



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 74ª À 78ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 24

Nº16

7 JUN. A 14 JUN.2000

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA – BRASIL  
2000

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág		Pág.
(ABL)		(BNDES)	
Lançamento, na Academia Brasileira de Letras, do livro autobiográfico do cientista Carlos Chagas Filho, intitulado Um Aprendiz de Ciência. Sen. Francelino Pereira.....	126	Defesa da concessão de empréstimos pelo BNDES para as micros, pequenas e médias empresas. Sen. Romero Jucá. ....	133
(AC)		CAMPANHA DA FRATERNIDADE	
Relevância dos indicadores socioeconômicos no Estado do Acre. Sen. Tião Viana. ....	172	Caráter ecumênico da Campanha da Fraternidade promovida pelas igrejas cristãs sob o tema Dignidade Humana e Paz 2000: Novo Milênio sem Exclusões. Sen. Djalma Bessa. ....	236
AGROPECUÁRIA (Vide COOPERATIVA)		CARTA	
Apelo ao Governo Federal para priorização da produção agropecuária. Sen. Carlos Bezerra.....	614	Encaminhamento de carta ao Prefeito de São Paulo, Régis de Oliveira, solicitando a regulamentação da Lei n.º 12.651, de 1998, que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal. Sen. Eduardo Suplicy. .	23
ALCOOL		Leitura de Carta Aberta em solidariedade ao Governador João Capiberibe, do Estado do Amapá, por sua luta contra o narcotráfico. Sen. Antonio Carlos Valadares. ....	111
Comentários sobre as últimas medidas tomadas pelo Governo Federal junto ao setor sucroalcooleiro. Sen. Jonas Pinheiro.....	332	Carta aberta às esquerdas brasileiras, com esclarecimentos sobre os últimos acontecimentos envolvendo o Governador João Alberto Capiberibe e instituições públicas do Amapá. Sen. Sebastião Rocha.....	431
(AP) (Vide CARTA)		(CEF)	
(BASA)		Apelo à Caixa Econômica Federal para que cesse os despejos nos conjuntos habitacionais humildes. Sen. Renan Calheiros. ....	325
Preocupação com as discussões a respeito da transformação do Banco da Amazônia em agência de fomento. Sen. Romero Jucá. ....	180	Apelo à resolução da Caixa Econômica Federal, que normatizou a rescisão contratual de empregado sem justa causa. Sen. Roberto Saturnino. ....	512
(BESC)		COMBUSTIVEL	
Artifícios usados para a manipulação da situação patrimonial do Banco do Estado de Santa Catarina, conforme relatório final de CPI da Assembléia Legislativa daquele Estado, que ensejou a apresentação de projeto de resolução, de sua autoria, que acrescenta artigo à Resolução n.º 9, de 1999, do Senado Federal. Sen. Casildo Maldaner.....	434	Considerações sobre as mudanças na regulamentação da revenda de combustíveis. Sen. Ademir Andrade.....	514

	Pág.		Pág.
COMEMORAÇÃO		VI do art. 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 25, de 2000, para estabelecer que nos municípios com até 10.000 habitantes o cargo de Vereador será honorífico, sem direito a remuneração. Sen. Paulo Hartung. ....	475
Regozijo pelo 9º aniversário da implantação do Poder Judiciário de Roraima. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	191	Leitura da Proposta de Emenda à Constituição n.º 24, de 2000, que acrescenta parágrafo ao art. 73 da Constituição Federal, para vedar a indicação de parentes de autoridades para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Sen. Sebastião Rocha. ....	479
CONVENÇÃO MUNICIPAL		Proposta de Emenda à Constituição n.º 11, de 2000, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (preenchimento do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União). Sen. Bernardo Cabral. ....	481
Leitura de Moção a ser deliberada em todas as convenções municipais do Brasil. Sen. Roberto Requião.....	330	Proposta de Emenda à Constituição n.º 11, de 2000, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (preenchimento do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União). Sen. Bernardo Cabral. ....	578
COOPERATIVA		EMPREGO (Vide REIVINDICAÇÃO)	
Apoio ao Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária. Sen. Iris Rezende. ....	11	EMPREGO (Vide REIVINDICAÇÃO)	
(CPI) (Vide BESC)		EMPREGO (Vide BNDDES)	
Aplausos ao trabalho da CPI dos Medicamentos, destacando a recomendação de aprovação de projeto de lei de sua autoria, que exige o registro da vigilância sanitária para publicidade de medicamentos em rádios, jornais e televisão. Sen. Romero Jucá. ....	180	ENERGIA ELÉTRICA	
DEBATE		Apoio à manutenção da geração pública de energia elétrica. Sen. Renan Calheiros. ....	325
Sugestão de debate a ser promovido pela TV Senado, sobre a grave questão da violência no País. Sen. Heloísa Helena. ....	497	ESPORTE	
DESEMPREGO (Vide JORNADA DE TRABALHO)		Aplausos pela vitória do tenista Gustavo Kuerten. Sen. Pedro Simon. ....	317
DROGA (Vide CARTA)		Regozijo com a vitória do tenista Guga, no torneio de Roland Garros. Sen. Sebastião Rocha. ....	431
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		Crise de credibilidade do nosso futebol, devido aos inúmeros interesses envolvidos nesse esporte. Sen. José Roberto Arruda. ....	308
Considerações sobre o Programa de Expansão da Educação Profissional, do Ministério da Educação. Sen. Lúcio Alcântara. ....	422	FEBRE AFTOSA	
EMENDA		Satisfação com a declaração, pela Organização Internacional de Epizootias – OIE, da erradicação da febre aftosa no circuito pecuário Centro-Oeste. Sen. Maguito Vilela. ....	20
Proposta de Emenda à Constituição n.º 24, de 1999, que dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira). Sen. Lúcio Alcântara. ....	29	(FUNDEF) (Vide IPEA)	
Considerações sobre a proposta de emenda constitucional que vincula recursos orçamentários para a Saúde. Sen. Tião Viana. ....	172	FUTEBOL (Vide ESPORTE)	
Importância da aprovação da proposta de emenda constitucional que vincula recursos do Orçamento para a área da Saúde. Sugestão de vinculação de recursos orçamentários ao sistema de Segurança Pública. Sen. Renan Calheiros. ....	189	GOVERNO FEDERAL (Vide ALCOOL, AGROPECUÁRIA)	
Leitura da Proposta de Emenda à Constituição n.º 23, de 2000, que altera a redação da alínea "a" do inciso		Preocupação com a tentativa de legalização, pelo Governo Federal, da capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano. Sen. Moreira Mendes. ....	9

	Pág.	III Pág.
Considerações sobre o posicionamento do Governo brasileiro frente ao processo eleitoral peruano. Sen. Roberto Requião. ....	330	histórico do extrativismo vegetal, o que a torna presa fácil do narcotráfico, conforme matéria do jornal <b>O Globo</b> , de ontem. Sen. Jefferson Péres. .... 308
Considerações sobre as conquistas do Governo Fernando Henrique Cardoso. Sen. Gilvam Borges. ....	602	(IPEA)
Repúdio ao tratamento dispensado pelo Governo Federal ao movimento grevista dos funcionários públicos. Sen. Ademir Andrade. ....	611	Análise de estudo do IPEA sobre avanços do Governo na área de educação, ressaltando que a criação do Fundef e a implantação dos programas voltados para o ensino médio. Sen. Carlos Patrocínio. .. 304
GREVE (Vide GOVERNO FEDERAL)		JORNADA DE TRABALHO
HIDROVIA		Defesa da redução da jornada de trabalho como uma forma de combate ao desemprego. Sen. Geraldo Cândido. .... 108
Defesa da implantação da hidrovía Araguaia-Tocantins. Sen. Leomar Quintanilha. ....	192	JUDICIÁRIO (Vide COMEMORAÇÃO)
HOMENAGEM		MALÁRIA
Congratulações ao Estado de Santa Catarina pela vitória de Guga no torneio de Roland Garros, na França. Sen. José Roberto Arruda. ....	308	Alerta para o crescimento alarmante da malária na região Amazônica. Sen. Nabor Júnior. .... 312
HOMENAGEM PÓSTUMA		MEDICAMENTOS (Vide CPI)
Homenagem póstuma ao ex-Presidente Tancredo Neves pelo transcurso dos 15 anos de seu falecimento. Sen. José Sarney. ....	100	MEDIDA PROVISÓRIA
Associação às homenagens prestadas ao ex-Presidente Tancredo Neves. Sen. Antonio Carlos Magalhães. .	107	Considerações sobre o impacto da reedição da medida provisória que modifica dispositivos do Código Florestal, proposta pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e rejeitada pela Comissão Mista do Congresso Nacional. Sen. Ernandes Amorim. .... 124
Homenagem pelo transcurso, no último dia 8, dos 50 anos do falecimento da líder feminista Alice Tibiriçá. Sen. Emília Fernandes. ....	608	MEIO AMBIENTE
HOMICÍDIO		Considerações sobre os avanços do movimento ambientalista. Sen. Marina Silva. .... 193
Transcrição de pronunciamento de S. Exa. Sobre a condenação de fazendeiro acusado de ser mandante de assassinato no Estado do Pará. Sen. Ademir Andrade. ....	120	Considerações sobre as proposições que tramitam no Congresso Nacional referentes aos recursos da biodiversidade. Sen. Marina Silva. .... 321
Apelo às autoridades para apuração do assassinato do membro do MST, Wanderley Bernardo Ferreira, morto sábado último na cidade de Campos/RJ. Sen. Geraldo Cândido. ....	511	(MERCOSUL)
(IBGE)		Importância da uniformização estatística para os países integrantes do Mercosul. Sen. José Fogaça. 239
Considerações sobre os indicadores sociais relativos ao ano de 1999, divulgados pelo IBGE. Sen. Ernandes Amorim. ....	612	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (Vide EDUCAÇÃO PROFISSIONAL)
IMPRENSA		ORÇAMENTO
Preocupação com a pobreza crescente do interior da Amazônia, tendo em vista o esgotamento do processo		Defesa da proposta para mudanças no processo de elaboração e execução orçamentária. Sen. Mozarildo Cavalcanti. .... 322

## PAPEL MOEDA

Reflexão sobre os aspectos históricos do papel-moeda e suas funções culturais e econômicas. Sen. Lauro Campos. ....

327

## PARECER

Parecer n.º 580, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Geraldo Melo. ....

1

Parecer n.º 581, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Geraldo Melo. ....

2

Parecer n.º 582, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Geraldo Melo. ....

2

Parecer n.º 583, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Geraldo Melo. ....

2

Parecer n.º 584, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Geraldo Melo. ....

3

Parecer n.º 585, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Casildo Maldaner. ....

3

Parecer n.º 586, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Casildo Maldaner. ....

4

Parecer n.º 587, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Casildo Maldaner. ....

4

Parecer n.º 588, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos n.ºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Geraldo Melo. ....

5

Parecer n.º 589, de 2000, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, que dá Redação para o segundo turno da Proposta Emenda à Constituição n.º 24, de 1999. Sen. Amir Lando. ....

33

Parecer n.º 590, de 2000, da Comissão Diretora, que dá Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 198, de 1999 (n.º 396, de 1997, na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

36

Parecer n.º 591, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprova o nome do Sr. Arthur Vivacqua Corrêa Meyer para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau. Sen. Carlos Patrocínio. ....

36

Parecer n.º 592, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprova o nome do Sr. Luiz Fernando de Oliveira e Cruz Beneditini para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, junto à República da Costa Rica. Sen. Carlos Patrocínio. ....

37

Parecer n.º 593, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 1999, (n.º 670, de 1998, na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

38

Parecer n.º 594, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 204, de 1999 (n.º 43, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

39

Parecer n.º 595, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1994 (n.º 375, de 1993, na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

40

Parecer n.º 596, de 2000, da Comissão Diretora que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 208, de 1999 (n.º 49, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

41

Parecer n.º 597, de 2000, da Comissão Diretora que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 2000 (n.º 168, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Marluce Pinto. ....

42

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 72, de 2000 (n.º 184/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Arthur Vivacqua Corrêa Meyer, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Di-

Pág.		Pág.
	plomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau. Sen. Gilberto Mes-trinho.....	
36	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 86, de 2000 (n.º 269/2000, na origem), pela qual o Presidente da Repú-blica submete à deliberação do Senado a escolha do Se-nhor Luiz Fernando de Oliveira e Cruz Benedini, Minis-tro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carrei-ra de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica. Sen. Bernar-do Cabral.....	
37	Parecer n.º 598, de 2000, da Comissão de Consti-tuição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 86, de 1999 (n.º 82/95, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços pú-blicos de saúde. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	
42	Parecer n.º 599, de 2000, da Comissão de Consti-tuição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1996 (n.º 589/95, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil. Sen. Maria do Carmo Alves.....	
140	Parecer n.º 600, de 2000, da Comissão de Consti-tuição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda de Plenário n.º 2, oferecida ao Substitutivo à Proposta de Emenda Constitucional n.º 37, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transito-rias. Sen. Bernardo Cabral.....	
141	Parecer n.º 601, de 2000, da Comissão de Educa-ção, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 615, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as di-retrizes e bases da Educação Nacional. Sen. José Jorge...	
143	Parecer n.º 602, de 2000, da Comissão de Educa-ção, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 56, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, que inscreve o nome de Plácido de Castro no <b>Livro dos Heróis da Pátria</b> . Sen. Agnelo Alves.....	
147	Parecer n.º 603, de 2000, da Comissão de Consti-tuição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1999 (n.º 530/99, na Casa de origem), que amplia, no caso de separação, o direito de visitas aos filhos para os avós paternos e maternos e dá outras providências, e sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 76, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei n.º 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para es-tender aos avós o direito de visita aos próprios netos. Sen. Maria do Carmo Alves.....	
149	Parecer n.º 604, de 2000, da Comissão de Consti-tuição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 2000, de autoria do Senador Roberto	
	Requião, que acrescenta § 3º-A ao art. 36 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece nor-mas para as eleições, e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. Sen. Iris Rezende.....	151
	Parecer n.º 605, de 2000, da Comissão de Consti-tuição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câ-mara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1996 (n.º 3.098/97, naquela Casa), de autoria do Senador Odacir Soares, que restringe o uso de capuz em operações policiais. Sen. Romeu Tuma.....	160
	Parecer n.º 606, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre as Emendas n.ºs 5 a 9, de Plená-rio, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1999 (n.º 2.892/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, insti-tui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Sen. Edison Lobão....	161
	Parecer n.º 607, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre as Emendas n.ºs 5 a 9, de Plená-rio, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1999 (n.º 2.892/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, insti-tui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Sen. Juvêncio da Fonseca.....	163
	Parecer n.º 608, de 2000, das Comissões de Assuntos Sociais, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 2000 (n.º 1.617/99, na Casa de ori-gem), de iniciativa do Presidente da República, que dis-põe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de Coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídri-cos e dá outras providências. Sen. Sérgio Machado.....	265
	Parecer n.º 609, de 2000, das Comissões de Assuntos Sociais, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 2000 (n.º 1.617/99, na Casa de ori-gem), de iniciativa do Presidente da República, que dis-põe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e dá outras providências. Sen. Bernardo Cabral.....	277
	Parecer n.º 610, de 2000, das Comissões de Assuntos Sociais, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 2000 (n.º 1.617/99, na Casa de ori-gem), de iniciativa do Presidente da República, que dis-põe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de Coordenação do	

Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências. Sen. Gilvam Borges.....	289		
Parecer n.º 611, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 2000—Complementar (n.º 113/2000—Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7.º da Constituição Federal, por aplicação do disposto do parágrafo único do seu art. 22. Sen. Sérgio Machado.....	293		
Parecer n.º 612, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 2000—Complementar (n.º 113/2000—Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7.º da Constituição Federal, por aplicação do disposto do parágrafo único do seu art. 22. Sen. Moreira Mendes.....	296		
Parecer n.º 613, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 336, de 1999—Complementar, de autoria do Senador Ademar Andrade, que altera dispositivo da Lei Complementar n.º 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária (em virtude da aprovação do Requerimento n.º 643, de 1999). Sen. José Eduardo Dutra.....	299		
Parecer n.º 614, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 93, de 2000 (n.º 307/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. Sen. Ramez Tebet.....	301		
Parecer n.º 615, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1998 (n.º 506/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Paraisense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais. Sen. Lúdio Coelho.....	402		
Parecer n.º 616, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 55, de 1999 (n.º 643/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo. Sen. Edison Lobão.....	403		
Parecer n.º 617, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 278, de 1999 (n.º 135/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Missionária de Radiodifusão Educativa, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emília Fernandes.....	404		
		Parecer n.º 618, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 281, de 1999 (n.º 150/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM "Capital dos Minérios" Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo. Sen. Agnelo Alves.....	405
		Parecer n.º 619, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 52, de 2000 (n.º 202/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Rádio FM da Ilha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe. Sen. Maria do Carmo Alves.....	406
		Parecer n.º 620, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 2000 (n.º 99/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Mirassol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo. Sen. Luiz Estevão.....	406
		Parecer n.º 621, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 67, de 2000 (n.º 193/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serra da Boa Esperança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais. Sen. Luiz Estevão.....	407
		Parecer n.º 622, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 68, de 2000 (n.º 195/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Agreste Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte. Sen. José Jorge.....	408
		Parecer n.º 623, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 87, de 2000 (n.º 223/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Chapadão Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	409
		Parecer n.º 624, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 116, de 1995 (n.º 41, de 1995, na Câmara dos Deputados). Sen. Nabor Júnior.....	482
		Parecer n.º 625, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 193, de 1999 (n.º 69, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Nabor Júnior.....	483
		Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 102, de 2000 (n.º 511/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Joaquim Augusto Whitaker Salles</i> , Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com a função de	

Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda. Sen. Pedro Simon.....

484

Parecer n.º 626, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprova o nome do Sr. Joaquim Augusto Whitaker Salles, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda. Sen. Romeu Tuma.....

484

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 115, de 2000 (n.º 668/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Francisco Thompson Flôres Netto*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai. Sen. Pedro Simon.....

485

Parecer n.º 627, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprova o nome do Sr. Francisco Thompson Flôres Netto para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai. Sen. Romeu Tuma.....

485

Parecer n.º 628, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 2000 (n.º 235/99, na Câmara dos Deputados). Sen. Nabor Júnior.....

486

Parecer n.º 629, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício n.º S/12, de 2000, do Presidente do Banco Central do Brasil, contendo manifestação referente a pedido do Estado de São Paulo para conceder contragarantia à República Federativa do Brasil em operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II. Sen. Jonas Pinheiro.....

487

Parecer n.º 630, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1995 (n.º 368, de 1993, na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

579

Parecer n.º 631, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 206, de 1999 (n.º 46, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

579

Parecer n.º 632, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 2000 (n.º 175, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

580

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 105, de 2000 (n.º 580/2000, na origem), de 28 de abril último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Antonio Jardim

Gagliardi, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega. Sen. José Fogaça.....

581

Parecer n.º 633, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprovou a indicação do nome do Sr. Luiz Antonio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira Diplomática, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega. Sen. Nabor Júnior.....

581

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 110, de 2000 (n.º 662/2000, na origem), de 9 de maio do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia. Sen. Moreira Mendes.....

581

Parecer n.º 634, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprovou a indicação do Sr. Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia. Sen. Nabor Júnior.....

582

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 98, de 2000 (n.º 497/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Américo Veiga Wolowski, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Gana, e cumulativamente, o de Embaixador da República Togolesa e da República do Burkina Faso. Sen. Hugo Napoleão.....

582

Parecer n.º 635, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovou a indicação do Sr. Paulo Américo Veiga Wolowski, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Gana e, cumulativamente, o de Embaixador da República Togolesa, e da República do Burkina Faso. Sen. Nabor Júnior.....

582

Parecer n.º 636, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução n.º 37, de 2000. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

584

Parecer n.º 637, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 108, de 2000 (n.º 577/2000, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR2.747.507,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos), junto ao *Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW*, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa *Leica Microsystems*



*Nussloch GmbH*, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Sen. Pedro Piva.....

586

Parecer n.º 638, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 113, de 2000 (n.º 666/2000, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de Crédito Produtivo para o Nordeste – CREDIAMIGO. Sen. Freitas Neto. ....

588

Parecer n.º 639, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 114, de 2000 (n.º 667/2000, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até EUR484.854,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e três centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o *Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW*, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã *Leica Microsystems Nussloch GmbH*, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Sen. Gilberto Mestrinho.....

591

## PRISÃO

Considerações sobre o pedido de prisão do banqueiro Salvatori Cacciolla e do ex-Presidente do Banco Central, Francisco Lopes. Sen. Pedro Simon. ....

317

## PRIVATIZAÇÃO

Posicionamento contrário à privatização das Centrais Elétricas de Furnas. Sen. Francelino Pereira. ....

190

Preocupação com a redução do quadro de funcionários das empresas privatizadas e da qualidade dos serviços prestados à sociedade brasileira. Sen. Marina Silva.

607

## PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Comentários sobre as medidas de fomento à produção e comercialização agrícola da safra 2000/2001. Sen. Jonas Pinheiro. ....

598

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Apelo para celeridade na apreciação do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria de S. Exa., que con-

voca plebiscito para privatização das hidroelétricas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Heloísa Helena. ....

313

## PROJETO DE LEI

Defesa de projeto de lei de sua autoria, que trata do primeiro emprego dos trabalhadores jovens na faixa de 18 a 24 anos de idade. Sen. Paulo Hartung.....

15

Projeto de Lei do Senado n.º 164, de 2000, que denomina “Sebastião Diniz” a ponte sobre o rio Urariçoera, na rodovia BR-174, no Estado de Roraima. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....

27

Projeto de Lei do Senado n.º 165, de 2000, que denomina “Sylvio Botelho” trecho da rodovia BR-174. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....

28

Projeto de Lei do Senado n.º 166, de 2000, de sua autoria, que estabelece regra para a remuneração dos depósitos de poupança e dá outras providências. Sen. Osmar Dias. ....

337

Projeto de Lei do Senado n.º 167, de 2000, de sua autoria, que dispõe sobre o trabalho rural e dá outras providências. Sen. Osmar Dias.....

338

Defesa da aprovação do projeto de lei da Senadora Marina Silva, que disciplina o uso e a comercialização dos produtos de diversidade biológica. Sen. Jefferson Péres.....

428

Projeto de Lei do Senado n.º 168, de 2000, de sua autoria, que dispõe sobre viagens oficiais e dá outras providências. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....

451

Projeto de Lei do Senado n.º 169, de 2000, de sua autoria, que altera o art. 295 do Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941-Código de Processo Penal, que dispõe sobre prisão especial antes de condenação definitiva. Sen. Antero Paes de Barros. ....

452

Projeto de Lei do Senado n.º 170, de 2000, de sua autoria, que altera dispositivo da Lei n.º 7.116, de 29 de agosto de 1983, para tornar gratuita a emissão de carteira de identidade no caso que menciona Sen. Ramez Tebet. ....

471

Projeto de Lei do Senado n.º 171, de 2000, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para a recomposição de áreas de preservação permanente e da reserva florestal legal. Sen. Carlos Bezerra.....

472

Solicitação de apoio aos projetos de sua autoria que visam auxiliar a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sen. Osmar Dias. ....

501

Projeto de Lei do Senado n.º 172, de 2000, que dispõe sobre o procedimento especial de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e dá outras providências. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....

572

Projeto de Lei do Senado n.º 173, de 2000, que cancela as dívidas de países pobres com o Brasil. Sen. Heloísa Helena.....

575

Registro da aprovação hoje, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de projeto de lei que restringe o uso e o comércio de armas no País. Sen. José Roberto Arruda.....

597

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução n.º 57, de 2000, de sua autoria, que revoga o § 8º do art. 132 do Regimento Interno, com o objetivo de excluir a proibição de computar o voto do autor da proposição no âmbito das Comissões. Sen. Roberto Requião. ....	337
Projeto de Resolução n.º 58, de 2000, de sua autoria, que acrescenta artigo na Resolução n.º 79, de 1999 do Senado Federal. Sen. Casildo Maldaner. ....	453
Análise do projeto de resolução de sua autoria que fixa alíquota zero para operações tributárias interestaduais, em substituição aos valores atuais. Sen. Álvaro Dias. ....	507
Projeto de Resolução n.º 37, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n.º 374, de 2000.), que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto a República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos celebrada em 28 de junho de 1995, no valor total de seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e onze centavos, oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei n.º 8.187, de 1º de junho de 1991, o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX. Sen. Eduardo Suplicy. ....	583
Apelo para a votação de projeto de sua autoria, que proíbe a venda de ações da Petrobrás. Sen. Álvaro Dias. ....	605

## PRONUNCIAMENTO

Considerações sobre o pronunciamento do Senador José Eduardo Dutra. Sen. Antonio Carlos Magalhães. ....	597
---	-----

## PUBLICAÇÃO

Importância da publicação "Coleção Brasil", de iniciativa do Instituto Teotônio Vilela, que aborda a questão da biodiversidade. Sen. Romero Jucá. ....	514
--	-----

## REGIÃO AMAZÔNICA (Vide MALÁRIA)

Priorização de Programas de desenvolvimento sustentável para os governos estaduais da Amazônia. Sen. Jefferson Péres. ....	428
--	-----

## REIVINDICAÇÃO

Apoio às reivindicações do Comitê Pró-Barra do Garças, que oferece medidas alternativas para o fomento ao desenvolvimento e a criação de novos empregos no município. Sen. Carlos Bezerra. ....	516
---	-----

## REQUERIMENTO

Leitura do Requerimento n.º 318, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado do Meio Ambiente e da Amazônia Legal as informações que menciona. Sen. Marina Silva. ....	29
Requerimento n.º 278, de 2000, de sua autoria, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 117 e 132, de 2000, com o Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1997, por regularem a mesma matéria. Sen. Arlindo Porto. ....	40
Leitura do Requerimento n.º 320, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. Sen. Pedro Simon. ....	174
Leitura do Requerimento n.º 321, de 2000, de sua autoria, solicitando a consignação de Voto de Aplauso ao Presidente da República, Doutor Fernando Henrique Cardoso, em reconhecimento à sua decisão de encaminhar à Câmara dos Deputados a Mensagem n.º 745, de 2000, a qual converteu-se no Projeto de Lei n.º 3.126, de 2000, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins. Sen. Carlos Patrocínio. ....	175
Leitura do Requerimento n.º 322, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento de Francisco Junqueira, vereador em Quirinópolis, Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela. ....	242
Leitura do Requerimento n.º 323, de 2000, de sua autoria, solicitando a dispensação do Projeto de Lei do Senado n.º 388, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o art. 57 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, a qual dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, do Projeto de Lei do Senado n.º 65, de 2000, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que acrescenta artigo ao Título XVII da referida Lei n.º 6.360, de 1976. Sen. Jefferson Péres. ....	242
Leitura do Requerimento n.º 324, de 2000, solicitando voto de aplausos e congratulações ao tenista Gustavo Kuerten, que ontem sagrou-se bi-campeão do torneio Roland Garros, na França, alcançando a posição de número um no tênis mundial. Sen. Maguito Vilela. ....	302
Leitura do Requerimento n.º 325, de 2000, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Vilela, homem de grande liderança social na cidade de Jataí, Goiás. Sen. Iris Rezende. ....	333
Leitura do Requerimento n.º 326, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....	335
Leitura do Requerimento n.º 327, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona. Sen. Heloísa Helena. ....	336
Leitura do Requerimento n.º 328, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona. Sen. Heloísa Helena. ....	336

Justificativas ao requerimento de informações ao Ministro da Agricultura, Marcus Vinícius Pratini de Moraes, sobre o andamento e os termos do acordo que autoriza barcos europeus a pescarem em águas brasileiras. Sen. Ademir Andrade.....	363
Leitura do Requerimento n.º 331, de 2000, solicitando voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no último dia 10, do ex-Senador Heitor Dias. Sen. Antonio Carlos Magalhães. ....	449
Leitura do Requerimento n.º 332, de 2000, solicitando voto de aplauso à TV Senado, em nome de sua Diretora, Marilena Chiarelli, e da equipe técnica responsável, pela realização do vídeo documental sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido há quarenta e cinco anos na região Amazônica pelo Padre Paolino Baldassari. Sen. Tião Viana. ....	450
Leitura do Requerimento n.º 333, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento as informações que menciona. Sen. Ademir Andrade. ....	474
Leitura do Requerimento n.º 334, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro da Relações Exteriores as informações que menciona. Sen. Ademir Andrade. ....	474
Requerimento n.º 321, de 2000, lido em sessão anterior, solicitando seja consignado voto de aplauso ao Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, em reconhecimento à decisão de S. Ex.ª de encaminhar à Câmara dos Deputados a Mensagem n.º 745, de 2000, a qual converteu-se no Projeto de Lei n.º 3.126, de 2000, que autoriza o Poder Executivo a Instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins. Sen. Carlos Patrocínio. ....	480
Requerimento n.º 324, de 2000, lido em sessão anterior, solicitando seja apresentado voto de aplausos e congratulações ao tenista Gustavo Kuerten, que sagrou-se bi-campeão do torneio Roland Garros, na França, alcançando a posição de número um no tênis mundial. Sen. Maguito Vilela. ....	481
Requerimento n.º 291, de 2000, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 100 e 417, de 1999, 70, 87 e 143, de 2000, por regularem a mesma matéria. Sen. José Eduardo Dutra. ....	485
Leitura do Requerimento n.º 336, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União as informações que menciona. Sen. Geraldo Cândido. ....	489
Leitura do Requerimento n.º 338, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....	578
Leitura do Requerimento n.º 340, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Presidente da Síria, Hafez-El-Assad. Sen. Romeu Tuma. ....	609
Leitura do Requerimento n.º 341, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento, no último dia 13, do Dr. Orlando Arruda, fundador do Hospital Neurológico de Goiânia. Sen. Iris Rezende. ....	611

Pág.		Pág.
	REUNIÃO	
	Realização, na cidade de Belém do Pará, dias 2 e 3 do corrente, de reunião do Parlamento Amazônico. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....	191
	Comentários sobre a reunião dos Presidentes dos países ricos e a crise do capitalismo. Sen. Lauro Campos. ....	197
	RIO SÃO FRANCISCO (Vide TRANSPOSIÇÃO)	
	SAFRA (Vide PRODUÇÃO AGRÍCOLA)	
	SANÇÃO PRESIDENCIAL	
	Registro da sanção da Lei de Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado de Rondônia. Sen. Amir Lando. ....	200
	SEMINÁRIO	
	Leitura do pronunciamento do Vice-Presidente da República, Marco Maciel, no Itamaraty durante a abertura do seminário Relações entre o Brasil e o Mundo Árabe: Construção e Perspectivas. Sen. Romeu Tuma. ...	21
	Realização em Fortaleza/CE, entre os dias 1º e 7 de junho passado, da Semana Nacional do Meio Ambiente, onde S. Exa. defendeu o desenvolvimento social sustentável. Sen. Lúcio Alcântara. ....	128
	SERVIDOR	
	Apelo ao Governo do Paraná para negociar com os servidores em greve no Estado, tendo em vista a precariedade da educação naquele Estado. Sen. Heloísa Helena. ....	497
	(SINE)	
	Realizações do Sine do Estado do Ceará quanto à geração de emprego e renda. Sen. Lúcio Alcântara. ....	243
	(SP) (Vide CARTA)	
	TELECOMUNICAÇÃO	
	Redução da qualidade dos serviços prestados pelas empresas de telecomunicações após a privatização do setor. Sen. Carlos Patrocínio. ....	177
	TELEVISÃO (Vide DEBATE)	
	Aplauso à iniciativa da TV Senado, pela realização de vídeo documentário sobre o trabalho desenvolvido pelo Padre Paolino Baldassari, há quarenta e cinco anos na região Amazônica. Sen. Tião Viana. ....	431

	Pág.	XI Pág.
TENIS (Vide ESPORTE, HOMENAGEM)		
TERRENO DE MARINHA		
Necessidade de atualização do conceito de terreno de marinha. Sen. Paulo Hartung. ....	423	595
TRABALHO INFANTIL		
Considerações sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a precariedade de aplicação dos Programas de Renda Mínima associados à educação. Sen. Eduardo Suplicy. ....	168	
Críticas à exploração da mão-de-obra infantil em empregos domésticos. Sen. Eduardo Suplicy. ....	168	
TRANSPOSIÇÃO		
Considerações sobre o Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	615	
	(UFBA)	
		Esclarecimentos sobre documentos atribuídos ao Deputado Federal Jaques Wagner, envolvendo a Universidade Federal da Bahia e o Senador Antonio Carlos Magalhães. Sen. José Eduardo Dutra. ....
		595
		VIOLÊNCIA
		Preocupação com a escalada da violência política no Estado do Piauí. Sen. Hugo Napoleão.....
		237
		Registro do lamentável episódio que culminou com a morte da professora Geisa, em seqüestro de ônibus ontem no Rio de Janeiro. Sen. Sebastião Rocha.....
		431
		Lamenta o fato ocorrido ontem no Rio de Janeiro, que culminou com a morte da professora Geisa Firmo Gonçalves. Sen. Heloísa Helena. ....
		497
		Considerações sobre a violência no Estado do Rio de Janeiro. Sen. Geraldo Cândido. ....
		511
		Comentários à violência na cidade do Rio de Janeiro. Sen. Roberto Saturnino. ....
		512

# Ata da 74ª Sessão Deliberativa Ordinária em 7 de junho de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Amir Lando

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias –  
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos  
Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Por-  
to – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral –  
Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Malda-  
ner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Su-  
plicity – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Fran-  
celino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Ge-  
raldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho –  
Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão –  
Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jo-  
nas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José  
Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José  
Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos –  
Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho  
– Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito  
Vilela – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miran-  
da – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Ney  
Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo  
Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet –  
Renan Calheiros – Ribamar Fiquene – Ricardo  
Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Rober-  
to Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronal-  
do Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado  
– Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Ro-  
berto.

**O SR. PRESIDENTE** (Amir Lando) – A lista de  
presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Sena-  
dores. Havendo número regimental, declaro aberta a  
sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião  
Viana, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

## PARECERES

### PARECER Nº 580, DE 2000

#### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 252, de 2000.

Relator: Senador **Geraldo Melo**

#### I – Relatório

O Senador Moreira Mendes requer, nos termos  
regimentais, sejam solicitadas ao Ministro do Traba-  
lho e Emprego, Dr. Francisco Oswaldo Neves Dornel-  
les, as seguintes informações:

1 – a relação das empresas aéreas nacionais e  
estrangeiras que atuam no País que estejam em débi-  
to com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –  
FGTS;

2 – o montante dos débitos a que se refere o  
item anterior, bem como o período em que se encon-  
tram inscritos.

O Senador requerente justifica o pedido de in-  
formações com base no art. 23 da Lei nº 8.036, de 11  
de maio de 1990, que “Dispõe sobre o Fundo de Ga-  
rantia do Tempo de Serviço e dá outras providências”,  
**in litteris**:

Art. 23. Competirá ao Ministério do Tra-  
balho e da Previdência Social a verificação,  
em nome da Caixa Econômica Federal, do  
cumprimento do disposto nesta lei, especial-  
mente quanto à apuração dos débitos e das  
infrações praticadas pelos empregadores ou  
tomadores de serviço, notificando-os para  
efetuarem e comprovarem os depósitos cor-  
respondentes e cumprirem as demais deter-  
minações legais, podendo, para tanto, con-  
tar com o concurso de outros órgãos do Go-  
verno Federal, na forma que vier a ser regu-  
lamentada.

É o relatório.

## II – Voto

A proposição atende ao disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno desta Casa, como também às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, o que fundamenta o nosso parecer favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 252, de 2000.

Sala de Reuniões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

### PARECER Nº 581, DE 2000

**Da Mesa do Senado Federal, sobre a admissibilidade do Requerimento nº 258, de 2000, que “Solicita ao Ministro da Educação informações sobre os montantes dos repasses feitos pelo Ministério para aquisição de merenda escolar ao Governo do Estado de Roraima, nos anos de 1996, 1997, 1998 e 1999”.**

Relator: Senador **Geraldo Melo**

#### I – Relatório

O Requerimento nº 258, de 2000, de iniciativa do Senador Romero Jucá, solicita informações ao Ministro de Estado da Educação sobre os montantes dos repasses feitos pelo Ministério para a aquisição de merenda escolar ao Governo do Estado de Roraima, nos anos de 1996, 1997, 1998 e 1999.

O autor do presente requerimento solicita que sejam especificados os valores repassados, ano a ano.

Embora, regimentalmente, não se exija justificção para requerimento de informações, o autor justifica sua iniciativa pelas denúncias de que a merenda escolar distribuída em Roraima não atenderia às necessidades nutricionais mínimas das crianças em idade escolar e de que a qualidade dos respectivos alimentos deixariam muito a desejar.

Acrescenta, ainda, que o “Governo Federal tem repassado aos Estados os recursos necessários à compra da merenda escolar suficientes para o número de crianças a serem atendidas, razão pela qual deve o Senado Federal tomar conhecimento do valor dos repasses para fiscalizar a sua aplicação, evitando desvios e o mau emprego dos referidos recursos”.

## II – Voto

A presente iniciativa cumpre as normas dispostas no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no

art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo. Observa ainda as normas de admissibilidade previstas no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. Desse modo, pronunciamos-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 258, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Educação.

Sala de Reuniões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

### PARECER Nº 582, DE 2000

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 273, de 2000.**

Relator: Senador **Geraldo Melo**

#### I – Relatório

O Senador Osmar Dias requer, nos termos do disposto no § 2º do art. 50, da Constituição Federal, bem como do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro de Estado da Fazenda:

1 – o teor completo do Contrato de Antecipação de **Royalties** relativos a Itaipu, firmado entre o Governo Federal e o Estado do Paraná; e

2 – os pareceres jurídicos que embasaram legalmente o supracitado contrato.

É o relatório

## II – Voto

O Requerimento nº 273, de 2000, encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações às autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. Assim, manifesto-me, favoravelmente ao seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, – **Geraldo Melo**, Presidente – , Relator.

### PARECER Nº 583, DE 2000

(Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento e Informações nº 274, de 2000)

Relator: Senador **Geraldo Melo**

#### I – Relatório

O Senador Geraldo Cândido requer, nos termos regimentais informações sobre a readmissão de fun-

cionários da Petrobrás e esclarecimentos sobre o acordo coletivo de 1993/94 (cláusula 92), que concedeu aos ex-empregados de nível médio, no Rio de Janeiro, o direito de retornarem ao quadro funcional da empresa. Requer sejam solicitadas ao Ministro das Minas e Energia, as seguintes informações:

I – Quais foram os critérios do Departamento de Recursos Humanos para readmissão desses funcionários em cumprimento ao Acordo Coletivo, observando-se que a admissão de cargos técnicos e administrativos de nível médio é realizado de forma descentralizada, para atender às necessidades de caráter regional?

II – A Petrobrás fez previsão de concurso público para o ano de 2000. Por que não foi mencionada a situação dos anistiados pela Lei nº 8.874, de 1994, que não reouveram seus postos de trabalho?

III – Mesmo tendo sido concedido aos anistiados esse direito, isso não ocorreu, por quê? Parte dessas vagas, por força de lei, não deveria ser destinada a eles?

IV – Qual o contingente que se encontra nas situações acima e quantos obtiveram retorno ao trabalho?

V – Qual viabilidade real de aproveitamento dos que ainda não obtiveram retorno?

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº274, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia.

Sala das Reuniões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo** Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

### PARECER Nº 584, DE 2000

Relator: Senador **Geraldo Melo**

#### I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Justiça, Dr. José Gregori, informações quanto ao cumprimento ou não de todas as diligências determinadas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em 22

de outubro de 1997, quando do julgamento do Recurso de Ofício na Averiguação Preliminar nº 08000.000518/96-06, cujo representante é o Dr. Ruy Barata, então Diretor de Defesa Profissional da Sociedade Brasileira de Nefrologia, e cujas representadas são 'National Medical Care inc. – NMC', NMC do Brasil Ltda., 'Baxter International Inc.' e Baxter Hospitalar Ltda.

É o relatório.

## II – Voto

A proposição está adequadamente formulada com fundamento nos dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 276, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

### PARECER Nº 585, DE 2000

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 282, de 2000, que “sejam dirigidas ao Sr. Ministro da Agricultura e Abastecimento, informações referentes ao Programa Emergencial de Alimentos – PRODEA.”**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

#### I – Relatório

O Senador Osmar Dias requer, nos termos regimentais, sejam dirigidas ao Sr. Marcus Vinicius Pratini de Moraes, Ministro da Agricultura e Abastecimento, informações referentes ao Programa Emergencial de Alimentos – PRODEA.

Fundamenta a primeira parte do requerimento a divergência de informações sobre a composição da cesta básica, entre a fornecida pela **home page** da Companhia Brasileira de Abastecimento – CONAB e a da correspondência do Diretor de Programas Sociais e Institucionais da mesma companhia à Bolsa de Cereais e Mercadorias de Maringá – BCMM. Em complementação, o nobre Senador Osmar Dias relaciona as quantidades de farinha, feijão, arroz e flocos ofertadas e adquiridas, em leilões, pela Conab, entre 17-3-99 e 8-12-99. Com base nessas informações, requer os seguintes esclarecimentos:

1 – Se a composição da cesta básica inclui 10kg de arroz e 5kg de flocos, de acordo com a **home page**, como pode ter a Conab adquirido uma quantidade tão maior de flocos (164.714.592kg) que de arroz (90.280.619kg)?

2 – Na mesma linha de raciocínio, por que a Conab adquiriu 164.714.592kg de flocos e apenas 40.828.796kg de feijão, se a composição da cesta, ainda de acordo com a **home page**, é de 5kg de flocos e 3kg de feijão?

3 – Por que não substituir o produto flocos de milho por fubá de milho que, além de ser muito mais conhecido comercialmente, é produzido por maior número de empresas, tornando o preço mais acessível?

4 – Por que não adquirir farinha de mandioca, macarrão e óleo?

5 – A Conab praticou preços superiores aos de mercado quando comprou todo o estoque ofertado de flocos de milho?

6 – Se a Conab tentasse adquirir a farinha de mandioca no momento propício, durante a safra do produto, não conseguiria comprar a quantidade de que precisa a preços mais baixos?

É o relatório.

## II – Voto

A proposição está em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais aplicáveis aos requerimentos de informações dirigidos a autoridades do Poder Executivo. Cumpre igualmente os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, justificando-se, assim, nossa manifestação favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 282, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Sala das Reuniões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

### PARECER Nº 586, DE 2000

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 284, de 2000, que “solicita ao Ministro de Estado das Comunicações informações sobre a transferência da TV Manchete para a TV Ômega, da concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens nas cidades do Rio de Janeiro – RJ, Belo Horizonte – MG, Recife – PE, Fortaleza – CE e São Paulo – SP.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

## I – Relatório

O Senador Geraldo Cândido requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações, Deputado João Pimenta da Veiga, informações referentes à transferência da TV Manchete para a TV Ômega, da concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens nas cidades do Rio de Janeiro – RJ, Belo Horizonte – MG, Recife – PE, Fortaleza – CE e São Paulo – SP, bem como sejam encaminhados ao Senado Federal cópias do contrato respectivo.

Justifica o autor sua proposição sob o argumento de que a TV Ômega, atual detentora da referida concessão, não vem cumprindo as condições acordadas por ocasião da transferência, resultante de negociações patrocinadas pelo Ministério das Comunicações. Tendo em vista considerar que as pendências jurídicas e trabalhistas que envolvem este caso têm reflexos diretos sobre o tipo de televisão que a TV Ômega se propõe a oferecer à sociedade brasileira, o nobre Parlamentar apresenta o requerimento de informações em exame.

## II – Voto

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que regulam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade constantes do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 284, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Sala das Reuniões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

### PARECER Nº 587, DE 2000

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 285, de 2000.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

## I – Relatório

O Senador Paulo Souto requer, nos termos regimentais, que sejam solicitados ao Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, todos os dados disponíveis na Secretaria da Receita Federal sobre incentivo e benefício fiscais de qualquer natureza, agregados por tipo de receita (natureza tributária) e por unidade da Federação, relativos aos exercícios de 1996 a 1999

É o relatório



## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual nos manifestamos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 285, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Casildo Maldener**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patocínio**.

### PARECER Nº 588, DE 2000

#### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 290, de 2000.

Relator: Senador **Geraldo Melo**

## I – Relatório

O Senador Carlos Bezerra requer, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, o encaminhamento ao Senado Federal do documento que gerou a substituição da hipoteca a que se referiu o item 4.3.1 do Relatório nº 7 – Encol, de 11-1-99, do Banco do Brasil S.A., remetido à Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, a chamada CPI dos Bancos.

Trata-se do documento pelo qual a hipoteca constituída pela Projeção nº 4, da SQN 111, fora substituída, em 3-8-95, pelos lotes de terrenos letras B e C da Quadra HN-4, no Setor Hoteleiro Norte.

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com o estabelecido nos dispositivos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, a saber, art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Cumpre, ainda, com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. Por essas razões, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 290, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patocínio** – **Casildo Maldener**.

**O SR. PRESIDENTE** (Amir Lando) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

OF. GSACV Nº /2000

Brasília, 1º de junho de 2000

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a republicação do PLS nº 159, de 2000, lido na Sessão de ontem, dia 31-5-2000, e publicado no **Diário do Senado Federal** de 1º de junho de 2000, com a correção e acréscimo constante do texto em anexo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 2000

#### Dá nova redação ao § 5º, e acrescenta parágrafos ao art. 39 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 39 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação do § 5º, acrescido do § 6º e do § 7º:

“Art. 39. ....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º Constitui crime eleitoral a divulgação de qualquer espécie de propaganda política na data da eleição, mediante publicações, faixas, **outdoors**, cartazes, dísticos em vestuários, postos de distribuição ou entrega de material e qualquer forma de aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir, coercitivamente, na vontade do eleitor, junto às seções eleitorais ou vias públicas de acesso às mesmas, bem como o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comícios ou carreata.

§ 6º O eleitor que infringir a norma estabelecida no parágrafo anterior ficará sujeito à multa no valor de cinco mil a vinte mil

Ufir, ou pena alternativa de prestação de serviços à comunidade.

§ 7º Aplicar-se-á a pena de cassação do registro se o responsável pela infração prevista no § 5º deste artigo for candidato a cargo eletivo, observado o rito processual previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O que o projeto PLS 159/00 pretende, na realidade, é modificar o § 5º da Lei nº 9.504/97, punindo o candidato responsável, dentre outros motivos, pela contratação de bocas de urna no dia da eleição, com a perda do registro de sua candidatura e abrandando a pena do eleitor flagrado cometendo a infração.

Atualmente, só o eleitor é punido com a pena de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços a comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir. Mas, no entanto, não existe qualquer punição para o candidato. Pelo nosso projeto, o boca de urna (eleitor) não sofrerá a pena de prisão, mas poderá sofrer pena pecuniária que varia de cinco mil a vinte mil Ufir, enquanto que o candidato responsável terá uma pena severa de cassação do registro de sua candidatura.

Propõe-se, nos moldes do rito utilizado na atual Lei de Captação de Sufrágios (Lei nº 9.840, de 28 de setembro de 1999), a aplicação do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece os casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, segundo o qual:

"Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I – o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais,

ao despachar a inicial, adotarás as seguintes providências:"

Enuncia a referida Lei Complementar, de modo específico, o rito processual adequado à infração prevista no presente projeto.

Ainda, o Código Eleitoral brasileiro prescreve, em seu art. 248, que "ninguém poderá impedir a propaganda eleitoral, nem utilizar, alterar ou perturbar os meios lícitos nela empregados".

Assim, a proteção aqui visada pelo legislador ordinário baseia-se num dos postulados básicos de nossa ordem constitucional, que vem a ser a liberdade de expressão.

No entanto, para que tal liberdade de expressão seja praticada de forma cristalina e limpa, em consonância com os princípios éticos que devem reger o processo político, pensamos necessária uma disciplina, emanada da lei, no sentido de coibir qualquer abuso, sempre nocivo ao exercício da democracia. Esse abuso, infelizmente, tem-se verificado a cada pleito, mediante o uso de um artifício que na prática representa um grande instrumento para compra de votos em massa: a chamada boca de urna.

A boca de urna é a artimanha mais utilizada pelos candidatos, principalmente os de maior poder aquisitivo, para disfarçar a efetiva e vergonhosa compra de votos, sob a capa de propaganda "voluntária" de eleitores em favor de candidatos a cargos eletivos. Para participar de uma arregimentação de boca de urna, basta que o candidato ou o partido político ofereça ao eleitor um **kit** contendo camisetas, bonés etc., para identificação do "trabalho", e posterior recebimento em dinheiro, sob promessa de voto certo no candidato que fez a doação do material.

Tal prática, aparentemente sem maldade, na verdade acaba por acarretar a realização de um pleito em condições de desigualdade, fraudulento, contribuindo para burlar o resultado da eleição através de uma compra de votos escancarada, em prejuízo dos candidatos menos afortunados.

Sala das Sessões. – **Antonio Carlos Valadares**  
– **José Agripino.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

**Estabelece normas para as eleições.**

.....

Art. 39. A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 5º Constituem crimes, no dia da eleição, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir:

I – o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreatas;

II – a distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64,  
DE 18 DE MAIO DE 1990

**Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.**

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I – o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta lei complementar.

II – no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III – O interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV – feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V – findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI – nos 3 (três) dias subseqüentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, **ex officio** ou a requerimento das partes;

VII – no prazo da alínea anterior, o Corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito;

VIII – quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX – se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a Juízo, o Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência;

X – encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI – terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII – o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subseqüente;

XIII – no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as Imputações e conclusões do Relatório;

XIV – julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV – se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no artigo 14, parágrafos 10 e 11, da Constituição Federal, e artigo 262. Inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Amir Lando) – A Presidência defere a solicitação e determina a republicação de novos avulsos.

**O SR. PRESIDENTE** (Amir Lando) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos n.ºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Amir Lando) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera dispositivos das Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, e 4.737, de 15 de julho de 1965, que “institui o Código Eleitoral”; e

– Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral),

para instituir o sistema de lista fechada na eleição proporcional.

Tendo sido apreciados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1999, aprovado, vai à Câmara dos Deputados, e o nº 88, de 1999, é declarado prejudicado e vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Amir Lando) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/42, de 2000 (nº 83/2000, na origem), de 5 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 232.467, que declarou a inconstitucionalidade do inciso V do art. 1º da referida Lei (incidência do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, em saques de caderneta de poupança).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Amir Lando) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, pela ordem.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Amir Lando) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, pela ordem.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Amir Lando) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma maneira, gostaria de requerer a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

Noto que o Senador Maguito Vilela, por algum compromisso, gostaria de falar em primeiro lugar,

mas saliento que seria importante S. Ex<sup>a</sup> ouvir a minha comunicação.

Tendo o Senador Maguito Vilela publicado um artigo hoje, poderemos empreender, aqui, um interessante duelo, mas, repito, gostaria apenas que S. Ex<sup>a</sup> me ouvisse.

**O SR. PRESIDENTE** (Amir Lando) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>as</sup> serão atendidos para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Amir Lando) – Se a matéria regimentalmente o comportar, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria apenas de dizer que, para mim, será motivo de muita honra ouvir o Senador Eduardo Suplicy, e o farei.

Muito obrigado.

O Sr. Amir Lando, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada, pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, está em curso, neste momento, uma grande polêmica, decorrente da decisão do Governo Federal de legalizar a capitalização de juros, com periodicidade inferior a um ano, nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, tomada na 19ª edição da Medida Provisória nº 1.963.

Essa iniciativa não é inédita, como bem registrou o eminente Senador Pedro Simon, em discurso que proferiu dias atrás, neste Plenário. Já em 1996, houve a tentativa de se incluir a permissão para a cobrança de juros sobre juros na Medida Provisória nº 1.410. À época, pressionado pelo entendimento contrário do Congresso Nacional, o Governo retirou da Medida Provisória os artigos que instituíam essa prática.

Agora, ele volta à carga. Orientado pelo Banco Central, que é favorável à iniciativa da capitalização de juros, conforme depoimento recente de seu Presidente à Comissão de Assuntos Econômicos desta

Casa. O Banco Central acredita que a medida contribuirá para a redução do custo do dinheiro no País, por evitar a incerteza do recebimento do dinheiro emprestado, gerada por ações judiciais contra os juros compostos praticados pelos bancos.

Não há dúvida quanto à disposição governamental, desta vez, de enfrentar a questão e legalizar a cobrança de juros capitalizados no País. Ela também já estava presente na Medida Provisória nº 1.925, do ano passado, que dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário.

Há toda sorte de questionamentos sobre essa matéria, mas o principal da questão parece ser o custo do dinheiro. Sobre isso, o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, disse, em seu depoimento à Comissão de Assuntos Econômicos, que se os bancos forem impedidos de cobrar juros sobre juros, passarão a cobrar taxas mais altas nas operações de crédito, como forma de compensação.

Opinião semelhante tem o ex-Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola. Em artigo de sua lavra ao Jornal **O Estado de S. Paulo**, Loyola afirmou que os críticos dessa decisão ignoram a equivalência entre juros simples e juros compostos ou capitalizados. Disse ele: "Como esclarece qualquer manual introdutório de Matemática Financeira, num empréstimo de um ano de prazo, não há diferença entre a cobrança de juros de 1% ao mês, capitalizados mensalmente, ou de 12,68% ao ano, não capitalizados", explicou o ex-Presidente do Banco Central.

Efetivamente, como afirma ele, são as condições macro e microeconômicas que determinam o custo do dinheiro. Com isso, a proibição de juros capitalizados seria facilmente superada pelo artifício mencionado pelo atual Presidente do Banco, ou seja, os bancos simplesmente passariam a cobrar taxas mais altas nas operações de crédito.

Não se pode negar racionalidade a esses argumentos. Contudo, não posso concordar com a tese de maior transparência dos encargos cobrados, advinda da legalização dos juros capitalizados, que ambos defendem. E é o que efetivamente me preocupa na adoção da fórmula de juros compostos para as operações de empréstimo feitas pelas instituições financeiras.

Não apenas para o homem comum, mas para a esmagadora maioria da sociedade, a capitalização dos juros é algo de difícil compreensão. Com a sua legalização, concede-se aos bancos – sempre a eles, os privilegiados – uma facilidade perigosa, a de agora poder anunciar, ostensivamente, uma taxa de juros

apenas aparentemente mais baixa, posto que numericamente as taxas de juros compostas são menores. Isso pode enganar e, de fato, ilude o tomador incauto e necessitado.

Permite-se, com isso, a prática nefasta do empréstimo que prejudica o cidadão comum, em vez de ajudá-lo a equacionar seus problemas e a prosperar. Refiro-me aos empréstimos impagáveis, aqueles que se tornam um pesadelo para o tomador e acabam muitas vezes por arruiná-lo.

Estamos aqui já no campo da prática usurária. Foge-se aos princípios estabelecidos pelo art. 192 da Constituição Federal para o Sistema Financeiro Nacional, que são a promoção do desenvolvimento equilibrado do País e o serviço aos interesses da coletividade. É o que se tem visto nos últimos tempos: altos lucros no Sistema Financeiro em detrimento do setor produtivo e uma elevada taxa de inadimplência entre os tomadores de empréstimos.

Exemplo disso está na matéria publicada pela **Folha de S. Paulo** no final de março. Ela mostra que, segundo um levantamento realizado pela Austin Asis, uma empresa de consultoria especializada, o lucro líquido dos bancos estrangeiros instalados no Brasil cresceu 284,9%, em 1999, em comparação com o ano anterior. O dos bancos nacionais aumentou 57% no mesmo período.

Também cresceram os ganhos dos bancos com tarifas, ao contrário do que se esperava pelo aumento da competição gerada com o ingresso de novos agentes no sistema. Levantamento da mesma consultoria, publicado pelo jornal **O Globo**, no mês passado, mostra que o ganho com tarifas cresceu, em média, 14,4% no ano passado. Considerados os dez maiores bancos, o aumento foi ainda maior: 18,71%.

Como se vê, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os bancos vão bem, obrigado. Quem vai mal é o setor produtivo e os trabalhadores. Há poucos dias, o Presidente Fernando Henrique teve que se empenhar pessoalmente para convencer o Ministro da Fazenda a liberar os recursos necessários para a reforma agrária e agricultura familiar. A resistência da equipe econômica era contra a queda dos juros e a adoção da equivalência-produto, pleiteadas pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag, segundo noticiou **O Estado de S. Paulo**.

As dificuldades são para os pequenos e para o setor produtivo; as facilidades são para os grandes e para as instituições financeiras. Definitivamente, este não me parece um bom caminho para a prosperidade nacional.

A legislação brasileira é indiscutivelmente protecionista do Sistema Financeiro. Aos banqueiros, o bolo todo. Às demais atividades econômicas, as migalhas. Aqui, Sr. Presidente, chega-se ao deslante de legislar por medidas provisórias para, abertamente e sem nenhum exagero, beneficiar apenas os que promovem a especulação.

Os bancos acostumaram-se às grandes margens de lucro dos tempos da inflação, que transferem renda, e agora não querem se conformar aos novos tempos. Esperneiam e pressionam o Governo, preocupados apenas com a busca de um quinhão ainda maior de ganhos.

Assim, conseguiram a legalização da cobrança dos juros compostos. Pedem e o Governo faz, de forma açodada, por meio de medida provisória, evitando que o Congresso Nacional discuta a conveniência desta decisão. Quem conseguirá fiscalizar cada uma das operações de empréstimo realizadas neste País para saber se o tomador está sendo enganado, ativa ou passivamente?

Isso, obviamente, não é saudável. Tanto que o diferencial cobrado pelos bancos dos tomadores em relação às suas taxas de captação, o chamado **spread** bancário, está, em média, em 40,3%, enquanto para as pessoas físicas vai até a 60,3%. A variação das taxas de juros de uma instituição para outra é enorme, o que indica grande margem para redução dessas taxas.

Nesse **spread** elevado certamente está embutido um risco maior, decorrente de taxas altas, eventualmente escondidas sob a forma de juros compostos, que os bancos preferem, como meio mais fácil para auferir seus lucros. Agem assim, em vez de cobrar taxas razoáveis, que garantam o retorno de empréstimo, com lucros módicos, como deveria ser o seu papel na sociedade, para o financiamento da produção e do bem-estar da sociedade.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero reiterar a minha preocupação com as práticas que a legislação da capitalização dos juros pode trazer, em comparação com o possível benefício de sua influência para a redução do custo do dinheiro no País.

Temo principalmente pela gente simples, iludida pela propaganda enganosa das financeiras de balcão. Os números atraentes serão exibidos em letras garrafais, enquanto nos contratos, em letras minúsculas, se dirá que os juros são capitalizados, o que ninguém alardeava até aqui por serem eles proibidos.

Ninguém conseguirá fiscalizar as práticas lesivas ao tomador necessitado de recursos, especialmente quando se sabe que 47% das operações de crédito a pessoa física no País são de crédito pessoal, segundo o Banco Central, e que a expansão dessas operações nos últimos dozes meses foi de 67,1%.

É compreensível que se permita a cobrança de juros capitalizados para as operações de crédito, por ser prática racional e consagrada no mundo financeiro. Mas, ao mesmo tempo, deveria ser exigido dos bancos a explicitação clara a seus clientes de todas as condições da operação de empréstimo.

Penso que seja a hora de se dar um basta à ganância do setor financeiro, criando-se exigências mais rápidas para o seu funcionamento. Acho que já é tempo de se reduzir os ganhos dos bancos ao razoável e de conduzi-los ao desempenho correto do seu papel na sociedade, financiando a produção e o bem-estar da sociedade brasileira, a taxas de padrão internacional. Já é tempo de produzirmos leis claras e objetivas que façam com que o setor pague impostos e não encontre mecanismos para elidi-los, como acontece presentemente. Que os seus ganhos sejam maiores quanto mais o País crescer e se tornar rico, na mesma proporção da prosperidade nacional e não o contrário, ficando eles, os banqueiros, cada vez mais ricos à conta da espoliação do povo que fica cada vez mais pobre.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desde cedo compreendi a importância do trabalho em associação, das ações integradas e, conseqüentemente, do cooperativismo em nosso meio.

Ainda nos primeiros dias de meu mandato de Prefeito de Goiânia, deparei-me com uma situação administrativa um tanto complexa: o pagamento dos salários do funcionalismo municipal estava com mais de seis meses de atraso, os empresários, empreiteiros e fornecedores não mais atendiam aos interesses da municipalidade, a situação das vias públicas era quase de calamidade. Decidi, no segundo mês de administração, trazer para a cidade aquele costume rural no meu Estado, com o qual convivi desde a infância: o trabalho comunitário, ou seja, o mutirão.

Introduzimos o sistema de mutirão na cidade de Goiânia. Convocávamos o povo, aos domingos, para

limpeza das ruas, conserto das avenidas, limpeza dos lotes baldios. Ao final do dia, um ou mais setores estavam com a sua visão totalmente transformada.

No segundo mutirão que realizamos, convocamos médicos e dentistas. Assim, o mutirão foi crescendo e se tornou uma instituição nacional. A imprensa brasileira, tomando conhecimento da administração participativa que ali se realizava, deslocou-se para Goiânia, e o País inteiro tomou conhecimento daquele novo sistema de trabalho.

Faço essa introdução, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores para justificar o meu pronunciamento, nesta tarde, a respeito da situação em que se encontra o cooperativismo brasileiro. Vejo no cooperativismo o caminho para a solução de milhares de problemas com os quais se defronta a sociedade brasileira. O cooperativismo é a indicação imediata e segura para todos os segmentos, em todas as áreas.

O cidadão, ou sua família, isoladamente, não encontra condições para elaborar e executar determinados projetos. A tendência, portanto, é a união a outras pessoas para, num projeto coletivo, buscar a solução.

Grande parte dos brasileiros entendeu isso muito cedo, tanto é que as cooperativas, a duras penas, muitas vezes contando com a incompreensão de autoridades, vêm-se firmando, desenvolvendo-se e apresentando resultados positivos ao longo dos anos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Brasília recebe, desde ontem, a presença de líderes da Organização das Cooperativas Brasileiras, que aqui estão para divulgar o segundo manifesto deste setor importantíssimo para a economia de nosso País.

Esses dirigentes nos honram com suas ilustres presenças no Senado da República, na Câmara dos Deputados, nos gabinetes dos Ministros, buscando a nossa solidariedade e a ação conjunta para que suas reivindicações sejam efetivamente atendidas, inaugurando uma etapa positiva de reordenamento de nossa produção agropecuária e abrindo caminhos efetivos para a retomada do crescimento e da prosperidade.

O Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária – Recoop busca sua decisiva modernização e saneamento financeiro. Prevê a manutenção de empregos e a geração de 45 mil novos postos de trabalho, desde que assegurados os investimentos globais, estimados em R\$2,1 bilhões.

A meta é reestruturar e capitalizar as cooperativas agropecuárias, visando ao seu desenvolvimento auto-sustentado, em condições de competitividade, e que resulte em substancial melhoria da renda rural.

No atual momento de crise por que passa a economia brasileira – com altos níveis de desemprego, sucessivas crises cambiais e grande dependência de recursos externos –, torna-se imprescindível tornar realidade o Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária.

As medidas propostas contribuiriam para dinamizar a economia incipiente de muitos Municípios, aumentar o nível de distribuição de renda dos nossos agricultores e garantiriam um rápido desenvolvimento do setor primário – a grande e verdadeira vocação brasileira.

Cooperativismo – como eu dizia inicialmente – significa união, força, solidariedade, parceria, companheirismo, soma de esforços. São valores cada vez mais necessários em um universo globalizado e competitivo. Investir nesse setor é fazer uma aposta efetiva no trabalho, incentivando os pequenos negócios e fortalecendo a nossa agropecuária.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para se ter uma idéia da grandiosidade da representação desse sistema, basta dizer que o Brasil possuiu 5.513 cooperativas singulares, abrigando mais de 5,014 milhões de cooperados em todo o território nacional e gerando cerca de 167 mil empregos diretos.

No total, 21 milhões de pessoas estão direta ou indiretamente ligadas ao cooperativismo, sendo responsáveis por transações econômicas equivalentes a 5% do Produto Interno Bruto.

Essa organização exportou US\$858 milhões no ano passado. Trinta por cento da produção agrícola são obtidos por intermédio do sistema. Outros 30% da capacidade estática de armazenagem de grãos pertencem ao cooperativismo agropecuário.

O Programa de Revitalização das Cooperativas visa, efetivamente, reconstruir as suas bases, alicerçando as atividades num amplo processo de capitalização e de gerência. O pagamento ou o alongamento das dívidas é o componente chave deste projeto, bem como a revitalização, destinando-se recursos novos para o setor.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, têm sido grandes os empecilhos, para que o Recoop seja de fato executado. Foram analisadas 651 cartas-consultas pelo Comitê Executivo. Dessas, 439 foram consideradas habilitadas, mas apenas 322 projetos tiveram realmente aprovação, sendo submetidos aos agentes financeiros.

As dificuldades não param por aí. Até o dia 17 de maio deste ano, o Banco do Brasil deferiu 121 projetos e apenas 20 foram contratados. O Banco do

Nordeste não manifestou interesse em participar do programa. As instituições financeiras privadas – nacionais e estrangeiras – igualmente resistem e colocam enormes obstáculos nessas operações.

O levantamento final é desolador: após dois anos do lançamento oficial do programa pela Presidência da República, após 11 meses de aprovação das propostas pelo Comitê Executivo, menos de 10% dos projetos foram contratados pelos agentes financeiros. Tais fatos provocam um profundo descontentamento em todo o sistema de cooperativas e impulsionam os seus integrantes à luta para modificar esse cenário adverso.

Fica claro que os agentes financeiros não se engajaram no processo. Ao contrário, a cada dia aumentam, injustificavelmente, as suas exigências.

É nesse sentido que utilizo esta tribuna para fazer um apelo às autoridades responsáveis, a fim de que tomem as imediatas providências objetivando reavivar esse programa essencial para a economia brasileira.

É necessário que o Governo faça o atendimento integral dos itens constantes dos projetos aprovados pelo Comitê Executivo, com o compartilhamento do risco das operações do programa pelo Tesouro Nacional.

É preciso, Sr. Presidente, que sejam adotados descontos nos débitos junto ao INSS, ao abrigo do Recoop, e suspensão das execuções judiciais.

É imprescindível a reavaliação das condicionantes do Comitê Executivo, como capitalização prévia, investimentos e fechamento de unidades de prestação de serviços.

Com a implantação do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária, as exportações das cooperativas brasileiras poderão ultrapassar US\$1,2 bilhão e elevar o faturamento para US\$24 bilhões.

Ao mesmo tempo, o programa também prevê metas de modernização das cooperativas, tais como maior profissionalização dos quadros administrativos e de direção, elevação dos níveis de produção e produtividade, maior integração do setor e operação com maiores ganhos de escala produtiva.

Com esse importante programa de desenvolvimento de cooperativas, teremos possibilidade de conquistar novos mercados no exterior, com ampliação dos canais de comercialização, utilização de tecnologias mais modernas, com melhor desempenho do sistema cooperativista em todo o Brasil.



**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Iris Rezende, penso que a atenção seria, em tese, a melhor posição para ouvir o importante pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz. Se V. Ex<sup>a</sup> permitir, roubarei um segundo da sua atenção para cumprimentá-lo pela excelência e objetividade do discurso e também para relatar dois fatos que acredito importantíssimos dentro do quadro que V. Ex<sup>a</sup> apresentou. A cooperação popular traz um ganho muito grande, não só no aspecto econômico, mas principalmente no social. Penso que o objetivo de V. Ex<sup>a</sup> é incrementar as cooperativas, a fim de que não ocorra uma desagregação que afete, inclusive, a produtividade, e o resultado seja eficaz para os que delas participem. Quando houve a Comissão de Combate e Erradicação da Pobreza, presidida pelo correligionário de V. Ex<sup>a</sup>, visitamos, em São Paulo, uma instituição chamada Focolares, nascida na Alemanha, no pós-guerra, que trabalhava em benefício daqueles que não tinham o que comer, e que depois se espalhou pelo mundo. Trata-se de uma cooperativa de empresários que ocupam a mesma área, produzem e destinam uma parcela de seu lucro para o social, atendendo todos os participantes, não só os que investem, mas também os que colaboram, visando uma vida melhor. Quando eu estava na Polícia Federal, V. Ex<sup>a</sup>, Governador do Estado de Goiás, ajudou-me muito nas investigações sobre a perda de uma enorme quantidade de grãos ocorrida pelo Brasil afora. Isso ocorreu porque as cooperativas, principalmente as de guarda e reserva dos produtos agrícolas, ficavam à mercê da vontade das autoridades que permaneciam em Brasília. Os produtos apodreciam nos depósitos; depois, tinham de ser postos ao relento para dar lugar aos da nova safra. E queriam responsabilizar criminalmente esses produtores de cooperativas, enquanto aqueles que teriam de recolher os produtos ou que haviam feito os empréstimos para as cooperativas pouco estavam se importando com o que acontecia. Em desespero, vários telegrafavam, pediam providências e acabavam perdendo os grãos. Penso que é interesse do Governo que os olhares firmes de colaboração se voltem para as cooperativas, que são importantíssimas para que o passado não se repita e, no presente, sejam colhidos os benefícios que V. Ex<sup>a</sup> aponta.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma, pelo seu aparte,

que, indiscutivelmente, valoriza o nosso pronunciamento e demonstra o engajamento de V. Ex<sup>a</sup> nesta tarefa de acompanhar, com atenção, como homem público, as dificuldades vividas pelo cooperativismo brasileiro.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Com muita satisfação, ouço o ilustre Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Iris Rezende, recordo-me muito bem de quando V. Ex<sup>a</sup>, em um sistema de cooperação dos trabalhadores, em Goiânia, implantou um mutirão naquela cidade, algo que era muito comum na roça, entre os lavradores, agricultores e roçadores de pastos. Já que havia poucas pessoas e muita coisa para se fazer, os fazendeiros se uniam com os peões e faziam os mutirões, que V. Ex<sup>a</sup>, depois, levou para a cidade. E, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, isso se tornou uma instituição nacional. É fundamental percebermos a importância da cooperação. O sistema cooperativista no Brasil teve um momento áureo e, por falta de maior apoio, enfrentou e ainda enfrenta muitas dificuldades. Sabemos que o sistema cooperativista é importante no mundo inteiro, e o Brasil precisa olhar com bons olhos as cooperativas, que são tão bem dirigidas. Tantos líderes importantes comandam as cooperativas neste País, aumentando a produtividade, dentro, naturalmente, de uma faixa limitada. O Brasil poderia ser muito mais competitivo e estar produzindo muito mais, quem sabe o dobro do que produz hoje, se as cooperativas recebessem apoio. Se o Governo realmente desse às cooperativas o apoio que ele sempre deu aos bancos, por exemplo, aos banqueiros. Sabemos que houve programas extraordinários para os banqueiros. Por que não criar programas bons também para as cooperativas, que, como V. Ex<sup>a</sup> frisou bem, geram muitos empregos, produção, muitos impostos? Sabemos quão importantes são as cooperativas neste País. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> faz o apelo de um estadista experiente, de um estadista consciente, de um estadista idealista, que sabe que o caminho é esse, que se o Brasil quiser realmente ser um grande produtor, ser competitivo, precisa dar a mão às cooperativas brasileiras. Quero cumprimentá-lo efusivamente por essa visão. O apelo de V. Ex<sup>a</sup> tem que ter ressonância, tem que ecoar realmente nos ouvidos das autoridades econômicas deste País, do presidente do Banco do Brasil, do presidente do Banco Central, do Ministro da Fazenda, enfim, nos de todas as autoridades brasileiras. Esse é um caminho para o Brasil dobrar a sua produ-

ção de alimentos com mais facilidade e, automaticamente, dobrar os impostos, a geração de empregos, e assim por diante. E as cooperativas brasileiras são saudáveis, são muito bem dirigidas, são cooperativas vocacionadas para a agricultura, para a pecuária, que é a grande vocação deste País. Meus cumprimentos. V. Ex<sup>a</sup> tem uma história de luta ao lado das cooperativas, tem uma história de solidariedade, nos seus governos, tanto no municipal, em Goiânia, quanto nos dois governos estaduais. V. Ex<sup>a</sup> deu demonstração de que é realmente um grande estadista. Parabéns. Faço coro com as palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Penso que o Senado e o Congresso todo esperam que as autoridades estejam ouvindo, na TV Senado, este pronunciamento e possam realmente atender o grande anseio das cooperativas. Revitalizando-as, o País será revitalizado, será reoxigenado e melhorado em tudo. Portanto, é um apelo em favor do Brasil. Meus cumprimentos.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela. Peço permissão para que o aparte de V. Ex<sup>a</sup> passe a integrar o nosso pronunciamento nesta tarde, assim como o aparte do ilustre Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Com muita honra, ouço o ilustre Senador Francelino Pereira.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Senador Iris Rezende, estava me dirigindo ao Senado quando ouvi, pelo rádio, algo que sempre faço quando estou fora desta Casa, as palavras, o testemunho de V. Ex<sup>a</sup> sobre o problema do cooperativismo no Brasil. Trago a V. Ex<sup>a</sup> e a esta Casa a informação de que o Senado da República está com a missão importante, significativa, de tratar dessa matéria de uma forma objetiva, pela via legislativa. E fui designado, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para relatar três projetos que já estão anexados, por decisão desta Casa, que tratam do cooperativismo no Brasil. Como sabe V. Ex<sup>a</sup>, a Constituição brasileira de 1988 não recepcionou integralmente a legislação que aí está, a legislação ordinária. Conseqüentemente, é preciso examinar-se não apenas o texto constitucional vigente como também a própria legislação pertinente à área cooperativista. Pois bem, um projeto é de autoria do Senador José Fogaça, do Rio Grande do Sul; outro, de autoria do Senador Osmar Dias, do Paraná, e o terceiro projeto é de iniciativa do Senador Eduardo Suplicy. Três Senadores de bom gabarito, de expressão nesta Casa, como todos somos – acredito! Pois

bem, esses três projetos já foram objeto de discussão durante um encontro realizado em Belo Horizonte, há cerca de dois meses, com a participação dos líderes do cooperativismo no Brasil, quando se revelou a necessidade não apenas de dar um testemunho semelhante ao que V. Ex<sup>a</sup> está formulando na tribuna, mas também de abreviar a discussão, a polêmica e a aprovação desses projetos que estão submetidos ao Senado. Foi muito importante que eu estivesse naquele encontro, porque foi lá que verifiquei a dimensão do problema, o quanto o cooperativismo é significativo para a sociedade brasileira e o quanto ele é importante para a economia do País. Mais de 25 milhões de brasileiros estão envolvidos, de forma positiva, nessa atividade. Essa é uma forma de aproximar as pessoas e de dar à sociedade a sensação de que é própria de uma atividade que lhe pertence também. Assegurei naquele momento que tomaria algumas providências e algumas já estão em curso. A primeira foi colocar os três projetos na página da Internet com o meu nome. De maneira que os três projetos, com cerca de 100 a 150 artigos, estão colocados na minha página, com meu nome, na Internet. Segundo, solicitei à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a realização de uma audiência pública. Já está acertado que essa audiência pública será realizada possivelmente na próxima semana. Na semana seguinte, vou oferecer o parecer sobre os três projetos para que, transformados em um só projeto, possam ser examinados e votados por esta Casa. Quero fazer tudo para que o Senado, antes do recesso de julho, ainda possa tomar essa medida. Esta era a informação que queria transmitir a V. Ex<sup>a</sup> em razão da oportunidade que me ofereceu pelo rádio. Muito obrigado.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Francelino Pereira. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> indiscutivelmente vem trazer tranquilidade e muita segurança às lideranças do cooperativismo, com essas informações. E tendo conhecimento de que estão nas mãos de V. Ex<sup>a</sup>, para relatar, três projetos importantes, de três Senadores ilustres desta Casa, entendo que, como bem V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer, brevemente esses projetos estarão devidamente relatados, conseqüentemente em condição de serem apreciados pelo Senado e, ao mesmo tempo, se porventura houver necessidade, estarão aprimorados.

Eu queria a permissão de V. Ex<sup>a</sup> para sugerir às lideranças que se encontram hoje em Brasília para, em momento oportuno, estabelecerem contato com V. Ex<sup>a</sup> para uma discussão mais próxima dessas questões e, quem sabe, já para oferecerem, indepen-

dentemente da audiência pública, elementos que possam complementar as aspirações das lideranças do cooperativismo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sempre fui, sou e continuarei a ser um ardoroso defensor do cooperativismo, pois acredito na união de forças de homens e mulheres para ultrapassar dificuldades, vencer barreiras e enfrentar crises.

O cooperativismo, em sua origem, aparece como uma resposta a uma crise de desemprego na Europa, em decorrência da Revolução Industrial, que destruiu postos de trabalho nas atividades de fiação e de tecelagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Faz soar a campanha.)

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

No Brasil de hoje, com desemprego, com crise cambial, com juros altos e com desestímulo à produção agrícola, também podemos dar uma resposta tão efetiva quanto aquela dos primeiros associados que ousaram enfrentar os desafios e vencer as adversidades.

Minha fé no cooperativismo não decorre apenas de ele representar historicamente um caminho viável entre o crescimento econômico e o desenvolvimento social, aproveitando o que havia de bom no capitalismo e no socialismo.

Minha fé no cooperativismo decorre de minha experiência pessoal, pois sempre acreditei na capacidade de participação e na solidariedade que existe entre pessoas.

Particpei, como disse inicialmente, da construção de milhares de casas populares, pelo sistema de mutirão, em quase todos os Municípios de Goiás. Esse sistema baseia-se nos mesmos ideais e na mesma filosofia do cooperativismo: melhorar o nível de vida das pessoas pela união de forças positivas.

Não acredito naquela fábula de que o brasileiro é arredo ao cooperativismo: sempre que existe o estímulo, sempre que existem as condições para seu desenvolvimento, o brasileiro é capaz de se organizar, de se unir, de dar as mãos para construir uma vida melhor.

A globalização da economia, a liberalização dos mercados, a introdução de novas tecnologias, a informática, a telemática, as comunicações modernas, tudo isso contribui para novos parâmetros econômicos.

O cooperativismo também não pode fugir à regra de modernização, de adaptação aos novos tempos de mundialização econômica.

Por isso mesmo, quero aqui apresentar meu integral apoio ao Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária, que representa um passo decisivo nessa importante tarefa de construção de parcerias e de sua modernização.

As cooperativas brasileiras muito poderão fazer por nossa economia, por nossa agricultura, pela melhoria das relações de trabalho, pela geração de novos empregos, pela geração de renda e pelas exportações.

Tenho a convicção de que o Senado Federal dará integral apoio à real implantação do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária, por sua importância social e econômica e, principalmente, pela sua capacidade de distribuição de renda no campo, que é uma das grandes necessidades do Brasil de hoje.

Muito obrigado pela tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que, após a intervenção do próximo orador, iniciaremos a Ordem do Dia, quando teremos várias votações nominais, razão pela qual sugere que se desloquem para o plenário.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou falar hoje sobre um projeto de minha autoria que trata do primeiro emprego de trabalhadores jovens, na faixa de 18 a 24 anos.

O Presidente Fernando Henrique declarou esta semana, em Paris, que estava disposto a criar em nosso País um programa chamado Primeiro Emprego para Jovens. O Presidente chegou a conversar com o Primeiro-Ministro francês, Lionel Jospin, sobre o assunto, admitindo a possibilidade de enviar técnicos de seu Governo àquele país para estudar *in loco* todas as etapas da implementação do programa que ajudou a reduzir a taxa de desocupação na França de 11% para algo em torno de 9,9%.

É importante, Sr. Presidente, que o Presidente da República esteja preocupado com a falta de oportunidade profissional para os nossos jovens. Não há nada de errado também, na minha opinião, no fato de o Presidente demonstrar disposição de buscar soluções para resolver o problema do desemprego de jovens trabalhadores olhando modelos exitosos, que

tenham sido adotados em outras nações, e que possam ser adaptados à nossa realidade.

Claro está que os jovens da França têm as mesmas necessidades que os jovens brasileiros e que, pela falta de experiência, acabam esbarrando em dificuldades semelhantes no momento de ingressar no mercado de trabalho. Daí criarem a expectativa de que apareçam empresários generosos e lhes estendam as mãos – num gesto que não pode deixar de ser caracterizado como paternalista – para terem sua primeira oportunidade de exercer uma atividade profissional remunerada.

Quero, desta tribuna, informar ao Presidente da República que no Congresso Nacional já tramita, há mais de um ano – repito, há mais de um ano –, com todas as dificuldades que normalmente enfrenta em sua tramitação uma proposta de um parlamentar, seja ele de Governo ou de Oposição – quando o parlamentar é de Oposição, contudo, a dificuldade é ainda maior –, o Projeto de Lei nº 502, de minha autoria, que cria incentivos às empresas que se dispuserem a oferecer o primeiro emprego para jovens na faixa de 18 a 24 anos, ficando, no entanto, as mesmas proibidas de reduzirem o seu quadro efetivo de funcionários para preencherem os cargos com jovens do programa e se beneficiarem do incentivo.

Quero ressaltar também, Sr. Presidente, que um outro projeto, pelo que tenho conhecimento, também tramita nesta Casa, e que pedi tramitação conjunta, pois é projeto que cuida do mesmo tema, de autoria do ilustre Senador Antero de Barros.

Baseado em estudos e pesquisas realizados por diversos órgãos que analisam quotidianamente as questões socioeconômicas do País, como Ipea, IBGE e Fundação Getúlio Vargas, acredito que o projeto pode constituir-se em uma grande oportunidade de mudarmos a cultura da maioria dos nossos empresários, que só valorizam aqueles profissionais que estão trazendo uma certa produção imediata, não se preocupando com a formação de jovens talentosos, de jovens que guardam na sua vida um grande potencial para o mundo do trabalho.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Paulo Hartung?

**O SR. PAULO HARTUNG (PPS ES)** – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL SP)** – Desculpe-me interromper V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Paulo Hartung, mas trata-se de assunto de vital importância na fase econômica que atravessamos no Brasil. Sentimos de perto que os jovens, principalmente aqueles que con-

seguem ter acesso ao terceiro grau, não têm oportunidade de trabalho ao concluir seus cursos. Fui testemunha viva de um ocorrência, em Lyon, na França, e gostaria de relatá-la aqui. Há mais ou menos quatro ou cinco anos, quando eu me encontrava naquela cidade, participando de uma reunião da Interpol, como Vice-Presidente, tive ocasião de assistir a confrontos da polícia com manifestantes numa passeata de rua, quando todo o comércio permaneceu fechado. Procurei saber o que estava ocorrendo. Tratava-se de jovens em busca do primeiro emprego. Queriam que o Governo lhes desse uma garantia de oportunidade, porque terminavam o curso e não conseguiam nem um estágio para a sua formação completa. O Governo francês resolveu a situação, tanto que recebeu elogios do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que está em visita àquele país. Assim, é oportuna a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, para trazer ao vivo o que realmente está interessando à Nação brasileira, onde os jovens estão perdendo a oportunidade até de dar continuidade àquilo que escolheram como vocação de trabalho. Queria apoiar V. Ex<sup>a</sup> e cumprimentá-lo por essa oportunidade.

**O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES)** – Senador Romeu Tuma, agradeço e acolho o seu aparte, já que, na verdade, V. Ex<sup>a</sup> reforça os argumentos que estou apresentando nesta tarde, no plenário do Senado.

Sr. Presidente, comunico a V. Ex<sup>a</sup> e ao Presidente da República que esse projeto que apresentei e que tramita conjuntamente com o projeto do Senador Antero Paes de Barros recebeu parecer da Comissão de Assuntos Sociais, oferecido pelo Relator, o ilustre Senador do Ceará, Luiz Pontes. Esse projeto já foi despachado para a Comissão de Assuntos Econômicos.

A nossa proposta, Sr. Presidente, é extremamente simples: fica assegurada a redução de encargos sociais, bem como o repasse de bolsa de experiência profissional aos empregadores que contratarem empregados cadastrados no Sistema Nacional de Empregos – Sine, com idade entre 18 e 25 anos, que nunca tenham exercido atividade profissional com carteira de trabalho assinada ou com contrato regular de trabalho. A proposta visa a que a redução de encargos sociais e o repasse da bolsa de aprendizagem profissional possam se dar pelo prazo de 12 meses imediatamente subsequentes à data de admissão de cada empregado.

O que queremos, Senador José Alencar, é quebrar o círculo vicioso que existe: aquele jovem que

não tem experiência profissional não ingressa no primeiro emprego e, não tendo o primeiro emprego, não adquire experiência profissional. Com esse projeto, estamos dando um estímulo justamente para quebrar esse círculo, mas, evidentemente, esse incentivo é controlado para que não venha a sofrer burla. Nesse aspecto, o projeto é extremamente equilibrado e cauteloso.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Paulo Hartung, desculpe-me por interrompê-lo. Prorrogo a Hora do Expediente, para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu discurso.

V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente.

De acordo com o projeto, a redução de encargos sociais corresponderá a 50% das alíquotas vigentes das contribuições sociais destinadas ao Serviço Social da Indústria – Sesi, ao Serviço Social do Comércio – Sesc, ao Serviço Social dos Transportes – Sest, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – Senat, ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae – e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, bem como ao salário-educação e para fins de financiamento do seguro de acidente do trabalho.

O Senador Luiz Pontes prevê ainda, em substitutivo que apresentou ao projeto de minha autoria e ao projeto do Senador Antero Paes de Barros, a redução de 75% da alíquota vigente da contribuição social destinada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, ou seja, cria bolsas de qualificação profissional e de experiência profissional, a serem custeadas pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Isso não estava previsto. É uma questão que poderá ser apreciada posteriormente, com maior profundidade, na Comissão de Assuntos Econômicos.

A proposta é muito bem fundamentada, no sentido de evitar abusos por parte de empresários inescrupulosos – tenho certeza de que, nesse caso, esses são uma minoria – que possam tentar levar vantagem por meio dos incentivos, sem, no entanto, oferecer o benefício ao jovem trabalhador. Duas medidas são providenciais nesse sentido: a primeira é que a relação dos trabalhadores contratados na forma da lei deverá ser depositada anualmente no Ministério do Trabalho; a segunda é que, caso o empregador dispense o empregado, sem justa causa, antes dos 12 meses de vigência do contrato, será obrigado a recolher, de forma retroativa, para cada um dos 12 meses

em que se utilizou do benefício, a diferença do encargo social que deixou de recolher e a totalidade do valor repassado a título de bolsa de aprendizado profissional.

As mudanças no mercado de trabalho no Brasil e no mundo são enormes, e devemos estar atentos a isso. Há o processo de terceirização por que passam as empresas, contratando de terceiros aquilo que não consideram ser o seu foco principal. Há também uma brutal revolução gerencial nas empresas e, agora, até nos Governos. Aliados a isso, estão os programas de qualidade, as novas ferramentas, a desverticalização das empresas, com a questão do foco centrado nos seus objetivos principais. O planejamento estratégico hoje é uma ferramenta dos setores público e privado. Todos esses mecanismos estão levando à redução dos postos de trabalho, que pode ser observada.

Se não bastasse isso, estamos vivendo uma revolução: a revolução do conhecimento, a revolução da ciência e da tecnologia, que fazem com que o homem seja substituído pela máquina. Estamos vendo muitas coisas acontecerem no Brasil e no mundo; são coisas que, na História da humanidade, demoraram 50 anos para acontecer, mas que agora surgem em apenas cinco anos. Temos a impressão de que, em breve, essa mesma revolução poderá ocorrer em menos tempo. Assim, mais postos de trabalho serão substituídos pelas máquinas.

Por isso, preocupo-me em relação ao mercado de trabalho. Penso que faz sentido discutir questões como a jornada de trabalho em nosso País, levando em conta as questões regionais. Mas isso deve ser feito com muita sinceridade e muita tranquilidade.

Sr. Presidente, esse é, portanto, o sentido desse projeto, que já é conhecido pela Casa e que já foi discutido em profundidade na Comissão de Assuntos Sociais. Inclusive, o nobre Relator, Senador Luiz Pontes, que está em plenário, ofereceu o seu substitutivo, e o projeto já está tramitando em direção à Comissão de Assuntos Econômicos.

Portanto, quero informar ao Presidente da República que esse assunto está sendo tratado pelo Senado Federal. Mas isso não quer dizer que contribuições, idéias e uma boa avaliação do que está acontecendo na França não nos sirvam. Pelo contrário, tudo isso nos serve muito. Não precisamos incorrer no erro em que outros países já incorreram. Não precisamos desperdiçar dinheiro público, principalmente num país como o nosso, em que há escassez de recursos públicos.

Ficarei muito feliz em saber que o Governo acordou para esse tema. Este realmente não é um discurso feito de fora para dentro do País. É um discurso feito no País para o nosso povo, para a nossa gente.

**O Sr. José Alencar** (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Alencar** (PMDB – MG) – Na verdade, eminente Senador Paulo Hartung, pedi a palavra para lhe levar o meu abraço de congratulações pela sensibilidade social que V. Ex<sup>a</sup> demonstra quando aborda esse importante tema. Hoje, estamos vivendo uma fase difícil. É preciso que façamos tudo para que oportunidades de trabalho para os jovens – esses jovens que chegam ao mercado a cada ano – sejam abertas. E é justamente a eles que V. Ex<sup>a</sup> dirige o seu projeto. Meus parabéns! Não tenho dúvida nenhuma de que essa tese irá prosperar.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Senador José Alencar, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e acolho o seu aparte.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Hartung, quero saudar V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. Nesta Casa, já tivemos a oportunidade de identificar o desemprego como a marca mais perversa da sociedade capitalista. É justamente o desemprego que humilha, destrói relações familiares, joga pessoas na marginalidade e no alcoolismo, implementa a violência doméstica. E todas as estatísticas mostram a relação do desemprego, da precariedade de trabalho, com a violência doméstica e também com a violência social. Portanto, todos os mecanismos, sejam legislativos, sejam de iniciativa do Executivo, do poder político local ou do empresariado, enfim, todos os mecanismos concretos, ágeis e eficazes que possam ser disponibilizados para a sociedade no sentido de garantir o primeiro emprego, que é a primeira alternativa para o jovem, devem ser vistos como prioridade, pois essa é a grande oportunidade que o jovem tem de não se deixar seduzir pelo caminho mais fácil da marginalidade e das drogas. Ele é exemplarmente educativo, um instrumento cultural dos mais belos e mais importantes, para que possamos respeitar as normas de convivência na vida em sociedade. Portanto, parabênizo V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Luiz Pontes e todos os demais Senadores que têm

trabalhado nesse sentido, tanto em relação ao primeiro emprego, como em relação ao pai e à mãe de família que, por estarem com quarenta anos – na realidade, no auge da sua capacidade produtiva –, muitas vezes são vistos pela sociedade como se já não tivessem mais nada a dar a ela. Portanto, parabênizo V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Senadora Heloisa Helena, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

Na verdade, não precisamos de um Estado grande, mas de um Estado bem organizado, forte e capaz de formular e implementar políticas públicas e de fiscalizar o setor privado, considerando-se aquela linha divisória que existe entre o público e o privado na prestação de diversos serviços.

O que falta ao País são políticas públicas claras, definidas. Quando há definição de prioridade, de rumo, de políticas claras, emprega-se melhor o dinheiro que se tem. Muitas vezes, as pessoas falam que não adianta formular política, porque o dinheiro é pouco. Isso não é verdade. O pouco dinheiro está sendo usado de forma equivocada em setores que não são prioritários. Não entro nem na discussão se devemos manter um superávit primário de 2,6% ou coisa que o valha; estou discutindo o orçamento real, que é despendido e executado nos anos em que estamos vivendo.

Por isso, tenho me esforçado muito nesse sentido. Tenho buscado auxílio de uma assessoria e trocado opiniões com especialistas, a fim de que possamos contribuir para que um país – repito – que foi capaz de montar uma engenharia positiva como o Plano Real seja capaz de discutir a violência, o narcotráfico, o mercado de trabalho, o crédito. Esse é um grande desafio. Este País tem um dos maiores custos de capital do mundo, o que inviabiliza a nossa competição no mercado internacional.

É esta a discussão que trago hoje: a formulação de políticas públicas. A política sobre o primeiro emprego abriga uma parte da população que precisa de ter esperança e fé no País e no futuro, que é a nossa juventude. Ela não quer favor, nem paternalismo, mas sim obter o seu sustento e o da sua família de forma digna, por meio do seu trabalho. E é isso que estamos propondo.

**O Sr. Luiz Pontes** (PSDB – CE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Luiz Pontes** (PSDB – CE) – Senador Paulo Hartung, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup>. Foi um privilégio

para mim ser o Relator dessa matéria. Procuramos discuti-la exaustivamente, porque acreditamos que o Senado Federal dará uma colaboração efetiva ao Executivo, que quer dar oportunidade às pessoas que vão assumir o seu primeiro emprego. É importante dizer que, com esse projeto, V. Ex<sup>a</sup> teve o cuidado de preservar o trabalhador normal, que não está enquadrado nesse incentivo, com a redução de 8% para 6% da alíquota vigente da contribuição social destinada ao FGTS e com a redução dos encargos sociais correspondente a 50% das alíquotas vigentes das contribuições sociais destinadas ao sistema "S". E essa oportunidade foi dada ao jovem pelo prazo de um ano. Assim, houve uma grande preocupação no sentido de que a questão de não se poderem superar os 10% da empresa não se tornasse uma rotina e prejudicasse o trabalhador normal. Portanto, esse projeto foi elaborado com cautela. Discutiu-se exaustivamente, a fim de que fosse criado um mecanismo que desse oportunidade ao jovem de 18 a 25 anos e ao trabalhador acima de 40 anos. Hoje, li uma matéria no **Jornal de Brasília** sobre a existência nesta cidade de mais de 70 mil jovens desempregados, nessa faixa de 18 a 25 anos. Gostaria de expressar a minha alegria de ter sido o Relator desse projeto, por intermédio desse substitutivo. Tenho certeza de que o Senado Federal dará uma contribuição ao Executivo. Não só na época da campanha, mas também agora, o Presidente da República tem demonstrado preocupação com a geração de emprego e de renda. Portanto, quando o projeto estiver na Câmara dos Deputados, deveremos cobrar do Governo Federal uma atuação efetiva, para que ele tenha uma tramitação rápida e não fique engavetado, como ocorre com muitos projetos nos quais o Governo não tem interesse. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e a todos aqueles que contribuíram efetivamente para a aprovação desse projeto.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Senador Luiz Pontes, obrigado pelo seu aparte. V. Ex<sup>a</sup> abordou duas questões importantes: em primeiro lugar, esse projeto definitivamente não interfere na vida daqueles profissionais que já estão no mercado de trabalho; em segundo lugar, o projeto tem um papel positivo, qual seja o de não ser paternalista. Na verdade, quer-se quebrar o círculo vicioso da falta de experiência profissional. Essa é a direção do projeto. Por que falo em círculo vicioso? Porque quem não tem experiência profissional tem dificuldade de adquirir o primeiro emprego, e quem não tem o primeiro emprego não adquire experiência profissional. É esse círculo vicioso que o projeto busca quebrar.

Agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, assim como o dos outros Colegas.

Sr. Presidente, por tudo que vimos, podemos concluir quão gritantes são as dificuldades da juventude brasileira para superar tantos obstáculos que lhes são colocados pelo caminho, resultado da falta de políticas públicas de inserção social de adolescentes e jovens em nosso País.

Diante da ausência do Governo Federal, cabe a nós Parlamentares propor, discutir, formular e elaborar essas políticas públicas, de forma a tentar amenizar essa drástica conjuntura do desemprego, que acaba penalizando sobremaneira todo o povo brasileiro, em particular os jovens, sobretudo os de baixa renda, justamente pela falta de oportunidade, resultado de uma preparação profissional inexistente ou inadequada. Precisamos atuar de forma a possibilitar que o jovem recém-formado, o jovem com alguma formação educacional, adquira experiência suficiente, pois, se lhe for negada essa oportunidade, esse jovem continuará sem a preparação adequada, diante das crescentes dificuldades de integração ao mercado de trabalho.

Sr. Presidente, esse projeto tramita há um ano na Casa. Não é fácil para um Parlamentar fazer um projeto tramitar. Hoje pude perceber a angústia do Senador José Alencar. Se isso é difícil para os Parlamentares do Governo, que detêm a maioria, muito mais difícil é para os Parlamentares da Oposição.

Nesta semana, no exterior, o Presidente Fernando Henrique Cardoso considerou esse tema importante para enfrentar o problema da desigualdade social em nosso País. Que essa voz que ecoou no exterior não seja apagada no dia-a-dia do nosso País! Que possamos fazer esse projeto tramitar no Senado Federal, para que seja aperfeiçoado e transformado em uma lei sem paternalismo, que crie igualdade de oportunidade para os jovens, principalmente os carentes, ingressarem no mercado de trabalho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, por cinco minutos.

Peço que o tempo seja cumprido, porque há Ordem do Dia com votação nominal.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Estado de Goiás acaba de alcançar uma esperada e importante conquista no setor da pecuária. A Organização Internacional de Epizootias – OIE – acaba de aprovar o pedido para que o Circuito Pecuário Centro-Oeste fosse declarado livre da febre aftosa. São seis Estados: São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Distrito Federal e Goiás.

Para o meu Estado, particularmente, essa é uma vitória de desdobramentos econômicos extraordinários. Passamos a ter, a partir de agora, o maior rebanho em área livre de febre aftosa do País, com quase 19 milhões de cabeças, o que deixa claro as possibilidades amplas de conquistarmos rapidamente novos mercados para exportação.

Os maiores especialistas do setor em Goiás acreditam que, em apenas um ano, poderemos dobrar o volume de venda de carne bovina para o exterior. Com o **status** de área livre, passamos a ter condições reais de disputarmos mercados importantes como os Estados Unidos, o Canadá e a Ásia, além de ampliarmos as exportações para a Europa.

Hoje, de uma produção aproximada de 432 mil toneladas de carne, Goiás exporta apenas 42 mil toneladas, sendo que 40% apenas para a Comunidade Européia. Esse número deve passar, em 12 meses, para 85 ou 90 mil toneladas com a ampliação do mercado. Goiás já tem três frigoríficos habilitados para exportação: Friboi, Goiascarne e Frigoalta. Outros dois, Bertin e Modele, estão próximos de se habilitar.

Sem dúvida é uma conquista do povo goiano, dos agropecuaristas, da nossa economia. Depois de vários anos lutando pelo eficaz combate à febre aftosa, vem a recompensa. Foi uma luta árdua, de mais de uma década, período em que o Estado chegou a ser descredenciado como exportador pela União Européia por duas vezes. É uma vitória que transcende ações isoladas, porque foi possível apenas graças a um engajamento de toda a comunidade pecuária do Estado: criadores, médicos veterinários, associações, trabalhadores do campo, enfim, um verdadeiro batalhão de goianos que, neste momento de conquista, devem ser reverenciados com muita ênfase.

Em 1997, quando era Governador, atendemos uma reivindicação da classe produtora que foi fundamental para que recebêssemos esse certificado. Criamos o IGAP, Instituto de Defesa Agropecuária, um órgão pequeno, enxuto, mas de grande eficácia em

suas ações, que na época foi dirigido pelo pecuarista Antenor Nogueira, hoje Coordenador Nacional da Pecuária de Corte da Confederação Nacional da Agricultura, sem dúvida um dos grandes responsáveis por essa conquista.

Com a criação desse Instituto, tivemos a possibilidade de, juntos com o Ministério da Agricultura, assumir o compromisso de erradicar definitivamente a febre aftosa dentro do território goiano até o ano 2000, o que foi conseguido com pleno êxito. Extirpamos esse mau que manchava a nossa pecuária, coibindo o aumento da comercialização de nossa carne.

Mas foi uma luta que começou bem antes. O Senador Iris Rezende Machado, que governou por duas oportunidades o Estado, deu uma contribuição fundamental. Foi ele quem comandou uma virada de mentalidade, dando início a esse trabalho em Goiás. Foi em suas mãos que Goiás começou a olhar com mais responsabilidade para esse importante setor da economia. A partir das sementes sólidas lançadas por Iris, o Estado enxergou a necessidade de controlar o abate clandestino, de fiscalizar a vacinação correta – inclusive multando e apreendendo o gado de uma minoria de produtores que, no início, não entendia o salto de qualidade que queríamos para a pecuária goiana –, de controlar as nossas fronteiras.

É importante ressaltar que, nesse esforço, o Estado sempre contou, de forma muito vigorosa, com as entidades do setor, como o Sindicato das Indústrias da Carne, hoje presidido pelo pecuarista José Magno Pato; o Sidan; a Fundepec; a Federação da Agricultura e Pecuária; a Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura – SGPA – e, repito, os criadores, que tiveram a consciência da importância de se vacinar, de cuidar do rebanho. Os médicos veterinários e técnicos de uma forma geral, funcionários do Estado ou não, também desenvolveram um trabalho muito eficiente.

Ao finalizar, felicito toda a classe produtora de Goiás, todo o povo goiano, o atual Governo de Goiás, que deu seqüência ao trabalho que vinha sendo realizado no Governo de Iris Rezende e no nosso Governo. Essa é, de fato, uma conquista histórica, que abrirá portas de mercados antes inacessíveis, trazendo uma maior rentabilidade a esse setor que tem um papel de monumental importância na nossa economia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para uma comunicação inadiável.



**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desde ontem se realiza, no Itamaraty, o seminário *Relações entre o Brasil e o Mundo Árabe: Construção e Perspectivas*. Hoje, às 15 horas – portanto, deve estar ocorrendo –, terá lugar o Painel nº VII, intitulado *Cultura e Imigração Árabes: Influência na Sociedade Brasileira*, cujo moderador é o nosso companheiro Senador Pedro Simon.

Para melhor ilustrar do que se trata, pediria permissão para ler rapidamente o discurso de abertura com que o Vice-Presidente Marco Maciel nos deliciou durante a abertura do simpósio. Disse S. Ex<sup>a</sup>:

O momento é realmente propício para uma reavaliação desse assunto. Comemorando os seus 500 anos de descobrimento, o Brasil vive um ano 2000 de profundas reflexões sobre seu passado, de cuidadosa análise de seu presente e de renovada confiança em seu futuro. Examinar, nesse contexto, as relações com os países árabes, que tão significativas contribuições prestaram à formação brasileira e tantas outras, com certeza, ainda prestarão, transforma-se em exercício estimulante e oportuno.

Os temas a serem abordados nos painéis, que dentro em pouco estarão abertos, denotam a riqueza do legado árabe à formação do Brasil e o potencial de cooperação prospectiva entre nossos países. Será analisada, de início, a herança que a cultura e a imigração árabes legaram à sociedade brasileira. Seguirá uma reflexão sobre os caminhos já trilhados e ainda a trilhar em nosso relacionamento bilateral.

Serão explorados os instrumentos de cooperação econômica, dentre os quais ainda se destaca o petróleo. Serão exibidas as perspectivas árabes e brasileiras acerca de temas candentes da agenda internacional, como o processo de pacificação no Oriente Médio, a globalização e a regionalização, o desenvolvimento social e o respeito aos direitos humanos, o desarmamento e a paz e a segurança internacionais.

Os resultados dos trabalhos serão posteriormente consolidados em volume a ser publicado pela Fundação Alexandre de Gusmão. Assim, serão conservadas e divulgadas as importantes contribuições dos pa-

lestrantes e demais membros da platéia, durante os debates.

Além de constituir valioso exercício de meditação, pesquisa e estímulo ao conhecimento mútuo, o seminário deverá cumprir outro destacado objetivo: o de aperfeiçoar o relacionamento político-diplomático entre os nossos países. Não poderia ser de outra forma. O diálogo entre nossos governos deve ser a tradução, em nível oficial, do entrelaçamento histórico entre nossas sociedades e culturas.

A influência árabe na sociedade brasileira é imediatamente perceptível nos traços fisionômicos de tantos de nossos amigos, nos médicos que nos atendem, nos empresários e comerciantes que dinamizam a nossa economia, nos políticos que nos representam, nos professores e intelectuais que iluminam nossa cultura. Mas a cultura árabe já nos atingia antes mesmo do início das correntes de imigração. Os portugueses que aqui chegaram há 500 anos traziam em sua bagagem a excelente técnica naval árabe, aprendida na íntima convivência na península ibérica. E esse é apenas um exemplo da contribuição do engenho árabe para a formação da civilização portuguesa e na construção da Pátria brasileira. Gilberto Freyre, em sua magistral obra *Casa Grande & Senzala*, tece minucioso mosaico das contribuições mouras às culturas portuguesa e brasileira, desde "a arte do azulejo que tanto relevo tomou em nossas igrejas" até noções de medicina, higiene, matemática e comportamento.

Os imigrantes vieram mais tarde e dedicaram-se preponderantemente ao comércio. O Professor Oswaldo Truzzi, que temos o prazer de receber como palestrante neste seminário, relata, no ensaio intitulado "Sírios e Libaneses e seus Descendentes na Sociedade Paulista", que os imigrantes levantinos "operaram, na qualidade de pioneiros, uma verdadeira revolução nas práticas comerciais". A venda a prazo, segundo as condições do comprador; a redução da margem de lucro, compensada pela maior quantidade de unidades vendidas, e a promoção de liquidações foram fatores de extraordinária dinamização do comércio no interior do Brasil. De

fato, não seria demais afirmar que foram os sírios e libaneses que, no Brasil, "inventaram" o comércio popular.

Os pioneiros não se limitaram, contudo, ao pequeno comércio. Cedo, tornaram-se proprietários de indústrias e redes de atacado, investiram na educação das novas gerações e passaram a exercer com brilhantismo as mais diversas profissões e atividades. O Embaixador Rubens Ricupero, em artigo recente, destacou "o êxito extraordinário de integração e mobilidade social" de libaneses, sírios e árabes em geral, que, em matéria de representação política, provavelmente não encontra paralelo em outras comunidades estabelecidas no Brasil, de que é exemplo a presença entre nós do ilustre Senador Romeu Tuma, que, nesta cerimônia, representa o Senado Federal.

O profundo entrelaçamento das sociedades árabe e brasileira encontrou ressonância e atualização nas relações diplomáticas entre nossos países. Já afirmou o Chanceler Luiz Felipe Lampreia que "a diplomacia é uma tarefa de permanente recriação da tradição e do patrimônio que o passado nos deixou". O Brasil, em consonância, sempre manteve presença diplomática no mundo árabe, mesmo antes da constituição dos Estados modernos e independentes da região. Inicialmente pautada por acordos relativos aos fluxos migratórios, a agenda diversificou-se à medida que se intensificavam os contatos bilaterais e se ampliavam as trocas comerciais. Nos foros multilaterais, ampla coincidência de pontos de vista sobre os temas do desenvolvimento e da reparação das desigualdades econômicas entre os países facilitava o diálogo entre as nossas chancelarias.

Nas décadas de 70 e 80, a trajetória dos preços do petróleo colocou os países árabes em posição de evidência no cenário mundial. A solidariedade entre as nações em desenvolvimento e a busca de ideais semelhantes nos foros internacionais foram reforçadas pela conjuntura econômica então prevalecente. Na época, as circunstâncias no Brasil e no mundo frustraram nossas tentativas de compensar os crescentes déficits comerciais decorrentes da importação do

petróleo com investimentos árabes no setor produtivo brasileiro.

Hoje, as condições brasileiras alteraram-se para melhor, e substancialmente. Estados assistindo à consolidação das bases do crescimento do nosso País. Aliados à estabilização da economia brasileira, crescentes investimentos têm sido realizados em projetos sociais de melhoria das condições de vida da nossa população. Os índices de inflação continuam caindo, a balança comercial registra superávit que poderá atingir a cifra de 4 bilhões de dólares neste ano. Os investimentos externos recebidos pelo País chegaram, em 1999, a 30 bilhões de dólares. Somente até o mês de abril do ano em curso, esses investimentos já se alçavam ao montante de 7 bilhões de dólares.

Também a educação e a saúde têm-se beneficiado das conquistas econômicas do País. Hoje, o Brasil pode se orgulhar de possuir um parque científico e tecnológico significativo. Segundo informações da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a produção científica no País cresceu quase 30 vezes em um intervalo de 26 anos. As verbas para o setor de pesquisa em saúde deverão aumentar sobremaneira com o novo fundo para investigação recentemente anunciado pelo Ministério da Saúde.

As políticas em curso no Brasil não esquecem os desafios e oportunidades que a globalização está trazendo ao País. Lembrou recentemente o Presidente Fernando Henrique Cardoso que, "queiramos ou não, a globalização econômica é uma nova ordem internacional. Precisamos aceitar esse fato com sentido de realismo; do contrário, nossas ações estarão destituídas de qualquer impacto efetivo. Isso não significa inércia política, mas uma perspectiva inteiramente nova sobre as formas de agir na cena internacional".

O contexto internacional, no limiar do terceiro milênio, exige fortalecimento das relações do Brasil com seus parceiros e amigos. No caso do relacionamento árabe-brasileiro, os novos desafios estão acompanhados por perspectivas promissoras, tanto aqui, quanto lá. Fatos positivos têm-se sucedido no processo de conciliação entre

os povos do Oriente Médio. O Brasil acompanha com especial interesse e satisfação os avanços na construção da paz, segurança e estabilidade no Oriente Médio. A pacificação regional propiciará, certamente, a intensificação das relações brasileiras com todos os países da área, com benefícios às nossas respectivas sociedades.

Estou seguro de que os trabalhos que aqui terão início oferecerão oportunidade ímpar para que se avalie o estado atual do relacionamento entre o Brasil e o mundo árabe para que se definam áreas de maior potencial para a intensificação dessa relação e, sobretudo, para que se revitalizem os laços da nossa tradicional amizade. É o que desejam o governo e o povo brasileiros.

Senhores e Senhores, tenham todos um bom trabalho.

Aos ilustres conferencistas e às destacadas personalidades árabes e brasileiras que muito honraram o governo brasileiro ao aceitar o convite para participar do seminário, minhas calorosas boas-vindas.

Sua presença assegura qualidade e êxito a esta iniciativa. Quero agradecer, ainda, a presença dos convidados, cujo comparecimento nos prestigia e estimula.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei ontem ao Prefeito Regis Fernando de Oliveira, ao Líder na Câmara Municipal de São Paulo, José Eduardo Martins Cardoso, e ao Vereador Arselino Tatto, autor da Lei nº 12.651, de 98, que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal, e aos seus vereadores, uma carta nos seguintes termos:

Senhor Prefeito,

Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e de sua equipe de governo algumas sugestões para a regulamentação da Lei nº 12.651, de 6 de maio de 1998, que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – PGRFMM, na cidade de São Paulo.

Para a elaboração desta proposta, tomamos como referência a versão que nos foi remetida do decreto que regulamentaria a referida lei, preparado na gestão do Sr. Celso Pitta. Contamos com a colaboração do Instituto Florestan Fernandes, presidido pela Sr<sup>a</sup> Marta Suplicy, cuja equipe está preparando sua proposta de governo.

Pudemos observar que a regulamentação pretendida leva em consideração algumas sugestões que havíamos encaminhado ao Prefeito, através do Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Requalificação Profissional Fernando Salgado, em abril de 1999, e reiterados ao Secretário Paulo Narciso da Rocha, em dezembro último. A gestão Celso Pitta, entretanto, acrescentou modificações, como a referente ao pagamento do complemento de renda poder ser feito parcialmente em cestas básicas e a limitação da renovação de benefício por apenas uma vez, que não condizem com o previsto na lei e que, em nossa avaliação, não são recomendáveis. Também foram desconsideradas sugestões sobre a participação de representantes da sociedade civil na Comissão de Apoio ao PGRFMM, que resolvemos rerepresentar.

O PGRFMM na cidade de São Paulo é uma importante iniciativa para o combate à pobreza no plano local e um passo na direção de se garantir maior grau de cidadania. A sua implementação significará o ingresso do nosso Município no rol daqueles que, exitosamente, do ponto de vista dos resultados, têm implantado programas semelhantes. A lei e a sua regulamentação, que neste caso proporcionam um complemento de renda, na forma de um imposto de renda negativo às famílias que não recebem até três salários mínimos e têm crianças em idade escolar, poderão ser aperfeiçoados a partir de sua implementação. Será muito importante iniciar o programa com a perspectiva de ampliá-lo gradativamente até atingir todos os potenciais beneficiários através de critérios objetivos e transparentes.

Preocupa-nos que o Prefeito Celso Pitta havia destinado, e a Câmara Municipal aprovado, R\$74 milhões para o PGRFMM no Orçamento do ano 2000 para aquela fi-

nalidade, tendo, todavia, remanejado parte significativa desse montante para outras finalidades, por decreto, no período de fevereiro a maio. Para bem implementá-lo, será fundamental prever os recursos necessários na lei orçamentária de 2001.

Sr. Presidente, o Senador Maguito Vilela, ainda hoje, publicou um artigo em que diz ser interessante a manutenção das cestas básicas, ainda que sem criticar a renda mínima. Eu gostaria apenas de, ao concluir, dizer que, no local onde se estiver para instituir o Programa de Renda Mínima ou o de cesta básica, o correto seria a realização de um grande debate, aprofundado, e, posteriormente, uma consulta popular. Tenho a convicção, por tudo aquilo que tenho estudado e conforme o diálogo que tive com os potenciais beneficiários, que a proposição de uma renda mínima será a preferida dentre as duas opções.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, peço que esse ofício seja transcrito na íntegra.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLYCY EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Ofício nº 272/2000

Brasília, 6 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor  
RÉGIS FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito de São Paulo  
Palácio das Indústrias  
São Paulo – SP

Senhor Prefeito,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência, e de sua equipe de governo, algumas sugestões para a regulamentação da Lei nº 12.651, de 6 de maio de 1998, que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – PGRFMM, na cidade de São Paulo.

Para a elaboração desta proposta, tomamos como referência a versão que nos foi remetida do decreto que regulamentaria a referida lei, preparado na gestão do Sr. Celso Pitta. Contamos com a colaboração do Instituto Florestan Fernandes, presidido pela Sra. Marta Suplicy, cuja equipe está preparando sua proposta de governo.

Pudemos observar que a regulamentação pretendida leva em consideração algumas sugestões que havíamos encaminhado ao prefeito, por meio do Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Requalificação Profissional, Fernando Salgado, em abril de 1999, e reiterados ao Secretário Paulo Narciso da Rocha, em dezembro último. A gestão Celso Pitta, entretanto, acrescentou modificações, como a referente ao pagamento do complemento de renda poder ser feito, parcialmente, em cestas básicas e a limitação da renovação do benefício por apenas uma vez, que não condizem com o previsto na lei e que, em nos-

sa avaliação, não são recomendáveis. Também foram desconsideradas sugestões sobre a participação de representantes da sociedade civil na Comissão de Apoio ao PGRFMM, que resolvemos reapresentar.

O PGRFMM na cidade de São Paulo é uma importante iniciativa para o combate à pobreza no plano local e um passo na direção de se garantir maior grau de cidadania. A sua implementação significará o ingresso do nosso município no rol daqueles que, exitosamente, do ponto de vista dos resultados, têm implantado programas semelhantes. A lei e a sua regulamentação, que neste caso proporcionam um complemento de renda, na forma de um imposto de renda negativo, às famílias que não recebem até três salários mínimos e têm crianças em idade escolar, poderão ser aperfeiçoados a partir de sua implementação. Será muito importante iniciar o programa com a perspectiva de ampliá-lo gradativamente até atingir todos os potenciais beneficiários por meio de critérios objetivos e transparentes.

Preocupa-nos que o Prefeito Celso Pitta havia destinado, e a Câmara Municipal aprovado, R\$74 milhões para o PGRFMM no Orçamento do ano 2000, tendo, todavia, remanejado parte significativa deste montante para outras finalidades, por decreto, no período de fevereiro a maio. Para bem implementá-lo, será fundamental prever os recursos necessários na lei orçamentária de 2001.

Esperamos que em breve possa toda a pessoa em São Paulo e no Brasil ter uma renda garantida, modesta, porém suficiente para as suas necessidades vitais, como um direito inalienável de todo cidadão. Haverá o dia em que esse direito se tornará incondicional, de maneira a ser administrado com a maior simplicidade possível. Iniciar esse procedimento pelos que pouco ou nada tem, evitando-se as armadilhas da pobreza e do desemprego, constitui o passo na direção certa. Será relevante estar sempre coordenando as ações com o Estado e a União para que o objetivo seja assegurado.

Contamos com a atenção de Vossa Excelência na apreciação de nossas sugestões.

Respeitosamente, Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy** – Vereador **José Eduardo Martins Cardoso**, Líder do PT na Câmara Municipal de São Paulo – Vereador **Arselino Tatto**, Autor da Lei nº 12.651/98 que institui o PGRFMM – Vereador **Adriano Diogo** – Vereador **Carlos Neder** – Vereador **Ítalo Cardoso** – Vereador **José Mentor** – Vereadora **Aldaíza Spozati** – Vereador **Devanir Ribeiro** – Vereador **Vicente Cândido**.

#### **SUGESTÕES PARA A ELABORAÇÃO DO DECRETO Nº , DE 2000**

**Regulamenta a Lei nº 12.651, de 6 de maio de 1998, que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – PGRFMM, na cidade de São Paulo.**

Art. 1º Mantido.

Art. 2º A Comissão de Apoio ao Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – PGRFMM, será constituída pelos titulares ou representantes dos seguintes órgãos governamentais e não-governamentais:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;
- II – Secretaria de Finanças – SF;
- III – Secretaria Municipal de Educação – SME;
- IV – Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – Conselho Municipal da Assistência Social;

VII – Centrais Sindicais;

VIII – Entidades Empresariais.

Parágrafo único. Mantido.

#### Justificação

A ampliação da Comissão de Apoio ao Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal, ao incorporar os setores da sociedade civil, leva em conta a contribuição que tais segmentos poderão fazer no sentido de estar continuamente avaliando e aperfeiçoando o PGRFMM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, que reúne organizações governamentais e não-governamentais, atua, justamente, sob o público alvo, crianças e adolescentes, do PGRFMM, e sua vasta e diversificada experiência trará, por isso mesmo, uma contribuição da maior importância.

O Conselho Municipal da Assistência Social, cumprindo o preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da mesma forma, aportará uma relevante contribuição ao Programa.

As centrais sindicais têm mostrado apoio a PGRM, o qual tem constado de suas plataformas no combate ao trabalho infantil e ao desemprego. Elas, portanto, podem somar seus esforços aos do gestor do Programa, trazendo suas contribuições. Caberá à Prefeitura dialogar com as mesmas sobre a indicação de sua representação.

As entidades empresariais, por sua vez, também têm o que aportar ao programa. Alguns membros dessas entidades já têm participado de várias iniciativas no sentido de contribuir, seja para as experiências em curso (no Programa de Jundiá, por exemplo), seja para desenvolver seus próprios programas (da Fundação Abrinq, da BMF ou da organização Ação Criança são exemplares). Será muito importante para os empresários terem consciência de como o PGRFM poderá ter efeitos sobre o nível de atividade econômica e do emprego. Estes feitos dependerão em grande parte do desenho do programa. Finalmente, a participação dessas entidades permitirá uma interlocução da maior importância quanto às alternativas de qualificação e requalificação profissional dos beneficiários do PGRFMM.

Por último, mas não menos importante, parece-nos que essa é uma prática democrática que soma esforços e compartilha responsabilidades.

Art. 3º – Mantido.

Art. 4º – Mantido.

Art. 5º – O Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – PGRFMM consistirá no pagamento da complementação mensal do rendimento familiar em montante equivalente a 33% (trinta e três por cento) da diferença entre esse rendimento e o valor de 3 (três) salários mínimos.

§ 1º O pagamento do benefício de que trata o Programa será feito mediante crédito bancário.

§ 2º – Excluído.

#### Justificação

A concessão de uma cesta básica como equivalente ao valor em dinheiro completamente o PGRFMM. O programa, de acordo com a Lei nº 12.651/98, consiste numa transferência de benefício monetário às famílias com crianças e adolescentes cuja renda familiar seja inferior a 3 (três) salários mínimos.

Os recursos nas mãos das famílias permitem melhorar imediatamente suas condições de vida, respeitando as necessidades e preferências de cada uma delas em particular, e reconhecendo que necessidades básicas não podem ser traduzidas como necessidade de alimentos arbitrariamente estabelecidos.

Finalmente, a compra de alimentos requer um processo de licitação, muitas vezes demorado, infra-estrutura (armazenamento), transporte e distribuição, onerando os custos do programa. É importante lembrar que essa prática é bastante vulnerável aos procedimentos de improbidade administrativa. Os casos recém divulgados dos fornecedores do Leve Leite e da merenda escolar devem servir de alerta.

Art. 6º O Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – PGRFMM beneficiará todas as famílias residentes e domiciliadas no Município de São Paulo há, no mínimo 2(dois) anos, com renda bruta mensal inferior a 3(três) salários mínimos e que tenham todos os filhos e/ou dependentes entre 0 e 14 anos de idade matriculados em escolas públicas ou em creches públicas ou conveniadas.

§ 1º As famílias com filhos ou dependentes entre 0-6 anos de idade não matriculados em creches e pré-escolas públicas ou conveniadas serão incluídas no Programa desde que não haja vagas nos referidos equipamentos.

§ 2º As famílias com filhos ou dependentes entre 0-6 anos de idade não matriculados em creches e pré-escolas públicas ou conveniadas terão prioridade na obtenção de vagas.

§ 3º Excetuam-se do limite de idade previsto neste artigo, os filhos e/ou os dependentes portadores de deficiências físicas ou mentais que os incapacitem para o trabalho.

§ 4º Para efeitos do PGRFMM considera-se como família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal e seus filhos e/ou dependentes com idade e 0(zero) a 14(quatorze) anos, ou maiores, desde que portadores de deficiência, que estejam sob sua tutela ou guarda devidamente formalizada pelo Juízo competente. Mantido. Mudou apenas a numeração.

§ 5º Na hipótese de pai e mãe solteiros ou separados, a guarda ou tutela de que trata o parágrafo anterior deverá ser comprovada por documento expedido pela Vara da Família e Sucessões ou pela Vara da Infância e Juventude, conforme o caso. Mantido. Mudou apenas numeração.

#### Justificação

O estabelecimento de um prazo mínimo de residência visa desestimular o fluxo migratório, ou seja, a atração que o Programa pode exercer sobre os habitantes de outros municípios. Esse tem sido o procedimento adotado por todos os programas hoje em execução, mesmo pelos pioneiros. Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima de Campinas (maio/95), Bolsa Educação (Bolsa Escola do Distrito Federal, maio/95) e pelo Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima de Ribeirão Preto (dezembro/95).

Cabe ressaltar que o prazo mínimo de residência deverá não mais existir na medida em que o PGRM tiver a sua abrangência estendida para todo o Brasil. Daí a relevância de a Prefeitura coordenar seus esforços com o Estado e a União visando harmonizar as suas ações, ainda mais quando se considera que já se aproximam de 200 os municípios do Estado de São Paulo que estão implementando programas autonomamente e/ou em colaboração com os governos do Estado ou da União, conforme a aplicação respectivamente dos programas Complementando a Renda ou o previsto na Lei Federal nº 9.533/97.

A condição estabelecida – tenham todos os filhos e/ou dependentes entre 0 a 14 anos de idade matriculados em escolas públicas ou em creches públicas ou conveniadas – em um duplo objetivo. Em primeiro lugar não promover discriminação entre as famílias que têm crianças e adolescentes na rede pública municipal e aquelas que os têm na rede pública estadual. O programa dirige-se, respeitadas as condições de renda, às famílias com crianças e adolescentes residentes no município de São Paulo. Introduzir essa condição seria promover uma odiosa discriminação entre as famílias pobres. Em segundo lugar, operacionalmente seria bastante complicado: as famílias costumam ter suas crianças ditribuídas entre as duas redes.

A ressalva – as famílias com filhos ou dependentes entre 0-6 anos de idade não matriculados em creches e pré-escolas públicas ou conveniadas serão incluídas no Programa desde que não haja vagas nos referidos equipamentos – leva em conta a escassez de equipamentos públicos para as crianças nessa faixa etária (0-6). Seria uma incongruência exigir algo cuja oferta é sabidamente escassa.

O estabelecimento de prioridade – as famílias com filhos ou dependentes entre 0-6 anos de idade não matriculados em creches e pré-escolas públicas ou conveniadas terão prioridade na obtenção de vagas – leva em conta os seguintes elementos: são elegíveis para o PGRFMM as famílias pobres; a presença de crianças entre 0 e 6 anos, numa situação de escassez de vagas nos equipamentos públicos ou conveniados, funciona como um obstáculo à liberação de adultos das famílias para a busca e o acesso ao trabalho fora de casa. Essa conjunção de fatores tornaria ainda mais difícil, levando em conta a situação adversa do mercado de trabalho, a autonomia das famílias em relação ao Programa.

Finalmente, a última ressalva – excetuam-se do limite de idade previsto neste artigo, os filhos e/ou dependentes portadores de deficiências físicas ou mentais que os incapacitem para o trabalho – está indicando que se é verdade que quando as famílias estão em etapas mais avançadas de seu ciclo vital, ou seja, com parte seus filhos(as) já crescidos, é possível, em tese, ampliar as possibilidades, pelo aporte de renda dos filhos maiores, de enfrentamento das condições de pobreza, isto não se aplica àquelas famílias com dependentes portadores de deficiências incapacitantes. Aliás, a presença destes membros na composição familiar significa um agravamento das condições de vida das famílias. Vale ressaltar que este tem sido o entendimento manifesto nas legislações de programas deste tipo no Brasil.

Art. 7º Mantido.

§ 1º Mantido.

§ 2º Na hipótese da família requerente estar recebendo regularmente outro benefício de qualquer órgão público ou entidade particular, o valor correspondente a esse benefício entrará na composição da renda familiar.

#### Justificativa

Não houve alteração de conteúdo, mas uma mudança de redação para facilitar o entendimento.

Art. 8º Acrescentar a carteira de vacinação entre os documentos comprobatórios da residência.

#### Justificativa

Trata-se somente de um acréscimo. A carteira de vacinação é um documento que as famílias também possuem e que pode funcionar, como os demais mencionados.

Art. 9º – Mantido.

Art. 10 – Mantido.

Art. 11 – Mantido.

Art. 12 – Mantido.

Art. 13. O benefício será concedido pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado desde que mantidas as condições que permitiram a inclusão no Programa e o cumprimento das regras de frequência escolar.

Parágrafo Único – Mantido.

#### Justificativa

Considerando que o PGRFMM coloca ênfase na escolaridade das crianças e adolescentes das famílias pobres e que, entre essas crianças e adolescentes são alarmantes os indicadores de defasagem na relação entre série-idade, é importante assegurar um prazo maior, inclusive para que se façam sentir os efeitos do maior acesso à educação.

Neste sentido, entendemos que mantidas as condições que permitiram o acesso ao PGRFMM e cumprido, por parte das famílias, a regra de frequência escolar, a permanência no programa deve ser renovada. Cabe ressaltar que o desenho do benefício previsto na lei e em sua regulamentação, uma proporção de diferença entre certo patamar e a renda da família, assegura que sempre há o estímulo para as pessoas procurarem o progresso e o emprego, ainda que preservando o direito das famílias a uma renda mínima.

Art. 14. Mantido.

Art. 15. Mantido.

Art. 16. A concessão do benefício, de competência do Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Requalificação Profissional, será feita por classificação das famílias, realizada por meio eletrônico, por meio de um sistema de pontuação, a ser definido em Portaria, que levará em conta, entre outros, os seguintes fatores:

I – Dependentes até 18 meses desnutridos;

II – Número de dependentes menores de 14 (quatorze) anos;

III – Situação conjugal do requerente (requerente com cônjuge ou sem cônjuge);

IV – Condição de moradia;

V – Renda familiar **per capita**;

VI – Tempo de residência no Município de São Paulo.

#### Justificação

A introdução de um sistema de pontuação, fornecendo elementos para a seleção das famílias, se não for possível, por causa das limitações orçamentárias, de pronto, atender a todas que se inscreverem e preencherem os requisitos da lei, é importante, pois significa o reconhecimento de que a pobreza tem muitas manifestações, além da renda. Pode-se considerar o critério de primeiro atender as famílias de menor renda **per capita**, conjugado, pelo sistema de pontuação, com os demais itens.

Neste sentido, incorporamos apenas algumas variáveis que servem para captar aquelas manifestações. Não as descrevemos detalhadamente porque o sistema de pontuação ainda será objeto de uma Portaria.

Art. 17. Mantido.

Art. 18. Mantido.

Art. 19. Mantido.

Art. 20. Mantido.

Art. 21. Mantido.

Art. 22. Mantido.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 164, DE 2000**

**Denomina “Sebastião Diniz” a ponte sobre o rio Uraricoera, na rodovia BR-174, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Sebastião Diniz” a ponte localizada sobre o rio Uraricoera, na BR-174, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A estrada Manaus–Boa Vista nasceu inspirada na possibilidade do transporte rodoviário do gado bovino dos campos do Rio Branco para Manaus. Várias foram as tentativas para sua construção. Em 1847, João Henriques de Matos iniciou as inúmeras tentativas de abrir esta estrada. É claro que foi um fracassado. Essa primeira idéia previa uma estrada que partiria da cachoeira do Tarumã até os campos do Rio Branco.

Em 1855, Correa de Miranda, Vice-Governador da Província do Amazonas, contratou os cidadãos Miguel Nunes Benfica e Gabriel Antônio Ribeiro Guimarães para construírem a mesma estrada. Nada fizeram. No ano seguinte, o Presidente João Pedro Dias Vieira contratou Inácio Lopes de Magalhães para abrir uma estrada do Pouso de Guariba e Caracará. Esta também não foi realizada.

Em 1879, pela Lei 426 de 19 de maio, o cidadão Antônio Amâncio Ferreira foi contratado, pelo Presidente da Província para abrir uma estrada de Manaus ao Forte São Joaquim com direito a 100 mil réis por milha aberta. Também nada aconteceu.

João Martins da Silva Coutinho era um engenheiro inteligente e desafiador daquela época. Ele foi designado, pelo Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, para abrir uma estrada entre Manaus e Boa Vista. Este engenheiro negou-se a cumprir a ordem superior e escreveu: “Despreza mais de 100 léguas de franca navegação para ir empreender um caminho terrestre, dispendiosíssimo de construir, impossível presentemente de ser assiduamente percorrido é um grande desacerto”.

Já em 1874, pela Lei nº 306 de 13 de maio, o Presidente do Amazonas oferecia 100 mil contos de réis a quem tivesse condições de abrir uma estrada de rodagem para transpor a cachoeira de São Felipe, com início nos campos de Caracará e término acima da pancada grande. A cachoeira do Bem-Querer que suponho seja a mesma chamada de São Felipe, era, sem dúvida, o grande obstáculo na comunicação entre as terras do Rio Branco, cheias de gado, e Manaus. Por isso tornou-se uma prioridade. Mas não apareceram candidatos.

Em 1881, pela Lei nº 514 de 4 de maio, o Governo do Amazonas abriu concorrência para a abertura de uma picada entre as Fazendas Nacionais do Rio Branco (São Marcos, por exemplo) a parte de baixo das cachoeiras do Rio Branco. Ou seja, Caracará a São Marcos. Quem venceu foi o engenheiro Alexandre Haag. Lamentavelmente foi mais uma tentativa sem sucesso.

Dez anos depois, 1891, o Governador do Amazonas Antonio Gomes Pimentel, aborrecido com tantas tentativas infrutíferas na abertura de um caminho rodoviário entre os campos do Rio Branco e Manaus, chamou o melhor chefe de expedição conhecido, na época em Manaus, senhor Antonio Rodrigues Pereira Leal e entregou-lhe a missão. Este até tentou, mas fracassou também. Durante seu trabalho, perdeu-se na floresta o caçador Miguel Antonio Meneses. Mas foi na gestão do Governador Eduardo Ribeiro que tudo começou a mudar no Amazonas e nos campos do Rio Branco. Eduardo Ribeiro, este sim, poderia ter seu nome lembrado para ser dado à estrada Manaus–Boa Vista. Eu diria que ele estaria em pé de igualdade com Sebastião Diniz.

Eduardo Ribeiro contratou o Senhor João Batista Gonçalves Bastos em 16 de maio de 1893 e este chegou a trazer pessoal para Boa Vista para dar início à estrada partindo de Boa Vista para Manaus. Mesmo assim, ou por isso mesmo, desistiu. Mas aquele governador era persistente. No mesmo ano, em novembro, contratou o cidadão Sebastião José Diniz para abrir uma picada entre Manaus e Boa Vista. Consta que a proposta do governo do Amazonas foi muito vantajosa, embora não tenhamos notícia dos números.

Sebastião Diniz, sob a fiscalização do engenheiro Raimundo da Rocha Figueiras, partiu do Marco ZERO, no extremo norte da Colônia João Alfredo, em Manaus. A picada foi aberta com 815Km de extensão e foram cravados 816 marcos retangulares e numerados. Essa picada era limpa de arbustos e árvores cujo diâmetro não excedesse 50cm de circunferência. Cruzou 9 rios e 734 igarapés. Sebastião Diniz foi auxiliado pelos agrimensores Carlos Stelling, Paul le Cozinte, Horácio Azevedo, Joaquim Silvino e Mariano Junior. A obra foi aceita e recebida pelo engenheiro Eugênio Ramos Vilar em maio de 1895.

A picada aberta por Sebastião Diniz tornou-se, mais tarde, a BR-174 atual. A picada seguiu, sempre,

pela margem esquerda do rio Branco. A BR-174 de hoje, seguiu o trajeto de Sebastião Diniz, partindo de Manaus, até a localidade de Novo Paraíso. Dessa localidade (inexistente na época de Diniz) a estrada tomou outro rumo e abandonou, erroneamente, a picada de Sebastião Diniz. A picada, de Novo Paraíso seguia para a Serra da Lua passando por onde hoje estão as colônias Confiança I, II e III. Na Serra da Lua, Sebastião Diniz imaginava fazer uma grande rotatória com possibilidades de seguir daí para a Georgetown na Guiana e, depois para Boa Vista, que, em 1895, ainda não era nem município. Se assim tivesse sido feito haveria apenas uma ponte sobre o rio Branco nas proximidades de Boa Vista.

Eduardo Ribeiro, após sua morte, foi substituído por Fileto Pires no governo do Amazonas. Este recebeu uma proposta do cidadão José Frazão para alargar e destacar a picada aberta por Sebastião Diniz. Seria o prosseguimento dos trabalhos e, quem sabe, o início da consolidação da estrada, mas a proposta foi indeferida.

Sebastião Diniz gostou das terras do Rio Branco e aqui permaneceu depois que concluiu a picada. Fixou-se nas terras da Serra da Lua. Uma certa Ana Francisca Diniz que supõe-se tenha sido parenta ou mesmo esposa de Sebastião Diniz, recebeu, em 1903, uma autorização legal para construir uma estrada entre Vista Alegre (atual Cunha-Pucá e a Serra da Lua. Não precisa dizer que esta estrada jamais foi construída).

Sebastião Diniz teve apenas um filho: João Cristóvão Diniz. Este senhor, herdeiro de uma fortuna em gado, casou-se com a senhora Euclides, neta do Capitão Inácio Lopes de Magalhães e com ela teve os seguintes filhos: Edgar, Edmundo Sebastião Lima Diniz, Yara o Yole. Esta senhora ao ficar viúva de João, casou-se com Antônio Martins e com ele teve Júlio Martins e Getúlio Martins, figuras notáveis da sociedade local.

João Diniz era um homem rico e que mandava seus filhos estudar fora da pequenina Boa Vista. Sebastião Lima foi mandado para o Rio de Janeiro para estudar medicina, outros foram para Manaus. Ao retornar para Boa Vista, embora não estivesse formado, Sebastião casou-se, em primeiras núpcias, com Nair Magalhães Diniz e com ela teve os seguintes filhos: Omar, Odermar, Odacir, Odir, Odair, Odamir e Orange. Odamir casou-se com minha irmã Clarice Soares Diniz e Orange ainda continua trabalhando na Prefeitura Municipal de Boa Vista. Ficando viúvo, Sebastião casou-se com a senhora Darci Diniz e com ela teve os seguintes filhos: Raul, Flor, Assis, Ivete, Lúcia, Shirley e Celina.

Sebastião José Diniz chegou a ser o maior fazendeiro do Rio Branco com mais de 100 mil cabeças de gado. Sua riqueza foi perdida na política do Amazonas e a maior parte foi engolida pela firma J. G. de Araújo Ltda., grande fornecedor de gêneros alimentícios localizada em Manaus. Suas fazendas, entre outras foram: Alto Arraia, Canadá, Califórnia, São Joaquim, Vista Alegre e Cunha-Pucá.

Consta que foi Sebastião Diniz, o velho desbravador, quem trouxe para Boa Vista o patriarca da família Terêncio de tantas citações pelas habilidades como navegador no Rio Branco. Se alguém, algum dia quiser fazer uma coisa certa e justa com relação à denominação da BR-174, o mais justo seria dar o nome Sebastião Diniz à essa rodovia federal. Ninguém merece mais que Sebastião Diniz.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(Comissão de Educação – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 2000

### Denomina “Sylvio Botelho” trecho da rodovia BR-174.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Sylvio Botelho” trecho da rodovia BR-174, compreendido entre a fronteira dos Estados de Roraima e Amazonas até a cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Sylvio Lofêgo Botelho foi um dos primeiros médicos do então Território do Rio Branco, atual Estado de Roraima.

Prestou relevantes serviços na área de saúde, tendo também exercido diversos cargos administrativos como Governador Substituto e Secretário-Geral do então Território.

Foi, também: Diretor da Divisão de Saúde; Chefe do Setor de Medicina da LBA, em Roraima; e Professor de ciências naturais da Escola Normal de Roraima e Professor de Puericultura e Enfermagem da mesma Escola.

Como Deputado Federal, entre 1971 e 1975, destacou-se intransigente de Roraima. Em face dos importantes e relevantes serviços à Roraima, é que proponho a presente homenagem.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos de lei do Senado que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.



Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 318, DE 2000

Requeiro ao Exmo. Sr. Ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, José Sarney Filho, nos termos do art. 50, §§ 2º e 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, cópias dos contratos de gestão do Ministério do Meio Ambiente com a Associação Brasileira para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia (Bioamazônia), bem como cópias dos documentos relativos ao acordo firmado entre a Bioamazônia e a empresa suíça Novartis Pharma. Esse acordo prevê o envio para o exterior, em larga escala, de material genético vivo (germoplasma) em forma de cepas de microrganismos.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2000. – **Marina Silva.**

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. Nº 80/00-GLPFL

Brasília, 5 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Carlos Patrocínio, suplente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para ocupar a vaga de titular da referida Comissão, em virtude de o Senador Eduardo Siqueira Campos haver-se afastado para exercer o cargo de Secretário de Estado.

Atenciosamente, – **Hugo Napoleão**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência designa o Sr. Senador Carlos Patrocínio, indicado pela Liderança do PFL no Senado, para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/PTB/I/Nº 253/2000

Brasília, 7 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Coronel Garcia e Marisa Serrano, como membros titulares e Renato Silva e Clóvis Volpi, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.020-2/00, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do Bloco PSDB/PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1999 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea "c" do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira), tendo

Pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Amir Lando, sob nºs:

– 849, de 1999, 1º pronunciamento (sobre a Proposta); e

444, de 2000, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen).

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A discussão da matéria, em primeiro turno, encerrou-se na sessão deliberativa ordinária de 15 de março último.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa para virem ao Plenário para a votação de emenda à Constituição, que exige quorum qualificado.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação nominal.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1999							
DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "C" DO INCISO I DO art. 12 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ( NACIONALIDADE BRASILEIRA )							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 07/06/2000		Hora Início: 16:09:02	
Sessão Data: 07/06/2000		Hora: 14:30		Data Fim: 07/06/2000		Hora Fim: 16:17:48	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSDB	SE	BERGIO MACHADO	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BLOCC	AC	ÃO VIANA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBAO	SIM				
BLOCC	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEPEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCC	RJ	GERALDO CANDIDO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCC	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	JRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCC	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
BLOCC	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSE FOGACA	SIM				
PFL	PE	JOSE JORGE	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVENIO DA FONSECA	SIM				
BLOCC	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	RO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	SE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVAO	SIM				
PA		LUIZ GFAVIO	SIM				
PSDB	SE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
BLOCC	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PFL	MA	RIBAMAR FIGUENE	SIM				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				

Presid: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	<b>Votos SIM: 58</b>	
1º Sec:	<b>Votos NÃO: 0</b>	<b>Total: 58</b>
2º Sec:		
3º Sec:		
4º Sec:		
Operador: NILSON	<b>Votos ABST: 0</b>	Emissão em 07/06/2000 - 16:17:49

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 58 Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 58 votos.

Aprovada a proposta.

Passa-se à votação da Emenda nº 1, de plenário.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para registrar meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> vota já a emenda e registra.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar a emenda.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – O PPS vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB – CE) – O PSDB recomenda o voto "sim".

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO) – O PPB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-PLEN, A PEC Nº 24, DE 1999							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 2		Data Início: 07/06/2000		Hora Início: 16:18:00	
Sessão Data: 07/06/2000		Hora: 14:30		Data Fim: 07/06/2000		Hora Fim: 16:22:46	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	PO	AMIR LANDO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PARES DE BARROS	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSB	PE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PSDB	PJ	ARTUR DA TRAVESSA	SIM	PSDB	DE	BERGLIO MACHADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BLOCO	AC	TÁO VIANA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	GO	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBAC	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	SILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEAO	SIM				
PMDB	GO	RIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSE FOGACA	SIM				
PFL	PE	JOSE JORGE	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVENIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	DE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUJZ ESTEVAO	SIM				
	PA	LUJZ OTAVIO	SIM				
PSDB	CE	LUJZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PFL	MA	RIBAMAR FIGUENE	SIM				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos SIM: 62		
1º Sec.	Votos NÃO: 0	Total: 62	
2º Sec.	Votos ABST: 0		
3º Sec.			
4º Sec.			
Operador: HEITOR LEDUR			Emissão em 07/06/2000 16:22:48

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram Sim 62 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 62 votos.

Aprovada a Emenda nº 1 – Plen.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação para o segundo turno.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA Nº 1–PLEN**

Acrescente-se à proposição o seguinte artigo, procedendo-se à devida remuneração:

Art. 2º Fica incluído o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 76 Os nascidos no estrangeiro entre 7 de junho de 1994 e a data da promulgação desta Emenda, filhos de pai brasileiro ou mãe brasileira, poderão ser registrados em repartição diplomática ou consular brasileira competente, ou em ofício de registro, se vieram a residir na República Federativa do Brasil.”

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação para o segundo turno regimental, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 589, DE 2000**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, que dá nova redação à alínea **c** do inciso I do art. 12 da Constituição Federal, consolidando a Emenda aprovada em primeiro turno.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Amir Lando**, Relator – **Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Jefferson Péres** – **Agnelo Alves** –

**Alvaro Dias – Eduardo Suplicy – José Fogaça – José Alencar – Roberto Requião – Luiz Pontes.**

**ANEXO AO PARECER Nº 589, DE 2000**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2000**

**Da nova redação à alínea “c” do inciso I do art. 12 da Constituição e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando o registro nos consulados de brasileiros nascidos no estrangeiro.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea **c** do inciso I do art. 12 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. ....”

“I – .....”

“**c**) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente, ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioria, pela nacionalidade brasileira;” (NR)

“.....”

Art. 2º É concluído o art. 77 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a seguinte redação:

“Art. 77 Os nascidos no estrangeiro entre 7 de junho de 1994 e a data da promulgação desta Emenda Constitucional, filhos de pai brasileiro ou mãe brasileira, poderão se registrados em repartição diplomática ou consular brasileira competente, ou em ofício de registro, se vieram a residir na República Federativa do Brasil.” (AC)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer lido vai à publicação.

A matéria constará da Ordem do Dia para o segundo turno, depois do interstício regimental.

**O SR PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 198, DE 1999  
(Votação nominal)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1999 (nº 396/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda, para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento da Una, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.041, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino, Jefferson Peres e da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, por se tratar de ato de não renovação de concessão, de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a

matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores para procederem à votação, que é nominal, uma vez que se declara "perempta a concessão".

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, abstenho-me de votar. No entanto, gostaria de assinalar que, na votação anterior, da emenda, meu voto seria "sim", mas, tendo em vista uma emergência, precisei estar na cabine telefônica e não pude votar no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – E agora V. Ex<sup>a</sup> vai se abster?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Vou, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Trata-se de declarar "perempta a concessão".

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O Bloco está liberado, e o PT vota pela "abstenção", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que não votaram para fazê-lo, pois ainda teremos duas votações nominais.

(Procede-se à votação)

## VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 1999							
APROVA O ATO QUE DECLARA PEREMPTA A CONCESSÃO OUTORGADA À RÁDIO DIFUSORA VALE DO RIO UNA LTDA. PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO, NA CIDADE DE SÃO BENTO DA UNA, PE							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 3		Data Início: 07/06/2000		Hora Início: 16:22:56	
Sessão Data: 07/06/2000		Hora: 14:30		Data Fim: 07/06/2000		Hora Fim: 16:26:14	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	ABST.
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	ABST.
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	MA	BÉLLO PARGA	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	RO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISÓN LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYCY	ABST.				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CANDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PEPES	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PFL	MA	RIBAMAR FIGUENE	SIM				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				

Presid. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Sec.: 2º Sec.: 3º Sec.: 4º Sec.: Operador: HEITOR LEDUR	<b>Votos SIM: 53</b>  <b>Votos NÃO: 1</b>  <b>Votos ABST: 6</b>	<b>Total: 60</b>	Emissão em 07/06/2000 - 16:26:16
--	---	------------------	----------------------------------

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 53 Srs. Senadores; e NÃO, 1 Senador.

Houve 6 abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1999 (nº 396/97, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 590, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1999 (nº 396, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1999 (nº 396, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

**ANEXO O PARECER Nº 590, DE 2000**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2000**

**Aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à “Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda.” para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que declara

perempta a concessão outorgada à “Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda.” para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

**MENSAGEM Nº 72, DE 2000**

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 72, de 2000 (nº 184/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Arthur Vivacqua Corrêa Meyer, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 591, DE 2000**

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Lê o seguinte parecer) – A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional aprova o nome do Sr. Arthur Vivacqua Corrêa Meyer para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau por 11 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum voto em branco e nenhum voto nulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.



Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, pelo sistema eletrônico, em sessão pública.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, desculpe-me. Estava presente na votação anterior, mas não registrei o meu voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata o registrará.

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, procedi de igual modo; também não registrei o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará a intenção de voto de V. Ex<sup>a</sup> e a do Senador Ramez Tebet.

Peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que não votaram para fazê-lo. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Não houve abstenção.

Total de votos: 61

Foi aprovado o nome do Sr. Arthur Vivacqua Corrêa Meyer.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

MENSAGEM Nº 86, DE 2000

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral, sobre a Mensagem nº 86, de 2000 (nº 269/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Fernando de Oliveira e Cruz Benedini, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

## PARECER Nº 592, DE 200

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Lê o seguinte parecer:) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Luiz Fernando de Oliveira e Cruz Benedini obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, junto à República da Costa Rica, por 12 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum voto em branco e nenhum nulo; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer que é favorável. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, pelo sistema eletrônico em sessão pública.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 6.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 63.

Foi aprovado o nome do Sr. Luiz Fernando de Oliveira e Cruz Benedini.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1999** (nº 670/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 159, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Artur da Távola, com abstenções

dos Senadores Roberto Saturnino e Jefferson Péres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Bloco, exceto do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 593, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1999 (nº 670, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1999 (nº 670, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 593, DE 2000.

**Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte**

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao “Sistema Transrio de Comunicação Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 10 de março de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 27 de outubro de 1993, a permissão outorgada ao “Sistema Transrio de Comunicação Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1999** (nº 43/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Luz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.022, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves, com abstenções da Senadora Heloisa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e Jefferson Péres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, exceto do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido

pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 594, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1999 (nº 43, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1999 (nº 43, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Luz Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 594, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000**

**Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Luz Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º maio de 1994, a concessão de “Rádio Luz Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000** (nº 168/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova Iorque, em 9 de dezembro de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 380, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Jorge.

Em discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 2000**

(Nº 168/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de maio de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 278, de 2000**, de autoria do Senador Arlindo Porto, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 117 e 132, de 2000, com o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Em virtude da aprovação do requerimento, os Projetos de Lei do Senado nºs 117 e 132, de 2000, perdem o seu caráter terminativo, passam a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, retornando todos ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência, tendo em vista a não realização da sessão do Senado de amanhã, em virtude da sessão do Congresso, e não havendo objeção do Plenário (pausa), resolveu incluir na pauta de hoje, como itens 9 e 10, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 63, de 1994, e 208, de 1999, que constavam da agenda prevista para aquela data.

Os avulsos das matérias encontram-se distribuídos nas bancadas dos Srs. Senadores.

Esclarece, por oportuno, que deixa de incluir na pauta o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1999, em virtude da constatação de contradição existente entre o nome da empresa constante da redação enviada pela Câmara dos Deputados e o dos documentos anexados ao processado da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 63, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia em virtude da não realização de sessão deliberativa ordinária do Senado Federal amanhã)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1994 (nº 375/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Panati Ltda. para

explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.129, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves, com abstenções das Senadores Marina Silva e Heloisa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Péres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, salvo do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 595, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1994 (nº 375, de 1993, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1994 (nº 375, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Panati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 595, DE 2000**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à “Rádio Panati Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 101, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à “Rádio Panati Ltda.,” para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** ( Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 1999**

(Incluído em Ordem do Dia em virtude da não realização de sessão deliberativa ordinária do Senado Federal amanhã.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 1999 (nº 49/99, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.023, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções da Senadora Heloisa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e Jefferson Péres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 596, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 1999 (nº 49, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 1999 (nº 49, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 596, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2000

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 549, de 29 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 31 de outubro de 1989, a permissão outorgada a “Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** ( Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000 (nº 168, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 597, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000 (nº 168, de 1999, na Câmara do Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000 (nº 168, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 597, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

**Aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre a segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 319, DE 2000**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000 (nº 168/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2000. – **José Jorge**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 598, DE 2000**

**Da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999 (nº 82/95, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos**

**mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.**

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para exame, em conformidade com o que estabelece o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, uma proposta de emenda à Constituição em epígrafe, após a sua aprovação pela Câmara dos Deputados, com a finalidade de garantir recursos orçamentários para atender as ações de saúde.

A proposição em análise pretende:

**a)** alterar a redação da letra e do inciso VII do art. 34, acrescentada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, que garante a aplicação de um mínimo de recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando-a, também, para as ações e serviços públicos de saúde;

**b)** alterar a redação do inciso III do art. 35, para compatibilizá-lo com a alteração mencionada no item anterior, estendendo as hipóteses de intervenção dos Estados nos Municípios, ou da União nos Municípios de Territórios, que também poderá ocorrer quando não for aplicado pelo Município o mínimo exigido constitucionalmente para as ações e serviços de saúde;

**c)** alterar a redação do § 1º do art. 156, para tratar sobre o imposto de propriedade predial e territorial urbana de competência do Município;

**d)** alterar a redação do parágrafo único do art. 160, já modificada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993, para permitir que a União e os Estados condicionem a entrega de recursos aos Estados e Municípios condicione a entrega de recursos aos Estados e Municípios também ao cumprimento da aplicação mínima em ações e serviços de saúde;

**e)** alterar o inciso IV do art. 167, para ressaltar que não será vedada a vinculação de receita de impostos a despesas com ações e serviços públicos de saúde;

**f)** acrescentar parágrafos ao art. 198, para estabelecer os critérios de aplicação dos recursos financeiros em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cujos percentuais serão estabelecidos mediante lei complementar a partir do exercício financeiro de 2005 e submetidos a reavaliações a cada cinco anos;

**g)** acrescentar artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer os recursos mínimos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde até o exercício financeiro de 2004.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

**II – Voto**

A proposta em exame vai ao encontro da opinião pública, que elegeu o setor da saúde, ao lado dos da educação e da segurança, como os que mais necessitam de eficiente intervenção do Estado.

A ação governamental para o segmento saúde não tem surtido os efeitos desejados e à população carente que não pode dispor de um plano de saúde privado são oferecidos serviços ambulatoriais e hospitalares precários e ineficientes.

A destinação obrigatória de um pequeno percentual da arrecadação própria da União, dos Estados e dos Municípios, e da resultante de transferências feitas entre esses entes da Federação, para atender as ações e serviços públicos de saúde, constitui medida que, a curto prazo, devera assegurar maior disponibilidade de atendimento e de leitos hospitalares para enfrentar a enorme carência denunciada pelos meios de comunicação.

De acordo com as diretrizes que presidiram as discussões durante o processo de elaboração da Constituição de 1988, o constituinte configurou um Sistema da Seguridade Social financiado, nas suas atividades finais, pelas contribuições sociais e, na sua infra-estrutura, por recursos de fonte tributária. Sabemos que esse objetivo foi frustrado pelas políticas dos governos posteriores a 1988, até a implosão da Seguridade em 1993.

Hoje – refém do pagamento da dívida – a Seguridade Social tem, ainda, um conjunto de sócios que disputa as receitas das contribuições sociais.

Apesar de os problemas que afetam os serviços de saúde pública no Brasil não se deverem unicamente à falta de recursos financeiros, não se pode negar a constatação de que o Brasil despense com saúde pouco mais de 100 dólares **per capita** – e isto só recentemente, uma vez que, desde a recessão de 1984, os gastos do País vinham variando entre a metade e dois terços desse valor.

Não é preciso cotejar essa situação com a dos países desenvolvidos – bastaria que se fizesse a comparação com os países latino-americanos e outros de igual nível de desenvolvimento – para se comprovar que o Brasil é um dos que menos gastam, relativamente, com saúde.

Com a centralização política e administrativa promovida desde 1964, estabeleceu-se, no Brasil, um definido movimento de desmunicipalização das responsabilidades sociais, em especial após a

reforma tributária de 1967, que centralizou os recursos em nível federal. Esse fato e o crescimento da oferta de serviços de assistência médica pela Previdência Social, na década de 70, tiveram, como consequência, a redução da participação dos Estados e Municípios no investimento e no custeio de ações e serviços de saúde. Tendência esta que vem sendo revertida muito lenta e dificilmente.

Outro ponto importante – a razão pela qual se justifica esta proposta – é o fato de que Estados e Municípios vêm, historicamente, retraindo suas participações no financiamento do setor.

Paralelamente à modernização do setor da saúde, promovida nos últimos dois governos militares, com a atribuição de instrumentos legais e do desenvolvimento institucional ao Ministério da Saúde, a tendência centralizadora foi ainda mais reforçada.

Em 1995, os Estados gastavam, em média, 6% de seus orçamentos fiscais com saúde, enquanto os Municípios despendiam em torno de 12%. Essa situação – segundo estudos recentes do IPEA – melhorou um pouco nos últimos anos, mas ainda é insuficiente a participação dos Estados e dos Municípios no financiamento do setor, ainda extremamente dependente de transferências federais.

Não há dúvida, portanto, que o problema não é apenas de falta de dinheiro; há que considerar que a situação atual decorre, em grande parte, do insuficiente investimento no setor da saúde no passado recente, insuficiência que perdura até hoje.

Ademais, o objetivo desta PEC, obrigar os Estados e Municípios a destinarem mais dinheiro próprio para o financiamento do setor, vai ao encontro, também, da recomendação da X Conferência Nacional de Saúde, realizada em setembro de 1996.

Desse modo, entendo que a proposta objetiva suprir a falha do constituinte originário, que vinculou recursos para a aplicação em educação e não previu o mesmo privilégio para as ações e serviços de saúde, que foram enormemente ampliados pelo mesmo constituinte, ao estabelecer que o acesso a eles deve ser universal e gratuito (art. 196, **caput**, CF).

Devo observar que o princípio federativo, que constitui um dos máximos fundamentos do Estado brasileiro, pois integra a própria denominação do País – República Federativa do Brasil –, introduzida logo no pórtico da sua Carta Fundamental, ou Pacto Federativo (art. 1º), não pode ser firmado em prejuízo da sua finalidade maior que é a felicidade do povo de todos os recantos do Brasil, consubstanciada nos objetivos fundamentais estabelecidos no art. 3º da

Carta de 1988, mormente a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III), bem como a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (inciso IV).

Não há na proposta, a meu ver, ofensa ao princípio federativo, que possa ser invocada para concluir que a matéria não pode ser objeto de deliberação mediante proposta de emenda à Constituição, em razão da vedação prevista no art. 60, § 4º, I, da Constituição Federal, pois aquele princípio não é absoluto, mas harmoniza-se com os demais princípios explícitos ou implícitos que comandam a ordem constitucional vigente, entre os quais sobressaem-se os que fundamentam o Estado brasileiro, destacando-se a cidadania e a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III e IV, CF), e os que constituem os objetivos nacionais, tais como a redução das desigualdades regionais e a promoção do bem de todos.

Ademais, das 33 emendas à Constituição de 1988 já promulgadas – das quais, seis são de revisão –, pelo menos doze interferem, s.m.j., no pacto federativo, sendo que algumas atingem diretamente, a meu juízo, a autonomia financeira dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante vinculação de suas receitas tributárias próprias ou transferidas pela União, tais como as que instituíram e prorrogaram a existência do Fundo Social de Emergência (Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, e suas prorrogações, EC nºs. 10/96, 17/97 e 27/2000, esta última conhecida como Desvinculação de Receita da União).

No entanto, somente uma delas, a Emenda Constitucional nº 3, de 1993, que institui, entre outras coisas, o imposto provisório sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos de natureza financeira (o conhecido IPMF), foi objeto do controle de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal, que declarou a inconstitucionalidade de dois dispositivos da referida Emenda, em razão de conterem ofensa aos princípios da: 1) anterioridade da lei (art. 150, III, **b**, CF), ao propor a cobrança do tributo no mesmo exercício em que foi criado e, 2) da imunidade tributária recíproca (art. 150, VI, **a**, CF), ao prever a instituição de imposto por um ente da Federação sobre o patrimônio, renda ou serviços de outros.

De outro lado, a vinculação de recursos para as ações dos sistemas de saúde, mediante Emenda Constitucional, não é novidade para o constituinte derivado, pois foram promulgadas quatro emendas à Carta de 1988 nesse sentido. São elas as já mencionadas Emenda Constitucional de Revisão nº



1, de 1994, e a Emenda Constitucional nº10, de 1996, e as

Emendas Constitucionais nºs 12, de 1996 (destinou os recursos da CPMF que substituiu o IPMF – ao Fundo Nacional de Saúde), e 17, de 1997.

São também vinculados recursos para a educação mediante as supracitadas Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, Emenda Constitucional nº 10, de 1996, e 17 de 1997, e, especificamente, por meio da Emenda Constitucional nº 14, de 1996.

Já à previdência social foram destinados, com exclusividade, os recursos da CPMF previstos pela Emenda Constitucional nº 21, de 1999, assim como os recursos previstos pelas emendas constitucionais mencionadas acima que destinaram recursos para as ações dos sistemas de saúde (ECR nº 1/94 e EC nºs 10/96 e 17/97).

Por conseguinte, há presunção quanto à constitucionalidade sobre todas as emendas constitucionais promulgadas sob a égide da Carta de 1988, exceto sobre os dispositivos da EC nº 3, de 1993, acima citados, em razão de o STF ter declarado a sua incompatibilidade com os princípios constitucionais estabelecidos pelo constituinte originário.

Dessarte, entendo que a proposta em exame perfila-se com algumas das emendas constitucionais, mormente com as que vinculam recursos aos sistemas de saúde ou à educação, tendo em vista as semelhanças de objetivos, conforme observei acima.

Diante do exposto, opino pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999, seja quanto ao mérito, seja quanto aos aspectos constitucionais e regimentais, nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

É o voto.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Jader Barbalho** – **Romero Jucá** (Sem voto) – **Ramez Tebet** – **Pedro Simon** – **Luzia Toledo** – **Sergio Machado** – **Renan Calheiros** – **Roberto Requião** – **Bernardo Cabral** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Pedro Piva** (sem voto) – **Agnelo Alves** – **Gilvam Borges** – **Romeu Tuma** (abstenção) – **José Eduardo Dutra** – **Jefferson Péres** – **Carlos Wilson** – **Lúcio Alcântara** (abstenção) – **Roberto Freire** – **Edison Lobão** (abstenção) – **Djalma Bessa** (abstenção) – **Heloísa Helena** (sem voto).

Assinaram, sem voto, os senadores:

**Eduardo Suplicy** – **Lauro Campos** – **José Roberto Arruda** – **Maria do Carmos Alves** –

**Arlindo Porto** – **Wellington Roberto** – **José Alencar** – **Ney Suassuna**.

## DECLARAÇÃO DE VOTO

**Ao Relatório do Senador Antonio Carlos Valadares, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999 (nº 82, de 1995, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 168 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

### I – Análise

Com base no art. 316, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestamos nossa discordância, por meio desta Declaração de Voto, do Relatório que analisa a Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999, cuja essência é criar mecanismo de vinculação de parte das receitas da União, Estados e Municípios a gastos com saúde, a exemplo do que ocorre com a educação (art. 212 da Constituição Federal de 1988).

Entendemos ser indiscutível a luta pelo aprimoramento dos serviços de saúde no País. Nenhum de nós se oporia à melhoria e ampliação do atendimento à saúde para a população brasileira, principalmente nas camadas mais necessitadas.

No entanto, gostaríamos de demonstrar que o instrumento utilizado pela PEC nº 86/99 – a vinculação de receitas –, não se apresenta como o melhor modelo que garanta o aporte mínimo de recursos para o segmento da saúde.

Dentre os princípios que regem a atividade financeira e orçamentária do Estado, encontramos o da não afetação da receita, ou seja, da não vinculação. Sobre o tema, veja-se o magistério de James Giacomoni (“Orçamento Público”, 8ª Edição, Ed. Atlas, pp-75):

“(…) a exigência de que as receitas não sofram vinculações, antes de qualquer coisa, é uma imposição de bom senso, pois qualquer administrador prefere dispor de recursos sem comprometimento algum, para atender às despesas conforme as necessidades. Recursos excessivamente vinculados são sinônimos de dificuldades, pois podem significar sobra em programas de menor importância e falta em outros de maior prioridade.”

A vinculação de receitas a gastos pré-determinados descarta, já previamente, a alocação entre utilizações alternativas dos recursos públicos, impedindo a obtenção de taxas satisfatórias de retorno econômico ou social, segundo critérios de

otimização. Satisfeita a demanda do setor de destino dos recursos vinculados, ainda assim terá o administrador de continuar aportando verbas adicionais àquela área, o que representa irracionalidade alocativa.

Além disso, a vinculação estabelece uma rigidez temporal na fixação de prioridades. Não devemos nos esquecer de que a hierarquia de necessidades pode sofrer inúmeras alterações, ao longo do tempo, principalmente no âmbito da saúde, que é influenciada por fatores como a educação, tecnologia, estrutura etária, etc. Inserir amarrações à receita, em nível constitucional, implica uma espécie de ditadura dos atuais decisores sobre os do futuro.

Cabe alertar, ainda, que a vinculação de receitas reflete a fragilidade das peças orçamentárias. Quando o Poder Legislativo pugna pelo incremento de gastos em determinado segmento como a saúde, por exemplo, através das emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária, tem-se entendido que o Poder Executivo executará a despesa apenas se assim o desejar. Predomina a visão de uma lei orçamentária de cunho autorizativo e não de natureza determinativa.

A discussão acerca do desejado caráter determinativo do orçamento, mais relevante para a garantia da aplicação de recursos nos setores, ficará sempre adiada enquanto estivermos nos ocupando em preservar recursos sob a forma de vinculação, claramente a estratégia menos racional sob o prisma sócio-econômico. Melhor seria exigir a execução das dotações orçamentárias aprovadas no Parlamento.

Para o eminente Ministro da Saúde, José Serra, a necessidade de se estabelecer vinculações de receitas no plano constitucional desaparece com a criação da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). Adicionalmente, atribui a vinculação de gastos para a Educação à força que este setor possuía na Assembléia Constituinte. Leiamos o pensamento do autor, contido no artigo "Constituição e Gasto Público", publicando no periódico acadêmico "Planejamento e Políticas Públicas", em junho de 1989, páginas 93 a 106 e disponível na "Internet", na página do BNDES:

"A vinculação constitucional sempre foi uma tentação para o Legislativo, quando castrado as suas iniciativas sobre despesas e fixação de prioridades. Com o novo texto, especialmente graças à Lei de Diretrizes Orçamentárias, essa preocupação não mais se justificaria, tendo sido, por isso, rejeitadas mais de uma dezena de emendas propondo vinculações. Subsistiu, no entanto, a vinculação rígida para a educação,

extensiva também a estados e municípios, em face da extraordinária força, organização e penetração do setor que representa essa área na Constituinte". (grifo nosso)

Apontadas as razões de ordem principiológica, que desaconselham a vinculação de receitas, passaremos a navegar no plano jurídico para concluir pela inconstitucionalidade da PEC 86/99.

Ao estabelecer percentuais de aplicações compulsória, pelos Estados e Municípios, em despesas com saúde, o alvitre legislativo ora debatido ataca o princípio constitucional da autonomia desses e entes, consubstanciado no artigo 18 da Carta Política de 1988, a seguir indicado:

Art. 18 A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição. (grifo nosso).

Consagrada como cláusula pétrea de nossa Constituição, a forma federativa de Estado não poderá ser abolida (artigo 60, § 4º, I).

Ora, se a autonomia dos Estados e Municípios é o cerne da Federação, resta inconstitucional a proposta de emenda que tende a atacar essa autonomia.

Mais adiante, a Constituição Federal de 1988 assim se expressa em seu artigo 167:

Art. 167 São vedados:

.....  
IV – A vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo artigo 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no artigo 165, § 8º.

.....  
(grifo nosso)

Quis o legislador constituinte imprimir uma regra em matéria de vinculação de receitas: a vedação. Excepcionalmente, permitiu-se que parte da arrecadação de impostos se destinasse à educação e à prestação de garantias por parte do Estado ou Município.

Adicionalmente, uma nova vinculação de recursos estaduais equivale, na prática, em relação a muitos Estados, a vincular déficits. Se considerarmos que muitos estados ultrapassam os 60% previstos para despesas de pessoal; tem, no mínimo, 13% de obrigações com a dívida; estão obrigados a gastar mais 10% com educação, além de dos 15% já incluídos na conta de pessoal, vê-se que praticamente não sobram recursos para aplicar em custeio e investimentos nas áreas de saúde, segurança pública, justiça, saneamento, habitação, transporte, energia, assistência social, meio ambiente, defesa animal e vegetal e outros. Isso prova a pouca racionalidade de vincular recursos numa situação de equilíbrio fiscal precária como a atual.

Tão cristalina a opção do legislador constituinte pela não vinculação de receitas e pela preservação da autonomia financeira dos entes federados que, ao tratar do desenvolvimento científico e tecnológico, não obrigou os Estados ao vínculo de suas receitas, mas, de forma acertada, apenas facultou a vinculação, conforme demonstra o preceito constitucional abaixo indicado:

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

.....  
§ 5º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica. (grifo e subscrito nossos)

Daí, não se justificar a imposição de novas vinculações da receita de impostos dos Estados e Municípios. Se a premissa da vinculação é válida para a saúde, não seria igualmente para a habitação, para a segurança pública, para a agricultura, para a reforma agrária, e tantos outros setores importantes? Os que defendem, portanto, a possibilidade de quebra da regra constitucional acima abrem caminhos para que se possa criar compulsoriedade para todos os tipos de gastos, o que implica interpretar a norma constitucional sob a tutela do absurdo, prática negada pela hermenêutica do Direito.

Conforme levantamento de dados da Lei Orçamentária Anual para 2000, verificamos que, do universo de receitas estimadas (R\$1,012 trilhão), apenas 5,82% são receitas livres (não vinculadas). Eis aí o grau de liberdade do administrador público para atuar na gestão dos recursos orçamentários.

O próprio Congresso Nacional, reconhecendo essa excessiva vinculação das receitas promulgou a Emenda Constitucional nº 27, de 21-3-2000 (conhecida como DRU).

Através dessa modificação na Carta Política, 20% da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União ficam desvinculados de despesas pré-determinadas, no período 2000 a 2003.

Eis que agora, nem mesmo tendo se passado 90 dias da promulgação daquela emenda constitucional tenta-se estabelecer nova vinculação de receitas para a União. Haveria desaparecido, nesses 90 dias, as razões pelas quais optamos pela desvinculação, quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 27/96? Não é possível que mudemos de rota em tão curta medida de tempo, principalmente no tocante a alterações constitucionais. Cristalina está, pois, a falta de oportunidade da PEC nº 86/99.

Tendo em vista os argumentos anteriores, esta Comissão estaria amparada para posicionar-se contrariamente ao Parecer do eminente Senador Antonio Carlos Valadares.

No entanto, este voto em separado pretende ampliar a discussão técnica em torno da matéria, como forma de respaldar ainda mais as decisões sobre a vinculação de recursos a gastos determinados.

Cauteloso no tratamento técnico do tema, passo a votar em seguida.

## II – Declaração de Voto

Diante dos argumentos explanados, sobre o mérito e a constitucionalidade da PEC nº 86/99, voto pela Realização de Audiência Pública nos termos do requerimento anexo.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2000. –  
**Djalma Bessa.**

## REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos regimentais, a Realização de Audiência Pública com a participação dos Ministros da Saúde e da Fazenda, de Governadores de Estado e de Prefeitos de Capital, para tratar da PEC nº 86/99, que altera os arts. 34, 156, 160, 167 e 168 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2000. –  
**Djalma Bessa.**

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL A MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

**NOTAS TAQUIGRÁFICAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2000, DESTINADAS À INSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 1999.**

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental declaro aberta a presente reunião, convocada para o fim objetivo de serem ouvidos os Srs. Ministros da Saúde e da Fazenda, respectivamente, Senador José Serra e Dr. Pedro Malan, governadores de Estado e prefeitos municipais que desejassem se manifestar sobre a PEC nº 86, de 1999, a PEC da saúde, que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198, da Constituição Federal, e o Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Antes de conceder a palavra aos presentes, convidados, consultarei o Plenário sobre se estaria de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)  
Aprovado.

Gostaria de dar ciência à comissão dos faxogramas(?) recebidos do Sr. Governador Tasso Jereissati, que, preocupado em estar presente à comissão para manifestar sua opinião sobre a matéria em apreço, pede à presidência da comissão uma mudança de data - e sugere o dia 1º de junho, quando ele poderia vir à Brasília e trazer a sua colaboração aos debates em torno da PEC nº 86. Igualmente, o Governador Francisco de Assis Moraes de Souza, do Piauí, faz sugestão no mesmo sentido. O Governador Cezar Borges, referindo-se à presença de um maior número de governadores, sugere a data da quarta-feira, dia 31, amanhã. E o Sr. Adelmo Carneiro Leão, Secretário de Estado da Saúde e gestor do SUS em Minas Gerais, endereça mensagem à comissão, manifestando, em nome do governo de Minas Gerais, o apoio à aprovação da emenda constitucional que vincula recursos para a saúde.

Com essas informações, quero sugerir à comissão que, tendo em vista a necessidade do debate e a ausência dos ministros da Fazenda e da Saúde à comissão, conforme convite endereçado em tempo hábil, acho oportuníssimo que realizemos uma nova reunião amanhã, após a Ordem do Dia, e nos encarregaríamos de manter contato com a presidência de modo a

que a Ordem do Dia amanhã não fosse tão longa, para que pudéssemos, após as 5hs da tarde, ouvir os depoimentos dos governadores que já se comprometeram a vir à comissão, que é o caso do governador da Bahia, da Paraíba, creio que do Ceará, e talvez outros governadores, que enriqueceriam o debate e nos dariam uma convicção mais serena de como votar essa matéria, que traz, evidentemente, questionamentos que têm que ser objeto de debates e explicações.

Dito isso, creio que o líder do governo, Senador José Roberto Arruda, deseja se manifestar. Passo a S. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, autoridades que estão aqui presentes, quero apenas, neste momento, fazer um registro muito claro da posição do governo em relação à PEC da Saúde. Já o fiz na reunião que aprovou aquela matéria, mas acho sempre importante que fique de forma bem clara qual é a posição do governo, e eu, como líder do governo, tenho essa responsabilidade. O governo é favorável à aprovação da PEC. Por que é favorável? Porque passamos longos anos trabalhando pela manutenção da estabilidade econômica e chega um determinado instante que o governo deseja, e deseja efetivamente, buscar caminhos responsáveis para um investimento gradativamente maior na área social. Já está fazendo isso na educação, com o Fundef, deseja fazê-lo também na saúde. O que efetivamente determinou essa decisão do próprio Presidente da República é que constata-se que, na medida em que o Governo Federal está aumentando os recursos para a área de saúde, no mesmo instante está havendo, pelo menos em alguns Estados e em alguns municípios, uma diminuição dos recursos da saúde, proporcional ao aumento dado pela União. Ou seja, o montante total de recursos investidos na saúde, num mesmo Estado ou no mesmo município, acabam aumentando. Esse esforço do Governo Federal, que tem aumentado o recurso para a saúde, acaba se perdendo, com a conseqüente diminuição de Estados e municípios. O grande mérito dessa PEC é que os aumentos na área federal terão que ser acompanhados pelos Estados e pelos municípios, ou seja, estamos tratando de um aumento gradual, mais, nas três áreas, nas três esferas de Governo. Daí, por quê, o Governo entende que não é possível resolver o problema da Saúde, no Brasil; só o Governo Federal aumentando investimentos. É necessário, que estados e municípios também dêem a sua contribuição.

No entanto, é preciso fazer uma ponderação, deixá-la mais uma vez registrada, Sr. Presidente, embora, a Lei de Responsabilidade Fiscal já deixe isto muito claro. A ponderação que fazemos, é de que o Governo registra de uma maneira muito clara, que se a maioria desta Casa entender pela aprovação desta matéria, a posição do Governo é a de que em nenhum instante, haverá qualquer forma de compensação, ressarcimento ou indenização entre a União, os Estados, Distrito Federal e municípios, decorrente desta majoração de despesas relacionadas ao disposto nos arts. 6º e 7º desta Emenda Constitucional.

Portanto, que não venham autoridades de outros setores, de outras esferas de Governo, arguir, posteriormente, em função da aprovação dessa emenda, qualquer tipo de ressarcimento que, obviamente, não haverá. Até por quê, se houvesse esta válvula, o próprio mérito da PEC estaria sendo jogado por terra. O que se deseja é, efetivamente, que estados e municípios aumentem os seus recursos, na mesma proporção que a União está fazendo.

De forma Sr. Presidente, que a liderança do Governo, da mesma forma como já aconteceu na aprovação da Comissão, em Plenário, com estes registros, encaminhará favoravelmente, à matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Agradecendo a manifestação do Líder do Governo, vou fazer o registro de sua presença, na Comissão, do Sr. Prefeito André Boucciinelli, Prefeito Municipal de Campo Grande, atendendo a convite formulado pela Comissão, aqui, comparece para oferecer as suas sugestões e a sua opinião. O Secretário de Saúde do Estado de Goiás, Dr. Fernando Passos Coupertino de Barros que aqui, representa S.Ex<sup>a</sup> o Governador, que aqui comparece com o mesmo objetivo. Gostaria de convidar o prefeito e secretário, para tomarem assento à mesa, porque a Comissão gostaria de ouvir a opinião de ambos com respeito a PEC da Saúde, qual, seja, Dr. Fernando Passos Coupertino de Barros.

Portanto, recapitulando o que aqui falei, no começo da reunião, em função dos faxogramas recebidos, fica agendada de acordo com a Comissão, ma nova reunião para amanhã, após a Ordem do Dia, quando teremos a oportunidade de ouvir alguns governadores de estado que já se comprometerem, já confirmaram presença e que desejam vir à Comissão emitir sua opinião sobre a PEC da Saúde. Portanto, amanhã, a partir das horas da tarde, após a Ordem do Dia.

Com a palavra o Prefeito de Campo Grande, Dr. André Puccinelli.

**O SR. ANDRÉ PUCCINELLI** - Sr. Presidente, Senador José Agripino, caro colega, Secretário de Estado, Senadores e Deputados Federais, imprensa, Sras. e Srs., Campo Grande é a Capital de Mato Grosso do Sul, estado encravado no Centro-Oeste brasileiro, com uma população de aproximadamente, 670 mil pessoas, nesse último Censo colocado em projeção feita pelo IBGE. Capital moderna, 3 universidades dentre as quais a Faculdade de Medicina, considerada a terceira renda *per capita* do Brasil.

Nosso estado, emancipado política e administrativamente, com a divisão proporcionada em 77, e instituída em 79, é um Estado novo e uma Capital nova. Como Secretário de Estado de Saúde de 1983 e 1984, no primeiro governo eleito. E vínhamos acompanhando, desde então, a evolução da saúde, ao tempo em que o PIES, Programas de Ações Integradas de Assistência à Saúde, era a única atribuição que se fazia na rede municipal de saúde. O nosso Estado, que até o ano passado, não tinha rede hospitalar, e em que a dicotomia existente entre o Instituto de Previdência, que pagava os hospitais, existia também com a superposição de ações. A Constituição de 1988 veio para que, em se fundindo, se tivesse inicialmente as AIDES, AIS,

SUDS e, por fim, aplica-se o SUS. De 1988 a 1993, com a obrigatoriedade de o Estado prover o atendimento ao cidadão brasileiro na questão da saúde, previa-se que 30% da seguridade social fosse destinada para o financiamento da mesma. No entanto, a evolução se mostrou de forma perversa, e, em 1992/1993, tivemos, em decorrência da explosão da Previdência, o não-financiamento de parte da seguridade social às questões de saúde. Daí para a frente, agravou-se cada vez mais o quadro da saúde no nosso País. Dificilmente houve períodos em que se passou de aplicação de US\$ 100 *per capita* na questão de saúde, e o financiamento passou-se a fazer de forma diversa, em que, de forma incipiente ou semiplena ou plena, os municípios aderiam a uma municipalização. Nessa municipalização, Campo Grande tornou-se, de forma semiplena o gestor da saúde, e, depois, de forma plena nos anos mais recentes. Acompanhamos a evolução da aplicação dos recursos nos Estados, nos municípios e na União. Em relação a Campo Grande, como assertiva quase obrigatória a ser feita para que tenhamos a co-responsabilidade tripartida entre as três esferas de poder – União, Estado e Município –, passo a me ater aos dados de Campo Grande e de Mato Grosso do Sul, que são contundentes nessa área. Após 1995, com a implantação do Plano Real, percebeu-se, coincidentemente, que, na forma de gestor semipleno, passamos a ter um teto financeiro estipulado para Campo Grande. Trago esse teto aqui – e providenciarei ao Presidente desta Comissão, o Senador José Agripino, e aos demais Senadores presentes – para que vissemos que, mês a mês, a União, em janeiro de 1995, com um teto de R\$ 2.662.704,33, passando para R\$ 2.866.229,00 em setembro, totalizando a aplicação do Governo Federal em Mato Grosso do Sul, especificamente em Campo Grande, como forma semiplena, um total de R\$ 32 milhões. R\$ 36 milhões em 1996, R\$ 37.575.000,00 em 1997, R\$ 40.895.000,00 em 1998, R\$ 52.491.000,00 em 1999 e, até a presente data, nos meses de competência, temos, no primeiro semestre, tirando o mês de junho, R\$ 25 milhões. Ou seja, de um teto financeiro de R\$ 2.662.704,33 iniciais em janeiro de 1995 para um teto financeiro de R\$ 5.236.000,00, se tem a nítida visão de que houve, por parte do Governo Federal, um incremento nominal de destinação de recursos para o município de Campo Grande e para o Estado de Mato Grosso do Sul. A exemplo disso, ocorreu nos outros Estados igual contexto. Esses recursos são definidos na tripartite\*, após a bipartite\* estadual decidir como faz a partição no seu Estado, ou seja, como é um cobertor de 100%, também as outras unidades federadas tiveram incremento de recursos financeiros da parte da União.

Eventualmente poderá alguém argüir, Sr. Presidente, que não foi no montante, em percentual falando, de Estado para Estado, porque havia defasagem de teto e compressão de demanda em decorrência disso, mas, em todas as unidades federadas, houve um incremento das gestões plenas de saúde superior ao valor, no mínimo, vez e meia de mesmo valor de inflação. No mínimo, cobriu vez e meia a inflação nesse período.

Se de um lado o Governo Federal, de quem reclamamos que haveria

necessidade de mais recursos, colocou-os, o Município de Campo Grande também traz os seus orçamentos desde o início de nossa gestão, 97, 98 e 99, Senador Ramez Tebet, para que possamos dizer que, em 1997, Campo Grande aplicou 14,14% do total das despesas. Se nos ativermos ao que diz a Constituição no que concerne à educação, considerando-se tão-somente os impostos e as transferências, os 14,14% aumentam para 17,4%. Em 1998, aplicamos 27 milhões de um total das despesas de 204 milhões, representando 13,52% do total de despesas. Se pensarmos apenas na questão das transferências e dos impostos da receita líquida, como dizem, subiremos para 19,5% dos recursos aplicados. Se nos ativermos a 99, veremos que aplicamos um total de 32 milhões para um total de receita de 242 milhões, representando 13,57%, sendo que da receita líquida 19,3%.

Por que faço alusão às duas pontas? Faço alusão de que houve um incremento em valores nominais superior ao índice inflacionário do período de 95 para cá, por parte do Governo Federal, e, mais ainda, houve um incremento substancial demonstrado pelos orçamentos, porque poderá alguém argüir que não são verdadeiras as assertivas de André Puccinelli\*, Prefeito de Campo Grande. Mas trago os balanços feitos e os orçamentos aprovados para dizer que, do orçamento, o balanço comprova quanto de execução, que são exatamente esses índices elencados.

Paralelamente, em nosso Estado, a partir do momento em que houve um incremento da despesa em saúde por parte do Município que, exaurido, está a aplicar 19% neste ano de 99 e a previsão orçamentária da despesa de saúde para 2000 é 40.771 mil, e prevendo-se que de impostos e transferências tenhamos 167, poderíamos, se executarmos todo o orçamento de 2000, atingir o índice de 23% da receita líquida em saúde. Não é fonte inesgotável o vil metal. Apesar da assertiva de que **pecunia omnia vitae\***, poderíamos dizer que é uma fonte finita e, se de um lado a União está aplicando, mais ultimamente, recursos do Tesouro. E trago esse gráfico dado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em que os investimentos paralelamente tendo subido do município e tendo subido da União, o Estado achou-se no direito de aplicar tão-somente 0,3%. Zero três por cento! Já foi 0,85%, subiu para 1,6, mudou para 0,3% e agora diz o nosso Governo do Mato Grosso do Sul, Governo denominado popular, que aplicará 4%, orçamentariamente falando, da receita líquida. Quatro por cento da receita líquida. Dizem: aplicaram 1,6. O empobrecimento da população fez com que migrassem os usuários que tinham possibilidade de acorrerem aos planos de saúde, para a rede municipal. E como exemplo dou a minha demanda: de 85 mil consultas/mês para 130 mil consultas/mês de 1997 para 1999. E a triplicação dos procedimentos em igual período, como a resolutividade da rede maior. Nós pusemos nos nossos 9 Centros 24 horas, que permanecem abertos 24 horas, e nos nossos 23 outros Centros de 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas. E nos nossos Centros de Especialidades Médicas, e no nosso Serviço de Triagem de Oncologia, e no nosso Serviço de Triagem Pediátrica, e nos nossos Serviços de cá e Centros de Atendimento



ao Estudante, onde se faz uma triagem genérica, totalizando as nossas redes quarenta e poucas Unidades de Saúde, nós triplicamos os procedimentos de ultra-sonografia, aumentando a resolutividade, de eletrocardiografia, de exames complementares e, mesmo assim, nós não conseguimos atender a demanda que continua reprimida visto que ainda filas há. É impraticável uma política de saúde em nosso País em que não haja co-responsabilidade das três esferas de Governo. Eu ousaria, sem ter um conhecimento mais profundo das outras Unidades Federadas, que não há Estado neste País que aplique acima de 6% das suas receitas líquidas. Não é possível que nós tenhamos neste gráfico, que eu aqui trago, estenderei através do Presidente desta Comissão, que 62% dos recursos que adentram a Campo Grande sejam federais, 37% dos recursos sejam municipais e 0.3% do Estado. Poderá vir o Governador dizer que não é verdade, mas aqui está a fonte, do Governo de Estado, da Secretaria Estadual de Saúde, nominada pela Técnica, que faz a comprovação da participação dos recursos do Tesouro do Estado e que há minha época de Secretário de Estado de Saúde esta mesma Técnica fazia parte da Coordenadoria Setorial de Planejamento, nos anos de 1983, 1984, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul de então André Putineli(?), hoje Prefeito de Campo Grande.

Para nós de Campo Grande, a obrigatoriedade de atender-se os 15% da receita líquida já o é feita. Nós chegamos a 19,3%. Mas então, por que o Prefeito está aqui defendendo veementemente que se façam essas obrigatoriedades? Porque se de um lado houve um incremento de teto financeiro que pode ser visto aqui, nesta planilha, em que no mês de abril era de 4.933.000; no mês de maio, 5.386.000; o mês de junho, 5.236.000 - baixando, porque houve um socorro emergencial ante a falência de todas as entidades beneficentes, filantrópicas ou contratadas de Serviços SUS na nossa capital que é capital de ponta, acudidos que fomos pelos três Senadores do meu Estado e pelos oito Deputados Federais do meu Estado. Se nós não tivéssemos isto, a Prefeitura Municipal teria que chegar a 21, 22, 23, 24%, num crescendo, em proporções alarmantes, para que nós pudéssemos atender a demanda de saúde do nosso município, gestores que somos de forma plena.

Eu pergunto - vincula-se à educação. Eu fui Deputado Estadual em 1988. Trouxe, aqui, à Constituinte, à época, à semelhança do que existia na Emenda Calmon, os Estados e os Municípios aplicarão não menos 18% e a União não menos do que 13% - à época, na área de saúde, a Emenda Calmon era isto. Fomos vencidos numa Comissão Temática e eu volto, aqui, convicto tanto quanto em 1988, defendendo uma Emenda popular, coletada através de 31 mil assinaturas para que se inserisse, constitucionalmente falando, a obrigatoriedade de vinculação de receita. Os Estados - alguns - poderão estar cumprindo mas aqueles que cumprem a sua obrigatoriedade, a cumprem - e afirmo, aqui, ousadamente e peguem-se os dados do Ministério da Saúde e os dados dos Estados - não mais do que 6% das receitas líquidas. Mas, pergunto: por que penalizarmos, de uma forma tão grande, um

município a quem recorrem os usuários do sistema, que morrem nas portas dos hospitais quando o teto financeiro esgota-se a 20 ou 22 de cada mês? E os exames complementares que não podem ser feitos? Mas deixemos a parte curativa de um lado - a multivacinação que deve ser feita, a parte de prevenção que deve ser feita para que não dicotomicamente mas, sim, paralela e consonantemente, de forma idêntica, se possa aplicar nas prevenções, através das ações preventivas e, também, na cura daqueles que podem ser recuperados se tivermos - não precisa termos os recursos - a maior de União, a maior de Municípios, aqueles que as praticam nesses índices mas deveremos ter, sim, a corresponsabilidades dos Estados que alardeiam, que são detentores dos votos, das bancadas e, na verdade, não são detentores de, sequer, terem a sensibilidade de dizerem que remanejeram do seu orçamento os recursos para a área que dizem ser prioritária mas não a praticam como a prioritária. Educação é prioridade. Saúde é prioridade. Só se dirá e se fará prioridade se, realmente, elencarmos os nossos orçamentos e, nas nossas despesas, através dos balanços finais, anuais, possamos comprovar que o que pusemos no orçamento, verdadeiramente, foi praticado, foi feito, foi executado através de provas cabais como as que aqui estão. É vergonhoso virmos, aqui, dizer que alguém do elo não cumpre a sua obrigação. Temos que subdividir esses encargos que eu os entendo como investimentos mais do que encargos para que as três instâncias de poder possa atender a isto.

Encerrando, Sr. Presidente, deixo em suas mãos o Balanço de 1997, o Balanço de 1998 e o Balanço de 1999. Deixo mais - aqui, provavelmente, nas fotocópias que receberam não está colorido - ficou em branco e preto - mas no original estão os recursos do Estado e se alguém vislumbrar, olhe o pico de queda que deu quando houve incremento de recursos municipais e quando houve incremento de recursos da União, por parte do Estado, não aplicando mais recursos.

Deixo, também, os resumos de 1997, de 1998 e 1999 e deixo a prova de que, pelo menos em nosso Estado e em nosso município - Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, tenhamos, por parte do Governo Federal, um incremento de R\$32 milhões (ano 95) para R\$52 milhões (ano 99) de teto financeiro.

Encerro agradecendo a possibilidade de ser ouvido e dizendo que estamos à disposição, todas as vezes que forem necessárias, para que, de fato, pratiquemos com os nossos filhos o mesmo que queremos praticar com os filhos do cidadão brasileiro, e invertendo, porque a colocação correta é que pratiquemos com os filhos do povo o que praticamos com os nossos filhos, de dar-lhes possibilidades, de darmos saúde, verdadeiramente saúde, praticando a prioridade que dizemos praticar, mas praticando-a com a destinação de recursos de forma competente, coerente, sem superposições de ações, com as três esferas de Poder, fazendo da sua obrigação o cumprimento do mister de estarem à frente de cargos públicos.

Nosso muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Nós é que agradecemos, Dr. André Puccinelli\*, Prefeito de Campo Grande – único prefeito a atender ao nosso convite para a reunião de hoje. Ficamos muito gratos pela sua presença e pela sua colaboração. Esteja certo V. Ex<sup>a</sup> de que os dados e as informações que trouxe a esta comissão vão pesar, evidentemente, na formulação do voto de diversos Senadores.

Eu gostaria de sugerir aos Srs. Senadores ouvirmos, de imediato, o Secretário de Saúde do Estado de Goiás e, em seguida, abriremos o debate, ouvindo as opiniões do Vice-Presidente da comissão, Senador Ramez Tebet, do relator, Senador Antonio Carlos Valadares, para que possamos, estabelecendo o processo de perguntas e respostas, trazer os esclarecimentos de que estamos precisando.

Eu passaria, portanto, a palavra ao Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros(?), Secretário de Saúde do Estado de Goiás.

**O SR. FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS(?)** – Sr. Presidente desta comissão, Senador José Agripino, Sr. Vice-Presidente, Senador Ramez Tebet, Sr. Relator, Senador Antonio Carlos Valadares, Srs. Deputados Federais aqui presentes, Darciso Peronde(?), Eduardo Jorge, Sr. Presidente do Conasems\*, Dr. Gilberto Natalini(?), Sr. Superintendente da Confederação das Santas Casas de Misericórdia do Brasil, José Luís Pingolon(?), Sr. Coordenador do Conselho Nacional de Saúde, Professor Nelson Rodrigues dos Santos, demais autoridades aqui presentes, Srs. Senadores, senhores da Imprensa, cumpro aqui uma missão de representar o Governador do meu Estado, Marconi Perillo\*, e, ao fazê-lo, Sr. Presidente, gostaria já de adiantar – é no que acredito – a impossibilidade de que o Governador Marconi Perillo esteja presente no dia de amanhã nessa reunião que está sendo marcada. Porém, de antemão, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> permitisse que a carta que aqui lerei em seu nome seja parte integrante do material a ser discutido e debatido no dia de amanhã e que faça parte da pauta daquela reunião.

O Sr. Governador encaminhou uma carta, um ofício ao Presidente do Senado Federal – acredito que o seu entendimento é que essa matéria já havia recebido um parecer favorável desta comissão – de seguinte teor:

“Goiânia, 29 de maio de 2000.

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, a aprovação da PEC aglutinativa 86-A, em tramitação no Senado Federal e sobre a qual já se manifestaram favoravelmente os Srs. Secretários Estaduais e Municipais de Saúde, através do Conass\* e do Conasems\*, bem como o próprio Conselho Nacional de Saúde, além do Sr. Ministro de Estado da Saúde, Senador José Serra, teve sua aprovação assegurada na Câmara dos Deputados.

No âmbito do Senado Federal, esperamos que a aprovação dessa emenda à Constituição Federal no menor prazo possível possa efetivamente definir os recursos orçamentários previsíveis e suficientes para a Saúde nas três instâncias de Governo, o que se configura como

condição indispensável para o aperfeiçoamento do SUS, disponibilizando, assim, as melhorias de que carece a atenção à saúde da população brasileira.

No caso particular do Estado de Goiás, estamos em uma escalada crescente de aumento da destinação dos recursos à área de saúde por parte do Governo do Estado. É preciso, porém, que a vinculação de recursos constantes exista para que, juntas, as três esferas de governo responsáveis pelo financiamento do SUS possam promover a mudança na face da saúde no nosso País, alicerçada pelo exemplo bem sucedido da vinculação constitucional para os recursos da área da educação.

Governos comprometidos verdadeiramente com a melhoria da saúde não podem-se omitir diante da responsabilidade dessa decisão.

Assim, apelo aos Srs. Senadores da República que o quanto antes possam aprovar a PEC nº 86-A, a fim de possibilitarmos as melhorias no Sistema Único de Saúde, tão requeridas por nossa sociedade.

À oportunidade, reitero os meus protestos do mais elevado respeito e consideração.

Cordialmente, Marconi Ferreira Perillo Junior\*, Governador do Estado de Goiás.

Confio essa correspondência ao Presidente da Comissão.

Tenho, ainda, além da incumbência de ler essa carta, a de representar também, na qualidade de vice-presidente, o Conselho Nacional dos Secretários de Saúde, em nome do seu Presidente, Anastácio Queiroz de Sousa, do Estado do Ceará.

Apenas comentando rapidamente as palavras do Sr. Prefeito Municipal de Campo Grande, dou o testemunho aqui, Sr. Prefeito, de que o Estado de Goiás no ano de 1999 aplicou 8,56% de suas receitas líquidas na área da saúde. Saltamos de pouco mais de 3% nos anos anteriores, herdamos um Estado numa situação de sucateamento das suas unidades, sobretudo as suas unidades regionais de saúde, que exigiram do Governo do Estado um investimento maciço seja na recuperação dessas unidades seja na definição de estratégias que pudessem aumentar a sensibilidade da população usuária. Assim foi que hoje temos espalhados em 39 diferentes municípios do Estado unidades ambulatoriais de funcionamento 24 horas, com incentivos financeiros para gratificação de pessoal que ali trabalha, e não apenas de pessoal de nível superior, mas de todo pessoal que trabalha nessas unidades, que se eleva uma despesa mensal da ordem de R\$1.000.000,00. Além disso, todo o nosso projeto de descentralização da saúde, da criação de redes regionais de resolução e saúde tem merecido por parte do Governador Marconi Perillo uma atenção especial, mesmo porque se trata de um compromisso de campanha de destinar à área da saúde 10% da receita líquida do Estado. Ainda não conseguimos atingir os 10% no primeiro ano de mandato, mas pulamos de pouco mais de 3% para 8,56%. E aqui me comprometo, Sr. Presidente, a enviar a V. Ex<sup>a</sup> o demonstrativo contábil que corrobora essa minha afirmação.

O Conselho Nacional de Saúde que reúne representantes de governo e sociedade há muito se manifesta sobre a indispensável vinculação de recursos para a saúde. Esta PEC, no entender do Conselho e no meu próprio, uma vez que pertenci àquela Casa tanto como titular quanto como suplente, não se trata meramente de uma vinculação a mais, mas se trata, sem dúvida, de uma ferramenta capaz de alavancar os princípios fundamentais do SUS, dentre eles o princípio da equidade, o princípio da sensibilidade, da gratuidade e da universalidade.

Além disso, trata-se de uma ferramenta capaz de gerar a co-responsabilidade solidária nas três esferas de governo, para que possamos sinergicamente promover o incremento efetivo da qualidade dos serviços que são oferecidos à população e sobretudo de prover essa população dos cuidados mínimos que são por ela requeridos. É preciso não negligenciar o fato de que a vinculação desses recursos permitirá efetivamente operacionalizar a mudança do modelo assistencial que tanto almejamos. Deixar de lado o hospital centrismo histórico do nosso País para irmos fundo na promoção da saúde, na saúde da família, na prevenção das doenças sem, evidentemente, deixar de acudir, com os recursos necessários, toda a parte assistencial hoje disponibilizada pelos hospitais públicos, pelos hospitais filantrópicos, pelos hospitais privados.

Assim é que tanto na qualidade de representante do Governo de Goiás, designado para estar nesta solenidade desta sessão, quanto representando o Conselho Nacional dos Secretários de Saúde Estaduais, faço aqui o meu apelo aos Srs. Senadores para que dêem esse passo que virá, sem dúvida alguma, a consolidar, definitivamente, um sistema que tem tudo para ser exemplo em sistema de saúde para todo o mundo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Agradecemos a presença e o depoimento do Secretário, Dr. Fernando Passos Barros, que aqui traz a manifestação do Governador por escrito, que será encaminhada aos membros da Comissão, juntamente com a documentação aqui trazida pelo Dr. André Puccinelli\*, Prefeito de Campo Grande.

Passamos à segunda fase dos nossos trabalhos, que são os debates. A palavra está franqueada aos Srs. Senadores que desejarem fazer algum tipo de questionamento ao Prefeito ou ao Secretário.

Quero, antes de passar a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, o registro do representante do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Roberto Flores dos Reis, presente na Comissão.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, antes de me pronunciar, eu gostaria de indagar de V. Ex<sup>a</sup> se o Deputado Eduardo Jorge, um dos autores desse trabalho que chegou ao Senado Federal, também poderá fazer alguma indagação, como também o Deputado Perondi, do Estado de Minas Gerais.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Regimentalmente, não,

Senador. A reunião é da Comissão, a palavra fica restrita aos membros da Comissão. Infelizmente, é uma questão regimental.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de registrar a minha mais agradável surpresa diante do que ouvimos através dos depoimentos aqui prestados pelo Prefeito de Campo Grande, Dr. André Puccinelli, e pelo Secretário da Saúde de Goiás, Dr. Fernando Passos, que demonstraram a necessidade imperiosa da aprovação desta PEC da Saúde, da PEC nº 86, e o fazem não de forma demagógica, mas mostrando, com dados, que os dirigentes do Município de Campo Grande e do Estado de Goiás são favoráveis à implementação de uma política que venha a corrigir essa desigualdade manifestada em todos os recantos do nosso País, principalmente porque, em face da não-obrigatoriedade da aplicação de recursos para o setor saúde, muitos executivos, em nível estadual e em nível municipal, ficam aguardando as dotações que são consignadas no Orçamento da União, a sua liberação e, conseqüentemente, dispensando recursos dos Estados e Municípios, que, certamente, se se somassem àquilo que vem sendo aplicado, conforme demonstrou aqui o Prefeito de Campo Grande, pelo Governo Federal, a situação da saúde no Brasil não estaria se apresentando de forma tão caótica.

De sorte que, amanhã, esta série de audiências terá continuidade, mas hoje já demos um passo importante, porque aqueles que são contrários à vinculação de recursos para a saúde muitas vezes estão escondendo o desejo de continuarem aguardando que o Governo Federal venha em socorro deles, enquanto que os recursos que poderiam ser adicionados ao atendimento à população mais pobre são desviados para outras finalidades eleitoreiras. Temos exemplos de governos estaduais que, durante a eleição de 1998, por exemplo, aplicaram, em relação ao que aplicam hoje, uma exorbitância, um volume enorme de recursos que foram direcionados para a saúde. Mas logo após a realização das eleições, em que obtiveram o resultado eleitoral favorável esqueceram-se dos compromissos de campanha, passando a dar à saúde um tratamento de segundo plano, não-diferenciado. Destarte, o meu pronunciamento é apenas de regozijo e de agradecimento ao Prefeito de Campo Grande, que, com dados irrefutáveis, demonstrou o seu compromisso social.

Existe atualmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina controles e fiscalização por parte do Executivo no que tange a gastos que não poderiam ser feitos. Nesse sentido, é preciso que haja, na área da saúde, uma lei de responsabilidade social. Essa PEC preenche a lacuna que está faltando no Brasil.

Depois que a educação foi contemplada com recursos obrigatórios e vinculados – não só em termos de legislação a partir dos Anos 80, mas com a promulgação da Constituição de 1988 –, os Estados, os Municípios e a própria União tiveram esses recursos vinculados e nenhum ente ficou em situação de insolvência pelo fato de a educação ter passado a receber

tratamento especial em nossa Constituição. Se alguns Estados sofreram **débâcle** e entraram em situação deficitária do ponto de vista econômico-financeiro, esse fato deveu-se ao gerenciamento administrativo do Poder Executivo tanto dos Estados quanto dos Municípios, mas não por culpa da aplicação de recursos obrigatórios em relação à educação.

Assim mesmo, afirmamos que, se houver responsabilidade dos governantes com respeito ao direcionamento de recursos certos e determinados para a saúde, o setor melhorará muito. Evidentemente, quando falamos em recursos para a saúde, não estamos dizendo que deverão ser obrigatoriamente dirigidos para os hospitais. À medida que Governo Federal, os Estados e os Municípios dispuserem de mais recursos na área da saúde – pode-se considerar que saneamento também esteja incluído nesse setor – e havendo maior preocupação com as campanhas de prevenção de saúde, de saneamento básico, de água tratada e de esgoto, os hospitais, de certa forma, não exigirão tantos recursos. De cada R\$1 que se aplica em saneamento básico, por exemplo, fica dispensado o investimento de R\$3.

Desse modo, espero que essa PEC seja discutida o mais breve possível no âmbito do Plenário do Senado Federal. Ela já foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tenho certeza absoluta de que o Presidente do Senado Federal, o Senador Antonio Carlos Magalhães – que tem ouvido apelos de toda a Nação no sentido de dar maior urgência e celeridade à tramitação da referida proposta –, colocará a matéria em votação no dia aprazado.

Assim, cumprimos o nosso papel como já fez a Câmara dos Deputados. Desde 1993 essa matéria vem sendo discutida no Congresso Nacional e o Senado Federal já se dispôs a discutir uma PEC da nossa autoria – que foi aprovada no primeiro turno por unanimidade, mas, no segundo turno, lamentavelmente, foi derrubada quando só precisávamos de seis ou sete votos para que ela fosse mantida. Esse fato provocou um certo atraso no andamento da PEC nº 86 no Senado Federal.

Então, reitero os meus agradecimentos e os meus mais efusivos parabéns tanto ao Prefeito de Campo Grande quanto ao Governador de Goiás, que estão apoiando, de forma aberta, transparente, a aprovação da nossa PEC, em favor dos pobres do Brasil. Mais de 120 milhões de brasileiros dependem do SUS. E existem pessoas no Brasil que pagam o seguro-saúde e desconhecem o valor do SUS para os pobres do nosso País.

Meus parabéns! Muito obrigado aos senhores.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Vice-Presidente da Comissão, Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado de Saúde do Governo de Goiás, Sr. Prefeito de Campo Grande, André Puccinelli\*, pedi a palavra para manifestar e deixar patenteado nos Anais da Casa a satisfação e o orgulho de Mato Grosso do Sul no tocante à visão administrativa e social do Prefeito de

Campo Grande, dada a sua importância de que se reveste. S. Ex.<sup>a</sup> demonstrou aqui com números o que se faz na capital de Mato Grosso do Sul, que governa. Contudo, S. Ex.<sup>a</sup> deixou de referir-se – e penso que depois deveria fazê-lo, ainda que nas suas palavras de agradecimento – à situação caótica da saúde no Estado de Mato Grosso do Sul. Se a Prefeitura de Campo Grande tem essa visão e a aplica acima do que recomenda a Lei Orgânica dos Municípios em que lá, em Campo Grande, já existe a vinculação do Orçamento municipal – é preciso dizer isso – no Estado de Mato Grosso como um todo, então não se trata apenas de Campo Grande. Aliás, Campo Grande é depositária de conterrâneos nossos, que vêm de muitos Municípios do Estado. Mais de vinte Municípios dos 77 de Mato Grosso do Sul não têm hospital funcionando. Ainda se transporta o doente de ambulância para a Capital do Estado. Lá há crise na saúde, apesar de todo o esforço do Prefeito em prol desse setor, médico que é e grande conhecedor dessa matéria, o qual modestamente disse aqui – convém ressaltar – que fez da saúde a sua bandeira quando foi Deputado Federal, a ponto de trazer a esta Casa uma emenda popular, vinculando recursos orçamentários para resolver o problema da saúde no Brasil.

Recentemente, houve crise em Campo Grande. Não fora a interferência da Prefeitura e, em menor escala, do próprio Governo do Estado e a boa vontade do Ministério da Saúde, talvez o Hospital Evangélico de Dourados\* estivesse com suas portas cerradas e, muito provavelmente inclusive, a Santa Casa de Campo Grande.

Portanto, está na hora de falar uma linguagem verdadeira a este País. Se proclamamos como indispensáveis ao desenvolvimento do País a educação e a saúde, nesses dois setores tão importantes para o povo, a sociedade e o ser humano, devemos ter recursos vinculados, sim, ao Orçamento. Também concordo com que o Orçamento não seja tão engessado, mas, com relação à educação e à saúde, deve constar um percentual, sim, para que a União, os Estados e os Municípios possam propiciar à população brasileira algo bem diferente daquilo que ainda está acontecendo neste final de século. Não é possível continuarmos nessa situação! Não é possível que, para fazer um parto, seja preciso locomover uma paciente cerca de 70, 80 ou 100 Km, às vezes em estradas não pavimentadas. Como é que queremos o bem-estar do nosso povo, se recusamos vinculação orçamentária para a saúde? Para a educação e a saúde deve haver tal vinculação. O Orçamento está muito vinculado em outras coisas, mas nestas duas atividades – educação e saúde – entendo que tínhamos, e temos, que realmente vincular. É por isso que tenho, particularmente, uma posição firmada. Já votei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com base no que vejo pelo interior do Brasil, minha gente. É isso aí que está acontecendo, o quadro é dramático, o quadro é triste, eu diria que há um esforço governamental muito grande, isso eu não nego. Eu diria, até parafraseando o próprio Ministro José Serra, que estamos a caminho de melhorar a saúde no Brasil, mas ela está muito longe de



atender à maioria esmagadora da população brasileira, principalmente das regiões mais pobres, tanto que é comum a migração de brasileiros de cidades do interior para a capital e de cidades de Estados mais pobres para Estados mais ricos da Federação brasileira. Devemos colocar um ponto final nisso.

Quero, Sr. Presidente, confesso, parabenizar também o Estado de Goiás que está aqui. É muito importante, Sr. Secretário, a sua presença nesta Comissão. Também fico feliz por ver que um prefeito do meu Estado não se furtou a, publicamente, atender a esse chamamento e dar sua opinião, mostrando dados, gráficos, em suma, mostrando o quanto o município de Campo Grande está aplicando na saúde e afirmando claramente que em Campo Grande, capital do Estado, a saúde está a caminho, porque se melhorou o nível de atendimento, se aumentou o número de atendimentos, que - ele próprio confessa - ainda não é o desejado, nem por ele, nem por nós, nem pela própria população, que, afinal de contas, merece um serviço naquilo que lhe é indispensável, básico e elementar para sua própria subsistência.

Sr. Presidente, esta Comissão está de parabéns. V. Ex.<sup>a</sup>, que a preside e que a tem presidido em momentos importantes da vida nacional, não só neste assunto, mas em outros também, hoje está presidindo esta reunião, e amanhã também, reuniões que, por versarem sobre a saúde, talvez sejam as mais importantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque se todos nós trabalhamos, trabalhamos com uma finalidade só, que é atender o ser humano, melhorar a sua qualidade de vida. Por isso, Sr. Presidente, quero parabenizar V. Ex.<sup>a</sup>, salientando o ingente esforço que faz o Senador Antonio Carlos Valadares. Quero dizer que chego a ficar pensando como é que uma matéria dessas fica quatro ou cinco anos no Congresso Nacional para ser aprovada.

Quero cumprimentar aqui o Deputado Eduardo Jorge, que, sei, realiza um grande trabalho, é um grande batalhador, praticamente o responsável por esta emenda que está em tramitação aqui no Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (José Agripino)** – Quero fazer um registro a mais, de que o Dr. **Fernando Pasos Cobertino de Barros**, além da manifestação do Estado de Goiás, feita pela leitura da carta de S. Ex.<sup>a</sup>, o Governador, aqui representa também a opinião do Conass\*, que é o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde\*, segundo o expediente recebido por esta Presidência e assinado pelo Presidente do Conass, Dr. **Anastácio de Queiroz Sousa**.

Quero registrar a presença que muito nos orgulha dos Deputados Darcísio Perondi\* e Eduardo Jorge, que vêm participar dos nossos trabalhos e, infelizmente, por questões regimentais, não lhes é facultada a palavra – eu gostaria da compreensão de S. Ex.<sup>as</sup> quanto a isso -, mas desejo registrar o

orgulho com que nós, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal recebemos a presença de V. Ex.<sup>as</sup>.

Também quero agradecer a presença do Prefeito de Campo Grande, do Secretário de Saúde do Estado de Goiás e consultar S. Ex.<sup>as</sup> se desejam acrescentar algo ao que já expuseram.

**O SR.???????????** - Sr. Presidente desta Comissão, para, cumprindo determinação orientada pelo Senador Ramez Tebet em sua fala, de que havíamos olvidado quando falamos que a lei orgânica do município de Campo Grande, desde 1990, em seu art. 152, já prevê a vinculação dos recursos, vou ler o artigo. Diz assim o art. 152: "O montante das despesas de saúde não será inferior a 10% das despesas globais do Orçamento anual do município e será aplicado, mediante plano submetido a análise do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Interinstitucional de Saúde - Simis e a aprovação da Câmara Municipal. Assim, desde 1990, em seu art. 152, Das Despesas Globais do Orçamento, havia previsão orçamentária.

No mais, agradeço suas gentis palavras e parabênz o colega Secretário de Estado de Goiás pela assertiva de 8.6 das receitas líquidas a ali serem aplicadas e que no apelo final fazemos com que os Senadores sejam iluminados para votarmos a PEC de forma favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Agradecendo a presença e as opiniões manifestadas pelo Prefeito ANDRÉ Puccinelli (\*), de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul, passo a palavra para suas considerações finais ao representante do Conas e do Estado de Goiás, o Dr. Francisco Fernando Passo Copertino de Barros.

**O SR. FRANCISCO FERNANDO PASSO COPERTINO DE BARROS** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, de minha parte, também gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui nesta Comissão para testemunhar em nome do meu Estado e em nome do Conas, a extrema validade da iniciativa e o momento histórico em que esta Comissão e Parlamento Nacional vivem.

Com essa vinculação estarão sendo assentadas de vez as bases do nosso sistema único de saúde. Merece, sem dúvida, de nossa parte, o mesmo louvor e reconhecimento a atuação dos Deputados Perondi, Eduardo Jorge, Mosconi e de todos aqueles que propugnaram para que a emenda fosse aprovada no âmbito da Câmara dos Deputados. A sociedade brasileira tem por S. Ex.<sup>as</sup> o reconhecimento pelo trabalho ingente em favor da saúde pública no País.

Por último, gostaria de solicitar aos Srs. Senadores todo o empenho para que possamos realmente mudar a feição da saúde no País e ela não será mudada a não ser por essa que chamo de co-responsabilidade solidária consagrada na Magna Carta para que possamos de fato oferecer a nossa população a saúde que merece. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Reno os agradecimentos feitos.

Recordo que teremos hoje a tarde, após a Ordem do Dia, uma

outra reunião extraordinária para tratar do projeto de lei de cuida da proibição de venda de armas, lembrando que amanhã teremos reunião ordinária para ouvirmos o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, realizando audiência pública sobre a lei da mordaga e que amanhã a tarde faremos uma nova reunião extraordinária para ouvir os Governadores.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Há número regimental. Declaro aberta a presente reunião extraordinária, convocada com o fim específico de ouvir Governadores de Estado e Prefeitos de Municípios sobre a PEC que vincula recursos do orçamento municipal e estadual a gastos na saúde pública.

Inicialmente, quero fazer o registro da honrosa presença entre nós do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, dos Governadores do Acre, do Ceará, do Pará, do Piauí, da Bahia, da Paraíba, dos Prefeitos de Teresina, Belo Horizonte, de Vitória, de Sobral e de Camaragibe, em Pernambuco, e do Vice-Governador de Goiás.

Quero fazer o registro de que, na manhã de ontem, aqui esteve o Secretário de Saúde do Estado de Goiás, que trouxe uma carta de S. Ex<sup>a</sup>, manifestando a opinião do Estado de Goiás em relação à PEC da saúde. De toda forma, quero registrar que V. Ex<sup>a</sup> nos honra com a sua presença.

Eu gostaria de combinar com os Srs. Senadores, com os Governadores e com os Prefeitos que, como temos um número elevado de Governadores e Prefeitos, para tirarmos o melhor proveito possível da reunião, que tentemos sintetizar as posições. Eu própria – até conversei informalmente a respeito com o Governador César Borges, da Bahia – um prazo de cinco minutos para a exposição individual de cada governador e de cada prefeito, prazo que S. Ex<sup>as</sup> utilizariam para colocar sua posição a favor ou contra a PEC da saúde, a tese da vinculação.

Se estiverem de acordo, e pedindo escusas aos Governadores pelo fato de não dispormos de cadeiras suficientes para fazermos como gostaríamos, compondo a Mesa com os governadores e os prefeitos, tomarei a liberdade de convocar individualmente os Prefeitos, os Governadores, para que aqui venham emitir suas opiniões. Em seguida, abriremos os debates com os Senadores.

Se estiverem de acordo, iniciaremos, por uma solicitação justa, com o depoimento do Vice-Governador do Acre, que tem compromissos inadiáveis e pediu que fosse o primeiro expositor.

Com a palavra S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDSON CADAXO** – Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, Senador José Agripino, Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srs. Senadores, senhoras e senhores, a ausência do Governador do Estado do Acre, o engenheiro Jorge Viana, foi porque S. Ex<sup>a</sup> tinha sérios compromissos a cumprir nos municípios do Estado. S. Ex<sup>a</sup>, neste exato momento, talvez se

encontre no Município de Feijó; saindo de lá, vai para Tarauacá. Por essa razão, tive de vir hoje a Brasília, e aqui estou numa reunião do meu Partido com a cúpula nacional do PSDB e, então, S. Ex<sup>a</sup> me pediu para representá-lo neste evento.

Passo a ler uma mensagem do Governador do Estado:

“Sr. Presidente, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, os Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e os demais Congressistas, que buscam, através de uma lei justa, garantir recursos para a saúde. Fico feliz também pela determinação do Ministério da Saúde que, em conjunto com entidades e instituições ligadas a essa área, está apoiando a iniciativa do Congresso.

A proposta da emenda constitucional que altera os arts. 34, 35, 160, 167, 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar recursos mínimos para o financiamento das ações no serviço público da saúde, de iniciativa do eminente Deputado Eduardo Jorge, PT – SP, com a participação do Deputado Carlos Masconi(\*), PSDB – MG, e Ursicino Queiroz(\*), PFL – BA, tem o apoio integral do Conselho Nacional de Saúde, a unanimidade das entidades de saúde brasileiras, do Ministério da Saúde e do Ministro da Saúde José Serra e de vinte e seis secretários estaduais de saúde e também já recebeu votação da Câmara dos Deputados, onde de 513 parlamentares apenas três votaram contra, o que, sem dúvida, nos dá a garantia de que é uma emenda compatível com as possibilidades da instituição extremamente necessária para melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados ao povo brasileiro.”

Está endereçado ao Senador José Agripino Maia, Presidente da CCJ do Senado Federal.

Continuando: “Sem dúvida, temos muito a fazer pela área da saúde. Sanitaristas e militantes têm sido unânimes em afirmar que a soma dos orçamentos federal, estadual e municipal tem se mostrado insuficiente para os habitantes das localidades menos aquinhoadas, em duas receitas, pois aí estão os menores envios de recursos. Portanto, por melhor que seja a boa-vontade e a amplitude das ações centrais, elas chegam por último aos lugares mais distantes do País. Assim também ocorre com os recursos.

Infelizmente, a não aprovação imediata da PEC da saúde implica em prejuízos de cerca de R\$4 bilhões no Orçamento da Saúde já para o ano 2000, com reflexo imediato nas unidades de saúde.

Não é possível imaginar que um governante responsável pelo destino do povo não tenha condições de investir, de imediato, 5% de sua receita na saúde, que é dever do Estado e um direito inalienável dos cidadãos. Mesmo considerando haver uma progressividade nos percentuais, é possível com esforço de todos garantir recursos orçamentários fixos para a saúde.

No Acre, um Estado pobre, dependente de repasses federais, a atual administração gasta na área de saúde, englobando em despensas com pessoal, manutenção e investimentos, recursos da ordem de R\$97 milhões por ano, o que representa mais de 17% de toda a sua receita corrente líquida.

Por fim, em meu nome e em nome do Vice-Governador Edson Simões

Cadaxo(\*) e de todo o Governo do Estado, o Acre vem juntar-se à iniciativa de todo o Congresso brasileiro, a determinação do Ministério da Saúde e das entidades ligadas a essa área, para a aprovação da emenda constitucional da saúde.

Atenciosamente,  
Jorge Viana, Governador do Estado do Acre."  
Está lido, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) - Agradeço à manifestação do Vice-Governador, Sr. Edson Simões Cadaxo.

Convido S. Ex<sup>a</sup>, o Governador do Ceará, Tasso Jereissati(\*), para tomar assento à mesa e emitir a sua opinião.

(Pausa)

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Antes de conceder a palavra ao Governador Tasso Jereissati, peço ao Relator, Senador Antonio Carlos Valadares, que tome assento à mesa.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Agradeço a prestimosidade de V. Ex<sup>a</sup> e a atenção do nobre Senador Roberto Freire, mas prefiro ficar aqui, porque farei algumas perguntas posteriormente e estou colhendo os dados aqui e posso atrapalhar os Governadores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra ao Governador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, Senador José Agripino, Presidente desta Comissão, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiramente, eu gostaria de agradecer o convite do Senador José Agripino por essa oportunidade.

Gostaria de tentar deixar com clareza a nossa posição. Não questionamos de maneira alguma a oportunidade e a necessidade do aumento imediato dos gastos de recursos com saúde. Achamos oportuno, urgente, importante e essencial que os Governos, a todos os níveis, aumentem os seus gastos com saúde, dado que é um setor em que as populações, principalmente as mais carentes, têm uma deficiência grave dos serviços públicos.

Colocado isso, apenas voltando a enfatizar, de maneira nenhuma, estamos discutindo a necessidade de aumentar os recursos da saúde. O que queremos colocar à reflexão desta Casa é se o mecanismo da vinculação é o mais adequado e eficiente para que sejam resolvidos os problemas da saúde neste País.

As experiências que temos em relação à vinculação têm sido profundamente negativas nos Estados, nos municípios e até na própria União, tendo, por exemplo, a União Federal, por diversas vezes, solicitado o entendimento e a compreensão para que recursos vinculados fossem desvinculados, no sentido de que a administração pública tivesse uma maior flexibilidade e eficácia.

Recordo-me ainda que, na criação do Plano Real, quando o Fundo Social de Emergência foi criado como condição **sine qua non**, como base,

como pressuposto, para o lançamento do Plano Real, havendo uma grande discussão tanto nesta Casa quanto na Câmara Federal, para que os mecanismos de vinculação fossem eliminados, praticamente, para que o Governo Federal tivesse condições de ter uma administração mais eficaz.

Recentemente, temos o caso da DRU (Desvinculação das Receitas da União), que, também votado nesta Casa e na Câmara dos Deputados, é, nada mais, nada menos, um grande mecanismo de desvinculação.

Quanto à desvinculação, com o tempo, tem sido mostrado, ao contrário de ser um mecanismo eficaz, de levar com maior eficiência os recursos públicos, seja da saúde, seja da educação, à população, que se trata de uma grande camisa de força, que favorece, na maioria das vezes, em boa parte das vezes, até o uso de artifícios para que se alcance os limites ou os números propostos de vinculação.

É conhecido, por exemplo, nacionalmente, hoje, no caso do Fundef, que é um programa excepcional, o esforço que tem sido feito por algumas Prefeituras, os artifícios que têm sido criados, para colocar recursos que não são propriamente da educação, dentro do orçamento desta, simplesmente para complementar ou obedecer um preceito legal.

Nos últimos tempos, principalmente, os Estados têm sido gradativamente sobrecarregados com encargos. Torna-se cada vez mais difícil a conclusão de todos esses encargos colocados nas costas dos Estados. A educação, a saúde - agora tentando vincular-se - , a questão da reforma agrária, a segurança pública, os encargos da dívida, as obrigações do Estado para com o ensino profissionalizante que, hoje, é tão importante quanto o ensino tradicional formal. São encargos que estão sendo colocados sobre os Estados. Estes têm obrigação, evidentemente, de atender. No entantó, se não for devidamente equacionada a fonte de recursos para que atinjam os objetivos, a médio prazo teremos problemas, vamos chegar a uma conta impagável. Sobre a saúde, por exemplo, em qualquer pesquisa efetuada, principalmente nas regiões mais pobres, chega-se à conclusão de que o saneamento básico é pressuposto. Não pode existir saúde de qualidade, sem que haja um plano nacional, efetivo e prioritário de saneamento básico. Hoje, há sobre sua estrutura o encargo de fazer frente a essa questão. Pergunto se o saneamento básico entraria na vinculação. É do conhecimento de todos que o saneamento básico é um dos investimentos mais altos, mais onerosos que existem, mas que não existe saúde sem saneamento básico. Por outro lado, quero levantar a questão de um número igual para a vinculação entre todos os Estados brasileiros, todos os Municípios, independente da Região ou do potencial econômico e financeiro. Parece-me profundamente desigual dar-se o mesmo número para Estados e regiões completamente diferentes, com potencial econômico e financeiro completamente diferente, com infra-estrutura diferenciada. Não se pode fazer com que um Município como Campinas, que é rico, progressista e digno da admiração de todos nós - peguei Capinas como exemplo - tenha as mesmas obrigações e receba da União as mesmas fontes de recursos que um Município como Arneiroz\*, no interior do Ceará, onde a

renda **per capita** é de U\$150,00 anuais, cuja receita é absolutamente insignificante. A capacidade desse Município de fazer frente a esses gastos é inexistente.

Queria fazer essa reflexão ressaltando, também, que em minha posição em relação ao Governo do Estado do Ceará não está embutida qualquer oposição ou crítica ao Ministério da Saúde e ao Ministro José Serra. Ao contrário, entendemos que o Ministro José Serra está fazendo um trabalho extraordinário à frente do Ministério da Saúde. Entendemos a preocupação de S. Ex<sup>a</sup> de elevar os recursos destinados à saúde. Cremos ser inteiramente válida e oportuna a essa discussão no Senado Federal e junto à opinião pública nacional. Discutimos a questão da vinculação em tese, o mecanismo de vinculação realmente eficiente para fazer frente aos problemas que temos que enfrentar.

Muito obrigado pelo convite e pela atenção dos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A CCJC agradece a presença e a exposição do Sr. Governador Tasso Jereissatti\*.

Convido para tomar assento à mesa e emitir sua opinião o Governador da Paraíba, José Maranhão.

**O SR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO** - Sr. Presidente do Senado Federal, Sr. Antonio Carlos Magalhães, Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, Senador José Agripino, vou colocar a posição do Governo do Estado da Paraíba, de uma forma bastante sucinta, objetiva.

Gostaria de dizer o mesmo que já foi afirmado, aqui, pelo Governador Tasso Jereissati. Ninguém discute, esta é a minha posição e tenho a impressão de que é a posição de todos os governadores, a necessidade de se buscar recursos para melhorar os investimentos na área de saúde. Todos, especialmente os governadores do Nordeste, sabem como é importante a aplicação de recursos públicos, para melhorar todos os índices de saúde pública.

Vemos essa questão, sob dois ângulos:

Do ângulo institucional, cada vez mais, a União impõe, quer seja por meio de pactos, de adesão quase obrigatória dos Estados, como no caso da rolagem das dívidas (essa herança maldita que recebemos, que os atuais administradores herdaram do passado), quer seja, por meio de medidas de novos estatutos que impõem maiores gravames às finanças dos Estados.

É fora de dúvida que esse engessamento dos Estados representa uma questão que me parece da maior gravidade, do ponto de vista institucional, porque atenta contra o Princípio Federativo da Autonomia dos Estados. Mas, em termos reais, o que me parece mais grave é a criação de um novo gravame que vai impossibilitar a muitos Estados, e me baseio na nossa experiência, uma boa gestão financeira.

Costumo dizer que a Paraíba já fez, e fez muito bem, os seus deveres de casa. Todas as nossas contas estão rigorosamente em dia. As nossas instituições, inclusive instituições que até geraram muita dor de cabeça, muita

celeuma na opinião nacional, como a instituição bancária da Paraíba, estão organizadas, sem o Estado ter que recorrer, por exemplo, aos auxílios do Proer. O nosso banco está inteiramente saneado, e deve ser privatizado, sem que tenha exigido do contribuinte nacional qualquer tipo de auxílio, de socorro, como se tornou corrente neste País. Isso é um esforço que se tem feito.

Mas, se fazemos uma conta, a qual gostaria de fazer, que é bem simples, o Estado da Paraíba, que vinha sustentando uma despesa de 55% com o seu pessoal, em função de inúmeras e generosas decisões do Judiciário, elevou essa conta para 60%. Estamos no limite. E há uma lei que nos impõe um limite. Se deduzirem os gastos com pessoal, na área de saúde e na área de educação, esse número cai para 44%. Os custeios gerais no Estado que eram de 17% - que foi o número que recebi das administrações anteriores - estão reduzidos a 6%. É um número muito baixo e significa um corte profundo nas próprias veias do Estado, sendo obrigado a de várias formas diminuir o tamanho da máquina administrativa e impor uma política de austeridade rigorosa para chegar a esse número.

A rolagem da dívida nos toma 15%. Hoje é 15% - e já foi mais. Se nós temos que investir e - efetivamente estamos investindo - 25% na Educação e vamos ter que investir 12% na saúde, estouramos os nossos orçamentos, as nossas receitas. Nós passamos para 112%. Isso é uma conta que todo o mundo pode fazer. Eu pergunto: institucionalmente - não quero nem falar do balanço - isso é bom para a federação brasileira? É o modelo desejado de relação entre os Poderes, entre o Poder da União e o Poder dos Estados membros.

Eu repito: não há dúvida nenhuma que é preciso investir mais na saúde, mas tenho a impressão de que a equação que está se propondo carece de uma modulação tal qual sugeriu o Governador do Ceará, Tasso Jereissati. É preciso levar em consideração a diferença entre regiões. O Brasil é um País diferente e não se pode tratar de maneira linear àqueles que são diferentes. É preciso levar em conta a questão do município. Há municípios que não têm a menor condição de investir mais do que estão investindo em saúde ou em nada mais. Poderiam objetar essa afirmação, dizendo que esses municípios não deveriam ser municípios. Mas essa é outra questão. Eu também acho que houve proliferação de municípios e que nem sempre os municípios têm condições autárquicas de sobrevivência. Tudo bem! Mas isso é outra questão. A realidade do Brasil é esta: um País desigual economicamente, um País desigual socialmente.

De forma que o meu apelo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e aos Senadores da República é para que encontrem um modelo, uma emenda substitutiva desse projeto capaz de contemplar a diversidade que é o perfil econômico dos Estados das regiões deste País.

O meu depoimento, Sr. Presidente, é apenas esse. Sou um homem prático e objetivo e acho que o assunto é de clareza tamanha que dispensa considerações de ordem teórica mais profundas.

Muito obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Agradecemos a concisão e objetividade do pronunciamento do Governador José Maranhão e de imediato convidamos para tomar assento à Mesa S. Ex<sup>a</sup> o Governador do Pará, Dr. Almir Gabriel.

**O SR. ALMIR GABRIEL** – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado; Senador José Agripino, para mim, sem dúvida, é uma honra estar nesta Casa para revisita-la e debater um assunto de tamanha importância que vejo na dimensão do profissional de saúde e de gestor.

Gostaria de, em breves palavras, separar três níveis de argumento. Um deles é o argumento técnico. Penso que o Brasil não tem como deixar de constatar que o nível de saúde da nossa população, especialmente considerando os estamentos de acordo com o nível de renda, é extremamente baixo.

O próprio nível de satisfação popular com relação à meia-saúde é impressionante neste País. Quando se vê a melhoria das taxas relativas à mortalidade infantil, ao aumento da esperança de vida, enfim, uma série de dados favoráveis ao longo dessas últimas décadas, não se pode, no entanto, deixar de ver o que acontece em relação a doenças transmissíveis, o que acontece em relação a tantas outras doenças e, agora, incluídas as doenças crônico-degenerativas, em função de termos um percentual bastante grande de pessoas que ultrapassam o limite de 60 anos.

Então, o quadro de saúde no Brasil, há um tempo, tornou-se mais complexo pela inclusão de doenças crônico-degenerativas, que antes não representavam uma grande presença, e pela inclusão de doenças em virtude da violência, sobretudo da violência de trânsito. Enfim, aumentou a complexidade, embora, no conjunto, tenha havido a melhoria das condições de saúde da população brasileira.

Não tenho nenhuma dúvida de que o retrato que se pode fazer, em síntese, da população brasileira em termos de saúde é insuficiente em relação ao que a Nação brasileira produz.

Tirando esse aspecto sumário e técnico, gostaria de fazer uma colocação ligada à área econômico-financeira. Quanto a esse aspecto, parece-me interessante, antes de olhar a questão Brasil, observar a questão mundial. Há um trabalho da Organização Mundial de Saúde, relativamente antigo, em que ainda se dividia os países em campo socialista e campo não-socialista e mostrava que os países do primeiro campo aplicavam entre 15 e 25% do seu Produto Interno Bruto para a saúde e os do campo capitalista aplicavam em média entre 10 e 15% para a saúde. Quando ia se verificar o volume **per capita** para a saúde, obviamente, como os do campo capitalista tinham um PIB muito maior, chegava-se a indicadores como US\$2 mil **per capita** para uns e US\$200, US\$400, US\$500 **per capita** para outros.

Tirando o aspecto de campo socialista e capitalista, mas verificando no geral e tendo como tendência aquela que creio ser mais adequada, qual seja, a de olhar os países de acordo com seu potencial e com o que eles já produzem, inegavelmente, o Brasil é uma economia muito forte no contexto mundial.

Sendo a nona, a oitava, a décima economia, o que seja, já somos uma economia bastante grande no plano mundial.

Por outro lado, quando vamos verificar nosso PIB, hoje em torno de R\$1 trilhão e verificar os gastos com saúde, concluímos que os gastos públicos com saúde chegam, aproximadamente, a R\$33 bilhões, somando planos Federal, Estadual e Municipal. Desse valor, R\$20 bilhões são oriundos de impostos recolhidos pela União. Formula-se a hipótese de que a sociedade como um todo, pela atividade privada, incorpora a esses R\$33 bilhões alguma coisa próxima de R\$16 bilhões, portanto, 50% do valor. Assim, teremos algo em torno de R\$49 bilhões, o que significaria 4,9% do nosso Produto Interno Bruto dedicado à saúde.

Se compararmos com outros países que têm, no que tange ao Brasil, o mesmo nível de desenvolvimento e igual capacidade de produção, verifica-se que estamos num estágio muito inferior em relação a todos esses. Não é apenas uma constatação técnica, mas numérica – ou numérica e técnica –, que demonstra haver insuficiência de recursos para o setor da saúde.

Por outro lado, restou claro para mim que todas as alterações no campo da saúde não virão por via do setor – ou por meio de recursos nele aplicados. Evidentemente, é necessária uma série conjunta de ações nos outros âmbitos – como o da economia e da educação, inclusive – para que haja a elevação do nível da saúde. Mas é impossível, mantidos os níveis atuais de recursos destinados a esse setor, acelerar o processo de ganho de saúde que a população merece ter e que já ganhou em outros campos. Então, creio que todos podemos concordar que é preciso maior quantidade de recursos. Não vi, até agora, nenhuma manifestação contrária a essa constatação.

Há um dado que também me parece significativo nessa questão econômica. Enquanto países como os Estados Unidos gastam US\$2 mil **per capita** – outros consomem até bem mais do que esse valor –, o Brasil despende em torno de R\$200 **per capita** anualmente. Dessa quantia, aproximadamente R\$100 ficam com o Governo Federal. O que se gasta no plano estadual e municipal é o restante. O volume de recursos por pessoa no Brasil é absolutamente insuficiente em virtude do fato de que o total do PIB também o é.

Sei que muitas pessoas argumentam que, na saúde, há R\$39 bilhões ou R\$33 bilhões, que, com mais o que vem da área privada, totalizam R\$49 bilhões, havendo, no entanto, um desperdício enorme. De fato, existe. Mas que setor no Brasil não apresenta desperdício? Além disso, esse problema não encontra justificativa, já que é bom não haver desperdício. Entretanto, não se aumenta a eficiência de um setor se se continuar gastando cada vez menos naquilo de que se necessita. Para se aumentar a eficiência, há necessidade de concentrar recursos e de melhorar a sua quantidade a fim de que ocorra o desenvolvimento desse mesmo setor.

Afirmando um número bem exato, a União contribui com R\$122,00; os Estados, R\$36,00 e os Municípios, R\$42,00. Fica, então, outra pergunta importante: na verdade, estamos tratando de quanto, Sr. Presidente? Qual o

valor total do que estamos discutindo? É algo em torno de R\$4 bilhões. Ora, se consideramos que as receitas dos impostos dos Estados são de R\$68 bilhões e que as receitas dos Municípios totalizam R\$41 bilhões, a soma das duas perfazem R\$109 bilhões. Um total de R\$4 bilhões de movimentação interna num período de quatro anos ou de R\$1 bilhão por ano até atingir R\$4 bilhões constitui fator de desequilíbrio de qualquer Estado ou Município? Não acredito. Não tenho nenhuma dúvida de que essa movimentação de R\$4 bilhões em cinco anos não desequilibra Estado algum. Entretanto, evidentemente, para compor esses R\$4 bilhões, pode-se tirar 0,1% de um setor ou 0,3% de outro e compor a diferença. Não vejo nenhuma forma de dizer que isso constituirá um desastre nacional, estadual ou municipal caso se retire dos R\$109 bilhões algum valor como o que citei.

Há um dado relevante e que desejo expor no que diz respeito ao Estado do Pará. Só trabalho na base do orçamento dos quatro anos do Governo. O Governo que me antecedeu teve R\$6 bilhões como receita. O nosso teve R\$9 bilhões em quatro anos – no primeiro mandato. Então, a nossa receita cresceu 50%. A hipótese que imagino em relação ao Brasil inteiro é que todos os Estados e Municípios, se melhorarem o seu sistema de arrecadação, com certeza absoluta, terão capacidade para absorver essa diferença, sem criar distorção absolutamente nenhuma. Então, não faz sentido pensar que há uma situação desastrosa em face dessa redistribuição, na medida em que se tem a visão pessimista de que tenderá a cair a receita. Se ela tende a subir, é muito mais fácil contemplar esses quatro bilhões necessários ao longo desses quatro ou cinco anos. Então, no meu entendimento, não há nenhuma razão para que não se destine à saúde essa condição.

Eu queria sair do argumento econômico para o argumento da ordem constitucional e legal. Lembro-me – e há aqui vários Constituintes – de que batalhamos no sentido de, ao formularmos a seguridade social, haver fontes que a garantissem. Lembro também que nós, dentro da seguridade social, tentamos assegurar fonte permanente para o setor de saúde. Foi um desastre em termos de combate e discussão. Foi difícilimo compormos o arco de fontes para a seguridade social, mas foi impossível a negociação de vincular recursos destinados à área da saúde naquela época. Assim, ninguém discute a vinculação do setor da educação. É uma coisa interessante isso. Ninguém discute isso. E são 25%! Não vi ninguém discutir isso. O que na época eu disse, vou repetir agora: certamente, na hora em que se tocar na vinculação da educação, professores e alunos irão para a rua e farão passeata. Mas, na hora de vincular a área da saúde, com certeza, médicos, profissionais da saúde e doentes não irão para as ruas. Os doentes, com seus soros, males, não terão pressão política para conseguir fazer essa vinculação.

Portanto, no meu ponto de vista, a questão da vinculação não pode ser tratada dessa forma. Na Constituição, existem 32 formas de vinculação. Logo, se o jogo é desvincular, eu não quero desvincule a educação, mas que se analisem as outras vinculações também. Mais ainda, considero, sim, necessária a vinculação, porque, apesar de todos os discursos a favor da

saúde, na hora da prática, da execução, muitas vezes, acabamos optando por uma estrada, por uma outra coisa, deixando de optar pela saúde. Então, a minha experiência como profissional de saúde, como administrador, me leva à certeza de que não é esta vinculação que criará desastre na economia e, muito menos, na questão constitucional e legal. Por que invasão na área do Governo do Estado e do Município? Na minha concepção, não. Ora, se aceitamos 32, porque 33 alteram essa relação? Mais ainda, se o gasto com saúde é uma necessidade nacional, se o direito à saúde é tão universal como o direito à educação, por que não fazer uma vinculação nessa direção, de forma que seja um gesto de Governo, partindo da União, e uma decisão do Congresso Nacional? Não vejo nenhum motivo para que isso não ocorra, nem mesmo pelo volume de recursos, nem pelo fato de haver uma interferência na decisão ou na posição de cada Estado. O meu Estado não se sentirá menos autônomo pelo fato de a União, o Congresso Nacional e o Senado Federal dizerem que vinculam um recurso adicional para a área da saúde.

Sei que teria muito mais considerações a fazer. Respeito o número de tantos outros que deverão aqui se pronunciar. Mas digo-lhes que, para o meu Estado, hoje já gastamos 12% com saúde, saímos do valor próximo de 6%, 7%, estamos em 12%, e, felizmente, não houve nenhum desequilíbrio com isso. Tenho certeza de um dado que gostaria de salientar, inclusive para os Governadores que me antecederam. Se for verdadeiro todo o cálculo que se tem – no final dos quatro anos, chegaríamos a 2,4 bilhões a mais para o Ministério da Saúde -, seria estimado mais 1,6 bilhão dos Governos Estaduais e R\$400 milhões dos Governos municipais. É claro que parte disso pode ser por aumento de arrecadação. No que respeita ao Ministério da Saúde, terá que ser vinculado ao crescimento do Produto Interno Bruto. E aí eu diria o seguinte: como são R\$4,4 bilhões e R\$2,4 bilhões que ficarão nas mãos do Ministério da Saúde, a ele competirá, como órgão nacional, fazer a redução das desigualdades existentes. Como órgão nacional, a ele caberá fazer a verificação de onde existe uma situação de mortalidade infantil maior, de onde existe uma situação de doenças transmissíveis maior, ao contrário do que hoje é feito. Como hoje o pagamento é feito pelo nível de complexidade da ação, os Estados que são altamente tecnificados acabam recebendo mais do que os Estados que são baixamente tecnificados. Eu diria que esses R\$2,4 bilhões podem também ser, dentro do Ministério da Saúde, vinculados a essa reprogramação e redistribuição para os Estados e regiões mais pobres e para os municípios mais pobres.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Agradecemos a colaboração e a manifestação do Governador Almir Gabriel e convidamos para tomar assento à mesa para fazer a sua exposição o Governador da Bahia César Borges\*.

**O SR. CÉSAR BORGES** – Ex<sup>mo.</sup> Sr. Presidente do Congresso Nacional, eminente amigo e Líder Senador Antonio Carlos Magalhães, Ex<sup>mo.</sup> Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Agripino, Srs. Senadores, Srs. Governadores, Srs. Deputados Federais,

minhas senhoras, meus senhores, quero inicialmente parabenizar esta Comissão por ter feito esta convocação para esta reunião, a fim de ouvir os Srs. Senadores e os Srs. Prefeitos. No entanto, apenas lamento, Sr. Presidente, que seja uma reunião feita **a posteriori** da aprovação da PEC, que discutimos neste momento. Era interessante que a aprovação se desse quando os entes federados pudessem aqui se posicionar antes da Comissão. De qualquer forma, estamos aqui dando nossa posição com relação à PEC nº 86/99.

Começaria dizendo, Sr. Presidente, que li há pouco tempo, na imprensa nacional, uma matéria de um articulista que chamava "vinculação". Antes de tudo, é uma forma primitiva de estabelecimento de prioridades. Não é uma forma que leve efetivamente à solução dos problemas. Leva à criação de novos problemas. Sem sombra de dúvidas, qualquer tipo de vinculação traz o engessamento. Até a vontade popular que foi expressa nas urnas elegia dirigentes para satisfazer as necessidades populares das nossas populações. Dentro em breve, não precisaremos de Governadores, de Assembléias Legislativas, de Câmara de Vereadores para aprovar orçamentos municipais, nem de Assembléias Legislativas para aprovar orçamentos estaduais. Tudo estará fixado pelo Congresso Nacional, e aí, com certeza, teremos quebrado, definitivamente, o pacto federativo. A nós cabe a responsabilidade de governar e aplicar os recursos arrecadados. Cabe também a responsabilidade de arrecadar. Queremos arrecadar, e cada vez mais, mas para que se os recursos estão totalmente vinculados a determinados setores, faltando ao Governante autonomia e liberdade de aplicação, onde a população demande mais daquele determinado momento, naquela determinada circunstância, estaremos dando, historicamente, uma determinação a todos os futuros governantes? Talvez até os futuros Congressos Nacionais estarão olhando que todos os recursos estão vinculados.

O engessamento é inquestionável: 25% para a educação, 13% para o pagamento da dívida com o Governo Federal, 4%, 5%, 6% - depende de cada Estado - para o pagamento da dívida, fora a do Governo Federal, com a dívida com organismos multilaterais de financiamento de programas importantes. Temos mais do que isso que agora - agora 12% de vinculação - Somando essas vinculações, mesmo deduzidos os pagamentos de pessoal e as obrigações de pagamento da folha de pessoal, chegaremos a 85% de comprometimento dos recursos se aprovada a PEC. Teremos 15% para aplicar em todas as outras áreas, desde o custeio do Estado, que é essencial para o funcionamento da máquina, e o restante de todas as prioridades da sociedade.

Há que se perguntar por que saúde e por que não segurança pública? Por que não vincularmos mais 15% com a segurança pública que hoje é um problema que traz inquietação à sociedade brasileira como um todo, ao Presidente da República. Temos a segurança como a questão da ordem do dia. Quantos brasileiros estão sendo mortos agora nas ruas, assassinados, famílias não podem sair às ruas de nossas cidades. Por que não vincular também para a segurança pública?

Diria também, Sr. Presidente, por que não vincular para o saneamento se ele precede a saúde? O saneamento é a saúde preventiva e neste país não temos mais recursos para investir em saneamento. Desde 1998, não há qualquer recurso para saneamento nem do OGU nem da Caixa Econômica Federal que era o grande financiador do setor.

O discurso lapidar nessa semana do Senador Paulo Souto, do meu Estado, dizia que para um real investido no saneamento economiza-se quatro no setor de saúde. Vamos tratar apenas dos doentes? Por que não evitamos as doenças? Por que não fazemos o abastecimento de água com qualidade e em quantidade suficiente para a nossa população? Por que não tratar os esgotos de nossas cidades, uma vez que apenas 8% da população brasileira é atendida com serviço de esgotamento sanitário? Por que impor aos Estados e ao Municípios quando o Governo Federal não se impõe qualquer vinculação quando volta nesta Casa de forma contraditória um DRU para desvincular recursos para que possa tê-los livres?

Ele aplica os recursos na saúde? Absolutamente. Apenas 2.6% do Orçamento Federal, do OGU, é aplicado no setor de saúde. No meu Estado, em meu governo, aplico 8.8% quase 9% e posso falar isento da questão porque não sentirei prejuízo neste momento. Quem vai sentir prejuízo é o povo do meu Estado.

Acredito que o Governo Federal precisa olhar melhor para os recursos destinados à saúde e aplicar mais na saúde é obrigação do Governo Federal. Fazer uma distribuição mais equânime e mais justa dos recursos do SUS, o que infelizmente não está sendo feito. O meu Estado é o quarto maior Estado em população deste País das 27 unidades federadas, no entanto é o 21º no recebimento de recursos federais para a saúde.

Nosso **per capita** é praticamente 1/3 do de São Paulo porque, diz o Ministério da Saúde, historicamente, ali os procedimentos de alta complexidade, quando foi implantado o SUS, fazem com que os recursos sejam direcionados para essa medicina quando a grande dívida social principalmente com a saúde está no Nordeste brasileiro nos Estados mais pobres que não são contemplados por mais recursos pelo Sistema Unificado de Saúde.

Por outro lado, há uma flagrante contradição entre o Congresso Nacional votar uma Lei de Responsabilidade Fiscal que limita gastos, que impõe de forma draconiana as posições de contas estaduais e, ao mesmo tempo, impõe gastos como exemplos do Fundef. Hoje, os Estados não têm necessidade de aplicar 15% no ensino fundamental. Têm uma necessidade crescente de aplicar no ensino médio e não podem fazê-lo. Por quê? Porque os recursos têm que ser aplicados no ensino fundamental, uma vez que a nossa rede de ensino fundamental dos Estados diminuem, uma vez que os Municípios estão procurando e assumindo cada vez mais o ensino fundamental, mas somos obrigados a aplicar 15% nele e não há sequer um recurso do Governo Federal onde qualquer vinculação é destinada ao ensino médio.

Como a receita dos Estados é sempre crescente, em breve, no ano 2000 ou 2002, o Governo Federal praticamente não investirá mais nada no Fundef, e os recursos virão unicamente dos Estados e dos Municípios. Aprovada a PEC, teremos novamente a conta recaindo sobre os ombros das entidades federadas. Além disso, há o fato da inconstitucionalidade flagrante, pois a própria Constituição prevê que vinculações não devem existir. Essa inconstitucionalidade, que preserva, inclusive, o pacto federativo e a sua autonomia, está muito bem expressa na nossa Constituição, no seu art. 167, inciso IV.

Portanto, Sr. Presidente, o Senado Federal, que é a Casa, por excelência, dos Estados brasileiros, aqui representados pelos Srs. Senadores de forma igualitária, tenho certeza de que saberá refletir sobre essa posição com relação a essa PEC e fazer justiça a esses pontos aqui colocados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Agripino)** – Ao agradecer ao Governador César Borges, acho que se impõe um esclarecimento a V. Ex<sup>a</sup> e àqueles que não fazem parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que aqui estão para oferecer sua opinião ou para assistir às opiniões oferecidas. Quero esclarecer ao Governador César Borges que a audiência pública que se faz hoje não é em cima de um fato consumado, mas de algo que foi pactuado no voto. Foi apresentada uma proposta por um Senador membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, propondo que, antes de se votar a PEC da Saúde, se promovesse uma audiência com Governadores, Prefeitos e Ministros de Estado da Saúde e da Fazenda. Mas prevaleceu, na opinião majoritária dos membros da CCJ, a deliberação de se votar “sim” à matéria e, após a votação, se fazer a audiência pública. No interstício entre a votação na CCJ e uma futura votação em instância ulterior, o que vai acontecer? Esteja V. Ex<sup>a</sup> seguro de que as opiniões emitidas aqui, a favor ou contra, são dados preciosos que os Senadores estão recolhendo para poder fazer a melhor reflexão de como votar.

Com essas considerações, quero convidar para tomar assento à mesa e fazer sua exposição S. Ex<sup>a</sup>, o Governador do Piauí, Dr. Francisco Moraes.

**O SR. FRANCISCO MORAES** – Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, Sr. Senador José Agripino Maia, Srs. Senadores, companheiros Governadores, Prefeitos, agradecemos esta oportunidade para a discussão deste complexo assunto. Sinto-me muito à vontade porque há 34 anos sou médico. Entendo ser a ciência médica a mais humana das ciências e o médico um grande benfeitor da humanidade. Muito à vontade aqui, quando o médico busca a etiologia das coisas. Então, primeiro se tem que ter um entendimento do que é saúde. A lei, V. Ex<sup>as</sup> sabem, Montesquieu se debruçou sobre ela e levou vinte anos para escrever o livro *L'Esprit de Lois*. O espírito da lei tem que observar as motivações, os princípios, os costumes e as necessidades.

Mas, começaria com o que reza a Organização Mundial de Saúde. Saúde não é apenas a ausência de enfermidade ou doença. É o mais completo bem-estar físico, social e mental. Isso o Governo faz. Inspiradamente, os

Governadores que nos antecederam falaram em saneamento. Todos nós, governadores, estamos enforcados. Não vejo nenhum em boa situação. São Paulo, que é São Paulo, se não contasse com o Fundef estaria pior do que o Piauí. Pois o Fundef beneficiou São Paulo e prejudicou o Piauí, que foi mais competente, que entregou escolas primárias aos prefeitos, porque só paga matrícula de escola primária. Não foi por mérito, iluminado, do Ministro Paulo Renato. Temos que entender que estamos enforcados. Todos os Estados. E não vou repetir a soma, que dá mais de cem.

Quem sabe bem mesmo é o Presidente desta Casa, com o meu respeito. É médico, foi prefeito, governador, e sabe. É o mais perfeito bem-estar físico, social e mental. Não apenas a ausência de enfermidade e doença. Assim, o saneamento está incluído nisso. E falo com autoridade. Minha capital hoje – e está aí o Prefeito, daí eu não cortar relações com os tucanos, porque o Prefeito é tucano e é muito bom, é de Teresina – é a capital com menor índice de mortalidade infantil entre todas as capitais do Brasil. É o saneamento. Conseguimos fazer 400 quilômetros de esgotos e levar água potável a todas as casas. Não está incluído aí, não é doença, mas é essencial. Os governadores vieram do povo, amam o povo, o povo é bom. Assim, empregam o que podem.

Senador Antonio Carlos Magalhães, falamos com autoridade. O Piauí hoje tem a segunda menor taxa de mortalidade infantil do Nordeste. Só perdemos para a Bahia, por enquanto. O saneamento de Teresina foi o maior empréstimo concedido pela Caixa Econômica Federal, o quarto empréstimo, durante esses cinco anos entre as mais de cinco mil cidades brasileiras.

Ouvi atentamente o Governador do Pará. Ninguém pode realizar ações iguais para desiguais. A dívida daquele Estado é de 9%. O Estado do Piauí pagou, no primeiro ano, 23,28% da sua receita líquida. Posteriormente, pagamos 20%. E agora pagamos 15% da receita líquida. E a história tem a mesma origem. Viemos aqui e apresentamos um documento do passado, dos luminares economistas do País que foram Secretários de Fazenda em 1994. Em dezembro de 1994, eles disseram que os Estados só podiam cumprir a dívida se ela fosse de 7%. Se não, chegariam aonde estamos agora. José Serra pode falar mais de saúde do que eu? Quando? Como? Onde? Por quê? No meu entendimento, comecei rezando o que reza a Organização Mundial de Saúde. Ele é o bom? Por que ele não faz as contas dos nove fora, já que estamos todos enforcados?

Eu lhe pergunto outras perguntas, o essencial é invisível aos olhos, não é aos números, não, é a ignorância audaciosa. Milhares e milhares de óculos. Quem dá isso? Isso não é da área da saúde, é do serviço social. E o Pró-renda, o Proger\*, é o mais perfeito bem-estar físico. Quando estamos combatendo o pauperismo, nós estamos fazendo saúde também. Agora, ficamos amordaçados, engessados. Para esse número, é ter descrédito àquilo que vem do povo, à confiança do povo, o nome de Governador. É melhor logo fazer outra PEC. Acabe isso e coloque logo apenas o Governo central. Coloque o Serra nos lugares da vida para administrar. É o paulistão logo, de cima para baixo. Os problemas do Piauí são outros, e eu sei mais do que ele.



Nós temos um (?). Ele me mandou uma carta pedindo dinheiro para colocar lá. Eu pago a ele. Estão aqui, Senador, 23,28%. Pagamos 15% hoje. Pelo que ele falou, ele paga apenas 9%. Eu sei disso, ele disse que não se endividava, mas temos que buscar esse espírito. É muito simples: eu apresentei aqui ao grande Senador do País, do PT, Eduardo Suplicy. Quando foi para negociar a rolagem do Piauí, eu pedi 7%, e ele defendeu os meus argumentos. Eu agradeço aos senhores. Quase passa, eu perdi por um voto, porque o Senador Antonio Carlos Magalhães quis ser fiel demais ao Governo Federal e desempatou. Quase eu ganho, quase, quase...e nem vi aqui os senhores. Isso mostra que não está tudo perdido, porque há consenso. Eu não poderia ganhar e nem quero ganhar; eu apenas queria que pudesse ter isto neste momento. O fato é o seguinte: os governos estão atolados, estão comprometidos. Isso tem muito é demagogia; é muita gente querendo ser Presidente da República.

Ninguém é contra esse Fundef, não, mas ele não tinha o direito de ser de cima para baixo, não. Eu quero dizer, meus senhores, que eu sou do Piauí, daquele Estado que expulsou os portugueses em batalha sangrenta e os colocou no Maranhão. Eu quero dizer que no Fundef, de uma outra para outra, o Governo perdeu R\$4 milhões num mês. Depois do FEF, depois da Lei Kandir, então ninguém tem direito, de cima para baixo, de desequilibrar um povo que está trabalhando, que está estudando e que está produzindo. Ele nos desequilibrou.

E querem saber o que eu fiz, como Governador? Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex<sup>a</sup> é forte, é bravo, mas eu quero dizer que eu tenho um título que V. Ex<sup>a</sup> talvez não tenha. Coronéis ganhavam mais de R\$20 mil, e eu tive que prender quatro. Talvez V. Ex<sup>a</sup> não tenha podido. Tinham altos salários de US\$26,5 mil. Eram dólares naquela época. Nós fizemos o redutor. Tirei quatro mil fantasmas e fiz o PDV. Fiz tudo isso e, de repente, o Fundef me desequilibrou não por desequilíbrio do Piauí, porque nós avançamos, nós entregamos as nossas escolas aos prefeitos, o que é correto. Mas agüentamos e desequilibramos de novo. Agora vamos desequilibrar por outro paulista. Está demais! Temos que ter o bom senso, julgado mais do que pelo Governador, pelo povo, pela Assembléia, pelo Tribunal de Contas, por esta Casa, não pode. Isso é engessar, é amordaçar, é enforçar.

Temos que ver a realidade: dinheiro nós defendemos e temos. O Ministro devia ouvir este Governador aqui, que tem 34 anos de médico, mas médico mesmo, de santa casa de misericórdia, como o (?) foi, sabendo as necessidades.

Pergunto a esta Casa: Como V. Ex<sup>as</sup> deixaram fechar a Ceme? Essa foi a maior indignidade ocorrida nos últimos 10 anos no País. Sei o que é a Ceme, pois sou médico. Eleito Governador, eu tive, na minha cidade, depois de Prefeito, 93,84% dos votos. Na Ceme, o pobre que ganha salário, ou que não ganha nem salário e que não tem dinheiro para comprar encontrava os medicamentos básicos. Essa foi a maior indignidade que se fez à Saúde! Sei o que é um diabético sem receber insulina, o que é um cardíaco sem dioxina\*.

Fecharam! Vamos colocar a Ceme e colocar recursos do Governo Federal. O pobre não tem, nós temos. Nós não temos problema. Ó meu grande governador do Pará, nós podemos, nós somos privilegiados! Mas digo eu, como Presidente ??, se nós, privilegiados e autoridades, não olharmos pelos muitos que sofrem, essa sociedade perecerá. Todos nós queremos colocar mais dinheiro na Saúde! Quem não quer? Muito mais eu amo a saúde do que o Ministro; mas muito, não há termo de comparação. É um caso de amor, de ideal, de paixão e de compromisso. Queremos, mas não queremos desequilibrar o Estado, o que não pode acontecer.

Vou lhes dizer outros raciocínios: eu, Governador, tenho... Então, não adianta ser. Vamos acabar logo com esse negócio e colocar o paulistão governando tudo. Mas vamos dizer o raciocínio: cada caso é um caso. No Piauí, tive necessidade de criar uma faculdade de medicina, duas faculdades de enfermagem, de psicologia e odontologia. É ou não é Saúde? É ou não é Saúde? Então, temos de ver o espírito da lei e a somação. Tem de haver confiança nos governadores; não é amordaçar, não é engessar. A situação é essa.

Outra vergonha, para nós – tenho certeza que com a nossa cooperação, como médicos: em maio de 95 – está escrito no livro de Deus, Mateus, primeiro os teus –, reuniu-se uma tal de Comissão de Política Salarial, que todo Estado tem, para ver quem ganha. Eu queria proteger a classe médica. Eu pensava que o salário de médico, nas leis brasileiras, fosse seis salários mínimos. Na hora, eu disse que, como médico, queria, no mínimo, a lei. Aí a maioria dos que nos cercavam, que eram homens do Direito, disseram que não, que a lei dizia que são três salários mínimos. Isso é uma vergonha! Vamos mudar isso. Um médico tem garantido três salários mínimos. Pensei que eram seis, nas lutas sindicais, mas não era. Era conversa! Pela lei mesmo, são três. Temos muito o que modificar aqui.

Como todos os demais Governadores, eu, Governador do Piauí, encerro, agradecendo e apelando a esta douta Comissão e ao Senado como um todo que encontrem uma forma de apoiar mesmo a saúde. Temos de melhorar nossa vida, sem aniquilar e desequilibrar os Estados, como o Piauí foi desequilibrado. Eu carreguei a cruz de voltar a atrasar o salário dos funcionários. Sei por que o Fundef foi de cima para baixo. Esse é o apelo do Piauí aos senhores representantes dos Estados.

Como homem do Piauí, cristão, lanço até Deus: Ó, meu Deus, ilumine os Srs. Senadores para que, cada vez, o Piauí tenha mais saúde e felicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a opinião do Governador Francisco de Assis de Moraes(\*), cuja presença e exposição agradecemos, creio termos completado a etapa de trabalhos de exposição dos governadores, com a audiência dos Governadores do Acre, do Ceará, da Paraíba, do Pará, da Bahia e do Piauí.

Quero esclarecer que o Governador Jaime Lerner, do Paraná, me telefonou manifestando a opinião do seu Estado, que é contra a aprovação da PEC da Saúde. O representante do Governo de Goiás esteve aqui ontem,

manifestou-se favorável, aqui esteve ontem também o Prefeito de Campo Grande que manifestou-se também favorável à PEC da Saúde.

Passamos agora a ouvir os Srs. Prefeitos municipais. Vou tomar a liberdade de recapitular, para evitar alguma omissão, os prefeitos presentes são o Teresina, Firmino Soares, de Belo Horizonte, Célio de Castro, Vitória, Luís Paulo, Sobral, Cid(??) Gomes, Camaragibe(\*), Paulo Santana. Há alguém mais?

Convidaria, inicialmente, o Prefeito de Teresina, Dr. Firmino Soares, para sua exposição.

**O SR. FIRMINO SOARES (\*)** – A Constituição de 1988 foi baseada em vários princípios, um dos importantes princípios é o do municipalismo, graças a esse princípio houve uma desconcentração das receitas públicas em direção especialmente dos Municípios.

A partir daí passou-se a comentar muito uma operação chamada de operação desmonte que faria a desconcentração das funções das responsabilidades, até então suportadas pela União e Estados, para a ponta, para o poder local, o Município ou Estado. Infelizmente essa operação desmonte não foi planejada, muito embora tenha sido executada gradativamente.

Passou a ser dominante uma tendência à municipalização em todas as áreas, em todos os setores governamentais, basta citar a Lei da Saúde, a Loas o Estatuto da Criança e do Adolescente, a LDB, o Código de Trânsito, enfim, tudo passou a ser dominado por essa visão de que o Município faz mais, faz melhor, de que o poder local é mais eficiente, está mais sujeito ao controle social e está mais aberto à participação popular, o que é verdade.

Mas por conta dessa pequena vantagem, desse pequeno ganho em termos de receita que os Municípios tiveram a partir da Constituição e 1988, os Municípios, ao longo de toda a década de noventa, receberam vários encargos nessas várias áreas: municipalização da educação, municipalização da saúde, municipalização da assistência social e até do trânsito, sem falarmos em outras municipalizações que acontecem informalmente, como é caso da habitação.

Portanto os Municípios têm recebido a carga desse processo dessa tal operação desmonte. É importante que haja uma reestruturação da distribuição dessas cargas, da distribuição dessas responsabilidades entre os vários entes federativos.

Na questão da saúde, é de fundamental importância termos uma compreensão do que tem acarretado a municipalização desse serviço. O fato de o Município ter aceitado a municipalização aumentou sobremaneira a responsabilidade diante da sua população, diante da sua cidade. Portanto o que antes poderia ser delegado como de responsabilidade de Estados e União agora já não pode mais, pouco a pouco os Municípios foram levados a responsabilidades cada vez maiores, especialmente no que tange a gastos com pessoal.

Gostaria apenas de citar um exemplo de Teresina, nós, após o

processo de municipalização da saúde, aumentamos em 72% os nossos gastos com a folha de pessoal.

Após a municipalização, a saúde, que antes representava 6% da nossa receita total, passa a representar 13,7%, ou seja, o fato de termos assumido esse processo nos levou a um comprometimento cada vez maior com o setor saúde. Sabemos que esse compromisso não se encerra nesse patamar, mesmo porque estamos ainda no processo de transição. Um exemplo disso é o caso da Policlínica Lineu Araújo?, que assumimos pela prefeitura, cujo corpo de médicos provém 80% do Governo Federal. O que acontecerá com os gastos da Prefeitura quando da aposentadoria desses médicos? Obviamente, a Prefeitura terá que continuar os mesmos serviços, terá que continuar com os novos encargos. Portanto, é um processo que ainda não se esgotou. É exatamente por isso que temos a certeza de que em cinco anos, que é justamente o período em que acaba a transição dessa lei, estaremos num patamar, com certeza, bem superior aos 15% previstos para os municípios. Essa é a nossa visão, a visão de que os municípios têm herdado e muito a responsabilidade e buscam parceiros para que possamos dividir os encargos financeiros cada vez maiores.

Gostaríamos de expressar nossa opinião favorável a esta PEC porque faz com que, tanto a União quanto os Estados e os Municípios aloquem mais recursos para a saúde, o que todos nós queremos. Portanto, não vamos apenas discursar em nome da saúde, mas vamos efetivar, superar barreiras, superar dificuldades, superar desequilíbrios, superar, inclusive, se existirem algumas restrições. Penso que essa PEC é muito mais importante do que os 60% da Lei de Responsabilidade Fiscal. A saúde do nosso povo está acima do prazer estético de alguns economistas, falo isso mesmo sendo economista.

Mas porque a vinculação, porque não outro mecanismo? Se existir algum outro mecanismo que seja alternativo, seremos claramente favoráveis. É uma das poucas alternativas que temos, a única, por sinal que possa vir a garantir que, efetivamente, teremos mais recursos para a saúde e que nós, os municípios, não estaremos sozinhos com as responsabilidades que a população hoje nos atribui.

Essa é a nossa experiência, essa é a nossa posição, esse é o nosso testemunho. Gostaria de também falar um pouco dos apoios que esta PEC tem tido. Gostaria de falar não apenas do apoio do Conasems\*, dos secretários municipais de saúde, falar do apoio dos secretários estaduais de saúde, por meio do Conass\*, gostaria também de falar do apoio do próprio Conselho Nacional de Saúde, ou seja, esta é uma bandeira dos municípios. Temos uma compreensão muito clara da necessidade de ajuste fiscal, não apenas a nível da União, mas também a grave crise fiscal que os estados viveram e continuam a viver. Temos a certeza de que se vislumbra um novo momento para o diálogo entre o estado e a sociedade. Esse novo momento exige, necessariamente, não apenas mais recursos para a saúde, como também melhores formas de gerenciamento desse setor.

Essa é a humilde opinião da cidade de Teresina, a capital nordestina

com a menor renda per capita, mas que tem se esforçado para reverter seus indicadores de saúde, tem se esforçado para dar seu testemunho de combate aos graves problemas pelos quais passa a nossa gente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Obrigado, Prefeito Firmino Soares\*, pela exposição.

Convido para sentar à mesa o Prefeito de Belo Horizonte, Sr. Célio de Castro\*

**O SR. CÉLIO DE CASTRO** – Exmº Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, Digníssimo Presidente do Congresso Nacional; Sr. Senador José Agripino Maia, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Srs. Senadores, Srs. Deputados Federais, Srs. Governadores, Srs. Prefeitos, Srs. Secretários de Saúde, senhores representantes de entidades da área de saúde, devo confessar que participo dessa audiência pública com um sentimento de perplexidade que me leva a formular uma pergunta que reputo fundamental: de que estamos falando aqui? Estamos falando de algo em torno de R\$4 bilhões por ano. Quando faço ligeiras comparações, de memória, observo que a dívida deste País é de U\$500 bilhões; que o déficit em transações correntes é de U\$40 bilhões; que os serviços e os juros da dívida, segundo números oficiais, é de U\$100 bilhões. E estamos falando de algo em torno de U\$4 bilhões para uma política pública social com a dimensão que tem a saúde. A minha perplexidade, Srs. Senadores, aumenta ainda mais quando verifico um paradoxo: todos os oradores que me antecederam foram enfáticos, categóricos em defender a justeza da proposta apresentada. Falaram em nome de seus Estados, em nome de entidades, em nome da Câmara Federal, que aprovou essa emenda constitucional por 513 votos.

Penso que posso falar aqui em nome da Frente Nacional de Prefeitos, que presido, e em nome do Fórum dos Governantes Metropolitanos. Essa questão tem sido colocada de maneira permanente, constante e insistente em todas as reuniões, que são bimensais, no referido fórum. Eu me dispensaria de falar em nome dessas entidades e desses setores para falar em nome dos 125 milhões de brasileiros que são dependentes da política de saúde praticada pelo SUS, Sistema Único de Saúde. São 125 milhões de pessoas desvalidas, carentes, que não têm a quem recorrer; têm, como única alternativa, o Sistema Único de Saúde. Eu posso falar da minha cidade, que é a terceira capital do País, que tem 2,3 milhões de habitantes. Aproximadamente 125 milhões de pessoas não têm outra alternativa, a não ser o Sistema Único de Saúde. Na verdade, estamos tratando aqui de um paradoxo: se todos estamos de acordo que esse contingente populacional do Brasil depende da melhoria desse sistema para atingir índices de saúde mais aceitáveis, por que não avançarmos para a aprovação dessa proposta de emenda constitucional? O paradoxo se coloca de maneira clara para mim, quando todos concordam com a justeza, com a importância, com o alcance social da medida proposta. Mas aí surgem os argumentos – nenhum argumento contra o conteúdo – sobre a forma.

Quero pedir permissão aos Srs. Senadores e ao Sr. Presidente para contraditar alguns desses argumentos no que diz respeito à forma – não ao conteúdo, porque todos estão a favor, não há como se contraditar nada, mas vamos ver em relação à forma. Primeiro, a idéia de que essa proposta de emenda constitucional desequilibraria as finanças dos Estados e dos Municípios. Estamos falando de algo em torno de 4 bilhões e de muito menos para os Estados e Municípios. Observem que o conjunto dos orçamentos dos Estados e Municípios deve estar na ordem de R\$130 bilhões. Serão R\$2 bilhões que vão desequilibrar essas finanças públicas? Será isso verdade? Será que tem consistência? Haverá esse desequilíbrio?

Forneço aos Srs. Senadores um dado oficial pesquisado pela Frente Nacional de Prefeitos: todas as capitais, cidades com mais de 500 mil habitantes desse País colocam no sistema único de saúde aproximadamente 16% de suas receitas próprias, receitas orçamentárias do Tesouro. Belo Horizonte comparece, por exemplo, em toda a nossa gestão com 18% de receita orçamentária do Tesouro. Belo Horizonte está com as contas equilibradas. Não devemos nada a ninguém. Não temos antecipação de receita orçamentária. Não temos dívida com a União e colocamos 18% dos nossos recursos orçamentários dentro do Sistema Único de Saúde.

Parece-me, então, que o argumento segundo o qual geraria um desequilíbrio nas contas públicas não prevalece. Outro argumento aqui sustentado, já não de ordem econômica, mas de ordem constitucional, é o de que a vinculação agora aparece como demônio, como um mal.

Fui constituinte, tenho aqui vários companheiros com os quais tenho orgulho de ter sido constituinte. Votamos na Constituição 36 vinculações. Ou estamos todos errados, ou a questão mudou de ponto de vista.

Mas há mais quanto a essa questão constitucional da vinculação. Esse projeto de emenda constitucional prevê a regulamentação através de lei complementar. Em nenhuma daquelas condições anteriormente citadas na Constituição, isso foi objeto de consideração. Vai ser regulamentado através de lei complementar na sua execução.

No mais, Sr. Presidente, o próprio projeto prevê que ele tem um prazo de vigência de cinco anos, durante o qual poderá ser revisto, corrigidas as eventuais distorções.

Ouvi aqui a respeito das questões relativas – são outras questões, o argumento social – a desequilíbrios regionais. Exatamente através da Federação, da União, que os desequilíbrios regionais podem ser corrigidos através de leis complementares que o próprio projeto de emenda constitucional prevê. Então, parece-me que também essa argumentação não prevalece.

Resta o paradoxo. Todos a favor, mas argumentam de forma contrária. Se todos concordam com o conteúdo, não houve uma voz discordante dos Governadores ou do Prefeito que falou – sou o segundo Prefeito. Se há dificuldades de forma, e se essa questão, no conteúdo, tem um componente que vou chamar de ético, tão importante, temos de fazer opção, e a opção desta Casa tem de ser política.

Não podemos ficar presos a filigranas de forma, quando o conteúdo ético dessa dimensão está colocado. Conteúdo esse que convoca a verdade que temos de aqui dizer também que o argumento do saneamento, tão colocado, não tem ênfase. Quem faz saneamento neste País, e vivemos uma crise grave de saneamento, é dinheiro do SUS, meus amigos. Nós Prefeitos sabemos disso. É dinheiro do SUS. Os programas de saneamento do Governo Federal estão literalmente “zerados”.

Então, Sr. Presidente, quero, finalizando, deixar aqui uma forma reflexiva sem nenhum tipo de emocionalidade que não possa levar a uma percepção correta do problema. Estamos perante uma decisão ética, e uma decisão ética é política. Deixo a cargo dos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Obrigado, Prefeito Célio de Castro(\*), por suas exposições e opiniões.

Convido a sentar-se à mesa o Prefeito de Vitória, Dr. Luiz Paulo.

**(Pausa)**

**O SR. LUIS PAULO VELLOZO LUCAS\*** – Sr. Presidente José Agripino Maia, Srs. Senadores, Srs. Governadores e Prefeitos, saudando o nosso Presidente da Frente Nacional de Prefeitos, meu prezado amigo Prefeito de Belo Horizonte; saudar também o Senador Paulo Hartung, representante do Espírito Santo; e o Deputado Federal Ricardo Ferraço.

Gostaria de, em primeiro lugar, dar um depoimento de uma administração municipal que, há sete anos e meio, evolui no processo de construção dos serviços públicos municipais na área de saúde e educação com resultados expressivos na qualidade de vida da população.

Na Cidade de Vitória, desde 1993, quando assumiu a Prefeitura o atual Senador Paulo Hartung, o Orçamento Municipal triplicou, saindo, mais ou menos, de R\$70 milhões para R\$250 milhões correntes. Quando tinha um orçamento de R\$80 milhões, os impostos municipais – ISS, IPTU, ITBI – representavam 25% do nosso orçamento. Nos quatro anos do ex-Prefeito Paulo Hartung, nos três anos e meio nossos, os impostos municipais passaram para 47% do Orçamento Municipal, sem elevação de alíquota. Isso significa dizer que o esforço de arrecadação própria foi muito importante, que contribuiu para que o município aumentasse a sua capacidade de intervenção e de realização de políticas públicas municipais.

Temos, hoje, praticamente, todo o ensino fundamental municipalizado, com uma rede de pré-escola, de 6 meses a 6 anos, absolutamente importante para uma cidade de 280 mil habitantes, com 55 mil crianças. Os indicadores de aprovação, de evasão são dos melhores deste País.

Na área da saúde, saímos de uma realidade em que praticamente o município não tinha qualquer responsabilidade nessa área. As unidades de saúde mais importantes do município eram administradas pelo Estado. Nesses sete anos e meio, saímos de um comprometimento de 4,8% com saúde, em 1993, para 11,83%, no ano passado, e este ano certamente vai passar de 13%. A previsão é de um crescimento desse percentual, tendo em vista que o Município de Vitória construiu uma rede ambulatorial básica e municipalizou

completamente a política preventiva e a política de promoção da saúde na Cidade de Vitória, que é onde a política de saúde é mais importante – promoção da saúde e prevenção da doença.

Isso significou, portanto, no ano passado, R\$30 milhões de um orçamento de R\$250 milhões. Os indicadores são muito positivos. A mortalidade infantil, nesses sete anos e meio, caiu de 18 por 1000, para 12,2 por 1000, em 1999. Um indicador excelente de saúde em Vitória é o de saúde bucal, tendo em vista o programa “Sorria Vitória”, que tem, hoje, 41 mil crianças cadastradas, com um trabalho preventivo a cada três meses.

O índice foi considerado pelo Ministério da Saúde o melhor dentre as capitais brasileiras, que é o índice CPOD, dentes cariados, perdidos ou obturados até os 12 anos. E os preconizados pela OMS é de 3 aos 12 anos, quer dizer: 3 dentes **per capita**/ano perdidos, obturados ou cariados. O índice de Vitória é de 1,47, o melhor índice de saúde bucal dentre as capitais.

É absolutamente fundamental que os municípios assumam a linha de frente das políticas públicas sociais na área da educação, da saúde, da promoção do desenvolvimento econômico, e que isso seja feito com uma consciência muito grande dos Estados e da União de que é nos municípios que as coisas acontecem.

Agora, é muito importante também que partam da União e dos Estados uma política positiva de incentivo à municipalização. Esta faz-se, como se diz na área econômica, com a política do bastão e da cenoura. Temos tido o bastão, mas não a cenoura. Os Municípios bem geridos, os governos subnacionais bem equilibrados, precisam ter acesso ao crédito e não ser tratados como irresponsáveis. Estamos em um ciclo vicioso. A União trata todos como irresponsáveis, assim não conseguimos sair do ciclo vicioso. Precisamos de mais autonomia e mais responsabilidade para podermos desenvolver políticas públicas.

É curioso como o argumento contra a vinculação não apareça quando se tem que renegociar dívidas irresponsavelmente contraídas. Quando se quer renegociar tal tipo de dívidas contraídas por Estados e Municípios sequer é estabelecido um percentual de receita pública máxima, um teto para comprometer-se com o serviço da dívida. Quando queremos falar a respeito do compromisso sob a ótica do gasto, o argumento não é válido.

Creio que vamos precisar de algumas décadas no Brasil para realmente construirmos um pacto federativo digno. Temos, na realidade, um Estado centralizador. Os Estados e Municípios periféricos têm uma relação subserviente com o poder central, trocam a subserviência por fatores, por cargos, por transferências voluntárias. O mecanismo das transferências voluntárias alimenta a relação de subserviência. Os entes federativos não têm autonomia nem responsabilidade. O sistema de poder está completamente contaminado por essas relações.

Ouvi um depoimento muito interessante do Governador do Acre em um seminário sobre federalismo. S. Ex<sup>a</sup> emitiu uma frase com a qual me identifiquei. Temos que caminhar para que, um dia, não haja vinculações no Brasil. Será o dia em que Estados e Municípios também puderem quebrar, em



que puderem ter acesso ao mercado financeiro internacional, em que puderem emitir seus títulos sem carregar o risco Brasil.

Os documentos do Banco Mundial defendem a tese de que a descentralização é necessária, mas não falam em dar acesso aos governos subnacionais, aos mercados internacionais de capitais, que seria uma forma de ajudar Estados e Municípios que têm responsabilidade fiscal e executam políticas públicas com responsabilidade. Como resultado, não ficarão espremidos no que constitui um verdadeiro engessamento. Existe um enorme engessamento no Brasil, pois confunde-se o endividamento irresponsável de uns poucos Municípios(?) com o acesso ao crédito. Como se forma capital sem crédito? Como se faz uma estrada, com cinquenta anos de vida útil sem uma linha de crédito de trinta anos? Na verdade, os Municípios que ficam com apenas 16% do bolo tributário são responsáveis por 49% da formação de capital fixo no Brasil.

Precisamos de uma inversão. Temos na saúde e na educação, com o Governo Federal, o Fundef e a proposta da PEC. Trata-se de um arremedo do que precisamos em termos de descentralização no Brasil. Precisamos de muito mais. O que já fizemos, com o Fundef, e o que estamos tentando fazer por meio da PEC é um avanço tímido. Para as prefeituras que fazem políticas públicas com responsabilidade, a PEC não está trazendo modificação alguma. Vamos estar causando constrangimentos para Estados e Municípios que não assumiram responsabilidades na execução de políticas públicas sociais nesse período. É claro que nenhuma vinculação é a prova de maus governos. Isso aí não tem jeito! Qualquer mau governo, estadual e municipal, consegue burlar as vinculações. Burla os 25% da educação do nosso conterrâneo, Senador João Calmon, burla o Fundef, burla os 60% do limite de pessoal, burla o limite de endividamento e se endivida irresponsavelmente, burla todas essas limitações. Não existe nenhuma dessas limitações que seja à prova de governos responsáveis e governos incapazes de corresponder à esperança popular.

Agora, penso que essa medida seja de bom tom. Creio que ela vem num momento positivo. Acredito que ela vem se somar ao que foi feito com o Fundef. O Fundef vai resolver o problema da educação no Brasil? Não. Mas é unânime que começou a resolver. Começou a melhorar. Parou de piorar e começou a melhorar. Vitória perde cinco milhões de reais, por ano, com o Fundef. O nosso **per capita** do ensino fundamental é mais de mil reais por criança/ano, pois o nosso salário de professor lá é de R\$ 1.246,00, em média. Ano passado, tivemos apenas 0,3% de reprovação. Temos o orgulho de ter a melhor educação municipal, melhor do que qualquer escola privada, em Vitória. Isso se fez, principalmente, ao longo dos últimos dois governos.

O mesmo está acontecendo também na saúde. Em Vitória, temos defendido a tese de que saúde pública, especialmente a saúde básica, o Programa de Saúde da Família, o cadastramento das pessoas, o atendimento às gestantes, às crianças, aos idosos, aos pacientes de doenças crônicas, aos hipertensos, aos diabéticos, não é para pobre. Saúde pública e educação pública de qualidade é para todo cidadão. E, quem quiser fazer isso, nos

municípios, vai acabar gastando muito mais do que os 25%. Gastamos 35%, com educação, em Vitória, e já vamos gastar rapidamente mais do que a PEC atual apresenta. É impossível fazer um trabalho razoável na educação básica e na atenção básica à saúde, sem investir esses recursos mínimos que aí estão.

Recentemente, o Congresso decidiu também uma outra vinculação nova, que é limitar o gasto da Câmara de Vereadores, absolutamente necessário. Nos Estados Unidos, que são o país mais rico do mundo, lá pelos anos 50, o Judiciário votou uma lei que proibia, em cidades com menos de 200 mil habitantes, o vereador receber dinheiro, receber salário, porque as cidades começaram a quebrar. Então, houve uma decisão federal em que as cidades tiveram que ter legislativos não-remunerados.

Quero dizer que penso até que o Brasil tem poucas cidades. Temos 5.700 cidades, podíamos ter mais. Nos Estados Unidos, há 87 mil cidades, há 180 mil estruturas de poder subnacionais, segundo depoimento, também nesse seminário recente que houve, da Governadora de Dakota do Sul.

No entanto, as responsabilidades são muito desiguais. Você obriga um município de 5 mil habitantes, que não tem nenhum índice de criminalidade, a criar uma comarca, ter juiz, delegado, promotor, companhia da polícia, câmara gastando 15, 20%.

Isso sim! O Brasil precisa, na verdade, de uma grande reforma urbana, para reestruturar os poderes, para permitir a existência de governos metropolitanos, governos de pequenas cidades. Poder-se-iam separar cidades e criar governos de grupos de cidades que vivem problemas afins, não apenas nas regiões metropolitanas, em pequenos municípios, por exemplo, de regiões agrícolas, que vivem uma realidade, tem uma economia comum. Por que não criar um governo daquele grupo de municípios, para o desenvolvimento econômico daquela sub-região? Por que não dar liberdade a que esses governos sejam organizados, de acordo com a realidade de cada Estado, de cada região do país. Creio que isso deveria ser a agenda das reformas, depois das eleições deste ano.

Creio que não conseguimos fazer as grandes reformas no Brasil, porque o mínimo denominador comum daqui de Brasília é muito mínimo, é muito mínimo, não dá para fazer. É preciso dar mais liberdade para que os Estados e as cidades possam criar estruturas e financiar os seus serviços. Mas quero dizer que podem parecer até contraditórios esses meus argumentos a favor de mais descentralização, a favor de mais responsabilidades dos entes federados com a aprovação dessa PEC. Esses parâmetros são mínimos, quem gasta mais de 60% com o pessoal não deve estar fazendo um bom governo; quem não consegue gastar 25% com a educação é impossível estar fazendo um governo decente. Então, são parâmetros mínimos. Quem gastar 20% com o serviço da dívida é porque se endividou irresponsavelmente. São parâmetros mínimos. Nas cidades, quem gasta mais de 5% com Câmara de Vereadores - é um absurdo - está comprando governabilidade com o fisiologismo.

Então, são parâmetros mínimos. E Congresso, ao aprovar essa PEC, vai estar incentivando um processo de responsabilidade fiscal e, mais do que

isso, um processo de responsabilidades com as políticas públicas sociais onde elas são mais públicas, que é perto do cidadão, dos municípios.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Agradecendo a manifestação do Prefeito de Vitória, Dr. Luiz Paulo, passamos ao último Prefeito inscrito, de Camaragibe, Dr. Paulo Santana.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, pela ordem.

**O SR. PEDRO SIMON** – Quero apenas salientar o aspecto altamente positivo do desenrolar da reunião. Os governadores e os prefeitos têm dado uma entonação totalmente concreta, objetiva, racional – podem pensar de maneira diferente –; é difícil eu ter acompanhado uma reunião com tanta clareza e tanta disposição positiva no sentido de se buscar aquilo que se deseja.

Faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>. Estamos vivendo uma situação realmente atípica. Quer dizer, o normal desta reunião é que ela fosse feita com um amplo debate; quer dizer, que as pessoas falassem e ficassem aqui para assistir os outros e fazer o contraditório. Mas, por uma série de razões, estamos atravessando um momento tão complicado, as pessoas estão falando, expondo e indo embora. E nós não estamos podendo ter – eu gostaria de ter tido – alguns contraditórios, que me parecem da maior importância, porque umas fizeram análises tão fundamentais e tão concretas que fiquei balançando, e agora estou tonto entre um lado e outro.

Então, a proposta que faço a V. Ex<sup>a</sup> – e eu acho que ela é muito importante – é que V. Ex<sup>a</sup> faça uma publicação única desta reunião, de tudo o que aqui for publicado, e uma ampla distribuição a todos nós, para que pelo menos tenhamos – o que não tivemos chance de ter aqui –, posteriormente, a chance da análise geral, na hora de dar o nosso voto. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem, respondendo ao Governador da Bahia, que lamentava vir aqui fazer uma exposição quando o fato já estava decidido e a posição já estava tomada. E V. Ex<sup>a</sup> respondeu que não, porque, na verdade, já tinha sido tomada a decisão da Comissão – a Comissão já votou e já vai para o plenário –, mas ficou a decisão de que não se votaria nada em plenário antes desta reunião, e é o que está acontecendo. Mas eu complementaria. Acho que para realmente o que decidimos ser levado a bom tempo deveria haver uma publicação de todos esses pronunciamentos, e entregue a nós, para darmos uma olhada, uma lida, para, na hora de votarmos, termos o conhecimento. Eu tenho dúvida. Houve tantas questões tão claras e precisas que eu gostaria de colocar uma do lado da outra, para, depois, tirar as minhas conclusões.

Então, a proposta que faço é que antes da votação no plenário, V. Ex<sup>a</sup> providencie a publicação de todos os pronunciamentos juntos, para que possamos fazer uma profunda análise que, infelizmente, não foi possível.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Respondendo a V. Ex<sup>a</sup>, tomei apontamentos sobre depoimentos dos Governadores e dos Prefeitos, de ontem e de hoje, com as suas posições, como forma exatamente de ter um balizamento, uma orientação para o trabalho que eu já pretendia mandar fazer

para a distribuição a todos os Senadores, porque esse é um trabalho que a CCJ pode fazer em benefício da Casa. Aqui estão presentes apenas os membros desta Comissão, mas podemos produzir algo de interesse de toda a Casa e a solicitação de V. Ex<sup>a</sup> vem ao encontro daquilo que eram minha intenção.

Como teremos tempo, podemos pegar as notas taquigráficas.

**O SR. PEDRO SIMON** – Estou atravessando um dos melhores momentos de vida, quando já advinho o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>.

Isso acontece porque estou no caminho certo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra o Prefeito de Camaragibe, Dr. Paulo Santana.

Manifesto nosso de acordo à proposta do Senador Pedro Sino.

**O SR. PAULO SANTANA** – Boa noite, Srs. Senadores.

É com satisfação que vimos aqui falar em nome da nossa pequena Camaragibe e apresentar a nossa posição, que será embasada no que mais sonhamos, qual seja, a erradicação da pobreza no Brasil oferecendo, efetivamente, uma melhor qualidade de vida ao nosso povo.

Saímos de Camaragibe, cidade da região metropolitana do Recife, com 140 mil habitantes, sendo 30 mil desempregados, numa situação bastante difícil de ser administrada, para trazer o depoimento da nossa história a esta Casa.

Com nossos Deputados Federais muitas vezes debatemos problemas locais e, hoje, temos a oportunidade de colocarmos de viva voz o que acontece em nossa cidade.

Citarei o exemplo do recente debate aqui ocorrido sobre a questão do salário mínimo nacional, quando foi dito que, se chegássemos a salário mínimo com tal ou qual valor, poderíamos acabar com os municípios brasileiros.

Em nossa pequena Camaragibe, até maio deste ano, o salário mínimo era de R\$163,17. A partir de 1º de maio deste ano, passou para R\$180,00 e, graças a Deus, não estamos quebrados.

Ano passado, efetivamos mais de 150 obras em nossa cidade. Nosso Orçamento é discutido plenamente com nossa população. Os 25% para a educação foram definidos juntamente com a Conferência Municipal de Educação. Os 13% da saúde foram debatidos com a Conferência Municipal de Saúde e, conseqüentemente, com a fiscalização e o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

• Argumentar que 13% ou 25% engessam ou limitam o prefeito, levam o prefeito a usar a sua criatividade, pela nossa experiência em Camaragibe, é algo que não acontece, porque o povo discute conosco. A população, os professores e os pais discutem conosco os 25% da educação, assim como o Conselho Municipal da Educação e toda a sociedade acompanham nosso desenvolvimento e cumprimos a meta dos 25%, embora ainda precisemos muito mais do que isso para termos uma educação de melhor qualidade em nossa cidade.

• Quanto aos 13% da saúde, os valores também são definidos junto com

a população e, ainda assim, não nos falta criatividade para fazer um bom trabalho na área da saúde.

Recentemente, o Ministério da Saúde convidou-nos para ir à Costa Rica discutir o modelo de saúde deste País. Queremos inverter o modelo centrado no médico, no hospital e na doença. Estamos realizando um debate nacional, suprapartidário, para fazermos um modelo de saúde diferente. Em nossa Camaragibe, 92% dos 140 mil habitantes são recebidos pelo médico-enfermeiro em casa, em sintonia com o Ministério da Saúde, embora tenhamos posições políticas diferentes. Trata-se do Saúde da Família, que cobre 92% da população da nossa cidade.

Esse programa é nacional, suprapartidário - sou do Partido dos Trabalhadores - pertence ao Movimento Sanitário, que, em 1986, veio a Brasília com mais de cinco mil participantes, lutando para tivéssemos um modelo de saúde diferenciado, universal, hierárquico e descentralizado. Na Constituição de 1988, muitos de V. Ex<sup>as</sup> conseguiram efetivar um texto que garantiu uma luta social nos Municípios para que pudéssemos hoje chegar a uma situação diferente.

Então não é verdade, pelo menos em relação a Camaragibe\*, que o orçamento participativo - em que a população decide as obras da cidade - nos engessou. Pelo menos em nossa experiência, os 13% que a Câmara nos concede não nos engessaram, muito menos os 24% destinados à Educação. Em duas ocasiões, fui Secretário de Saúde daquela cidade. Também sou médico sanitário e professor da Universidade Federal da Paraíba - materno e infantil. Em 1993, a nossa cidade apresentava um índice de mortalidade infantil, em alguns bairros, de 120 por mil - ou seja, 120 crianças morriam antes de completar um ano. Hoje, depois de apenas sete anos de trabalho, no programa Saúde da Família, Camaragibe\* apresenta um índice de mortalidade infantil em torno de 14 por mil. Em nossa cidade, existem situações difíceis, mas estamos atualmente implantando uma maternidade a fim de que esse índice de mortalidade infantil diminua ainda mais.

Também estamos lutando por verbas de saneamento. É importante assegurar que a grande discussão sobre esse assunto não se restrinja à privatização ou não. Esse é um falso dilema - o principal é oferecer saneamento público à população brasileira. Essa é a grande decisão que deve ser tomada em nível nacional. O nosso povo precisa ter água de qualidade, tratamento de esgoto e de lixo e drenagem urbana. São as quatro vertentes do saneamento que devem ser resolvidas por esta Casa, sendo definido que, no âmbito local, se o saneamento for discutido para ser municipalizado, debateremos no Município que viés desse setor será privatizado.

A questão hoje relaciona-se a municipalizar o saneamento e a levar recursos aos Prefeitos, que efetivamente deliberam acerca do problema. É preciso que esse assunto seja entregue a nós, porque é lá que o povo pisa na lama, que a fossa estoura e que o cidadão não tem condições reais de resolver sua situação - que reclama água tratada e de qualidade. Se se municipalizar o saneamento no Município com controle social, decidiremos essa questão, que

está centralizada e, por isso, até hoje não foi resolvida. Quando Camaragibe se municipalizou, a partir de 1994, fomos em busca do sistema de saúde e construímos uma equipe suficiente para responder à demanda da cidade, que tem atualmente um dos menores índices de mortalidade infantil do País. Conseguimos resolver problemas sérios, mas ainda há muitas demandas que aguardam solução.

Então, quanto à questão da PEC, os Estados precisam comprometer-se e não ficarão engessados, Srs. Senadores, nem deixarão de ter criatividade. Basta rumar seriamente com controle social. Hoje, quase todos os conselhos municipais de saúde do País são favoráveis à PEC, assim como os nossos conselhos estaduais e os Prefeitos, de modo geral, porque temos a consciência e a certeza de que são as pequenas aldeias que transformam o País, que é imenso. Nascemos em Camaragibe, em Vitória, em Sobral, em Capuí, em Porto Alegre, em qualquer cidade do Acre, no Cruzeiro do Sul ou na pequena Mauá. Nascemos em cidades, e as decisões necessitam ser locais. Os recursos precisam ser descentralizados, havendo ainda controle social. É preciso que a população tenha força e poder, pois é ela que efetivamente sofre as conseqüências de um país que ainda não tomou a iniciativa de descentralizar e que historicamente se montou na violência.

Se nos reportarmos aos 500 anos deste País, verificaremos que, no início, era legalmente possível matar o índio. Logo depois, também passou a fazer parte da lei trazer negros, matá-los e estuprar mulheres negras. Podia-se fazer isto: açoitá-lo, matá-lo e cometer atos contra suas mulheres. Foi este País que construímos em 500 anos e é contra essa violência-hoje que temos de construir 500 novos anos de país, independentemente de qualquer partido ou situação. Temos de criar uma grande vergonha nacional e fazer como Cristovam Buarque vem pregando, criar uma segunda abolição no Brasil e erradicar a pobreza, com medidas efetivas de trazer ao cidadão local possibilidade de encarar seus problemas, discuti-los e democraticamente resolvê-los.

A PEC da Saúde, hoje, propõe mais uma vez esse caminhar, levar ao Estado uma decisão nacional, assim como se fez com a Lei Amin, de que nossas Câmaras de Vereadores precisavam muito. Localmente, não tínhamos o respaldo destas Casas em âmbito federal, porque o enfrentamento em nível local é muito difícil. Foi preciso essa lei para nos dar a possibilidade de enfrentar. E acho que esta PEC, hoje aqui debatida, vai nos trazer também mais possibilidade de fazer com que, em Camaragibe\*, em todas as cidades deste País, possamos ter mais recurso e possibilidade de resolver a Saúde.

Srs. Senadores, aqueles que estão ainda em dúvida não a tenham, porque estamos vindo de Municípios, nosso salário é de R\$180, e Camaragibe\* não está quebrada, graças a Deus e à coragem do nosso povo, e vai continuar perseguindo a possibilidade de fazer com que o Município seja forte para que o País efetivamente seja forte. Não haverá país forte se não houver Municípios fortes, capazes de dar ao nosso povo o enfrentamento da pobreza e a situação que precisamos. É essa a posição de Camaragibe e certamente a da grande

maioria dos Prefeitos, que são conseqüentes e sonham por um país diferente e por novos 500 anos. Se há 500 anos se plantou vento, e hoje se colhe tempestade, queremos dar uma pausa na tempestade e, nesse novo momento, criar um país futuro diferente. Pensem e trabalhem junto com os Municípios, porque lá estão os votos dos senhores e a consciência nacional capaz de transformar este País. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (José Agripino)** – Com o depoimento do Prefeito Paulo Santana, de Camaragibe, Pernambuco, encerramos a fase de depoimentos. Passemos à fase dos debates. Estão inscritos os Senadores Antonio Carlos Valadares, Roberto Freire, Tião Viana e Sérgio Machado.

Com a palavra o Relator, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, as pessoas que poderiam debater conosco, os Governadores, fizeram suas manifestações e foram embora. Então serei breve na minha exposição, para que outros colegas possam pronunciar-se também.

Em primeiro lugar, a causa da Saúde não é político-partidária, nem ideológica. Aqui se procurou acentuar que poderia ser um projeto ou uma proposição de inspiração paulista, o que rebatemos veementemente, uma vez que se trata de uma matéria que foi amplamente discutida há mais de sete anos no âmbito do Congresso Nacional, a começar da Câmara dos Deputados – está presente o Deputado Perondi, um dos grandes lutadores por essa causa e que tem me acompanhado desde a primeira proposta de emenda constitucional que apresentamos, a PEC nº 19, aprovada no primeiro turno e derrubada no segundo. Foi uma matéria, como eu estava dizendo, formulada dentro de um caráter da maior seriedade pela Câmara dos Deputados, que ouviu depoimentos de todo o Brasil, secretários da Saúde dos Estados e Municípios, o próprio Ministério da Saúde. Entidades ligadas à Saúde foram convocadas, enfim, fez-se uma proposta de emenda constitucional consentânea aos interesses do Brasil, conciliadora, no meu ponto de vista, flexível e, de certo modo, até conservadora, uma vez que existem municípios que aplicam entre 16% e 20% de suas receitas próprias em saúde, e a proposta que estamos discutindo começa de um percentual mínimo de 7%. A reação que encontramos não está dentro das prefeituras, porque em média elas estão direcionando recursos da ordem de 16% para a saúde. Mas os Estados têm uma média de aplicação de 8% e alguns deles - inclusive o Estado do Paraná, cujo Governador telefonou hoje para o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Senador José Agripino, segundo informe que nos foi encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - aplicam apenas 3% em saúde. Por isso, o Governador do Paraná é contra, porque de 3% ele será obrigado a aplicar um mínimo de 7%. E há Estados, como o de Sergipe, que no ano de eleição aplica 16%, mas quando passa a eleição aplica 7%. É preciso dar um freio e maior responsabilidade social àqueles que não querem contribuir com a saúde da população, àqueles que querem fazer obras que aparecem perante os olhos, obras faraônicas que gastam milhões e milhões, algumas superfaturadas,

enquanto a população mais pobre vive à míngua, atrás dos hospitais, muitas vezes não encontrando o hospital e morrendo no meio do caminho.

Para não me alongar, Sr. Presidente, é de bom alvitre, até para a informação dos Srs. Senadores, dizer que enviamos fax e e-mails para todos os Tribunais de Contas, mas poucos responderam. Como são poucos, vou passar essas informações para os senhores:

Paraná – Aplica 3%, por isso é contra;

Minas Gerais – É favorável. O Governador do Estado de Minas Gerais, Itamar Franco, é favorável a esta PEC da saúde, mas em 1999 esse Estado aplicou 5,49% e em 1998, 6,88%, quase os 7% que esta PEC está a exigir;

Mato Grosso do Sul – É favorável à PEC. Veio à Comissão a Prefeitura de Campo Grande, o Secretário da Saúde de Mato Grosso do Sul veio representando o Governador, e é favorável. Em 1998, corresponde a 1,10% da despesa realizada pelo Estado. Em 1999, 1,11%. É lógico que o Governador vai ter que subir essa participação de 1,11% para 7%, até atingir o máximo de 12%, de forma paulatina, numa média de 20% ao ano.

Amazonas - Segundo informação do Tribunal de Contas, em 1998 aplicou 12,47% e, em 1999, 20,23% de suas receitas próprias.

Rio Grande do Norte – O Tribunal de Contas do Estado informa que em 1998 foram aplicados 23,55% e, em 1999, 19,64%. Então, o Rio Grande do Norte não tem do que reclamar, deve ser favorável. Naturalmente o atual Governador baseou-se no exemplo de nosso Presidente ex-Governador José Agripino.

O Governador do Distrito Federal também nos enviou – Governador não – o Presidente do Tribunal, Dr. Frederico Augusto Barros, 9.74% em 98 e 10.61% em 99. Em média, Sr. Presidente, os Estados estão gastando 8% no Brasil inteiro e os Municípios 16% e a União? Não podemos esquecer dela. Depois da aprovação da CPMF, cuja cobrança aconteceu pela primeira vez em 1997, tivemos um decréscimo ao invés de um aumento em relação ao ano de 1995.

Em 1995, a União aplicou aproximadamente 22 milhões em saúde. Em 1996, 17 milhões. Em 1997, 20 milhões. Em 1998, 19 milhões apesar da CPMF. Em 1999, 20 milhões e a previsão é a de que em 2000 serão aplicados 20 milhões. Tenho outros dados que se referem às regiões que confirmam que a média é de 16% para os Municípios e 8% para os Estados.

Foi feita aqui uma afirmação pelo Governador do Ceará que não podemos deixar de rebater. Ele disse que os índices, as receitas vinculadas têm servido para a manipulação, para atos de corrupção e fraude e até nos deu o exemplo do Fundef.

A Câmara dos Deputados está tentando, para coibir tais abusos, implementar ou implantar uma CPI visando investigar as denúncias. Uma vez que o Governador fez a denúncia que considero muito séria e que se trata de um Governador do PSDB, do partido do Presidente da República, a Câmara dos Deputados, que tomou a iniciativa, deve levar em conta a denúncia que foi



feita de forma expressa pelo Governador Tasso Jereissati (\*) de que está havendo fraude na aplicação dos recursos da educação.

E, afinal, Sr. Presidente, foi graças à vinculação defendida por anos a fio pelo Senador João Calmon do Estado do Espírito Santo, da terra de nosso companheiro e amigo, Senador Paulo Hartung, graças a sua luta é que a educação teve assegurada na Constituição uma participação de 25% do orçamento, o que certamente foi o que melhorou não só a qualidade como o atendimento quantitativo em todo o Brasil de estudantes das mais variadas classes sociais.

Ocorre que a emenda é equilibrada porque vai ao encontro da realidade nacional e obrigará a que não somente o Governo da União, mas os governos dos Estados se somem aos Municípios, a maioria dos quais estão atendendo às reivindicações da população local e que esses Governadores se some à pretensão que não é minha, não é do Senado Federal, mas é da população que vive em todos os recantos do Brasil sofrendo as conseqüências de um mau atendimento ao setor saúde, uma vez que, apesar da aprovação da CPMF, o Governo Federal insiste em retirar recursos dela e não cumpre o compromisso que assumiu conosco quando da aprovação da matéria.

Tirou esse ano, com a aprovação da DRU, nada menos que dois bilhões de reais da saúde que não deveria ter retirado. Apresentei uma emenda nesse sentido para ressaltar que a saúde não entrasse na DRU, mas infelizmente a maioria da base governamental resolveu derrubar a nossa emenda que implicou em uma perda irreparável para o setor saúde.

De modo que espero que no Plenário do Senado Federal essa matéria seja debatida em profundidade inclusive colhendo-se o depoimento dos senhores Governadores e Prefeitos, uns contrários e outros favoráveis, para que sirvam de base aos nossos Senadores, como sugeriu o Senador Pedro Simon, para uma votação que, penso eu, será da mais alta valia, favorável à aprovação desta PEC.

Quero ressaltar que os Prefeitos Municipais falaram todos de forma até parlamentar. Falou o nosso Célio de Castro, Prefeito de Belo Horizonte, que, por uma coincidência muito feliz, é do Partido Socialista Brasileiro, que apresentou argumentos não só jurídicos, mas também argumentos de mérito. Parecia até que era o próprio Relator. Então, os meus argumentos são os mesmos do Prefeito Célio de Castro para aprovação desta matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Com a palavra, para se manifestar, o Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Acredito que o Relator da matéria definiu bem esse final de reunião. Não tenho muito o que debater, porque todos os aqui presentes são favoráveis à PEC. Não sobrou nenhum defensor. Fica meio difícil ficarmos aqui argumentando... Não é problema de convencimento, mas de confronto. Aqui era interessante se ter confronto. Por exemplo, uma idéia que passa e que, evidentemente, não se sustenta do ponto de vista jurídico é o problema da inconstitucionalidade. Estamos votando uma emenda

constitucional. Isso só aconteceu, e aconteceu aqui num determinado momento, e o Supremo Tribunal considerou uma emenda constitucional inconstitucional, esse absurdo dos absurdos, por conta de uma idéia que se passou da cláusula pétrea, com extensão das imunidades tributárias. É porque mexia-se com a Igreja, com os sindicatos e com os jornais. É o caso da CPMF na época do Governo Itamar. Eu, como Líder, encaminhei, foi aprovado, mas consideraram inconstitucional. Emenda constitucional ser considerada inconstitucional, até porque ela não pode tramitar, como no caso da cláusula pétrea. É o que diz a Constituição. É um outro assunto, é só para dizer. O problema da vinculação não é inconstitucional, até porque existem várias vinculações na Constituição, e essa é mais uma vinculação que revoga o artigo que dizia que não poderia haver vinculação. Abri exceção para essa. Na própria proposta de emenda, derruba, não tem argumento.

O outro argumento de ordem técnica, de que vinculação é uma determinação, poderíamos até dizer, rígida de prioridades quando a vida indica que você pode ter mudanças de prioridade, é verdadeiro. Não se deve enrijecer o orçamento, as prioridades devem ser definidas. Mas, infelizmente, o Brasil não tem administradores que primaram por boas definições de prioridade. Então, foi importante para dizer que ainda estamos muito longe de alcançarmos, na educação, um rendimento melhor do que sofrível, e isso se deve, em parte, à vinculação, porque sem vinculação talvez fosse mais sofrível ainda. Lamentavelmente, a verdade é essa. Se não houver a vinculação definindo uma certa prioridade, não vamos ter prioridade alguma, porque talvez seja mais fácil para os administradores deste País construir as pontes que nada ligam, construir os viadutos, construir as cidades, para uma minoria privilegiada, não atendendo aquilo que é básico, da dignidade, da qualidade de vida.

No caso da saúde, vem, nesse rastro de uma experiência minimamente bem sucedida de vinculação para definição de prioridade. Eu aqui, poderia acrescentar, talvez, uma perspectiva muito minha, que continuo acreditando, embora a questão da estatização da economia esteja superada, porque não acredito que seja mais transição socialista, continuo imaginando que, talvez, uma sociedade socialista dê melhor qualidade de vida e maior dignidade. É um caso concreto de que é necessária a socialização, até porque essa socialização deu certo no mundo, é na área da saúde. Não tem porque, então, eu não ficar afirmando muito concretamente que nessa área se tem que definir prioridade vinculada, para ver se as administrações, independentemente de seus critérios, começam a tentar socializar a Medicina, tal como faz, muito modestamente por conta das condições nordestinas, mas com grande sucesso, o nosso companheiro de Camaragibe\*, em Pernambuco, que veio ajudar a todos nós pernambucanos nessa luta, já que o Prefeito da Capital não nos ajuda.

Assim, teríamos vários outros argumentos. O Governador Almir Gabriel e os Prefeitos que aqui falaram derrubaram muitos dos argumentos a respeito do que isso significaria em termos de equilíbrio fiscal, de responsabilidade

fiscal e da própria administração financeira que os Estados e Municípios poderiam ter. Disseram aqui qual seria o impacto dessas ações nas arrecadações municipais e estaduais.

Mas a grande maioria dos que são contra preferem enfrentar a questão fiscal, podendo retirar daquilo que não tem nenhuma vinculação, de uma área para a qual não exista grande pressão social, jogando nas costas do Governo Federal. A questão é tranqüila.

Para muitos, o SUS é muito mais a continuidade do Inamps do que outro sistema que dá responsabilidade particularmente aos Municípios. É como se fosse o antigo Inamps: “tem-se que buscar dinheiro do SUS, do Governo Federal”. Dizem isso sem nenhuma responsabilidade. E vêm mais recursos do Governo Federal e, com eles, a justificativa para que Estados e Municípios menos apliquem. Infelizmente, é o que tem ocorrido particularmente com aqueles que não têm responsabilidade social, não apenas fiscal, pois saúde é questão de responsabilidade social. Fazem isso como se essa questão ainda pudesse ser discutida, como fez o Sr. Mailson da Nóbrega, secundado pelo nosso Prefeito de Recife. Trata-se de um argumento falacioso, porque falso. Fazem-se contas de gastos com pessoal, com educação e com saúde. E o resultado cobre todos os recursos do Município ou do Estado, o que não é verdade, até porque, quando se fala de educação ou de saúde, fala-se em pessoal e em custeio. Não se pode contar duplamente. É uma falsidade.

É importante estarmos discutindo a questão, pois esse argumento foi expedido por alguns dos que se posicionaram contrários à emenda. Assim, é importante haver o contraditório, e não houve.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Senador Roberto Freire, com relação ao aumento da participação da União, logicamente que esta vai aplicar tais recursos nos Municípios e Estados. Assim, eles serão beneficiados com o acréscimo a ser determinado pela PEC.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Claro. Aproveito para dizer que talvez o equívoco do Governador do Ceará não tenha sido o problema da vinculação, já que S. Ex<sup>a</sup> disse que até a vinculação ajuda a descobrir a manipulação ou má aplicação. Acredito que S. Ex<sup>a</sup> se confundiu. S. Ex<sup>a</sup> conhece bem o Fundef, porque houve uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Assembléia para analisar recursos desviados do Fundef. O seu equívoco foi comparar, por exemplo, Campinas com um dos menores Municípios do Nordeste.

Esse processo vai ajudar, porque, quando determinamos a obrigatoriedade e o tratamento igual, dizemos que aquele que mais aplica hoje não será prejudicado por aquele que nada aplica e que transfere o atendimento muitas vezes básico de saúde para outros Municípios. Poderemos oferecer, assim, a possibilidade de o Governo Federal utilizar a equidade para atender àqueles que possuem menos recursos aplicados em Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – E a PEC prevê isso.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Claro. Assim, foge-se da armadilha perversa, que é o financiamento da saúde no País, da complexidade e do pagamento da doença. O Governador da Bahia parecia um opositorista.

Gostaria que S. Ex<sup>a</sup> dissesse o que disse quando tivéssemos de discutir o que é destinado para a saúde privada, que é outro problema que deve ser enfrentado no País, e para a atividade médica.

O médico deve ir para onde for necessário, pelo menos durante certo período, para o exercício regular da profissão. Isso é intervenção, não tem de haver lógica de mercado. Estou apresentando um projeto nesse sentido que pode ser polêmico. Não há por que discutir que um médico tenha dois empregos. Ele deve permanecer com um e consolidar, em termos do horário de trabalho, em termos do que ganha hoje.. Não tem que haver diminuição nenhuma de ganho, mas vai melhorar inclusive o seu rendimento e a própria dignidade da sua profissão, se ficar num único lugar.

Pode-se discutir, como eu estou querendo discutir, que tem que ser exigido dos profissionais de saúde quarenta horas semanais num sistema público de saúde; bem remunerados, evidentemente, não precisa ninguém ressaltar isso. Mas temos que começar a discutir seriamente o problema de socialização da medicina e da saúde neste País. Se essa PEC não vai encaminhar muito celeremente para esse objetivo, pelo menos ajuda. É um primeiro passo, um passo importante, e por isso tem o nosso apoio.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Encerrando a lista de inscitos, o Senador Sérgio Machado tem a palavra.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Srs. Governadores, Srs. Prefeitos, Srs. Secretários, nós tivemos nesta tarde um debate bastante rico e que tem como pano de fundo principal, a meu ver, que a saúde continua sendo um problema no Brasil, e nós, para podermos dar um salto de qualidade, temos que investir mais. E esse investimento tem que ser feito em parceria entre os três níveis de governo, do contrário, vamos ficar fazendo o discurso e a doença vai continuar existindo, sobretudo nas regiões mais pobres.

O que se está fazendo é uma vinculação por um prazo de cinco anos, para que possamos colocar os três níveis de poder investindo naquilo que é um grande problema do Brasil e sem o qual nós não temos a cidadania, porque, sem saúde, nós não temos educação, nós não temos trabalho, não temos direito à vida e não temos perspectiva no futuro.

A grande discussão é essa: nós precisamos conseguir mais dinheiro para a saúde. O Governo Federal já está investindo dois terços. Há Municípios, como vimos aqui Belo Horizonte, que estão gastando 18%. Vitória já está gastando 13%, há uma série de Estados que estão acima, e outros estão gastando 1%. Então, na hora em que isso acontece, nós fazemos a distribuição ao inverso, e quem paga a conta é quem precisa da saúde pública, que é a população mais pobre. Então, essa emenda vem numa boa hora. Ela representa uma coisa que é uma aspiração da população brasileira e que não tem como melhorarmos o nível da saúde a partir desse patamar se não forem investidos mais recursos e sem que possamos fazer uma aplicação racional da utilização. Vimos aqui algumas estatísticas de alguns Municípios que investiram em saúde e atingiram níveis de qualidade de vida e de redução de

mortalidade bastante elevados. Quando se fala de saúde, estamos pensando na saúde preventiva e curativa, porque, inclusive, temos os maiores investimentos em saneamento do Brasil via SUS. E o que é saúde? É vacinação, comida, água tratada e saneamento. Essa é a maior saúde que podemos fazer, que é a saúde preventiva, e esse tem que ser o nosso grande objetivo.

▪ Então, eu creio que está todo mundo de acordo com essa necessidade. Ninguém discute no Brasil que precisamos investir mais em saúde. Não se pode pedir mais do Governo Federal, porque ele está investindo dois terços. Ele assumiu um compromisso de ampliar em 5% no primeiro ano e, a partir daí, crescer pelo PIB nominal, o que significa o crescimento do PIB real mais a inflação, o que dá uma garantia de que durante cinco anos vamos ter um investimento bastante razoável. Então, é isso: vinculação, nós já temos 33. Essa é uma vinculação fundamental, porque representa a vida. Por isso é que eu defendo a aprovação dessa PEC, porque eu penso que ela vai representar um grande avanço, ela vai representar exatamente focarmos naquilo que é a principal necessidade, para que possamos, a partir daí, dizer que precisamos melhorar e avançar na qualidade da saúde. E isso não é possível sem um investimento garantido, porque o que vimos aqui nos depoimentos é que quem investiu em saúde alcançou resultados bastantes propícios, e é isso que nós precisamos para os Municípios mais pobres. Eu penso que essa PEC vai fazer uma distribuição de renda e vai garantir que o Governo Federal possa concentrar esses recursos naqueles que têm menos e cumprir o verdadeiro papel, que é fazer o equilíbrio social e garantir uma qualidade de saúde, para que possamos ter a cidadania que todos nós almejamos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Antes de encerrar, eu gostaria...

**O SR. PAULO HARTUNG** – Sr. Presidente, pela ordem. Eu não vou me estender na minha consideração. Não sou membro da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Nem por isso deixa de ter direito de opinar.

**O SR. PAULO HARTUNG** – Eu só quero parabenizá-lo, Sr. Presidente. Não colocaria defeito nenhum nesta reunião, que foi muito rica. Ela seria melhor se todos tivessem permanecido até o final e pudéssemos ter estabelecido o contraditório. Isso não foi possível. Mesmo assim, o Senador Pedro Simon foi muito feliz na proposta. Os Anais desta reunião são mais do que suficientes para formar opinião sobre o assunto.

A posição do Partido que lidero no Senado, o PPS, é muito clara. Desde o início, o Senador Roberto Freire lutou para que essa matéria voltasse a tramitar. Somos daqueles que temos grande admiração por muitos Parlamentares nesta Casa, particularmente, pelo Senador Antonio Carlos Valadares, pela luta que tem travado com brilhantismo e garra.

Tenho certeza de que esta reunião e a sua repercussão já formam opinião. Temos de ir ao Plenário decidir esta questão, no meu modo de pensar, aprovar a PEC e dotar o País de mais responsabilidade social nos três níveis de Governo. É disso que precisamos.

Muito obrigado por me conceder a exceção para falar quando já havia esgotado o tempo para as inscrições. Parabênz-o, Sr. Presidente, e a esta Comissão.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Antes de V. Ex<sup>a</sup> encerrar, eu gostaria de fazer um registro. V. Ex<sup>as</sup> sabem que o PSB no Senado só tem três Senadores, ou seja, jamais teria possibilidade de, pelo Regimento Interno, indicar o relator desta matéria.

Por isso, neste instante, agradeço ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, num gesto democrático que valorizo, resolveu escolher um Senador da Oposição, cujo Partido tem apenas três Parlamentares, mas que é um Senador que se vinculou à Saúde. Em se tratando de recursos vinculados, S. Ex<sup>a</sup>, num ato de generosidade, resolveu me indicar relator dessa matéria, a quem agradeço e a todos os Partidos políticos que fazem parte desta Casa, que permitiram que essa indicação tivesse o beneplácito de todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Eu gostaria de fazer considerações finais e muito rápidas.

Seria muito melhor se o debate, ao final, pudesse ter-se processado entre os que vieram trazer opinião e os Senadores que vão votar. Entretanto, muitos Governadores e Prefeitos que aqui vieram fizeram um grande esforço porque vieram e já voltaram para os seus Estados. Vieram para atender a essa convocação e para trazer sua contribuição no sentido de aprovar ou rejeitar a PEC. Foi feito um grande esforço pela CCJC para convidar, manter contatos, trazer Governadores e Prefeitos e, ao final, recolher o resultado que será transcrito pelas notas taquigráficas e pelo trabalho que já determinei ser feito pela Secretaria da Comissão de compilação de argumentos a favor e contra. De modo que possamos, com o trabalho desta noite, oferecer subsídios aos Senadores para votarem com consciência, pela opinião de quem vive o dia-a-dia, de quem tem a obrigação de levar à população saúde de boa qualidade, que são os prefeitos e os governadores. Já fui Prefeito e Governador e sei o que é isso. Cumprimos com nossa obrigação.

Agradeço ao Governo do Acre, que aqui esteve representado pelo seu Vice-Governador, Sr. Edson Simões\*; ao Governador do Ceará Tasso Jereissati; ao Governador da Paraíba José Maranhão; do Pará, Sr. Almir Gabriel; da Bahia, Sr. César Borges; do Piauí, Sr. Francisco de Assis Moraes; ao Governo de Goiás aqui representado pelo seu Secretário de Saúde; ao Governador Jaime Lerner\*, que me manifestou por telefone sua posição; ao Prefeito de Campo Grande, Teresina, Belo Horizonte, Vitória, Sobral, Camaragibe pelas manifestações pessoais que trouxeram a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento nacional;
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II – do Presidente da República;
- III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 150.\* Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

- I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
- II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

\* Alterado pela Emenda Constitucional nº 3/93.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda

e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, **a**, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contra-prestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas **b** e **c**, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as formalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, **g**.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

#### EMENDAS CONSTITUCIONAIS

##### **Emenda Constitucional nº 3 de 17 de março de 1993**

**Altera dispositivos da Constituição Federal**

As Medidas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

##### **Emenda Constitucional nº 10, de 1996\***

Altera os arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994.

##### **Emenda Coconstitucional nº 12, de 1996\***

Outorga competência à União para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de naturezas financeira.

##### **Emenda Constitucional nº 14, de 1996\***

Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

##### **Emenda Constitucional Nº 17, de 1997\***

Altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994.

##### **Emenda Constitucional nº 27, de 2000**

Acresceta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo a desvinculação de arrecadação de impostos e contribuições sociais da União.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há 15 anos morria Tancredo Neves. É um



tempo em que as névoas e as garoas da memória descem e encobrem os homens.

Venho a esta tribuna, por um dever de consciência, recordar essa figura excepcional da História brasileira, a quem deve o País uma análise correta e abrangente do talento político e papel decisivo desempenhado por ele em momentos cruciais de nossa vida republicana.

Já muito se escreveu neste País sobre o "espírito de conciliação" que se aponta como um dos pilares da longevidade do Segundo Reinado. O centro da ação política de Tancredo Neves reside justamente nesse espírito histórico de conciliação. Os franceses dizem que não existe democracia sem **l'ésprit de minorité**. Posso estender essa concepção para afirmar que não existe o verdadeiro democrata se dentro dele não existe o conciliador.

Conciliar é admitir que não somos os donos da verdade e que nossas idéias podem conviver com outras idéias. É o campo da pluralidade, muito difícil de chegar na política, onde muitas vezes se torna como inaceitável a própria convivência. Mas essa postura é a do político menor, aquele que limita suas obrigações às suas verdades e aos interesses de seus Partidos e facções.

O outro terreno é o dos estadistas quando, acima da política, está o interesse de todos. Para isso é necessário tecer alianças, articular, ceder, ter paciência, prudência e, sobretudo, espírito público, fora do caráter pessoal e do caráter partidário.

Tancredo definia que a conciliação não podia ser confundida com um mero oportunismo, mas uma opção pragmática e circunstancial para um "legítimo meio de resolução de conflitos vividos pela sociedade".

É dele a definição: "Sou um pragmático e conciliador na ação, mas sou inflexível em matéria de princípios. Sempre que você transige em princípios, ganha um episódio, mas apenas um episódio. Perde na permanência e na substância." São palavras de Tancredo Neves.

Os extremistas e radicais nunca transformaram o mundo. A revolução e a revolta são as responsáveis pelos momentos mais tristes e sangrentos da história universal. A luta contra a iniquidade é mais eficaz pela denúncia que pela violência. A denúncia acaba com a iniquidade. A violência cria uma nova iniquidade.

Desejo situar Tancredo Neves na continuidade dessa linha histórica da conciliação que construiu e assegurou a permanência do Brasil.

Vejam o Segundo Reinado: o Imperador era sempre inclinado ao diálogo e à moderação, graças a uma unidade subjacente de interesses de classe comandando a política interna, mesmo nas horas de grande tensão emocional, como no período que se seguiu à Regência e o das guerras do Prata. A política era uma arte da aristocracia rural, que influía na formação dos quadros do Estado e da elite. Daí essa "situação de equilíbrio" que Euclides da Cunha atribuiu ao Segundo Reinado e cuja descrição mais famosa e, ao mesmo tempo, mordaz, está contida na "boutade" de Holanda Cavalcanti: "Não há nada mais parecido com um Saquarema do que um Luzia no poder." Foi tão forte esse espírito de conciliação no Brasil em defesa do regime monárquico que o seu mais ferrenho inimigo, Justiniano José da Rocha, terminou aceitando, como "fruto do tempo", o Ministério de 7 de setembro de 1853, presidido pelo então Marquês do Paraná, justamente denominado de "Ministério da Conciliação".

Cito essa fase da nossa História para fixar que há grande diferença entre Tancredo e o seu herói, o Marquês do Paraná – e ele que sempre dizia que tinha como farol o Marquês do Paraná: o tipo de conciliação que cada um deles exerceu na História do Brasil.

Não foi esse tipo de conciliação de Paraná, fundado na preservação do **statu quo**, que caracterizou Tancredo Neves. Ele viveu um tempo de dilaceração da sociedade e da própria humanidade. Um tempo descrito por outro grande mineiro de sua geração como um "Tempo de partidos. De homens partidos". Foi assim que Carlos Drummond de Andrade marcou, em seus versos, essa época. Um tempo de antagonismos ideológicos inconciliáveis que, expostos pelos novos meios de comunicação do Século XX, intensificam-se perante a opinião pública e tornam muito mais difícil a aproximação, sobretudo a conciliação política. Pois foi justamente nesse tempo, diferente daquele tempo em que as posições políticas eram beatificadas ou satanizadas em função da bipolaridade ideológica, que Tancredo exerceu, com grande sabedoria e orgulhosa humildade, o sacerdócio da conciliação.

Falo hoje por um dever de consciência. Tancredo é uma falta que não pode um só momento deixar de ser invocada e uma saudade que não permite passar um só dia sem doer.

Cada vez mais fica nítida, em nossa História, a figura de Tancredo Neves como Patrono da

Democracia, o construtor da transição democrática, o mártir da liberdade política.

Muitas vezes tenho afirmado que Tancredo Neves foi o homem preparado pela História para aquele momento difícil que o País viveu. Ninguém melhor do que ele seria capaz de construir o Brasil em que hoje vivemos, de uma democracia exemplar, em que a sociedade civil questiona e, num sistema de capilaridade, se derrama por todo o tecido social em organizações de classe, categorias, crenças, bairros, ruas, clubes, associações. A opinião pública, nova interlocutora da sociedade democrática, participa, expressa-se numa mídia viva, moderna, livre, sem limites, e ajuda o País a melhorar seus costumes políticos num combate sistemático contra os abusos e desvios do poder. É natural que, nesses momentos inaugurais, os excessos aconteçam. Mas o tempo os corrigirá.

Um provérbio chinês diz que, toda vez em que se vai beber água num poço, deve-se lembrar quem descobriu o poço.

Depois que deixei o Governo, recusei-me a discuti-lo, a defender-me, a dedicar-me à arte do ressentimento, da lamúria ou da exaltação. Invoquei mesmo um poema de Miguel Torga sobre Afonso de Albuquerque, que foi Vice-Rei da Índia, para justificar minha conduta: “Do que fiz e do que não fiz não cuido agora; as Índias todas falarão por mim.” E incorporei ao meu comportamento a lição de George Washington, quando disse: “Sem nenhum ressentimento ou inveja, resolvi ficar satisfeito com todos.”

Minha grande missão, da qual tenho profundo orgulho, foi a de administrar o legado de Tancredo Neves.

Ele nunca foi um cientista político nem pensador. Não era de enredar-se em doutrinas. Era um tático e um estrategista.

Toda sua vida foi dedicada a encontrar caminhos para o Brasil, com as virtudes que só estadistas possuem – repito –, da paciência, da prudência, da compreensão, do diálogo, sem que isso implicasse abdicar dos seus princípios.

Seu momento mais alto foi quando articulou a transição democrática, restaurou a democracia no Brasil, promoveu a alternância do poder sem dividir a casa, sem deixar hipotecas de tutela – e isso é muito importante – fato inédito que não ocorreu em nenhum país da América Latina nem em nenhum país que tenha vivido um ciclo de autoritarismo.

Ele restaurou a linha histórica do Brasil que, ao contrário da América Espanhola, não construiu a sua unidade nem o seu Estado-Nação no sangue dos seus irmãos e nas cruéis batalhas de hegemonias feudais. Tancredo construiu essa etapa importante do País como um oleiro, trabalhando pacientemente o seu barro. E o fez com o cuidado, a sabedoria e a capacidade em que ninguém o superava.

Reafirmo: a História o preparou para aquele instante. Ele foi o tático e o estrategista dessas grandes causas. Tinha uma experiência dos homens e da política alicerçada nos cargos que exerceu de Vereador e Presidente da Câmara de São João Del Rei, passando por todos os cargos da República até a Presidência da República.

O líder é aquele que consegue harmonizar vontades, unificá-las com determinado objetivo. Por isso mesmo, liderar não é uma tarefa solitária; necessita de adeptos, de coadjuvantes, de co-autores, de seguidores. Tancredo Neves liderava líderes e, nesse nível, como dizia Guimarães Rosa em relação à vida, liderar é muito perigoso.

Ele corria esse perigo permanentemente, até mesmo porque essa atividade política é feita num terreno de vaidades, interesses, frustrações, invejas, ciúmes e todos os pecados capitais do exercício de comandar.

A saída do Estado autoritário para o Estado de Direito podia ter duas estradas: a da violência, da tomada do poder pela armas, pela revolução sangrenta. Esta, sem dúvida, seria a escolha de exaltados em que nos devemos reconhecer que são sempre plenos de idealismo e de coragem. Mas, aqui e no mundo inteiro, essa virtude tem custado sangue e sacrifício. No nosso caso, não se vislumbrava nessa saída nenhuma chance. O outro caminho, o da denúncia, da luta contra os erros, da pregação, da permanente vigilância e da demonstração da injustiça. Foi o caminho que ele escolheu. O caminho da política. Tancredo sempre acreditou nesse caminho que, ao contrário do que pode parecer, possui maiores perigos, exige maior coragem, maiores sacrifícios.

No primeiro caminho, a única preocupação é com a morte, com o sacrifício pessoal; no segundo, com a vida, com a sobrevivência de todos. Todos. Nessa palavra-chave está a chave do homem de estado. Quem melhor o definiu foi Tiradentes.

Nos autos da devassa existe uma passagem na qual se relata que, para demonstrar a prova do crime de Tiradentes, foi armada uma cilada, para que

ficasse provado que Tiradentes estava conspirando. Ele foi levado perante duas testemunhas do Rei que ali estavam para comprovar o desvio de sua conduta e o possível seu ex-amigo e conspirador lhe diz:

"Eu aqui estou a trabalhar para ti".

E Tiradentes responde:

"E eu, a trabalhar para todos".

Considero essa simples passagem dos autos da devassa como a mais precisa e mais sintética demonstração do grande estadista. Tancredo tem a marca de pensar em todos. Toda a sua vida é marcada pela palavra conciliação, pela busca de servir a todos. Não era sem motivo que ele considerava Honório Hermeto Carneiro Leão, o Marquês do Paraná, que chefiou o Gabinete de Conciliação, como o seu ídolo, a pessoa que ele mais admirava na história do Brasil.

Quando a história conduz Tancredo Neves ao comando das difíceis articulações para o fim do regime autoritário, ele não chega com as mãos vazias. Já era o ponto de referência, quando se desejava unir, neste País.

Quando Getúlio se suicida, é Tancredo Neves quem vai falar no seu túmulo. O País vive um instante de grande comoção, os sentimentos estão em combustão. À beira do túmulo de Getúlio estão as lágrimas, mas também estão as cobranças e as revoltas, estão os desejos de revanche.

Nestes momentos, a sedução do político é usar a tragédia para usufruir dividendos, destruir os adversários, estimular o povo à vingança.

Disto, encontramos exemplos emblemáticos na literatura e na história. Lembremos o discurso de Marco Antônio à beira do cadáver de César, com o povo ali em volta. Então ele diz:

"Quem tem lágrimas prepare-se para derramá-las".

E apontando para o manto de César, diz:

"Todos conhecem esse manto..."

Capaz de levantar vossas almas e pôr a língua em cada ferimento de César, capaz de mover as pedras de Roma, até se levantarem, revoltadas".

"Queimaremos a casa de Brutus."

"Avante! Vamos agarrar os conspiradores".

Era o seu discurso. Mas Marco Antônio, ele mesmo dizia: "Sou um homem simples e tosco." Não

era um estadista; era simplesmente um político oportunista.

Tancredo Neves não era esse tipo de político; era a sublimação do político, era o estadista.

Vamos fazer a comparação do discurso de Marco Antônio como um exemplo iconográfico e o discurso de Tancredo à beira do túmulo de Getúlio Vargas naquela manhã fria de São Borja:

"Com minhas palavras não desejo agitar a opinião pública nem trazer elemento a mais para a instabilidade política na morte de Vargas". ..... "Por isso vos falo nesses termos, ditados pela verdade e pela franqueza."

Podemos sentir a dimensão do espírito e da grandeza deste homem público que teve o Brasil.

Naquela manhã também – não resisto –, ao ouvir a voz de Oswaldo Aranha, quando disse: "O teu apelo – apontava para o cadáver de Getúlio – será atendido. Tudo faremos para atendê-lo, para que o Brasil não viva dirigido por ódios, por sentimentos subalternos nem por vinganças ou recriminações, mas dentro da realidade generosa e fraterna".

Assim falaram esses homens naquele momento trágico da História do Brasil.

Dias antes, Getúlio ouvira o seu filho Luthero propor-lhe: "Vamos levantar as barricadas. Vamos armar ninhos de metralhadoras. Vamos levantar o Rio Grande do Sul". E Getúlio responde: "De jeito nenhum. Não quero ver sangue nem luta. A única morte que admito aqui é a minha. De mais ninguém".

Esses episódios mostram perfeitamente como esses grandes homens conduziram os momentos mais difíceis da vida nacional.

Mas não é somente aí.

Como disse, Tancredo não chega de mãos limpas e vazias. Vem a crise de 1961, da renúncia de Jânio. Negocia-se. As paixões e interesses políticos estão na mesa, de forma irreconciliável. Nestes momentos, o que menos se pode exigir é que os perdedores não sejam atingidos pelo sentimento de revanche.

Havia o exército da legalidade no Sul, uma opinião pública dividida chamando em defesa da continuidade democrática. Havia uma imensa gama de interesses que se sentiam legítimos na eleição de Jânio Quadros e frustrados ali estavam, querendo a quebra do regime, com apoio militar, dispostos a tudo. Era o confronto.

A hora do confronto é a hora da política. Mas tem de se encontrar sempre um homem que assegure que a solução não seja a dissolução. Que resolva um caso emergente para não surgir outro maior. Quantas vezes houve situações dessa natureza?

Naquele instante, só havia um homem para essa tarefa, que foi aceito por todos. E quando se diz que Jango Goulart foi empossado – e criam-se várias teses –, meu testemunho, de quem viveu os fatos naqueles tempos, é de que foi o penhor do equilíbrio de Tancredo Neves, à frente do Governo Parlamentarista, a chave da solução. O Presidente Antonio Carlos Magalhães estava presente no Congresso Nacional àquela época.

Como Tancredo Neves exerceu a sua capacidade de negociar, como formou um gabinete que, na sua heterogeneidade, tinha unidade de objetivos? Quais eram eles? Manter Jango no poder? Uma questão pessoal? Não. Era atravessar uma etapa. E ele o fez admiravelmente bem. Em seguida, conseguiu quase um milagre: baixou a temperatura política do País, com a sua capacidade, com o seu temperamento, e impessoalizou sua tarefa.

Muitas vezes nos esquecemos de pequenos fatos que são demonstrativos de momentos fundamentais. É desse período uma das suas mais brilhantes tarefas que mostram o temperamento de Tancredo Neves, talvez a única em nossa história, de uma engenharia dessa natureza. Ele consegue que Jango viaje aos Estados Unidos, na era Kennedy, acompanhado de todos – todos – os Presidentes de Partido do Brasil. Mostrava, assim, à comunidade internacional, o clima de normalidade depois do vendaval por que tínhamos passado. E foi assim que tentou e negociou a dívida externa, unindo o Brasil em torno de uma questão vital naquele momento.

Mas é o mesmo Tancredo Neves, grande tático, que, depois de cumprir essa tarefa de evitar a ruptura do regime, ao renunciar o mandato de Primeiro Ministro para candidatar-se a Deputado, denuncia o Parlamentarismo como uma solução injusta para uma crise e, uma vez que esta foi superada, com toda a coragem, ele pedia o regresso do Presidencialismo.

É o mesmo Tancredo Neves que tenta mudanças no Governo Goulart, condena a rebelião dos cabos e sargentos, procura evitar a derrocada das instituições que ele mesmo salvara. Mas sem resultado. O PSD todo apóia a Revolução de 1964, e ele, solitário, é o único a não votar em Castelo Branco, de quem era amigo pessoal. Afirma: "Sou conciliador,

mas em matéria de princípios não transijo." Castelo Branco, também num gesto de grandeza, escreve em letras vermelhas no processo em que a linha dura propõe a cassação de Tancredo: "Este, não!"

Tancredo Neves sabia que nem a Revolução nem a sedição iriam derrubar o regime autoritário. Era a competente negociação política, a sua arte, a arte que sabia construir e manejar.

Em março de 1978, Tancredo torna-se líder da Bancada do MDB na Câmara. Em novembro, mês que acaba o bipartidarismo, eleger-se Senador. Articula, então, a criação do Partido Popular – PP, de centro, que reúne dissidentes do MDB e da Arena, inclusive o histórico rival Magalhães Pinto, na solução mineira que tanto gostava: Tancredo é o presidente, e Magalhães, o presidente de honra. É a tentativa de criar uma opção de poder de centro, democrática, diferenciada de uma esquerda radical e de uma direita também radical. No final de 1981, o Governo Figueiredo passa o voto vinculado e abate o PP, que então se funde com o PMDB. No final de 1978, cai o AI-5, de uma Emenda Constitucional da qual fui Relator no Congresso Nacional.

Eleito Governador de Minas em 82, Tancredo assume, em março de 83, e prossegue a luta pela redemocratização. O primeiro compromisso de Minas — diz ele — é com a liberdade. Liberdade é o outro nome de Minas Gerais. No Congresso, na imprensa, na prática permanente do diálogo e da conciliação ele exerce sua atividade. No Governo de Minas, acerta com Aureliano o Acordo de Minas. Aureliano, outro patriota, também grande brasileiro, a quem a Nação muito deve. Se um dos dois saísse candidato a Presidente, o outro apoiaria. Participa da campanha por eleições Diretas-Já para Presidente no início de 84. Prega a união nacional. Trabalha exageradamente. Tem aquela famosa frase: Para descansar, eu tenho a eternidade.

Com apoio de amplo espectro ideológico, compõe, costura, aglutina as forças de oposição e dissidentes de Governo, como Marco Maciel, Antonio Carlos Magalhães, Jorge Bornhausen, eu próprio e muitos outros, e sai candidato à Presidência da República. Tece engenhosa teia política dentro do PMDB. Une os diversos grupos e as diversas correntes, rompe resistências do seu próprio Partido, recebe a adesão do grupo autêntico, atrai o apoio de Ulysses Guimarães, numa missão quase difícil, numa engenharia extraordinária de filigranas que ele sabia tão bem manejar na arte da política. Dialoga com setores do Governo, vai à sociedade civil, articula-se

com lideranças militares, quebra resistências, vence manobras. Faz vibrante campanha por todo o País, recebendo a aprovação direta do povo nas ruas e nas praças. Prega a conciliação nacional como saída para o impasse e a crise.

Transige e negocia. Transforma a energia política da campanha das Diretas-Já em combustível da sua vitória no Colégio Eleitoral. Faz impecável engenharia política. Coerente, é sempre o moderado fiel à liberdade. Prega mudanças, promete a convocação da assembléia constituinte, pede união e condena o revanchismo. O projeto é a democracia. Tranqüiliza a todos, militares e civis. Faz o que adora fazer: política. A grande política. Daí nasce o caminho de toda a tranqüilidade, e a democracia que o Brasil vive até os tempos atuais.

Ninguém governa os tempos. Como uma tragédia grega, Tancredo Neves lidera o final da transição política convivendo com doença que talvez só ele soubesse. Dois irmãos seu haviam morrido. Luta contra o tempo: receia que se instaure uma crise político-militar de desenlace imprevisível, se não for empossado. Comprometimento do projeto democrático da Nova República. Estava informado de que o Presidente Figueiredo não daria posse a mim, o vice-presidente eleito. Luta desesperadamente contra o tempo, sofre. Ele sabia que ele estava doente. Confere seu esquema militar de apoio à transição. A doença se agrava e, com ela, o temor de crise e mesmo de retrocesso político, caso não assuma. Decide correr o risco de perder a própria vida. Imolação?

Depois de 51 anos de vida pública, a dor implacável a quinze horas da posse na manhã de 15 de março de 1985. A internação, a indicação cirúrgica e sua tenaz resistência. Não quero deter-me nos problemas médicos que atravessou, mas não admite ser operado antes da posse. Era preocupação pessoal? Não. Aos médicos resiste, luta, implora: "Eu peço, pelo amor de Deus: me deixem até amanhã e depois de amanhã façam de mim o que vocês quiserem. Mas eu tenho a obrigação. É um compromisso que eu tenho. Eu sei, de fonte fidedigna, que o Figueiredo não dá posse ao Sarney e eu preciso concluir a transição democrática". No hospital, sua preocupação não é a sua saúde. É o País. É a conclusão da transição. Chama Dornelles e diz a ele: "Não me operarei, o Figueiredo não transmite o Poder ao Sarney." Dornelles, no interesse de sua saúde, diz-lhe que acaba de estar com o Dr.

Leitão de Abreu e que o Presidente vai transmitir o Governo a Sarney.

Só aí ele aceita a decisão e diz: "Os médicos decidam."

A dor sem fim da família. O exemplo superior de amor e dedicação de Risoleta Guimarães Tolentino Neves e de todos que passaram aqueles momentos tão trágicos da República.

Sua longa operação demora até a manhã. Ao acordar da anestesia, sua preocupação não é com ele – é um fato extraordinário que não devemos esquecer na linha sem curvas ou desvios da conduta desse homem durante toda a sua vida. Ao acordar, sua primeira pergunta aos médicos é a seguinte: "Então, como foi? O Sarney tomou posse? Correu tudo bem?" Não perguntou se com ele as coisas haviam corrido bem. Perguntou se as coisas haviam corrido bem com o País.

Foi o dia mais angustiante de minha vida. Queria assumir junto com ele. Assumi contra minha vontade. Por imperativo jurídico e pela vontade dele, Tancredo, que disse ao sobrinho Francisco Dornelles antes de consentir com a cirurgia – aí então, já um pouco envolvido nos problemas jurídicos: "Mas tem que ser o Sarney, Dornelles".

Do hospital, o anúncio de sucesso, a euforia dos médicos, a alegria e esperança de todo o País. A informação de que ele vai assumir na semana seguinte. Mas a situação se agrava. Vem a segunda cirurgia, no dia 20 de março de 1985, que complica ainda mais o quadro. A preocupação com o País e o governo. A carta de aprovação e apoio que me enviou em 23 de março de 1985 é uma carta para mim e também para o País, com uma finalidade política extraordinária. Tancredo sabe que eu, vice-Presidente, tinha dificuldades, grandes dificuldades naquele instante. Dentro e fora do Partido. E ele então, no hospital, em meio às suas agruras, resolve me enviar uma carta, a qual é a menos a mim, a meus dotes e a minha conduta, mas mais pensando em consolidar, em legitimar o Governo, em reforçar a transição, para que eu tivesse condições de conduzir o País naquele instante.

A imprensa toda publicou naqueles dias esta carta, que teve um efeito extraordinário na legitimação do poder que se instalava:

"Caro Sarney,

A Nação está registrando o exemplo de irrepreensível correção moral que o prezado amigo lhe transmite no exercício da Presidência da República.

Na política, o exemplo é mais importante que o discurso. O discurso é efêmero pela sua própria natureza. O seu efeito termina com a leitura de sua divulgação por mais eloqüente e oportuno que seja ele. O exemplo, ao contrário, contribui para a construção ética da consciência do nosso povo que, na solidariedade que tem demonstrado, tem me dado forças para superar estes momentos."

E conclui com outras palavras de gentileza a meu respeito, que me dispense de ler.

Mártir, como bem definem as religiões, é aquele que não resiste ao sofrimento, que não se revolta, que aceita o sacrifício pela sua fé. Essa é a definição de mártir. Tancredo, assim, é o nosso mártir político. Ele aceita morrer porque esse é seu destino, é a exigência de sua fé e a sua fé era a democracia e a transição democrática.

Ele sabia o que custaria chegar àquele instante. Se ele aceitasse hospitalizar-se dias antes, a transição não ocorreria. O problema institucional estava implantando. Por isso, no silêncio da sua dor, com as mãos frias que tantas vezes apertei, havia um sofrimento que ele não revelava, porque sua preocupação com o Brasil era maior.

Caminhou até o fim. E até o fim foi fiel ao povo brasileiro e à causa da transição democrática.

O legado de Tancredo está aí. Não devemos esquecer e é esse o sentido de minhas palavras, que os dias que vivemos hoje têm o legado de Tancredo, a genialidade de sua construção política. Seu projeto, ao qual permaneci fiel, frutificou. Os que falam da década perdida acham que a economia é maior do que a liberdade.

O Brasil chega ao fim do século com uma poderosa sociedade democrática e uma das maiores democracias de massa do mundo. Atravessamos o gargalo institucional.

Em 1900, tínhamos um País feudal, uma República sem povo. Era um País institucionalmente atrasado. Não existiam caminhos nem perspectivas de romper o subdesenvolvimento. O Brasil era formado de ilhas estanques. Cada uma com uma cultura própria. Com a interligação territorial, abandonamos o mar como instrumento de unidade. O País intercomunicou-se. O povo passou a ser um só, e esse confronto de diversidades despertou a chama da igualdade. Sempre fomos elitistas e autoritários.

Quando o autoritarismo não estava na lei, estava nos homens.

Com a vitória de Tancredo Neves, o Brasil muda. Legalizam-se os partidos ideológicos. As centrais sindicais são legitimadas. Acabam-se as leis autoritárias.

A Constituinte é convocada. Os direitos sociais avançam. E o povo passa a existir.

Nasce um movimento sindical legítimo, com sindicatos livres. A Igreja desagregou o padroado das elites, buscando uma ponte política com os pobres. São importantes as conseqüências das idéias que ele pregaram.

A partir de 1985, nossa sociedade encontrou um dinamismo efervescente, profundo, refletido pela liberdade que tomou formas de expansão e exercício. Foi tão rápido que tivemos Luís Inácio da Silva, um operário, metalúrgico, emigrante das secas, candidato a Presidente da República, que chega ao segundo turno e quase chega à Presidência da República. Mostra a ruptura do processo de domínio das elites e a mobilidade social.

Chegamos ao fim do século com a conquista de uma exemplar sociedade democrática e uma democracia de massas. Essa é a chave do futuro com a qual podemos superar os problemas sociais, que são graves, e as desigualdades e atrasos, que não podem mais ter efeito paralisante. A sociedade moveu-se, move-se, e mover-se-á.

Não se criaram só instituições democráticas. Floresceu no Brasil uma sociedade democrática. Esse é um ponto de reflexão. Não restauramos somente instituições democráticas. A sociedade democrática passou a existir no Brasil, e isso foi obra do gênio da articulação política, Tancredo Neves.

O Brasil não passa apenas a ter o Estado de Direito, mas um Estado Social de Direito. O consumidor, a cidadania, a opinião pública passam a existir, opinam, decidem.

Lembro apenas pequenos e importantes pontos nesse caminho: vale-transporte, vale-alimentação, seguro-desemprego, impenhorabilidade da casa própria, salário móvel, extensão da Previdência Social aos trabalhadores do campo, universalidade da saúde, direitos e conquistas sociais. O desemprego foi o mais baixo da história do Brasil.

O desemprego liquida toda a força de expansão do movimento trabalhador. Seu poder de participar das decisões, com desemprego, é nulo. Com ele não há transformações políticas importantes, e todas as decisões ficam com o capital. Não é por acaso que a

maior liberdade no País corresponde à menor taxa de desemprego já existente na história do Brasil.

Foram aqueles tempos de liberdade, quando a liberdade se abria para o País.

Muitas batalhas foram perdidas, como a luta contra a inflação, mas não fomos à recessão. O Brasil cresceu 25%, e a renda, 12%, vindo de uma queda de 13%. Seguindo o exemplo de Tancredo Neves, tive a oportunidade de afirmar "Cercados, ilhados, enfrentamos o boicote da comunidade financeira internacional e a suspensão de investimentos. Mas a resistimos. Não entregamos um milímetro da soberania e dos interesses nacionais como contrapartida para qualquer negociação. Não cedi, não concedi". São palavras minhas ao deixar a Presidência da República.

O projeto de Tancredo Neves inspirava-me, protegia-me, conduzia-me, com a noção da responsabilidade que eu tinha de administrar o seu legado político.

Governar é difícil. O suicídio, a deposição, a renúncia, o **impeachment** rondam e os que governam este País. É preciso ter a invocação de Tancredo Neves para resistir e administrar.

O Brasil saiu tão forte que atravessou as dificuldades quase intransponíveis que surgiram depois.

Lanço os olhos no tempo. Recordo aquele 15 de março de 1985. Com a doença e depois a morte de Tancredo Neves, coube-me dirigir a Nação no seu período mais difícil, porque cheio de cobranças políticas, as mais altas de toda a nossa história.

Somavam-se esperanças e dificuldades. As liberdades, até então represadas, explodiam em reivindicações e gestos muitas vezes de intolerância. A ânsia de mudanças atropelava os fatos. Tive a tarefa gigantesca e quase impossível de administrar e dar equilíbrio a uma aliança de forças heterogêneas, que fora construída em precária engenharia política, para possibilitar a travessia do regime autoritário para o pleno Estado de Direito, com a presença de Tancredo Neves no comando desse processo. Sua ausência fazia falta.

Há um tempo de semear e outro de colher. É possível que o tempo de colher seja mais glorioso. Mas é o tempo de semear que determina o que se vai colher. Num período de múltiplas transições internas e externas que vivemos, coube-me plantar em nome de Tancredo e poucas vezes colher, no exemplo de Tancredo.

Plantei, seguindo o exemplo da paciência política, essencial à convivência democrática.

Semei o exemplo de respeitar a liberdade de Imprensa, do rádio e da televisão até o extremo, porque entendo que a prática da liberdade corrige os excessos.

Mas Tancredo era e é a nossa inspiração. Nada fiz sem pensar no que ele faria. Substituí-lo era tarefa maior do que eu mesmo.

Tancredo Neves, como diz o Senador Antonio Carlos Magalhães, "até hoje faz muito falta". Pedro Simon fala "que ele se imolou pelo País, como mártir". Afonso Arinos reduziu em uma frase o que se podia dizer sobre Tancredo, o que todos gostaríamos de dizer: "há homens que dão a vida pelo País. Tancredo deu muito mais que a vida, deu a morte".

Quinze anos se passaram. Passarão, sem dúvida alguma, séculos, mas sua memória está na pedra eterna da nossa nacionalidade.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o Senador José Sarney pela extraordinária peça e pela lição de História que deu a todos nós. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa do Senado faz suas as palavras do Presidente José Sarney, numa homenagem a essa grande figura que foi Tancredo Neves, imortalizado na história do País pelo seu trabalho, pelo seu êxito na vida pública, mas sobretudo pela sua paciência em saber gerir a administração e os conflitos políticos. Daí porque a palavra autorizada do Presidente José Sarney, que o substituiu numa hora de grande dificuldade para a Nação e que soube honrar a memória de Tancredo Neves, como hoje todos estamos honrando com suas palavras, nessa homenagem que não é apenas do Senado, mas de todo o Brasil. (Palmas)

(O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho ocupado a tribuna com frequência para trazer as minhas preocupações com relação a alguns problemas sociais que afligem o nosso País, as dificuldades por que passa a população brasileira, principalmente os trabalhadores e os assalariados de baixa renda.

Tenho questionado o Governo, inclusive, sobre medidas em relação à saúde, educação, moradia, segurança, emprego, saneamento, melhores salários e outros setores, mas principalmente sobre a principal mazela social: o desemprego.

Preocupado com essa questão, apresentei, este ano, o PLS nº 08, de 2000, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para 35 horas semanais, uma bandeira de luta da classe trabalhadora de muitos anos.

No século passado, quando, na Inglaterra, iniciou-se a revolução industrial, a jornada de trabalho chegava a ser de 16 horas diárias, inclusive para mulheres e crianças. O movimento operário começou a se organizar e, através de seus grêmios, suas corporações, principiou a luta pela redução das horas trabalhadas. Através de sua mobilização, a jornada de trabalho foi reduzida, ao final do século XIX, de 16 para 12 horas diárias. Em meados do século XX, já tínhamos conseguido reduzir essa jornada para 8 horas diárias.

Mas a luta continuou. Com a automação da produção, a modernização do parque industrial, veio o conseqüente aumento do desemprego. E nada mais do justo que reduzir a jornada de trabalho para dar oportunidade àqueles que ficam fora do mercado em função da automação e da modernização das indústrias.

Apresentei este projeto, que tem como meta a redução da jornada de trabalho, sabendo-se que não é fácil, pois iremos encontrar dificuldades, resistências. Mas esta semana, tivemos a notícia, veiculada nos jornais, de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao participar do estande do Brasil, na Feira de Hannover, na Alemanha, afirmou ser favorável à redução da jornada de trabalho para 5 horas.

Essa importante declaração nos motivou a cobrar do Governo medidas eficazes e efetivas nesse sentido.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso também afirmou recentemente, em Paris, que "empresários e trabalhadores devem iniciar a discussão de propostas sobre a redução da jornada de trabalho", além de colocar o tema na pauta da imprensa nacional; Sua Excelência sinalizou uma posição simpática à legislação francesa, que reduziu de 39 para 35 horas a jornada de trabalho.

Disse o Presidente da República que "medidas como essa podem servir de estímulo ao aumento da geração de emprego", que, segundo Sua Excelência, é "uma das suas principais preocupações sociais".

Concordo com o Presidente quando analisa que a sociedade brasileira já está suficientemente amadurecida para travar esse debate. Reafirmo a minha avaliação de que o Congresso Nacional não pode fugir ao debate de uma proposta efetiva de combate à pobreza: a redução da jornada de trabalho.

Lanço, desta tribuna, um desafio ao Presidente Fernando Henrique Cardoso: venha se somar a essa luta pela concretização de uma idéia que já reduziu drasticamente o desemprego na França e pode conduzir milhões de brasileiros ao mercado de trabalho, resgatando a dignidade, pois, como dizia o poeta Gonzaguinha, "sem trabalho um homem não tem honra".

Então, Senhor Presidente da República, vamos honrar a palavra, e como a maioria dos Congressistas faz parte da base de sustentação do Governo, que seja mais um a se somar na luta pela aprovação do projeto de lei que, coerente com os meus compromissos assumidos com aqueles que me deram a possibilidade de representá-los nesta Casa, apresentei, em janeiro deste ano, o PLS nº 08/2000, que defende a jornada de trabalho de 35 horas.

Não adianta apenas fazer belos discursos "para francês ver" e, no momento da ação concreta, contrariar as próprias palavras. O Governo deve assumir o compromisso de articular a proposta com os representantes dos trabalhadores e dos empresários, como também convencer sua base de sustentação no Congresso Nacional da importância da proposição.

A questão do combate à pobreza polarizou por muito tempo as atenções desta Casa. Votei contra a proposta do Fundo de Erradicação da Pobreza, porque não acredito em soluções paliativas, medidas



meramente compensatórias. É um equívoco apenas dar uma esmola. Temos de dar ferramentas e meios de a população subsistir com os proventos do seu trabalho.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desde a última segunda-feira, a imprensa brasileira vem dando grande destaque a essa fundamental questão. Algumas publicações, como o jornal **O Globo**, em editorial na terça-feira, dia 6, intitulado "Pela culatra", fazem críticas, inclusive, à abertura desse debate. O texto, embora sem citar as fontes, chamadas meramente de "organizações de trabalhadores", afirma que "o Brasil teria apenas um crescimento de 0,8% na oferta de emprego com a redução da jornada para 35 horas". Além disso, chega a fazer um verdadeiro exercício de futurologia ao prever um hipotético aumento do desemprego.

Além de fazer um autêntico terrorismo em seu editorial, finaliza com uma apocalíptica frase: "E a redução de jornada para toda a economia seria um tiro de alto calibre pela culatra". Para **O Globo**, inexistem projetos no Congresso sobre o assunto.

Felizmente, outros veículos de comunicação vêm tendo uma postura menos passional e mais jornalística. No meu Estado, cito o exemplo do jornal **O Dia**, um dos poucos que, correta, ética e jornalisticamente, noticiou a existência de uma matéria sobre a redução da jornada de trabalho no Congresso Nacional.

Em sua edição da última terça-feira, **O Dia** apresenta a seguinte manchete: "Jornada reduzida abre 2,8 milhões de vagas". Diferentemente do concorrente, **O Dia** ouviu e citou a opinião de um especialista, o pesquisador da Unicamp Jorge Levy Matoso, segundo o qual o impacto da redução da jornada implicaria um aumento de 15% no total de empregos assalariados. Diz o referido pesquisador: "A projeção se baseia na experiência da França. Lá, a diminuição do tempo de trabalho de 39 para 35 horas semanais abriu 180 mil vagas, ou seja, para cada 10% de redução da jornada, temos 7% de aumento do número de empregos assalariados." Matoso ainda cita o problema das horas-extras – aliás, situação contornada pela minha proposição, que as impede, como principal entrave, cobrando uma posição firme de Fernando Henrique Cardoso. Afirmou o Professor Matoso: "O Governo tem que abandonar o discurso demagógico e fazer sua parte. Ao longo do Século XIX, diversos países reduziram a jornada, mas isso nunca aconteceu sem muita briga entre patrões e empregados. Na França, já há um consenso de que,

em tempos de crise, só dá certo se o Governo intervir."

O pesquisador da Unicamp tem razão: a Federação da Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) aceitam discutir a proposta, embora com alguma resistência. O grande empresariado deveria lembrar os ensinamentos de Henry Ford e ter em mente que o aumento da massa de consumidores lhe dará a contrapartida do aumento da produção e, conseqüentemente, da lucratividade. Ford avaliou com sabedoria que os seus trabalhadores deveriam ter meios de comprar a mercadoria por ele produzida. E, convenhamos, Ford estava longe de ter idéias socialistas.

Aliás, havendo compreensão, vontade política e grandeza desta Casa, que pode ser o pólo impulsionador dessa discussão, poderemos levar a bom termo a execução dessa proposta.

É bom lembrar, neste ano de Olimpíada, que o Brasil leva no peito uma triste medalha de bronze: o terceiro lugar no **ranking** mundial do desemprego, só perdendo para Rússia e Índia.

Citando o editorial de terça-feira do jornal **O Dia**, afirmo: "Mais do que qualquer outro, o Brasil precisa fazer alguma coisa concreta para conter o avanço do desemprego. Técnicos do Governo e políticos insistem numa única fórmula: a retomada do crescimento. É pouco para uma nação que lança nas ruas dois milhões de jovens ávidos por um emprego, ao mesmo tempo em que se defronta com multidões de desempregados, estimados em dez milhões de pessoas. O Brasil não deve evitar tal debate. Quer queiram, quer não, o emprego é, e sempre será, um dos componentes vitais para acabar com a miséria. Não custa nada encarar com maturidade a discussão em torno da redução da jornada de trabalho".

Como demonstrou o citado texto, essa é uma demanda emergencial da nossa sociedade, além de um debate inadiável.

O ilustre Senador Antero Paes de Barros, Relator da matéria, já demonstrou clareza e espírito público ao entender que a proposição não é meramente de um parlamentar na Oposição, mas uma exigência da maioria do nosso povo.

As recentes declarações do Presidente FHC, se forem seguidas de coerente ação política e não de mera retórica, propiciarão aos mais de dez milhões de trabalhadores o ingresso no mercado de trabalho. Portanto, creio na viabilidade do projeto por mim apresentado, pois essa responsabilidade também

está em nossas mãos, qual seja, a de começar a mudar a face do nosso País.

Convoca as Sr<sup>as</sup> e os Sr<sup>s</sup> Senadores a serem agentes da construção de um Brasil mais justo, com mais emprego e dignidade para o nosso tão sofrido povo.

Vamos aprofundar esse debate. Levá-lo a todos os cantos da Nação. Da rica capital paulista à mais humilde cidade deste País, à pequena São José do Tapera, no Estado da querida e ilustre Senadora Heloisa Helena, Alagoas.

Finalizo lembrando Raul Seixas: "Quando se sonha um sonho só, é apenas um sonho. Mas quando se sonha um sonho junto, já não é mais sonho, é realidade".

Tornemos o sonho realidade.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Pois não, Senadora.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AC) – Senador Geraldo Cândido, quero parabenizá-lo não apenas pelo pronunciamento, mas pelo esforço gigantesco que tem feito nesta Casa no sentido de, através do aperfeiçoamento da legislação, minimizar os efeitos malditos, terríveis do desemprego na vida de milhões de trabalhadores deste País. Este não é o seu único projeto, como V. Ex<sup>a</sup> afirma desta tribuna. V. Ex<sup>a</sup> já nos deu o privilégio de acompanhar vários projetos apresentados na Comissão de Assuntos Sociais e neste plenário, que mexem diretamente com a situação de vida de milhões de trabalhadores deste País. V. Ex<sup>a</sup>, que veio de um berço tão bonito, de tanta generosidade, persistência, perseverança, coragem e esperança, que é justamente o berço do movimento sindical, aqui, como Senador, faz questão de honrar essa tradição de coragem e de esperança. Como alguns nesta Casa, V. Ex<sup>a</sup> sabe que o desemprego é a característica mais perversa de uma sociedade capitalista — desmantela estruturas domiciliares, joga pessoas na marginalidade como último refúgio, nas drogas, na prostituição infantil —, sabe muito bem que, só no Governo Fernando Henrique, mais de três milhões e trezentos mil postos de trabalho foram destruídos. É impossível a revitalização desses postos de trabalho, pela lógica formal do mercado. Exatamente por isso a importância do projeto de V. Ex<sup>a</sup>, porque, por meio dele, poderemos efetivamente aumentar o número de oferta de empregos e, assim, minimizar os efeitos tão perversos desta sociedade capitalista. Portanto, fiz

questão de estar no plenário para parabenizá-lo pelo pronunciamento e pelo esforço que V. Ex<sup>a</sup> tem feito nesta Casa no sentido de aprimorar a legislação, minimizando os efeitos tão perversos na vida de milhões de trabalhadoras e trabalhadores neste País.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Agradeço V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que incorporo ao meu pronunciamento. Sei que com V. Ex<sup>a</sup> posso contar, porque é uma companheira, uma Senadora cuja origem também é muito parecida com a minha, dos movimentos sociais. Somos sensíveis a esse problema. Infelizmente, esse não é o caso de muita gente, tenho falado sempre isso, tenho chamado a atenção desta Casa, tenho conclamado sempre os Senadores a se juntarem a nós nessa luta. Mas continuamos fazendo o nosso trabalho.

Apresentamos projeto de alcance social importante. Além deste, o da redução da jornada de trabalho, há também o projeto que dispõe sobre a gratuidade do passe livre para os desempregados. Assim como há para os idosos, também estou propondo, por meio de um projeto de lei, que seja também dado o direito ao desempregado do passe livre pela porta dianteira do ônibus, para que possa procurar emprego, enquanto perdurar o desemprego. Também proponho a isenção do pagamento na taxa de água, luz, esgoto, para o desempregado, e outros mais.

Acredito que nós, oriundos do proletariado, como trabalhadores, como operários, temos sensibilidade, porque, na nossa origem, vivenciamos diretamente o problema, no dia-a-dia.

Portanto, estou aqui representando a minha classe, a classe operária e a classe proletariada do nosso País. E o faço com muito orgulho.

Muito obrigado, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>!

Muito obrigado, Sr. Presidente!

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Saturnino, pela liderança do PSB.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup>, o Líder Senador Saturnino Braga, pediu-me para falar em nome dele como membro da Bancada do PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, já que o Senador Saturnino Braga encontra-se devidamente inscrito.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, o Senador Roberto Saturnino se encontra, neste instante, na Comissão de Assuntos Econômicos, onde relata uma matéria da maior importância, e o seu desejo era ler uma carta aberta sobre um encontro que considero histórico realizado hoje no recinto da Câmara dos Deputados, a respeito do que se passa no Estado do Amapá, num movimento de solidariedade à ação administrativa e política do Governador João Alberto Rodrigues Capiberibe, manifestada por todos os Partidos políticos de Oposição.

Lá estavam o Presidente do Partido dos Trabalhadores, Deputado José Dirceu, os Presidentes do PDT, do PPS, do PSB, enfim, de todos os Partidos aliados que compõem a Oposição brasileira, prestando total e irrestrita solidariedade ao Governador Capiberibe, em face das represálias que vem sofrendo no seu Estado, por causa do trabalho corajoso que vem empreendendo, no sentido de combater, a todo custo, o narcotráfico, uma mancha que se abateu não apenas sobre a Colômbia mas também sobre o Brasil. Graças à ação da CPI instalada na Câmara dos Deputados muitas mazelas foram descobertas no Estado do Amapá e em vários outros Estados brasileiros, onde foi descoberta uma verdadeira rede de corrupção e de crimes perpetrados pela ação nefasta, maldosa e cruel do narcotráfico.

No Estado do Amapá, o Governador João Alberto Rodrigues Capiberibe vem enfrentado enorme resistência para trazer à claridade crimes cometidos sob a omissão e também sob a ação de autoridades do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas; todas as instituições, de maneira geral, estão mais do que envolvidas e apoiando o narcotráfico naquele Estado. É preciso uma ação nacional integrada por Parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e por Governadores que inclusive se fizeram presentes em massa, a exemplo dos Governadores dos Estados de Alagoas, Acre e Rio de Janeiro, esse último representado pela esposa do Governador Anthony Garotinho, que prestigiou aquele acontecimento que considero da mais alta magnitude a fim de dar transparência à luta empreendida no Estado do Amapá contra esse crime que é perpetrado sob vistas

grossas de determinadas instituições naquele Estado.

**O Sr. Ademir Andrade** (PSB – PA) – Senador Ademir Andrade, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Pois não, Senador Ademir Andrade.

Depois do aparte do Senador Ademir Andrade, que recebo com muita honra, passarei à leitura da carta aberta que é assinada por várias Lideranças do Brasil, inclusive por Lideranças representativas dos Partidos políticos de Oposição, chamando a atenção do Presidente da República para esse grande e grave problema que vem atormentando as populações do Norte do Brasil.

Ouçõ com muito prazer o Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Ademir Andrade** (PSB – PA) – Senador Antonio Carlos Valadares, eu tive também a alegria de participar desse ato, que reputo extremamente importante e que interessa não só ao Estado do Amapá, mas também ao nosso País, diz respeito ao Brasil. O Governador Capiberibe está sendo ameaçado pela Assembléia Legislativa, que tem um segmento dos seus Deputados comprovadamente ligado ao narcotráfico, que tem uma unidade de ação com o Tribunal de Contas do Estado e com uma parcela não digo maior, mas representativa do Poder Judiciário. Esses Poderes arrebanham quase 20% de toda a receita líquida do Estado do Amapá para suas despesas internas e estão ameaçando, principalmente a Assembléia Legislativa, cassar o Governador Capiberibe, porque S. Ex<sup>a</sup> apoiou a CPI do Narcotráfico, que por duas vezes esteve no Estado do Amapá e tornou público o envolvimento de Parlamentares e principalmente da ex-Presidente do Tribunal de Contas do Estado com o narcotráfico. Isso gerou uma reação violenta por parte da maioria dos Deputados da Assembléia Legislativa. O risco é alto para o Estado em si e para a importância que tem na Amazônia e no Brasil. O Governador Capiberibe tem uma história de vida das mais belas entre todas as Lideranças de esquerda do País; implementou um novo tipo de governo na Região Amazônica que deveria ser seguido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e por outros Governadores de Estado da nossa Região. Creio que semelhante ao Governador Capiberibe há apenas o companheiro do Acre, Jorge Viana. O Governador Capiberibe tem um Plano de Desenvolvimento Sustentado, uma preocupação enorme com a questão do meio ambiente. S. Ex<sup>a</sup> procura preservar os interesses das

comunidades locais, das populações tradicionais do Amapá: o caboclo, o índio e o negro que lá fizeram seus refúgios. S. Ex<sup>a</sup> procura também descentralizar totalmente a Administração Pública do Estado dividindo a responsabilidade com a população e estimulando sua organização. Citei, há poucos dias, o exemplo da merenda escolar. O Governador não compra um quilo sequer de merenda escolar para o Estado; o dinheiro é todo repassado às escolas, que compram em suas vizinhanças e fortalecem o comércio local. Cito esse exemplo entre tantos outros do Governador Capiberibe. Por sua coragem, S. Ex<sup>a</sup> está agora sendo perseguido. É preciso que os Deputados entendam que não vão agir impunemente. Lideranças respeitáveis do Brasil não aceitam esse tipo de opressão que se impinge ao Governador. O que me deixou mais feliz na reunião, Senador Antonio Carlos Valadares, foi a presença do Deputado Antonio Feijão, que tem feito oposição radical ao Governador Capiberibe durante todos esses anos, mas foi até lá prestar sua solidariedade ao Governador, dar o seu testemunho da coragem do Governador de lutar contra o narcotráfico no Estado do Amapá, e dizer que está lá para apoiá-lo de maneira solidária e efetiva, embora seja seu opositor. Foi um dos depoimentos mais bonitos que ouvimos naquela reunião. Espero que o Presidente da República receba os congressistas que com Sua Excelência desejam conversar a respeito dessa questão. Amanhã estaremos com o Ministro da Justiça tratando do assunto. Vamos ver se com a força de pessoas sérias, de políticos sérios de nosso País intimidamos e colocamos nos devidos lugares alguns Deputados corruptos da Assembléia Legislativa do Amapá, bem como dirigentes do Tribunal de Contas do Estado. Era esse o aparte que gostaria de fazer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Agradeço-lhe, Senador Ademir Andrade. V. Ex<sup>a</sup> que é um homem que vive no Norte e vê de perto o sofrimento daquela gente, a luta que empreendem todos os dias, fazendo um trabalho voltado para a comunidade, principalmente para quem governa um Estado como o Amapá.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Concedo o aparte com muito prazer, Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Meu caro Senador Antonio Carlos Valadares, quero também aproveitar o discurso de V. Ex<sup>a</sup> para em primeiro lugar me solidarizar com o Governador Capiberibe. Constava da minha agenda hoje à tarde participar da manifestação feita, mas infelizmente não pude comparecer por estar no exercício da Liderança do Governo. Tivemos várias reuniões e várias atividades – até mesmo votação nominal aqui – que me impediram de comparecer. Mas gostaria de registrar o meu apoio ao Governador e ao posicionamento que diversas Lideranças políticas do País estão tomando para expressar solidariedade e, mais do que isso, demonstrar o firme propósito de combater o narcotráfico na Amazônia. Infelizmente, no meu Estado, a Assembléia Legislativa não aprovou a CPI do Narcotráfico, solicitada por um Deputado do PPS. Nós da Oposição solicitamos a CPI, e a Assembléia não a aprovou, num ato estranho. É importante que haja um combate ferrenho em âmbito federal, estadual e municipal a este problema grave que é o narcotráfico e a todos os males que o vício traz. Quero aplaudir o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e registrar, em meu nome e em nome do Estado de Roraima, a nossa ação forte e enérgica no sentido de lutar ao lado daqueles que querem coibir e combater o narcotráfico no País, principalmente na Amazônia. Meu abraço e um abraço ao Governador Capiberibe.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Valadares, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz na defesa do Governo do Estado do Amapá. Penso que estamos fazendo duas defesas: uma, a defesa do Governo do Estado do Amapá, um Governo democrático, com princípios sociais voltados para o atendimento dos interesses da maioria da população excluída daquele Estado, que, durante muitos anos, não tinha políticas públicas voltadas ao atendimento das suas necessidades. A segunda defesa é a do Governador Capiberibe, homem íntegro, competente, identificado com os problemas da Amazônia e, mais particularmente, com os problemas do seu Estado. Eu também participei dessa manifestação de solidariedade ao Governo e ao Governador do Amapá e confesso que fiquei bastante gratificada pela presença de vários Srs. Deputados, dos mais diferentes partidos, como

muito bem assinalaram V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Ademir Andrade, inclusive de pessoas que têm um posicionamento de oposição ao Governador Capiberibe, mas que entendem que, neste momento, está em jogo a defesa das instituições e do estado de direito, o combate ao narcotráfico e ao crime organizado. O Governador Capiberibe conta com a solidariedade do Governador Jorge Viana, que se fez presente naquela oportunidade, com a minha, com a do Senador Tião Viana, a dos Deputados Marcos Afonso e Nilson Mourão. Tenho certeza de que os homens e as mulheres de bem do Congresso Nacional estarão acompanhando com muito cuidado, respeito e solidariedade o que acontece no Amapá. A exemplo da solidariedade que recebemos nos episódios do Estado do Acre, nós de lá temos a obrigação de ser irmãos e parceiros do Amapá na defesa de suas instituições e de um Governo que está trabalhando pelo benefício da sociedade, pelo benefício da democracia e pelo resgate e credibilidade das instituições.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE)** – Na verdade, Senadora Marina Silva, quando as instituições locais estão em perigo ou quase apodrecidas, quem sofre é o povo, quem sofre é a própria democracia. Na medida em que esses atos são realizados, ultrapassam as fronteiras do Amapá e chegam a Brasília, isso tem uma repercussão nacional e diz bem da responsabilidade daqueles que participaram da reunião, hoje, na Câmara dos Deputados. Mostram à Nação que as Lideranças da oposição – como, acredito, as próprias Lideranças responsáveis do Governo – não estão de acordo em absoluto com esses atos de violência que estão sendo praticados em todo o Brasil, por conta do narcotráfico, crime que se pratica na escuridão, nos subterrâneos da criminalidade.

Eu também gostaria de aproveitar esse ensejo para dizer que a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá promoveu, juntamente com outros Deputados – se não me engano, vinte e um Deputados, à exceção de três do PSB e do PT – uma Comissão Parlamentar de Inquérito visando a destituir o Governador do Estado, em represália a esse ato corajoso, patriótico, de sentimento cívico, aprovado por todos nós, no sentido de aceitar todas as investigações desenvolvidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico, formada na Câmara dos Deputados.

Em face dessa disposição corajosa do Governador João Alberto Capiberibe, o Presidente da

Assembléia, envolvido em atos de corrupção – inclusive a construção de um aeroporto numa propriedade particular, onde gastou mais de R\$120 mil dos cofres públicos, revoltado com o apoio do Governador à investigação feita pela Câmara dos Deputados, institui uma CPI para destituir um Governador honesto, íntegro, capaz, competente e, acima de tudo, comprometido com a história do nosso Partido e com o futuro do nosso País.

Em face dessa reunião, da qual participaram todos os Partidos de Oposição, ali representados por Presidentes, Governadores e Parlamentares, foi elaborada uma Carta Aberta, que passo a ler:

Os Governadores, Prefeitos, Deputados Federais, Estaduais, Distritais, autoridades civis e religiosas e os demais presentes neste ato tornam pública sua profunda preocupação com a extensão da rede do narcotráfico e do crime organizado articulados com a corrupção em todo o País. Hoje, o exemplo mais flagrante é o que se passa no Estado do Amapá. Ali testemunhas foram eliminadas, autoridades denunciadas e o Governador João Alberto Capiberibe jurado de morte e ameaçado de impedimento por uma Assembléia Legislativa, cujo Presidente foi acusado de envolvimento com narcotraficantes em depoimentos na Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados.

A Nação aplaude e apóia os trabalhos da CPI. Parte do avanço do narcotráfico no País e a impunidade de muitos dos que o acobertam foram revelados. A rede do crime organizado começou a ser exposta à sociedade. Os criminosos assassinam, subornam e constroem testemunhas, autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Esses fatos foram amplamente divulgados pela mídia nos últimos meses. Mais de 30 pessoas, testemunhas ou depoentes, foram assassinadas em diversos Estados do País, antes, durante ou depois da passagem da CPI. Até mesmo os Deputados membros da Comissão encontram-se hoje constroídos e ameaçados na sua integridade física.

O grau de penetração da rede do narcotráfico no aparelho de Estado brasileiro, fato fartamente comprovado pelo trabalho da CPI, conduz a questão do combate ao tráfico

de drogas no Brasil para além do âmbito da política e o transforma num tema político nacional. É preciso uma imediata e determinada ação dos poderes institucionais do País. Não se trata apenas da proteção às testemunhas, deputados e até governadores de Estado ameaçados. Essa ação é necessária e deve ser integral. Mas, acima de tudo, é preciso uma atitude enérgica do Estado.

Os Governadores presentes neste ato solicitam ao Senhor Presidente da República uma imediata audiência para que, juntos, estabeleçam uma agenda que dê prosseguimento às ações iniciadas pela CPI da Câmara dos Deputados. Queremos a Polícia Federal envolvida na apuração dos fatos criminosos e um aumento do efetivo nos Estados que fazem fronteira com outros países. Solicitamos do Ministério Público Nacional a investigação e a punição dos órgãos e autoridades envolvidas com o narcotráfico. A situação é grave. Convocamos toda a sociedade a mobilizar-se e a apoiar os Poderes institucionais para este combate, antes que a Nação se torne refém do crime organizado.

Brasília, 6 de junho de 2000

Assinam o documento os Governadores dos Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Acre, Alagoas, Amapá e Parlamentares das Bancadas do PDT, PSB, PT e PPS.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador Antonio Carlos Valadares?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Com muito prazer. Nosso Líder, amigo Senador Roberto Saturnino, na verdade, eu estava falando em nome de V. Ex<sup>a</sup>, uma vez que estava ocupado numa Comissão.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Eu estava na Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Mas já que V. Ex<sup>a</sup> voltou, é com a maior satisfação que concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, cumprindo não com o brilho de V. Ex<sup>a</sup>, mas com o dever que tenho, como seu Liderado, de falar dos assuntos que V. Ex<sup>a</sup> me determinar nesta Casa.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Não, Senador, isso não posso aceitar. O brilho de V. Ex<sup>a</sup> é

certamente maior do que o meu, mas eu não queria ficar ausente desse seu pronunciamento. Realmente eu precisava cumprir o dever de relatar um projeto na Comissão de Assuntos Econômicos, mas também queria dar aqui também o meu testemunho sobre a importância desse ato político de solidariedade, de apoio ao Governador João Alberto Capiberibe, bem como o sentimento que perpassou a todos os presentes de urgência nas medidas constantes desta carta, pedidas ao Governo Federal. Precisamos é de uma apuração tão rápida quanto possível desses fatos, porque não só a tensão social no Estado se eleva a cada dia que passa e, no desespero, as pessoas indiciadas, envolvidas realmente com essas atividades criminosas são capazes de todo tipo de ato. Daí a nossa preocupação até mesmo com a integridade física do Governador João Alberto Capiberibe. A nossa preocupação não é apenas com a integridade física do Governador, mas que haja uma explosão social de indignação. A indignação popular está crescendo e há o risco também de uma explosão social em Macapá, o que traria consequências imprevisíveis para a estabilidade política do Estado. Amanhã pela manhã, estaremos com o Ministro da Justiça, o Dr. José Gregori, exatamente para levar a nossa preocupação. Enfim, corri a tempo de dar o aparte ao brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup> para dizer também da minha solidariedade e em apoio a tudo que está dizendo desta tribuna.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Saturnino, pelas palavras elogiosas pronunciadas ao meu respeito. Quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> vive em um Estado também invadido, lamentavelmente, pelo narcotráfico, mas compreendemos a luta que vem sendo desenvolvida, que vem sendo encetada pelos Poderes constituídos daquele Estado, a começar pelo Governador Anthony Garotinho, que se empenha com risco da própria vida, da própria imagem pública, porque ataques lhes são desferidos quase que diariamente em decorrência justamente daqueles que têm como arma a represália, a calúnia, a difamação, para intimidar um Governador da estatura moral, política e da honradez de um Garotinho.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Hoje, durante o ato que se realizou na Câmara, assistimos a solidariedade de Governadores como o de Alagoas, Ronaldo Lessa, como o do Acre, Jorge Viana e o do Rio Grande do Sul, mas especialmente Acre, Alagoas e Estado do Rio, que também enfrentam este

problema de forma muito grave ou enfrentaram nos seus respectivos Estados. O depoimento do Governador Jorge Viana foi chocante e vibrante, porque S. Ex<sup>a</sup> passou por isso, assim como o Governador Ronaldo Lessa, de Alagoas.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Concedo um aparte ao Senador Sebastião Rocha.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Senador Antonio Carlos Valadares, no começo da tarde de hoje, recebi um telefonema do Líder do PSB, na Câmara dos Deputados, Deputado Alexandre Cardoso, que posteriormente pediu que eu conversasse ao telefone também com o Governador do Amapá. Atendi ao telefonema do Governador, quando, na oportunidade, fui convidado para participar do referido ato. Expliquei que eu tinha dificuldades para estar presente naquele ato. Primeiro, quero esclarecer que considero extremamente legítimo que o Governador do Amapá se mobilize junto à CPI do Narcotráfico, ao Ministério da Justiça, à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal, para varrer de vez, do Estado do Amapá o narcotráfico. Sou daqueles que entendem que o Governador do Amapá não está envolvido com o narcotráfico. Concretamente, este é o meu pensamento. Por outro lado, entendo que o Governo do Amapá, na condução desse processo, cometeu inúmeros equívocos, como também considero que a CPI do Narcotráfico cometeu um pequeno equívoco quando esteve no Amapá, o de não separar devidamente corrupção de narcotráfico, passando uma imagem para a população de que todos aqueles que estão envolvidos com corrupção, paralelamente, estariam também envolvidos com o narcotráfico, o que não é verdade. É preciso separar o que é corrupção e o que é narcotráfico, verificando onde eles se entrelaçam e se associam. Estou de acordo que se deva punir o narcotráfico e a corrupção. Mas não se pode generalizar, por exemplo, de que toda a Assembléia Legislativa do Amapá esteja envolvida com narcotráfico. Isso não é verdade, exceto os Parlamentares que estão do lado do Governador. Isto não é uma verdade. Pode haver Deputados, e é preciso provar que haja Deputados. Até ouvi alguns depoimentos afirmando que há Deputados. Não

tenho as provas, a Polícia Federal ainda não as apresentou e nem o Ministério Público Federal; estamos aguardando. Então, o principal equívoco do Governador Capiberibe na condução deste processo foi que ele permitiu um processo praticamente onde ele se tornou refém da Assembléia Legislativa. É inexplicável, por exemplo, que o Governador do Amapá passe recursos a mais para o Poder Legislativo, que ele chama de corrupto e envolvido com narcotráfico. E ele ainda passa um terço do orçamento anual a mais para a Assembléia Legislativa. É inexplicável que o Governador, por exemplo, chame a Presidente do Tribunal de Contas do Amapá de narcotraficante e, ao mesmo tempo, vete um projeto da Assembléia Legislativa que proibia a reeleição da Presidente, do narcotráfico. Eu disse para o Governador do Amapá quais as minhas diferenças com relação a ele. Entendo que ele foi conivente com essa situação. O PT e o PSB nacional ainda vão desvendar essa questão por si próprios, e não pela minha fala, pois posso parecer, até certo ponto, radical, sectário, pois o meu Partido faz oposição ao Governador do Amapá. As lideranças nacionais do PT e do PSB ainda vão descobrir, por seus próprios caminhos, qual a relação que existe entre o Governador Capiberibe e a Assembléia Legislativa. Uma relação de convivência, espúria. O Governador João Alberto Capiberibe, primeiramente, para ter o meu apoio nesse processo todo, apoio de combate à corrupção e ao narcotráfico, terá de acabar com a corrupção que também grassa no Governo. O Governo foi o grande corruptor da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas. Isso os Srs. Parlamentares e as lideranças nacionais do PT e do PSB descobrirão, no futuro. Não dá para esconder o problema definitivamente. A minha divergência com o Governador é pelo fato de que ele participou ativamente disso, como corruptor do processo, tornando-se, agora, refém da Assembléia Legislativa. Assim sendo, quero que se apure a corrupção na Assembléia Legislativa, no Tribunal de Contas do Estado e também no Governo do Amapá. Se o Governador concordar que se apure a corrupção também no Governo do Amapá, fecharemos o acordo. Apuraremos a corrupção na Assembléia Legislativa, no Tribunal de Contas e no Governo do Estado do Amapá. É preciso que a CPI

diga quem é narcotraficante, no Estado do Amapá. É preciso que a Polícia Federal e o Ministério Público Federal digam concretamente quem é narcotraficante, porque o Governador agora abre a boca e chama qualquer um de narcotraficante. Trata-se de uma irresponsabilidade, o que também não pode ocorrer. É necessário identificar quem é narcotraficante, para a sociedade separar o corrupto do narcotraficante. Os dois devem ser condenados. Mas há aqueles que fazem só corrupção e os que, além de corruptos, praticam o narcotráfico. É preciso separar isso, Senador Antonio Carlos Valadares. Essas são as minhas divergências com o Governador. Conversamos aqui entre nós, Senadores da Oposição, que me pediram para buscar um entendimento com o Governador Capiberibe. Estou repetindo o mesmo assunto. E continuarei repetindo, enquanto o Governador do Amapá não provar o contrário. Ele foi, nesses cinco anos, o principal corruptor da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá. Quanto ao resto, se for para ir ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e ao Ministério da Justiça pedir o prosseguimento das investigações, irei inclusive junto com o Governador Capiberibe.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Amanhã, haverá uma reunião dos Parlamentares com o Ministro da Justiça. V. Ex<sup>a</sup> irá com o Governador?

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Se for convidado e se o horário for compatível, eu irei.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> está sendo convidado neste instante. Está ali o nosso Líder, que poderá confirmar o convite.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Sem nenhum problema, se o assunto pedir o prosseguimento das investigações. O Governador diz que a Assembléia não tem legitimidade nem credibilidade para fazer as investigações no Amapá. Alguém precisa dar prosseguimento a esse trabalho. S. Ex<sup>a</sup> não apóia que a Assembléia Legislativa investigue nem permite que ela seja investigada. Da mesma forma que o Governador se diz ameaçado de morte, os Deputados Estaduais quase foram alvejados por tiros de revólver numa manifestação. Isso precisa acabar no Amapá. É necessário separar: narcotraficantes devem ter seu mandato

cassado e devem ir para a cadeia, assim como os corruptos. Respeito o Governador do Amapá como pessoa e como figura histórica da política, mas S. Ex<sup>a</sup> cometeu, nesse período, inúmeros equívocos na relação com os demais Poderes: estimulou a corrupção e repassou dinheiro para a Assembléia Legislativa a fim de que ela votasse a favor de seus projetos. Esses fatos são conhecidos no Estado do Amapá. No ano passado, concretamente, S. Ex<sup>a</sup> repassou R\$8 milhões a mais para a Assembléia Legislativa. Se a Assembléia Legislativa lava o dinheiro do narcotráfico, se faz farra com o dinheiro público, parcela da culpa é do Governador João Capiberibe, que repassa recursos extras para a Assembléia Legislativa do Amapá sem dar explicações. Perguntei recentemente ao Senador Tião Viana se o Governador do Acre transfere recursos a mais para a Assembléia Legislativa acreana. Ele respondeu-me: "Nem um tostão, não admitimos isso." Então disse-lhe: "Pergunte ao Governador do Amapá por que S. Ex<sup>a</sup> transferiu R\$8 milhões extras para a Assembléia Legislativa amapaense no ano passado". Foi para chamar os Deputados Estaduais de corruptos e de narcotraficantes? A corrupção existe na Assembléia Legislativa, no Tribunal de Contas e no Governo do Amapá. Quanto a narcotraficante, pode existir na Assembléia Legislativa, pode existir no Tribunal de Contas e no Governo não tenho nenhuma informação de que exista. Houve uma denúncia contra o Governador, que eu, particularmente, não levo a sério, não cogito de ser verdadeira. É preciso identificar quem são os narcotraficantes, e não vender essa imagem de que o Governador João Alberto Rodrigues Capiberibe é bom mocinho, é probo, é honesto, é isso e aquilo, e os outros não prestam. S. Ex<sup>a</sup> foi conivente, permitiu que isso avançasse e hoje é refém dessa situação. Desculpe se me estendi no aparte, mas, neste momento em que há uma mobilização da Bancada da Oposição, como membro dessa Bancada, tenho de dizer o que sinto a respeito disso. O Governador João Alberto Rodrigues Capiberibe foi negligente no trato com a Assembléia Legislativa, foi conivente; agora perdeu as rédeas da situação e não consegue mais sair do cerco em que se envolveu juntamente com os Deputados, sendo refém da Assembléia Legislativa. Dificilmente S. Ex<sup>a</sup> se libertará dessa situação, pelo



rolo em que se envolveu dentro da Assembléia Legislativa conjuntamente com os Deputados Estaduais.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Concede-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Pois não, Excelência.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Solicitei a palavra, naturalmente, para responder à intervenção do Senador Sebastião Rocha. É preciso separar as coisas. Em primeiro lugar, o Governador pode ter cometido equívocos, erros graves. Qual de nós não está sujeito a cometer erros? Porém, passar recursos para a Assembléia...

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) (Fora do microfone) – Recursos a mais, Excelência.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – A mais em relação a quê?

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) (Fora do microfone) – Ao duodécimo.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – É preciso que S. Ex.<sup>a</sup> explique isso. É possível que tenha repassado a mais, porém uma coisa é repassar recursos para a Assembléia Legislativa, outra coisa...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – ...repassar recursos para construir um aeroporto, Excelência.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Repassou recursos para comprar votos, Senador Roberto Saturnino, para a Assembléia engavetar CPIs, para a Assembléia aprovar projetos do Governo, para a Assembléia...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Senador Sebastião Rocha, por favor, o Senador Roberto Saturnino está com a palavra. Depois, darei novamente a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Senador, o que nós queremos é apurar os fatos, os atos de corrupção e os atos – mais graves ainda – do narcotráfico. O que queremos hoje, o que o Governador nos pede para nos empenharmos é a favor da apuração, o mais rápido possível, de todos os fatos a fim de que o assunto se esclareça de forma definitiva. Evidentemente que nós, os Senadores de outros Estados, não temos o conhecimento da política do Amapá, mas sei que repasses de recursos

para a Assembléia são muito altos e pode ter havido repasses além do estabelecido no Orçamento, mas é possível que os repasses se justifiquem por uma ou por outra razão. Isso não constitui ato de corrupção. Ato de corrupção é desviar recursos públicos para, por exemplo, fazer pista de avião no próprio terreno; é tirar dinheiro na boca do caixa para si mesmo, quando os recursos seriam da Assembléia. Há uma diferença muito grande, há uma diferença qualitativa que é essencial e caracteriza atos de corrupção, ou caracteriza atos políticos para conseguir governabilidade. É possível que o Governador tenha repassado recursos a mais para a Assembléia em busca de governabilidade, na medida em que os Poderes são interdependentes e um Governador sem um mínimo apoio na Assembléia não consegue governar. Mas isso será esclarecido. O que nós queremos é que a Polícia Federal, o Ministério Público Federal, a CPI do Narcotráfico tenham uma atuação mais célere, mais dinâmica, para que se evitem ocorrências que podem atingir níveis de gravidade extremamente preocupantes.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Senador Roberto Saturnino, eu gostaria de esclarecer que a Assembléia Legislativa do Amapá, segundo eu soube hoje à tarde, nessa reunião, por informação de um representante do Partido dos Trabalhadores, de um jovem Deputado Estadual, por sinal brilhante...

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – V. Ex.<sup>a</sup> pode dizer que é um grande Deputado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Esse senhor, que o Senador Sebastião Rocha está afirmando que é um grande Deputado, disse que foi feita uma CPI com base nas denúncias formuladas contra a Assembléia Legislativa. Essa CPI afirmou que o Presidente era inocente, mesmo sabendo que um aeroporto ou um campo de aviação ou uma pista de pouso fora construída com o próprio dinheiro da Assembléia, ou seja, do Poder Público. Que moral tem essa Assembléia Legislativa para julgar um Governador? O Governador Capiberibe está certo. S. Ex.<sup>a</sup> tem que se precaver, porque não só o seu mandato está em jogo, mas, acima de tudo, a sua integridade física está em jogo, porque os corruptos que existem hoje no Estado do Amapá, conjugados com aqueles que militam no narcotráfico, querem a

sua destituição do Governo, porque se trata de um homem sério e íntegro.

Quanto aos repasses que S. Ex<sup>a</sup> fez para a Assembléia Legislativa, que é um Poder – conforme a Constituição Federal – autônomo, independente em relação ao Executivo, o Governador Capiberibe não pode assumir a responsabilidade pelos atos de outros Poderes.

Assim, se o Congresso Nacional estivesse aplicando erradamente os recursos enviados pelo Ministério da Fazenda, que culpa teria o Presidente da República pelo fato de o Presidente do Congresso Nacional locupletar-se com o dinheiro do povo? Graças a Deus, temos, no Congresso Nacional, dois representantes à altura dos anseios de lisura e de honradez do povo brasileiro, que são o Presidente Michel Temer e o Presidente Antonio Carlos Magalhães. Graças a Deus, atos de corrupção, desvios do dinheiro público não acontecem aqui no Legislativo. Se acontecessem, de forma nenhuma o povo não poderia culpar o Presidente da República.

Mas, no Estado do Amapá, o que lá está acontecendo é uma integração entre a corrupção e o narcotráfico. Existe uma integração entre esses dois atos criminosos. Isso precisa ser coibido de uma vez por todas em nosso Brasil.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Concedo um aparte ao Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Nobre Senador, existe isso que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, agravado pelo seguinte: essas pessoas que têm esse tipo de caráter estão-se vendo ameaçadas pela apuração dos fatos. E, no desespero, são capazes de atos muitíssimos mais graves ainda. Daí a nossa preocupação com a integridade física do Governador e com a manutenção do mínimo de paz e distensão junto à população local.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – De tirar a vida do Governador e de outros.

Senador Saturnino, mas não é possível ...

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Prorrogo a sessão por cinco minutos para que o debate se conclua, pois há dois colegas que desejam apartear V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Continuando, não é possível que esses três Parlamentares, que foram favoráveis à CPI da própria assembléia, para averiguar os roubos acontecidos ali dentro, agora, são contra a deposição do Governador. Só aqueles outros que estão ao lado do Presidente que fez o aeroporto é que estão certos?

Concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner e, em seguida, à Senadora Marina Silva, encerrando o meu discurso após os apartes.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador Antonio Carlos Valadares, a Presidência acaba de advertir que o tempo está por encerrar. Inclusive, estava inscrito para falar mas, antes da mim, há a Senadora Marina Silva. Mesmo assim, o Presidente adverte que o tempo está-se esgotando e precisa encerrar a sessão. Vejo que meu tema, o orçamento, leva-me a crer ser um ensaio para se implantar o Parlamentarismo. Todavia, creio que o Orçamento, como está sendo tratado hoje, não pode continuar, pois trata-se de uma ficção e algo precisa ser feito. São reflexões sobre o Orçamento, o Parlamentarismo, de acordo com proposta apresentada à Casa, ontem. Como não poderemos abordar agora, quero aproveitar o aparte do Senador Antonio Carlos Valadares em relação a esse caso. Há pouco, o eminente Senador desta Casa e representante da terra, do Amapá, propunha um acordo com a Assembléia Legislativa, com o Governo e Tribunal de Contas. Não há problema. O Senador Roberto Saturnino informa que haverá amanhã uma audiência no Ministério da Justiça.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Às 10 horas e 45 minutos.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – A fim de, quem sabe, iniciar uma caminhada nesse sentido. Acredito que todos pensam nisso, V. Ex<sup>a</sup> também, em trazer transparência, em tornar claras as questões. E até trago o testemunho de que quando foi instalada, nesta Casa, uma comissão para analisar as obras inacabadas no Brasil, da qual foi Presidente o Senador Carlos Wilson e eu fui designado Relator, visitamos o Estado do Amapá. À época, devo confessar, fomos muito bem recebidos pelo Governador João Alberto Rodrigues Capiberibe, de quem tivemos a melhor das impressões e que trava

uma luta muito grande. Não apenas naquela região como no Brasil todo existe a luta contra o narcotráfico. E acredito também que precisamos levar adiante o trabalho da própria Assembléia Legislativa. Quando V. Ex<sup>a</sup> vem à tribuna abordar o tema, eu diria até que, em função do que existe no Brasil atualmente, acabo de ser informado que na Assembléia Legislativa de Pernambuco, no dia de hoje, um deputado foi cassado por crime de narcotráfico. É um caso inédito naquela Assembléia. Creio que a questão interessa a todo o Brasil. Todos nós, inclusive eu, que sou de Santa Catarina, estamos comungando, participando a fim de enfrentar com muito realismo. Não podemos fugir dessa questão. É um assunto que está à tona, do qual a sociedade brasileira está participando, então não há como negar. Precisamos lutar por tudo isso. Se na Assembléia existe essa questão, Pernambuco deu o exemplo e a coragem de hoje de afastar um dos seus membros. Nós temos que ter a sinceridade e a profundidade para enfrentar isso com muito realismo. Por isso eu gostaria de participar, embora não possa abordar o tema da forma como eu gostaria, em função do tempo. Mas eu queria oferecer esse aparte a V. Ex<sup>a</sup> para dizer que o Brasil participa desse debate sobre o Amapá, assim como está acontecendo inclusive no meu Estado, onde há uma CPI também levantando essas questões. Veja V. Ex<sup>a</sup> que no Brasil inteiro essa questão está sendo analisada.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Agradeço a participação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Casildo Maldaner. E agora, para encerrar o meu discurso, concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, eu estou acompanhando com muita atenção o episódio do Amapá, até pela relação solidária que temos dos casos que hoje estão acontecendo no País, particularmente o Acre, que tem caso semelhante. Quero tomar muito cuidado com alguns aspectos. Eu penso que ninguém deve se tornar refém de nenhum tipo de situação; não é apoiar por apoiar, incondicionalmente. Penso que se o Senador Sebastião Rocha tem denúncias. S. Ex<sup>a</sup> disse claramente da tribuna que o Governador Capiberibe é um corruptor – foram essas as palavras do Senador Sebastião Rocha. Da mesma forma que S. Ex<sup>a</sup> está

acusando o Governador, se as denúncias não forem formalizadas, se não forem apresentadas, podem levar a uma interpretação de que há conivência. Pois se há tanta certeza, a situação fica estabelecida dessa forma. Creio que nesse momento tem-se que tomar muito cuidado. De repente, o cerco está sendo montado contra o Governador Capiberibe. S. Ex<sup>a</sup>, ao invés de estar recebendo apoio e solidariedade para combater o narcotráfico, a corrupção e o esquadrão da morte em seu Estado pois testemunhas estão sendo eliminadas, está assistindo à inversão da situação. Em vez de os narcotraficantes serem perseguidos, investigados, punidos pelo assassinato de testemunhas, o Governador, que é o denunciante, passa a ser o investigado. Não estou querendo dizer que as investigações não devam ser feitas. No entanto, a partir do momento em que se tem tanta certeza deve haver uma formalização. Não é justo dizer que um dia vamos descobrir por nossos próprios meios. Se, por ventura, o Senador Sebastião Rocha detém os meios, que os disponibilize. Fico mais preocupada porque na época em que estávamos na linha de frente, combatendo, vi alguns parlamentares de meu Estado – mas sei que não é esse o caso do Senador Sebastião Rocha – virem à tribuna para dizer que no momento em que se fica dizendo que no Acre há narcotraficantes e esquadrão da morte estamos generalizando. E que, com isso, o povo acreano passa uma imagem, para o Brasil, de narcotraficante. Não é verdade. O povo do Acre sabe exatamente quem são os corruptos, quem são os envolvidos com o esquadrão da morte e quem são os envolvidos com o narcotráfico. A dona de casa, o funcionário público decente, eu, graças a Deus, nunca me senti atingida quando alguém dizia que há narcotraficantes, corruptos, esquadrão da morte; só se sentiam atingidos aqueles em que a carapuça servia. É certo que existem diferenças, existe o traficante e o corrupto, agora que ambos precisam ser punidos ninguém nega. Claro que existe um falso moralismo e muitos assumem até que são corruptos, mas não querem ser chamados de narcotraficantes. É engraçado! Para mim, as duas coisas têm uma conteúdo ético que deve ser criticado e combatido. De sorte que, com todo o respeito, penso que ninguém deve ser defensor incondicional nem refém de nenhum tipo de

situação, precisamos, sim, neste momento, separar o joio do trigo. O que está acontecendo é muito grave e sei como essas pessoas operam no sentido de desmoralizar aqueles que estão, efetivamente, querendo fazer as investigações para esclarecer toda uma situação. É por isso que a minha posição é de solidariedade e de respeito pelo processo. Vi pessoas tentando acusar o Governador Jorge Viana de ser envolvido com o narcotráfico, deram o seu depoimento; vi aqui da tribuna da Casa o Senador Nabor Júnior apresentando compras superfaturadas da época do ex-governador Orleir Cameli e que foram cobradas ao atual Governo – porque quando se ganha uma eleição para o governo do Estado não significa que as contas anteriores ficaram no passado. Assim, acusam o Governador Jorge Viana. Então, o tempo todo há pessoas querendo fazer a política do gambá, ou seja, espalhar o cheiro ruim em todas as pessoas. E eu tenho muito cuidado com isso.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> esclareceu com muita propriedade a política hoje existente não só no Estado do Amapá como no Acre. V. Ex<sup>a</sup> é especialista nisso porque sofreu as conseqüências de ser Oposição e, depois, de ser Governo, com acusações injuriosas, com calúnias e difamações que, a toda hora e a todo instante, são jogadas contra um Governador sério, como é o Governador do Acre.

Assim acontece também em relação a outros Governadores, como é o caso do Governador do Amapá, que cumpre a tarefa que lhe é peculiar e obrigatória como Chefe do Poder Executivo, qual seja a de comandar toda e qualquer ação contra o crime organizado, que precisa ser combatido não apenas no Estado do Amapá, mas em todo o território nacional.

Lamentavelmente não posso conceder mais um aparte ao nobre Senador Sebastião Rocha, com quem debati com muito prazer, em virtude de o tempo estar esgotado. Mas esse tema não está esgotado e voltaremos a discuti-lo.

Convido V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sebastião Rocha, como digno representante do Estado do Amapá, para que se faça presente amanhã na audiência que teremos com o Ministro da Justiça.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Irei com todo prazer, se for para pedir apuração do narcotráfico. Se for para pedir apuração de corrupção, irei também, mas se for incluído o Governo do Estado do Amapá, a Assembléia Legislativa do Estado e o Tribunal de Contas.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – É assim que espero a presença de V. Ex<sup>a</sup>, que, naturalmente, terá voz altiva para dizer o que bem quiser perante o Ministro da Justiça. Acataremos o parecer de V. Ex<sup>a</sup> apesar de não concordarmos com ele na íntegra.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Antes de encerrar a sessão, em primeiro lugar, registro um tento fantástico da Justiça brasileira, especialmente da Justiça do Pará, por ter condenado, pela primeira vez na nossa história, ao longo de mais de trinta anos de impunidade, o fazendeiro Jerônimo Amorim, mandante do crime de Expedito Ribeiro de Souza. Quero deixar registrado nos Anais desta Casa o discurso que preparei sobre a questão, bem como, por se tratar de um fato absolutamente histórico, os termos da sentença proferida pelo Juiz Cláudio Augusto Montelvão das Neves, Juiz Presidente do Segundo Tribunal do Júri da Capital do Estado do Pará.

**SEGUE DISCURSO, NA ÍNTEGRA, DO SENADOR ADEMIR ANDRADE, BEM COMO DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

PRONUNCIAMENTO DO SENADOR ADEMIR ANDRADE, FEITO NA SESSÃO DE 7-6-2000, REGISTRANDO O JULGAMENTO E CONDENAÇÃO DO FAZENDEIRO JORÔNIMO ALVES DE AMORIM:

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Senadores.

Peço a atenção de V. Exa<sup>as</sup> para um registro da maior importância que trago oficialmente ao conhecimento desta Casa.

Encerrou-se na noite de ontem, em Belém, o julgamento que apurou o assassinato do sindicalista Expedito Ribeiro de Souza, morto no dia 2 de fevereiro de 1991, na cidade de Rio Maria, região Sul do Pará.

Após mais de dez horas de debates entre acusação e defesa, o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri da 2ª Vara Penal, composto por sete jurados, considerou culpado o réu Jerônimo Amorim, por 6 votos a 1, tendo a sentença fixada uma pena de 19 anos e seis meses, a ser cumprida em regime fechado, na Penitenciária de Marituba.

Este julgamento, senhoras e senhores senadores, é um marco histórico na luta pela solução do conflitos futiários pela reforma agrária em nosso País...

Pela primeira vez a Justiça coloca no banco dos réus um fazendeiro, mandante de crime contra trabalhadores rurais e, exemplarmente, o condena, mostrando assim para todo o País e para a comunidade internacional que as instituições brasileiras começam uma trajetória que, esperamos, seja irreversível no sentido de acabar de vez com a impunidade em nosso País.

O cidadão que foi condenado ontem, era na verdade o último vértice de um triângulo formado em torno do homicídio do sindicalista Expedito Ribeiro, homem de origem humilde porém de grande sensibilidade humana, que usando e sua experiência de vida e liderança como homem do campo, literalmente deu a própria vida em favor da luta pela terra e da organização dos trabalhadores rurais na região sul do Pará.

No mesmo processo em que foi condenado ontem o fazendeiro Jerônimo Amorim, responsabilizado como mandante do crime, já haviam sido julgados e condenados anteriormente, em 1994, o pistoleiro José Serafim Sales – conhecido como “Barreirito”, autor dos disparos que vitimaram o sindicalista, e o intermediário do crime Francisco de Assis Ferreira, conhecido como “Grilo”, gerente da Fazenda Nazaré, de propriedade de Jerônimo Amorim.

A Justiça, no entanto, ainda não está feita por completo... José Serafim sales – o “Bareirito”, autor dos tiros que mataram Expedito Ribeiro, conseguiu fugir da penitenciária de Marabá, onde encontrava-se sob custódia o intermediário Francisco de Assis Ferreira – o “Grilo”, encontrava-se gozando de liberdade condicional. O que se espera é que, efetivamente, a decisão do Conselho de Sentença proferida ontem seja cumprida á risca de modo a que o fazendeiro cumpra integralmente a pena que lhe foi imposta pela sociedade.

Apelo, Senhor Presidente para que o Sistema Penal do Estado do Pará se acautele de todas as garantias para que isso realmente ocorra pois, como se sabe o fazendeiro é hábil em

evadir-se e ocultar-se dos braços da lei. Tanto é assim, que passou quase oito anos foragido e só foi preso em novembro do ano passado, na cidade de Cancún, no México.

Nesta oportunidade, Senhor Presidente, quero destacar a exemplar condução do julgamento, presidido pelo Juiz Cláudio Montalvão das Neves, que portou-se com grande profissionalismo isenção e senso da justiça.

Parabenizo também o esforço do Promotor de Justiça, Dr. Edson Cardoso, titular da Promotoria Criminal junto à 2ª Vara Penal, congratulando-me ainda com os senhores advogados que atuaram como assistentes de acusação, dentre os quais destaco o Dr. Luis Eduardo Grenhalgh o Dr. Jorge Farias, militante do PCdoB e tradicional defensor dos trabalhadores rurais da região Sul do Pará, além do advogado Egyddio Sales Filho.

Solidarizo-me também com os familiares do sindicalista Expedito Ribeiro de Souza, particularmente sua viúva, senhora Maria Macedo de Souza, hoje com 52 anos; pela dignidade que teve em resistir, durante todos esses anos à pressão e até mesmo ameaças, não se intimidando nunca e muito menos permitindo que qualquer coisa de ruim acontecesse com os nove filhos órfãos, deixados sob sua única responsabilidade após o assassinato do marido.

Verifica-se portanto, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que a condenação do fazendeiro Jerônimo Amorim como mandante de um crime contra liderança de trabalhadores rurais, descortina um novo horizonte em nosso País... um tempo em que se há de abolir definitivamente a impunidade, sob todas as formas, principalmente em se tratando de graves problemas sociais, como é o caso dos conflitos fundiários que este país ainda apresenta e que insistem em manchar de sangue os noticiários, envergonhando-no diante de tod a sociedade brasileira e da comunidade internacional.

Por fim, Senhor Presidente solicito, na forma regimental, que seja inserido nos anais deste Senado Federal o que considero ser um documento histórico para este país...

Ao encerrar este pronunciamento, encaminho a mesa diretora deste Senado Federal cópia da Sentença Condenatória proferida contra o cidadão Jerônimo Alves Amorim, imputando-lhe a pena de 19 anos e 6 meses pela participação como mandante do assassinato do sindicalista Expedito Ribeiro de Souza!

Que sirva de exemplo para tantos quantos ainda ousem tentar acobertarem-se sob o manto da impunidade!!!

Era o que tinha a dizer

Muito obrigado.

*Sentença de julgamento***Réu: JERÔNIMO ALVES AMORIM**

Vistos, etc.

Adoto como relatório o de fls. 1246 a 1249 dos autos.

Submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri o Pronunciado **JERÔNIMO ALVES AMORIM**, já devidamente qualificado nos autos, o Douto Conselho de Sentença do Tribunal do Júri recebeu a Tese apresentada pela defesa de **NEGATIVA DE AUTORIA DO CRIME MANDANTE** por 06 SIM e 01 NÃO.

O Conselho de Sentença acatou no quarto quesito por 06 SIM e 01 NÃO reconhecendo ser previsível por parte do Réu, o resultado mais grave na forma do art. 29, § 2º do Código Penal Brasileiro.

O Júri acatou as qualificações previstas nos quesitos 5º e 6º ambos por 07 SIM e ainda reconheceu existir a agravante prevista no art. 62 inciso I do Diploma Legal supra referido. No entanto, não foi reconhecida nenhuma circunstância atenuante por 06 NÃO e 01 SIM.

Como se vê, o Júri reconheceu a responsabilidade criminal do Pronunciado acima declinado pelo Crime previsto no art. 121, § 2º, incisos I e IV do Código Penal Pátrio c/c art. 29, § 2º, que prevê a pena de 12 (doze) a 30 (trinta) anos de reclusão.

Considerando o que determina o artigo 59 do Código Penal Brasileiro a culpabilidade do Réu é patente através da decisão do Conselho de Sentença, não registra antecedentes criminais, conforme certidões nos autos portanto é Réu primário. A conduta social e personalidade da agente, normal aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime desfavoráveis ao Réu, entendendo que a vítima não contribuiu para o crime.

ISTO POSTO CONDENADO, como Condenado tenho **IERÓNIMO ALVES AMORIM**, a pena ~~base de doze~~ (12) anos de reclusão, em face do Júri ter reconhecido a existência de uma circunstância agravante, aumento a pena para treze anos e aumento ainda a metade, transformando a pena base em definitiva e em concreta em 19 anos e seis meses de reclusão, com fulcro nos artigos 121, § 2º, inciso I e II c/c art. 29, § 2º e art. 62, I, todos do Código Penal Brasileiro.

A pena deve ser cumprida, inicialmente, em regime fechado na Penitenciária Metropolitana de Marituba, por força do dispositivo 33, §§ 1º e 2º, alíneas "a" do Código Penal Pátrio.

Após o trânsito em Julgado, expeça-se a documentação necessária do condenado ao Juízo das Execuções Penais, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos.

Oficie-se ao Diretor da Penitenciária sobre a condenação do Pronunciado.

Dou esta por publicada e intimada as partes nesta oportunidade.

1ª Sessão da 4ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri da 2ª Vara Penal da Capital.

Belém, 06 de junho de 2000.

  
**DR. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**

Juiz Presidente do 2º Tribunal do Júri da Capital

Presidente do Tribunal do Júri da 2ª Vara Penal

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Os Senhores Senadores Ernandes Amorim, Francelino Pereira, Lúcio Alcântara e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos na forma do Regimento.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique acolheu em reedição da Medida Provisória que modifica dispositivos do Código Florestal, as propostas apresentadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama –, que a Comissão Mista do Congresso que aprecia a matéria havia rejeitado.

Logo em seguida Sua Excelência viajou a Europa para encontro com líderes mundiais, e nos jornais de hoje é anunciado que o Presidente da França promete que o G7, ou G8, vai continuar a financiar programas de proteção das florestas tropicais brasileiras. Inclusive, nesse sentido, o Ibama está sendo reestruturado com a diminuição de suas atividades no restante do Brasil e o fortalecimento de sua atuação na Amazônia.

Mas nesse contexto, a verdadeira discussão é a utilização do território nacional enquanto armazém e sumidouro de carbono para retardar a redução da atividade econômica no primeiro mundo, inevitável com a necessária eliminação de fontes de emissão de gases do efeito estufa. E, representando um Estado da Amazônia, não posso aceitar que as políticas públicas adotadas no Brasil no interesse desses países, não considere também os interesses do Estado que represento, peculiar por sua formação, com migrantes do Sul e Sudeste no sudoeste da Amazônia brasileira.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há uma história, e ela deve ser considerada.

Em 1965 o Código Florestal (lei n.º 4.771/65) proibiu a exploração das florestas primitivas da bacia amazônica, até o Poder Executivo estabelecer planos técnicos de condução e manejo a serem observados em sua utilização (art. 15). E, enquanto não fosse editado o decreto dispendo sobre esses planos, ficou permitido o corte raso – desmatamento –, na Região Norte, e na parte norte da Região Centro-Oeste, desde que fosse mantido com cobertura arbórea pelo menos 50% da área de cada propriedade (art. 44).

Então, sob essa lei, centenas de milhares de migrantes de todo o Brasil converteram seus bens e suas vidas na expansão da fronteira agropecuária ao longo da Belém – Brasília, e da Cuiabá – Porto Velho,

construídas por Juscelino Kubistchek; e também da Transamazônica, aberta no Governo Médici.

O movimento migratório, concentrado na transição do Planalto Central com a planície do rio Amazonas, impactou de forma diferente as diferentes regiões da Amazônia.

No Acre, de 1960 até 1991, a população cresceu de 158 mil para 417 mil habitantes. Um índice semelhante ao do Brasil, cuja população dobrou, de 70 milhões para 146 milhões de habitantes naquele período.

Já no Amazonas, a população cresceu de 700 mil para 2 milhões e 100 mil habitantes, 300%, com concentração da migração em Manaus, onde foram instaladas indústrias e serviços com a Zona Franca. E no Pará o crescimento foi 330%, de 1 milhão e 500 mil habitantes, para 5 milhões.

Mas o recorde ficou mesmo com Rondônia, onde a população foi elevada de 70 mil habitantes para 1 milhão e 130 mil, de 1960 até 1991. Ou seja, cresceu 16 vezes. Enquanto no Amapá esse crescimento foi de 6 vezes, e em Roraima de 8 vezes.

A Amazônia é enorme, e é diversa. Inclusive, no Plano Plurianual de Investimentos, é planejada em diferentes eixos de integração e desenvolvimento. O Madeira Amazonas, e o Arco Norte, pouco impactados pela expansão agropecuária, e o Araguaia Tocantins, e o Oeste, onde aquela migração aconteceu.

Rondônia por exemplo, no Eixo de Desenvolvimento Oeste, começa no Planalto Central, com 800 metros de altitude, e termina a 100 metros, na planície amazônica. Em 1970 tinha 7 mil estabelecimentos rurais, ocupando 20 mil pessoas, com 52 mil hectares destinados a agricultura, 120 mil hectares destinados a pastagens, e um rebanho bovino de 23 mil cabeças. Em 1996, eram 76 mil estabelecimentos rurais, ocupando 350 mil pessoas, com 500 mil hectares destinados a agricultura, e 2 milhões e 900 mil hectares ocupados por pastagens. Aí, o rebanho bovino era de 4 milhões de cabeças.

No Pará, em 70 existiam 140 mil propriedades, com 550 mil pessoas ocupadas em 500 mil hectares de agricultura, e 2 milhões e 500 mil hectares de pastagens. O rebanho bovino contava 1 milhão de cabeças. E, em 1996, eram 206 mil estabelecimentos rurais, com 900 mil pessoas ocupadas em 1 milhão e 300 mil hectares destinados a agricultura, e 7 milhões e 500 mil hectares de pastagens. E o rebanho, somava 6 milhões de cabeças.



O valor da produção animal e vegetal do Pará, naquele ano, foi de R\$ 1 bilhão; e a de Rondônia, R\$ 334 milhões, praticamente igual a do Amazonas, embora com metade de sua população. Devendo ser salientado que a principal atividade econômica do Amazonas é a indústria, em Manaus, e não a produção animal e vegetal. E o Acre, com pouco mais que 1/3 da população de Rondônia, registrou uma produção animal e vegetal de R\$ 107 milhões.

Isso, embora o corte no incentivo da agricultura e da pecuária, e nos investimentos de infra-estrutura, decidido pelos países do G7 para manter o carbono depositado nas florestas, depois que a ciência relacionou a elevação da concentração de carbono na atmosfera com o aquecimento global, e conseqüentes alterações climáticas que ameaçam inundar as grandes cidades litorâneas do hemisfério norte, e transformar em deserto os campos agrícolas da Europa e dos Estados Unidos.

Aí, entre reduzir a própria emissão de carbono, deixando de queimar o petróleo que produz a energia utilizada no desenvolvimento econômico nesses países, e conter a emissão de carbono que haveria no desmatamento em outros países, promovendo também o seqüestro do carbono existente na atmosfera mediante reflorestamento nos territórios desses países, é claro que optaram pela preservação e recuperação das florestas. Financiando campanhas, a imprensa, Organizações Não-Governamentais, cursos, mestrados, e até mesmo políticos que queriam converter os países tropicais em depósitos e sumidouros de carbono produzido no Primeiro Mundo.

Mesmo que imobilizando o território nacional na execução dessa política de desenvolvimento sustentado, onde o desenvolvimento fica com eles, e a sustentação fica conosco.

Então, em 1989 foi acrescentado parágrafo ao art. 44 do Código Florestal, que autorizava o corte raso até a regulamentação de seu art. 15. Esse parágrafo instituiu a figura da reserva legal nas propriedades particulares localizadas na Amazônia, constituída por área de no mínimo 50% de cada propriedade, onde não é permitido o corte raso. E veio dinheiro para demarcar áreas indígenas, criar unidades de conservação, financiar organizações não governamentais, desenvolver projetos de utilização da floresta, desenvolver campanhas, controlar, fiscalizar, quanto mais melhor.

Nesse contexto, em Rondônia, onde o impacto estava concentrado ao longo da BR 364, foi concebido

e desenvolvido um programa de conservação específico, avançado, tendo por base o art. 15 do Código Florestal, que permite a utilização da floresta primitiva da bacia amazônica conforme planos técnicos de condução e manejo estabelecidos por ato do poder público; e o zoneamento ambiental, instrumento da política ambiental previsto desde a Lei n.º 6.938, de 1981.

Esse programa, denominado Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia, foi submetido à deliberação do Senado Federal, que mediante a Resolução n.º 46, de 1992, autorizou empréstimo de US\$167 milhões com o Banco Mundial. Contando ainda com contrapartida da União e do Estado.

A partir de um zoneamento prévio, os recursos foram utilizados na demarcação de unidades de conservação; na fiscalização e controle; e estudos e pesquisas para uma aproximação na escala exigida; e em ações de governo voltadas ao direcionamento da ocupação humana nas áreas já impactadas. Isso ao longo dos últimos 10 anos.

Finalmente, em 1994, aquele art. 15 do Código Florestal foi regulamentado com o Decreto n. 1.282, de 1994, que dispõe sobre a exploração das florestas primitivas e demais formas de vegetação arbórea na Bacia Amazônica. A norma desse decreto, portanto, substituiu a norma constante do art. 44 do Código Florestal para a exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação arbórea da Bacia Amazônica, prevista até sua edição.

Então, o corte raso passou a ser permitida em áreas selecionadas pelo Zoneamento Ecológico – Econômico para uso alternativo do solo, e desde que o proprietário mantenha uma área de reserva legal de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da cobertura arbórea da propriedade.

Então, há poucos dias, depois de 8 anos de trabalho, foi definido e aprovado na Assembléia Legislativa de Rondônia o Zoneamento Agropecuário e Florestal. Delimitando 35% da área do Estado para unidades de conservação que existiam ou foram implantadas nesses últimos anos; 15% para a exploração florestal e instalação de novas unidades de conservação; e 50% para a exploração florestal e atividade agropecuária, onde já está concentrada.

Esse zoneamento prevê subzonas conforme as características ambientais e o impacto já existente, com percentuais diferentes, de 20%, 40%, 70% e 80% onde a cobertura florestal deve ser recuperada ou preservada.

Tudo, mantendo 69% do território do Estado sob cobertura florestal. E de uma maneira possível de acontecer. Não escrito no papel, ou debatido aqui, mas lá, na realidade.

Mas a proposta do Conama incorporada na Medida Provisória 1956-50, sem qualquer base científica, mas apenas pela imposição de Organizações Não Governamentais, torna o zoneamento ambiental de Rondônia uma letra morta, inaplicável.

Agora, nada do que valia vale mais.

Foram gastos R\$ 200 milhões no Planaflo para ordenar a ocupação humana em Rondônia com dinheiro emprestado do Banco Mundial mediante autorização dessa Casa. Agora não vale nada, e se não houver uma providência corretiva a expectativa de ordenamento ambiental de Rondônia deixa de existir. Foi um sonho.

Um programa inédito no mundo, compreendendo uma área territorial de 240 mil km<sup>2</sup>, 3,5% do território nacional; e uma população de 1 milhão e 500 mil pessoas, 1% dos brasileiros, não significa mais nada.

Embora a sociedade civil de Rondônia tenha chegado a esse zoneamento ao longo de 10 anos de trabalho. Tenha concordado, pactuado. Inclusive os agricultores e os proprietários que terão que recompor suas áreas, ou que não mais poderão converter florestas.

Não é uma lei feita com um mapa na parede. Ou fotos de satélites, mostrando manchas coloridas. Nem uma medida provisória como essa que está aí, que sequer foi examinada na Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente, que nem tem uma interpretação pronta do que está escrito. Uma Medida Provisória que foi encaminhada e assinada sob pressão de e-mails em caixas de correio eletrônico. Cujas motivações nem foram verificadas, porque se forem ver – e está lá, nas páginas das Organizações Não-Governamentais –, vão ver que milhares de pessoas de boa vontade atenderam um apelo mentiroso, uma denúncia falsa, onde diziam que deputados e senadores estavam mudando o Código Florestal para reduzir a reserva florestal de 80% para 50% da Amazônia, podendo chegar a 20% em 3 anos.

Então, chega essa reedição. Que obriga quem obedeceu a lei, e respeitou o limite de 50% para a reserva legal, a passar essa reserva para 80% da propriedade, e recompor a cobertura florestal nativa em até 60% da área que legalmente converteu.

E, no caso de existir o zoneamento ecológico, pior. O proprietário fica obrigado a recompor com cobertura florestal 50% da área da propriedade, independentemente de qualquer consideração técnica, de qualquer razão científica relacionada àquele ecossistema. Enquanto se não existir o zoneamento ambiental, o proprietário pode compensar toda a reserva legal em outra área, ou podem fazer consórcio, desde que admitido pelo órgão ambiental.

Quer dizer, o negócio é caso a caso, com a ONG em cima, vigiando, esse deixa, esse não deixa. E a razão de cada caso fica para cada um.

Isso não é sério. Não pode ser sério.

Estão tratando com propriedade de pessoas. Com a vida econômica das pessoas e do Estado.

Rondônia não é Acre. Rondônia não é Amazonas. Não é Roraima. E na questão ambiental saiu na frente, porque impactou primeiro em um programa financiado pelo Banco Mundial, o Polonoroeste. Então foi corrigida pelo próprio Banco Mundial, com o Planaflo. E agora, ao final, querem zerar tudo. Deixar o dito pelo não dito, o feito pelo não feito.

Não é assim, é preciso um pouco mais de respeito, de estudo, de conhecimento da realidade. Menos ignorância.

Então, acredito que essa Casa, e os órgãos competentes, deve abrir um espaço para discutir essa questão com os técnicos do Estado que trabalharam no zoneamento ambiental. Até mesmo para ver o resultado do investimento aprovado nessa Casa.

Muito Obrigado.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assisti, na semana passada, na Academia Brasileira de Letras, ao lançamento do livro *Um Aprendiz de Ciência*, obra que, sendo o roteiro autobiográfico do nosso mais notável cientista, Carlos Chagas Filho, é, também, um relato humano de um homem apaixonado pela vida científica e tocado pela simplicidade das pequenas cidades mineiras de Oliveira e Lassance.

Seu autor, um grande abnegado da ciência, um dia, em 1946, esteve aqui, no Senado da República, para ser sabatinado, perante a Comissão de Relações Exteriores, como indicado para Embaixador do Brasil na Unesco.

Ele havia sido convidado pelo telefone, pelo então Presidente da República, Humberto Castello Branco, quase não acreditando que era verdade. E só aceitou a missão pela forte pressão de um

ex-Senador, Luiz Vianna Filho, que, na época, era o Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

Essa e outras das muitas missões de Carlos Chagas Filho são por ele descritas, com precisão cronológica e também com seu profundo sentimento humanístico, no livro a que faço referência, uma edição da Editora da Fundação Oswaldo Cruz e da Nova Fronteira.

Ao lançamento, muito concorrido, estiveram presentes, além dos membros da ABL e de outras instituições ligadas à ciência, também os familiares do cientista, que, falecido em fevereiro deste ano, nos legou essa contribuição literária e histórica.

Um Aprendiz de Ciência é definido pelos editores como "um relato de vivências, reflexões e realizações, num testemunho do que há de mais significativo, na segunda metade do século XX, quanto à presença brasileira no campo das relações entre ciência, cultura, nacionalidade e cidadania."

Nesse seu relato, o cientista atribui muito do que pôde fazer aos seus intensos estudos e à pesquisa da ciência, mas, por igual, à parcela de ensinamentos obtida em sua infância e na juventude em terras mineiras, onde nasceu seu pai, outro grande nome da nossa ciência, Carlos Chagas, o descobridor da doença que levou seu nome, a Doença de Chagas.

Foi em Minas, na cidade de Oliveira, também a terra natal de minha esposa, Latifinha, que Carlos Chagas Filho, durante o curso secundário, passava as férias, na Fazenda Tartária, um tempo que ele, no livro, relembra com essas palavras:

"Na Tartária e em Oliveira, onde tinha a grande liberdade de visitar meus tios e com eles me entreter, foi que eu realmente aprendi a conviver com as gentes e conhecer a hospitalidade do povo brasileiro."

Retrato de um tempo com passagens por Minas, o livro reproduz, dentre outros documentos, uma carta enviada a Carlos Chagas, por sua prima, Francisca Vivas de Castro, então com apenas 15 anos e moradora da Fazenda Tartária:

"Professor Chagas e dona Annah, o célebre e eterno mingau da Tartária ainda é servido à nova nora. Tudo é igual e tão diferente. Não mais os carros de bois e cavalos. Tudo muda, só não pode mudar o coração dos homens. Neste deverá haver sempre os sentimentos de hospitalidade, de respeito e temor a Deus, de reverência e

saudade aos nossos antepassados, de garra par enfrentar o futuro."

O tempo em que Carlos Chagas Filho permaneceu à frente da Embaixada do Brasil na Unesco, em Paris, é uma fase por ele considerada extremamente produtiva.

Ali, simultaneamente às atividades normais da instituição, ele organizou e conduziu a Reunião do Comitê para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico dos Países em Desenvolvimento. Nela, foi apresentado à ONU o projeto da Conferência sobre Meio Ambiente, realizada em 1972, em Estocolmo.

Da primeira à última página desse seu novo livro, Chagas Filho revela intenso apreço à ciência, o que o levou a presidir duas academias científicas. A Academia Brasileira de Ciências, por dois anos, de 1964 a 1965, no Rio de Janeiro, e a Academia Pontifícia de Ciências do Vaticano, em Roma, durante 16 anos, de 1972 a 1988.

A Academia do Vaticano é uma das mais antigas e respeitáveis instituições do gênero no mundo e objetivava reunir todos os estudiosos dos fenômenos naturais do mundo.

Criada por Federico Cesi, o Duque de Acquasparta, quando o Brasil tinha apenas dois anos, em 1502, ela inicialmente foi chamada pelo seu fundador de Academia dos Linces, por considerar que esses animais são capazes de enxergar mais longe.

O convite do Papa Paulo VI a Carlos Chagas Filho foi-lhe transmitido pelo Núncio Apostólico em Paris. Dom Righi-Lambertini. Na ocasião, ficou uma vez mais evidenciada a grande simplicidade do cientista, que, em seu livro, assim se expressa a respeito:

"Confesso que fiquei tão atônico que, atabalhoadamente, perguntei ao Núncio se tinha certeza do que estava dizendo. O Monsenhor sorriu e mostrou-me o telegrama que recebera do Papa."

Carlos Chagas Filho suspeitava, como explica, no livro, que a indicação provavelmente teria tido a voz do Cardeal Dom Eugênio Salles, o que o levou a fazer considerações sobre sua religiosidade, atribuindo-a aos numerosos verões que passava na Fazenda Tartária, como também ao que assistira nas Semanas Santas passadas na terra natal do pai, a cidade mineira de Oliveira.

No seu testemunho a respeito da atuação desenvolvida à frente da Academia Pontifícia de

Ciências, ele destaca o movimento em prol do combate à guerra nuclear, a reabertura do Processo Galileu Galilei e a datação do Santo Sudário, o tecido onde está estampada a imagem da face de Jesus. Como acrescenta, o tecido data do ano 600 d.C.

Também foi objeto de sua preocupação a questão nuclear, principalmente diante das conclusões dos Estudos da Ação das Radiações Ionizantes sobre os Seres Vivos, conduzidos pela ONU.

Essas conclusões vieram a ser reforçadas com o que constatava no dia-a-dia de seu trabalho à frente do Instituto de Biosíntese, por ele fundado. Isso fez com que a Academia Pontifícia do Vaticano adotasse posição firme contra a utilização da energia atômica para fins bélicos.

Em conseqüência, a Academia convocou uma reunião de todas as demais Academias Científicas do mundo, a que compareceram mais de 60 representantes, dela resultando um documento que apontava os perigos que a energia nuclear pode representar.

Esse documento, assinado em 1982, na presença do Papa João Paulo II, foi entregue aos chefes de Governo das quatro potências nucleares mundiais: Mikhail Gorbachev, Margareth Thatcher, François Mitterrand e Ronald Reagan. Todos, revela Carlos Chagas Filho, receberam a manifestação com cordialidade e interesse, menos os governantes dos Estados Unidos.

O documento mencionado pelo cientista integra seu livro, como um dos principais anexos, tamanho era o zelo com que ele tratava o tema. Tãmanha era sua luta contra o uso da energia nuclear para fins bélicos.

A humildade desse grande cientista brasileiro não o deixou esquecer de consignar em Um Aprendiz de Ciência seu incansável esforço pela pesquisa, muito menos de mencionar os que o ajudaram nessa luta, a começar pelo apoio da esposa, Anna Carolina de Mello Franco Chagas, carinhosamente chamada de Annah.

Assim foi no momento em que imaginou e levou a bom termo a criação do Instituto de Biofísica, que hoje leva seu nome.

Assim foi também seu inaudito esforço para que viesse a se tornar realidade o sonho de criar no País o Conselho Nacional de Pesquisa, o CNPq, por ele

considerado um dos maiores avanços conquistados pelo Brasil, para que, entre nós, pudesse prosperar a pesquisa científica.

É este o grande cientista. É esse um resumo do seu livro, onde está descrito com palavras simples, como o autor, todo um roteiro de vida dedicada à ciência e ao País. Como ele próprio explica, no parágrafo final de Um Aprendiz de Ciência:

”Se os resultados da minha carreira científica não foram o que eu desejava, a alegria que ela me trouxe, tão bem acompanhado que fui por minha mulher, minhas filhas e genros, amparado ainda pela amizade dos meus colegas de instituto e de Universidade, sem dúvida preencheu minha vida.“

A tais afirmativas, acrescento: uma vida preenchida também de amor ao Brasil e ao ser humano, sentimentos que levaram Carlos Chagas, ao longo de toda sua existência e de forma obstinada, a desenvolver esforços para o avanço da ciência no Brasil, em favor de melhores condições de vida das nossas populações, especialmente os mais pobres.

Obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,** inúmeros discursos são proferidos e diagnósticos anunciados referentes ao ano 2000. O mundo não acabou, justo contrário, cresce em direção ao futuro.

O terceiro milênio nos remete ao encontro, à harmonia entre os contrários, ao acordo entre as partes, a decisões partilhadas. É o presente e futuro que queremos.

Descoberto há 500 anos, o Brasil usufrui de um encontro de raças, costumes e etnias, que o torna um país de cultura singular, provido de exuberante e invejada natureza, espalhada em território extenso, cuja terra, se bem trabalhada, oferece bons frutos aos seus cidadãos.

Os índios e índias que aqui estavam, o concurso dos negros e negras obrigados a aqui estar, somados aos brancos colonizadores – portugueses, holandeses, franceses –, vieram a forjar uma cultura miscigenada, com impactos sociais, que há muito carecem de revisão, exigindo um tratamento equânime, voltado para àqueles que contribuíram para o seu desenvolvimento.

Instado pela organização da Semana Nacional do Meio Ambiente, realizada em Fortaleza, no Estado do Ceará, de 1 a 7 de junho p. passado, e entendendo, não só a oportunidade mas, a importância da participação neste evento, gostaria de pontuar algumas questões que considero estratégicas para compor a agenda de prioridades de uma nação, que pretenda ingressar no terceiro milênio, com chances de manter um Desenvolvimento Humano Sustentável.

Em um primeiro momento, e observadas as peculiaridades de um país continental, mesclado em sua cultura e costumes, partido no seu desenvolvimento, torna-se imprescindível propor ao debate temas que envolvem conceitos, tais como os da democracia, do poder partilhado, da cooperação.

O atual estágio de desenvolvimento alcançado pelos países latino-americanos e, em particular o Brasil, a despeito da diversidade sócio-cultural e econômica, caracteriza-se por semelhanças que, cada vez mais, incentivam à construção de uma agenda comum de propostas e programas, com vistas à superação das dificuldades crescentes.

As semelhanças, a que me refiro, cujas origens vão além da História compartilhada, passando por transformações ditas estruturais levadas a termo nas últimas décadas, pouco contribuíram para garantir um desenvolvimento econômico, promotor da equidade entre as nações, e mesmo no interior delas.

A crise econômica dos anos oitenta, sucessora do crescimento acelerado dos anos sessenta e setenta, redundou no aumento do endividamento externo e interno dos países em desenvolvimento, que vivenciaram, como conseqüência, sucessivas crises fiscais, acompanhadas pela multiplicação de planos de ajuste, com o propósito de deter a inflação galopante e redimensionar o déficit público.

Este quadro, observado praticamente em toda a América Latina, ocorreu em um contexto de redemocratização, com medidas e ritmos distintos, incorporando, por sua vez, mudanças qualitativas referentes aos direitos de cidadania, ampliada progressivamente, em direção a ações partilhadas de poder.

Entretanto, sob o ponto de vista ético, é inadmissível que estilos e fórmulas econômicas, em nome do desenvolvimento, prossigam alijando

expressivos segmentos sociais e áreas geográficas, dos benefícios dele decorrentes, ou mesmo, que continuem a expor o patrimônio cultural e natural, a formas de exploração que esgotam seus recursos e, degradam espaços naturais e construídos. Ao contrário, o que hoje se impõe, é a recuperação de ações redistributivas, baseadas na solidariedade com os excluídos e com o futuro das próximas gerações.

Em que pesem as mudanças que ocorreram no mundo, e no Brasil, alterando de forma substantiva a configuração de elementos fundamentais da civilização contemporânea, com o capital rompendo fronteiras, a propriedade adquirindo formas crescentes de controle social, o trabalho relativizando o concurso dos trabalhadores diretos, enfim, o novo coexistindo com estruturas tradicionais, no território brasileiro, há que se rediscutir e redimensionar conceitos e práticas, construindo uma agenda política que contemple a redefinição de poder partilhado, descentralização e a democracia participativa voltada para o interesse público.

A Semana Nacional do Meio Ambiente, realizada em Fortaleza, sob o patrocínio da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT e Associação Caatinga, foi espaço privilegiado para o aprofundamento destas questões, onde tive a oportunidade de levantar os pontos abaixo descritos:

#### POR UM DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL

O desenvolvimento sustentável constitui uma visão crítica dos modelos tradicionais de desenvolvimento, frente a necessidade de garantir não só a qualidade, mas, principalmente, a continuidade da vida na Terra. Não tem sido difícil perceber que o modelo vigente se manifesta por um estilo de desenvolvimento ambientalmente destrutivo, perpetuador de perversões sociais e politicamente segregador. A impossibilidade de manter o mesmo ritmo de desenvolvimento econômico do passado – seja pelo esgotamento da base de recursos naturais que o amparava, seja pelo agravamento das distorções sociais na maior parte dos países – mostrou-se a causa maior da busca, em escala mundial, de um modelo de desenvolvimento dito sustentável.

O conceito de sustentabilidade, no seu sentido mais genérico, incluindo aspectos políticos, econômicos, sociais, tecnológicos, científicos, éticos, jurídicos e religiosos, constitui um paradigma de inovação dos modelos de desenvolvimento, no sentido do desenvolvimento social, e na perspectiva de que o crescimento econômico seja distribuído com maior justiça e de que o progresso seja sinônimo de qualidade de vida.

O desenvolvimento sustentável, definido como aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades, inova em dois sentidos: ao propor o desenvolvimento social como condicionante do desenvolvimento econômico, e ao submeter o ritmo de satisfação das necessidades do presente à necessidade de garantir, também, uma resposta eficiente às necessidades do futuro.

Alguns até já insistem em falar em desenvolvimento humano sustentável, de modo a incorporar de forma explícita o componente social. Tratar-se-ia, assim, de um desenvolvimento socialmente justo que não apenas gera crescimento econômico, mas também distribui equitativamente os seus benefícios, regenera o meio-ambiente, e fortalece o cidadão, ao invés de marginalizá-lo.

É importante observar que as distorções sociais se apresentam como a principal razão pela qual as necessidades de desenvolvimento e as de preservação do meio-ambiente não são facilmente conciliáveis: as pessoas que usufruem dos benefícios do crescimento (de maneira geral, os ricos) são, em princípio, diferentes das pessoas que sofrem com a degradação do meio-ambiente (predominantemente os pobres).

Note-se ainda que, se os ricos têm opções para manter seus padrões de consumo e motivos para não exaurirem a base de recursos naturais (também fonte da sua riqueza), os pobres, por sua vez, não têm qualquer tipo de compromisso com a preservação de um meio-ambiente que, no mais das vezes, não lhes pertence. Muito pelo contrário, a subsistência desses segmentos excluídos da sociedade fundamenta-se em recursos naturais sobre os quais eles têm pequeno ou nenhum controle.

Marginalizados da sociedade, desprovidos de bens, isolados fisicamente em áreas ambientalmente

frágeis, e sem quaisquer conhecimentos ou recursos que os habilitem a promover a conservação do meio-ambiente, os pobres se tornam não somente vítimas, mas também os principais agentes da degradação ambiental.

Mitigar os efeitos perversos da pobreza é, portanto, uma condição para se alcançar a sustentabilidade ambiental, o que coloca o desafio da equidade – o grande dilema global para este fim de século – no cerne do desenvolvimento sustentável. O imperativo maior do desenvolvimento transforma-se, assim, em prover oportunidades para que segmentos excluídos da população também possam ter suas necessidades mínimas atendidas. Fica, assim, fortalecida a idéia de equidade tanto interpessoal (sustentabilidade social) quanto intertemporal (sustentabilidade ambiental), num contexto de empreendimentos econômicos que não sejam autofágicos em termos dos recursos escassos disponíveis.

É importante ressaltar que, dificilmente, a pobreza de uma nação pode ser vista como seu problema exclusivo, em um mundo onde as nações se mostram cada vez mais interdependentes. Se, por um lado, o consumo de recursos naturais – nos países desenvolvidos – tem como objetivo básico manter os padrões de riqueza por eles alcançados, por outro, o consumo dos mesmos recursos – nos países em desenvolvimento – tem como função combater os efeitos malévolos da pobreza da qual não conseguem sair.

Da mesma forma, se os países ricos não conseguem conter seus padrões de consumo, os países pobres não têm como evitar a degradação de recursos por uma população cuja qualidade de vida se encontra cada vez mais degradada. É esse o nó que não se consegue desatar, sobretudo pela incapacidade das partes envolvidas aceitarem mudanças e perceberem adequadamente o seu papel.

A adoção de um modelo de desenvolvimento sustentável encontra mais óbices na ausência de decisão do que na imprecisão de sua conceituação, a qual tem sido utilizada para justificar a não-adoção de medidas que se mostram urgentes. Em nosso país, urge não só uma participação efetiva dos órgãos de planejamento centralizado, a fim de consolidar políticas social, econômica e ambientalmente sustentáveis, mas

também, e principalmente, uma profunda reforma na estrutura e no conceito de tais políticas. A questão da sustentabilidade dentro das políticas, programas e projetos a serem definidos pelos sistemas de planejamento se coloca no primeiro plano das preocupações da concepção de desenvolvimento a ser adotada.

Em primeiro lugar, é necessário ver a descentralização política como condição de sustentabilidade política, na criação de um capital social imprescindível ao sucesso de um projeto de desenvolvimento. O conceito de desenvolvimento sustentável, além do aspecto global de sua manutenção no tempo, apresenta quatro dimensões mais relevantes: a) econômica (relativa à capacidade de sustentação econômica dos empreendimentos); b) social (relativa à capacidade de incorporação das populações marginalizadas); c) ambiental (relativa à necessidade de conservação dos recursos naturais e da capacidade produtiva da base física) e, aquela que estou querendo ressaltar porque muitas vezes esquecida, d) política (relativa à estabilidade e ao compartilhamento dos processos decisórios e das políticas de desenvolvimento).

Colocar o Estado realmente na direção do desenvolvimento sustentável requer, ao mesmo tempo, uma reforma político-administrativa da máquina estatal e um processo de educação que promova mudanças na cultura política tradicional. E não é possível mudar essa cultura sem transferências reais de recursos e poder decisório aos governos e comunidades locais.

Por isso, o conceito de sustentabilidade se complementa com o de endogenia, pois não basta identificar tecnicamente formas de exploração eficiente e racional dos recursos, se não há condição de mobilização dos atores para a organização do aproveitamento das oportunidades intervenientes. Da mesma forma, não adianta uma intensa mobilização de lideranças locais para este aproveitamento, se ocorrer um processo de crescimento que leve ao uso predatório (não sustentável) dos recursos ou à exclusão social, etc.

A endogenia é um componente básico da formação da capacidade de organização social de uma região e nasce como uma reação aos modelos de desenvolvimento que colocam ênfase maior na atração e na negociação de recursos externos. Ao

contrário, num processo de desenvolvimento endógeno, a ênfase maior está na mobilização de recursos latentes na região e se privilegia o esforço, de dentro para fora, para se promover o desenvolvimento.

Entretanto, os governos nacionais insistem em controlar e planejar os recursos econômicos que devem ser gastos pelos governos regionais e locais como um componente da economia nacional. O problema reside no fato de que, na maioria dos casos, os governos centrais não têm o conhecimento suficiente das regiões nem das suas necessidades e prioridades. Na realidade, esse planejamento centralizado, insensível às aspirações regionais e locais, de cima para baixo, desconhece as autênticas necessidades da comunidade, e concebe os programas dentro das expectativas econômicas num contexto nacional.

Como se sabe, o paradigma de desenvolvimento que vem sendo adotado em diversos países do Terceiro Mundo, e denominado de cima para baixo (Haddad), parte do pressuposto de que o crescimento se inicia, de forma espontânea ou programada, a partir de alguns setores dinâmicos e aglomerados geográficos, e se difunde posteriormente para os demais setores e áreas geográficas do país.

Para contrapor-se a essas idéias de planejamento centralizado, surgem estratégias fundamentadas nos princípios da economia ambiental e do Desenvolvimento Sustentável, fortalecidas com as idéias concebidas pelos pensadores modernos e planejadores do século XXI: uma nova ordem econômica fundamentada na qualidade da vida humana, na solidariedade e no respeito – não na exploração e dependência – e na conservação e no manejo dos recursos naturais, não na sua deterioração e destruição.

A maneira como a nação, de maneira geral – governantes, lideranças políticas, sociedade civil organizada – enxerga o papel do Estado na formulação de um modelo de desenvolvimento social e ambientalmente sustentável deve ser aqui relevada, uma vez que se concentram na esfera da União as cobranças das responsabilidades pelas competências comuns. Com isso, o processo de cobrança generaliza-se e alcança até mesmo as competências que a Constituição não atribui à União.

O exemplo mais claro dessa realidade manifesta-se na questão do planejamento urbano, definido como de competência municipal e reconhecido, hoje, como o maior foco de desajuste social e ambiental.

Dentro da mesma linha de raciocínio, a noção da entidade Governo tem sido comumente associada ao Poder Executivo, o que se constitui uma grave minimização da complexidade das relações harmônicas e co-responsáveis que deveriam pautar a ação do Poder Público. Nesse sentido, vale a pena questionar o papel da Comissão Interministerial para o Desenvolvimento Sustentável – CIDES, criada por Decreto presidencial em 1994, com a finalidade de assessorar o Presidente da República na tomada de decisões sobre as estratégias e políticas nacionais necessárias ao desenvolvimento sustentável, de acordo com a Agenda 21.

Muitas razões têm sido apresentadas para a não-instalação, até o momento, da CIDES. No entanto, parece óbvio que a razão maior se encontra na dificuldade de assimilação, por parte de sua instância mais importante, o Ministério do Planejamento e Orçamento, do alcance das mudanças necessárias para cumprir o objetivo principal da Comissão: propor estratégias e políticas nacionais necessárias à implementação das atividades programadas na Agenda 21, com especial atenção à sua incorporação ao planejamento global e orçamentário da Administração Federal. A reconhecida e histórica resistência da área de planejamento governamental brasileira a incorporar em suas ações novos mecanismos de discussão para o planejamento do desenvolvimento nacional compromete, assim, a proposição e a concepção de um novo modelo de desenvolvimento, dito sustentável.

A avaliação crítica que tem sido elaborada sobre a experiência histórica deste paradigma demonstra que os efeitos de difusão do crescimento são limitados e excludentes. Constatamos, apreensivos, que a estabilização da democracia e o exercício da liberdade e do pluralismo ideológico não vem melhorando significativamente o bem-estar da população brasileira. O movimento em direção à democracia não foi acompanhado por profundas reformas nas normas sociais, políticas e econômicas, bem como na forma de explorar os recursos naturais.

Neste contexto, tem surgido, como alternativa para a promoção do desenvolvimento, o paradigma de

baixo para cima, que admite serem politicamente intoleráveis e logicamente imprevisíveis os prazos necessários para que ocorram os efeitos de transbordamento das estratégias expansionistas de cima para baixo.

A estratégia de ativação social, na perspectiva da descentralização política e da criação de capital social, procura ativar recursos latentes nas economias regionais e locais, até então não-mobilizados, em virtude do padrão de organização política do processo de crescimento econômico que vem sendo adotado. A função de ativação social se relaciona com as tentativas de se implantarem experiências de um novo paradigma de desenvolvimento de baixo para cima.

A participação informal e direta, complementando a formal e indireta, é a forma mais inovativa e adequada para se inserir a função de planejamento no contexto do desenvolvimento sustentável. O planejamento participativo constitui estratégia fundamental dentro do processo de redemocratização de países – como o Brasil – que estão buscando superar o descompasso entre este processo, que se consolida com a reconquista das liberdades civis, e os mecanismos institucionais de centralização e de concentração do poder de decisão na formulação e no controle das ações governamentais, os quais constituem uma das heranças do período político autoritário.

Como se sabe, quanto maior for a base de participação na elaboração e na execução dos programas, maior tenderá a ser a influência potencial dos políticos, dos especialistas e dos cidadãos nas políticas públicas. Além do mais, quanto mais diversos forem os interesses representados na programação, mais inovadoras tenderão a ser as propostas de programas e projetos a serem implementados, e mais legitimados se tornarão perante o público-alvo. Desse modo, a população, e seus interlocutores políticos, sentir-se-ão mais motivados para mobilizar os seus próprios recursos na execução desses programas e projetos, o que é exatamente a função de ativação social. É essa dimensão política da sustentabilidade que gostaria de propor hoje à reflexão neste Seminário.

#### BIBLIOGRAFIA REFERIDA:

ALCÂNTARA, Lúcio – Desenvolvimento Sustentável, Caderno de Debates – Coleção



Idéias, ano 2000, número 2, Senado Federal, Brasília.

JARA, Carlos – "Planejamento do desenvolvimento municipal com a participação de diferentes atores sociais" in Ação Local e Desenvolvimento Sustentável,

Coleção Debates número 11, Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung, SP, 1996.

Relatório de consultoria Banco Mundial/IICA (preparado por Paulo Roberto Haddad) – "Marco Conceitual: Perspectivas do Planejamento Estadual no Brasil", Secretaria do Planejamento do Governo do Estado do Ceará, dezembro/97.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para defender as micro, pequenas e médias empresas nacionais que não recebem a atenção que deveriam das autoridades econômicas governamentais. Ao contrário, apesar de serem responsáveis pela criação do maior número de empregos diretos na economia em um momento de grave crise, vivem em dificuldades quase permanentes e muito pouca coisa é feita para dar-lhes melhores condições de funcionamento.

Recentemente, matéria publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo nos deu um exemplo do pouco interesse que essas entidades despertam junto aos órgãos oficiais que dispõem dos instrumentos necessários para ajudá-las. Refiro-me, por exemplo, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que investiu no ano passado, segundo o referido jornal, 20 bilhões de reais para promover o desenvolvimento do País. Todavia, apenas 2,7 bilhões de reais desse total, foram destinados ao atendimento de cerca de 54 mil financiamentos em favor das micro, pequenas e médias empresas. Em contrapartida, o Banco investiu, em 6.200 operações de crédito solicitadas pelas grandes empresas, recursos da ordem de 15,3 bilhões de reais. Sem dúvida alguma, trata-se de uma enorme disparidade e de uma verdadeira discriminação contra os pequenos empresários nacionais que enfrentam toda sorte de dificuldades para se manterem no mercado. Portanto, gostaria de aproveitar esta oportunidade para manifestar a minha preocupação em relação ao futuro dessas unidades

produtivas que estão sendo sufocadas quando deveriam receber todos os incentivos necessários para o seu bom funcionamento.

O próprio BNDES reconhece essa grande desvantagem sofrida pelas micro, pequenas e médias empresas no que diz respeito ao acesso às vantagens oferecidas pelo Banco. Na tentativa de corrigir tais distorções, o BNDES resolveu tomar algumas providências para aumentar a linha de empréstimos aos pequenos. Assim, vem promovendo a abertura de postos avançados nos Estados e adotou o programa de milhagem. Segundo esse programa, para cada 1 milhão de reais emprestados, a instituição financeira credenciada tem direito a receber 100 mil reais do BNDES para investir em projetos de sua livre escolha. Além disso, para facilitar ainda mais os procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos, não é mais necessário que o tomador apresente garantias reais para valores solicitados até 500 mil reais.

Porém, convém lembrar que seria providencial para todos os pequenos empresários, se o BNDES adotasse uma política de barateamento dos seus empréstimos, ou seja, reduzisse as taxas de juros. Nesse sentido, estudo recente feito pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae – SP), e pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), revela essa aspiração por parte das pequenas empresas. Segundo o estudo, se realmente houvesse uma redução do custo do dinheiro, os empresários seguramente correriam atrás dos empréstimos, que praticamente dobrariam.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as micro, pequenas e médias empresas precisam ser apoiadas porque elas são os agentes econômicos mais dinâmicos na geração de empregos.

Qualquer economista sabe muito bem que o futuro do Brasil está justamente na ampliação do seu enorme mercado interno, nos ganhos de produtividade, na capacidade de competitividade de suas empresas e nas condições de seu funcionamento. Todos esses elementos juntos, com incentivos, representarão, sem dúvida alguma,

milhões de novos postos de trabalho que a economia nacional precisa criar a cada ano para fazer face às pressões exercidas por milhões de jovens que se candidatam a um emprego. Assim, é de fundamental importância para o futuro da economia nacional, estender a uma parcela cada vez maior dos micro, pequenos e médios empresários, maiores vantagens econômicas como redução de encargos de impostos, maior acesso ao crédito com juros menos onerosos, redução de taxas de importação de equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento da produção. Se o Governo decidir por esse caminho, estará contribuindo decisivamente para a criação de novos postos de trabalho e para impedir que o desemprego continue se ampliando, como está acontecendo nos dias de hoje.

Nesse sentido, as últimas estatísticas mostram um quadro nacional bastante preocupante. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no último mês de fevereiro, o desemprego aberto no País chegou a 8,2% da população Economicamente Ativa (PEA), índice superior em 0,7 ponto percentual ao encontrado em fevereiro de 1999, que foi de 7,5%, e superior em 0,6 ponto percentual ao índice de janeiro, que registrou 7,6%.

Teoricamente, em termos de análise econômica, a taxa de desemprego no Brasil ainda não chega a preocupar as autoridades econômicas. Todavia, seria falso analisar a questão do desemprego no Brasil da mesma maneira como analisamos nos chamados países do Primeiro Mundo. Em qualquer país desenvolvido, uma taxa qualquer representa mais ou menos o que ocorre no conjunto da sociedade. Em contrapartida, em um país não desenvolvido como o nosso, o resultado é radicalmente diferente em virtude das disparidades regionais, da brutal concentração da renda, da miséria social chocante, das diferenças salariais marcantes, e dos baixos índices de qualificação de boa parte do operariado brasileiro.

Para finalizar nossa intervenção neste plenário, é importante ressaltar que existem fortes distorções na economia brasileira que precisam ser urgentemente eliminadas. Uma das mais importantes refere-se ao

apoio secundário que o Governo Federal dá aos micro, pequenos e médios empresários nacionais.

Todos sabem que suprimir um emprego é muito fácil e o avanço da globalização tem provado isso em todo o Terceiro Mundo. Em nosso País, por exemplo, desde que começamos a abrir os nossos mercados sem qualquer prevenção, já perdemos mais de 2 milhões de postos de trabalho.

Nos dias de hoje, o saldo dos nossos desempregados já é dramático, mesmo diante do percentual de 8,2% de desemprego aberto, que teoricamente ainda é visto como baixo pelos condutores de nossa política econômica. Porém, diante da realidade que vivemos, sentimos que o otimismo aparente começa a provocar sérias inquietações.

Diante dessas evidências, é de fundamental importância que o Governo encontre logo uma saída para a crise que estamos atravessando. A grande resposta está justamente no estabelecimento de uma política de fortalecimento das micro, pequenas e médias empresas nacionais, as únicas capazes de enfrentar os efeitos perversos da globalização.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade)  
Lembro aos Srs. Senadores que amanhã, às 10h, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional para votar o PPA.

Registro que seria muito bom que o Senador Sebastião Rocha, à semelhança do que fez o Deputado Feijão, também participasse desse ato de solidariedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se no dia 13, terça-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

## ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p style="text-align: center;"><b>1</b></p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2000</p> <p>Senador Bernardo Cabral e outros</p>	<p>Dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (preenchimento do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União).</p> <p>Parecer nº 559/2000-CCJ, Relator: Senador Amir Lando, favorável.</p>	<p>Primeiro dia de discussão, em primeiro turno.</p>
<p style="text-align: center;"><b>2</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1995</p> <p>(nº 41/95, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.</p> <p>Parecer nº 1.130/99-CE, Relator: Senador Agnelo Alves, favorável, com abstenções das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva e dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;"><b>3</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1999</p> <p>(nº 69/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos - Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 1.131/99-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com votos contrários das Senadoras Marina Silva e Heloísa Helena e do Senador Geraldo Cândido, e abstenção do Senador Jefferson Peres.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;"><b>4</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000</p> <p>(nº 235/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.</p> <p>Parecer nº 399/2000-CRE, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;"><b>5</b></p> <p>Requerimento nº 291, de 2000</p> <p>Senador José Eduardo Dutra</p>	<p>Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 417, de 1999, 70, 87 e 143, de 2000, por regularem a mesma matéria.</p>	<p>Votação, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;"><b>6</b></p> <p>Requerimento nº 302, de 2000</p> <p>De iniciativa da Comissão de Educação</p>	<p>Solicita o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999 (nº 501/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, para aguardar posicionamento do Poder Judiciário sobre as questões jurídicas pertinentes ao controle acionário da Rádio supracitada.</p>	<p>Votação, em turno único.</p>

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 44 minutos.)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR PAULO SOUTO, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 25-05-00, QUE, APÓS MODIFICAÇÕES FEITAS PELO ORADOR, REPUBLICA-SE NA PRESENTE EDIÇÃO.

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos últimos 15 dias, dois assuntos foram abordados por autoridades do Governo Federal, inclusive, pelo próprio Presidente da República. Um deles diz respeito à falta de investimentos em um setor importantíssimo para todos, e que, aliás, foi aqui focalizado de forma extremamente detalhada pelo Senador Paulo Hartung: a área de saneamento básico, o que, certamente, nos levará a uma situação realmente muito difícil. Mais recentemente surgiu a questão da segurança pública, que, nos últimos 15 ou 20 dias, está sendo focalizada com muita intensidade, tanto pelo Governo como também pela Imprensa.

Com relação à segurança, há poucos dias começou a haver uma mobilização intensa de parte do Governo Federal, talvez resultante de pesquisas que chegaram a colocar a segurança pública acima, em alguns lugares, até mesmo de questões mais cruciais como as relacionadas ao emprego e outras extremamente importantes para o País.

Em virtude disso, o Governo passou a falar em um Plano Nacional de Segurança Pública, que começa a ser esboçado e que, neste momento, tem sido uma prioridade absoluta, a ponto de o Presidente dizer que, neste momento, a prioridade é segurança, segurança e segurança.

Hoje, os jornais já começam a falar sobre uma certa preocupação no tocante à forma como seriam obtidos os recursos para levar adiante o Plano de Segurança Pública. O Fundo, pelo que se diz, começaria com R\$100 milhões, valor que considero absolutamente insuficiente.

O outro foco de atenção, como disse, é a área de saneamento, assunto inclusive abordado há 15 dias pelo Sr. Ministro da Saúde, José Serra, o qual, com muito propriedade, ao dizer que a falta de investimento nessa área no Brasil é um problema crucial, criticou inclusive os critérios de alocação do déficit público, do Fundo Monetário Internacional, que estariam causando restrição aos investimentos, além disso a falta de capacidade de endividamento dos Estados e até mesmo a expectativa de privatização das empresas de saneamento, estariam concorrendo para a falta de investimentos.

Particularmente, penso que isso não se deve à expectativa de privatização de tais empresas, mas, na

realidade e principalmente, à incapacidade de os Estados obterem recursos a fim de promoverem esses investimentos em virtude dos critérios de endividamento e até mesmo a algumas medidas restritivas do Governo Federal nesse sentido.

Ninguém pode ignorar a enorme importância do setor de saneamento. Há estatísticas que comprovam, inclusive, que, para cada real investido no referido setor, economizamos quatro ou cinco reais na área de saúde. Mais de 60% das internações hospitalares de crianças até determinada faixa etária se devem a doenças por veiculação hídrica, resultantes basicamente da falta de saneamento básico.

Ora, como a questão é falta de recursos – e talvez V. Ex<sup>as</sup> já saibam onde eu estou querendo chegar – quero dar uma contribuição. Sei que, provavelmente, por tudo que assisti, serei um voto vencido neste Senado, mas nem por isso vou deixar de assinalar a minha opinião.

Penso que a falta de recursos poderá ser resolvida. Nós faremos uma vinculação para o setor de saneamento, outra para o setor de segurança pública e outra para todos os setores onde faltam recursos e tudo vai estar perfeitamente resolvido, como se vinculação fosse resolver o problema da falta de investimento do País.

Sr. Presidente, fiz esta última introdução pois gostaria de tecer algumas considerações sobre um projeto de emenda constitucional que está tramitando neste Senado Federal, que vincula recursos de Estados (12%) e Municípios (15%) para o setor da saúde. Não sei por que é chamado PEC do SUS, devia ser chamada PEC do SUS e do IPTU, porque ao mesmo tempo que trata da saúde, trata também da instituição do caráter progressivo do Imposto Territorial Urbano, que pode até se justo; todavia, não sei por que ninguém até agora falou nesse aumento do IPTU, que figura estranhamente no Projeto.

Inicialmente quero dizer que não posso admitir que este assunto seja partidarizado. Invocar ou falar neste assunto como se fosse uma questão de disputa entre ministros de partidos é um absurdo. Eu, particularmente, já expressei a minha opinião a esse respeito em diversos artigos. Não posso entender que esse assunto seja focalizado como se fosse simplesmente uma disputa entre ministros deste ou daquele partido. Além do mais, quero dizer que esse também não é um problema baiano. Muitas vezes, quando estamos aqui defendendo certas questões, diz-se sempre que é um problema baiano. O Estado da Bahia já está aplicando recursos, além dos inicialmente previstos nessa PEC, de modo que isso

não afeta absolutamente o Estado da Bahia. Naturalmente, se o projeto vier a ser aprovado, o Estado chegará ao nível de aplicação que o Senado vier a determinar, e eu diria que sem muitas dificuldades.

Neste momento, quero sobretudo focalizar o comportamento do Governo Federal e de sua base em relação a essa questão. Não tenho qualquer reparo a fazer ao comportamento do chamado Bloco de Oposição, que sempre tem tido uma atitude coerente a esse respeito. Mas como posso analisar a atitude do Governo e de sua base política em relação a essa questão? Primeiro, aprovamos aqui no Senado um projeto de emenda constitucional chamado DRU – Desvinculação dos Recursos da União, ou seja, o Governo Federal comparece ao Senado, diz que está com dificuldades nas suas contas públicas e que é essencial desvincular 20% dos recursos da área social. Então, desvinculam-se recursos da saúde, da educação e muitos outros recursos, porque isso é essencial para que ele obtenha um certo conforto para chegar ao equilíbrio das contas públicas.

A base do Governo da qual faço parte, tendo votado a favor por uma questão de coerência – aprovou a desvinculação dos recursos da União. Segundo passo: a Comissão de Orçamento e o Congresso Nacional aprovam, neste Orçamento do ano 2000, recursos adicionais para o setor da saúde, visando algo justíssimo, qual seja, equalizar a distribuição **per capita** dos recursos do SUS, que é extremamente diferente entre Estados brasileiros. É inacreditável que essa distribuição **per capita** seja diretamente proporcional ao maior nível de desenvolvimento. Os Estados desenvolvidos têm **per capita** maior e os menos desenvolvidos, Senador Paulo Hartung, como consequência dos dados que V. Ex<sup>a</sup> apresentou, recebem recursos menores. O Governo Federal, alegando razões que certamente deve ter, vetou e retirou estes recursos adicionais para a saúde. Assim, pede a desvinculação, depois veta recursos adicionais para a saúde e, num terceiro momento, vem até o Senado Federal e apresenta uma proposta de Emenda Constitucional, vinculando dessa vez os recursos dos estados e municípios para o setor de saúde e estabelecendo através de uma regra, correção dos orçamentos, uma vinculação disfarçada dos recursos federais.

Ora, é evidente que se trata de uma atitude extremamente contraditória. Não é possível que nos tenham pedido aqui a desvinculação de recursos e, logo depois, venha uma outra emenda constitucional pedindo que esses recursos sejam vinculados. Não é

possível que possamos aceitar que o que é bom para o equilíbrio fiscal do Governo Federal não seja bom para o equilíbrio fiscal dos Estados. Se a vinculação engessa o Governo Federal, se evita que o Governo Federal cumpra os seus compromissos fiscais, é evidente que também tem esse mesmo efeito sobre as finanças dos Governos estaduais. Esse o ponto que eu gostaria de focalizar.

Não estou aqui criticando absolutamente a posição de ninguém. Muitos me perguntam por que estou insistindo sobre este assunto, que a minha posição é ingrata, mas acredito que se trata de uma questão de coerência e que, portanto, posso defender. Não é possível que fiquemos a vida toda falando na autonomia dos Estados e dos Municípios, nos princípios federativos, nas vantagens da descentralização, e no primeiro momento – nós, Senadores e Deputados – virmos aqui impor a Estados e Municípios condições que, sem dúvida alguma, a meu ver, não eram e não são de nossa responsabilidade. Não é possível que alguém pense que ferir o princípio federativo é entrar aqui e fazer uma emenda: "está abolida a Federação". Não há nada que dê mais autonomia aos Estados do que a decisão de poder aplicar seus recursos de acordo com a vontade de suas Assembléias Legislativas e do Governo. Quando retiramos isso deles, estamos, inegavelmente, retirando a autonomia dos Estados federados.

Por isso, creio que esse projeto é inconstitucional. Não quero nem entrar nessa linha, sobre a qual os juristas vão seguramente ter que se manifestar. Quero apenas lembrar que, quando o Senado Federal aprovou um Projeto de Resolução de autoria do saudoso Senador Wilson Kleinübing, impondo que 50% dos recursos provenientes da privatização fossem aplicados exclusivamente no abatimento da dívida, um dos Estados foi até o Supremo Tribunal Federal e derrubou esse Projeto de Resolução. Imagino que o Ministro que prolatou a sentença ainda em decisão liminar acreditou que se tratava de uma interferência na autonomia dos Estados, de se estar retirando a capacidade de gestão dos Estados. Isso me parece extremamente eloqüente. O problema não é saber se é emenda constitucional, se é simplesmente um projeto de resolução, se é uma lei comum ou uma lei complementar; a questão é saber se essa disposição interfere na autonomia dos Estados Federados.

Fico perguntando, diante disso: para que Governadores? Para que Assembléias Legislativas, para que Prefeitos, para que Vereadores? Vamos substituir todos eles por um bom contador, que receberá as nossas ordens – 10% para uma coisa, 20% para outra, 30% para outra qualquer. Fica tudo

resolvido e não precisamos mais ter o trabalho de eleger Governadores, Assembléias Legislativas, Prefeitos e Vereadores, porque nós, que somos mais iluminados e que entendemos mais de tudo, vamos dizer exatamente o que pode e o que deve ser feito.

Qual é a justificativa da emenda? É muito simples. Alguns Estados não estariam aplicando recursos suficientes na área de saúde. Ora, isso não é bom. Não há nada mais relevante, esse é um dos setores mais importantes e, portanto, os Estados e Municípios deveriam estar aplicando recursos na saúde de forma suficiente para realizar um bom atendimento a população.

Temos que acabar com esse mistério. Que Estados são esses? Se o Governo quer ou se os autores da emenda querem que se comece aplicando 7%, crescendo gradativamente até 12%, vamos primeiro saber que Estados estão aplicando menos de 7%. Não sei por que esse mistério. Se eu soubesse, diria quais os Estados e qual a razão de estarem aplicando menos de 7%. Não é justo que os Estados não apliquem os recursos na área de saúde. Vamos, primeiramente, saber quem são. E acho que não é através de emenda constitucional que precisamos corrigir isso. Acho, primeiro, que o Ministério da Saúde, através de mecanismos puramente administrativos, tem toda a legitimidade para discutir com os Governadores uma participação que seja considerada expressiva nos gastos com a saúde pública neste País. Acho que tem toda condição de fazer isso. Acho, inclusive, que tem a condição de, eu diria, em casos extremos, chegar até ao cúmulo de estabelecer que os recursos do SUS não deveriam ser repassados para Estados que não estão cumprindo seus compromissos mínimos. Penso que, do ponto de vista administrativo, podemos resolver essa questão, como também gostaria de chamar a atenção dos Senadores que aprovaram aqui, a Emenda Constitucional nº 20, que estabelece, no seu art. 195, o seguinte:

"Art. 195. A Lei definirá os critérios de transferência dos recursos para o Sistema Único de Saúde e de ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos".

Isso foi uma emenda constitucional aprovada pelo Senado. Então, talvez uma lei que tratasse de estabelecer essas contrapartidas fosse uma coisa razoável. Agora, engessar tudo isso através de uma emenda constitucional, sinceramente, a meu ver, não parece muito justo.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Souto, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA) – Concedo um aparte à Senadora Heloisa Helena. Tenho muita satisfação em ouvi-la.

**A Sr<sup>a</sup>. Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Souto, quero saudar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque, de alguma forma, traz um debate ao plenário, debate este que estava acontecendo nas comissões. Quero, primeiro, dizer que respeito o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, já tivemos a oportunidade de discutir as questões relacionadas à vinculação de recursos. Gostaria muito, e compartilho com V. Ex<sup>a</sup>, que não trabalhássemos vinculação de recursos. Pessoalmente, não acredito nos mecanismos administrativos que o Governo Federal possa estabelecer, para obrigar alguns estados a estabelecer um montante, uma destinação maior de percentuais da receita líquida dos estados, para a questão da saúde. Não sei de vários outros Estados, mas, no caso do Paraná, o Senador Osmar Dias já teve a oportunidade de demonstrar, na Comissão de Assuntos Sociais, a aberração, e, no caso de Alagoas, compromete menos de 2%. Agora, objetivamente, talvez não seja nem malevolência de alguns governos em relação aos percentuais que comprometem a receita com a saúde. Eu, a vida toda, até por acompanhar a área de saúde e não ter dúvidas de que a legislação desta área é uma das mais avançadas do mundo, talvez seja a mais avançada do mundo na área de saúde, por estabelecer mecanismos de controle social, mecanismos administrativos extremamente importantes, sei que é claro que existem problemas, inclusive no âmbito do governo central: as tabelas de procedimentos, o repasse que é feito, não segundo a população ou o diagnóstico, e, portanto, o perfil epidemiológico das populações. Até aí, tudo bem! Agora, há uma coisa que me move mais ainda a defender a PEC da Saúde, mesmo entendendo todas as motivações de V. Ex<sup>a</sup>, conhecendo todos os cálculos que são apresentados, sei exatamente os cálculos que são apresentados. Quando tiram os 25% da educação, quanto deveriam tirar da ciência e tecnologia, quanto deveriam tirar para cumprir a Lei Orgânica da Assistência Social? Mas há algo que me movimenta a fazer isso, Senador Paulo Souto. É porque quem tem pago a fim de que o Governo Federal continue estabelecendo essa política econômica irresponsável, o comprometimento cada vez maior das receitas do Estado com o pagamento dos juros e serviço da dívida é a população miserável. Assim, sou favorável à PEC da saúde. Talvez assim, empurrando prefeitos e governadores no canto da

parede, a fim de que invistam um percentual na área da saúde, administradores, chefes de Executivo, Câmaras de Vereadores, Assembléias Legislativas e Congresso Nacional se movimentem para que possamos modificar o perfil da dívida do País e, portanto, modificar os percentuais de comprometimento das receitas. Exatamente por isso. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão do ponto de vista concreto, administrativo, em relação ao fato. Cada vez mais, voto favorável e defendo, pois talvez assim com prefeitos, chefes de Executivo e governadores pressionados, a conta não sobre mais uma vez para a população miserável do País, que, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, é quem realmente paga os juros e o serviço da dívida e tem como única referência o setor público, quer seja na educação, quer seja na suposta política habitacional ou agrícola e saúde. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão do ponto de vista objetivo. Eu, V. Ex<sup>a</sup> e muitos nesta Casa já fizemos as contas. Eu me movimento mais ainda para aprovar a PEC da saúde, porque talvez assim alguns chefes de Executivo se mobilizem para forçar o Governo Federal a mudar essa política irresponsável, essa sim, que está acabando com o princípio federativo, desmantelando a autonomia de Estados e municípios. Portanto, parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por trazer esse debate à Casa.

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA) – Eu agradeço à Senadora e devo dizer que reconheço sobretudo a coerência que V. Ex<sup>a</sup> tem demonstrado durante toda essa discussão. De modo que podemos até discordar em relação a alguns aspectos fundamentais, mas o básico nessa questão é a coerência que V. Ex<sup>a</sup> tem demonstrado.

Para finalizar, quero dizer que nós vamos desmoralizar, no nascedouro, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Mal ela nasceu, nós temos consciência de que vamos desmoralizá-la inteiramente. Por quê? Porque está lá muito bem dito que qualquer despesa continuada só pode existir de duas formas: ou temos que aumentar impostos, que não é exatamente o que nós queremos; ou temos que reduzir despesas. Ou seja, nós vamos aprovar isso e vamos impor aos Governadores e Prefeitos que aumentem impostos ou arranjem um jeito – tenham ou não tenham um jeito – de reduzir despesas em níveis que, em alguns casos, serão dramáticos. Então, eu estou convencido – embora sinta antecipadamente que a minha voz nesse caso tenha ecoado nesta Casa – de que vamos iniciar a desmoralização de uma lei que foi considerada um grande avanço neste País. Ora, nós não podemos cobrar responsabilidade de quem não tem autoridade. Se os Governadores,

Prefeitos Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais não têm autoridade para dizer o quanto devem gastar em cada setor, se lhe impõem isso, não podemos cobrar que venham a cumprir a Lei da Responsabilidade Fiscal. Há uma lei que está para chegar ao Senado, a Lei de Responsabilidade Penal para gestores. Nesta lei teremos que fazer como os homens da publicidade – uma auto-regulamentação. Qual é a situação de um prefeito que diz: "Vou fazer isso porque o Congresso me impõe que faça. Não posso gastar. Há uma emenda constitucional me impondo que gaste e outra que não gaste". Creio que esses homens não podem ser responsabilizados pelo fato de não cumprirem a Lei da Responsabilidade Fiscal. Espero que esta Lei não seja desmoralizada.

Eram as observações que gostaria de fazer. Quero registrar, sobretudo, o meu desejo que a saúde continue avançando no País, que disponha de cada vez mais recursos. No entanto, não creio que essa seja a melhor forma para ajudar o setor e para permitir que este tenha, de forma duradoura, os progressos que todos desejamos.

Muito obrigado.

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**Quarta-feira  
7-6-2000**

**10h** \_ Despacho interno

**15h30** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR**

**AVISO**

O Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Secretaria-Geral da Mesa, lembra que o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convocou, durante a reunião do Conselho realizada em 31 de maio último, reunião desse Órgão para o dia 14 de junho do corrente ano, quarta-feira, às 9h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do Parecer do Senador Jefferson Peres, Relator da Representação nº 2, de 1999.

Brasília, 2 de junho de 2000

**Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**

## Ata da 75ª Sessão não Deliberativa em 9 de junho de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Carlos Patrocínio e Nabor Júnior*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

#### DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 156, de 2000, de 8 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1983 (nº 8.326/86, naquela Casa), de autoria do Senador Jorge Kalume, que estabelece a obrigatoriedade de seguro de crédito para as operações que indica.

Nº 157, de 2000, de 8 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1988 (nº 3.932/89, naquela Casa), de autoria do Senador Iram Saraiva, que torna obrigatória a reserva, no Serviço Público, de empregos para pessoas portadoras de deficiência, fixa percentual e dá outras providências.

Nº 158, de 2000, de 8 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991 (nº 1.725/96, naquela Casa), de autoria da Senadora Marluce Pinto, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

### PARECERES

#### PARECER Nº 599, DE 2000

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1996 (nº 589/95, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil.**

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

### I – Relatório

Encontra-se sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1996 (nº 589, de 1995, na Casa de origem), que “Dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil”.

A proposição, de iniciativa da Câmara dos Deputados, visa resguardar o cidadão no que tange à cobrança excessiva ou indevida de custas pela Justiça.

Para tanto, altera o art. 30 do Código de Processo Civil, no sentido de acrescentar hipótese em que o servidor sofre a pena de perda do cargo ou função, no caso de reincidência.

É assim a atual redação do art. 30 do citado código:

“Art. 30. Quem receber custas indevidas ou excessivas é obrigado a restituí-las, incorrendo em multa equivalente ao dobro de seu valor.”

Conforme a alteração proposta, a redação do aludido artigo passará a ser a seguinte:

“Art. 30. Quem receber custas indevidas ou excessivas é obrigado a restituí-las, incorrendo em multa equivalente ao dobro de seu valor; sem prejuízo de, na reincidência, ser aplicada a pena de perda do cargo ou função.”

Agrava-se, portanto, a sanção aplicável ao agente que cobrar custas excessivas ou indevidas, o qual poderá, em virtude da infração, perder o cargo ou a função.

### II – Voto do Relator

Examinada a matéria, conclui-se que a proposição sob exame não apresenta vício quanto à constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade. Todavia, particularmente, no que tange aos aspectos técnicos de sua aplicabilidade, é conveniente expor os argumentos seguintes:

1) Aos servidores públicos, de um modo geral, aplica-se a Lei nº 8.112/90. No citado diploma legal,



art. 117, XV, proíbe-se ao servidor público proceder de forma desidiosa. Aliás, há previsão de demissão do servidor caso assim proceda, conforme estabelece o art. 132, XIII, do mesmo diploma legal.

2) Existem, portanto, instrumentos para que se exija do servidor, sob pena de demissão, a presteza e a correção no desempenho de suas funções. Como explica Palhares Moreira Reis (*Os Servidores, a Constituição e o Regime Jurídico Único*. 1ª ed. Brasília: Centro Técnico de Administração, 1993. p. 176),

“desídia é uma atitude que consiste em o servidor não cumprir adequadamente suas obrigações, em termos de quantidade, de qualidade e de presteza.”

3) Ora, este instrumento confere à Administração condições para exigir do servidor público conduta compatível com as demandas da sociedade. Aliás, tal orientação insere-se, a nosso ver, na observância do princípio administrativo-constitucional da moralidade (CF, art. 37, **caput**). Realmente, consoante os ensinamentos de Hauriou (*in*: Hely Lopes Meirelles. *Direito Administrativo Brasileiro*, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 14ª ed. atual. 1989, p. 79),

“o agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar; deve, necessariamente, distinguir o bem do mal, o honesto do desonesto. E, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente sobre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto.”

4) Esse ensinamento permite inferir que tal princípio inspira todo o serviço público, em seus diferentes níveis, e proporciona elemento jurídico para que a Administração atue disciplinarmente em relação aos desvios de conduta de seus funcionários.

5) De outra parte, cumpre lembrar que a punição expressa no acréscimo ao dispositivo da lei processual em comento não leva em conta o aspecto subjetivo da conduta. A reincidência, pura e simples, constitui, segundo os termos do projeto, motivo suficiente para que ao agente público faltoso seja imposta a pena de demissão.

6) Como não se cogita do dolo nesses casos, bastaria à Administração provar a reincidência, em processo disciplinar, para que o servidor seja demiti-

do. Muito justo, se não fosse considerada a hipótese de que o erro acompanha atos humanos. E, segundo os termos da iniciativa em apreço, aquele que, sem intenção, cometesse pela segunda vez o mesmo erro, estaria sujeito à pena de demissão. A nosso ver, a solução concebida não parece viável para que se faça justiça, mormente quando não está definido conceito temporal algum, que pudesse amenizar a hipótese de reincidência destituída de dolo. Ainda que medeie um intervalo de anos entre um erro e outro, está, mesmo assim, o autor da infração sujeito à aplicação da regra? Não nos parece razoável que assim se faça!

Em razão dos argumentos anteriormente expendidos, somos de opinião que o projeto de lei em causa não merece prosperar, o que implica que se vote pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1996.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relatora – **Moreira Mendes** (sem voto) – **Francelino Pereira** – **Roberto Freire** – **Alvaro Dias** – **José Alencar** – **Djalma Bessa** (sem voto) – **Renan Calheiros** – **José Eduardo Dutra** – **Édison Lobão** – **Roberto Requião** – **Lúcio Alcântara** – **Bernardo Cabral** – **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

.....  
Art. 117. Ao servidor é proibido:

.....  
XV – proceder de forma desidiosa;

.....  
Art. 132. A demissão serão aplicada nos seguintes casos:

.....  
XIII – transgressão dos incisos IX a XVI do art. 117.  
.....

**PARECER Nº 600, DE 2000**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda de Plenária**

**rio nº 2, oferecida ao Substitutivo dessa mesma Comissão à Proposta de Emenda Constitucional nº 37, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon que altera o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

### I – Relatório

Cuida-se, nesta oportunidade, de oferecer parecer à Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao substitutivo, aprovado por esta Comissão, em 26 de novembro de 1997, à Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1997 – PEC nº 37/97.

A PEC nº 37/97, de iniciativa do ilustre Senador Pedro Simon, tem por objetivo alterar o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias, dispositivo acrescentado à Constituição Federal pela Emenda de Revisão nº 1, de 1993 e objeto também das Emendas nºs 10, de 1996 e 17, de 1997. Todas elas referem-se ao inicialmente chamado Fundo Social de Emergência e, a partir de 1996, redominado como Fundo de Estabilização Fiscal.

O Substitutivo aprovado por esta Comissão constou da ordem do dia do Plenário e cumpriu o período regimental de discussão em primeiro turno, nas sessões deliberativas de 29 de abril, 5, 6, 7 e 12 de maio de 1998. No terceiro dia de discussão foi apresentada a emenda que ora vem a parecer.

Equivocadamente, a PEC nº 37/97 foi arquivada ao final da legislatura passada. Corrigido o equívoco, finalmente foi encaminhada a esta Comissão e, em 22 de março de 2000, a este Relator.

### II – Voto

A matéria se resolve por uma preliminar de prejudicialidade, nos precisos termos do inciso I do art. 334 do Regimento Interno (perda de oportunidade).

Com efeito, como visto acima, a PEC nº 37/97 visava a alteração do § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o qual dispunha sobre o Fundo de Estabilização Fiscal – FEF (antes, Fundo Social de Emergência). Acontece que, após as sucessivas prorrogações, o FEF extinguiu-se definitivamente em 31 de dezembro de 1999, tal como se depreende da redação dada ao art. 71 do ADCT pela Emenda Constitucional nº 17, de 1997, que por último tratou da matéria:

“Art. 71 E instituído, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, bem assim nos períodos de 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997 e 1º de julho de

1997 a 31 de dezembro de 1999, o Fundo Social de Emergência...”

A vigência do art. 72 do ADCT, objeto da PEC nº 37/97 e também da emenda sob exame, dependia da vigência do Fundo tratado no art. 71, pois cuidava tão-somente das suas receitas e regras correlatas. Extinto o Fundo, perdeu a vigência o art. 72.

A Emenda Constitucional nº 27, de 2000, não revigorou o Fundo de Estabilização Fiscal. Embora com objetivo semelhante, optou por outra fórmula. A destinação, ao Fundo, de parcelas da receita da União era, na verdade, estratégia para desvinculação parcial de recursos, determinada pela

Constituição. O que se buscava era, simplesmente, a flexibilização parcial de recursos rigidamente vinculados pela Constituição.

A Emenda Constitucional nº 27, de 2000, aliás de maneira mais direta e transparente, simplesmente desvincula de órgão, fundo ou despesa, até o ano de 2003, vinte por cento da arrecadação dos impostos e contribuições. O objetivo antes visado com o Fundo é o mesmo, porém é inelutável que ele não mais existe, assim como deixam de existir as suas fontes de recursos, nominadas no art. 72 do ADCT.

A proposta do nobre Senador Pedro Simon, em defesa das receitas dos Municípios, era plenamente válida em 1997, quando foi apresentada.

Não mais agora, porque o tempo se encarregou de lhe tirar o objeto. **Sic fugit irreparabili tempus.**

Entretanto, se lhe fugiu a oportunidade, e se isso consola ao eminente autor da PEC nº 37/97, registre-se que seu objetivo foi alcançado, pois o art. 2º da Emenda Constitucional nº 27, de 2000 ressalva, expressa e claramente, que a desvinculação “... não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (...) bem como a base de cálculo das aplicações em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste”.

Ante o exposto, por entender que a matéria perdeu objeto e oportunidade, sugiro que seja declarada prejudicada e definitivamente arquivada, nos termos do art. 334, 1, e § 4º, do Regimento Interno.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **Antonio Carlos Valadares** – **Jefferson Péres** – **Bello Parga** – **Edison Lobão** – **Maria do Carmo Alves** – **Ramez Tebet** – **Lúcio Alcântara** – **José Alencar** – **Carlos Wilson** – **Agnelo Alves** – **José Eduardo Dutra**.

\*publicação apenas das assinaturas dos membros da Comissão, tendo em vista não ter sido apresentada proposição como conclusão do parecer.

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 27, DE 2000**

**Acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo a desvinculação de arrecadação de impostos e contribuições sociais da União.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É incluído o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2000 a 2003, vinte por cento da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.” (AC)

“§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, **a** e **b**, e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das aplicações em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste a que se refere o art. 159, I, **c**, da Constituição.” (AC)

“§ 2º Exceção-se da desvinculação de que trata o **caput** deste artigo a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição.” (AC)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2000.

Mesa da Câmara dos Deputados. – Deputado **Michel Temer**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Ubiratan Aguiar**, 1º Secretário – Deputado **Nelson Trad**, 2º Secretário – Deputado **Jaques Wagner**, 3º Secretário – Deputado **Efraim Morais**, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Geraldo Melo**, 1º Vice-Presidente – Senador **Ademir Andrade**, 2º Vice-Presidente – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, 1º Secretário – Senador **Carlos Patrocínio**, 2º

Secretário – Senador **Nabor Júnior**, 3º Secretário – Senador **Casildo Maldaner**, 4º Secretário.

**PARECER Nº 601, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, ao Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, de autoria do Senador Luís Estevão, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

Relator: Senador **José Jorge**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 615/99, de iniciativa do Senador Luiz Estevão, propõe alterar dispositivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), aprovada em 1996.

A mudança proposta diz respeito à oferta de vagas no ensino noturno nas instituições públicas de ensino superior. O projeto sugere que, do total de vagas de cada estabelecimento, trinta por cento ocorra nesse período, “garantida a necessária previsão orçamentária”.

A justificativa da iniciativa aponta que seu intento consiste em abrir oportunidades para aqueles que se vêem obrigados a trabalhar durante o dia e apenas poderiam dedicar-se aos estudos à noite.

Afirma, desse modo, que a medida propiciaria “melhor oportunidade a milhares de pessoas”.

O PLS nº 615/99 tem decisão terminativa da Comissão de Educação. No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

A Constituição Federal, em seu art. 208, inciso V, determina ser dever do Estado com a educação garantir o “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”.

Esse mandamento, entretanto, contrasta com a realidade brasileira, que revela a existência de inúmeros estudantes que se vêem frustrados ao não conseguirem ingressar em uma instituição de ensino superior, seja por dificuldades financeiras pessoais para pagar os encargos de um estabelecimento particular, seja pela escassez de vagas no setor público, particularmente no período noturno.

Segundo dados da Unesco, o Brasil possuía, em 1994, 1.094 estudantes de ensino superior por 100 mil habitantes. Esse número apresentava-se bastante inferior ao dos países mais desenvolvidos (sempre considerando dados de 1994): 6.128, no Canadá; 5.395, nos Estados Unidos; 5.277, na Austrália; 3.582, na França; 3.139, no Japão; 3.134, na Itália; e 3.126, no Reino Unido. Na comparação com países

de nível assemelhado de desenvolvimento, o Brasil também não se encontrava em posição favorável. O índice era, por exemplo, de 4.642, na Coréia; 3.117, na Argentina, 2.393, no Chile; e 1.586, no México.

É fato que houve um aumento razoável de matrículas nos últimos anos. Entre 1994 e 1998, esse crescimento atingiu quase 260 mil novas vagas. Apesar dessa expansão, inferior a 14%, a demanda continua reprimida, e não há razão para crer que a situação brasileira tenha-se alterado substancialmente na comparação internacional.

Assim, iniciativas que procuram ampliar as oportunidades de acesso ao ensino superior merecem, em princípio, especial deferência.

Todavia, os caminhos a buscar precisam ser criteriosos, tanto no aspecto de constitucionalidade quanto no de mérito. Lamentavelmente, em ambos a proposição em tela merece reservas.

Em primeiro lugar, ela fere o princípio da autonomia didático-pedagógica e administrativa das universidades, inscrito no art. 207 da Constituição Federal. É certo que a União tem o poder de legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, o que, a uma primeira vista, parece legitimar a iniciativa. Contudo, determinar que as universidades públicas devem destinar ao período noturno uma porcentagem nas vagas de seus cursos constitui medida por demais cerceadora das atividades de ensino e pesquisa. Portanto, a proposta não constitui uma norma geral, de natureza diretivo-basilar, a única que poderia prevalecer sobre a competência auto-normativa das instituições universitárias, outorgada constitucionalmente sob a denominação de autonomia administrativa.

Além desse impedimento de natureza constitucional, a proposta desconsidera a diversidade de instituições de ensino superior públicas existentes no País. A relativa uniformidade administrativa de alguns segmentos – como o caso dos estabelecimentos federais –, não deve obliterar o fato de que o universo institucional do ensino superior público brasileiro apresenta variações consideráveis. Assim, qualquer tentativa de homogeneizá-lo mediante o enquadramento em normas rígidas, como a que se propõe, corre o risco de promover distorções inaceitáveis.

Na realidade, existem instituições que se especializam em uma área do saber. Tomemos um exemplo. A Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), antiga Escola Paulista de Medicina, é especializada na área das ciências da saúde. Em seu campo de atuação, distingue-se como uma das instituições mais respeitadas do País. Decerto, dificilmente teria condições de oferecer trinta por cento de vagas para estudantes do período noturno. As caracte-

rísticas dos cursos que oferece, bem como sua dedicação à pesquisa, a impediriam de cumprir uma norma como a que pretende estipular o projeto em tela.

Algo semelhante ocorre com a Universidade Federal de Viçosa e a Universidade Federal Rural de Pernambuco, voltadas particularmente para as ciências agrárias, assim como com outras instituições especializadas em algum campo do saber cuja compatibilização com o ensino noturno afigura-se mais difícil.

Importa considerar que as universidades são regidas pelo regime da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Mesmo que o desempenho das instituições seja razoavelmente heterogêneo, com variações também no interior de cada uma delas, a criação de uma norma inflexível quanto à oferta do ensino noturno poderia trazer problemas para os seus setores mais produtivos, principalmente no que se refere às atividades de pesquisa.

Devido a esses fatores, a expansão da oferta de vagas em cursos noturnos nas instituições públicas tem ocorrido de modo gradual, porém, constante. A Universidade de Brasília, por exemplo, matriculou em seus cursos de graduação, em 1999, mais de 3.100 alunos no período noturno, de um total pouco superior a 17.300 estudantes. Dos 47 cursos que a instituição possui, 14 são oferecidos à noite. Essas cifras de oferta de vagas no noturno, que tendem a crescer, tornam-se ainda mais relevantes quando se considera que até há poucos anos não havia sequer um único curso oferecido nesse período.

Tanto as instituições federais de ensino quanto o Ministério da Educação estão empenhados no propósito de aumentar os benefícios sociais decorrentes da expansão de vagas no período noturno. Na esfera estadual, que tem autonomia para tratar do assunto, algo semelhante vem ocorrendo. Não convém que uma lei rígida como a pretendida pela iniciativa em apreço prejudique esse esforço.

### III – Voto

Em vista das razões expostas, mesmo considerando a importância das colocações aduzidas pelo Senador Luiz Estêvão quanto ao aperfeiçoamento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2000, – **Luzia Toledo**, Presidente – **José Jorge**, Relator – **Tiã Viana** (contrário) – **Luiz Otávio** – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido**, (contrário) – **Agnelo Alves**, (contrário) – **Emília Fernandes**, (contrário) – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Ribamar Fiquene** – **Jorge Bornhausen** – **Osmar Dias** – **Edison Lobão**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 615/1999

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAGUITO VILELA				
AGNELO ALVES	X				NEY SUASSUNA				
GERSON CAMATA					RAMEZ TEBET				
ÍRIS REZENDE					ALBERTO SILVA				
JOSE SARNEY					JADER BARBALHO				
PEDRO SIMON					VAGO		X		
ROBERTO REQUIÃO					JOSE FOGAÇA				
GILVAM BORGES					VAGO				
LUIZ ESTEVÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO					GERALDO ALTHOFF		X		
FREITAS NETO					FRANCELINO PEREIRA				
DJALMA BESSA		X			JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE		X			MOZARILDO CAVALCANTI		X		
JORGE BORNHAUSEN		X			ROMEU TUMA		X		
RIBAMAR FIQUENE		X			EDISON LOBÃO				
BELLO PARGA					MARIA DO CARMO ALVES				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS					SUPLENTE - PSDB				
ARTUR DA TAVOLA					CARLOS WILSON		X		
LUZIA TOLEDO		X			OSMAR DIAS				
LUCIO ALCANTARA					PAULO HARTUNG				
GERALDO LESSA					LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SEBASTIAO ROCHA					ANTERO PAES DE BARROS				
HELOISA HELENA					SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)				
EMÍLIA FERNANDES	X				GERALDO CÂNDIDO	X			
ROBERTO SATURNINO (PSB)					ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				
MARINA DA SILVA					LAURO CAMPOS				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO		X			TIÃO VIANA				
					JEFFERSON PERES				
					SUPLENTE-PPB				
					LEOMAR QUINTANILHA				

TOTAL: 15 SIM: 04 NÃO: 11 ABS: -  
 SENADORA LUZIA TOLEDO  
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / 2000

## VOTO EM SEPARADO

**Na Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, que “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”.**

### I – Relatório

Por divergir da conclusão do parecer do Relator do Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, emito o presente voto em separado, com base no inciso I do § 6º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto em análise tem o propósito de assegurar, no período noturno nas instituições públicas de ensino superior, a oferta de, no mínimo, trinta por cento do total de vagas dos cursos de graduação.

### II – Análise

A democratização da universidade requer significativo aumento de cursos noturnos, de modo a permitir o acesso ao ensino superior de jovens trabalhadores que dispõem apenas desse período para dedicar aos estudos.

A crescente demanda por cursos noturnos nas instituições públicas de ensino superior legitima a proposição em análise e justifica o esforço e empenho necessários à superação de eventuais obstáculos. Além das várias vantagens que se vislumbram com a implementação das medidas previstas no presente projeto, uma análise mais acurada afasta as objeções que, num primeiro momento, poderiam ser levantadas.

Inicialmente, vale ressaltar que a flexibilidade da norma proposta, exigida pela heterogeneidade das instituições de ensino superior, pode ser alcançada mediante atribuição de competência ao Conselho Nacional de Educação para regulamentar a obrigatoriedade da oferta de, no mínimo, trinta por cento das vagas das universidades no período noturno.

Além disso, com os recursos adicionais previstos, universidades podem contratar profissionais competentes que atuam em áreas no período diurno e poderiam, à noite, dedicar-se ao magistério.

Convém esclarecer ainda que, com exceção de Medicina, os cursos universitários podem adaptar-se, sem prejuízo de qualidade, ao oferecer as aulas teóricas e de laboratório à noite e reservar os sábados para aulas práticas e trabalhos de campo.

Por fim, vale mencionar o aspecto positivo da implantação de cursos noturnos que é favorecer a utilização plena de instalações e equipamentos universitários que ficam ociosos no período da noite.

Em suma, a obrigatoriedade da oferta de, no mínimo, trinta por cento do total de vagas no período noturno é viável, as eventuais dificuldades em sua implementação são perfeitamente contornáveis e é inequívoca sua contribuição no processo de democratização do ensino universitário no País.

### III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, na forma do substitutivo a seguir.

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 615 (SUBSTITUTIVO), DE 2000**

**Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece às diretrizes e bases da educação nacional”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. ....

§ 4º As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas equivalente a, no mínimo, trinta por cento do total de vagas, de acordo com regulamentação do Conselho Nacional de Educação, e garantida a necessária previsão orçamentária. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor dois anos após sua publicação.

Sala da Comissão, Senadora **Emilia Fernandes**.

Of. Nº CE/13/2000

Em 30 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Luiz Estevão que, “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e as bases da Educação Nacional”.

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Constituição da  
República Federativa do Brasil**

.....  
Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

.....

**PARECER Nº 602, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, que inscreve o nome de Plácido de Castro no Livro dos Heróis da Pátria.**

Relator: Senador Agnelo Alves

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2000, de autoria de nobre Senador Tião Viana, inscreve o nome de José Plácido de Castro no Livro dos Heróis da Pátria.

Em comemoração ao centenário da Revolução Acreana, o ato em epígrafe, ao tempo em que homenageia o Libertador do Acre, tem por objetivo a perpetuação do reconhecimento aos serviços prestados por Plácido de Castro em favor da preservação das fronteiras daquele Estado.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

**II – Análise**

Com o intento de prestar homenagem ao Libertador do Acre, o projeto de lei em exame propõe a inscrição do nome de José Plácido de Castro no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Na justificativa, o ato em comento relaciona os atos de bravura que pontuam a biografia de Plácido de Castro, gaúcho de nascimento, que lutou de maneira destemida em favor da preservação da fronteira brasileira, na região acreana. Por não se conformar com a ascendência política da Bolívia sobre o Acre e ao perceber a intenção de usurpamento sugerida pela movimentação internacional em relação ao látex – considerado então o ouro negro da Amazônia –, o militar liderou a organização de forças especiais em defesa da fronteira acreana, no início deste século.

A justificativa ressalta, ainda, que a manutenção do Acre dentro dos limites do território brasileiro se deve à luta empreendida por Plácido de Castro.

Para registro perpétuo, são inscritos no Livro dos Heróis da Pátria o nome de destacados personagens da história brasileira que tenham oferecido a vida à Pátria para a sua defesa ou construção, com atos de dedicação e heroísmo.

A biografia de José Plácido de Castro confere legitimidade à intenção da sua inscrição naquele memorial, onde já constam os nomes de Tiradentes, D. Pedro I, Zumbi dos Palmares e Deodoro da Fonseca. Graças ao empenho pessoal e à bravura desse militar, o Brasil conservou suas fronteiras na região acreana, o que nos leva a entender a presente proposta como oportuna e meritória.

**III – Voto**

Tendo analisado o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2000, sob os pontos de vista do mérito, da juridicidade, da constitucionalidade, e da técnica legislativa, manifestamo-nos pela sua aprovação.

Em 30 de maio de 2000. – **José Jorge – Tião Viana (Autor) – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Emilia Fernandes – Romeu Tuma – José Fogaça – Djalma Bessa – Lúcio Alcântara – Jorge Bornhausen – Osmar Dias – Edison Lobão – Luiz Otávio.**

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 56/2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAGUIO VILELA				
AGNELO ALVES	X				NEY SUASSUNA				
GERSON CAMATA					RAMEZ TEBET				
ÍRIS REZENDE					ALBERTO SILVA				
JOSÉ SARNEY					JADER BARBALHO				
PEDRO SIMON					VAGO	X			
ROBERTO REQUIÃO					JOSÉ FOGAÇA				
GILVAM BORGES					VAGO				
LUIZ ESTEVÃO					SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	GERALDO ALTHOFF	X			
HUGO NAPOLEÃO					FRANCELINO PEREIRA				
FREITAS NETO					JONAS PINHEIRO				
DIALMA BESSA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
JOSÉ JORGE	X				ROMEU TUMA	X			
JORGE BORNHAUSEN	X				EDISON LOBÃO	X			
RIBAMAR FIQUENE					MARIA DO CARMO ALVES				
BELLO PARGA					SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	CARLOS WILSON				
ALVARO DIAS					OSMAR DIAS	X			
ARTUR DA TÁVOLA					PAULO HARTUNG				
LUIZ TOLEDO					LÚCIO COELHO				
LÚCIO ALCANTARA	X				ANTERO PAES DE BARROS				
GERALDO LESSA					SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	GERALDO CÂNDIDO	X			
SEBASTIÃO ROCHA					ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				
HELOISA HELENA					LAURO CAMPOS				
EMÍLIA FERNANDES	X				TIAO VIANA (#)				X
ROBERTO SATURNINO (PSB)					JEFFERSON PERES				
MARINA DA SILVA					SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR		LEOMAR QUINTANILHA				
LUIZ OTÁVIO	X								

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: -- ABS: --

*Luiz Otávio*  
SENADOR LUIZ TOLEDO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / 2000

(\*) Art. 132, § 8º, R.S.F.: "O voto do autor da proposição não será computado, com o nome de sua presença para efeitos de quorum."



Of. nº. CE/14/2000

Em 30 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº. 56 de 2000, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Tião Viana que, "Inscreve o nome de Plácido de Castro no "Livro dos Heróis da Pátria".

Atenciosamente,

Senador **Freitas Neto** – Presidente da Comissão de Educação

#### **PARECER Nº 603, DE 2000**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999 (nº 530/99, na Casa de origem), que "Amplia, no caso de separação, o direito de visitas aos filhos para os avós paternos e maternos e dá outras providências". Anexo, o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos".**

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

#### **I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999 (nº 530, de 1999, na Casa de origem), tem por escopo estender aos avós paternos e maternos o direito de visitar os próprios netos e tê-los em sua companhia. Para isso, de modo sucinto e direto, propõe seja acrescentado parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, com o seguinte teor:

Lei nº 6.515, de 1977:

"15. ....

Parágrafo único. Estende-se aos avós paternos e maternos o direito de visitas e de ter os netos em sua companhia."

Anexo, na forma do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos", nos seguintes termos:

Lei nº 6.515, de 1977:

"Art. 15. ....

Parágrafo único. O direito de visita estende-se a qualquer dos avós, a critério do juiz, observados os interesses da criança ou adolescente."

Código de Processo Civil:

"Art. 888. ....

.....  
VII – a guarda e a educação dos filhos, regulado o direito de visita que, no interesse da criança ou adolescente, pode, a critério do juiz, ser extensivo a cada um dos avós.

#### **II – Discussão**

É visto que, em ambas as hipóteses, os autores das proposições têm por objetivo inserir no ordenamento jurídico o direito de os avós vistarem os próprios netos e de tê-los em sua companhia. Esse direito é direcionado principalmente aos avós que se vêem privados do convívio com os netos em razão de separação judicial ou divórcio dos genitores, seus filhos e genros, suas filhas e noras.

Nesses casos, findo o processo judicial, o pátrio poder continua a ser exercido por ambos os genitores, ainda que, a partir de então, passem a viver na condição de separados, e que a guarda dos filhos, na maioria das vezes, seja atribuída à mãe. Constituída essa hipótese, é comum proliferarem, em desproveito dos menores, os conflitos entre as pessoas envolvidas.

A razão é que, mesmo divorciando-se os pais, seus filhos permanecem vinculados aos avós por laços psicológicos e de consangüinidade. De tal perspectiva se ve que o interesse na manutenção do convívio não é, necessária e exclusivamente, dos avós. Tampouco é possível afirmar que o interesse é exclusivo dos genitores. Antes, a visitação deve ser

vista como do interesse dos próprios menores, vítimas indiretas do processo de separação dos seus genitores, e que, além de receberem parcela do impacto dessa separação, são, em muitos casos, compulsoriamente afastados de seus avós.

O Projeto de Lei nº 29, de 1999, da Câmara dos Deputados (nº 530, na Casa de origem), com o objetivo de corrigir essa situação fática, quer seja estendido aos avós paternos e maternos o direito de visitar e de ter os netos em sua companhia. Ora, tal medida não nos parece satisfatória, porque existe gradação de autoridade estabelecida pelo magistrado ao exarar a sentença de separação.

A partir de então, o pai ou a mãe que assume a guarda dispõe de maior intensidade de atuação nos atos de educar e orientar uma criança ou adolescente. O genitor que não detém a guarda, conquanto indiretamente continue a exercer o pátrio poder (se por qualquer motivo não o perdeu), não fica autorizado a gerir diretamente os interesses do menor. Visita-o, sai com ele em viagens de férias, custeia-lhe certa proporção das despesas, mas já não participa das decisões quotidianas de interesse do menor, como o faz o pai ou a mãe que diretamente detém a guarda.

Para ilustrar a necessidade de atribuir-se maior responsabilidade apenas ao pai ou à mãe que detém a guarda, esclareça-se que há separações em que um dos genitores apresenta desvios de personalidade, atende aos apelos de uso do álcool, ou de drogas estupefacientes, ou manifesta em seu procedimento desprezo pelos indivíduos e pela sociedade. Nesses casos, o juiz, em entendimento com o representante do Ministério Público, estabelece limites aos dias e horários de visitas, para que o menor possa, em sua formação psíquica, contar com a figura paterna ou materna – mas sem ser influenciado de maneira nociva.

Na hipótese de a mãe exercer a guarda e a responsabilidade direta sobre a criança ou adolescente, o pai, mesmo tratando-se de pessoa de conduta normal, terá que observar dias e horários de visitação aos filhos, depositar os valores das pensões alimentícias, enfim, regular-se de acordo com as determinações fixadas pelo magistrado, ouvido, em qualquer desses casos, o representante do Ministério Público.

Consoante o estabelecido no Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999, independentemente de quem seja o detentor direto da guarda e responsabi-

lidade, qualquer dos avós poderia interferir diretamente na criação e orientação do menor ao próprio alvedrio e sem ter participado do processo ou recebido autorização judicial para isso.

Ora, a premissa maior nessa equação da guarda é o interesse das crianças e adolescentes. Conceder-se tais direitos, de modo difuso, por mera extensão, é o mesmo que inverter as razões da concessão e considerar, em primeiro plano, os interesses dos adultos, havendo ou não interesse para o menor.

No projeto de iniciativa do Senado Federal, há previsão não apenas de alteração do art. 15 da Lei do Divórcio, mas também do art. 888 do Código de Processo Civil, para que se estabeleça, tanto no direito substancial quanto no processual, que se faculte a visita aos avós, desde que tal concessão tenha a chancela judicial. Dessa forma, o pai, ou a mãe, detentor da guarda e responsabilidade diretas terá meios para conduzir a educação dos seus filhos, sem a interferência nem sempre oportuna de terceiros.

### III – Voto

No mérito, o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, tem maior amplitude que o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999 (nº 530, de 1999, na Casa de origem), posto que não se limita a estender aos avós o direito de visitas, mas, caso a caso, submete a concessão desse direito à apreciação judicial.

Examinada sob o crivo da ordem jurídica, a proposição do Senado tem apoio no inciso I do art. 22 da Constituição Federal e goza de juridicidade e regimentalidade. No que concerne à técnica, porém, o projeto deixa de exibir as convencionadas notações de alterações (NR) e acréscimos (AC).

Conclusivamente, voto pelo arquivamento do PLC nº 29, de 1999 (nº 530, de 1999, na Casa de origem) e pela aprovação do PLS nº 76 de 1999, com a adoção da seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 – CCJ

No Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, ao fim do texto de parágrafo único a ser aditado ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 1977, acrescente-se a notação (AC), indicativa de acréscimo, e, na mesma proposição, ao fim do texto proposto ao inciso VII do art. 888 do Código de Processo Civil, acrescente-se a notação (NR), indicativa de nova redação.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2000 – **José Agripino** Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Roberto Requião** – **José Eduardo Dutra** – **José Alencar** – **Renan Calheiros** – **Roberto Freire** – **Bernardo Cabral** – **Francelino Pereira** – **Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** (sem voto) – **Moreira Mendes**.

#### PARECER 604, DE 2000

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, de autoria do Senador Roberto Requião que “Acrescenta § 3º-A ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1999 que ‘estabelece normas para as eleições’, e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que ‘institui o Código Eleitoral.’”**

Relator: Senador **Iris Rezende**

#### I – Relatório

Trata-se de proposição da autoria do ilustre Senador Roberto Requião, com o fim de acrescentar parágrafo ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, estabelecendo que não se considera propaganda eleitoral a manifestação pública de cidadão, ainda que mediante material impresso, sobre assuntos políticos gerais, desde que não veicule pedido de voto para si ou para outrem.

Ademais, se estatui que a lei objetivada entrará em vigor na data da sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal e se pretende revogar os arts. 323 a 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Na Justificação o ilustre autor do Projeto de Lei em pauta, entre outros argumentos, esclarece que se pretende garantir a livre circulação de idéias político-partidárias e afastar o excessivo poder discricionário do juiz eleitoral, que pode vir a considerar propaganda política a simples emissão da opinião pessoal de cidadãos sobre assuntos políticos gerais, por exemplo, durante entrevistas concedidas à imprensa, ou, também, a divulgação de material impresso com propaganda partidária institucional para o conhecimento da população.

O nobre autor da proposição ora em discussão diz, ainda, que a revogação dos arts. 323 a 327 do

Código Eleitoral, que tipificam os crimes de calúnia, difamação e injúria deve ser feita porque esses delitos já estão amplamente tratados na legislação penal brasileira, incorrendo, assim, os dispositivos referidos em **bis in idem**. Ademais, a Lei nº 9.504/97 (atual Lei das Eleições) asseguraria, em seu art. 58, o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos – ainda que de forma indireta – por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.

Como conclusão, o autor da iniciativa em questão expressa que a sua aprovação contribuirá para tomar a legislação eleitoral mais eficiente e condizente com as amplas liberdades políticas que constituem princípio excelso da Carta de 1988.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em pauta e, também, sobre o seu mérito, conforme previsto no art. 101, 1 e II, **d**, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

#### II – Voto

De início, quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição de que se cuida parece-nos que não há nada que impeça a sua livre tramitação.

Com efeito, a matéria do projeto em pauta é da competência privativa da União (art. 22, 1, da CF) e cumpre ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias da competência da União (art. 48, **caput**, da CF), cabendo, ainda, a qualquer parlamentar federal a iniciativa de lei que diga respeito a direito eleitoral.

Por outro lado, o inciso IV do art. 5º, da Constituição Federal estabelece que é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato. Além disso, o inciso IX, ainda do art. 5º, da Lei Maior, garante a liberdade de expressão e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

Além disso, o art. 220, **caput**, da Constituição Federal, estatui que a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto na própria Constituição.

Por outro lado, o § 2º do mesmo art. 220 da Lei Maior veda toda e qualquer censura de natureza política ou ideológica. Ademais, o § 6º, ainda do art. 220, informa que a publicação de veículo impresso de comunicação de licença de autoridade.

Dessa forma, a Constituição Cidadão, como a batizou o inesquecível Ulysses Guimarães, ergueu a liberdade de expressão a um patamar inédito em nosso direito e em nossa sociedade.

Entretanto, no que diz respeito especificamente à Justiça Eleitoral se tem observado, por vezes, decisões equivocadas que vão no sentido de tolher o direito de expressão insculpido no Estatuto Magno.

Com efeito, todos temos tido notícias de decisões equivocadas de juizes eleitorais que, sob o pretexto de coibir propaganda eleitoral ilegal, acabam por negar o direito de expressão garantido à cidadania pela Constituição Federal, quando coíbem a manifestação sobre assuntos políticos gerais, ainda que o manifestante não esteja pedindo voto para si ou para outrem.

Dessa forma, em nossa opinião chega em boa hora a iniciativa do ilustre Senador Roberto Requião, que intenta garantir a liberdade de expressão política no período eleitoral, quando a cidadania se anima a participar do debate político, seja nacional ou local e não podemos concordar que esse debate seja tolhido por uma visão draconiana do processo político-eleitoral, muitas vezes caudataria do período autoritário que vivemos até meados da década passada.

Atente-se que o texto apresentado veda que a manifestação se dê em função de pedido de voto, garantindo, de outra parte, o direito de expressão sobre assuntos políticos gerais, basilar em qualquer democracia que mereça esse nome.

De outra parte, no que se refere à revogação dos arts. 323 a 327 do Código Eleitoral temos o seguinte: eles tratam dos chamados crimes contra a honra, quando praticados na propaganda eleitoral: divulgação de fatos que sabe inverídicos (art. 323); calúnia (art. 324); difamação (art. 325); injúria (art. 326); casos de qualificação desses crimes (327).

Quanto a esse assunto devemos preliminarmente recordar que o art. 5º da Lei Maior assegura o direito de resposta, proporcional ao agravo, além

da indenização por dano material, moral ou à imagem (inciso V) e, da mesma forma, assegura a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assegurando o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente da sua violação (inciso X).

Não obstante, o Código Penal – CP cuida dos crimes contra a honra no seus arts. 138 a 145, artigos esses que podem ser aplicados nos casos em que

esses crimes sejam cometidos durante a propaganda eleitoral. Da mesma forma, os tipos criminais da denúncia caluniosa (art. 339 do CP) e da comunicação falsa de crime (art. 340 do CP).

Cumpra-nos aqui também fazer referência aos arts. 159 e 1.518 do Código Civil, que prevêm a responsabilidade civil de quem, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência violar direito ou causar prejuízo a outrem.

Outrossim, independente das sanções penais e civis previstas na legislação comum, a aplicação do art. 58 da Lei nº 9.504/97, que trata do direito de resposta a quem é atingido, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer meio de comunicação.

Destarte, como visto, a legislação civil e eleitoral contém preceptivos que garantem o direito de resposta e a indenização civil para quem é atingido em sua dignidade por manifestação política de outrem e a legislação penal dispõe de tipos criminais para enquadrar aquele que comete crime contra a honra de alguém em processo político-eleitoral, não havendo prejuízo na revogação dos arts. 323 a 327 do Código Eleitoral.

Como conclusão, ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado, nº 28, de 2000 e, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2000. –  
**José Agripino** – Presidente – **Íris Rezende** – Relator – **Romeu Tuma** – **Francelino Pereira** – **Édison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **José Fogaça** – **Roberto Freire** – **Bernardo Cabral** – **Álvaro Dias-Sérgio Machado**.

\*Obs: O autor, Senador **Roberto Requião**, completa o “quorum”.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 28, DE 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				1 CARLOS BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVAO			
JOSE FOGAÇA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON				6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET				7- JOSE ALENCAR			
ROBERTO REQUIAO				8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPINO				2- DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO	X			3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA	X			4- JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSE JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	X	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA				3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO				4- ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO	X			5- GERALDO LESSA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)				1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			2- MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)				4- EDUARDO SUPLYCI (PT)			

TOTAL: 10 SIM: 10 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

*Abm. Com. Constit. - 2000  
O Presidente do Senado Federal  
Senador Roberto Requião*

Sala das Reuniões, em 10/5/2000

Senador JOSÉ AGRIPINO  
Presidente

## EMENDA Nº 1 – CCJ

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, que “Acrescenta § 3º-A ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 que ‘estabelece normas para as eleições’, e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 317 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que ‘institui o Código Eleitoral.’”**

Dê-se ao § 3º-A do referido projeto a seguinte redação:

§ 3º-A. Não se considera propaganda eleitoral a manifestação pública de qualquer pessoa, independentemente do momento em que realizada, por qualquer meio, ainda que mediante material impresso, sobre assuntos políticos, candidatos ou candidaturas.

**Justificação**

A presente emenda tem por fim garantir aos indivíduos a livre expressão de pensamento e de concepção política, independentemente da época em que essa manifestação se dê e o veículo empregado. Não se pode punir, como a um criminoso, aquele que defende suas idéias, nem se pode pretender que haja limites estreitos para a discussão de assuntos políticos. Entendemos a política como um dos aspectos fundamentais da vida humana e instrumento de transformação da realidade. Daí ansiarmos para que sua discussão se amplie e para que sejam dadas aos indivíduos garantias de total liberdade de expressão, princípio, aliás, assentado na Constituição de 1988.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000. – Senador **Roberto Freire**.

## TEXTO FINAL

AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28,  
DE 2000 NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2000**

**Acrescenta § 3º-A ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que “institui o Código Eleitoral”.**

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o seguinte § 3º-A.

Art. 36. ....

§ 3º-A. Não se considera propaganda eleitoral a manifestação pública de qualquer pessoa, independentemente do momento em que realizada, por qualquer meio, ainda que mediante material impresso, sobre assuntos políticos, candidatos ou candidaturas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2000. – **José Agripino Maia**, Presidente.

Ofício nº 49/2000 – CCJ

Brasília, 10 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, de autoria do Senador Roberto Requião, que “Acrescenta § 3º-A ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que “institui o Código Eleitoral”.

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2000, REFERENTE À APRECIACÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2000.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Isto está entendido: 75% está assegurado. Mas, se um governo estadual utiliza esses recursos para fins de construção de estradas, enfim...

**O SR. RAMEZ TEBET** – Mas referente a investimentos.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Com caráter de investimento?

**O SR. RAMEZ TEBET** – Claro.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Tendo, portanto, que pagar.

**O SR. RAMEZ TEBET** – É claro.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Ressarcir a instituição financeira?

**O SR. RAMEZ TEBET** – Perfeitamente.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Perfeito. Não há problema.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que concordam com o parece do relator queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Lamentavelmente, estava no seminário sobre Federalismo. Lamentável não pelo seminário, que foi ótimo, mas por não ter participado da discussão e da votação dessa matéria. Todavia, quero trazer meu voto para a questão das listas na reforma político-partidária. É um grande avanço e uma mudança na cultura política, como bem acentuou o Senador Sérgio Machado.

Precisamos complementar isso com a plena liberdade da cidadania. O Partido será forte com um cidadão livre, e não com alguns entulhos que ainda existem na questão de domicílio e de filiação. Demos um grande passo para que tenhamos Partido forte e uma melhor democracia na sua representatividade. Meu voto é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Ex<sup>a</sup>, portanto, acrescenta seu voto à unanimidade dos votos dados à matéria, com exceção do Senador Francolino Pereira, que absteve-se de votar.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Registro a presença, nesta Casa, do meu ilustre conterrâneo Deputado Federal Waldemir Moka, que aqui veio em função da PEC que acabamos de votar e que beneficia o Centro-Oeste, assim como o Mato Grosso do Sul.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Deputado Waldemir Moka, esta Comissão se sente honrada com a presença de V. Ex<sup>a</sup>.

Item nº 6 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, terminativo, que acrescenta § 3º ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. O Autor é o Senador Roberto Requião e Relator, o Senador Íris Rezende, que ofereceu voto pela aprovação. No dia 3 de maio de 2000, foi concedida vista ao Senador Jefferson Péres, que, até o presente momento, não se manifestou com voto em separado ou outro documento por escrito.

Em discussão a matéria.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, o Senador Íris Rezende acolheu uma emenda do Senador Roberto Freire, cujo § 3º é o seguinte: “Não se considera propaganda eleitoral a manifestação pública do cidadão, ainda que mediante material impresso sobre assuntos políticos gerais...” Não, não, esse é o texto da modificação. A emenda do Senador Roberto Freire é a seguinte: “Não se considera propaganda eleitoral a manifestação pública de qualquer pessoa, independentemente do momento em que realizada, por qualquer meio, ainda que mediante material impresso sobre assuntos políticos, candidatos ou candidaturas”.

Trouxe, para conhecimento dos Srs. Senadores, uma aberração no exercício jurisdicional do Juiz Eleitoral do Paraná e do Ministério Público, que pretende dar um suporte fático à proposta de minha autoria, com excelente modificação do Senador Roberto Freire.

A Fundação Pedroso Horta, do Paraná, fundação de estudos políticos do PMDB, editou um jornal, fazendo críticas à administração municipal, dizendo que tal programa não funcionava por isso, por aquilo. Não fez esse jornal nenhuma referência à eleição municipal, mas era uma crítica, crítica que qualquer cidadão faz. De repente, não mais que de repente, um partido político entra com um pedido de impugnação e apreensão desse material sob essa ótica que vou ler para os Srs. Senadores: aquilo que Fávila Ribeiro(??) chama de estratégia ofensiva também pode ser nominada de propaganda negativa. Na propaganda negativa não há o enaltecimento da virtude de um candidato, mas o apontar dos defeitos do adversário.

Considera a petição que ao apontar defeitos na administração municipal, o PMDB estaria fazendo propaganda negativa. E daí surge essa jóia assinada pela Sr<sup>a</sup> Isabel Cláudia Guerreiro, promotora eleitoral da 145<sup>a</sup> Zona Eleitoral: extrai-se assim que dita propaganda tem natureza eleitoral (eles chamam de propaganda negativa), na medida em que aponta o descumprimento das promessas eleitorais do atual prefeito. Sendo vedada a propaganda antes do dia 6 de julho, por força do art. 36, **caput**, da Lei nº 9.504/97, e art. 2º, **caput**, da Resolução nº 2.562/00. Manifesto seja determinada a busca e apreensão dos folhetos, dos jornais assinados pela Fundação Pedrosa Horta.

E o juiz, S. Ex<sup>a</sup> o Juiz Francisco Luiz Macedo Júnior, nos autos, dá o seguinte despacho: defiro, liminarmente, a busca e apreensão dos folhetos em questão, expeça-se mandado para o cumprimento por oficial de justiça e pela Polícia Federal. E assim se fez! E um jornal em que a Fundação de Estudos Políticos do PMDB analisava a administração municipal foi apreendido pela Polícia Federal, o que mostra o absurdo total da legislação.

A proposta que faço e já foi discutida na semana passada, e que teve a emenda do Senador Roberto Freire acatada pelo eminente Relator, Senador Íris Rezende, corrige definitivamente essas distorções. O Senador Roberto Freire levantava na semana passada a sua própria participação nesse processo, ao defender a candidatura presidencial do Ciro Gomes. Então ele está infringindo a legislação eleitoral, ele pode ser multado repetidas vezes, porque está cometendo crime continuado à luz de um projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, e que não definiu exatamente o que era crime eleitoral; foi um projeto aberto e que está sendo examinado de forma arbitrária e restritiva por todos os juízes do País.

Trouxe na semana passada o caso de um radialista de Goiás que perguntava a um vereador: o senhor vai ser candidato a prefeito ou não? E o vereador respondia: sim, vou ser, pelo PFL. Muito bem, o partido contrário representa, o radialista e o vereador dispõem de 48 horas para se defender e logo depois são condenados a pagar 20 mil Ufir por propaganda indevida. O que é uma verdadeira loucura.

Estou tentando acabar com essas possibilidades, democratizando o processo e fazendo uma série de supressões na lei do Código Eleitoral, supressões essas que foram discutidas na semana passada aqui na Comissão.

O Senador Íris pediu para comunicar à Comissão que o seu parecer é favorável à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Ele manifestou-se na reunião anterior também favoravelmente e as notas taquigráficas registram que ele adota a emenda do Senador Roberto Freire.

O que está em discussão é a proposta do Senador Roberto Requião com a incorporação da emenda do Senador Roberto Freire.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, o Relator aceitou?

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Aceitou e temos o registro das notas taquigráficas da reunião anterior.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** – O meu voto é favorável a este projeto do Senador Roberto Requião, alterado pelo Senador Roberto Freire, com entusiasmo. O que se está fazendo no Brasil realmente é um abuso nessa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, coloco em votação, que será feita por votos nominais.

Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, gostaria de citar um exemplo. Agora me recordo de que no ano de 1994, quando escolhido o candidato ao Senado pelo PMDB do Rio Grande do Sul, comigo apresentou-se à convenção o então Deputado estadual Cezar Schirmer, hoje Deputado Federal, para ser candidato ao Senado. Como eu já detinha o mandato de Senador, era considerada praticamente uma vaga assegurada, embora isso não seja da lei, mas politicamente era esse o entendimento do Partido. A outra vaga seria eventualmente disputada pelos novos pretendentes ao Senado. Recordo-me que nesta pré-campanha de candidato disputando a vaga do Senado, o então Deputado Estadual Cezar Schirmer colocou, numa reunião partidária, fora da janela uma faixa do seu projeto político, ou seja, "Schirmer Senado 94". Houve uma denúncia do Ministério Público à Justiça Eleitoral e S. Ex<sup>a</sup> quase é condenado e quase perde o registro da sua candidatura, depois, quando aprovado em convenção, pelo entendimento de que S. Ex<sup>a</sup> tinha feito campanha eleitoral fora do período assegurado pela lei. Um verdadeiro absurdo, Sr. Presidente, que, com esse texto novo, fica corrigido. Essa situação absurda não ocorreria com o Deputado Cezar Schirmer se já existisse esse § 3º, a.



Era essa minha opinião, Sr. Presidente. Evidentemente, voto favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Antes de tomar os votos nominais dos Srs. Senadores, quero esclarecer que temos presentes na Comissão onze Srs. Senadores. Aqui esteve presente o Senador Íris Rezende, que é o Relator da matéria, que tem opinião conhecida, mas há

o entendimento entre a Presidência e os membros de que só serão colhidos os votos dos presentes da Comissão. Temos onze presentes, se o Plenário estiver de acordo, consideraremos o voto do Relator que, evidentemente, aqui esteve como voto favorável. Passemos à votação nominal.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Houve 11 votos Sim. O Presidente completa o **quorum**. A matéria está aprovada por unanimidade, com os cumprimentos ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Quero externar minha preocupação quanto ao que aconteceu nesta sessão da CCJC de hoje. Ao contrário do que comumente ocorre, dois projetos meus foram aprovados por unanimidade. Procurarei um monastério e farei um retiro espiritual para refletir sobre o que está acontecendo. Talvez eu esteja errado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Ex<sup>a</sup> vê que, quando suas matérias têm bom mérito, recebem acolhida unânime do Plenário.

O Senador Alvaro Dias está presente e poderá proferir a leitura do parecer, que já tenho informação de que será objeto de pedido de vista. Podemos ganhar tempo, portanto, em relação ao item 4 da pauta.

**O SR. ALVARO DIAS** – Exatamente, Sr. Presidente, se a Comissão concordar, já que há o pedido de vista previamente anunciado pelo Senador Francelino Pereira e, como nosso parecer já está distribuído, deixaríamos para relatar a matéria na próxima reunião, desde que seja concedida vista coletiva, neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – V. Ex<sup>a</sup>, portanto, solicita que seja considerado lido o relatório para efeito de concessão de vista?

**O SR. ALVARO DIAS** – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Independente de uma nova leitura na próxima reunião?

**O SR. ALVARO DIAS** – Para maior objetividade. Na próxima reunião, relatarei a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Agripino) – Se o Plenário estiver de acordo, considero lido o relatório e concedo vista coletiva. (Pausa.)

Então, dou o prazo de uma semana para a matéria voltar a ser apreciada, o que deverá acontecer na próxima quarta-feira.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a sessão às 13h9min.)*

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

**Estabelece normas para as eleições**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República.

Art. 58. A partir da escolha de candidatos em convenção, é assegurado o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.

§ 1º O ofendido, ou seu representante legal, poderá pedir o exercício do direito de resposta à Justiça Eleitoral nos seguintes prazos, contados a partir da veiculação da ofensa:

I – vinte e quatro horas, quando se tratar do horário eleitoral gratuito;

II – quarenta e oito horas, quando se tratar da programação normal das emissoras de rádio e televisão;

III – setenta e duas horas, quando se tratar de órgão da imprensa escrita.

§ 2º Recebido o pedido, a Justiça Eleitoral notificará imediatamente o ofensor para que se defenda em vinte e quatro horas, devendo a decisão ser prolatada no prazo máximo de setenta e duas horas da data da formulação do pedido.

§ 3º Observar-se-ão, ainda, as seguintes regras no caso de pedido de resposta relativo à ofensa veiculada:

I – em órgão da imprensa escrita:

a) o pedido deverá ser instruído com um exemplar da publicação e o texto para resposta;

**b)** deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, página, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, em até quarenta e oito horas após a decisão ou, tratando-se de veículo com periodicidade de circulação maior que quarenta e oito horas, na primeira vez em que circular;

**c)** or solicitação do ofendido, a divulgação da resposta será feita no mesmo dia da semana em que a ofensa foi divulgada, ainda que fora do prazo de quarenta e oito horas;

**d)** se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, a Justiça Eleitoral determinará a imediata divulgação da resposta;

**e)** o ofensor deverá comprovar nos autos o cumprimento da decisão, mediante dados sobre a regular distribuição dos exemplares, a quantidade impressa e o raio de abrangência na distribuição.

II – em programação normal das emissoras de rádio e de televisão:

**a)** a Justiça Eleitoral, à vista do pedido, deverá notificar imediatamente o responsável pela emissora que realizou o programa para que entregue em vinte e quatro horas, sob as penas do artigo 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, cópia da fita da transmissão, que será devolvida após a decisão;

**b)** o responsável pela emissora, ao ser notificado pela Justiça Eleitoral ou informado pelo reclamante ou representante, por cópia protocolada do pedido de resposta, preservará a gravação até a decisão final do processo;

**c)** deferido o pedido, a resposta será dada em até quarenta e oito horas após a decisão, em tempo igual ao da ofensa, porém nunca inferior a um minuto.

III – no horário eleitoral gratuito:

**a)** o ofendido usará, para a resposta, tempo igual ao da ofensa, nunca inferior, porém, a um minuto;

**b)** a resposta será veiculada no horário destinado ao partido ou coligação responsável pela ofensa, devendo necessariamente dirigir-se aos fatos nela veiculados;

**c)** se o tempo reservado ao partido ou coligação responsável pela ofensa for inferior a um minuto, a resposta será levada ao ar tantas vezes quantas sejam necessárias para a sua complementação;

**d)** deferido o pedido para resposta, a emissora geradora e o partido ou coligação atingidos deverão ser notificados imediatamente da decisão, na qual deverão estar indicados quais os períodos, diurno ou noturno, para a veiculação da resposta, que deverá ter lugar no início do programa do partido ou coligação;

**e)** o meio magnético com a resposta deverá ser entregue à emissora geradora, até trinta e seis horas após a ciência da decisão, para veiculação no programa subsequente do partido ou coligação em cujo horário se praticou a ofensa;

**f)** se o ofendido for candidato, partido ou coligação que tenha usado o tempo concedido sem responder aos fatos veiculados na ofensa, terá subtraído tempo idêntico do respectivo programa eleitoral; tratando-se de terceiros, ficarão sujeitos à suspensão de igual tempo em eventuais novos pedidos de resposta e à multa no valor de duas mil a cinco mil UFIRs.

§ 4º Se a ofensa ocorrer em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, a resposta será divulgada nos horários que a Justiça Eleitoral determinar, ainda que nas quarenta e oito horas anteriores ao pleito, em termos e forma previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplica.

§ 5º Da decisão sobre o exercício do direito de resposta cabe recurso às instâncias superiores, em vinte e quatro horas da data de sua publicação em cartório ou sessão, assegurado ao recorrido oferecer contra-razões em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 6º A Justiça Eleitoral deve proferir suas decisões no prazo máximo de vinte e quatro horas, observando-se o disposto nas alíneas **d** e **e** do inciso III do § 3º para a restituição do tempo em caso de provimento de recurso.

§ 7º A inobservância do prazo previsto no parágrafo anterior sujeita a autoridade judiciária às penas previstas no artigo 345 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 8º O não-cumprimento integral ou em parte da decisão que conceder a resposta sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR, duplicada em caso de reiteração de conduta, sem prejuízo do disposto no artigo 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

.....  
 Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....  
 IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

.....  
 IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

.....  
 Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

.....  
 § 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

.....  
 § 6º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade.

### **Código Penal**

Art. 138. Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

§ 2º É punível a calúnia contra os mortos.

### **Exceção da verdade**

§ 3º Admite-se a prova da verdade, salvo:

I – se, constituindo o fato imputado crime de ação privada, o ofendido não foi condenado por sentença irrecorrível;

II – se o fato é imputado a qualquer das pessoas indicadas no nº I do art. 141;

III – se do crime imputado, embora de ação pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível.

.....  
 Art. 139. Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

### **Exceção da verdade**

Parágrafo único. A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

.....  
 Art. 140. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

§ 1º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I – quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria;

II – no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considerem aviltantes:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou origem:

Pena – reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

### **Disposições comuns**

.....  
 Art. 141. As penas cominadas neste Capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

I – contra o Presidente da República, ou contra chefe de governo estrangeiro;

II – contra funcionário público, em razão de suas funções;

III – na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da calúnia, da difamação ou da injúria.

Parágrafo único. Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa, aplica-se a pena em dobro.

### **Exclusão do crime**

Art. 142. Não constituem injúria ou difamação punível:

I – a ofensa irrogada em juízo, na discussão da causa, pela parte ou por seu procurador;

II – a opinião desfavorável da crítica literária, artística ou científica, salvo quando inequívoca a intenção de injuriar ou difamar;

III – o conceito desfavorável emitido por funcionário público, em apreciação ou informação que preste no cumprimento de dever do ofício.

Parágrafo único. Nos casos dos nºs I e III, responde pela injúria ou pela difamação quem lhe dá publicidade.

### Retratação

Art. 143. O querelado que, antes da sentença, se retrata cabalmente da calúnia ou da difamação, fica isento de pena.

Art. 144. Se, de referências, alusões ou frases, se infere calúnia, difamação ou injúria, quem se julga ofendido pode pedir explicações em juízo. Aquele que se recusa a dá-las ou, a critério do juiz, não as dá satisfatórias, responde pela ofensa.

• Vide art. 25 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 (calúnia, difamação ou injúria – notificação judicial do responsável).

Art. 145. Nos crimes previstos neste Capítulo somente se procede mediante queixa, salvo quando, no caso do art. 140, § 2º, da violência resulta lesão corporal.

Parágrafo único. Procede-se mediante requisição do Ministro da Justiça, no caso do nº 1 do art. 141, e mediante representação do ofendido, no caso do nº II do mesmo artigo.

## CAPÍTULO VI

### Dos Crimes Contra a Liberdade Individual

#### Seção I

### Dos Crimes Contra a Liberdade Pessoal

#### Constrangimento ilegal

Art. 339. Dar causa a instauração de investigação policial ou de processo judicial contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de sexta parte, se o agente se serve de anonimato ou de nome suposto.

§ 2º A pena é diminuída de metade, se a imputação é de prática de contravenção.

### Comunicação falsa de crime ou de contravenção

Art. 340. Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado:

Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

### Auto-acusação falsa

## Código Civil

Art. 159. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano.(1)

A verificação da culpa e a avaliação da responsabilidade regulam-se pelo disposto neste Código, arts. 1.518 a 1.532 e 1.537 a 1.553.(2-3)

Art. 1.518. Os bens do responsável pela ofensa ou violação do direito de outrem ficam sujeitos à reparação do dano causado,<sup>1</sup> a <sup>4</sup> e, se tiver mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente<sup>5</sup> pela reparação.

Parágrafo único. São solidariamente responsáveis<sup>6</sup> com os autores os cúmplices e as pessoas designadas no art. 1.521.

## PARECER Nº 605, DE 2000

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo, oferecido pela Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 de autoria do senador Odacir Soares (nº 3.098/97, naquela Casa) restringe o uso de capuz em operações Policiais.**

Relator: Senador Romeu Tuma

### I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Substitutivo, oferecido pela Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996, de autoria do ilustre Senador Odacir Soares, que "Restringe o uso de capuz em operações policiais".

O Substitutivo propõe alteração meramente redacional no art. 1º do PLS nº 115/96, incluindo, no **caput**, as disposições anteriormente constantes de seu parágrafo único. Em seu art. 2º, introduz a necessidade de fundamentação, por escrito, da autorização para descaracterização do policial, por meio de capuz ou outro meio impeditivo de identificação", e estende, como motivo para concessão, a preocupação com a segurança dos familiares do policial.

Em seu art. 3º, transfere a responsabilidade civil e criminal pela eventual prática de excessos às disposições da Lei da autoridade que autorizou o uso do meio descaracterizador (art. 3º do PLS nº 115/96) para o policial que o utiliza.

## II – Análise

A alteração proposta no art. 1º do Substitutivo qualquer aprimoramento no texto que justifique sua adoção.

Quanto à alteração sugerida ao art. 3º, discordamos, profundamente, por julgar que deva ficar claro que o responsável principal, por eventuais excessos cometidos, é a autoridade que decidiu abusivamente. Infrações cometidas por seus subordinados deverão ser punidas por iniciativa **ex officio** dessa autoridade.

Não obstante, julgamos que as alterações propostas ao art. 2º do PLS nº 115/96 são meritórias e concorrem para o aprimoramento da norma legal.

## III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela adoção substitutivo da Câmara Federal ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996.

Sala da Comissão 23 de maio de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Roberto Freire** – **Francelino Pereira** – **José Eduardo Dutra** – **Bernardo Cabral** – **Maria do Carmo Alves** – **Renan Calheiros** – **Édison Lobão** – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Simon** – **Djalma Bessa** (sem voto) – **Álvaro Dias** – **Roberto Requião**.

## PARECER NºS 606 E 607, DE 2000

**Sobre emendas nº 5 a 9-Plen apresentadas, em plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.**

## PARECER Nº 606, DE 2000

(Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Edison Lobão**

## I – Relatório

Depois de aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), foi enviado ao Plenário o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (PLC nº 27/99), que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão das unidades de conservação da natureza.

Naquela oportunidade foram apresentadas, pelo Senador Jonas Pinheiro, as emendas apresentadas a seguir.

### a) Emenda nº 5-Plen, PLC nº 27/99

Dê-se ao inciso XVIII, art. 2º, a seguinte redação:

XVIII – Zona de Amortecimento: o entorno de uma unidade de conservação constituída por faixa marginal com largura máxima de até dois quilômetros, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade;

### b) Emenda nº 6-Plen, PLC nº 27/99

Adicione-se ao art. 4º o seguinte inciso XIV.

XIV – garantir a indenização justa e prévia pelas propriedades cuja desapropriação seja necessária à criação de Unidades de Conservação, abarcando suas respectivas zonas de amortecimento ou corredores ecológicos.

c) Emenda nº 7-Plen, PLC nº 27/99

Dê-se ao **caput** do art. 22 a seguinte redação:

Art. 22. As unidades de conservação com áreas superiores a 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares são criadas por lei proposta pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo, podendo ser criadas por decreto no caso de áreas de dimensões inferiores.

d) Emenda nº 8-Plen, PLC nº 27/99

Adicione-se ao art. 25 o seguinte § 3º:

§ 3º No caso dos corredores ecológicos ou zonas de amortecimento incidentes sobre áreas privadas, que tornem inviável a exploração econômica da gleba, as limitações somente poderão ser impostas após prévia e justa indenização.

e) Emenda nº 9-Plen, PLC nº 27/99

Dê-se ao art. 45 a seguinte redação:

Art. 45 Constituem elementos básicos referente à criação ou regularização fundiária de unidades conservação:

I – as áreas que contenham vegetações consideradas de preservação permanente, conforme descritas no art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965;

II – as áreas de reserva legal reguladas pelos artigos 16 e 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965;

III – as espécies arbóreas declaradas imunes de corte pelo Poder Público;

IV – a expectativa de ganhos e lucro cessante;

V – os juros moratórios e/ou compensatórios.

Nesta oportunidade, tais proposições são submetidas ao necessário exame desta Comissão.

## II – Análise das Emendas

As emendas acima referidas buscam contemplar interesses de proprietários rurais em áreas afetadas pelo estabelecimento de unidades de conservação.

Nesse sentido, a emenda nº 5 pretende limitar o poder discricionário das autoridades ambientais na definição da largura da faixa correspondente à zona de amortecimento em torno das unidades de conservação.

As emendas nº 6, 8 e 9 têm o objetivo de garantir prévia indenização referente às áreas da propriedade que venham a ser ocupadas ou tenham seu uso limitado pelo estabelecimento das unidades supracitadas.

Finalmente, a emenda nº 7 busca aperfeiçoar o art. 22 do PLC nº 27/99, ao definir com maior clareza os instrumentos legais para a criação dessas unidades, bem como as competências em termos de iniciativa para a apresentação de proposições legislativas referentes à matéria.

Com respeito à técnica legislativa, julgamos que a emenda nº 6 deveria constituir um novo artigo e não ser incluída como um novo inciso ao art. 4º, que trata dos objetivos das unidades de conservação. Isso porque julgamos que o instituto da indenização prévia, objeto dessa emenda, deve ser entendido como um pressuposto da desapropriação e não como um dos objetivos do SNUC.

No tocante aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, não temos restrições às emendas ora analisadas.

## III – Voto

Com base no exposto, somos pela aprovação das emendas apresentadas em plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999, nos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com a transformação da emenda nº 6 em subemenda com o teor apresentado a seguir. Nesta manifestação favorável nada há quanto ao mérito das emendas em exame, tarefa deferida à Comissão de Assuntos Sociais que, segundo seu entendimento específico, poderá até mesmo optar pela rejeição delas. Ou aprovação, se for o caso.

SUBEMENDA Nº 1-CCJ  
(A emenda nº 6 de Plenário)

Acrescente-se o seguinte artigo após o art. 44 do PLC nº 27, de 1999, renumerando-se adequadamente os seguintes:

“Art. 45. Será assegurada indenização prévia pelas propriedades cuja desapropriação seja necessária à criação de Unidades de Conservação, zonas de amortecimento e corredores ecológicos.”

Ao mesmo tempo, votamos, no mérito, pela rejeição, em princípio, das emendas supracitadas.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Edson Lobão**, Relator – **Roberto Requião** – **Jefferson Péres** – **Bernardo Cabral** – **Roberto Freire** – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **Eduardo Suplicy** – **Maria do Carmo Alves** – **Carlos Wilson** – **Pedro Simon** – **Bello Parga** – **José Eduardo Dutra** – **Romeu Tuma** – **Antonio Carlos Valadares** – **José Fogaça** – **Agnelo Alves** – **Amir Lando** – **Lúcio Alcântara**.

#### **PARECER Nº 607, DE 2000**

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

#### **1 – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (PLC nº 27/99) que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão das unidades de conservação da natureza, foi submetido ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais do Senado Federal. Em ambas as Comissões técnicas recebeu pareceres favoráveis à sua aprovação na forma do texto oriundo da Câmara dos Deputados exceto à correção de erro redacional.

Lido os pareceres sob os números 174, 175 e 176, os dois primeiros de autoria da CCJ, o último da CAS, foram apresentadas em plenário 5 emendas ao projeto e direcionadas às comissões técnicas para manifestação sobre as mesmas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião realizada a 24 de maio do corrente, já se manifestou sobre as emendas, considerando-as

adequadas do ponto de vista jurídico-constitucional mas rejeitando-as todas, quanto ao mérito.

#### **II – Análise das Emendas**

São, em resumo, do seguinte teor as modificações propostas em plenário:

##### **EMENDA Nº 5-PLEN**

Altera o inciso XIII do art. 2º do projeto determinando a largura máxima da zona de amortecimento definida na proposição em 2 (dois) quilômetros.

##### **EMENDA Nº 6-PLEN**

Acrescenta inciso XIV ao artigo 4º, com os seguintes termos:

“XIV – garantir a indenização justa e prévia pelas propriedades cuja desapropriação seja necessária à criação de unidades de conservação, abarcando suas respectivas zonas de amortecimento ou corredores ecológicos.

##### **EMENDA Nº 7-PLEN**

A proposição pretende alterar o projeto no seu art. 22 para exigir que a criação de unidades de conservação com áreas superiores a 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares só poderá realizar-se por lei e não mais por ato do poder executivo, como na proposta original.

##### **EMENDA Nº 8-PLEN**

Propõe a inclusão de § 3º no art. 25 determinando a prévia indenização das zonas de amortecimentos incidentes sobre áreas privadas, e condicionando a imposição das limitações do uso da propriedade à sua consecução.

##### **EMENDA Nº 9-PLEN**

Esta emenda praticamente inverte o artigo original já aprovado na Câmara dos Deputados que trata da não indenização de áreas inexploráveis e lucros cessantes colocando-os como elementos básicos de indenização em face da criação de unidades de conservação em áreas particulares:

**Quadro comparativo:**

<b>TEXTO ORIGINAL:</b>	<b>EMENDA PROPOSTA:</b>
<p>Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:</p> <p>.....</p> <p>XVIII - ZONA DE AMORTECIMENTO: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade; e</p>	<p>Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:</p> <p>XVIII - ZONA DE AMORTECIMENTO: o entorno de uma unidade de conservação constituída por faixa marginal com largura máxima de até dois quilômetros, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade; e</p>
<p>Art. 4º O SNUC tem os seguintes objetivos:</p> <p>I</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>XIV</p>	<p>Art. 4º O SNUC tem os seguintes objetivos:</p> <p>EMENDA PROPOSTA - o acréscimo de um inciso ao artigo 4º, com os seguintes termos:</p> <p>XIV - garantir a indenização justa e prévia pelas propriedades cuja desapropriação seja necessária à criação de Unidades de Conservação, abarcando suas respectivas zonas de amortecimento ou corredores ecológicos.</p>
<b>TEXTO ORIGINAL:</b>	<b>EMENDA PROPOSTA:</b>
<p>Art. 22. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público.</p>	<p>Art. 22. As unidades de conservação com áreas superiores a 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares são criadas por lei proposta pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo, podendo ser criadas por decreto no caso de áreas de dimensões inferiores.</p>



<b>TEXTO ORIGINAL:</b>	<b>EMENDA PROPOSTA:</b>
<p><b>Art. 25.</b> As unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos.</p>	<p><b>EMENDA PROPOSTA – a inclusão de um parágrafo ao art. 25, com a seguinte redação:</b></p> <p>§ 3º. No caso dos corredores ecológicos ou zonas de amortecimento incidentes sobre áreas privadas, que tornem inviável a exploração econômica da gleba, <b>as limitações somente poderão ser impostas após prévia e justa indenização.</b></p>
<p><b>Art. 45.</b> Excluem-se das indenizações referentes à regularização fundiária das unidades de conservação, derivadas ou não de desapropriação :</p> <p>I - as áreas que contenham vegetações consideradas de preservação permanente, conforme descritas no art. 2º da Lei nº 4.771 de 15 de setembro de 1965;</p> <p>II - as áreas de reserva legal que não forem objeto de plano de manejo florestal sustentado ou estudo de impacto ambiental aprovados pelo órgão competente;</p> <p>III - as espécies arbóreas declaradas imunes de corte pelo Poder Público.</p> <p>IV - expectativas de ganhos e lucro cessante;</p> <p>V - o resultado de cálculo efetuado mediante a operação de juros compostos;</p> <p>VI - as áreas que não tenham prova de domínio inequívoco e anterior à criação da unidade.</p>	<p><b>Art. 45.</b> Constituem elementos básicos de indenização referente à criação ou regularização fundiária de unidades de conservação:</p> <p>I – as áreas que contenham vegetações consideradas de preservação permanente, conforme descritas no art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965;</p> <p>II – as áreas de reserva legal reguladas pelos artigos 16 e 44 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965;</p> <p>III – as espécies arbóreas declaradas imunes de corte pelo Poder Público;</p> <p>IV – a expectativa de ganhos e lucro cessante;</p> <p>V – os juros moratórios e/ou compensatórios.</p>

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
 PLEN. 27 de 18 99  
 156

Na esteira das decisões anteriores da CCJ e desta Comissão de Assuntos Sociais, que aprovaram o projeto sem modificações e na decisão última da CCJ que rejeitou as emendas apresentadas em plenário, somos contrários a aprovação das emendas ora sob análise.

#### **Razões para rejeição da Emenda nº 5**

Os impactos negativos gerados pelas ações antrópicas nas regiões de entorno de unidades de conservação, os quais devem ser minimizados pela zona de amortecimento, variam de acordo com uma série de fatores, tais como, por exemplo: a densidade populacional e a presença de atividades potencialmente poluidoras na região de entorno; os recursos ambientais a serem protegidos pela unidade de conservação; e a categoria da unidade de conservação.

Portanto, a definição dos limites da zona de amortecimento deve dar-se concretamente, caso a caso, por meio de Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, a partir das especificidades de cada região, considerando os objetivos para os quais a unidade foi criada, bem como sua categoria.

#### **Razões para rejeição da Emenda nº 6**

A Constituição Federal já garante, em seu artigo 5º, XXIV, a indenização justa e prévia como requisito aos processos de desapropriação. Ademais, em virtude dos argumentos expostos nas razões para rejeição da Emenda nº 4, o estabelecimento de zonas de amortecimento e de corredores ecológicos não gera direito à indenização, visto que não são unidades de proteção integral.

#### **Razões para rejeição da Emenda nº 7**

O art. 22 diz que as unidades de conservação são criadas por Ato do Poder Público.

Contudo no seu § 1º já exterioriza:

“Na lei de criação devem constar os seus objetivos básicos, o memorial descritivo do perímetro da área, o órgão responsável por sua administração e...”

Com tal afirmação legal entendemos que o projeto restringe a criação das unidades de conservação ao processo legislativo. De tal forma que não restou outro ato do poder público, senão a lei, competente para a criação de unidades de conservação.

#### **Razões para rejeição da Emenda nº 8**

Esta emenda repete o intento da Emenda nº 6 buscando a indenização das zonas de amortecimento. As zonas de amortecimento representam o mero ordenamento do uso privado da terra em uma faixa ao redor das unidades de conservação. Caracterizam-se, portanto, como limitações administrativas

que, ao condicionar o exercício de atividades particulares ao bem-estar social, apenas conformam o direito de propriedade, não o diminuindo.

Cabe repetir que zona de amortecimento não se confunde com unidade de conservação com preservação integral.

#### **Razões para rejeição da Emenda nº 9**

Indenizar significa reparar o dano. Se a criação de uma determinada unidade de conservação alcançou áreas sem valor econômico, não utilizáveis por determinação legal, não há dano a ser reparado.

A indenização, portanto, pressupõe a prova do dano, do prejuízo efetivo, não podendo incidir sobre ganhos futuros incertos. Não se deixa alguém indene de uma mera intenção de utilização do bem imóvel. Esta utilização tem que ser, ainda, juridicamente viável, ou seja, a exploração deve ser admissível legalmente, sendo vedada nas áreas de preservação permanente e de reserva legal, por exemplo.

### **III – Voto**

Com base no exposto somos pela rejeição das Emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999. O projeto dispensa inclusive a emenda correicional proposta pela CCJ, como já salientado, o erro foi sanado por ofício da casa de origem e há informação à página 117 do processado no sentido de providências para nova publicação de avulsos.

Sala da Comissão. – **Osmar Dias**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Ribamar Fiquene** – **Moreira Mendes** – **Lúcio Alcântara** – **Jonas Pinheiro** – **Heloísa Helena** – **Djalma Bessa** – **Marina Silva** – **Romero Jucá** – **Luiz Pontes** – **Antero Paes de Barros** – **Geraldo Althoff** – **Carlos Bezerra** – **Sebastião Rocha** – **José Alencar**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

**Institui o novo Código Florestal**

Art. 16. As florestas de domínio privado, não sujeitas ao regime de utilização limitada e ressalvadas as de preservação permanente, previstas nos artigos 2º e 3º desta lei, são suscetíveis de exploração, obedecendo as seguintes restrições:

**a)** nas regiões Leste Meridional, Sul e Centro-Oeste, esta na parte sul, as derrubadas de florestas nativas, primitivas ou regeneradas, só serão permitidas, desde que seja, em qualquer caso, respeitado o limite mínimo de 20% da área de cada propriedade com cobertura arbórea localizada, a critério da autoridade competente;

**b)** nas regiões citadas na letra anterior, nas áreas já desbravadas e previamente delimitadas pela autoridade competente, ficam proibidas as derrubadas de florestas primitivas, quando feitas para ocupação do solo com cultura e pastagens, permitindo-se, nesses casos, apenas a extração de árvores para produção de madeira. Nas áreas ainda incultas, sujeitas a formas de desbravamento, as derrubadas de florestas primitivas, nos trabalhos de instalação de novas propriedades agrícolas, só serão toleradas até o máximo de 30% da área da propriedade;

**c)** na região Sul as áreas atualmente revestidas de formações florestais em que ocorre o pinheiro brasileiro, "Araucária angustifolia" (Bert - O. Ktze), não poderão ser desflorestadas de forma a provocar a eliminação permanente das florestas, tolerando-se, somente a exploração racional destas, observadas as prescrições ditadas pela técnica, com a garantia de permanência dos maciços em boas condições de desenvolvimento e produção;

**d)** nas regiões Nordeste e Leste Setentrional, inclusive nos Estados do Maranhão e Piauí, o corte de árvores e a exploração de florestas só será permitida com observância de normas técnicas a serem estabelecidas por ato do Poder Público, na forma do art. 15.

Parágrafo único. Nas propriedades rurais, compreendidas na alínea **a**, deste artigo, com área entre vinte (20) a cinquenta (50) hectares computar-se-ão, para efeito de fixação do limite percentual, além da cobertura florestal de qualquer natureza, os maciços de porte arbóreo, sejam frutícolas, ornamentais ou industriais.

Art. 44. Na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste enquanto não for estabelecido o decreto de que trata o artigo 15, a exploração a corte razo só é permissível desde que permaneça com cobertura arbórea, pelo menos 50% da área de cada propriedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1996 (nº 589/95, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF.Nº CE/13/2000

Em 30 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 615 de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Luiz Estevão que, "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e as bases da Educação Nacional".

Atenciosamente, – **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/14/2000

Em 30 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 56 de 2000, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Tião Viana que, "Inscreve o nome de Plácido de Castro no "Livro dos Heróis da Pátria".

Atenciosamente, – **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 49/2000-CCJ

Brasília, 10 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deliberou pela aprovação, com a Emenda nº 01-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, de autoria do Senador Roberto Requião, que "Acréscenta § 3º-A ao artigo 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", e revoga os artigos 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral".

Cordialmente, – **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado n.ºs 615, de 1999, 28 e 56, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Esgotou-se na última quarta-feira, dia 7, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 641, de 1999, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que institui o Dia Nacional do Inventor e dá outras providências.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, o Projeto de Lei do Senado nº 641, de 1999, vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a comunicação direta dos atos e fatos apurados no decorrer dos procedimentos de fiscalização e exame de contas que tipificam a atuação do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1999, vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1997 (nº 1.615/96, na Casa de origem), que dá nova redação ao item 9º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, primeiro orador inscrito, pelo prazo de vinte minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, Srªs e Srs. Senadores, o Jornal Nacional de ontem divulgou matéria a respeito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Em reportagem realizada na zona do sisal da Bahia, mostrou a precariedade da aplicação dos Programas da Bolsa-Escola, de Erradicação do Trabalho Infantil, de Renda Mínima associado à educação, e como isso tem levado inúmeras crianças de volta ao trabalho infantil.

O jornal **Correio Braziliense**, em sua edição de hoje, publica importante matéria relacionada à exploração de meninas, destacando que "363 mil crianças trabalham como domésticas em casas brasileiras".

Em comemoração aos dez anos de instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente, realizou-se ontem, por iniciativa da Organização Internacional do Trabalho, em Brasília, um seminário para debater as formas de erradicação do trabalho doméstico infantil.

Passo a ler trechos da matéria publicada no jornal **Correio Braziliense**:

No seminário, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), divulgou estudo sobre o assunto. Se debruçando sobre os dados colhidos pelo IBGE, em 1998, pesquisadores traçaram o perfil de trabalhadores domésticos até 16 anos e as conseqüências dessa exploração na vida das crianças.

(...) As famílias das classes média e alta empregam atualmente no serviço doméstico quase 370 mil crianças com idade inferior a 16 anos. Esse universo representa 8% de todas as formas de trabalho infantil identificadas no país. Ter uma faxineira ou babá nessa faixa etária é uma ilegalidade tão grave quanto empregar garotos na colheita do sisal ou nas carvoarias ou no corte da cana-de-açúcar. Mas apesar de estar dentro de casa, aos olhos de todos, é uma exploração bem mais difícil de ser combatida.

(...) As quase 370 mil crianças que vivem à beira do fogão ou do berço estão dispersas em lares que não são os seus. A grande maioria, 90%, é do sexo feminino; 62% são filhas de pais pobres, de cor parda ou preta; 90% têm entre 10 e 16 anos, e pouca escolaridade. Mais de dois terços delas estão nas regiões Sudeste e Nordeste. Em números absolutos, o Centro-Oeste tem o menor contingente: 38.336 garotas. A região, porém, tem uma segunda maior taxa de incidência de trabalho infantil dentre as empregadas domésticas. As garotas representam, aqui, 36% delas. A média nacional é de 20%.

"O trabalho doméstico das crianças se tornou um vazio na nossa luta contra o emprego infantil. Uma lacuna mais melindrosa e de difícil apreensão do que a evidência do perigo nas carvoarias", diz a coordenadora da pesquisa do Ipea, Lena Lavinhas, que defende a criação de campanhas de conscientização das famílias que empregam crianças.

Esse vazio, segundo o estudo, é motivado por hábitos antigos da sociedade brasileira e por conceito de valores pouco discutidos, embora bastante polêmicos. Lena lembra que entre as famílias de renda mas baixa ainda são comuns a "entrega de crianças para criar" e a responsabilidade precoce das meninas nos afazeres da casa. Ajudar a

mãe no cotidiano do lar é, mais do que um trabalho, um ato de solidariedade familiar.

"Diante dessas realidades, a patroa se sente até generosa em abrigar uma garota como empregada. Nenhuma outra forma de exploração tem uma questão de ética do trabalho tão polêmica. Não podemos simplesmente proibi-lo", diz o diretor-adjunto da OIT no Brasil, Jaime Mezzera. A OIT, porém, ressalta que, embora de forma bem mais sutil, as garotas empregadas no serviço doméstico são tão vítimas de violência quanto as que trabalham em outras áreas. "A exploração sexual da doméstica e a separação da família são violências com conseqüências para o resto da vida", ressalta Lena.

O estudo também comprovou que as meninas são submetidas a jornadas de trabalho tão extensas quanto a dos adultos. Três mil garotas com menos de 10 anos trabalham 21 horas por semana, contra 14 horas das demais crianças da mesma idade ocupadas em outros empregos. A jornada aumenta à medida que elas crescem. Dos 10 aos 16 anos, chegam a trabalhar 36 horas semanais. (...)

A extensa jornada tem reflexo na baixa escolaridade. A pesquisa constatou que o atraso escolar das meninas empregadas domésticas aumenta, ao passo que vem caindo para as demais crianças – inclusive entre as ocupadas. "Podemos concluir que o emprego doméstico é incompatível com a formação escolar", diz a coordenadora do estudo. Cerca de dois terços das meninas que residem no trabalho não freqüentam escola. Entre as que moram com suas famílias, mais de 30% não freqüentam a escola – um índice de evasão escolar que é quase o dobro da média nacional, de 17%.

"Sem estudo elas não conseguem outro emprego. Algumas nem conseguem se manter como doméstica, pois as exigências para essa profissão estão cada vez maiores", diz a pesquisadora do Ipea Ana Lúcia Sabóia. O problema é que, diante da necessidade de aumentar a renda da família, as garotas não têm escolha. E, diante das opções de trabalho, o emprego doméstico é o mais atrativo, porque tem a remuneração

mais alta. No Distrito Federal, por exemplo, elas ganham 93% de um salário mínimo – outras ocupações de crianças pagam 83% de um mínimo.

”É realmente a melhor opção para quem precisa trabalhar cedo, mas não se pode dizer que o emprego seja uma escolha”, diz a presidente do Sindicato das Empregadas Domésticas de Salvador, Creusa Oliveira, 43 anos de idade e 33 de profissão. Hoje existem mais de quatro milhões de empregadas domésticas no País. Muitas entraram no mercado de trabalho em idade precoce, passaram pelas dificuldades constatadas no estudo do Ipea e hoje estão na mesma profissão, embora com uma remuneração mais alta.

Baiana, de Morro do Chapéu – a 400 quilômetros de Salvador –, Selma Fernandes de Jesus, hoje com 27 anos, começou a trabalhar aos oito, na colheita do sisal. Executava a mesma tarefa dos seus pais e dos nove irmãos. Mas, aos 13 anos, ela insistiu e convenceu seu pai a mandá-la para uma casa de família em Salvador. (...)

Sua vida, no entanto, não melhorou. Em Salvador, Selma não tinha um salário fixo nem recebia mensalmente. ”Chegava a ficar cinco meses sem receber nenhum centavo. Quando a patroa depositava, só pagava um ou dois meses”, conta.

Selma trabalhava da hora em que acordava (6h) à hora de dormir (22h), somando 112 horas semanais. Nesse período, de cinco anos, Selma tentou voltar a estudar. Começou a cursar a primeira série, mas nem terminou o ano porque não conseguiu conciliar estudo e trabalho. ”A dona da casa fazia muita confusão. Não agüentei a pressão”. Hoje, quinze anos depois, Selma é diarista em Brasília e ganha cerca de R\$600,00 por mês. Sua escolaridade não evoluiu da primeira série, mas ela se considera uma vitoriosa. ”Tenho muito mais do que meus pais. Posso poupar meus filhos das dificuldades que enfrentei”.

Assim, Sr. Presidente, esse estudo, que peço seja transcrito, com os dados sobre a renda média de empregadas domésticas e de outras atividades no Brasil realizadas sobretudo por crianças, demonstra a importância de garantirmos a todas as famílias brasileiras o direito a um complemento de renda, na forma dos programas de Renda Mínima e Bolsa-Escola.

Gostaria de transmitir à Deputada Luiza Erundina, por quem tenho grande estima – torço para que estejam Luiza Erundina e Marta Suplicy, o PT e o PSB, na reta final, em outubro próximo –, a estranheza que me causou a observação que fez, em entrevista à **Folha de S.Paulo**, há dois dias, de que não daria prioridade ao Programa de Garantia de Renda Mínima.

Lembro que, em 1996, quando candidata pelo Partido dos Trabalhadores, Luiza Erundina defendeu, em seu programa, a renda mínima, que agora qualificou de neoliberal e não-prioritária, alegando que não haveria recursos suficientes. Ser contrário à renda mínima por ter sido defendida por economistas neoliberais é semelhante a ser contra o Imposto de Renda, porque é usado pelos países capitalistas.

Luiza Erundina é uma entusiasta da Attac – Associação pela Taxa Tobin sobre as Transações Financeiras Internacionais. Justamente o Nobel de Economia James Tobin é o mais eminente entre todos os defensores ativos de uma renda garantida para todos os cidadãos.

Dizer que São Paulo é incapaz de prover a renda mínima é aceitar o argumento dos governos que, há anos, vêm adiando a implantação em todo o País do programa. Se Campinas, Distrito Federal, Ribeirão Preto, Belo Horizonte, Belém – que aplica 2,7% do orçamento no Programa Bolsa-Escola – e outros demonstraram ser possível, São Paulo é justamente o Município que mais tem condições de dar o exemplo.

Gostaria, ainda, de ressaltar, no que diz respeito à polêmica relacionada ao dilema de distribuir cestas básicas ou uma renda como um direito à cidadania, que esse tema precisa de uma discussão aprofundada, sobretudo com os próprios potenciais beneficiários dos programas.

Reitero a proposta que fiz ao Senador Maguito Vilela, de que, em todos os locais onde se considera instituir o programa de renda mínima ou bolsa-escola, seja feito um debate no sentido de esclarecer as pessoas e, em seguida, uma consulta para averiguar se preferem o benefício na forma de uma cesta básica ou de uma renda mínima. Tenho a convicção de que o povo, por larga margem, vai preferir escolher como gastar a deixar o Governo definir o que deve comer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE  
REFERE O SR. SENADOR EDUARDO  
SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

# MENINAS EXPLORADAS

POUCOS NOTAM, MAS 363 MIL CRIANÇAS TRABALHAM COMO DOMÉSTICAS EM CASAS BRASILEIRAS



Rivla Figueiredo  
Do grupo do Correio

Uma forma de exploração que de tão sutil e enraizada na cultura brasileira sobrevive quase intocável na sociedade. As famílias das classes média e alta empregam atualmente no serviço doméstico quase 370 mil crianças com idade inferior a 16 anos. Esse universo representa 8% de todas as formas de trabalho infantil identificadas no país. Ter uma faxineira ou babá nessa falsa etnia é uma ilegalidade tão grave quanto empregar garotos na colheita do sisal ou nas carvoarias ou no corte da cana-de-açúcar. Mas apesar de estar dentro de casa, aos olhos de todos, é uma exploração bem mais difícil de ser combatida.

O alerta foi dado ontem pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), que realiza em Brasília um seminário para debater as formas de erradicação do trabalho doméstico infantil. No seminário, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou um estudo sobre os dados colhidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 1998, pesquisadores traçaram o perfil dos trabalhadores domésticos até 16 anos e as consequências dessa exploração na vida das crianças.

## NO FOGÃO E NO BERÇO

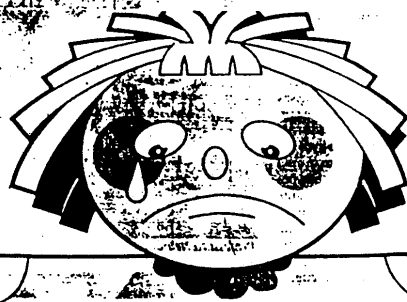
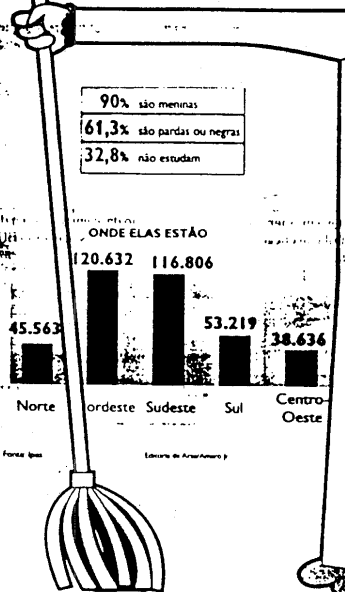
A grande maioria das crianças e do sexo feminino, 62% são filhas de pais pobres

As quase 370 mil crianças que vivem a beira do fogão ou do berço estão dispersas em lares que não são os seus. A grande maioria, 90%, é do sexo feminino; 62% são filhas de pais pobres, de cor parda ou preta. 90% têm entre 10 e 16 anos, e pouca escolaridade. Mais de dois terços delas estão nas regiões Sudeste e Nordeste. Em números absolutos, o Centro-Oeste tem o menor contingente: 38.336 garotas. A região, porém, tem a segunda maior taxa de incidência de trabalho infantil dentre as empregadas domésticas. As garotas representam, aqui, 36% delas. A média nacional é de 20%.

"O trabalho doméstico das crianças se tornou um vazio na nossa luta contra o emprego infantil. Uma lacuna mais melindrosa e de difícil apreensão do que a evidência do perigo nas car-

## CRIANÇAS NO TRABALHO

4 milhões de crianças, entre cinco e 17 anos de idade, trabalham no Brasil em diversas atividades. Desse total, 363.512 são empregados domésticos com até 16 anos de idade. Essas crianças representam 8% do total de 4,4 milhões de empregados domésticos do país e trabalham em média 42 horas por semana



Estado	Meninas	Meninos
Tocantins	38	28
Piauí	32	3
Pernambuco	43	13
Bahia	55	13
Minas Gerais	44	9
Rio de Janeiro	55	32
São Paulo	85	93
Rio Grande do Sul	84	3
Goias	66	25
Distrito Federal	61	51
MÉDIA DO BRASIL	93	83
	60	32

idade de aumentar a renda da família, as garotas não têm escola. E diante das opções de trabalho, o emprego doméstico é o mais atrativo porque tem a remuneração mais alta. No Distrito Federal, por exemplo, elas ganham 93% de um salário mínimo — outras ocupações de crianças pagam 63% de um mínimo.

"É realmente a melhor opção para quem precisa trabalhar cedo, mas não se pode dizer que o emprego seja um escolho", diz a presidente do Sindicato das Empregadas Domésticas de Salvador, Creusa Oliveira, 43 anos de idade e 33 de profissão. Hoje existem mais de quatro milhões de empregadas domésticas no país. Muitas entraram no mercado de trabalho em idade precoce, passaram pelas dificuldades constatadas no estudo do Ipea e hoje estão na mesma profissão, embora com uma remuneração mais alta.

Baiana de Morro de Chapéu — a 400 quilômetros de Salvador —, Selma Fernandes de Jesus, hoje com 27 anos, começou a trabalhar aos oito, na colheita do sisal. Executava a mesma tarefa dos seus pais e dos nove irmãos. Mas aos 13 anos ela insistiu e convenceu seu pai a mandá-la para uma casa de família em Salvador.

## CINCO MESES SEM SALÁRIO

Em Salvador, quando era menina, Selma de Jesus trabalhava, mas não recebia mensalmente

Sua vida, no entanto, não melhorou. Em Salvador, Selma não tinha um salário fixo nem recebia mensalmente. "Chegava a ficar cinco meses sem receber nenhum centavo. Quando a patroa depositava, só pagava um ou dois meses", conta.

Selma trabalhava da hora que acordava (6h) a hora de dormir (22h), somando 112 horas semanais. Nesse período, de cinco anos, Selma tentou voltar a estudar. Começou a cursar a primeira série, mas nem terminou o ano porque não conseguiu conciliar estudo e trabalho. "A dona da casa fazia muita confusão. Não aguentei a pressão". Hoje, quinze anos depois, Selma é diarista em Brasília e ganha cerca de R\$ 600 por mês. Sua escolaridade não evoluiu da primeira série, mas ela se considera uma vitoriosa. "Tenho muito mais do que meus pais. Posso poupar meu filho das dificuldades que enfrentei".

voarias", diz a coordenadora da pesquisa do Ipea, Lena Lavinas, que defende a criação de campanhas de conscientização das famílias que empregam crianças. Esse vazio, segundo o estudo, é motivada por hábitos antigos da sociedade brasileira e por conceito de valores pouco discutidos embora bastante polêmicos. Lena lembra que entre as famílias de renda mais baixa ainda são comuns a "entrega de criança para criar" e a responsabilidade precoce das meninas nos afazeres da casa. Ajudar a mãe no cotidiano do lar é, mais do que um trabalho, um ato de solidariedade familiar.

"Diante dessas realidades, a patroa se sente até generosa em abrigar uma garota como em-

pregada. Nenhum outra forma de exploração tem uma questão de ética do trabalho tão polêmica. Não podemos simplesmente proibi-lo", diz o diretor-adjunto da OIT no Brasil, Jaime Mezzera. A OIT, porém, ressalta que, embora de forma bem mais sutil, as garotas empregadas no serviço doméstico são tão vítimas de violência quanto as que trabalham em outras áreas. "A exploração sexual da doméstica e a separação da família são violências com consequências para o resto da vida", ressalta Lena.

O estudo também comprovou que as meninas são submetidas a jornadas de trabalho tão extensas quanto a dos adultos. Três mil garotas com menos de 10 anos trabalham 21 horas por semana, con-

tra 14 horas das demais crianças da mesma idade ocupadas em outros empregos. A jornada aumenta a medida em que elas crescem. Dos 10 aos 16 anos, chegam a trabalhar 36 horas semanais.

## MUITO TRABALHO, POUCA ESCOLA

As crianças domésticas, dos 10 aos 16 anos, chegam a trabalhar 36 horas por semana

A extensa jornada tem reflexo na baixa escolaridade. A pesquisa constatou que o atraso escolar das meninas empregadas domésticas aumenta ao passo

que vem caindo para as demais crianças — inclusive entre as ocupadas. "Podemos concluir que o emprego doméstico é incompatível com a formação escolar", diz a coordenadora do estudo. Cerca de dois terços das meninas que residem no trabalho não frequentam escola. Entre as que moram com suas famílias, mais de 30% não frequentam a escola — um índice de evasão escolar que é quase o dobro da média nacional, de 17%.

"Sem estudo elas não conseguem outro emprego. Algumas nem conseguem se manter como doméstica, pois as exigências para essa profissão estão cada vez maiores", diz a pesquisadora do Ipea Ana Lúcia Sabóia. O problema é que, diante da necessi-

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, por permuta com a Senadora Marina Silva.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago à consideração do Plenário da Casa duas situações, sendo uma delas referente ao Estado do Acre. Trata-se de uma notícia boa, nesses dias em que há desesperança com a situação econômica do País e prevalece a idéia de que o desenvolvimento social e econômico não chegará. Um jornal do Estado do Acre publica a opinião do Presidente da Associação Comercial do Estado, Luís Figueiredo, apresentada de maneira pública em encontro com outros sindicalistas e representantes de classe, em que expõe a sua expectativa favorável em relação aos indicadores que temos hoje no Estado, após um ano e alguns meses de governo.

Faço a leitura de alguns trechos dessa notícia que acredito ser importante, em uma época de tanta crise, de tanta dificuldade, de tanto desvio de finalidade por parte de alguns governantes:

Segundo o presidente do Sindicato das Empresas de Construção Civil, empresário Carlos Sassaz, "a época das vacas magras era provocada pelo desinteresse do poder público em utilizar tanto matérias-primas quanto mão-de-obra acreanas".

Já o Presidente da Associação Comercial do Acre, Sr. Luís Figueiredo, faz o seguinte comentário:

"Não existe desenvolvimento para qualquer Estado dentro da democracia, se não há o fortalecimento do comércio e da indústria. Com esses investimentos do atual Governo, estamos aptos a fomentar um desenvolvimento muito mais efetivo que o que se tentara até então. Isso porque é o comércio que cria empregos, que notabiliza e embeleza uma cidade, que leva produtos e serviços à população. (...)"

Muitos desses produtos, aliás, eram tidos como verdadeiros sonhos de consumo e de necessidade e começam a germinar como uma semente de acesso à população do Estado do Acre.

Ainda segundo a reportagem, dados fornecidos por empresas indicam o seguinte:

O crescimento médio dos lucros nos últimos doze meses ficaram assim distribuídos: construção civil, 75%; comércio, 37%; indústria(incluindo os incentivos às micro e pequenas), 11%; transporte,8%.

Então, é uma notícia alvissareira que trago com muita alegria e enorme esperança. É verdade que um ano e meio é muito pouco tempo para termos mudado a face e a feição da idéia dos indicadores sociais do Estado do Acre, mas é tempo suficiente para que o setor produtivo, representado pelos empresários do Estado, comece a reconhecer um Governo que adotou algumas medidas fortes e positivas. Uma delas é a determinação de as chamadas compras governamentais serem feitas dentro do Acre, com o setor produtivo organizado e o setor sindical, com isso estabelecendo uma forte circulação de capital dentro do próprio Estado. O resultado é: mais consumo, mais oportunidade de geração de emprego e fortalecimento das empresas locais.

Imagino que esse assunto deva servir como um momento de conforto ao Governo do Estado do Acre, para que continue nessa trilha de elevação dos seus indicadores sócioeconômicos e da idéia do desenvolvimento humano.

Não seria muito falar também da esperança que temos na parceria estabelecida com o Governo Federal, por meio do Ministério das Minas e Energia. Estamos expandindo em 1.700 quilômetros o setor de energia elétrica do Estado, especialmente na área de energia rural, com o chamado Programa de Eletrificação Rural, dentro de uma parceria Governo do Estado-Ministério das Minas e Energia. Acredito que esse é um desafio ao setor produtivo do Estado do Acre, ao setor agrícola do Estado, à idéia do desenvolvimento humano, vinculando o cidadão ao lugar em que ele está, tentando quebrar um êxodo rural equivocado, que somente favelizou o nosso Estado e outros Estados da Região Amazônica.

Deixo, como registro, o depoimento da Associação Comercial do Estado e do Sindicato da Construção Civil, dos Setores de Transporte e das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um outro ponto que trago ao Senado Federal é uma reflexão desses momentos finais que estamos vivendo em relação à Proposta de Emenda Constitucional que trata da vinculação de recursos à saúde pública.



Fico profundamente feliz de ver o avanço político e o reconhecimento que tivemos de todos os setores, de todos os Partidos, dentro do Senado Federal, em relação a essa proposta de emenda constitucional, que se avolumou de maneira tal que já é uma decisão do povo brasileiro. Todos os partidos se empenharam, e membros de seus núcleos partidários defenderam a PEC. Alguns, no entanto, manifestaram restrições, em tese, em relação à não-vinculação à Constituição Federal, achando que isso poderia sacrificar mais ainda os Estados.

Mas evoluímos numa reivindicação dos setores mais humildes da sociedade, dos sindicatos, dos serviços de saúde pública, dos setores organizados, das entidades de classe do setor de saúde, do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde, do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde, do Conselho Nacional de Saúde, muito bem representado pela figura, nas aparições públicas, da Dr<sup>a</sup> Zilda Arns, junto com seu irmão D. Paulo Evaristo Arns, que fez visita ao Senado Federal, fazendo um apelo para que mais recursos fossem colocados na saúde, já que o Sistema Único de Saúde é o maior desafio da gestão pública deste País, que alberga, controla e procura prestar atendimento a 125 milhões de brasileiros.

Foi estabelecido um pacto de sensibilidade progressiva às autoridades que relutavam em aprovar essa PEC. E a minha alegria maior se externou com uma declaração do Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, afirmando reconhecer que havia um clima de decisão dentro do Senado Federal pela aprovação da proposta de emenda constitucional que vincula recursos para o setor de saúde, com entrada de recursos da ordem de 7% para Municípios e Estados da Federação e de 5% por parte da União, com crescimento progressivo, até chegarmos ao investimento de 12% por parte da União e de 15% por parte dos Municípios brasileiros.

O reconhecimento de ordem política e de lucidez pelo Presidente do Senado Federal de que o clima é de uma decisão majoritária do Senado Federal pela aprovação dessa PEC, deixou-me, como militante da saúde pública do Brasil, como agente da saúde pública deste País, profundamente feliz.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Com imenso prazer, Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Senador Tião Viana, quero louvar as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e regis-

trar a minha satisfação por ver colocada na pauta a PEC da Saúde. Sem dúvida nenhuma, nós do PSDB, um Partido da socialdemocracia que tem como um dos pilares básicos o atendimento e a igualdade de todos nos aspectos sociais, entendemos que a questão da saúde ganha extrema relevância no nosso País. V. Ex<sup>a</sup>, como médico da Amazônia, sabe das carências, dos sofrimentos e das necessidades do nosso povo e sabe o bem que fará para a nossa região uma injeção de recursos do porte que está sendo previsto pela PEC, apesar de a área econômica registrar, com uma certa realidade, a preocupação de vinculações de orçamento, que, em tese, é algo que deve ser combatido. Entretanto, no caso específico da saúde, vejo essa vinculação não como uma simples vinculação orçamentária, mas como uma explicitação política de decisão de um Congresso, de um Governo, de um País em resgatar a saúde da população. Portanto, quero também louvar a atitude do Senador Antonio Carlos Magalhães, registrar a importância da colocação dessa PEC da Saúde na pauta da Ordem do Dia ainda no primeiro semestre, e registrar não só o meu voto positivo, mas também o esforço necessário na busca do entendimento de uma ampla maioria para que essa PEC saia, não aprovada, mas consagrada como uma decisão política do Senado Federal. Louvo as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço imensamente ao nobre Senador Romero Jucá, que, por ser também da Região Amazônica, entende e vive a aflição da população pobre deste País com a precariedade de recursos para o setor de saúde, com a insuficiência crescente de recursos no que diz respeito a investimentos nas prioridades.

Temos hoje uma situação inovadora com a aprovação dessa PEC, Senador, porque ela muda totalmente o relevo geopolítico deste País. A aprovação desse projeto do companheiro Eduardo Jorge, do Partido dos Trabalhadores, apoiado depois por Parlamentares do PSDB e do próprio PFL, muda completamente esse relevo geopolítico do nosso País. Largamos uma relação onde Prefeitos, Secretários de Saúde e Governadores procuravam o Governo Federal com um verdadeiro pires na mão em busca de recursos, e passamos a ter uma responsabilidade efetiva em cada Município da Federação brasileira, onde os Prefeitos serão determinados a fazer um gasto específico com saúde; da mesma forma que o Governador terá que fazer a sua parte; e a União, a sua.

Penso que, com isso, criamos independência para o setor de saúde e vamos adquirir mais senso de

prioridade nos investimentos e nos gastos com o setor. E a União, por intermédio do Ministério da Saúde, poderá ter toda liberdade para trabalhar as suas prioridades no cenário nacional, como a mortalidade infantil, a mortalidade de mulheres e o programa de saúde da família, que teve sua semente lançada décadas atrás em nossas prefeituras. Haverá também a possibilidade de nós, de fato, conseguirmos fazer com que o Brasil, apesar de seus indicadores sócio-econômicos precários, modifique seus indicadores de saúde, afastando-se de estatísticas que nos deixam muito próximos ao Sudão, até nos aproximando de um país como o Canadá.

Fico profundamente esperançoso de que a aprovação dessa PEC e a entrada de pelo menos R\$6 bilhões a mais, já no primeiro ano, no setor de saúde, nos permita um avanço. Esperamos que os gestores públicos tenham mais racionalidade e maior senso de prioridade em relação a um setor tão sagrado e fundamental para as minorias deste País. Essas pessoas têm sido esquecidas nas filas dos prontos-socorros e centros de saúde, nas grandes endemias- como a de malária, que estamos vivendo, com mais de 609 mil casos registrados somente no ano de 1999.

É hora de os gestores públicos deste País terem uma grande mudança de comportamento político, é hora de uma definição de prioridade pelos Municípios, gestores estaduais e, principalmente, pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde. Deve-se priorizar a redução da mortalidade infantil, a multiplicação efetiva do programa de saúde da família, os programas de vacinação, o combate ao câncer, à mortalidade materna e o aumento real da expectativa de vida para as minorias pobres, que ainda não alcançam a taxa de 72 anos, que já encontramos na classe média.

Acredito que caminhamos para uma vitória unânime no Senado Federal, porque, apesar da preocupação dos governadores, a saúde pública neste País é muito mais relevante do que a preocupação política de uma relação que possamos ter com prefeitos e com determinadas lideranças regionais.

Penso que a decisão do Presidente da Casa, de utilizar os instrumentos regimentais de que dispõe para aprovar ainda no primeiro semestre, em primeiro turno, a PEC da Saúde, é um gesto de respeito à saúde pública do Brasil. Todos nós, que estamos lutando junto com o Deputado Eduardo Jorge, o Ministério da Saúde e todos os representantes do setor de saúde

do Brasil, temos de comemorar e registrar nossa esperança neste momento.

*Durante do discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 320, DE 2000**

**Requer informações ao Ministro de Estado das Minas e Energia, complementares aos Requerimento de Informação nº 44, de 2000, sobre o vazamento de duto de óleo combustível, em 17 de janeiro, na Baía de Guanabara.**

Senhor Presidente do Senado Federal,  
Senador Antonio Carlos Magalhães

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado das Minas e Energia, Dr. Rodolpho Toutinho Neto, o

seguinte pedido de informações, que formulo em caráter complementar ao Requerimento de Informação nº 44, de 2000, relativo ao acidente ecológico ocorrido na Baía de Guanabara, em 17 de janeiro deste ano.

Considerando a forma e o teor das respostas e documentos encaminhados pelo Sr. Ministro, em 17 de abril p.p., formulo as seguintes perguntas:

1) por que razões foi considerado que a divulgação das respostas ao Requerimento nº 44 poderia por “em risco a segurança da sociedade e do Estado” (Decreto nº 2.134/97, art. 18, invocado para justificar o caráter confidencial)?

2) seria possível rever o caráter de confidencialidade atribuído ao documento? Sendo a resposta negativa, especificar as razões.

3) seria possível encaminhar-nos o relatório final sobre as causas do acidente, referido na entrevista do Presidente da Petrobrás à revista **IstoÉ**, em 7 de fevereiro p.p.?

#### **Justificação**

Tendo em vista que as perguntas formuladas no Requerimento nº 44 ou são técnicas ou se referem ao

custo da operação de limpeza da Baía de Guanabara e à legalidade dos procedimentos adotados com esse fim, considero injustificada a atribuição de confidencialidade às respostas, eis que tais questões não de ser de domínio público, sem que isso acarrete qualquer risco à segurança da sociedade ou do Estado.

De outra parte, considerando que nos foi encaminhado apenas o relatório de ocorrência, datado em 25 de janeiro, logo após o acidente, sendo, talvez por isso, totalmente inconclusivo, solicito o envio do relatório final, referido na revista **IstoÉ**.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2000. – **Pedro Simon.**

(À Mesa, para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 321, DE 2000**

Requeiro, com fundamento no art. 222 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja consignado um Voto de aplauso ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor Fernando Henrique Cardoso, em reconhecimento à sua decisão de encaminhar à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 745/00, a qual converteu-se no Projeto de Lei nº 3.126, de 2000, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins”.

#### **Justificação**

Desde 1978, deputados e senadores representantes do norte, do então Estado de Goiás, apresentaram proposições, no sentido de despertar a atenção do Poder Executivo para a carência instituições federais de nível superior naquela região.

Após a criação do Estado do Tocantins, em 1988, renovaram-se os projetos de leis autorizativos, na busca de se atenderem às insistentes reivindicações da população tocan-tinense.

A partir de 1998, a Bancada do Estado do Tocantins no Congresso Nacional mobilizou-se em torno da Exposição de Motivos por nós encaminhada ao Presidente da República, a qual terminou por sensibilizar todo o Plenário desta Casa, para o fato de ser aquele Estado “a única unidade da federação onde o

ensino superior federal não está presente”, argumento-base, citado na referida Exposição de Motivos e em todos os nossos pronunciamentos alusivos ao tema, e finalmente reconhecido pelo Ministro da Educação, Dr. Paulo Renato Souza, na em nº 41, de 23 de maio de 2000.

Expressamos assim o reconhecimento tocan-tinense ao Supremo Mandatário da Nação, pelas oportunidades que se abrirão à juventude daquele Estado, cuja formação em muito contribuirá para o progresso não só do Tocantins, mas do Brasil.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2000. – **Carlos Patrocínio.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desde a década de 70, os representantes do então norte de Goiás, hoje Estado do Tocantins, têm lutado para dotar aquela vasta região, que compreende o sul do Pará, o sul do Maranhão e o sul do Piauí, de uma unidade de ensino superior pública federal. Com o advento da nova Constituição e a criação do Estado do Tocantins, essa luta revigorou-se. Tivemos a oportunidade de, por mais de dez anos, procurar mostrar às autoridades competentes a necessidade imperiosa de se criar a universidade federal do nosso Estado, tornando-o, efetivamente, um Estado de fato e de direito, com todas as prerrogativas inerentes aos outros Estados e, o que é mais importante, tendo educação de qualidade para oferecer aos seus jovens e à sua população.

Felizmente, no último dia 26 do mês passado, o Presidente Fernando Henrique, com uma grande comitiva de ministros e assessores, esteve no nosso Estado e anunciou, finalmente, a criação da Fundação Universidade Federal de Tocantins. Sua Excelência já encaminhou a Mensagem nº 745/2000 à Câmara dos Deputados, que se converteu no Projeto de Lei nº 3.126/2000, que está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação daquela Casa. Posteriormente, irá tramitar na Comissão de Educação, sendo, então, enviada ao Plenário do Senado Federal. Creio que esse projeto sofrerá a tramitação mais rápida possível nas duas Comissões e no plenário da Câmara, e o mesmo, certamente, acontecerá aqui.

Portanto, é com muito prazer, alegria e satisfação que consideramos essa uma grande batalha vencida, fruto de um trabalho de equipe do Governador Siqueira Campos, da Bancada Federal e meu, principalmente, que, por ene vezes, falei com as autoridades competentes. Graças a Deus, a população tocaninense pode agradecer ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro Paulo Renato, ao Ministro Aloysio Nunes Ferreira e a todos que sentiram que essa reivindicação era mais do que justa. Agradecemos, portanto, pela sensibilidade do grande Professor Fernando Henrique Cardoso, que sabe perfeitamente, conforme tem dito, que está na educação a possibilidade primeira de minimizarmos os agudos problemas que afligem a nossa população.

Ao encaminhar esse requerimento, gostaria de fazer um agradecimento pessoal a cada um dos 81 Senadores desta Casa, porque a reivindicação se tornou mais patente e palpável quando entreguei ao Excelentíssimo Senhor Presidente a assinatura dos 81 Senadores da última legislatura desta Casa, muitos dos quais aqui se encontram para ser mais verdadeiro, obtive 83 assinaturas, contando com dois Suplentes. Era uma exigência do Senado Federal a criação imediata da Universidade Federal do Tocantins. Portanto, ao requerer esse voto de aplauso ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, em reconhecimento ao seu trabalho a todo o povo tocaninense, também gostaria de agradecer a todos os patronos da nossa Universidade Federal, representada aqui em cada um dos nossos queridos Pares desta Casa.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** – A Presidência informa que a votação do requerimento se fará na próxima sessão do dia 13 do corrente. (Pausa.)

Senador Carlos Patrocínio, além do encaminhamento, V. Ex<sup>a</sup> gostaria de fazer outro pronunciamento?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Estou inscrito também para fazer um pronunciamento, mas espero poder fazê-lo após o encaminhamento do Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** – Com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, concedo a palavra ao Senador

Mozarildo Cavalcanti para encaminhar o requerimento de sua autoria.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL TO)** – Com muita honra.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL RR)**. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Na verdade, Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar a votação, porque esse requerimento tem toda procedência e toda justeza. Sou testemunha da luta do Senador Carlos Patrocínio e dos demais Senadores do Tocantins e achava, realmente, uma injustiça o que se vinha cometendo com esse Estado. Criado ao mesmo tempo que Roraima e Amapá, dois ex-Territórios, atualmente Estados, que já têm todos eles a sua universidade, o Tocantins não tinha uma universidade federal.

Penso que essa vitória obtida pelos Parlamentares do Tocantins é realmente uma vitória importantíssima para aquela região, faz justiça com o povo de Tocantins e, principalmente, repara uma lacuna que não se justificava.

Portanto, ao encaminhar favoravelmente ao requerimento, quero parabenizar o Senador Carlos Patrocínio, toda a Bancada do Estado de Tocantins e, por conseqüência, todo o povo tocaninense.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR)** – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** – Com a palavra o Senador Romero Jucá, também para encaminhar o requerimento do Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR)**. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Liderança do Governo, quero registrar, em primeiro lugar, a luta do povo do Tocantins, representada aqui pelo Senador Carlos Patrocínio e pelos demais Senadores, Senador Leomar Quintanilha e Senador Eduardo Siqueira Campos, bem como a luta do Governador Siqueira Campos no sentido de reparar uma lacuna, como foi dito aqui, e dotar o Estado do Tocantins, um Estado tão promissor, que tem dado exemplos de administração pública, de seriedade, de compromisso e de competência, de um instrumento realizador e, mais do que isso, de um instrumento de mudança da própria realidade de cada Estado.

Ao ser Governador do Território de Roraima, implantei a Universidade Federal de Roraima e contei com o apoio do então Presidente José Sarney, inclusive para, entre outras coisas, montar o quadro da universidade por medida provisória, já que não dava tempo de fazer mediante projeto de lei. Vemos, no Estado de Roraima – e agora também no Estado do Amapá –, o quanto é importante a universidade federal para a discussão e para a ampliação dos horizontes do Estado.

Portanto, a luta dos Senadores do Tocantins, como bem disse o Senador Siqueira Campos, foi encampada por todos os Senadores. Eu, particularmente, tive a condição aqui, em vários apartes, de registrar e apoiar a luta do Senador Carlos Patrocínio. Hoje, na Liderança do Governo, quero fazê-lo novamente e, mais do que isso, parabenizar também o Presidente Fernando Henrique e o Ministro Paulo Renato pelo descortino, pela sensibilidade e pelo compromisso com o povo do Tocantins e com os seus representantes, encaminhando esse projeto, que é de extrema importância.

Quero realmente registrar que hoje, com o discurso do Senador Carlos Patrocínio, coroa-se uma fase importante da luta do povo do Tocantins pelas mudanças e a consolidação do seu Estado. Portanto, encaminho favoravelmente ao requerimento.

Senador Carlos Patrocínio, receba o meu apoio e transmita ao Governador Siqueira Campos os parabéns de todo o Senado e da Liderança do Governo pela luta positiva e pelo resultado de toda essa batalha. Meus parabéns!

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Também agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo apoio ao meu requerimento, já que também foi um baluarte na criação dessa universidade, como Senador e, sobretudo agora, como Líder do Governo. Nesse sentido também, muito trabalhou o nosso querido colega Senador José Roberto Arruda.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, sobre o encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** – A votação do requerimento fica adiada para a próxima terça-feira, dia 13.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, para o seu pronunciamento, por vinte minutos.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a complexa e dolorosa privatização

da telefonia brasileira não resolveu, como prometido, o problema das telecomunicações no País. Esperava-se que a livre concorrência, e conseqüente aumento da competitividade, traria como resultado a melhoria dos serviços oferecidos. Na prática, o que se viu foi o contrário. As reclamações crescem, os problemas se multiplicam, sempre em prejuízo do mais fraco: o usuário está pagando taxas cuja origem é, muitas vezes, duvidosa, e são de valor acima do esperado.

As dispendiosas campanhas publicitárias desenvolvidas pelas novas operadoras não trouxeram as informações desejadas. A Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, criada para fiscalizar as empresas privadas, confessou – conforme publicado nos jornais de fevereiro deste ano – a sua incapacidade de cobrar das operadoras de telefonia o desempenho prometido nos contratos de concessão. Uma atitude estranha, porque a Lei Geral de Telecomunicações manda aplicar multas se as cláusulas contratuais não forem cumpridas. Embora a boa qualidade do serviço tenha sido uma das principais promessas do Governo quando da privatização, a população ainda continua esperando que ela se torne realidade.

A confusão é de tal ordem que, contrariando o pensamento dos Ministros das Comunicações, Deputado Pimenta da Veiga, que defendia um prazo maior para a entrada em operação das empresas-espelho, a Anatel ordenou a entrada imediata no mercado de tais operadoras. Duas novas companhias começaram recentemente a operar: a Intelig, concorrente da Embratel, e a Vésper, concorrente da Telemar. Tudo seria maravilhoso se os usuários fossem beneficiados. Entretanto, as empresas brigam entre si e publicam complicadas tabelas de tarifas que nenhum leigo é capaz de decifrar.

Preocupada com as constantes reclamações, a Anatel criou um guia de consulta a tarifas telefônicas, um **site** disponível na Internet, onde se encontram os preços dos serviços de longa distância, os interurbanos nacionais. Essa tabela refere-se ao plano básico das operadoras, sem inclusão de descontos e pacotes promocionais, mas com o acréscimo dos impostos cobrados. Assim, se o usuário acessar o **site** e informar a origem e o destino da ligação, o horário e o dia da semana, conseguirá que o sistema informe as telefônicas que operam na região, com os respectivos códigos e tarifas.

Outro problema grave enfrentado pelo usuário é o número de contas diversas, com vencimentos

em diferentes dias do mês. Cada operadora apresenta uma conta diferente, e as datas de vencimento não coincidem. Não há como optar por uma única empresa, pois as ligações interurbanas são feitas por companhias diversas. Tantos e tão complexos procedimentos atrapalham a vida do usuário, que nem sempre compreende o que está pagando e não sabe sequer se está pagando o que devia. Como ter certeza de que uma operadora não está cobrando o que já foi pago para outra?

Apesar de o modelo brasileiro de telecomunicações ter-se baseado na competição e na universalização, muitas complicações estão surgindo, e a Anatel tem sido ineficiente em resolvê-las. A entrada das empresas-espelho no mercado tem como finalidade realizar a interconexão com as demais empresas existentes. Esse complexo comportamento entre as redes representa, por si só, um número maior de problemas que aumentam a responsabilidade da Anatel. Até para a cobrança de multas no caso do **bug** de 3 de julho do ano passado, a Anatel foi incapaz de agir. Foi preciso que a Secretaria de Direito Econômico – SDE, do Ministério da Justiça, tomasse a iniciativa de multar a Telefônica, em São Paulo, e a Telemar, no Rio de Janeiro.

As reclamações contra as empresas da banda A e da banda B de telefonia multiplicam-se. A Anatel exige metas de qualidade dos serviços prestados, mas nem sempre é obedecida. Os problemas crescem. A Telemar é a campeã de queixas, seguida pela Telefônica Celular e pela Telesp fixa. A principal denúncia é sobre a promessa de instalação de novas linhas, sempre adiada pelas empresas. As inscrições não são atendidas ou não têm previsão para atendimento. E assim vamos indo, com um serviço privatizado cada vez pior.

Um dos fatores que mais tem preocupado a população é o valor das contas. Os usuários têm pago, freqüentemente, contas altas sem saber ao certo a que se referem. Ligações interurbanas feitas em celulares acabam surpreendendo os usuários no momento do pagamento, tamanha é a diversidade de planos e a diferenciação de taxas de deslocamento.

Sr. Presidente, aproveitamos a oportunidade deste pronunciamento para fazer um apelo ao Ministro das Comunicações, do Partido do querido Colega Romero Jucá, Deputado Pimenta da Veiga, a fim de que faça gestões junto à Anatel visando à simplificação das contas telefônicas. Seria de grande valia se as operadoras divulgassem nas cobranças, de

maneira ordenada e inteligível, as tarifas telefônicas de longa distância de todas as operadoras que atuam na região onde o usuário possui linha telefônica.

Faço este pronunciamento, Sr. Presidente, porque pensávamos que a telefonia iria melhorar muito. Melhorou em alguns setores, como o da oferta de aparelhos. porém o setor virou um verdadeiro "samba do crioulo doido". O consumidor paga hoje uma conta da Intelig, amanhã paga outra da Anatel e não sabe o que está pagando. Dessa forma, o usuário acaba por ser lesado, mesmo porque ele não sabe o que fazer para reclamar. Além do mais, as telefônicas acabaram com suas estruturas de pessoal nos Estados e estão atendendo as reclamações exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Ouço o nobre Senador Romero Jucá, não só pelo prazer de ouvi-lo mas também porque citei o nome de S. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR)** – Senador Carlos Patrocínio, louvando o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, quero fazer dois registros. Ninguém pode negar que as privatizações geraram avanço na universalização dos serviços; ampliação da base de atendimento – hoje temos milhões de celulares implantados no País -; diminuição do preço de tarifas; melhoria em alguns setores da prestação dos serviços. É claro, porém, que ainda existem dificuldades. Temos conversado com o Ministro Pimenta da Veiga, que tem sido diligente. Estamos em vias de aprovar o Fust – Fundo de Universalização dos Serviços de Telefonia, que visa à universalização e à melhoria do atendimento a pequenas localidades no País, principalmente nas Regiões Norte e Centro-Oeste. No entanto, há necessidade de ajustes. V. Ex<sup>a</sup> lembra muito bem o problema das contas telefônicas de empresas diferentes, com datas diferentes, que impedem o cidadão de fazer um planejamento de suas dívidas. Por conta disso, motivado pelo discurso de V. Ex<sup>a</sup>, quero registrar que, como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, irei convocar, na próxima semana, o Presidente da Anatel, Dr. Renato Guerreiro, para discutir exatamente esse tema. V. Ex<sup>a</sup> será um participante importante dessa reunião de discussão, pois abordará as pertinentes questões levantadas hoje, que estão sintonizadas com a defesa da população brasileira.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, operoso e objetivo como sempre, por tomar essa providência. Tenho certeza, eminente Senador Romero Jucá, de que V. Ex<sup>a</sup> estará prestando grande benefício à população brasileira, sobretudo aos usuários dessa telefonia moderna.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Ouço o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Carlos Patrocínio, gostaria de me ater à parte do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> sobre a queda da qualidade dos serviços depois das privatizações e da multiplicação das empresas que exploram a telefonia. No meu Estado, por exemplo, as reclamações são constantes e de toda ordem: cobranças indevidas, cortes indevidos, municípios do interior com péssimo atendimento ou sem atendimento. Tenho, reiteradamente, mandado correspondências ao Presidente da Telemar e, mais recentemente, ao Presidente da Anatel. Precisamos denunciar essa situação, como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, e cobrar que medidas sejam tomadas. Se pretendíamos avançar com as privatizações e, agora, estão ocorrendo desserviços já que essas empresas não estão correspondendo às expectativas, é preciso que se procure uma solução. Não é possível que o cidadão que paga sua conta telefônica, principalmente no interior do País, seja mal atendido e disponha de um serviço que tem caído significativamente de qualidade.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, é um portador das reivindicações do povo do seu Estado – quiçá de outros Estados -, onde existe a mesma preocupação com a qualidade do serviço de telefonia moderna. Pensávamos que iríamos viver num paraíso em termos de telefonia e, na realidade, isso não vem ocorrendo.

E o que é pior: hoje, o cidadão está com a mente totalmente confusa com esse negócio de empresa-espelho, empresa-operadora, empresa-mãe, contas múltiplas em datas diferentes. Eu até não tenho tido muito contato com o meu telefone celular, porque toda a vez que vou utilizá-lo a bateria está acabando, talvez por deixá-lo por longo tempo ligado sem utilizá-lo. Para mim, é uma coisa boa, pois parece que não tenho cobrador me ligando. No entanto, vejo muita gente reclamar da qualidade da telefonia, que foi flexibilizada para que todos pudes-

sem ter acesso a ela. Efetivamente, tivemos alguns avanços no preço do aparelho e das linhas, mas o serviço está deixando a desejar em outros itens.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Senador Carlos Patrocínio, gostaria de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso completo a respeito desse problema, que já prevíamos há muito tempo. Debates muitas vezes com o Ministro Sérgio Motta, que entusiasticamente apresentou o projeto - depois de muito tempo de trabalho, dizia ele -, para resolver o problema da telefonia no Brasil. No entanto, a criação das ANAs – Anatel, Aneel, ANP -, que foi o grande parto da montanha, de acordo com o Sr. Sérgio Motta, na realidade, como eu disse a ele naquela ocasião, estava reproduzindo a estrutura do Banco Central, criando um corpo "independente" de diretores e de presidente - não tão independente assim, porque há laços familiares, como ocorre na Agência Nacional do Petróleo, cujo Presidente é genro do Presidente da República. De modo que as dependências e independências são em graus muito diferentes daquelas que aparentemente se supõe. Para não me alongar muito, o que realmente existe é, entre outras coisas, a confissão daquilo que falei com o Sr. Ministro Sérgio Mota, ou seja, tal como ocorre no Banco Central, não haveria condições de fiscalização. A Agência Nacional de Petróleo afirma que não tem como fiscalizar os postos de gasolina, tal como a Anatel - como V. Ex<sup>a</sup> lembrou - não tem como fiscalizar as condições da telefonia e os serviços prestados. É aquilo que já era de se esperar. Diante de tantos fatos que V. Ex<sup>a</sup> traz à baila, com muita clareza, como as questões de preços e de contas múltiplas - obviamente, houve um avanço, uma melhoria nos serviços -, gostaríamos de saber por que os aparelhos telefônicos e a sua instalação caíram de preço, mas, em compensação, as tarifas subiram. É como se estivéssemos pagando à prestação aqueles preços exorbitantes que pagávamos tempos atrás, no tempo da estatização. Portanto, a minha pergunta é - sei que V. Ex<sup>a</sup> nem ninguém tem condições de respondê-la: "**Quousque tandem abutere patientia nostra?**" Até quando vão continuar abusando da nossa paciência? Tal como V. Ex<sup>a</sup>, eu não uso celular. Fiz até um projeto, há uns três anos, que deve estar em alguma sombria gaveta,

restringindo a utilização de telefones celulares. É um absurdo o modo como se vem utilizando o celular. Alguns cidadãos brasileiros, por falta de educação telefônica – porque existe uma educação telefônica – ...

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – É uma nova expressão que, certamente, haverá de ser incluída em nosso novo dicionário.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Por falta de educação telefônica – o que ocorre aqui, por exemplo –, há os que pensam que estão em sua cabine telefônica e falam em uma altura tremenda, depois de atender aquele deseducado barulho, que incomoda a todos os vizinhos. Utilizam um vozeirão, parece que estão falando pessoalmente com os seus Estados de origem, e não por telefone, sendo que a voz podia ser mais moderada e mais educada também. Muito agradecido, Senador. Parabéns.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Sou eu quem agradece a participação de V. Ex<sup>a</sup>, que injeta luzes em meu pronunciamento. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> em vários aspectos, eminente Senador Lauro Campos. É um termo novo que temos que inserir nos nossos dicionários: a educação telefônica – ou a deseducação telefônica, que tem incomodado, principalmente em recintos fechados. Às vezes, ouvimos o telefone tocar imprópriamente, não por culpa do aparelho, mas por culpa de quem o mantém ligado até em audiências, com o Presidente da República e outras pessoas.

Senador Lauro Campos, participei, no domingo passado, de uma cavalgada que abre a exposição agropecuária da minha cidade – talvez a cavalgada com maior número de animais do mundo. Vamos mandar essa informação para o **Guinness Book**. Mais de três mil animais estavam desfilando, assim como moças, rapazes e pessoas de idade. Foi uma beleza! Esse evento é mostrado no **Globo Rural** todo ano. No ano passado e, sobretudo este ano, ocorreu um fato inusitado. Um sujeito estava cavalgando quando, de repente, o telefone celular tocou, assustando até o cavalo. Esta é uma nova modalidade de cavalgada, a com telefonia celular. Achei isso interessante.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Se nem ouvido de cavalo suporta, imagine V. Ex<sup>a</sup> o nosso.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Encerro, Sr. Presidente, o meu pronunciamento.

Embora tais tarifas estejam disponíveis na Internet – as tarifas de cada uma das operadoras – nem todos os usuários possuem, em suas residências, computador para que possam verificar os preços praticados no mercado. Fazemos a escolha das prestadoras desse serviço pela propaganda – o Oscar para o 14, a Ana Paula Arósio para o 21, etc. –, mas o valor da tarifa não é divulgado. Os astros só dizem que a empresa que eles representam cobra tarifas mais baratas. Portanto, a informação contida nas contas telefônicas seria uma maneira mais simples de esclarecer a população brasileira, especialmente a de baixa renda, sobre os preços praticados pelas operadoras que atuam no local.

Esperamos que o Ministro leve em consideração este nosso apelo, para benefício do nosso povo, já tão sobrecarregado de problemas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, sem interromper o nobre Orador, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse para uma comunicação inadiável, rápida, de apenas poucos minutos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido logo após o Senador Romero Jucá concluir o seu pronunciamento.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna, hoje, tratar de duas questões que considero extremamente relevantes.

Da primeira delas, como Senador de Roraima e da Amazônia, pois não poderia me furtar a posicionar-me e a externar minha preocupação com as discussões sobre a transformação do Basa, Banco da Amazônia, em agência de fomento.

Essa discussão tem levado preocupação não só aos servidores do Basa, não só às suas famílias, mas principalmente a toda uma região, que, muitas vezes, tem apenas no Basa uma agência bancária em condições de dar suporte ao pequeno desenvolvimento, às necessidades emergenciais, ao pagamento das contas e recebimento de salários de mui-



tos brasileiros que estão nas localidades mais longínquas da Amazônia.

Entendo que a reformulação do sistema financeiro é importante e também que o Governo deve tentar compatibilizar e melhorar a forma de atuação do setor público, buscando caminhos que fortaleçam, por exemplo, a aplicação do FNO, programas sociais e de desenvolvimento regional na Região Amazônica e no Nordeste. Mas entendo também que é de fundamental importância que essa discussão passe, antes da definição do modelo, por um debate com as bancadas da região na Câmara e no Senado.

A preocupação sobre esse assunto é tanta que recebi um documento da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista, de Sônia Bacelar, que registra uma Moção de Apoio ao Basa e aos seus funcionários, moção essa solicitada pelo Vereador Antônio Francisco Beserra Marques, o Titonho, Presidente Regional do Partido dos Trabalhadores. Essa moção foi apoiada e aprovada por unanimidade, tendo em vista a luta e a preocupação, que está acima dos partidos, que a questão do Basa, assim como a do Banco Nordeste fazem despontar na preocupação popular.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Romero Jucá, quero solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> em sua posição de defesa do Basa. Nos dias 2 e 3 do corrente, estivemos participando, em Belém do Pará, de uma reunião do Parlamento Amazônico, que reúne todas as Assembléias Legislativas dos Estados da Amazônia, onde esse assunto ganhou um relevo especial. Como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, se há necessidade de reformulação do sistema financeiro, não se deve começar por um banco como o Basa, que tem uma importância fenomenal para o desenvolvimento da Amazônia. É verdade que nós, da Amazônia, temos denunciado a morosidade do Basa e sua dificuldade de operação, mas, no meu entender, o Governo Federal deve fortalecê-lo e reestruturá-lo e não, como se cogita, transformá-lo em uma agência de fomento, fazendo uma fusão entre Sudam e Basa. Quero endossar esse protesto e, ao mesmo tempo, fazer um apelo ao Presidente da República, ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco Central para que olhem o Banco da Amazô-

nia de uma forma diferente dos Bancos FonteCindans da vida.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que também registra a luta e externa o seu apoio nessa questão, que está acima de qualquer diferença partidária. Inclusive, Sr. Presidente, quero participar da discussão da reestruturação do Basa, pois entendo que ele deva ser reestruturado sim, mas de forma positiva, e não se transformar em uma agência de desenvolvimento, em uma agência de fomento com a sede em uma capital, em uma agência sem capilaridade, porque o que me preocupa, na verdade, é a capilaridade. A grande agência de fomento hoje do País é o Banco do Brasil, porque tem capilaridade, está com agências em todas as localidades mais distantes. A Caixa Econômica tem a sua capilaridade. E nós, da Amazônia, precisamos ter um instrumento que seja diferenciado da Sudam, uma agência de desenvolvimento para estudar e analisar projetos de incentivos fiscais e mecanismos diferenciados, que pode estar, efetivamente, em uma capital, com uma grande equipe técnica, discutindo modelos de desenvolvimento e ações de macro e microeconomia. Agora, um banco precisa estar, efetivamente, gerando desenvolvimento lá na ponta. É lá na ponta que precisamos de agências bancárias, da forma como o Basa atua hoje.

Quero, portanto, nesta minha primeira observação, Sr. Presidente, registrar que espero que os setores que estão estudando a questão do Basa convidem – e quero aqui me autoconvidar, porque tenho propostas para a reestruturação do Basa – as bancadas da Câmara e do Senado para que, como representantes da Amazônia, tenhamos condição de defender esse projeto. E V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que é um Senador do Estado do Acre e, portanto, da Amazônia, tenho certeza, terá muito a dizer e muito com o que contribuir para essa discussão.

Na minha primeira observação, quero fazer o registro da minha posição quanto à situação do Basa, que é em sua defesa e na de seus servidores.

Quero também registrar, com satisfação, o apoio e a moção aprovada pela Câmara Municipal de Boa Vista, perpetrada inicialmente pelo Vereador Titonho – Antônio Francisco Beserra Neto -, Presidente Regional do Partido dos Trabalhadores.

A segunda questão à qual quero fazer referência, Sr. Presidente, é exatamente o resultado da CPI dos Medicamentos, que foi extremamente importan-

te. Demonstrou algumas mazelas graves na venda e na produção de medicamentos; ensejou inclusive um combate mais forte do próprio Ministério da Saúde, que agiu com rigor com a indústria de falsificação de medicamentos. Portanto, entendo que a CPI dos Medicamentos apresentou um fruto extremamente importante como resultado do seu trabalho.

Quero aqui, entre outras coisas, registrar e aplaudir os membros da Comissão da CPI dos Medicamentos, nas pessoas do seu Presidente, Deputado Nelson Marchezan, e do seu Relator, Deputado Ney Lopes.

Registrando a importância dessa CPI, eu gostaria de deixar consignado também, com satisfação, que, entre as recomendações da CPI dos Medicamentos, encontra-se, Sr. Presidente, no Item nº 43, a recomendação para a discussão e aprovação de um projeto de minha autoria, que já foi aprovado por unanimidade nesta Casa e, agora, tramita na Câmara dos Deputados.

De que trata o projeto? Da exigência para que a publicidade em rádio, televisão e jornais, de medicamentos ou de produtos que prometam muitas vezes benefícios duvidosos, seja feita com mais rigor. Há produtos, inclusive, vindos do exterior, sem nenhum controle da Vigilância Sanitária.

Portanto, na divulgação e na propaganda desses produtos, deve-se exigir o registro do número da Vigilância Sanitária, o que impedirá que, de manhã cedo, ao ligarmos a televisão, sejamos inundados com notícias de produtos que prometem fazer deixar de fumar, crescer o cabelo, dar potência sexual, emagrecer, acabar com as estrias, etc. Enfim, prometem o mundo sem nenhum controle. Induzem a população a consumir produtos muitas vezes falsos. E essa indução é feita por uma televisão ou por um rádio que, na verdade, é uma concessão pública. E a concessão pública, neste caso, está ajudando a iludir uma parte da população, colocando em risco a sua saúde.

Dessa forma, a minha proposta é de que nessas propagandas conste obrigatoriamente o número do registro da Vigilância Sanitária.

O Senado já aprovou a matéria por unanimidade; ela está tramitando na Câmara e, com satisfação, vejo agora a recomendação da CPI dos Medicamentos, para se aprovar também, na Câmara dos Deputados, essa proposição.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR)** – Senador Romero Jucá, na condição de médico, eu não poderia deixar de apartear-lo para registrar um fato que me preocupa muito. Primeiro, em relação à questão da propaganda, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Acho que nem deveria haver propaganda de medicamentos na televisão ou em qualquer outro meio de comunicação; mas, considerando-se que há, deveria haver também não apenas o número do registro, mas o medicamento deveria passar por uma avaliação prévia da própria Agência de Vigilância Sanitária, para se verificar se esse medicamento tem ou não condição de ser veiculado da forma como é. Outro ponto que eu gostaria de abordar, aproveitando o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, é em relação aos genéricos, ao barateamento dos preços dos remédios, sobre os quais tanto a CPI dos Medicamentos quanto o Ministério da Saúde fazem uma grande propaganda. É lógico que isso é o ideal. Todo mundo quer, principalmente aquela pessoa que depende de um medicamento de uso contínuo, como um hipertenso ou um diabético, um medicamento barato; mas quer que o medicamento seja, acima de tudo, eficiente.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR)** – Confiável.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR)** – E aí está a grande preocupação, Senador. Já tivemos a experiência da Ceme, que era um órgão do Governo responsável pela compra de medicamentos dos laboratórios e, ao mesmo tempo, fabricava medicamentos genéricos. Essa foi uma experiência que não deu certo; talvez, obviamente, por outros problemas, que não o científico. Mas quero deixar o registro da minha preocupação com essa excessiva propaganda que se está fazendo em torno do barateamento do remédio. Só ouço dizer: "O remédio comercial é tanto; o genérico é tanto"! Quero saber, na condição de médico, qual é a eficiência desse remédio mais barato; se o hipertenso vai tomá-lo e ter a certeza de que estará tomando um remédio de qualidade, e se a sua hipertensão será controlada. Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Realmente, essa preocupação é pertinente, tanto que, em diversas conversas que tive com o Ministro José Serra, já há algum tempo, observei o esforço do Ministro para não apenas implantar os ge-

néricos, combater a pirataria, buscar medicamentos mais baratos, mas, sobretudo, fazer o que S. Ex<sup>a</sup> fez, que foi reaparelhar, na verdade, reinventar, reestruturar, fortalecer a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Realmente, hoje os procedimentos da Agência de Vigilância Sanitária são outros. Temos atualmente uma agência fortalecida, com quadro próprio, com uma direção competente, enfim, com condições efetivas de cobrar a eficiência a que V. Ex<sup>a</sup> está se referindo, o que é muito sério. Oferecer medicamento genérico é importante; mas é importante que esse medicamento tenha qualidade, para que o povo não seja iludido.

A experiência de alguns laboratórios oficiais não foi boa. Há um histórico no qual se observou alguns problemas, mas tenho confiança que a Agência de Vigilância Sanitária terá condições e exercerá o seu papel de fiscalização e de acompanhamento dessa área.

**O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup>** me permite um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Concedo**, com satisfação, um aparte ao Senador Renan Calheiros.

**O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Romero Jucá**, ousou interromper V. Ex<sup>a</sup> para reconhecer, elogiar mesmo a oportunidade da proposta que V. Ex<sup>a</sup> apresenta ao Senado Federal. Tudo o que for preciso fazer para impedir que a publicidade faça a população brasileira consumir esse "peixe podre" da propaganda enganosa deve ser feito, sobretudo na área de remédios, de medicamentos. Como Ministro da Justiça, tive oportunidade de fazer uma cruzada contra a falsificação de remédios. Pude combatê-la na prática, reprimi-la, depois que tivemos acesso a um dado que angustiava o País: quase 30% – dizia a Organização Mundial de Saúde – dos remédios que, na oportunidade, chegavam aos lares dos consumidores eram de alguma forma falsificados, inclusive pela própria propaganda enganosa. Agravamos a pena, tipificamos melhor o crime e fizemos uma cruzada. O Ministro Serra participou pessoalmente dessa cruzada. Assim, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por essa nova preocupação, que é fundamental para que possamos fechar todas as portas pelas quais os falsificadores, os fraudadores, os tra-

ficantes, os contrabandistas costumam entrar. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço** o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Renan Calheiros.

Como bem lembrou, no Ministério da Justiça V. Ex<sup>a</sup> teve um papel decisivo no combate à falsificação de remédios, no combate a toda essa ação, que, infelizmente, criava um problema grave. Um crime inclusive odioso, um crime sem precedentes. Falsificar remédios e vender algo que não tem propriedade curativa, que não tem eficácia, a alguém que está doente, que está fazendo, para se curar, na maioria das vezes, muito sacrifício financeiro, é um crime abominável.

Sou testemunha do esforço e da energia que V. Ex<sup>a</sup> despendeu no Ministério da Justiça para tratar dessa questão.

Mas é importante que tenhamos condição de, ao aprovar essa lei, tornar inclusive co-responsáveis as organizações de comunicação que publicam ou fazem a propaganda. Por quê? Porque, volto a dizer, muitos produtos vêm do exterior, sem nenhum controle, sem que haja alguém para se responsabilizar por eles no País. Se existe uma distribuidora, quando é procurada, muitas vezes ela mudou de nome, e ninguém sabe de quem é a responsabilidade. E quem paga o mico, quem fica com o problema na mão é o consumidor.

A partir da aprovação da minha lei, a exigência do número do registro na Vigilância Sanitária e as multas impostas atingirão também os anunciadores, as empresas que têm a concessão pública para anunciar, televisão e rádio, neste País.

Sr. Presidente, quero agradecer os depoimentos e os apartes.

Ao encerrar as minhas palavras, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que faça parte do meu pronunciamento não apenas o documento da Câmara Municipal, com o voto que mencionei, encaminhado pela Presidente Sônia Bacelar, mas também parte do relatório da CPI dos Medicamentos, que, no Item nº 43, recomenda a aprovação do projeto de que tratei desta tribuna.

Muito obrigado.

**SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE  
REFERE O SR. SENADOR ROMERO  
JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO**

# RELATÓRIO DA CPI-MEDICAMENTOS

Relator: Deputado NEY LOPES

Brasília, 30 de maio de 2000.

## 16. Recomendações

Em face de todo o exposto, sugerimos aos nobres Parlamentares integrantes desta CPI, sejam encaminhadas aos órgãos competentes as seguintes proposições:

1) que o Poder Executivo determine, sob pena de omissão, ao CADE para que, se comprovada a formação do cartel de que trata o Processo Administrativo nº 08012.009088/99-48, entre as penalidades aplicadas, considere a possibilidade de, nos medicamentos patenteados, licenciar, compulsoriamente, os direitos decorrentes por prazo que for julgado proporcional à infração praticada, nos termos do que dispõe o art. 68 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Patentes) e do artigo 24, IV, "a", da Lei nº 8.884/94;

2) que o Poder Executivo determine, sob pena de responsabilidade, à SDE e ao CADE, que seja instaurado processo administrativo por indícios de cartelização ou de outras infrações à ordem econômica existentes na área de nefrologia, encaminhando-se, a título de subsídio, cópia dos

que sejam produzidos medicamentos a baixo custo para a melhoria do acesso da população do Nordeste aos medicamentos;

39) que o Governo do Estado de Pernambuco determine a modernização do Laboratório Farmacêutico do Estado (LAFEPE) para que sua produção seja implementada, visando o suprimento de medicamentos aos serviços do SUS;

40) que sejam rejeitadas medidas que estabeleçam a venda de medicamentos em supermercados;

41) que o Ministério da Saúde determine à ANVS uma nova regulamentação da Lei nº 5.991/73, no que se refere à lista de produtos de venda livre, desdobrando-a em duas: uma listagem de produtos farmacêuticos que podem ser vendidos em hotéis e similares - que redefiniria o conceito e o elenco dos 'inócuos' previstos na Lei nº 5.991/73 - e uma nova listagem de produtos de venda livre, que considere, mais detalhadamente, as diferentes formas de uso e dosagens dos produtos, que somente poderiam ser vendidos nas farmácias;

42) que o Poder Executivo determine ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação o estudo, em parceria com os órgãos de representação das escolas médicas, de formas de aperfeiçoar a formação dos médicos brasileiros na área da farmacologia, da terapêutica clínica e da farmacoeconomia. Estendemos essa recomendação às mesmas autoridades e aos representantes das escolas de farmácia do país, no sentido de aprofundar, no currículo de formação, o conhecimento da farmacologia clínica, do controle de qualidade, da tecnologia e da assistência e atenção farmacêutica e da farmacoeconomia, para que o farmacêutico seja realmente o profissional do medicamento, por excelência;

inspirados em legislação correlata da União Européia e nas recomendações da Organização Mundial da Saúde bem como a análise do Projeto de Lei

nº 174/99, do Senador Romero Jucá, que exige a explicitação do número de registro no órgão de vigilância sanitária nas peças de publicidade veiculadas pelos meios de comunicação;

- 44) recomendação aos conselhos federais de medicina e de farmácia para que adotem regulamentação e fiscalização sobre as práticas de marketing adotadas tanto pelas indústrias quanto pelas distribuidoras e farmácias, em suas relações com os profissionais farmacêuticos e médicos, nos seus âmbitos de ação;
- 45) emenda à MP 2.000-16, de 11 de maio de 2000, determinando a constância da frase: "este medicamento possui uma substância que é considerada doping no esporte", nas bulas dos medicamentos proibidos, para os atletas em competição, pelo Comitê Olímpico Internacional (Anexo VIII.1);
- 46) que o Ministério da Saúde determine à ANVS, sob pena de omissão, a adoção de um programa de fiscalização que iniba a auto-medicação e o consumo irracional de medicamentos, principalmente no que se refere aos medicamentos sob prescrição médica;
- 47) que o Poder Executivo determine um plano de fortalecimento da ANVS, para que contrate técnicos qualificados, aumente a transparência de suas ações, implemente a divulgação das suas atividades de fiscalização e de garantia de qualidade para os produtos e serviços, e aumente a eficácia dos laboratórios analíticos do sistema de vigilância;
- 48) que o Ministério da Saúde determine à ANVS, sob pena de omissão, a realização de rigorosa fiscalização das farmácias, públicas e privadas, de manipulação, para exigir o cumprimento do que estabelece a sua Resolução de Diretoria Colegiada nº 33, de 19 de abril de 2.000, que aprova o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias, bem como que instaure processo

**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Ofício N° 095/00 – DAL

Boa Vista – RR, 23 de maio de 2000

*Senhor Senador,*

*Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência, **MOÇÃO DE APOIO**, dirigida ao BASA (BANCO DA AMAZÔNIA), em face da transformação do mesmo em Agência de Fomento, aprovada na Sessão Ordinária do dia 23 de maio de 2000.*

*Na oportunidade, apresentamos nossos votos de estima e elevada consideração.*

  
**SÔNIA BACELAR**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
ROMERO JUCÁ FILHO

End.: Senado Federal - Ala Senador Fililton Müller, Anexo II - Gab. 12  
Cep. 70.165-9000 – Brasília - DF

**Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista  
Sônia Bacelar**

## **REQUERIMENTO N.º 014/00**

**Requeiro à Mesa ouvido Plenário nos termos regimentais desta Casa Legislativa que seja apreciada a **MOÇÃO DE APOIO**, dirigida ao BASA (BANCO DA**

**AMAZÔNIA), em face da transformação do mesmo em Agência de Fomento.**

**Plenário "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 23 de maio de 2000**

**ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES – TITONHO**  
VEREADOR

## **MOÇÃO DE APOIO**

Nós vereadores do município de Boa Vista preocupados com a proposta do Governo Federal em transformar o BASA (Banco da Amazônia) em Agência de Fomento, gerando um clima de preocupação e insegurança, aos trabalhadores desta instituição financeira que está a serviço da Amazônia há quarenta e oito anos que no início da fundação tinha um desafio mundial: que era de contribuir para a vitória contra o nazi-facismo, financiando a produção da borracha amazônica para suprir a máquina de guerra dos países aliados, uma vez que os japoneses haviam ocupado os seringais da Malásia e também por ser uma instituição séria e com vocação de apoio ao pequeno e micro produtor rural nos assentamentos deste estado.

Neste momento em que o governo federal faz uma política de desmonte da máquina pública, simplesmente entregando o patrimônio que é do povo a iniciativa privada.

**Plenário "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista 23 de Maio de 2000**

**ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES – TITONHO**  
VEREADOR



*Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Exª será atendido, nos termos do Regimento.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao eminente Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, compareço a esta tribuna, nesta manhã de sexta-feira aparentemente calma, para abordar um assunto que considero importante, urgente, inadiável mesmo, fundamental.

A emenda constitucional oriunda da Câmara, que prevê a vinculação de um percentual mínimo do Orçamento da União Federal a ser aplicado na área de Saúde, é de importância social inquestionável. Até o momento, após intensos debates sobre o assunto, não pude, sinceramente, observar qualquer crítica consistente à proposta. Em um País cujos índices sócio-econômicos são lamentáveis, nada mais legítimo do que assegurarmos investimentos mínimos no objetivo de melhorarmos, ou mesmo atenuarmos, essas estatísticas. Não consigo, Sr. Presidente, de forma alguma, assimilar a idéia de que tudo no País continue a ser tratado apenas em termos numéricos, como o balanço de uma empresa, por exemplo.

Na Câmara dos Deputados, a proposta teve apenas três votos contrários e no Senado, ela foi amplamente discutida com todos aqueles que se dispuseram a comparecer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que pormenorizou o debate, a discussão e confrontou posições. Alguns Governadores foram contrários, outros, favoráveis, e outros, ainda, tiveram a oportunidade de esclarecer dúvidas remanescentes. Penso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que, após o debate, temos que votar urgentemente a proposta.

Não seria lícito de nossa parte, tendo em vista a fragilidade do Sistema de Saúde, conferir a essa emenda uma conotação exclusivamente política, afastando, dessa forma, a discussão sobre sua relevância, urgência e o que ela significará em benefícios

dos usuários do Sistema Único de Saúde. Não há dúvidas quanto à necessidade de sua aprovação e sinto que o Senado Federal não irá, de forma alguma, economizar esforços para que a Saúde adquira sua estabilidade orçamentária, longe de improvisos que, na prática, comprometem a sua própria atuação.

A certeza de um orçamento, sua previsibilidade, a definição clara das suas fontes, tudo é decisivo no êxito de um planejamento para qualquer setor, muito mais para o setor de Saúde. A vinculação de 12% a 15% para o setor irá representar, na prática, um acréscimo de aproximadamente R\$7bilhões, o que, seguramente, irá ampliar a área de cobertura e o número de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

A insensível – e é lamentável que tenhamos, aqui da tribuna do Senado Federal, que reconhecê-lo – área econômica do Governo, todos sabem, tem reparos às vinculações, mas os resultados positivos em Educação, Saúde e também Segurança Pública, como defendo, não podem ser dimensionados apenas pelas equações contábeis dos economistas, que tendem, na prática e com insensibilidade, a transformar tragédias sociais em estatísticas residuais.

Penso, Sr. Presidente, também ser oportuno discutirmos, no Senado Federal, a vinculação para a Segurança Pública, que é, hoje, órfã de fontes de financiamento. Não há, como eu já disse muitas vezes, um centavo sequer no Orçamento da União Federal para ser gasto em Segurança Pública. É preciso, o mais rapidamente possível, reverter essa realidade.

Tenho absoluta convicção de que esse plano de Segurança Pública nacional que o Governo está prometendo terá, de pronto, dimensionada sua eficácia ou não se especificar um percentual mínimo do Orçamento para ser gasto no setor. Sem isso, Sr. Presidente, não teremos plano algum.

A Segurança Pública é, hoje, uma das preocupações nacionais. Em qualquer Estado que, efetivamente, o assunto for pesquisado, vamos verificar a preocupação com a Segurança Pública, pois é o primeiro, segundo ou o terceiro problema avaliado como preocupante pela população.

O Brasil é o país mais violento do mundo! É triste reconhecer isso. É campeão mundial em homicídios por armas de fogo, que abatem sobretudo jovens de quinze a vinte e nove anos. No Sudeste, sobretudo no Rio de Janeiro e em São Paulo, essa é a principal **causa mortis** de jovens. O Brasil precisa reverter esse quadro, combater essa epidemia. Num país onde 90% dos crimes não são esclarecidos, onde a

impunidade campeia e arma o braço da violência, a indefinição de recursos, lamentavelmente, nos conduz ao pódio de um país que convive com tristes índices de violência, de criminalidade e impunidade.

Não devemos, é claro, nos sentir confortáveis. Precisamos dar respostas eficientes e rápidas aos cidadãos que andam, na prática, cansados de tanto discurso. Portanto, se o Governo não decidir claramente qual recurso será gasto em Educação, Saúde e Segurança Pública, especificando um percentual obrigatório, não teremos plano de segurança algum, porque não há, no Orçamento, um centavo sequer, repito, para ser gasto com Segurança Pública.

As polícias estaduais não recebem um centavo do Governo estadual, estão desaparelhadas. É preciso reciclá-las, é preciso dar entusiasmo a esse pessoal que tem papel fundamental na segurança de vida da população.

Precisamos cobrar do Governo que, mais do que qualquer questão que considere urgente, faça o Ministro da Fazenda sentar-se à mesa dos responsáveis pela formulação do Plano Nacional de Segurança, para que S. Ex<sup>a</sup> defina desde já que meios orçamentários e financeiros esse Plano utilizará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, leiloar Furnas é leiloar o coração do Brasil.

As Centrais Elétricas de Furnas representam um patrimônio de extraordinária dimensão. A empresa atua em Minas Gerais, Distrito Federal, São Paulo, Espírito Santo, Goiás e também no Tocantins – o Estado do Presidente que ora dirige os trabalhos desta sessão. Nessa área, vive metade da população do Brasil. Nela, são produzidos dois terços da energia elétrica consumida no País.

A empresa possui nove usinas hidrelétricas, com a potência total de 9.080 megawatts.

É de salientar-se que Furnas é uma empresa pública, vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

A privatização de Furnas, juntamente com as privatizações da Chesf e da Eletronorte, sempre constou dos projetos do Governo. Aliás, a privatiza-

ção também faz parte, há tempos, dos planos do Partido que integro, e que compõe a base governista nesta Casa. O PFL sempre demonstrou, desde a primeira hora, que essa privatização só poderia ocorrer por meio da venda de ações de formada pulverizada, a fim de que os pequenos empresários e o povo, os interessados, pudessem adquirir ações de Furnas transformando-a numa empresa nacional pública com a participação da sociedade.

Furnas não pode ser objeto de proselitismo político e de atitudes que possam envolver as eleições deste ano e as do ano de 2.002. Furnas é uma empresa que participa do destino e da economia do País. Furnas está no coração do Brasil. Ela é o próprio coração de Minas, e, conseqüentemente, o seu destino tem que ser examinado de forma isenta, não partidária, mas exclusivamente sob o ângulo do desenvolvimento social do País, já que atende a uma imensa parcela de nossa população.

Ao que parece, o Governo, por intermédio do seu Porta-Voz no Palácio do Planalto, ainda não anunciou a decisão de pulverizar as ações e manter o controle acionário dentro do próprio Governo.

Não obstante, a imprensa, revela, hoje, que Lideranças políticas, inclusive Ministros de Estado, anunciam que foi tomada a decisão da não-privatização, dando a entender que esse é um ganho conquistado nesses últimos dias ou horas.

A posição que pessoalmente sempre assumimos é exatamente a de, se porventura, se pulverizasse a venda das ações, fazer-se-ia apenas com a minoria, a fim de que o controle permanecesse com o Governo Federal.

Saliento que, ao contrário da Chesf e da Eletro-norte, Furnas é uma empresa rentável e vem dando lucros financeiros. Furnas é uma empresa portentosa, não só pela sua dimensão, não só pela sua participação na formação da vida econômica do Brasil, mas também pelo fato de estar situada no centro do País e por ser o coração de Minas Gerais.

Logo, aqui estou para dizer que o Ministro das Minas e Energia ainda não se pronunciou a esse respeito, embora tenha participado de encontro, ontem, aqui em Brasília, com o Presidente da República. Não existe manifestação pessoal. Existem, pelos meios de comunicação, revelações políticas.

Quero, desta tribuna, declarar que a nossa posição sempre foi no sentido de que Furnas não seja privatizada, e que as ações minoritárias possam ser vendidas não em blocos, mas através da pulverização. Essa é a nossa posição histórica, porque é uma

posição de interesse popular. Da forma como o assunto está sendo conduzido, Furnas se como se fosse objeto de uma preocupação de natureza político-partidária, e Minas, nesta hora, não tem partidos. A nossa posição é o partido das Centrais Elétricas de Furnas.

Lembro, desta tribuna, que a Centrais Elétricas de Furnas, esse foi o primeiro nome da empresa, foi criada em 28 de fevereiro de 1957, com a importante missão de construir uma usina que evitasse o colapso energético da região centro-sul. Mas a empresa não parou aí. E foi em frente, aumentando a capacidade geradora do País. Vieram Estreito, Porto Colômbia, Marimbondó, Itumbiara, Funil, a ampliação das termelétricas e a conquista da tecnologia da geração nuclear com a Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto.

Recordo também que, no dia 17 do mês passado, juntamente com o Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, o Ministro de Esporte e Turismo Carlos Mello e o Presidente de Furnas, Luís Carlos Santos, estivemos no sudoeste de Minas Gerais. Pousamos na cidade de Alfenas – aliás, uma bela cidade do meu Estado. Sobrevoamos Furnas em toda a sua extensão. Verificamos o potencial que representa, o orgulho que os mineiros têm de aquela empresa situar-se exatamente em território mineiro. E em todos os contatos, em conversas não oficiais – porque não houve encontro oficial – verificamos que todos desejam que Furnas permaneça sob o controle do Governo. Mas a ocorrer a venda de ações, que isso ocorra apenas com a minoria desses títulos. Ou seja, proceder à venda das ações que formam o capital minoritário e de forma pulverizada junto ao público.

Leiloar Furnas é leiloar o coração do Brasil, e Minas não aceita isso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de entrar no tema de meu pronunciamento, registro a realização da reunião do Parlamento Amazônico, em Belém do Pará, nos dias 2 e 3 deste mês. O Parlamento Amazônico é constituído pelas Assembléias Legislativas dos Estados que compõem a região amazônica. O evento contou com as presenças dos Governadores dos Estados de Roraima, do Acre, do Pará, do Mato Grosso, entre outros. Naquela ocasião, discutiram-se vários aspectos que preocupam a população da Amazônia e os seus representantes e dirigentes.

Assinalo que esse movimento encabeçado pelas Assembléias Legislativas dos Estados que compõem a Amazônia Legal apresenta um aspecto altamente positivo, visto que os Parlamentares estaduais têm permanente contato com os problemas daquela região e com certas peculiaridades que nós, Parlamentares federais, por estarmos muito mais envolvidos com os grandes problemas nacionais, deixamos passar despercebidos.

Tive a honra de participar desse evento. Outrossim, informo que está previsto para novembro um novo encontro, oportunidade em que os participantes comporão um documento preliminar, que representará a proposta da Amazônia para o Governo Federal, no sentido de se elaborar um plano que possa efetivamente promover um desenvolvimento ordenado e, como está na moda se dizer, sustentável da nossa grande Região Amazônica.

Passo ao tema de meu pronunciamento.

Nesta oportunidade, faço um registro especial das comemorações do 9º aniversário do Poder Judiciário de meu Estado de Roraima.

Trata-se de um Estado novo, assim como os Estados do Amapá e do Tocantins, que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Carlos Patrocínio, que preside a sessão neste momento, representa. Esses Estados realmente adquiriram um contexto amplo, no sentido de conceder aos seus habitantes a cidadania plena, ao instalarem o Poder Judiciário em seus territórios.

O Poder Judiciário do Estado de Roraima, com apenas nove anos, representou uma mudança radical no que concerne à aplicação da justiça.

Nós, que somos provenientes de territórios federais, presenciamos de perto o que era a justiça naquela época: ela simplesmente não existia. As pesso-

as que viviam no ex-Território Federal de Roraima tinham de buscar a solução para seus conflitos primeiramente no Estado do Amazonas e, mais recentemente, no Distrito Federal.

Posteriormente, os juízes do Distrito Federal se dirigiam a Boa Vista, capital do Território, esporadicamente. Daí, já se pode ter uma noção da completa ausência de justiça.

Contudo, nove anos após sua implantação, o Poder Judiciário do Estado de Roraima se revela um exemplo de modernidade, buscando sempre a agilidade no desempenho de suas atividades e a proximidade da população.

Medidas simples e criativas têm facilitado a vida dos jurisdicionados. Citarei algumas que merecem destaque:

1. Informatização completa da Primeira Instância. Nesta, encontra-se a grande maioria das causas. Aliás, quase que a totalidade delas. Por isso foi importante o esforço que resultou em computadores distribuídos por todos os setores do Fórum Sobral Pinto e na ligação dos computadores em rede e com um sistema de controle da tramitação dos processos.

2. Sistema de auto-atendimento, para que os jurisdicionados e advogados possam acompanhar a tramitação dos processos no **hall** do próprio Fórum.

3. O disque-processo, sistema que beneficia bastante as partes, que podem saber da situação de seus processos sem sair de casa.

4. Utilização da Internet para pesquisa de jurisprudência e legislação e, brevemente, para consulta de processos. Em algumas varas, já existe o acompanhamento processual e a remessa de petições via Internet.

5. Criação de Comarcas no interior do Estado.

6. Implementação efetiva dos Juizados Especiais nos bairros da Capital, com juízes atuando exclusivamente em tais Juizados.

7. Juizado Volante, para a solução rápida de casos de acidentes de trânsito.

8. Justiça Itinerante.

Nesse ponto, chamo atenção para o fato de, freqüentemente, assistirmos a reportagens na televisão, divulgando a existência da Justiça Itinerante em alguns Estados, inclusive no Distrito Federal. Na verdade, o que há é apenas a presença do juiz num bairro ou numa localidade. Não se trata de uma justiça itinerante, porque não atende globalmente a todos os setores da Justiça. Entretanto, no caso de Roraima, a situação é diferente. Em vários municípios, a Justiça Itinerante levou juízes, promotores e advogados, que,

entre casamentos, ações de divórcio e de indenização, expedição de carteira de identidade, de título de eleitor e registro civil, chegaram a atender até 25% da população. Interessante notar que a Justiça Itinerante é um dos pontos da Reforma do Judiciário, que está em andamento no Congresso Nacional. Em Roraima, já funciona há um ano com sucesso absoluto.

9. O TRE implementou o sistema on line de emissão de títulos eleitorais, passando a atender, com impressionante rapidez, os eleitores do Estado.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, parabéns a todos os Desembargadores e Juízes que compõem o Poder Judiciário do Estado de Roraima. Nos casos em que cabe a crítica, deve-se censurar. Mas, quando o merecido é o elogio, deve-se fazer justiça.

Por isso, nesta oportunidade, reitero meus parabéns ao Poder Judiciário pelo importante trabalho que tem desenvolvido no meu Estado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Hugo Napoleão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, continuam as investidas contrárias à implantação da hidrovía Araguaia, que se liga ao Tocantins, e tem a denominação de hidrovía Araguaia-Tocantins.

Já vem de longe as demandas que impedem a utilização dessa modal viária como meio de transporte, como forma de interligação entre regiões, sob o pretexto de que o estudo de impacto ambiental, uma vez realizado, não o foi com a profundidade necessária que permitisse, de forma clara, avaliar as consequências que tal utilização poderia causar aos eventuais danos ao meio ambiente, aos ribeirinhos e à região.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os Estados mediterrâneos, interioranos, como o Estado do Tocantins, que represento nesta Casa, bem como V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e que têm como vocação econômica natural as atividades ligadas ao setor primário. Nesse particular, a natureza foi extremamente generosa com o Estado do Tocantins, com o Estado do Mato Grosso, com o sul do Pará, com parte do Maranhão, enfim, com essa região que integra o

interior do Brasil, conferindo-lhe terras abundantes, férteis, ricas em recursos hídricos, com um nível de insolação de causar inveja a muitos países, com condições edáfico-climáticas extremamente favoráveis ao aproveitamento do potencial econômico da nossa região.

Entretanto, Sr. Presidente, o vazio demográfico, o abandono e o isolamento ainda são causas fundamentais das dificuldades para a melhoria das condições de vida da nossa população. As regiões mais desenvolvidas, os grandes centros, com densidade demográfica acentuada, apresentam vantagem sobre a nossa região, que só será anulada no momento em que conseguirmos implantar uma modal de transporte de carga pesada a longa distância que permita o acesso aos insumos necessários ao desenvolvimento econômico a um custo mais baixo, para mitigar os gastos de produção e garantir que os produtos sejam colocados, com competitividade, em quaisquer mercados, nacionais ou internacionais.

No Brasil, equivocadamente, ainda se continua privilegiando a modal rodoviária. E a consulta sobre os interesses de determinadas regiões, em relação a outras, não é feita no mesmo nível e com a mesma importância. A região centro-norte, assim como o País todo, carece de uma mudança em sua matriz de transporte.

Uma logística de transportes mais consentânea com as exigências de um mercado cada vez mais competitivo tem que envolver a modal rodoviária, mas, seguramente, deve integrá-la às demais modais, que podem permitir maior interligação das diversas regiões do País e comunicação destas com o mercado externo. Portanto, Sr. Presidente, é imperativa a implantação da hidrovía Araguaia–Tocantins, que vai articular-se com as modais rodoviárias existentes na região e também com a ferrovia Norte-Sul.

É preciso que aqueles que se opõem a sua implantação usem sua inteligência para nos auxiliar a encontrar os meios de fazer com que a hidrovía Araguaia–Tocantins possa, efetivamente, cumprir seu desiderato, atender às necessidades da região e integrar diversas regiões importantes deste País, sem danos ao meio ambiente – causados, por exemplo, pela movimentação do leito do rio, pelo derrocamento ou pelas obras de drenagem – e às populações indígenas que vivem às margens dos rios Araguaia e Tocantins.

Enfim, não podemos postergar o uso desse importante modal de transporte, para não criarmos obstáculos ao desenvolvimento de uma importante e rica

região deste País e, mais do que isso, Sr. Presidente, não impedirmos que milhares e milhares de brasileiros usufruam dos benefícios do progresso e do desenvolvimento que, seguramente, a transformação da logística de transporte nessa região haverá de produzir.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que os insumos utilizados em nossa região, para o estabelecimento de um sistema de produção consistente, são originários, basicamente, da Região Sudeste e transportados pela modal rodoviária – tratores, implementos agrícolas, defensivos, fertilizantes, roupa, medicamento, alimento –, fazendo com que o custo de produção seja mais elevado, contribuindo para que tenhamos dificuldade de colocar nossos produtos em outras regiões.

Portanto, Sr. Presidente, fica registrado o meu sentimento de indignação com aqueles que querem impedir a instalação da hidrovía Araguaia–Tocantins a qualquer custo. O que precisamos é dar as mãos, juntar os esforços de todos, para que haja integração nacional e brasileiros dos quatro quadrantes tenham direito aos mesmos benefícios daqueles que mourem nas regiões mais desenvolvidas do Brasil.

Era o que queria registrar nesta manhã, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu havia dito, no início da semana, que voltaria à tribuna para falar a respeito das comemorações da Semana do Meio Ambiente, durante a qual houve uma série de atividades, envolvendo organizações da sociedade, escolas, governo local e Governo Federal. A problemática ambiental se fez presente durante todos esses dias, de uma forma mais enfática. De sorte que quero fazer uma pequena abordagem sobre isso e também sobre alguns problemas, que estão ocorrendo, referentes ao uso dos recursos da nossa biodiversidade.

O dia 5 foi o último Dia Mundial do Meio Ambiente do século XX – o século que provocou uma destruição, sem precedentes, do meio ambiente, em nome do progresso material, e que está terminando em meio a muita devastação ambiental, muita exclusão social e progresso material para poucos; o século marcado pela ideologia do consumismo, que atropela valores e transforma tudo em mercadorias; também o século em que a natureza mostra seus limites e reage.

Nessa última Semana do Meio ambiente do século XX, fez-se um inegável registro positivo do que

ocorreu em relação a séculos anteriores. Há 50 anos, o tema meio ambiente consagrou-se como um eixo da organização da sociedade; ampliou-se muito o conhecimento a respeito da sua importância.

O movimento ambientalista espalhou-se pelo planeta e, principalmente, firmou-se a idéia de que a proteção ambiental não é uma atitude romântica de defensores da natureza, é algo inseparável do nosso desejo de termos uma sociedade melhor, mais justa, mais humana e menos materialista, menos selvagemmente competitiva e destrutiva.

É claro que há muitas derrotas a contabilizar, muito desânimo justificado na trajetória da luta ambientalista neste século, mas há um plano especialmente em que é possível ver que, embora seja um processo lento e cheio de dificuldades, essa situação está mudando: é no plano local das pequenas iniciativas da ação com as comunidades, fora das luzes da mídia e do impacto das grandes estruturas institucionais. Temos hoje, no mundo e no Brasil, uma teia de consciência para o futuro se formando no aprendizado miúdo, cotidiano das legislações entre proteção ambiental, direitos humanos, direito de cidadania, justiça, solidariedade e paz.

É este o primeiro e pequeno elo das grandes mudanças que quero homenagear nesta semana do meio ambiente. As milhares de pessoas que dedicam suas vidas ao trabalho nas comunidades, ao dia-a-dia em que todos juntam as suas dificuldades, seus saberes e sua energia e daí extraem um novo conhecimento, uma nova consciência. Aí se constrói, aos poucos e de maneira invisível, a confiança no sonho e na força coletiva.

Aliás, sonho e força coletiva são ingredientes fundamentais para a preservação do meio ambiente, da natureza, para uma consciência sócio-ambiental que coloque no centro das nossas atividades referenciais de justiça e de proteção à natureza e de solidariedade.

Nesta semana do meio ambiente, quero dirigir o meu olhar às nossas aldeias, vilas e pequenas cidades, onde falar de proteção ambiental é falar da própria sobrevivência e, muitas vezes, de experiências dolorosas de destruição ambiental e humana. Tive oportunidade de presenciar e vivenciar, no início da década de 70, tudo o que foi realizado na Amazônia, mais particularmente, no meu Acre, com grandes projetos voltados para a exploração de madeiras, para a pecuária. Em outras regiões tivemos o caso da mineração sem critérios de proteção ao meio ambiente e a destruição humana de muitas pessoas no meu Esta-

do. Eu poderia aqui citar o assassinato, pelo menos, de umas três ou cinco delas: Ivair Higino, Calado, Elias, Wilson Pinheiro e Chico Mendes. Todos tombaram nessa luta, construindo um sonho que hoje, graças a Deus, se ainda não se transformou em políticas públicas, nas ações do Governo Federal, já se constitui em experiências piloto, em ações de governo, pelo menos, em dois Estados: no Acre e no Amapá; em experiências pulverizadas de comunidade que, por uma questão de justiça, devo dizer, contam, sim, com apoio de alguns recursos oriundos do Governo, mas que estão muito longe de serem transformadas em políticas de desenvolvimento para o nosso País, onde os critérios de sustentabilidade possam se fazer presentes em todas as ações, em todos os processos produtivos, em tudo aquilo que se realiza e que se faz necessária a presença de uma consciência ambiental e com os outros valores aos quais eu me referenciei.

Quero falar mais particularmente do Estado do Acre, até porque essas pessoas, as quais me referi, que morreram nessa luta, para mim, são os verdadeiros mártires no Brasil da consciência ambiental. Há 10, 15 anos falar em preservar floresta, em termos uma política de desenvolvimento que aproveitasse ao máximo as áreas já degradadas e que possibilitassem a existência da floresta em pé, era ser um forte candidato a ser acusado de atrasado, de não querer o progresso, de não querer o desenvolvimento.

Hoje sabemos que uma visão moderna de desenvolvimento deve necessariamente incorporar uma proposta que viabilize crescimento econômico com a preservação dos nossos recursos naturais, os nossos recursos hídricos, os nossos recursos florestais e de biodiversidade. Hoje, os cientistas provaram que os caboclos, os ribeirinhos e os índios, esses últimos vivendo há milênios na Amazônia e os demais há séculos, realmente tinham razão. Com pouco ou sem nenhum instrumento tecnológico para comprovarem suas teses, eles viveram na prática aquilo que depois foi testificado pelos cientistas. Progresso, desenvolvimento é sermos capazes de nos desenvolver economicamente sem comprometermos os recursos para as gerações futuras, sem colocarmos em risco a nossa qualidade de vida no planeta. É por isso que, nesta Semana do Meio Ambiente, quero mais uma vez trazer a esta tribuna a idéia de que os nossos recursos naturais e, no nosso caso particular, a floresta amazônica, ao invés de serem um empecilho ao desenvolvimento, um entrave, constituem-se na nossa galinha dos ovos de ouro.

Tanto é que, nós últimos dias, só para V. Ex<sup>as</sup>. terem uma idéia, toda a mídia tem falado muito de um acordo firmado entre a multinacional suíça Novartis Pharma e a Associação Brasileira para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia, organização social criada pelo Governo, denominada Bioamazônia. O objetivo desse acordo é coletar 10 mil microorganismos da Amazônia e identificar substâncias que tenham potencial industrial. Se toda essa floresta já tivesse sido transformada em capim ou em capoeira – como pretendiam alguns com as suas visões atrasadas de desenvolvimento – duvido que tivéssemos recursos genéticos e biológicos para hoje estarmos discutindo a natureza desse contrato que, pelas bases em que foi firmado, é injusto para com os nossos recursos naturais e ilegal, porque não está embasado numa lei que regulamente o acesso aos nossos recursos de biodiversidade. Mas o fato em si já demonstra que, como falei anteriormente, a floresta em pé é a nossa galinha dos ovos de ouro.

Pelo acordo, a Bioamazônia será a proprietária de todas as cepas (linhagens) de microorganismos que identificar, o que viria a lhe garantir retorno financeiro com base em **royalties** sobre produtos desenvolvidos a partir de substâncias encontradas nos microorganismos.

Segundo seu gerente de pesquisa, a Bioamazônia deverá receber 1 milhão e meio de francos suíços, no momento que algum desses produtos for submetido a testes clínicos; mais 750 mil francos suíços pela patente; e 500 mil francos suíços no primeiro dia de comercialização, além de 1% sobre o valor das vendas por um período de 10 anos.

Recordo-me de Chico Mendes, que era acusado de defender a mata. Certa vez participamos de um empate na Fazenda Bordon, que era uma grande produtora de laticínios, e ali eles iam derrubar, numa única faixa de terra, perto do seringal Floresta, 700 hectares de floresta. Isso foi em 1986. Fomos fazer um empate. Para quem não sabe, os empates eram uma espécie de estratégia meio **kamikaze**, meio suicida, que o Chico criou. Espalhavam-se famílias, crianças, idosos, homens e mulheres no local onde aconteceriam as derrubadas e os peões que ali estavam, coordenados pelos gatos que contratavam esses peões, a maioria ex-seringueiros que tinham sido expulsos de suas terras, desempregados, nas periferias, e depois eram contratados para fazer as derrubadas. O Chico sabia muito bem que essas pessoas tinham algum tipo de sensibilidade, porque já haviam vivido e morado nos seringais como seringueiros. Então, entráva-

mos na floresta e ficávamos espalhados. Como as árvores são muito grandes, com 30 metros de altura, algumas delas com até 2.20 metros de diâmetro, se aquelas árvores caíssem sobre nós, não tínhamos nenhuma chance. Com as pessoas espalhadas nos diferentes pontos, os peões não sabiam exatamente em que ponto estávamos. Conseguíamos parar várias derrubadas fazendo isso. É claro que, se houvesse um gato maluco, um fazendeiro maluco ou um peão maluco que resolvesse realmente proceder à derrubada, aconteceriam muitas desgraças. Graças a Deus, isso nunca aconteceu, apesar de os governos estaduais da época estarem sempre contra os seringueiros, colocando sempre a PM para dar cobertura aos peões e aos fazendeiros.

Lembro-me de que o Chico era um bom negociador. Certa vez, tivemos uma longa e dolorosa conversa com um tenente da PM que estava ali para assegurar a derrubada e o convencemos a não usar qualquer tipo de violência com as pessoas que estavam espalhadas no meio da floresta. Sempre relembro esse caso, porque estamos falando de um contrato que tem na floresta em pé uma vantagem econômica muito grande, a partir da exploração de 10 mil cepas de microorganismos.

Além de o contrato ser irregular, segundo a Sr<sup>a</sup> Mary Helena Allegretti, Coordenadora da Amazônia Legal, o Ministério do Meio Ambiente não reconhece as bases legais desse acordo. O próprio Ministro Sarney Filho disse que esse contrato não tem validade, porque não está fulcrado na lei de acesso aos recursos genéticos, até porque, infelizmente, apesar de aprovada, por unanimidade, no Senado, essa lei está dormitando na Câmara dos Deputados há mais de dois anos.

Já fizemos muitas pressões para que ela começasse, pelo menos, a tramitar, para que os partidos da base de sustentação do Governo indicassem os Deputados que participarão da comissão, já que os partidos de Oposição assim o fizeram. Lamentavelmente, porém, não há interesse por parte do Governo em regulamentar esse tão problemático assunto, que é a utilização dos recursos da nossa biodiversidade.

Em que pese à assinatura da Convenção da Biodiversidade, durante os trabalhos da Eco-92, e à sua ratificação, não há um verdadeiro empenho por parte do Governo em regulamentar a matéria.

Em outubro de 1995, tomei a iniciativa de apresentar um projeto de lei regulamentando a Convenção da Biodiversidade. Durante longo período, mais de um ano, tivemos várias audiências públicas e uma

ampla discussão envolvendo os mais diferentes segmentos da sociedade. Chegamos ao substitutivo apresentado pelo Senador Osmar Dias, que, em seguida, foi aprovado por unanimidade nesta Casa. Infelizmente, ao invés de discutir o mérito da proposta aprovada pelo Senado, o Governo apresentou outro projeto, sob o argumento de que o projeto do Senado era muito radical. Se o Governo observar o mérito do projeto do Senado, com certeza não vai identificar o radicalismo que alega para queimar o projeto junto a determinados segmentos, principalmente a comunidade científica. Diz que o projeto do Senado estaria engessando a possibilidade de pesquisa. Ao contrário, o projeto do Senado estabelece que qualquer acordo de pesquisa e qualquer ação realizada por empresas estrangeiras necessita de autorização do Governo brasileiro, anuência das comunidades e participação de pesquisadores brasileiros.

Por que é importante a participação de pesquisadores brasileiros? Porque sabemos que somos muito ricos em recursos naturais, mas muito pobres em termos de recursos técnicos para estudarmos a nossa biodiversidade. Se as empresas vêm aqui fazer pesquisas, e não participamos desse processo como forma de internalizar os conhecimentos, aí sim, estamos engessando a pesquisa. O meu projeto afirma, peremptoriamente, que os pesquisadores brasileiros devam participar de todas e quaisquer pesquisas que sejam realizadas, como forma de fazermos a partilha do benefício no que concerne à questão do conhecimento e da tecnologia.

De sorte que, Sr. Presidente, nesta Semana do Meio Ambiente, colocamos aqui, muito rapidamente, esse acordo que está sendo feito entre a Bioamazonia e a Novartis Pharma, empresa estrangeira que quer estudar 10 mil cepas de produtos da Amazônia plantas, animais, insetos, fungos, assim por diante, para tentar tirar vantagem econômica. Essa empresa tem uma capacidade muito grande em termos de pesquisa, recursos e tecnologia, mas, como detentores dos recursos naturais, não nos podemos curvar a ela, sob pena de estarmos contribuindo para que a devastação do nosso meio ambiente continue acontecendo. Afinal de contas, se não tirarmos nenhum tipo de vantagem dos nossos recursos naturais em termos econômicos e se não temos conhecimento nem tecnologia, como nos vamos viabilizar?

Nesta Semana do Meio Ambiente, eu gostaria de fazer um apelo para que o Congresso Nacional aprove, o quanto antes, a lei de acesso. Não precisa ser necessariamente a lei aprovada pelo Senado. Qu-

eremos que essa lei seja aprovada, sim, porque a consideramos o melhor instrumento, mas não podemos concordar com que ela fique dormitando enquanto chovem denúncias, uma após outra, de biopirataria em todo o País, e não há um instrumento legal para fiscalizar, punir e, muito menos, para fazer contratos em bases legais, claras, éticas e transparentes.

Muitas empresas, de boa fé, gostariam de fazer contratos com instituições públicas brasileiras ou até mesmo com empresas privadas e não gostariam de ser chamadas de piratas ou de estar fazendo biopirataria. No entanto, na ausência do instrumento legal, não existe outra saída. Não há outro nome para chamar aquele que extrai os nossos recursos naturais - nossas plantas e insetos -, que vai às comunidades e usurpa os seus conhecimentos, desenvolvendo pesquisas com esses elementos sem que o Brasil tenha nenhum tipo de benefício. Só podem ser chamados de biopiratas. Isso pode estar acontecendo em vários pontos do País e é o que claramente acontece agora nesse contrato com a Novartis.

Sr. Presidente, o Governo diz que o projeto do Senado é radical. Eu diria que mais radical é o Governo, que apresentou emenda constitucional dizendo que toda e qualquer informação de todo e qualquer extrato de planta ou de qualquer recurso genético é de propriedade do Estado.

Essa é uma discussão polêmica, e esse contrato com a multinacional Novartis já nos deixa um pouco com a guarda levantada. Não teremos confiança de dizer que o Governo é o fiel depositário de todas e quaisquer informações referentes aos nossos recursos genéticos e biológicos, se depois ele puder fazer contratos sem a participação da sociedade e sem o devido controle social.

Então, essa PEC precisa ser melhor estudada. Se verificarmos o que está dizendo a Lei de Acesso, apresentada pelo Senado, e a proposta de emenda do Governo, esta, sim, está sendo bem mais radical do que qualquer outra proposta. Existem 3 projetos tramitando no Congresso Nacional: o projeto de minha autoria, aprovado pelo Senado, o substitutivo Osmar Dias; o projeto do Deputado Jaques Wagner e o projeto apresentado pelo Governo. Vamos começar uma discussão e aprovar a matéria o quanto antes.

Que essa Semana do Meio Ambiente possa ser um marco referencial, já que é a última semana do século para discutirmos aquilo que no século XXI se constitui um dos elementos estratégicos do desenvolvimento econômico das economias que têm recursos naturais em abundância, que são os recursos da nos-



sa biodiversidade. Vamos ter um olhar voltado para aqueles acordos que foram feitos durante a Eco-92, quando o Governo brasileiro se comprometeu com a implementação da Agenda 21, que não significa apenas um documento a ser divulgado, mas fundamentalmente termos recursos, capacidade operativa, gerencial e de avaliação para a implementação da Agenda 21 nos Estados, nos Municípios e na ações do próprio Governo Federal.

Assumimos vários acordos, inclusive o da Convenção da Biodiversidade. Precisamos, pois, estar atentos para o cumprimento desses acordos, para que não fiquemos apenas no falar distanciado do agir. Entre esses acordos tivemos o caso da Convenção da Biodiversidade, a que já me referi anteriormente, a Convenção sobre a Alteração Climática, o Documento sobre Floresta, a Declaração do Rio, a Carta da Terra e a implementação da Agenda 21.

Se fizermos uma avaliação do que foi priorizado e realizado pelo Governo, vamos verificar que ele está deficitário. Em 1995, na Rio + 5, avaliação do que foi realizado a partir da Eco-92, na implementação da Agenda 21, o Governo brasileiro teve que lançar mão das experiências das comunidades para poder mostrar o que o Brasil havia realizado, porque, como ação de Governo, havia muito pouco a ser mostrado para os demais países, que ali estavam para fazer aquela avaliação.

Portanto, Sr. Presidente, encerramos a Semana do Meio Ambiente esperançosos, devido à grande participação que hoje há na sociedade brasileira, já que mais de 90% das pessoas se manifestaram em pesquisas dizendo que são favoráveis a um modelo de desenvolvimento que preserve o meio ambiente, mais de 80% das pessoas disseram não votar em políticos que sejam favoráveis à devastação florestal e, ainda, mais de 80%, quase 90% das pessoas disseram que é possível fazer o desenvolvimento sem destruir as nossas florestas, sem destruir os nossos recursos hídricos.

Então, há uma esperança. Mas precisamos fazer valer essa vontade da sociedade, transformando esse seu desejo em políticas públicas de desenvolvimento que estejam inseridas em um critério de sustentabilidade.

Nunca é demais estarmos sonhando no presente, porque são os sonhos do presente que nos levam às realizações do futuro. E, em matéria de preservação do meio ambiente e da natureza, ou nos preocupamos agora ou, com certeza, em algum momento da

história do universo não haverá futuro para a humanidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, finalmente, hoje vou falar sobre assuntos de minha predileção. Quero, de início, recordar aquilo que os jornais do mundo publicaram – uma reunião de vários presidentes de países que trilham o neoliberalismo ou o (neo) neoliberalismo. Os Estados Unidos, na realidade, usaram o neoliberalismo como artigo de exportação, porque no território norte-americano nem um dia a prática neoliberal foi exercida. O Primeiro-Ministro da Inglaterra não apareceu, porque já se havia desviado pela terceira via, que fracassou ruidosamente na grande ilha. Mas outros presidentes ou chefes de Estado compareceram, como Jospin e o ex-siderúrgico, trabalhador alemão, ex-trabalhista, ex-socialista, que, este sim, embarcou no desastre neoliberal.

O que temos que comemorar hoje, portanto, é que esses senhores, junto com o Presidente Fernando Henrique Cardoso – o (neo) neoliberal fracassado, como todos os outros –, reuniram-se na Europa, sorridentes e bem nutridos, em torno daquilo que a culinária mundial poderia oferecer de melhor, afinal estavam comemorando a derrota completa do neoliberalismo, o fracasso da tentativa de fazer uma limpeza no capitalismo keynesiano. Não perceberam, desde o início, que aquilo que eles consideravam como aberração – o crescimento do Estado, o crescimento de agências públicas e dos gastos do governo –, na realidade constituía a essência do capitalismo senil, sem o qual o capitalismo como um todo iria entrar em crise já há muito tempo.

Estamos em um mundo perdido, em que se reuniram esses maiores expoentes da Terra para não chegar a conclusão nenhuma, para não indicar caminho nenhum, para não fazer proposta alguma, a não ser, talvez, a do próximo **menu** para uma próxima reunião.

O que acontece, do meu ponto de vista, é algo tão simples! É aquilo que, desde 1957, procuro estudar, compreender melhor e expor para os meus alunos, ou seja, que um dia o capitalismo entrou em uma grande e profunda crise e esta cercou o capitalismo neoliberal, o capitalismo do mercado, o capitalismo da livre iniciativa por todos os cantos. Não era possí-

vel investir na produção de bens de capital porque havia uma ociosidade de 70% nos Estados Unidos; havia capital sobrando, parado. Como se podia comprar mais máquinas novas para colocar ao lado das máquinas paradas, dinamizando o setor básico de produção de máquinas? Impossível. Como se poderia aumentar a demanda de meios de consumos se, por exemplo, o setor principal, que era o setor automobilístico, havia tido uma queda, nos Estados Unidos, de 5,3 milhões de unidades, produzidas em 1929, para 900 mil, produzidas em 1931, e para 700 mil unidades, produzidas em 1943? Entre 1929 e 1943, o principal setor da dinâmica dos artigos de luxo, de consumo de luxo, de duráveis – os carros –, caiu de 5,3 milhões unidades produzidas para 700 mil, ou seja, em 14 anos.

Portanto, não havia solução, redinamização, crescimento estável ou qualquer nome que se queira dar à crise. Nem o neoliberalismo, que havia mostrado a sua incapacidade de dinamizar o capitalismo, nem a economia de mercado nem coisa alguma poderiam resolver aqueles problemas, aquelas condições que se conjugaram em 1929.

A solução foi criar uma moeda nova, uma legislação nova, que permitia ao Governo gastar e, por meio da visão de alguns gênios, romper as antigas crenças, que foram verdadeiras em certo momento, mas que, com a transformação do mundo capitalista, deixaram de ser: as crenças no neoliberalismo, criado em 1873.

Desse modo, essa dinâmica tortuosa foi idealizada, foi ideologizada por Lord Keynes. Como não havia condições de dinamização da economia nem no setor que produz máquinas nem no setor que produz meios de consumo, Keynes percebeu que a única solução não era bonita, humana ou ecológica, mas era a solução que daria uma sobrevida àquele sistema, ao capitalismo egoísta e destruidor, que produziu 344 guerras entre 1740 e 1974. De modo que toda uma superestrutura jurídica, política, monetária, de finanças públicas, tudo se transformou para salvar o capitalismo. Obviamente, se ninguém podia comprar meios de produção e de consumo, o Governo passou a comprá-los e, por isso, hipertrofiou-se. É como se uma corcunda fosse se desenvolvendo para salvar o organismo capitalista. E agora, depois que essa corcunda chegou ao seu limite de desenvolvimento, depois dos gastos do governo, da dívida pública crescente, do déficit orçamentário, em todos os anos, depois que os Estados Unidos, por meio do governo neoliberal do Sr. Clinton – neoliberal coisa nenhuma –

gastaram, no ano passado, US\$1,400 trilhão, neoliberalmente, o governo agora diz que tem que se afastar dessa monstruosidade, que não pode gastar muito, pois deve abrir lugar à iniciativa privada. Mas como?

Depois de cinquenta anos de distorções dinamizadoras, de aumento da demanda nos setores bélicos espaciais – como dizia Keynes, **whole wastefull**, completamente dissipadores –, os gastos do governo não devem ser em setores parcialmente dissipadores mas em setores completamente dissipadores, e o principal deles é o setor bélico que, durante o período da guerra fria, absorveu, no setor nuclear, US\$15 trilhões.

Pois bem, agora eles se reúnem na Europa para perceber que cortar a corcunda, diminuir os gastos, acabar com o Estado que teve que intervir no capitalismo para salvá-lo não deu certo. E não poderia dar certo. Cortaram aquilo que era feio no capitalismo – a sua corcunda – e o sistema morreu. O paciente morreu, não agüentou a operação plástica que lhe daria fineza, enxugamento, funcionalidade abstrata e brevidade. As distorções keynesianas, a feiura keynesiana, os desvios keynesianos, a destruição keynesiana sistemática, muito bem financiada pelo Governo. Para isso, o ouro teve que abandonar o mundo e se instituir o papel moeda em conversível, o **state money**, o dinheiro da guerra, o dinheiro despótico.

Hitler perdeu a guerra, mas o nazismo ganhou a paz. Roosevelt disse – está publicado no livro *Os Mil Primeiros Dias*, de seu secretário: "Aquilo que estou fazendo nos Estados Unidos é a mesma coisa que Stalin fez na Rússia e que Hitler fez na Alemanha. Mas estou fazendo isso de forma mais ordeira". Então, o que Roosevelt, o democrata, fazia nos Estados Unidos para salvar o capitalismo era a mesma coisa que Hitler tinha feito na Alemanha para salvar o capitalismo alemão, com 45% de desemprego, em 1933. E os Estados Unidos, naquela época, tinham 25% de desemprego. Então, o Governo teve que gastar em qualquer coisa, principalmente, como Keynes fala seis vezes, em guerra muito bem remunerada, com os fornecedores de partes e equipamentos bélicos, como aviões, navios. Em 1939, o governo norte-americano decuplicou as despesas de guerra e, então, acabou o desemprego.

Acaba um problema e criam-se outros. Para que esses gastos do governo não se transformassem em inflação infernal, limitando o próprio processo, a dívida pública passou a retirar, a bombear, pagando uma taxa de juros elevada, títulos como **bonds, treasu-**

res, notes, etc. Com isso, a dívida pública cresce para que a inflação não cresça, tal como ocorreu no Brasil: a inflação diminuiu, mas a dívida pública disparou. Os meus alunos, em 1965, já aprendiam isso. É a mudança de forma dos fenômenos que foi produzida.

Hoje, eu iria falar sobre a moeda, mas, infelizmente, vou continuar nesta trilha, porque eu teria que falar sobre moeda mostrando aquilo que chamo de "disco de Newton" do dinheiro. Na unidade monetária, vista por olhos marxistas, existem sete ou mais cores diferentes, moedas diferentes, a diversidade que compõe a unidade monetária. Mas este tema ficará para outra ocasião, se houver.

Portanto, o que eles estão comemorando não é uma nova ideologia, uma nova forma monetária, novas relações entre governo e sociedade civil, entre governo e empresas capitalistas, novas relações internacionais. Nada disso! Não há uma proposta! Eles estão reunidos apenas para verificar que, realmente, o neoliberalismo foi enterrado, porque essa não é uma proposta de futuro. Qual é o futuro que o neoliberalismo oferece para a humanidade? O governo vai enxugar. O governo capitalista perde o seu capital. Isso é incrível! O governo capitalista vende anéis e dedos, as empresas estatais, e reduz os seus gastos. Aquilo que foi o fator dinamizador mais importante do capitalismo, que foi a adoção de um poder lítrico, de um poder lítrico, de um poder monetário que o governo se apropriou. Quando foi criado o Estado nacional, criou-se a unidade monetária nacional e as formas de emissão que deram poder ao governo. Capital é poder – poder sobre coisas e pessoas. O governo capitalista abre mão do capital, da formação do capital, dos estímulos e incentivos que os governos capitalistas deram às empresas estatais, régias e privilegiadas desde o tempo de Colbert, como ocorre na Inglaterra, onde o governo – rainhas aliadas às empresas do comércio internacional, sócias de empresas internacionais – sempre forneceram para a dinâmica mercantil capitalista. A acumulação primitiva teve como uma de suas raízes a dívida pública – conforme Marx –, a exploração colonial e o protecionismo que os Estados nacionais criaram para proteger as suas economias, principalmente a da Inglaterra, que era aquela que, no processo de transformação e dinamização do capital, saiu na dianteira. Tudo isso não valeu nada. A história humana acabou, e essa história real acabou para aqueles que não a compreenderam. Embarcaram na anti-história e deram com os burros n'água Fernando Henrique Cardoso, Jospin, Bill Clinton, Blair e outros mais.

O que me parece é que esses polmões, essas aberrações, que foram acopladas ao sistema capitalista para que ele pudesse sobreviver, tornou a sua sobrevivência possível porque ele entrou para uma UTI, nos anos 30, caríssima e cada vez mais dispendiosa. O capitalismo é senil, e vive há muitas décadas na UTI. Agora querem retirar a UTI dele porque ela está muito dispendiosa. E o que vemos? A volta do desemprego, da deflação, da queda de preços, que é erigida num mundo fetichista, em meta do Governo, em conquista do Governo, que elege a deflação, elege e reelege Presidentes da República, foi, até 1930, de acordo com todos os grandes economistas do mundo, um dos grandes problemas do capitalismo. A deflação, a queda de preços, que expressa a redução de demanda, a redução do emprego, a redução da dinâmica capitalista, o achatamento de preços, que significa redução de lucros, redução de investimentos e, portanto, destruição do capital, passa a eleger Presidente da República. É realmente incrível o que a história econômica do capitalismo, neste fim de vida, neste imperialismo senil, nesta fase, nos mostra. Estamos todos de novo hipnotizados, tal como aconteceu de 1929 até 1936.

Parece-me que todos os sintomas da crise passaram a se juntar num receituário, que se chama neoliberalismo. Neoliberalismo é o neônimo, é o novo nome da crise, da crise da única economia capitalista que existia nos Estados Unidos, na Alemanha de Hitler e na União Soviética. No Brasil, o desenvolvimentismo keynesiano, cepalino que é a mesma coisa, o principal pé do tripé – capital estrangeiro, capital nacional e governamental – é o capital governamental; sempre foi o capital governamental. Nenhuma dessas empresas que estão sendo doadas agora foram criadas pelo capital privado, todas elas, desde a Siderúrgica Nacional até Alcalis, etc, foram criadas pelo capital estatal, pelo **state money**, pelo dinheiro despótico que o Governo, ou mediante impostos ou emissões, cria e investe.

O emprego foi aviltado a partir dos anos 30. Não é salutar, não desenvolve a capacidade humana estar sendo empregado para o Exército, para fazer guerra ou carimbar e arquivar papel. São atividades que deprimem e limitam o ser humano. Agora, passam a falar mal do funcionalismo. Quatorze por cento da PEA, da população economicamente ativa dos Estados Unidos, é composta de funcionários. A maior parte deles não são cidadãos de primeira classe. Não estão desempenhando funções para as quais sejam vocacionados. Estão ali para não morrer de fome, porque

25% deles estavam desempregados e o governo recontratou-os para plantar cactus no TVA, no Tennessee Valey, para fazer guerra ou atividades completamente dissipadoras.

Foi o capitalismo que nos impôs essa escolha. Não sou funcionário público por vocação. Foi o único caminho que me foi dado. Agora, este Governo, que antes reempregava, passa, em nome do enxugamento, da estética, do emagrecimento, porque diz que essa gordura é feia, a colocar todos no olho da rua e na porta da morte. Velhos e crianças, aposentados e aqueles na idade escolar e pré-escolar são as vítimas mais fracas e indefesas; portanto, as vítimas que esse sistema perverso e desumano prioriza. São as prioridades envergonhadas.

Estou concluindo, Sr. Presidente, e não pude sair do meu preâmbulo.

E, para encerrar meu pronunciamento, gostaria novamente de me referir àquela reunião da Europa, onde se preparou o mais fino da culinária européia para oferecer aos príncipes da modernidade, aos déspotas envergonhados, aos perdidos que vieram de todos os rumos para se reunirem naquele barco da perdição, o *Bateau Ivre*, no barco bêbado e sem rumo, na nau sem rumo, sem que nenhuma decisão tenha sido tomada. Enquanto isso, a humanidade sofre, a humanidade padece. As potencialidades do homem ainda estão contidas nessa nossa pré-história. As nossas potencialidades estão doídas para deixar a ociosidade do desemprego e do desespero e mostrar quanta coisa a humanidade ainda terá para desenvolver em seu benefício próprio, sem precisar desenvolver guerra e destruição, trilhões e trilhões de dólares, para que, dessa atividade científica e tecnológica que está unida à guerra, desde 1930, pinguem algumas gotas em benefício da Ciência Médica, por meio do raio laser, através da sonografia, através de diversos instrumentos médicos e de melhorias da medicina que decorreram desse esforço, dessa dissipação bélica.

Acredito que o homem não seja tão mau assim; não pode ter como benefício aquilo que apenas escoa lentamente da sua ação voraz e destruidora.

Portanto, espero que não seja preciso recorrer a uma guerra declarada. Nós, no Brasil, temos a nossa guerra, onde 5.100 vítimas são mortas por ano apenas em São Paulo. Isso mostra que estamos matando quatro vezes mais do que na guerra de Kosovo. Essa nossa guerra é sem vergonha, essa nossa guerra é dissipada. Nessa nossa guerra, mostramos realmente aquilo que não é a verdade eterna, que o homem é

o lobo do homem; que está sendo o lobo do homem. Sem emprego, sem comida, sem horizonte, sem futuro, o homem se desespera e, nesse momento, se transforma em lobo do homem.

Mas sou otimista! Num momento futuro, em que as trilhas reais e verdadeiras, ascensionais, que aguardam a caminhada humana, forem vislumbradas, deixaremos as corcundas, as carcaças, as armaduras que nos mantêm nessa nossa pré-história e poderemos olhar verticalmente para o horizonte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última terça-feira, permaneci no Estado de Rondônia para presenciar e participar da solenidade de sanção da Lei Estadual Complementar, que aprovou o zoneamento socio-econômico-ecológico do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, na Semana do Meio Ambiente, foi um ato significativo para o nosso Estado de Rondônia esse pacto ecológico da população, realizado pela Assembléia Legislativa. Por intermédio de seus representantes legitimamente constituídos, após longa reflexão, num trabalho que se já prolongava por 15 anos, votou-se a lei e ela foi sancionada. É o consenso da população do Estado que se oferece ao País para se preservar o Estado de Rondônia.

Evidentemente a proposta tem contornos de novidades importantes para a própria reflexão da preservação ambiental. Não seguimos a forma caolha nem da medida provisória nem do Código Florestal. Inovamos. E tenho certeza de que a Nação saberá compreender essas inovações, porque, sobretudo, temos que buscar um pouco da nossa história – recentíssima, diga-se de passagem! Essa população ousou fazer de Rondônia um Estado federado, pelo trabalho, pela dedicação, pelo amor a terra e, sobretudo, pela obsessão de ocupar esses páramos remotos.

Tangidos pela exclusão social de todos os recantos do País, essa população chegou a Rondônia para ocupá-la de forma definitiva e irreversível e com todas as dificuldades de uma região longínqua, perdida no fundo das vastas solidões amazônicas. Fomos ocupar um chão bárbaro; todavia, encantador. E aí, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, semearmos os corpos dos entes queridos para florescer a civilização. Não há família que não tenha perdido filho, irmão, pai, avô, mulher, esposa ou marido. Todos tive-

ram que enfrentar as adversidades de um meio difícil, endêmico, oferecendo nada mais do que a própria vida.

Mas isso aconteceu em todo o processo de ocupação e de civilização de regiões tropicais como a nossa, onde eu poderia citar a ousadia dos seringueiros, que foram convocados, sobretudo na década de 40, para dar uma contribuição de guerra, num esforço de guerra, quando o látex era tão necessário para a fabricação de pneus não apenas dos veículos de paz, mas, sobretudo, dos veículos necessários à guerra.

Essa gente foi lançada numa reabertura dos seringais, já que o processo de extração do látex havia entrado em decadência na década de 1910. Em consequência, esses nordestinos heróicos enfrentaram a malária, o beribéri e toda a sorte de endemias rurais da nossa região amazônica.

Mas, perdidos na imensidão da floresta como estrelas na abóbada do céu, cada homem era a sua própria comunidade. Na solidão absoluta da falta de outro ser humano para se comunicar, aprendeu a falar com as árvores, com os objetos de trabalho. E, assim, para não perder inclusive a memória das palavras, ele as repetia.

Lembro-me, Sr. Presidente, que ouvi testemunhos, na década de 70, de centenas de seringueiros de quão difícil era a vida no fundo do seringal, isolado de toda a sorte de convívio. Durante seis ou sete meses, ele ali trabalhava, na faina da coleta diuturna do látex, nessa ordenha matutina em que o seringueiro sai sozinho pela trilha, chamada "as estradas de seringa", que, em círculo, não como dizia Euclides da Cunha, lembrando o castigo de Sísifo, carregava não o bloco, mas o próprio corpo; e todos os dias voltava ao mesmo ponto de partida.

Sem ter com quem falar ou se comunicar, ele desenvolveu essa linguagem com os objetos, com as plantas, com a própria relação intrínseca do trabalho que operava

Lembro-me que, em certa ocasião, chegávamos na década de 70, um outro seringueiro, numa colocação, e lá não estava o homem que ali trabalhava, João e "não sei mais o quê" – porque todos eles eram heróis anônimos dessa epopéia da borracha, que se sepultou na memória das décadas e do século que passou. Lá, quem conhecia essa lógica brutal e perversa do trabalho da extração do látex, começou também num monólogo, dizendo: "Onde estás, João? O que aconteceu contigo?" E saiu ele pela trilha, à busca do companheiro, encontrando-o com a perna quebrada, imobilizado já por três dias, sem poder ter

qualquer assistência de quem quer que seja. Ali, por certo, iria perecer se não houvesse esse auxílio de um companheiro que chegou por acaso. Enfim, essa era a vida. Um fato corriqueiro poderia ser fatal no isolamento absoluto em que vivia o seringueiro.

Por isso, eu sempre disse que o seringueiro e a colocação de seringa formavam a sua própria comunidade, sem ninguém mais, a não ser alguns animais, a espingarda – a cartucheira, como falavam –, a machadinha e os instrumentos de trabalho em geral, porque o resto era solidão. Lembro a solidão e quero deixá-la gravada aqui porque, quando falo que é importante lembrar-se a vida dos habitantes da floresta, quero dizer que essa vida desumana, sobretudo, condenava o homem ao isolamento absoluto, à cela solitária na imensa planície aberta como a liberdade. E essa solitária nada mais era do que a perda da sociabilidade.

Lembro-me que um seringueiro dizia-me – à época eu era advogado: "Doutor, às vezes eu tinha que andar 50, 60 quilômetros até outra colocação para ver a figura de uma mulher, porque, aos poucos, eu ia perdendo a referência feminina." E esse homem andava, junto com outros companheiros, chegava em uma colocação em que habitava uma família e ali ficava, de longe, observando apenas a forma, a beleza daquela que deveria ser a companheira contínua e permanente do homem. Esse era o grau de isolamento. Essa era a vida do seringueiro e é difícil imaginar-se restaurá-la, porque sabemos que os tempos são outros e o homem não renuncia, sobretudo, aos benefícios da civilização, aos serviços essenciais da vida que, hoje, assume um outro patamar de exigência. Mas esse foi o passado e poderia dar testemunhos e testemunhos dessa gente que, aos poucos, também foi relegada ao descaso e teve que abandonar os seringais, descendo igarapés, rios abaixo, como se fossem troncos de árvores abandonados ao longo dos leitos, troncos caídos sem serventia, sem perspectiva de vida e de futuro.

Essa foi a realidade do seringal, em cuja epopéia perderam seringueiros e seringalistas, porque todos foram vítimas de um processo econômico mais vantajoso de ocupação. Nessa ocupação é que começa o capítulo de Rondônia. Na década de 70, Rondônia não passava de setenta mil almas. Hoje, chegamos a cerca de 1,5 milhão, mas tenho certeza de que – uma vez que o inventário do IBGE, por não ser integral, é deficiente – já alcançamos a casa dos dois milhões de habitantes.

Esses brasileiros, saudados por todos os recantos da Pátria como os novos pioneiros da brasilidade, lá foram-se instalar, inclusive com a determinação do que dispunha o art. 44 do Código Florestal, de poderem fazer o abate raso de até 50% de cada gleba. Essa era a lei, isso estava escrito, esse era o pacto de sobrevivência. Posteriormente, é claro, a medida provisória, hoje já reeditada pela enésima vez, reduziu a possibilidade de se abater a floresta de 50% para 20%. Mas estamos diante de um fato consumado, de uma realidade, porque isso operou-se, em termos de modificação legislativa, recentemente, quando a ocupação, sobretudo daquelas cento e dez mil propriedades cadastradas, já tinha uma forma definida, assentada em uma lei que era obrigatória em termos de compromisso daquele colono que recebeu lote não para preservar a floresta, não para ser um contemplador da natureza, mas com a obrigação escrita de devastá-lo. Essa contradição não é em termos, não é um dilema que se estabelece de maneira ficta mas uma realidade que aconteceu e para a qual, hoje, não se podem fechar os olhos.

Sem entrar na polêmica dos 80% ou 50% de área a ser preservada, é essa gente, esses pioneiros que começam pelos seringueiros e que passam, também, pelos homens da estrada de ferro Madeira-Mamoré, homens de ferro que estenderam os trilhos de aço ao longo da floresta, deixando o próprio corpo como o número de dormentes e de mortos que pereceram na construção dessa obra ousada e difícil, naqueles páramos remotos, que nos dão a têmpera para dizer que fomos ocupar a Amazônia.

Abandonei Porto Alegre, advogado recém formado, e engajei-me, também, nessa cruzada da ocupação de Rondônia. Como advogado do Incra, recebi os apelos de milhares e milhares de famílias que chegavam e queriam um trato de terra para plantar, como tenho repetido, com o desespero estampado na face, porque tangidos pelas dificuldades do Sul, Centro-Oeste ou Nordeste do País, gente que chegava com filhos nos braços e panelas vazias, mas com esperança no coração. Essa gente foi, aos poucos, mudando a paisagem, transformando as matas que todos cantam em verso e prosa, mas que, naquele momento, era um empecilho para semear o grão e colher o fruto.

Essa gente, então aplaudida por todos, hoje foi transformada em delinqüentes florestais. Ainda recentemente, um colono de 42 alqueires, ou seja, 100 hectares – um lote do Incra -, recebeu uma multa de R\$56 mil por derrubar 4 hectares. Antes, é preciso de-

clarar-se à Nação que vamos desocupar Rondônia, porque esse procedimento é incompatível com a viabilidade da ocupação; essas restrições, cada vez maiores, não possibilitam a sobrevivência da nossa gente, que fez Brasil aqueles páramos remotos.

Sr. Presidente, estamos diante de uma proposta: a lei complementar que fixa a segunda aproximação do zoneamento sócio-econômico e ecológico. Nela, as áreas colonizadas, ocupadas, não poderão ser superiores a 30% do território de Rondônia. A nossa proposta de preservar, neste momento, 70% do território do Estado, penso ser compatível com qualquer visão ambientalista ou de preservação ambiental. E, sobretudo, ao longo da BR-364, o nascedouro da colonização, estão as melhores terras do Estado. Essa referência já a tínhamos na década de 70 tendo em vista os primeiros estudos do Projeto Radan. Ali foram assentadas milhares e milhares de famílias. O Incra fala em 110 mil famílias. Mas, na verdade, sabemos que existem bem mais, porque, durante todo esse período em que a colonização esteve estagnada, ocorreu a ocupação espontânea de milhares de famílias. Então, por certo, já ultrapassam o número de 150 mil famílias assentadas. E essas famílias que ali estão, colocando suas esperanças e suas possibilidades de sobrevivência neste confronto brutal, que alguém pode dizer que numa relação econômica este custo-oportunidade não seria indicado, é uma realidade. Ninguém fez nada para impedir que eles ocupassem as terras. Ninguém as impediu. Ao contrário, estimulou-se a ida dessa gente para Rondônia e para a Amazônia. Sobremodo para Rondônia, porque eu entendo que a Amazônia é muito diferente. Rondônia inclusive tem características especiais, que muito mais se ligam ao Centro-Oeste do que propriamente a uma visão estrita e estreita da Amazônia. Nós, em verdade, possuímos terras férteis, terras altas – e as pesquisas estão aí a demonstrar. Inclusive vou trazer à discussão desta Casa institutos não apenas nacionais – porque não se acredita em mais nada do que é brasileiro; hoje, todos os serviços de pesquisas estão sendo prestados por empresas internacionais – aí está a Booz-Allen & Hamilton com o PPA -, e aqui também vamos trazer para dar credibilidade, porque não se acredita mais no País, não se tem mais orgulho de ser brasileiro. Portanto, esses institutos apontam que na Amazônia, sobretudo em Rondônia, parte do Mato Grosso, parte do Maranhão e do Pará, uma área de aproximadamente 100 milhões de hectares, ou seja, quase quatro superfícies do Estado do Rio Grande do

Sul, são áreas absolutamente indicáveis pela sua fertilidade, pela sua estrutura à agropecuária.

Sr. Presidente, quero dizer que o zoneamento sócio-econômico-ecológico do Estado é o que podemos oferecer. E dizer mais: nessa região de densa ocupação, de terras férteis, o limite que a população propõe aqui de preservação da floresta é apenas de 20%, porque estas áreas devem ser ocupadas no seu universo. Nós sabemos também que essa é uma idéia superada, antiga, mas foi uma idéia prática de se referir à propriedade. A propriedade, em si, não interessa que se preserve se ela é 50 ou 100 hectares. O importante é preservar um ecossistema bem maior, onde todas as espécies possam sobreviver e manter essa relação intrínseca, porque sabemos que as árvores também participam dessa aventura chamada vida.

E quando se fala na exploração madeireira aqui são penalizados aqueles que realmente desenvolvem uma atividade racional. É preciso que se traga a discussão desse ambiente emocional para a racionalidade. Nobres Pares, eu tenho dito e repetido que a primeira regra da preservação é utilizar os recursos naturais, renováveis ou não, de maneira racional. A razão deve ser a bússola a conduzir esse processo de ocupação da Amazônia, como também o conhecimento científico, sobretudo desenvolvido a partir das nossas agências de estudo e de pesquisa locais. Não vamos buscar as bulas vindas de Amsterdã, Paris, Bonn, ou de qualquer outro lugar do mundo, dos Jardins Suspensos da Babilônia, como fazem as pesquisas, nada mais do que fazem em pequenos canteiros, em jardins suspensos, que não são os da Babilônia, mas que evidentemente são reduzidos. Esses cientistas, à distância, não correm o risco das endemias ao analisar a realidade atroz em que vivemos.

Sr. Presidente, o tempo obra contra a minha exposição. Mas quero deixar registrado nos Anais do Senado que a lei que o Estado oferece para preservar o seu meio ambiente tem uma visão própria, mas, sobretudo, tem base científica, que é fruto de estudo e de observações de 15 anos. Por isso, temos que reestudar a questão ambiental da Amazônia. E queremos, aqui, desde já, lançar aquilo a que o Governador do Estado já se referiu, ou seja, temos que redefinir inclusive a visão do que seja a Amazônia Legal. As nossas características são do Centro-Oeste. Queremos nos integrar ao Centro-Oeste. Fomos para a Amazônia integrá-la para não entregá-la. E agora querem, realmente, decretar um despejo coletivo, porque, a valer as propostas que estão hoje na medi-

da provisória, que inviabilizam o Estado, obrigam a todos, obrigam os nossos colonos a se tornarem guardas florestais, e pior: voluntários e sem qualquer pagamento, sem qualquer compensação, sem qualquer política compensatória.

Por isso, não podemos pensar no retrocesso. Rondônia vai se desenvolvendo mesmo sem a ajuda governamental, sem o auxílio de políticas desenvolvimentistas tão necessárias ao progresso e ao bem-estar da população, porque temos uma gente trabalhadora. Temos, sim, gente despojada que foi ocupar e fazer Brasil aquelas solidões amazônicas.

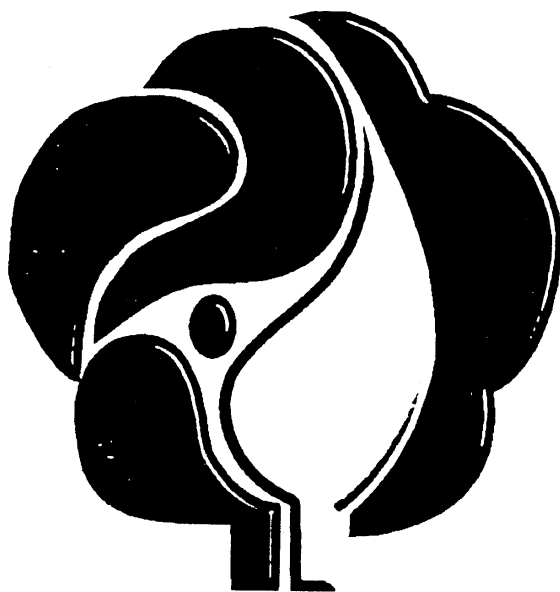
Sr. Presidente, para encerrar, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que seja transcrito nos Anais da Casa esse documento, que é curto, mas que nele terão, os estudiosos, uma fonte de referência para pesquisarem as considerações sobre o zoneamento sócio-econômico e ecológico do Estado de Rondônia. Acredito que isso seja o começo. Vamos abrir uma ampla e geral discussão sobre essa temática. Não queremos polemizar; queremos defender a nossa gente e a nossa terra, à qual amamos, porque lá nasceram os nossos filhos, lá vivemos, lá morreram os nossos antepassados, e queremos que lá também seja a última morada dos nossos filhos. Mas, do jeito que as coisas vão, com essa intenção de despejo, teremos que retornar aos locais de origem. Repito: queremos que os nossos filhos tenham a oportunidade de ali ser sua morada definitiva, "não em terra estranha, intrigante, que ali os males não sentem e nem se condoem do infeliz", como diria Gonçalves Dias, mas queremos, entre os entes queridos, que esta seja a última morada, que esta ocupação seja definitiva.

Sr. Presidente, estamos de braços abertos para receber milhares e milhares de brasileiros que queiram também fazer parte da nossa querida Rondônia, que tem terras férteis e aptas para a agricultura. Não vamos deixar que a exclusão social aumente cada vez mais, criando uma cisão entre os brasileiros, que podem levar, inclusive, à convulsão social. Os sem-terra estão a espera de uma oportunidade para plantar; e as terras, que são boas, e sem homens e sem mulheres, esperam que os braços que queiram trabalhar venham aumentar, cada vez mais, o progresso e o bem-estar do Estado de Rondônia.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SENADOR AMIR LANDO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**



**SEPLAD RO**  
Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Coordenação Geral e  
Administração



**PLANAFLORO**

**ZONEAMENTO  
SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO  
DE RONDÔNIA**

PORTO VELHO - RONDÔNIA

**2 0 0 0**



## APRESENTAÇÃO

Há quatorze anos, um grupo de rondonienses se preocupava com os fatos que vinham projetando a imagem do mais novo Estado da União a nível nacional e até mesmo mundial como a de “algoz da Amazônia”. Aquele primeiro pedaço de terra da Hiléia onde o processo de desenvolvimento predatório, que já causara tantas desgraças nas regiões brasileiras de ocupação mais antiga, colocava suas garras de fora para ameaçar o “Pulmão do Mundo”.

Havia, é claro, bastante exagero, como fica largamente provado hoje. Mas de qualquer forma, tanto Rondônia se preocupava com as críticas quanto, mais ainda, se esforçava em busca de soluções para racionalizar a ocupação de suas terras virgens, sobrevivendo à torrente dos “Sem Terra” das décadas de 70 e 80. Um longo e penoso processo de crise teve início, palmilhado passo a passo por todos os que queriam ver o Estado no rumo certo do desenvolvimento em equilíbrio para os seus e seus descendentes.

Antônio Gramsci uma vez afirmou: *“A crise consiste precisamente no fato de que o velho está morrendo e o novo ainda não pode nascer. Nesse interregno, uma grande variedade de sintomas mórbidos aparecem.”* Certamente a frase do pensador italiano se aplica à questão ambiental de Rondônia naqueles tempos. Oriundos de estados onde a predação da natureza e o desrespeito às suas leis já causaram destruição nos sertões e nas montanhas, víamos agora que os sistemas de produção conhecidos e aplicados no passado, bem como a ocupação indiscriminada dos espaços, poderiam nos levar novamente às mesmas situações e, pior, arrasar com a última fronteira agrícola do país: seria o suicídio coletivo.

Mas o novo já se avizinhava. Se quiséssemos romper com os paradigmas tradicionais, não podíamos nos esconder num mundo imaginário, onde a história paralisada não se alimenta de mudanças. Para uma Nação já marcada pelo imobilismo, seria necessário descobrir a gigantesca força das mudanças. Aquelas que nos conduzissem aos rumos da História. Nascia o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia, o pioneirismo da idéia atrelado ao pioneirismo da ação.

O documento que ora damos a conhecimento é um registro sucinto, mas verdadeiro, do resultado de um trabalho de quatorze anos que envolveu não só o corpo técnico do Governo do Estado, mas toda sua sociedade civil através de suas representações tanto políticas quanto associativas. Um esforço que custou à Nação milhões de dólares, mas que certamente a fará economizar bem mais do que o investido. Uma batalha ganha contra o conservadorismo, de um lado, e algumas idéias românticas e quixotescas, do outro.

O povo rondoniense, finalmente, tem em suas mãos um poderoso instrumento de planejamento para o seu futuro, um guia para o seu desenvolvimento sustentável e para um progresso que não implique em perda de sua qualidade de vida. Que nossa geração saiba utilizá-lo sabiamente e que passe este exemplo às gerações vindouras é o mais intenso voto

que hoje fazemos. E que possa, quem sabe, servir de exemplo e motivação aos demais estados brasileiros. é o que, sinceramente, almejamos.

Não será ousadia demais afirmar que se esta notável atitude de Rondônia não for devidamente considerada, respaldada que foi pela Presidência da República, pelo Senado Nacional, pelo Ministério da Integração Regional, pelos Poderes autônomos do Estado, por sua sociedade civil e a um custo monetário sofrido para um país pobre, será impossível a adoção de medidas semelhantes, ainda que devidamente adaptadas a outros Estados, pois o próprio conceito de Zoneamento terá sido desmoralizado em sua essência. Não pode um esforço como este fazer parte da triste lista das obras inacabadas deste País. Compete a todos os que se identificam seriamente com a questão ambiental e a qualidade de vida do povo brasileiro, nos dias que correm como no futuro não tão longínquo, na Região Norte, ou em outros quadrantes deste imenso território nacional, apoiar e endossar um trabalho inovador e de tamanha envergadura.

*José de Abreu Bianco*

*Governador*

**CONSIDERAÇÕES  
SOBRE O  
ZONEAMENTO  
SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO  
DO ESTADO  
DE RONDÔNIA**

Quando o Governo Federal, na década de 70, estimulou a população excedente do meio rural dos estados do Sul e Sudeste do país a migrar em direção ao então Território Federal de Rondônia, as manchetes dos jornais logo começaram a bradar contra o desmatamento na Amazônia, fruto de um princípio de consciência ecológica lançada ao mundo pela Conferência de Estocolmo em 1972, primeira reunião de nível mundial a levantar a questão do desequilíbrio ecológico em nosso planeta.

Ora, a maioria da população que se dirigiu para este longínquo Oeste brasileiro, num pioneirismo digno das epopéias vividas pelos bandeirantes de três séculos atrás, provinha de estados onde o meio ambiente já fora, em grande parte, exaurido ou degradado exatamente pela falta daquele tipo de consciência. Contestado pela mídia nacional e até mesmo estrangeira, não foi difícil ao Estado que se instalou em 1982 adquirir rapidamente foros de pioneiro também neste campo, ainda que na prática de então, única conhecida o abate de parte da floresta fosse indispensável à própria sobrevivência de seus ocupantes.

Em 1988, o Governo Federal lançou o programa “Nossa Natureza” como resposta às manifestações de preocupação, em especial no âmbito internacional, quanto ao acelerado desmatamento da Região Norte. O Programa visava o ordenamento territorial, conceito sobre o qual se estruturaria uma sistemática de ocupação, capaz de conciliar desenvolvimento econômico e preservação ambiental. Nesse mesmo ano Rondônia, atento a questão ambiental, ao tempo em que vinha trabalhando uma proposta nessa direção desde 1986, concluiu e legisla por Decreto Estadual a Primeira Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, efetivada na escala de 1:1.000.000.

Em 1990, o Governo Federal adota a idéia do Zoneamento Econômico-Ecológico, criando em setembro desse mesmo ano a “Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico Nacional”, sendo designada a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República SAE/PR como entidade coordenadora dos trabalhos de zoneamento nacional, quando se definiu a Amazônia legal como área prioritária. Mais uma vez o Estado caminhou junto e nesse mesmo ano apresenta o programa denominado PLANAFLORO Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia onde, entre outros objetivos e metas, tinha-se por prioridade o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico a um custo de US\$ 20 milhões e a demarcação de todas as Unidades de Conservação, com valores de US\$ 11 milhões.

Após prolongadas negociações com o Governo Federal e Banco Mundial e aprovação do endividamento pelo Senado da República, os Governos Brasileiro e Estadual assinaram com o Banco Mundial o contrato de empréstimo em setembro de 1992, onde o mutuário é a União tendo como executores o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia. Os trabalhos técnicos demandaram mais quatro anos de operacionalização e foram acompanhados em todas as suas fases por autoridades desses mesmos organismos citados, pelo sempre presente Ministério da Integração Nacional e pela sociedade organizada de Rondônia, através de Organizações Não Governamentais.

Concluídos os trabalhos técnicos, o resultado foi submetido à sociedade em geral através de dez audiências públicas e de doze oficinas de discussão, com a participação de mais de mil e quinhentos cidadãos, ONG's, Ministério Público, deputados, prefeitos e vereadores. Destas apresentações e discussões resultaram ainda alguns pequenos ajustes, por exigência de toda a sociedade.

O produto final foi então apresentado à Comissão Estadual do Zoneamento, um organismo paritário constituído por vinte e dois membros onde todos os organismos públicos afins e toda a sociedade civil organizada têm assento, quando foi aprovado por unanimidade. Fruto de quase três lustros de trabalho incessante, foi esta proposta, finalmente, transformada em proposta de projeto de Lei pelo Governo do Estado, encaminhada à Assembléia Legislativa e aprovada pela unanimidade de seus membros. Nasce, portanto, a Lei de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia ZSEE.

Pode-se afirmar sem margem de erro que Rondônia se antecipou, com esta medida, a todos os demais estados da União e ao próprio Governo Federal, ao propor um Zoneamento baseado nas suas características pedológicas, edafoclimáticas, geológicas, geomorfológicas, bióticas e levando em consideração também as suas peculiaridades socioeconômicas. Note-se que esta antecipação ainda ultrapassou de longe as normas reclamadas pelos mais fervorosos ambientalistas, ao propor a preservação de 70% de seu território com cobertura vegetal natural.

E qual a base física que foi levada em consideração para o estabelecimento do ZSEE de Rondônia? Sabemos que o Zoneamento é um instrumento que tem como objetivo principal a divisão de uma unidade geográfica em áreas homogêneas visando ordenar a ocupação desse espaço territorial e indicar políticas públicas e ações governamentais consentâneas. Ao ser aplicado sobre uma realidade inamovível tratou-se de salvaguardar dentro dessa mesma realidade, o ordenamento territorial, a exploração e manejo auto-sustentado e a recuperação, proteção e preservação ambientais. Levou-se em conta ainda uma idéia inovadora, àquela de proteção por propriedade e o preceito de preservação global, sem deixar de considerar que em determinada região do Estado, ao longo da rodovia denominada Br 364, a manutenção dos 50% da cobertura vegetal se mostrou irreal diante do avanço das áreas cultivadas.

Recorde-se que a população de Rondônia passou de 110.000 habitantes no ano de 70 (início do processo de migração/colonização), para 503.000 em 1980, e para 1.130.000 em 1990. A taxa de crescimento médio na década de 70 atingiu espantosos 16,3% a.a., enquanto a Região Norte apresentava 5,02% e o Brasil 2,48%. Na década seguinte (80) Rondônia ainda cresceu 7,9% a.a., contra 5,19% da Região Norte e 1,93% do Brasil, sempre valores considerados explosivos quando comparados com o crescimento brasileiro ou regional do mesmo período.

**Esta não foi uma decisão de Rondônia, mas do governo brasileiro como forma de**

minimizar as pressões sobre a terra nos estados mais desenvolvidos. quer pela demanda quanto à reforma agrária, quer pela intensificação da tecnologia e conseqüente expulsão da mão-de-obra e do pequeno produtor do campo. A partir do início dos anos 90 surge uma tendência de acomodação da taxa de crescimento populacional do Estado, mas ainda assim mantendo-se bastante superior às médias nacional e regional e atingindo, em fins de 1999, 1.350.000 habitantes.

Como agravantes sobre a base física rapidamente ocupada pelos milhares de migrantes rurais chegados ao Estado, atente-se para mais dois aspectos que não podem ser esquecidos: ao colono que recebia sua parcela de terra **era determinado o pronto desmatamento de pelo menos 50% de sua área, como forma de caracterizar a ocupação agrícola e dar-lhe direito à regularização fundiária**. Mas não é só: todas as taxas recolhidas através do "Fundão" pelo antigo IBDF (hoje IBAMA) pelo intenso desmatamento provocado ou pelo aproveitamento da madeira destas áreas, **seus valores jamais foram aplicados em Rondônia**. Hoje, pode-se afirmar, que o montante destes recursos, se retornados ao Estado, certamente teriam permitido a plena recuperação de todas as áreas desmatadas além do limite de 50% das propriedades ocupadas e ainda, propiciaria a oferta de madeira advinda de projetos de reflorestamento, diminuindo inclusive a exploração de novas áreas no Estado.

Nos dias atuais, Rondônia é um Estado com mais de 110.000 propriedades rurais, das quais 95% abrigam pequenos agricultores, caracterizando uma das melhores estruturas agrárias do país. Dos dois municípios existentes em 1970, hoje se contam cinquenta e dois, todos interligados por estradas, em sua maioria já pavimentadas. Por sua vez, todos estes municípios estão interligados à BR-364, que une Rondônia às regiões Centro-Oeste, Sul, Sudeste e Nordeste do país, além de outros estados da Amazônia Ocidental. São mais de 24.000 km de estradas perfazendo uma média de cerca de 470km/município ou 0,017km/per cápita, provavelmente a maior correlação deste tipo a nível nacional. Estes dados tipificam bastante claramente a ocupação dos espaços por pequenas propriedades agrícolas, e caracterizam de forma marcante e bastante diferenciada o Estado em relação às demais unidades federadas da Amazônia.

Por outro lado, é preciso também lembrar que, entre estas peculiaridades de Rondônia em relação ao restante da Região Norte e segundo estudos de solos da EMBRAPA, complementados pelo ZSEE, - mais de 80% da área total se presta para atividades agrosilvopastoris. Importante ressaltar que 25% da área do Estado é constituída por solos de média e alta fertilidades e sem qualquer limitação de uso, 15% por solos de média fertilidade que, em alguns casos, demonstram ligeira limitação de uso quanto à erosão e 38%, por solos aptos porém com limitação quanto à fertilidade natural, exigindo correção e fertilização. Somem-se a estes valores mais 6% da área total do Estado aptos à pastagens cultivadas e naturais e à silvicultura.

Foi esta dupla realidade (colonização intensa mais solos aptos) que transformou um Estado que fora meramente extrativista, cujos principais ciclos econômicos do passado se

pautaram na extração da borracha, da cassiterita, do ouro e da madeira, em um Estado agrícola de grande potencial. A produção de grãos, por exemplo, já se aproxima de 1 milhão de toneladas/ano, basicamente de arroz, milho e feijão, considerando-se que a produção de soja apenas dá seus primeiros passos, totalizando 50.000 toneladas. Há, porém, que se ressaltar a potencialidade do Estado para este cultivo por dispor de mais de 500.000ha de cerrados, localizados em área contínua, em altitudes entre 400 e 600 metros, pela existência no local de jazida de calcário com indústria em operação e pela disponibilidade de fertilizantes a baixo custo, utilizando-se de fretes de retorno. Hoje Rondônia já obtém a maior produtividade média de cultivo de soja no país, com 3.000 kg/ha.

O cultivo do café já soma 210.000ha com produção de 1,5 milhão de sacas beneficiadas e que vem crescendo a cada ano, colocando Rondônia no patamar de 5º produtor brasileiro. A cultura do cacau que sofreu, por sua vez, uma retração na primeira metade da década de 90, volta a se firmar e coloca Rondônia como o 2º produtor nacional.

Fato relevante e que deve impulsionar a produção de grãos no Estado, em particular a da soja, é a consolidação da hidrovia do Madeira, por onde devem sair, no corrente ano, 800.000 toneladas daquele produto (750.000t produzidas no norte do Mato Grosso e 50.000t colhidas no sul de Rondônia), permitindo uma economia de divisas no frete de mais de 20% até o Porto de Roterdã, quando comparado com as saídas através dos portos de Santos e Paranaguá. De outra sorte, permite ainda a comercialização competitiva de grãos com o Nordeste brasileiro que importou, em 1999, 1,6 milhão de toneladas de milho (600 mil da Argentina, 500 mil dos EUA e 500.000 dos mercados brasileiros).

Através desta hidrovia, conforme está sendo comprovado através de um processo de comercialização já iniciado com o Ceará, o maior consumidor de milho do Nordeste, Rondônia pode competir vantajosamente com as importações daquele estado, provindas dos Estados Unidos e da Argentina e em igualdade de condições com os estados do Sul e Sudeste brasileiros. À posição estratégica de Rondônia na Amazônia Ocidental e à abertura competitiva aos mercados europeus e do Nordeste, via hidrovia, soma-se a possibilidade de integração comercial com a Bolívia e Peru. No primeiro caso já se nota uma comercialização significativa, além de apontar a uma possível saída para o Pacífico em rodovia totalmente pavimentada a partir do ano 2005.

Das dezenas de milhares de pequenas propriedades rurais, cerca de 1/3, ou 35.000 proprietários, são também pequenos criadores de gado leiteiro, produzindo por dia uma média de 43 litros por unidade produtiva, totalizando 1,5 milhão de litros, o que movimenta 52 laticínios no Estado. Incluindo o gado de corte, o plantel bovino já ultrapassou as 6 milhões de cabeças, abastecendo nove frigoríficos de grande e médio portes.

Diante destes dados e quando analisando Rondônia sob o enfoque do PIB, verifica-se que o Estado ocupa posição de destaque no cenário econômico da Região Norte, superado apenas pelo Pará e Amazonas. Rondônia responde pelo terceiro maior Produto Interno Bruto regional, tanto em termos globais como nos valores isolados dos agregados

setoriais, com valores de R\$ 5.137 milhões no final de 1999, com PIB per capita de R\$ 3.938,00. Embora o valor absoluto do PIB dos estados do Amazonas e Pará seja praticamente três vezes superior ao de Rondônia, constata-se que no período de 1994 a 1999, o Estado manteve um crescimento médio anual 21% superior ao do Amazonas e 123% maior que o do Estado do Pará. Estes dados, embora positivos, servem tão somente para demonstrar a aceleração do crescimento de Rondônia, considerando que a comparação da economia de um Estado ainda em expansão difere significativamente daqueles com economias mais estabilizadas.

Sobre esta base física, econômica e populacional do Estado se estende um sistema de Ensino que muito pouco deve aos bem mais antigos e desenvolvidos. As redes federal, estadual, municipal e particular atuam em Rondônia em todos os graus e modalidades com diferentes características de participação. Essas diferenças se refletem diretamente nas peculiaridades da distribuição dos espaços físicos segundo as várias redes e a localização urbana ou rural. A capacidade escolar no nível básico soma um total de 3.033 escolas, sendo 657 urbanas e 2.376 rurais, com um total de 9.771 salas de aula, 6.207 urbanas e 3.564 rurais. A atual estrutura de ensino básico do Estado detém uma capacidade instalada, considerando dois turnos para as escolas urbanas e um para as rurais, de 560.000 alunos.

A dimensão da rede escolar de Rondônia é surpreendente e atende hoje mais de 451.000 alunos. Acrescentando-se 20.000 professores e mais 20.000 gestores da Educação nas escolas, e as estruturas das Secretarias estadual e municipais, o contingente envolvido com educação é próximo de 500 mil pessoas, ou o equivalente a 37% de toda a população do Estado.

A rede de ensino superior conta com nove instituições, sendo uma pública e oito privadas, ministrando cursos de pedagogia, psicologia, educação física, matemática, enfermagem, história, geografia, letras (português, inglês e espanhol), direito, administração, ciências contábeis, ciências econômicas, tecnologia em processamento de dados, biologia, informática, agronomia, odontologia e, a partir de 2001, também medicina.

No campo da saúde, conquanto seja uma região endêmica de malária, um dos maiores problemas com que se defrontou a população pioneira nas décadas de 70 e 80, hoje minimizado, a realidade rondoniense não é tão ruim como se poderia apressadamente concluir. A partir da década de 80 efetiva-se a estruturação dos alicerces do atual Sistema de Saúde, através da implantação da Rede Básica, a qual teve como ponto de sustentação a implantação de um sistema hierarquizado de prestação de serviços médicos, pautados em três níveis de atuação: Nível Primário, através dos Postos de Saúde (porta de entrada do Sistema) e Centros de Saúde e ações ligadas diretamente às comunidades por meio dos programas de Agentes de Saúde (PACS) e de Saúde da Família (PSF); Nível Secundário, através de Unidades Mistas de Saúde e, Nível Terciário, por meio de Hospitais Regionais e Hospital de Base, nível este de referência para o atendimento de maior complexidade.

Atualmente o Estado conta a Nível Primário com 750 unidades (postos, centros e centros de saúde diferenciados). 1.839 agentes de saúde ligados ao Programa de Agentes de Saúde e 89 equipes, cada uma delas constituída de 1 médico, 1 enfermeiro, 1 agente de saúde e 1 motorista, ligados ao Programa de Saúde da Família. A Nível Secundário, 42 unidades, incluindo-se aqui além de 30 Unidades Mistas, 12 Policlínicas e Postos de Assistência Médica e, a Nível Terciário, 10 hospitais, incluindo-se nessa categoria o Centro de Medicina Tropical de Rondônia, localizado em Porto Velho, hospital de referência para diagnóstico e tratamento das doenças tropicais, com 100 leitos, dos quais 28 destinados a isolamento. Deve-se acrescentar, ainda, um hospital com capacidade de 100 leitos, em fase adiantada de construção no município de Cacoal, região central do Estado. Rondônia dispõe de mais de 2500 leitos cadastrados no Sistema Único de Saúde, e uma média de internação anual de 15.000 pacientes.

Considere-se ainda, que Rondônia é o primeiro Estado a firmar convênio com a Escola Paulista de Medicina, por meio do programa Saúde Solidária daquela instituição, que se propõe à troca tanto de experiências quanto de práticas entre os profissionais médicos locais e os daquela Universidade. Um grupo de especialistas e generalistas de São Paulo será distribuído e irá passar um período em atividade de apoio médico nos municípios mais carentes de Rondônia, enquanto médicos radicados no Estado irão a São Paulo receber cursos de reciclagem e atualização. O convênio inicial terá a duração de um ano, podendo ser prorrogado por mais um.

Na área das comunicações, o Estado nada fica a dever aos demais do país, qualquer que seja o setor analisado, sendo mesmo superior à maioria dos estados brasileiros. Na telefonia fixa a Teleron, antiga empresa estatal agora privatizada, já cobre todo o território do Estado com mais de 200 mil terminais. A telêdensidade de Ji-Paraná (terminais por 1000 habitantes), no interior do Estado, é superior à de Goiânia (34,4 contra 33,4) e igual à da Capital. A rede de transmissão por fibra ótica se estende de Porto Velho até Vilhena, ao Sul, beneficiando todos os municípios ao longo da BR-364 e cobrindo cerca de 75% da população estadual. A rede também se estende de Porto Velho a Rio Branco - AC, com um ramal para Guajará-Mirim, atingindo assim também o oeste do Estado. A taxa de digitalização de Rondônia é de 97%, a terceira maior do país, superior inclusive à dos estados do Sul. A telefonia móvel celular já atingiu no corrente ano, 73 mil aparelhos celulares, mais de 70% deles digitais. A Embratel disponibiliza todo tipo de serviço de transmissão de dados, voz e imagem existentes nos grandes centros.

Em termos de televisão existem oito canais, seis afiliados às redes Globo, SBT, Record, Bandeirantes, Rede TV e Vida, e dois em VHF também nacional (AmazonSAT e CNT Gazeta), com 63 retransmissoras cobrindo a totalidade do Estado. Na radiodifusão existem 18 estações de FM, 17 de OM e 5 de Ondas Tropicais, além de um elenco de onze outros tipos de radiotransmissão, de estações radioamadoras, radiotelefoneia aeronáutica, marítima, telefonia rural via rádio e outras modalidades. Em Rondônia existem ainda 28 jornais de periodicidade regular, quatro deles com circulação em todo o Estado. Hoje já se assinalam mais de dez provedores locais de Internet cobrindo a Capital e o Interior. A EBCT



está igualmente presente em todos os 52 municípios do Estado, oferecendo os mesmos serviços de âmbito nacional tradicionais da empresa.

Analisando os aspectos energéticos, constata-se que Rondônia dispõe de uma potência nominal instalada de 350MW, a qual será acrescida, por meio de geração térmica, de mais 404 MW até o ano 2003, via utilização de mais de um milhão de metros cúbicos dia do gás de urucu, Am. Já em julho de 2000 entra em operação uma usina de 64MW a diesel, conversível para gás. Parte da geração esperada atenderá o estado do Acre e permitirá complementar a interligação de todos municípios ao Sistema. Atualmente nos principais municípios do Estado não existe qualquer limitação de energia para se iniciar um processo de industrialização e com a nova realidade que se avizinha, o mesmo se poderá dizer de todos os demais municípios de Rondônia. Em paralelo a este quadro, o atual governo acelera o processo de eletrificação rural com recursos próprios e do programa federal "Luz no Campo", que até fins de 2002, estenderá o atendimento dos atuais 30 para 70% dos produtores rurais do Estado.

Convém, igualmente, traçar um rápido esboço do setor secundário de Rondônia. Segundo o último Cadastro Industrial realizado pela Federação das Indústrias de Rondônia - FIERO e pelo SEBRAE-RO, no ano de 1997 foram identificadas 3.754 unidades industriais no Estado. A composição do setor por atividade é representada por 24,94% de unidades de produtos alimentícios, 18,25% madeiras, 12,94% moveleiras, 11,4% produtos não metálicos, 5,75% confecções e 4,71% minerais não metálicos. Cada um desses principais segmentos congrega mais de 100 indústrias e, no conjunto, representaram 98,03% do total de empresas do setor industrial. Fato relevante é a ampliação de atividades ou ramos empresariais que se verifica ao longo do tempo e que hoje conta com mais de 130 segmentos, o que caracteriza uma maior diversificação e verticalização das atividades do setor industrial rondoniense. Recentemente promulgada uma Lei de Incentivos Fiscais do Estado, propiciará um novo alento ao setor industrial, tanto no tocante a investimentos em novos segmentos como na ampliação e fortalecimento dos já existentes.

Dados comparativos entre 1989, 1994 e 1997 demonstram uma diminuição significativa nas indústrias dos segmentos madeireiro e de construção civil e o incremento predominantemente no segmento alimentício, demonstrando que Rondônia vem caminhando em direção a uma de suas maiores vocações, a agroindústria. Do total de unidades industriais do Estado, 97,5% se situam entre as micro e pequenas e 2,5% entre médias e grandes. A mão-de-obra total empregada é da ordem de 45.000 pessoas.

**Como o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia faz frente a esta realidade de desenvolvimento regional e ainda permite que as exigências ambientais sejam satisfeitas?** Com a migração de agricultores egressos de estados já exauridos em suas potencialidades naturais, várias medidas foram tomadas pelo Estado e pela União, visando preservar áreas com cobertura natural.

Conseqüentemente, o Estado detém 51 Unidades de Conservação de uso direto e

indireto, das diversas categorias, sendo: 24 Reservas Extrativistas, 06 Parques, 04 Reservas Biológicas, 04 Estações Ecológicas, 11 Florestas Estaduais e 2 Florestas Nacionais, além de 22 Áreas Indígenas, perfazendo 35% da área total de Rondônia. Estas áreas se constituem na Zona 3 do ZSEE/RO, como áreas institucionais previstas e instituídas pela União, Estados e Municípios, todas devidamente demarcadas, à exceção de duas reservas indígenas, por estarem ainda em fase de interdição. Rondônia certamente é o único Estado brasileiro a ter todas as suas Unidades de Conservação demarcadas, além da condição privilegiada de contar com Unidades de todas as categorias previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

A Zona 2 se compõe de **áreas destinadas à conservação dos recursos naturais, passíveis de uso sob manejo sustentável** e soma 14,6% do total do Estado. Isto já coloca diante da população de Rondônia que estas áreas só podem ser utilizadas sob regras específicas previstas na própria Lei, de acordo com cada uma de suas Sub-Zonas. A Sub-Zona 2.1 equivale a 10,75% da área total do Estado e apresenta ou não potencialidade natural para a exploração madeireira, com baixo ou médio custo de preservação, sendo que algumas destas áreas têm alto potencial para o ecoturismo e atividades pesqueiras de várias modalidades. As atividades antrópicas ali existentes poderão ser mantidas porém vedadas a sua expansão e fomentadas aquelas de manejo florestal, extrativismo não madeireiro, ecoturismo e pesca. Já a Sub-Zona 2.2 é composta de áreas de ocupação inexpressiva e abrange apenas 3,85% do território do Estado. Segundo o próprio texto da Lei **"apresenta baixos custos de oportunidade de preservação de florestas, facilitando a conservação das terras florestais em seu estado natural"**.

Com estes aspectos em vista, áreas institucionais somadas às áreas preservadas de exploração sustentada e as de ocupação antrópica, propuseram-se soluções, algumas das quais poderão soar como heterodoxas aos ambientalistas mais aguerridos e, por isso mesmo, estarão mais vulneráveis às críticas fáceis e apressadas. Entre estas, a diretriz que **recomenda a manutenção ou recuperação de no mínimo 20% da cobertura florestal de cada propriedade localizada na chamada "Sub-Zona 1.1"**. Note-se que a norma incluiu as expressões **"mantida ou recuperada"** e **"pelo menos"**, exatamente por ter sido constatado que nesta Sub-Zona já há um número significativo de propriedades com índices de desmatamento superiores a 80% de sua área e, de outro lado, permite que na regulamentação da Lei se preserve pelo menos 70% da cobertura do Estado.

Acrescente-se que esta "Sub-Zona" é uma das quatro que compõem a "Zona 1", das três em que o estado foi dividido e que abrange o equivalente a 25,75% da sua área total. Em que pesem a agitação econômica e a elevada densidade populacional desta área, a sociedade decidiu preservar, **no mínimo**, 20% da mata na "Sub-Zona 1.1". Também optou por preservar 40% de florestas em 12,86% da área do Estado que se constitui na "Sub-Zona 1.2"; 70% da cobertura nos 6,22% da área do Estado que constitui a "Sub-Zona 1.3"; e 80% de vegetação nativa nos 5,62% da área do Estado que formam a "Sub-Zona 1.4" prevendo-se, em todos os casos, a recuperação da cobertura florestal onde esses percentuais tiverem sido ultrapassados. Somadas às áreas cobertas das demais Zonas (2 e 3,

com suas Sub-Zonas) e com a regulamentação da Lei, Rondônia terá preservado um mínimo de 70% de sua cobertura vegetal natural.

Em resumo: a Zona 3 do ZSEE, composta de áreas institucionais, cobre 35% da área total do Estado; a Zona 2, de áreas de preservação e manejo sustentado, cobre mais 15%. Assim, contando só com estas duas Zonas, Rondônia já preservaria 50% de sua cobertura natural. Mas o ZSEE ainda prevê que, da Zona 1, sejam explorados no máximo 60%, em todas suas Sub-Zonas, restando portanto 40% preservados: com isto o Estado atinge 70% de cobertura natural no seu conjunto.

Mas, num outro raciocínio, deixe-se de fora desta conta as Unidades de Conservação ou áreas institucionais (35%). Então, de sua área total teríamos 65% restantes. Poder-se-ia então explorar 50% deste espaço, ou seja, 32,5%, acima, portanto, do valor definido pelo próprio ZSEE.

Relevante destacar que na Sub-Zona 1.1 estão inseridos 42 municípios, do total de 52 do Estado e mais de 80% de toda infraestrutura urbana e rural; responde também, por mais de 80% da produção agropecuária e por 70% da área desmatada, do total de 23,5% em todo o território estadual. De sua vez, é na Sub-Zona 1.2, onde estão inseridas a quase totalidade dos demais municípios, da infraestrutura, da produção agropecuária e das áreas desmatadas.

Assim é a Lei do Zoneamento, em que Rondônia foi pioneiro como também o foi na Reforma do Estado realizada para conformá-lo às exigências da novíssima Lei de Responsabilidade Fiscal. Em ambas as iniciativas, nosso Estado saiu na frente e na direção correta.

No caso particular das questões ambientais, *Rondônia tem sido mais vítima do que algoz*, como bem é demonstrado pela História e pela iniciativa da Lei do ZSEE que, ora promulgada e sancionada pela vontade soberana do povo rondoniense, poderá ser aplicada em definitivo para que o Estado venha a ser, mais uma vez, o primeiro a atingir um desenvolvimento econômico equilibrado, num ambiente em que a sustentabilidade dê espaço a um novo modo de vida mais consentâneo com a Natureza que abriga sua gente e lhe oferece suas riquezas.

## **CONCEPÇÃO E METODOLOGIA DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO- ECOLÓGICO**

## 1 - A PRIMEIRA APROXIMAÇÃO DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO DE RONDÔNIA - ZSEE/RO

A concepção metodológica que norteou a Primeira Aproximação do Zoneamento, apoiou-se no reconhecimento da ocupação territorial, na identificação da alteração da cobertura florestal e na evidência dos condicionamentos geofitoecológicos e edafoclimáticos dos "Sistemas Ambientais" de ocupação. Para elaboração do zoneamento, foram utilizadas informações e dados secundários, sem apoio e complementação de trabalhos de campo, envolvendo, dentre outros, os mapas fundiários do INCRA, imagens de satélite de 1986, mapas e relatórios do Projeto RADAM BRASIL (1978).

Desta forma, foram definidas as diferentes Zonas do Estado, conforme mostra o quadro abaixo.

**Quadro 02- Divisão Territorial de acordo com o Zoneamento**

Zona	Destinação	Finalidade	Área (ha)
1	Intensificação da Exploração Agropecuária	Ordenamento e recuperação das atividades agrícolas, pecuárias e agroflorestais	6.195.000
2	Pequenos produtores em coletividade	Recuperação e desenvolvimento da atividade agropecuária e da agricultura consorciada com culturas permanentes	3.015.000
3	Ribeirinha	Aproveitamento de várzeas e terras firmes marginais aos rios, desenvolvendo atividades agroflorestais e pesqueiras	589.000
4	Extrativista	Ordenamento e desenvolvimento do extrativismo vegetal de castanha, gomas, óleos, frutos e raízes exploráveis	3.500.000
5	Manejo Florestal	Importante potencial madeireiro para extração em escala comercial	2.435.000
6	Conservação e Preservação	Garantir a manutenção dos ecossistemas e o equilíbrio ecológico	6.400.000

FORNTE: SEPLAN/90

O fórum deliberativo sobre o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico no Estado, a exemplo do modelo adotado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República SAE/PR, é a Comissão Estadual de Zoneamento, composta por 22 membros, representativos de entidades governamentais e não governamentais e tem como suporte técnico a Comissão Técnica de Zoneamento, com a função de acompanhar e fiscalizar os trabalhos do Zoneamento.

## 2 - A LICITAÇÃO DA SEGUNDA APROXIMAÇÃO DO ZSEE

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral -SEPLAN e da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária -SEAGRI, recebeu as Propostas Técnicas e Financeiras das empresas e consórcios convidados para execução dos serviços de Consultoria Técnica para a elaboração do "Diagnóstico Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia" e "Assistência Técnica na Formulação da Segunda Aproximação do Zoneamento

Socioeconômico-Ecológico de Rondônia", objeto do contrato de empréstimo nº 3444-BR, e realizou os seguintes procedimentos, observando as disposições do "Guidelines" (normas de conduta) do BIRD denominado "Use of Consultants by World Bank Borrowers and by the World Bank as Executing Agency" (Uso de Consultores pelo Banco Mundial), no que se refere a "Letter of Invitation" (Carta-convite).

## **2.1 - CARTA - CONVITE**

Para a contratação dos serviços técnicos de consultoria para elaboração do "Diagnóstico Socioeconômico-Ecológico e Assistência Técnica na Formulação da Segunda Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia", a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, em comum acordo com a Divisão de Meio Ambiente e Operações de Agricultura - Departamento Regional, Região da América Latina e Caribe do BIRD, adotou como certame licitatório a modalidade de Carta-Convite, prevista no "Guidelines" (normas de conduta) do Banco.

Foram propostas cinco empresas, às quais deveriam ser enviados convite para apresentarem Proposta Técnica e Proposta Financeira para a realização do Projeto. A lista composta das empresas: TELECOM, ENGEVIX, DHV/TECNOSOLO, GEONEX e CENEC, mereceu a não objeção, conforme se verifica na Carta do BIRD, de 12 de julho de 1994.

As minutas do Edital, da Carta-Convite e do Contrato, a análise dos Termos de Referência e as especificações técnicas, foram elaboradas pela CELOM (Comissão Especial de Licitação de Obras e Materiais).

A versão reformulada do Edital da Carta-Convite e seus anexos: Termos de Referência, Especificações Técnicas e Modelo de Contrato, receberam não objeção, conforme Telex de 31 de outubro de 1994.

A Carta-Convite nº 146/94 e seus anexos foram submetidos a apreciação da Comissão Especial de Licitação de Obras e Materiais - CELOM do PLANAFLORO, sendo devidamente aprovados e iniciado o Processo Licitatório.

## **2.2 - CONVITE ÀS EMPRESAS E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

As Cartas-Convite foram expedidas em 30 de setembro de 1994 às empresas ou consórcios constantes da lista aprovados pelo BIRD.

As citadas empresas confirmaram o recebimento do convite para a participação do certame licitatório.

Às 9:00 horas do dia 19 de dezembro de 1994, a CELOM se reuniu para proceder ao recebimento das Propostas Técnicas e Propostas Financeiras

De acordo com o estabelecido no Edital da Carta-Convite nº 146/94, foram abertos os envelopes contendo Propostas Técnicas e Propostas Financeiras. Entregaram propostas as seguintes empresas:

- Consórcio TELECOM/FUNCATE;
- CENEC;
- ENGEVIX;
- Consórcio TECNOSOLO/DHV.

A empresa GEONEX não apresentou as propostas em tempo hábil, conforme prazos de entrega da documentação pré-estabelecidos na Carta-Convite nº 146/94.

Da sessão pública realizada, foi lavrada Ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes credenciados das concorrentes presentes.

### 2.3 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A equipe multidisciplinar, composta por técnicos do Governo do Estado de Rondônia, designada para efetuar junto à Comissão Especial de Licitações de Obras e Materiais do PLANAFORO a Análise e Avaliação dos documentos da etapa licitatória para execução da Segunda Aproximação do ZSEE/RO, relacionados às Propostas Técnicas das empresas ou consórcios, concluiu que para efeito de execução dos trabalhos preconizados na Carta-Convite nº 146/94 e Termos de Referência correlatos, os consórcios TECNOSOLO/DHV e TELECOM/FUNCATE apresentaram as melhores condições e propostas técnicas, atendendo satisfatoriamente as exigências preconizadas no trabalho.

O resultado da pontuação obtida por empresa ou consórcio consta da Tabela abaixo.

**TABELA 01 - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

EMPRESA OU CONSÓRCIO	PONTUAÇÃO
TECNOSOLO/DHV	94,43
TELECOM/FUNCATE	93,97
ENGEVIX	81,35
CENEC	80,15

### 2.4 - EVOLUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DOS TRABALHOS DO ZSEE

A seqüência abaixo apresenta as datas e atividades executadas a partir da conclusão da avaliação das propostas técnicas do processo licitatório para a realização dos trabalhos da Segunda Aproximação do Zoneamento em Rondônia.

**DATA ATIVIDADE**

17/03/95	Envio do relatório Analítico das propostas técnicas ao BIRD
25/05/95	O BIRD enviou a não objeção sobre as propostas técnicas
04/07/95	Publicação dos resultados do julgamento das propostas técnicas
31/07/95	Abertura da proposta financeira do consórcio classificado em primeiro lugar na avaliação das propostas técnicas.
30/08/95	Enviado relatório de avaliação da proposta financeira do consórcio Tecnosolo/DHV ao BIRD
02/10/95	Reunião BIRD/Estado sobre a proposta financeira
18/10/95	Envio do relatório compatibilizando a proposta negociada com sugestões do BIRD.
30/10/95	Solicitação de novas modificações na proposta financeira por parte do BIRD.
13/12/95	BIRD enviou a não objeção sobre a proposta financeira.
12/03/96	BIRD enviou a não objeção sobre o contrato.
15/03/96	Assinatura do contrato com o consórcio Tecnosolo/DHV Consultants
11/04/96	Emissão da ordem de serviço para início dos trabalhos.
16/04/96	Emissão de fatura para desembolso

**3 - À DIVULGAÇÃO DA SEGUNDA APROXIMAÇÃO DO ZSEE**

A partir do início dos levantamentos em abril de 1996, pelo Consórcio Tecnosolo / DHV Consultants / Eptisa, o Governo do Estado iniciou o processo de esclarecimento da finalidade e importância do Zoneamento.

Foram realizadas 60 (sessenta) reuniões, com a participação de cerca de 2.100 pessoas, em todos os municípios do Estado de Rondônia, envolvendo associações de agricultores, sindicatos, lideranças políticas municipais, técnicos, onde foram apresentadas informações sobre a primeira aproximação e os estudos a serem realizados para a elaboração da Segunda Aproximação.

**4 - OS LEVANTAMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DA SEGUNDA APROXIMAÇÃO DO ZSEE**

A Segunda Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia objetiva caracterizar e dividir o espaço estadual em "zonas", com o intuito de que tal divisão ou "zoneamento" se constitua no marco de referência para o planejamento, de forma a garantir a utilização racional dos recursos naturais para assegurar melhores condições de vida à população, bem como a preservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável do estado.

Desta forma, o Zoneamento está orientado para servir de base para direcionar e/ou redirecionar as ações antrópicas de forma a adequá-las à situação ambiental atual (física, biótica e antrópica), estimulando o desenvolvimento mas preservando o território estadual da degradação dos recursos naturais.

O aprofundamento dos estudos do Zoneamento, através da 2ª Aproximação visa prioritariamente gerar informações básicas ao ordenamento territorial segundo o potencial natural, de modo a subsidiar o planejamento das intervenções públicas e privadas, a fim de atingir a auto-sustentabilidade dos recursos naturais, através de processos de exploração economicamente viáveis e ecologicamente equilibrados.

A escala de trabalho utilizada foi de 1:250.000, com nível de detalhamento bastante superior em relação à Primeira Aproximação do Zoneamento, envolvendo levantamentos temáticos e a integração de temas abordando: Geologia, Geomorfologia (levantamento das formas do relevo), Pedologia (levantamento de solos), Aptidão Agrícola, Climatologia, Hidrologia, Hidrogeologia, Vegetação (inventário florestal e florístico), Fauna (ictiofauna - peixes, mastofauna - mamíferos, herpetofauna - cobras e lagartos, avifauna - aves, entomologia de vetores - levantamento das espécies endêmicas ao homem, entomologia agrícola - insetos de interesse agrícola e abelhas), Uso e Ocupação do Solo (áreas urbanas, áreas de pastagens, áreas com agricultura, vias de acesso), Situação e Estrutura Fundiária, Socioeconomia (demografia, PIB, infra-estrutura social e econômica, setores produtivos), Vulnerabilidade Ambiental, Sistemas Naturais e Socioeconômicos e o Zoneamento. Todas estas informações geradas fazem parte da Base de Dados Geográficos, estruturado em sistema Arc/Info, apoiada por alguns aplicativos e softwares adicionais. A cartografia foi toda digitalizada pelos Sistemas de Informações Geográficas, possibilitando a geração de informações georeferenciadas de Sensoriamento Remoto e Banco de Dados.

O estudo das variáveis, que compõem o meio natural e o quadro socioeconômico foram conduzidos de maneira global e interativa, de modo a possibilitar a compreensão das inter-relações e interdependências que caracterizam as áreas equi-problemáticas identificadas como "Sistemas Ambientais"

Estes sistemas foram avaliados quanto à sua vulnerabilidade à ação antrópica, identificadas as alternativas de uso, projetadas na forma de prognósticos, materializados no formato de "zonas de intervenção". Estas zonas foram consolidadas através de proposições, planos e programas recomendados e consubstanciados no mapa do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico.

A partir da análise de variáveis selecionadas, estabelecidas nos quadros físico-bióticos e socioeconômicos das áreas estudadas foi obtido a compreensão da situação atual da estrutura e da dinâmica dos "Sistemas Ambientais". Nesta etapa, a análise interativa das informações geradas nos estudos temáticos realizados assumiu, em forma e proporção, a expressão em resultados cartográficos, indicando a vulnerabilidade e sustentabilidade, permitindo a caracterização das zonas de intervenção.

Tendo como base as diretrizes da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República - SAE/PR, foi criada a Comissão Estadual de Zoneamento, com a função de deliberar sobre o ZSEE, e a Comissão Técnica de Zoneamento para assessorá-la e acompanhar os levantamentos de campo, analisar e aprovar os relatórios de andamento dos trabalhos e os produtos entregues pelo Consórcio.



A elaboração da proposição técnica da 2ª Aproximação foi baseada na análise dos resultados dos trabalhos do Zoneamento e incorporando sugestões da fase final do processo, dos órgãos afins e da sociedade civil, na carta definitiva, contendo as diretrizes decorrentes dos entendimentos firmados.

#### **4.1 - METODOLOGIA**

A elaboração da Segunda Aproximação do ZSEE está fundamentada no conhecimento das condições físicas do território: identificação de áreas ambientalmente frágeis, em suas diversas graduações, áreas potencialmente aptas para usos produtivos, considerando-se, também, eventuais limitações, restrições de uso e adequação de manejo. Assim, as características geomorfológicas e edafológicas dos solos constituem uma base essencial para a concepção do Zoneamento, sempre considerando às ações antrópicas. O Zoneamento está orientado, portanto, para direcionar e/ou redirecionar as ações antrópicas de forma a adequá-las à base física existente, objetivando conferir um desenvolvimento sustentável ao conjunto do Estado. Partindo desse marco conceitual foram delimitadas e caracterizadas as Unidades Territoriais de Análise (UTA's).

Por outro lado, para facilitar o procedimento de análise do território, precisou-se de outro tipo de subdivisão territorial que levasse em conta, sobretudo, as características de afinidade socioeconômica e da organização atual do território. Tais subdivisões foram intituladas como Regiões de Análise (RA's) e agregaram outras informações temáticas não incorporadas nas UTA's, além das próprias UTA's. As RA's constituem um instrumento útil para o conhecimento e compreensão das potencialidades do espaço territorial de Rondônia, essencial para proceder aos estudos de cenários e avaliação de alternativas que precederam a proposta da 2ª Aproximação do ZSEE-RO, estabelecendo critérios e diretrizes de planejamento que tornem compatíveis o desenvolvimento socioeconômico e a preservação ambiental.

#### **4.2 - DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES TERRITORIAIS DE ANÁLISE (UTA'S)**

As Unidades Territoriais de Análise (UTA's) são consideradas como unidades básicas do estudo. Cada unidade apresenta características físicas relativamente homogêneas no que diz respeito aos aspectos de geologia, geomorfologia, solos e aptidão agrícola. Foram identificadas e delimitadas a partir da agregação das Unidades SOTRO (Solos e Terrenos do Estado de Rondônia), sendo estas consideradas como as unidades espaciais mínimas de análise. As unidades SOTRO podem ser definidas como "áreas com padrões característicos de fisiografia, litologia, relevo superficial, material parental e solos".

Os estudos temáticos correspondentes forneceram informações detalhadas que permitiram uma caracterização acurada de cada UTA. A partir das características das UTA's, foi efetuada uma avaliação da vulnerabilidade natural de cada uma delas, no que diz

respeito à susceptibilidade à erosão, mediante cálculo das perdas de solo causadas pelas chuvas.

O procedimento de cálculo das perdas de solo levou em conta os principais fatores envolvidos, conforme à equação universal de perda de solos (USLE) de Wischmeier:

- Tipos de solo;
- Morfologia do terreno (declividades, ...)
- Usos da terra, vegetação, práticas culturais;
- Chuvas.

As informações básicas procederam dos estudos temáticos desenvolvidos no ZSEERO, utilizando o SIG (Sistema de Informações Geográficas) ARC/INFO, implementado para o Projeto, apoiado nos módulos TIN (de análise tridimensional) e GRID (de análise raster), com píxels de 100 m x 100m.

#### **4.3 - DELIMITAÇÃO DAS REGIÕES DE ANÁLISE (RA'S)**

Para análise integrada dos estudos temáticos foram definidas as regiões funcionais do espaço territorial do Estado de Rondônia. Nessas regiões foram agregadas às informações dos aspectos físicos, sintetizadas anteriormente nas UTA's, e os aspectos socioeconômicos e bióticos, levando a cabo a análise regionalizada do potencial natural e econômico-social do espaço territorial do Estado de Rondônia.

As RA's são definidas fundamentalmente pela organização do espaço. Delimitam espaços geográficos que guardam semelhança em termos de:

- ocupação e estruturação do espaço - variável principal de análise: uso atual da terra;
- potencial de recursos naturais - variáveis principais de análise: vegetação, uso atual da terra, aptidão agrícola, UTA's e localização das atividades econômicas;
- integração econômica dos espaços - variáveis principais de análise: vias de acesso, planejamento existente;

Foram ainda levados em conta os seguintes fatores:

- padrão do uso atual do território;
- potencialidades e restrições de uso do capital natural;
- o nível tecnológico dos diversos setores, as organizações e as relações de produção;
- os níveis de concentração econômica;
- estrutura socioeconômica regional comparada com outras regiões;

A delimitação das regiões foi objeto ainda de vários ajustes de compatibilidade com a delimitação das UTA's.

#### 4.4 - CARACTERIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS REGIÕES DE ANÁLISE (RA'S)

A partir da delimitação das RA's procedeu-se uma análise da dinâmica socioeconômica desses espaços e das suas ofertas de capital natural, bem como os condicionantes para o desenvolvimento, considerando os estudos temáticos realizados e a correspondente base de dados, no SIG Arc/Info. Nesta fase, as informações foram reorganizadas adequando-as aos objetivos de conhecimento e diagnóstico das RA's.

#### 4.5 - O PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA SEGUNDA APROXIMAÇÃO DO ZSEE

Com o intuito de validar a proposta da Segunda Aproximação, o Governo do Estado, em parceria com Organizações -Não - Governamentais, realizou 12 oficinas e 10 audiências públicas, com a participação de aproximadamente 1.500 pessoas, entre agricultores, lideranças políticas, técnicos, representantes de sindicatos e associações.

Em consequência das propostas efetuadas nas oficinas e audiências públicas, ocorreram pequenas modificações na proposta da Segunda Aproximação, como por exemplo, na região de São Francisco do Guaporé e Costa Marques.

Uma vez efetuados os ajustes necessários, a proposta foi encaminhada à Comissão Estadual de Zoneamento, onde foi aprovada por unanimidade.

O Projeto de Lei Complementar, baseado na Segunda Aproximação do ZSEE, divide o Estado em 3 Zonas e 9 Sub-Zonas, definindo-as e estabelecendo diretrizes para sua ocupação e desenvolvimento de atividades econômicas, conforme se verá a seguir.

QUADRO SÍNTESE DO ZSEE							
ZONAS	Área	%		Área preservada		Área exploração	
		Estado	Reserva	(hectares)	%	hectares	%
	(hectares)	Estado	Reserva	(hectares)	Estado	hectares	Estado
1.1	6.141.734,87	25,75	20	1.228.346,97	5,15	4.913.387,90	20,60
1.2	3.066.401,19	12,86	40	1.226.560,47	5,14	1.839.840,71	7,72
1.3	1.482.380,61	6,22	70	1.037.666,42	4,35	444.714,18	1,87
1.4	1.340.531,12	5,62	80	1.072.424,90	4,5	268.106,22	1,12
<b>Sub-total</b>	<b>12.031.047,79</b>	<b>50,45</b>		<b>4.564.998,77</b>	<b>19,14</b>	<b>7.466.049,02</b>	<b>31,31</b>
2.1.	2.565.336,50	10,75					

QUADRO SÍNTESE DO ZSEE							
2.2	918.105,54	3,85					
<b>Sub-total</b>	<b>3.483.442,04</b>	<b>14,60</b>		<b>3.483.442,04</b>	<b>14,60</b>		
3.1	1.808.129,12	7,58					
3.2	2.375.250,04	9,96					
3.3	4.153.410,90	17,41					
<b>Sub-total</b>	<b>8.336.790,07</b>	<b>34,95</b>		<b>8.336.790,07</b>	<b>34,95</b>		
<b>Total</b>	<b>23.851.279,90</b>	<b>100,00</b>		<b><u>16.385.230,88</u></b>	<b><u>68,69</u></b>	<b><u>7.466.049,02</u></b>	<b><u>31,31</u></b>

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE DE DE 2000.**

Dispõe sobre o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia - ZSEE e dá outras providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º- Esta Lei Complementar institui o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia - ZSEE, na forma que estabelece o parágrafo 2º, art. 6º, da Constituição Estadual, o qual passará a reger-se pelas diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 2º - O Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia, doravante denominado ZSEE, constitui-se no principal instrumento de planejamento da ocupação e controle de utilização dos recursos naturais do Estado.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS E DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ZONEAMENTO**

Art. 3º - O ZSEE tem por objetivo orientar a implementação de medidas e elevação do padrão socioeconômico das populações, por meio de ações que levem em conta as potencialidades, as restrições de uso e a proteção dos recursos naturais,

permitindo que se realize o pleno desenvolvimento das funções sociais e do bem-estar de todos, de forma sustentável.

Art. 4º - A implementação do ZSEE será realizada com base em Zonas e Subzonas definidas para efeito de planejamento das ações a serem desenvolvidas pelos setores público e privado do Estado.

Art. 5º - As Zonas são definidas pelo grau de ocupação, vulnerabilidade ambiental e aptidão de uso, bem como pelas Unidades de Conservação.

Art. 6º - Para implementação do ZSEE, ficam estabelecidas 03 (três) zonas de ordenamento territorial e direcionamento de políticas públicas do Estado.

## SEÇÃO I

### DAS ZONAS

Art. 7º - A Zona 1, composta de áreas de uso agropecuário, agroflorestal e florestal, abrange 120.310,48 km<sup>2</sup>, equivalentes a 50,45% da área total do Estado.

§ 1º - As terras da Zona 1, utilizadas para diferentes fins, principalmente agropecuário, possuem graus variáveis de ocupação e de vulnerabilidade ambiental, que caracterizam diferentes subzonas.

§ 2º - A Zona 1 obedecerá às seguintes diretrizes:

I - como diretriz geral, deve ser estimulado o desenvolvimento das atividades primárias em áreas já desmatadas ou habitadas, com práticas adequadas e manejo no uso dos recursos naturais, especialmente do solo, de forma a maximizar os custos de oportunidade representados pelo valor da floresta;

II - estímulo ao manejo sustentado dos recursos florestais e, em particular, o reflorestamento e a recuperação de áreas degradadas, de preservação permanente e da reserva legal, incluindo o aproveitamento alternativo da capoeira;

III - aplicação de políticas públicas compensatórias, visando à manutenção dos recursos florestais remanescentes, evitando a sua conversão para sistemas agropecuários extensivos;

IV - condicionamento das diretrizes de uso das Subzonas para obras de infra-estrutura, em particular com referência a estradas.

Art. 8º - A ZONA 2 é composta de áreas de uso especial, abrangendo 34.834,42 km<sup>2</sup>, equivalentes a 14,60 % da área total do Estado, destinada à conservação dos recursos naturais, passíveis de uso sob manejo sustentável.

Art. 9º - A ZONA 3 é composta de áreas institucionais, constituídas por aquelas protegidas de uso restrito e controlado, previstas em lei e instituídas pela União, Estado e Municípios, abrangendo 83.367,90 km<sup>2</sup>, equivalentes a 34,95 % da área total do Estado.

## SEÇÃO II

### DAS SUBZONAS

Art. 10 - As Subzonas são caracterizadas pelo grau de ocupação, vulnerabilidade ambiental e aptidão de uso, definidas dentro de suas respectivas zonas.

Art. 11 - Para implementação do ZSEE, ficam estabelecidas nove (09) Subzonas de ordenamento territorial e direcionamento de políticas públicas do Estado.

### SUBSEÇÃO I

#### DAS SUBZONAS DA ZONA 1

Art. 12 - As Subzonas da Zona 1 são áreas utilizadas, principalmente, para exploração agropecuária, com grau variável de ocupação, vulnerabilidade ambiental e aptidão de uso, a seguir definidas.

Art. 13 - A Subzona 1.1 composta de áreas que apresentam grande potencial social, abrange 61.417,35 km<sup>2</sup>, equivalentes a 25,75 % da área total do Estado.

§ 1º - A Subzona 1.1 dispõe de infra-estrutura suficiente para o desenvolvimento das atividades agropecuárias, sobretudo estradas de acesso.

§ 2º - A Subzona 1.1 concentra as maiores densidades populacionais do Estado.

§ 3º - A Subzona 1.1 detém os assentamentos urbanos mais importantes.

§ 4º - A Subzona 1.1 apresenta aptidão agrícola predominantemente boa, com vulnerabilidade natural à erosão predominantemente baixa, com custos de oportunidade de preservação excessivamente elevados.

§ 5º - A Subzona 1.1 obedecerá às seguintes diretrizes:

I - cobertura florestal de cada propriedade rural mantida ou recuperada em pelo menos 20%;

II - nas áreas convertidas, é recomendado o incremento da produtividade agropecuária, baseado em técnicas agrícolas mais modernas, inclusive a irrigação, com incentivos para agroindústrias, de forma a maximizar os custos de oportunidade representados pelo valor da floresta.

Art. 14 - A Subzona 1.2, composta de áreas com médio potencial social, abrange 30.664,01 km<sup>2</sup>, equivalentes a 12,86 % da área total do Estado.

§ 1º - Na Subzona 1.2 predomina a cobertura florestal natural, em processo acelerado de ocupação, com conversão da floresta.

§ 2º - A aptidão agrícola da Subzona 1.2 é predominantemente regular e sua vulnerabilidade natural à erosão predominantemente baixa a média.

§ 3º - A Subzona 1.2 obedecerá às seguintes diretrizes:

I - deverão ser mantidas ou recuperadas, nas propriedades rurais, pelo menos, 40% da cobertura florestal, admitindo-se, mediante aprovação do órgão ambiental competente, medidas compensatórias visando à preservação dos recursos florestais remanescentes;

II - desmatamentos incrementais condicionados às potencialidades, às fragilidades naturais e ao uso da terra pretendido e, em especial, no contexto de programas de reforma agrária em processo de implementação;

III - nas áreas convertidas, é recomendado o incremento da produtividade agropecuária, baseado em técnicas agrícolas mais modernas, envolvendo insumos e práticas de manejo, em conformidade com as condições de aptidão agrícola;

IV - os processos de ocupação serão acompanhados de regularização fundiária.

Art. 15 - A Subzona 1.3, composta de áreas onde predomina a cobertura vegetal natural, abrange 14.823,81 km<sup>2</sup>, equivalentes a 6,22% da área total do Estado.

§ 1º - A Subzona 1.3 possui expressivo potencial florestal, em processo de ocupação agropecuário incipiente e reduzida conversão da cobertura vegetal natural.

§ 2º - Na Subzona 1.3 a aptidão agrícola é predominantemente restrita e apresenta vulnerabilidade natural à erosão predominantemente média.

§ 3º - A Subzona 1.3 obedecerá às seguintes diretrizes:

I - priorizar o aproveitamento dos recursos naturais, podendo as atividades agropecuárias existentes ser mantidas, não sendo estimuladas sua expansão;

II - os processos de ocupação necessitam de esforços para a regularização fundiária, para controle da exploração florestal e do desmatamento;

III - deverão ser mantidas ou recuperadas, nas propriedades rurais, pelo menos, 70% da cobertura florestal, admitindo-se, mediante aprovação do órgão ambiental competente, medidas compensatórias visando à preservação dos recursos florestais remanescentes;

IV - os eventuais desmatamentos incrementais devem ser condicionados às potencialidades, às fragilidades naturais e ao uso pretendido, com políticas públicas para o estímulo da manutenção da cobertura vegetal natural;

V - nas áreas convertidas, é recomendada a implantação de consórcios agroflorestais, reflorestamentos e cultivos permanentes de modo geral.

Art. 16 - A Subzona 1.4, composta de áreas que apresentam infra-estrutura propícia à exploração das terras, abrange 13.405,31 km<sup>2</sup>, equivalentes a 5,62% da área total do Estado.

§ 1º - Embora haja disponibilidade de infra-estrutura na Subzona 1.4, as condições ambientais impõem restrições ao desenvolvimento das atividades de conversão da cobertura vegetal natural.

§ 2º - Tendo em vista o expressivo potencial hidrelétrico de alguns rios, com pequenas centrais de produção, os ecossistemas da Subzona 1.4 são de relevante interesse para a preservação dos recursos naturais, em especial os hídricos.

§ 3º - A vulnerabilidade natural à erosão da Subzona 1.4 é predominantemente alta.

§ 4º - A Subzona 1.4 deverá obedecer às seguintes diretrizes:

I - nas áreas já desmatadas, recomenda-se a implantação de sistemas de exploração que garantam o controle da erosão, tais como: reflorestamento, consórcios agroflorestais e culturas permanentes, de modo geral;

II - desmatamentos incrementais serão condicionados à vulnerabilidade à erosão, às potencialidades, às fragilidades naturais e ao uso pretendido, com políticas públicas para o estímulo da manutenção da cobertura vegetal natural;

III - manutenção ou recuperação de, pelo menos, 80% da cobertura vegetal florestal de toda propriedade rural, admitindo-se, mediante aprovação do órgão competente, medidas compensatórias visando à preservação dos recursos florestais remanescentes.



## SUBSEÇÃO II

### DAS SUBZONAS DA ZONA 2

Art. 17 - As Subzonas da Zona 2 são áreas destinadas à conservação dos recursos naturais, passíveis de uso sob manejo sustentável, a seguir definidas.

Art. 18 - A Subzona 2.1, composta de áreas que apresentam inexpressiva conversão das terras florestais, abrange 25.653,37 km<sup>2</sup>, equivalentes a 10,75 % da área total do Estado.

§ 1º - A Subzona 2.1 apresenta potencialidades naturais, sobretudo a florestal, em condições satisfatórias de exploração madeireira e não-madeireira, apresentando o custo de oportunidade de preservação entre baixo e médio;

§ 2º - Algumas áreas da Subzona 2.1 apresentam alto potencial para o ecoturismo e para atividades de pesca em suas diversas modalidades;

§ 3º - A Subzona 2.1 obedecerá às seguintes diretrizes:

I - o valor das terras florestais da subzona 2.1 pode ser incrementado mediante agregação de valor às existências florestais, pela exploração seletiva de seus produtos;

II - no ordenamento da Subzona 2.1 será priorizado o aproveitamento dos recursos naturais, mantendo as atividades agropecuárias existentes, sem estímulo a sua expansão, fomentando as atividades de manejo florestal e do extrativismo, do ecoturismo e da pesca em suas diversas modalidades;

III - as áreas de campos naturais podem ser utilizadas, sob manejo adequado, observando as suas características específicas;

IV - as obras de infra-estrutura, a exemplo de estradas, deverão estar condicionadas às diretrizes de uso da Subzona.

Art. 19 - A Subzona 2.2, composta de áreas que apresentam ocupação inexpressiva, abrange 9.181,05 km<sup>2</sup>, equivalentes a 3,85 % da área total do Estado.

§ 1º - A Subzona 2.2 apresenta baixo custo de oportunidade da preservação da floresta, facilitando a conservação das terras florestais no seu estado natural.

§ 2º - A Subzona 2.2 obedecerá às seguintes diretrizes:

I - áreas destinadas à conservação da natureza, em especial da biodiversidade, com potencial para atividades científicas e econômicas de baixo impacto ambiental sob manejo sustentado;

II - o aproveitamento destas áreas deve se desenvolver sem conversão da cobertura vegetal natural e, quando extremamente necessário, somente em pequenas áreas para atender à subsistência familiar;

III - as áreas já convertidas deverão ser direcionadas para a recuperação, sendo recomendada a criação de áreas protegidas de domínio público ou privado, devido às características específicas de sua biodiversidade, de seus habitats e de sua localização em relação ao corredor ecológico regional.

### **SUBSEÇÃO III**

#### **DAS SUBZONAS DA ZONA 3**

Art. 20 - As Subzonas da Zona 3 são áreas institucionais, constituídas pelas Unidades de Conservação de uso restrito e controlado, previstas e instituídas pela União, Estado e Municípios, a seguir definidas.

Art. 21 - A Subzona 3.1, composta de áreas constituídas pelas Unidades de Conservação de Uso Direto, abrange 18.081,29 km<sup>2</sup>, equivalentes a 7,58 % da área total do Estado.

Parágrafo único - A Subzona 3.1 obedecerá à seguinte diretriz:

I - a utilização dos recursos ambientais obedecerá aos planos e diretrizes específicas das unidades instituídas, tais como: Florestas Estaduais de Rendimento Sustentado, Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas e outras categorias estabelecidas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Art. 22 - A Subzona 3.2, composta de áreas constituídas pelas Unidades de Conservação de Uso Indireto, abrange 23.752,50 km<sup>2</sup>, equivalentes a 9,96 % da área total do Estado.

Parágrafo único - A Subzona 3.2 obedecerá à seguinte diretriz:

I - a utilização das áreas deve limitar-se às finalidades das unidades instituídas, tais como: Estações Ecológicas, Parques e Reservas Biológicas, Patrimônio Espeleológico, Reservas Particulares do Patrimônio Natural e outras categorias estabelecidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Art. 23 - A Subzona 3.3, composta de áreas constituídas pelas Terras Indígenas, abrange 41.534,11 km<sup>2</sup>, equivalentes a 17,41 % da área total do Estado.

Parágrafo único - A Subzona 3.3 obedecerá à seguinte diretriz:

I - a utilização dos recursos naturais está limitada por lei, onde seu aproveitamento somente poderá ser efetuado se autorizado ou concedido pela União.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES DE FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ZONEAMENTO**

Art. 24 - O Poder Executivo definirá, em regulamento próprio, e em conformidade com os estudos socioeconômicos e ecológicos da Segunda Aproximação, os detalhamentos para cada uma e todas as Zonas estabelecidas por esta Lei Complementar, bem como os respectivos cartogramas ilustrativos, na escala de 1:250.000 e, finalmente, as diretrizes e políticas setoriais a serem cumpridas pelo Poder Público, com o objetivo de promover o desenvolvimento do Estado e orientar a realização de investimentos e a utilização do território pela população em geral.

§ 1º - O Poder Executivo deverá elaborar, além das ilustrações documentação descritiva, preferentemente sob a forma de textos com linguagem acessível ao público em geral.

§ 2º - Os cartogramas deverão permitir a identificação e a visualização das seguintes informações, consideradas imprescindíveis ao planejamento e à orientação a serem prestadas ao público:

I - usos da terra, atuais e potenciais;

II - tipos de vegetação;

III - tipos de solo e de clima;

IV - morfologia;

V - aptidão agrícola;

VI - vulnerabilidade natural à erosão;

VII - localização da infra-estrutura e das atividades econômicas;

VIII - os espaços territoriais especialmente protegidos, tais como as Unidades de Conservação criadas pelos governos federal, estadual e municipais, as terras indígenas e as áreas de proteção permanente;

IX - recursos hídricos.

§ 3º - A documentação descritiva conterá esclarecimentos e comentários que possam ser utilizados de forma objetiva como meio de divulgação e de informação ao público, a respeito das recomendações produzidas no âmbito do processo de zoneamento, no que se refere à ocupação da terra e ao uso de recursos da natureza.

Art. 25 - Fica vedada qualquer alteração dos limites de abrangência das Zonas e Subzonas instituídas, ou das diretrizes de uso e ocupação do solo, antes de decorrido um (1) ano de vigência desta Lei Complementar.

Parágrafo único - Decorrido o prazo instituído no "caput" deste artigo, as alterações só poderão ocorrer por meio de processo legislativo de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 26 - Para efeito de formulação das diretrizes mencionadas no art. 24, as seguintes variáveis fundamentais necessariamente deverão ser observadas:

I - as características geológicas, geomorfológicas, edáficas, faunísticas e da cobertura vegetal, considerando seu potencial florestal e agrícola, todos os aspectos socioeconômicos das Zonas, a fim de identificar as potencialidades e as vulnerabilidades dos ecossistemas sob consideração de atender às necessidades humanas;

II - a definição dos usos atuais e a formulação de recomendações quanto às ações mais adequadas a serem adotadas nas Zonas, de acordo com a capacidade e limitações dos recursos ambientais, particularmente do solo, subsolo, águas superficiais e subterrâneas, da flora e da fauna;

III - a proteção ambiental e a conservação das águas, dos solos, do subsolo e dos demais recursos naturais renováveis e não-renováveis, em função da ordenação do território, inclusive através da indicação de áreas a serem reservadas para proteção integral da biodiversidade, ou para a prática de usos sustentáveis;

IV - a indicação de critérios alternativos para orientar processos de extrativismo madeireiro e não-madeireiro, agricultura, pecuária, pesca e piscicultura, urbanização, industrialização, inclusive madeireira, mineração e de outras opções de utilização dos recursos ambientais;

V - sugestões quanto à melhor distribuição dos investimentos públicos capazes de beneficiar, prioritariamente, os setores e as regiões de menores rendas e

as localidades menos favorecidas, a fim de corrigir e superar o desequilíbrio intra-estadual;

VI - medidas destinadas a promover o desenvolvimento do setor rural de forma ordenada e integrada, com o objetivo de melhorar as condições de adaptabilidade das populações ao meio agrícola, inclusive com estabelecimento de diretrizes para implementação da infra-estrutura considerada necessária ao fomento dessas atividades;

VII - os Planos Diretores municipais e documentos pormenorizados de aplicação das respectivas Leis Orgânicas para ordenar o desenvolvimento urbano, dentre outros meios, pelo estímulo e pela cooperação para a efetiva institucionalização dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente, previstos no art. 221, §2º da Constituição Estadual;

VIII - sugerir medidas de controle e de ajustamento de planos de zoneamento de atividades econômicas e sociais resultantes da iniciativa dos Municípios, visando a compatibilizar, no interesse da proteção ambiental, funções conflitantes em espaços municipais contíguos e a integrar iniciativas regionais mais amplas do que restrita às das cidades, na forma do que estabelece o art. 221, § 1º da Constituição Estadual;

IX - a viabilidade de oferecimento de estímulos com vistas à desconcentração de atividades econômicas, inclusive no que se refere à localização de atividades industriais, sempre com o objetivo de se alcançar o desenvolvimento econômico pelo aproveitamento dos recursos naturais em harmonia com as medidas de proteção ambiental, em diferentes pontos da área do Estado;

X - a descentralização administrativa, para que haja uma adequada participação, não apenas do Estado, mas dos Municípios e das Organizações não-Governamentais, nas tarefas de implementação do Zoneamento;

XI - a garantia e o estímulo à ampla participação do público, em todas as etapas de formulação e implementação das diretrizes setoriais para as Zonas, inclusive como forma de promover a conscientização de todos os segmentos da sociedade, quanto aos objetivos do Zoneamento.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS ESPAÇOS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS**

Art. 27 - Ficam ratificados todos os atos estaduais pertinentes à criação e à institucionalização das Unidades de Conservação de uso direto e indireto existentes no Estado. Os bens tombados na forma do art. 264 e seu parágrafo único, da Constituição Estadual, serão também considerados para efeitos do Zoneamento.

§ 1º - O Governo do Estado adotará as medidas necessárias para consolidar os processos de gestão das Unidades de Conservação a que se refere o "caput" deste artigo, podendo para isso valer-se da colaboração de todos os interessados.

§ 2º - A alteração e a supressão de partes de qualquer das Unidades de Conservação somente poderão ocorrer por meio de Lei Complementar, sendo consideradas nulas todas as modificações que ocorrerem sob outra forma de decisão. A Lei não poderá determinar alterações que comprometam o ZSEE.

## **CAPÍTULO V**

### **DA COMISSÃO ESTADUAL DE ZONEAMENTO E DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO**

Art. 28 - A Comissão Estadual de Zoneamento do Estado é o órgão colegiado encarregado de promover as medidas relativas à integração interinstitucional para a realização dos objetivos do ZSEE, garantindo representação a todos os segmentos interessados ou que possam ser afetados pelas medidas adotadas em consequência das diretrizes estabelecidas para desenvolvimento das Zonas.

Art. 29 - Propostas de alterações de limites, bem como da forma de ocupação e dos usos recomendados das Zonas, poderão ser promovidas por quaisquer interessados, mediante justificativas que serão apreciadas, em sessões abertas ao público, pela Comissão Estadual de Zoneamento do Estado, que encaminhará seu parecer conclusivo à apreciação do Governador do Estado, observados os limites do Art. 25 desta Lei Complementar.

§ 1º - As propostas de alteração de limites das Zonas somente poderão ser apreciadas quando transcorrido o prazo estabelecido no Art. 25 desta Lei Complementar.

§ 2º - Os pedidos de alteração dos usos e vedações estabelecidos para cada uma das Zonas, no âmbito das diretrizes setoriais, não poderão ser apreciados, quando em desacordo com normas substantivas e adjetivas de proteção ambiental, tanto federais como estaduais ou municipais, em vigor.

§ 3º - Somente serão apreciadas propostas de alteração das Zonas quando, observando os critérios adotados para o estabelecimento das diretrizes do ZSEE, houver indicativos técnicos com maior nível de detalhes que o Zoneamento vigente, que comprovem a absoluta necessidade de adoção de tais modificações.

§ 4º - A Comissão publicará seu parecer sobre os pedidos de alteração e o colocará em local visível, para que interessados conheçam sua manifestação.

§ 5º - A Comissão receberá eventuais recursos e pedidos de reconsideração relativos a seus pareceres sobre as questões mencionadas no "caput" deste artigo, no prazo de dez (10) dias úteis de sua divulgação, devendo manifestar-se no prazo de cinco (5) dias úteis do recebimento e encaminhar sua decisão ao Governador do Estado.

§ 6º - Caso as modificações forem acatadas e implicarem a necessidade de alteração desta Lei Complementar, o Governador do Estado encaminhará Projeto de Lei Complementar à Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 30 - O acesso a crédito e a incentivos fiscais e a outros tipos de investimentos, colaboração, apoio e estímulo a empreendimentos devem estar em consonância com as diretrizes do ZSEE, instituído no âmbito do Estado.

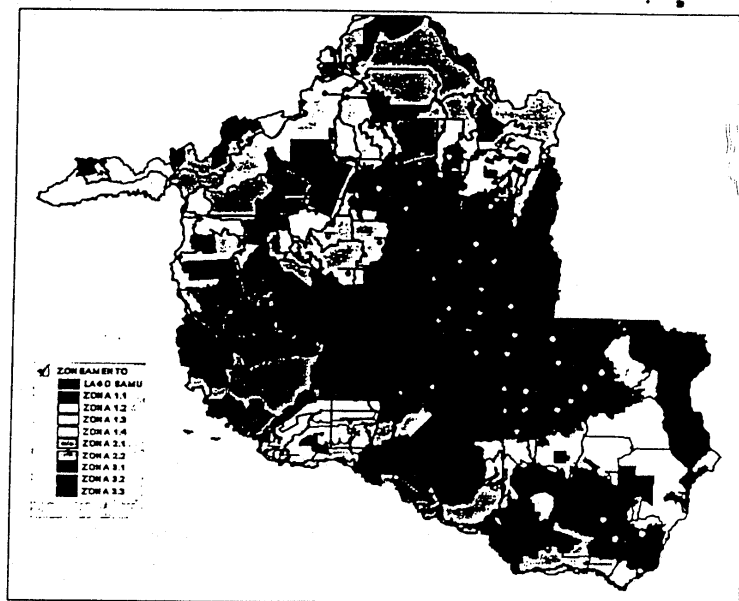
#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31 - O Governador do Estado, por Decreto, regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 32 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, as Leis Complementares nºs 052, de 20 de dezembro de 1991, 152, de 24 de dezembro de 1996, 171, de 23 de maio de 1997 e 203, de 02 de abril de 1998.

## **MAPA DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**



**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assomo à tribuna, hoje, com propósitos bem menos seculares que os de costume. Vou explicar-me.

Embora – pelo menos em tese – há muito o Estado tenha deixado de ser questão da Igreja, o inverso nem sempre tem sido verdadeiro. E nem o poderia. Especialmente quando o tom do enunciado se remete ao elogio, ao reconhecimento da contribuição religiosa para o esclarecimento das coisas no mundo.

Sem mais rodeios, trata-se de exaltar, aqui, a recente publicação *Dignidade Humana e Paz 2000: Novo Milênio sem Exclusões*.

Mais que o tema, a novidade dessa campanha prende-se à forma coletivizada, ecumênica, com que a Igreja Católica Apostólica Romana resolveu organizar sua realização. Ao descentralizar os trabalhos, inovou sua prática evangélica, compartilhando a celebração da Quaresma e da Semana Santa com a Igreja Católica Ortodoxa Síria do Brasil, a Igreja Cristã Reformada do Brasil, a Igreja Episcopal Anglicana, a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, a Igreja Presbiteriana Unida e a Igreja Metodista. Minimizando históricas diferenças, todas se reuniram para, solidariamente, vivenciar a preparação e a renovação da Páscoa.

Juntas pela primeira vez, elaboraram os trabalhos que orientaram as atividades da Campanha da Fraternidade. Não será exagero dizer que o desempenho dessa empreitada religiosa, ineditamente ecumênica, foi coberto de enorme sucesso e de adesão em todo o País. Integrantes do Conic – Conselho Nacional de Igrejas Cristãs –, as setes entidades se comprometeram a discutir e a, coletivamente, redigir o texto-base da Campanha da Fraternidade 2000, inspiradas pela luz divina que, a todo momento, irradia sua luminosidade sobre espíritos e propostas que, verdadeiramente, visam à superação dos conflitos temporais.

Nessa linha, o objetivo geral da campanha consistiu em unir as igrejas cristãs no testemunho comum da promoção de uma vida digna para todos, na denúncia das ameaças à dignidade humana e no anúncio do evangelho da paz. Se, no âmbito do objetivo geral, predominou um sentido mais abstrato e filosófico, no campo dos objetivos específicos, ao contrário, prevaleceram os pontos mais concretos para pronta

intervenção no mundo. Dentre tais pontos, sobressaíram-se a defesa dos direitos das minorias frágeis e marginalizadas, a luta por conquistas sociais e democráticas, bem como o repúdio ao **apartheid** social e econômico vigente.

Apesar da distância que separa a vontade de intervir e sua concreta efetivação na realidade – ainda que nos estejamos referindo ao plano divino –, já é de muito avanço a concretização da aliança das sete igrejas. Isso correspondeu, na prática, a um gesto assaz significativo, um sinal de esforço para superar as exclusões no meio dos discípulos de Jesus. A própria iniciativa de conduzir em conjunto as atividades da Campanha da Fraternidade deve ser lida como um exercício de valorização do direito de participação, de diálogo, de acolhimento fraterno dos excluídos.

Por outro lado, cumpre registrar que a história das campanhas da fraternidade data já de 36 anos, o que lhe rende um estatuto de muito engajamento e seriedade na realidade espiritual, mediante reflexões muito profundas na vida secular. Convicta da associação inextricável entre o sagrado e o profano, entre as coisas do céu e da terra, a Igreja Católica fundava, em 1964, o ciclo fecundo das campanhas da fraternidade, cujo desenvolvimento deveria, durante o ano litúrgico da Igreja, coincidir com o período extremamente contrito da Quaresma.

Como é sabido, o texto-base da Campanha se alterna anualmente e serve para alimentar e animar o espírito cristão do povo brasileiro, que se envolve religiosamente num processo de meditação de vultosa implicação renovadora. Enfatizando, em 2000, a relevância da temática que cerca o culto à dignidade humana e à paz, a comissão ecumênica da Campanha da Fraternidade enfeixou seu interesse na construção de um mundo mais justo e menos cruel para a parcela desfavorecida e miserável do País, que hoje corresponde a quase 50% da população brasileira.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste ano, como dizia, o tema não poderia ser outro senão "Dignidade Humana e Paz: Novo Milênio sem Exclusões", que se debruça essencialmente sobre os efeitos perversos da globalização, esgarçando cruelmente o tecido social dos países do Terceiro Mundo. Observando de perto tal preocupação, o texto-base expressa: "A Campanha é um convite a olhar a realidade da vida das pessoas e a organização da sociedade com a ajuda da luz que provém da Palavra de Deus". Em outras palavras, pretende-se mobilizar um mutirão de ações libertadoras pelas quais os cristãos possam, concretamente, contribuir para o surgimento



de mudanças substanciais nas condições de vida no Brasil.

É nesse sentido que compreendo as palavras enunciadas pelo Frei Beto quando solicitado a comentar a Campanha da Fraternidade 2000. Para ele, o texto-base procura fotografar "os porões da vida", eivado de sérias denúncias, que desembocam nos focos de trabalho escravo e infantil em variados pontos do território brasileiro. Além disso, não deixa de chamar a atenção de todos para o grave problema da discriminação do negro, da mulher e do índio no Brasil.

Para dar conta de tão complexo conteúdo, a Campanha da Fraternidade 2000 não reduziu seu discurso a mero diagnóstico da dramática realidade nacional. Pelo contrário, propõe ações bem pontuadas, para não dizer arrojadas. Entre elas, convida todos à criação de grupos e movimentos dispostos a assumir a causa do menor abandonado e explorado; à colaboração com os sindicatos; à participação nos Conselhos Paritários; ao favorecimento de cooperativas; ao apoio à luta pela terra, à reforma agrária; à organização de trabalhos comunitários; à luta por políticas democráticas de comunicação; à instrumentalização dos meios de comunicação das Igrejas a serviço das causas populares; enfim, ao apoio e participação em movimentos sociais.

Diante do exposto, por mais que discordemos e diverjamos de uma visão carregadamente catastrófica do Brasil, não podemos deixar de admitir que a preocupação das Igrejas cristãs procede e deve ser levada em especial consideração. Podemos discordar – e o fazemos – do caráter, digamos assim, extremista de suas propostas corretivas. Mas isso, em hipótese alguma, invalida o convite ecumênico que a Campanha da Fraternidade 2000 tão carinhosamente nos endereça, na expectativa de que as diferenças entre os brasileiros sejam radicalmente superadas, mediante a abertura para o diálogo, para a comunhão de uma realidade melhor.

Em resumo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cabe ao Congresso Nacional e ao Senado, em particular, prestar justa homenagem à Congregação das Igrejas Cristãs, da qual surge proposta reflexiva tão densamente formulada, como foi o caso do texto-base da Campanha da Fraternidade 2000 Ecumênica. Que de iniciativas extremamente valiosas como esta se recubram as Igrejas e o Estado brasileiro, para que o destino do País retome com rapidez seu curso de paz, progresso e desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou falar um pouco hoje, a contragosto, sobre a lamentável situação da violência no Estado do Piauí. O piauiense, tradicionalmente, é forte, é bravo, é firme. Ele tem demonstrado isso nas páginas da história do Brasil. Cito **en passant** dois exemplos: o primeiro, por ocasião da Guerra do Paraguai. O meu querido Piauí, não obstante a distância, mandou contingentes de voluntários da pátria para combater, dentre os quais uma heroína, uma mulher piauiense, Jovita Feitosa. Tratava-se daquele sentimento arraigado da nacionalidade. Na Independência do Brasil, não houve comemorações na ocasião do 7 de Setembro, porque Portugal mandou o aguerrido Major João José da Cunha Fidié para as terras do Piauí, com o objetivo de evitar que a independência lá se consolidasse, e os bravos piauienses, enfrentando batalhas, após brados de guerra em Parnaíba e em Oeiras, antiga Capital, conseguiram, em Campo Maior, em Santo Antônio do Surubim, dominar finalmente os portugueses, expulsá-los e persegui-los até Caxias, território maranhense, onde Fidié veio a capitular. Caxias, em homenagem a Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias. No dia da capitulação nasceu Gonçalves Dias, que, anos depois, compôs um belo poema sobre o acontecimento. Quero dizer que o piauiense é, acima de tudo – como diria José de Alencar em *O Sertanejo* – um forte. No entanto é naturalmente pacífico. Quando as circunstâncias não exigem que ele demonstre a sua bravura, é pacífico. Quando exigem, ele é um forte! O povo piauiense é um povo hospitaleiro, que vive trabalhando mesmo diante daquelas dificuldades de sempre na área social, nas áreas de educação e saúde, por cuja melhoria temos nos batido tanto. Eis que, senão, de uns tempos para cá, começaram a acontecer atos de violência, assassinatos de prefeitos, sobretudo do meu PFL.

No ano de 1997, o Prefeito Raimundo Marques, meu amigo, do Município de Luzilândia, no norte do Estado do Piauí, Município progressista, foi assassinado brutalmente, ao cair da tarde, num posto de gasolina. A segurança pública estadual nada fez para procurar averiguar, investigar ou descobrir aquilo que havia ocorrido com relação ao assassinato do Prefeito Raimundo Marques.

E é justamente sobre o Município de Luzilândia que assomo à tribuna do Senado da República hoje para falar. Eis que lá, há pouco, um correligionário

meu, membro do diretório, sofreu em praça pública um atentado a bala, e nada aconteceu. Todos sabem quem atirou, todos viram, mas não houve nenhuma providência de segurança. Braços cruzados, todos inertes.

A escalada continuou até que, anteontem, atiraram uma bomba na casa do meu correligionário Ismar Marques, suplente de Deputado Estadual, amigo, advogado, homem sério e trabalhador. E como é pré-candidato, candidato apontado a prefeito de Luzilândia, as iras governamentais certamente se voltaram contra ele e, implacáveis, praticamente destruíram o portão de sua casa.

Ora, Sr. Presidente, essa é uma situação que nunca aconteceu no Estado do Piauí. Mas, repito, cruzam os braços aqueles encarregados pela segurança estadual!

Gostaria de dizer aqui que recebi uma carta, por meio de fax, do meu correligionário Deputado Ismar Aguiar Marques, dizendo:

Ontem à noite, houve um atentado à minha residência, situada na Av. São Domingos s/nº, cujo portão principal foi parcialmente destruído por uma bomba que deixou vestígios de pólvora e demais produtos químicos utilizados para a sua fabricação. Procurando as Autoridades de Segurança da Cidade, constatamos que não há peritos criminais no município para providenciarem a perícia solicitada, não foi encontrado o Escrivão de Polícia nem o Senhor Delegado.

Com certeza, este será mais um fato que ficará completamente impune por completa omissão das autoridades estaduais.

Como se trata de atentados permanentes contra os membros de nosso Partido e considerando que as autoridades estaduais não se interessam pela apuração desses crimes ocorridos contra seus adversários, solicito a V. Exª que comunique o fato ao Sr. Ministro da Justiça bem como ao Exmo. Sr. Diretor-Geral da Polícia Federal do Estado do Piauí, já que a segurança do Estado continua omissa na apuração de crimes contra membros do PFL.

Nossa preocupação aumenta no instante em que se avizinha a campanha eleitoral, ocasião em que os ânimos ficarão mais exaltados, havendo necessidade de um acompanhamento permanente da Polí-

cia Federal, durante o período eleitoral, nesta cidade.

Aguardo a adoção das providências necessárias a fim de que a paz possa ser alcançada pelo povo deste município.

Saudações,

Ismar Aguiar Marques – Presidente do PFL.

Sr. Presidente, quero dizer que, ontem, quinta-feira 8, em Teresina, a imprensa destacou essa triste situação. Houve uma grande repercussão na opinião pública. Não é a primeira, segunda, terceira ou quarta investida contra correligionários meus no Estado. Tenho certeza de que, embora não seja atribuição específica da Polícia Federal, do Ministério da Justiça, abordar esse tipo de crime, ambas as instituições ajudarão, sobretudo porque não está havendo nenhum tipo de reação por parte das autoridades estaduais. Tenho certeza, repito, de que a Polícia Federal e o próprio Ministro da Justiça, aos quais apelo, haverão de ter uma compreensão necessária para ajudar, até para evitar a escalada, no Estado, da violência, já que não temos tido a necessária proteção e guarda.

Em função disso, dirigi-me, mediante ofício ainda do dia 7, anteontem, ao Exmº Sr. Ministro José Gregori, da Justiça e ao Ilmº Dr. Agílio Monteiro Filho, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, encaminhando a carta angustiante e angustiada do Presidente do Diretório Municipal, Deputado Ismar Marques, na certeza de que haverão de dar encaminhamento a fim de que a Polícia Federal no Estado, por meio do Dr. Roberth Rios Magalhães, possa tomar as providências necessárias.

Finalmente, Sr. Presidente, gostaria de frisar aqui, Srs. Senadores, o que diz o jornal **Meio Norte**, de Teresina, de ontem:

“O ex-Deputado Ismar Marques (PFL) sofreu atentado a bomba na noite da última terça-feira, dia 6. Uma bomba quase destruiu o portão principal da casa do ex-parlamentar, na Avenida São Domingos, s/nº, em Luzilândia. No local, foram encontrados vestígios de pólvora e produtos químicos usados na fabricação de bombas caseiras. A Polícia não conseguiu identificar os autores do atentado e, por conta disso, o ex-deputado encaminhou ofícios ao superintendente da Polícia Federal, Roberth Rios Magalhães, à juíza de Luzilândia, Drª Maria Célia Lima, ao Presidente do Tribunal Regi-

onal Eleitoral, Desembargador Antônio Almeida Gonçalves, e ao Secretário de Segurança, Carlos Lobo, para que sejam adotadas medidas para conter o acirramento político no município. A esposa do deputado, Neusa Maria Araújo Lima, registrou queixa do atentado ocorrido por volta das 23:30 de terça-feira, dia 6, na Delegacia-Geral de Polícia de Luzilândia. A bomba destruiu o portão e provocou estilhaços atirados até 15 metros de distância. Ismar Marques pediu providências das autoridades do Estado para coibir os atentados políticos no Município. No ofício, o ex-Deputado disse que não há peritos em Luzilândia, etc.”

E, mais adiante:

“Enfim, dado o acirramento político, Ismar Marques, que preside o Diretório Municipal do PFL, está temeroso em relação ao que pode acontecer no dia da Convenção do partido, que homologará sua candidatura à Prefeitura. Ele pediu intervenção da Polícia Federal e da Secretaria de Segurança para garantir a ordem em Luzilândia. A Convenção do PFL vai acontecer no dia 25 de junho, na Escola 7 de Setembro, no centro da cidade.”

Então, Sr. Presidente, esses fatos são profundamente lamentáveis. Eu não quero que Luzilândia se torne uma praça de guerra. O PFL e eu temos dado toda a solidariedade pessoal e política àquela cidade.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, ainda no sábado passado, estive em Luzilândia para o Encontro Regional do Partido da Frente Liberal – temos feito encontros regionais no último sábado de cada mês, em várias regiões do Estado do Piauí – que foi altamente bem sucedido. Felizmente, nesse dia, nenhuma agressão ocorreu. Houve a presença de lideranças de Luzilândia, do Madero, de Joca Marques, de Joaquim Pires, de José de Freitas, de Barras, de Batalha, de Esperantina, de Pedro II, de Piripiri e de muitos outros Municípios do norte do Piauí.

Acho que, pelo sucesso popular que alcançou, esse encontro causou muita agitação no seio dos nossos adversários que governam o Estado do Piauí. E eles respondem com gestos dessa natureza. Nós usamos da palavra, eles usam da grosseria; nós usamos da educação, eles usam da falta de educação.

O que está faltando, sobretudo àquele que participa do Governo do Piauí, até como uma maneira de

poder oferecer ao Estado alguma tranqüilidade, é educação!

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador José Fogaça, que dispõe de 20 minutos.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta manhã, eu gostaria de trazer a esta Casa uma informação, acompanhada também de uma reflexão. Embora tenha passado despercebido este fato político e econômico na maioria dos jornais publicados no dia de hoje, embora o noticiário da imprensa seja muito escasso a respeito deste assunto, hoje, dia 9 de junho, é um dia marcante, um dia importante para o destino do Mercosul.

Como os Srs. Senadores sabem, exerço a vice-Presidência da Comissão Mista do Mercosul no Congresso Nacional.

Todos sabem que há uma Comissão Mista, de caráter permanente, integrada por Deputados e Senadores, que constitui o Parlamento do Mercosul ou que, pelo menos, representa o Congresso brasileiro junto ao Parlamento do Mercosul. O nosso Presidente é o Deputado Júlio Redecker e eu tenho a honra de exercer a vice-Presidência.

A notícia que trago é que hoje, na cidade de Buenos Aires, estão reunidos representantes do Brasil, da Argentina e dos países que integram o Mercosul, principalmente através da sua vanguarda técnica, para fazer um estudo, uma avaliação, uma análise e adiantar decisões a respeito de um processo de relançamento, de retomada do Mercosul.

Hoje, em Buenos Aires, o que se está discutindo, basicamente, é um acordo de uniformização estatística, um acordo que tenta estabelecer regras, mais ou menos comuns, aos quatro países do Mercosul e também ao Chile, que é um país que vem manifestando o desejo de integrar-se de forma mais concreta e mais consistente nesse Mercado. Esse acordo pretende, num futuro imediato, pelo menos até setembro deste ano, estabelecer formas de cálculo sobre alguns elementos da economia que sejam comparáveis entre os diversos países. Muitas vezes, a estatística esconde o fundamental quando não obedece a fundamentos comuns e a regras uniformes, quando a metodologia de cálculo não é aquela, de certa maneira, seguida por todos os países. Se cada país tem a sua metodologia, os números acabam não sendo comparáveis. Calcular o Produto Interno Bruto de

cada país, evidentemente, depende muito do valor que se atribui à moeda e dos cálculos adotados.

De modo que, Sr. Presidente, a uniformização de alguns conceitos, de alguns elementos estatísticos, para tornar os dados desses países comparáveis entre si, é um passo altamente decisivo, um passo estratégico e fundamental para que os países do Mercosul andem no rumo da constituição de uma política monetária comum e, conseqüentemente, da instituição de uma moeda única.

A idéia é que, a partir da reunião em Buenos Aires, já em setembro deste ano, os dados, os números, as estatísticas dos diversos países do Mercosul possam ser comparáveis e mensuráveis entre si, em diversos campos da economia: no cálculo do Produto Interno Bruto, no cálculo da inflação desses países, no cálculo e no conceito de déficit público e também naquilo que diz respeito à dívida pública.

É importante, portanto, ressaltar que esses elementos hoje são dificilmente comparáveis. É quase impossível aferir e estabelecer um cotejo justo, correto e adequado entre dados estatísticos publicados por órgãos de imprensa argentinos e dados estatísticos publicados por órgãos de imprensa brasileiros, porque os elementos empregados na metodologia de cálculo são distintos e provocam conseqüências e resultados diferentes. Portanto, comparar esses dados hoje é realmente muito difícil, e não há inteira segurança de se estarem comparando elementos passíveis de uma medida uniforme. Pode-se estar comparando alhos com bugalhos, e isso geralmente não leva a uma análise correta do comportamento econômico dos diversos países.

Assim sendo, esse regramento, essa uniformização de metodologia e de estatística entre os quatro países do Mercosul mais o Chile é um passo adiante, um grande avanço. Trata-se, sem dúvida, da qualificação dessas relações, porque, no momento em que houver uniformidade de conceitos, pode-se partir para o segundo patamar, que é a harmonização de políticas macroeconômicas, ou seja, buscar certa estabilidade, um nível de segurança institucional e econômica entre esses diversos países, o que só pode ser assegurado mediante certa estabilidade das suas moedas e das suas economias. E não há estabilidade da moeda ou da economia se não houver controle real consistente das finanças públicas.

Então, a busca da harmonização macroeconômica depende dessa uniformização estatística que, hoje, em Buenos Aires, está sendo decidida. É um fato da maior importância. Lamento apenas que a im-

prensa brasileira não tenha dado a isso o devido destaque.

Para que se tenha uma idéia da importância dessa uniformização estatística, é importante chamar a atenção para o fato de que o conceito de déficit público no Brasil e na Argentina são distintos. Modernamente, o Brasil já avançou numa direção bastante interessante, considerando o déficit público a partir de todos os níveis e de todos os entes estatais. Ou seja: o cálculo para o déficit público anual no Brasil, leva em consideração os Municípios, os Estados e o Distrito Federal e também os gastos da União. Portanto, quando se fala que no Brasil houve um déficit público de 3% ou de 1% do PIB, ou como infelizmente chegou a ocorrer em 98, da ordem de 7% do PIB, estava embutida nesse cálculo a metodologia que leva em consideração o déficit dos Municípios e o dos Estados, e não apenas o déficit da União.

Desse modo, incorre em erro quem faz uma avaliação do déficit com base apenas no desempenho orçamentário da União e dardejia críticas contra o Governo Federal. Não. Hoje, os agentes do déficit público estão unidos, entrelaçados e associados, são indissociáveis entre si. Ao analisarmos o desempenho do déficit público, estamos analisando verdadeiramente o desempenho nacional. Não é só o Governo Fernando Henrique Cardoso. Leva-se em conta o desempenho do Governo Mão Santa, no Piauí; leva-se em conta o desempenho do Governo Olívio Dutra no Rio Grande do Sul. Para o controle do déficit, leva-se em conta desde o Município mais longínquo da fronteira do Rio Grande do Sul, desde o Chuí, até o Município localizado no extremo norte do Brasil, lá no Oiapoque. Portanto, nada foge ao conceito abrangente de déficit público montado pelo Ministério da Fazenda no Brasil.

Na Argentina, já não é assim, pois o conceito de déficit público baseia-se apenas nos dados e números do Governo Federal, não levando em conta as províncias. Daí por que o primeiro passo para dar solidez aos passos seguintes é uniformizar, comunizar as metodologias empregadas. O segundo passo que virá a seguir, para o ano 2001, aí sim, será a busca da harmonização macroeconômica.

Que modelo podemos utilizar para a busca dessa harmonização macroeconômica ou seja, para uma certa uniformidade, um certo padrão de comportamento, um certo padrão de ajuste fiscal, um certo padrão de estabilidade monetária entre os diversos países do Mercosul?

O único modelo que a humanidade conhece, até agora o único de fato realizado e o único que deu certo, origina-se da Comunidade Européia e do Tratado de Maastrich, do início da década de 90.

Os países da Europa que integravam o Mercado Comum reuniram-se e deram esse passo, tomaram essa decisão, efetivaram esse grande avanço econômico, financeiro e institucional de projetar, no futuro, uma moeda única; e para chegar lá, montaram um estratagema, uma seqüência de ações públicas, uma seqüência de ações governamentais, uma seqüência de compromissos dos diversos países para estabelecer essa base harmônica, essa base comum nas suas políticas internas, na sua política fiscal interna, na política fiscal interna de cada um desses países.

E o que dizia, o que exigia desses países o Tratado de Maastricht, o tratado assinado nessa pequena cidade holandesa que fica na fronteira com a Alemanha? Esse documento importante dizia o seguinte: só poderão integrar a serpente monetária da Europa, que vai constituir a moeda única do euro, os países que atenderem a três requisitos básicos fundamentais e indispensáveis. Primeiro, esses países não podem ultrapassar 3% do seu PIB no conceito de déficit público. Segundo, esses países não poderão ter uma dívida pública nacional, uma dívida interna que seja maior do que 60% do seu Produto Interno Bruto. E a terceira exigência: nenhum país pode ter uma inflação maior ou que ultrapasse 1,5% além da média de outros cinco países que integram o Bloco Europeu. Ou seja, a inflação de nenhum país pode oscilar 1,5% acima da média geral de inflação da Comunidade Européia. E o Tratado de Maastricht, então, permitiu a constituição, hoje vitoriosa, da chamada União Européia, que ostenta e que sustenta uma moeda única comum a todos os países, que é o euro.

Alguns países mudaram profundamente a sua vida a partir da constituição do euro. A Irlanda é um exemplo, Sr. Presidente. A existência de uma moeda única européia fez com que a Irlanda – e aí falo da Irlanda república; poderíamos chamá-la, um tanto quanto inadequadamente, mas do ponto de vista geográfico isso é correto, de Irlanda do Sul –, com que a República da Irlanda, cuja capital é Dublin, desse um passo gigantesco, porque os irlandeses submeteram a adesão ao Tratado de Maastricht a um plebiscito e responderam "sim" a ele. Aceitaram auto-impor-se as exigências do Tratado de Maastricht: o déficit público não pode passar de 3% do PIB; a dívida pública interna não pode passar de 60% do PIB; e a inflação não

pode ir 1,5% além da média de cinco outros países que integram a Comunidade Européia.

No momento em que a Irlanda, através dos diversos partidos políticos, mas principalmente pela vontade soberana, maiusculamente soberana do seu povo, aderiu ao conceito de moeda única e a essa harmonização macroeconômica, a esse autocontrole interno, a essa rigidez fiscal, a essa padronização monetária, começou a encontrar mercado na Europa e no mundo – mas principalmente na Europa – como nunca havia encontrado antes em, possivelmente, 500 ou 600 anos de história, Sr. Presidente. São de fato algo marcante, espetacularmente retumbante, as mudanças que ocorreram na Irlanda.

O país, é verdade, tem uma mão-de-obra altamente qualificada, é um país que tem uma grande tradição universitária, tem trabalhadores de alto nível, de grande sofisticação tecnológica na sua mão-de-obra, mas é importante ressaltar que foi a sua estabilidade interna que deu acesso aos mercados e condições de preço para concorrer em um mundo tão competitivo como é o mundo, por exemplo, da indústria do **software**. E a Irlanda hoje é a número um em venda de **softwares**. Não apenas na fabricação do **software**, mas também na programação, na elaboração, na invenção do **software**. A Irlanda mudou a sua vida a partir da adesão não apenas da cúpula, do governo, mas da adesão maciça da população ao conceito de moeda única.

E não deixo, Sr. Presidente, de tentar traçar um paralelo e de fazer uma comparação. Os países do Mercosul estão padecendo duramente da insegurança institucional, econômica, fiscal e da insegurança monetária. O Brasil concebeu uma política cambial totalmente oposta à da Argentina. A Argentina usa o **currency board**, usa um sistema de indexação fixa da sua moeda ao dólar, a vinculação fixa ao dólar, 1 por 1. E isso está fixado em lei, portanto, o governo argentino não pode mudar essa indexação. E o Brasil adotou, a partir de 14 de janeiro de 1999, uma política de flexibilização, de flutuação cambial. São dois países com distintas visões, com distintos conceitos, eu diria até com conceitos antagônicos no tratamento da sua moeda.

Dar esse passo agora, tomar essa decisão que está sendo tomada hoje, dia 9 de junho, em Buenos Aires, acredito que signifique o início de um processo de convergência e de amadurecimento institucional do Mercosul. Significa a consolidação de um projeto que precisa amadurecer e ganhar consistência, o que não ocorrerá se não houver um projeto de harmoniza-

ção macroeconômica, com uma visão de futuro que nos conduza à idéia da moeda única.

Não quero que o Brasil ou a Argentina sejam a Irlanda, não quero que o meu Rio Grande do Sul tenha o papel da Irlanda – embora o deseje –, mas quero dizer que, sem dúvida nenhuma, abrem-se condições para que se possa caminhar em uma direção mais segura, mais sólida e seguramente mais promissora de futuro.

Recentemente, a Argentina tomou medida drástica e teve que impor aos seus assalariados medida dura, extremamente rigorosa e praticamente desconhecida na história argentina: reduzir salários. Um governo de esquerda, eleito com apoio dos partidos socialistas, o Governo da União Cívica Radical, do Presidente Fernando de La Rúa, tomou uma medida, na semana passada, que é realmente impactante: reduzir salários para deflacionar preços. E o objetivo dos assessores do Ministro da Fazenda é provocar queda de preços pela queda do poder aquisitivo; pela redução de demanda, provocar queda de preços, para que se possa ter, então, uma competitividade maior em relação aos preços brasileiros.

Entendem eles que se a Argentina voltar a vender mais para o Brasil, para o Mercosul e para o mundo, em contrapartida, os salários de todos irão melhorar. Mas é um sacrifício amargo, é um momento duro. Eu diria que é o supra-sumo de uma política contencionista e com custos sociais e políticos, sem dúvida alguma. A base de apoio político do Governo argentino deve ter-se reduzido drasticamente. Ninguém quer passar por isso. E eu não recomendaria que o Brasil adotasse as medidas que a Argentina tomou.

Quero apenas dizer que, neste momento em que se vê os trabalhadores argentinos sofrendo tanto, nada disso seria necessário se as políticas macroeconômicas já tivessem caminhado para uma harmonização, se já tivéssemos caminhado na direção de uma metodologia comum e, possivelmente, de uma moeda única, no futuro do Mercosul.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência convida o Senador José Fogaça para secretariar a Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Fogaça.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 322, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento de Francisco Junqueira, vereador em Quirinópolis, Estado de Goiás, apresentando condolências à família e aos seus pares na Câmara Municipal.

#### Justificação

Francisco Junqueira era vereador em Quirinópolis, um dos principais municípios do sudoeste de Goiás. Advogado, produtor rural, atualmente presidia o Sindicato Rural do Município.

Francisco Junqueira teve uma longa e destacada militância política no Estado de Goiás. Durante o Governo do Senador Íris Rezende presidiu duas das empresas estatais mais importantes no Estado: a Casego e a Casego. No ano passado, presidiu a Câmara Municipal de Quirinópolis.

Francisco Junqueira veio a falecer ontem de forma trágica. Um acidente automobilístico na rodovia goiana que liga seu município à cidade de Santa Helena.

Pela sua importância no contexto político de Goiás, é que requeremos ao Senado Federal que aprove voto de pesar a toda a sua família, extensivo aos seus pares na Câmara Municipal de Quirinópolis.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2000. – **Maguito Vilela – Mauro Miranda – Íris Rezende.**

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido vai à publicação.

A Presidência enviará à família enlutada o voto de pesar dos Senadores Maguito Vilela, Mauro Miranda e Iris Rezende.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Fogaça.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO 323, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a desapensação do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a qual dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que acrescenta artigo ao Título XVII da referida Lei nº 6.360/76, por não caber tramitação conjunta das duas proposições, como se expõe a seguir:

1. O Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, acrescenta parágrafo

único ao art. 57 da Lei nº 6.360/76, tornando obrigatória a classificação dos saneantes domissanitários segundo o risco que

apresentem para a saúde humana, de modo a prevenir intoxicações por tais produtos.

2. Por outro lado, o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, determina que a venda de medicamentos, sob suas diversas formas de apresentação, seja realizada na quantidade correspondente à prescrita pelo médico. O aludido projeto se refere à Lei nº 6.360/76, quando, em verdade, deveria fazê-lo relativamente à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que trata do controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

3. Compreendem-se, assim, as razões que culminaram na apresentação do requerimento para a tramitação conjunta das duas proposições que, efetivamente, não tratam de matéria que permita sua apreciação em conjunto.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2000. – **Jefferson Péres.**

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, numa economia em rápida transformação como a brasileira, – transformação que nem sempre é notada em toda sua profundidade, – uma das questões que mais urgentemente se coloca é a do desemprego.

Pressionadas pela abertura comercial e pelos imperativos tecnológicos que traz a globalização, nossas empresas têm passado por um processo acelerado de modernização, em que a tônica principal talvez seja a adoção de tecnologias mais avançadas, que diminuem custos e melhoram a qualidade de seus produtos, tornando-os mais competitivos. Esse caminho da modernização é inevitável e prepara a economia para o futuro, para a maior exposição aos concorrentes externos, para a maior interdependência dos processos de produção e de distribuição entre economias e empresas de diversos países, que é para onde apontam as tendên-

cias observadas nos últimos anos. Só quem não enxerga isso é quem não quer ver.

Todavia as tecnologias mais avançadas, que, como disse, reduzem custos e melhoram a qualidade, provocam um efeito perverso, pelo menos a curto prazo, que é o aumento do desemprego. Isso, porque tais tecnologias são poupadoras de mão-de-obra, principalmente mão-de-obra desqualificada. Cada vez mais, num processo lento e contínuo que não começou hoje, o trabalho rotineiro e mecânico é substituído pelas máquinas; máquinas que tornam-se cada vez mais eficientes com o concurso da informática e da telemática.

A alternativa ao atual estado de coisas, uma tentativa de impedir que o desemprego cresça, seria embarçar, impedir, atrasar o desenvolvimento tecnológico da economia. Alguns defendem esse ponto de vista. No entanto dificilmente se poderia qualificar essa posição de inteligente. Pois o Brasil não é uma ilha, não conseguiria ser uma mesmo se o quisesse, e não é interessante que o seja. Mais cedo ou mais tarde, se optássemos pelo atraso tecnológico, seríamos obrigados a recuperar o tempo perdido, e aí, então, as conseqüências sobre o emprego seriam muito mais agudas e funestas.

Na verdade, existe a esperança de que o aumento do desemprego verificado nos últimos anos possa ser revertido nos próximos, como resultado da retomada do crescimento econômico e da melhoria da competitividade de nossa economia.

Embora a economia brasileira esteja no rumo certo, no rumo da atualização tecnológica, o aumento do desemprego é um subproduto desta atualização que deve ser combatido com todas as forças da sociedade. Não, como disse, por meio de embaraços impostos ao esforço de modernização, mas por meio de medidas paliativas, de alívio da situação do desempregado, e por meio da qualificação da mão-de-obra, de modo a prepará-la melhor para um mercado de trabalho mais exigente.

O Brasil, nesse particular, tem a grande vantagem de contar com uma população que, em média, tem baixíssimo grau de escolaridade. Essa situação vai sendo brilhantemente revertida pelas ações do Ministério da Educação, – como o FUNDEF e o aumento das matrículas no ensino fundamental e médio, – mas os resultados dessas ações só se tornam perceptíveis no intervalo de uma geração.

Na perspectiva do combate e do alívio do desemprego, têm sido instrumentos de inestimável importância os Sistemas Nacionais de Emprego, os SINE, que são organizados em nível estadual, com

apoio financeiro e logístico do Governo Federal. No que se refere a meu Estado, o Ceará, tenho a grata satisfação de poder dizer, sem receio de errar, que o SINE de lá funciona exemplarmente. Aliás, o SINE/CE tem sido reconhecido, pelo Ministério do Trabalho e pelos demais SINE estaduais, como modelo a ser seguido, isso já por diversos anos, desde que o PSDB assumiu a administração do Estado.

Acabo de receber o relatório de atividades do SINE/CE, subordinado à Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado, para o ano de 1999. No relatório, pude constatar que, também no ano passado, continuam avançando as realizações da política de geração de emprego e renda do Ceará.

No que se refere à qualificação profissional, em 1999, em comparação com os três anos anteriores, foram capacitados mais trabalhadores e foram atendidos mais municípios, tudo isso com menos recursos. Ora, isso é muito importante destacar, que é a relação entre resultados e gastos, o que redundará em maior eficiência do gasto público, o que, infelizmente, é uma das fraquezas do setor público no Brasil. O gasto deve ser eficiente!

Vejamos a comparação dos últimos dois anos. Em 1998, foram capacitados 169 mil 910 trabalhadores e atendidos 182 municípios com um gasto de 18 milhões 984 mil reais. Já em 1999, foram capacitados 173 mil 217 trabalhadores e atendidos 184 municípios com apenas 14 milhões 762 mil reais. Houve um pequeno aumento de quase 2% no número de trabalhadores capacitados, mas com um gasto 22% menor.

O programa de qualificação profissional atende trabalhadores de baixa qualificação, mulheres chefes de família, deficientes, jovens entre 16 e 21 anos de idade, autônomos, trabalhadores sob o risco de perder o emprego, desempregados, micro e pequenos produtores e beneficiários do seguro-desemprego.

No que diz respeito à intermediação de mão-de-obra, outro serviço prestado pelo SINE/CE, em 1999 foram cadastrados 189 mil trabalhadores, encaminhados aos potenciais empregadores 100 mil, captadas 53 mil vagas e colocados 39 mil trabalhadores. O índice de aproveitamento de trabalhadores em relação às vagas captadas é bastante alto: 75%.

Quanto ao seguro-desemprego, foram realizados 707 mil atendimentos, 113 mil trabalhadores foram qualificados para receber o benefício, além de 3 mil e 700 pescadores artesanais. Notem que são números eloqüentes!

Por fim, – Senhor Presidente, – faço menção a um importante programa levado a cabo pelo SINE/CE, que é o Programa de Geração de Emprego e de Renda. Com o objetivo de fornecer linhas de créditos a peque-

nos empreendedores que já atuam há seis meses no mercado informal ou planejam iniciar novo negócio, além de prestar treinamento em capacitação gerencial, o programa referido capacitou, em 1999, 3 mil e 900 pequenos empresários e financiou 1.600, despendendo um valor que atingiu 3 milhões e 400 mil reais.

Vê-se, assim, que as ações contra o desemprego podem ser eficazes, permitindo um paliativo importante para os cidadãos que perdem o emprego, por meio do programa do Seguro-Desemprego, bem como a preparação da mão-de-obra para reingressar no mercado de trabalho. Tais ações são fundamentais, de máxima importância, no contexto de uma economia como a brasileira, que se moderniza em ritmo acelerado.

Parabéns aos funcionários do SINE/CE, que fizeram dessa instituição um modelo, em nível nacional, na execução das políticas de geração de emprego e renda!

Era o que tinha a dizer.

**Nota:**

Os números citados e a maioria das informações foram retirados do documento "Política de Geração de Emprego e Renda do Ceará – Relatório de Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social", SINE/CE, 1999.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 16 minutos.)*

---

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### AVISO

O Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Secretaria-Geral da Mesa, lembra que o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convocou, durante a reunião do Conselho realizada em 31 de maio último, reunião desse Órgão para o dia 14 de junho do corrente ano, quarta-feira, às 9h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do Parecer do Senador Jefferson Peres, Relator da Representação nº 2, de 1999.

Brasília, 2 de junho de 2000.

**Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**



## **Ata da 76ª Sessão Não Deliberativa, Ordinária, em 12 de junho de 2000**

### **2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Carlos Patrocínio, Nabor Júnior  
Mozarildo Cavalcanti, Iris Rezende e Álvaro Dias*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### **EXPEDIENTE**

#### **MENSAGENS**

#### **DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

### **MENSAGEM Nº 515, DE 2000**

(Nº 796/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Execlências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 30.400.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 8 de junho de 2000.

**Fernando Henrique Cardoso**

**EM nº 131 /MP**

Brasília, 6 de junho de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$ 30.400.000,00 (trinta milhões e quatrocentos mil reais), em favor do Ministério do Meio Ambiente - MMA.

2. Os recursos solicitados serão alocados nos orçamentos das unidades abaixo discriminadas:

Unidades	Valor (R\$ mil)
- Administração direta	4.900
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA	25.500

3. O pleito apresentado pela Administração direta objetiva o atendimento de gastos com a sua própria manutenção, compreendendo reforma das esquadrias, das instalações hidráulicas, elétricas e demais despesas do Órgão, bem como as ações de valorização e concessão de benefícios aos servidores públicos, assistência médica e odontológica, auxílio transporte e alimentação.

4. O reforço de dotações previsto para o Ibama, visa permitir a implementação das seguintes ações-fim:

- Gestão e Manejo de Unidades de Conservação, com a finalidade de realizar despesas com demarcação de terras, construção de portarias, centros de visitantes, trilhas, sinalização e elaboração de planos de manejo das mesmas;
- Uso Múltiplo dos Recursos das Florestas Nacionais, no intuito de contribuir para o desenvolvimento e o manejo da atividade florestal de forma sustentável, ecológica e econômica.

5. No que se refere à atividade florestal, os recursos propostos, além de incrementar a conservação das florestas nacionais e os projetos de reposição florestal, deverão viabilizar a supervisão e a vistoria de aproximadamente 4 milhões de hectares de floresta.
6. Os recursos para o atendimento do presente crédito serão provenientes do cancelamento parcial da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 28.400.000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos mil reais), e do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme demonstrado no quadro anexo, em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000).
7. A abertura do crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição.
8. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente



**MARTUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 131, DE 06 / 06 /00.**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de recursos orçamentários adicionais para atender a despesas com a manutenção, a concessão de benefícios aos servidores públicos da Administração direta do MMA e com a execução de ações-fim do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

**2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000).

**3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

R\$ 30.400.000,00 (trinta milhões e quatrocentos mil reais), provenientes do cancelamento parcial da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 28.400.000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos mil reais), e de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**5. Conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**

Não se aplica.

**6. Razões que justificam a urgência:****7. Impacto sobre o meio ambiente:**

Positivo, conservando parcialmente as florestas nacionais.

**8. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto atual

Texto proposto

**9. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 30.400.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 30.400.000,00 (trinta milhões e quatrocentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - cancelamento parcial da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 28.400.000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos mil reais), conforme Anexo II desta Lei; e

II - excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2000.

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0100</b>	<b>ASSISTENCIA AO TRABALHADOR</b>						<b>552.000</b>
	ATIVIDADES						
18 301	0100 2004						420.000
	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						
18 301	0100 2004 0157						420.000
	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-00C	90	0	100	420.000
18 306	0100 2012						55.000
	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						
18 306	0100 2012 0215						55.000
	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-00C	90	0	100	55.000
18 331	0100 2011						77.000
	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						
18 331	0100 2011 0231						77.000
	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-00C	90	0	100	77.000

0750 APOIO ADMINISTRATIVO							3.827.000	
		ATIVIDADES						
18 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					1.472.000	
18 122	0750 2000 0245	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	1.472.000
			F	4-INV	90	0	100	200.000
18 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS					1.250.000	
18 122	0750 2002 0175	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	1.250.000
18 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA					1.105.000	
18 126	0750 2003 0105	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	1.105.000
			F	4-INV	90	0	100	905.000
								200.000
0752 GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO							400.000	
		ATIVIDADES						
18 131	0752 2017	COMUNICACAO DE GOVERNO						400.000
18 131	0752 2017 0039	COMUNICACAO DE GOVERNO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	400.000
0791 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO							121.000	
		ATIVIDADES						
18 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						121.000
18 128	0791 4572 0081	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 116	F	3-ODC	90	0	100	121.000
TOTAL - FISCAL							4.480.000	
TOTAL - SEGURIDADE							420.000	
TOTAL - GERAL							4.900.000	

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	MD	IU	FT	VALOR	
0499 PARQUES DO BRASIL							17.000.000	
		ATIVIDADES						
18 541	0499 2969	GESTAO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVACAO					17.000.000	
18 541	0499 2969 0003	GESTAO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVACAO - NACIONAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 18	F	3-ODC	90	0	100	17.000.000
			F	3-ODC	90	0	250	1.000.000
			F	4-INV	90	0	100	12.000.000
			F	4-INV	90	0	250	1.000.000

0506 FLORESTAS SUSTENTAVEIS							8.500.000	
		ATIVIDADES						
18 541	0506 2990	USO MULTIPLO DOS RECURSOS DAS FLORESTAS NACIONAIS					8.500.000	
18 541	0506 2990 0001	USO MULTIPLO DOS RECURSOS DAS FLORESTAS NACIONAIS - NACIONAL FLORESTA MANTIDA (HA) 61000	F	3-ODC	90	0	100	8.500.000
			F	4-INV	90	0	100	3.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>25.500.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>25.500.000</b>	

**ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**TOTAL DO ORGAO: R\$ 30.400.000**

**QUADRO SINTESE POR FUNCOES**

18 GESTAO AMBIENTAL	30.400.000
---------------------	------------

**QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES**

122 ADMINISTRACAO GERAL	2.722.000
128 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.105.000
128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	121.000
131 COMUNICACAO SOCIAL	400.000
301 ATENCAO BASICA	420.000
306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	55.000
331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	77.000
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	25.500.000

**QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS**

0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR	552.000
0489 PARQUES DO BRASIL	17.000.000
0506 FLORESTAS SUSTENTAVEIS	8.500.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	3.827.000
0752 GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO	400.000
0791 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO	121.000

**QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS**

44101 MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	4.900.000
44201 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	25.500.000

**QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA**

100 RECURSOS ORDINARIOS	28.400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000.000
INVESTIMENTO	15.400.000
250 RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000
INVESTIMENTO	1.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>30.400.000</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000.000
INVESTIMENTO	16.400.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
<b>TOTAL DA UNIDADE: R\$</b>		<b>4.900.000</b>
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>		
18 GESTAO AMBIENTAL		4.900.000
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>		
122 ADMINISTRACAO GERAL		2.722.000
128 TECNOLOGIA DA INFORMACAO		1.105.000
128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		121.000
131 COMUNICACAO SOCIAL		400.000
301 ATENCAO BASICA		420.000
308 ALIMENTACAO E NUTRICAO		55.000
331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		77.000
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>		
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR		552.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO		3.827.000
0752 GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO		400.000
0781 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO		121.000
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
100 RECURSOS ORDINARIOS		4.900.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500.000
	INVESTIMENTO	400.000
<b>TOTAL</b>		<b>4.900.000</b>
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500.000
	INVESTIMENTO	400.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
<b>TOTAL DA UNIDADE: R\$</b>		<b>25.500.000</b>
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>		
18 GESTAO AMBIENTAL		25.500.000
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>		
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		25.500.000
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>		
0499 PARQUES DO BRASIL		17.000.000
0608 FLORESTAS SUSTENTAVEIS		8.500.000
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
100 RECURSOS ORDINARIOS		23.500.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.500.000
	INVESTIMENTO	15.000.000
250 RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS		2.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000
	INVESTIMENTO	1.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>25.500.000</b>
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500.000
	INVESTIMENTO	16.000.000



**ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
<b>TOTAL DO ORGAO: R\$</b>	<b>28.400.000</b>	

<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		28.400.000
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>		
999 RESERVA DE CONTINGENCIA		28.400.000
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>		
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA		28.400.000
<b>QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS</b>		
90000 RESERVA DE CONTINGENCIA		28.400.000
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
100 RECURSOS ORDINARIOS		28.400.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA	28.400.000
<b>TOTAL</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA	<b>28.400.000</b> 28.400.000

**ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA**  
**UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	MD	IU	FT	VALOR
<b>0999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>						<b>28.400.000</b>
	OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998 RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						28.400.000
99 999	0999 0998 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL - NACIONAL	F	0-RES	00	0	100	28.400.000 28.400.000
TOTAL - FISCAL							28.400.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							28.400.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
<b>TOTAL DA UNIDADE: R\$</b>		<b>28.400.000</b>
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		28.400.000
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>		
999 RESERVA DE CONTINGENCIA		28.400.000
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>		
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA		28.400.000
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
100 RECURSOS ORDINARIOS		28.400.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA	28.400.000
<b>TOTAL</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA	<b>28.400.000</b>

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

### **LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.**

Estima a Receita e fixa a Despesa da União  
para o exercício financeiro de 2000.

.....

### **LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.**

Dispõe sobre as diretrizes para a  
elaboração da lei orçamentária de 2000 e  
dá outras providências.

.....  
 Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República,

acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º—Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º—Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.

§ 9º (VETADO)

#### LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 516, DE 2000**

(Nº 802/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

No(s) termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R\$ 69.600.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 8 de junho de 2000.

**Fernando Henrique Cardoso**

**EM nº 130 /MP**

Brasília, 6 de junho de 2000.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$ 69.600.000,00 (sessenta e nove milhões e seiscentos mil reais), em favor do Ministério do Meio Ambiente, com os objetivos a seguir discriminados:

**Monitoramento e Fiscalização dos Recursos Florestais**

Este pleito, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destina-se a ações operacionais de campo, que envolvem custos com aquisição de equipamentos, veículos,

embarcações, geração de informações georeferenciadas, inclusive deslocamento de recursos humanos para vistoria e fiscalização.

### **Modernização do Gerenciamento Descentralizado do Ibama**

Necessidade de recursos, no valor de R\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil reais), para preparação e requalificação de técnicos e gerentes que atuam em unidades descentralizadas; elaboração dos instrumentos e procedimentos de classificação dos cargos e do sistema de avaliação de desempenho; realocação de servidores em unidades descentralizadas; reforma de prédios e construção de instalações físicas; aquisição de mobiliário e complementos; implementação de sistemas de informação; suprimento de equipamentos de informática e aquisição de veículos.

### **Regularização Fundiária de Unidades de Conservação Federais**

A solicitação, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), visa a permitir a regularização fundiária de aproximadamente 1.500.000 hectares, em 4 reservas extrativistas e 14 Parques Nacionais, que foram criados por ato legal do Poder Federal.

2. O crédito em questão encontra-se em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição, e o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, mediante projeto de lei, por tratar-se de crédito especial, tendo em vista o atendimento de despesas para as quais não consta programação na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 9.969, de 2000).
3. Os recursos para o atendimento do presente crédito serão provenientes do cancelamento parcial da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 26.100.000,00 (vinte e seis milhões e cem mil reais), e de excesso da arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no valor de R\$ 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil reais), conforme demonstrado no quadro anexo, em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO-2000).
4. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



**MARTUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 130, DE 06 / 06 /00.**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de aporte de recursos para aplicação nas seguintes programações: Monitoramento e Fiscalização dos Recursos Florestais, Modernização do Gerenciamento Descentralizado do Ibama e Regularização Fundiária de Unidades de Conservação.

**2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito especial, mediante projeto de lei, tendo em vista a criação de novas programações (projeto e atividade).

**3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

R\$ 69.600.000,00 (sessenta e nove milhões e seiscentos mil reais), provenientes de: cancelamento parcial da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 26.100.000,00 (vinte e seis milhões e cem mil reais) e de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no valor de R\$ 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil reais).

**5. Conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**

Não se aplica.

**6. Razões que justificam a urgência:**

**7. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**8. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto atual	Texto proposto

**9. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

## PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R\$ 69.600.000,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R\$ 69.600.000,00 (sessenta e nove milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

**I** - cancelamento parcial da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 26.100.000,00 (vinte e seis milhões e cem mil reais), conforme Anexo II desta Lei; e

**II** - excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no valor de R\$ 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,        de                        de 2000.

**ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS**

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0499</b>	<b>PARQUES DO BRASIL</b>						<b>35.000.000</b>
	PROJETOS						
16 541	0499 7695						35.000.000
	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE UNIDADES DE CONSERVACAO FEDERAIS						
18 541	0499 7595 0001						35.000.000
	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE UNIDADES DE CONSERVACAO FEDERAIS - NACIONAL						
	BREA REGULARIZADA (HA) 1509861	F	5-IFI	90	0	250	35.000.000





**ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
<b>TOTAL DO ORGAO: R\$</b>		<b>69.600.000</b>
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>		
18 GESTAO AMBIENTAL		69.600.000
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES</b>		
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		69.600.000
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>		
0499 PARQUES DO BRASIL		35.000.000
0503 PREVENCAO E COMBATE A DESMATAMENTOS, QUEIMADAS E INCENDIOS FLORESTAIS		15.000.000
0511 GESTAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE		19.600.000
<b>QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS</b>		
44201 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS		69.600.000
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
100 RECURSOS ORDINARIOS		28.100.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000.000
	INVESTIMENTO	7.100.000
250 RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS		43.500.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.500.000
	INVERSOES FINANCEIRAS	35.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>69.600.000</b>
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500.000
	INVESTIMENTO	7.100.000
	INVERSOES FINANCEIRAS	35.000.000

**ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE****UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS**

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
<b>TOTAL DA UNIDADE: R\$</b>		<b>69.600.000</b>
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>		
18 GESTAO AMBIENTAL		69.600.000
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES</b>		
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		69.600.000
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>		
0499 PARQUES DO BRASIL		35.000.000
0503 PREVENCAO E COMBATE A DESMATAMENTOS, QUEIMADAS E INCENDIOS FLORESTAIS		15.000.000
0511 GESTAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE		19.600.000
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
100 RECURSOS ORDINARIOS		28.100.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000.000
	INVESTIMENTO	7.100.000
250 RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS		43.500.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.500.000
	INVERSOES FINANCEIRAS	35.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>69.600.000</b>
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500.000
	INVESTIMENTO	7.100.000
	INVERSOES FINANCEIRAS	35.000.000

**ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**TOTAL DO ORGAO: R\$ 26.100.000****QUADRO SINTESE POR FUNCOES**

99 RESERVA DE CONTINGENCIA

26.100.000

**QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES**

999 RESERVA DE CONTINGENCIA

26.100.000

**QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS**

0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

26.100.000

**QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS**

90000 RESERVA DE CONTINGENCIA

26.100.000

**QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA**

100 RECURSOS ORDINARIOS

RESERVA DE CONTINGENCIA

26.100.000

26.100.000

**T O T A L**

RESERVA DE CONTINGENCIA

26.100.000

26.100.000

**ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA****UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**TOTAL DA UNIDADE: R\$ 26.100.000****QUADRO SINTESE POR FUNCOES**

99 RESERVA DE CONTINGENCIA

26.100.000

**QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES**

999 RESERVA DE CONTINGENCIA

26.100.000

**QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS**

0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

26.100.000

**QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA**

100 RECURSOS ORDINARIOS

RESERVA DE CONTINGENCIA

26.100.000

26.100.000

**T O T A L**

RESERVA DE CONTINGENCIA

26.100.000

26.100.000

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

### **LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.**

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

---

### **LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....

Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.

§ 9º (VETADO)

.....

---

#### LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....  
Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

.....

---

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

---

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

## PARECERES

### PARECERES Nºs 608, 609 E 610, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000 (nº 1.617/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de Coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.

#### PARECER Nº 608, DE 2000

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Sergio Machado**

#### I – Relatório

Após aprovação pela Câmara dos Deputados, é submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 003/2000 (nº 1.617/99 na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que cria a Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de Coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

No dia 25 de agosto de 1999, o Poder Executivo apresentou à Câmara dos Deputados duas Mensagens destinadas a regulamentar a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A Mensagem nº 1.269/99 deu origem ao PL nº 1.616, de 1999, que regulamenta a organização e a gestão do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, criado pela Lei nº 9.433/97. O projeto está ainda tramitando na Câmara dos Deputados.

A Mensagem nº 1.270/99 deu origem ao PL nº 1.617/99, que, na forma de um substitutivo, tramita no Senado Federal em regime de urgência constitucional sob o número PLC nº 003/2000. Este projeto propõe a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, que será o órgão encarregado de implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos na esfera de domínio da União, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

#### I.1 O projeto enviado pelo Poder Executivo

O projeto original é integrado por 5 capítulos. O primeiro cria a Agência, define sua natureza jurídica como sendo a de autarquia especial, e estabelece as competências da ANA. O segundo capítulo fixa a es-

trutura orgânica da Agência. O terceiro capítulo trata dos servidores da ANA. O quarto capítulo dispõe sobre o patrimônio e as receitas da ANA e, por fim, o capítulo cinco refere-se às disposições finais e transitórias.

No capítulo primeiro, o artigo 1º estabelece que a ANA será uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com autonomia administrativa e financeira. A ANA será a entidade federal de coordenação e apoio do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e atuará em articulação com órgãos e entidades, públicos e privados, integrantes desse Sistema.

O artigo 3º estabelece que compete à ANA promover o desenvolvimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Para tanto, a entidade deverá, entre outras atribuições:

- disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos;
- outorgar, por meio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio da União;
- fiscalizar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação federal;
- participar da elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos e supervisionar sua implementação;
- exercer a função de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos;
- arrecadar, distribuir e aplicar receitas auferidas por intermédio da cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União;
- prestar apoio aos estados na criação de órgãos gestores de recursos hídricos;
- apoiar as iniciativas voltadas para a criação de Comitês de Bacia Hidrográfica;
- promover elaboração de estudos para subsidiar a aplicação de recursos financeiros da União em obras e serviços de regularização de cur-

sos de água, de alocação e distribuição de água, e de controle da poluição hídrica;

- definir as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, de forma a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido no Plano de Bacia Hidrográfica.

No segundo capítulo, que define a estrutura orgânica da Agência, fica estabelecido que a ANA será dirigida por uma Diretoria Colegiada, composta por cinco membros, nomeados pelo Presidente da República, com mandatos não coincidentes de quatro anos, admitida uma única recondução; a ANA contará também com uma Procuradoria.

O terceiro capítulo, que trata dos servidores da ANA, autoriza a Agência a efetuar contratação temporária, por prazo não excedente a 36 meses, do pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas atribuições institucionais.

O capítulo quatro, que trata do patrimônio e das receitas, enumera as diversas receitas da ANA.

O capítulo 5, que trata das disposições finais e transitórias, autoriza o Poder Executivo a transferir para a ANA o acervo técnico e patrimonial, direitos e receitas do Ministério do Meio Ambiente e de seus órgãos; remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério do Meio Ambiente; e proceder à descentralização das atividades de operação e manutenção de reservatórios, canais e adutoras de domínio da União, excetuada a infra-estrutura do sistema elétrico interligado brasileiro.

O projeto também altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que trata da distribuição mensal da compensação financeira pelo uso de recursos hídricos. Reduz-se o percentual pago a estados e municípios, para permitir a alocação de 14% da compensação para a ANA e percentuais também para o Ministério das Minas e Energia e Meio Ambiente.

## **1.2 O PLC 03/2000**

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi examinado pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, e de Minas e Energia. As comissões aprovaram um substitutivo que preserva as principais características da proposta original do Poder Executivo. Subseqüentemente, em Plenário, foi aprovada subemenda substitutiva que introduz novas alterações.

A redação final do projeto, encaminhada ao Senado Federal, representa um aperfeiçoamento da proposta original na medida em que se coaduna ainda mais plenamente com os princípios básicos con-

sagrados na Lei nº 9.433, de 1997, a saber, o uso múltiplo das águas, a gestão descentralizada, a participação dos usuários nas decisões.

Em primeiro lugar, restringe um pouco a atuação da ANA: deixa claro que a atuação da entidade será restrita às águas de domínio da União e deve ater-se rigorosamente aos preceitos da Lei nº 9.433/97. O novo artigo 4º estabelece que a "atuação da ANA obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e será desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos...".

Na proposta original, a ANA participava da elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos, coordenava e apoiava o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e exercia a função de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. No PLC 03/2000, compete exclusivamente ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos formular a Política Nacional de Recursos Hídricos, mediante articulação dos planejamentos nacional, regional, estaduais e dos setores usuários, elaborados pelas entidades que integram o Sistema Nacional de Recursos Hídricos. Cabe à Agência Nacional de Águas apenas "coordenar a elaboração e supervisionar a implementação do Plano ... e ... prestar apoio, na esfera federal, à elaboração dos planos de recursos hídricos das bacias hidrográficas". (art. 4º, inciso III) A ANA deve executar, dentro de sua esfera de atribuições, a política previamente definida.

A nova redação reforça o poder de decisão do Conselho Nacional ao estabelecer que a ANA elaborará "estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União." A ANA deixa de poder definir livremente os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos em geral.

O novo texto também retira da Agência a função de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, para evitar uma inversão de papéis no que diz respeito à formulação das políticas federais de recursos hídricos.

As alterações destinam-se a garantir que a ANA coordenará a implementação da política nacional sem, no entanto, invadir as competências dos demais componentes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. O novo texto também reor-

dena de forma mais lógica as competências da Agência, estabelecendo limites mais claros.

Em segundo lugar, o projeto estimula a implementação descentralizada preconizada na Lei nº 9.433/97. O Plano Nacional de Recursos Hídricos, conforme determina o art. 2º do projeto, deve ser fruto da articulação dos planejamentos nacional, regional, estadual e dos setores usuários. E cabe à ANA prestar apoio à elaboração dos planos de recursos hídricos das bacias hidrográficas. Enquanto não forem criadas as agências de águas ou comitês de bacias hidrográficas a ANA poderá, graças a um novo dispositivo (Art. 4º, § 5º), delegar a outras entidades, por prazo determinado, a execução de atividades de sua competência. Desta forma, estará estimulando e auxiliando organizações ou entidades que venham a constituir os embriões de futuros comitês de bacia hidrográfica. Inclusive, o projeto estipula que 0,75% do valor da energia elétrica, pago ao Ministério do Meio Ambiente a título de compensação financeira, será aplicado na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Isso significa que a ANA poderá usar esses recursos para custear as despesas iniciais da formação dos comitês.

Em terceiro lugar, foram introduzidos três novos artigos, de números 5, 6 e 7, oriundos do Projeto de Lei nº 1.616, e que definem regras mínimas de funcionamento da agência e critérios para outorga. Como o projeto de criação da ANA estava com tramitação em regime de urgência e o outro projeto não, quis-se assegurar que a Agência atuaria dentro de regras bem definidas de funcionamento e outorga. Passaram a ser disciplinadas questões básicas como prazos de validade de outorgas, outorgas preventivas de uso de recursos hídricos e declaração de disponibilidade hídrica. Esta declaração de disponibilidade hídrica será requerida pela ANEEL à ANA antes de licitar ou autorizar novos aproveitamentos hidrelétricos e constitui importante instrumento para assegurar que o mais poderoso usuário de recursos hídricos do Brasil, o setor hidrelétrico, fique sujeito, em termos financeiros e organizacionais, ao órgão gestor das águas. Pretende-se, assim, romper a tradição de exploração dos potenciais hidráulicos ignorando os demais usos.

Em quarto lugar, foi dada nova redação ao art. 17 da Lei nº 9.648, destinando 0,75% do valor da energia produzida por usinas hidrelétricas ao Ministério do Meio Ambiente, para aplicação na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do

Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Houve também uma alteração na direção do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. A proposta do Poder Executivo previa um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Executivo, que seria o Diretor-Presidente da ANA. No substitutivo, é eliminada a figura do Vice-Presidente: suas funções são exercidas pelo Secretário-Executivo do Conselho. Este, por sua vez, deixa de ser necessariamente o Diretor-Presidente da ANA.

Na tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto foi objeto de louváveis onze emendas, sendo uma do Senador José Fogaça, retirada pelo autor; duas delas do Senador Paulo Souto; cinco emendas da Senadora Heloisa Helena; e três emendas da Senadora Marina Silva.

Das emendas do Senador Paulo Souto, a Emenda nº 2, numeração da CCJ, relativa ao art. 33 do Projeto, adiciona um segundo parágrafo à nova redação do art. 13 da Lei nº 9.433, de 1997, dando poderes ao Congresso Nacional para aprovação prévia de outorga de direito de uso de águas no caso de transposição de rio de domínio da União para outras bacias.

A Emenda nº 3, de autoria do mesmo eminente senador da Bahia, generaliza esse comando, sujeitando ao Congresso Nacional os conflitos entre as unidades da Federação decorrentes de obras de engenharia nos rios da União, que impliquem prejuízos do fluxo hídrico, após deliberação tomada por meio de maioria absoluta dos membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pela Lei nº 9.433, já citada, para cujo inciso III do art. 35, a emenda propõe nova redação.

Tenho a satisfação de manifestar minha concordância com o que entendo seja a motivação do nobre Senador da Bahia, implícita nas emendas, de submeter ao Congresso Nacional importantes decisões de investimentos em infra-estrutura hídrica que, ao afetar a utilização de nossos rios, possam resultar em conflitos entre unidades da Federação. Entretanto, considero que haverá sempre o momento certo e o instrumento institucional legalmente adequado que dará aos membros do Congresso Nacional a capacidade de interferir em assuntos dessa importância e magnitude. Refiro-me à oportunidade e instrumentalidade da discussão e aprovação pelos parlamentares dos Planos Plurianuais, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, conforme autoriza o art. 48, inciso II da Constituição, aos quais estarão, necessa-

riamente – no longo, médio e curto prazos -, adstritos os grandes projetos como os genericamente nomeados pelas duas emendas, sobretudo, os de grande porte que tratem da transposição de águas entre bacias hidrográficas.

Isto posto, tenho o dever de apontar que, de acordo com a Constituição, os lagos, rios e quaisquer correntes de água que banhem mais de um estado não são bens dos estados por onde passam estes rios. Ao contrário, são bens da União. Conseqüentemente, a alocação da água deve ser feita do acordo com o interesse nacional. Não é desejável tratar esta questão como se os estados banhados por rio de domínio da União pudessem utilizar este recurso de forma exclusiva, ignorando eventuais interesses de brasileiros que vivam em outros estados. Situação análoga ocorre na exploração de potencial hidráulico para a produção de energia elétrica, que também é um bem de domínio da União. Como as usinas hidroelétricas de grande porte são conectadas ao Sistema Interligado Nacional, a energia nelas produzida é consumida em qualquer parte do país, e não necessariamente no Estado em que se localiza a usina.

Especificamente sobre as emendas em foco, é de se prever algumas conseqüências indesejáveis, de caráter operacional, certamente não cogitadas pelo Senador Paulo Souto, que poderiam resultar da aprovação. No caso da Emenda nº 2, um grande número de pedidos de outorgas seria encaminhado ao Congresso Nacional referentes à captação de água em rios de pequeno porte de domínio da União para abastecimento de cidades distantes, localizadas em outras bacias hidrográficas. O Congresso Nacional não tem nem deve ter aparato técnico para decidir sobre estas solicitações, cuja análise constitui atividade própria da administração do Executivo Federal. Aliás, uma das principais motivações para criação da Ana é exatamente garantir celeridade e confiança técnica nas decisões sobre outorga. Como disse, trata-se de tarefa típica do Executivo, e não do Legislativo.

No caso da Emenda nº 3, vale recordar que o Poder Judiciário tem competência para dirimir eventuais conflitos decorrentes de obras de engenharia que impliquem em prejuízos do fluxo hídrico. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos foi recentemente criado exatamente para evitar que estes conflitos cheguem às barras dos tribunais. Seria precipitado subestimar sua capacidade de atuação, já que o Conselho conta com a representação de todos os setores da sociedade interessados na gestão de recursos hídricos. Por outro lado, é razoável supor que o número

destes conflitos crescerá significativamente, caso fosse exigida a submissão ao Congresso Nacional de projetos de aproveitamentos de recursos hídricos cujas repercussões extrapolem no âmbito dos Estados em que serão implantados. Conseqüentemente, significativas delongas na implantação destes empreendimentos poderiam ocorrer, afinal, praticamente qualquer obra de grande porte, como é o caso de uma infra-estrutura para irrigação ou de um reservatório para a produção de energia elétrica, provoca repercussões rio abaixo, inclusive em outros estados. Se no passado fosse exigida a submissão ao Congresso, provavelmente teria sido impossível construir o parque hidroelétrico brasileiro, do qual tanto nos orgulhamos. Adotar esta sistemática agora implicaria em dificultar a expansão do parque.

Das cinco emendas da Senadora Heloisa Helena, a Emenda nº 4, numeração da CCJ, propõe alterações no § 6º do art. 4º de modo que a aplicação das receitas auferidas pela cobrança do uso de recursos hídricos seja feita pelos comitês de bacias hidrográficas e suas agências, bem como o façam a seu critério, consoante a Política Nacional de Recursos Hídricos.

Registre-se que o Projeto já consigna – art. 28, dando nova redação ao art. 17 da Lei nº 9.648, de 1998, em seu inciso II, **infine** – que os recursos serão despendidos em conformidade com os Planos de Recursos Hídricos, nos termos do comando dado pelo art. 22 da Lei nº 9.433, de 1997, planos esses que serão elaborados em consonância com a Política Nacional de Recursos Hídricos – art. 6º da Lei nº 9.433, 1997 -, tornando-se desnecessária sua repetição. Por outro lado, as agências de águas, em sendo as entidades definidas no Projeto que aplicarão as receitas referidas nos termos do dispositivo original objeto da emenda, já exercem a função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia hidrográfica, o que confirma a predisposição do Projeto de que tais receitas serão mesmo aplicadas em consonância com a Lei nº 9.433, de 1997, com participação dos comitês, conforme defende a ilustre Senadora Heloisa Helena, daí não havendo necessidade de sua alteração.

A Emenda nº 5 da referida Senadora propõe que a competência outorgada à Ana pelo Projeto quanto ao inciso II do art. 4º – disciplinar em caráter normativo a implementação, operacionalização, controle e avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos – seja realizada obedecendo a diretrizes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, o que também se torna legalmente redundante, vez



que o inciso IV do art. 35 da Lei nº 9.433, de 1997, já comete a este colegiado a competência para estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e para aplicação de seus instrumentos.

A Emenda nº 6 da mesma autora propõe que as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a serem autorizadas pela Ana quanto às águas de domínio da União devem estar de acordo com as diretrizes estabelecidas no respectivo Plano de Bacia. Mais uma vez, a proposição fica prejudicada em virtude da repetição improcedente do comando do art. 13 da Lei nº 9.433, de 1997, que literalmente diz que toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos. Importa registrar que, conforme já salientado, a Lei nº 9.433, de 1997, é a lei geral de gestão dos recursos hídricos estaduais e federais no País, não sendo o Projeto de Lei de criação da Ana nada mais do que explicação de como estará sendo montado o aparato gestor e fiscalizador das águas de domínio da União. Ademais, não convém que se façam exigências para o órgão gestor de recursos hídricos de domínio federal que acabe por estabelecer uma assimetria de responsabilidades entre a agência federal e suas congêneres estaduais, que seria altamente maléfica para a gestão das águas no País.

A Emenda nº 7 propõe nova redação ao art. 10, retirando por completo a garantia de não haver demissão imotivada dos diretores, após quatro meses, cometendo ao Presidente da República a capacidade de o fazer a qualquer tempo e por qualquer motivo.

Essa é, de fato, uma proposta que vem contra toda a filosofia com que o Governo Federal construiu a modelagem das agências reguladoras nacionais. Um de seus pilares é a da independência de gestão dos diretores dessas agências, o que os tornam essencialmente neutros e técnicos para conduzir a regulação do uso de bens públicos ou da prestação de serviços públicos. Se o próprio Poder Executivo abriu mão dessa faculdade, em nome da racionalidade reguladora, não deve caber ao Congresso Nacional revertê-la.

Pela Emenda nº 11, a Senadora citada propõe que as delegações que a Ana venha fazer para as agências de água (ou de bacia), nos termos do § 4º do art. 4º do Projeto, sejam submetidas à anuência dos respectivos comitês de bacia. Trata-se de proposição redundante porque, de acordo com o Art. 41 da Lei nº 9.433, as agências de água exercerão a função de secretaria executiva do respectivo comitê de ba-

cia. Isto é, cada agência será subordinada ao respectivo comitê, nada podendo realizar sem sua anuência.

A Senadora Marina Silva, por seu turno, apresentou a Emenda nº 8, onde propõe a mudança da palavra "coordenação" do Sistema Nacional de Recursos Hídricos para "apoio" ao Sistema Nacional de Recursos Hídricos na própria ementa do Projeto, para que não se gerem conflitos em relação às competências do Conselho Nacional de Recursos Hídricos estabelecidas pelo art. 35 da Lei nº 9.433, de 1997.

Não obstante a boa intenção da nobre Senadora, essa possibilidade de conflito não existe em virtude de nos comandos do Projeto não existir nenhum tipo de referência executória dessa coordenação. Pelo contrário, em seu art. 3º, que sintetiza a finalidade institucional da Ana, existe a expressa definição de que essa Agência é apenas integrante do Sistema Nacional de Recursos Hídricos e não sua coordenadora.

Na Emenda nº 9, a Senadora apresenta alteração do art. 9º do Projeto, propondo no **caput** que os membros da Diretoria Colegiada da Ana sejam nomeados pelo Presidente da República após aprovação de seus nomes pelo Senado Federal. No parágrafo único, propõe a ilustre parlamentar que seja vedada recondução dos diretores.

Tem razão a ilustre Senadora em propor que a Diretoria da Ana seja submetida ao escrutínio do Senado Federal, à semelhança do que ocorre com as demais Agências reguladoras. Ocorre que o Art. 5º do PLC nº 20/2000 que tramita em regime de urgência constitucional no Senado já impõe esta providência a todas as Agências reguladoras. Assim, não há necessidade de tratar do assunto no Projeto de Lei de criação da Ana, evitando-se assim um desnecessário retardo em sua implementação. Este foi exatamente o argumento que motivou o nobre Senador José Fogaça a retirar a Emenda nº 1, que neste particular coincidia com a Emenda nº 9 da Senadora Marina.

A Emenda nº 9 fica também prejudicada porque retira pontos importantes da redação original do **caput** e seus parágrafos, como a instituição de mandatos não coincidentes para os diretores e a forma de se fazer a sucessão em caso de vaga de diretor. Por outro lado, considera-se que uma recondução, como consignado originalmente, seja técnica e administrativamente mais adequada à continuidade das políticas de médio e longo prazo da Agência.

Por fim, a Emenda nº 10 da mesma autora altera a redação do inciso III do art. 12 propondo que cabe à diretoria da Ana elaborar o regimento interno da

Agência e o submeter ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, ao arripio da redação original que delega à diretoria essa aprovação e com total autonomia, como se deve fazer, ao se instituir uma agência com expressão de autoridade reguladora. Esse tipo de alteração só pode enfraquecer institucionalmente a Agência, tirando-lhe a autonomia prescrita no próprio Projeto, como estabelecido no art. , em que define "que fica criada a Ana, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira". Portanto, fica desconsiderada a proposição até por antagonismo interno aos comandos do Projeto.

Esse é o relatório.

## II – Voto do Relator

O projeto é de vital importância para o País, tendo em vista que a Ana irá regular o uso da água, recurso natural que poderá vir a ter no século XXI a importância que o petróleo teve no século XX.

Em decorrência do exposto, e em se tratando de medida de inquestionável mérito, opinamos pela aprovação integral do Projeto de Lei da Câmara nº 003/2000, nos termos do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados rejeitando totalmente as emendas propostas.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2000. – **Osmar Dias**, Presidente – **Sérgio Machado**, Relator – **Moreira Mendes** – **Ribamar Fiquene** – **Romero Jucá** – **José Alencar** – **Pedro Simon** – **Djalma Bessa** – **Tião Viana** (contra) – **Marina Silva** (contra) – **Heloisa Helena** (contra) – **Leomar Quintanilha** – **Luiz Pontes** – **Mozarildo Cavalcanti** (contra) – **Jonas Pinheiro** – **Paulo Souto** (com declaração de voto) – **Gilvam Borges** – **Lúcio Alcântara** – **Juvêncio da Fonseca** – **Sebastião Rocha** – **Antero Paes de Barros** – **Emília Fernandes** (sem voto) – **Ricardo Santos** (sem voto) – **Geraldo Cândido** (contra) – **Geraldo Althoff**.

### DECLARAÇÃO DE VOTO NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Do Senador Paulo Souto sobre o PLC nº 3 de 2000 (PL nº 1.617, de 1999, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências".**

Após aprovação pela Câmara dos Deputados, está sendo submetido à apreciação da Comissão de

Assuntos Sociais do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000 (nº 1.617/99 na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que cria a Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

O Senador Sérgio Machado, relator da matéria, declarou-se favorável à aprovação integral do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000, nos termos do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, e rejeitou todas as emendas propostas.

No caso das emendas de nºs 2 e 3, por mim apresentadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador relator diz concordar com o propósito meu de submeter ao Congresso Nacional importantes decisões de investimento em infra-estrutura hídrica que possam resultar em conflitos entre unidades da Federação. Prefere, contudo, rejeitar as emendas em questão, sob o argumento de que "haverá sempre o momento certo e o instrumento institucional legalmente adequado que dará aos membros do Congresso Nacional a capacidade de interferir em assuntos dessa importância e magnitude. Refiro-me à oportunidade e instrumentalidade da discussão e aprovação pelos parlamentares dos Planos Plurianuais, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, conforme autoriza o art. 48, inciso II da Constituição..." Não há dúvida de que o Congresso já dispõe dos meios para interferir nessas questões mais momentosas. Mas o objetivo das emendas por mim apresentadas vai além.

O atual texto do PLC nº 3, de 2000, atribui ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos a responsabilidade de decidir sobre projetos de aproveitamento que extrapolem o âmbito dos estados. Não prevê, contudo, mecanismos especiais que resguardem os interesses de estados em posição minoritária. Nem prescreve, em caso de conflitos de maior escala e repercussão, como se daria a resolução de um eventual impasse.

No caso, por exemplo, de uma proposta para transposição de águas de um rio de domínio da União para outra bacia, em que as questões podem ser muito complexas e envolver interesses conflitantes entre diversos estados, o Conselho teria enorme dificuldade em superar eventuais impasses. Por isso propus que a matéria fosse trazida ao Congresso Nacional que, por representar a totalidade dos interesses da nação, reveste-se da legitimidade necessária para tomar uma decisão difícil e controvertida. É este o obje-

tivo da emenda nº 2, apresentada na Comissão de Constituição e Justiça, que altera o art. 33 da Lei nº 9.433, de 1997, para determinar que a outorga de direito de uso de águas, nesses casos de transposição, será remetida para o Congresso Nacional.

Ao contrário do argumento utilizado pelo nobre Relator ao rejeitar as emendas, é justamente o fato dos rios serem de domínio da União, que reforça a presença do Congresso em decisões relevantes. Se fosse de um Estado o possível conflito não existiria. Se é verdade que os estados banhados por rios de domínio da União não devem ser considerados proprietários exclusivos de suas águas, é mais verdade ainda que os interesses de outros estados beneficiados, por mais legítimos que sejam, devam, pelo menos, ser conciliados com os interesses das populações que estão abrindo mão de um recurso estratégico, de forma irreversível. E ninguém melhor vocacionado para mediar estes interesses que o Congresso Nacional, a quem deve caber, por sua legitimidade incontestável o peso de uma decisão, que em última análise beneficia um região em detrimento de outra.

A analogia com a questão do aproveitamento hidroelétrico a partir do potencial hidráulico e o uso da energia elétrica em estados que não os produtores é um argumento que não subsiste a simples constatação de que a produção de energia elétrica não consome água. Não se tira água de uma bacia ao se armazená-la para produzir energia elétrica e o grande problema de uma transposição é justamente se retirar irremediavelmente a água de uma bacia hidrográfica. Quando se transporta energia elétrica não se transporta a água que a produziu.

Ainda com relação a esta emenda as restrições feitas a partir de dificuldades operacionais são irrelevantes. Primeiro, porque os casos de transposições em pequenos rios federais certamente serão pouco numerosos e quando existirem certamente não refletirão qualquer conflito e terão tramitação muito tranquila no Congresso. Por outro lado é absolutamente inaceitável a alegação de que o Congresso Nacional não tenha aparato técnico para decidir sobre estas solicitações. É evidente que não serão os aspectos chamados técnicos que influirão preponderantemente no exame de uma outorga de água pelo Congresso, mas sim as questões de natureza política, envolvendo a diversidade de interesses das unidades federadas e seus aspectos de natureza econômica, social e ambiental. Ademais, nunca se poderá alegar falta de aparato para decisões do Congresso. Fosse isto um fato importante, não decidiríamos, por exemplo,

sobre concessões de emissoras de rádio e televisão, as complicadas nuances que envolvam as operações de endividamento do Estado, ou até mesmo os níveis do salário mínimo. Ou ainda sobre as programações financeiras que o Banco Central nos envia. O argumento é de uma origem tecnicista insuportável e deve ser repellido com veemência, pois, ao se adotá-lo, o Congresso sinaliza para abrir mão de muitas das suas prerrogativas.

Apesar de o Congresso ter a possibilidade de interferir em importantes decisões sobre investimentos em infra-estrutura hídrica, como bem o ressaltou o relator as oportunidades se limitam basicamente à discussão e aprovação do orçamento e dos planos plurianuais. Caso as emendas de nºs 2 e 3 não sejam aprovadas, o Congresso não poderá resolver, tempestivamente, os impasses surgidos, pois terá de aguardar o momento de discutir o orçamento. Além disso, como o período de exame do orçamento é marcado por um acúmulo de pressões, será particularmente difícil para os parlamentares, por mais dedicados que sejam, dispensar a questões vitais como essas a merecida atenção.

A Emenda nº 3, por sua vez, destina-se ainda a exigir que, no caso de projetos de aproveitamento de recursos hídricos cujas repercussões extrapolem o âmbito dos estados em que serão implantados, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos terá de deliberar por meio de maioria absoluta de seus membros. A exigência de uma votação mais expressiva nesses casos, deverá servir para resguardar os interesses de grupos em posição minoritária.

Esta emenda objetiva uma participação específica do Congresso no caso de algum conflito ser suscitado por um Estado em função de obras de engenharia resultantes de projetos de aproveitamento de recursos hídricos em rios federais, e que impliquem em prejuízos do fluxo hídrico. O seu principal objetivo é de verificar se o projeto contempla adequadamente as regiões da bacia doadora, o que, se não for garantido quando da aprovação do Projeto, dificilmente será executado. E uma garantia absolutamente indispensável para as regiões da bacia de origem, e visa também proteger no futuro os interesses de regiões que tem excesso de água e que podem abrir mão destes recursos para outras regiões, mediante compensações de natureza diversa. Os exemplos dados para demonstrar as dificuldades que poderiam advir partem mais uma vez do pressuposto intolerável que o Congresso é sempre um fator complicador. Afora isso, hidroelétricas e projetos de irrigação envolvem

interesses internos dentro de uma bacia e a emenda foi feita com o objetivo de disciplinar estas obras que tenham repercussões fora da bacia, podendo ser melhorada a redação para que isto fique mais claro.

Lamentavelmente, a tradição brasileira não nos dá a garantia de que os nossos objetivos possam ser atendidos, em projetos de grande magnitude pelos mecanismos usuais de participação do Congresso, dado o fato de que alguns projetos enquadrados neste tipo possam ter a sua concretização em períodos superiores a uma década.

Não parece razoável que, por exemplo, um projeto como o de transposição de águas do rio São Francisco, através do qual vai se retirar grandes quantidades de água de populações totalmente carente deste recurso, possa ser efetivado sem que o Congresso Nacional tenha oportunidade de se manifestar inclusive com relação, à se for o caso, medidas de compensação que garantam o futuro destas populações.

É evidente a grande necessidade de instalação da ANA, cujo projeto tem o meu voto favorável, manifestando entretanto, através desse voto, o meu incomformismo ante o desejo de impedir o Congresso Nacional de opinar sobre assuntos de tamanha relevância e complexidade.

Senador **Paulo Souto**.

#### VOTO EM SEPARADO COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000 que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.**

##### I – Relatório

Ainda em 1999, o Poder Executivo apresentou ao Congresso Nacional projeto de lei objetivando a criação da Agência Nacional de Águas – ANA. O Projeto de Lei da Câmara Nº 3, de 2000, após aprovação pela Câmara dos Deputados, se encontra em tramitação no Senado Federal.

O projeto apresenta artigos que conferem nova redação a dispositivos das Leis nº 9.648, de 1998; nº 8.001, de 1990; e 9.433, de 1997.

Especifica a proposição que a ANA deverá ser uma “entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos”.

O projeto, de autoria do Poder Executivo, tramita em regime de “urgência constitucional”, com prazo limite para a votação definido para 28-6-2000. A tramitação vem ocorrendo em três comissões ao mesmo tempo: na CCJ – Comissão de Constituição e Justiça, tendo como Relator o Senador Bernardo Cabral; na CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o Relator é o Senador Gilvan Borges; na CAS o Relator é o Senador Sérgio Machado, que já apresentou seu parecer favorável ao projeto, sendo integralmente contrário às dez emendas oferecidas.

Foram apresentadas onze emendas ao projeto (tendo sido a de nº 1, retirada pelo autor). Somadas a duas emendas apresentadas pelo Senador Paulo Souto, a Senadora Heloisa Helena (PT-AL) apresentou 5 (cinco) emendas e a Senadora Marina Silva (PT-AC) outras três emendas.

##### Voto

De início, cumpre explicitar que a posição da base parlamentar de sustentação do Governo Federal no Senado Federal é pela aprovação do projeto sem nenhuma emenda, fato que viabilizaria a implementação imediata da ANA, segundo manifesta o Senador Sergio Machado, Relator do projeto na CAS.

Entre outros aspectos, é possível resumir as emendas apresentadas ao projeto em três preocupações básicas:

1. obrigatoriedade da aprovação dos dirigentes da ANA pelo Senado Federal;
2. necessidade de que as decisões da Agência Nacional de Águas sejam submetidas ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos e quando diretamente vinculada aos interesses de determinada bacia hidrográfica, que o Comitê de Bacia delibere a respeito; e
3. a transposição de um rio de domínio da União depende de aprovação pelo Congresso Nacional.

O projeto apresenta, em sua versão atual, uma série de problemas que deveriam merecer maior atenção dos Senadores. Resumidamente, pretendemos com as emendas oferecidas sanar parte dos problemas identificados, como por exemplo no texto da

ementa do projeto, onde se lê: "...coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos". Avaliamos mais correta a alteração para "...apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos."

A intenção da emenda apresentada é corrigir conflitos entre a proposição ora em análise e o que já estabelece a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos), que em seu art. 35 define as competências do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

Cumprir destacar a ampla composição do CNRH que conta com representantes de 13 Ministérios, das 5 regiões brasileiras (membros dos conselhos Estaduais de Recursos Hídricos) e um representante de cada uma das instituições e setores a seguir relacionadas: Aneel; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; usuários de recursos hídricos; prestador de serviço público de abastecimento de água e esgoto sanitário; concessionárias e autorizadas de geração hidrelétrica; setor hidroviário; indústrias; pescadores; comitês de bacias hidrográficas; organizações técnicas de ensino e pesquisa; e as Organizações Não-Governamentais (ONOs). São 29 titulares, 29 suplentes, além do Presidente (Ministro do Meio Ambiente – MMA) e o Secretário Executivo do Conselho (Secretário de Recursos Hídricos – SRH/MMA). Portanto estamos falando de 60 (sessenta) membros.

Como se observa pela informação acima, a representação da sociedade neste conselho é muito maior que qualquer alcance que a futura Diretoria Colegiada da ANA possa vir a ter, com cinco membros apenas.

Se a este conselho compete, entre muitas outras atribuições, "promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regionais, estaduais e dos setores usuários" e, principalmente, "estabelecer diretrizes complementares para implantação da Política Nacional de Recursos hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos" (grifo nosso), parece não haver dúvidas que compete ao Conselho, e não à Agência Nacional de Águas, a coordenação do sistema.

Na mesma direção entendemos como adequada a alteração do **caput** do art. 90 (incluindo parágrafo único). A Ana deveria ser dirigida por uma Diretoria Colegiada, composta por cinco membros, nomeados

pelo Presidente da República, após aprovação dos respectivos nomes pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, e contará com uma Procuradoria. O mandato dos membros da Diretoria Colegiada será de quatro anos, vedada a recondução.

A aprovação dos nomes que comporão a Diretoria Colegiada da Ana deve atender ao que estabelece a Constituição Federal no art. 52, inciso III, alínea f sob pena do projeto cometer vício de inconstitucionalidade formal.

O assunto é por demais analisado na literatura. Da lavra de Pinto Ferreira (Comentários à Constituição Federal; vol. 2. Arts. 22 a 53; Editora Saraiva, 1990) é possível destacar:

"O Senado aprova a escolha, mas não a nomeação. A autorização é prévia, isto é> o Presidente leva o nome preferido ao Senado que o aprova, então o Presidente realiza a nomeação. A aprovação é realizada mediante voto secreto. Antes da lavratura do Decreto de nomeação (...) Depois de emitido o parecer, é ele discutido e votado em sessão secreta; em seguida, o presidente do Senado comunica ao Chefe do Executivo a resolução tomada." [grifo nosso]

Fica claro então, que o caminho para nomeação da futura Diretoria Colegiada deve passar, necessariamente, pelo Senado Federal, sob pena de ferir a Constituição Federal.

Quanto à vedação pretendida no caso da recondução de qualquer dos Diretores, o objetivo é garantir uma saudável rotatividade na direção da Agência, evitando-se que a mesma transforme-se em feudo de determinados grupos.

A esse respeito é exemplar a argumentação de Wolgran Junqueira Ferreira (In Comentários à Constituição Federal de 1988; vol. 2. Art. 44 ao art. 181; 1ª Edição, 1989) que lembra:

"Determinados cargos, quase todos após a assunção, se tornam vitalícios, independente de concurso, outros cujos ocupantes têm mandato certo, e outros ainda que exigem conhecimentos específicos, somente poderão ser preenchidos pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal

Quem escolhe os cargos enumerados nas alíneas a usque f, do inciso III, é o Presidente da República ou mesmo do Con-

gresso Nacional. Quem aprova o nome escolhido, é o Senado e, quem nomeia, é o Presidente da República. Não se obriga o Senado a aprovar o escolhido, como não se obriga o Presidente da República a nomear o aprovado." [grifo nosso]

Pelo exposto, é possível concluir pela importância de evitarmos, já no nascedouro da nova Agência, a criação de um espaço onde poderiam vir a prosperar feudos indesejáveis pela sociedade brasileira, ao tempo que fica clara a obrigatoriedade de atendimento à Constituição Federal no que respeita à aprovação dos nomes candidatos a membro da Diretoria Colegiada da Ana – Agência Nacional de Águas.

As demais alterações, que entendemos corretas, têm por objetivo resgatar a descentralização alcançada com a Lei nº 9.433, de 1997. Assim, a mudança no inciso III do art. 12, pretende que a Ana elabore o regimento interno da Ana, a organização, a estrutura e o âmbito decisório de cada diretoria, submetendo ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Naturalmente, que a independência pretendida para a Agência não deve confundir-se com sua autonomia em relação ao Poder Público. Assim, é mais que defensável que seu regimento interno, organização, estrutura e o âmbito decisório de cada diretoria, seja submetido ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos para análise e aprovação.

Nessa linha, entendemos adequada a inclusão, ao final do inciso II do art. 4º, a expressão "obedecendo às diretrizes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Esta alteração visa adequar o teor deste inciso ao que define a ementa da lei, que deverá adequar a ANA às atribuições do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, este sim responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Da mesma maneira, é nosso entendimento que a alteração do inciso IV do art. 4º, no qual se prevê a atribuição de outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, deve contemplar que tal outorga se dê de acordo com as diretrizes estabelecidas no respectivo Plano de Bacia e observado o disposto nos arts. 5º, 6º, 7º e 8º.

As boas práticas de gestão de recursos hídricos determinam que o planejamento – participativo e integrado – do uso da água deve ser determinante de todas as ações e atividades a serem exercidas no âmbito

to da bacia hidrográfica. Assim, a concessão de outorga de direito de uso da água deve, pela lógica, ser subordinada ao Plano da Bacia.

A alteração do inciso IV do art. 4º, pretende garantir que ao delegar ou atribuir a agências de água ou de bacia hidrográfica, a execução de atividades de sua competência, nos termos do art. 44 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e demais dispositivos legais aplicáveis, a ANA o faça, com a anuência dos respectivos Comitês de Bacia.

A inclusão da referência aos Comitês de Bacia pretende garantir o aspecto democrático, alcançado pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e que a proposição em tela estaria retirando com a redação dada.

Da mesma maneira a alteração do § 6º do Art. 4º no qual se define que a aplicação das receitas de que trata o inciso IX. Pretendemos que a mesma seja feita de forma descentralizada, por meio dos Comitês de Bacia e suas respectivas agências, em conformidade com o disposto no Capítulo IV do Título II da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e, na ausência ou impedimento destas, por outras entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, mas mesmo neste caso, a critério dos Comitês de Bacia, consoante diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Mais uma vez nossa posição pretende garantir que a destinação dos recursos se dará em consonância com a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e, naturalmente, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Por fim, a nova redação proposta para o **caput** do Art. 10 trata da exoneração imotivada de qualquer dos membros da Diretoria Colegiada da Ana, que poderia vir a ocorrer a qualquer tempo por decisão do Presidente da República, submetida ao Senado Federal, ou em decorrência de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou por decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

A alteração proposta pela emenda visa explicitar a vinculação hierárquica da nova Agência, evitando-se que sua relação com a Presidência da República e, principalmente, com o Ministério do Meio Ambiente seja confundida com sua independência.

Outrossim, a emenda busca garantir coerência com o fato de que se a nomeação depende constitucionalmente da aprovação pelo Senado Federal, o mesmo deverá ocorrer nos casos de exoneração de qualquer dos dirigentes da Ana.

Alguns Senadores têm reiteradamente manifestado a necessidade de ampliar o debate nacional, de maneira a dar a oportunidade de que os mais diversos segmentos possam manifestar-se a respeito do assunto. Entendemos que a água, como o ar, é um bem natural de uso comum, que qualquer regulamentação demanda um pacto com o usuário, sob pena desta lei ser mais uma daquelas que vêm para serem desrespeitadas.

Nestes termos, em razão da proposição desconsiderar em diversos de seus artigos, aspectos de descentralização da gestão do sistema hídrico nacional, já contemplados na Lei nº 9.433, de 1997 e, principalmente, de apresentar vício formal de inconstitucionalidade ao desconsiderar Constituição Federal no que estabelece a alínea f do inciso III do art. 52, que define a necessidade de aprovação pelo Senado Federal dos nomes dos candidatos a membro da Diretoria Colegiada da Ana, votamos pela rejeição da matéria.

Sala das Comissões, Senadora **Heloisa Helena**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

Art. 20. São bens da União:

I – Os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele proveñham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art.2º,II;

V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI – o mar territorial;

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII – os potenciais de energia hidráulica;

IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

Art. 21.\* Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II – declarar a guerra e celebrar a paz;

III – assegurar a defesa nacional;

IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII – emitir moeda;

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

\*Alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 8/95 e 19/98.

**a)** os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

**b)** os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

**c)** a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

**d)** os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

**e)** os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

**f)** os portos marítimos, fluviais e lacustres;

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

XV – organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII – conceder anistia;

XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

**a)** toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

**b)** sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

**c)** a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

Art. 48.\* Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

\* Alterado pela Emenda Constitucional nº 19/98.



XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

.....  
LEI Nº 7.804, DE 18 DE JULHO DE 1989

**Altera a Lei nº 6.938(1), de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus uns e mecanismos de formulação e aplicação, a Lei nº 7.735 (2), de 22 de fevereiro de 1989, a Lei nº 6.803(3), de 2 de julho de 1980, a Lei nº 6.902 (4), de 21 de abril de 1981, e dá outras providências**

.....  
LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

**Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências**

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

**Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do artigo 21 da Constituição Federal, e altera o artigo 1º da Lei nº 8.001(1), de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990(2), de 28 de dezembro de 1989.**

.....  
Art. 6º Os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos.

.....  
LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**

.....  
LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

**Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A (1), de 25 de abril de 1961, nº 8.666(2), de 21 de junho de 1993, nº 8.987(3), de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074(5), de 7 de julho de 1995, nº 9.427(5), de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS e de Suas subsidiárias, e dá outras providências.**

.....  
Art. 17. A compensação pela utilização de recursos hídricos de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será de 6% (seis por cento) sobre o valor da energia elétrica produzida, a ser paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em cujos territórios se localize o aproveitamento ou que tenham áreas alagadas por águas do respectivo reservatório.

.....  
**PARECER Nº 609, DE 2000**  
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

Inicialmente registro os meus agradecimentos à confiança do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Agripino em me confiar tão relevante tarefa, qual seja relatar o PLC nº 3/2000 que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entendendo esta atitude como reconhecimento da Casa pela minha preocupação com a questão dos recursos hídricos desde o primeiro dia do meu mandato, quando inclusive estabeleci assessoria técnica especializada no meu gabinete.

Tenho publicado livros, pronunciado dezenas de discursos, inclusive com requerimentos de informações, participado de Congressos, Simpósios e Encontros Técnicos, atendido consultas de técnicos e autoridades de Governos Estaduais e do Governo Federal, e apoiado iniciativas as mais diversas, sendo a última a implantação e implementação do Curso de Pós-Graduação sobre Instrumentos Jurídicos, Institucionais e Econômicos para o Gerenciamento de Recursos Hídricos, que iniciou-se em 1º/11/99, na Universidade Federal da Paraíba – Campus de Campina Grande, terra do nosso Primeiro Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima, contando com setenta e cinco alunos de todo o País.

Absorvi a experiência da relatoria da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que acompanhei desde o seu nascedouro, com os estudos do Grupo de Trabalho do Poder Executivo, trabalho este que constou do meu livro Caderno Legislativo nº 002/97 – Legislação Estadual de Recursos Hídricos Volume 1, publicado em meados de 1997.

Existe hoje no Parlamento o PL nº 1.616/99 que trata da regulamentação dos termos da Lei nº 9.433/97 e o PL nº 1.617/99 que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, que tomou o número PLC nº 3/2000.

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000, ora sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal “dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências”.

No essencial, o projeto dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, sua natureza jurídica, competências, estrutura orgânica, quadro de servidores, patrimônio e receitas, altera o art. 17, da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, referente ao au-

mento da compensação financeira tratada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e altera o art. 1º, da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que trata da distribuição mensal da compensação financeira e dos **royalties** previstos no Anexo C, item III do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

O projeto original, de nº 1.617/99, do qual resultou o Projeto de Lei nº 3/2000, ora sob análise, foi enviado pelo Poder Executivo, ao Congresso Nacional, através da Mensagem Presidencial nº 1.270, de 2 de setembro de 1999, nos termos do art. 64, parágrafo 1º, da Constituição Federal, retirada a urgência em 20-10-99. A Mensagem Presidencial foi baseada na Exposição de Motivos EMI/095 MMA/MME/MF/MP, de 25 de agosto de 1999, encaminhada pelos Ministros do Meio Ambiente, Fazenda, de Minas e Energia e do Planejamento, Orçamento e Gestão que esclarece que a Agência Nacional de Águas – ANA, “terá a função de promover o desenvolvimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto no inciso XIX do art. 21 da Constituição e criado pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997”

A Exposição de Motivos EMI/095 MMA/MME/MF/MP, de 25 de agosto de 1999, ainda ressalta:

“A ANA será uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com autonomia administrativa e financeira, mandato fixo e estabilidade de seus Diretores. Estas características justificam-se porque a implantação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos é tarefa a ser executada ao longo de vários anos, que exigirá continuidade administrativa e capacitação técnica dos seus dirigentes para enfrentar, entre outros, dois relevantes problemas nacionais:

**a)** as secas prolongadas, especialmente no Nordeste, cujo equacionamento exigirá o aprimoramento da gestão da oferta de água, o estabelecimento de gerenciamento da demanda e a priorização dos usos de recursos hídricos em situação de escassez;

**b)** a poluição dos rios, principalmente nos casos em que a situação crítica decorre da utilização desarticulada, cujo ordenamento demandará uma ação pactuada na escala da bacia hidrográfica abrangendo mais de um estado.”

“Além de coordenar e apoiar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA será também o órgão gestor dos recursos hídricos de domínio da União, atuando de forma subsidiária e articu-

lada com outros órgãos e entidades, públicas e privadas, integrantes do Sistema, dentre os quais se destacam:

**a)** Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pela Lei nº 9.433/97 e regulamentado pelo Decreto nº 2.612, de 3 de junho de 1998, composto de representantes de usuários dos Governos Federal e Estaduais e de organizações não-governamentais;

**b)** os órgãos estaduais gestores de recursos hídricos, que exercem o

controle da outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio estadual;

**c)** os comitês de bacia hidrográfica, criados pela Lei nº 9.433/97, que funcionarão como se fossem o parlamento da respectiva bacia ao debater temas relacionados com o uso de recursos hídricos, procurando conciliar interesses de segmentos distintos;

**d)** as agências de bacia, criadas pela Lei nº 9.433/97, que serão entidades de direito privado, sem fins lucrativos, instituídas pelos Comitês de Bacia Hidrográfica para atuar como suas secretarias executivas."

"Dentre as várias atribuições cometidas à Ana no Projeto de Lei, cabe destacar as de outorga o direito de uso de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio da União, estabelecer condições de operação de reservatórios para garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos; e promover ações que possam minimizar os efeitos de secas e inundações de que trata o inciso XVIII do art. 21 da Constituição, em apoio aos estados e municípios."

"A Ana iniciará suas atividades nas regiões em que a água seja insuficiente ou de baixa qualidade, com conflitos deflagrados ou em via de irrupção, adotando procedimentos previstos na Lei nº 9.433/97 inteiramente compatíveis com a Declaração de Dublin (1992 – Conferência Internacional sobre a Água e Meio Ambiente) e a Agenda 21 (1992 – Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente):

**a)** considerar a água bruta disponível nos rios e reservatórios, seja para consumo ou para diluição de efluentes, como bem de natureza econômica;

**b)** descentralizar o gerenciamento e a operação das estruturas hídricas;

**c)** viabilizar a efetiva participação dos agentes, envolvidos e interessados, nos processos decisórios sobre o uso dos recursos hídricos;

**d)** alocar a água bruta de forma sustentável, zelando pela conservação e procurando dirimir conflitos e dissipar tensões."

"O Projeto de Lei prevê ajustes na base de cálculo das quantias cobradas pela utilização dos recursos hídricos na geração de energia hidráulica, conforme dispõe a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1990, ao tempo em que considera paga a quantia que seria devida pelo uso dos recursos hídricos na forma da Seção IV do capítulo IV da Lei nº 9.433/97"

A Exposição de Motivos finalmente enfatiza que "o Projeto se aprovado, constituir-se-á num marco de uma nova era e num passo largo em busca de soluções para os graves problemas que ocorrem nas Bacias Hidrográficas: poluição, secas, enchentes, ação descoordenada dos setores usuários de água, desperdício, ausência de gerenciamento da demanda e manutenção insuficiente das estruturas hidráulicas."

Aberto o prazo regimental próprio para recepção de emendas, foram oferecidas pelas senhoras e senhores senadores 11 (onze) emendas de alteração ao substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados. Tais iniciativas foram dos Senadores José Fogaça e Paulo Souto e das Senadoras Heloisa Helena e Marina Silva (Anexo Único).

## I – Relatório

O Presente Projeto de Lei dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Recursos Hídricos e altera a regulamentação do preceito constitucional de compensação financeira pela exploração de petróleo ou gás natural, de outros recursos minerais e de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica (art. 20 § 1º, da Constituição Federal).

O PLC nº 3, de 2000, está estruturado em seis títulos: Dos objetivos (Art. 1º); Da Criação, Natureza Jurídica e Competências da Agência Nacional de Águas – ANA (Art. 2º ao Art. 8º); Da Estrutura Orgânica da Agência Nacional de Águas – ANA (Art. 9º ao Art. 15), Dos Servidores da ANA (art. 16 ao Art. 18); Do Patrimônio e das Receitas (Art. 19 ao Art. 21); Das Disposições Finais e Transitórias (Art. 22 ao Art. 33).

O Art. 1º cria a Agência Nacional de Águas – ANA como entidade federal de implementação da Política Nacional de integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, estabelecendo regras para a sua atuação, sua estrutura administrativa e suas fontes de recursos.

O Art. 2º estabelece a competência do Conselho Nacional de Recursos Hídricos na promoção da articulação do planejamento em todos os níveis com

os dos setores usuários e na formulação da Política Nacional de Recursos Hídricos, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

O Art. 3º reza que fica criada a Agência Nacional de Águas – ANA, na forma de autarquia sob regime especial com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos, integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com sede e foro no Distrito Federal, podendo instalar unidades administrativas regionais

O Art. 4º define que a atuação da ANA obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e será desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos com atribuições de: assegurar o cumprimento da legislação de recursos hídricos; disciplinar em caráter normativo a aplicação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos; coordenar a elaboração e supervisionar a implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos e prestar apoio, na esfera federal, à elaboração dos planos de recursos hídricos das bacias hidrográficas; outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União e fazer sua fiscalização; subsidiar o Conselho Nacional de Recursos Hídricos por meio da elaboração de estudos técnicos a respeito dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos; estimular e apoiar as iniciativas voltadas para a criação de comitês de bacia hidrográfica, implementando com os mesmos a cobrança pelo uso de recursos hídricos em rios de domínio da União; arrecadar, distribuir e aplicar receitas auferidas por intermédio da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União; planejar e promover ações relativas a eventos críticos, promover estudos para subsidiar a aplicação de recursos financeiros da União em obras e ações relativos a recursos hídricos; definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios; promover a coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da rede hidrometeorológica nacional; organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos; estimular a pesquisa e a capacitação de recursos humanos para a gestão de recursos hídricos; prestar apoio aos estados na criação de órgãos gestores de recursos hídricos e propor ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos o estabelecimento de incentivos, inclusive fi-

nanceiros, à conservação qualitativa e quantitativa de recursos hídricos.

Estabelece também determinações, em seus sete parágrafos, a respeito das ações a serem compartilhadas com outros países em bacias hidrográficas; ações para aplicação de racionamentos preventivos; definição das condições de operação de reservatórios de aproveitamentos hidrelétricos em articulação com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS; condições de delegação de atividades da sua competência, aplicação descentralizada das receitas e condições de outorga para o Semi-Árido Nordeste.

As outorgas de direito de uso de recursos hídricos da União obedecem a prazos estabelecidos com critério, inclusive para o uso de hidroeletricidade (art. 5º) bem como estabelece as condições das outorgas preventivas (art. 6º), licitações por parte da ANEEL (art. 7º) e obrigatoriedade de dar publicidade destes atos.

A estrutura orgânica da Ana é definida nos art. 9º, art. 10, art. 11, art. 12, art. 13, art. 14 e art. 15, destacando-se a aplicação do conceito de Diretoria Colegiada, mandatos não coincidentes e a vinculação de ex-dirigente à entidade, nos doze meses seguintes ao exercício do cargo, não podendo prestar qualquer tipo de serviço às empresas sob regulamentação ou fiscalização da Ana, incorrendo na prática de advocacia administrativa, em caso de infração, com as penas previstas no art. 321 do Código Penal.

A profissionalização do quadro técnico da ANA está contemplada nos art. 16, art. 17 e art. 18, inclusive com a obrigatoriedade de uma definição seja por concurso público ou redistribuição de funcionários em trinta e seis meses, a partir da data de publicação da lei.

O patrimônio e receitas da Ana estão definidos nos art. 19, art. 20 e art. 21, destacando-se a possibilidade da prestação de serviços a terceiros e o ordenamento das receitas provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Conta Única do Tesouro Nacional, mantendo o registro obrigatório que permita correlacionar as receitas com as bacias hidrográficas em que foram geradas e a aplicação conforme as prioridades definidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, em articulação com os comitês de bacia hidrográfica.

As Disposições Finais e Transitórias estabelecem a não coincidência dos mandatos da Diretoria (Art. 22); dão condições para a formação do acervo técnico e patrimonial, direitos e receitas, bem como a estruturação e manutenção da Ana (Ar.: 23); definem

sua área jurídica (Art. 24); estabelecem a descentralização das atividades de operação e manutenção de reservatórios, canais e adutoras de domínio da União exceto a área do ONS (Art. 25), sua estrutura regimental (Art. 26), realização de concurso público para as vagas existentes no seu quadro de pessoal (Art. 27), aumentam o valor da compensação financeira de que trata a Lei nº 7990, de 28 de dezembro de 1989 de seis por cento para seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento sobre o valor da energia produzida, ordenando a sua aplicação (Art. 28 e Art. 29) inclusive os **royalties** da Usina Hidrelétrica de Itaipu; estabelecem a composição do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Art. 30); contemplam o Conselho Nacional de Recursos Hídricos com a atribuição de aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos (Art. 31) e compatibilizam as atribuições da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos de acordo com a nova situação institucional (Art. 32) e determinam a entrada da lei em vigor na data da sua publicação (Art. 33).

## II – Voto

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000, insere-se no longo processo de institucionalização e regulamentação dos recursos hídricos, resumidamente aqui relacionado:

1909 – Criação do INEMET.

1933 – Criação, no Ministério da Agricultura da Diretoria de Águas, logo transformada em Serviço de Águas.

1934 – Decorrente da Reforma Juarez Távora, o Serviço de Águas foi inserido na estrutura do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM. Edição do Código de Águas e Código de Minas.

1940 – O Serviço de Água tornou-se Divisão de Águas (Decreto nº 6.402/40). Criação do Departamento Nacional de Obras de Saneamento – DNOS.

1945 – Criação da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

1948 – Criação da Codevasf.

1952 – Criação das Centrais Elétricas de Minas Gerais – CEMIG.

1953 – Criação das Usinas Hidroelétricas do Paranapanema S/A – USELPA.

1954 – Criação do Fundo Federal de Eletrificação.

1957 – Criação de Furnas – Centrais Elétricas S/A.

1960 – Criação da Companhia Hidroelétrica do Rio Pardo – CHERP.

1961 – Transferência do DNPM para o Ministério das Minas e Energia e criação das Centrais Elétricas de Urubupungá S/A – Celusa.

1962 – Criação das Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras e início da criação de importantes Cias. de eletricidade.

1965 – A Divisão de Águas foi transformada no Departamento Nacional de Águas e Energia – DNAE (Lei nº 4.904/65).

1968 – Denominação alterada para Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE (Decreto nº 63.951/68).

1969 – Extinção do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica – CNAEE, cujas atribuições passaram a competência do DNAEE (Decreto-Lei nº 689/69) e início da criação das Companhias Estaduais de Saneamento.

1973 – Criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA no âmbito do Ministério do Interior e início da criação dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente.

1976 – Portaria GM-00 13: Estabelece a classificação das águas interiores: o enquadramento das águas federais na classificação será estabelecido pela Sema, ouvido o DNAEE.

1978 – Portaria Interministerial nº 90 (MINTER e MME)

Cria o Comitê Especial intitulado Comitê Especial de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas – CEEIBH, incumbido da classificação dos cursos d'água da União, bem como do estudo integrado e do acompanhamento da utilização racional dos recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios federais, no sentido de se obter o aproveitamento múltiplo de cada uma e minimizar as conseqüências nocivas à ecologia da Região. O CEEIBH é composto dos seguintes organismos existentes à época: DNAEE, Eletrobras, SEMA e DNOS.

1978 – Portaria nº 1.832 do DNAEE

Estabelece que somente serão apreciados pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica os pedidos de concessão ou autorização para derivar águas públicas federais para aplicações da indústria e de higiene os projetos que, juntamente com os projetos das obras de derivações apresentarem sistemas de tratamento dos efluentes aprovados pelas Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA – do Ministério do Interior, ou por órgãos regionais devidamente credenciados pela mesma Secretaria.

1979 – Portaria Interministerial nº 003 (MINTER e MME)

Aprova o Regimento Interno do Comitê Especial de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas – CEEIBH, criado pela Portaria Interministerial nº 90, de 29 de março de 1978, estabelecendo a criação de Comitês Executivos para as Bacias Hidrográficas.

1980 a 1984 – Diagnóstico de Bacias Hidrográficas

O DNAEE desenvolve diagnósticos de 2.500.000 km<sup>2</sup> de bacias hidrográficas visando a classificação das águas e início de um processo de gerenciamento co-participativo, baseado em informações confiáveis.

1983 – Realização no Itamaraty do Seminário Internacional de Recursos Hídricos com a presença das delegações da França, Alemanha e Inglaterra.

1983/1984 – CPI de Recursos Hídricos, início das atividades do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama e edição pela Secretaria Especial do Meio Ambiente, do Relatório da Qualidade do Meio Ambiente – RQMA.

1980 a 1985 – Alguns Comitês Executivos evoluem tais como Paranapanema, Paraíba do Sul e Doce.

1985 – Criado o Ministério Extraordinário da Irrigação com o Programa Nacional de Irrigação – PRONI e o Programa de Irrigação do Nordeste – PROINE.

1986 – Baixada a Resolução do Conama nº 20, de 18-6-86 que estabelece a classificação das águas doces, salobras e salinas no Território Nacional em nove classes, segundo seus usos preponderantes.

1988 – Nova Constituição Brasileira, estabelecendo o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

1989 – Lei nº 7.990 institui para os Estados, Distrito Federal e Municípios compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva.

1989 – Criação do Ibama com fusão da Sema, IBDF, SUDHEVEA e Sudepe, pela Lei nº 7.804, de 18-7-89.

1990 – Lei nº 8001 define os percentuais da distribuição da com pensação financeira de que trata a Lei nº 7.990.

1991 – O Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 2.249-A que dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Ge-

renciamento dos Recursos Hídricos e altera a redação do artigo 1º da Lei nº 8.001.

1993 – O relator do Projeto de Lei nº 2.449-A apresenta substitutivo preliminar e convoca Audiência Pública para a análise do documento.

1995 – Criada a Secretaria de Recursos Hídricos, pela MP nº 813, de 1º-1-95, mensalmente reeditada.

1996 – Criada a Agência Nacional de Energia Elétrica, pela Lei nº 9.427, de 26-12-96, como autarquia sob regime especial, com finalidade de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização da energia elétrica, de acordo com a legislação específica e em conformidade com as diretrizes do Governo Federal.

1997 – Aprovada a Lei nº 9.433, de 8-1-97, que estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos, o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e modifica os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.001, de 1990.

1998 – Sancionada a Lei nº 9.605, de 12-2-98, que rege os Crimes Ambientais e a Lei nº 6.648, de 27-5-98, que ratifica a compensação financeira de 6% a ser paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico aos Estados e aos Municípios em que se localize o aproveitamento ou que tenham áreas alagadas por águas de reservatório.

1998 – Estabelecido, em 3-6-98, pelo Decreto nº 2.612, o Regulamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

1998 – Definida, em 5-6-98 pelo Decreto nº 2.619, a Estrutura Regimental do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

1999 – Reorganizada a Administração Federal pela Medida Provisória nº 1911-8, de 29-7-99.

1999 – Enviado pelo Poder Executivo o Projeto de Lei nº 1616/99, que estabelece as condições de aplicação da Lei nº 9.433/97, em 2-9-99.

1999 – Enviado o Projeto de Lei nº 1.617/99, que cria a Agência Nacional de Águas, em 2-9-99.

1999 – Aprovado o Projeto de Lei nº 1.617/99, na Câmara dos Deputados em Sessão de 18-1-2000 da Convocação Extraordinária.

Durante esse período, o País modificou-se em profundidade. A população cresceu significativamente, a economia desenvolveu-se, a sociedade deixou de ser agrária, tornando-se industrial e, majoritariamente, urbana. Essas mudanças resultaram em grandes pressões sobre a disponibilidade de recursos hí-

dricos e a sua qualidade para os diversos usos a que se destinam.

Embora o País, comparado aos países em desenvolvimento, e, mesmo a países desenvolvidos do hemisfério norte, tenha tido uma evolução significativa na área de gerenciamento de recursos hídricos, muito há que se fazer para que o cidadão e as entidades na atividade produtiva no seu dia a dia, se incorporem a este esforço.

Importante ressaltar a posição do Congresso Nacional, que instalou a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, da Câmara dos Deputados, que entre setembro de 1983 e outubro de 1984, examinou “a utilização de Recursos Hídricos no Brasil”, cujas conclusões por sua importância transcrevemos na íntegra;

#### **“8. Conclusões e Sugestões**

Os estudos realizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a utilização dos recursos Hídricos no Brasil, permitem consolidar a convicção de que são, nesta área, inúmeros os problemas a serem resolvidos e que o primeiro passo consiste na definição de uma Política Nacional de Recursos Hídricos.

Os problemas existem no concernente à legislação, à estrutura organizacional, à tecnologia, aos recursos humanos e financeiros, à falta de coordenação intersetorial, à falta de conexão com os planos de desenvolvimento, à falta de informações básicas, ao estabelecimento de prioridades e à ausência de um sistema de gerenciamento de recursos hídricos.

Mas, a solução destes problemas depende, em primeiro lugar, da conscientização de todos sobre a importância da preservação e uso racional e integrado dos recursos hídricos, bem como da participação de todos no debate destes problemas e na implementação das medidas necessárias. Na verdade, muitos dos problemas surgem da inobservância da legislação já existente, até mesmo por parte dos órgãos públicos, e muitas falhas se configuram por inadequação de medidas à realidade ecológica e sócioeconômica do País.

Conflitos, distorções, contradições e desperdícios tem sua origem na sobreposição de atividades de órgãos, acarretando quase sempre pulverização de recursos financeiros escassos, lentidão na concretização de atribuições, ineficiência e, até, inoperosidade.

Desde há muito tempo que estudos, pesquisas, seminários e congressos relacionados com os recursos hídricos concluem acertadamente sobre as medidas adequadas para o equacionamento dos proble-

mas existentes nesta área. A questão parece prender-se mais à divulgação mais rápida, ampla e efetiva dessas conclusões, à ordenação no sentido de implementá-las e, sobretudo, à decisão política de aperfeiçoar os instrumentos para sua viabilização.

Este aperfeiçoamento é possível e deve ser feito, gradualmente, aproveitando tudo de bom que já existe e incorporando a participação e a colaboração de todos.

Considerando todos os aspectos analisados concluímos pela apresentação das seguintes sugestões:

#### **8.1. Quanto à Política Nacional**

Consideração de que os recursos hídricos não podem ser analisados isoladamente dos demais recursos naturais e das questões relativas ao meio ambiente.

Estímulos à capacitação de recursos humanos dedicados ao trabalho relacionado com a água, sob todos os aspectos e em todos os níveis e segmentos, e ao desenvolvimento científico tecnológico no campo dos recursos hídricos.

Incentivo à participação comunitária como uma das maneiras de democratizar objetivos e formas de atuação, no concernente aos recursos hídricos.

Criação de uma comissão interministerial encarregada de formular a versão preliminar da política nacional de recursos hídricos e de responder interinamente pela condução da mesma, enquanto não for implantado um sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos.

Realização, pela Câmara dos Deputados, de um seminário nacional destinado a debater as diretrizes para a política nacional de recursos hídricos, inclusive em suas interligações com o segmento meio ambiente.

Compreensão de que a política nacional de recursos hídricos deverá estar atenta às peculiaridades regionais e a aspectos prioritários, como abastecimento público e saneamento básico, sem perder de vista que a identificação e encaminhamento dos problemas relacionados com o adequado gerenciamento dos recursos hídricos, no País, prendem-se ao objetivo maior de proporcionar melhor qualidade de vida à população.

Conhecimento das condições das bacias hidrográficas como suporte para a política de recursos hídricos.

Integração programática para os diferentes tipos de uso das águas, através da administração eficiente dos recursos hídricos.

Adequado suporte legal.

### 8.2. Quanto à Legislação

Consolidação, análise e atualização de toda a legislação esparsa e existente que se refere ao recurso hídrico.

Revisão, atualização e complementação do Código de Águas.

Criação, na Câmara dos Deputados, de Comissão Permanente de Meio Ambiente e Recursos Naturais, como forma de contribuir para o aperfeiçoamento das leis em seu nascedouro, compatibilizando-as com os interesses de proteção e uso racional dos recursos hídricos e demais recursos naturais e meio ambiente.

Compatibilização da legislação de modo a contemplar as conexões existentes entre recursos hídricos e demais recursos naturais, especialmente quanto à vegetação e manejo de solo, fauna ictiológica e preservação de ecossistemas.

Aprovação, pela CPI, do projeto de lei sobre águas subterrâneas conforme sugerido pelo DAEE/SP, e, organização de um seminário nacional onde seria amplamente debatido o assunto de que trata o refendo projeto.

### 8.3. Quanto à Coordenação

Profunda análise institucional dos organismos com competências no campo dos recursos hídricos e de suas interligações com o segmento meio ambiente.

Estruturação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, destinado a interligar todas as entidades executoras de ações relacionadas com recursos hídricos, seu aproveitamento e preservação.

Criação de conselhos estaduais de recursos hídricos, com funções normativas e consultivas e, orçamento próprio, responsáveis pela implementação da política nacional de recursos hídricos.

Participação, no Conselho Nacional de Recursos Hídricos: dos Ministérios, dos presidentes dos conselhos estaduais de recursos hídricos, dos representantes do poder público municipal, das comunidades; de um representante do CREA; e o apoio de técnicos especializados.

Criação de um órgão nacional gestor dos recursos hídricos, destinado a realizar a coordenação e integração de programas setoriais, composto por câmaras especializadas e dispor de corpo técnico permanente e que se constituirá Secretaria Executiva de Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Que a Presidência do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, sua Secretaria Executiva e o apoio

administrativo situem-se no âmbito de Ministério não envolvido setorialmente com o uso da água, de preferência vinculado à Presidência da República.

Que as comunidades participem por intermédio dos comitês de bacias.

### 8.4. Outros Aspectos

Criação, na Câmara dos Deputados, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar exaustivamente a poluição dos recursos hídricos.

Inclusão dos assuntos de recursos naturais e meio ambiente nos currículos escolares do ensino de primeiro e segundo grau, de forma a promover conscientização generalizada de sua importância, seu uso racional e sua preservação, com ênfase para os recursos hídricos.

Uniformização da terminologia utilizada quanto a recursos hídricos a nível nacional.

Consideração, por parte das autoridades, das conexões entre os diversos setores que atuam na área dos recursos hídricos, e das conexões entre o setor de recursos hídricos e outros setores econômicos e sociais. Assim, a solução dos problemas de planejamento, pelo desenvolvimento científico-tecnológico, por reformas básicas tais como a educacional, tributária e, sobretudo, política.

Publicação, pela Câmara dos Deputados, sob a forma de um livro e com fins de ampla divulgação do Relatório Final de CPI.

Deputado **Oswaldo Coelho**, Presidente

Deputado **Coutinho Jorge**, Relator"

Pode-se considerar que a fase atual, voltada para a formulação de uma política nacional moderna de gerenciamento dos recursos hídricos, se iniciou pela criação, em 1978, do Comitê Especial de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas – CEEIBH, incumbido do estudo integrado e do acompanhamento da utilização nacional dos recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios federais.

Uma discussão mais ampla do tema, com participação de segmentos organizados da sociedade brasileira, ganhou corpo na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, da Câmara dos Deputados que, examinou “a utilização de recursos hídricos no Brasil”. Esse esforço teve prosseguimento, em 1989, com a Carta de Foz do Iguaçu, da Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH.

Essas iniciativas se refletiram na Constituição Federal de 1988, onde se dispõe que “compete à União instituir Sistema Nacional de Gerenciamento



de Recursos Hídricos e definir critérios de outorga de seus direitos de uso”.

Este esforço culminou com a vigência da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que estabeleceu a Política Nacional de Recursos Hídricos e instituiu o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, tendo como órgão gestor a Secretaria de Recursos Hídricos – SRH do Ministério do Meio Ambiente.

O Poder Executivo, ao enviar o PLC nº 3/2000 reconhece que, apesar de todos os esforços realizados pelas brilhantes equipes que dirigiram a Secretaria de Recursos Hídricos, a mesma não conseguiu, por motivos institucionais, estruturais e administrativos fazer face, sozinha, ao desafio de implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Reconhecimento legítimo, sob o ponto de vista administrativo, constitucional, legal, e de responsabilidade.

Esse projeto, fruto de elaboradas discussões técnicas e de ampla consulta à sociedade brasileira, estabelece um ordenamento administrativo avançado de recursos hídricos e dá as condições estruturais para a implementação de um moderno sistema de gerenciamento desses recursos. Julgamos, pois, que essa proposição representa uma contribuição notável ao desenvolvimento de nosso País, posto que catalizou as proposições de todos os partidos magnificamente acolhidas e compatibilizadas pelo Relator Deputado Elizeu Rezende. E de se ressaltar a contribuição do setor elétrico que aumentou a compensação financeira em valores que alcançam hoje a cifra aproximada de noventa milhões de reais anuais.

Não há pois razões e espaço para mais delongas políticas ou administrativas para se iniciar o efetivo Gerenciamento de Recursos Hídricos do País, riqueza inestimável do século XXI.

O fundamento de validade constitucional da proposição em análise é determinado pelo inciso XIX do art. 21 da Carta Magna de 1988.

Esse artigo enumera, em seus 25 incisos, as matérias que constituem competência material da União, o campo de ação administrativa do Estado, no plano federal. Competência material, administrativa ou executiva, recorde-se, é aquela que diz respeito à atribuição para realizar determinada tarefa. No sistema constitucional brasileiro, a repartição das competências são exclusivas a uma entidade – em regra, a União -, enquanto outras competências comuns são repartidas com Estados ou Municípios.

No caso de gerenciamento de recursos hídricos, a competência é essencialmente da União, como esclarece Manoel Gonçalves Ferreira Filho, em seu Comentário à Constituição Brasileira de 1988 (Ed. Saraiva, 1990, Vol. 1, pág. 167), **verbis**:

“Gerenciamento de recursos hídricos. Não havia, no direito constitucional anterior, norma equivalente. Traduz ela a idéia de que os recursos hídricos são de interesse nacional e que, conseqüentemente, sua utilização deve ser compatibilizada também nacionalmente.

(...) Por outra parte, tanto a União como os Estados têm competência para fiscalizar (grifo nosso) o uso de tais recursos, cada um no seu âmbito próprio (v. art. 23, XI).”

Com efeito, o art. 23 de nosso Documento Político Básico determina a hipótese, em seu inciso XI pela qual: “registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais de seu território” são da competência administrativa comum da União, dos Estados e dos Municípios. Nesse caso, compete à lei a determinação das tarefas que caberão à União e às entidades político-administrativas integrantes da Federação brasileira.

A prevalência da União, portanto, quanto a esta matéria, é clara. Observe-se que o art. 21, III, determina que são bens de União “os lagos, rios e quaisquer correntes de água (grifo nosso) em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as águas pluviais.”

Quanto à competência legislativa, a Constituição brasileira, ao tratar da matéria, não deixa margem a dúvidas ao definir:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão.”

Sabe-se que, quando a Constituição estabelece competência comum para legislar sobre determinada matéria (art. 23), a União deve limitar-se à elaboração de normas gerais, ficando aos Estados a atribuição de, nos termos das leis que elabore, proceder à aplicação de tais regras à realidade local. Aqui, entretanto, estamos diante de matéria que, com vimos, constitui competência privativa da União (art. 21), devendo a lei federal ser mais ampla e abrangente.

Em síntese, nossa Carta ordena que seja elaborada lei estabelecendo uma "Política Nacional de Recursos Hídricos" (CF, art. 21, XIX). Esta lei deve ser federal, pois somente a União tem competência para legislar sobre águas, daí a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Quanto à discriminação das tarefas que, no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, devem ser atribuídas à União e aos Estados, as disposições constitucionais apenas tornam obrigatório que aos Estados e Municípios seja conferida a competência para "registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais de seus territórios". (art. 23, XI)

O Projeto de Lei da Câmara nº 3/2000, está, assim, elaborado em termos adequados às disposições constitucionais pertinentes: trata-se de lei federal, de iniciativa do Poder Executivo Federal, que regulamenta dispositivo da Constituição para instituir uma política nacional de gerenciamento de recursos hídricos e um sistema, também de âmbito nacional, para gerenciar tal política.

Por fim, com respeito à iniciativa, é de se registrar que o Presidente da República, é detentor da legitimidade constitucional para a propositura de projetos de lei que tratam de matérias para as quais a competência legislativa é reservada à União e este Projeto de Lei não incorre, na espécie, em inconstitucionalidade formal, em razão de vício de iniciativa.

Elaborado de maneira cuidadosa no que se refere à técnica legislativa, o Projeto da Lei da Câmara nº 3/2000 merece a aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Voto pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e 11, apresentando na forma regimental as análises e razões no Anexo Único, posto que a Emenda nº 1 foi retirada pelo seu Autor.

Manifesto meu voto pela aprovação do texto integral do PLC nº 3/2000, na forma do Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados. Nesse sentido é o meu voto.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2000.  
 – **José Agripino**, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra** (abstenção) – **Alvaro Dias** – **Roberto Freire** (abstenção) – **Belo Parga** – **Ramez Tebet** – **Francelino Pereira** – **Ney Suassuna** – **Pedro Piva** – **José Alencar** – **Jefferson Péres** – **Romeu Tuma**.

ANEXO ÚNICO

## **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Emendas Apresentadas ao PLC nº 3/2000**

### **Emenda nº 1**

Autor: Senador **José Fogaça**

Dispositivo Novo:

Acrescenta um novo § 1º ao art. 90 do PLC nº 3, de 2000, renumerando-se os atuais § 1º e § 2º, respectivamente, para § 2º e § 3º

"§ 1º A nomeação dos membros da Diretoria dependerá de prévia aprovação do Senado Federal nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Análise e Razão da Rejeição: Retirada da Emenda nº I pelo Autor.

### **Emenda nº 2**

Autor: Senador **Paulo Souto**

Dispositivo Novo: Acrescenta um artigo 33, renumerando-se o atual.

Texto: "Art. 33. Acrescente-se um segundo parágrafo ao art. 13 da Lei nº 9.431, de 8 de janeiro de 1997, ficando este com a seguinte redação:

Art. 13. Toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso.

§ 1º A outorga de uso dos recursos hídricos deverá preservar o uso múltiplo destes.

§ 2º A outorga de direito de uso das águas para transposição de um rio de domínio da União para outras Bacias só poderá ser dada mediante aprovação do Congresso Nacional, ouvidos os respectivos Comitês das Bacias Hidroviárias."

Análise e Razões da Rejeição:

1º – O **caput** do artigo não faz referência ao primeiro parágrafo acrescentado e os art. 1º e art. 7º da Lei nº 9.433, de 8-1-97, já contém o objetivo do parágrafo sugerido.

2º – A Lei nº 9.433/97, de 8-1-97, já estabelece em seus art. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 11, 12, 14, 15, 29, 30, 32, 34, 35, 37 e 38 perfeitas condições técnicas, administrativas e de legítima participação do governo, sociedade e usuários, na gestão dos recursos hídricos, não havendo necessidade do parágrafo 2º ora apresentado.

Cabe acrescentar que caso não houvesse consenso em uma decisão do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, Fórum legítimo e adequado para a solução deste tipo de impasse – entidade já prevista quando da realização da CPI de Recursos Hídricos de 1984 – o Presidente da República e a Justiça ficariam privados de se pronunciar.

A distorção levaria a questões tais como a outorga do abastecimento de água de São Paulo através da transposição do rio Piracicaba que deveria ser aprovada pelo Congresso Nacional.

Em caso de haver alguma ocorrência de maior impacto em que a questão política seja de relevância tal, que a sua repercussão alcance o Congresso Nacional, haverá mecanismos de participação tais como os Planos Plurianuais, as Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Anuais, a convocação de Audiência Pública e a instalação de CPI, que dão plena condição de participação à Instituição.

Devemos ter em mente a natureza das funções do Legislativo e acreditar na responsabilidade do processo participativo previsto na Constituição Federal.

Do contrário o Congresso Nacional em lugar de exercer as suas altas funções de legislar e fiscalizar, passaria, erroneamente, a entrar em atribuições típicas da rotina do Executivo.

Compreendemos, entretanto, as nobres razões regionais do Eminentíssimo Autor.

#### **Emenda nº 3**

Autor: Senador **Paulo Souto**

Dispositivo Objetado: art. 35 da Lei nº 9.433

Finalidade: alterar a redação do dispositivo.

Texto: art. 31. Os incisos III e IX do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. ....

III – Deliberar, por meio de maioria absoluta de seus membros, sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos cujas repercussões extrapolem o âmbito dos Estados em que serão implantados, cabendo ao Congresso Nacional solucionar, mediante Resolução, os conflitos entre as Unidades da Federação decorrentes de obras de engenharia nos rios compreendidos como bens da União, e que impliquem em prejuízos do fluxo hídrico;

.....  
IX – Acompanhar a execução e aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos

e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

#### Análise e Razões da Rejeição:

1º – Pelas mesmas razões apresentadas na Emenda nº 3, o aparato legal da Lei nº 9.433, de 8-1-97, prevê os mecanismos adequados à deliberação sobre aproveitamento de recursos hídricos cujas repercussões extrapolem o âmbito dos Estados em que serão implantados, não cabendo o proposto inciso III.

Adotada a emenda, como exemplo o abastecimento de água do Distrito Federal, por meio do Sistema Rio Descoberto, com 5 (cinco) m<sup>3</sup>/s, necessitaria de deliberação do Congresso Nacional.

2º – Não há conveniência nem necessidade de explicitação da aprovação do Plano Nacional de Recursos Hídricos posto que o art. 35 inciso IX dá amplo respaldo ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, não cabendo a emenda proposta com o inciso IX.

#### **Emenda nº 4**

Autora: Senadora Heloisa Helena

Dispositivo Objetado: PLC nº 3/2000, art. 4º § 6º

Texto: “Art. 4º

§ 6º A aplicação das receitas de que trata o inciso IX será feita de forma descentralizada por meio dos Comitês de Bacia e suas respectivas agências, em conformidade com o disposto no Capítulo IV do Título II da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e, na ausência ou impedimento destas, por outras entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a critério dos Comitês de Bacia, consoante diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos.

#### Análise e Razões da Rejeição:

O Art. 28 do PLC nº 3/2000 alterando o art. 17 da Lei nº 9.648, de 27-5-98, em seu inciso II já atende a nobre preocupação da Autora prejudicando a Emenda nº 4. A aplicação das receitas em consonância com os Planos de Recursos Hídricos, aprovados pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, cujas agências são as suas Secretarias Executivas garantem a correta aplicação de acordo com a Lei nº 9.433, de 8-1-97.

#### **Emenda nº 5**

Autora: Senadora Heloisa Helena

Dispositivo Novo: Inclui no final do inciso II do art. 4º a seguinte expressão:

Texto: “Art. 4º (...)

II – ... obedecendo às diretrizes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos."

Análise e Razões da Rejeição:

A Lei nº 9.433, de 8-1-97, no art. 35. inciso VI, já prevê esta prerrogativa do Conselho Nacional de recursos hídricos, prejudicando a Emenda nº 5.

#### **Emenda nº 6**

Autora: Senadora Heloisa Helena

Dispositivo Objetado: PLC nº 3/2000 art. 4º Inciso IV

Finalidade: Alterar o Inciso IV do art. 4º

Texto: "Art. 4º (...)

IV – outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, de acordo com as diretrizes estabelecidas no respectivo Plano de Bacia e observado o disposto nos art. 5º, 6º, 7º e 8º."

Análise e Razões da Rejeição:

A Lei nº 9.433, de 8-1-97, no seu art. 13 já atende o objeto da Emenda nº 6 razão pela qual a mesma está prejudicada.

#### **Emenda nº 7**

Autora: Senadora Heloisa Helena

Dispositivo Objetado: **caput** 10

Texto: Da nova redação ao **caput** do art. 10, renumerando-se os §§ 2º e 3º como 1º e 2º:

Art. 10. A exoneração imotivada de qualquer dos membros da Diretoria Colegiada da ANA ocorrerá a qualquer tempo por decisão do Presidente da República, submetida ao Senado Federal, ou em decorrência de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou por decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

Análise e Razões da Rejeição:

O Poder Executivo abriu mão desta prerrogativa no sentido de adotar uma filosofia de independência na administração da ANA para que não haja solução de continuidade, razão da inoportunidade e rejeição da Emenda nº 7.

#### **Emenda nº 8**

Autora: Senadora Marina Silva

Dispositivo Objetado: Ementa

Texto: "Altere-se no texto da ementa:

Onde se lê: "...Coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos"

Leia-se: "...Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos"

Análise e Razões da Rejeição:

O art. 3º do PLC nº 3/2000 explicita claramente as funções da Ana com a função de implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos, em sua esfera de competência, bem como a sua integração ao Sistema Nacional de Recursos Hídricos. A Emenda nº 8 não tem fundamento posto que na expressão "coordenação" não há nenhum tipo de referência executória, razão da sua rejeição.

#### **Emenda nº 9**

Autora: Senadora Marina Silva

Dispositivo Objetado: art. 9º do PLC nº 3/2000

Texto: "Altere-se o **caput** do art. 9º e inclua-se o seguinte parágrafo único:

Art. 9º A ANA será dirigida por uma Diretoria Colegiada, composta por cinco membros, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação dos respectivos nomes pelo Senado Federal, nos termos da alínea f, do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, e contará com uma Procuradoria.

Parágrafo único: O mandato dos membros da Diretoria Colegiada será de quatro anos. vedada a recondução."

Análise e Razões da Rejeição:

A Emenda nº 9 fica prejudicada devido ao PL nº 2.549-B art. 5º, de 2000, tramitando em urgência, já prever a aprovação das Diretorias de todas as Agências pelo Senado Federal. A não-coincidência de mandatos e sua recondução por uma única vez é procedimento de boa técnica de administração garantindo continuidade em assuntos de longa maturação, como o são, os programas e projetos de recursos hídricos.

#### **Emenda nº 10**

Autora: Senadora Marina Silva

Dispositivo Objetado: Inciso III do art. 12

Texto: "Altere-se o inciso III do art. 12:

Art. 12. (...)

III – elaborar o regimento interno da ANA, a organização, a estrutura e o âmbito decisório de cada diretoria, submetendo ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos."

Análise e Razões da Rejeição:

Cabe à Autarquia Especial Ana dispor sobre a forma de seu funcionamento, com possibilidades de rápidas mudanças de acordo com as necessidades e experiência acumulada, não sendo procedente a Emenda nº 10 e daí a sua rejeição.

#### **Emenda nº 11**

Autora: Senadora Heloisa Helena

Dispositivo Objetado: Parágrafo do art. 4º

Texto: "Altere-se parágrafo 4º:

Art. 4º (...)

Parágrafo 4º A Ana poderá delegar ou atribuir a agências de água ou de bacia hidrográfica, com a anuência dos respectivos Comitês de Bacia, a execução de atividades de sua competência, nos termos do art. 44 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e demais dispositivos legais aplicáveis."

Análise e Razões da Rejeição:

A Emenda nº 11 está prejudicada devido o disposto na Lei nº 9.433, de 8-1-97, art. 41, posto que as Agências de Água ou Agências de Bacia, na condição de Secretaria Executiva dos Comitês de Bacia, são subordinadas aos mesmos. Evidentemente os entendimentos com a ANA serão de conhecimento e/ou terão a anuência e orientação dos Comitês de Bacia.

#### **PARECER Nº 610, DE 2000**

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: Senador **Gilvam Borges**

#### **I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei da Câmara, que cria e disciplina a atuação da Agência Nacional de Águas – ANA -, entidade responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e pela Coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Convém relevar, que o presente Projeto de Lei é de iniciativa do Poder Executivo, tendo sido encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 1.270, de 2 de setembro de 1999, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada Exposição de Motivos EMI/095 MMA/MME/MF/MP, de 25 agosto de 1999, assinada pelos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Meio Ambiente, de Minas e Energia, da Fazenda, e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A ANA, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (art. 1º do PLC nº 3/ 2000), terá sede no Distrito Federal e deterá o status jurídico de autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente.

Em consonância com o art. 4º, em sua atuação, a ANA obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, atuando em harmonia com os órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Competirá à ANA, entre outras atividades:

1 – supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades pertinentes aos recursos hídricos no País;

2 – disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos;

3 – outorgar, por meio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos, em corpos de água sob o domínio da União;

4 – fiscalizar o uso dos recursos hídricos de domínio da União;

5 – elaborar estudos técnicos com o fim de subsidiar a definição, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União;

6 – arrecadar, distribuir e aplicar as receitas auferidas pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União;

7 – planejar e promover ações com o objetivo de prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações, em articulação com o órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil, em apoio aos Estados e Municípios;

8 – e, finalmente, estimular a criação de Comitês de Bacia Hidrográfica.

As outorgas de direito de uso das águas sob o domínio da União serão limitadas, nos termos do art. 5º da proposição. É preciso observar, contudo, que a Agência Nacional de Águas poderá emitir outorgas preventivas, cujo limite será de 3 (três) anos, obedecidas as prioridades de uso estatuídas nos Planos de Recursos Hídricos e respeitadas a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção das condições adequadas ao transporte aquaviário (art. 13, da Lei nº 9.433, de 1997).

No que se refere à estrutura orgânica, a Ana será dirigida por uma Diretoria Colegiada, composta por 5 (cinco) membros, nomeados pelo Presidente da República, e contará com uma Procuradoria. Os diretores da Agência terão mandatos de 4 (quatro) anos, não coincidentes, admitida uma única recondução (art. 9º).

Com o fim de garantir a independência e a imparcialidade da Agência, o projeto veda, expressamente, aos seus dirigentes, o exercício de qualquer outra atividade profissional, empresarial, sindical ou de direção político partidária.

É importante ressaltar, que os ex-dirigentes da ANA, por força do art. 15 da proposição, deverão continuar vinculados a autarquia nos doze meses seguintes ao exercício do cargo, estando impedidos de prestar qualquer tipo de serviço as empresas sob regulamentação ou Fiscalização da Agência. Durante esse período de descompatibilização, será garantido ao diretor afastado o direito à percepção de remuneração equivalente a do cargo de direção que tiver exercido.

O Projeto apresenta, ainda, artigos que conferem nova redação a dispositivos das Leis nº 9.648, de 1998, nº 8.001, de 1990 e 9.433, de 1997. Tais modificações referem-se a compensação Financeira pela utilização dos recursos hídricos, à distribuição percentual dos recursos auferidos e a estruturação Gerenciamento de Recursos Hídricos.

É o relatório.

## II – Análise

Os primeiros dispositivos da proposição, ora analisada, revelam que a Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos hídricos, será responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Os princípios fundamentais do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, bem como a Política Nacional de Recursos hídricos, foram disciplinados na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Vale ressaltar que essa Lei instituiu tratamento moderno e criativo à gestão dos recursos hídricos no País, obtendo reconhecimento junto à comunidade internacional.

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000, segue as superiores diretrizes preconizadas na Lei nº 9.433, de 1997, definindo a forma de atuação da ANA na gestão dos rios de domínio da União e no relacio-

namento com as demais entidades que integram o Sistema Nacional de Recursos Hídricos.

É relevante destacar que a proposição em apreço tramita no Senado Federal, em regime de urgência, com fundamento no § 1º do art. 64 da Constituição Federal, solicitada por meio da Mensagem nº 478, de 11 de abril de 2000, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, lida no Plenário em 12 de maio de 2000.

Com a criação da ANA, o Governo brasileiro visa a enfrentar, de modo mais eficaz, as prolongadas secas, especialmente na região Nordeste, cujo equacionamento exigirá o aprimoramento da gestão da oferta de água, o estabelecimento de gerenciamento da demanda e a priorização dos usos de recursos hídricos em situação de escassez.

Além do combate à seca, suas causas e consequências, a ANA deverá se deter sobre a questão da poluição dos rios e mananciais hídricos, sobretudo naqueles casos em que a situação crítica decorra de uma utilização desarticulada, demandando uma ação pactuada na escala da bacia hidrográfica.

Importante ressaltar, também, que a ANA se conforma ao modelo institucional definido pelo Governo Federal para agências reguladoras de uso de bem público ou de prestação de serviço público.

Seguindo essa concepção de gestão descentralizada dos serviços públicos, a Agência Nacional de Águas terá personalidade jurídica própria (autarquia federal sob regime especial), com autonomia administrativa e financeira, e vinculada ao Ministério do Meio Ambiente. Seus diretores terão mandatos fixos e gozarão de relativa estabilidade nos cargos.

A implantação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos é tarefa árdua, complexa e que se estenderá por longos anos. Por isso, as ações da Agência deverão apresentar continuidade administrativa, bem como exigir-se-á de seus dirigentes capacitação técnica e neutralidade nas importantes decisões que haverão de tomar.

Na tramitação nesta Casa Legislativa, foram apresentadas 11 (onze) emendas ao Projeto. Uma, subscrita pelo ilustre Senador José Fogaça, retirada a pedido, pelo Autor; duas da lavra do ilustre Senador Paulo Souto; cinco apresentadas pela ilustre Senadora Heloisa Helena; e três assinadas pela eminente Senadora Marina Silva.

Das emendas apresentada pelo ilustre Senador Paulo Souto, a Emenda nº 2 (numeração da CCJ), relativa ao art. 33 do Projeto, adiciona um segundo parágrafo à nova redação do art. 13 da Lei nº 9.433, de

1997. Pela proposta, a outorga de direito de uso de águas, no caso de transposição de rio de domínio da União para outras bacias só poderá ser deferida com a anuência do Congresso Nacional.

A Emenda nº 3, também subscrita pelo eminente Senador Paulo Souto, altera a redação ao inciso III do art. 35, do Projeto, submetendo ao Congresso Nacional os conflitos entre as unidades da Federação, decorrentes de obras de engenharia nos rios da União que impliquem prejuízos do fluxo hídrico, após deliberação tomada por meio de maioria absoluta dos membros do Conselho Nacional de Recursos hídricos.

Não obstante o zelo pelo bem-comum e a inquestionável motivação do ilustre Autor, julgamos que as emendas nº 2 e 3, não deverão merecer acolhida nesta Comissão.

No caso presentâneo, em nosso entendimento, a instituição de nova atribuição ao Congresso Nacional não se justifica, pois acarretaria indesejáveis delongas aos projetos de transposição de águas fluviais. É fato, por exemplo, que somente no Nordeste semiando, existem inúmeros pequenos rios de domínio da União, cujas águas são aduzidas para abastecimento de cidades distantes, localizadas em outras bacias hidrográficas.

Acresça-se, ainda, uma consideração de caráter operacional: a submissão dos projetos de aproveitamento de recursos hídricos, cujas repercussões extrapolem o âmbito dos Estados em que serão implantados, a mais uma instância decisória, contribuirá para o atraso no processo de construção de novos reservatórios para a produção de energia elétrica. Isso, em tese, privilegiaria a alternativa de produção térmica de energia elétrica, gerando graves prejuízos para o meio ambiente, para a economia e para a auto-suficiência energética do País.

Além do mais, convém relevar que o Congresso Nacional já dispõe de instrumentos normativos que asseguram a fiscalização dos atos da Administração direta, indireta e autárquica e a conveniente utilização dos recursos públicos.

Nesse sentido, o Congresso Nacional desempenha papel fundamental na apreciação dos Planos Plurianuais, das diretrizes orçamentária e dos orçamentos anuais, conforme autoriza o art. 48, inciso II da Constituição, aos quais estarão, necessariamente – no longo, médio e curto prazos –, adstritos os grandes projetos de transposição de águas entre bacias hidrográficas.

A Emenda nº 4 (numeração da CCJ), subscrita pela ilustre Senadora Heloisa Helena, propõe altera-

ções no § 6º do art. 4º, determinando que a aplicação das receitas auferidas pela cobrança do uso de recursos hídricos será feita pelos comitês de bacias hidrográficas e suas agências, consoante a Política Nacional de Recursos Hídricos.

A propósito do tema, registre-se que o PLC Nº 3, de 2000 consagra em seu art. 28, que dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 9.648, de 1998, (art. 17, inciso II, **in fine**), que os recursos serão despendidos em conformidade com os Planos de Recursos Hídricos (art. 22 da Lei nº 9.433, de 1997), planos esses que serão elaborados em consonância com a Política Nacional de Recursos Hídricos – art. 6º da Lei nº 9.433, 1997.

Assim, haja vista que o projeto já contempla dispositivo, submetendo os citados Planos de Recursos Hídricos ao ditames da Política Nacional de Recursos Hídricos, torna-se desnecessária a inclusão de comando com idêntico propósito.

Ademais, como as agências de águas, tal como definidas no projeto, já exercem a função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia hidrográfica, e serão as responsáveis pela aplicação das receitas em consonância com a Lei nº 9.433, de 1997, com participação dos comitês, julgamos não haver necessidade da alteração pugnada pela ilustre Senadora Heloísa Helena.

A Emenda nº 5 da referida Senadora propõe que a competência outorgada à Ana pelo inciso II do art. 4º (disciplinar em caráter normativo a implementação, operacionalização, controle a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos) submeta-se as diretrizes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Em nosso conceito, essa emenda mostra-se redundante, uma vez que o inciso IV do art. 35 da Lei nº 9.433, de 1997, já comete a este colegiado a competência para estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e para aplicação de seus instrumentos.

A Emenda nº 6, apresentada pela mesma Autora, propõe que as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a serem autorizadas pela Ana, no que se refere as águas de domínio da União, devem estar de acordo com as diretrizes estabelecidas no respectivo Plano de Bacia. Essa emenda também não merece acolhida, haja vista instituir repetição indesejável do comando do art. 13 da Lei nº 9.433, de 1997, que, expressamente, consagra que toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos.

Importa registrar, conforme adrede salientado, que a Lei nº 9.433, de 1997, é a norma geral de gestão dos recursos hídricos estaduais e federais no País. Nesse diapasão o presente Projeto de Lei de criação da Ana tem caráter suplementar à citada Lei, conferindo instrumentalidade ao aparato gestor e fiscalizador das águas de domínio da União. Ademais, não será conveniente que se façam exigências para o Órgão Gestor de recursos hídricos de domínio federal, que tencionem por estabelecer uma assimetria de responsabilidades entre a Agência federal e suas congêneres estaduais.

A Emenda nº 7 propõe nova redação ao art. 10, extinguindo a garantia de não permitir a demissão imotivada dos diretores, pelo Presidente da República, após quatro meses de mandato.

Essa é, de fato, uma proposta que atenta contra todo o arcabouço jurídico-administrativo que o Governo Federal vem adotando na configuração orgânica das agências reguladoras nacionais. É digno sublinhar, nesta oportunidade, que a independência de gestão dos diretores dessas agências é um dos pilares que sustenta a existência e atuação das Agências Reguladoras, tornando-as essencialmente neutras e técnicas para conduzir a regulação do uso de bens públicos ou da prestação de serviços públicos.

Portanto, se a própria razão de ser das Agências está contida na sua relativa independência financeira e administrativa em relação ao Governo, não se justifica retirar de seus dirigentes a garantia de estabilidade enquanto durarem os seus mandatos.

Pela Emenda nº 11, a ilustre Senadora Heloísa Helena propõe que as delegações que a Ana venha fazer para as agências de água (ou de bacia), nos termos do § 4º do art. 4º do Projeto, sejam submetidas à anuência dos respectivos comitês de bacia.

A despeito do nobre objetivo perseguido pela ilustre Autora, a emenda não deverá ser aprovada neste Colegiado. De acordo com o Art. 41 da Lei nº 9.433, de 1997, as agências de água exercerão a função de secretaria executiva do respectivo comitê de bacia. Isto é, cada agência estará subordinada ao respectivo comitê, nada podendo realizar sem sua anuência.

A Senadora Marina Silva, por seu turno, apresentou a Emenda nº 8 (numeração da CCJ), onde propõe a mudança da palavra "coordenação" do Sistema Nacional de Recursos Hídricos para "apoio" ao Sistema Nacional de Recursos Hídricos na própria ementa do Projeto, com o objetivo de evitar conflitos em relação as competências do Conselho Nacional

de Recursos Hídricos estabelecidas pelo art. 35 da Lei nº 9.433, de 1997.

Não obstante a irrepreensível motivação espousada pela ilustre Senadora, essa possibilidade de conflito é improvável. Assim, vale destacar que na parte dispositiva do Projeto sob análise não existe nenhum tipo de referência executória dessa coordenação. Pelo contrário, o art. 3º, que sintetiza a finalidade institucional da Ana, define que entidade é apenas parte integrante do Sistema Nacional de Recursos Hídricos e não sua coordenadora.

Na Emenda nº 9, a Representante do Estado do Acre visa a alteração do art. 9º do Projeto, propondo que os membros da Diretoria Colegiada da Ana sejam nomeados pelo Presidente da República, após aprovação de seus nomes pelo Senado Federal. No parágrafo único, a ilustre parlamentar defende seja vedada recondução dos diretores da Autarquia.

Tem razão a eminente Senadora em propor que a Diretoria da Ana seja submetida ao escrutínio do Senado Federal, à semelhança do que ocorre com as demais Agências Reguladoras.

Todavia, é preciso destacar que o Art. 5º do PL 20/2000, que tramita em regime de urgência constitucional no Senado, já impõe esta providência a todas as Agências reguladoras. Assim, não há necessidade de tratar o assunto no Projeto de Lei de criação da Ana, evitando-se assim um desnecessário retardo em sua implementação. Este, aliás, foi o argumento que motivou o nobre Senador José Fogaça a retirar a Emenda nº 1, cuja finalidade coincidia com a Emenda nº 9, subscrita pela Senadora Marina Silva.

Sob nossa ótica, a proibição da recondução dos diretores da Ana, preconizada na emenda nº 9, não é salutar, porque exclui pontos importantes da redação original do **caput** do art. 9º do Projeto e seus parágrafos, como a instituição de mandatos não coincidentes para os diretores e a forma de se fazer a sucessão em caso de vaga de diretor. Por outro lado, considera-se que uma recondução, como consignado originalmente, seja técnica e administrativamente mais adequada a continuidade das políticas de médio e longo prazo da Agência.

Por Fim, a Emenda nº 10 da apresentada pela nobre

Senadora Marina Silva, altera a redação do inciso III do art. 12. Pela emenda, a diretoria da Ana caberá elaborar o regimento interno da Agência, devendo submetê-lo ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.



A alteração proposta não merece nosso apoio, haja vista que institui amarras indesejáveis à administração da Ana. Assim, ao nosso ver, a redação original deve ser mantida em sua integralidade, pois preserva a autoridade e autonomia da Agência, preceituadas no art. 3º do Projeto.

### III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação integral do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000, nos exatos termos do texto enviado pela Câmara dos Deputados, rejeitando as emendas apresentadas.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2000. –  
**Emília Fernandes**, Presidente – **Gilvam Borges**, Relator – **Luiz Pontes** – **Carlos Bezerra** – **Gilberto Mestrinho** – **Marluce Pinto** – **Romero Jucá** – **Paulo Hartung** – **Paulo Souto** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Cândido** (contrário) – **Ribamar Fiquene**.

#### PARECERES Nºs 611 E 612, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2000 \_ Complementar (nº 113/2000 \_ Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto do parágrafo único do seu art. 22.

#### PARECER Nº 611, DE 2000

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **Sérgio Machado**

#### I \_ Relatório

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, visando a autorizar os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no seu art. 22, parágrafo único.

O projeto de lei estabelece, em seu art. 1º, que tanto os Estados como o Distrito Federal poderão instituir, mediante lei do Poder Executivo, piso salarial para os empregados que não tenham piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Em seu § 1º, fica determinado que a autorização para fixação de piso salarial não poderá ser exercida no segundo semestre do ano em que se verificar eleição para os cargos de Governador dos Estados e do Distrito Federal e de Deputados Estaduais e Distritais,

bem como em relação à remuneração de servidores públicos municipais.

Já em seu § 2º estabelece-se que o piso salarial poderá ser estendido aos empregados domésticos.

O projeto de lei em comento foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, no último dia 3 de maio, registrando-se 302 votos a favor e apenas 19 contra, tendo sido remetido para a análise desta Casa em 8 de maio do corrente.

É importante perceber que a Constituição Federal, em seu art. 22, estabelece, **in verbis**:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
 Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.”

Assim, fica explicitado que a União pode delegar poderes legislativos específicos aos demais entes da Federação, conquanto seja feita tal delegação por lei complementar. O Professor Ives Gandra da Silva Martins, em seus comentários à Constituição de 1988, ressalta que a permissão de delegação não se confunde com o exercício da competência supletiva dos Estados e do Distrito Federal.

Já no inciso V, do art. 7º, a Constituição estabelece, **in verbis**:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....  
 V \_ piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;”

Portanto, pode-se perceber que, desde 1988, existe fundamentação legal para a implementação de pisos salariais diferenciados. Deste modo, da combinação dos dois dispositivos constitucionais supracitados obtém-se a fundamentação legal da proposição ora em análise.

Deve-se ressaltar, contudo, que a delegação aos Estados e ao Distrito Federal para instituir pisos salariais diferenciados não interfere na competência para fixação do salário mínimo unificado, de que trata o inciso IV do art. 7º da Carta Magna, que continua a ter a sua regência fixada em lei federal.

Destarte, o que se pretende é que seja fixado um piso salarial de cada unidade da Federação para os empregados que não tenham piso salarial instituído por lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Destaque-se que os pisos salariais a serem instituído pelos Estados e o Distrito Federal serão sempre superiores ao salário mínimo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## II \_ Voto

A economia brasileira tem registrado, desde 1994, uma série de modificações estruturais em seu funcionamento. A estabilização dos níveis de preço constituiu-se, indubitavelmente, em uma profunda mudança na gestão financeira por parte não só dos governantes como também por parte dos trabalhadores.

Os ganhos salariais irreais, derivados da "ilusão monetária" de que aumento nominal de salário significa maior poder de compra, não se sustentam mais. Pela primeira vez, em muitas décadas, o determinante para o crescimento da economia brasileira e para o rendimento dos trabalhadores passou a ser o aumento da produtividade, derivado da busca da eficiência microeconômica, conseqüência do maior investimento em educação.

Dentro desse contexto, as antigas regulamentações do mercado de trabalho passaram a se tornar anacrônicas, impedindo até mesmo o desenvolvimento da economia nacional.

A manutenção do atual sistema de reajuste dos pisos salariais, independentemente de qualquer especificidade, viola não só a lógica econômica, mas também a lógica da democracia política participativa.

Primeiramente, é preciso compreender que as antigas "leis" da economia, desenvolvidas em um cenário de forte estatização e pequena abertura comercial ao exterior, não se aplicam mais. Era nesse cenário que se fundamentava a lógica de um piso salarial uniformizador.

Do ponto de vista econômico o salário deriva da produtividade do trabalho; assim, dadas as dimensões continentais de nosso País, bem como a diversidade das forças produtivas, a manutenção do salário unificado, de forma genérica, significa que os trabalhadores mais produtivos estariam perdendo renda para os lucros.

A explicação é simples. O salário unificado em termos nacionais tem que ser fixado de acordo com a menor produtividade do País, para que não leve à falência as empresas menos produtivas. Todo ano observava-se a discussão em torno dos limites da elevação do salário mínimo, tanto para as contas públicas,

como para as regiões economicamente menos desenvolvidas do País.

Essa lógica generalizadora tem um efeito imediato: beneficia as empresas que se localizam nas regiões mais desenvolvidas de nosso País. Ora, essas empresas, como o salário mínimo era fixado pela região de menor produtividade, beneficiavam-se de uma maior produtividade do trabalhador, sem remunerá-los de acordo com a sua capacidade de produção. E tudo isso com base na lei! A conclusão econômica é direta e contundente: o salário unificado de forma genérica, sem possibilidade de pisos salariais específicos, é instrumento concentrador de renda e gerador de lucros extraordinários para grandes empresas, na sua maior parte monopolistas ou oligopolistas.

Destarte, a possibilidade de que os governadores, levando em consideração a peculiaridade e os limites de suas economias, possam vir a determinar pisos salariais específicos, permitirá, pela primeira vez na nossa historiografia econômica, que os trabalhadores mais produtivos possam vir a ter juridicamente capacidade de elevar os seus salários.

É importante observar que quando o salário mínimo era diferenciado por região nas décadas anteriores, a diferenciação era toda feita pelo Governo Central, de forma arbitrária e sem levar em consideração as especificidades das forças produtivas locais. Portanto, age de má-fé quem quer comparar a experiência anterior com a atual proposta do Governo.

Ressalte-se também que a proposta descentralizadora ora em apreciação permitirá maior mobilização dos trabalhadores, contribuindo para o desenvolvimento da consciência política dos mesmos, que estes poderão se organizar regionalmente, em razão de seus interesses.

Além do mais, como ressalta o Professor Raul Machado Horta, tal proposta ora em análise corresponderá ao amadurecimento do federalismo brasileiro, partindo da descentralização legislativa que se verifica na delegação de competências, a exemplo do que ocorre no Direito Constitucional alemão.

Ressalte-se, também, que o eminente constitucionalista Celso Ribeiro Bastos, em artigo recentemente publicado na **Revista Jurídica Virtual** (nº 11, de abril deste ano), ao dissecar os conceitos de salário mínimo e piso salarial demonstra cabalmente que não há inconstitucionalidade inerente.

Tudo dependerá da forma da aplicação da lei, como deveras urge que seja.

Outra falácia que tem sido muito repetida é a de que a regionalização dos pisos salariais implicará aumento da migração interna. Ora, a questão da migração depende essencialmente do desenvolvimento de políticas regionais de desenvolvimento, as quais encontram-se expressas no Plano Plurianual de Investimentos. A migração não se extinguiu durante esta última década de salário unificado. O combate às causas da migração não pode ser a partir de um piso salarial deprimido.

Além do mais, não se pode querer perpetuar um modelo concentrador de renda, e ineficaz quanto ao crescimento, usando como justificativa a contenção do processo migratório. Somente a melhor remuneração do fator trabalho poderá redundar em condições melhores de vida para todos os brasileiros.

Portanto, podemos observar que o projeto em análise consistirá em mais um passo da modernização institucional de nossa economia, no sentido não só de garantir a estabilidade do nível de preços, mas de permitir uma melhor distribuição da renda nacional.

Em face do exposto, considerando que não existem vícios de ordem constitucional, legal ou regimental, bem como o inegável mérito do projeto, voto pela aprovação da matéria nos termos em que foi apresentada.

Sala das Comissões,

Presidente

Relator

Sala das Reuniões, de de 2000.

1 \_ JOSÉ AGRIPINO \_ Presidente

2 \_ SÉRGIO MACHADO \_ Relator

3 \_ DJALMA BESSA

4 \_ PEDRO PIVA

5 \_ EDUARDO SUPLICY (Vencido)

6 \_ JOSÉ FOGAÇA

7 \_ ÁLVARO DIAS

8 \_ JOSÉ ALENCAR

9 \_ PEDRO SIMON

10 \_ ROMEU TUMA

11 \_ BELLO PARGA

12 \_ LÚCIO ALCÂNTARA

13 \_ ROMERO JUCÁ

14 \_ RENAN CALHEIROS

15 \_ ROBERTO FREIRE

16 \_ JOSÉ EDUARDO DUTRA  
(Vencido)

**Voto em Separado do Senador José Eduardo Dutra, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2000 \_ Complementar, “que autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o art. 7º, inciso V, da Constituição Federal, por aplicação do dispositivo no seu art. 22, parágrafo único”.**

A exposição de motivos que institui a proposição sustenta que o presente projeto constitui iniciativa pioneira “dessa espécie de delegação na experiência constitucional brasileira”. De fato, é certo que, no que concerne à aplicação do disposto no parágrafo único do art. 22 da Constituição Federal, a proposição é inovadora, o que não significa, necessariamente que os estados Federados nunca tenham tido a prerrogativa de legislar sobre o direito do trabalho, ou seja sobre as relações entre empregados e empregadores, no âmbito da iniciativa privada.

Na verdade, as vagas instruções da Constituição de 1891 sobre a prerrogativa legiferante, em matéria de trabalho, levou a que se configurasse, na prática, um quadro de competências concorrentes, entre a União e os Estados-membros, a respeito desse tema.

Apenas a partir da Reforma Constitucional de 1926, de conteúdo fortemente centralizador, em razão da trágica experiência de intermináveis intervenções federais para manutenção do pacto federativo, é que a União passa a deter a competência privativa de legislar sobre direito do trabalho (art. 34, item 28, da Constituição de 1891, com as emendas de 1926).

Sobre isso, assim escreveu o eminente jurista Mozart Victor Russomano:

“A reforma constitucional de 1926, por seu turno, possui especial significado; pela primeira vez o legislador constituinte fez expressa referência ao direito do trabalho e fê-la para atribuir à União a competência privativa para legislar sobre a matéria. Devemos essa iniciativa ao Congresso de 1926 e, em consequência, tornou-se possível a uniformização das normas sobre o trabalho, bem como seu mais rápido desenvolvimento e progressiva melhoria técnica” (Russomano, M. V. Curso de Direito do Trabalho, 5ª ed. Curitiba: Juruá, 1995, p. 18).

Repitamos, pois, o insigne Ministro do Tribunal Superior do Trabalho: a outorga à União da atribuição de, privativamente, legislar sobre o direito do trabalho tornou possível a uniformização das normas sobre o

trabalho, bem como seu rápido desenvolvimento e progressiva melhoria técnica. Politicamente, isso significou importante medida para a restauração do federalismo e afirmação da nacionalidade.

É isso que o Presidente da República, com sua habitual pirotecnia, mormente em matérias concernentes a direitos sociais, pretende desconstituir. Sua Excelência, que se diz um "progressista" (v. **Folha de S. Paulo**, 1º-6-00, 1º cad., p. 3), quer, em verdade, o retorno à situação anterior a 1926, época em que um "contrato de trabalho não se distinguia de um contrato de locação" (cf. Moraes, Evaristo de. *Apontamentos de Direito Operário*, 2ª ed. São Paulo: LTr, 1971).

Como assinalou a Senadora Heloísa Helena, em seu voto em separado na Comissão de Assuntos Sociais, sobre este projeto, o disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Maior dá guarida, em nosso ordenamento jurídico-constitucional, ao chamado "princípio da subsidiariedade" (v. Baracho, José Alfredo de Oliveira. *O Princípio da Subsidiariedade: conceito e evolução*. Rio de Janeiro: Forense, 1997), segundo o qual entes político-administrativo em plano inferior ao da União, assim como entidades da sociedade civil, são instados a levar a efeito atribuições inicialmente deferidas às autoridades legislativas e executivas federais.

Lembrou ainda a ilustre Líder do Bloco de Oposição que "na exposição de motivos interministerial, destaca-se que o chamado estado subsidiário pode ser muito bem observado no Direito Constitucional alemão. Há que se registrar, todavia, que os efeitos concretos desta proposição, no panorama político-jurídico nacional, podem ser bem diversos daqueles que se verificam na Alemanha".

Prosseguiu a Senadora Heloísa Helena: "em primeiro lugar, cumpre notar que, no plano das relações laborais, a Alemanha adota um modelo de composição de interesses trabalhistas que vai na contra-mão da heteronomia normativa sugerida por esta proposição. Lá se observa aquilo que Maurício Godinho Delgado chamada de "autonomia normativa subordinada" (*Democracia e Justiça: Sistema Judicial e Construção Democrática no Brasil*. São Paulo: LTr, 1993), em que ao Poder Público cabe tão-somente assegurar, por lei, o equilíbrio contratual entre os sindicatos e a classe empresarial, para que as partes interessadas possam, então, entabular, livremente, as condições coletivas de trabalho, inclusive piso salarial. Não há registro, no direito do trabalho alemão de experiências como a que se pretende, por esse projeto, ver introduzida no Brasil (v. HALBACH, Günter,

MERTENS, Alfred, SCHWEDES, Rolf e WLOTZKE, Otfried. *Übersicht Recht der Arbeit*. Bonn: Bundesministerium für Arbeit und Sozialordnung, 1981, pp. 70-71)".

"Em segundo lugar, \_ ainda nas palavras da representante do Estado de Alagoas \_ vale lembrar que o federalismo praticado na Alemanha é, como bem ensina Raul Machado Horta (*Direito Constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey, 1999), do tipo cooperativo. Ora, a presente proposição, em sentido inverso, estimula o chamado federalismo "competitivo". É evidente que a existência de distintos pisos salariais estimula fluxos migratórios, em busca de salários mais altos e, no rumo inverso, o deslocamentos de capitais, na procura de mão-de-obra mais barata. É evidente que dessa mistura de ingredientes resulta um composto explosivo para o pacto federativo e para a nacionalidade".

Ratificando, desta forma, as razões retroexpostas, opinamos pela Rejeição da presente proposição.

Sala das Reuniões, de junho de 2000. \_ Senador **José Eduardo Dutra**.

#### **PARECER Nº 612, DE 2000**

(Da Comissão de Assuntos Sociais.)

Relator: Senador **Moreira Mendes**

#### **I \_ Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República visando a autorizar os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V, art. 7º, da Constituição Federal, por aplicação do disposto no seu art. 22, parágrafo único.

O projeto de lei estabelece, em seu art. 1º, que tanto os Estados como o Distrito Federal poderão instituir, mediante lei do Poder Executivo, piso salarial para os empregados que não tenham piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

O § 1º determina que a autorização para fixação de piso salarial não poderá ser exercida no segundo semestre do ano em que se verificar eleição para os cargos de Governador dos Estados e do Distrito Federal e de Deputados Estaduais e Distritais, bem como em relação à remuneração de servidores públicos municipais.

O § 2º estabelece que o piso salarial poderá ser estendido aos empregados domésticos.

O projeto de lei em comento foi aprovado pelo plenário da Câmara dos Deputados, no último dia 3

de maio, registrando-se 302 votos a favor e apenas 19 contra, sendo remetida para a análise desta Casa em 8 de maio do corrente.

É importante perceber que a Constituição Federal, em seu art. 22, estabelece, **in verbis**:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.”

Assim, fica explicitado que a União tem competência para delegar poderes legislativos específicos aos demais entes da Federação, desde que seja feita tal delegação por lei complementar.

Já no inciso V, do art. 7º, a Constituição estabelece, **in verbis**:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....  
V \_ piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;”

Portanto, da combinação dos dois dispositivos constitucionais supracitados obtém-se a fundamentação legal da proposição ora em análise.

Assim, o que se pretende é que seja fixado um piso salarial de cada unidade da Federação para os empregados que não tenham piso salarial instituído por lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## II \_ Voto

A economia brasileira registra, desde 1994, uma série de modificações estruturais em seu funcionamento. A estabilização dos níveis de preço constituiu-se, indubitavelmente, em uma profunda mudança na gestão financeira por parte não só dos governantes como, também, dos trabalhadores.

Uma característica diferenciadora do Plano Real, em relação aos efeitos redistributivos dos planos econômicos anteriores, foi que, no Real, houve uma redistribuição efetiva da renda dos extratos superiores (1% mais ricos e 5% mais ricos) para os extratos inferiores (10% mais pobres).

Romper com a estratégia anterior de reajustes salariais indiferenciados significou romper com a perspectiva do inflacionismo permanente (expressão cunhada para definir a visão da dependência da inflação no processo econômico nacional).

É consenso entre os economistas que os processos inflacionários agudos se caracterizam por reforçar os instrumentos concentradores de renda. A inflação, ao reduzir a renda real a partir da elevação dos preços, funciona como uma espécie de tributo, transferindo renda dos trabalhadores para os rentistas, dos setores concorrenciais para os setores monopolistas e dos indivíduos para o Estado.

Com o Plano Real e sua reforma monetária, houve uma ruptura com o histórico inflacionário. A redução brusca do “imposto inflacionário” retirou da economia o véu inflacionista que impedia a construção efetiva de referências de troca na economia brasileira.

Entretanto, a redução da inflação também externalizou, de maneira dramática, a ficção que eram os orçamentos públicos, trazendo à tona o déficit, antes mascarado pela receita derivada da “ciranda financeira”. Desse modo, veio ao debate a realidade possível para a fixação das taxas salariais.

Destarte, a redução da inflação tem sobre a redistribuição da renda um efeito do tipo **once for all**. Ou seja, a queda brusca do aumento dos preços redistribui a renda a favor daqueles que antes não conseguiram se proteger na “ciranda financeira”. Entretanto, este efeito acontece de uma única vez, enquanto redistribuição de renda no longo prazo significa criar condições endógenas de crescimento auto-sustentado.

Neste momento, é importante enfatizar também que, passado o efeito inicial do fim do “imposto inflacionário”, a concorrência entre os fatores de produção torna-se essencial para a definição da partição da renda. Ou seja, sem o “véu inflacionista” é que a qualificação tanto do trabalho como do capital torna-se estratégica. O presente projeto, ao acabar com o engessamento a partir de um salário único, terá importante papel no processo de distribuição de renda.

Romper com o padrão distributivo nacional, que tem suas bases primordiais na colônia e suas bases mais recentes no modelo de industrialização adotado a partir da década de 30, significa romper com a estratégia de desenvolvimento adotada até o momento.

Portanto, esta fase de estabilização constituiu-se na premissa para que se procedessem as reformas institucionais que possibilitassem um processo de redistribuição efetiva de renda em nosso País. Sem a es-

tabilidade nunca se poderia melhorar o perfil de distribuição de renda. Estamos, agora, no prosseguimento da etapa reformista em benefício do trabalho.

O projeto de lei ora em análise por esta Comissão, de fato, insere-se neste contexto de busca de criação de instrumentos que permitam a construção de uma sociedade mais justa. É mais um passo no aprimoramento institucional de nossa legislação social.

Segundo a Receita Federal, no ano de 1999, apenas 10.446.083 contribuintes, pessoas físicas, declararam o Imposto de Renda. Se considerarmos a população brasileira como superior a 160 milhões de pessoas, podemos ter uma idéia de quão limitada é a participação destas neste importante tributo direto.

Entretanto, como a população total envolve, também, crianças e outras pessoas não participantes do mercado de trabalho, devemos comparar tais contribuintes, por exemplo, com relação à População Economicamente Ativa (PEA), que é de aproximadamente 80 milhões. Assim, somente cerca de 13% do conjunto da PEA é declarante do Imposto de Renda.

Quando analisamos o perfil dos declarantes, nos surpreendemos ainda mais. Cerca de 45% dos declarantes apresentaram renda mensal de até R\$1.000! O Estado de Tocantins apresenta o maior percentual de declarantes nesta faixa (62%), sendo que o Distrito Federal apresenta o menor índice desta faixa 27,8%).

De fato, cerca de 85% dos declarantes ganham até R\$2.500,00, isto é, até pouco mais de 16 salários mínimos.

Com a possibilidade da fixação de piso regional diferenciado, tornar-se-á possível que os trabalhadores consigam articular-se para a melhoria salarial de suas categorias. Destarte, pela primeira vez, a participação local na definição do nível salarial, a partir dos Poderes Executivo e Legislativo estaduais, permitirá que o debate sobre a distribuição de renda leve em consideração as peculiaridades da produtividade do trabalho e da eficiência econômica de cada região de nosso País.

Tal prática, com certeza, contribuirá para a elevação gradual do salário médio e, portanto, para a ampliação da participação do fator trabalho na renda nacional. Ora, na medida em que se criam condições favoráveis para a ampliação da discussão em torno da remuneração do trabalhador, criam-se, também, condições para a elevação dos ganhos salariais.

Do ponto de vista político, constitui-se em avanço substancial de nossa democracia participativa, a instituição do processo de descentralização do piso

salarial. De fato, esta ação servirá para fortalecer o princípio federativo inscrito em nossa Carta Magna.

Ressalte-se, também, o fato de que a categoria dos empregados domésticos, tão prejudicada, até bem pouco tempo, do ponto de vista da legislação trabalhista, será beneficiada pelo presente projeto. É sabido que tal categoria apresenta grande diferenciação regional e a limitação do salário mínimo prejudicava a melhoria das condições de vida dessa categoria.

Assim, ficam evidenciadas a importância e a urgência do projeto por mim relatado, o qual será mais um passo que o Congresso Nacional dará em direção a criação de leis que garantam a melhoria do nosso perfil de distribuição de renda.

Em face do exposto, considerando que não existem vícios de ordem constitucional, legal ou regimental, bem como o inegável mérito do projeto, voto pela aprovação da matéria nos termos em que foi apresentada.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2000. \_  
**Osmar Dias**, Presidente \_ **Moreira Mendes**, Relator  
\_ **Ribamar Fiquene** \_ **Juvêncil da Fonseca** \_ **Heloisa Helena** (Contrário) \_ **Luiz Pontes** \_ **Djalma Bessa**  
\_ **Geraldo Althoff** \_ **Geraldo Cândido** (Contrário) \_  
**Lúcio Alcântara** \_ **Antero Paes de Barros** \_ **Marina Silva** (Contrário) \_ **Paulo Souto** \_ **Tião Viana** (Contrário) \_ **Sebastião Rocha** (Abstenção) \_ **Leomar Quintanilha** \_ **Jonas Pinheiro** \_ **Sérgio Machado** \_ **Carlos Bezerra**.

**Voto em separado da Senadora Heloisa Helena, na Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2000, “que autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o art. 7º, inciso V, da Constituição Federal, por aplicação do disposto no seu art. 22, parágrafo único.**

Conforme salientado na exposição de motivos que instrui a proposição, o presente projeto constitui iniciativa pioneira “dessa espécie de delegação na experiência constitucional brasileira”. Por essa razão, creio, preliminarmente, que seria de bom alvitre que, sobre a matéria, a qual \_ repita-se \_ inaugura a aplicação do disposto no art. 22, parágrafo único, da Constituição Federal, se ouça a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Com efeito, ainda que se admita, apenas para argumentar, que o piso salarial de que trata a proposição não se confunde com o salário mínimo a que alu-

de o inciso IV do art 7º da Constituição Federal, há relevante questão constitucional a ser apreciada.

O disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Maior dá guarida, em nosso ordenamento jurídico-constitucional, ao chamado “princípio da subsidiariedade” (v. Baracho, José Alfredo de Oliveira. O Princípio da Subsidiariedade: conceito e evolução. Rio de Janeiro: Forense, 1997), segundo o qual entes político-administrativos em plano inferior ao da União, assim como entidades da sociedade civil são instadas a levar a efeito atribuições inicialmente deferidas às autoridades legislativas e executivas federais.

Como bem asseverado na exposição de motivos interministerial, o chamado “Estado subsidiário” pode ser muito bem observado no Direito Constitucional alemão. Há que se registrar, todavia, que os efeitos concretos desta proposição, no panorama político-jurídico nacional, podem ser bem diversos daqueles que se verificam na Alemanha.

Em primeiro lugar, cumpre notar que, no plano das relações laborais, a Alemanha adota um modelo de composição de interesses trabalhistas que vai na contramão da heteronomia normativa sugerida por esta proposição. Lá se observa aquilo que Maurício Godinho Delgado chamou de “autonomia normativa subordinada” (Democracia e Justiça: Sistema Judicial e Construção Democrática no Brasil. São Paulo: LTr, 1993), em que ao Poder Público cabe tão-somente assegurar, por lei, o equilíbrio contratual entre os sindicatos e a classe empresarial, para que as partes interessadas possam, então, entabular, livremente, as condições coletivas de trabalho, inclusive piso salarial. Não há registro, no direito do trabalho alemão, de experiências como a que se pretende, por esse projeto, ver introduzida no Brasil (v. Halbach, Günter, Mertens, Alfred, Schwedes, Rolf e Wlotzke, Otfried. Übersicht Recht der Arbeit. Bonn: Bundesministerium für Arbeit und Sozialordnung, 1981, pp. 70-71).

Em segundo lugar, vale lembrar que o federalismo praticado na Alemanha é, como bem ensina Raul Machado Horta (Direito Constitucional. Belo Horizonte: Del Rey, 1999), do tipo “cooperativo”. Ora, a presente proposição, em sentido inverso, estimula o chamado federalismo “competitivo”. É evidente que a existência de distintos pisos salariais estimula fluxos migratórios, em busca de salários mais altos e, no rumo inverso, os deslocamentos de capitais, na procura de mão-de-obra mais barata. E evidente que dessa mistura de ingredientes resulta um composto explosivo para o pacto federativo e para a nacionalidade.

Por tais razões, somos, preliminarmente, pela audiência da CCJ, em relação aos aspectos de constitucionalidade da proposição e, caso se prospere no exame de seu mérito, pela sua rejeição.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2000. \_ Senadora **Heloísa Helena**.

Emenda incorporada ao voto em separado da Senadora Heloísa Helena.

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Ficam os Governos Estaduais autorizados a fixar um patamar de renda abaixo da qual qualquer pessoa de 18 anos ou mais que não o alcance passará a ter o direito de receber do Estado, em colaboração com a União, um complemento de renda equivalente a 33% da diferença entre aquele patamar e a sua renda.

Parágrafo único. De acordo com a disponibilidade de recursos e a experiência do programa, os Governos Estaduais poderão elevar o valor da alíquota mencionada no **caput**.”

#### Justificação

A definição do salário mínimo deve ser coordenada com a instituição de uma renda mínima de forma a compatibilizar a necessidade de competitividade das empresas, que varia em função de sua produtividade, com o ideal de participação dos trabalhadores na renda e na riqueza produzidas pelo desenvolvimento econômico.

A experiência de alguns países desenvolvidos, como a França e os EUA, mostra que a coordenação entre a definição do valor do salário mínimo com programas de reforço de renda familiar constitui meio poderoso para erradicar a miséria.

Os programas hoje existentes de complementação de renda, como a Lei nº 9.533/97, que autoriza a União a conceder apoio financeiro aos municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima, são bastante restritos. Seria altamente desejável que os Estados somassem esforços, juntamente com a União e com os Municípios, e complementando suas ações futuras na definição de pisos salariais, para erradicar a miséria no País.

#### PARECER Nº 613, DE 2000

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 336, de 1999 \_ Complementar \_ de autoria do Senador Ademir Andrade, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 76, de 6 de junho**

**de 1993, que “dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária” (em virtude da aprovação do Requerimento nº 643/99).**

Relator **Ad Hoc**: Senador **José Eduardo Dutra**

### **I \_ Relatório**

Trata-se de exame do Projeto de Lei Complementar nº 336, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que objetiva modificar a redação dos §§ 2º e 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que “dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumaríssimo, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária”.

O § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 76/93 estabelece que o valor da indenização corresponderá ao valor apurado na data da perícia, ou ao consignado pelo juiz, corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento.

Pretende o Projeto em apreço fazer consignar a exclusão do pagamento de juros compensatórios, porque indevidos na espécie, conforme consta da justificativa que o acompanha.

O § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 76/93 determina que, na sentença, o juiz individualize o valor do imóvel de suas benfeitorias e dos demais componentes do valor da indenização.

O presente PLC vem modificar a redação do aludido dispositivo, para determinar a exclusão do pagamento de cobertura florística.

É de competência desta Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre o assunto em exame, em razão de se tratar de matéria referente às indenizações em ação de desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária, ou seja, sobre Direito Agrário.

É o relatório.

### **II \_ Voto**

É de se reconhecer a importância de se apreciar, com urgência, esta matéria, a fim de que as desapropriações por interesse social para fins de Reforma Agrária não alcancem valores absurdos, que estão longe dos princípios que informam o justo preço.

A avaliação exige objetividade e emprego de regras técnicas, sem as quais a indenização será fixada ao sabor das conveniências, com total ausência de critérios.

A correção monetária do valor da indenização fixado durante a avaliação não poderá ultrapassar às condições existentes no mercado, sob pena de se revelar injusto o preço fixado ao final da lide, o que onerará os cofres públicos.

Objetivando corrigir a distorção acima apontada, o Projeto em apreço pretende alterar a redação do § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 76/93, buscando impedir que o titular do imóvel desapropriado receba o pagamento, pelo expropriante, de juros de 12% ao ano, a partir da imissão antecipada na posse do imóvel.

É entendimento jurisprudencial de nossos tribunais que o proprietário não pode vir a ser penalizado pela impossibilidade de ocupar ou utilizar o imóvel objeto de desapropriação, deixando de receber os lucros que iria auferir, devendo receber o valor da indenização, ao final da lide, com o trânsito em julgado da sentença, acrescida dos chamados juros compensatórios, que visam ressarcir os lucros que não foram percebidos.

Entretanto, não se pode deixar de reconhecer que os procedimentos judiciais regulados pela Lei Complementar nº 76/93 referem-se à desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, que se assenta sobre pressupostos constitucionais que não atingem a propriedade produtiva, e, tampouco, a pequena e a média propriedade, mas somente as grandes propriedades, e, dentre estas, apenas aquelas que não cumprem as suas funções sociais.

Ora, se um imóvel rural não cumpre a sua função social, não é produtivo, não há o que compensar ao seu proprietário em razão da imissão antecipada na posse. Inexistindo produção, inexistirá os lucros cessantes, não fazendo o desapropriado jus ao pagamento dos chamados juros compensatórios.

O pagamento de juros compensatórios somente se justifica diante da impossibilidade do proprietário continuar produzindo. No entanto, o imóvel objeto de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária é aquele que não está sendo utilizado, ou está sendo sub ou mal utilizado. Assim, não tem cabimento admitir-se a aplicação, neste caso, de mecanismos que visam a ressarcir o proprietário pela perda antecipada de seu bem, privando-o dos lucros cessantes auferidos pela utilização.

Na hipótese de imóveis rurais, a indenização pelos lucros cessantes, denominada juros compensatórios, na maioria de casos, é uma falácia.



O Ministério Público, na qualidade de fiscal da lei, deverá zelar intransigentemente pelo patrimônio público, especialmente no caso da incidência, por presunção, dos juros compensatórios.

A situação revela-se especialmente grave nos casos de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária e proteção do meio ambiente, onde há, de regra, a impossibilidade de se comprovar os rendimentos auferidos à época da desapropriação, por se tratar de imóveis improdutivos ou que descumpriam a legislação ambiental.

O pagamento de juros compensatórios permite o locupletamento ilícito do proprietário que não se utilizava da sua propriedade, que não a tornou produtiva pelo seu trabalho e investimento e, assim, pela inércia, fez com que a mesma deixasse de cumprir a sua função social.

Por outro lado, a modificação do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 76/93 objetiva excluir do valor da indenização a cobertura florística, no sentido de fixar, de forma justa, coerente e lógica, todas as parcelas que integram tal valor.

Este Projeto objetiva apaziguar jurisprudência controvertida dos tribunais, que ora decide pela inclusão, ora pela exclusão, da cobertura florística.

A cobertura florística integra o preço da terra, não podendo ser objeto de indenização específica e diferenciada, sob pena de se pagar pela terra duas vezes.

A cobertura florística não é benfeitoria, não é artificial e não foi feita mediante qualquer empreendimento; ou seja, existe sem qualquer investimento de capital ou emprego de mão-de-obra.

O cálculo do valor da terra é feito por comparação, pelo sistema métrico, dentro de uma dada região. Nada justifica o entendimento absurdo que os tribunais insistem em adotar, ao homologar os laudos de avaliação acrescidos novamente da cobertura vegetal, quando esta já foi considerada, juntamente com a qualidade do solo e outros elementos, na fixação do preço de mercado da terra.

À evidência, verifica-se a afronta ao princípio constitucional da justa indenização, em razão da superposição do preço.

É de se ressaltar casos de pagamento de cobertura florística onde a exploração econômica é inviável e que o desapropriado recebe por metro cúbico, a preço de comércio de madeira em tora, no ato de entrega da mercadoria na serralheria.

Urge que se dê um basta a esses assaltos aos cofres públicos, e que não se premie a inércia do proprietário desidioso com indenizações multimilionárias.

É necessário que se encontre na justa indenização o valor equivalente àquele que o proprietário conseguiria obter, colocando seu imóvel à venda no mercado.

Em face de todo o exposto, voto pela aprovação do PLS nº 336/99 por seus jurídicos fundamentos de fato e direito, especialmente pelas razões contidas na justificação que o acompanha.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2000. \_ **Ney Suassuna**, Presidente \_ **José Eduardo Dutra**, Relator **Ad Hoc** \_ **Roberto Saturnino** \_ **Eduardo Suplicy** \_ **Lúdio Coelho** \_ **José Fogaça** \_ **Romeu Tuma** \_ **Jorge Bornhausen** \_ **Luiz Otávio** \_ **Paulo Souto** \_ **José Roberto Arruda** \_ **Pedro Piva** \_ **Lúcio Alcântara** \_ **Carlos Bezerra**.

#### **PARECER Nº 614, DE 2000**

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2000 (nº 307/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Ramez Tebet**

#### **I \_ Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2000 (nº 307, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.087, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de julho de 1999, que outorga a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido

parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II \_ Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 93, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Cultural e Educacional de Itajaí atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2000. \_ **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência \_ **Ramez Tebet**, Relator \_ **Luiz Otávio** \_ **José Jorge** \_ **Geraldo Althoff** \_ **Geraldo Cândido** (abstenção) \_ **Agnelo Alves** \_ **Gerson Camata** \_ **Emília Fernandes** \_ **Romeu Tuma** \_ **José Fogaça** \_ **Osmar Dias** \_ **Djalma Bessa** \_ **Lúcio Alcântara** \_ **Ribamar Figueira** \_ **Jorge Bornhausen** \_ **Tião Viana**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei n.ºs 3 e 4, de 2000-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos projetos:

Até 17/6 – publicação e distribuição de avulsos;

Até 25/6 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 30/6 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 10/8 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 324, DE 2000

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal voto de aplausos e congratulações ao tenista Gustavo Kuerten, que ontem sagrou-se bicampeão do torneio Roland Garros, na França, alcançando a posição de número um no tênis mundial.

#### Justificação

O tenista Gustavo Kuerten, o Guga, alcança uma posição inédita para o esporte brasileiro. Além de vencer o torneio de Roland Garros pela segunda vez, uma das quatro mais importantes competições da modalidade em todo o mundo, eleva o Brasil ao topo do tênis internacional. Ele é agora o líder do **ranking** mundial, posição inédita para um brasileiro.

Este feito é importante não apenas pelo que representa no esporte, mas sobretudo pela divulgação que dá ao País como um todo. É sabido que, quando um país destaca-se no esporte, imediatamente cresce o interesse mundial em conhecer outros de seus aspectos, especialmente no campo do turismo.

Gustavo Kuerten, com suas conquistas, entra definitivamente para o rol dos grandes ídolos brasileiros, juntando-se a nomes como Pelé, Ayrton Senna e tantos outros, conhecidos e respeitados mundialmente. É, portanto, justo e oportuno que o Senado Federal apresente seus cumprimentos a este desportista que, certamente, ainda dará muitas alegrias ao povo brasileiro e atrairá grandes conquistas para o País.

Como desportista, como presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional que discute a nova Lei do Esporte é que dou entrada a este requerimento esperando contar com o apoio de todos os meus pares.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2000. \_ Senador **Maguito Vilela**, PMDB/GO.

*O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO.) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar à votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, realmente o tenista Gustavo Kuerten, o Guga, teve ontem um dia inédito para o esporte brasileiro. Foi bicampeão do torneio de **Roland Garros** e ocupa hoje o primeiro lugar no **ranking** mundial. Gustavo Kuerten, o Guga, sem dúvida alguma, entra para o rol dos grandes e imortais desportistas brasileiros como Pelé, Ayrton Senna, Garrincha e tantos outros que brilharam nos esportes.

Portanto, é justo que o Senado Federal preste esta homenagem ao Guga pelo seu esforço, pela sua luta, pela sua determinação e pela sua criatividade. O desportista brasileiro é realmente criativo, aliás, o brasileiro de uma forma geral, quando apoiado ele realmente consegue façanhas extraordinárias. Portanto, como desportista e como Relator da Lei Pelé, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que coloque este meu requerimento em votação para que o Senado Federal possa prestar essa homenagem.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PFL – TO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, eminente Senador?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Concedo o aparte o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com o maior prazer.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PFL – TO) – Nobre Senador Maguito Vilela, faz muito bem V. Ex<sup>a</sup> em enaltecer esse feito extraordinário do desporto brasileiro. Na realidade, o Gustavo Kuerten, nosso querido Guga, é hoje o maior ídolo na atualidade da juventude e do povo brasileiro. Feitos como esses acabam por levar milhares e milhares de jovens, de crianças a praticar esse esporte, a conseqüência V. Ex<sup>a</sup> pode perceber: o esporte talvez seja o melhor elemento para se tirar a criança da rua, para desviar sua aten-

ção de outros malefícios que a sociedade hoje está a oferecer para a nossa juventude. Portanto, quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> quando enaltece esse feito extraordinário do Gustavo Kuerten, que, já em 1997 conquistava o título de Roland Garros, agora repete esse feito memorável e, o que é mais importante, torna-se o tenista nº 1 do ranking mundial. Portanto, também no tênis, o Brasil está na pole position. Gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que hoje é um dia muito alegre para todo o Brasil, devido a esse feito extraordinário desse grande desportista brasileiro que é o Guga. E o mais importante, Senador, é que o Guga se tornou uma pessoa adorada no mundo inteiro. Ontem tivemos a oportunidade de ver e ouvir os franceses, que lotavam aquela quadra de **Roland Garros**, torcendo pelo Brasil, talvez pela simpatia, carisma e jovialidade desse nosso grande tenista. Ele conseguiu conquistar o mundo. Portanto, sabemos que as páginas de todos os jornais do mundo inteiro enaltecem esse feito, como V. Ex<sup>a</sup> também o faz na tarde de hoje no Senado Federal. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, ao Guga e, principalmente, ao desporto brasileiro.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Incorporo as palavras de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento e, neste momento, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Carlos Patrocínio, que é médico, desportista e que sabe da importância do esporte no País. Esporte é amizade, saúde, vida, emoções e confraternização entre os povos.

V. Ex<sup>a</sup> bem disse: o mundo todo ontem, praticamente, torceu para o Guga, justamente porque é um líder positivo, jovem, um moço de boa cabeça, carismático, um líder como o Brasil precisa, como foram Pelé e Zico e tantos outros. Líderes positivos, que dão bons exemplos à nossa juventude, a esta e às futuras gerações.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e muito obrigado ao Sr. Presidente, pelo encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não havendo Ordem do Dia hoje, o requerimento, cuja votação acaba de ser encaminhada, será votado na sessão deliberativa de amanhã.

Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

**Indico, em substituição à designação desta presidência os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:**

MP n<sup>o</sup> 1.951-25

Publicação **DOU**: 28-4-00

ASSUNTO: Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação - SFH, altera as Leis n<sup>o</sup> 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências.

TITULAR: **Luiz Pontes**

SUPLENTE: **Ricardo Santos**

Brasília, 2 de junho de 2000. \_ Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

**Indico, em substituição à designação desta presidência os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:**

MP n<sup>o</sup> 1.954-26

Publicação **DOU**: 28-4-00

ASSUNTO: Institui o Programa Especial de Financiamento para o combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste \_ SUDENE, e dá outras providências.

TITULAR: **Teotônio Vilela Filho**

SUPLENTE: **Luiz Pontes**

Brasília, 2 de junho de 2000. \_ Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

**Indico, em substituição à designação desta presidência os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:**

MP n<sup>o</sup> 1.981-47

Publicação **DOU**: 5-5-00

ASSUNTO: Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, altera o Decreto-lei n<sup>o</sup> 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis n<sup>o</sup> 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990 e de 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências.

TITULAR: **Ricardo Santos**

SUPLENTE: **Álvaro Dias**

Brasília, 2 de junho de 2000. \_ Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

**Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:**

MP n<sup>o</sup> 1.995-78

Publicação **DOU**: 12-5-00

ASSUNTO: Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

TITULAR: **Ricardo Santos**

SUPLENTE: **Osmar Dias**

Brasília, 2 de junho de 2000. \_ Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, que dispõe de 20 minutos.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi divulgado, no final de ano passado, estudo do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, Ipea, do qual eu gostaria de destacar alguns resultados, antes de passar propriamente à reflexão que me faz ocupar hoje a tribuna. Adianto-lhes que tomarei como tema as conquistas que vêm sendo obtidas pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso na área da educação, capitaneadas pelo ilustre Ministro Paulo Renato Souza à frente do Ministério da Educação desde o primeiro mandato do nosso Presidente.

No estudo mencionado, elaborado por três economistas do Ipea, para ser divulgado em um congresso no exterior, é analisada a estreita vinculação existente entre educação e desenvolvimento econômico. Segundo análises desses economistas, um ano a mais de estudos pode

incrementar a taxa de crescimento econômico de um país em 0,35%. Com base nesse cálculo, podemos projetar cenários futuros.

Hoje, a média de tempo de educação da população brasileira fica em torno de cinco anos e meio. Se conseguíssemos elevar essa média para oito anos, teríamos um aumento na renda **per capita** de 0,9%, quase um ponto percentual. A taxa de exportações elevar-se-ia para 1,8%. O nível dos salários nas indústrias subiria 2,1%. Teríamos, ainda, benefícios em alguns indicadores sociais, como na taxa da mortalidade e crescimento da população, que poderiam sofrer razoável redução.

Ainda segundo o estudo, a formação educacional é um bem mais fácil de ser distribuído do que outros ativos, como a terra. Sabemos que a repartição desses ativos é fundamental para melhorar a distribuição de renda e favorecer a mobilidade social. A escassez de trabalhadores qualificados em países com baixo índice de escolarização torna o estudo um bem mais valorizado do que em outros países, o que contribui para agravar ainda mais a deficiência educacional no setor do trabalho.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, temos todos a compreensão de que não se muda a realidade num passe de mágica. Em alguns setores, como a educação, as transformações são lentas e difíceis. O investimento que se faz hoje em educação demora anos, talvez décadas, para mostrar seus resultados. É por isso que o tempo urge, quando se trata de introduzir mudanças na educação.

Alguns indicadores de que dispomos hoje, contudo, são suficientes para nos mostrar que a educação brasileira está no rumo certo. Os últimos cinco anos nos trouxeram ganhos significativos. O descortino de um Ministro afeito à área de educação, como é o Ministro Paulo Renato Souza, aliado a uma vontade férrea de mudar as coisas e à coragem de enfrentar a incompreensão de muitos imprimiram à sua gestão um dinamismo ímpar, do qual advieram inegáveis avanços.

Gostaria de mencionar, para dar maior solidez às minhas afirmações, alguns resultados comprovadores desses avanços.

– Começo por destacar a expressiva expansão do acesso ao ensino fundamental. Em 1994, a proporção de crianças de 7 a 14 anos matriculadas na escola passou de 89% para 96%, em 1999. Temos hoje no País 44 milhões de alunos matriculados no ensino básico. Não fosse o

elevado número de repetência, poderíamos já ter alcançado a tão desejada universalização do ensino fundamental.

– No ensino médio, assistimos a um vertiginoso aumento do número de matrículas. Esse número cresceu 57%, de 1994 a 1999. O incremento, apenas no último ano, foi da ordem de 11,5%. A pressão pelo ensino médio significa que há mais jovens concluindo o ensino fundamental e prosseguindo os estudos, fenômeno natural diante de um mercado de trabalho cada vez mais competitivo.

– As desigualdades regionais estão diminuindo. Na Região Nordeste a matrícula no ensino fundamental cresceu cerca de 27% contra 13% do conjunto do País; no ensino médio, aumentou 62%, contra 57% no País.

– Com mais de 54 milhões de estudantes em todos os níveis de ensino, o Brasil tem cerca de 1/3 da sua população no colégio. Nas escolas do setor público, estão 45 milhões e 600 mil alunos, distribuídos nos níveis de educação infantil, fundamental e média. – Esse número corresponde a 87,8% do total de estudantes.

– A taxa de analfabetismo da população de 15 anos de idade ou menos, está caindo de mais depressa, era de 20,1%, em 1991, caiu para 14,7%, em 1997. Na faixa etária de 15 a 19 anos, essa taxa caiu pela metade: de 12% para 6%.

– Nos últimos cinco anos, o ensino superior brasileiro cresceu 28%, com expressivo aumento da oferta de vagas no setor público. Em apenas quatro anos, registraram-se 424 mil matrículas.

– A pós-graduação teve avanços expressivos. No mestrado, o número de alunos passou de 43,1 mil para 50,8 mil. No doutorado, passou de cerca de 16 mil para mais de 27 mil, entre 1995 e 1998.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PPB - TO) –  
Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) –  
Com muito prazer, nobre Senador Leomar Quintanilha.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB - TO)** – Desculpe interromper o pronunciamento consistente que V. Ex<sup>a</sup> faz hoje nesta Casa, sobre um assunto do maior relevo e da maior importância que são os investimentos e as ações que estão sendo patrocinadas em benefício da educação do nosso povo. Não há como pensar no desenvolvimento do Brasil sem um envolvimento total, não só das instituições públicas, que têm dever para com isso, mas também de toda a sociedade, para que possamos remover, com maior rapidez, os obstáculos na área da educação, que dificultam o desenvolvimento mais acelerado do nosso País. Atento ao seu pronunciamento desde o início, eu ouvia as observações com relação à luta pela erradicação do analfabetismo. Veja, nobre Senador, dessa luta todos devemos fazer parte, todo cidadão deve enfrentá-la, porque, já há muito tempo, o Brasil se esforça para eliminar o analfabetismo. E estamos numa era nova; a vida mudou, é dinâmica; a sociedade mudou, é dinâmica; o mundo todo mudou, evoluiu muito, com a ciência, a tecnologia, a cibernética; enfim, houve uma mudança extraordinária, a ponto de mudar o perfil do analfabeto. O analfabeto de hoje é mais aquele que não tem acesso aos novos e modernos meios de comunicação e não os domina. Contudo, no Brasil, estamos envolvidos com um número ainda elevado dos que não sabem ler e escrever, que fatalmente serão excluídos mais ainda da moderna sociedade, porque, a cada dia que passa, não haverá ocupação na sociedade para aqueles que não aprenderam a ler e a escrever. Portanto, entendo que esse esforço que vem sendo desenvolvido pelo Governo deve ser apoiado pela sociedade. Todos devemos contribuir para eliminar definitivamente essa dificuldade enorme que milhares de brasileiros ainda enfrentam, mergulhados nas trevas do desconhecimento. Considero importantíssimas as ponderações de V. Ex<sup>a</sup>, mas gostaria de observar que é preciso o esforço de toda a sociedade para que vençamos esses obstáculos relativos à educação, que impedem que o Brasil encontre, de forma mais célere, os caminhos do desenvolvimento, almejados por todos nós. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Eminentíssimo Senador Leomar Quintanilha, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> traz luzes ao meu pronunciamento. Seguramente, V. Ex<sup>a</sup> é um dos Senadores mais preocupados com a educação, não só do nosso Estado, como também de todo o nosso País. Não foi

por outro motivo que V. Ex<sup>a</sup> foi um dos primeiros Secretários da Educação do mais novo Estado da Federação, que V. Ex<sup>a</sup> tão bem representa nesta Casa, o nosso querido Estado do Tocantins.

As reflexões de V. Ex<sup>a</sup> chamam a atenção para um novo modelo de analfabetismo, em que analfabeto é aquele que está desvinculado do avanço científico e tecnológico, da informática, da cibernética e dos computadores. Temos de analisar esse novo e importante conceito de analfabetismo, para o qual V. Ex<sup>a</sup> chama a atenção. Só terão vez no mercado de trabalho aqueles que, além de alfabetizados na escola, conseguindo ler, escrever e pensar, também puderem ter acesso aos modernos meios de comunicação, inserindo-se, assim, no seio da sociedade como um elemento produtivo.

Eminentíssimo Senador, é por isso que tanto lutamos aqui, conhecedores que somos de que a educação é a prioridade número um. O Brasil, que tem melhorado as suas cifras, lamentavelmente ainda é um dos países onde há significativo número de analfabetos. Viajamos por outros países onde se constata o índice zero de analfabetismo. No Japão, o analfabetismo é de 0,5%; na Austrália, 1%. Não diria que o Brasil está engatinhando em relação a esse tema, pois já evoluiu bem. No entanto, há muito a ser feito para que possamos alcançar aquilo que uma grande Nação deseja, ao querer fazer parte do concerto das grandes nações do Universo: erradicar definitivamente o analfabetismo.

Estou citando aqui alguns números sobre a educação brasileira verdadeiramente significativos. V. Ex<sup>a</sup> já ouviu falar várias vezes de 25%, 30%, 40% de analfabetos. Aqui há um dado demonstrando que, na faixa etária de 15 a 19 anos, essa taxa caiu pela metade, de 12% para 6%. Trata-se de um avanço significativo, mas sabemos que temos que trilhar caminhos difíceis para erradicar definitivamente o analfabetismo em nosso País.

No contexto das mudanças ocorridas, há que se fazer menção à criação do Fundef, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Esse Fundo alterou os mecanismos de financiamento da educação, especialmente do ensino fundamental. A velha história de que o recurso destinado à educação não chegava integralmente à escola, perdendo-se pelos meandros da burocracia, teve seu fim. Ou melhor, deveria ter tido o seu fim, mas até hoje, eminentíssimo Senador Jefferson Peres, ouvimos dizer que recursos do Fundef estão sendo desviados das

prefeituras e de sua efetiva aplicação para outras ações, mas pelo menos melhorou muito a distribuição feita diretamente à escola por meio do Fundef.

**O Sr. Paulo Hartung** (PPS – ES) – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Com muita honra, eminente Senador Paulo Hartung.

**O Sr. Paulo Hartung** (PPS – ES) – Eu queria dar uma pequena contribuição ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Não são poucas as denúncias pelo Brasil afora em relação a desvio de recursos do Fundef. Por outro lado, concordo absolutamente com V. Ex<sup>a</sup>: o Fundef foi e tem sido um grande avanço no ensino fundamental. É só verificar o número de matrículas no ensino fundamental, citado por V. Ex<sup>a</sup>, para constatar o que estamos falando. Recentemente, apresentei um projeto, que está tramitando nesta Casa, justamente para melhorar o controle social em relação aos recursos do Fundef. Na Lei do Fundef, está instituído um Conselho Municipal. Só que esse Conselho, do jeito que foi instituído, não fiscaliza nada, porque na verdade seus membros, quase que na totalidade, são indicados pelo próprio Prefeito. Então, o que estamos fazendo é "turbinar" esse Conselho, ou seja, estamos estabelecendo uma ligação efetiva desse Conselho com os movimentos sociais nos diversos municípios, colocando a participação dos professores, não indicados pelo Prefeito, mas pelo Sindicato dos Professores, como também uma representação de pais, pelas Associações de Pais e Mestres, e uma representação do movimento popular dos Municípios. É importante dizer: a maioria dos municípios do Brasil tem movimentos de bairro organizados, alguns têm federação de moradores, outros têm associação, outros têm conselho popular, como é o caso da cidade em que moro, Vitória. Pois bem, a indicação será feita pela federação, pelo conselho popular, para que realmente esse Conselho tenha uma representação forte, facilitando até mesmo o trabalho de fiscalização do Ministério Público, e possibilitando que esses recursos cheguem para atender seu objetivo fundamental formar nossa juventude e prepará-la para este salto que estamos vivendo no Brasil e no mundo: a revolução do conhecimento. Tomei a iniciativa parlamentar de dificultar ao máximo o desvio de recursos na educação, uma área fundamental para o Brasil. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Agradeço o seu importantíssimo aparte, eminente Senador Paulo Hartung. O projeto que V. Ex<sup>a</sup>

apresenta a esta Casa vem em uma hora excepcional e, certamente, haverá de receber o respaldo dos seus Pares.

Está inserido na Constituição que a educação é um dever do Estado e da sociedade. Está na hora de a sociedade participar, cada vez mais, das questões sociais de nosso País. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que esses Conselhos Municipais – às vezes Estaduais – de Educação são apêndices de um esquema político já enraizado.

É necessário que a população brigue, participe e fiscalize os recursos, principalmente os que vão para a educação. Considerarei excelente a idéia e a aprovação por esta Casa do Fundo para Erradicação da Pobreza, mas temo, Sr. Presidente, que esses recursos se pulverizem nesse caminho tão desastrado da burocracia nacional, chegando na atividade-fim com apenas 40% ou 50% do valor arrecadado.

Acabou, também, aquela história de sobrar dinheiro em cidades mais ricas, enquanto faltava nas localidades mais pobres. Com a aprovação do Fundef, 60% da destinação constitucional à educação devem ser destinados exclusivamente ao ensino fundamental. Além disso, 60% dos recursos do Fundo são usados, obrigatoriamente, para pagar os professores do ensino fundamental.

A divisão de receita entre um Estado e seus municípios passou a ser proporcional ao número de alunos matriculados nas escolas de cada rede de ensino. Com o estabelecimento de um gasto anual mínimo por aluno, o Governo Federal obrigou-se a fazer uma complementação de verbas quando esse mínimo não é alcançado.

Essa medida está contribuindo para combater as desigualdades regionais, uma vez que os Estados mais pobres são os maiores beneficiados. Dos R\$2 bilhões transferidos aos municípios, mais de R\$931 milhões foram para o Nordeste e mais de R\$160 milhões destinaram-se ao Norte. Quanto mais pobre o município, maior o aumento no gasto por aluno.

No ensino médio, está sendo plantada a semente de uma nova educação. A reformulação desse nível de ensino permitirá que o jovem seja orientado não apenas para uma carreira profissional, mas também para exercer plenamente a cidadania e para habilitar-se no aprendizado de novas e importantes tecnologias.

Projetado para ter um novo perfil, o ensino médio associará o conhecimento à vida prática do aluno. Estagnado há muitos anos, o segundo grau

limitava-se a preparar o aluno para passar no vestibular. A "decoreba" reinava em todas as áreas de aprendizagem. Agora, o ensino médio vai orientar o aluno em relação ao seu futuro. Os conteúdos devem estabelecer uma relação mais direta com as situações cotidianas vivenciadas pelos educandos. No lugar da memorização, a prioridade será desenvolver a capacidade do aluno para pesquisar, buscar e analisar informações.

Com currículos mais flexíveis, os alunos passam a ter mais liberdade na construção do seu próprio conhecimento. As escolas podem escolher 25% do conteúdo curricular com base nas características socioeconômicas locais e regionais ou nos interesses da própria comunidade.

Enfim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos vivendo tempos promissores na educação, em todos os seus níveis. Muito ainda há de ser feito, principalmente no tocante à melhoria da qualidade de nosso ensino público, que deixa a desejar em muitos aspectos.

Há que se reconhecer que essas transformações ocorridas na educação são fruto também da participação decisiva de Prefeitos, Vereadores, Governadores, bem como do apoio e da parceria de pais, estudantes, professores, educadores e da sociedade em geral. Há que se reconhecer ainda a contribuição dos Parlamentares desta Casa e da Câmara dos Deputados, apoiando, aperfeiçoando e aprovando projetos e idéias para melhorar a qualidade da educação brasileira. Reafirmamos o compromisso de continuar emprestando nosso apoio a todas as iniciativas que visem remover os atrasos e os obstáculos que nos impedem de termos uma educação de qualidade.

Confiamos na ação acertada de nosso Ministro da Educação. A S. Ex<sup>a</sup> está confiada a tarefa mais perene e eficaz para conduzir o Brasil a um novo tempo. Universalizar a educação e melhorar a sua qualidade são condições mínimas e indispensáveis para garantir a todos os brasileiros o exercício pleno da cidadania e a inserção do País, de forma soberana, na nova ordem econômica mundial.

É muito bom, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fazer um discurso sobre a educação com o plenário lotado de nossas crianças, de nossos educandos, de nossas professoras, esses que são o futuro da nossa Pátria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da*

*presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, por vinte minutos.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JEFFERSON PÉRES, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.**

*Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Roberto Arruda por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, venho à tribuna registrar uma alegria que está presente no coração de todos os brasileiros, em particular daquele que gostam do esporte: a vitória do tenista Gustavo Kuerten num dos torneios mais, se não o mais importante do circuito de tênis mundial. E, mais do que a sua vitória, a sua simplicidade, a sua origem de uma família humilde, a sua maneira espontânea de abraçar aqueles que o ajudaram a fazer esta carreira. Isso tudo deu a todos nós que acompanhávamos pela televisão uma emoção muito própria, que, até há alguns anos, só tínhamos tido com o nosso futebol.

Isso demonstra que, no Brasil, a criatividade e a capacidade física do povo brasileiro, forjadas por meio de uma miscigenação de raças e de culturas, dão mostras ao mundo todo, cada vez mais, de que fisicamente o povo brasileiro tem todas as condições de um povo vitorioso. O esporte é apenas uma tradução disso. O Brasil, nesse seu processo de transformação de País para Nação, tem a capacidade de produzir no esporte e também em todos os ramos da atividade humana expoentes que não só levem o nome do nosso País ao cenário internacional como também trabalhem, de forma muito direta, no sentido de aumentar o nosso amor próprio, o nosso orgulho pelo País e pela nossa gente.

Sr. Presidente, é claro que, no momento em que faço esse registro, também tenho de elaborar um



raciocínio lógico. O tênis é um esporte que, pelos seus equipamentos e pelo treinamento que exige, precisa de um certo apoio, de um certo financiamento. Na verdade, o Estado de Santa Catarina – que aliás tem no próprio Governador um tenista amador, mas um bom tenista – tem propiciado essa possibilidade de os alunos, inclusive de escola pública, praticarem o tênis e é impressionante como os resultados vêm em curto prazo. Por ser um esporte individual e por permitir o jogo com apenas duas pessoas, o tênis tem tido na organização do seu calendário, nos campeonatos nacionais e na sua estrutura organizacional, ao mesmo tempo, muita simplicidade, um custo baixo e uma capacidade muito pequena de cartolas influenciarem negativamente o esporte.

Em função disso, está o nosso Guga levantando a bandeira do Brasil em Roland Garros, fazendo com que todos os países da Europa, a França em especial, e do mundo, uma vez que o torneio é transmitido para o mundo todo, soubessem que está ali um jovem brasileiro ganhando um torneio dessa envergadura. Os jornais e as televisões no Brasil mostraram, de ontem para hoje, a influência que o fato tem na cabeça do jovem e na prática do esporte.

É impressionante o número de pessoas que começam a pegar em uma raquete e a jogar tênis, a praticar o esporte exatamente porque surge um ídolo, um exemplo bem-sucedido de um rapaz humilde, tímido, com problemas graves em sua vida familiar, mas que consegue superar tudo para ser campeão mundial de tênis em primeiro lugar na classificação dos grandes tenistas do mundo. Disputou com jogadores que, como o sueco de ontem em Roland Garros, vieram de países ricos, com uma alimentação absolutamente adequada e com treinamento para o esporte desde o momento em que nasceram. E o nosso Guga, com toda a sua humildade e sua simplicidade, vai lá e ganha o campeonato.

Sr. Presidente, faça esse registro com orgulho, o mesmo orgulho que está na cabeça de todo brasileiro que gosta do esporte.

Mas, lamentavelmente, tenho que fazer outro registro. Que pena que isso não acontece no futebol! Não tenho dúvidas de que o brasileiro, com sua capacidade física forjada nessa miscigenação, ajudada pelo nosso clima, tem um talento enorme de juntar sua capacidade física com seu raciocínio rápido e praticar esporte de uma maneira positivamente atípica. Além do melhor tenista do mundo, não tenho dúvida de que temos também os

melhores jogadores de futebol do mundo, como temos, em todos os outros esportes, pessoas habilitadas a disputar qualquer campeonato, qualquer olimpíada e alcançar resultados muito melhores

Há um caso aqui de Brasília que gosto sempre de citar, de uma jovem que treinou caratê durante cinco ou seis anos num fundo de quintal de uma cidade-satélite, o Gama. Ninguém, nem mesmo aqui em Brasília, sabia sequer da sua existência, até o momento em que seu treinador, um humilde professor da rede pública, a registrou em campeonatos que antecediam a escolha para as Olimpíadas. Ela disputou um campeonato mundial e ganhou a medalha de ouro, sem que ninguém soubesse da sua existência pobre, humilde e que consegue vencer as barreiras.

No futebol é assim. Há os grandes jogadores da história do futebol mundial. Temos que ter orgulho de dizer que Pelé, Garrincha, Tostão, Rivelino, Gerson, Ademir da Guia e tantos outros grandes craques do futebol mundial e, mais recentemente, Zico, Ronaldino, Romário, todos são brasileiros.

Infelizmente, como o futebol é um esporte coletivo que movimenta, aqui e no mundo inteiro, milhões e milhões de dólares, movimenta também a ganância de pessoas que, no afã de administrar o futebol, acabam administrando interesses que não propriamente os do esporte.

Estou convencido – e tenho dito aos meus colegas Senadores – de que devemos efetivamente partir para uma investigação séria, cuidadosa, sobre a forma pela qual o futebol brasileiro é tratado, esse esporte que, além de movimentar milhões e milhões de dólares, movimenta a paixão da grande maioria dos brasileiros e que, além de movimentar interesses comerciais, muitos dos quais desconhecidos do grande público, movimenta a emoção das pessoas. No momento em que tivermos a coragem de fazermos essa investigação, não tenho dúvidas de que pagaremos um preço pela transição, mas a partir daí o Brasil será imbatível.

Não me venham convencer de que, naquela famigerada partida contra a França, em que perdemos de 3 a 0, aquilo tudo não foi programado. Sabe-se lá Deus por quem. Sabe-se lá que remédio Ronaldinho tomou. Só ficamos sabendo das injeções que Garrincha levava no joelho depois da sua morte. Sabe-se lá quais as forças comerciais que fizeram com que um jogador, depois de uma grave convulsão, entrasse em campo e nem soubesse direito o que

estava disputando. Sabe-se lá que interesses comerciais são esses.

Tenho dúvidas até se, quando aqueles jogadores entram em campo, com seu uniforme verde e amarelo – nos emocionamos e queremos ver o Brasil ganhando – e cantam o Hino Nacional, estão defendendo a seleção do Brasil, o meu País, ou a seleção da **Nike**; se foram convocados porque são os melhores do futebol brasileiro, ou porque seus clubes, ou individualmente, têm contrato com a marca que subsidia a seleção. Essas coisas todas têm que ser passadas a limpo.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Senador José Roberto Arruda, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Com o maior prazer, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Felicito V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz, sob dois ângulos. Primeiramente, não há dúvida de que é uma grande emoção para todos nós, de repente, abrimos os jornais e lermos nas manchetes que um jovem simples, do interior do Brasil, lá de Santa Catarina, o Guga, é hoje o melhor jogador de tênis do mundo, é o número um. Não só ganhou o maior torneio do mundo, um dos mais importantes, o mais significativo; hoje, ele é o tenista número um no mundo inteiro. É a primeira vez que isso acontece no Brasil. Já tivemos grandes tenistas, principalmente mulher, como Maria Ester Bueno, mas nunca tivemos um tenista desse porte, com esse significado. No mundo inteiro, o número um está aqui no Brasil. É importante salientar, como bem diz V. Ex<sup>a</sup>, que Guga é um jovem simples, modesto, criado nas ilhas de Santa Catarina, e que, por fruto de seu esforço e de sua capacidade, foi adiante, venceu e se tornou esse nome que honra e orgulha e é a grande manchete esportiva em todos os países do mundo. Tem razão também V. Ex<sup>a</sup> quando debate a segunda tese. Quero ficar no tema específico. Juro por Deus que não consigo entender, nobre Senador. Era uma final de Copa do Mundo, o mundo inteiro estava olhando para Paris. Estamos ali na expectativa de um grande jogo de futebol entre Brasil e França. De repente, o jogador considerado o melhor do mundo tem um problema físico a que toda a delegação assiste, um problema com sintomas que apavoram, que assustam a delegação. Os jovens jogadores que estão ali, a delegação, o técnico, todos ficam apavorados com aquelas manifestações físicas apresentadas pelo jogador, que é levado para o hospital, onde é feita uma série de exames. Se não

me engano, o Lexotan é um medicamento para serenar esse tipo de manifestação. Qualquer um de nós que toma Lexotan ou algo do estilo sabe que o medicamento tem efeito paralisante, feito exatamente para anestesiá-lo, descansar, acalmar, serenar, tirar as forças. Se isso aconteceu, se ele foi levado às pressas para o hospital, se os sintomas que ele estava tendo eram sintomas angustiantes, de não se saber o que estaria acontecendo com ele; se eram manifestações – não quero entrar em detalhes – que significariam doenças nervosas, sejam elas quais forem; se houve o trauma inteiro de levar esse jovem para o hospital e ele ser baixado no hospital, eu juro por Deus que eu não entendo a direção da CBF. E lá há um rapaz fantástico, o Koff. Eu não pergunto até porque não é questão, mas é um homem extraordinário, de dignidade, de correção, de seriedade. Este eu sei que é sério, o chefe da delegação, o Fábio Koff. Lamentavelmente, pelo que se sabe, ele foi afastado do topo dessas decisões. Eu não consigo entender como é que o Ronaldinho não ficou no hospital e não lhe deram um tranqüilizante mais forte e 24 horas de observação. Se ele teve esses ataques, se é epilético ou não, seja o que for, deveria ficar 24 horas em observação. Eles voltariam lá e diriam: Não, está tudo bem. Ele ficou lá para descansar, e o Edmundo coloca a camiseta e vai jogar! Estava resolvido o problema. Agora, fazer toda uma delegação entrar no trauma, apavorada, e fazer um rapaziño jogar sem o mínimo de condições físicas?! Ele não tinha 20% de condições físicas e levou para o chão a equipe toda. Sinceramente, creio que é uma questão muito séria, grave. Não entendo por que ninguém teve coragem de abordá-la como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo neste momento para apurar o que aconteceu. Havia um contrato com a Nike? Mas este estava sujeito às leis da natureza. O contrato obrigou Ronaldinho a jogar bola. Este não poderia deixar de jogar por ter brigado com a delegação etc. No entanto, se não tinha condições físicas para jogar, não poderia ter jogado. Esse argumento não entra. Não pode haver uma cláusula contratual dizendo quais são os onze jogadores, de forma que não poderíamos tirar fulano para botar beltrano. Mas se o beltrano não está em condições, se está no hospital, a questão é mais séria do que se imagina. Na verdade, o mundo inteiro ficou de boca aberta. V. Ex<sup>a</sup> está sendo muito feliz de lembrar a ocasião. Na hora da glória é bom lembrar o que aconteceu do outro lado. De fato, ninguém entendeu o que aconteceu e por que não se fez nada com o responsáveis. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** – Muito obrigado, Senador Pedro Simon, pelo seu aparte. V. Ex<sup>a</sup>, com a autoridade de quem conhece a vida pública, endossa a questão que levanto, fazendo com que esta ganhe maior relevância.

Digo a V. Ex<sup>a</sup> e aos Srs. Senadores por que toco, no momento, nesse ponto. Na verdade, confesso que sou apaixonado pelo esporte, pelo futebol em particular, mas não entendo de direção de futebol, não tenho essa ligação, como outros legitimamente têm, com a direção do esporte.

Esses dias, recebi a notícia de que um clube de futebol de Brasília, que havia sido classificado em 14<sup>o</sup> lugar no Campeonato Brasileiro de 1999, estava fora dos vinte primeiros para disputar o Campeonato Brasileiro deste ano, por uma decisão do Tribunal de Justiça Desportiva, constituído de forma absolutamente equivocada. Isso tanto é verdade que a OAB substituiu seus membros.

Pessoas de Brasília recorreram à Justiça Comum e, tanto em Primeira Instância como no Superior Tribunal de Justiça, ganharam todas as ações no sentido de que o Clube do Gama estivesse na primeira divisão do futebol brasileiro. Como a CBF respondeu a isso é algo interessante: ela disse que o futebol brasileiro não pode ter ações na Justiça. Ou seja, lá se pode roubar, mudar decisões, prejudicar quem quer que seja, que a Justiça brasileira não pode ser acionada. Ora, então estamos sabendo que a Constituição brasileira não vale para todos. Vale para todos, menos para quem dirige o esporte. Realmente não dá para entender!

Os jornais de hoje trazem a notícia de que um inspetor da FIFA, um argentino, que, sabe-se, até tem interesses muito diretos no esporte aqui do Brasil, vem ao Rio de Janeiro para fazer uma inspeção. Quer dizer que a FIFA pode fazer uma inspeção e o Congresso Nacional não? E a Justiça brasileira não? Essa eu pago para ver.

Penso que está na hora de começarmos, por exemplo, através de uma investigação séria – e fico muito à vontade para dizer que a idéia não é minha, mas a subscrevo –, uma Comissão Parlamentar de Inquérito e, então, chamarmos o Sr. Ronaldinho, o médico que o atendeu, os chefes das delegações e o técnico para dizerem ao povo brasileiro o que aconteceu na final de 1998, para explicar ao povo brasileiro se é a seleção brasileira que entra em campo como nome de Brasil ou se é a Nike. Quem ganha dinheiro com o futebol brasileiro? É preciso

que isso fique claro. Não excludo disso, Sr. Presidente, ninguém, não excludo, inclusive, aqueles que dirigem o futebol de Brasília e do clube que, neste momento, levantou essa questão.

É de se lamentar que um esporte que agregue tanta emoção, tanto sentimento não seja dirigido com responsabilidade. Também conheço o Sr. Fábio Koff – reitero aqui as palavras do Senador Pedro Simon –, ele é um homem de bem, já foi juiz. Conheço também o Vice-Presidente da CBF, com quem, aliás, falei hoje. Também é um homem de bem, com uma vida pública bastante longa. A grande realidade é que essas questões têm que ser respondidas e eu quero dizer que subscrevo a intenção de vários Senadores desta Casa de que se faça uma Comissão Parlamentar de Inquérito para que se investigue todo o futebol brasileiro, para que se passe a limpo essas decisões que causaram tanta frustração ao torcedor. Eu gostaria muito e penso que o povo brasileiro deseja que o Congresso Nacional faça seu papel de investigar as causas, por exemplo, daquela partida de futebol do Brasil com a França, de triste memória. O povo brasileiro quer saber quanto o futebol brasileiro movimentou, quem ganha com isso, como e também por que até hoje o Superior Tribunal de Justiça Desportiva continua no Rio de Janeiro e não se transferiu para a Capital do País, como todos os Tribunais Superiores; por que a CBF continua no Rio de Janeiro, controlada pelas mesmas pessoas há vários anos e por que não se transfere desde logo para Brasília?

Vamos discutir todas essas questões. Quem sabe um dia, discutindo com seriedade o futebol brasileiro, não tenhamos outra vez no futebol as alegrias que o Guga nos deu no tênis.

Quero dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a Justiça brasileira, tantas vezes criticada, tem sido de absoluta correção nesses episódios do futebol brasileiro. Ela tem decidido todas as questões, a favor ou contra, não importa, mas decidido sempre em função do Texto Constitucional, que diz claramente que a justiça deve ser exercida para todos os brasileiros, sem exceção. E não se exclui da Carta Constitucional, das obrigações da Justiça comum brasileira, o segmento esportivo ou, em particular, o futebol.

E que não nos venham com ameaças primárias de que o futebol brasileiro poderia ser punido pela FIFA e, quem sabe, nem disputar o próximo campeonato do mundo. Se for esse o preço a pagar para saber tudo o que aconteceu; se for para saber

quem leva vantagem com o quê; para saber como é gerido um esporte como esse, que mexe com milhões e milhões de brasileiros, com a emoção e boa-fé do humilde brasileiro, que tira o sofrido dinheiro do bolso para pagar um ingresso da geral para ver o seu time jogar, penso que vale a pena fazermos uma CPI.

Sr. Presidente, o humilde torcedor acha que vence quem joga mais bola, que os bons de bola vencem. Ele não vai pensar nunca que são interesses de qualquer tipo, escusos até, que possam fabricar resultados, que possam tirar um da tabela e colocar outro, que possam escalar esse ou aquele juiz e que possam até cometer a loucura de escalar um jovem jogador de futebol que, horas antes de uma final de Copa do Mundo, tenha tido uma convulsão. Sabe-se lá Deus com que interesses, mas interesses esses que, certamente, prejudicaram a imagem do futebol brasileiro e do País no contexto internacional.

É sobre fatos como esse que esta Casa, com equilíbrio, ponderação, tranquilidade e sem nenhum tipo de prejulgamento, terá que se debruçar para que fiquem claros.

Neste assunto e em nenhum outro, não cabe tipo algum de ameaça. Os que têm medo de ameaça não disputam eleições, não se elegem e não ocupam essas cadeiras. Os que aqui estão, eleitos pelo voto popular, sabem de suas responsabilidades com o sentimento nacional.

E com o sentimento nacional de orgulho pela vitória do Guga, parabeno os que dirigem o tênis no Brasil, aqueles que investiram nesse esporte, como Almeida Braga e todas as autoridades de Governo, em particular as de Santa Catarina. Ao mesmo tempo, lamento profundamente que o futebol brasileiro – logo o futebol – o esporte que mais emoções desperta em todos nós, não possa ter os mesmos resultados por falha não dos atletas, pois temos os melhores jogadores do mundo, mas por alguns dos maus dirigentes que insistem em dirigir clubes e federações como se fossem dos seus interesses particulares e não fossem entidades públicas, que merecem ser tratadas como tem que ser tratado o interesse público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, os problemas sociais e econômicos vividos pelo Brasil

se revelam em quadros e situações da maior gravidade, como os números da saúde pública.

Não venho questionar a importância de doenças como a AIDS, hoje, certamente, a mais enfocada pela mídia e pelas entidades médicas, mas precisamos lembrar sempre que ainda convivemos com outros males, mais antigos, porém cuja força aumenta a cada dia.

Nesse caso, podemos incluir a malária, cuja estatística vem experimentando uma elevação que surpreende e causa preocupações. É o que se vê, hoje, em reportagem publicada pelo jornal **O Globo**, assinada por Jailton de Carvalho, sob o título "Malária avança no Norte e assusta o Governo", que, logo no primeiro parágrafo, deixa entrever a seriedade do problema:

"A malária, doença típica de regiões tropicais pobres, está tendo um crescimento alarmante na Região Amazônica, principalmente no Pará e no Amazonas." E o repórter apresenta os números relativos àqueles Estados: no Pará, aumento de 142,53% nos últimos cinco anos; no Amazonas, o triênio 1997/1999 acusou uma elevação de 177,65% no total de casos confirmados.

O que diz o Governo disso?

O Ministério da Saúde afirma que "é um problema de alta gravidade" e seu Secretário Executivo, Barja Negri, promete divulgar amanhã um plano de emergência para reforçar o combate à malária. E o Estado do Pará é citado como o mais problemático e ameaçador no cenário da ampliação dos números e da necessidade de aumentar os gastos com o combate à doença.

É importante que se analise o recrudescimento da malária no Pará naquele quinquênio, pois, em 1995, o Estado registrou 174 mil casos, contra os 248 mil de 1999. E, neste ano de 2000, as coisas podem ficar ainda piores, porque, nos seus primeiros dois meses, já foram registrados 32 mil casos.

O Coordenador do Núcleo de Endemias da Secretaria de Saúde do Pará, Amiraldo da Silva Pinheiro, garante que a situação ainda está sob controle, mas admite: "Em janeiro e fevereiro últimos, nada menos que 32 mil paraenses contraíram a doença".

E a precariedade de recursos públicos para as campanhas de prevenção e de tratamento tem sido um grande obstáculo para seu sucesso. Os R\$6 milhões de 1999 foram muito pouco, insuficientes para reforçar medidas como a pulverização e a

aplicação de inseticida e ampliação da rede de atendimento aos infectados.

Essas duas providências elementares – prevenção e tratamento – permitiriam antecipar os diagnósticos, evitando o agravamento do quadro dos pacientes, agravamento que sempre dificulta sua recuperação.

O Coordenador do Núcleo de Endemias do Pará, Amiraldo da Silva Pinheiro, afirma que a malária é uma doença que reflete todas as condições socioeconômicas desfavoráveis de uma região. Ele explica, em declarações ao Jornal do Rio de Janeiro: “a malária não vai ser eliminada enquanto perdurarem as ocupações desordenadas do solo e a pobreza da população”.

A análise do Sr. Amiraldo Pinheiro é diretamente sobre o quadro paraense, mas seus principais indicadores se aplicam a todos os demais Estados da Região Norte:

“No caso do Pará, a malária estaria avançando por causa da exploração da madeira, do palmito e do garimpo e da formação de assentamentos de sem-terra”. Para ele, repete a seguir “essas atividades, que têm pouco acompanhamento dos serviços públicos, acabam expondo a população ao mosquito transmissor”.

O mais preocupante, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é saber que não existe vacina eficaz contra a malária.

A reportagem explica o motivo dessa crescente incapacidade de eliminar a doença e seus vetores: “nos últimos anos, o parasita tem desenvolvido resistência a praticamente todos os medicamentos disponíveis. O tratamento é realizado com comprimidos à base de cloroquina e outras substâncias”.

E não pode haver demora, porque, se o tratamento não for feito prontamente, os sintomas evoluem para delírios e convulsões – e, daí, para morte do doente é apenas uma questão de tempo.

O Estado do Acre, como sempre, é um dos mais afetados pela doença. E os números são deveras alarmantes: segundo o Ministério da Saúde, em 1999, foram verificados 23.730 casos, 44% a mais que no ano anterior. Basta projetar esse índice de 12 meses para um período de três ou cinco anos, como no caso de Pará e Amazonas, para ter-se uma idéia da gravidade do problema.

Este meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tem justamente o escopo de alertar a consciência nacional para o atendimento às

emergências e aos sofrimentos dos amazônidas, que estão concentrando 95% de todos os casos nacionalmente constatados.

É um alerta à consciência e à responsabilidade dos Governos, em todos os níveis, porque não podemos admitir que, na entrada de um novo milênio, o Brasil ainda tenha de conviver com mazelas centenárias, cujo agravamento nos dá um triste primado no pódio dos países menos competentes na tarefa de assegurar a seus cidadãos níveis mínimos de saúde pública e de controle das doenças endêmicas regionais.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a minha rápida participação, na tarde de hoje, é para, primeiro, cobrar desta Casa a análise de um projeto de decreto legislativo de minha autoria, juntamente com o Senador José Eduardo Dutra e vários outros Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras, que tive oportunidade de apresentar em abril de 1999. O projeto foi derrubado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, em março deste ano, apresentei-o novamente. Já tenho o parecer favorável da Senadora Maria do Carmo e infelizmente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não o pôs ainda em pauta. Espero que o faça o mais rápido possível.

Trata-se de um projeto de decreto legislativo que convoca um plebiscito para a desestatização das hidroelétricas. Nada mais lógico, em função do debate que tem sido feito nos meios de comunicação pelo Governo, que ele seja prontamente analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e venha para o plenário.

É evidente que o debate sobre as privatizações já tumultuou mentes e corações do Brasil todo, de alguma forma, em função da maneira irresponsável, imoral, insustentável juridicamente como foi feito, com gravíssimas repercussões para a sociedade, para o aparelho de Estado, e é claro que esvaziou muito o discurso do Governo em relação ao processo de privatização. Evidentemente não vou lembrar todos os detalhes do processo de privatização feito anteriormente, até porque como sou uma mulher cheia de esperança, espero que mais cedo ou mais

tarde o Congresso Nacional tenha a coragem política de cumprir com suas simplórias obrigações constitucionais e abrir uma Comissão Parlamentar de Inquérito para que possamos analisar os crimes patrocinados no processo de privatização.

O Governo Federal, mais uma vez, ocupou páginas e páginas da mídia, com várias declarações. Desde sexta-feira, esse assunto ocupa os jornais, que se dedicam ao tema da privatização das nossas hidrelétricas.

As frases são as mais diversas: "Furnas ficou mais valorizada e interessante para os investidores". O Ministro falou que não arrisca a dar qualquer palpite sobre o valor que o Governo arrecadará com o negócio. O Ministro Tourinho ao falar sobre a venda pulverizada – a nova moda que se está trazendo para justificar o processo irresponsável, imoral e ilegal que foi feito, estão veiculando uma nova propaganda enganosa, como se houvesse uma privatização popular pulverizada, sobre a qual falarei daqui a pouco – disse: "Acho que a venda será um sucesso, porque se trata de uma empresa que gera caixa, ou seja, produz receita rapidamente". Portanto, está dizendo que dá lucro. O Governo nunca conseguiu explicar e não conseguirá explicar, efetivamente, porque privatizar aquilo que dá lucro, o que seria um exercício inglório, do ponto de vista da lógica formal.

Sabemos que os argumentos apresentados pelo Governo Federal caíram por terra, já que eram os mesmos. A privatização é a panacéia que resolverá os problemas do Brasil; a privatização é a panacéia que resolverá os problemas da humanidade. Era o que abateria a dívida, mas, pelo contrário, aumentou-a muito mais. Era o que possibilitaria que o Governo investisse no setor produtivo, nos setores sociais. Isto foi derrubado porque a crise econômica se aprofundou, os indicadores sociais igualmente. Do ponto de vista percentual, os investimentos nos setores sociais caíram mais ainda e a dívida, por mais que o Governo diga que está fazendo algo, todas as pessoas de bom senso deste País sabem que a única coisa que o Governo Federal faz é financiar a agiotagem internacional e garantir que se continue seduzindo a verdadeira orgia financeira internacional.

Há várias declarações em que o Ministro declara que: "O Governo vai sair aos poucos da empresa. E, ao final do processo, não terá qualquer participação".

Veja, Senador Lauro Campos, a glória como exaltam a ausência do Estado em um setor

estratégico. Talvez seja neura ou mero romantismo de nordestino que toda a vez que se fala em água fica arrepiado, mas imaginem a aberração de privatizar um setor que lida diretamente com duas questões fundamentais que são o setor elétrico e aquele outro que, sem dúvida, será a motivação das grandes guerras do novo século e das grandes nações que é a água doce.

O Governo Federal e a elite política e econômica que há muito tempo toma conta do País que é decadente, irresponsável e incompetente, não foi capaz de trabalhar outras opções para a geração de energia ou de utilizar a insolação do Nordeste, não foi capaz de utilizar a biomassa ou os desafios tecnológicos que o mundo nos apresenta. Privilegiou em relação ao setor das hidrelétricas. E agora, de uma forma extremamente serena, dizem para a sociedade que vão privatizar as hidrelétricas. Por saberem que este ano é eleitoral, deram uma trégua, por puro cinismo, por estar em jogo também o debate dentro da base do Governo, haverá eleição, no início do ano, da Mesa do Senado e da Câmara. Então, o adiamento é meramente provisório, porque como o Fundo Monetário Internacional, no acordo que foi feito, já mandou, já disse que se tem que continuar o processo de desestatização, e assim será feito.

Agora, Senador Lauro Campos, não há nada que irrite mais do que a mentira, que, inclusive, ocupou manchetes de jornais: privatização popular. O velhinho da esquina vai ser sócio de Furnas, vai ter ações de Furnas, da Chesf, com uma pequena contribuição que vai dar na sua conta de energia. O trabalhador vai poder usar seu FGTS e será sócio dessa empresa maravilhosa, rentável... Não entendo. Sinceramente é porque o Governo Federal confia na impunidade, confia no jogo de enganação da sociedade que a grande mídia faz. Não é possível! A privatização popular é uma grande mentira. Todos sabemos a possibilidade concreta de recentralização dessas ações. Todos sabemos que quem define são os Conselhos Administrativos dessas empresas. Todos nós sabemos que o "pequeno" possuidor de ações jamais vai entrar nessa disputa, onde efetivamente vai definir, indicar os membros do Conselho Administrativo. Isso é negócio para grande.

Sabemos efetivamente que o negócio de ações, o negócio de mercado não é para o coitado que vai botar na sua continha de luz ou para aquele que vai trocar, pelo menos, a segurança do FGTS pela insegurança de um mercado em que só ganha

tubarão, que mexe para cima ou para baixo, conforme seus medíocres interesses, na Bolsa de Valores.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo a aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senadora Heloisa Helena, concordo da forma mais absoluta com a sua indignada manifestação. Privatização popular se constitui em um modelo atual. São as ações da sociedade nas mãos do seu Estado. A sociedade politicamente organizada é representada pelo Estado. Por outro lado, essa história do modelo brasileiro de privatização é uma canalhice, Senadora Heloisa Helena. Copiam tanto os Estados Unidos, que eu gostaria que um desses governistas, do PSDB e do PFL, me citasse uma única empresa de hidrelétrica norte-americana privatizada. Não existe nenhuma; são todas geridas por autoridades municipais, estaduais ou federais, e algumas, pelo exército. Existem privatizações nas termelétricas e algumas privatizações nas empresas nucleares, mas os americanos não privatizam a água. A energia hidráulica é patrimônio de toda a sociedade, como também não se pode privatizar o ar. Por outro lado, no nosso modelo de privatizações, V. Ex<sup>a</sup> deve lembrar-se do ágio – determinada usina foi vendida com ágio de tantos milhões de reais, pois o ágio, não nos diziam à época, e sabemos agora, era dedutível do Imposto de Renda nos próximos cinco anos. As empresas, elevando as tarifas – e estas se elevaram desde o início do Plano Real em cerca de 300%, tiveram lucros fantásticos, que foram amortizados pelo ágio que haviam pagado, ou seja, o ágio era dedutível do lucro das empresas. E, mais do que isso, sendo desnacionalizadas, inicia-se um processo de remessa de lucros para o exterior, complicando ainda mais a nossa balança. Agora, a fraude é absoluta. No Paraná, tínhamos a mais eficiente e rentável companhia de energia elétrica do Brasil. O Paraná, Senadora, não tem esse problema de água que tem o seu Nordeste. Temos excesso de energia gerada. Temos excedente de energia elétrica e vendemos para o sistema brasileiro. A Copel está sendo privatizada, assim como o Banco do Estado do Paraná, que quebrou por corrupção e por incompetência, mas a manchete do jornal **Folha de Londrina**, outro dia, foi absolutamente incrível,

informando que quatro grupos estrangeiros já estão interessados na compra do Banestado, como se fosse uma vitória do Governo o interesse dos grupos estrangeiros. Como se a venda de um banco falido e roubado não fosse um fato a ser levantado. Há uma inversão do processo. Tudo isso é apresentado como uma vitória do Governo Fernando Henrique Cardoso. Agora, a atomização das ações. Que balela! Não vão atomizar, rigorosamente, coisa alguma. Atomizadas estavam quando na mão do Estado, que é controlado pela sociedade brasileira. Mas V. Ex<sup>a</sup> já verificou como estamos. Nos jornais dos últimos dias, aparece em destaque Bill Clinton brincando de bondinho com Fernando Henrique Cardoso. Aquela brincadeira em que um coloca a mão no ombro do outro e saem correndo, apitando como uma locomotiva. Rigorosa e absolutamente ridículo o nosso Presidente!

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e concordo inteiramente. Espero que possamos continuar acreditando na democracia.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senadora Heloisa Helena?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pois não, nobre Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Nobre Senadora Heloisa Helena, eu estava aqui reaprendendo com o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Às vezes aprendemos nos livros, e os livros são tão frios, tão distantes da realidade, que reentendemos e reaprendemos quando aquilo que já sabíamos se traduz em uma linguagem humana, viva, incandescente, indignada. Assim, estava eu aqui aprendendo com V. Ex<sup>a</sup> aquilo que, de certa forma, de forma mais tranqüila, mais antiga, até um tanto apagada da memória, já havíamos descoberto nas leituras. Por exemplo, que as ações das empresas constituem, na realidade, uma forma de financiamento das empresas, e não de socialização do capital, como um dia até Friedrich Engels escreveu, o companheiro de Karl Marx. De modo que foi preciso que passasse muita água debaixo da ponte para percebermos que realmente as empresas pulverizadas são qualitativamente diferentes daquelas concentradas na mão dos grandes proprietários do capital financeiro, do capital acionário nacional e internacional. De modo que pensamos que é a mesma coisa, mas depois se verificou que a esses pequenos acionistas é conferida uma remuneração muito próxima aos juros. E a prova de que isso

acontece é que, mesmo em época em que há uma crise, uma redução do lucro dessas grandes empresas de sociedade anônima, os acionistas individuais continuam a receber mais ou menos aquela porcaria que recebiam antes; é uma taxa de juro disfarçada. Eles são emprestadores, não são donos, e jamais o serão. Por quê? Porque os donos são aqueles que têm o lucro do caixa 2, aqueles que têm uma remuneração fantástica das empresas e dos cargos das empresas em que eles podem colocar os diretores, aqueles que realmente podem até utilizar, quando se trata de um banco, por exemplo, os recursos para empréstimos em empresas próprias. Isso aconteceu muito em Minas Gerais, no tempo em que fugi de lá amedrontado pelos banqueiros mineiros e pelo que poderia acontecer em Minas Gerais quando os banqueiros acabassem de dominar o Estado. O que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo contém precisão, determinação e desperta o que já estava dormindo no fundo de minha memória. Margaret Thatcher, na Inglaterra, também atacou de popular, pulverizou e distribuiu, principalmente para os funcionários e para setores até mais amplos do que os funcionários das empresas privatizadas, promovendo a privatização das empresas estatais inglesas. Parece-me que também foi assim com algumas empresas do Chile. De acordo com Bernardo Kussinsk, em seu livro sobre a questão da dívida, o Chile nos antecedeu. Muita coisa que está acontecendo aqui hoje aconteceu no Chile antes. A privatização trouxe o aumento da dívida externa, mas não o galopante aumento da dívida pública que houve no Brasil quando disseram que iriam pagar a dívida externa e a dívida pública com a receita proveniente da venda das estatais. Como V. Ex<sup>a</sup> lembrou, ambas subiram como foguete e as empresas se foram. Foram-se anéis e dedos nesse processo absurdo e, aparentemente, incompreensível. Mas, do ponto de vista daqueles que avaliam que o principal é criar empregos nos Estados Unidos, como declarou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando foi aprovado o Projeto Sivam, foi um bom negócio. Sua Excelência telefonou para o Presidente Clinton, o chefe dos chefes, e disse que no Brasil haviam sido criados 20 mil novos empregos com o Projeto Sivam, que iria comprar da Raytheon as peças e equipamentos. No Brasil, tivemos que sofrer com a capitalização na época da formação dessas empresas estatais e pagamos isso por meio de inflação, com a dívida externa acrescida, arrocho salarial. Dizia-se que tínhamos que apertar o cinto porque o Brasil precisava crescer, e cresceu

principalmente o setor das empresas estatais. Agora, este mesmo Governo, com outra cara, mais limpa, afirma que temos que continuar sofrendo. Porque temos que vender esse patrimônio, como sempre, de maneira criminosa porque, entre outras coisas, as avaliações são feitas por baixo pelos próprios compradores em benefício deles, de maneira que, sendo reduzidíssimas, vai haver um ágio, é para dar ágio, serão vendidos acima do nada, acima do quase nada pelo qual foram avaliados. Esse ágio, que seria um prejuízo disfarçado, agora pode ser descontado como lembra o Senador Roberto Requião do imposto de renda dessas empresas que adquiriram, já na "bacia das almas", nosso patrimônio doloroso, sofrido e agora levado enxuto, de uma maneira desprezível, por esse mesmo Governo capitalista que, numa etapa, obriga-nos a poupar, a apertar o cinto, a deixar o bolo crescer; na etapa seguinte, com outra cara, mais limpa, vem aqui para desprezar as empresas estatais, chamá-las de incompetentes, chamá-las de ineficientes e doá-las a qualquer preço. Muito obrigado.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Já concluindo, Sr. Presidente, concederei um aparte ao Senador Renan Calheiros.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Senadora Heloisa Helena, novamente sua indignação tem o respeito e o apoio desta Casa. Privatizar a geração de energia, Senadora, é algo mais do que selvagem. Sabemos que o modelo de privatização adotado no Brasil não surtiu o efeito que se pretendia, seja do ponto de vista do usuário, seja do ponto de vista da atração de investimento de capital. As informações demonstram sobejamente que o capital que mais participou do processo de privatização foi o nacional, diferentemente do que se dizia. Pode-se até avançar no rumo da democratização na aquisição de ações: aceitar a proposta de que com o saldo do FGTS, eventualmente, possam ser colocadas ações na Bolsa, democratizando a sua venda, como também receber a participação de aposentados. Tudo isso é defensável do ponto de vista da democracia, não do ponto de vista da privatização da geração de energia, porque privatizar significa transferir o controle estatal para o controle privado. E sempre haverá um grupo ou um consórcio de empresas, seja lá o que for, que



terá a hegemonia na condução dos destinos do que eventualmente for privatizado. Falo especialmente com relação à Chesf. Privatizar a Chesf, em português mais claro, será privatizar o próprio rio São Francisco. Eu gostaria, mais uma vez, de dizer que estou solidário com V. Ex<sup>a</sup> e que, mais do que nunca, é preciso falar aos ouvidos que se têm mostrado insensíveis, para que tenhamos no Brasil uma política de privatização para os setores que podem ser privatizados democraticamente é claro, mas preservando o que não pode ser privatizado, como a geração de energia.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e dizer que o mais grave em relação à Chesf, Senador Renan Calheiros, é que o Governo Federal já está relacionando o projeto de transposição das águas do São Francisco à privatização daquela Companhia veja o máximo da irresponsabilidade!

Todos já discutimos inúmeras vezes, nesta Casa, que o Planeta Terra tem apenas 0,2% de água doce. Desse percentual, 15% estão no Brasil, sendo que apenas 3% no Nordeste e, desses 3% nordestinos, 70% estão no rio São Francisco. Dessa forma, se o projeto de mobilidade de águas fosse sério, ninguém seria contra ele; mas não o é. E torna-se menos sério ainda quando se diz que farão o projeto diante da venda da nossa Chesf.

Sr. Presidente, no âmbito da discussão democrática no Parlamento, exercitando o mandato que o povo nos confere, solicito que o meu projeto de decreto legislativo, assinado pelo Senador José Eduardo Dutra e vários outros, seja analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque a Senadora Maria do Carmo Alves já fez o seu parecer. Somente com debate público, com plebiscito, a população terá a oportunidade de saber o outro lado, conhecer os argumentos técnicos, políticos, das definições estratégicas, diante da manipulação, da mentira, do crime de lesa-pátria que está sendo cometido pelo Presidente da República, infelizmente com o apoio de muitos Parlamentares do Congresso Nacional e da grande mídia!

Queremos um plebiscito! Se há tantos argumentos maravilhosos, que possamos, à luz desses argumentos, discutir com o povo brasileiro sobre o processo de desestatização. Não vamos aceitar! Se o debate do Parlamento não serve, se não sensibiliza ninguém, não vamos aceitar que isso seja feito com a Chesf!

O Governo Federal tem muito peso, conta com instrumentos importantes de manipulação de mentes e corações neste País. E o Congresso Nacional, em muitos momentos, é omissor e cúmplice dos crimes que estão sendo praticados contra a Nação brasileira. Mas, na questão das hidrelétricas, não vamos aceitar, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Líder do Governo nesta Casa fez hoje um elogio muito merecido a Gustavo Kuerten, o nosso Guga, hoje primeiro jogador de tênis no **ranking** mundial. Juntamente com Esperidião Amin, tive a felicidade de assistir a um jogo seu, quando ainda não havia ganhado, mas estava se preparando para tal, em Roma, quando a nossa comitiva visitou a Sua Santidade, o Papa.

S. Ex<sup>a</sup> elogiou bem aquele jovem de Santa Catarina. Realmente, merecem o respeito da sociedade as pessoas que surgem com essa competência, com essa garra, fruto da capacidade de ação. Não há o que discutir: Guga é a cara do Brasil. Ele representa em si, embora de sangue alemão, o símbolo do brasileiro.

Salientou bem o Líder da Bancada do Governo o detalhe do que aconteceu em Paris, na final da Copa do Mundo. Até hoje também não compreendi aquele episódio ocorrido com o jovem Ronaldinho, o melhor jogador do mundo: sentindo ataques que não se sabia se eram fruto de epilepsia, foi levado às pressas ao hospital. Feitos vários exames, ele tomou um comprimido forte para dar cabo aos sintomas. Todos os médicos a quem pergunto dizem que se tratava de remédio que praticamente paralisa um alto percentual do organismo do indivíduo. Saindo do hospital, o jovem jogador foi levado ao campo de futebol, junto à delegação do Brasil. Os jogadores brasileiros – parece que estou vendo uma cena patética, digna de um filme do Frederico Fellini e toda a delegação votam para definir se o atleta entra em campo. "Quero jogar, faço questão de jogar." Por votação, decidiram que ele iria jogar.

Pelo amor de Deus, em qualquer lugar do mundo o normal é que aquele jovem jogador tivesse ficado internado num hospital em Paris, em observação durante 24 horas, para ver que ataques eram aqueles, para ver o que estava acontecendo, se

era epilepsia ou não. E, de lá, diriam que ele estava bem, que estava ótimo, mas em observação. Mas ele voltou, criou aquele impacto, jogou pessimamente e ocorreu o que já sabemos. Não vou tocar nesse assunto. Vou falar de Pelé e do seu desabafo nos jornais dos últimos dias: “Estou com vergonha do Brasil. Peço punição aos corruptos no Brasil. Não é possível continuar assim, não é possível continuar a corrupção, senhora absoluta”.

Chama atenção que o Pelé, além de ser um grande jogador, foi um homem que primou pela austeridade, pela seriedade, pela correção, adquirindo prestígio por todas as fases que passou. Lá se vai tanto tempo desde 1970, quando ele jogou a última Copa do Mundo, e ele ainda é considerado o rei do futebol.

Numa sexta-feira – sei como são as sextas-feiras em Gramado –, no Hotel Kur, um excepcional hotel, de primeiríssima grandeza, para as pessoas que precisam de descanso, serenidade e não somente para aquelas que querem emagrecer, preferido por intelectuais, empresários e artistas – inclusive os artistas globais, quando terminam uma novela, passam um período ali para se readaptarem –, estava o Salvatore, que também é filho de Deus, pois ele também se cansa, trabalha, anda, se movimenta. A vida do Sr. Salvatore deve ser intensa. Ele é jovem, tem uma vida agitada no Rio de Janeiro, no Brasil e no mundo. Ele cansou-se e foi ter o descanso merecido. E escolheu – vamos ser sinceros – com bom senso um lugar que não está no macro da sua grandeza, mas que está na média do seu pensamento. Ele escolheu o Hotel Kur. E não é que ele foi preso? Não se respeita nem mais fim de semana! Não se respeita nem mais o descanso. Ele foi preso. Ele e não sei mais quantos foram parar na cadeia.

Ora, Sr. Presidente, custa-me crer, mas, na verdade, ainda tem gente neste Brasil que merece respeito. Esses jovens Procuradores, Promotores, que não se entregam, que vão fuxicando e encontrando uma fórmula por meio da qual não deixam o assunto morrer, reabriram o processo do Sr. Salvatore Alberto Cacciola e pediram novamente a prisão do Sr. Chico Lopes – que vai muito bem, obrigado. Reabriram também o processo contra o Sr. Sérgio Luiz Bragança, sócio do Sr. Chico Lopes, e a solicitação da gentil diretora do Banco Central, cuja indicação para o cargo nos chamou a atenção pela sua anormalidade. Aquela senhora estava sendo processada e denunciada como envolvida no

inquérito do FonteCidam – e a denúncia poderia até ser aceita. Como poderíamos indicar alguém para diretor do Banco Central com o nome sob interrogação? Ela já tinha sido condenada pela CPI do Senado Federal, que considerou ela e o Sr. Cacciola responsáveis. A CPI havia mandado o processo para a Procuradoria-Geral da República, que solicitou a apuração. Como indicaríamos para diretoria do Banco Central uma pessoa que posteriormente poderia ser denunciada por fatos graves que envolveriam a sua posição no próprio banco?

A denúncia está aí. Já se estão discutindo o que ocorrerá. Estão correndo para ver se o juiz não aceita a denúncia. Considero isso difícil. O que será feito se o juiz aceitá-la? A diretora do Banco Central pedirá licença? Exato. Está sendo denunciada e pedirá licença. Renunciará? Sim. Fosse este um País de normas rígidas – se fosse um País de normas rígidas, ela não estaria lá – ou um País de normas mais ou menos rígidas, ela renunciaria. Já que não possui normas rígidas, uma licençazinha vai bem, enquanto o processo anda.

E o nosso Chico Lopes? Logo agora que a imprensa estava comentando que o Chico Lopes estava voltando a rir, a caminhar tranqüilo pelo Rio de Janeiro, a voltar a suas velhas reuniões, aos velhos companheiros, aos economistas e aos tecnocratas, logo agora que a sua empresa estava bem, começa tudo de novo. Que paisinho danado é esse?

O que ocorrerá com Chico Lopes? É verdade que os promotores foram verificar que o problema dele são os documentos encontrados na casa do seu sócio Bragança, numa operação da qual não se pode falar nada, uma absoluta operação perfeita feita por dois promotores. Há de se dizer que promotor não deveria ter nenhuma relação com o caso, que promotor não se mete com Polícia Federal. E os dois promotores procuraram os dois delegados da Polícia Federal e, juntos, foram fazer a investigação.

Promotor e Polícia Federal não têm relação com o caso. Mas e a ordem judicial? Os dois promotores e os dois delegados da Polícia Federal foram à juíza federal pedir a ela que concedesse autorização, e ela assim o fez. Assim, os dois promotores e os dois delegados da Polícia Federal, com a autorização da juíza federal, puderam ir. Mas o que fazem os promotores e os delegados? Dizem: “Sozinhos nós não vamos”. Um escrivão da Polícia Federal foi também levado para fazer a apuração. Dois promotores, dois delegados federais, o representante

da Polícia, com mandado judicial, fizeram a apuração que durou 12 horas. Alguém denunciou daqui da tribuna do Senado, foi um escândalo. Pegaram os travesseiros, abriram, cortaram os colchões, fizeram horrores durante horas e horas. É verdade que precisaram de muitas horas para que essa tarefa fosse executada, mas não cometeram uma arbitrariedade, porque faziam questão de pegar documento por documento. De todos os documentos, o escrivão fazia uma descrição: anotava, dobrava e o colocava num envelope, que era lacrado e assinado pelos cinco membros. Fizeram o trabalho, entregaram-no à juíza em seu gabinete, que os lacrou e ficou de posse desses envelopes. A juíza abriu esses documentos na presença dos interessados, e os advogados dos interessados assistiram a essa abertura e lá encontraram: "Eu, Bragança, quero dizer que tenho US\$1,600 milhões em bancos estrangeiros, depositados em meu nome, mas que pertencem ao Sr. Chico Lopes. Aviso à Srª Fulana de Tal e a quem interessar possa que esse dinheiro é do Sr. Chico Lopes.

Um escândalo? Um escândalo. Uma bomba? Uma bomba. Mas o que aconteceu? O Sr. Chico Lopes provou que recebeu esse dinheiro de herança do seu pai. Do inventário, foi essa a quota que lhe coube do dinheiro que o pai tinha lá fora. O velho Lopes, o velho Lucas Lopes, um dos construtores de Brasília, um dos homens mais extraordinários da História deste País, pelo qual Juscelino e o Brasil sempre tiveram o maior respeito.

Aí, criou-se uma situação de impacto: coitado do Chico Lopes! Até o dinheirinho que o pai dele deixou para ele está sendo metido nessa questão.

Os promotores foram adiante e verificaram que o Sr. Lucas Lopes não tem nada a ver com esse dinheiro, que não é de herança coisa alguma, não tem nada a ver com inventário, com testamento coisa alguma! Esse dinheiro vem de outras fontes.

Então, o Sr. Chico Lopes, que se negou a reconhecer esse documento na CPI, que se negou a reconhecer esse documento na Polícia Federal, está mentindo, pois foi mentirosa a afirmativa da existência dessa herança.

São chamados a depor novamente o Sr. Chico Lopes e o Sr. Pedro Malan, porque querem os promotores saber se o Sr. Pedro Malan realmente não sabia do risco sistêmico que estava ocorrendo. O Sr. Pedro Malan, que esteve lá no Banco Central, o Sr. Pedro Malan, Ministro da Fazenda, foi convocado pelos promotores para depor como testemunha,

porque querem saber se o mesmo sabia ou não do chamado risco sistêmico, e ele diz que não sabia. Ele, Pedro Malan, diz que não sabia.

Contam que, agora, no final da semana, houve uma reunião envolvendo a área econômica, em Buenos Aires, onde, uma ilustre jornalista do **Jornal do Brasil** perguntou ao Ministro da Economia da Argentina se poderia acontecer, na Argentina, o risco sistêmico sem o seu conhecimento. A resposta foi a esperada.

No Brasil, teria ocorrido isso, pois o Sr. Pedro Malan está sendo convocado para responder à singeleza dessa matéria: se houve ou não.

Justiça seja feita, Sr. Presidente, estive aqui semana passada o Procurador-Geral da República, atendendo a convite nosso, durante horas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Houve um longo debate sobre a matéria. Na oportunidade, cobrávamos a existência de processos que se arrastam e não têm andamento. Parece que há alguns fatos novos que determinam que fatos novos vão acontecer. Casos como esse, que pareciam amortecidos definitivamente, virão à tona. E vamos reabrir alguns debates em cima de matérias como estas: do Srs. Cacciola, do Banco Marka, e tantas questões dessa gravidade que estão acompanhando o País nesses últimos detalhes.

É uma vergonha? É uma vergonha. É grave? É grave. Alguma coisa tem que ser feita? Alguma coisa tem que ser feita. Lamentavelmente, é como dizem que aconteceu.

Fui entrevistado por uma das empresas da **Globo** – que depois não publicou, não levou ao ar, mas o restante saiu, aliás, muito bem, diga-se de passagem – sobre as questões referentes ao desaparecimento da documentação do Banco Central relativas ao Banco Nacional. Queria saber a **Globo News** ou a **Globo** o que eu teria a dizer sobre o desaparecimento do dossiê do Banco Nacional sobre o inquérito que acusou os seus diretores. Procura, não procura; onde está, onde não está. De repente, apareceu: está na Justiça Federal, num canto de uma vara da Justiça, enviado não sei por quem, aberto, olhado, verificado. Na verdade, esse é o inquérito do Banco Nacional. Como é que o inquérito do Banco Nacional, sem que ninguém soubesse, estava na Polícia Federal? Como ficou? Quantos anos? Por que nada foi feito? O que aconteceu? O Banco Central promoveu o inquérito. Chegou à conclusão de que não houve má-fé, mas burocracia, uma confusão sem limites.

Onde está? Onde está? O inquérito foi parar na Justiça Federal, onde não se sabia por que estava lá. A imprensa publicou, foram olhar, e lá estava. Vão fazer um trabalho muito profundo no Banco Central. Ao menos é o que a imprensa noticia. Vão fazer uma verdadeira revolução para que a burocracia interna do Banco Central não funcione de maneira tão anárquica, permitindo que tal aconteça. Parece piada, Sr. Presidente, parece um capítulo grosseiro de uma novela tragicômica. O assunto foi dado por encerrado. Ninguém foi culpado, ninguém é responsável.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Concedo, com prazer, um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) V. Ex<sup>a</sup> traz uma boa trouxa de roupa suja para lavar na tribuna e sabe, mais do que ninguém, que nem toda a roupa veio, como ocorreu, aliás, com o reencontro dos documentos que envolviam o Banco Nacional. Esses documentos foram encontrados às vésperas de sua prescrição, mas 15 volumes estavam faltando. Senador Pedro Simon, no caso do ex-Presidente do Banco Central Francisco Lopes, que conheci há 30 anos – que reconheci, porque na realidade meu conhecimento com ele foi bem mais antigo –, na verdade, veio para sujar o nome do pai dele. Quer dizer, a emenda saiu pior do que o soneto. Ao querer se livrar das acusações que pesam sobre ele de maneira infamável, jogou a culpa no pai, no inventário e na herança que seu pai teria deixado. Serei breve e também penso que não pode ficar assim. A ajuda a bancos causou perda de R\$30 bilhões ao Banco Central. Como V. Ex<sup>a</sup> já falou aqui uma vez, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, indormidamente, num fim de semana, ficou até de madrugada para fazer o Proer, que veio salvar bancos que, poucos anos antes, estavam tendo lucros fantásticos. O Proer injetou nesses bancos R\$30 bilhões. Eu fico por aqui porque realmente o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado e esse assunto é inesgotável. Sugiro ao Banco Central que se não tiver outras providências para tomar que coloque uma carrocinha da Polícia perto daquela instituição, para atender à justiça que pode cair sobre algumas cabeças de diretores e presidentes daquela instituição.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado, Excelência.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Ouço o Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador Pedro Simon, é um horizonte alvissareiro este que V. Ex<sup>a</sup> nos desenha: a retomada desse processo. Tenho certeza de que, mais dia, menos dia, o Senado e a Câmara Federal abrirão comissões parlamentares de inquérito para examinar não só o que vem acontecendo no Banco Central, mas o nosso próprio comportamento, Senador. Há um pedido de indiciamento da Sr<sup>a</sup> Tereza Grossi, acusada por uma peça da lavra do Senador Jader Barbalho, assumida pelo Relator, Senador João Alberto, aprovada na Comissão Parlamentar de Inquérito. Posteriormente, com o voto dos mesmos Senadores que participaram da CPI, ela foi confirmada na Diretoria de Fiscalização do Banco Central. Há, sem a menor sombra de dúvida, muita coisa a ser investigada sobre o que tem acontecido no Governo do Presidente Fernando Henrique e no próprio Congresso Nacional.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que confere a verdade em um ponto que eu não tinha analisado da tribuna. Quando estava sendo indiciada, uma peça aprovada pela unanimidade da CPI, membros dessa CPI referendaram o nome dessa senhora para a diretoria do Banco.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Renan Calheiros.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Mais uma vez, aborda da tribuna do Senado Federal um assunto que atrai a atenção do País. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon. Realmente chegou a hora de passarmos a limpo algumas caixas pretas que ainda existem intactas no País. É inconcebível que em um País, com as carências sociais do Brasil, se faça verdadeiramente o que se fez com os Bancos Marka e FonteCindam. É algo inconcebível. V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, conta com a nossa solidariedade.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Encerro, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e chamando a atenção apenas para esta questão: este era um assunto que parecia morto, um assunto que eu próprio, uma semana antes, nas duas horas de debates que tivemos com o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, a meu pedido, aqui, no Senado Federal, enumerava este como um dos itens

que eu lamentava estarem na gaveta, sem que nada acontecesse.

Pois, saiu da gaveta! E esses promotores, com rara competência, levaram a questão adiante e pegaram o Brasil de surpresa. Eu fui pego de surpresa, assim como tantas outras pessoas. Acho que V. Ex<sup>a</sup> não foi pego de surpresa. Tenho preocupação se o Presidente do Banco Central, o Ministro da Fazenda, o Procurador-Geral da República, não sei mais quem nem quantas pessoas mais teriam sido surpreendidas.

Foi brilhante a atuação desses jovens. Nota 10 a eles! Porém, que se dê mão forte para que continuem, que não haja pressão para que, novamente, retrocedam quanto ao Sr. Chico Lopes. O primeiro documento perdeu valor porque se alegava dizer respeito a uma importância referente ao inventário do pai dele. Não é verdade! Sr. Presidente, que não se dê nova desculpa. Está escrito, com todas as letras, no documento: "Eu reconheço que US\$1.650 bilhão, que estão depositados na minha conta Bragança, pertencem ao Sr. Chico Lopes. Digo isso a quem interessar possa, inclusive na minha falta." Que não se dê nova redação a esse documento, Sr. Presidente.

Muitos me cobraram porque acharam estranho, na tribuna do Senado, o meu debate com o Sr. Cacciola. Eu fiz aquele debate depois que o Sr. Cacciola, durante duas horas e meia, debochou do Senado, ridicularizou-nos, fez-nos de verdadeiros fantoches. Foi um dos papéis mais grosseiros que já vi na vida: o Sr. Cacciola ensinando Senador, rindo e dando aula. Então, irritei-me e respondi diferente do que normalmente sou, mas coloquei o Sr. Cacciola no seu devido lugar. Agora, ele está declarando: "Que País é este? Estão me fazendo de bobo", porque o levaram preso, quando o "coitadinho" estava dormindo em sua suíte no hotel.

Que seja levado adiante, Sr. Presidente! Que os ventos que estão soprando, dizendo que estão vindo novos tempos para o Brasil, sejam verdadeiros e que a apuração desse fato seja o início de novos tempos!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iris Rezende.*

**O SR. PRESIDENTE** (Iris Rezende) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

hoje a **Folha de S.Paulo** publica uma matéria sobre a regulamentação da Convenção da Biodiversidade, fazendo referência a quatro projetos em tramitação na Câmara dos Deputados. Segundo o jornal, a Comissão designada para emitir parecer a esses projetos não conseguiu, até o momento, o **quorum** necessário para sua instalação. Há uma reunião prevista para depois de amanhã, e, de acordo com o Deputado Arnaldo Madeira, talvez não seja possível garantir se haverá **quorum** necessário para a realização desta Comissão.

Sr. Presidente, sou autora da iniciativa, aprovada pelo Senado, que regulamenta o acesso aos recursos da nossa biodiversidade. Embora a idéia inicial tenha partido do meu gabinete, houve ampla participação da sociedade brasileira, por intermédio de representantes de comunidades, de ONGs, da comunidade científica; inclusive do Governo, por meio de algumas figuras do Ministério do Meio Ambiente, que participaram dessas discussões; e, de forma não tão direta, de algumas pessoas ligadas à Casa Civil. No Senado, o projeto foi aprovado por unanimidade. Na Câmara dos Deputados, está dormitando até hoje, pelas razões que acabei de mencionar e como muito bem apontou a **Folha de S.Paulo**.

Outros três projetos foram apresentados após o meu. Um, muito semelhante ao meu, de autoria do Deputado Jaques Wagner; outro, do Governo, que embora tenha aspectos interessantes, considero bastante tímido como instrumento de combate à biopirataria e para assegurar a correta partilha de benefícios, tanto do ponto de vista de recursos quanto do ponto de vista do conhecimento e de tecnologia.

O correto seria discutirmos, o mais rápido possível, os três projetos em tramitação na Câmara dos Deputados, e o projeto aprovado pelo Senado, que é o substitutivo do Senador Osmar Dias, para que possamos oferecer à sociedade brasileira um instrumento legal regulamentando o acesso aos nossos recursos genéticos e biológicos.

Existe uma polêmica entre o projeto do Senado e o projeto do Governo que, na verdade, do meu ponto de vista, tem-se constituído mais num instrumento de fazer política contra o projeto do Senado do que numa disputa de mérito entre o projeto do Senado e o projeto do Governo. Se bem que existem alguns aspectos a observar: o projeto do Senado é mais taxativo em definir já na lei, em vez de transferir essas definições para a matéria de regulamentação.

Só para se ter a idéia de alguns pontos que considero importantes, no caso do projeto do Governo, a nossa posição é a de que o conselho seria criado como uma das instâncias para a definição da nossa política de biodiversidade em termos da sua utilização. Seria uma espécie de um comitê técnico de assessoramento, cujas atribuições serão definidas em regulamentação, ou seja, um grupo de tecnocratas é que faria a definição desse conselho, que teria um caráter de assistência técnica, como um comitê técnico.

De acordo com o projeto que apresentei aqui no Senado, reafirmado pelo substitutivo do Senador Osmar Dias, a sociedade civil terá uma representação, que será igual à representação do Governo e o órgão terá um caráter decisório. O projeto do Governo transfere essa definição para uma matéria de regulamentação. O projeto do Senado institui os recursos para uma política de investimentos em recursos genéticos, caracterizando bem claramente os recursos de forma carimbada para os investimentos nessa área.

Todos sabemos que há uma orientação da equipe econômica do Governo, que não concorda em ter recursos vinculados a uma determinada atividade. No projeto do Governo, a comunidade indígena ou a comunidade local, que são as comunidades tradicionais, farão jus a um percentual, quando os benefícios decorrerem do uso do conhecimento tradicional. A nossa proposta é considerada radical pelo Governo. Na verdade, estamos dizendo que os conhecimentos tradicionais serão de uso exclusivo das comunidades indígenas, só podendo ser utilizados com a sua anuência.

Ora, não vejo onde consiste o radicalismo dessa proposta. Os conhecimentos tradicionais são fruto da ação milenar dos índios na sua relação com a natureza e que, portanto, em hipótese nenhuma, poderá ter uma mediação de um terceiro que diga: "não; é dos índios, ou dos seringueiros, ou dos caiçaras". Mas não é bem assim. Podemos usá-los de alguma maneira."

Sr. Presidente, é mais do que urgente a instalação dessa Comissão Especial para dar parecer aos quatro projetos, para podermos discutir e, se possível, aprovarmos esse instrumento legal, até porque o recente contrato entre a indústria, entre a empresa, que está buscando fazer um contrato de bioprospecção, com a BioAmazônia Novartis facilita a utilização dos nossos recursos genéticos e biológicos. Portanto, é preciso contarmos com um

instrumento legal. Sabemos que se isso for levado a cabo, nós teremos o primeiro caso de biopirataria carimbado pelo Governo Federal.

De sorte que é fundamental para todos nós, da Amazônia e do Brasil, termos a aprovação de uma lei de acesso aos nossos recursos genéticos que seja, acima de tudo, sustentável e que respeite os saberes associados a esses recursos, que são os saberes das populações tradicionais, e que se busque uma forma de haver partilha de benefício, quer pelo pagamento de **royalties**, quer pela internalização de conhecimento e de tecnologia.

**O SR. PRESIDENTE** (Iris Rezende) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo Federal cortou sete bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões do Orçamento aprovado pelo Congresso Nacional para este ano, o que certamente contribuirá para agravar a crise social e econômica por que passamos, pois os cortes atingiram áreas prioritárias como Saúde, Educação e Reforma Agrária.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano sofreu um corte de 84%; o Ministério do Esporte e Turismo sofreu um corte de 75,95%; o Ministério dos Transportes sofreu um corte de 51,08% e o Ministério da Integração Regional, 68,23%.

Isso, certamente, decorre das peculiaridades de nosso processo orçamentário que, muito problemático, é dominado pelo Poder Executivo, cuja hegemonia é assegurada pelo caráter autorizativo da nossa Lei Orçamentária.

Apesar dos avanços ocorridos no processo democrático brasileiro, nas últimas décadas, podemos afirmar que a democracia ainda não penetrou realmente na elaboração do Orçamento brasileiro.

Não estamos muito distantes do período autoritário, em termo de elaboração e execução do Orçamento da União, pois, na realidade, o Poder Executivo continua a deter o monopólio de fixar a receita e a despesa pública, executar ou não o Orçamento, alocar recursos sem consultar a sociedade, eleger projetos e programas, determinar prioridades e determinar o que deve e o que não deve ser pago, se, como, quanto e quando.

A questão orçamentária, internacionalmente, é matéria da mais alta importância, origem e razão de ser do próprio Parlamento, como instituição democrática.

No Brasil, no entanto, essa questão tem sido tratada de modo secundário, tanto por nossa tradição histórica de autoritarismo como, conseqüentemente, pela pouca participação popular nas decisões mais relevantes do País.

No Brasil, o orçamento desconhece a sociedade e a sociedade desconhece o Orçamento: é nossa triste realidade, constatada pela existência de um grande fosso entre aspirações sociais e a realidade que deveria se materializar por meio de projetos e ações previstos no orçamento.

O Orçamento da União representa verdadeira **caixa-preta** para a sociedade brasileira e é um dos fatores que contribuem para o descrédito do Congresso Nacional, dos políticos brasileiros, dos Poderes da República e das instituições democráticas.

O Brasil aplica mal os recursos públicos, existem graves desvios na execução orçamentária: as recentes Comissões Parlamentares de Inquérito comprovaram a extrema gravidade dessa situação para o País, para os Poderes da República e para as instituições democráticas.

A grande maioria das demandas sociais não são atendidas, os recursos orçamentários destinados a financiar políticas sociais são insuficientes e muitas vezes desviados de suas verdadeiras finalidades.

O superfaturamento de despesas públicas é um dos males existentes em quase todo o País, que passou a ser o paraíso da fraude e dos sonegadores: o chamado **caixa-dois** das empresas tem se generalizado, a sonegação fiscal é quase cem por cento da arrecadação tributária e as despesas de juros levam a maior parte dos recursos orçamentários.

Esse diagnóstico resumido da questão orçamentária brasileira demonstra claramente a necessidade urgente de mudarmos o processo de elaboração e execução do orçamento no Brasil.

O Orçamento Público é um instrumento econômico que pode contribuir decisivamente para reduzir as desigualdades regionais e para melhorar a distribuição de renda entre as pessoas, melhorar os programas de saúde, educação, moradia, saneamento básico e de atendimento a idosos, crianças e adolescentes.

A votação do Orçamento Público não é apenas a mais importante tarefa do Parlamento: é também o

instrumento mais adequado para o atendimento das demandas sociais, assegurando melhores condições de vida para o povo brasileiro.

A **Agência Estado** publicou a seguinte matéria, no dia 11 de maio último: "O Ministro do Orçamento, Planejamento e Gestão, Martus Tavares, disse hoje que o Governo realizará cortes no Orçamento deste ano para garantir a geração do superávit de 29 bilhões, como estabelece o acordo com o FMI".

Estamos quase no fim do primeiro semestre do ano 2000 e somente agora o Orçamento da União se encaminha para sua execução normal, se é que assim podemos denominar um processo com tão grande atraso em sua aprovação.

Repartições públicas estão com suas contas em atraso, programas de saúde estão sendo prejudicados e a Administração Pública encontra-se impossibilitada de funcionar normalmente, o que cria sérias dificuldades para pessoas, empresas e entidades que têm contratos com a União e, naturalmente, dependem da liberação de recursos orçamentários para o desenvolvimento normal de suas atividades.

Muitas pessoas e empresas encontram-se em situação de inadimplência em decorrência da falta de pagamento de compromissos assumidos pelo setor público: há salários atrasados de empregados de empresas prestadoras de serviços ao setor público.

São muitas as distorções existentes no processo orçamentário brasileiro: mencionar todas elas seria impossível, mas não posso deixar de me referir a algumas situações realmente injustificáveis, incompatíveis com o processo político e democrático.

Senadores, Deputados, Governadores e Prefeitos são constantemente obrigados a pedir audiências às autoridades da área econômica para tentarem conseguir a liberação de verbas para suas respectivas regiões.

Isso não significa apenas grande perda de tempo, subversão de hierarquia e quebra de valores democráticos, pois os Congressistas, como legítimos representantes do povo brasileiro, foram eleitos para deliberar sobre as grandes questões nacionais, e não para atuar como despachantes junto a repartições públicas federais, por mais elevado que seja o nível hierárquico dessas repartições.

O Orçamento, com lei autorizativa, representa uma grave distorção no processo político, por minar as bases do equilíbrio entre os Poderes, permitir a existência de barganha nas relações do Executivo com os demais Poderes e representar, em última

análise, um **cheque em branco**, para o Executivo determinar o que bem lhe aprouver, para atender a seus interesses legítimos ou não.

Já existe no Congresso Nacional proposta de eliminação do caráter autorizativo da lei orçamentária (o eminente Senador José Alencar é autor da proposta nesse sentido), o que, se aprovada, certamente contribuiria para dar maior transparência às finanças públicas e evitar a utilização de barganha do Poder Executivo em relação às votações de interesse do Governo.

Um orçamento mais transparente e democrático reduziria muito a possibilidade de alocação de recursos para obras eternamente inacabadas, projetos com alto risco de corrupção e desvio de recursos públicos.

Nos últimos dias de 1999, os ministérios empenharam recursos orçamentários quase no mesmo valor dos onze meses anteriores, distorcendo completamente o processo administrativo, tumultuando a administração das finanças públicas e quebrando a noção de prioridade na despesa governamental, com possibilidades de emissão de empenhos com data anterior, para inclusão dos valores em restos a pagar.

Apesar de a Constituição Federal estabelecer no art. 3º a redução das desigualdades regionais como objetivo fundamental da República, o Orçamento da União ainda não incorporou tal diretiva, pois o plano plurianual e a proposta orçamentária devem ser regionalizados nas diretrizes, objetivos e metas, a fim de que o gasto público contribua para reverter a tendência secular de aprofundamento das desigualdades regionais no Brasil.

A metodologia de elaboração orçamentária adotada pelo Governo Federal desrespeita esse princípio constitucional, utilizando o artifício de englobar na categoria "**nacional**" a grande maioria dos gastos previstos por região geográfica.

Para termos uma idéia de como tal metodologia pode contribuir para agravar os desequilíbrios espaciais e sociais hoje existentes no Brasil, basta verificarmos que 96,76% do orçamento fiscal e da seguridade, para o exercício de 2000, está classificado nessa categoria.

Assistimos a um aumento da distância que separa as regiões Norte e Nordeste das regiões mais ricas do Brasil.

A reversão dessa tendência perversa somente poderia ocorrer com ações governamentais, com

investimentos elevados em áreas prioritárias, e sem descontinuidade.

O Orçamento, como poderoso instrumento de correção dessas desigualdades, não está sendo utilizado para esse fim.

Ao contrário, em relação às empresas estatais, os investimentos continuarão a agravar as desigualdades, pois 47% desses recursos estão classificados como **nacionais**.

Os demais investimentos das empresas estatais confirmam a tendência de concentração nas regiões mais ricas, pois para a região Norte são destinados apenas 5% desses recursos, assim como 13% para o Nordeste e 21% para a região Sudeste, o que confirma a falta de vontade política para cumprir um imperativo constitucional, moral e econômico, que termina por classificar os brasileiros em primeira e segunda categorias.

O Brasil só consolidará seu processo democrático quando conseguirmos colocar o Orçamento a serviço da democracia, abandonando os métodos e processos utilizados no período do autoritarismo.

Essa perigosa concentração de poder político e econômico nas mãos do Executivo, que exerce, de fato, o monopólio na elaboração e na execução orçamentária, não apenas quebra a independência e harmonia entre os Poderes – pois seria demasiado imaginar a aplicação da teoria da equipotência entre os Poderes, tão defendida por políticos idealistas – prejudica o federalismo fiscal e ainda fomenta relações espúrias entre Executivo e os demais Poderes.

Precisamos de um Orçamento democrático, em que os direitos do cidadão sejam assegurados também por via orçamentária, dando prioridade à área social.

Precisamos acabar com essa idéia de um **orçamento caixa-preta**.

Precisamos dar maior transparência, fidedignidade e legitimidade na elaboração, na alocação de recursos, no estabelecimento de prioridades, nos métodos, processos, na negociação política para fixação das despesas e receitas públicas e que contribua efetivamente para corrigir as desigualdades na distribuição de renda no Brasil.

Precisamos acabar com essa idéia exótica de orçamento autorizativo, pois a lei orçamentária é uma lei como as demais leis do País e, portanto, deve ser cumprida: não pode ser apenas indicativa, pois não



se trata de mera carta de intenções ou um sinal, com as opções de se cumprir ou não se cumprir.

Precisamos de uma execução orçamentária transparente, pois não podemos admitir a continuidade dessa situação em que a sociedade civil não conhece o Orçamento e o Orçamento não conhece a sociedade civil.

Precisamos assegurar que os recursos públicos cheguem efetivamente ao destino no tempo certo, no valor correto, sem desvios, sem superfaturamento, com o devido controle, com auditorias técnicas independentes, evitando que projetos importantes aprovados pelo Congresso Nacional não se concretizem por falta de recursos orçamentários.

O Orçamento deve contribuir para a construção da democracia e a democracia certamente contribuirá para aperfeiçoar o Orçamento e para a melhoria das condições de vida do povo brasileiro.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Iris Rezende, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias.*

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, por permuta com o Senador Hugo Napoleão.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a descontinuidade de políticas habitacionais justas ou sua própria inexistência têm provocado uma série de contratemplos e humilhações para os mutuários e paliativos improvisados e ineficazes por parte dos órgãos responsáveis pela condução da política habitacional do País.

Hoje há um problema gravíssimo, de repercussão nacional, nos contratos do Sistema Financeiro de Habitação que não estão amparados pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais. São cerca de 177 mil contratos com resíduos que superam os R\$5 bilhões. A grande maioria apresentou desequilíbrios, e o saldo devedor está acima do valor do próprio imóvel financiado.

Há um temor de que aproximadamente 650 mil ações judiciais dessa natureza provoquem um boicote generalizado nos pagamentos, o que sem dúvida irá inviabilizar todo o Sistema, que já é ineficiente. Mas os mutuários não estão com sua prestações atrasadas ou inadimplentes por prazer ou gosto, mas sim porque os planos de financiamento,

com juros elevados e corrigidos pela TR, tornam impossíveis a quitação do que foi contratado.

Em Alagoas, meu Estado, a gravidade do problema é ainda maior. O assunto, diga-se de passagem, já foi brilhantemente abordado pela Senadora Heloisa Helena. Trata-se de uma questão diária e que tem levado ao constrangimento milhares e milhares de alagoanos. Em conjuntos habitacionais modestos, a Caixa Econômica Federal, de maneira desnecessariamente truculenta, está despejando famílias inteiras em virtude do atraso de pagamentos. Sr. Presidente, foram cinco conjuntos: Osman Loureiro, Graciliano Ramos, Jardim do Farol, Artemísia e Tabuleiro dos Martins.

Os mandados de despejo desses conjuntos alarmou mães e assustou crianças dormindo por se assemelharem, na prática – e desta tribuna faço questão de reconhecê-lo – a uma operação policial. A Caixa Econômica Federal está recorrendo à Polícia Federal armada para desabrigar pessoas inofensivas e apavoradas, crianças e mulheres. Faço, portanto, desta tribuna o apelo para que esta prática cesse imediatamente e que se encontrem soluções para que o morador tenha condições de continuar pagando sua casa própria.

Sr. Presidente, a retomada de imóveis, além de condenar várias famílias ao relento e aos viadutos, não implica ganhos para a Caixa Econômica porque os imóveis acabam sendo vendidos por um valor inferior. A Caixa deixa de fazer o acordo, de reduzir o valor do imóvel ou dispensar da conta juros extorsivos e prefere tomar o imóvel, retirando truculentamente as famílias, afetando-as e as expondo a todo tipo de constrangimento. E isso redundando verdadeiramente ineficaz, pois a Caixa acaba vendendo esse imóvel por preço inferior. Por que não vendê-lo ao proprietário que já ocupa o local e fundamentalmente vai depender disso para ter condições dignas de viver e de morar?

Por isso, muito melhor seria buscar uma solução que mantivesse o mutuário em sua residência, sinônimo, como disse, de bem-estar, tranquilidade e dignidade.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Concedo a palavra, com muita satisfação, à Senadora Heloisa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Quero saudar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Renan Calheiros, e dizer que realmente é uma preocupação

gigantesca no Brasil todo. Quando tive a oportunidade de falar na Casa sobre o caso de Alagoas e sobre os indicadores nacionais em relação a isso, muitas pessoas, centenas de pessoas mandaram-me **e-mails** mostrando sua situação particular de humilhação, de constrangimento e de sofrimento decorrente da omissão do Governo Federal, da omissão da Caixa Econômica Federal, que V. Ex<sup>a</sup> tão bem aborda, em respeitar os mutuários. Não são pessoas que não querem pagar; são pessoas que gostariam sim de pagar, mas cujas prestações têm sido elevadas de forma enganosa, pois contrariam as relações contratuais; são pessoas que passam por humilhação, constrangimento pessoal e familiar danosos e inaceitáveis. Faço um apelo – e nós o mandamos por escrito e tenho certeza que V. Ex<sup>a</sup> também – para que o Governador do Estado não mais autorize a Polícia Militar e/ou a Polícia Civil a participarem dessa operação. Tenho vários companheiros da Polícia Federal que vão constrangidos fazer esse tipo de operação. Esperamos que o Governo do Estado não continue autorizando a Polícia Militar a entrar nesse tipo de operação truculenta, como bem V. Ex<sup>a</sup> colocou, em que crianças foram acordadas e retiradas de suas casas, colocadas nas ruas, porque seus pais se encontravam trabalhando. Quero, portanto, saudar V. Ex<sup>a</sup> por trazer a esta Casa tema extremamente importante e relevante, que é o da moradia popular. Se não há alternativas para a moradia popular, aqueles que conseguiram enfrentar a burocracia da Caixa Econômica Federal, que conseguiram ser "incluídos" no sistema, estão passando por esse tipo de humilhação e desolação pessoal. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão. Aliás, incorporo com muita satisfação o seu aparte ao meu pronunciamento.**

O papel do Governador, neste caso, em vez de liberar a Polícia Civil para fazer os despejos dos mutuários, era servir de canal de intermediação entre os mutuários e a Caixa Econômica Federal, tarefa para a qual nós dois, representantes do Estado de Alagoas no Senado Federal, nos colocamos à disposição.

Tenho dito, e repito nesta oportunidade, que o que for necessário fazer eu o farei e, da mesma forma, V. Ex<sup>a</sup>, para que possamos, na prática, reabrir os canais de negociação, porque o despejo é ineficaz, absolutamente contraditório, conseqüência de uma política habitacional equivocada, e esse

imóvel, repito, acaba sendo vendido por um preço inferior.

As famílias que já ocupam os imóveis poderiam ser dispensadas de parte dos juros para que efetivamente pudessem deixar as prestações do tamanho de seus bolsos e pudessem pagá-las com o seu próprio salário.

Afinal, Sr. Presidente, em razão de equívocos pretéritos, em Brasília, mansões suntuosas foram construídas com financiamento da Caixa Econômica Federal, cujas prestações giram em torno de R\$400,00, R\$300,00 e até R\$200,00. Enquanto por moradias humildes se pagam prestações de R\$600 mil, R\$700 mil, R\$800 mil ao mês. Trata-se de um desequilíbrio injusto.

Reitero o meu apelo para que se encontre uma política definitiva e justa para o problema da habitação que continua, lamentavelmente, tão dramático em nosso País. É uma lógica perversa abordarmos a questão habitacional, direito constitucional garantido pela emenda do ilustre Senador Mauro Miranda, meu companheiro de Bancada do PMDB, como uma mera operação bancária. Trata-se de uma política social. Sob esse ângulo, o Governo deve buscar as soluções para o elevado índice de inadimplência nas prestações da casa própria.

Sr. Presidente, não se pode cometer o equívoco de esperar o problema se tornar insanável. É necessária uma atuação antecipada para, na prática, evitar-se o pior.

O Governo Federal anuncia, mais uma vez, uma nova política habitacional. Com muita satisfação, li hoje, na coluna do jornalista Gilberto Amaral, no **Correio Braziliense**, o anúncio dessa boa notícia. Espero sinceramente que, desta vez, não seja mais uma política habitacional para causar o que as políticas anteriores têm sobretudo causado: inadimplências. É preciso que tenhamos uma política habitacional definitiva, duradoura, eficaz, para que não tenhamos, a cada ano, o problema habitacional se agravando no País, aliás, como todos os indicadores sociais. É preciso se fazer algo, para que possamos reverter a realidade.

Uma outra questão, Sr. Presidente, que não poderia deixar de abordar é aquela do modelo de privatização da geração de energia elétrica, das hidrelétricas.

Há pouco, em aparte à Senadora Heloisa Helena, fiz questão de dizer que privatizar geração de energia – esse importante setor da economia

nacional – é algo selvagem, não apenas no Brasil, mas em qualquer país do mundo.

É necessário pensar muito bem no assunto. Não basta repensar o modelo, não basta democratizar a aquisição das ações. Privatizar geração de energia é privatizar os próprios rios. Não basta possibilitar que as ações sejam colocadas nas Bolsas, que se possam comprar ações utilizando o FGTS, que os aposentados possam democraticamente participar do processo de privatização. Privatizar significa substituir o controle estatal pelo controle privado, e sempre, Sr. Presidente, haverá um grupo, um consórcio, seja lá o que for, que vai hegemonicamente controlar a geração de energia, a hidrelétrica. Isso pode causar prejuízos e mais prejuízos para a população.

Agradeço, Sr. Presidente, a V. Ex<sup>a</sup> e à Senadora Heloisa Helena.

O Senado da República tem um importante papel a cumprir com relação à discussão não só do modelo da privatização, mas também da própria oportunidade de privatizar ou não. Esse modelo, lamentavelmente equivocado, não tem trazido, na prática, benefício algum, não tem atraído capital, não tem possibilitado ganhos para os usuários, para os consumidores. É preciso, pois, repensar o modelo e dizer não à privatização da geração de energia.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. Álvaro Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iris Rezende.*

**O SR. PRESIDENTE** (Iris Rezende) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao eminente Senador Lauro Campos, por vinte minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não falarei de tênis, que pratiquei muito pouco em minha vida, nem de basquete, nem de vôlei – que joguei no Atlético e no Minas –, nem de futebol, em que eu era péssimo, fui uma vez a um jogo, pago na porta, quando tinha oito anos de idade, nunca mais voltei.

Muito anos depois, encontrei alguém que pensava exatamente igual a mim: Thomas Morus. Em 1516, ele escreveu um livro chamado **Utopia**, e nele todos os esportes são amadores. Muito estímulo aos esportes. Amadores!

Hoje foi discutido aqui se se deve profissionalizar o esporte, isto é, tratá-lo como um

mercado, pois ele se transformou nisso. Eu continuo firme em relação ao esporte, que é ótimo e imprescindível, mas deve ser amador; o profissionalismo distorce, corrompe-o.

Quero, neste instante, abordar um outro tema.

O que me trouxe, hoje, à tribuna foi um impulso de matar a saudade.

Há uns seis meses, eu disse aqui que já havia feito aproximadamente 170 discursos, mas que ainda não havia começado a falar. Hoje, pretendo começar a falar e tenho que falar rápido. Vou falar sobre dinheiro. E não é fácil falar sobre dinheiro em 20 minutos.

Em 1910, foi feita uma pesquisa, na França, sobre quantos trabalhos, livros e artigos havia sobre a moeda, e chegou-se a total de 5.100 publicações. De modo que é realmente impossível alguém dizer que entende do assunto, porque é tão vasto que torna muito difícil, no curso de uma vida, esgotar essa literatura imensa e crescente. Além do mais, se uma pessoa, por exemplo, envereda-se para o lado dos neoliberais, torna-se impossível entender o que é o dinheiro, as suas funções e a sua importância.

Outro dia mesmo, eu estava lendo um trabalho de um desses neoliberais brasileiros, que foi presidente e diretor de banco. Ele dizia que as funções do dinheiro são três: reserva de valor, "valorímetro" e intermediário das trocas. O que esse neoliberal **up-to-date** está dizendo hoje é aquilo que o Aristóteles disse há 2400 anos. É a mesma coisa. Então, a moeda não mudou nesse tempo? Ele diz hoje, com a sua modernidade ele que foi aos Estados Unidos para estudar, voltou e foi ser presidente e diretor do Banco Central e de outros bancos particulares, que moeda é isso? Aquilo que o Aristóteles tinha visto nela? Não, não é, não. É por isso que existe essa irresponsabilidade.

Em 1950, eu estava na Europa, estudando economia, quando começou-se a tratar daquilo que é a Euro, a moeda da União Européia, a moeda dos países europeus. Nos anos 50, começou a discussão. Agora, estamos vendo as dificuldades que ainda existem sobre o assunto e sobre a prática disto: o estabelecimento do Euro, de uma moeda que seja comum a toda a União Européia, a todo o Mercado Comum Europeu, a toda esta área que seria do Euro. E estamos aqui, na América Latina, com uma indiferença, um açodamento e uma displicência enorme para estudarmos o problema da criação de uma moeda para o Cone Sul, para os países da América Latina. O que surge é a hipótese ou a

iniciativa sub-reptícia de adotarmos o dólar como moeda nacional.

Concentrar-me-ei particularmente neste aspecto, ou seja, aquilo que retirou a Inglaterra e mais dois outros países da Europa desse grande acordo que institui o Euro, a moeda comum. Bem antes disso, Lênin, depois da Revolução de 1917, falava na necessidade urgente de se criarem os Estados Unidos da Europa.

Já que veremos isso agora, pergunto como é possível? Quais são os obstáculos? Quais são os inconvenientes de se estabelecer uma moeda, no nosso caso, o dólar, para todos esses países, Argentina, Brasil, etc.?

Nessa unidade monetária, no real, há uma grande e profunda diversidade. A unidade monetária não foi escolhida pelas economias, mas, sim, foi o produto de um processo histórico de lutas e de guerras que acabaram destruindo a estrutura antiga, medieval e feudal, instalando a unidade do exército, a unidade monetária, a unidade tributária no processo de formação dos Estados nacionais.

Isso não é algo arbitrário. Na unidade monetária criada na França, por exemplo, o franco, subjaz a diversidade que existia na história francesa. Essa unidade contém uma diversidade, contém aquelas antigas tendências para a separação e para a desagregação da unidade. Contém, como toda a unidade, uma diversidade.

De modo que, atualmente, vemos na América Latina, antes mesmo de se constituir uma moeda única, a briga, as disputas que existem entre o real e a unidade monetária argentina quando há uma modificação no câmbio em alguns desses países, quando uma diferença se pronuncia. A antiga diversidade se afirma a cada momento.

Assim, a unidade é uma aparência. O interno, o oculto, o real é a diversidade, assim como supomos que a nossa sociedade é uma e que tem uma só classe social, quando, na realidade, ela é uma diversidade nesta aparente unidade. E todos os outros fenômenos são assim.

A visão neoliberal é unidimensional, pobre, pois é a visão de que a moeda é apenas o instrumento que o velho Aristóteles denominava de catalítica e catalítica. A forma de troca é a catalítica, ou seja, proporcionar e ser intermediário das trocas; e a catalítica é a forma de instrumento de acumular riquezas.

A moeda é muito mais do que isso. E quando os Estados nacionais foram impondo, em sua formação,

pela força, pela dominação, uma moeda sobre as demais, aquelas que poderiam ser cunhadas nos feudos pelos senhores feudais ou aquelas que poderiam ser cunhadas pelos nobres em seus territórios, então a moeda nacional se impôs e permanece, subjaz nessa unidade, imposta pela força, a diversidade, a diferença que a constitui inicialmente.

Pensamos que, por exemplo, o real é uma unidade. Não! Nessa unidade subjaz o diverso no uno, a diversidade na unidade. Por exemplo: numa sociedade como a brasileira existe uma moeda. É o vale lá da fazenda que os senhores, os donos da fazenda, escrevem no papel e pagam aos seus trabalhadores. Esse vale não pode circular, só vale até a venda, onde não há preço para serem escolhidas, as mercadorias têm seus preços determinados, exorbitantes, para ajudar no processo de exploração do camponês. De modo que aquele papel expressa o poder do dono da terra, do fazendeiro, em relação ao não-poder do agregado.

Esse vale tem um raio de ação e não pode comprar centenas de coisas que não estão ali, naquela venda. É proibido de circular fora daquele espaço pequeno. Pois bem, ali temos uma forma monetária, nessa unidade.

Outra moeda que existe nas economias modernas é, por exemplo, o papel-moeda que o Estado cria, emite à sua vontade, desde alguns tempos para cá, independentemente de ouro, de prata, de qualquer coisa.

Ao perceber essa diversidade existente na moeda a que me vou referir o mais rápido possível, coloquei uma cor em cada uma dessas formas monetárias específicas. O vale da fazenda tem uma cor, digamos, lilás. Quando o Estado imprime dinheiro, este é vermelho, tem a cor da guerra, a cor do poder concentrado nos Poderes Executivos modernos, nos poderes despóticos e autoritários.

O dinheiro do Estado não serve como meio de pagamento de bens de consumo ou de bens de produção. Como Estado, ele não concorre com os capitalistas e, portanto, não compra meios de produção para estabelecer indústrias. Ao contrário, usa esse dinheiro para fazer guerra, para comprar aquilo que chamo de não-mercadoria produtos bélicos, espaciais, destrutivos, inconsumíveis ou para pagar funcionários públicos também improdutivos. Esse dinheiro é vermelho. Não tenho tempo de mostrar por que ele é vermelho, de acordo com a própria direita hegeliana. **O Poder Estatal do**

**Dinheiro** é um livro escrito por um dos mais eminentes representantes da direita hegeliana.

O funcionário público pensa que recebe um dinheiro igual ao que está nas mãos do capitalista. Não! Nas mãos do camponês o dinheiro é uma coisa, nas mãos do Estado é outra, entra em outras relações, tem outra área de circulação, tem outro poder de compra, diferente daquele que tem, por exemplo, o funcionário público. É o dinheiro estatal que vai para as mãos do funcionário público, e lá esse dinheiro é meramente instrumento de compra de meios de consumo. O funcionário público não pode comprar meios de produção, não pode comprar produtos bélicos e espaciais, como pode o Estado, com o seu dinheiro vermelho. O funcionário público recebe um dinheiro que, no fundo, depois será cartão de crédito, crédito ao consumo, porque o funcionário público está relacionado, no todo, apenas como consumidor.

Assim, o dinheiro nas mãos dele, nessas relações sociais, tem determinações diferentes daquelas outras somas que a unidade monetária esconde. Não conseguimos enxergar a pluralidade vista um dia por Newton, ao perceber que o branco é a soma de sete cores. As sete cores do disco, ao adquirir movimento, transformam-se em branco. Então, branco é a cor do capital, pois este tem o poder de estar em todos os lugares, de entrar em todas as relações e de fazer tudo. Só o capital é branco, porque é a soma de todos os poderes que as demais colorações possuem.

Contudo, o capital nacional não é tão branco assim. É meio cinza ou mulato. E, quando põe a cabeça para fora na circulação mundial, muitas vezes, ele que é branco, é rejeitado. O real, nossa moeda nacional, não é aceito em vários países do mundo. Nosso capital não tem poder de compra generalizado no mundo.

Quem é realmente branco é o dólar. Este, sim, tem o poder universal. É a moeda internacional, a moeda mundial, que possui todos os poderes, está em todos os lugares e pode comprar tudo. Como já dizia Cristóvão Colombo, numa carta das Antilhas: "Dinheiro é Deus, está em todos os lugares, pode adquirir tudo nesta vida e um lugar também na outra vida."

Desse modo, percebemos que o dinheiro que está nas mãos do funcionário público é azul. Ele não custou realmente muito trabalho, por isso os funcionários são maltratados como o são neste atual Governo, por exemplo, que não percebe a nossa

inserção, como funcionários, na sociedade. Nós somos consumidores, ajudamos o capitalismo, devido à sua insuficiência de consumo, o capitalismo que empobrece e põe na mão dos trabalhadores esse dinheiro subalterno. Pegue um dinheiro que recebe um trabalhador na construção civil. É um dinheiro sujo. Nesse dinheiro que está no bolso do trabalhador, dificilmente poderia haver uma nota de R\$100,00. Ganhando pouco mais de R\$100,00 por mês, ele não pode ter essa nota. No bolso do trabalhador, existem notas de R\$1,00 ou de R\$5,00, um dinheiro que circula muito, por ser usado por muita gente. Não é um dinheiro que fica em reserva, como acontece com o dinheiro dos ricos. Então, ele se desgasta, é um dinheiro feio, tem a cara do trabalhador maltratado e tem um poder limitado. Compra um pouco mais do que aquele vale do camponês na fazenda, mas obviamente ele não pode comprar um carro, uma geladeira, um televisor. Só pode comprar uma cesta modesta, que compõe os meios de consumo do operário, para refazer e reproduzir sua força de trabalho. Não pode fazer mais do que isso!

Sr. Presidente, cito um antropólogo da Economia que escreveu um livro chamado **Racionalidade e Irracionalidade na Economia**. Ele mostra que na Nigéria só há dois dinheiros. A moeda tiv, que circula nos arrabaldes, na periferia, não pode comprar produtos sagrados, necessários para que se tenha acesso à profissão de sacerdote, por exemplo. Portanto, a moeda tiv exclui os que nasceram na periferia do acesso ao cargo de sacerdote, pois não compra bens sacerdotais. Só os que nasceram no centro têm esse poder.

Por conseguinte, toda a falta de unidade, toda a exclusão social está escondida na moeda. Quando vem a crise, obviamente a unidade monetária sofre vários problemas, pois se projeta nela uma série de contradições que existem e subjazem nessa sociedade, que esconde e que oculta essa diversidade para fingir que somos únicos, unos, tal como a nossa moeda o é.

Lembro que, se Cristóvão Colombo disse que a moeda é Deus, pois está em todos os lugares e compra tudo, Karl Marx disse que a moeda é merda: "**money is not dirt, but dirt may be money**". Ou seja, a merda pode ser dinheiro.

E Sigmund Freud disse que o símbolo universal do dinheiro são as fezes. Disse ele que o dinheiro está ligado à fase anal do desenvolvimento da personalidade. Por isso mesmo, o senhor cheio de

dinheiro, o banqueiro é desenhado com uma barriga enorme, pois o produto de sua alimentação farta e copiosa empoça-se na poupança intestinal.

Conheci um mineiro que mandou fazer em sua casa no Espírito Santo um cofre na parede do banheiro, e seu intestino só funcionava – ele só soltava o equivalente fezes – quando via preso no cofre o dinheiro.

Assim, convenci-me, ao longo da vida, de que tanto Freud quanto Marx têm razão: dinheiro é isso. E nós, nessa sociedade fetichista e enlouquecida, vivemos atrás de acumular essas coisas que não sabemos mais o que representam na realidade.

É só isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela paciência.

**O SR. PRESIDENTE** (Iris Rezende) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao ilustre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, causa-me estranheza o comportamento do Brasil, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, diante de ditaduras e farsas eleitorais latino-americanas.

Surpreendentemente, é o Brasil que impede uma censura da OEA ao escândalo eleitoral de Fujimori no Peru e que proclama a defesa da democracia paraguaia. Sutil e extraordinária democracia essa em que o Presidente da República é nomeado pelo Congresso e insinua-se a realizar uma eleição popular e direta para eleger o Vice-Presidente da República.

Mas o Brasil não fica nisso. Ontem, em Foz do Iguaçu, a Polícia Federal brasileira prendeu o General Oviedo, um importante líder político paraguaio. Por que essa prisão? Porque o Oviedo é contra a ALCA, a subordinação do Paraguai aos Estados Unidos. O que há por traz desse processo?

Recentemente, o Presidente Bill Clinton passou um pito memorável nos brasileiros, dizendo que estávamos atrasando a instalação da ALCA. Ora, o que é ALCA? É o último passo da colonização. Junto com a ALCA, chegam os convênios pelos quais os Estados Unidos fornecem material bélico usado e sucateado ao Brasil, que fica proibido de utilizá-lo sem uma licença prévia americana.

A entrada do Brasil e do Cone Sul latino-americano, do Mercosul na ALCA hoje significa o fim definitivo das nossas economias, porque, se é verdade que houve um incremento extraordinário nas inter-relações comerciais entre os países

latino-americanos com o Mercosul, não é verdade que esse estímulo tenha derivado da competitividade das nossas mercadorias.

Esse estímulo, muito interessante para os nossos países e para a solidariedade latino-americana, deve-se fundamentalmente às TEC's, às Taxas Externas Comuns, à redução dos preços contidos nas barreiras alfandegárias. A redução das Taxas Externas Comuns viabilizou um extraordinário estímulo no comércio do Brasil com a Argentina, fundamentalmente.

Sr. Presidente, imagine se, em determinado momento, entrando Brasil e Argentina na ALCA, tivéssemos de competir, com as mesmas taxas alfandegárias, com produtos americanos e canadenses. É evidente que imediatamente o comércio do Cone Sul desabaria de forma ruidosa. Haveria uma queda de grandes proporções no inter-relacionamento comercial.

Será que é a oposição do General Lino Oviedo a essas peripécias do Fundo Monetário Internacional e dos Estados Unidos que faz com que o Brasil vá prendê-lo em Foz do Iguaçu?

Sr. Presidente, qual é a real situação do General Oviedo no Paraguai? Oviedo nada deve à Justiça, foi inocentado no Paraguai em segunda instância – absolvição transitada em julgado, recurso irrecorrível. O Presidente Juan Carlos Wasmosy criou um Tribunal Militar Extraordinário que o condenou a dez anos de prisão, para que ficasse inelegível. Do ponto de vista do Direito, uma absolvição transitada em julgado; do ponto de vista da exceção, um tribunal militar excepcional, que o condenou.

Oviedo ficou inelegível. Apresentou-se à prisão. Foi preso. Não pôde ser candidato. Posteriormente, foi indultado pelo Presidente Constitucional do Paraguai, Raul Cubas. Saiu da cadeia e candidatou-se à Presidência do Partido Colorado. A vitória do General Oviedo à presidência do Partido Colorado seria, naturalmente, uma vitória extraordinariamente fácil, mas seus adversários dentro do Governo e dentro do Partido Colorado manobram para que a Corte Suprema cassasse o indulto dado pelo Presidente Constitucional do Paraguai, Raul Cubas.

É evidente que nada tem de legal e democrática essa manobra, que não tem precedente na história constitucional do mundo.

Hoje, o General Oviedo está preso em Brasília, pela Polícia Federal brasileira, pelo Governo que apóia o ditador e as fraudes peruanas, que apóia a

farsa democrática do Paraguai, mas que toma um partido duro, colocando a Oposição paraguaia na cadeia, à espera de um pedido de extradição.

É realmente insuportável o comportamento do Governo Federal. A respeito disso, eu, pessoalmente, e o ex-Presidente do PMDB, o nosso Paes de Andrade, estamos enviando uma moção para ser votada em todas as convenções municipais do Partido no Brasil, que escolherão candidatos a Prefeito e a Vice-Prefeito, decidirão sobre as coligações e formalizarão a nossa chapa de Vereadores. E permito-me ler esta moção desta tribuna:

O PMDB, sucedâneo do MDB, foi formado na luta contra a ditadura, submetido aos duros golpes da violência institucionalizada no País, não sucumbirá agora, ajoelhado aos pés de FHC.

Estamos aqui, nestas Convenções, para defender a dignidade do partido, sua história e a sua própria sobrevivência.

O PMDB são os trabalhadores do campo e da cidade que lavram a terra, abrem as estradas e forjam a produção.

O PMDB é a inteligência brasileira, que cresce e se afirma nas universidades, na literatura e na arte.

O PMDB são os soldados que guardam as fronteiras do território nacional, com honra, coragem e devotamento à pátria.

O PMDB são os empresários que, diante do processo de desmonte nacional, arriscam os seus investimentos a fim de criar riquezas, enquanto o governo de Fernando Henrique entrega o patrimônio econômico do país e agride assim a própria soberania nacional.

É este o PMDB que se reúne aqui e nas Convenções que se realizam em todos os municípios brasileiros. Estamos aqui para defender as nossas tradições libertárias e denunciar a política neoliberal de um governo que estimula a conspiração em marcha para destruir o Partido da consciência nacional. O Partido que ainda se orgulha de ser o maior partido do Brasil, com cerca de dez milhões de filiados e 18 milhões de simpatizantes. O PMDB que está aqui se apresenta com a coragem, a fé e a esperança dos militantes.

Inspiram-nos os exemplos de honra, destemor e sacrifício dos companheiros que foram cassados, presos e assassinados em defesa dos princípios que embalarão o nascimento do nosso PMDB. Inspiram-nos os exemplos das lutas travadas no Brasil profundo e autêntico de nossos estados e de nossos municípios.

Por tudo isso, considerando que o PMDB tem a bandeira coberta de glórias e de tantos sacrifícios, repudiaremos nas Convenções Municipais a política de FHC, que fere os interesses dos brasileiros, seus direitos, macula as tradições republicanas, avilta e degrada o País.

Não podemos compactuar com um governo cuja política fez com que o nosso país, nesses últimos anos, crescesse apenas 7.7%, enquanto o Chile cresceu 230% e a Argentina, 130%. Absoluta submissão do país aos interesses do capital internacional leva o Brasil a uma regressão econômica e social jamais vista em toda a nossa história.

Nada temos em comum com um governo que, nos últimos seis anos, estimulou de forma radical a mais brutal concentração de rendas de que se tem notícias no mundo todo. Hoje, desonrosamente, somos qualificados como país campeão da distância entre os mais ricos e os mais pobres.

O PMDB deve se apartar de um governo que, em tão breve tempo, fez com que regredíssemos a indicadores sociais e econômicos anteriores à década de 50. Até o final daquela década, juntamente com outros países da América Latina, ocupávamos uma posição mais avançada entre os ditos países em desenvolvimento da Europa Ocidental, do Oriente Médio e do Leste Asiático. Sob o reinado de Fernando Henrique Cardoso, perdemos o passo e disputamos indicadores com os mais pobres dos miseráveis países da Ásia e da África. Na América Latina, freqüentemente, somos batidos pelo Paraguai, não faz muito referência de índices negativos.

E o que nos levou à estagnação e mesmo ao retrocesso? As receitas do FMI e

a absoluta submissão aos interesses e caprichos do capital multinacional.

O PMDB deve manter distância de um governo cuja política desemprega, humilha e empobrece os trabalhadores. No ano passado, 94% dos empregos criados no país foram informais, isto é, sem carteira assinada, isto é, "bicos", expedientes de que se valem os trabalhadores brasileiros para obter uma miserável sobrevivência. O índice de desemprego na região brasileira mais industrializada, o ABC paulista, chega perto dos 22%. No todo, o Brasil é hoje o terceiro país do mundo em desemprego. E o governo, com a conivência da grande imprensa e o entusiasmo de alguns beócios, comemora a oferta de meia dúzia de vagas.

Ao mesmo tempo que o desemprego avança impávido, aumenta o arrocho salarial e desabam os salários. No ano passado, o rendimento real médio dos operários industriais brasileiros caiu perto de 5%.

Da mesma forma, são negativos os números que o Governo Fernando Henrique Cardoso comemora quanto aos investimentos externos. Não há investimentos no aparelho produtivo. Por exemplo, nos primeiros dois meses deste ano, perto de 60% dos cinco bilhões de reais investidos por estrangeiros no país tiveram como destino o setor de serviços.

Enquanto isso, as privatizações revelam-se o maior embuste que o país viu nos últimos anos, maior ainda que o embuste FHC. Vejam: o governo, a mídia, os incontáveis comentaristas econômicos chapa-branca, a base parlamentar do presidente, comemoram a venda das telefônicas e de algumas empresas de energia. Comemoram principalmente o chamado ágio obtido na venda das estatais. Agora, a verdade: as teles e as empresas de energia vão poder contabilizar o ágio como perda, abatendo-o no pagamento de impostos. São 7,5 bilhões de reais de "benefícios fiscais" para as teles e 2,2 bilhões de reais para as empresas energéticas. E, passados dois anos do embuste das privatizações das teles, elas, como a grande mídia agora reconhece, não

cumpriram nenhuma das metas assumidas com o governo, mesmo que as tarifas tenham tido um aumento de 300%.

Diante dessa realidade, não há como o PMDB continuar ajoelhado aos pés de FHC. Nada justifica tanta humilhação. Nada justifica uma traição tão grande aos interesses nacionais e populares. O rompimento com o governo Fernando Henrique é uma imposição da honra, da história e da vergonha na cara. Todas as nossas bandeiras, uma por uma, foram enxovalhadas pelo governo.

O PMDB sabe que Fernando Henrique não tem bandeiras e o que lhe resta é uma mortalha para oferecer aos candidatos do PMDB que teimam em continuar aderidos ao seu governo."

Eu e o ex-Presidente do PMDB e ex-Presidente da República, Paes de Andrade, requeremos que esta moção seja submetida aos votos dos convencionais de todas as convenções municipais do Partido do Movimento Democrático Brasileiro no Brasil.

Estamos dando a oportunidade e o ensejo às bases peemedebistas de juntarem o seu grito ao nosso grito de revolta e de indignação.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela concessão da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Iris Rezende) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Jonas Pinheiro, pelo tempo que resta para o encerramento da presente sessão, ou seja, quinze minutos.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, nos últimos meses, depois de entendimentos com representantes do setor sucroalcooleiro e com o acompanhamento de Parlamentares, Senadores e Deputados Federais, o Governo Federal alinhavou um conjunto de medidas com o objetivo de assegurar maior solidez àquele setor e de aumentar o consumo de álcool combustível.

Como parte dessas medidas implementadas, podemos citar entre elas o aumento da adição de álcool anidro à gasolina; proibição do uso da mistura metanol-etanol-gasolina, que competia com o consumo do álcool; elevação da alíquota do imposto de importação; aquisição de parte dos estoques



excedentes de álcool e financiamento de estocagem de álcool para os produtores.

Outra medida que vem sendo objeto de discussão e análise é a que prevê a adição de álcool anidro ao óleo diesel. A sua implementação vinha dependendo de estudos técnicos e da realização de testes específicos que comprovassem a viabilidade dessa mistura sob o prisma econômico e ambiental.

O resultado desses estudos e dos testes realizados recentemente mostra ser perfeitamente viável essa mistura, desde que a ela seja adicionado o aditivo específico, conhecido como AEP-102. Isso porque, sem a adição desse aditivo solubilizante, o óleo diesel e o álcool combustível não se misturam, por serem de polaridades diferentes, assim como, por exemplo, o azeite e a água.

Com esse aditivo de origem orgânica, que é um éster da soja, e, portanto, biodegradável, despoluente e solubilizante, a mistura álcool combustível/óleo diesel se homogênea perfeitamente, sem a necessidade de equipamentos de impactação para viabilizar o processo de mistura.

Os resultados dos testes mostraram que a mistura de 89,4% de óleo diesel com 8% de álcool anidro combustível e 2,6% de aditivo é surpreendente para o desempenho dos motores, o nível de consumo e a dirigibilidade do veículo. O consumo deve aumentar em média 1,5%, sem, entretanto, aumentar os custos, já que o preço do álcool é inferior ao do óleo diesel, compensando, assim, o preço do aditivo.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, o ganho mais expressivo da adoção dessa mistura assenta-se no campo ecológico, em face dos benefícios para o ambiente e para a população advindos da redução da poluição nos centros urbanos. Nesse particular, vale observar que os estudos realizados identificaram que os índices de poluição, tais como os que medem a "fumaça preta", os níveis de partículas, de opacidade, de resíduos poluentes em geral, podem ser reduzidos em torno de 40% a 50%. Esses resultados significam, comparativamente, que seria o mesmo que retirar de circulação metade de toda a frota de veículos pesados que utilizam motores de ciclo diesel.

Assim, a adoção dessa mistura do álcool anidro combustível ao óleo diesel e a sua viabilização, ao lado da redução das emissões de "fumaça negra" e de partículas poluentes pelos veículos e a conseqüente melhoria ambiental, tanto local quanto global, dariam um grande impulso ao setor sucroalcooleiro. As simulações mostram que, se

adotada essa mistura, ter-se-á, na produção de álcool, um incremento de cerca de 4 bilhões anuais de litros, que correspondem a 30% da produção anual no momento, que é da ordem de 13 bilhões de litros.

Além do mais, por ser o aditivo um produto derivado da soja, o seu uso daria também um impulso na cultura daquela leguminosa e ativaria não somente o seu setor produtivo como também o seu setor de transformação.

Vale considerar que esse uso, então, forçosamente aumentará a oferta de emprego, não somente nas atividades vinculadas ao setor sucroalcooleiro, como ao da soja e ao dos segmentos de transformação e processamento.

Sr. Presidente, no momento em que todos os governos do mundo e a sociedade em geral vêm lutando para aumentar o nível de emprego e para reduzir os níveis de poluição do planeta, e que, particularmente, nós, brasileiros, ao lado dessa preocupação, estamos também procurando uma saída para a crise do nosso setor sucroalcooleiro, parece vir em boa hora essa iniciativa.

Gostaríamos, por fim, de comunicar a esta Casa que, no dia 5 de junho, no Distrito Industrial de Cuiabá, em Mato Grosso, foi feito o lançamento da pedra fundamental da Ecomat, indústria voltada à produção do aditivo AEP – 102, que é o solubilizante para a mistura álcool/diesel.

Esse empreendimento, que contou com a iniciativa do Sindicato dos Produtores do Álcool de Mato Grosso, expressada pelo seu Presidente, Sr. João Petroni e seus associados, recebeu também o amplo apoio dos segmentos vinculados a esse setor, o que já mostra a resposta que o setor privado está dando a essa possibilidade e que já chama a atenção de todos para a sua importância, dada a sua amplitude e os benefícios que trará para a sociedade.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Iris Rezende, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias.*

**O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias)** – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 325, DE 2000**

Requeremos, nos termos regimentais, e seguindo as tradições da Casa, seja apresentado, pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Vilela, homem de grande liderança social na cidade de Jataí, Goiás, com o indispensável envio de mensagem de condolências à família enlutada.

### Justificação

Pai do Senador Maguito Vilela, o Sr. Joaquim Vilela, falecido na última quinta-feira na cidade de Jataí, aos 97 anos, foi, em vida, aquele padrão exemplar de figura humana que deixa marcas indelévels em sua comunidade. Tolerante na convivência com as pessoas, mas rigoroso no cumprimento de valores éticos e morais, infundiu, tanto na família quanto entre aqueles que foram influenciados por seus ensinamentos, lições de vida que o transformaram em modelo de cidadão.

Empresário rural que permaneceu fiel à vida no campo e às raízes regionais, o Sr. Joaquim Vilela deixa um espaço impreenchível de saudade entre todos os que tiveram o privilégio de com ele conviver. Por tudo o que construiu de bom, pelo irrepreensível chefe de família, pelo constante amor ao trabalho, pela obra social que realizou, pelo grande patrimônio de amizades que acumulou por toda a vida, cremos ser mais que merecida a homenagem póstuma desta Casa, traduzida em voto de pesar endereçado à família.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2000. – Senador **Íris Rezende**, Senador **Mauro Miranda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – O requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> Senadores, eu e o Senador Mauro Miranda tomamos a iniciativa de apresentação deste requerimento, conscientes de que o Senado Federal estará absolutamente de acordo com a iniciativa, uma vez que se trata de uma das figuras mais ilustres do

Estado de Goiás, que veio a falecer na última quinta-feira.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é costume sempre voltarmos a atenção quando do falecimento de figuras ilustres da vida política, do mundo intelectual e até do mundo financeiro. Não é o caso. O falecimento do Sr. Joaquim Vilela despertou a atenção unânime e uma reverência toda especial da cidade de Jataí e de grande parte do Estado de Goiás, sobretudo do sudoeste goiano, pelo que ele representou ao longo dos seus 97 anos de vida.

É interessante salientar que o Sr. Joaquim Vilela morreu lúcido e até o último momento representando aquele papel do grande patriarca não apenas da sua família, mas da cidade de Jataí. Era o grande conselheiro.

Como cidadão, foi aquele que ensinou a respeitar as leis, os costumes, as tradições, as decisões político-administrativas da sua cidade e do seu Estado. Como pessoa humana, conseguiu captar o respeito e a simpatia de toda a sua comunidade, pela seriedade nas suas atitudes, na sua convivência. Ele foi um homem que angariou o respeito justamente por esse comportamento. Pertencia àquela geração - hoje isso é raro na vida - em que uma palavra valia por um documento, por uma escritura.

Como chefe de família também foi exemplar. Pai de seis filhos, juntamente com sua esposa conseguiu criar um ambiente de respeito, de boa convivência, de trato gentil, de cumprimento da palavra e respeito ao semelhantes. Joaquim Vilela fez com que seus seis filhos, três homens e três mulheres, também se tornassem cidadãos exemplares para a cidade de Jataí. Dentre as mulheres, umas dedicaram-se ao ensino, outras às lides domésticas. Dois dos filhos dedicaram-se à agropecuária. O caçula, nosso colega nesta Casa, destacou-se na política. Falo do Senador Maguito Vilela. O que S. Ex<sup>a</sup> representa na vida pública em termos de honradez, cumprimento da palavra, do dever, de lealdade, tudo se deve ao ambiente criado por seu pai, Joaquim Vilela.

Por essas razões, apresentamos o requerimento e pedimos sua aprovação, na certeza de que estamos fazendo justiça. É preciso ressaltar, mesmo **post mortem**, a vida de Joaquim Vilela para que seu exemplo prossiga servindo de lição para as futuras gerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito breve. Quero apenas associar-me ao pesar, traduzido agora com o requerimento do Senador Iris Rezende, pelo falecimento do Sr. Joaquim Vilela, pai do nosso colega e amigo Senador Maguito Vilela, que tem se destacado aqui graças à educação que recebeu do seu pai.

Mais do que isso, sua família está nos Anais da História, com uma particularidade, que foi a de ter Toniquinho, seu cunhado, ter perguntado ao ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek, em Jataí, se seria capaz de mudar a capital do País para Brasília. Nesse momento, Juscelino assumiu com seu povo e com o povo brasileiro o compromisso da mudança. Sua Excelência cumpriu a palavra. Daí por que penso que também todos os que mourejam em Brasília têm o dever de associar-se às homenagens que o Senado está prestando, às quais V. Ex<sup>a</sup> agora, na Presidência da Mesa, certamente se associará.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – A Presidência da Mesa se associa às manifestações do Plenário.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 326, DE 2000**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestados esclarecimentos pelo Senhor Ministro da Defesa sobre a matéria anexa intitulada: “EUA doam armas usadas ao Brasil”.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2000. \_  
Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

#### **FORÇAS ARMADAS**

Pelo acordo, norte-americanos podem vistoriar o material

#### **EUA doam armas usadas ao Brasil**

**Rui Nogueira**

SECRETÁRIO DE REDAÇÃO

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

**FERNANDO RODRIGUES**

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O Brasil vai passar a receber dos EUA doações de equipamentos militares que as Forças Armadas norte-americanas não usam mais e substituíram por material mais moderno. Numa primeira leva, chegarão ao Brasil helicópteros, hospitais de campanha e equipamentos de radiocomunicação.

As doações são regulamentadas por um acordo assinado ontem, em Washington, entre a Embaixada do Brasil e o Departamento de Estado dos EUA. O acordo é conhecido como Protocolo 505, um dos itens da lei norte-americana de ajuda a países estrangeiros (“Foreign Assistance Act”).

O Protocolo 505 cria uma situação inédita entre os dois países: permite aos militares norte-americanos, com consentimento do Ministério da Defesa, entrar nos quartéis das Forças Armadas brasileiras para vistoriar as condições de armazenamento e uso do material doado. As Forças Armadas do Brasil se comprometem a não repassar o material a terceiros.

A permissão para os norte-americanos virem ao Brasil vistoriar o equipamento foi motivo de atraso na assinatura do acordo. A negociação já dura anos. Os brasileiros quiseram se certificar de todos os detalhes sobre as inspeções.

Interessava aos militares do Brasil saber se haveria visitas de surpresa, sem aviso prévio. Foram informados de que essa não será a prática. O passo seguinte foi então tentar um documento anexo ao acordo, estabelecendo as condições em que seriam realizadas as inspeções. A **Folha** não conseguiu apurar se o Povo brasileiro conseguiu esse anexo.

Pesou muito na assinatura do Protocolo 505 uma outra doação de equipamentos dos EUA, na metade da década de 90. O Brasil recebeu 91 tanques de guerra e quatro fragatas em empréstimo.

Ocorre que agora acabou o tempo do **leasing**. O Brasil teria de adquirir o material ou devolver tudo. Nem o Brasil tem dinheiro para comprar, nem os EUA querem o equipamento de volta. Com a assinatura do Protocolo 505, os tanques e as fragatas poderão ser doados ao País. O Ministro Geraldo Quintão (Defesa) vai aos EUA nos próximos dias 28 e 29. Será informado sobre que tipo de material está disponível para o País.

O acordo só poderá entrar em vigor depois de ser aprovado pelo Congresso Nacional.

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 327, DE 2000

##### **Solicita informações ao Ministro da Defesa, Sr. Geraldo Quintão, sobre o acordo de cooperação militar entre o Brasil e os Estados Unidos.**

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa, Sr. Geraldo Quintão, pedido de informações sobre a assinatura de acordo militar entre o Brasil e os Estados Unidos.

De acordo com notícia veiculada pela Agência Reuters e pela **Folha de S.Paulo**, o Brasil assinou, na última sexta-feira (dia 2 de junho), o "Protocolo 505" que o habilita a receber material bélico-militar das forças armadas norte-americanas.

Solicito seja encaminhado ao Senhor Ministro da Defesa, pedido de cópia do referido termo de acordo. Solicito ainda informações sobre o arrazoado de motivos (principais motivações) para o Brasil assinar tal acordo de cooperação e cópia do documento anexo que estabelece (ou deveria estabelecer) as condições para a inspeção do material em uso pelas Forças Armadas brasileiras.

#### **Justificação**

De acordo com notícia veiculada pela Agência Reuters, o Brasil assinou na última sexta-feira, dia 2 de junho, um acordo de cooperação militar para receber material bélico-militar, velho mas não-utilizado, das forças armadas norte-americanas.

Segundo notícia veiculada pela **Folha de S.Paulo**, no dia 3 de junho, a assinatura do "Protocolo 505" cria uma situação inédita entre os dois países pois estabelece que os militares norte-americanos terão acesso às bases militares brasileiras para inspecionar a utilização do equipamento.

Por outro lado, a referida matéria menciona o fato do Brasil ter resistido à assinatura desse acordo por vários anos. Não há, no entanto, maiores informações ou detalhes sobre os termos do Protocolo 505 e suas implicações como, por exemplo, as condições de acesso dos militares

norte-americanos e de inspeção dos equipamentos nas instalações das Forças Armadas brasileiras.

De acordo com a Constituição Federal, é prerrogativa do Senado Federal autorizar os acordos internacionais. O objetivo desse requerimento é obter mais informações para subsidiar o Senado sobre o teor do referido Protocolo e instruir sobre o tema em apreço.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2000. \_  
Senadora **Heloísa Helena**.

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 328, DE 2000

##### **Solicita informações ao Ministro das Relações Exteriores, Sr. Felipe Lampréia sobre o acordo de cooperação militar entre o Brasil e os Estados Unidos.**

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado aos Ministros de Estado das Relações Exteriores, Sr. Felipe Lampréia, pedido de informações sobre a assinatura de acordo militar entre o Brasil e os Estados Unidos.

De acordo com notícia veiculada pela Agência Reuters e pela **Folha de S.Paulo**, o Brasil assinou, na última sexta-feira (dia 2 de junho), o "Protocolo 505" que o habilita a receber material bélico-militar das forças armadas norte-americanas.

Solicito seja encaminhado ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, pedido de cópia do referido termo de acordo. Solicito ainda informações sobre o arrazoado de motivos (principais motivações) para o Brasil assinar tal acordo de cooperação e cópia do documento anexo que estabelece (ou deveria estabelecer) as condições para a inspeção do material em uso pelas Forças Armadas brasileiras.

Senadora **Heloísa Helena**.

#### **Justificação**

De acordo com notícia veiculada pela Agência Reuters, o Brasil assinou na última sexta-feira, dia 2 de junho, um acordo de cooperação militar para receber material bélico-militar, velho mas não-utilizado, das Forças Armadas norte-americanas.

Segundo notícia veiculada pela **Folha de S.Paulo**, no dia 3 de junho, a assinatura do

"Protocolo 505" cria uma situação inédita entre os dois países pois estabelece que os militares norte-americanos terão acesso às bases militares brasileiras para inspecionar a utilização do equipamento.

Por outro lado, a referida matéria menciona o fato do Brasil ter resistido à assinatura desse acordo por vários anos. Não há, no entanto, maiores informações ou detalhes sobre os termos do Protocolo 505 e suas implicações como, por exemplo, as condições de acesso dos militares norte-americanos e de inspeção dos equipamentos nas instalações das Forças Armadas brasileiras.

De acordo com a Constituição Federal, é prerrogativa do Senado Federal autorizar os acordos internacionais. O objetivo desse requerimento é obter mais informações para subsidiar o Senado sobre o teor do referido Protocolo e instruir sobre o tema em apreço.

Sala das sessões, 12 de junho de 2000. \_  
Senadora **Heloísa Helena**.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2000**

**Revoga o § 8º do art. 132 do Regimento Interno, com o objetivo de excluir a proibição de computar o voto do autor da proposição no âmbito das Comissões.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica revogado o § 8º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O nosso objetivo é eliminar do Regimento Interno do Senado Federal o disposto no § 8º do seu art. 132, que proíbe seja computado o voto do autor da proposição por ocasião da votação da matéria no âmbito da comissão.

Felizmente, constatamos que o referido dispositivo, constitui norma em vigor que, a nosso ver, não deve subsistir em face de seu evidente caráter

excludente e antidemocrático, pois tende a ser prejudicial à minoria parlamentar, reduzindo ainda mais a sua desvantagem numérica em relação à corrente política majoritária quando estiver em deliberação na comissão matéria de iniciativa de parlamentar integrante da minoria.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos nossos Pares para a aprovação deste projeto de resolução, que objetiva aprimorar o Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2000. \_  
Senador **Roberto Requião**.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – O projeto de resolução que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2000**

**Estabelece regra para a remuneração dos depósitos de poupança e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os depósitos de poupança, a cada data-base terão remuneração composta por:

I \_ remuneração básica: equivalente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

II \_ rendimento mínimo: juros de meio por cento ao mês;

III \_ rendimento extra: juro adicional, cuja definição e alteração cabem ao Banco Central do Brasil.

§ 1º A remuneração será calculada sobre o menor saldo apresentado em cada período de rendimento.

§ 2º O disposto neste artigo aplicar-se-á, para cada depósito de poupança, a partir do primeiro dia após a primeira data-base de remuneração posterior à data de promulgação desta Lei.

§ 3º O rendimento previsto no inciso III estará isento de tributação.

§ 4º O Banco Central do Brasil regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 2º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a instituir e disciplinar outras modalidades de cadernetas de poupança, para financiar programas habitacionais, observadas a periodicidade de crédito

de rendimentos mínimos de um mês e a remuneração básica pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º Os saldos dos contratos realizados com recursos dos depósitos de poupança rural, serão atualizados pela remuneração básica, acrescida do rendimento extra, referidos nos incisos I e III do art. 1º, aplicada aos depósitos de poupança com data-base de remuneração no dia da assinatura dos respectivos contratos.

Art. 4º As obrigações do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) serão atualizadas mensalmente pela remuneração básica a que se refere o inciso I do art. 1º.

Art. 5º As sentenças judiciais serão obrigatoriamente atualizadas pela remuneração básica a que se refere o inciso I do art. 1º.

Art. 6º Os casos especiais que não se esquadrem nesta lei deverão ser regulados em lei específica a ser apresentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O Plano Collor II, em 1991, estabeleceu que a caderneta de poupança tem a sua correção monetária atrelada à Taxa Referencial \_ TR. Diversos outros contratos e passivos públicos, que utilizam o índice de correção da poupança como referencial, também ficam atrelados à TR.

A consolidação da estabilidade macroeconômica de nosso País tem demonstrado que este tipo de atrelamento sujeita o Setor Imobiliário a constantes crises financeiras. Ora, o atrelamento a política monetária do Governo é incompatível com a atual estabilidade de preços que observamos no Brasil.

Dentro deste contexto, o objetivo do presente projeto é realizar o descolamento entre o Sistema Imobiliário e o Sistema Financeiro, no que diz respeito ao seu caráter eminentemente especulativo.

É fundamental ressaltar que somente com o fortalecimento do setor produtivo de nosso País conseguiremos estabelecer um crescimento econômico de forma estrutural. A carência de habitação fornece uma grande demanda por imóveis, entretanto as regras atualmente em vigor somente

servem para aumentar a inadimplência dos mutuários e prejudicar o conjunto de nossa economia.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2000. \_  
**Osmar Dias**, Senador.

(À Comissão de Assuntos Econômicos  
\_ decisão terminativa.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, DE 2000

#### Dispõe sobre o trabalho rural e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

#### SEÇÃO I

##### Das Disposições Gerais

Art. 1º As relações de trabalho rural são reguladas por esta lei e, supletivamente, pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Empregado rural é toda pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, com fins lucrativos, presta serviços pertinentes à agricultura, à pecuária ou silvicultura a empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário.

Parágrafo único. Ainda que exerçam atividade no meio rural, não são considerados empregados rurais os trabalhadores domésticos, os revendedores de produtos rurais, os autônomos, os empreendedores rurais e aqueles que laborem em atividade de transformação, de montagem ou de beneficiamento.

Art.3º Considera-se empregador rural a pessoa física ou jurídica, proprietária ou não, que explore atividade agroeconômica, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou através de prepostos, utilizando-se de trabalho subordinado.

§ 1º No caso de pluralidade de empregadores pessoas físicas, o registro dos empregados será feito em nome de um deles, acrescido da expressão "e outros", devendo ser formalizado termo, perante a Previdência Social, de solidariedade desses empregadores com relação aos encargos sociais e trabalhistas, quando da formalização do Cadastro Específico do Instituto Nacional de Seguridade Social \_ CEI.

§ 2º O trabalho na exploração industrial ou comercial em estabelecimento agrário será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho \_ CLT, e o trabalho rural, ainda que concomitante com aquele, será disciplinado por esta lei, excluídas as profissões regulamentadas por lei.

§ 3º Quando uma ou mais empresas, mesmo tendo cada uma delas personalidade jurídica própria, estiverem sob direção, controle ou administração de outra, ou quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem grupo econômico ou financeiro rural, todas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes da relação de emprego rural.

§ 4º A solidariedade entre empregadores de diferentes categorias não implicará mudança de categoria do empregado rural, mesmo tratando-se de empresa agro-industrial ou agrocomercial, tanto para fins trabalhistas quanto sindicais.

Art. 4º Equipara-se a empregador rural a pessoa física com idoneidade financeira ou a pessoa jurídica que, habitualmente, em caráter profissional e por conta de terceiros, execute serviço de natureza rural, mediante utilização do trabalho de outrem.

Parágrafo único. Exceto se houver vínculo empregatício expressamente firmado, os agenciadores de mão-de-obra são considerados trabalhadores autônomos, devendo inscrever-se, nessa condição, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social \_ INSS.

## SEÇÃO II Dos Contratos

Art. 5º O contrato de trabalho rural poderá ser acordado por escrito, tácita ou verbalmente, por prazo determinado ou indeterminado, ou, ainda, por safra.

§ 1º Considera-se por prazo determinado o contrato de trabalho cuja duração dependa de termo prefixado, da execução de serviços específicos ou episódicos, ou, ainda, da realização de certo acontecimento suscetível de previsão aproximada, cujo prazo não seja superior a um ano agrícola.

§ 2º O contrato por prazo determinado também será válido quando se tratar de contrato de experiência e não deverá ultrapassar o período de sessenta dias.

Art. 6º Contrato de safra é aquele cuja duração depende das variações estacionais da atividade agrária e cujo propósito é a execução dos serviços decorrentes da safra e das tarefas executadas no período compreendido entre o preparo do solo e a colheita.

§ 1º Nos contratos de safra poderá ser pactuado período de experiência, não superior a trinta dias, mesmo se tratando de empresa agro-industrial e agrocomercial.

§ 2º A readmissão do safrista não provocará a unicidade dos contratos de trabalho, desde que observado, entre as contratações, o intervalo de tempo igual ou superior a dois meses e tenha havido rescisão formal do primeiro contrato.

§ 3º O término do contrato de safra não enseja a movimentação, pelo empregado, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma prevista no inciso IX do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

§ 4º O safrista que não se desligar voluntariamente do trabalho, antes do término do contrato, terá direito a indenização por tempo de serviço, em valor correspondente a um doze avos de seu salário mensal por mês de trabalho ou fração superior a catorze dias.

§ 5º Os contratos de safra serão individualizados mesmo que haja trabalho conjunto de membros de uma família e, havendo produção coletiva, o empregador desmembrará o pagamento em parcelas individuais.

§ 6º Os empregados de empresa agro-industrial ou agrocomercial que a estas prestarem serviço durante o período de safra poderão, nos períodos de entressafra, laborar como rurícolas, mediante novo contrato de trabalho, que nenhuma vinculação terá com o anterior, não se caracterizando unicidade contratual.

Art. 7º Nos contratos em que haja termo estipulado não é assegurada a estabilidade, mas o empregador rural que, sem justa causa, despedir o empregado pagará indenização equivalente a quarenta por cento dos depósitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Parágrafo único. Havendo termo estipulado, o empregado não poderá desligar-se do contrato sem justa causa, sob pena de ser obrigado a indenizar o empregador rural na forma estipulada no **caput** deste artigo, podendo haver compensação com os direitos rescisórios.

Art. 8º O empregador rural terá o prazo de três dias, a partir da contratação do empregado, para promover as anotações necessárias na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, elevando-se esse prazo para seis dias, no caso dos empregadores rurais com mais de quinhentos empregados.

Parágrafo único. Durante os prazos previstos no **caput**, o empregado é considerado em teste e, havendo ruptura contratual sem as anotações, obedecer-se-á o disposto no § 3º do art. 76 desta lei.

Art. 9º São válidas as alterações de cláusulas ou condições contratuais no trabalho rural, desde que não prejudiciais, direta ou indiretamente, ao empregado.

### SEÇÃO III

#### Da Jornada de Trabalho

Art. 10. A jornada normal de trabalho rural não excederá a oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais.

§ 1º A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas extraordinárias, em número não excedente a duas por dia, independentemente de qualquer formalidade legal, sempre que não houver prestação de serviços extras, com compensação de horários.

§ 2º Em caso fortuito ou de força maior, bem como de necessidade imperiosa de término de serviço ou de serviço inadiável na colheita, plantio e aplicação de defensivos, inseticidas e herbicidas, a jornada extraordinária poderá ultrapassar o limite diário, independentemente de qualquer formalidade.

§ 3º Ainda que o empregado perceba por produção, nos dias em que não for possível a realização de serviços em razão de fatores climáticos e o empregado for dispensado do trabalho, o empregador rural pagará a ele o equivalente a uma diária, com base no salário contratado ou no piso salarial, sem prejuízo do repouso semanal.

§ 4º Poderá ser adotada, mediante convenção ou acordo coletivo, a compensação das horas não laboradas em decorrência de chuva com horas extras, desde que observada a proporção mínima de três horas de chuva por uma extraordinária.

Art. 11. Em qualquer trabalho contínuo de duração superior a seis horas, é obrigatória a concessão de intervalo, não computado na duração da jornada, para repouso ou alimentação.

§ 1º O intervalo poderá ser usufruído em duas ou três ocasiões no decorrer do dia, desde que o tempo total não seja superior a duas horas.

§ 2º Nas localidades em que, por razões climáticas, o total dos intervalos deva ser superior a duas horas, a matéria deverá ser regulada em convenção ou acordo coletivo.

§ 3º O intervalo para a refeição será de, no mínimo, uma hora, e, caso o empregador exija qualquer prestação de serviço, será devido o pagamento de horas extras, salvo no caso de conclusão de serviços inadiáveis, caso fortuito ou força maior.

§ 4º Ao empregado que descumprir o intervalo de refeição poderá ser aplicado o art. 59 desta lei, além de não descaracterizar-se a existência de jornada extraordinária.

Art. 12. Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de onze horas consecutivas para descanso que, nos períodos de safra, pode ser reduzido para nove horas, limitada essa redução a quinze dias ao mês.

Art. 13. Nos serviços intermitentes por natureza, com longos intervalos dentro da mesma jornada, esses não são computados como de efetivo labor, independentemente de qualquer anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 14. Não é devida a remuneração por horas extraordinárias aos trabalhadores que exerçam cargo de confiança, ou que não tenham jornada fiscalizada ou controlada, presumindo-se a inexistência de fiscalização ou controle, quando o empregador rural não residir na propriedade ou nela houver um único empregado.

Parágrafo único. São cargos de confiança aqueles de gestão e de comando, em especial os de administrador de fazenda, fiscal de serviço e capataz, ainda que os poderes a eles atribuídos sejam específicos e parciais.

Art. 15. Nos empreendimentos rurais com mais de vinte empregados é obrigatório o controle de jornada, através de recursos manuais ou eletrônicos de qualquer modalidade, a critério do empregador rural.

Parágrafo único. O controle obrigatório da jornada e os controles de produção adotados pelo empregador serão assinados pelos empregados e deles constarão os horários de trabalho efetivo, no primeiro caso, e a medida da produção, no segundo caso, dispensada a anotação dos intervalos.

Art. 16. Poderá ser adotado o trabalho em regime de tempo parcial quando a jornada semanal não for superior a vinte e cinco horas e os horários de transporte coletivo forem compatíveis com o início e o término da jornada.

Parágrafo único. No regime de tempo parcial, o salário será proporcional ao dos empregados que cumprem, na mesma função, tempo integral e, na hipótese de inexistência de trabalhadores em tempo integral, nunca inferior ao salário mínimo.

Art. 17. Para os efeitos desta lei, trabalho noturno é o executado entre as vinte e uma horas de um dia e cinco horas do dia seguinte, nos serviços pertinentes à agricultura e à silvicultura.



§ 1º Nos serviços pertinentes à pecuária, considera-se trabalho noturno aquele realizado entre as vinte horas de um dia e as quatro horas do dia seguinte.

§ 2º A remuneração do trabalho noturno será superior, em vinte e cinco por cento, à do diurno.

Art. 18. Quando motorista rural de ambulância estiver em atendimento de urgência ou qualquer outro trabalhador estiver socorrendo colega doente ou acidentado, sua jornada de trabalho não terá limites, havendo compensação das horas excedentes ou o pagamento destas como extraordinárias, independentemente de qualquer formalidade legal.

#### SEÇÃO IV Do Banco de Horas

Art. 19. O banco de horas é o instrumento adotado pelas partes, em convenção ou acordo coletivo, válido por período não superior a um ano agrícola, para ampliar ou reduzir as jornadas diárias e semanais de trabalho, adequando-as às variações na quantidade de trabalho, dentro de um sistema de compensação formado por créditos e débitos.

§ 1º Entende-se, para os efeitos dessa seção, como crédito as horas a favor do empregado e como débito as horas a favor do empregador rural.

§ 2º No período estabelecido pelas partes, a jornada semanal poderá exceder a quarenta e quatro horas, desde que não seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias, salvo os casos de força maior ou caso fortuito.

§ 3º As horas excedentes à jornada normal de trabalho serão compensadas com horas de dispensa, na proporção de uma para uma.

§ 4º Ocorrendo o término do período pactuado ou rescisão contratual durante a vigência do banco de horas, sem que tenha havido a compensação total das horas, observar-se-á o seguinte:

I \_ se o saldo for favorável ao empregado, será remunerado com o acréscimo de cinquenta por cento sobre o valor da hora normal, na folha de pagamento do mês correspondente ao término do período ou no instrumento de rescisão contratual;

II \_ se o saldo for favorável ao empregador, as horas devidas serão descontadas na folha de pagamento ou no instrumento de rescisão contratual, sendo calculadas com base no salário nominal, sem qualquer acréscimo.

#### SEÇÃO V Do Trabalho do Menor

Art. 20. O trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou aquele realizado em locais ou serviços prejudiciais à formação moral, é proibido para menores de dezoito anos e qualquer trabalho é proibido para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

§ 1º Considera-se menor aprendiz aquele matriculado em curso de formação profissional ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural \_ SENAR, ou em cursos profissionalizantes supervisionados pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e do Emprego ou pelo Conselho Tutelar ou, ainda, aquele submetido a aprendizagem metódica na própria empresa, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente \_ ECA.

§ 2º A condição de aprendiz não poderá exceder o prazo de dois anos.

§ 3º Para a celebração e manutenção de contrato de trabalho rural com menores será exigido comprovante de conclusão do ensino fundamental ou a comprovação de frequência regular a estabelecimento de ensino do mesmo nível.

§ 4º O trabalho do menor será sempre de natureza leve, não nocivo à sua saúde e ao seu desenvolvimento mental e formação física, vedada a prestação de trabalho em condições de penosidade.

§ 5º Considera-se penoso o trabalho que exija o emprego de força muscular superior a vinte quilos, para o trabalho contínuo, ou vinte e cinco quilos, para o trabalho ocasional.

§ 6º Ao empregado menor de dezoito anos e com idade igual ou superior a dezesseis anos é assegurado o salário mínimo, salvo se for aprendiz, caso em que lhe é assegurado salário correspondente à metade desse.

Art. 21. Ao empregado rural afastado para a prestação de serviço militar é assegurado o retorno ao emprego, desde que se apresente no prazo de trinta dias após o seu desligamento das Forças Armadas, configurando justa causa para o despedimento a inobservância desse prazo.

Parágrafo único. Considera-se como tempo de serviço, para todos os efeitos, o período relativo à prestação de serviço militar, devendo o empregador efetuar os depósitos no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço \_ FGTS, como se o trabalhador estivesse prestando serviços.

#### SEÇÃO VI Do Trabalho da Mulher

Art. 22. A jornada diária de trabalho da mulher será de oito horas, podendo haver prorrogação ou compensação mediante convenção ou acordo coletivo.

Art. 23. À trabalhadora gestante será concedida licença com duração de cento e vinte dias, com início quatro semanas antes da data provável do parto.

§ 1º Às trabalhadoras adotantes, sempre que o adotado tenha menos de sete anos de idade, será concedida licença de noventa dias, mediante apresentação do termo de guarda provisória para adoção.

§ 2º A data do início da licença-maternidade, inclusive nos casos de antecipação ou prorrogação, será determinada por atestado médico, o qual deverá ser visado pelo empregador rural.

§ 3º O empregador rural poderá deduzir o salário-maternidade, em qualquer dos casos, dos recolhimentos previdenciários.

§ 4º Após a licença-maternidade, a trabalhadora terá direito a duas interrupções na jornada diária, de meia hora cada, para amamentação do filho, até seis meses após o parto.

§ 5º Mediante acordo entre as partes, poderá haver postergação do início ou antecipação do término da jornada, para substituir as aludidas interrupções.

Art. 24. Ao empregador rural é vedado exigir das trabalhadoras emprego de força muscular superior a vinte quilos, para o trabalho contínuo, ou vinte e cinco quilos, para o trabalho ocasional.

## SEÇÃO VII

### Da Remuneração e dos Descontos

Art. 25. Quando o salário for ajustado por tarefa, metros, feixes ou qualquer outra forma de produção, é garantida ao trabalhador remuneração diária nunca inferior à do salário mínimo diário ou do piso salarial da categoria, por dia normal.

Art. 26. A todo trabalho de igual valor corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, idade, cor, estado civil ou nacionalidade.

Parágrafo único. Consideram-se trabalhos de igual valor os que forem realizados com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, por pessoas cuja diferença de tempo de serviço não for superior a dois anos, não servindo de paradigma o trabalhador readaptado em nova função.

Art. 27. O salário, quando pago mensalmente, deverá ser quitado até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

Parágrafo único. O salário-dia equivalerá a um trinta avos do salário mensal.

Art. 28. Além dos descontos autorizados pelo empregado rural ou fixados em lei ou decisão judicial, poderão ser descontados do salário mensal, independentemente de ajuste escrito, individual ou coletivo, os seguintes valores:

I \_ até vinte por cento sobre o valor do salário mínimo ou piso salarial pela ocupação de moradia, sendo que, em caso de compartilhamento da residência entre os empregados, esse percentual será dividido entre os residentes, vedada, em qualquer hipótese, a moradia coletiva de famílias;

II \_ até vinte e cinco por cento sobre o valor do salário mínimo pelo fornecimento de alimentação sadia e farta, observados os custos regionais;

III \_ até trinta e cinco por cento sobre o valor do salário mínimo por alojamento dentro dos padrões normais de habitação, com fornecimento de alimentação sadia e farta;

IV \_ adiantamento em cheque da praça ou dinheiro;

V \_ seguro de vida, individual ou em grupo;

VI \_ prejuízo causado ao empregador rural por dolo;

VII \_ despesas médico-hospitalares, odontológicas e farmacêuticas, inclusive com dependentes;

VIII \_ contribuição espontânea a associação recreativa ou cultural;

IX \_ relativos a material não devolvido ou danificado por mau uso, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual \_ EPIS.

Parágrafo único. É vedada ao empregador rural a utilização do salário do empregado como garantia de dívida contraída por este na aquisição de bens ou serviços fornecidos diretamente ou através de prepostos daquele.

Art. 29. Quando o empregador rural fornecer gratuitamente ao empregado produtos **in natura** e outras utilidades, inclusive moradia, transporte, alimentação, área agricultável, não haverá integração desses benefícios para efeitos salariais, previdenciários ou legais, assegurado o pagamento, em dinheiro, do piso salarial ou o salário contratual.

§ 1º A não-integração ocorrerá mesmo que os produtos sejam vendidos a terceiros ou decorram de eventual contrato de cultura intercalar ou subsidiária.

§ 2º Quando o empregador rural fornecer o transporte, por meios próprios ou de terceiros, o

tempo dispendido no trajeto não será computado para efeitos de jornada de trabalho, mesmo que o local seja de difícil acesso e não servido por linha regular de transporte público.

§ 3º O empregador rural poderá arcar com despesas de cursos de pós-graduação ou de aperfeiçoamento profissional do empregado, reduzindo a sua jornada de trabalho ou suspendendo o contrato de trabalho, mantida a remuneração integral.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, é assegurado ao empregador o direito de exigir do empregado, mediante termo de compromisso, que este, após a conclusão do curso e titulação, permaneça vinculado ao emprego pelo dobro do tempo de duração do curso, em caso de suspensão, ou pelo mesmo tempo, em caso de redução de jornada, pena de indenização substitutiva dos valores dispendidos.

Art. 30. O empregado rural terá direito a repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, assegurado o repouso nesse dia, na prestação de serviços contínuos, pelo menos uma vez por mês.

§ 1º No período de safra será permitido o trabalho aos domingos e feriados, devendo o empregador rural elaborar escala de folgas, para possibilitar que o empregado tenha conhecimento delas com antecedência.

§ 2º Nas atividades de vigilância, de portaria e similares a escala de folgas poderá ser adotada de forma permanente.

§ 3º Adotada a escala de folgas para o período de safra, o repouso semanal remunerado deverá coincidir com o domingo pelo menos uma vez em cada período de sete semanas.

§ 4º Na pecuária leiteira, na avicultura, na sericultura e nas atividades assemelhadas, o empregado terá direito a repouso semanal remunerado em dobro, sempre que laborar mais de quatro horas em domingo ou feriado, ressalvada a possibilidade de compensação de horários.

§ 5º Se o número de horas trabalhadas nas atividades citadas no parágrafo anterior, nos domingos e feriados, for inferior a quatro, o trabalho será remunerado como serviço extraordinário.

§ 6º No trabalho por produção ou tarefa, o valor do repouso semanal remunerado será igual a um sexto da remuneração semanal auferida.

Art. 31. É devido o adicional pertinente nas atividades em que o empregado estiver exposto a

ambiente insalubre, perigoso ou penoso, dispensado esse pagamento quando o Equipamento de Proteção Individual - EPIS, devidamente fornecido, anular os efeitos das condições ambientais desfavoráveis.

§ 1º O empregador rural fornecerá aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, fiscalizando o uso de tais equipamentos.

§ 2º O adicional de insalubridade gerada por produto agrotóxico será pago proporcionalmente ao tempo de exposição ao agente mórbido.

§ 3º Constitui justa causa para a rescisão contratual a recusa do empregado, devidamente advertido dessa condição, de utilizar o Equipamento de Proteção Individual - EPIS.

§ 4º Os adicionais de insalubridade ou de penosidade, em serviços efetivos ou intermitentes, serão calculados sobre o salário-base do trabalhador, excluídas as demais parcelas de natureza salarial, sendo de quarenta por cento, vinte por cento ou dez por cento, respectivamente, segundo se classificarem nos graus máximo, médio ou mínimo.

§ 5º O adicional de periculosidade será de trinta por cento sobre o salário-base, ou proporcional ao tempo de exercício em atividade de risco ou operações perigosas, excluídas as demais parcelas de natureza salarial.

Art. 32. Havendo necessidade de serviço, o empregador rural poderá transferir o empregado, com indenização de todas as despesas com o deslocamento dele, sua família e pertences, e mediante pagamento de adicional de transferência de dez por cento sobre o salário-base, limitada a acumulação de adicionais de transferência a trinta por cento do citado salário-base.

§ 1º Não configura transferência, nos termos do **caput** desse artigo, o deslocamento provisório para outro local de trabalho, ainda que ultrapassada a área do município ou do estado, sendo indevido o adicional nesta hipótese.

§ 2º Também não configura transferência a mudança de local de trabalho ocorrida dentro da mesma localidade, assim entendido o município ou municípios vizinhos.

§ 3º Será indevido o adicional em caso de transferência ocorrida por interesse do empregado, ainda que o empregador auxilie no custeio das despesas de mudança, cujas importâncias serão consideradas ajuda de custo.

§ 4º Para os empregados ocupantes de cargos de confiança, será indevido o adicional de transferência, e esta poderá ocorrer independentemente da real necessidade de serviço.

Art. 33. Ao empregado rural é assegurado o direito à licença-paternidade, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 34. O empregador rural poderá conceder empréstimo ao empregado, vedada a cobrança de juros e descontos em folha de pagamento superiores a trinta por cento do salário mensal.

Parágrafo único. Em caso de rescisão contratual, o empregador poderá descontar integralmente, dos créditos do empregado, a dívida remanescente do empréstimo.

Art. 35. O empregado indenizará o empregador rural quando lhe causar prejuízo por dolo.

#### SEÇÃO VIII Do Pagamento

Art. 36. O empregador rural fornecerá ao empregado comprovante de pagamento de seu salário, com a identificação de ambos e com a discriminação das verbas pagas, dos descontos efetuados, das faltas descontadas e do valor recolhido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 37. Ocorrendo erro na folha de pagamento, em prejuízo do empregado, o empregador rural efetuará o pagamento da diferença devida no prazo máximo de três dias, através de folha complementar; se o prejudicado for o empregador, a diferença será descontada no mês seguinte.

#### SEÇÃO IX Das Férias

Art. 38. Após cada período de doze meses de vigência do contrato trabalho, o empregado rural terá direito a férias remuneradas de trinta dias, com acréscimo de um terço na remuneração.

§ 1º Nos contratos remunerados por unidade de produção, a remuneração e o adicional de férias serão pagos pela média quantitativa do período de aquisição.

§ 2º As férias poderão ser fracionadas, mediante acordo individual, em dois períodos, com o mínimo de dez dias cada.

§ 3º Do período de férias, dez dias poderão ser convertidos em abono, a critério do empregado.

§ 4º Quando se tratar de empregado único na propriedade rural, a critério do empregador, o período

de férias poderá ser de dez dias, convertendo-se em abono o restante.

Art. 39. Para o cálculo do número de dias de férias a serem gozadas, observar-se-á, tendo em vista o período aquisitivo, o seguinte:

I \_ trinta dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de cinco vezes;

II \_ vinte e quatro dias corridos, quando houver tido de seis a catorze faltas;

III \_ dezoito dias corridos, quando houver tido de quinze a vinte e três faltas;

IV \_ doze dias corridos, quando houver tido de vinte e quatro a trinta e duas faltas.

§ 1º É vedado o desconto das faltas justificadas do período de férias.

§ 2º O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.

§ 3º Não serão consideradas faltas ao serviço, para os efeitos deste artigo, as seguintes ausências do empregado:

I \_ até dois dias consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, conforme anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social \_ CTPS, viva sob sua dependência econômica;

II \_ até três dias consecutivos, em virtude de casamento;

III \_ durante o período de licença-paternidade;

IV \_ um dia, em cada doze meses de trabalho, em virtude de doação de sangue, devidamente comprovada;

V \_ durante o período em que o empregado estiver participando de Conselho de Sentença em júri popular;

VI \_ até dois dias, consecutivos ou não, para alistar-se como eleitor;

VII \_ durante o tempo em que tiver que cumprir exigência do Serviço Militar;

VIII \_ durante o licenciamento compulsório da empregada por motivo de maternidade, adoção, ou aborto não-criminoso, observados os requisitos para percepção do salário-maternidade custeado pela Previdência Social;

IX \_ durante o afastamento por motivo de acidente do trabalho ou de incapacidade que propicie concessão de auxílio-doença pela Previdência Social, ressalvado o disposto no inciso IV do parágrafo seguinte;

X \_ justificadas pelo empregador rural, entendendo-se como tais as que não tiverem motivado desconto no salário;

XI \_ durante a suspensão para responder a inquérito ou durante prisão preventiva, quando for impronunciado ou absolvido;

XII \_ nos dias em que não tenha havido serviço, salvo na hipótese do inciso III do parágrafo seguinte.

§ 4º Não terá direito a férias o empregado que, no curso do período aquisitivo:

I \_ deixar o emprego e não for readmitido dentro dos sessenta dias subseqüentes ao afastamento;

II \_ permanecer em gozo de licença, com percepção de salário, por mais de trinta dias;

III \_ deixar de trabalhar, com percepção do salário, por mais de trinta dias em virtude de paralisação parcial ou total dos serviços do empregador rural;

IV \_ tiver percebido da Previdência Social prestações de acidente de trabalho ou de auxílio-doença por mais de seis meses, ainda que descontínuos.

Art. 40. A época da concessão das férias será a que melhor atenda aos interesses do empregador rural, devendo ocorrer nos doze meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º As férias poderão ser concedidas, mediante acordo entre as partes, antes de cumprido o período aquisitivo.

§ 2º O empregado estudante tem direito ao gozo de férias em período coincidente com as férias escolares.

§ 3º Os membros de uma família têm direito de gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem, exceto na hipótese de residir uma só família na propriedade.

§ 4º Aos menores de dezoito anos e aos maiores de cinquenta, as férias serão sempre concedidas de uma só vez.

§ 5º Sendo rescindido o contrato de trabalho, qualquer que seja a causa, será devida ao empregado remuneração simples ou em dobro, conforme o caso, correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido, na proporção de um doze avos por mês de serviço ou fração superior a catorze dias.

§ 6º O empregado que for despedido sem justa causa ou cujo contrato se extinguir em função de prazo predeterminado ou antes de atingido seu termo, terá direito à remuneração relativa ao período

incompleto de férias, de conformidade com o parágrafo anterior.

§ 7º Não é devido o pagamento de férias proporcionais ao empregado que pedir demissão antes de completar doze meses de serviço.

Art. 41. Sempre que as férias forem concedidas após o prazo previsto no artigo anterior, o empregador rural pagará em dobro a remuneração pertinente.

Art. 42. Durante as férias, o empregado não poderá prestar serviços a outro empregador, salvo se estiver obrigado a fazê-lo em virtude de contrato de trabalho regularmente mantido com aquele, ou se tiver autorização expressa do empregador rural, sob pena de incorrer em justa causa para demissão.

Art. 43. Poderão ser concedidas férias coletivas para a totalidade ou parte do grupo de empregados rurais.

§ 1º As férias coletivas poderão ser gozadas em dois períodos anuais, desde que nenhum deles seja inferior a dez dias corridos.

§ 2º Com antecedência mínima de quinze dias, o empregador rural comunicará as férias coletivas aos sindicatos representativos da categoria profissional, especificando o início e o término, bem como os setores abrangidos, e providenciará a fixação de aviso nos locais de trabalho.

§ 3º Os empregados contratados há menos de doze meses gozarão, na hipótese prevista neste artigo, férias proporcionais, iniciando-se, então, novo período aquisitivo.

§ 4º O empregador rural anotará na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, as datas dos períodos aquisitivos correspondentes às férias coletivas gozadas pelo empregado.

§ 5º O empregador rural poderá compensar os valores pagos a título de antecipação de férias com eventuais direitos rescisórios, se o empregado rescindir o contrato antes de completar o período aquisitivo.

## SEÇÃO X

### Do Décimo Terceiro Salário

Art. 44. O empregado rural tem direito à percepção de décimo terceiro salário correspondente a um doze avos da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho, no ano correspondente.

§ 1º A fração igual ou superior a quinze dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos deste artigo.

§ 2º O pagamento do décimo terceiro salário ocorrerá até o dia vinte de dezembro de cada ano, permitida a concessão de antecipação, total ou parcial.

§ 3º O empregado rural que labore por unidade de produção perceberá onze doze avos do décimo terceiro salário, no mês de dezembro, calculado com base nos valores obtidos até novembro, complementados com o equivalente a um doze avos, calculado com base na produção de dezembro e pago até o quinto dia útil do mês de janeiro.

§ 4º As faltas legais e justificadas não serão deduzidas para os fins previstos no **caput** deste artigo.

§ 5º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, o décimo terceiro salário será calculado com base na remuneração do último mês.

§ 6º É indevido o pagamento do décimo terceiro nas demissões por justa causa do empregado.

#### SEÇÃO XI

##### Da Segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 45. O empregador rural deverá fornecer ao empregado os meios de proteção que a atividade requeira e os Equipamentos de Proteção Individual \_ EPIS, previstos em normas legais.

Parágrafo único. O fornecimento será gratuito nos casos em que for exigida legalmente a utilização.

Art. 46. O empregador rural fornecerá as ferramentas de trabalho e o trabalhador não será responsabilizado pelo desgaste ou quebra involuntária, devendo, ao requisitar novo material, devolver o usado ou danificado.

§ 1º Ao término do contrato de trabalho, o empregado deverá devolver os uniformes e equipamentos que pertençam ao empregador rural.

§ 2º O empregado indenizará o empregador rural em caso de extravio ou uso indevido de ferramentas e equipamentos de proteção, podendo os valores ser descontados do salário.

Art. 47. Quando o empregador rural exigir a utilização de uniforme, ele os fornecerá, observadas, no que couber, as condições e as exigências legais previstas para o fornecimento dos equipamentos de segurança obrigatórios.

Art. 48. A recusa do empregado de utilizar os equipamentos de proteção individual eximirá o empregador de qualquer responsabilidade por reparação de dano pessoal.

Art. 49. Nos locais de trabalho sujeitos à periculosidade, o primeiro dia de trabalho do

empregado será destinado, parcial ou integralmente, a treinamento com material de proteção individual, a conhecimento das áreas de risco e dos programas de prevenção adotados pelo empregador rural, bem como a orientação sobre a atividade a ser desempenhada.

Art. 50. O empregador rural que mantenha média anual de trinta ou mais trabalhadores permanentes deverá constituir e manter em funcionamento Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural - CIPATR, observadas as normas vigentes sobre a matéria, inclusive aquelas relativas à estabilidade de seus membros.

Art. 51. Os exames médicos admissionais, demissionais e periódicos serão de responsabilidade do empregador rural, devendo ser realizados em local por este designado e realizados, preferencialmente, por médico do trabalho.

§ 1º Os referidos exames não poderão ser realizados durante as férias do empregado.

§ 2º Não serão exigidos exames demissionais e periódicos dos empregados contratados por prazo determinado, a termo ou eventual.

Art. 52. Quando tiver de participar, total ou parcialmente, dos custos, fica assegurado ao empregado o direito de optar pela sua inclusão ou não em convênio médico ou em seguro de vida em grupo, se o empregador rural os contratar.

Parágrafo único. Em caso de ação de indenização movida pelo empregado ou seu legítimo sucessor, o empregador, se vencido, poderá compensar os valores indenizatórios pagos pela seguradora, na proporção de sua participação no prêmio do seguro de vida.

#### SEÇÃO XII

##### Da Suspensão do Contrato de Trabalho

Art. 53. Ao empregado afastado do emprego são asseguradas, por ocasião de sua volta, as vantagens que, em sua ausência, tenham sido atribuídas à categoria a que pertence.

Art. 54. O empregador rural poderá adotar, de comum acordo com o empregado, a suspensão temporária do contrato de trabalho para a qualificação profissional do empregado, mediante curso ou programa por ele oferecidos por meios próprios ou por convênios com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

\_ SENAR ou outras instituições.

§ 1º A suspensão contratual será permitida nos contratos de trabalho por prazo indeterminado e terá prazo máximo de duração de cinco meses.

§ 2º O pagamento voluntário, pelo empregador, de valores que complementem a bolsa de qualificação profissional concedida pelo Seguro-Desemprego não se configura salário.

§ 3º O empregado terá a obrigação de assiduidade e de dedicação ao curso profissionalizante, sob pena de lhe serem aplicadas sanções de acordo com a gravidade do fato.

§ 4º Na extinção do contrato de trabalho, o período de suspensão contratual não será considerado para efeito de férias nem de décimo-terceiro, ou de qualquer outro direito trabalhista.

§ 5º O empregado impossibilitado de comparecer a agência bancária para recebimento da mencionada bolsa poderá autorizar, por escrito, o recebimento desse valor pela esposa, companheira ou dependentes, mediante comprovação do estado ou do grau de parentesco e independentemente de alvará judicial.

### SEÇÃO XIII

#### Da Justa Causa

Art. 55. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho os atos praticados pelo empregado que quebrem a confiança imediata do empregador ou que agridam o ambiente de trabalho ou o meio ambiente, ainda que tais atos não tenham sido praticados na propriedade do empregador rural.

Art. 56. O empregado poderá rescindir o contrato de trabalho, pleiteando o reconhecimento da justa causa por culpa do empregador, quando houver insuportabilidade ou impossibilidade de continuar o vínculo empregatício.

Art. 57. Havendo culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho, será devida pelo empregador ao empregado a importância equivalente a vinte por cento do valor dos depósitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço \_ FGTS, referentes ao período contratual.

Art. 58. Ao avaliar a justa causa, a rescisão indireta e a culpa recíproca, o juiz considerará objetivamente os fatos e circunstâncias materiais, e subjetivamente a personalidade, os antecedentes e o grau de cultura do empregado e do empregador rural, conforme o caso.

Art. 59. Na aplicação das penalidades pelo empregador rural, as faltas leves serão punidas com

advertência, as faltas graves com suspensão contratual por período não superior a quinze dias e as faltas gravíssimas com demissão por justa causa.

Parágrafo único. Configura-se a justa causa para demissão do empregado quando ele já tiver sido punido com três advertências ou duas suspensões.

### SEÇÃO XIV

#### Das Garantias no Emprego

Art. 60. O empregado sindicalizado que registrar candidatura a cargo de direção ou representação sindical comunicará o fato, em vinte e quatro horas, ao empregador, e, se eleito, ainda que suplente, no mesmo prazo comunicará a eleição e a posse.

Art. 61. É assegurada a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, devendo a gestação ser comunicada ao empregador e comprovada, por meio de atestado médico ou resultado de exame laboratorial.

§ 1º A estabilidade prevista no *caput* deste artigo mantém-se, em caso de aborto não provocado, pelo prazo de três meses após o evento.

§ 2º Quando da demissão de empregada, o empregador rural poderá exigir exame médico para apurar eventual gravidez, presumindo-se, em caso de recusa pela empregada e de confirmação posterior da gestação, a ocultação deliberada do fato, o que exime o empregador de responsabilidade pela indenização referente ao período de estabilidade provisória.

Art. 62. Não são aplicáveis os preceitos relativos à estabilidade aos contratos por prazo determinado ou a termo.

Parágrafo único. Encontrando-se o empregado afastado em virtude de auxílio-doença, acidente de trabalho e licença-maternidade, a rescisão do contrato por prazo determinado ou a termo dar-se-á normalmente no seu término, sem que haja interrupção da concessão dos benefícios previdenciários.

Art. 63. O empregador rural que demitir empregado estável e reconhecer a existência de erro, ainda que demandado judicialmente, poderá reintegrar o empregado, notificando-o para o retorno ao trabalho mediante comunicação pelo correio, com aviso de recebimento \_ AR, ou notificação extrajudicial.

Parágrafo único. Perderá o direito à estabilidade o empregado devidamente notificado para o retorno

ao trabalho que, no prazo de cinco dias, contados da data em que foi cientificado, não comparecer ao local de trabalho.

Art. 64. Se a reintegração do empregado estável for desaconselhável, dado o grau de incompatibilidade existente entre as partes, o juiz poderá converter a reintegração em indenização.

#### SEÇÃO XV

##### Do Aviso Prévio

Art. 65. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá comunicar à outra a rescisão, com antecedência mínima de trinta dias.

§ 1º A falta de aviso prévio por parte do empregador rural dará ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida a integração, apenas para fins salariais, desse período ao seu tempo de serviço.

§ 2º A falta de aviso prévio por parte do empregado dará ao empregador rural o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 3º Em se tratando de salário pago com base em produção ou tarefa, o cálculo, para os efeitos dos parágrafos anteriores, será feito de acordo com a média dos últimos doze meses de serviço.

§ 4º É devido o aviso prévio na despedida indireta.

Art. 66. Durante o prazo do aviso prévio, se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador rural, o empregado terá direito a um dia semanal, de sua livre escolha, ou sete dias corridos no mês, para procurar outro trabalho, sem prejuízo do pagamento do salário integral.

Parágrafo único. Se o empregado, com a anuência do empregador, deixar de desfrutar do direito previsto no *caput* deste artigo, considerar-se-á válido o período de aviso prévio, desde que o empregado receba indenização adicional equivalente a cinco dias de trabalho.

Art. 67. O empregador rural que, durante o prazo de aviso prévio dado ao empregado, praticar ato que justifique a rescisão imediata do contrato sujeita-se ao pagamento da remuneração referente ao prazo remanescente do referido aviso.

Parágrafo único. Perde o direito ao prazo restante de aviso prévio o empregado que, durante o prazo de aviso prévio dado ao empregador, cometer falta grave que seja considerada como justa causa para rescisão.

Art. 68. O empregado rural que renunciar ao direito ao aviso prévio deverá comunicar o fato ao empregador, por escrito, recebendo apenas os dias trabalhados.

Parágrafo único. O empregador poderá dispensar o empregado de cumprir o aviso prévio no local de trabalho.

Art. 69. Se o empregado estiver usufruindo do aviso prévio e, tendo comprovadamente obtido novo emprego, quiser rescindir de imediato o contrato de trabalho, poderá ser feita a rescisão, sendo devidos os salários referentes aos dias trabalhados.

Art. 70. A rescisão de contrato de trabalho de chefe de grupo familiar de empregados irradia-se aos demais membros do grupo, ressalvado o direito aos maiores de dezoito anos de manifestarem-se pela continuidade do emprego.

#### SEÇÃO XVI

##### Das Verbas Rescisórias

Art. 71. O empregador rural disporá dos seguintes prazos para efetuar o pagamento das verbas rescisórias:

I \_ até o quinto dia útil após o término do aviso prévio trabalhado, inclusive aquele cumprido fora do local de trabalho, ou após o término de contrato por prazo determinado ou a termo;

II \_ até o décimo dia, contado da data da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio, indenização deste ou dispensa do seu cumprimento, bem como rescisão antecipada de contrato por prazo determinado ou a termo.

1º Se o pagamento não for efetuado devido a ausência do empregado, o empregador rural comunicará o fato, por escrito, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, ficando dispensado de ação consignatória e isento de qualquer sanção.

§ 2º O empregador rural pagará multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias, observada a seguinte gradação:

I \_ até dez dias de atraso, multa equivalente a dois terços do salário-base;

II \_ mais de dez e menos de noventa dias de atraso, multa equivalente a um salário-base;

III \_ a cada noventa dias subsequentes, multa equivalente ao salário-básico, até o limite correspondente ao valor total das verbas rescisórias.

§ 3º A multa será revertida ao empregado, sem prejuízo das sanções administrativas.



§ 4º Não será devida multa rescisória em caso de fundada controvérsia a respeito da existência do vínculo empregatício.

## SEÇÃO XVII

### Da Participação nos Lucros ou Resultados

Art. 72. A participação nos lucros ou resultados será objeto de negociação entre o empregador rural e os empregados, mediante acordo por escrito, ou entre os sindicatos das respectivas categorias, que, de comum acordo, escolherão comissão, assegurada a participação de representante dos empregados, que fixará o percentual e a forma da participação e redigirá os termos da convenção ou acordo coletivo.

§ 1º Dos instrumentos decorrentes da negociação deverão constar regras claras e objetivas quanto à fixação dos direitos, inclusive mecanismos de aferição das informações pertinentes ao cumprimento do acordo, periodicidade da distribuição, período de vigência e prazos para revisão do acordo, podendo ser considerados, entre outros, os seguintes critérios e condições:

I \_ índices de produtividade, qualidade ou lucratividade do empregador rural;

II \_ programas de metas, resultados e prazos, pactuados previamente;

III \_ participação dos lucros ou resultados logo após a safra.

§ 2º O instrumento de acordo será arquivado na entidade sindical dos trabalhadores.

Art. 73. A participação de que trata o artigo anterior não substitui ou complementa a remuneração devida a qualquer empregado, nem constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade.

§ 1º Para efeito de apuração do lucro real, quando o empregador rural for pessoa jurídica, poderão ser deduzidas como despesa operacional as participações atribuídas aos empregados nos lucros ou resultados dentro do próprio exercício de sua constituição.

§ 2º É vedado o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores a título de participação nos lucros ou resultados por mais de duas vezes no mesmo ano agrícola.

§ 3º Os pagamentos efetuados em decorrência de planos de participação nos lucros ou resultados mantidos espontaneamente pelo empregador rural poderão ser deduzidos das obrigações decorrentes

de acordos ou convenções coletivas de trabalho atinentes à participação nos lucros ou resultados.

§ 4º Quando o empregador rural for pessoa jurídica, as participações de que trata este artigo serão tributadas na fonte, em separado dos demais rendimentos pagos no mês, como antecipação do Imposto de Renda devido na declaração de rendimentos da pessoa física, competindo à pessoa jurídica a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do imposto.

§ 5º Caso decorra impasse da negociação relativa à participação nos lucros ou resultados da empresa rural, as partes poderão utilizar-se dos seguintes mecanismos de solução do litígio:

I \_ mediação;

II \_ arbitragem de ofertas finais.

§ 6º Considera-se arbitragem de ofertas finais aquela em que o árbitro deve restringir-se a optar pela proposta apresentada, em caráter definitivo, pelo empregador rural ou pela apresentada pelos empregados ou seu sindicato.

§ 7º O mediador ou o árbitro será escolhido de comum acordo entre as partes.

§ 8º Firmado o compromisso arbitral, não será admitida a desistência unilateral de qualquer das partes.

§ 9º O laudo arbitral terá força normativa, independentemente de homologação judicial.

Art. 74. O empregador rural e os empregados poderão definir diretamente os critérios de participação dos resultados na safra, fixando os percentuais, desde que ajustem por escrito ou comuniquem a decisão ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais e limitem as participações a duas por ano agrícola.

Art. 75. As comissões que já estiverem sendo pagas ao empregado a título de resultado na safra não poderão ser suprimidas, mas passarão automaticamente a reger-se pelas regras de participação de lucros ou resultados, não integrando os salários para efeitos contratuais ou legais.

## SEÇÃO XVIII

### Dos Trabalhadores Avulsos,

#### Temporários e Eventuais

Art. 76. Ficam assegurados aos trabalhadores rurais avulsos, temporários e eventuais os direitos previstos nesta lei.

§ 1º Os trabalhadores eventuais cujo período de trabalho não ultrapasse trinta dias receberão, juntamente com o valor da diária ou da produção, os

seguintes direitos, proporcionais ao número de dias trabalhados:

I \_ descanso semanal remunerado;

II \_ décimo-terceiro salário;

III \_ férias acrescidas de um terço;

IV \_ importância equivalente aos depósitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço \_ FGTS;

V \_ salário-família.

§ 2º Os direitos de que trata o parágrafo anterior, bem como outros eventualmente assegurados por convenção ou acordo coletivo, serão pagos diretamente ao empregado, contra recibo.

§ 3º O trabalhador eventual apresentará ao empregador rural Caderneta de Trabalho Eventual, emitida pelo Ministério do Trabalho e do Emprego, na qual o empregador rural anotará o período trabalhado e o seu nome, bem como discriminará os valores que foram pagos.

§ 4º No final do mês, o empregador rural elaborará folha de pagamento coletiva e recolherá apenas os encargos pertinentes à Previdência Social, em guia única, acrescidos tão-somente da alíquota do seguro de acidente do trabalho.

Art. 77. Os trabalhadores rurais avulsos, sindicalizados ou não, poderão ser recrutados pelos empregadores rurais nos sindicatos de trabalhadores rurais.

§ 1º Nas contratações efetuadas por meio de sindicatos de trabalhadores rurais, o empregador rural pagará ao sindicato e este repassará aos trabalhadores o que lhes couber e recolherá aos órgãos competentes os encargos sociais, sendo devidos em valor proporcional ao número de dias trabalhados, além dos salários, os seguintes direitos:

I \_ repouso semanal remunerado;

II \_ férias;

III \_ décimo-terceiro salário;

IV \_ importância equivalente ao valor dos depósitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço \_ FGTS;

V \_ demais encargos decorrentes do contrato.

§ 2º Os sindicatos de trabalhadores rurais poderão firmar contrato de trabalho com empregador rural para a contratação de trabalhadores rurais avulsos, garantidos os benefícios previstos nesta lei.

Art. 78. Contrato de trabalho temporário é aquele celebrado entre o empregador rural e pessoa física para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente

daquele, a acréscimo extraordinário de serviços ou a suplementação de pessoal para término de safra.

§ 1º O contrato de trabalho temporário será formalizado para vigor por período de trinta dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

§ 2º Se o contrato de trabalho temporário tiver por finalidade a substituição de mulher grávida ou de trabalhador acidentado, ele se extingue com o retorno do empregado permanente, vigorando por prazo indeterminado as contratações que ultrapassarem dois anos de vigência.

§ 3º Ao trabalhador temporário serão assegurados os mesmos direitos do empregado rural naquilo que for compatível com o contrato temporário, que será regido supletivamente pelas normas do contrato de trabalho por prazo determinado.

§ 4º Quando houver fornecimento de mão-de-obra por intermédio de empresa rural de trabalho temporário, serão observadas subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

## SEÇÃO XIX

### Do Agenciamento de Mão-de-Obra

Art. 79. O empregador rural poderá utilizar-se de agenciador de mão-de-obra, limitada essa contratação a um número máximo de cinquenta trabalhadores, quando a duração do trabalho a ser realizado não for superior a três meses e não for exigida qualificação especial dos trabalhadores contratados.

§ 1º O pagamento pelo serviço de agenciamento de mão-de-obra será de, no máximo, vinte por cento sobre a produção do trabalhador, vedada a incidência desse percentual sobre outras verbas salariais ou indenizatórias.

§ 2º O empregador rural procederá o pagamento dos trabalhos realizados ao agenciador, de acordo com a presente lei.

Art. 80. São obrigações do agenciador de trabalho rural:

I \_ registrar os trabalhadores em seu próprio nome e respeitar as normas da legislação rural;

II \_ recolher os encargos sociais na época devida e fornecer cópia dos recibos ao empregador;

III \_ formalizar os pagamentos aos trabalhadores e entregar a cópia da folha de pagamento, respectivamente assinada, ao empregador;

IV \_ repassar os valores recebidos do empregador rural aos trabalhadores, observadas as formalidades desta lei;

V \_ contratar, antes de iniciar a atividade, seguro de vida em grupo, com indenização mínima de dez mil reais por trabalhador em caso de morte acidental no trabalho;

VI \_ manter o número de trabalhadores requisitados pelo empregador rural.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no inciso V deste artigo implicará, em caso de morte acidental, em responsabilidade civil equivalente ao valor ali fixado, sem prejuízo das eventuais responsabilidades penais.

Art. 81. A contratação de terceiros para o transporte de trabalhadores rurais não exime o agenciador de mão-de-obra das responsabilidades civis, penais ou trabalhistas decorrentes de eventual acidente danoso aos trabalhadores.

Art. 82. O empregador poderá designar preposto que tenha poder de comando perante os trabalhadores que forem recrutados pelo agenciador.

Art. 83. São obrigações dos trabalhadores contratados por agenciador de mão-de-obra:

I \_ obedecer às ordens emanadas do preposto do empregador ou mesmo do agenciador;

II \_ apresentar na contratação a Carteira de Trabalho e Previdência Social \_ CTPS para registro, bem como a certidão de nascimento de filhos menores;

III \_ usar os EPI que lhes forem fornecidos;

IV \_ serem assíduos ao trabalho e manterem a disciplina.

Art. 84. O empregador rural é subsidiariamente responsável por todas as obrigações do agenciador perante os trabalhadores, podendo exercer direito regressivo contra aquele.

§ 1º Poderá o empregador, quando efetuar o pagamento, exigir que o agenciador apresente os documentos de quitação de encargos trabalhistas e sociais, relativos ao mês anterior, ou sempre que ocorrer rescisão contratual.

§ 2º Inexiste vínculo empregatício entre agenciadores de mão-de-obra e empregadores rurais, ainda que os serviços do agenciador sejam prestados com exclusividade.

#### SEÇÃO XX Da Sucessão

Art. 85. Em caso de transferência de título de propriedade ou do estabelecimento onde ocorreram as relações de trabalho, ainda que *causa mortis*, os ônus trabalhistas serão do sucessor, que poderá exercer direito regressivo contra o sucedido, limitando-se a responsabilidade desse ao período de gestão respectivo.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel é responsável subsidiariamente pelas obrigações contratuais, perante o empregado rural, em caso de comprovada ausência de idoneidade econômica do tomador de serviços, nos contratos de parceria, de arrendamento, inominados ou de outros regidos pelo direito civil, sem prejuízo do direito regressivo.

#### SEÇÃO XXI

##### Da Ação de Despejo e de Reintegração e dos Contratos Coligados

Art. 86. Ao término do contrato de trabalho, o empregado que ocupar imóvel residencial pertencente ao empregador rural será obrigado a desocupá-lo dentro de trinta dias, sob pena de despejo em caso de locação e de reintegração de posse em caso de comodato, independentemente de notificação, caracterizando-se o esbulho possessório a partir de tal data.

Parágrafo único. Conceder-se-á liminar para desocupação, em quinze dias, independentemente da audiência da parte contrária, se houver prova escrita da rescisão do contrato de trabalho e transcurso do prazo de trinta dias.

Art. 87. Havendo contrato coligado ou atípico entre as partes, ainda que haja dependência entre essas e o contrato de trabalho, o empregado que tiver seu contrato rescindido poderá concluir eventual colheita já iniciada, ressalvado o direito do empregador de indenizá-lo pelas perdas.

§ 1º O resultado da produção decorrente de um contrato não poderá ser considerado para compensar obrigações de outro.

§ 2º O resultado da produção decorrente de contrato coligado, dependente ou paralelo, não se integrará ao contrato de trabalho, mesmo àqueles em que são partes familiares do empregado.

#### SEÇÃO XXII

##### Dos Sindicatos e das

##### Contribuições Sindicais

Art. 88. É vedada a criação de mais de uma organização sindical rural, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou

econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um município.

Art. 89. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais poderá instituir Contribuição Confederativa, conforme dispõe o inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, em valor a ser definido em assembléia, o qual não poderá incidir sobre os valores pagos a título de décimo terceiro salário, de terço adicional de férias e demais verbas de caráter indenizatório.

§ 1º A Contribuição Confederativa será descontada na folha de pagamento dos empregados filiados ao Sindicato.

§ 2º A contribuição poderá ser descontada também dos empregados não filiados, desde que não haja oposição por escrito.

### SEÇÃO XXIII

#### Das Disposições Finais

Art. 90. Observadas as peculiaridades do trabalho rural, a ele se aplicam as leis, com suas alterações, relativas ao seguro-desemprego, previstas na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e à greve, disciplinada na Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, bem como as disposições relativas à segurança e medicina do trabalho, constantes das normas emitidas pelo Ministério do Trabalho e do Emprego \_ MTE.

Art. 91. A ação trabalhista, quanto aos créditos decorrentes da relação de trabalho, terá o prazo prescricional de cinco anos, a partir da data do ingresso da ação, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho.

Parágrafo único. Contra os menores de dezoito anos não corre nenhum prazo prescricional.

Art. 92. O empregador somente será responsabilizado subsidiariamente, em ação judicial perante a Justiça do Trabalho, quando integrar a lide já na fase de conhecimento do processo, devendo ser notificado para tanto, pena de renúncia, pelo empregado reclamante, ao direito de ação contra ele.

Art. 93. As cláusulas e condições do Acordo Coletivo prevalecerão sobre as da Convenção Coletiva.

Art. 94. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias.

Art. 95. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada expressamente a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973.

### Justificação

A legislação relativa ao trabalho rural tem trazido inúmeros prejuízos sociais à Nação, a empregadores e a empregados rurais, como foi exaustivamente demonstrado por Dirceu Galdino em **"Repensando o Direito do Trabalho Rural"** (Maringá: Albatroz, 1996). Paradoxalmente, a Lei nº 5.889/73 conseguiu prejudicar todas as partes interessadas. E isso ocorreu porque as normas rígidas dessa legislação não atentam para a realidade do meio rural e não se adaptam às diversas variações no contexto produtivo, climático e geográfico em que se desenvolve a atividade rural.

Realmente, não se trata de uma matéria de fácil disciplina. As dimensões continentais do País, as diversidades culturais e sociais, além das variações de contexto territorial, de flora e da fauna, criam relações trabalhistas e práticas difíceis de serem englobadas num contexto normativo. No entanto, a grandiosidade do número de variáveis não nos pode intimidar. Essa iniciativa quer representar um marco inicial, a partir do qual todo o nosso ordenamento trabalhista rural possa ser reconstruído.

Procuramos adequar a lei à realidade rural, reconhecendo as diferenças existentes entre os meios urbanos e rurais. Buscamos o conhecimento empírico do comportamento campesino e dos costumes enraizados nas pequenas comunidades, nas quais as atividades primárias são exercidas. Assim, acreditamos preservar o que de positivo há e inserir normas para um futuro de produtividade e harmonia. Não nos esquecemos, tampouco, da situação dos trabalhadores na silvicultura e procuramos disciplinar de forma diferente situações diferenciadas.

A partir da existência de regras mais claras para disciplinar as relações de emprego no meio rural, acreditamos que a segurança jurídica presente nas relações sociais tende a aumentar nesse meio. É preciso reduzir a resistência à formalização dos contratos, decorrente, muitas vezes, do desconhecimento das normas e das dificuldades enfrentadas por empregadores e empregados, para cumprir com exigências mais adequadas às relações mantidas no meio urbano.

Além disso, a presença crescente da tecnologia e as mudanças nos modos de produção têm trazido inúmeros fatos novos ao contexto econômico rural. É preciso dar flexibilidade aos contratos de trabalho rural, atentar para a ocorrência de contratos paralelos e atividades mistas, nas quais a indústria, o comércio

e a agropecuária aparecem interligados, permitindo o deslocamento da mão-de-obra entre diversos meios e modos de produção. Em grande parte, essa flexibilidade só será possível por meio de negociações coletivas. Mas, em muitos aspectos, a existência de uma legislação mais atualizada pode colaborar bastante.

Esse projeto encaminha diversas mudanças, com reflexos nos valores humanos e com objetivos econômicos e sociais amplos. Com a sua aprovação será possível aumentar a produtividade nas propriedades rurais, sem que os encargos sociais tornem-se mais pesados. Ele certamente propiciará uma melhoria na qualidade de vida do trabalhador retendo o homem no campo. Além disso, a iniciativa prevê mecanismos que harmonizem o relacionamento entre capital e trabalho, fazendo com que trabalhadores e empregadores sejam parceiros nos empreendimentos. Finalmente, como resultado esperado haverá, com certeza, maior produção em âmbito nacional.

Com essas finalidades, o presente projeto oferece um leque de opções para a jornada de trabalho e formas de pagamento dos empregados, permitindo maior produção individual e maior rendimento da propriedade. Estão previstas, também, múltiplas formas de contratação de empregados, inclusive de "bóias-frias", oferecendo plenas condições para evitar que haja o trabalho informal. Ainda mais, a proposição pretende incentivar a concessão de benefícios assistenciais pelo empregador rural ao empregado, o que servirá de estímulo à manutenção, no tempo, dos contratos de trabalho rural.

Em suma, estamos propugnando por maior justiça social no campo, e esta só será obtida com melhoria na qualidade de vida do trabalhador rural, aumento na produtividade dos empreendimentos agropecuários e retomada do desenvolvimento do País, condição fundamental para que sejam oferecidos mais empregos e a rede de proteção social possa ser mantida e ampliada.

Por todas essas relevantes razões, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares para uma rápida tramitação da matéria e para o aperfeiçoamento dos dispositivos que constam da proposição.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2000. \_  
**Osmar Dias**, Senador.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º MAIO DE 1943**

##### **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta;

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzida na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1º de maio de 1943. \_ 122º da Independência e 55º da República. \_ **GETÚLIO VARGAS, Alexandre Marcondes Filho.**

#### **LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990**

##### **Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.**

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I \_ despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 13;

II \_ extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III \_ aposentadoria concedida pela Previdência Social,

IV \_ falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V \_ pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

**a)** o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGts, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

**b)** o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

**c)** o valor do abatimento atinja, no máximo, 80% (oitenta por cento) do montante da prestação;

VI \_ liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII \_ pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

**a)** o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

**b)** seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII \_ quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;

IX \_ extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X \_ suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do flindo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

#### Constituição Federal de 1988

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I \_ a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II \_ é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um município;

III \_ ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV \_ a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V \_ ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI \_ é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII \_ o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII \_ é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

#### LEI Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974

**Dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências.**

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É instituído o regime de trabalho temporário, nas condições estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física a uma empresa, para atender a necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou à acréscimo extraordinário de serviços.

Art. 3º É reconhecida a atividade da empresa de trabalho temporário que passa a integrar o plano básico do enquadramento sindical a que se refere o art. 577, da Consolidação da leis do Trabalho.

Art. 4º Compreende-se como empresa de trabalho temporário a pessoa física ou jurídica urbana, cuja atividade consiste em colocar à disposição temporariamente, trabalhadores, devidamente qualificados, por elas remunerados e assistidos.

Art. 5º O funcionamento da empresa de trabalho temporário dependerá de registro no Departamento Nacional de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 6º O pedido de registro para funcionar deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de constituição da firma e de nacionalidade brasileira de seus sócios, com o competente registro na Junta Comercial da localidade em que tenha sede;

b) prova de possuir capital social de no mínimo quinhentas vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País;

c) prova de entrega da relação de trabalhadores a que se refere o art. 360, da Consolidação as Leis do Trabalho, bem como apresentação do Certificado de Regularidade de Situação, fornecido pelo Instituto Nacional de Previdência Social;

d) prova de recolhimento da Contribuição Sindical;

e) prova da propriedade do imóvel-sede ou recibo referente ao último mês, relativo ao contrato de locação;

f) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. No caso de mudança de sede ou de abertura de filiais, agências ou escritórios é dispensada a apresentação dos documentos de que trata este artigo, exigindo-se, no entanto, o encaminhamento prévio ao Departamento Nacional de Mão-de-Obra de comunicação por escrito, com justificativa e endereço da nova sede ou das unidades operacionais da empresa.

**LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990**

**Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º Esta lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do art. 7º, o inciso IV do art. 201 e o art. 239, da Constituição Federal, bem como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

**Do Programa de Seguro-Desemprego**

Art 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I \_ prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa;

II \_ auxiliar os trabalhadores requerentes ao seguro-desemprego na busca de novo emprego, podendo para esse efeito, promover a sua reciclagem profissional.

Art. 3º Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa que comprove:

I \_ ter recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data da dispensa;

II \_ ter sido empregado de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada ou ter exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III \_ não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada, previsto no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, excetuado o auxílio-acidente e o auxílio suplementar

previstos na Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, bem como o abono de permanência em serviço previsto na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

IV \_ não estar em gozo do auxílio-desemprego; e

V \_ não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

Art. 4º benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado, por um período máximo de 4 (quatro) meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de 16 (dezesesseis) meses, contados da data de dispensa que deu origem à primeira habilitação.

Parágrafo único. O benefício do seguro-desemprego poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, satisfeitas as condições arroladas no art. 3º desta lei, à exceção do seu inciso II.

Art. 5º valor do benefício será fixado em Bônus do Tesouro Nacional (BTN), devendo ser calculado segundo 3 (três) faixas salariais, observados os seguintes critérios:

I \_ até 300 (trezentos) BTN, multiplicar-se-á o salário médio dos últimos 3 (três) meses pelo fator 0,8 (oito décimos);

II \_ de 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) BTN aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 0,5 (cinco décimos);

III \_ acima de 500 (quinhentos) BTN, o valor do benefício será igual a 340 (trezentos e quarenta) BTN.

§ 1º Para fins de apuração do benefício, será considerada a média dos salários dos últimos 3 (três) meses anteriores à dispensa, devidamente convertidos em BTN pelo valor vigente nos respectivos meses trabalhados.

§ 2º O valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

§ 3º No pagamento dos benefícios, considerar-se-á:

I \_ o valor do BTN ou do salário mínimo do mês imediatamente anterior, para benefícios colocados à disposição do beneficiário até o dia 10 (dez) do mês;

II \_ o valor do BTN ou do salário mínimo do próprio mês, para benefícios colocados à disposição do beneficiário após o dia 10 (dez) do mês.

Art. 6º O seguro-desemprego é direito pessoal e intransferível do trabalhador, podendo ser requerido a

partir do sétimo dia subsequente à rescisão do contrato de trabalho.

Art. 7º O pagamento do benefício do seguro-desemprego será suspenso nas seguintes situações:

I \_ admissão do trabalhador em novo emprego;

II \_ início de percepção de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente, o auxílio suplementar e o abono de permanência em serviço;

III \_ início de percepção de auxílio-desemprego.

Art. 8º O benefício do seguro-desemprego será cancelado:

I \_ pela recusa, por parte do trabalhador desempregado, de outro emprego condizente com sua qualificação e remuneração anterior;

II \_ por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

III \_ por comprovação de fraude visando à percepção indevida do benefício do seguro-desemprego;

IV \_ por morte do segurado.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I a III deste artigo, será suspenso por um período de 2 (dois) anos, ressalvado o prazo de carência, o direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego, dobrando-se este período em caso de reincidência.

#### **Do Abono Salarial**

Art. 9º É assegurado o recebimento de abono salarial no valor de um salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados que:

I \_ tenham percebido, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS), ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), até 2 (dois) salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada pelo menos durante 30 (trinta) dias no ano-base;

II \_ estejam cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos no Fundo de Participação PIS-Pasep ou no Cadastro Nacional do Trabalhador.

Parágrafo único. No caso de beneficiários integrantes do Fundo de Participação PIS-Pasep, serão computados no valor do abono salarial os rendimentos proporcionados pelas respectivas contas individuais.

#### **Do Fundo de Amparo ao Trabalhador**



Art. 10. É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber, à legislação vigente.

Art. 11. Constituem recursos do FAT:

I \_ o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao Pasep;

II \_ o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III \_ a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV \_ o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal.

V \_ outros recursos que lhe sejam destinados.

Art. 12. (Vetado).

Art. 13. (Vetado).

Art. 14. (Vetado).

Art. 15. Compete aos Bancos Oficiais Federais o pagamento das despesas relativas ao

Programa do Seguro-Desemprego e ao abono salarial conforme normas a serem definidas pelos gestores do FAT.

Parágrafo único. Sobre o saldo de recursos não desembolsados, os agentes pagadores remunerarão o FAT, no mínimo com correção monetária.

Art. 16. No que alude ao recolhimento das contribuições ao PIS e ao Pasep, observar-se-á o seguinte:

I \_ os contribuintes deverão recolher as contribuições aos agentes arrecadadores nos prazos e condições estabelecidas na legislação em vigor;

II \_ os agentes arrecadadores deverão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, repassar os recursos ao Tesouro Nacional;

III \_ (Vetado).

Art. 17. As contribuições ao PIS e ao Pasep serão arrecadadas pela Caixa Econômica Federal, mediante instrumento próprio, de conformidade com normas e procedimentos a serem definidos pelos gestores do FAT

**Gestão**

Art. 18. É instituído o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), composto de 9 (nove) membros e respectivos suplentes, assim definidos:

I \_ 3 (três) representantes dos trabalhadores;

II \_ 3 (três) representantes dos empregadores;

III \_ 1 (um) representante do Ministério do Trabalho;

IV \_ 1 (um) representante do Ministério da Previdência e Assistência Social;

V \_ 1 (um) representante do BNDES.

§ 1º O mandato de cada Conselheiro é de 3 (três) anos.

§ 2º Na primeira investidura, observar-se-á o seguinte:

I \_ 1/3 (um terço) dos representantes referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo será designado com mandato de 1 (um) ano; 1/3 (um terço), com mandato de 2 (dois) anos e 1/3 (um terço), com mandato de 3 (três) anos;

II \_ o representante do Ministério do Trabalho será designado com o mandato de 3 (três) anos; o representante do Ministério da Previdência e Assistência Social, com o mandato de 2 (dois) anos; o representante do BNDES, com o mandato de 1 (um) ano. § 3º Os representantes dos trabalhadores serão indicados pelas centrais sindicais e confederações de trabalhadores; e os representantes dos empregadores, pelas respectivas confederações.

§ 4º Compete ao Ministro do Trabalho a nomeação dos membros do Codefat.

§ 5º A Presidência do Conselho Deliberativo, anualmente renovada, será rotativa entre os seus membros.

§ 6º Pela atividade exercida no Codefat seus membros não serão remunerados.

Art. 19. Compete ao Codefat gerir o FAT e deliberar sobre as seguintes matérias:

I \_ (Vetado).

II \_ aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial e os respectivos orçamentos;

III \_ deliberar sobre a prestação de conta e os relatórios de execução orçamentária e financeira do FAT;

IV \_ elaborar a proposta orçamentária do FAT, bem como suas alterações;

V \_ propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao seguro-desemprego e ao abono salarial e

regulamentar os dispositivos desta lei no âmbito de sua competência;

VI \_ decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

VII \_ analisar relatórios do agente aplicador quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;

VIII \_ fiscalizar a administração do fundo, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

IX \_ definir indexadores sucedâneos no caso de extinção ou alteração daqueles referidos nesta lei;

X \_ baixar instruções necessárias à devolução de parcelas do benefício do seguro-desemprego, indevidamente recebidas;

XI \_ propor alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 239 da Constituição Federal, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT;

XII \_ (Vetado);

XIII \_ (Vetado);

XIV \_ fixar prazos para processamento e envio ao trabalhador da requisição do benefício do seguro-desemprego, em função das possibilidades técnicas existentes, estabelecendo-se como objetivo o prazo de 30 (trinta) dias;

XV \_ (Vetado);

XVI \_ (Vetado);

XVII \_ deliberar sobre outros assuntos de interesses do FAT.

Art. 20. A Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo será exercida pelo Ministério do Trabalho, e a ela caberão as tarefas técnico-administrativas relativas ao seguro-desemprego e abono salarial.

Art. 21. As despesas com a implantação, administração e operação do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial, exceto as de pessoal, correrão por conta do FAT.

Art. 22. Os recursos do FAT integrarão o orçamento da seguridade social na forma da legislação pertinente.

#### **Da Fiscalização e Penalidades**

Art. 23. Compete ao Ministério do Trabalho a fiscalização do cumprimento do Programa de Seguro-Desemprego e do abono salarial.

Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do

seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho.

Art. 25. O empregador que infringir os dispositivos desta lei estará sujeito a multas de 400 (quatrocentos) a 40.000 (quarenta mil) BTN, segundo a natureza da infração, sua extensão e intenção do infrator, a serem aplicadas em dobro, no caso de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

§ 1º Serão competentes para impor as penalidades as Delegacias Regionais do Trabalho, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 2º Além das penalidades administrativas já referidas, os responsáveis por meios fraudulentos na habilitação ou na percepção do seguro-desemprego serão punidos civil e criminalmente, nos termos desta lei.

#### **Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 26. (Vetado).

Art. 27. A primeira investidura do Codefat dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

Art. 28. No prazo de 30 (trinta) dias, as contribuições ao PIS e ao Pasep arrecadadas a partir de 5 de outubro de 1988 e não utilizadas nas finalidades prevista no art. 239 da Constituição Federal serão recolhidas à Carteira do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial (CSA), do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 29. Os recursos do PIS/Pasep repassados ao BNDES, em decorrência do § 1º do art. 239 da Constituição Federal, antes da vigência desta lei, integrarão a Carteira de Desenvolvimento Econômico (CDE), do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), assegurados correção monetária pela variação do IPC e juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), calculados sobre o saldo médio diário.

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias e apresentará projeto de lei regulamentando a contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 40 do art. 239 da Constituição Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

**JOSÉ SARNEY, Mailson Ferreira da Nóbrega, Dorothea Werneck, Jáder Fontenelle Barbalho,**

**LEI Nº 7.783, DE 1989**

**Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º E assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

Parágrafo único. O direito de greve será exercido na forma estabelecida nesta lei.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se legítimo exercício do direito de greve a suspensão coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação pessoal de serviços a empregador.

Art. 3º Frustrada a negociação ou verificada a impossibilidade de recursos via arbitral, é facultada a cessação coletiva do trabalho.

Parágrafo único. A entidade patronal correspondente ou os empregadores diretamente interessados serão notificados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da paralisação.

Art. 4º Caberá à entidade sindical correspondente convocar, na forma do seu estatuto, assembleia geral que definirá as reivindicações da categoria e deliberará sobre a paralisação coletiva da prestação de serviços.

§ 1º O estatuto da entidade sindical deverá prever as formalidades de convocação e o **quorum** para a deliberação, tanto da deflagração quanto da cessação da greve.

§ 2º Na falta de entidade sindical, a assembleia geral dos trabalhadores interessados deliberará para os fins previstos no **caput**, constituindo comissão de negociação.

Art. 5º A entidade sindical ou comissão especialmente eleita representará os interesses dos trabalhadores nas negociações ou na Justiça do Trabalho.

Art. 6º São assegurados aos grevistas, dentre outros direitos:

I \_ o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir ou aliciar os trabalhadores a aderirem à greve;

II \_ a arrecadação de fundos e a livre divulgação do movimento.

§ 1º Em nenhuma hipótese, os meios adotados por empregados e empregadores poderão violar ou constringer os direitos e garantias fundamentais de outrem.

§ 2º E vedado às empresas adotar meios para constringer o empregado ao comparecimento ao trabalho, bem como capazes de frustrar a divulgação do movimento.

§ 3º As manifestações e atos de persuasão utilizados pelos grevistas não poderão impedir o acesso ao trabalho nem causar ameaça ou dano à propriedade ou pessoa.

Art. 7º Observadas as condições previstas nesta lei, a participação em greve suspende o contrato de trabalho, devendo as relações obrigacionais, durante o período, ser regidas pelo acordo, convenção, laudo arbitral ou decisão da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. E vedada a rescisão de contrato de trabalho durante a greve, bem como a contratação de trabalhadores substitutos, exceto na ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 9º e 14.

Art. 8º A Justiça do Trabalho, por iniciativa de qualquer das partes ou do Ministério Público do Trabalho, decidirá sobre a procedência, total ou parcial, ou improcedência das reivindicações, cumprindo ao Tribunal publicar, de imediato, o competente acórdão.

Art. 9º Durante a greve, o sindicato ou a comissão de negociação, mediante acordo com a entidade patronal ou diretamente com o empregador, manterá em atividade equipes de empregados com o propósito de assegurar os serviços cuja paralisação resultem em prejuízo irreparável, pela deterioração irreversível de bens, máquinas e equipamentos, bem como a manutenção daqueles essenciais à retomada das atividades da empresa quando da cessação do movimento.

Parágrafo único. Não havendo acordo, é assegurado ao empregador, enquanto perdurar a greve, o direito de contratar diretamente os serviços necessários a que se refere este artigo.

Art. 10. São considerados serviços ou atividades essenciais:

I \_ tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

II \_ assistência médica e hospitalar;

III \_ distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;

IV \_ funerários;

V \_ transporte coletivo;

VI \_ captação e tratamento de esgoto e lixo;

VII \_ telecomunicações;

VIII \_ guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

IX \_ processamento de dados ligados a serviços essenciais;

X \_ controle de tráfego aéreo;

XI \_ compensação bancária.

Art. 11. Nos serviços ou atividades essenciais, os sindicatos, os empregadores e os trabalhadores ficam obrigados, de comum acordo, a garantir, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Parágrafo único. São necessidades inadiáveis, da comunidade aquelas que, não atendidas, coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Art. 12. No caso de inobservância do disposto no artigo anterior, o Poder Público assegurará a prestação dos serviços indispensáveis.

Art. 13. Na greve, em serviços ou atividades essenciais, ficam as entidades sindicais ou os trabalhadores, conforme o caso, obrigados a comunicar a decisão aos empregadores e aos usuários com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da paralisação.

Art. 14. Constitui abuso do direito de greve a inobservância das normas contidas na presente lei, bem como a manutenção da paralisação após a celebração de acordo, convenção ou decisão da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Na vigência de acordo, convenção ou sentença normativa não constitui abuso do exercício do direito de greve a paralisação que:

I \_ tenha por objetivo exigir o cumprimento de cláusula ou condição;

II \_ seja motivada pela superveniência de fatos novo ou acontecimento imprevisto que modifique substancialmente a relação de trabalho.

Art. 15. A responsabilidade pelos atos praticados, ilícitos ou crimes cometidos, no curso da greve, será apurada, conforme o caso, segundo a legislação trabalhista, civil ou penal.

Parágrafo único. Deverá o Ministério Público, de ofício, requisitar a abertura do competente inquérito e oferecer denúncia quando houver indício da prática de delito.

Art. 16. Para os fins previstos no art. 37, inciso VII, da Constituição, lei complementar definirá os termos e os limites em que o direito de greve poderá ser exercido.

Art. 17. Fica vedada a paralisação das atividades, por iniciativa do empregador, com o objetivo de frustrar negociação ou dificultar o atendimento de reivindicações dos respectivos empregados **lockout**.

Parágrafo único. A prática referida no **caput** assegura aos trabalhadores o direito à percepção dos salários durante o período de paralisação.

Art. 18. Ficam revogados a Lei nº 4.330, de 1º de junho de 1964, o Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, e demais disposições em contrário.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

**JOSÉ SARNEY**

Oscar Dias Corrêa

Dorothea Wemeck

## **LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973**

### **Estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As relações de trabalho rural serão reguladas por esta lei e, no que com ela não colidirem, pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo único. Observadas as peculiaridades do trabalho rural, a ele também se aplicam as Leis nºs: 605, de 5 de janeiro de 1949; 4.090, de 13 de julho de 1962; 4.725, de 13 de julho de 1965, com as alterações da Lei nº 4.903, de 16 de dezembro de 1965 e os Decretos-leis nºs 15, de 29 de julho de

1966; 17, de 22 de agosto de 1966 e 368, de 19 de dezembro de 1968.

Art. 2º Empregado rural é toda pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, presta serviços de natureza não eventual a empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário.

Art. 3º Considera-se empregador rural, para os efeitos desta lei, a pessoa física ou jurídica, proprietário ou não, que explore atividade agro-econômica, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por meio de prepostos e com auxílio de empregados.

§ 1º Inclui-se na atividade econômica, referida no **caput** deste artigo, a exploração industrial em estabelecimento agrário não compreendido na Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º Sempre que uma ou mais empresas, embora tendo cada uma delas personalidade jurídica própria, estiverem sob direção, controle ou administração de outra, ou ainda quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem grupo econômico ou financeiro rural, serão, responsáveis solidariamente nas obrigações decorrentes da relação de emprego.

Art. 4º Equipara-se ao empregador rural, a pessoa física ou jurídica que, habitualmente, em caráter profissional, e por conta de terceiros, execute serviços de natureza agrária, mediante utilização do trabalho de outrem.

Art. 5º Em qualquer trabalho contínuo de duração superior a seis horas, será obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, observados os usos e costumes da região, não se computando este intervalo na duração do trabalho. Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de onze horas consecutivas para descanso.

Art. 6º Nos serviços, caracteristicamente intermitentes, não serão computados, como de efetivo exercício, os intervalos entre uma e outra parte da execução da tarefa diária, desde que tal hipótese seja expressamente ressalvada na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 7º Para os efeitos desta lei, considera-se trabalho noturno executado entre as vinte e uma horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte, na lavoura, e entre as vinte horas de um dia e as quatro horas do dia seguinte, na atividade pecuária. Parágrafo único. Todo trabalho noturno será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração normal.

Art. 8º Ao menor de 18 anos é vedado o trabalho noturno.

Art. 9º Salvo as hipóteses de autorização legal ou decisão judiciária, só poderão ser descontadas do empregado rural as seguintes parcelas, calculadas sobre o salário-mínimo:

a) até o limite de 20% (vinte por cento) pela ocupação da morada;

b) até 25% (vinte e cinco por cento) pelo fornecimento de alimentação sadia e farta, atendidos os preços vigentes na região;

c) adiantamentos em dinheiro.

§ 1º As deduções acima especificadas deverão ser previamente autorizadas, sem o que serão nulas de pleno direito.

§ 2º Sempre que mais de um empregado residir na mesma morada, o desconto, previsto na letra a deste artigo, será dividido proporcionalmente ao número de empregados, vedada, em qualquer hipótese, a moradia coletiva de famílias.

§ 3º Rescindido ou findo o contrato de trabalho, o empregado será obrigado a desocupar a casa dentro de trinta dias.

§ 4º O Regulamento desta lei especificará os tipos de morada para fins de educação.

Art. 10. A prescrição dos direitos assegurados por esta lei aos trabalhadores rurais só ocorrerá após dois anos de cessação do contrato de trabalho.

Parágrafo único. Contra o menor de dezoito anos não corre qualquer prescrição.

Art. 11. Ao empregado rural maior de dezesseis anos é assegurado o salário-mínimo igual ao do empregado adulto.

Parágrafo único. Ao empregado menor de dezesseis anos é assegurado salário-mínimo fixado em valor correspondente à metade do salário-mínimo estabelecido para o adulto.

Art. 12. Nas regiões em que se adota a plantação subsidiária ou intercalar (cultura secundária), a cargo do empregado rural, quando autorizada ou permitida, será objeto de contrato em separado.

Parágrafo único. Embora devendo integrar o resultado anual a que tiver direito o empregado rural, a plantação subsidiária ou intercalar não poderá compor a parte correspondente ao salário-mínimo na remuneração geral do empregado, durante o ano agrícola.

Art. 13. Nos locais de trabalho rural serão observadas as normas de segurança e higiene

estabelecidas em portaria do Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Art. 14. Expirado normalmente o contrato, a empresa pagará ao safrista, a título de indenização do tempo de serviço, importância correspondente a 1/12 (um doze avos) do salário mensal, por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único. Considera-se contrato de safra o que tenha sua duração dependente de variações estacionais da atividade agrária.

Art. 15. Durante o prazo do aviso prévio, se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, o empregado rural terá direito a um dia por semana, sem prejuízo do salário integral, para procurar outro trabalho.

Art. 16. Toda propriedade rural, que mantenha a seu serviço ou trabalhando em seus limites mais de cinquenta famílias de trabalhadores de qualquer natureza, é obrigada a possuir e conservar em funcionamento escola primária, inteiramente gratuita, para os filhos destes, com tantas classes quantos sejam os grupos de quarenta crianças em idade escolar.

Parágrafo único. A matrícula da população em idade escolar será obrigatória sem qualquer outra exigência, além da certidão de nascimento, para cuja obtenção o empregador proporcionará todas as facilidades aos responsáveis pela crianças.

Art. 17. As normas da presente lei são aplicáveis, no que couber, aos trabalhadores rurais não compreendidos na definição do artigo 2º, que prestem serviços a empregador rural.

Art. 18. As infrações aos dispositivos desta lei e aos da Consolidação das Leis do Trabalho, salvo as do Título IV, Capítulos 1,111,1V, VIII e IX, serão punidas com multa de 1/10 (um décimo) a 10 (dez) salários-mínimos regionais, segundo a natureza da infração e sua gravidade, aplicada em dobro, nos casos de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

§ 1º A falta de registro de empregados ou o seu registro em livros ou fichas não rubricadas e legalizadas, na forma do artigo 42, da Consolidação das Leis do Trabalho, sujeitará a empresa infratora à multa de 1 (um) salário-mínimo regional por empregado em situação irregular.

§ 2º Tratando-se de infrator primário, a penalidade, prevista neste artigo, não excederá de 4 (quatro) salários-mínimos regionais.

§ 3º As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente do Ministério do Trabalho e

Previdência Social, de acordo com o disposto no Título VII, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19. O enquadramento e a contribuição sindical rurais continuam regidos pela legislação ora em vigor; o seguro social e o seguro contra acidente do trabalho rurais serão regulados por lei especial.

Art. 20. Lei especial disporá sobre a aplicação ao trabalhador rural, no que couber, do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963, e o Decreto-Lei nº 761, de 14 de agosto de 1969.

Brasília, 8 de junho de 1973; 152º da Independência e 850 da República.

**Emílio G. Médici**

Júlio Barata

#### **LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973**

**Estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências.**

(Publicado no **Diário Oficial** \_ Seção 1 \_ Parte 1 \_ de 11 de junho de 1973).

#### **RETIFICAÇÃO**

Na página 5586, 2º coluna, no § 4º do art. 9º,

#### **ONDE SE LÊ:**

especificará os tipos de morada para fins de educação.

#### **LEIA-SE:**

especificará os tipos de morada para fins de dedução.

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 55, promulgo o seguinte:

§ 1º da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal,

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo a última decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Os projetos de lei do Senado que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução n.º 57, de 2000, que estabelece regra para a remuneração dos depósitos de poupança e dá outras providências, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – O Senador Ademir Andrade enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há poucos dias fomos surpreendidos por notícias veiculadas inicialmente pelo jornal **O Globo** (25-5-00), dando conta de que “a União Européia (UE) fechará com o Brasil um acordo que prevê o fim das restrições às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, o comissário de Comércio da UE, Pascal Lamy, propôs ao Brasil um acordo sobre pesca”. A notícia adianta que “em troca da flexibilização das barreiras sanitárias a produtos brasileiros, o Brasil está disposto a aceitar um acordo de pesca, que permitiria a barcos europeus pescar em águas brasileiras”. Segundo **O Globo**, “o acordo de pesca seria bilateral, permitindo a barcos brasileiros a pesca do salmão ou da cavala em águas européias”.

Consta na mesma matéria jornalística o anúncio por parte do Ministro da Agricultura brasileira de que, já em setembro, uma comissão técnica mista vai se reunir para traçar o formato do novo acordo.

No mesmo dia 25 de maio, o Sr. Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, concedeu entrevista à Rádio CBN na qual teria confirmado o acordo, revelando o avançado estágio das negociações com a União Européia para a sua efetivação. As mesmas informações constaram do noticiário da Voz do Brasil, também na edição do dia 25 de maio.

Preocupa-nos, Senhoras e Senhores Senadores, a forma sorrateira e ao mesmo tempo açodada com que o Governo brasileiro trata de questões de tamanha importância e que envolve grande complexidade. Vale ressaltar que a notícia veiculada pelo jornal **O Globo**, foi dada a partir de um correspondente de Bruxelas, na ocasião em que o Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes estava na Europa, participando da reunião da Organização Internacional de Epizootias – OIE, quando foi tomada importante decisão para o Brasil sobre o reconhecimento como área livre de febre aftosa com vacinação no Circuito Pecuário do Centro-Oeste Brasileiro, abrangendo ainda os Estados do Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal. Já eram consideradas áreas livres, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Esta, de fato foi uma conquista importante. Estas regiões abrigam o maior percentual do rebanho bovino brasileiro. Esse resultado favorece a produção brasileira, abre a possibilidade de novos mercados, especialmente no exterior e, também importante, estimula que as outras regiões do País, Norte e Nordeste, intensifiquem os trabalhos de combate à febre aftosa. Sou testemunha do grande esforço que está ocorrendo no meu Estado.

Essa boa notícia e a possibilidade de que a carne brasileira possa estar conquistando novos mercados no primeiro mundo, especialmente a Europa, não pode, no entanto, justificar a abertura da costa marítima brasileira para a pesca por navios europeus.

Possuímos uma costa marítima imensa além de grandes rios e lagos. Portanto, um potencial pesqueiro, ainda imensurável. Estamos num momento em que a indústria pesqueira brasileira, através dos setores empresariais e também dos pescadores artesanais cobram do Governo, uma maior definição política para o setor. Eu mesmo já me pronunciei aqui por várias vezes sobre a necessidade da formulação de uma política condizente para o setor. Queremos a criação de no mínimo uma Secretaria da Pesca, vinculada ao Ministério da Agricultura e que congregue e harmonize as ações para o setor pesqueiro no País. Ainda na semana passada ocorreu uma audiência pública na Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, a esse respeito.

Temos um potencial enorme de produção pesqueira, tanto para o consumo interno como para a exportação. Num País que ainda se convive com tanta desnutrição, ampliar a produção do pescado e torná-lo acessível à maior parcela da população, seria estratégico, considerando especialmente que o peixe é um alimento riquíssimo em nutrientes básicos.

Então, nesse momento que o setor pesqueiro nacional cobra do Governo uma política melhor definida para o setor, os Ministros da Agricultura e das Relações Exteriores vêm defender a permissão de que barcos europeus venham pescar em águas brasileiras, me parece um contra-senso. É preciso que se explique e que se reveja tal atitude.

É louvável a tentativa de forçar a abertura e ampliação do mercado europeu para os produtos agropecuários brasileiros, mas não em detrimento de

outro setor importante para a vida e para a economia brasileira.

Com essa atitude, o Governo está, no mínimo, simplificando uma questão demasiadamente complexa. Desde o fracasso das negociações registrado na rodada de **Seattle** (EUA) no ano passado, quando firmou-se a opinião de que os principais prejudicados foram os países em desenvolvimento, o panorama do comércio internacional vem se agravando visivelmente, ao sabor das exigências crescentes das grandes potências.

Em fevereiro deste ano, em Bangcoc foram fracassadas também as negociações contra barreiras comerciais, golpeando a esperança de que a Conferência das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento (Unctad) conciliasse interesses de parceiros do comércio global.

Representantes dos países industrializados recusaram-se, naquele momento, a negociar questões específicas sobre comércio mundial e ressaltaram que o documento final do encontro não poderia conter nenhum compromisso explícito de abertura dos mercados ricos aos países pobres.

Depois do fracasso da reunião da Organização Mundial do Comércio (OMC) em Seattle, esperava-se que a conferência da ONU recolocasse nos trilhos as negociações por novas regras para o comércio internacional e abertura de mercados. O que não aconteceu.

O Governo brasileiro sabe que é insaciável o apetite de mercado das maiores potências mundiais. Sem um profundo debate com a sociedade, o governo brasileiro deve se acautelar diante da possibilidade de liberação da pesca no mar territorial brasileiro. Concessão dessa magnitude não é elemento passível de integrar qualquer acordo – de flexibilização de barreiras sanitárias ou qualquer outro – destinado a facilitar o fluxo das exportações brasileiras, agropecuária ou de qualquer origem.

Para finalizar, gostaria de lembrar que uma decisão com tal impacto, situa-se entre as prerrogativas do Congresso Nacional, inclusive por suas conseqüências econômicas.

A Constituição Federal, em seu Artigo 49 Inciso I, é precisa ao definir como:

*“competência exclusiva do Congresso Nacional”*, a responsabilidade de “resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional”.

Portanto, se o governo brasileiro insistir em negociar com a Comunidade Européia na forma como está se configurando, não hesitaremos em exigir o cumprimento daquilo que determina a Constituição Federal. Vale lembrar que neste particular a Constituição não tem sido considerada com o devido rigor pelo Poder Executivo.

Para melhor esclarecimento desse assunto estou apresentando dois requerimentos de informação. O primeiro, dirigido ao Ministro das Relações Exteriores, Sr. Luiz Felipe Lampreia e o outro, ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Sr. Marcus Vinícius Pratini de Moares, para que ambos informem ao Senado Federal sobre o andamento e os termos de tal negociação.

Era o que tinha a dizer.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº , DE 2000

(Do Sr. Ademir Andrade)

Senhor Presidente,

**Solicita informações ao Exmo. Sr. ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, acerca de conversações com a União Européia em relação ao fim das restrições sanitárias às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, a aceitação de um acordo bilateral que permite a pesca em águas brasileiras por barcos europeus.**

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, informações detalhadas acerca das



discussões que estão ocorrendo junto à União Européia que prevê o fim das restrições sanitárias às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, a aceitação de um acordo bilateral que permite a pesca em águas brasileiras por barcos europeus.

Desta forma é que solicitamos respostas às seguintes questões:

Qual é o atual estágio das discussões e quando elas tiveram início?

Quem são os agentes brasileiros que participam dessas conversações?

Quais são as expectativas do governo brasileiros em relação a essas negociações?

Qual é a posição oficial do governo brasileiro nessas conversações e sobre o referido acordo?

No caso de se estabelecer um acordo entre o Brasil e a Comunidade Européia, o Governo Federal remeterá automaticamente o mesmo para a apreciação do Congresso Nacional?

#### **Justificação**

Considerando as notícias provenientes de Bruxelas, publicadas pelo jornal O Globo (25-5-00), “a União Européia (UE) fechará com o Brasil um acordo que prevê o fim das restrições às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, o comissário de Comércio da UE, Pascal Lamy, propôs ao Brasil um acordo sobre pesca”. A notícia adianta que “em troca da flexibilização das barreiras sanitárias a produtos brasileiros, Lamy disse que o Brasil está disposto a aceitar um acordo de pesca, que permitiria a barcos europeus pescar em águas brasileiras”. Segundo O Globo, “o acordo de pesca seria bilateral, permitindo a barcos brasileiros a pesca do salmão ou da cavala em águas européias”.

No mesmo dia, o Sr. ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, concedeu entrevista à Rádio CBN na qual teria confirmado o acordo, revelando o avançado estágio das negociações com a União Européia para a sua efetivação. As mesmas informações constaram do

noticiário da Voz do Brasil, também na edição do dia 25 de maio.

Por tratar de assunto complexo e de grande interesse comercial e de soberania da Nação brasileira, entendemos como de fundamental importância o Senado Federal da República estar informado e participando, desde os estágios preliminares, dessa discussão.

Sala das Sessões, em de junho 2000. –  
Senador **ADEMIR ANDRADE**.

#### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**

Nº , DE 2000

(Do Sr. Ademir Andrade)

Senhor Presidente,

**Solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Pratin de Moraes, acerca de conversações com União Européia em relação ao fim das restrições sanitárias às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, a aceitação de um acordo bilateral que permite a pesca em águas brasileiras por barcos europeus.**

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Marcus Vinícius Pratin de Moares, informações detalhadas acerca das discussões que estão ocorrendo junto à União Européia que prevê o fim das restrições sanitárias às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, a aceitação de um acordo bilateral que permite a pesca em águas brasileiras por barcos europeus.

Desta forma é que solicitamos respostas às seguintes questões:

Qual é o atual estágio das discussões e quando elas tiveram início?

Quem são os agentes brasileiros que participam dessas conversações? Quando ocorreram novas conversações?

Quais são as condicionantes apresentadas pela Comunidade Européia ou por seus representantes?

Qual é a posição oficial do governo brasileiro nessas conversações e sobre o referido acordo de pesca?

Quais são os termos desse acordo de pesca, ainda que em forma preliminares?

#### **Justificação**

Considerando as notícias provenientes de Bruxelas, publicadas pelo jornal O Globo (25/05/2000), "a União Européia (UE) fechará com o Brasil um acordo que prevê o fim das restrições às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, o comissário de Comércio da UE, Pascal Lamy, propôs ao Brasil um acordo sobre pesca". A notícia adianta que "em troca da flexibilização das barreiras sanitárias a produtos brasileiros, Lamy disse que o Brasil está disposto a aceitar um acordo de pesca, que permitiria a barcos europeus pescar em águas brasileiras". Segundo O Globo, "o acordo de pesca seria bilateral, permitindo a barcos brasileiros a pesca do salmão ou da cavala em águas européias". A matéria jornalística noticia ainda, que o Ministro da Agricultura Pratini de Moraes anunciou uma nova rodada de conversações para o mês de setembro.

O Sr. ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, concedeu entrevista à Rádio CBN na qual teria confirmado o acordo, revelando o avançado estágio das negociações com a União Européia para a sua efetivação. As mesmas informações constaram do noticiário da Voz do Brasil, também na edição do dia 25 de maio.

Por tratar-se de assunto complexo e de grande interesse comercial e de soberania da Nação brasileira, entendemos como de fundamental importância o Senado Federal da República estar informado e participando, desde os estágios preliminares, dessa discussão.

Sala das Sessões, em de junho 2000. –  
Senador **ADEMIR ANDRADE**.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os

trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 13, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos a seguinte:

#### **ORDEM DO DIA**

Às 15h30min

– 1 –

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2000**

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (preenchimento do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 559, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando.

– 2 –

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1995 (nº 41/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.130, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves, com abstenções das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva e dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

– 3 –

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1999 (nº 69/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.131, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com votos contrários das Senadoras Marina Silva e Heloísa Helena, do Senador Geraldo Cândido, e abstenção do Senador Jefferson Peres.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 43, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000 (nº 235/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 399, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza.

– 5 –

MENSAGEM Nº 102, DE 2000  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 102, de 2000 (nº 511/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Joaquim Augusto Whitaker Salles*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

– 6 –

MENSAGEM Nº 115, DE 2000

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 115, de 2000 (nº 668/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Francisco Thompson Flôres Netto*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 291, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 291, de 2000, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 417, de 1999, 70, 87 e 143, de 2000, por regularem a mesma matéria.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 302, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 302, de 2000, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999 (nº 501/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, para aguardar posicionamento do Poder Judiciário sobre as questões jurídicas pertinentes ao controle acionário da Rádio supracitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.*)

## **CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

### **AVISO**

O Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Secretaria-Geral da Mesa, lembra que o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convocou, durante a reunião do Conselho realizada em 31 de maio último, reunião desse Órgão para o dia 14 de junho do corrente ano, quarta-feira, às 9h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do Parecer do Senador Jefferson Peres, Relator da Representação nº 02, de 1999

Brasília, 2 de junho de 2000

**Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**

## Ata da 77ª Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de junho de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Nabor Júnior, Eduardo Suplicy, Álvaro Dias e Roberto Saturnino*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias –  
Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Antônio  
Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola –  
Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Ca-  
sildo Maldaner – Clodoaldo Torres – Djalma Bessa –  
Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes  
– Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff –  
Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho  
– Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão  
– Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres –  
Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino –  
José Alencar – José Eduardo Dutra – José Jorge –  
José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da  
Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lú-  
cio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz  
Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Ma-  
rina Silva – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti –  
Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo  
Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet –  
Renan Calheiros – Ribamar Fiquene – Ricardo San-  
tos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Sa-  
turnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cu-  
nha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Te-  
otônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A lista de  
presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Sena-  
dores. Havendo número regimental, declaro aberta a  
sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião  
Viana, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGENS

### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº 126, DE 2000

(Nº 803/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da  
Constituição Federal, combinado com o disposto no  
art 40 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, sub-  
meto a consideração de Vossas Excelências o nome  
do Senhor João Grandino Rodas, para exercer o car-  
go de Presidente do Conselho Administrativo de De-  
fesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça,  
com mandato de 2 anos.

O indicado é pessoa de reconhecida competên-  
cia para o desempenho dessa elevada função, como  
se depreende do anexo currículo.

Brasília, 8 de junho de 2000 – **Fernando Henri-  
que Cardoso**.

### CURRICULUM VITAE

#### João Grandino Rodas

Janeiro de 2000

1. Dados Pessoais
  2. Ocupação Atuais
  3. Principais Ocupações anteriores
  4. Formação Acadêmica
- Cursos de Graduação  
Mestrado  
Doutoramento  
Livre-Docência  
Titularidade

5. Principais Estudos no Exterior
6. Atividades Docentes
7. Chefia de Delegações Brasileiras
8. Participação na Solução de Litígios Internacionais
9. Publicações
10. Línguas Estrangeiras que Domina
11. Países Visitados

## CURRICULUM VITAE

### 1. Dados Pessoais

Nome: João Grandinho Rodas

Data de Nascimento: 1º de setembro de 1945

Local de Nascimento: São Paulo – SP-Brasil

Nacionalidade: brasileira

Filiação: José Grandino de Almeida Rodas

Josephina Grandino de Almeida Rodas

Identidade: RG. 3.304.770 SSP/SP

CPF/Ministério da Fazenda:  
243.200.218/00

Endereço: Av. Amarilis, 507

CEP 05673-030 São Paulo – SP – Brasil

Telefones: (11) 212-3304 e 813-0109

Fax: (11) 816-2779

E-mail: rodas@usp.br

### 2. Ocupações Atuais

- Professor Titular do Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- Chefe do Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- Vice-Presidente da Comissão Jurídica Interamericana da Organização dos Estados Americanos.

### 3. Principais Ocupações Anteriores

Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores (1993-1998).

Desembargador-Federal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1989 a 1993, quando da aposentadoria.

Juiz Federal Titular da 15ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, de 1982 a 1989.

Juiz do Trabalho na Segunda Região, de 1980 a 1982.

Advogado (e Gerente do Departamento Jurídico) da Ford Brasil S.A, de 1978 a 1980.

Consultor Jurídico da Transbrasil S.A, Linhas Aéreas de 1970 a 1976.

### 4. Formação Acadêmica

#### Cursos de Graduação:

- Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Curso concluído em 1969 na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (curso de cinco anos).
- Bacharel e Licenciado em Pedagogia. (Área de Administração) Curso Concluído em 1970 na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (curso de quatro anos).
- Bacharel em Letras – Curso de Letras (Português Francês). Curso concluído em 1970 na Faculdade de Filosofia N.S. Medianeira dos Padres Jesuítas (curso de quatro anos).
- Diplomado em Piano e Matérias Complementares. Curso concluído em 1964 na Faculdade de Música Sagrado Coração de Jesus (curso de nove anos).

#### Mestrados:

- Mestre em Direito (Master of Laws) pela Harvard Law School, em 8 de junho de 1978.
- Mestre em Diplomacia (Master of Arts) pela The Fletcher School of Law and Diplomacy, em 9 de novembro de 1985.

#### Doutoramento:

- Doutorado em Direito, com distinção, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 22 de maio de 1973.

#### Livre-Docência:

- Livre-Docente em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 25 de Fevereiro de 1976.

#### Titularidade:

- Aprovado em concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor Titular do Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 4 de novembro de 1993.

### 5. Principais Estudos no Exterior

- Bolsista da Fundação Calouste Gulbenkian, para realização de curso de pós-graduação

na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (novembro de 1969 a novembro de 1970).

- Bolsista da Academia de Direito Internacional da Haia para participar do Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Internacional da referida Academia (agosto e setembro de 1970).
- Pesquisa no Institut de Droit la Paix et du Développement da Universidade de Nice de dezembro de 1972 a fevereiro de 1973).
- Bolsista de Departamento de Estado Norte-Americano para participar de semanário no The Brookings Instituton e visitar universidades americanas (junho e julho de 1970).
- Bolsista da Universidade de Harvard para realizar curso de mestrado (1977-1978).
- Fulbright-Fletcher Fellow na the Fletcher School of Law and Diplomacy (1977-1978).
- Postdoctoral Research Scholar da Comissão Fulbright na Columbia University School of Law (dezembro de 1984 a dezembro de 1985).
- Bolsista do Max Planck Gesellschaft para pesquisar no Max Planck Institut Für Ausländisches und Internationales Privatrecht de Hamburgo, (agosto de 1991 a julho de 1992).

#### **6. Atividades Docentes**

- Vem lecionando na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em nível de graduação desde 1971 e, em nível de Pós-Graduação, desde 1976.
- Vem lecionando no Instituto Rio Branco do Ministério da Relações Exteriores, desde 1976.

#### **7. Chefia de Delegações Brasileiras**

- Plenipotenciário e Chefe da Delegação brasileira à V Conferencia Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado – CIDIP, realizada de 14 a 22 de março de 1994, na Cidade do México.
- Chefe da Delegação brasileira à 27ª Sessão da Comissão das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional, realizada na sede das Nações Unidas, de 31 de maio a 17 de junho de 1994.
- Chefe da Delegação brasileira à 28ª Sessão da Comissão das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional – UNCITRAL, realizada em Viena, de 2 a 26 de maio de 1995.

- Chefe da Delegação brasileira à 2ª Reunião do Período Extraordinário de Sessões do Grupo de Trabalho sobre Proibidade e Ética Cívica, convocado pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, para considerar o projeto de Convenção Interamericana Contra a Corrupção, realizada em Washington, de 30 de janeiro a 2 de fevereiro de 1996.
- Chefe da Delegação brasileira à 1ª Reunião do Comitê Preparatório sobre o Estabelecimento de um Tribunal Penal Internacional, realizada na sede da Organização das Nações Unidas, de 25 de março a 12 de abril de 1996.
- Chefe da Delegação brasileira à 29ª Sessão da Conferência das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional – UNCITRAL, realizada em Nova Iorque em maio e junho de 1996.
- Chefe da Delegação brasileira à 30ª Sessão da Conferência das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional – UNCITRAL, realizada em Viena, em maio de 1997.

#### **8. Participação na Solução de Litígio Internacionais**

- Membro da Comissão Internacional (indicado pelo Governo brasileiro e aprovado pelos Países Garantes) que preparou, no primeiro semestre de 1998, laudo fundamentado, que serviu de base para solução de litígio fronteira entre Equador e Peru (Setor Largetococha).
- Árbitro, indicado pelo Brasil, para participar, da primeira arbitragem do MERCOSUL, que opôs Argentina e Brasil, no primeiro semestre de 1999.

#### **9. Publicações**

Verbetes Publicados na Enciclopédia Jurídica Saraiva

- Acordos em forma simplificada  
Volume 4, p. 177/189.
- Antártida, Tratado da Volume 6, p. 475/480.
- Asilo  
Volume 8, p. 182/188  
Autolimitação (Teoria da)  
Volume 9, p.209/210.
- Jus Cogens (Direito Internacional)  
Volume 47, p. 234/243.

- Tratados Internacionais (Competência para concluir)  
Volume 74, p. 481/491.
- Tratados Internacionais ( Conflitos com normas internas) Volume 74, p. 491/498.
- Tratados Internacionais (Início da Publicação)  
Volume 74, p. 498/501
- Tratados Internacionais ( Limitação ao Poder Constituinte e ao Poder Legislativo)  
Volume 74, p. 501/505
- Tratados Internacionais (Publicidade)  
Volume 74, p. 505/507
- Tratados Internacionais (Ratificação)  
Volume 74, p. 507/512
- Tratado no Brasil (Publicidade)  
Volume 75, p.1/4.
- Tratados Secretos (Reações Contrárias)  
Volume 75, p. 4/7

Alguns Problemas de Direito Internacional Relacionados com o Direito Constitucional à Luz da Convenção de Viena, **in** volume XIX do Suplemento do Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra, 1972, 159 páginas.

The Doctrine of Non-retroactivity of International Treaties *in* Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1973, volume LXVIII, fascículo segundo, p. 341/360

Os Acordos em Forma Simplificada **in** Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1973, volume LXVIII, fascículo primeiro, p. 319/340.

Jus Cogens em Direito Internacional **in** Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1974, volume LXIX, fascículo segundo, p. 125/136.

A Antártida e o Direito Internacional **in** Diário de São Paulo, de 12 de Junho de 1975, p. 25.

A Publicidade dos Tratados Internacionais. Tese de Livre Docência, 1975, 276 paginas

Brasil adere ao Trabalho da Antártida **in** Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1976, volume LXXI, p. 151/161

Depositário de Tratados Internacionais **in** Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra, 1976.

A Corte Interamericana dos Direitos Humanos **in** Suplemento Cultural do Jornal **O Estado de São Paulo**, de 9 de setembro de 1979, p. 13/14

A Ocupação da Embaixada e o Direito **in** **O Estado de São Paulo**, de 10 de fevereiro de 1970, p. 9/10

Direito de Asilo **in** **Convivium**, nº 1, 1980, p. 89/95.

A Corte Interamericana dos Direitos Humanos **in** **Convivium**, março de 1980, p.73/81.

A Publicidade dos Tratados Internacionais. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1980. Tese de Livre-Docência, revista e aumentada, 264 paginas.

A Corte Interamericana dos Direitos Humanos **in** Revista do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, Volume 10, nº 1/2, 1981, p. 173/183.

A Corte Interamericana dos Direitos Humanos **in** Revista de Direito Civil, Ed. Revista dos Tribunais, nº 17, julho/setembro, 1981, p. 131/137.

Elementos de Conexão do Direito Internacional Brasileiro Relativamente às Obrigações Contratuais.

Os Contratos Internacionais – Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1985 (Editor).

Os conflitos Coletivos do Trabalho. Curso de Direito do Trabalho, Magano (Editor), Editora Saraiva, São Paulo, 1985, p. 511/530

Os Tratados Internacionais na Futura Constituição Brasileira – Jornal **O Estado de São Paulo**, 11 de julho de 1987, p.28

Substitutivos: Retrocesso em Matéria Internacional – Jornal **O Estado de São Paulo**, 27 de setembro de 1987, p.51

Aspectos Internacionais do Anteprojeto de Constituição. Revista AJUFE – Órgão Oficial da Associação dos Juizes Federais do Brasil, nº 19, Agosto/Setembro/Outubro, 1987, p. 74/77

A Constituinte e os Tratados Internacionais. Revista dos Tribunais, ano 76, outubro de 1987, volume 624, p. 43/51

Tratados Secretos Recrudescem com Nova Motivação – Jornal **O Estado de S. Paulo**, 7 de janeiro de 1988, p.30

Substituenda est Lex Introductoria. Revista dos Tribunais, ano 77, abril de 1988, volume 630, p. 243-245

Tratados Secretos Recrudescem com Nova Motivação. Revista AJUFE – Órgão oficial das Associação dos Juizes Federais do Brasil, nº 21, Abril/Maio, 1988, p.45/47

A Substituição da Lei de Introdução ao Código Civil – Jornal **O Estado de S. Paulo**, 29 de abril de 1988.

A Pós-Graduação em Direito da UNESP, Revista AJUFE – Órgão Oficial da Associação dos Juizes



Federais do Brasil – nº 23 – novembro e dezembro de 1988, p.24-26

Prefácio da Revista do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nº 1, janeiro a março de 1990.

A Nacionalidade da Pessoa Física. Editora Revista dos Tribunais, 1990, 80 páginas.

Direito do Mar pode causar conflitos? – **Jornal O Estado de S. Paulo**, Caderno Justiça, 14 de agosto de 1991, p. 22

Os Tratados Internacionais. Editora Revista dos Tribunais, 1991, 67 páginas.

Sacerdote da Justiça. Diário Oficial do Estado (Poder Judiciário), 20 de junho de 1991 – Caderno 1, p. 73. Revista AJUFE – Órgão oficial da Associação Juizes

Federais do Brasil, nº 29, junho de 1991, p.19

Mar territorial brasileiro ainda é de duzentas milhas? Revista AJUFE – Órgão oficial da Associação Juizes Federais do Brasil, nº 30, setembro de 1991, p.41-42.

Choice of Law Rules and the Major Principales of Brazilian Private International Law in A Panorama of Brazilian Law, University of Miami, 1992, p.309-347.

Direito Internacional Privado Brasileiro. Editora Revista dos Tribunais, 1993, 86 páginas.

"A Nacionalidade da Pessoa Física após 1988", in Luiz Olavo Baptista, Hermes Marcelo Huck e Paulo Borba Casella, Direito e Comércio Internacionais: Tendência

e Perspectivas, São Paulo, Editora LTR, 1994, p.221/241

Prefácio ao Livro de Marcos Simão Figueiras, MERCOSUL, no Contexto Latino-Americano, São Paulo, Editora Atlas, 1994.

Sociedade Comercial e Estado, Editora Saraiva, São Paulo, 1995, 449 páginas.

Prefácio ao Livro de Nádia de Araújo, Contratos Internacionais, Rio de Janeiro, Editora Renovar, 1997.

Prefácio ao Livro de Marilda Rosado de Sá Ribeiro, Joint Ventures na Indústria do Petróleo, Rio de Janeiro, Editora Renovar, 1997.

"A Nacionalidade da Pessoa Física na Constituição Brasileira de 1988", in Libro-Homenaje a Haroldo Valladão, Caracas, Universidad Central de Venezuela, 1997.

#### 10. Linguas Estrangeiras que Domina

Inglês e Francês; e em menor grau: Alemão.

#### 11. Países Visitados

Alemanha, Andorra, Argentina, Áustria, Bélgica, Bolívia, Canada, Chile, China, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Índia, Inglaterra, Irã, Irlanda, Iugoslávia, Japão, Liechtenstein, Marrocos, México, Mônaco, Noruega, Paraguai, Peru, Polônia, Portugal, República Checa, Rússia, Sao Marino, Suécia, Suíça, Turquia, Uruguai e Vaticano. – 5 de junho de 2000. – **João Grandene Alves**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

#### MENSAGEM Nº 127, DE 2000

(Nº 804/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Thompson Almeida Andrade, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

O indicado é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo currículo.

Brasília, 8 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**

#### CURRICULUM VITAE

De Thompson Almeida Andrade (\*)

I – Dados pessoais

II – Educação

III – Conhecimento de línguas estrangeiras

IV – Interesses em pesquisa e em ensino

V – História profissional

VI – Trabalhos elaborados no período 1995/2000

VI.1 – Publicados

VI.2 – Não publicados

VII – Trabalhos elaborados antes de 1995

VII.1 – Publicados

VII.2 – Não publicados

VIII – Participação em congressos e simpósios entre 1995/2000

IX – Participação em congressos e simpósios anteriores a 1995

X – Outras atividades

XI – Premiação

I – Dados Pessoais

Data e Local de Nascimento: 5 de setembro de 1940, em Juiz de Fora, MG.

Filiação: Pai: José Andrade Sobrinho.

Mãe: Rina d'Almeida Andrade.

Estado Civil: Casado.

Endereço Residencial: Rua Raul Pompéia 105, apto. 101 – Copacabana. 22080-000 Rio de Janeiro, RJ. Telefone: 247-1841

Registro Profissional: Conselho Regional de Economia, 1ª Região, registro 11.793

Endereço Profissional: Faculdade de Ciências Econômicas (Departamento de Evolução Econômica) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rua São Francisco Xavier, 524 – 8º andar – Bloco B. Telefone e fax: 587-7866.

Inscrição no CPF: 006 424 956 – 53

## II – Educação

*Doutorado:*

Ph.D. em Economia pelo University College da Universidade de Londres, 1994

*Mestrado:*

M.A em Economia pela Vanderbilt University, Tennessee, U.S.A., 1967

*Especialização:*

i) Aperfeiçoamento no Curso de Aperfeiçoamento de Economistas (CAE) da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1965;

ii) Curso de Economia Urbana Aplicada, Massachusetts Institute of Technology, Estados Unidos, verão (local) de 1972;

iii) Curso de Métodos e Técnicas em Planejamento Regional Integrado, na Agência Alemã de Desenvolvimento (DSE), em Berlim, julho/setembro de 1989.

*Bacharelado:*

Bacharel em Economia pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, 1964.

## III – Conhecimento de línguas estrangeiras

Inglês, Espanhol (leitura) e Francês (leitura)

## IV – Interesses em Pesquisa e em Ensino

Regulação, Determinação de Preços Públicos, Avaliação de Políticas de Desenvolvimento Regional e de Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Econômico, Análises Quantitativas e Simulação, Projeções Econométricas.

## V – História Profissional

Professor – titular de Economia Regional, Urbana e de Meio Ambiente na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; UERJ.(Professor desta Universidade desde 1978).Concurso realizado em agosto de 1995. Tese defendida: Análise do Crescimento Econômico das Cidades Médias no Período 1970/85.

Pesquisador associado ao Núcleo de Estudos e Modelos Espaciais Sistêmicos (NEMESIS), financiado pelo Programa de Núcleos de Excelência (PRONEX) do Ministério de Ciência e Tecnologia/FINEPI CNPq, desde 1997.

Técnico de planejamento e pesquisa no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no período janeiro de 1976 até outubro de 1995.

Professor – adjunto da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, no período agosto de 1967 a dezembro de 1975.

Pesquisador e professor no curso de mestrado do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR) da Universidade Federal de Minas Gerais, de dezembro de 1967 a dezembro de 1975.

## VI – Trabalhos elaborados no período 1995-2000

### VI.1 – Trabalhos elaborados no período 1995-2000, publicados

As Áreas Metropolitanas do Rio e de São Paulo: Uma Análise de suas Infra-Estruturas. (em co-autoria com Rodrigo Valente Serra), capítulo do livro Fernando Rezende e Ricardo Lima (org.) Rio – São Paulo, Cidades Mundiais: Desafios e Oportunidades. Brasília: IPEA: p. 117-151, 1999.

“Crescimento Econômico nas Cidades Médias Brasileiras”. (em co-autoria com Rodrigo Valente Serra). Nova Economia (Revista da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG), volume 9, nº 1, julho de 1999.

Tarifas das Utilities em um Contexto de Liberalização/Privatização. Capítulo da publicação Infra-Estrutura: Perspectivas de Reorganização; Financiamento, Fernando Rezende e Tomás B de Paula (coordenadores), Brasília: IPEA, 1998, p. 101-124. Versão em inglês deste capítulo publicada como: Distributional Objectives and Discriminatory Prices for Public Utilities, Brazilian Economic Studies, chapter 3, 1998, new series.

Aspectos Distributivos na Determinação de Preços Públicos. Rio de Janeiro: IPEA, 1998. (Tradução da dissertação de doutorado aprovada pelo University College da Universidade de Londres)

“Tarifação Social no Consumo Residencial de Água”, em co-autoria com Waldir J.A.

Lobão, *Economia Aplicada*, vol. 1, nº 1, janeiro/março de 1997, p. 59-80.

Privatização e Regulação das Tarifas das Empresas Prestadoras de Serviços Públicos, in IPEA, *Economia Brasileira em Perspectiva*, Rio de Janeiro, 1996,

capítulo 31;, p. 717-724.

“Saneamento Urbano: A Demanda Residencial por Água”, em co-autoria com Antônio Salazar P. Brandão, Waldir J.A. Lobão e Salomão L.Q. da Silva, *Pesquisa e Planejamento Econômico*, vol. 25, dezembro de 1995, pp 427-448.

“A Oferta Privada de Serviços Públicos e a Determinação de Preços com Objetivos Sociais”, *Pesquisa e Planejamento Econômico*, abril de 1995, pp. 223-240.

“Redistribuição de Renda via Tarifas dos Serviços Públicos”, *Nova Economia*, (Revista da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG), agosto de 1995, pp. 23-40.

#### **VI.2 – Trabalhos elaborados no período 1995-2000 não publicados**

Estimativas para o Produto Interno Bruto dos Municípios Brasileiros: 1975, 1980, 1985 e 1996. (em co-autoria com Rodrigo V. Serra). Rio de Janeiro: Núcleo de Estudos e Modelos Espaciais Sistêmicos – NEMESIS, abril de 1999. O trabalho (texto descrevendo a metodologia e os testes e o anexo com as estimativas) pode ser acessado em [www.nemesis.oro.br](http://www.nemesis.oro.br), na seção “Artigos”.

As Cidades Médias e o Processo de Desconcentração Espacial das Atividades Econômicas no Brasil. (em co-autoria com Rodrigo V. Serra). Rio de Janeiro: Núcleo de Estudos e Modelos Espaciais Sistêmicos – NEMESIS, novembro de 1998, mimeo. Este trabalho foi re-elaborado, mudou o seu título para (Des)Concentração Espacial da Indústria Brasileira: Possibilidades e Limites da Investigação, foi apresentado no Encontro Nacional de Economia, dezembro de 1999.

O Recente Desempenho das Cidades Médias no Crescimento Populacional Urbano Brasileiro, (em co-autoria com Rodrigo V. Serra). Rio de Janeiro: IPEA, Texto para Discussão nº 554, março de 1998.

Elasticidade Renda e Preço da Demanda Residencial de Energia Elétrica no Brasil, em co-autoria com Waldir J. A. Lobão, IPEA: Texto para Discussão nº 489, junho de 1997.

Novas Perspectivas do Financiamento do Desenvolvimento Urbano no Brasil, em co-autoria com Hamilton C. Tolosa (coordenador do trabalho) e Carlos Von Doellinger, estudo contratado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) ao Databrasil/Cândido Mendes para o Projeto de Modernização do Setor Saneamento (PMSS), fevereiro de 1997.

Fluxos Migratórios nas Cidades Médias e Regiões Metropolitanas Brasileiras: A Experiência do Período 1980/91 (Em co-autoria com Angela Penalva e Rodrigo V. Serra). 1997. Trabalho submetido à Revista Brasileira de Estudos de População.

Análise do Crescimento Econômico das Cidades Médias no Período 1970/85, tese apresentada no concurso para professor-titular na área de Economia Regional, Urbana e Meio Ambiente, na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em agosto de 1995.

#### **VII – Trabalhos elaborados antes de 1995**

##### **VII.1 – Trabalhos elaborados antes de 1995, publicados**

“As Tarifas dos Serviços Públicos e a Pobreza”, *Revista Brasileira de Economia*, julho/setembro de 1994., pp. 371-387.

“Política Regional: Instituições e Instrumentos”, in IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, *O Brasil no Fim do Século: Desafios e Propostas para a Ação Governamental*, 1994, pp. 299-306.

“Objetivos Distributivos e Preços Discriminatórios para Empresas Prestadoras de Serviços Públicos”, *Pesquisa e Planejamento Econômico*, vol. 23, dezembro de 1993, nº3, pp.433-460.

*Economia Regional – Teorias e Métodos de Análise* ( livro em co-autoria com Paulo Roberto Hadad, Carlos Maurício de Carvalho Ferreira e Sérgio Boisier), Fortaleza:

Banco do Nordeste do Brasil SIA, 1989.

“Eficácia da Institucionalização de Regiões Metropolitanas no Brasil: Análise da Evolução dos Serviços de Saneamento Urbano”. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v. 17, nº 1, abril de 1987, p. 93-120.

As Políticas de Desenvolvimento Regional e Urbano no Brasil: As Condicionantes ao seu Desempenho”. *Revista Geográfica*, nº 105, enero-junho de 1987.

“Endividamento Municipal: Análise da Situação Financeira de Quatro Capitais Estaduais (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Salvador)”. *Revista*

Brasileira de Economia , v. 43, nº 1, janeiro/março de 1987, p. 77 – 102.

Este artigo foi impresso como Texto para Discussão no INPES/IPEA, nº 125, dezembro de 1986.

“Descentralización de las Grandes Ciudades hacia las Ciudades Medias y Pequeñas:

Uma Visión Crítica”. Revista Latinoamericana de Estudios Urbano Regionales (EURE, v. XI, nº 32, 1984, p. 57-67.

“Custos de Urbanização: Os Enfoques Financeiros, de Eficiência e de Equidade Social”.

Revista Brasileira de Economia. V. 37, nº 2, abril/junho de 1983, p. 131-143.

Estudos de Desenvolvimento Regional”, Difusão e Síntese da Pesquisa Econômica, INPES/IPEA, março de 1983, nº 3, pp. 1-3.

“Desenvolvimento Regional e Urbano no Segundo Brasil”, in Manoel Augusto Costa (ed.), O Segundo Brasil. Rio de Janeiro: Centro de Estudos de População e Desenvolvimento, 1983, pp. 182-211.

“Regional Differences in Brazil’s Industrial System” (em co-autoria com Pedro Pinchas Geiger e Werner Baer), Luso-Brazilian Review, vol. 20, nº 1, 1983, pp. 13-43.

“Industrialización e Incentivo Fiscal”, Revista Latino – Americana de Estudios Urbano Regionales (EURE), vol. IX, agosto de 1982, nº 25, pp. 51-69.

“Evaluation of the Efficacy of the Brazilian Metropolitan Policy: A Comparison of Water and Sewerage Services”, Anais da Reunião da International Geographical Union, 1982.

“Decentralization from Large to Small and Intermediate Cities: A Critical View, in Om Prakash Mathur (ed.) Small Cities and National Development.

Nagoya, Japão: United Nations Centre for Regional Development, 1982, pp. 235-252.

“Multinational Industrial Enterprises, the New International Order and the Problem of the Spatial Industrial Structures of Brazil” (em co-autoria com Pedro Pinchas Geiger e Leonardo Cavalcanti), in F.E.I. Hamilton e G.J.R. Linge (eds.), International Industrial Systems. New York: John Wiley and Sons, 1981, pp. 423-439.

“Aplicação do Método Estrutural-Diferencial: Comentário”, Revista Brasileira de Economia, vol.34, nº 3, julho/setembro de 1980, pp. 439-444.

“Aglomerados Urbanos vistos sob o Prisma da Economia”. Rumos do Desenvolvimento, vol. 20, novembro/dezembro de 1979, pp. 23-25.

Sistema Urbano e Cidades Médias no Brasil, (em co-autoria com Celsius Antônio Lodder) . INPES/IPEA: Coleção Relatórios de Pesquisa, nº 43, 1979.

“O Apoio às Cidades de Porte Médio”. Rumos do Desenvolvimento, vol. 9, janeiro/fevereiro de 1978, pp. 4-9.

“Desigualdades Regionais no Brasil: Uma Seleção de Estudos Empíricos”, Pesquisa e Planejamento Econômico, vol. 7, nº 1, pp. 205-226. (O mesmo artigo está reproduzido em Jacques Schwartzman (ed.) Economia Regional – Textos Escolhidos. Fortaleza:

CEDEPLAR/CETREDE-MINTER, 1977, pp. 117-138).

A Estrutura do Comércio Interregional no Brasil”, Revista Brasileira de Geografia, ano. 39, nº 3, julho/setembro de 1977, pp. 112-136.

“Regional Inequality in Brazil”, in Richard S. Thoman (ed.) Proceedings of the Commission on Regional Aspects of Development of the International Geographical Union. Hayward: California State University, 1974, pp. 337-360.

“Política Fiscal e Desequilíbrios Regionais” (em co-autoria com Paulo Roberto Haddad). Estudos Econômicos, vol. 4, nº 1, 1974.

“Curvas de Engel para Bens de Consumo Durável”, Análise e Conjuntura-Fundação João Pinheiro, vol. 3, abril/junho de 1973.

## **VII.2 – Trabalhos elaborados antes de 1995 não publicados.**

Distributional Aspects of Public Utility Pricing with Reference to Brazil, tese de doutoramento no University College da Universidade de Londres, 1994. (A versão em português foi publicada em 1998, conforme mencionado na seção VI deste curriculum vitae).

“Poverty and Public Utilities Pricing”. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Série Textos para Discussão, nº 308, 1993.

As Desigualdades Inter-Regionais de Desenvolvimento Econômico no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Texto para Discussão Interna, nº 156, outubro de 1988.

Endividamento Municipal: O Estado Atual das Dívidas das Capitais Estaduais. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Textos para Discussão Interna, nº 114, agosto de 1987.

Avaliação dos Incentivos Fiscais aplicados por Intermédio dos Fundos de Investimento do D.L. 11376/74 (em co-autoria com os membros da equipe

da Secretaria Técnica da Comissão de Avaliação de Incentivos Fiscais (COMIF) da SEPLAN), março de 1986. Política Tarifária das Empresas de Saneamento: Uma Avaliação da Progressividade dos Preços. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Textos para Discussão Interna, nº 66, fevereiro de 1984.

Modelo de Simulação do Desenvolvimento Econômico da Região do Araguaia-Tocantins, preparado para o Programa do Desenvolvimento Integrado do Araguais-Tocantins (PRODIAT), dezembro de 1984.

Política Tarifária das Empresas de Saneamento: Uma Avaliação da Progressividade dos Preços. Rio de Janeiro: IPBA/INPES, Série Textos para Discussão Interna, nº 66, fevereiro de 1984.

*A Comparative Analysis of the Economic Development of Three Brazilian Cities.* Relatório de pesquisa preparado para o seminário "The Role of Small and Intermediate Size Cities in National Development, organizado pelo United Nations Centre for Regional Development, em New Delhi, Índia, em fevereiro de 1983.

Notas Preliminares sobre Descentralização Industrial no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Textos para Discussão, nº 6, 1979. Bases para a Formulação e Implementação de uma Política Nacional de Localização Industrial – Relatório Final. IPEA/INPES, julho de 1978. (em co-autoria com Joseph Barat, Hamilton C. Tolosa, Maria Adélia de Souza e Pedro P. Geiger).

Programa de Desenvolvimento de Cidades Médias". Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Documento de Política Econômica, n. 33, setembro de 1976. (em co-autoria com Speridião Faissol, Pedro P. Geiger, Fany R. Davidovich, Olga M.B. Lima, e Hamilton C. Tolosa).

#### **VIII – Participação em congressos e simpósios entre 1995-2000**

– Participação no V Seminário Internacional de la Red de Investigadores sobre Globalización y Territorio, realizado na Universidade Autónoma del Estado de México, em Toluca em setembro de 1999.

– Participação no seminário internacional "As Perspectivas da Federação Brasileira – Entre a Guerra Fiscal e a Reforma Tributária", organizado pela Fundação Perseu Abramo e a Fundação Friedrich Ebert/ILDES, em Brasília-DF, em agosto de 1999.

– Participação no simpósio internacional "Migração: Nação, Lugar e Dinâmicas Territoriais", realizado pela International Geographical Union, na Universidade de São Paulo, em abril de 1999. Trabalho apresentado: Fluxos Migratórios nas Cidades Médias

e Regiões Metropolitanas Brasileiras: A Experiência do Período 1980/91.

– Participação no XXVI Encontro Nacional de Economia (ANPEC) como autor e debatedor, realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, em Vitória, E.S., em dezembro de 1998.

– Participação no VIII Seminário sobre a Economia Mineira, realizado pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da UFMG, em Diamantina, M.G., em maio de 1998.

– Participação no XXIV Encontro Nacional de Economia (ANPEC) como autor e debatedor, realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia em Águas de Lindóia, São Paulo, em dezembro de 1996.

– Participação no XXIII Encontro Nacional de Economia (ANPEC) como autor e debatedor, realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, em Salvador, Bahia, em dezembro de 1995., ocasião em que recebeu o prêmio Haralambos Simeonides.

– Participação como palestrante e debatedor no 18º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental em Salvador, BA, em setembro de 1995.

– Participação no Seminário sobre Concessões de Serviços Públicos e Regulamentação, organizado pela Fundação João Pinheiro e pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral de Minas Gerais, novembro de 1995.

– Participação no Seminário Regional sobre Gestión Ambiental Urbana, organizado pelo Instituto de Desarrollo Económico (IDE) do Banco Mundial e a Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA – FEEMA, Rio de Janeiro, realizado no Rio de Janeiro, em outubro de 1995.

– Participação no VII Seminário sobre a Economia Mineira, realizado pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da UFMG, em Diamantina, MG, em maio de 1995.

– Participação no seminário "Opciones del Sector Privado en Agua Potable y Saneamiento", promovido pelo Banco Mundial, em Cartagena de Indias, Colômbia, de 1º a 3 de fevereiro de 1995.

### **IX – Outras participações em congressos e simpósios anteriores a 1995**

– Participação no seminário “Balanço sobre a Pesquisa Urbana no Brasil”, realizado pela Coordenação de Estudos e Pesquisas do Ministério de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, em Brasília, em dezembro de 1987.

– Participação no seminário “Gerência de Programas e Projetos de Desenvolvimento Regional Integrado”, organizado pela Fundação Getúlio Vargas e pela Agência Alemã de Desenvolvimento, em Recife, março de 1987.

– Participação nos seminários “The Role of Small and Intermediate Size Cities in the National Development”, realizados em Nagoya, Japão em janeiro de 1982 e em New Delhi, Índia, em janeiro de 1983, organizados pelo United Nations Centre for Regional Development.

– Participação no seminário “Pesquisa sobre Problemas Urbanos”, organizado pela Comissão Nacional para Áreas Metropolitanas e Política Urbana (CNPU), em Brasília, em maio de 1978.

### **X – Outras atividades**

– Participante atual do Conselho Editorial da publicação (SYN) THESIS da UERJ

– Subchefe do Departamento de Evolução Econômica da Faculdade de Ciências Econômicas da UERJ, diversos anos.

– Membro do Instituto dos Economistas do Rio de Janeiro (IERJ).

– Diretor, em exercício, do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR) da UFMG, em 1973.

– Membro do Conselho de Pesquisas da Universidade Federal de Minas Gerais, de janeiro de 1971 a dezembro de 1973.

– Associado à Associação Brasileira de Estudos Populacionais (ABEP).

– Membro do corpo editorial da revista Pesquisa e Planejamento Econômico, vários anos.

– Ex-bolsista do CNPq, para fazer doutorado em Economia na Inglaterra, de 1990 a 1993.

– Membro da comissão que ora organiza o curso de pós-graduação (mestrado) em Economia na Faculdade de Ciências Econômicas da UERJ.

#### *Participação em bancas examinadoras:*

– I) No Programa de Pós-Graduação em Geografia (mestrado) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em janeiro de 1999. Candidata: Maria Edicéia Sampaio Macambira;

– ii) No Instituto de Pesquisa e Planejamento Regional (IPPUR) da UFRJ (mestrado), em junho de 1998. Candidato: Rodrigo Valente Serra;

– iii) Concurso público promovido pelo Departamento de Evolução Econômica da Faculdade de Ciências Econômicas da UERJ na área de História do Pensamento Econômico, como presidente da banca, em janeiro de 1996.

– iv) No Instituto de Pesquisa e Planejamento Regional (IPPUR) da UFRJ (mestrado), em março de 1983. Candidato: Rosane Mannarino;

– v) No Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR) da UFMG (mestrado). Candidatos: Mário Veloso Costa (1974), Altivo Rodrigues Coelho (1974), César Manoel de Medeiros (1975), Jorge da Silva Campos (1975), Herbert Viana (1975), Antônio Carlos de Almeida Ramos (1975), Antônio Vieira Resende (1976), Divonir Ribas Teixeira (1976), Nuno Monteiro Casassanta (1976).

– Orientador de monografias de alunos de bacharelado.

#### *Bolsas recebidas:*

– I) United States Agency for International Development (USAID), de janeiro de 1966 a julho de 1967, para o mestrado na Universidade de Vanderbilt, nos Estados Unidos;

– ii) United Nations, para estágio nos Estados Unidos por seis meses, junto à Resources for the Future, em fevereiro de 1972;

– iii) German Foundation for International Development (DSE), para o curso Methods and Techniques of Project Management, em Berlim Ocidental, de julho a setembro de 1989;

– iv) CNPq, para o doutorado na Inglaterra, no University College da Universidade de Londres, de janeiro de 1990 a dezembro de 1993.

### **XI – Premiação**

Recebeu o prêmio “Haralambos Simeonidis” de 1995, concedido pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), conferido à sua tese de doutoramento *Distributional Aspects of Public Utility Pricing with Reference to Brazil*.

Assinatura:

THOMPSON ALMEIDA ANDRADE

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

### **MENSAGEM Nº 128, DE 2000**

(Nº 805/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto a consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Celso Fernandes Campilongo, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

O indicado é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo currículo. – Brasília, 8 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

## CURRICULUM VITAE

e

## MEMORIAL

Celso Fernandes Campilongo

### A. Informações Gerais

#### A.1. Dados Pessoais

Nome: Celso Fernandes Campilongo

Filiação: Milton Campilongo e Otília Fernandes Campilongo

Nascimento: 11-9-1957

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: São Paulo – SP

RG nº 8.837.285-SSP/SP CPF nº 038.169.198-55

Estado Civil: Casado com Eliana Ramalho Campilongo (1986)

Filhos: Vítor (1992) e Beatriz (1994)

Residência: Rua Júpiter, 265 – aptº. 111

Telefone/Fax: (0xx11)3277-8764

Cep 01532-030-Aclimação – São Paulo-SP

Escritório: Av. Nove de Julho, 4.325 Telefone/Fax: (0xx11)3889-0289

Cep 01407-100 – Jardim Paulista – São Paulo – SP

E.mail: campilon@osite.com.br

#### A.2. Formação Escolar

Primeiro Grau: Grupo Escolar Oscar Thompson (1964/1968)

Colégio Estadual Major Arcy (1969/1972)

Segundo Grau: Colégio Objetivo (1973/1975)

Superior: Faculdade de Direito – USP (1976/1980)

Mestrado: Título obtido na Faculdade de Direito da USP, em 18-12-87 Área de concentração: Filosofia e Teoria Geral do Direito

Doutorado: Título obtido na Faculdade de Direito da USP, em 4-5-92 Área de concentração: Filosofia e Teoria Geral do Direito

Pós-Doutorado: Faculdade de Direito da Universidade de Lecce (Itália, de março de 1995 a março de 1997. Área de concentração: Teoria Geral do Direito e Sociologia Jurídica

### B. Títulos Acadêmicos

1. Bacharel em Direito, conferido pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em 1980. (documento nº B.1)

2. Mestre em Filosofia e Teoria Geral do Direito, conferido pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1987. (documento nº B.2)

3. Doutor em Filosofia e Teoria Geral do Direito, conferido pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1992. (documento nº B.3)

### C. Outros Cursos e Simpósios Frequentados

1. “Curso de Graduação em Filosofia”, pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas da Universidade de São Paulo. Curso não concluído, mas com 50% (cinquenta por cento) dos créditos obtidos – 1977/1978 e 1981/1982. (documento no C.1)

2. “Curso de Infantaria do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo” – CPOR-SP. Curso realizado de 17 de fevereiro a 10 de dezembro de 1976. Obtenção da patente de Aspirante a Oficial do Exército. (documento nº C.2)

3. “Estágio de Treinamento e Aperfeiçoamento Militar”. Realizado no 6º Regimento de Infantaria – Caçapava-SP, de 1º de julho a 15 de agosto de 1977. Obtenção da patente de 2º Tenente da Reserva do Exército Brasileiro. (documento nº C.3)

4. “Curso de Difusão Cultural – 3ª Semana de Estudos de Direito Civil” patrocinado pela Universidade de São Paulo e realizado de 24 a 28 de setembro de 1979. (documento nº C.4)

5. “Curso sobre Direito Imobiliário”, patrocinado pela Associação dos Advogados de São Paulo – AASP e realizado de 5 de agosto a 11 de setembro de 1980. (documento nº C.5)

6. “Curso de Extensão Universitária”, com aproveitamento, sobre “Sociedades Anônimas: Experiências e Perspectivas”, patrocinado conjuntamente pela Associação dos Advogados de São Paulo e pela Universidade de São Paulo, realizado entre 16

de agosto a 8 de novembro de 1980. (documento nº C.6)

7. “Curso de Difusão Cultural – 5ª Semana de Estudos de Direito Civil”, patrocinado pela Universidade de São Paulo e realizado de 5 a 9 de outubro de 1981 (documento nº C.7)

8. “Curso de Atualização em Direito Imobiliário”, patrocinado pela Associação dos Advogados de São Paulo e realizado de 28 de outubro a 41 de dezembro de 1981. (documento nº C.8)

9. “Curso sobre Posse e Propriedade”, patrocinado pela Associação dos Advogados de São Paulo e realizado de 15 a 22 de setembro de 1982.

(documento nº C. 9)

10. “Curso sobre o Condomínio por Planos Horizontais e seus Problemas”, patrocinado pela Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, realizado entre 11 e 21 de julho de 1983.

(documento nº C. 10)

11. “Curso sobre Informática Aplicada ao Direito”, patrocinado pela Associação dos Advogados de São Paulo e realizado entre janeiro e fevereiro de 1986.

(documento nº C. 11)

12 “II Congresso Brasileiro de Filosofia Jurídica e Social”, patrocinado pelo Instituto Brasileiro de Filosofia e realizado entre 1 e 5 de setembro de 1986.

(documento nº C.12)

13. “I Curso de Direito Sanitário. Experiências Internacionais e Perspectivas da Nova Ordem Constitucional Brasileira”, patrocinado pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, realizado entre 31-5 e 2-6-88.

(documento nº C. 13)

14. “Seminário Brasil-Alemanha de Direito – A Formação do Jurista”, patrocinado pelo Instituto Goethe – São Paulo, realizado dias 8 e 9 de setembro de 1988.

(documento nº C. 14)

15. Seminário Contratos de Incorporação Imobiliária e a Lei nº 8.78/90, promovido pela Escola Nacional da Magistratura, Escola Paulista de Magistratura e Centro de Estudos e Debates do Tribunal de Alçada Civil de São Paulo dia 27 de agosto de 1993.

(documento nº C. 15)

## D. Atividades Científicas

### D.1. Palestras E Conferências

#### D.1.1. No exterior

1. Participante, como seminarista, do Congresso Internacional de Sociologia do Direito, apresentando o trabalho Regra da Maioria e Legitimação Política, em Caracas, Venezuela, entre 3 e 8 de julho de 1989.

(documento nº D 11.1)

2. Participante, como conferencista, do “workshop” sobre A Sociologia Jurídica na América Latina, apresentando o trabalho A Sociologia Jurídica no Brasil, elaborado em conjunto com o professor José Eduardo Faria, a convite do Instituto Internacional de Sociologia Jurídica de Oñati, em Oñati, Espanha, entre 4 e 6 de julho de 1990.

(documento nº D 11.2)

3. Participante, como seminarista, do Pós-Congresso da Associação Internacional de Sociologia, organizado pelo Comitê de Pesquisas em Sociologia Jurídica e pelo Instituto Internacional de Sociologia Jurídica de Oñati, em Oñati, Espanha, entre os dias 15 e 18 de julho de 1990.

(documento nº D 11.3)

4. Participante, como conferencista, do seminário La Universidad, Las Transformaciones dei Derecho v los Nuevos Ordenes Constitucionales en America Latina, falando sobre o tema, A Universidade. as Transformações do Direito e a Nova Ordem Constitucional no Brasil, a convite da Universidade Livre da Colômbia, em Bogotá, Colômbia, de 16 de outubro de 1993.

(documento nº D 11.4)

5. Participante, como expositor, da palestra Transformações do Direito e Ensino Jurídico no Brasil, a convite da Universidad Tecnologica de Pereira, em Pereira, Colômbia, dia 19 de outubro de 1993.

(documento nº D 11.5)

6. Participante, como expositor, do curso Legislación en Salud, a convite da Organización Panamericana de Saúde, na Cidade do México, México de 18 a 22 de julho de 1994.

(documento nº D 11.6)

7. Participante, como expositor do seminário Experiências Jurídicas Populares na América Latina falando sobre o tema Normas abstractas y generales vs particularidad y flexibilidad, em Havana Cuba entre os dias 13 e 15 de abril de 1995. (documento nº D.11.7)

8. Participante, como debatedor, do painel sobre Violenza sui minori e violenza dei minori nella legisla-



zione brasileira, no seminário internacional «Violenza sui minori/Violenza dei minori» promovido pela Procura della Repubblica per i Minorenni, em Lecce, Itália, dia 28 de abril de 1995. (documento nº D.11.8)

9. Participante, como expositor, do seminário Governabilidad democrática e derecho organizado por Carlos María Cárcova, no Instituto Internacional de Sociología Jurídica de Onati, apresentando o texto Democracia, governabilidade e direito, em Onati, Espanha em junho de 1995. (documento nº D.11.9)

10. Participante, como expositor, da palestra Funzione del diritto e differenziazione sociale no Doutrado em Direito da Universidade de Lecce, Itália, dia (06 de junho de 1996. (documento nº D.11.10)

11. Participante, como debatedor, do painel sobre Il problema della personalità giuridica dell'embrione umano, promovido pelo Movimento Per La Vita, em San Pietro Vermicino, Itália, dia 4 de maio de 1996. (documento nº D.11.11)

12. Participante, como expositor, do seminário Possibilità e limiti del diritto contemporâneo, organizado pelas cátedras de Teoria Geral do Direito e Sociologia da Universidade de Lecce, proferindo as palestras L'esperienza leccese di un giurista brasiliano (10.02.97) e Diritto e politica: possibilità e limiti del potere giudiziario (11.02.97), em Lecce, Itália. (documento nº D.11.12)

13. Participante, como expositor, do seminário Forme di governo. sistemi elettorali e poteri locali: esperienza italiana e nuove democrazie, proferindo a palestra Brasile: una situazione di governo paralelo, em Lecce, Itália, em março de 1997. (documento nº D.11.13)

14. Participante, como expositor, do colóquio internacional de Inclusión. La construcción social de La autoridad, promovido pela UNAM, proferindo a palestra Magistratura y política en la periferia de la modernidad, México, de 18 a 21 de agosto de 1997. (documento nº D.11.14)

15. Participante, como expositor, da conferência Problemi di teoria costituzionale in Brasile oggi, promovido pela Facoltà di Giurisprudenza della Università degli Studi di Lecce, em Lecce, Itália, dia 18 de fevereiro de 1999. (documento nº D.11.15)

16. Participante, como expositor, da conferência La crisi finanziaria e i problemi del federalismo brasiliano, promovido pela Facoltà di Giurisprudenza della Università degli Studi di Lecce, em Lecce, Itália, dia 18 de fevereiro de 1999. (documento nº D.11.16)

D.1.2. No Brasil

1. Participante, como expositor, da III Convenção Nacional de Administradores de Imóveis apresentando o trabalho Nulidade das Assembléias de Condomínio, em São Paulo, entre 12 e 15 de outubro de 1983. (documento nº D.12.1)

2. Participante, como conferencista, da Semana de Estudos sobre a Violência Urbana, apresentando o trabalho A violência urbana e as novas abordagens sociológico-jurídicas e de teoria política, em Porto Alegre, entre 10 e 14 de junho de 1985, a convite do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul e Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul. (documento nº D.12.2)

3. Participante, como conferencista, do Ciclo de Palestras sobre a Constituinte, apresentando o trabalho A ordem política na futura constituição, em Ribeirão Preto-SP, dia 31 de outubro de 1986, a convite da Companhia Paulista de Força e Luz. (documento nº D.12.3)

4. Participante, como expositor do Simpósio Experiências Constitucionais, atuando no painel Organização jurídico-política do Brasil, em São Paulo, entre 5 e 6 de dezembro de 1986, a convite do Instituto Tancredo Neves e Fundação Friedrich Naumann. (documento nº D.12.4)

5. Participante, como expositor, do II Seminário de Estudos Jurídicos, apresentando o trabalho Estado e Representação Política, em Santa Maria-RS, entre 16 e 19 de setembro de 1987, a convite da Universidade Federal de Santa Maria. (documento nº D.12.5)

6. Participante, como debatedor, da conferência sobre o tema Uma Avaliação do Ensino Jurídico, no II Seminário de Estudos Jurídicos, em Santa Maria-RS, entre 16 e 19 de setembro de 1987. (documento nº D.12.6)

7. Participante, como entrevistador e debatedor, do painel sobre A Constituição Americana e a Declaração de Direitos e Garantias, compreendendo o debate, via satélite São Paulo-Washington, com o professor Albert P. Blaustein, em São Paulo, dia 28 de setembro de 1987, a convite da USIS – United States Information Service e do Consulado Geral dos Estados Unidos em São Paulo. (documento nº D.12.7)

8. Participante, como conferencista, do Ciclo Cultural – 1988, apresentando o trabalho A Reforma do Ensino Jurídico, em Campinas-SP, dia 7 de março de 1988, a convite do Diretório Acadêmico XVI de Abril – Direito – Pontifícia Universidade Católica de Campinas. (documento nº D.12.8)

9. Participante, como conferencista, do VI EGED – Encontro Gaúcho de Estudantes de Direito, apresentando o trabalho Positivismo Jurídico, no painel Ensino e Ideologias Jurídicas, em Caxias do Sul-RS, dia 27 de maio de 1988, a convite da Universidade de Caxias do Sul. (documento nº D.12.9)

10. Participante, como seminarista, do 1º Seminário de Direito Sanitário, apresentando trabalho Introdução à Filosofia e Sociologia do Direito Sanitário, em São Paulo, entre 30 de maio e 3 de junho de 1988, a convite da de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. (documento nº D.12.10)

11. Participante, como debatedor, do seminário Mudança legal x mudança social, o papel do Judiciário, debatendo o tema A ordem jurídica numa sociedade em transformação, em São Paulo, entre 6 e 10 de junho de 1988, a convite da Associação Paulista dos Magistrados e do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (documento nº D. 12.11)

12. Participante, como conferencista, do I Encontro Internacional sobre Democratização, Direito e Sociedade, apresentando o trabalho Os fundamentos clássicos da sociedade e do Estado, no Rio de Janeiro, entre 14 e 17 de junho de 1988, a convite do Instituto Interamericano de Derechos Humanos, da Fundação Friedrich Naumann e do Departamento de Ciências Jurídicas da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. (Documento nº D 12.12)

13. Participante, como debatedor, do seminário O ensino jurídico: reforma ou revolução, em São Paulo, dia 29 de março de 1989, a convite do Centro Acadêmico “22 de Agosto” – Faculdade de Direito – PUC – SP. (documento nº D 12.13)

14. Participante, como debatedor, do Congresso Brasileiro de Saúde Escolar – 1989, integrando a mesa-redonda sobre Direito à Saúde: significado alcance e limites, em São Paulo, dia 13 de julho de 1989. (documento nº D 12.14)

15. Participante, como debatedor, do VIII Congresso Interno da Fadusp, integrando o painel O ensino jurídico e seus fundamentos ideológicos, em São Paulo, dia 21 de agosto de 1989, a convite do C.A. XI de Agosto. (documento nº D 12.15)

16. Participante, como conferencista, da Semana do 22 de Agosto, apresentando o trabalho A Constituição como organização social da liberdade, em São Paulo, dia 25 de agosto de 1989, a convite do Centro Acadêmico 22 de Agosto. (documento nº D 12.16)

17. Participante, como conferencista, do Ciclo de Conferências Jurídicas da Unesp – 1989, apresentando o trabalho Acesso à Justiça: o papel dos advogados, em Franca-SP, no dia 21 de setembro de 1989, a convite da Faculdade de Direito da Unesp.(documento nº D 12.17)

18. Participante, como conferencista, do 1º Colóquio Interamericano de Direito, apresentando o trabalho Regra da maioria e democracia, em Santa Maria – RS, entre os dias 23 e 27 de outubro de 1989, a convite da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria. (documento nº D 12.18)

19. Participante, como debatedor, do Seminário Perspectivas Políticas da Constituição de 1988, no Rio de Janeiro, dia 24 de novembro de 1989, a convite da Fundação Casa de Rui Barbosa e da Fundação Friedrich Naumann. (documento nº D 12.19)

20. Participante, como conferencista, do Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados, sobre “Hermenêutica Jurídica” apresentando o trabalho O Direito e o Poder, em Porto Alegre, dia 1º de dezembro de 1989, a convite da Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul. (documento nº D 12.20)

21. Participação, como debatedor, da mesa redonda Brasil, que fazer?”, Ordem política-institucional, no seminário “Brasil, que fazer?”, promovido pelo Instituto Tancredo Neves e pela Fundação Friedrich Naumann, em São Caetano do Sul, dia 10 de março de 1990. (documento nº D12.21)

22. Participante, como debatedor, do seminário Liberalização e Integração Internacional do Brasil, promovido pelo Instituto Brasil-Comunidade Econômica Européia e pela Fundação Friedrich Naumann, dia 13 de março de 1990, em São Paulo. (documento nº D12.22)

23. Participante, como expositor, do seminário Ordem legal versus mudança social: o papel do Poder Judiciário, promovido pela cadeira de Sociologia Jurídica, com apoio da Faculdade de Direito da USP, São Paulo, maio de 1990. (documento nº D 12.23)

24. Participante, como debatedor, do “workshop” A Responsabilidade Constitucional pela Saúde, realizado durante o II Seminário Internacional de Direito Sanitário, promovido pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário da Universidade de São Paulo, em São Paulo, dia 30 de maio de 1990. (documento nº D 12.24)

25. Participante, como debatedor, do 120 Encontro Nacional de Estudantes de Direito, integrando o painel A crise do ensino jurídico, em São Paulo, a convite do Centro Acadêmico XI de Agosto – Faculda-

de de Direito da Universidade São Paulo, dia 26 de agosto de 1990. (documento nº D I2.25)

26. Participante, como expositor, do seminário A Sociologia Jurídica no Brasil, apresentado no Instituto de Desenvolvimento de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos de São Paulo, em São Paulo, dia 12 de setembro de 1990. (documento nº D 12.26)

27. Participante, como debatedor, do colóquio Constituição de 1988 – Revisão Constitucional de 1993, participando do painel O Grau de Eficácia da Constituição de 1988, a convite do Instituto Tancredo Neves, em São Paulo, dia 9 de outubro de 1990. (Documento nº D I2.27)

28. Participante, como conferencista, da reunião do Grupo de Estudos do Ministério Público do Estado de São Paulo – Região de Ribeirão Preto, apresentando o trabalho Acesso à Justiça e Movimentos Sociais, em Ribeirão Preto, dia 13 de outubro de 1990. (documento nº D I2.28)

29. Participante, como expositor, do painel Pesquisa e Extensão Universitária, no IX Congresso Interno da Faculdade de Direito da USP, promovido pelo Centro Acadêmico XI de Agosto, São Paulo, em 15 de outubro de 1990. (documento nº D I2.29)

30. Participante, como expositor, do curso Hermenêutica Jurídica, falando sobre hermenêutica e democracia, a convite da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina, em Tubarão, dia 15 de julho de 1991. (documento nº D I2.30)

31. Participante, como painelistas, da Semana do 22 de Agosto, apresentando o trabalho O Pluralismo de Ordenamentos Jurídicos, a convite do Centro Acadêmico 22 de Agosto, em São Paulo, dia 20 de agosto de 1991. (Documento nº D I2.31)

32. Participante, como painelistas, do I Encontro Internacional de Direito Alternativo, participando da mesa-redonda sobre o tema Operadores Jurídicos, Direito do Trabalho e Sindicalização, a convite da Ordem dos Advogados do Brasil, Universidade Federal de Santa Catarina e Associação de Magistrados Brasileiros, em Florianópolis-SC, de 4 a 7 de setembro de 1991. (documento nº D 12.32)

33. Participante, como palestrante, do Curso de Hermenêutica Jurídica, apresentando trabalho sobre o tema Hermenêutica Jurídica e Democracia, a convite da Associação dos Magistrados do Trabalho de 4ª Região – Amatra IV, em Porto Alegre, dias 28 e 29 de setembro de 1991. (documento nº D I2.33)

34. Participante, como coordenador, do 2º Curso de Especialização em Direito Sanitário, no módulo Filosofia e Sociologia do Direito Sanitário, a convite

Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, em São Paulo, outubro de 1991. (documento nº D 12.34)

35. Participante, como expositor, do painel Os novos rumos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, em São Bernardo do Campo dia 26 de outubro de 1991. (documento nº D.12.35)

36. Participante, como expositor, do colóquio Avaliação dos Programas Bolsas e Estágio, apresentando trabalho sobre o tema Assessorias Jurídicas Inovadoras, a convite do Instituto Apoio Jurídico Popular, do Rio de Janeiro, em colaboração com ILSA – Instituto Latino americano de Serviços Legais Alternativos, da Colômbia, Rio de Janeiro-RJ, de 8 a 12 de novembro de 1991. (documento nº D.12.36).

37. Participante, como conferencista, do curso Sistemática Jurídica e Realidade Social, a convite da Escola Paulista da Magistratura, em São Paulo, 22 de novembro de 1991. (documento nº D.12.37)

38. Participante, como painelistas, do Simpósio de Professores e Estudantes de Direito, integrando o painel Currículos: Opção pela Teoria ou Prática, a convite do Departamento de Estágio e Exame de Ordem do Diretório Rui Barbosa da Faculdade de Direito Cândido Mendes – Centro e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio de Janeiro no Rio de Janeiro-RJ, de 2 a 5 de abril de 1992. (documento nº D.12.38)

39. Participante, como conferencista e debatedor, do ciclo Acesso à Justiça e Direito Alternativo, a convite da Alpharrabio Livraria Espaço – Cultura, em Santo André -SP, nos dias 11 e 22 de maio de 1992. (documento nº D.12.39)

40. Participante, como conferencista, do III Seminário Internacional de Direito Sanitário, apresentando trabalho sobre o tema A Responsabilidade por Doenças Causadas pelo Ambiente de Trabalho, promovido pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Direito Sanitário da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, em São Paulo, de 26 a 28 de maio de 1992. (documento nº D.12.40)

41. Participante, como professor convidado, do Curso de Mestrado da Universidade Federal do Ceará, para proferir as palestras Acesso Justiça e Democratização do Judiciário, ambas em Fortaleza-CE, no dia 30 de junho de 1992. (documento nº D.12.41)

42. Participante, como debatedor especialmente convidado, do seminário fechado Brasil/Portugal: a

busca de um vocabulário comum, organizado pelos professores Boaventura de Sousa Santos (Coimbra) e Aldaíza Sposati (PUC-SP), Jundiaí, dias 1º e 2 de agosto de 1992. (Documento nº D.12.42)

43. Participante, como palestrante, do Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados, falando sobre o tema As Funções Sociais do Direito na Sociedade Contemporânea, a convite da Escola Superior da Magistratura de Campo Grande, em Campo Grande-MS, em 7 de agosto de 1992. (documento nº D.12.43)

44. Participante, como conferencista, do VII Mês Jurídico, falando sobre o tema Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, a convite do Centro Acadêmico "Alexandre de Gusmão" da Faculdade Católica de Direito de Santos, em Santos-SP, no dia 10 de agosto de 1991. (Documento nº D.12.44)

45. Participante, como conferencista, da Semana do 22, falando sobre o tema Plebiscito e Legitimidade, a convite do Centro Acadêmico "22 de Agosto", da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em São Paulo, 19 de agosto de 1992. (documento nº D.12.45)

46. Participante, como conferencista, do curso Temas de Direito Internacional, falando sobre o tema Direito Internacional da Pessoa Humana, a convite da Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em São Paulo, 26 de outubro de 1992. (documento nº D.12.46)

47. Participante, como debatedor, do Programa de Aprimoramento em Neurolinguística do Curso de Fonoaudiologia, integrando o colóquio Alcance e Limites das Ações do Profissional Fonoaudiólogo no Contexto Atual dos Serviços de Saúde a convite da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em São Paulo, 30 de outubro de 1992. (documento nº D.12.47)

48. Participante, como conferencista, da reunião preparatória para o Encontro Nacional de Estudantes de Direito, falando sobre o tema Ensino Jurídico, em Curitiba-PR, nos dias 8 e 9 de novembro de 1992. (Documento nº D.12.48)

49. Participante, como expositor, do curso Estudos de Problemas Brasileiros, sobre o tema Cidadania de Fato e de Direito, a convite da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, em São Paulo, 12 de novembro de 1992. (documento nº D.12.49)

50. Participante, como painelistas, do seminário Democratização do Poder Judiciário, organizado pela Secretaria de Valorização Profissional e Cultural, a

convite da Associação dos Magistrados de Trabalho da 4ª Região de Porto Alegre, em Porto Alegre – RS, dias 5 e 6 de março de 1993. (documento nº D.12.50)

51. Participante, como expositor, do XIII Curso de Atualização Jurídica "Os Direitos Fundamentais Pós-1988 e os Tribunais, apresentando o trabalho sobre o tema Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso. Aspectos Teóricos e Práticos, a convite da Procuradoria Geral do Estado – Centro de Estudos – Regional de Bauru, em Bauru-SP, dia 12 de março de 1993. (documento nº D.12.51)

52. Participante, como conferencista, do seminário O Papel do Judiciário na Construção da Democracia Brasileira, apresentando trabalho sobre o tema A Proteção Judicial dos Interesses Coletivos e Difusos – Aspectos Políticos, Sociais e Processuais, a convite da Associação dos Juizes Para a Democracia e Associação Paulista de Magistrados, em São Paulo, 25 de março de 1993. (documento nº D.12.52)

53. Participante, como palestrante, do seminário As Novas Imagens do Constitucionalismo – Um Diálogo Interamericano, falando sobre o tema Sistema Judiciário: Controle, Democratização e Independência, a convite da Procuradoria Geral do Estado, Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, Center for the Study of Human Rights – Columbia University e Secção Brasileira do Instituto Ibero-Americano de Direito Constitucional, em São Paulo, 2 de abril de 1993. (documento nº D.12.53)

54. Participante, como conferencista, da Semana de Estudos Jurídicos Antônio Eufrásio de Toledo, falando sobre o tema Teorias Sociais Contemporâneas Sobre o Direito, a convite da Faculdade de Direito de Baum, em Bauru-SP, de 26 a 30 de abril de 1993. (documento nº D.12.54)

55. Participante, como coordenador, no Fórum de Debates sobre a Saúde na Revisão Constitucional, organizando o debate sobre o tema Perspectivas para as Políticas Públicas de Saúde na Revisão Constitucional, a convite da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, em São Paulo, no dia 6 de maio de 1993. (documento nº D.12.55)

56. Participante, como palestrante, do Primeiro Encontro Paulista dos Estudantes de Direito, falando sobre o tema Acesso à Justiça, promovido pelo Centro Acadêmico "22 de Agosto" da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e pelo Diretório Acadêmico João Mendes Júnior, da Fa-

culdade de Direito da Universidade Mackenzie em São Paulo, 14 de maio de 1993.(documento nº D12.56)

57. Participante, como palestrante, do Iº Ciclo de Estudos sobre “Reflexão a Respeito da Realidade Jurídica Atual”, sobre o tema O Acesso à Justiça, a convite do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, em São Paulo, 17 de maio de 1993. (documento nº D12.57)

58. Participante, como palestrante, do II Encontro Regional de Assessoria Jurídica – Assessoria aos Movimentos Sociais e a Construção da Cidadania e do III Encontro Regional de Estudantes de Direito – Ensino Jurídico e Realidade Amazônica, falando sobre o tema Crise de Legitimidade e de Organização dos Movimentos Sociais: Papel do Serviço de Assessoria Jurídica, a convite da Coordenação Regional dos Estudantes de Direito do Pará, em Belém-PA, em 26 de maio de 1993. (documento nº D12.58)

59. Participante, como palestrante, do VIII Encontro Mineiro de Estudantes de Direito, falando sobre o tema Crise de Legitimidade e de Organização dos Movimentos Sociais. O Papel da Assessoria Jurídica, a convite da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete-MG, dia 30 de maio de 1993. (documento nº D12.59)

60. Participante, como palestrante, do IX Encontro Nacional de Assessoria Jurídica e do XV Encontro Nacional dos Estudantes de Direito, falando sobre o tema Crise de Legitimidade e de Organização dos Movimentos Sociais, a convite da CONERED – Coordenadoria Nacional dos Encontros Regionais de Estudantes de Direito, em Belém, 11 de julho de 1993. (documento nº D12.60)

61. Participante, como professor, do III Curso de Especialização de Direito Sanitário, no módulo 1 – Introdução ao Estudo do Direito Sanitário, falando sobre o tema Hierarquia de Leis e Ramos do Direito, a convite do Núcleo de Pesquisa em Direito Sanitário da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, em São Paulo, 16 de julho de 1993. (documento nº D12.61)

62. Participante, como painalista, da Semana de Debates, falando sobre o tema Os Princípios Gerais de Direito. a Justiça Alternativa e a Função Social do Judiciário, a convite do Centro Acadêmico XX de Agosto da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, em São Bernardo do Campo-SP, em 16 de agosto de 1993. (documento nº D12.62)

63. Participante, como comentador, do seminário Operação Mãos Limpas, falando sobre o tema O

Papel da Magistratura no Estado Democrático, a convite do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, em São Paulo, 24 de agosto de 1993. (documento nº D12.63)

64. Participante, como palestrante, da Semana Comemorativa do 22 de Agosto, falando sobre o tema O Direito como Instrumento de Mudança Social, a convite do Centro Acadêmico “22 de Agosto” da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em São Paulo, 27 de agosto de 1993. (documento nº D12.64)

65. Participante, como conferencista, da I Semana de Estudos Jurídicos Manoel Ribeiro, falando sobre o tema A Assessoria Jurídica. O Papel Social do Advogado, a convite do Centro Acadêmico Teixeira de Freitas da Universidade Católica de Salvador, em Salvador-BA, em 24 de setembro de 1993. (documento nº D12.65)

66. Participante, como conferencista, do II Encontro Internacional de Direito Alternativo, falando sobre o tema Serviços Legais Alternativos, a convite do Instituto de Direito Alternativo, em Florianópolis-SC, dia 30 de setembro de 1993. (documento nº D12.66)

67. Participante, como debatedor, do seminário Tolerância; Educação para os Direitos Humanos, falando sobre o tema Dilemas e Impasses na Consolidação da Democracia: Imagens, Mitos Políticos e o Espectro do Golpe de Estado, a convite do Núcleo de Estudos da Violência da USP e Institut fur Pädagogik (UNESCO), em São Paulo, dia 4 de outubro de 1993.(documento nº D12.67)

68. Participante, como conferencista, do seminário L.E.R (Lesões por Esforços Repetitivos): Uma Questão Pública ou Privada, a convite da Associação dos Funcionários do Conglomerado Banespa e Cabesp, em São Paulo, 14 de outubro de 1993. (documento nº D12.68)

69. Participante, como conferencista, do Encontro Nacional de Direitos Humanos: a crise da modernidade, falando sobre os Fundamentos históricos, filosóficos e jurídicos dos direitos humanos, a convite do Diretório Central dos Estudantes de Santa Maria-RS em Santa Maria, dia 8 de novembro de 1993. (documento nº D12.69)

70. Participante, como conferencista, do Programa de Estudos Jurídicos para a Diretoria Técnica da Fundap, ministrando duas aulas sobre o tema Teo-

ria Geral do Direito, em São Paulo, nos dias 5 e 19 de novembro de 1993. (documento nº D I2.70)

71. Participante, como conferencista, do Encontro Nacional de Coordenadores de Pós-Graduação em Direito: Ensino e Pesquisa, atuando no painel A pesquisa jurídica no Brasil, a convite da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, dias 24 a 26 de novembro de 1993. (documento nº D I2.71)

72. Participante, como palestrante, do seminário O Judiciário no Brasil Hoje, a convite do IDESP – Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos de São Paulo, em São Paulo, dia 13 de abril de 1994. (documento nº D I2.72)

73. Participante como coordenador de trabalhos, do Seminário de Actualización en Salud para Asesores Parlamentários – Proyecto Democracia y Salud, a convite da Organização Panamericana de Saúde, em São Paulo, de 3 a 9 de abril de 1994. (documento nº D I2.73)

74. Participante, como conferencista, do Curso de Extensão Universitária “O Acesso à Justiça, a Assessoria Jurídica Popular e a Efetividade da Tutela dos Direitos, promovida pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, dia 26 de abril de 1994. (documento nº D I2.74)

75. Participante, como conferencista, do Congresso Interno da Faculdade de Direito da USP, promovido pelo Centro Acadêmico XI de Agosto, falando sobre o tema A democracia na Universidade, em São Paulo, no dia 26 de maio de 1994. (documento nº D I2.75)

76. Participante, como expositor, do painel Metodologia da Pesquisa, no Encontro Nacional de Estudantes de Direito – Eneid, em Blumenau no dia 23 de julho de 1994. (documento nº D I2.76)

77. Participante como professor, do Curso de Especialização em Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública da USP, proferindo a aula Sociedade, Estado e Saúde, em São Paulo, dia 11 de outubro de 1994. (documento nº D I2.77)

78. Participante, como palestrante, do 4º Programa de Formação Pedagógica de Docentes da Universidade Federal de Santa Catarina, proferindo duas palestras, uma para os alunos e professores do curso de Graduação e outra para os alunos e professores do curso de Pós-Graduação da UFSC, em Florianópolis, no dia 14 de outubro de 1994. (documentos nºs. D I2.78 e D I2.79)

79. Participante, como debatedor, do Seminário de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, promovido

pelo CONPEDI (Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito), atuando na mesa redonda “O ensino nas Pós-graduações em Direito: Modelos e Experiências Curriculares”, na Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1994. (documento nº D I2.80)

80. Participante, como membro de mesa-redonda, do debate Por uma Sociologia Jurídica Para o século XXI, no congresso Direito e modernidade, no I Encontro Nacional de Sociólogos do Direito, promovido pelo Instituto de Direito Alternativo, em Florianópolis, dia 19 de outubro de 1996. (documento nº D I2.81)

81. Participante, como expositor, do curso de especialização em Sociologia Jurídica e Direitos Humanos, promovido pela Unisinos, ministrando a palestra Sociologia Jurídica e Direitos Humanos, São Leopoldo-RS, outubro de 1996. (documento nº D I2.82)

82. Participante, como expositor, da palestra O Ministério Público e a Magistratura como atores políticos, promovido pela APAMAGIS, em São Paulo, dia 24 de junho de 1997. (documento nº D I2.83)

83. Participante, como expositor, do seminário Justiça e Cidadania, promovido pela Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, proferindo a palestra Assessoria Jurídica Popular, dias 10 e 11 de setembro de 1997. (documento nº D I2.84)

84. Participante, como expositor, do painel Direitos Humanos e Políticas Públicas, no VI Seminário Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, promovido pelo CONPEDI, na UERJ, Rio de Janeiro, de 1999. (documento nº D I2.85)

85. Participante, como expositor, do seminário Permanente do Mestrado em Direito da UnB, falando sobre A construção da regra da maioria, Brasília, dia 5 de novembro de 1997. (documento nº D I2.86)

86. Participante, como expositor, do International Symposium on Autopoiesis, apresentando o trabalho Governo Representativo “versus” Governo dos Juizes, UFMG, Belo Horizonte, dia 19 de novembro de 1997. (documento nº D I2.87)

87. Proferiu o curso Teoria da Sociedade, para os alunos do Projeto Pet-Capes, da Faculdade de Direito da USP, a convite do tutor do projeto, prof. José Eduardo Faria, em São Paulo, entre abril e junho de 1998. (documento nº D I2.88)

88. Participante, como expositor, do seminário Os Direitos Humanos no Brasil: o relatório da OEA, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria do Estado de São Paulo, em São Paulo, dia 12 de maio de 1998. (documento nº D 12.89)

89. Participante, como expositor, do seminário Os processos PaPon e Priebke, promovido pelo Instituto Cultural Israelita Brasileiro, em São Paulo, dia 14 de maio de 1998. (documento nº D 12.90)

90. Participou, como co-organizador e intérprete, do curso Direito, risco decisão jurídica, ministrado pelo professor-visitante Giancarlo Corsi, da Universidade de Lecce, Itália, promovido pelo curso de pós-graduação da Faculdade de Direito da USP, em São Paulo, entre os dias 18 e 22 de maio de 1998. (documento nº D 12.91)

91. Participante, como expositor, do curso A efetivação dos direitos humanos no Brasil, promovido pelo Centro Acadêmico 11 de Agosto e pela Cátedra UNESCO para a Paz, Direitos Humanos e Democracia, da USP, São Paulo, dia 18 de agosto de 1998. (documento nº D 12.92)

92. Participante, como conferencista, do seminário Reforma do Estado e Carreiras Típicas, promovido pelo Sindicato dos Auditores de Finanças Públicas do Rio Grande do Sul, falando sobre Reforma do Estado e Estado necessário, em Porto Alegre, no dia 21 de agosto de 1998. (documento nº D 12.93)

93. Participante, como debatedor, do seminário internacional Democracia radical e a questão dos direitos, promovido pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp, em Campinas, dias 24 a 27 de agosto de 1998. (documento nº D 12.94)

94. Participante, como expositor, do curso O Poder Judiciário na sociedade complexa, promovido pela Sociedade Brasileira de Direito Público, em São Paulo, dias 24,25 e 27 de agosto de 1998. (documento nº D 12.95)

95. Participante, como expositor, do seminário Conpedi-Univali, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, em Itajaí-SC, dia 10 de setembro de 1998. (documento nº D 12.96)

96. Participante, como conferencista, do seminário Justiça Brasileira no Final do Século: Dilemas e Perspectivas, promovido pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em São Leopoldo – RS, dia

17 e 18 de setembro de 1998. (documento nº D 12.97)

97. Participante, como conferencista, do seminário Direito, sociedade e operadores jurídicos, promovido pela Universidade de Santa Cruz do Sul – RS, em Santa Cruz do Sul, dia 16 de outubro de 1998. (documento nº D 12.98)

98. Participante, como responsável pela disciplina, do curso de Sociologia Jurídica do mestrado em direito da Universidade Federal do Pará, em Belém, dias 20 a 25 de outubro de 1998. (documento nº D 12.99)

99. Participante, como expositor, do seminário O Direito como Fenômeno Interdisciplinar, promovido pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Santarém, em Santarém – PA, dia 25 de outubro de 1998. (documento nº D12.100)

100. Participante, como palestrante, do curso de Filosofia e Sociologia do Direito Sanitário, promovido pela Fundação Ezequiel Dias, Belo Horizonte e pela Escola de Saúde de Minas Gerais, dias 29 e 30 de outubro de 1998. (documento nº D12.101)

101. Participante, como expositor, do seminário Democracia e Justiça, integrando o painel O Poder Judiciário, os direitos fundamentais e concretização da idéia de justiça: balanço e perspectivas, promovido pela Fundação Konrad Adenauer e pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, dia 10 de novembro de 1998. (documento nº D12.102)

102. Participante, como painelistas do VII Encontro Nacional do Conpedi, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, em Belém, dia 20 de novembro de 1998. (documento nº D12.103)

103. Participante, como expositor, da Semana Inaugural do Ano Letivo de 1999, promovida pelo Centro Acadêmico XXII de Agosto, PUC-SP, em São Paulo, dia 2 de março de 1999. (documento nº D12.104)

104. Participante, como painelistas, do seminário Direito Global e o Brasil, promovido pela School of Global Law, da Sociedade Brasileira de Direito Público, em São Paulo, dia 20 de março de 1999. (documento nº D12.105)

105. Participante, como palestrante, do seminário Ensino Jurídico, promovido pela Escola Superior de Advocacia da OAB – RS, em Porto Alegre, dia 26 de março de 1999. (documento nº D12.106)

106. Participante, como expositor, do painel A Função do Poder Judiciário na Sociedade Moderna, no XX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, em São Paulo, 6 de maio de 1999. (documento nº D12.107)

107. Participante, como expositor, do painel Financiamento na Pós-Graduação, na Reunião de Ordenações de Programas de Pós-Graduação em Direito no Brasil, promovida pelo Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná e pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, em Curitiba, 11 de maio de 1999. (documento nº D12.108)

108. Participante, como expositor, do seminário Decoro Parlamentar, falando sobre A Ética na Política, a convite da Comissão Processante do Pedido de Cassação do Mandato do Vereador Vicente Viscome, na Câmara Municipal de São Paulo, em São Paulo, 9 de julho de 1999. (documento nº D12.109)

109. Participante, como responsável pela disciplina, do curso Kelsen e a teoria da democracia, ministrado na School of Global Law, da Sociedade Brasileira de Direito Público, em São Paulo, dias 5, 7, 12 e 14 de julho de 1999. (documento nº D12.110)

110. Participante, como expositor, do painel Os modelos de democracia: como construir a experiência concreta da cidadania, no seminário Direito e Sociologia: como construir uma interface?, promovido pelo curso de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, em Niterói – RJ, dia 4 de agosto de 1999. (documento nº D12.111)

111. Participante, como expositor, do painel Mercosul/Blocos econômicos. Multinacionais e direitos trabalhistas. Associação sindical. Normas de proteção e sistema processual, no I Congresso de Direito Internacional e Soberania, promovido pela Faculdade de Direito da PUC – SP, em São Paulo, dia 19 de agosto de 1999. (documento nº D12.112)

112. Participante, como responsável pela disciplina, do curso Teoria do Direito e Globalização Econômica, promovido pela School of Global Law, da Sociedade Brasileira de Direito Público, em São Paulo, dias 20 e 27 de agosto e 3 e 17 de setembro de 1999. (documento nº D12.113)

113. Participante, como responsável pela disciplina, do curso Sociologia Jurídica, a convite da Co-

ordenação do Mestrado em Direito da Universidade Federal do Pará, Belém, de 8 a 11 de setembro de 1999. (documento nº D12.114)

114. Participante, como expositor, do painel Acesso à Justiça e Direitos Humanos, na V Semana do Saju, promovido pelo Saju – BA – Serviço de Apoio Jurídico da Bahia, da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em Salvador, 4 de outubro de 1999. (documento nº D12.115)

115. Participante, como debatedor, da Plenária O Financiamento à Pesquisa em Direito no Brasil e especificamente no Rio Grande do Sul, no VIII Encontro Nacional do Conpedi, Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS, Porto Alegre, dia 21 de outubro de 1999. (documento nº D12.116)

116. Participante, como expositor, do Ciclo de Palestras da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal, falando sobre Pluralismo Jurídico e novos movimentos sociais, na Escola do Ministério Público do Distrito Federal, em Brasília, dia 21 de fevereiro de 2000. (documento nº D12.117)

117. Participante, como debatedor, do painel Direito e Globalização, na Semana Calourada 2000, promovida pelo Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito da USP, em São Paulo, dia 29 de fevereiro de 2000. (documento nº D12.118)

118. Participante, como debatedor, do painel O que é Direito: “O direito e suas definições”, na Semana Inaugural do ano 2000, promovida pelo Centro Acadêmico XXII de Agosto, da Faculdade de Direito da PUC – SP, em São Paulo, dia 1º de março de 2000. (documento nº D12.119)

119. Participante, como expositor, da I Jornada Acadêmica de Direito, promovida pela coordenação do Curso de Direito do CESUPA – Centro de Ensino Superior do Pará, falando sobre o tema A função do direito no Estado árbitro-regulador, em Belém, dia 20 de março de 2000. (documento D12.120)

120. Participante, como coordenador do curso, em conjunto com o professor Eurico Marcos Diniz de Santi, do I Curso de Formação em Direito Tributário,



promovido pela Escola Fazendária do Estado de São Paulo, em São Paulo, de 21-3 a 7-7-00. (documento nº D12.121)

121. Participante, como expositor, da palestra Poder Judiciário e poder político, no curso Ética, direito e poder, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município de São Paulo, dia 31 de março de 2000. (documento D12.122)

122. Participante, como expositor, da palestra Democracia e Direito, na I Semana Social do Direito, promovida pela Universidade do Triângulo Mineiro – UNITI, em Uberlândia, dia 22 de maio de 2000. (documento nº D12.123)

## D.2 Publicações

### D.2.1– Livros

1. Representação Política, 1988, Editora Ática, na Série Princípios. (documento nº D 21.1)

2. A Sociologia Jurídica no Brasil, em parceria com José Eduardo Faria, 1991, Sérgio Antonio Fabris Editor. (documento nº D 21.2)

3. Direito, cidadania e justiça. Ensaios sobre lógica, interpretação, teoria, sociologia e filosofia jurídicas, coletânea de artigos de professores do Departamento de Teoria Geral do Direito da PUC/SP, organizada e apresentada em conjunto com Flávia Piovesan e Beatriz Di Giorgi, 1995, Editora Revista dos Tribunais. (documento nº D 21.3)

4. Direito e democracia, São Paulo, Editora Max Limonad, 1997. (documento nº D 21.4)

5. O Direito na sociedade complexa São Paulo, Max Limonad, 2000 (no prelo).

6. Diriffo Democrazia e Globalizzazione, Lecce (Itália), Pensa, 2000 (no prelo).

### D.2.2. Teses e pesquisas sem publicação comercial

1. Representação Política e Ordem Jurídica: os dilemas da democracia liberal, dissertação de mestrado defendida em dezembro de 1987. (documento nº D 22.1)

2. Justiça em São Bernardo do Campo: perfil sócio-jurídico de cliente profissionais da assistência jurídica, relatório de pesquisa elaborado em conjun-

to com os professores Antônio Benedito Margarido, Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer e José Eduardo Faria, São Paulo, Centro de Estudos Direito e Sociedade, 1991. (documento nº D 22.2)

3. Política, Direito e Decisão Judicial: uma re-descrição a partir da teoria dos sistemas, tese de livre docência consignada na Faculdade de Direito da PUC-SP, aguardando designação de data para a defesa, 1999. (documento nº D 22.3)

### D.2.3. Capítulos em livros

1. Constituinte e representação política, na obra coletiva A crise do direito numa sociedade em mudança, organizada por José Eduardo Faria, 1988, Editora da Universidade de Brasília. (documento nº D 23.1)

2. Magistratura, sistema jurídico e sistema político, na obra coletiva Direito e Justiça: a função social do Judiciário, organizada por José Eduardo Faria, 1989, Editora Ática, na Série Fundamentos. (documento nº D 23.2)

3. Os desafios do Judiciário: um enquadramento teórico, na obra coletiva Direitos humanos. direitos sociais e justiça, organizada por José Eduardo Faria<sup>1</sup> 1994, Malheiros. (documento nº D23.3)

4. O trabalhador e o direito à saúde: a eficácia dos direitos sociais e o discurso neoliberal, *in* Direito, cidadania e justiça, Beatriz Di Giorgi, Flávia Piovesan e Celso Femandes Campilongo (coordenadores), São Paulo, Revista dos Tribunais, 1995. (documento nº D 23.4)

5. Liberalismo, neoliberalismo e direito, *in* Direito e Democracia, Katie Argüello organizadora, Florianópolis, Letras Contemporâneas, 1996. (documento nº D 23.5)

6. O Judiciário em debate, no volume coletivo organizado por Maria Tereza Sadek, São Paulo, Editora Sumaré/Idesp, 1995. (documento nº D 23.6)

7. Prefácio, ao livro Estupro Crime ou “Cortesia”?, de Silvia Pimentel, Ana Lúcia P. Schritzmeyer e Valéria Pandjarian, Sérgio Antonio Fabris editor, 1998. (documento nº D 23.7)

8. Teoria do Direito e Globalização Econômica, na obra coletiva Direito Global, coordenada por Carlos Ari Sunfeld e Oscar Vilhena Vieira, editora Max Limonad, 1999. (documento nº D 23.8)

#### **D.2.4. Revistas, anais e coleções especializadas**

1. Democracia e legitimidade: representação política e paradigma dogmático – ensaio, **in** Revista de Informação Legislativa, nº 86, abr/jun 1985. (documento nº D 24.1)

2. As lacunas no direito constitucional – ensaio, **in** Revista de Informação Legislativa, nº 90, abr/jun 1986. (documento nº D 24.2)

3. Notas sobre o Estado, o direito e a violência urbana – ensaio, **in** Revista Forense, nº 296, out/nov/dez 1986. (documento nº D 24.3)

4. Democracia e legitimidade: representação política e paradigma dogmático – ensaio, republicado **in** Cadernos Liberais, nº 39, 1987. (documento nº D 24.4)

5. Constituinte e representação política – ensaio, **in** Cadernos Liberais, nº 40, 1987. (documento nº D 24.5)

6. A representação política e o direito moderno – ensaio, **in** Revista da OAB – Conselho Federal, nº 49, primavera/1988. (documento nº D 24.6)

7. Warat: o fantástico contra o totalitário – resenha, **in** Contradogmáticas, nºs 6, 7 e 8, 1988. (documento nº D 24.7)

8. Direito de participação no governo e na oposição, **in** Revista de Informação Legislativa, nº 105, jan/mar 1990. (documento nº D 24.8)

9. Assistência jurídica e realidade social: apontamentos para uma tipologia dos serviços legais, **in** Coleção Seminários nº 15, Rio de Janeiro, Instituto Apoio Jurídico Popular/Fase, junho de 1991. (documento nº D 24.9)

10. Acesso à Justiça e formas alternativas de resolução de conflitos: serviços legais em São Bernardo do Campo, **in** Revista Forense, nº 315, julho de 1991. (documento nº D24.10)

11. Justiça alternativa, **in** Revista de Direito Alternativo, nº 1, 1992. (documento nº D24.11)

12. Diagnóstico do ensino jurídico, resposta ao questionário formulado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, publicado no volume OAB – Ensino Jurídico: Diagnóstico, Perspectivas e Propostas, Brasília, Conselho Federal da OAB, 1992. (documento nº D24.12)

13. Crise do Estado, mudança social e transformação do direito no Brasil, **in** São Paulo em Perspectiva – Revista da Fundação Seade, abr./jun./94, v.8, nºs 2/3. (documentos nº D24.13)

14. O Judiciário e a democracia no Brasil, **in** Revista USP, nº 21, 1994. (documento nº D24.14)

15. Assistência Jurídica e advocacia popular: serviços legais em São Bernardo do Campo, **in** Revista da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, nº 41, 1994. (documento nº D24.15)

16. O Ensino nas Pós-Graduações em Direito: Modelos e Experiências Curriculares, anais de congresso, **in** Pós-Graduação em Direito no Brasil: avaliação e perspectivas, Rio de Janeiro, Universidade Gama Filho, 1995. (documento nº D24.16)

17. Governo representativo “versus” governo dos juízes: a “autopoiese” dos sistemas político e Jurídico, nos Cadernos da Pós-Graduação em Direito da UFPA, Belém, 1998. (documento nº D24.17)

18. Controle externo do Judiciário, na revista Estudos Judiciários, Ribeirão Preto, nº 1, 1998. (documento nº D24.18)

19. O Poder Judiciário, os Direitos Fundamentais e a Concretização da idéia Justiça: balanço e perspectivas, artigo **in** Anais-Seminários Democracia e Justiça. Porto Alegre, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 1998. (documento nº D24.19)

20. Direitos fundamentais e Poder Judiciário artigo, **in** A constituição democrática brasileira e o Poder Judiciário, Revista Debates, nº 20, Fundação Konrad Adenauer, São Paulo, 1999. (documento nº D24.20)

21. Governo representativo “versus” governo dos juízes: a “autopoiese” dos sistemas jurídico e político, **in** Revista de Direito Constitucional e Internacional, São Paulo, 2000. (documento nº D24.21)

22. Globalização e democracia, **in** Anuário Direito e Globalização, nº 2, Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2000 (na qualidade, igualmente, de coordenador do dossiê “A Democracia”). (documento nº D24.22)

#### **D.2.5 Jornais e periódicos**

### D.2.5.1. Sociologia, Filosofia e Teoria do Direito e do Estado

1. A legislação pós-constituente – artigo, in *Jornal da Tarde*, 21-1-87. (documento nº D251.1)

2. Os conflitos da lei e da ordem – resenha, in *Caderno de Leituras, Jornal da Tarde*, 20-6-87. (documento nº D251.2)

3. Repensar o direito em função da sociedade – resenha, in *Suplemento Cultural, jornal O Estado de S. Paulo*, 15-8-87. (documento nº D251.3)

4. Sem inovações no sistema judiciário – artigo, in *Jornal da Tarde*, 11-4-88. (documento nº D251.4)

5. Hannah Arendt: revolução e liberdade – resenha, in *Caderno de leituras, Jornal da Tarde* 30-4-88. (documento nº D251.5)

6. Direito: campo de conflitos sociais – resenha, in *Suplemento Cultural, jornal O Estado de S. Paulo*, 30-4-88. (documento nº D251.6)

7. Bobbio: filosofia, política e direito em debate – resenha, in *Caderno de Leituras, Jornal da Tarde*, 28-5-88. (documento nº D251.7)

8. A Condição humana, em Hannah Arendt – resenha, in *Caderno de Sábado, Jornal da Tarde*, 10-9-88. (documento nº D251.8)

9. O acesso à Justiça, com leveza e realismo – resenha, in *Caderno de Sábado, Jornal da Tarde*, dia 4-2-89. (documento nº D251.9)

10. Goffredo propõe revisão do direito tradicional – resenha, in *Livros, Folha de S. Paulo*, 18-2-89. (documento nº D251.10)

11. O advogado discutindo os temas nacionais – resenha, in *Caderno de Sábado, Jornal da Tarde*, 18-3-89. (documento nº D251.11)

12. Liberdade e igualdade – artigo, in *Suplemento Especial – Revolução Francesa, Jornal da Tarde*, 15-7-89. (documento nº D251.12)

13. Sindicato: domesticação e ruptura – resenha, in *Caderno de Sábado, Jornal da Tarde*, 21-10-89. (documento nº D251.13)

14. O direito ao direito e o avesso do direito – artigo, in *Jornal da Tarde*, 24-3-90. (documento nº D251.14)

15. O “plano Collor” e a unanimidade – artigo, in *Jornal da Tarde*, 27-3-90. (documento nº D251.15)

16. Para quem se interessa pelos rumos do conhecimento – resenha, in *jornal da Tarde*, 14-4-90. (documento nº D251.16)

17. Direito Alternativo – artigo, in *Jornal da Tarde*, 10-11-90. (documento nº D251.17)

18. Ensaio discute posição do Judiciário face aos novos movimentos sociais – artigo, in *Letras, Folha de S.Paulo*, 27-4-91. (documento nº D251.18)

19. Reforma curricular – artigo, in *Canalha Acadêmica, jornal da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo*, abril/maio de 1991. (documento nº D251.19)

20. Direito alternativo e moradia – artigo, in *O Averso da Retórica, jornal do “CA 22 de Agosto”*, junho de 1991. (documento nº 0251.20)

21. O juiz e a política – artigo, in *Folha de S.Paulo*, 17-2-92. (documento nº D251.21)

22. Falso dilema envolve os projetos de reformulação – artigo in *Caderno de Justiça, O Estado de S. Paulo*, 4-4-92. (documento nº D251.22)

23. Direitos humanos e cidadania – artigo, in *Folha de S.Paulo*, 10-5-92. (documento nº 0251.23)

24. Ética e Direito – artigo, in *Impressão – O Jornal do 22 de Agosto*, agosto de 1992. (documento nº 0251.24)

25. Empacotamento desnecessário – artigo, in **Folha de S.Paulo** 12-11-92. (documento nº 0251.25)

26. Livro aponta atraso teórico – artigo, in *Cultura, O Estado de S.Paulo*, 17-7-93. (documento nº 0251.26)

27. A consolidação da democracia no Brasil, in *Revista Direito Para Todos, São Paulo*, outubro de 1994. (documento nº D251.27)

28. Operação mãos limpas e legitimação do Judiciário, in *O Estado de S. Paulo*, 23-1-97. (documento nº D251.28)

29. Direito e comunicação de massa, in O Estado de S.Paulo, 14-3-97. (documento nº 0251.29)

30. A função “política” dos tribunais e do ministério público na democracia, na revista Direito e Cidadania, São Paulo, IEDC, nov/dez 97 – nº 3. (documento nº D251.30)

31. Representação política e democracia, na Tribuna 22, São Paulo, 1997. (documento nº D251.31)

32. O Brasil vive uma crise de representação política? no **Jornal Opinião**, PUC, São Paulo, setembro 1998. (documento nº 0251.32)

33. A função política do STF, in **O Estado de S. Paulo**, 22-11-99. (documento nº D251.33)

34. A política em debate. Em pauta: representação política, in **Revista “E”**, nº 9, São Paulo, Sesc, abril 2000. (documento nº 0251.34)

#### D.2.5.2 Dogmática jurídica

1. Nulidade de assembléias de condomínio – ensaio, in Boletim do Direito Imobiliário, nº 33, nov/83. (documento nº D252.1)

2. Correção de despesas condominiais – artigo, in DCI Diário Comércio & Indústria, 16-2-86. (documento nº D252.2)

3. A empresa administradora e a anulação da assembléia e Condomínio – artigo, in Boletim do Direito Imobiliário, nº 8, mar/86. (documento nº D252.3)

4. A multa no condomínio em edifícios – artigo Multas devem ter valores e critérios bem definidos, in **Folha de S.Paulo**, 9-4-88. (documento nº D252.4)

5. A paralisação da construção pelo incorporador de condomínios – artigos Saiba como proceder quando o incorporador pára a construção, in **Folha de S.Paulo**, 15-5-88. (documento nº D252.5)

6. A personalidade jurídica do condomínio em edifício – artigo Furo na lei dificulta compra de imóveis por condomínio, in **Folha de S.Paulo**, 22-5-88. (documento nº D252.6)

7. Falha na lei gera polêmica sobre votação em assembléias – artigo, in **Folha de S.Paulo**, 9-7-88. (documento nº D252.7)

8. Convenção determina se lojas devem participar do rateio dos gastos – artigo, in **Folha de S.Paulo**, 17-7-88. (documento nº D252.8)

9. Convenção deve prever dúvidas sobre apartamento de cobertura – artigo, in **Folha de S.Paulo**, 6-8-88. (documento nº D252.9)

10. Conheça as diferença entre loteamentos e condomínios – artigo, in **Folha de S.Paulo**, 28-8-88. (documento nº D252.10)

11. Cobrança em OTN facilita administração do prédio, artigo, in **Folha de S.Paulo** de 16-10-88. (documento nº D252.11)

12. Como pagar o condomínio em prédios feitos por etapas – artigo, in **Folha de S.Paulo**, 14-3-89. (documento nº D252.12)

13. Tribunal diz que terceiros podem secretariar reunião – artigo, in **Folha S.Paulo**, 25-3-89. (documento nº D252.13)

14. Como pagar o condomínio em prédios feitos por etapas – artigo, republicado in Boletim do Direito Imobiliário, nº 11, abril/89. (documento nº D252.14)

15. Tribunal diz que terceiros podem secretariar reunião – artigo, republicado in Boletim do Direito Imobiliário, nº 13, maio/89. (Documento nº D252.15)

#### D.2.6 – Trabalhos publicados no exterior

1. A sociologia jurídica no Brasil, em co-autoria com José Eduardo Faria, na obra coletiva Sociologia Jurídica en América Latina<sup>1</sup> organizada por Oscar Correas e integrando a coleção Oñati Proceedings, Instituto Internacional de Sociologia Jurídica, Oñati Espanha, 1991. (Documento nº D26. 1)

2. O trabalhador e o direito à saúde: a eficácia das normas jurídicas de proteção à saúde do trabalhador – artigo, in Série Informes Técnicos nº 19, do Programa de Desarrollo de Políticas de Salud, organización Panamericana de la Salud, Washington, Estados Unidos, dez./1992. (Documento nº D26.2)

3. Universities Changes in Law and the New Constitutional Order in Brazil artigo, in Beyond Law-Stories of Law and Social Change From Latin America and Around the World, vol. 3, issue # 9, Bo-

gotá, Colômbia, março de 1994. (Documento nº D26.3)

4. El Brasil de Cardoso, in Colômbia Hoy Informa, Bogotá, Colômbia, novembro de 1994. (Documento nº D26.4)

5. A posição dos tribunais no centro e na periferia do sistema mundial, no livro Redes de Inclusión La construcción social de la autoridad, organizada por Fernando Castañeda Sabino e Angelica Cuéllar Vásquez, México, Unam-Porrúa, 1998. (Documento nº D26.5)

6. Brasile: una situazione de “governo paralelo”, na obra coletiva Il costituzionalismo “parallelo” delle nuove democrazie, organizada por Michelle Carducci, Milano, Giuffrè, Itália, 1999. (Documento nº D26.6)

7. Direito global e Direito pós-moderno, na Revista Droit et Société Paris, França (no prelo). (Documento nº D26.7)

#### **D.2.7. Versões e traduções**

1. Traduziu, do italiano para o português, artigos de Raffaele De Giorgi publicados na coletânea Direito, democracia e risco. Vínculos com o futuro, Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor, 1998. (Documento nº D27.1)

#### **D.3. Atividades de Criação, Organização e Desenvolvimento de Centros ou Núcleos de Ensino e Pesquisa**

1. Membro fundador e conselheiro do Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, e que funciona, como órgão científico de apoio ao ensino, à divulgação, pesquisa e prestação de serviços à comunidade, tanto na Faculdade de Saúde Pública da USP quanto na Faculdade de Direito da USP. (Documento nº D3.1)

2. Membro do grupo interdisciplinar de estudos visando a criação do Curso de Especialização em Direito Sanitário, na Faculdade de Saúde Pública da USP, tendo colaborado na unidade do curso intitulada Introdução à Filosofia e Sociologia do Direito Sanitário. (Documento nº D3.2)

3. Membro fundador e diretor do Centro de Estudos, Direito e Sociedade – CEDISO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São

Paulo, e que funciona como órgão científico de apoio ao ensino, à divulgação e pesquisa nas áreas de Sociologia Jurídica, Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito, vinculado à Faculdade de Direito da USP. (Documento nº D3.3)

4. Membro do Comitê Executivo de recriação do CONPEDI – Conselho de Programas de Pós-Graduação e Pesquisa em Direito, eleito por ocasião do Encontro Nacional de Coordenadores de Pós-Graduação em Direito, para o período 1993/1994. (Documento nº D3.4)

5. Elaborou, juntamente com a Prof. Flávia Piovesan, o projeto de criação, o curso de Direito da Faculdade das Américas. O projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Ensino Jurídico da OAB – Conselho Federal e aguarda autorização do MEC. Aprovado o curso, será o coordenador da área de Direito. (Documento nº D3.5)

#### **D.4. Atividades de Pesquisa**

1. Coordenador da pesquisa empírica Justiça em São Bernardo, que implica o levantamento do perfil dos grupos de assistência jurídica gratuita de São Bernardo do Campo. A pesquisa foi financiada pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e executada sob a orientação do Centro de Estudos de Direito e Sociedade – USP. Envolveu um grupo de 20 pesquisadores, no período entre abril e novembro de 1990. (Documento nº D4.1)

2. Membro da equipe de investigadores do projeto de pesquisa intitulado “Crisis de la Justicia y formas alternativas de resolución”, em curso em diversos países da América Latina, a convite do Comitê Diretivo do Instituto Latino-Americano de Serviços Legais Alternativos – ILSA. (Documento nº D4.2)

#### **D.5. Participação em Bancas Examinadoras**

##### **D.5.1. Concursos de ingresso em carreira**

1. Em 1994, em duas ocasiões, examinando os candidatos José Eduardo Martins Cardozo e Celeste Maria Gama Melão, ambos candidatos aprovados para o cargo de professor assistente mestre da Faculdade de Direito da PUC – SP. (Documentos nºs D51.1 e D51.2)

2. Em 1997, para professor assistente mestre de Sociologia Jurídica da Faculdade de Direito da UFPR. (Documento nº D51.3)

3. Em 1999, para professor doutor de Instituições de Direito do Instituto de Economia da Unicamp. (Documento nº D51.4)

4. Em 1999 e 2000, em três ocasiões, para professor titular das cadeiras de Introdução ao Estudo do Direito, Sociologia Geral e Jurídica e Ciência Política e Teoria Geral do Estado, na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. (Documentos nºs D51.5 a D51.7)

#### **D.5.2. Bancas de exames de conclusão de curso de especialização**

1. Em 1989, em três ocasiões, nas defesas orais dos trabalhos de conclusão do curso de especialização em Direito Sanitário da Faculdade de Saúde Pública da USP. (Documentos nºs. D52.1 a D52.3)

2. Em 1993, na defesa oral do trabalho de conclusão do curso de especialização em Direito Sanitário da Faculdade de Saúde Pública da USP. (Documento nº D52.4)

#### **D.5.3. Concurso de admissão ao doutorado na Itália**

1. Em 1999, para o "Dottorato di Ricerca Evoluzione del Diritto e Nuovi Diritti" da Universidade de Lecce – Itália. (Documento nº D53.1)

2. Em 2000, para o "Dottorato di Ricerca Evoluzione del Diritto e Nuovi Diritti", da Universidade de Lecce – Itália. (documento nº 053.2)

#### **D.5.4. Exames de qualificação**

1. Em 1993, no mestrado em Ciência Política da USP. (documento nº D54.1)

2. Em 1994, no doutorado em Saúde Pública da USP. (documento nº D54.2)

3. Em 1997, no doutorado em Saúde Pública da USP. (documento nº D54.3)

4. Em 1997, no doutorado em Direito da USP. (documento nº D54.4)

#### **D.5.5. Mestrado**

1. Em 1993, no mestrado em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. (documento nº D55.1)

2. Em 1994, no mestrado em Direito da Faculdade de Direito da PUC-SP. (documento nº D55.2).

3. Em 1999, no mestrado em Saúde Pública da USP. (documento nº D55.3).

4. Em 1999, mestrado em Ciências Sociais da PUC-SP. (documento nº D55.4).

#### **D.5.6. Doutorado**

1. Em 1994, na Faculdade de Direito da USP. (documento nº D56.1)

2. Em 1994, na Faculdade de Direito da UFSC. (documento nº D56.2)

3. Em 1994, na Faculdade de Saúde Pública da USP. (documento nº D56.3)

4. Em 1995, na Faculdade de Direito da USP. (documento nº D56.4)

5. Em 1996, na Faculdade de Direito da USP. (documento nº D56.5)

6. Em 1997, em quatro ocasiões, na Faculdade de Direito da USP. (documentos nºs D56.6 a D56.9)

7. Em 1998, na Faculdade de Direito da USP. (documento nº D56.10).

8. Em 1999, em três ocasiões, na Faculdade de Direito da USP. (documentos nºs D56.11 a D56.13).

9. Em 1999, em duas ocasiões, na Faculdade de Direito da PUC-SP. (documentos nºs D56.14 e D56.15).

10. Em 2000, na Faculdade de Direito da PUC-SP. (documento nº D56.16)

11. Em 2000, na Faculdade de Filosofia da USP. (documento nº D56.17)

12. Em 2000, na Faculdade de Direito da UFMG. (documento nº D56.18)

#### **D.6. Orientação de Trabalhos Científicos**

1. Em 1989, da dissertação O direito do cidadão e a coletividade: o caso do direito à saúde, para obtenção do título de especialista em Direito Sanitário pela Faculdade de Saúde Pública da USP, dos alunos Wagner Kuroiwa e Maria Cecilia Teixeira. (documento nº D6.1)

2. Em 1994, do projeto de iniciação científica, com bolsa da FAPESP, intitulado O subjetivismo e a

ciência do direito, pela Faculdade de Direito da PUC-SP, do aluno Jader Garcia dos Santos. (documento nº D6.2).

3. Em 1999, da dissertação (em elaboração) para obtenção do título de mestre em Saúde Pública pela Faculdade de Saúde Pública da USP, do aluno José Eduardo Rodrigues. (documento nº D6.3)

#### **D.7. Atividades de Prestação de Serviços e Extensão**

##### **D.7.1. Prestação de serviços e extensão**

1. Coordenação, juntamente com a Prof<sup>a</sup> Silvia Pimentel, do Curso de Extensão Direitos Humanos e Cidadania, dirigido a militantes de movimentos de defesa dos direitos humanos, promovido pela PUC-COGEAE, de 2 de abril a 22 de outubro de 1992. (documento nº D71.1)

2. Orientação ao Grupo de Cidadania do Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito da USP, para assuntos relacionados com a advocacia popular, em 1994. (documento nº D71.2)

3. Coordenação, juntamente com o Prof. Raffaele De Giorgi, do curso de Possibilità e limiti del diritto contemporaneo, destinado ao corpo docente do curso de direito da UNISINOS-RS, promovido pela Università degli Studi di Lecce – Itália, de 10 a 12 de fevereiro de 1997. (documento nº D71.3)

4. Participação no projeto de criação do Centro de Direitos Humanos XI de Agosto, ministrando aula de Metodologia da Pesquisa para o I Curso sobre Efetivação dos Direitos Humanos no Brasil, no dia 18 de agosto de 1998. (documento nº D71.4)

5. Nomeado pela OAB-SP para integrar a Comissão Especial para Acompanhamento das Privatizações nas Concessões de Serviços Públicos (1999). (documento nº D71.5)

##### **D.7.2. Inserção na mídia**

###### **\* Participação em programas de TV**

1. TV Cultura-SP, programa Fórum, debatedor do tema Direito Alternativo, 1990. (documento nº D72.1)

2. TV Cultura-SP, programa Roda Viva, entrevistador do Prof. Fábio Konder Comparato, 1992. (documento nº D72.2)

3. TV Cultura-SP, programa Roda Viva, entrevistador do Prof. Roberto Mangabeira Unger, 1993. (documento nº D72.3)

4. TV Cultura-SP, programa Brasil Pensa, debatedor do tema Internacionalização do Direito, 1999. (documento nº D72.4)

###### **\* Entrevistas à imprensa**

5. Revista Visão, concedendo entrevista sobre o tema A lei no banco dos réus, julho de 1992. (documento nº D72.5)

6. Rádio USP, debate sobre o Sistema de governo, 1993.

7. Student's Lecce, jornal dos estudantes da Università degli Studi di Lecce, comparando os cursos jurídicos brasileiros e italianos, novembro de 1995. (documento nº D72.6)

8. Revista Problemas Brasileiros, concedendo entrevista sobre o tema Imunidade Parlamentar, setembro/outubro de 1998. (documento nº D72.7)

9. Rádio Eldorado AM, debate sobre o Imposto contra a pobreza, 1999.

#### **E. Atividades Didáticas**

1. Instrutor voluntário da cadeira de Sociologia do Direito, sob regência do professor-associado José Eduardo Campos de Oliveira Faria, ministrando seminários do curso noturno, ao nível de graduação, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, nos anos de 1983 a 1988. (documento nº E.1)

2. Professor-colaborador do Programa Especial de Treinamento patrocinado pela CAPES em convênio com a Faculdade de Direito da USP, nos anos de 1984 a 1993. (documento nº E.2 – programas dos cursos)

3. Professor-assistente e de estágio da cadeira de Sociologia, regendo o curso noturno da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, de 26 de agosto de 1986 até 1991. (documento nº E.3)

4. Professor do Departamento de Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, ministrando cursos de Teoria Geral do Estado e Sociologia, curso de graduação, a partir de 1988. (documento nº E.4)

5. Professor do Curso de Especialização em Direito Sanitário, ministrando aulas no módulo Introdução à Filosofia e Sociologia do Direito Sanitário,

na Faculdade de Saúde Pública da USP, em 1989, 1991, 1993, 1997 e 1999. (documento nº E.5)

6. Aprovado em concurso público realizado em 1988, para professor-assistente do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da USP, com média 8,9, pela banca examinadora composta pelos professores Dalmo Dallari, Tércio Sampaio Ferraz Jr. e Celso Lafer. (documento nº E.6)

7. Professor de Sociologia Jurídica no curso de graduação da Faculdade de Direito da USP, regendo turmas, sob a orientação do responsável pela cadeira, de 1988 a 1994. (documento nº E.7)

8. Aprovado em concurso realizado em 1990, para professor assistente-mestre do Departamento de Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com média 9,5, pela banca examinadora composta pelos professores Celso Ribeiro Bastos, Sílvia Pimentel e Dalmo Dallari. (documento nº E.8)

9. Professor da Escola de Advocacia do Instituto dos Advogados de São Paulo, ministrando a disciplina Introdução à Advocacia, a partir de 1993. (documento nº E.9)

10. Professor do curso de pós-graduação em Sociologia e Filosofia do Direito Sanitário, ministrado na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, desde 1992. (documento nº E.10)

11. Organizador do Curso de Extensão Universitária Direitos Humanos e Cidadania, realizado entre março e outubro de 1992, pela PUC-COGAE. (documento nº E.11)

12. Aprovado em concurso realizado em 1993, para professor assistente-doutor do Departamento de Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com média 10,0, pela banca examinadora composta pelos professores André Franco Montoro, Celso Ribeiro Bastos, Luiz Eduardo Wanderley, José Afonso da Silva e Enrique Ricardo Levandowsky. (documento nº E.12)

13. Membro do Colégio de Docentes do Doutorado em Evolução do Sistema Jurídico e Novos Direitos, da Universidade de Lecce, Itália, desde 1996, com viagens anuais regulares à Itália, sempre no mês de fevereiro. (documento nº E.13)

14. Professor contratado do curso de graduação em direito da Universidade de Lecce, Itália, 1996-1997, para lecionar a disciplina Teoria Geral do Direito. (documento nº E.14)

15. Professor de Teoria Geral de Direito do Curso de Pós-Graduação da PUC-SP, desde 1999. (documento nº E.15)

16. Professor efetivo da School of Global Law da Sociedade Brasileira de Direito Público, desde 1999. (documento nº E.16)

### F. Prêmios e Distinções Acadêmicas

1. Eleito Chefe do Departamento de Teoria Geral do Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, para o período julho/91 a julho/93. (documento nº F.1)

2. Indicado pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para representar a escola no Prêmio USP de Doutorado, pelo trabalho defendido em 1992. (documento nº F.2)

3. Vencedor do Prêmio USP 1993, conferido às teses de doutorado que mais se destacaram no ano de 1992, por seu trabalho "Direito e Democracia: a regra da maioria como critério de legitimação política", em banca formada pelos professores Bento Prado Júnior, Carlos Guilherme Motta e Lúcia Sant'aela. (documento nº F.3)

4. Professor convidado pelo Instituto for Legal Studies da University of Wisconsin – Madison, para o ano acadêmico 1994/1995. (documento nº F.4)

5. Professor convidado pelo Centro di Studi Sul Rischio da Università degli Studi di Lecce-Puglia, para o ano acadêmico 1995/1996. (documento nº F.5)

6. Membro do Comitê Assessor de Economia, Direito e Administração do Conselho Nacional de Pesquisa – CNPq. O Comitê é o principal órgão executivo daquela instituição de financiamento da pesquisa e possui apenas um membro na área jurídica (97/99). (documento nº F.6)

7. Indicado, pela Comissão de Especialistas em Ensino Jurídico do MEC, para integrar as Comissões de Verificação das Condições de Oferta dos Cursos de Direito (1998). (documento nº F.7)



8. Recebeu, do decano da Faculdade de Direito da Universidade de Lecce, Itália, carta parabenizando-o pelo trabalho realizado na Universidade de Lecce e propondo sua contratação em definitivo pela faculdade italiana. (documento nº F.8)

9. Membro do Conselho Editorial da Revista do Curso de Pós-Graduação Direito da USP, da Revista de Direito Sanitário da USP, da Revista de Direito Alternativo e do Anuário Direito e Globalização, da UERJ. (documentos nºs F.7 a F.10)

#### G. Atividades Profissionais

1. Professor contratado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (de 1986 a 1991).

2. Professor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (desde 1988).

3. Advogado militante, exercendo atividade liberal, na área de Direito Privado, desde 1980. Inscrito na OAB-SP sob nº 61.405.

4. Editorialista do jornal **O Estado de S. Paulo**, para assuntos relacionados ao ensino superior, desde 1998.

#### H. Informações Adicionais

1. Bolsista do CNPq para o curso de mestrado da Faculdade de Direito da USP. Inicialmente prevista para 12 (doze) meses, a bolsa foi renovada e ampliada para um período de 24 (vinte e quatro) meses (março de 1985 a fevereiro de 1987). Dissertação de mestrado defendida em 1987, aprovada com distinção. (documento nº H.1)

2. Bolsista da CAPES para o curso de doutorado de Faculdade de Direito da USP. Prevista para 12 (doze) meses, prorrogada e ampliada para 24 (vinte e quatro) meses (março de 1987 a fevereiro de 1989). Tese de doutorado defendida em 1992, aprovada com nota máxima e vencedora do Prêmio USP de Pós-Graduação 1993. (documento nº H.2)

3. Indicação aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, com parecer relatado pelo Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Sociologia", na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. (documento nº H.3)

4. Auxílio-viagem da CAPES para apresentar o trabalho Regra da Maioria e Legitimação Política, no Congresso Internacional de Sociologia do Direito, realizado em Caracas, Venezuela, em julho de 1989. (documento nº H.4)

5. Convite e auxílio-viagem do Centro Internacional de Sociologia Jurídica de Oñati, Espanha, para apresentar o trabalho A sociologia jurídica no Brasil, julho de 1990. (documento nº H.5)

6. Bolsista da FAPESP para o pós-doutoramento no Exterior (Lecce-Itália), para o período de 18 (dezoito) meses (maio de 1995 a outubro de 1996).(documento nº H.6)

7. Línguas estrangeiras:

Italiano: leitura conversação escrita

Inglês: leitura conversação

Espanhol: leitura conversação

Francês: leitura

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

#### MENSAGEM Nº 129, DE 2000

(Nº 806/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Exceências o nome do Senhor Afonso Arinos de Mello Franco Neto, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

O indicado é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo currículo.

Brasília, 8 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### CURRICULUM VITAE

Nome	Afonso Arinos de Mello Franco Neto
Filiação	Francisco Manoel de Mello Franco e Ana Luiza Tavares de Mello Franco
Estado Civil	Casado
Data do Nascimento	16 de fevereiro de 1960
Local	Rio de Janeiro
Nacionalidade	Brasileira
Identidade	0469421 4-0/IFP
CPF	851211187/91

Endereço Profissional E.P.G.E./Fundação Getúlio Vargas  
Praia de Botafogo 190, IIº andar  
Rio de Janeiro, RJ  
tel. (21)5595841  
e-mail amfranco@fgv.br

### **I – Formação Acadêmica**

Bacharel em Engenharia Civil, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1984.

Pós-graduado em Análise de Sistemas, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1986.

Mestre em Economia, Escola de Pós Graduação em Economia/Fundação Getúlio Vargas, 1988.

Ph.D. Economics, The University of Chicago, 1993. Tese: "The Determinants of City Sizes and Industry Concentration". Áreas de especialização: economia internacional, economia regional, organização industrial.

### **II – Experiência Profissional**

Engenheiro, Companhia Docas do Rio de Janeiro, 1984-1986.

Professor Assistente, Escola de Pós Graduação em Economia, Fundação Getúlio Vargas, desde 1993.

### **III – Experiência de Ensino**

Disciplinas do Programa de Mestrado e Doutorado da EPGE/FGV

Teoria Micro-econômica II – 2 vezes

Teoria Micro-econômica III – 4 vezes

Teoria Micro-econômica IV – 1 vez

Comércio Internacional – 7 vezes

Desenvolvimento Econômico II – 2 vezes

Extracurriculares

Geografia Econômica, SBE, XVI Encontro Brasileiro de Econometria, dezembro de 1994.

Microeconomia/Equilíbrio Geral, Universidade Federal de Viçosa, novembro de 1996.

### **IV – Teses Orientadas**

"Exportações e Crescimento Econômico", por Alexandre Samy de Castro, Tese de Mestrado EPGE/FGV, maio de 1995.

"O Modelo de Hall para Estimativa do Poder de Mercado: uma Discussão sobre Aplicabilidade nos Estudos para a Indústria Brasileira", por Carlos Eugênio Ellery Lustosa da Costa. Tese de Mestrado, EPGE/FGV, junho de 1997.

"Efeito de Educação e Filhos na Oferta de Trabalho das Mulheres Cônjuges nas Regiões Metropoli-

tanas", por Alexandre Zioli Fernandes. Tese de Mestrado, EPGE/FGV, outubro de 1998.

"Ganhos de bem-estar e Abertura Comercial Brasileira: um Exercício de Equilíbrio Geral Computável", por Peri Agostinho da Silva Júnior. Tese de Mestrado, EPGE/FGV, julho de 1999.

### **V – Participação em Bancas de Tese**

Tese de Doutorado FEA/USP, "Estratégia de Ajustamento ao Choque do Petróleo", por Samuel de Abreu Pessoa, 1994.

Tese de Mestrado EPGE/FGV, "Foreign Investment and Convergence", por Charles Vellutini, agosto de 1995. Tese de Mestrado EPGE/FGV, "Regulamentação da Indústria do Petróleo", por Paulo Roberto Browne De Bolle, junho de 1996.

Tese de Mestrado EPGE/FGV, "Investimento Seqüencial", por Pedro Duarte Guimarães, junho de 1996.

Tese de Mestrado EPGE/FGV, "Imposto Inflacionário e Alternativas de Financiamento do Setor Público em um Modelo de Ciclos Reais de Negócios para o Brasil", por João Maurício Lemos Rosal, junho de 1996.

Tese de Mestrado EPGE/FGV, "Integração e Crescimento Econômico", por Marcelo Leite de Moura e Silva, junho de 1996.

Tese de Doutorado EPGE/FGV, "Decisões de Preço e de Produção em Ambiente de Incerteza Knightiana", por Hugo Pedro Boff, dezembro de 1996.

Tese de Mestrado EPGE/FGV, "Consumo, Restrição à Liquidez e Bem-Estar no Brasil", por Fernando de Paula Rocha, setembro de 1997.

Tese de Mestrado EPGE/FGV, "Risco de Crédito e 'Spread' num Contexto de Equilíbrio Geral com Mercados Incompletos e Possibilidade de Inadimplência", por Luís Henrique Bertolino Braido, junho de 1998.

Tese de Mestrado FEA/USP, "Impaciência Endógena: Efeitos Sobre o Crescimento e a Desigualdade", por Marcos Hiroyuki Tsuchida, março de 1999.

Tese de Mestrado EPGE/FGV, "Aversão ao Risco e Substitutabilidade Intertemporal: Estimativas com Dados Agregados Brasileiros para três Classes de Função de Utilidade", por Natalia Scotto Piqueira, agosto de 1999.

Tese de Mestrado EPGE/FGV, "O Problema da Definição de Mercado Relevante: Uma Abordagem Antitruste", por Raffaella Maria Duarte Dantas Lisbôa Mota, julho de 1999.

### VI – Outras Atividades Acadêmicas

Membro da Banca do Prêmio Haralambos Simeonidis, ANPEC, novembro e 1995.

Membro do Comitê de Organização do XXIV Encontro Nacional de Economia, área de Economia do Trabalho, Economia Industrial e Economia Internacional, dezembro de 1997.

Membro do Comitê de Organização do XIX Encontro Brasileiro de Econometria, área de Economia do Trabalho, Economia Aplicada e Econometria Aplicada, dezembro de 1997.

Membro de Comissão Verificadora da SESu/MEC para Ciências Econômicas, junho de 1999.

Parecerista *ad hoc* regular: CAPES, CNPq, Faperj, Revista Brasileira de Economia, Revista de Econometria, Pesquisa e Planejamento Econômico, Planejamento e Políticas Públicas.

### VII – Produção Científica

“The Determinants of City Sizes”. Anais do XV Encontro Brasileiro de Econometria, Belo Horizonte, dezembro de 1993.

“City Sizes and Industry Concentration”. Anais do XVI Encontro Brasileiro de Econometria, Florianópolis, dezembro de 1994.

“Population Sizes and Inter-city Migration”. Anais do XVII Encontro Brasileiro de Econometria, Salvador, dezembro de 1995.

“Trend and Cycle Dichotomy and the Welfare Gains of Cycle Smoothing”. Em co-autoria com João Victor Issler, Anais do XVIII Encontro Brasileiro de Econometria, Águas de Lindóia, dezembro de 1996.

“Economia Regional e o Mercado de Trabalho”. EPGE Ensaios Econômicos nº 356, com Samuel de Abreu Pessoa, 1998.

“Equilibrium Population Distributions and Primacy Among Cities”. Texto de Discussão EPGE 1999/Trabalho em Progresso.

### VIII – Participações em Congressos

XV Encontro Brasileiro de Econometria, Belo Horizonte, artigo “The Determinants of City Sizes”, dezembro de 1993.

XIII Latin American Meeting of the Econometric Society, Caracas, Venezuela, artigo “The Determinants of City Sizes”, agosto, 1994.

Econometric Society European Meeting, Maasricht, Netherlands, artigo “City Sizes and Industry Concentration”, agosto 1994. 20º Colóquio Brasileiro de Matemática, Instituto de Matemática Pura e Apli-

cada/IMPA, artigo “City Sizes and Industry Concentration”, julho de 1995.

I Encontro Brasiliense de Economia, Brasília, artigo “Population Sizes and Inter-city Migration”, dezembro de 1995.

XXIII Encontro Nacional de Economia, Salvador, artigo “Population Sizes and Inter-city Migration”, dezembro, 1995.

XIV Latin American Meeting of the Econometric Society, artigo “Population Sizes and Inter-city Migration”, Rio de Janeiro, agosto 1996.

### IX – Prêmios

Prêmio Haralambos Simeonidis, ANPEC, 1994: 1º Lugar na Categoria de Teses de Doutorado.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

## AVISOS

### DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nºs 308 e 311/2000, de 5 do corrente, encaminhando, respectivamente, as informações em resposta aos Requerimentos nºs 137 e 139, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

### PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2000

(Nº 2.985/2000, na Casa de Origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)

**Prorroga o período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que “dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências”, e altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que “altera a legislação tributária federal”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a prorrogação do período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

Art. 2º O art. 69 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69. Durante o período de transição, que se estenderá, no máximo, até o dia 31 de dezembro de 2001, os reajustes e revisões de preços dos derivados básicos de petróleo e gás natural, praticados pelas unidades produtoras ou de processamento, serão efetuados segundo diretrizes e parâmetros específicos estabelecidos, em ato conjunto, pelos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia.” (NR)

Art. 3º Os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As contribuições para os programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, devidas pelas refinarias de petróleo serão calculadas, respectivamente, com base nas seguintes alíquotas:

I – dois inteiros e sete décimos por cento e doze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gasolinas, exceto gasolina de aviação;

II – dois inteiros e vinte e três centésimos por cento e dez inteiros e vinte e nove centésimos por cento, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de óleo diesel;

III – dois inteiros e cinqüenta e seis centésimos por cento e onze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gás liquefeito de petróleo – GLP;

IV – sessenta e cinco centésimos por cento e três por cento incidentes sobre a receita bruta decorrente das demais atividades.” (NR)

“Art. 5º As contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, devidas pelas distribuidoras de álcool para fins carburantes serão calculadas, respectivamente, com base nas seguintes alíquotas:

I – um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento e seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento, incidentes so-

bre a receita bruta decorrente da venda de álcool para fins carburantes, exceto quando adicionado à gasolina;

II – sessenta e cinco centésimos por cento e três por cento incidentes sobre a receita bruta decorrente das demais atividades.”(NR)

“Art. 6º O disposto no art. 4º desta lei aplica-se, também, aos demais produtores e importadores dos produtos ali referidos.

Parágrafo único. Na hipótese de importação

de álcool carburante, a incidência referida no art. 5º dar-se-á na forma de seu:

I – inciso I, quando realizada por distribuidora do produto;

II – inciso II, nos demais casos.”(NR)

Art. 4º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de:

I – gasolinas, exceto gasolina de aviação, bem como óleo diesel e gás liquefeito de petróleo – GLP, auferida por distribuidores e comerciantes varejistas;

II – álcool para fins carburantes, quando adicionado à gasolina, auferida por distribuidores;

III – álcool para fins carburantes, auferida pelos comerciantes varejistas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de venda de produtos importados, que se sujeita ao disposto no art. 6º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, com a redação atribuída pelo art. 3º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.985, DE 2000**

**Dispõe sobre a prorrogação do período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 69 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69. Durante o período de transição, que se estenderá, no máximo, até o dia 31 de dezembro de 2001, os reajustes e revisões de preços dos derivados básicos de petróleo e gás natural, praticados pelas

unidades produtoras ou de processamento, serão efetuados segundo diretrizes e parâmetros específicos estabelecidos, em ato conjunto, pelos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

### MENSAGEM Nº 653

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia, o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a prorrogação do período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e da outras providências”.

Brasília, 9 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E. M. Interministerial nº 327/MF/MME

Brasília, 8 de maio de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de projeto de lei, prorrogando o término do período de transição de que trata o Art. 69 da Lei nº 9.478 (Lei do Petróleo), de 6 de agosto de 1997, para no máximo até o dia 31 de dezembro de 2001, tendo em vista as postergações ocorridas com a reforma fiscal, que, entre outras alterações, deveria transformar a Parcela de Preços Específica – PPE, incidente nos preços dos derivados, em tributo.

2. Esta prorrogação se insere na política geral do Governo de adequar a competitividade da indústria do petróleo nacional aos parâmetros internacionais e aos ditames da referida Lei do Petróleo.

3. O citado artigo estabeleceu um período de transição de trinta e seis meses, a se encerrar no próximo dia 7 de agosto, a partir dessa data se instalaria no País o regime de livre mercado. Nessa nova fase, os preços praticados pelas refinarias não mais seriam fixados pelo Governo, extinguindo-se, também, a arrecadação de recursos por intermédio da PPE. Introduzida pela Lei nº 4.452, 5 de novembro de 1964. A concessão de eventuais subsídios na comercialização de combustíveis passaria a depender de aprovação de lei específica pelo Congresso Nacional.

4. Durante esse período de transição, foi atribuída aos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia a incumbência de conduzir a política de preços, cabendo-lhes estabelecer procedimentos e mecanismos mitigadores dos impactos decorrentes da mudança do regime intervencionista para o regime de liberdade de preços.

5. Entretanto, e não obstante os esforços desenvolvidos e o planejamento efetuado, atos relevantes ocorridos no transcurso do ano passado comprometeram o alcance das metas estabelecidas.

6. Outrossim, a dilação do prazo de transição proposta possibilitará o adequado equacionamento tributário da PPE, além de permitir o aprofundamento dos estudos que identifiquem a real necessidade de manutenção de alguns subsídios, via orçamento da União, conforme proposição expressa na Lei de Petróleo, em particular aqueles necessários ao abastecimento das regiões mais remotas.

Deve-se salientar que a Secretaria da Receita Federal está concluindo um Projeto de Emenda Constitucional – PEC, a ser submetido ao Congresso Nacional, introduzindo as alterações necessárias.

Respeitosamente. – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda – **Rodolpho Tourinho Neto**, Ministro de Estado de Minas e Energia.

### ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DOS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DE MINAS E ENERGIA Nº 327/00, DE 8-5-00

1 – Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

As várias prorrogações ocorridas com a reforma fiscal, que entre outras alterações, deveria transformar a Parcela de Preços Específica – PPE, incidentes nos preços dos derivados, em tributo, impediram o cumprimento de que trata o art. 69 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. (Lei do Petróleo).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Prorrogação do período de transição de que trata o art. 69, da Lei do Petróleo, para no máximo até o dia 31 de dezembro de 2001.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não há.

4. Custos:

A medida possibilitará o adequado equacionamento tributário da PPE, além de permitir o aprofundamento dos estudos que identifiquem a real necessi-

dade de manutenção de alguns subsídios, conforme proposição expressa na Lei do Petróleo.

5 – Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

6. Síntese do parecer favorável do órgão jurídico:

1. PGFN: anexo

2. CJ/MME:

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

### **Altera a Legislação Tributária Federal**

O Presidente da República

Art. 4º As refinarias de petróleo, relativamente às vendas que fizerem, ficam obrigadas a cobrar e a recolher, na condição de contribuintes substitutos, as contribuições a que se refere o artigo 2º, devidas pelos distribuidores e comerciantes varejistas de combustíveis derivados de petróleo, inclusive gás.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a contribuição será calculada sobre o preço de venda da refinaria, multiplicado por quatro.

Art. 5º As distribuidoras de álcool para fins carburantes ficam obrigadas a cobrar e a recolher, na condição de contribuintes substitutos, as contribuições referidas no artigo 2º, devidas pelos comerciantes varejistas do referido produto, relativamente às vendas que lhes fizerem.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a contribuição será calculada sobre o preço de venda do distribuidor, multiplicado por um inteiro e quatro décimos.

Art. 6º As distribuidoras de combustíveis ficam obrigadas ao pagamento das contribuições a que se refere o artigo 2º sobre o valor do álcool que adicionarem à gasolina, como contribuintes e como contribuintes substitutos, relativamente às vendas, para os comerciantes varejistas, do produto misturado.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, os valores das contribuições deverão ser calculados, relativamente à parcela devida na condição de:

I – contribuinte: tomando por base o valor resultante da aplicação do percentual de mistura, fixado em lei, sobre o valor da venda;

II – contribuinte substituto: tomando por base o valor resultante da aplicação do percentual de mistura, fixado em lei, sobre o valor da venda,

multiplicado pelo coeficiente de um inteiro e quatro décimos.

### **LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997**

**Dispõe sobre a política energética Nacional as atividades relativas ao monopólio do Petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências.**

#### **CAPÍTULO X**

#### **Das Disposições Finais e Transitórias**

##### **Seção I**

##### **Do Período de Transição**

Art. 69. Durante um período de transição de no máximo, trinta e seis meses, contados a partir da publicação desta lei, os reajustes e revisões dos preços dos derivados básicos de petróleo e do gás natural, praticados pelas refinarias e pelas unidades de processamento, serão efetuados segundo diretrizes e parâmetros específico estabelecidos, em ato conjunto, pelos Ministros de Estado da Fazenda e de, Minas e Energia.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais simultaneamente.)*

#### **PARECERES**

#### **PARECER Nº 615, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1998 (nº 506/97, na Câmara dos Deputados), que prova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Paraisense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

##### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1998 (nº 506, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão Rádio Difusora Paraisense

Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 2, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 18 de dezembro de 1996, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Laprovita Vieira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 48, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora Paraisense Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Lúdio Coelho**, Relator – **Luiz Otávio** – **José Jorge** –

**Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Agnelo Alves** – **Gerson Camata** – **Emilia Fernandes** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Ribamar Fiquene** – **Jorge Bornhausen** – **Tião Viana**.

## PARECER Nº 616, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999 (nº 643/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999 (nº 643, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 804, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 269, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora de Amparo Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Carlos de Camargo Campos	9.722
José Carlos de Camargo Campos Filho	139
Maria Lúcia Campos Bueno	139
<b>Total de cotas</b>	<b>10.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo

recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marçal Filho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 55, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora de Amparo Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2000. – **Luíza Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Edison Lobão**, Relator – **Luiz Otávio** – **José Jorge** – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Agnelo Alves** – **Gerson Camata** – **Emília Fernandes** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Ribamar Figueira** – **Jorge Bornhausen** – **Tião Viana**.

## PARECER Nº 617, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 1999 (nº 135/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Missioneira de Radiodifusão Educativa, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relatora: Senadora **Emília Fernandes**

## I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.692, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 296, de 9 de dezembro de 1998, que outorga a permissão à Fundação Missioneira de Radiodifusão Educativa para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Agnaldo Muniz, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Marcelo Déda, Marcos Rolim e Waldir Pires.

## II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.



A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

Tendo em vista, ainda a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roquette Pinto, órgão da Presidência da República então responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

### III – Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do projeto de decreto legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2000. – **Luiza Toledo**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – **Emília Fernandes**, Relatora – **Agnelo Alves** – **Tião Viana** – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido**, (abstenção) – **José Jorge** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Gerson Camata** – **Osmar Dias** – **Jorge Bornhausen** – **Ribamar Fiquene**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de  
Telecomunicações.**

### PARECER Nº 618, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o  
Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de  
1999 (nº 150/99, na Câmara dos Deputados),**

**que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM “Capital dos Minérios” Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Agnelo Alves**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 1999 (nº 150, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM “Capital dos Minérios” Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 213, de 1998, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 548, de 29 de outubro de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Marinho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 281, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio FM "Capital dos Minérios" Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Agnelo Alves**, Relator – **José Jorge – Tião Viana – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido** (abstenção) – **Emília Fernandes – Romeu Tuma – José Fogaça – Djalma Bessa – Lúcio Alcântara – Gerson Camata – Osmar Dias – Jorge Bornhausen – Ribamar Fiquene**.

#### **PARECER Nº 619, DE 2000**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2000 (nº 202/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM da Ilha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.**

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2000 (nº 202, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Rádio FM da Ilha Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.709, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 248, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido

parecer favorável de seu relator, Deputado José Melo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 52, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Rádio FM da Ilha Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência; **Maria do Carmo Alves**, Relatora – **Luiz Otávio – José Jorge – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido** (abstenção) – **Agnelo Alves – Gerson Camata – Emília Fernandes – Romeu Tuma – José Fogaça – Osmar Dias – Djalma Bessa – Lúcio Alcântara – Ribamar Fiquene – Jorge Bornhausen**.

#### **PARECER Nº 620, DE 2000**

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2000 (nº 99/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Difusora de Mirassol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Luiz Estevão**

#### **I – Relatório**

Em obediência ao disposto no art. 102, IV, do Regimento Interno, vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2000 (nº 99/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Mirassol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.

Através da Mensagem Presidencial nº 446, de 1998, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que acompanha o processo, dá ciência de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora de Mirassol Ltda.:

Nome do sócio cotista	Cotas de participação
Lourival Lofrano	13.161
Juçara Fernandes da Silva Lofrano	66
<b>Total de Cotas</b>	<b>13.227</b>

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, ao analisar o processo concluiu, nos termos do parecer do Relator, Deputado Lincoln Portela, pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma de Projeto de Decreto Legislativo, com aprovação unânime da Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antônio Carlos Biscaia, José Machado, Marcos Rolim, José Dirceu e Marcelo Déda.

## II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de

1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 59, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora de Mirassol Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto originário da Câmara dos Deputados.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 maio de 2000. – **Luiza Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Luiz Estevão**, Relator – **José Jorge – Tião Viana – Luiz Otávio – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Agnelo Alves – Emília Fernandes – Romeu Tuma – José Fogaça – Djalma Bessa Lúcio Alcântara – Gerson Camata – Osmar Dias – Jorge Bornhausen – Ribamar Fiquene**.

## PARECER Nº 621, DE 2000

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2000 (nº 193/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radio Serra da Boa Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Luiz Estevão**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2000 (nº 193/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radio Serra da Boa Esperança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.449, de 1998, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de novembro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combi-

nado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que acompanha o processo, dá ciência de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Radio Serra da Boa Esperança Ltda.:

Nome do sócio cotista	Cotas de participação
Solnize Moraes Oliveira	17.150
Richard Wagner Gischewski	6.300
Maria Aparecida de Oliveira	1.750
<b>Total de Cotas</b>	<b>25.200</b>

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, ao analisar o processo concluiu, nos termos do parecer do Relator, Deputado Ary Kara, pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma de Projeto de Decreto Legislativo, com aprovação unânime da Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Waldir Pires, Geraldo Magela, Marcelo Déda e Marcos Rolim.

## II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 67, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Serra

da Boa Esperança Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto originário da Câmara dos Deputados.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de maio de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Luiz Estevão**, Relator – **José Jorge – Tião Viana – Luiz Otávio – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido** (abstenção) – **Agnelo Alves – Emília Fernandes – Romeu Tuma – José Fogaça – Djalma Bessa – Lúcio Alcântara – Gerson Camata – Osmar Dias – Jorge Bornhausen – Ribamar Fiquene.**

## PARECER Nº 622, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2000 (nº 195/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Agreste Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.**

Relator: Senador **José Jorge**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2000 (nº 195, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Agreste Comunicações Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.656, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 255, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marcelo Barbieri, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 68, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Agreste Comunicações Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência; **José Jorge**, Relator; **Agnelo Alves**; **Tião Viana**; **Geraldo Althoff**; **Geraldo Cândido** (abstenção); **Emília Fernandes**; **Romeu Tuma**; **José Fogaça**; **Djalma Bessa**; **Lúcio Alcântara**; **Gerson Camata**; **Osmar Dias**; **Jorge Bornhausen**; **Ribamar Fiquene**.

### PARECER Nº 623, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2000 (nº 223/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Chapadão Radiodifusão Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2000 (nº 223/99, na

Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Chapadão Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.665, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 267, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Chapadão Radiodifusão Ltda.:

Nome do sócio cotista	Cotas de participação
José Carlos Rodrigues Borges	2.500
Roberto de Lordes	2.500
Joaquim Rosa Pinheiro	2.500
<b>Total de Cotas</b>	<b>7.500</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Lino Rossi, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 87, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Chapadão Radiodifusão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para se habilitar à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Luiz Otávio**; **José Jorge** – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido (absentão)** – **Agnelo Alves** – **Gerson Camata** – **Emília Fernandes** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Ribamar Fiquene** – **Jorge Bornhausen** – **Tião Viana**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 329, DE 2000**

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Exmº. Sr. Ministro dos Transportes sejam prestadas as seguintes informações sobre transporte ferroviário, de modo a permitir uma avaliação dos impactos da privatização no setor:

1 – Número de acidentes, por malha ferroviária concedida, ocorridos em períodos de idêntica duração, antes e depois da privatização dos serviços, acompanhado de indicadores que permitam avaliar a gravidade dos episódios, bem como os respectivos impactos, em termos de número de vítimas e prejuízos materiais.

2 – Índice de acidentes registrado nos períodos citados, expresso em relação à quilometragem produzida e cotejado com as metas de segurança estabelecidas em contrato, para cada uma das concessionárias.

3 – Índice de desempenho obtido nos períodos citados, para cada uma das concessionárias, cotejado com as metas de produtividade estabelecidas em contrato.

4 – Volume dos investimentos realizados nos dois períodos mencionados, por ferrovia concedida, relativos a infra-estrutura de via permanente, telecomunicações, material rodante, sinalização, capacita-

ção de recursos humanos e outros itens voltados para a prevenção de acidentes.

5 – Ações empreendidas pelo órgão competente do Governo Federal para reduzir a frequência de acidentes.

Salas das Sessões, 13 de junho de 2000. – Senador **Lúcio Alcântara**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 330, DE 2000**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 545, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, e do Projeto de Lei do Senado nº 582, de 1999, de iniciativa da Senadora Luzia Toledo, por' versarem sobre a mesma matéria (obrigatoriedade de seguro na compra de imóveis em construção).

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. – **José Alencar**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 8, do Regimento Interno.

*O Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 2000, anteriormente lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria será apreciada simultaneamente pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

De acordo com o art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, a matéria somente poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, os seguintes Ofícios:

– nº S/44, de 2000 (nº 86/2000, na origem), de 9 do corrente mês, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 744, de 25 de agosto de 1992, do Município de Nova Bassano – RS, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquígrafico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 220.821, que declarou a inconstitucionalidade do art. 119 da referida lei municipal, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município e dá outras providências; e

– nº 45, de 2000 (nº 87/2000, na origem), de 9 do corrente mês, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 1.513, de 27 de dezembro de 1989, do Município do Rio de Janeiro, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquígrafico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 200.324, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal, que deu nova redação ao art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, daquele Município.

Os expedientes vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que *dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências*.

Ao projeto foram apresentadas vinte e duas emendas de plenário, que vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

São as seguintes as emendas oferecidas:

**EMENDAS (DE PLENÁRIO) APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999 – COMPLEMENTAR, QUE DISPÕE SOBRE OS DIREITOS E AS GARANTIAS DO CONTRIBUINTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### EMENDA Nº 17–PLEN

Dê-se aos §§ 1º e 2º do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º São contribuintes, para os efeitos desta lei complementar e para os das leis federais, municipais e do Distrito Federal que dela decorram, os sujeitos passivos da obrigação tributária que têm relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador, definidos no parágrafo único, inciso I, do art. 121 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

§ 2º Estão sujeitos às disposições desta lei complementar as pessoas físicas ou jurídicas em qualquer situação de sujeição passiva tributária, inclusive a responsabilidade, a substituição, a solidariedade e a sucessão tributárias, bem como os agentes de retenção dos tributos, os representantes legais ou voluntários e os legalmente obrigados a colaborar com o fisco.”

#### Justificação

O termo “contribuinte” é utilizado no artigo em questão do projeto de lei em descompasso com o que determina o art. 121, I, do Código Tributário Nacional.

Na verdade, a emenda ora proposta ajusta-se, inclusive, à sugestão da receita federal, que na Nota Técnica enviada pelo Sr. Everardo Maciel aos membros desta Comissão, afirma que o termo “contribuinte” é utilizado em sua acepção leiga, no projeto, diferente, portanto, da juridicamente admitida no direito positivo.

Esclarece ainda o Secretário da Receita Federal no documento supramencionado que “sua utilização, na forma proposta, englobando as mais distintas espécies de relações passivas, sob o ponto de vista formal, torna-se temerária, por inovar, sem motivação, situações pacificadas na legislação, jurisprudência e doutrina”.

Portanto, em nome da boa técnica do direito tributário, solicitamos a aprovação da emenda ora proposta, cujo objetivo maior é incorporar sugestão da própria Receita Federal, maior conhecedora do tema.

Sala das Reuniões, . – **José Eduardo Dutra.**

#### EMENDA Nº 18–PLEN

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar – que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte, e dá outras providências”.**

Suprima-se, do projeto, o art. 2º e seu parágrafo único.

### Justificação

Segundo a justificativa do projeto de lei, a cláusula que conceitua a justiça tributária, prevista no artigo em tela, estabelece os “parâmetros para a validade dos tributos, tanto para o fisco que o institua, quanto para o contribuinte que o conteste. Sua abstração cederá à eficácia no exame de cada caso concreto, seja no plano administrativo ou no processo judicial”.

A própria fundamentação da norma indica seu propósito: ensejar as disputas, judiciais ou administrativas, em torno do que se entende por “tributo justo” ou “justa tributação”, conceito que, por ser indeterminado, amplo e vago e, pois, eminentemente subjetivo, presta-se a controvérsias infundáveis que, inevitavelmente, abarrotarão os tribunais brasileiros por muitos e muitos anos.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas comissões do Senado.

Sala das Sessões, . – Senador **Pedro Simon**.

#### EMENDA Nº 19–PLEN

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999

Dê-se ao art. 5º do projeto a seguinte redação:

“Art. 5º Somente a lei, observado o princípio da anterioridade (art. 150, inciso III, alínea **b** e art. 195, § 6º, da Constituição Federal), pode estabelecer a antecipação do prazo para recolhimento do tributo.”

### Justificação

Na verdade, com relação aos prazos de pagamento, estes já são submetidos à reserva legal, não cabendo, portanto, nenhum reparo ao que se propõe, salvo nos casos de dilatação de prazos, por decorrência de situações de força maior, quando a exigência de lei retira da autoridade tributária a condição de atender, com presteza, a situações emergenciais, em detrimento dos próprios contribuintes.

Entretanto, como bem consta da Nota Técnica encaminhada pela Receita Federal, “no que respeita às alterações que onerem, de qualquer forma, o contribuinte e às modificações de meios e modos operacionais de apuração dos débitos fiscais, a proposta implica grave restrição ao adequado exercício da administração tributária, pois a exigência de lei para tratar de temas de caráter exclusivamente operacionais

retirá a necessária celeridade nas ações da autoridade fiscal”.

Demais disso, a proposta em questão aumentará desnecessariamente os trabalhos do Congresso Nacional, além de burocratizar ainda mais o serviço público com exigências despiciendas conforme manifestação do próprio Secretário da Receita Federal.

Corroboramos outrossim o posicionamento da Receita Federal, quando afirma em Nota Técnica que “onerar de qualquer forma é demasiado abrangente, pois até pedir uma mera, porém nova, informação implica ônus para o informante, seja material (uma folha de papel, a tinta da impressora, etc.), seja temporal, ainda que esta informação decorra de mudança legislativa recente.

Pelas razões acima, solicitamos cautela e bom senso no sentido de que os ilustres pares aprovelem uma emenda em questão.

Sala das Reuniões, . – **José Eduardo Dutra** – Senador **Eduardo Suplicy**.

#### EMENDA Nº 20–PLEN

### Ao Projeto de Lei do Senado nº 646 – Complementar – que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte, e dá outras providências”.

Suprima-se a parte final do art. 5º do projeto, **verbis**: “a alteração de condições que, de qualquer forma, onerem o contribuinte, bem como a estipulação de requisitos que modifiquem os meios ou modos operacionais de apuração do débito tributário”.

### Justificação

A matéria que a presente emenda intenta suprimir contém uma demasia absurda. Com efeito, estender o princípio da reserva legal a situações genéricas e indefinidas, como é a “alteração de condições que, de qualquer forma, onerem o contribuinte” afigura-se um despropósito, já que na cláusula legal cabe tudo e qualquer coisa, dependendo do ponto de vista de cada intérprete e aplicador da lei. É outra das regras de conteúdo subjetivo que só prejudicam o texto.

O mesmo despropósito se verifica quanto ao restante da norma, ao estabelecer a exigência de lei para questões de natureza puramente operacional, como é o caso dos “meios ou modos operacionais de apuração do débito tributário”. As características de abstração e generalidade da lei não se compadecem desta matéria, cuja disciplina é típica de decreto ou, mesmo, de portaria.



A permanência do dispositivo acarretará sério prejuízo à administração tributária, uma vez que impedirá a agilidade e celeridade de sua atuação.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas comissões do Senado.

Por essas razões de interesse público entendo deva ser suprimida do texto do projeto a parte final do art. 5º

Sala das Sessões, . – Senador **Pedro Simon**.

#### EMENDA Nº 21–PLEN

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999

Suprima-se, no art. 8º do projeto, a expressão “complementar”.

#### Justificação

Ao legislador ordinário não é dado pedir lei de estatura “complementar”, onde a Constituição Federal não exige. É que estabelece o critério da “reserva de lei complementar” ou “critério material expresso” (v. De Proença Rosa, Edgard Lincoln. Aspectos da técnica jurídico-legislativa aplicáveis à interpretação do regime jurídico das leis complementares à Constituição Federal. In “Revista de Informação Legislativa”. Brasília: Senado Federal, º 18, nº 70 abr/jun 1981, p. 97; SILVA, José Afonso da. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1968, p. 235).

Tanto o art. 150, inciso VI, alínea c, como o art. 195, § 7º, ambos do texto constitucional, pedem tão-somente que os requisitos para a fruição das imunidades tributárias sejam estabelecidos “na forma da lei”, o que deve ser entendido como “lei ordinária”. Por isso, impõe-se a supressão em questão.

Sala das Reuniões, – **Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra**.

#### EMENDA Nº 22–PLEN

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999

Dê-se ao art. 10 do projeto a seguinte redação:

“Art. 10. O exercício dos direitos de petição e de obtenção de certidão relativa a tramitação dos processos em órgãos públicos independe de prova de o contribuinte estar em dia com suas obrigações tributárias, principais ou acessórias.

§ 1º Nos casos em que o contribuinte encontre-se em débito com a Administração Fazendária será fornecida certidão positiva, com efeitos negativos.

§ 2º Será fornecida certidão negativa quando efetivamente o contribuinte estiver em dia com o fisco ou a sua exigibilidade estiver suspensa nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional e, ainda, nos casos em que o obrigação tributária estiver sendo parcelada e em dia.”

#### Justificação

A Emenda em questão visa seguir orientação da própria Receita Federal, em Nota Técnica, a fim de que a elisão fiscal não venham aumentar ainda mais, posto que as exigências e determinações acima já constam do nosso Código Tributário Nacional e, mesmo assim observa-se uma lastimável inadimplência por parte dos contribuintes.

Desta forma, na forma como proposto o art. 10 no projeto de lei, o fisco não terá mecanismos para minimizar a inadimplência fiscal, acarretada não só pelo grande número de recursos administrativos como também judiciais, que levam uma discussão tributária a arrastar-se nessas duas esferas de julgamento por prazos que variam de dois a oito anos.

Obtendo de forma tão fácil a Certidão Negativa de Débito, que habilita o contribuinte a participar de licitações e obter empréstimos junto a instituições financeiras públicas e privadas, nada mais lhe estimulará ao cumprimento de suas obrigações tributárias.

Ora Senhores Senadores, a proposta do autor e do Relator contraria frontalmente os discursos do Governo Federal sobre a elisão fiscal, sendo uma verdadeira benevolência para os grandes sonegadores da receita federal e do INSS.

Pelas razões acima, solicitamos cautela e bom-senso no sentido de que os ilustres pares aprove a emenda em questão.

Sala das Reuniões, – **José Eduardo Dutra – Eduardo Suplicy**.

#### EMENDA Nº 23, DE 2000–PLEN

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999-Complementar, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.**

Dê-se ao art. 12 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 12. A Administração Fazendária facilitará aos contribuintes, nos termos da

lei, o pleno acesso às informações acerca das normas tributárias e à interpretação oficialmente lhes atribua.”

### Justificação

Ao tratar dos direitos e garantias do contribuinte, o Projeto de Lei comete excessos que oneram desmedidamente o Fisco e que, por isso, precisam ser temperados.

É princípio geral de direito que ninguém pode se eximir do cumprimento da lei, alegando seu desconhecimento. Há uma presunção *jure et de jure* de que, uma vez publicada, a lei é do conhecimento de todos.

A obrigação do Fisco há de se restringir, assim, a facilitar o acesso às informações sobre as normas tributárias, a fim de evitar-se a interpretação de que essa obrigação abranja também os meios. Trata-se de uma obrigação de fins, e não de meios.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Simon**.

### EMENDA Nº 24, DE 2000–PLEN

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999-Complementar, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.**

Suprima-se, do Projeto, o art. 14 e seu parágrafo único.

### Justificação

Um país endividado e em que a evasão tributária monta a R\$ 825 bilhões por ano, vale dizer, a quase um PIB, não pode se dar ao luxo de prescindir dos mecanismos mais eficientes para a cobrança de tributos, e que são exatamente os de que trata o dispositivo cuja supressão propugnamos.

Vale lembrar que, relativamente à Previdência, a Constituição Federal é expressa ao impedir que as pessoas em débito com o sistema da seguridade social contratem com o Poder Público ou dele recebam benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (art. 195, § 3º).

Além disso, o art. 14 iguala os desiguais e, por isso, infringe o princípio da legalidade, na medida em que, dispensando o mesmo tratamento jurídico aos

adimplentes e inadimplentes, acaba prejudicando aqueles, cujos preços, mais elevados, em razão dos encargos tributários, os farão perder oportunidades na concorrência pelo mercado.

Entendo que, em virtude dessas razões de interesse público – que deve prevalecer sobre o interesse privado –, o dispositivo deve ser suprimido do Projeto.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon**.

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999

Dê-se **caput** do art. 14 do projeto a seguinte redação:

“Art. 14. É vedada, para fins de cobrança extrajudicial de tributos, a adoção de meios coercitivos contra o contribuinte, tais como interdição de estabelecimentos e a instituição de barreiras fiscais.”

### Justificação

A salutar iniciativa de se consolidar em um único corpo normativo direitos e garantias do contribuinte, não pode ser levada ao extremo de se “imobilizar a administração tributária”, ou se estabelecerem “restrições à sua atividade”, como registrou o Professor Osiris Lopes Filho, da UnB (*Tribuna da Imprensa*, 17-1-00) e ex-Secretário da Receita Federal.

Os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência norteiam a ação da administração (art. 37, **caput**, CF). Em razão deles, é que se crê, ser razoável, como medida acautelatória, que a litigantes em processo administrativo, seja vedada “a transação com os órgãos e entidades públicas e instituições oficiais de crédito”. De fato, não se assimila o fato de que alguém possa dispor de recursos públicos, quando essa mesma pessoa, segundo entendimento do setor responsável pela arrecadação, deixa de contribuir para com os cofres públicos, na proporção devida, conforme a lei.

Vale lembrar que o comportamento de órgãos, entidades públicas e instituições oficiais de crédito deve ser subordinado ao interesse da administração tributária, por expresse comando constitucional.

Com efeito, diz o inciso XVIII do art. 37, da Constituição Federal, que “a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas

as de competência e jurisdição, procedência sobre os demais setores da administração".

É de clareza meridiana que o artigo em questão contraria expressamente o § 3º do art. 195 da CF/88, que dispõe que: "a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber incentivos fiscais ou creditícios" (grifos inovados do original).

Portanto, observa-se com a proposta do autor um vício patente de inconstitucionalidade material. Na verdade, o texto constante na Constituição só poderia ser modificado por Proposta de Emenda Constitucional, nos termos do art. da Carta Magna.

Dita inconstitucionalidade foi inclusive advertida pelo Senhor Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, em nota técnica encaminhada aos membros desta Comissão, que sugeriu que a norma deveria restringir-se às hipóteses em que o processo implique suspensão da exigibilidade.

Advogamos a modificação do presente artigo a fim de adequá-lo ao texto constitucional e ao art. 151 do Código Tributário Nacional, pois entender de forma contrária implicaria o aval do Congresso Nacional à elisão fiscal, além de implicar a prática de flagrante inconstitucionalidade, colocando inclusive, em risco o recebimento de empréstimos feitos por instituições públicas ou privadas, devedoras do Fisco, que por sua vez tem crédito privilegiado, submetendo tais instituições a uma incerta ordem de credores.

Por tais motivos, confiamos no acolhimento da presente emenda.

Sala de Reuniões, – **Eduardo Suplicy**.

EMENDA Nº 26, DE 2000–PLEN

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, que "dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências".**

Suprima-se o art. 15 do Projeto.

#### **Justificação**

O dispositivo em tela deve ser suprimido por duas razões precipuas.

Em primeiro lugar, porque está em franca contradição com a motivação básica invocada na Justificativa do Projeto de Lei, qual seja, "a relação de igualdade jurídica com o Fisco", já que, quando este for obrigado a devolver ao contribuinte o valor de tributo pago indevidamente, por força de lei declarada inconstitucional,

o dispositivo não se aplica, de sorte que o ressarcimento será devido desde a edição da lei.

Em segundo lugar, porque a questão já está resolvida na Lei nº 9.868, de 11 de novembro de 1999, a qual, em seu art. 27, expressamente autoriza o Supremo Tribunal Federal a restringir os efeitos da declaração de inconstitucionalidade ou "decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado".

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon**.

EMENDA Nº 27, DE 2000–PLEN

**Ao Projeto de Lei Complementar do Senado nº 646, de 1999-Complementar, que "dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências".**

Suprima-se, do Projeto, o art. 16 e seus parágrafos.

#### **Justificação**

Diante dos números estorrecedores da evasão tributária – 825 bilhões de reais/ano, o que equivale a quase um PIB – e diante dos sacrifícios que o ajuste fiscal vem impondo à Nação brasileira, ao restringir a desconsideração da personalidade jurídica à decisão judicial, o dispositivo representa uma limitação totalmente injustificada – e injusta – à ação da autoridade tributária, além de tornar o procedimento extremamente moroso.

Convém ressaltar que os procedimentos administrativos não são definitivos, pois o contribuinte tem assegurado o direito de contraditá-los, tanto na esfera administrativa, quanto através da via judicial.

Ademais, como a desconsideração da personalidade jurídica implica a constituição do crédito tributário sobre quem se acobertou, vedar que o procedimento seja efetuado no âmbito da administração tributária significa colocar em risco a própria possibilidade do lançamento do crédito tributário devido, pois este ato pode ser inviabilizado pela decadência, cujo prazo estará fluindo.

Por outro lado, limitar o alcance da desconsideração à pessoa dos sócios, como consta do § 3º, é desconhecer a realidade dos fatos, pois o comum é a

adoção de artifícios mediante o recurso a interpostas pessoas, vulgarmente chamados de "laranjas". Nesse particular, afirma o documento preparado pelo Fórum Nacional do Fisco:

"É comum que os sócios de fato não o sejam de direito, o que torna a norma proposta, além de restritiva do ponto de vista operacional, totalmente inócua para fins de um adequado combate às fraudes da espécie cometidas no mundo real".

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

#### EMENDA Nº 28–PLEN

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999

Dê-se ao **caput** e ao § 1º do art. 16 do projeto a seguinte redação:

"Art. 16. O juiz desconsiderará a personalidade jurídica da sociedade, quando, no caso concreto, em detrimento do erário público, os sócios utilizarem da sociedade com má-fé, comprovando-se fraude ou abuso de direito ou afronta à lei, excesso de poder, fato ou ato ilícito ou, ainda, violação dos estatutos ou do contrato social.

§ 1º A desconsideração da personalidade de que trata o **caput** deste artigo também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provados por má administração, ficando a personalidade da sociedade preservada e os sócios responsáveis solidários e ilimitadamente."

#### Justificação

A teoria da desconsideração (ou disregard of legal entity, lifting the corporate veil) é uma doutrina moderna, que encontra raízes no Direito alienígena de muitos países, como Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha, França, Argentina, dentre outros.

O descerramento do véu corporativo, ou ainda teoria da penetração teve sua origem na jurisprudência inglesa, a partir da decisão proferida pelo juiz de primeira instância na Inglaterra, no caso *Salomon vs Salomon & Co.*, em 1897. Nesta decisão, verificou-se a aplicação de um novo entendimento, desconsiderando a personalidade jurídica de que se revestiu a sociedade para atingir a responsabilidade pessoal do sócio.

Tal teoria objetiva a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade quando esta for utilizada para se perpetrar fraude ou abuso de direito.

Assim, se as autoridades indicadas nesta emenda obtiverem provas de que os sócios utilizaram ilícitamente a pessoa jurídica em prejuízo de terceiros, auferindo vantagens, poderá, após o contraditório e ampla defesa, desconsiderar a personalidade jurídica dessa sociedade, transferindo as responsabilidades, que aparentemente seriam suas, às pessoas dos dirigentes que utilizaram com objetivos ilícitos.

Entretanto, sua aplicação há de ser feita com as cautelas e zelos dos quais se vale o ordenamento jurídico (art. 50 da LICC). É importante que haja bom senso, reflexão e muito estudo para aplicação dessa teoria.

A utilização da sociedade mercantil como escudo tornou-se tese assaz corriqueira na área falencial, culminando com o aparecimento e desenvolvimento de uma atividade denominada indústria falencial. Verifica-se costumeiramente a constituição de empresas comerciais cuja finalidade única é o cometimento de atos ilícitos, utilizando-se a empresa como véu de rosa.

Ora, como numa sociedade seu patrimônio é quem responde perante terceiros e este foi fraudulentamente dilapidado por atos inescrupulosos dos sócios e, não havendo, é consabido responsabilidade penal para a empresa comercial, estes atos ficariam impunes não fosse o surgimento da "Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica das Sociedades Comerciais".

Na verdade, a Disregard Theory é um movimento de reação que tomou fôlego ao avolumar-se a onda de golpes fraudulentos contra a economia coletiva, movidos por pessoas que se ocultavam sob um manto da pessoa jurídica.

Foi nos Estados Unidos que a Disregard of Legal Entity se consolidou, ingressando na legislação de forma definida e esquematizada. Deu ela aos magistrados norte-americanos os instrumentos necessários para atingir a responsabilidade pessoal de empresários mal-intencionados, causadores de prejuízos a outrem em benefício próprio, servindo-se da sociedade mercantil que lhes pertencia.

No Brasil, o primeiro caso de que se tem notícia foi julgado pelo Tribunal de Alçada Cível de São Paulo, Apelação nº 9.427, em 1955, onde ficou decidido que "a assertiva de que a pessoa da sociedade não se confunde com a pessoa dos sócios – é um princípio jurídico, mas não pode ser um tabu, a entrar a

própria ação do Estado na realização de perfeita e boa justiça, que outra não é a atitude do juiz procurando esclarecer os fatos para ajustá-los ao Direito" (TJSP. Ap. 9.427. Quarta Câmara Cível. Relator Desembargador Edgard de Moura Bittencourt. 1955. Saraiva S/A vs Hospital Coração de Jesus S/A, RT 238/393-5).

Não se concebe que, dispondo a própria administração fazendária de evidências de elisão fiscal, pela manipulação de personalidades jurídicas, não se possa a ela deferir meios para que o Judiciário possa punir os administradores da sociedade, por meio da despersonalização da pessoa jurídica. De fato, não se trata de uma faculdade, mas um dever do magistrado diante da gravidade da conduta infratora.

Note-se que, a hipótese fática exige comprovação de "abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social".

Vale registrar que a Constituição Federal garante ao contribuinte a impetração de mandado de segurança, caso a autoridade competente atue em flagrante ilegalidade ou abuso de poder nesse procedimento (art. 5º, LXX, CF).

Sala das Reuniões, – **José Eduardo Dutra – Eduardo Suplicy.**

EMENDA Nº 29, DE 2000–PLEN

**Ao Projeto de Lei Complementar do Senado nº 646, de 1999, que "dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências".**

Suprima-se o parágrafo único do art. 17 do Projeto.

#### **Justificação**

O dispositivo é, no mínimo, pernicioso.

Com efeito, dentre os direitos e garantias fundamentais assegurados no art. 50 da Constituição Federal, consta serem inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos (inciso LVI). Considerando que as provas do Fisco contra o contribuinte se baseiam ou têm origem em documentos que o próprio contribuinte lhe fornece (livro diário, notas fiscais, etc.), há o risco de que essas provas venham a ser qualificadas de ilícitas, tornando-se imprestáveis para fins processuais, bastando, para tanto, considerar-se que, ao fornecer documentos ao Fisco, o contribuinte estará atestando ou testemunhando contra si próprio.

Normas desse teor simplesmente inviabilizariam a arrecadação tributária, razão pela qual proponho sua supressão do texto do Projeto.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

EMENDA Nº 30, DE 2000–PLEN

**Ao Projeto de Lei Complementar do Senado nº 646, de 1999, que "dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências".**

Suprima-se a parte final do art. 24 do Projeto, verbis, "assim como os atos de outra natureza que produzam efeito na relação tributária".

#### **Justificação**

Exigir que "os atos de outra natureza que produzam efeito na relação tributária" também sejam objeto de intimação ao interessado significa que todos os atos processuais deverão ser objeto de intimação, já que inexistem atos administrativos que não gerem algum tipo de efeito na relação tributária.

Essa é outra das tantas normas do Projeto cujos efeitos, apenas protelatórios, dificultam e atrasam a cobrança de tributos, razão pela qual proponho sua supressão.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Simon.**

EMENDA Nº 31–PLEN

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999**

Dê-se ao art. 26 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 26. A existência de processo administrativo ou judicial pendente, em matéria tributária, não impedirá o contribuinte de fruir de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros, nem de ter acesso a linhas oficiais de crédito e de participar de licitações, se estiver judicialmente suspensa a exigibilidade do crédito tributário.

### Justificação

Dispõe o artigo que se visa alterar que “a existência de processo administrativo ou judicial pendente, em matéria tributária, não impedirá o contribuinte de fruir de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros, nem de ter acesso a linhas oficiais de crédito e de participar de licitações”.

É de clareza meridiana que o artigo em questão contraria expressamente o § 3º do art. 195 da CF/88, que dispõe que: “a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber incentivos fiscais ou creditícios” (grifos inovados do original).

Portanto, observa-se com a proposta do autor um vício patente de inconstitucionalidade material. Na verdade, o texto constante na Constituição só poderia ser modificado por Proposta de Emenda Constitucional, nos termos do art. da Carta Magna.

Dita inconstitucionalidade foi inclusive advertida pelo Senhor Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, em nota técnica encaminhada aos membros desta Comissão, que sugeriu que a norma deveria restringir-se às hipóteses em que o processo implique suspensão da exigibilidade.

Advogamos a modificação do presente artigo a fim de adequá-lo ao texto constitucional e ao art. 151 do Código Tributário Nacional, pois entender de forma contrária implicaria no aval do Congresso Nacional à elisão fiscal, além de implicar na prática de flagrante inconstitucionalidade, colocando inclusive, em risco o recebimento de empréstimos feitos por instituições públicas ou privadas, devedoras do fisco, que por sua vez tem crédito privilegiado, submetendo tais instituições a um incerta ordem de credores.

Sala de Reuniões, – **Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 32, DE 2000–PLEN

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999-Complementar, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.**

Dê-se ao art. 26 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 26. A existência de processo administrativo ou judicial, que implique a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, não impedirá o contribuinte de fruir de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros, nem de ter acesso a linhas oficiais de crédito e de participar de licitações.”

### Justificação

Por ser excessivamente genérica, a expressão “processo pendente” deve ter seu alcance limitado às situações em que o processo acarreta a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, a fim de evitar que a regra venha a beneficiar o mau contribuinte, uma vez que os processos pendentes já conferem ao contribuinte o direito à Certidão Negativa de Débito.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

EMENDA Nº 33, DE 2000–PLEN

**Ao Projeto de Lei Complementar do Senado nº 646, de 1999, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.**

Suprima-se, do Projeto, o art. 28 e seu parágrafo único.

### Justificação

Considerando que o interessado poderá impugnar a autuação sofrida, ainda na esfera administrativa, a introdução de uma instância de defesa prévia no procedimento de autuação afigura-se exorbitante, pois não acarreta qualquer ganho efetivo para o contribuinte, até porque a não-apresentação dessa defesa não impediria o prosseguimento do processo, conforme previsto no parágrafo único do artigo.

A inovação proposta apenas protela os efeitos da autuação, prejudicando a desejável celeridade da ação fiscalizadora, além de impor mais um penoso encargo para a Administração Tributária, cujos recursos, que – é bom lembrar – como todos os demais recursos públicos, pertencem à coletividade, são notoriamente escassos.

Esta é, pois, mais uma das normas do Projeto que, por não atender ao interesse público e, no caso, sequer representar vantagem efetiva para o contribuinte, deve ser suprimida do texto.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

tavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

EMENDA Nº 34, DE 2000–PLEN

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999-Complementar, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.**

Dê-se ao inciso III do art. 31 a seguinte redação:

“III – a ausência de resposta no prazo previsto no inciso I implicará aceitação, pela Administração Fazendária, da interpretação e do tratamento normativo dado pelo contribuinte à hipótese objeto da consulta, observado o disposto no art. 100 da Lei nº 5.172/66.”

#### Justificação

Como conseqüência do princípio maior da indisponibilidade do interesse público, é, por sua vez, princípio de direito tributário, que equívocos da Administração Tributária não podem resultar em desoneração do tributo devido.

Em consonância com esses princípios, dispõe o Código Tributário Nacional, em seu art. 100, que a desoneração alcança, tão-somente, os encargos legais relativos a multa e juros.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

A ressalva deve, portanto, ser acrescentada ao texto do Projeto.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

EMENDA Nº 35, DE 2000–PLEN

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.**

Suprima-se, do Projeto, o art. 43 e seus parágrafos.

#### Justificação

O dispositivo contém imperfeição insanável ao não especificar a que tipo de sigilo se refere (fiscal, bancário, de correspondência, etc). Sendo autor de Projetos que buscam flexibilizar o sigilo de correspon-

dência e bancário, por entender inadmissível que o instituto possa proteger a impunidade, discordo das restrições que o artigo estabelece, razão pela qual proponho a sua supressão.

A sujeição da quebra de sigilo, em geral, à autorização judicial, configura séria restrição à atividade fiscalizadora do Poder Público.

Também a atuação do Ministério Público sofrerá restrições, uma vez que este deve tomar as providências adequadas tão logo a Administração Fazendária lhe comunique a ocorrência de ilícito tributário.

Ademais, nas situações de fato, a exceção será a regra, pois, em geral, as informações decorrentes da quebra de sigilo constituem provas de irregularidades e, pois, base para o lançamento tributário, o qual, por sua vez, antecede o processo administrativo.

De outra parte, a previsão de que a tramitação do processo administrativo suspende a fluência do prazo prescricional penal, contida no § 1º, pode favorecer a fuga do responsável pelo ilícito tributário.

Finalmente, é de se lembrar que a matéria relativa ao sigilo está sendo discutida na reforma tributária, objeto da PEC nº 175/95, ainda em tramitação na Câmara dos Deputados.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Por todas essas razões, afigura-se conveniente que o artigo seja sumprido do Projeto.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

EMENDA Nº 36–PLEN

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999

Dê-se ao art. 43 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 43. A ação penal contra o contribuinte pela eventual prática de crime contra a ordem tributária poderá ser proposta no curso do processo administrativo fiscal.

§ 1º A tramitação do processo administrativo suspende a fluência do lapso prescricional penal.

§ 2º O ajuizamento de ação de quebra de sigilo antes do encerramento do processo administrativo fiscal será admitido somente quando essencial à comprovação da irregularidade fiscal em apuração.”

#### Justificação

A Emenda em questão visa seguir orientação da jurisprudência federal, que é pacífica em admitir o início da ação penal ainda que o contribuinte esteja a discutir o débito fiscal seja na esfera administrativa ou judicial civil, a saber: a) No crime de sonegação fiscal

não é indispensável o prévio exaurimento da via administrativa (RHC nº 4.118-8-SP, STJ, 6ª T., unân., Rel. Min. Pedro Accioli, DJU de 20-2-95, p. 3.215); b) “..2. O oferecimento da denúncia por crime de sonegação fiscal não depende de conclusão de procedimento administrativo...” (RHC nº 4.302-4-RS, 5ª T., unân. Rel. Min. Édson Vidigal, DJU de 27-3-95, p. 7.716); c) “...Firme, por outro lado, a jurisprudência segundo a qual a apuração do débito fiscal não é condição de procedibilidade da ação penal (Resp. nº 59.512-6-SP, 6ª T., Rel. Min. Jesus Costa Lima, DJU de 15-5-95, p. 13.427).

Os tributaristas que defendem que o Ministério Público, em crimes de sonegação fiscal (Lei nº 81.137/90), não pode ofertar a respectiva denúncia sem que haja sido encerrado o procedimento fiscal ou mesmo ação anulatória respectiva estão fazendo, salvo melhor juízo, confusão entre condição de prossequibilidade e condição da ação penal.

É regra básica de direito o fato de que as instâncias penal, civil e administrativa são autônomas.

O fato de o contribuinte/devedor se encontrar discutindo o débito fiscal, seja no âmbito administrativo ou mesmo judicial, não impede que paralelamente corra contra ele a ação penal. Afinal de contas, ao receber uma denúncia o juiz não está dizendo que o réu cometeu aquele crime. A discussão do crime ainda é em tese. E tanto isso é verdade, ou seja, de que a denúncia pode ser recebida independentemente do que está sendo discutido no âmbito administrativo ou civil, que o Código de Processo Penal, ao tratar das questões prejudiciais, afirma em seu art. 92 que o juiz poderá suspender o curso da ação penal até que a controvérsia seja dirimida fora da jurisdição penal, sem prejuízo da colheita de provas no processo penal, quando a decisão sobre a existência da infração depender da solução de outra controvérsia.

Dessa forma, se durante a ação penal surgir decisão administrativa ou judicial civil favorável ao contribuinte, é óbvio que ocorrerá a chamada condição de não prossequibilidade da ação penal e o réu será absolvido. E se a decisão criminal vier primeiro, dando pena condenação do réu, transitando em julgado – que é muito difícil em razão da morosidade da justiça criminal –, e, em seguida, a decisão administrativa ou judicial civil lhe for favorável, o caminho será a revisão criminal.

Observa-se, Ilustres Senadores, que tanto a Jurisprudência do STF como do STJ tem entendido que a ação penal nos crimes fiscais pode ser ofertada independentemente da conclusão do procedimento fiscal, **verbis**:

“Sonegação fiscal – Crimes contra a Ordem Tributária – Art. 83, “caput”, da Lei nº 9.430/96.

Indeferido o pedido de liminar de suspensão da eficácia do art. 83, **caput**, da Lei nº 9.430, de 27-12-96, proposto pelo Procurador-Geral da República nesta ação direta. O STF conclui que tal dispositivo, ao estabelecer que ‘a representação fiscal para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária definidos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137/90, será encaminhada ao Ministério Público após proferida decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente”, não impede, à vista do que dispõe o art. 129, I, VI e VII, da CF, a atuação do Ministério Público Federal. Vencido o Min. Carlos Velloso” (cf. ADIN nº 1.571-UF, Rel. Min. Néri da Silveira, em 20-3-97 – Boletim Informativo do STF nº 64, Brasília, 17/28, mar., 1997)”

“No crime de sonegação fiscal não é indispensável o prévio exaurimento da via administrativa (RHC nº 4.118-8-SP, STJ, 6ª T., Unân. Rel. Min. Pedro Accioli – DJU de 20-2-95, p. 3.215)”.

“... Firme, por outro lado, a jurisprudência segundo a qual a apuração do débito fiscal não é condição de procedibilidade da ação penal (Resp. nº 59.512-6-SP, STJ, 5ª T., Rel. Min. Jesus Costa Lima – DJU de 15-5-95, p. 13.427)”.

No que pertine à quebra de sigilo antes do encerramento do processo administrativo fiscal, mister se faz que nos reportemos ao art. 5º, XII, da CF/88, onde conta que “é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução penal”, e no inciso LVI a mesma Constituição prescreve que “inadmissíveis no processo as provas obtidas por meios ilícitos”.

O STJ tem entendido que a quebra de “dados” não estaria propriamente no art. 5º, XII – admitida somente em procedimento criminal – mas sim no art. 5º, X – intimidade (cf. Agrav. Reg. no Inquérito nº 187-DF, Corte Especial do STJ, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo), e assim não havendo direito absoluto o juiz pode determinar a quebra do sigilo bancário/fiscal em execução fiscal (processo não-penal) com base na relatividade do direito à intimidade (art. 5º, X, da CF/88), **verbis**:



“I – É certo que a proteção ao sigilo bancário constitui espécie do direito à intimidade consagrado no art. 5º, X, da Constituição, direito este que revela uma das garantias do indivíduo contra o arbítrio do Estado. Todavia, não consubstancia ele direito absoluto, cedendo passo quando presentes circunstâncias que denotem a existência de um interesse público superior. Sua relatividade, no entanto, deve guardar contornos na própria lei, sob pena de se abrir caminho para o descumprimento da garantia à intimidade constitucionalmente assegurada (Corte Especial)...”

Ora, Senhores Senadores, a proposta do autor e do relator contraria frontalmente as decisões do STJ e STJ acima coletadas, devendo, portanto, ser substituída pela Emenda ora proposta.

Pelas razões acima, solicitamos cautela e bom senso no sentido de que os Ilustres Pares aprovelem a Emenda em questão.

Sala das Reuniões, – Senador **José Eduardo Dutra** – Senador **Eduardo Suplicy**.

#### EMENDA Nº 37, DE 2000–PLEN

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.**

Suprima-se, do Projeto, o art. 50 e seus incisos.

#### Justificação

O art. 193 do Código tributário nacional que o dispositivo pretende revogar deve ser mantido, em nome do princípio da igualdade, porque os inadimplentes não concorrem em igualdade de condições com os demais licitantes, cumpridores de suas obrigações tributárias, uma vez que podem ofertar preços mais baratos. Não é demais lembrar que um dos princípios básicos informadores do instituto da licitação é, precisamente, o da igualdade entre os participantes do certame.

Por sua vez, os artigos da Lei de Execuções Fiscais que o dispositivo do Projeto intenta revogar também devem ser mantidos, em nome de outro princípio relevante, o da supremacia do interesse público sobre o privado, “verdadeiro axioma reconhecível no moderno Direito Público. Proclama a superioridade do interesse da coletividade, firmando a prevalência dele sobre o do particular, como condição, até mesmo, da sobrevivência e asseguramento deste último. É pressuposto de uma ordem social estável, em que

todos e cada um possam sentir-se garantidos e resguardados”, segundo as palavras do professor Celso Antônio Bandeira de Mello, em seu Curso de Direito Comparado.

Mas, o que é mais importante, conforme continua o mesmo autor, é que “no campo da Administração, deste princípio procedem as seguintes consequências ou princípios subordinados:

a) posição privilegiada do órgão encarregado de zelar pelo interesse público e de exprimi-lo, nas relações com os particulares;

b) posição de supremacia do órgão nas mesmas relações”.

É essa posição de supremacia que justifica certas prerrogativas conferidas à Fazenda Pública em juízo, as quais o dispositivo pretende suprimir.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Por essas razões, entendo que o dispositivo deva ser suprimido do texto legal.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon**.

#### EMENDA Nº 38–PLEN

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999

Dê-se ao art. 50 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 50. Ficam revogados o § 3º do art. 6º, o § 3º do art. 11 e os artigos 25, 26, 34 e 38 da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980).”

#### Justificação

A Emenda em questão visa seguir orientação e mesmo posicionamento das emendas relativas aos arts. 14 e 26 do Projeto de Lei em análise, no sentido de que deve ser adotada como medida acautelatória o fato de que aos devedores do fisco, em qualquer instância (federal, estadual ou municipal) sejam proibidos de transacionar com os órgãos e entidades públicas e instituições oficiais de crédito, na forma determinada no § 3º do art. 195 da CF/88 e no art. 193 do CTN, que o autor do Projeto visa suprimir.

Nesta esteira, dispõe o § 3º do art. 195 da CF/88 que “a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber incentivos fiscais ou creditícios”.

Portanto, observe-se com a proposta do autor um vício patente de inconstitucionalidade material. Na verdade, o texto constante na CF/88 só poderia ser

modificado por proposta de Emenda Constitucional, nos termos do art. 60 da Carta Magna.

Dita inconstitucionalidade foi inclusive advertida pelo Senhor Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, em nota técnica encaminhada aos membros desta Comissão, onde sugeriu que a norma deveria restringir-se às hipóteses em que o processo implique suspensão da exigibilidade do crédito ou parcelamento em dia.

Pelas razões acima, solicitamos cautela e bom senso no sentido de que os ilustres Pares aprovelem a Emenda em questão.

Sala das Reuniões, – **José Eduardo Dutra – Eduardo Suplicy.**

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito, em primeiro lugar, para fazer a sua comunicação na prorrogação do Expediente.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço, da mesma forma, que me inscreva para usar da palavra na prorrogação do Expediente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito, em segundo lugar.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito, em terceiro lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Por permuta com o Senador Paulo Hartung, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por vinte minutos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um dos programas que o Governo Federal está desenvolvendo na área de educação, que me parece dos mais oportu-

nos e que conta com um razoável volume de recursos financeiros é o chamado Programa de Expansão da Educação Profissional, do Ministério da Educação. Situado no âmbito da Secretaria Média e Tecnológica, ele visa a implementar a reforma do ensino profissionalizante, prevista na Lei nº 9.394, de 1996, a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e regulamentada pelo Decreto nº 2.208, de 1997.

A reforma separou o antigo 2º grau da educação profissional. Ora, todos nós que temos alguma experiência e conhecimento na área da educação sabemos que, durante muitos anos, o ensino profissionalizante no Brasil ficou praticamente restrito às chamadas escolas técnicas federais. Havia, no máximo, uma em cada capital – nos Estados mais novos, não sei se há estabelecimentos desse gênero – e algumas iniciativas, principalmente na área do patronato da indústria brasileira, como as do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai, para sermos mais específicos, e na área do serviço do comércio, como as do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Fora isso, havia poucas oportunidades de formação profissional com certo conteúdo didático, bem como pouca disponibilidade de instrutores bem informados e material para que as aulas pudessem acontecer. O exame para se entrar nessas escolas técnicas profissionais, a seleção dos alunos, chega a ser mais rigorosa do que o vestibular das faculdades mais disputadas.

Assim, é preciso formar mão-de-obra para atender à necessidade de crescimento do País. Há uma carência muito grande de profissionais de nível médio; e, sem habilitação profissional, está cada vez mais difícil conseguir um posto de trabalho. Então, esse programa do Ministério da Educação, no meu modo de ver, veio em muito boa hora e conta com US\$500 milhões, sendo US\$250 milhões financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e o restante, em contrapartida, proveniente do orçamento do Ministério da Educação e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que está ligado ao Ministério do Trabalho.

Ontem, tive a oportunidade de acompanhar o Governador Tasso Jereissati e o Ministro Paulo Renato nas cidades de São Benedito e Crateús, no interior do Ceará. As duas autoridades entregaram à comunidade daqueles Municípios dois CVTs, Centros Vocacionais Tecnológicos.

O Governador Tasso Jereissati pôs em andamento um amplo programa de instalação desses chamados Centros Vocacionais Tecnológicos, que já são 33 no Estado do Ceará, sendo três deles de maior porte, os chamados Centecs, nas cidades de Limoeiro do Norte, Sobral e Juazeiro do Norte.

Essa rede de centros tem dois objetivos fundamentais: formar mão-de-obra com o ensino profissio-

nalizante – pedreiros, eletricitas, mecânicos, secretárias, técnicos em informática -, e, ao mesmo tempo, oferecer aos estabelecimentos de ensino de segundo grau, desses Municípios onde estão localizados, aulas teóricas e práticas de Ciências Naturais, Biologia, Física e Química, contando, para isso, com equipamentos altamente sofisticados que permitem inclusive a realização de experiências que são extremamente úteis para que os alunos possam melhor assimilar esse conhecimento científico.

A importância disso é muito grande. Eu mesmo fui aluno do Liceu do Ceará, que é ainda hoje um dos melhores colégios públicos do Estado, e estudei Química, Física e Biologia exclusivamente nos livros, porque lá não tinha laboratório. Hoje vemos, no interior do Ceará, escolas públicas com professores altamente capacitados, equipamentos importados de grande qualidade à disposição desses alunos, geralmente humildes, simples, de famílias pobres, além da possibilidade de formação profissional em diferentes cursos. Some-se a isso o fato de que esses centros vão estar brevemente interligados por uma rede de fibras óticas, o que permitirá a realização de videoconferências e que professores altamente qualificados possam, a partir de um determinado ponto, ministrar aula para os alunos que estão participando dessa rede nas diferentes cidades do interior.

A importância disso é que fica claro que a determinação política e o desejo de encarar a educação como um problema fundamental para o nosso povo permitem que, numa pequena cidade do interior do Ceará, se possa administrar educação de boa qualidade e formar mão-de-obra para que as pessoas não sejam obrigadas a saírem das suas cidades para estudar ou trabalhar fora, muitas vezes com enormes dificuldades e, não raro, com grandes insucessos pelos problemas que têm que enfrentar.

Faço este registro porque creio que essa é uma iniciativa de grande significação. Desses 33 centros vocacionais tecnológicos que já estão instalados, o Governo Federal e o Ministério da Educação foram parceiros em oito. É, portanto, um esforço a que se somam também os Municípios, as prefeituras, estabelecendo-se assim uma ação coordenada que está permitindo grandes avanços na área de educação no Ceará, no ensino fundamental, no ensino profissionalizante e mesmo no plano das universidades.

Em dois anos, o Programa de Expansão do Ensino Profissionalizante, a cargo do Ministério da Educação, já financiou 132 escolas, sendo 32 estaduais, 56 do segmento comunitário e 44 federais. Até o fim deste ano, o programa já terá assinado convênios com 45 escolas federais, 58 estaduais e 66 comunitárias, com esses recursos oferecidos pelo BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento e pelo Governo Federal, Ministério da Educação e FAT – Fundo de

Amparo ao Trabalhador, que é do Ministério da Previdência.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com este registro quero assinalar a importância desse programa de ensino profissionalizante como instrumento de capacitação para que as pessoas possam adquirir uma profissão e ganhar honestamente o seu sustento, promovendo o bem-estar de suas famílias.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por permuta com o Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para falar de um tema que, embora desconhecido de grande parte dos parlamentares, constitui-se um enorme problema para muitas cidades, principalmente as litorâneas, representando uma verdadeira pedra no sapato de milhares, senão de milhões, de cidadãos brasileiros. Venho tratar dos terrenos de marinha, abordando o assunto à luz do histórico da legislação vigente, mas sem perder de vista os dados circunstanciais que dão o seu contorno.

Esclareço inicialmente que apresentei a esta Casa duas proposições legislativas sobre o tema. A primeira, considerada radical, foi uma proposta de emenda constitucional – que está sendo relatada pelo nobre Senador Íris Resende – que propõe a eliminação do instituto jurídico dos terrenos de marinha e seus acrescidos como bens da União.

Houve, quero reconhecer, fortes resistências à emenda, e, diante disso, busquei uma alternativa viável que abrandasse a minha proposta inicial. Desse esforço nasceu o Projeto de Lei do Senado nº 617, de 1999, que atualiza o conceito de terrenos de marinha e dispõe sobre a destinação dos bens que, em face da atualização, vierem a perder essa condição de terrenos de marinha e acrescidos de marinha. Em que pese algumas resistências de setores do Governo Federal, tenho dialogado com o Ministro do Planejamento, Martus Tavares, e com a Liderança do Governo nesta Casa, e ambos têm demonstrado enorme sensibilidade – devo reconhecer – para com o problema, que afeta tantas famílias em nosso País.

O projeto já recebeu inúmeras manifestações de apoio de cidadãos e Câmaras de Vereadores de diversos Municípios litorâneos, como Florianópolis, São Vicente (SP), Belém, Rio de Janeiro, Salvador,

Recife, Aracaju – só para citar algumas dessas manifestações. Acho que está valendo o esforço. Foram construtivas as críticas para que pudéssemos chegar a uma proposta que trate do tema no contexto nacional.

O projeto entrou na pauta na última reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e não foi votado em face de um pedido de vista do Senador Romeu Tuma, entre outros Senadores. Assim, volta à pauta da CCJ na reunião marcada para amanhã.

Há duas correntes doutrinárias sobre a instituição de terrenos de marinha. Vou, rapidamente, ocupar-me de ambas, a fim de deixar transparente a real motivação da existência desses bens da União. Pretendo demonstrar que, na verdade, coexistiram e ainda coexistem as alegadas razões de segurança e as disfarçadas razões financeiras, conforme se deduz da confusa e esparsa legislação sobre o tema.

Os especialistas em Direito Administrativo proclamam que o instituto jurídico do terreno de marinha não encontra paralelo – e é bom dizer isso aqui – em qualquer outra parte do mundo, tendo sido trazido para o Brasil pelos colonizadores, que jamais o utilizaram na sede da Coroa Portuguesa.

A razão histórica de segurança é que fixou em "15 braças craveiras", ou seja, 33 metros, a distância entre a linha do preamar médio, que vem a ser o ponto médio das marés altas observadas no decorrer de um ano. Quer dizer, essa é a fixação desse conceito de segurança. A distância, Sr. Presidente, foi calculada para assegurar que um tiro de canhão, do velho canhão, disparado de uma embarcação, não fosse capaz de atingir nossas bases de defesa. Considerava-se insuscetível de entrega ao particular, sobretudo aos estrangeiros, essa faixa de terra, sob pena de tornar o País vulnerável a ataques por via marítima.

Por outro lado, pelo que se extrai da obra Terras de Marinha, de Rosita de Sousa Santos, foi o entendimento régio, na administração política e econômica da colônia, que acabou por fixar entre nós a figura da terra de marinha, ou terrenos de marinha, que os autores antigos chamaram, também, de "salgados", ou "terras salgadas". Citado na referida obra, Tavares Bastos, por exemplo, afirma que, embora sem expressar qualquer determinação específica sobre terrenos de marinha, as Ordenações Filipinas davam direito real ao sal (Livro II, Tít. XXVI, §15) e induziam à conclusão de que as terras sobre as quais se preparava o sal pertenciam ao Patrimônio Real.

Entretanto, Sr. Presidente, o rei jamais se importara com a terra propriamente dita. A verdadeira intenção era o lucro que poderia advir do sal e da pesca. Na verdade, o interesse econômico orientou o interesse político para uma escala mais ampla, e isso pode ser constatado na Ordem Régia de 21 de outu-

bro de 1710, considerado o primeiro documento, chegado ao Brasil, mencionando as terras de marinha.

A primeira lei que tratou, expressamente, das terras de marinha foi a Lei Orçamentária de 15 de novembro de 1831. A partir daquele momento, a terra de marinha apareceu sempre como o elemento gerador de uma renda registrada nas leis orçamentárias, e a regulamentação de todos os casos que surgiram foi, toda ela, feita por meio de atos administrativos.

Em 1916, solicitadas informações sobre a conveniência da alienação do domínio desses terrenos de marinha, o Ministério da Fazenda informou que "os terrenos de marinha têm uma função muito importante na defesa das costas, construção de portos e outras obras, não convindo, pois, que o patrimônio nacional deles se prive definitivamente", e ressuscitou a questão da segurança. A despeito dessa alegação, Sr. Presidente, seguiram os terrenos de marinha sendo tratados como instrumentos geradores de recursos para o erário.

Entre 1923 e 1930, a vida política brasileira viveu o fim da República Velha. Veio o Estado Novo, e nada se mudou no conceito de terrenos de marinha.

Com essa longa trajetória, iniciada na Ordem Régia de 1710, chegamos, finalmente, à chamada Lei do Patrimônio, ou Lei da SPU (Secretaria do Patrimônio da União), consubstanciada no Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que "dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências". É dessa lei a definição de terrenos de marinha e acrescidos, hoje em vigor, e que se pretende atualizar com o projeto que estou apresentando. O citado decreto-lei de 1946 foi acolhido e recepcionado pela Constituição de 1988 e diz o seguinte:

Art. 2º São terrenos de marinha, em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar-médio de 1831:

**a)** os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés;

**b)** os que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés.

Art. 3º São terrenos acrescidos de marinha os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos da marinha.

Como se percebe, Sr. Presidente, a motivação preponderante na instituição e manutenção dos terrenos de marinha como bem público foi de natureza

econômica permanentemente. Dos interesses da Coroa Portuguesa na extração do sal e na pesca, passou-se a uma visão meramente fiscalista, em que esses terrenos, pela via da enfiteuse, foram permanentemente considerados fonte de recursos para o Erário. Enfiteuse quer dizer direito real alienável e transmissível aos herdeiros, e que confere a alguém o pleno gozo do imóvel mediante a obrigação de não deteriorá-lo e de pagar uma taxa anual, em numerário ou em frutos.

A situação, Sr. Presidente, torna-se particularmente curiosa quando se têm presentes os chamados terrenos acrescidos de marinha, surgidos mediante o aterramento, natural ou artificial, de áreas litorâneas. Com o crescimento urbano, existem hoje, em muitas cidades brasileiras, como Rio de Janeiro, Florianópolis, Vitória, entre muitas outras, inúmeras construções e prédios edificadas em aterros que estão localizados a centenas de metros da praia. Só que, por força desse histórico "preamar-médio de 1831", tais edificações situam-se em terrenos de marinha, o que faz com que os donos desses imóveis, quase sempre pessoas que agiram de boa-fé, tenham que pagar foros anuais à União e jamais venham a se sentir realmente proprietários desses imóveis.

Assim, sob a ótica da administração pública, a manutenção de largas faixas de terras sob o domínio da União, muitas delas sem qualquer destinação específica, apesar de enquadrarem-se legalmente no conceito de terreno de marinha, estão tomadas por lixo, quando não são lixões da cidade, mas o Município nelas não pode construir uma praça, um posto de saúde, um conjunto habitacional sequer, destinado a beneficiar a população, sobretudo a de baixa renda.

Quando urbanizei a chamada "Região de São Pedro", na área oeste da cidade de Vitória, vivi esse drama que estou citando aqui, num discurso um pouco técnico, mas explicativo, para que a Casa possa entender a motivação que me levou a apresentar esse projeto.

Qualquer das iniciativas que citei anteriormente, Sr. Presidente, depende hoje de um ato complexo, envolvendo autoridades federais, estaduais e municipais, resultando, ante tanta complexidade, na inércia que estimula as invasões e a favelização do entorno dos centros urbanos. Quem sobrevoa o Aeroporto Internacional Tom Jobim estou querendo dar um exemplo nacional, que todos que passam pelo Rio de Janeiro têm a oportunidade de ver, na Ilha do Governador, chegando ao Rio de Janeiro, depara-se com um exemplo claro do que estou falando. São casas, prédios e até palafitas construídos em situação completamente irregular aos olhos dessa legislação vigente...

**O Sr. Alberto Silva (PMDB PI)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador?

**O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES)** – No momento seguinte, Senador. Apenas um minuto.

Demonstra-se, assim, que o serviço de patrimônio da União não está devidamente aparelhado para evitar esse tipo de ação.

Sob a ótica do cidadão, Sr. Presidente, é difícil, para não dizer difícilíssimo, explicar a um pescador que herdou a casa do seu pai, também pescador, que por sua vez recebera o bem do seu avô, e assim sucessivamente por muitas gerações, que aquele papel que lhe diz ser proprietário do imóvel não vale plenamente.

A realidade, Sr. Presidente, é que o Poder Executivo Federal não investe na grande imobiliária em que se transformou o setor da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) que administra os terrenos de marinha. Essa Terracap em âmbito nacional procurei uma expressão para que até os Senadores que não são dos Municípios litorâneos consigam entender, e escolhi Terracap porque, por estarmos em Brasília, todo mundo entende – diz administrar inúmeras áreas urbanas no Brasil, o que me parece, nos dias atuais, um monumental contra-senso, pois vem sendo promovida uma substancial reforma do Estado, objetivando exatamente deixar ao Governo Federal apenas o cumprimento de suas funções básicas e essenciais, como aquelas relativas à educação, saúde, ciência e tecnologia e segurança pública. O Governo deveria cuidar dessas áreas e abrir mão de ser proprietário de uma imobiliária – essa parte do SPU que cuida de terreno marinho é uma imobiliária. Estamos diante de uma Terracap federal que cuida, com todas as deficiências possíveis, de oito mil quilômetros de litoral.

Pois bem, Sr. Presidente, o Decreto-Lei 2.398, de 1987, fixou em 2% a taxa de ocupação sobre o domínio pleno do terreno para as ocupações inscritas até o dia 31 de março de 1988 e em 5% para as ocupações requeridas ou promovidas a partir de 1º de abril do mesmo ano. Hoje, o foro é fixado em 0,6% ao ano. O *laudêmio*, por sua vez, que é a participação da União na venda do domínio útil entre particulares, é fixado em 5% sobre o valor total do imóvel, inclusive benfeitorias feitas por particulares no mesmo.

Está claro, no entanto, que, em função da burocracia muitas vezes ineficiente na administração dos seus serviços, a SPU não consegue tomar conta devidamente desses oito mil quilômetros de área litorânea. Como resultado, tem-se o cadastramento de imóveis feito sem critério algum, já que, num mesmo bairro, há imóveis cadastrados ao lado de outros que não o foram. Isso revela desconfiança sobre a coisa pública e dá motivo à desconfiança com relação a esse serviço público.

Imagine, Senador Romeu Tuma, que, num mesmo bairro, um morador é cadastrado – portanto, obrigado a pagar um foro anual – enquanto seu vizinho, por não ser cadastrado, não paga nada. Ambos estão dentro de área traçada a partir de preamar medida em 1831, que não leva em consideração todos os aterros que foram feitos, sejam os aterros naturais ou os feitos pelo Poder Público e particulares.

Senador Alberto Silva, vou conceder aparte a V. Ex<sup>a</sup>. Peço-lhe apenas que aguarde mais um pouco para que eu possa avançar um pouco no raciocínio. Assim, as coisas vão ficando mais claras.

Grande parte das prefeituras, quase a totalidade delas, buscando a modernização tributária, controla anualmente ou mensalmente a evolução do valor dos imóveis. A SPU não tem como fazer isso. As prefeituras o fazem porque têm que cobrar o IPTU anualmente e o ITBI. Então, têm que ter esse cadastro, essa avaliação. As prefeituras hoje controlam a ocupação espacial das cidades por meio de recursos da aerofotogrametria, algo que implantei na cidade de Vitória, inclusive com a atualização permanente de informações. Trata-se de fotografia tirada da cidade, de grande altura, que possibilita identificar ruas e becos, poste a poste, terrenos baldios e terrenos ocupados, ver qual o tipo de construção que neles se encontram. Hoje as prefeituras montam o seu planejamento urbano e a sua política tributária lançando mão desses mecanismos, mecanismos de que não dispõe o Governo Federal.

Contraditoriamente, Sr. Presidente, delegacias do patrimônio da União nos Estados acumulam – vou falar de algo que já presenciei muitas vezes – pilhas e mais pilhas de processos empoeirados, mal cuidados e abandonados por absoluta falta de condições de serem manuseados e de falta de condições de trabalho, de equipamento, de gente. Isso não é culpa do funcionário público, é bom deixar isso muito claro.

No meu caso, no caso do Espírito Santo, registro – trata-se de algo digno de registro – uma certa melhoria desses serviços nos últimos tempos, mas ainda muito aquém de suas necessidades.

É ainda mais difícil, Sr. Presidente, entender a situação quando sabemos que a União promoveu, muito recentemente, a alienação de uma grande quantidade de imóveis no Distrito Federal, dando preferência aos seus ocupantes. Ele poderia muito bem promover a alienação do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acrescidos pelo Brasil afora. Não o fez.

Hoje assistimos a uma deplorável concessão de auxílio moradia aqui em Brasília. Trata-se de despesa deplorável, que afronta a consciência do cidadão. Até o Parlamento recebe críticas, mas essa questão é muito mais grave ainda no Poder Executivo.

Tenho dúvidas se a arrecadação total do foro, em âmbito nacional, supera o que a União gasta com o custeio da burocracia necessária para mantê-la e com o pagamento do auxílio moradia para o alto escalão federal – tenho dúvidas, já procurei esses números e não os achei, mas vou encontrá-los.

Há também aqui, Sr. Presidente – é importante falar isso -, quem argumente com a necessidade de manutenção dos atuais terrenos de marinha como bens da União em face da necessidade de preservação ambiental. Entretanto, também esse argumento não procede, visto que são as organizações não-governamentais, ao lado dos órgãos locais – conselhos municipais de meio ambiente – que estão realmente na vanguarda da preservação do nosso patrimônio natural. Houve, por exemplo, uma tentativa de mudar a lei em relação à preservação dos manguezais. De onde veio a reação? Dos movimentos populares. As nossas caixas de e-mail ficaram abarrotadas de mensagens do Brasil inteiro, protestando contra essa mudança, com relação à qual, inclusive, o Senado já recuou. Em relação ao desmatamento da Amazônia, é a mesma coisa: a sociedade civil é que está ajudando a tomar conta do que resta de patrimônio natural no nosso país.

Com efeito, Sr. Presidente, por força do art. 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, é da competência comum da União, dos Estados e dos Municípios a proteção do meio ambiente e o combate à poluição, bem como a proteção das florestas, fauna e flora. Existe órgão local integrante do Sistema Nacional de Proteção ao Meio Ambiente, conforme estabelece a Lei nº 6.938, de 1981, que mostra que esse argumento não procede.

Também não se entende a resistência do Comando da Marinha à atualização do conceito de terrenos de marinha, porque falecem quaisquer argumentos que possam justificar o interesse da segurança quer da costa brasileira – hoje não é mais necessária a aproximação de navio para um ataque – quer da navegação, já que há esboço normativo próprio, inclusive amparado em acordos internacionais.

Ademais, Sr. Presidente, em relação à navegação, as cidades que sediam portos têm todo o interesse na preservação dos sinais naturais e artificiais que asseguram a navegabilidade em sua costa e nos

seus canais de acesso, tendo em vista o interesse de preservação das receitas econômicas decorrentes da atividade portuária. Eu, que administrei uma cidade portuária, tenho muito claro o que isso significa.

Sr. Presidente, reconhecendo o tradicional compromisso das Forças Armadas com a moralidade no trato da coisa pública, debito essa resistência que citei anteriormente ao fato de que não deve ser do conhecimento do Comando da Marinha uma prática comum nessa área: criar dificuldades para vender facilidades nesse processo de cobrança de foro e laudêmio e de fiscalização do patrimônio da União. Debito esse interesse a um certo apego histórico, próprio da caserna – que tem o meu respeito. No entanto, trago aqui esta discussão e mostrar didaticamente o que é essa realidade. Cito a Marinha brasileira e o Senador Romeu Tuma sabe por que o faço: recebi, no final da reunião, um parecer do Comando da Marinha discutindo a matéria.

Antes de conceder um aparte ao Senador Alberto Silva, queria consignar aqui que a minha proposição, Sr. Presidente, pretende apenas atualizar o conceito de terrenos de marinha, mediante a redução de 33 para 13 metros da chamada faixa de segurança, medida a partir da preamar média, não mais de 1831, mas de 1999.

Rigorosamente, o que se critica na fundamentação desse projeto é a desorganização, a profunda injustiça, a burocracia, Sr. Presidente, que atrapalham o desenvolvimento urbano das cidades litorâneas. No caso dos que são cadastrados – nem todos o são, eu gostaria que V. Ex<sup>as</sup> soubessem disso -, pesa ainda a insegurança jurídica por conta do pagamento de taxas de ocupação ou foros eternos e da remota esperança de um dia adquirir o domínio pleno do bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior. Fazendo soar a campanha)

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Posso concluir, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou o seu tempo em 3 minutos e 26 segundos. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que concluísse o seu pronunciamento.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Estou terminando, Sr. Presidente.

Assim, o que pretende o projeto é subtrair do regime enfiteutico a maior área possível, em que se incluíam os atuais acrescidos de marinha, para futura aquisição de domínio pleno por parte de seus legítimos ocupantes e uma melhor utilização pública, com a implantação de obras essenciais à vida urbana,

como unidades de saúde, praças, ruas e programas habitacionais – como disse anteriormente – para famílias de baixa renda. Dessa forma, permaneceria ainda como terreno de marinha – é bom esclarecer –, além dos futuros acrescidos, a faixa de 13 metros, que não é desprezível, pois o preamar médio é definido a partir do ponto médio das marés altas do ano, o que o faz somar-se à área da praia.

De outra parte, a proposta transfere a Estados e Municípios apenas as áreas que, por força da proposta, deixarem de constituir terrenos e acrescidos de marinha e que não estejam afetadas a algum uso público de natureza federal, como por exemplo, um porto, uma repartição pública federal, e assim por diante.

O intuito maior é descentralizar a solução do problema. A transferência do processo de alienação desses bens aos Municípios decorre do maior conhecimento da realidade local e da necessária descentralização desse procedimento, obrigando que o produto da arrecadação – e isso é uma coisa importante do projeto – seja destinado integralmente à capitalização dos fundos de previdência dos servidores municipais. Ou seja, há uma destinação específica para esses recursos no projeto que apresentei. Assim, estaria atendida a preocupação maior do Governo Federal em relação às contas públicas do País.

Parece-me também inquestionável a improcedência da apontada inconstitucionalidade da iniciativa, pois em nenhum momento pretendeu-se retirar os terrenos de marinha e respectivos acrescidos do rol de bens da União. Em realidade, já terminando, Sr. Presidente, apenas se estabelece novo conceito para tais faixas de terreno, o que é matéria de lei ordinária, perfeitamente alterável por meio de proposições da espécie. Ora, se é reconhecida a autoridade legal para doação de terrenos de marinha ao particular, com muito mais propriedade, mediante a atualização do conceito legal de terrenos de marinha, extirpando da atual realidade brasileira os atuais terrenos acrescidos de marinha, os que perderam essa condição podem ter a sua propriedade tranqüilamente transferida para os Municípios.

Por fim, há que se atentar para a situação de cidadãos como o Sr. Hécio Modonense, que me enviou uma correspondência detalhada sobre a sua realidade, já que detinha a escritura definitiva do imóvel situado no Parque Moscoso, no centro de Vitória, e, em face de um recadastramento procedido pela Secretaria do Patrimônio da União, por atender a esse chamamento, passou a pagar regular e perpetuamente o foro, enquanto os seus vizinhos próximos, por não terem acatado a convocação dos agentes da União, deixaram de ter os imóveis caracterizados como terrenos de marinha, assegurando a propriedade plena de

seus bens, o que caracteriza uma iniquidade, uma injustiça que exige imediata reparação.

Fatos como esse é que incutem no cidadão brasileiro a sensação de que o certo é ser esperto, porque este sempre leva vantagem por transgredir a lei, enquanto fica com a pecha de tolo aquele que a cumpre.

É preciso virarmos essa página para que a União possa se concentrar na sua função precípua, que é o atendimento ao desenvolvimento econômico e social do País – o que está no centro da reforma do Estado que está em curso. Precisamos sair do mundo da ficção, representada por uma linha de preamar que corta prédios centenários, para devolvermos a milhares de famílias brasileiras a tranqüilidade de que o esforço de toda uma vida para a aquisição da casa própria não se afogue no maremoto da burocracia federal. É hora de acabarmos com esse jogo de faz de conta, Sr. Presidente, em que o cidadão faz de conta que é dono do imóvel, a União faz de conta que o imóvel é seu e a SPU faz de conta que administra os terrenos de marinha e seus acrescidos.

Por tudo que expus aqui, Sr. Presidente, em um pronunciamento um pouco técnico e pesado, mas didático, quero esclarecer a esta Casa por que tramita hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um projeto de minha autoria justamente no sentido de mudar o conceito de terrenos de marinha. Quero, por isso, pedir o apoio de todos os Senadores para um problema que não é de Vitória, não é do Espírito Santo, mas que está presente em todas as cidades litorâneas do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, inclusive pela tolerância para que pudesse terminar o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, neste mês de comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado no último dia 5, cumpre lembrar que um dos saldos mais positivos deste final de século no Brasil foi a generalização de uma nova consciência acerca da Amazônia, de sua importância para o País e para nossa inserção no mundo.

Sobretudo a partir da Conferência Rio-92, a opinião pública nacional passou a perceber com maior clareza a necessidade de conhecer e respeitar aquele imenso espaço geográfico que concentra mais da metade da biodiversidade do planeta; de manejar adequadamente seus recursos naturais, a fim de permitir seu aproveitamento sustentado por esta e por todas as gerações vindouras.

Esse emergente consenso manifestou-se em uma série de iniciativas e projetos, que vão do PPG –

7 ao Sivam – Sipam, sem esquecer a multiplicação de diagnósticos e pesquisas de crescente rigor científico e relevância social, produzidos por centros de excelência internacionalmente reconhecidos tais como o Inpa, a Embrapa ou as dezenas de universidades e institutos que integram o consórcio Unamaz (Associação das Universidades da Amazônia), entre tantas outras organizações governamentais e não-governamentais dedicadas ao desenvolvimento sustentável da região.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, a sociedade e a mídia registraram com perplexidade e desconforto o parecer do Deputado Moacir Micheletto, do PMDB, à medida provisória que altera o Código Florestal. O relatório Micheletto amplia, dos atuais 20, para 50% a área liberada para a agropecuária na Amazônia.

Aquelas instituições científicas especializadas a que acabo de me referir têm sido unânimes na condenação dos riscos econômicos, sociais e ambientais daquela proposta.

Os pressupostos de que a Amazônia precisa expandir sua área agropecuária para se desenvolver são falsos porque fazem tábula rasa de realidades já razoavelmente estudadas, referentes à presente estrutura de ocupação e uso do solo amazônico; às características pedológicas, pluviométricas e biológicas dos diversos ecossistemas; e à relevância da floresta para o desenvolvimento da região.

Passo a um resumo das análises correntes dessas três importantes dimensões.

Conforme o último Censo Agropecuário do IBGE, realizado há quatro anos, 20% das áreas desmatadas para utilização na agropecuária, em um total de 165 mil quilômetros quadrados, o que corresponde à superfície do Espírito Santo e de Santa Catarina somados, já foram abandonadas.

As áreas que continuam a ser exploradas, com cerca de 600 mil quilômetros quadrados, são, em geral, caracterizadas por baixos índices de produtividade. A ilustração mais eloqüente disso é a pecuária. Cada boi necessita de dois ou mais hectares em quase metade das pastagens amazônicas. Nas Regiões Sul e Sudeste a relação é de 1,3 cabeça por hectare. Não é de admirar, portanto, que a taxa de retorno dos investimentos em agropecuária, na Amazônia, seja de 4% ao ano, menor que a remuneração da caderneta de poupança, que, girando em torno de 6%, é a mais conservadora das inversões de baixo risco do mercado financeiro.

Argumentam os técnicos do Imazon que a transição para técnicas mais intensivas poderia, num prazo relativamente curto, elevar o rebanho dos atuais 32 milhões para 60 milhões de cabeças, sem que fosse necessário acrescentar novas extensões aos cerca de 46 milhões de hectares onde a pecuária amazônica é praticada atualmente. Experiências-piloto em



andamento mostram que o abandono dos velhos métodos extensivos e a reforma das pastagens produzem um ganho de peso do boi por hectare três vezes maior, ao mesmo tempo que é revertido o processo de empobrecimento do solo.

Conclusão: incorporar novas áreas à pecuária, ampliando ainda mais o "arco do desmatamento" nas áreas de floresta e de cerrados ao sul da bacia amazônica, é uma alternativa economicamente inviável e ecologicamente incorreta.

Bem outra é a situação da atividade madeireira. Segundo o mesmo estudo, a exploração da madeira calcada em técnicas modernas de manejo sustentado e estimulado à recuperação da cobertura florestal, pode gerar uma taxa de retorno da ordem de 33%.

A bem da verdade, apenas uma reduzida parcela do universo amazônico se presta à exploração agrícola, com solos, clima e relevo adequados. Não é possível generalizar para o conjunto as condições características do sul da Amazônia, onde chove menos e a paisagem é dominada por florestas abertas. Nas partes mais centrais, em que os índices pluviométricos são superiores a 2.200 milímetros por ano, os solos pobres e o relevo irregular associam-se ao excesso de umidade para eternizar resultados agrícolas medíocres.

A exuberância da floresta, que se mantém em "clímax ecológico" apenas enquanto permanece como sistema fechado (a salvo de impactos externos adversos induzidos pelo homem), esconde a extrema acidez e a pobreza do solo.

Terra encharcada e umidade propícia à multiplicação de pragas representam um obstáculo à agricultura convencional, sobretudo no meu Estado do Amazonas. E não só lá. Muito embora a imensidão e as potencialidades da região estejam carecendo de um amplo e pormenorizado programa de zoneamento econômico e ecológico, os dados disponíveis do lendário Projeto Radam, datados do já longínquo ano de 1975, permitem dividir a Amazônia em três grandes espaços.

Em primeiro lugar, a Amazônia "seca" (entre aspas, se compararmos sua pluviometria com a de outras regiões do País). A precipitação está abaixo de 1.800 milímetros por ano e sua área abrange 17% do território. A ela correspondem o já referido arco do desmatamento, ao sul da Amazônia, e também os cerrados e campos do Amapá e de Rondônia. Ali as condições naturais para o desenvolvimento agrícola são menos adversas, com melhor clima e até manchas de terra roxa em Rondônia, no Pará e em Mato Grosso, apesar do predomínio de solos pobres. O terreno pouco acidentado mostra-se mais propício à mecanização.

Já na chamada Amazônia úmida, onde os índices pluviométricos variam de 1.800 a 2.200 milíme-

tros por ano, prevalecem a floresta fechada, o solo pobre e o relevo acidentado. Abrange cerca de 40% do total da região.

Finalmente, a Amazônia "extremamente úmida" exhibe caudalosos índices de precipitação anual acima de 2.200 milímetros e que podem atingir 4.000 ou mesmo 4.500 milímetros. Quando a cobertura florestal é retirada, as chuvas diluem e carregam os poucos nutrientes do solo, intensificando a erosão. É o caso da maior parte do Estado do Amazonas, do norte do Pará e Amapá. Também ali, o relevo acidentado dificulta a mecanização da agrícola.

Como se não bastassem esses obstáculos de ordem natural, o panorama agrário na Amazônia é seriamente prejudicado por um vácuo de ilegalidade que, não raro, enseja violentos conflitos.

Em recente audiência pública realizada em conjunto pelas Comissões de Agricultura, Amazônia e Meio Ambiente da Câmara dos Deputados, o Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, revelou que, dos 93 milhões de hectares de terras cujos cadastros foram cancelados pelo Incra em razão de fraude nos registros de imóveis, nada menos de 67,7 milhões estão localizados na Amazônia Legal. Desse modo, a faceta mais brutal e visível da grilagem de terras é reforçada pela sutil convivência dos cartórios de registro imobiliário que, muitas vezes, registram áreas sobrepostas. Essa prática criminosa, endêmica à Amazônia, conta ainda com a participação de órgãos governamentais que admitem a titulação de terras devolutas a correligionários dos poderosos do dia, "laranjas" ou "fantasmas". Como explica Jungmann, "depois de obter o registro no cartório, o fraudador repete esse procedimento no Instituto de Terras do Estado, no Incra e na própria Receita Federal".

Mas, voltando à encruzilhada econômica da Amazônia, Sr. Presidente, propostas como a do Deputado Moacir Micheletto ignoram que a floresta, embora não deva ser encarada como um obstáculo ao desenvolvimento, define uma vocação predominantemente florestal e apenas subsidiariamente agropecuária para o progresso da Amazônia em bases ecologicamente sustentáveis e socialmente justas.

A atividade florestal, que engloba a exploração e a industrialização da madeira e também de outros produtos, como o palmito, a castanha e a borracha, corresponde a 15% do PIB amazônico, em contraste com menos de 10% da agropecuária.

O consenso científico, dentro e fora do Brasil, evidencia que o manejo sustentado das florestas é capaz de gerar muito mais empregos, renda, lucros e impostos do que a agropecuária extensiva que vem até agora sendo praticada em prejuízo do meio ambiente, da população e do futuro da região.

Alguns números, em apoio a essa tese, são eloquentes. Se, para gerar um emprego permanente, a

atividade madeireira necessita de sete hectares de floresta, a pecuária exige 428 hectares de pasto. Quanto ao potencial de arrecadação tributária, a exploração da madeira produz uma receita nove vezes superior à da pecuária.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além da maior reserva de madeiras nobres do planeta, a Amazônia abriga um potencial tão abundante e variado de plantas medicinais, produtos alimentares, óleos, fibras, resinas, corantes e cosméticos, que ainda está longe de ser inventariado, embora seja responsável pela manutenção direta de 1,5 milhão de pessoas.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Concedo o aparte, com prazer, ao Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador Jefferson Péres, externo a minha admiração por V. Ex<sup>a</sup> por estar fazendo esse brilhante pronunciamento. Há poucos meses, V. Ex<sup>a</sup> falou sobre a necessidade de os governadores da Amazônia se reunirem num conselho para traçar as diretrizes principais do modelo que se quer para a Região. De fato, foi elaborado um projeto de lei dentro de um cenário legislativo que nem sempre está diretamente vinculado àquilo que é melhor para a Amazônia. Isso foi muito bem exposto por V. Ex<sup>a</sup> e por inúmeros setores da imprensa nacional. Entendo que é necessário dar prioridade à Região Amazônica. É necessário que os governos da Amazônia se reúnam e, como V. Ex<sup>a</sup> coloca muito bem, tracem um vetor dominante para a nossa região, o que nós vamos fazer com tanto potencial, com tanta riqueza, o que vamos vender. O próprio Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, em recente Seminário na Comissão de Defesa e Relações Exteriores, colocou que o Brasil perde US\$1 bilhão com biopirataria, todos os anos. Não fica nada como tributo, nada é retido para o desenvolvimento amazônico. A Comunidade Européia dispõe de US\$3 bilhões para comprar produtos florestais ou com certificado de origem, e nós não trabalhamos isso como prioridade. Somente a Alemanha trabalha com US\$300 milhões para comprar produtos amazônicos, e nós não avançamos na idéia de oferecer um mercado mais atrativo, que possa fazer os nossos produtos chegarem até lá. E nem se fala quanto ao interesse do governo americano em pesquisar e viabilizar recursos para a Amazônia. As multinacionais, agora as chamadas transnacionais, em número de sete, estão entrando na Amazônia com investimentos de US\$450 milhões para a bio-indústria, da área de cosméticos à área de medicamentos, baseadas na tese das populações tradicionais, e nós ainda estamos discutindo um modelo, por falta de uma diretriz definida da maioria dos governadores da região e por falta de uma decisão do Gover-

no Federal em ter na Amazônia a grande prioridade que possa levar o Brasil a uma condição digna no cenário internacional. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Espero que o Governador do Acre, que está sensibilizado pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, tenha êxito nessa reunião de um Conselho Amazônico que esteja à altura do que a nossa população merece e o Brasil precisa.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Obrigado, Senador Tião Viana. É incrível, realmente, como parte das elites amazônicas não entendem que o nosso futuro está na exploração da biodiversidade, como não se mobiliza para criar centros de excelência na região, como não se mobiliza para fazer aprovar projetos como o da Senadora Marina Silva, para disciplinar o aproveitamento de material genético, para não dar margem ao que aconteceu recentemente, aquele contrato entre a Bioamazonia e a Novartis, que o Governo não sabe nem como combater, exatamente por falta de regras disciplinadoras. É lamentável que os governadores da Amazônia não forcem a reunião periódica do Conamaz. Aliás, reitero o meu apelo feito a V. Ex<sup>a</sup> para que o Governador do Acre tome a frente dessa iniciativa, para levar o Executivo a fazer funcionar efetivamente aquele Conselho.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ninguém, em sã consciência e com responsabilidade pública, ainda que modesta, perante o povo da Amazônia, pode cultivar a utopia de paralisá-la em uma cápsula do tempo. Trata-se, isso sim, de circunscrever a agricultura e a pecuária àquelas áreas capazes de gerar retorno socioeconômico significativo, mercê da aplicação de tecnologias verdadeiramente apropriadas ao clima, ao solo e ao relevo, mesclando as conquistas científicas de ponta com as lições da imemorial sabedoria cabocla e indígena, para o gerenciamento duradouro do nosso soberbo patrimônio florestal.

O sucesso dessa empreitada, do qual depende a sobrevivência do País e o bem-estar geral da humanidade, só será alcançado, repito, caso o Poder Público assuma sua responsabilidade quanto ao zoneamento econômico e ecológico da região, com ampla democratização dos resultados e das conclusões desse levantamento.

O Executivo acaba de reeditar a Medida Provisória do Código Florestal, ao mesmo tempo em que articula para alterar a composição da respectiva comissão mista e assim reduzir a influência dos representantes da Bancada Ruralista, que, infelizmente, ainda identifica devastação com modernidade e desenvolvimento. Na prática, isso neutraliza o relatório Micheletto, refletindo fidelidade à proposta do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Mesmo assim, é preciso bem mais que boas intenções oficiais para que as ações, apenas esboçadas nos limites de tempo e

espaço deste pronunciamento, saiam do papel para transformar a realidade da minha região.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Prorrogo a Hora do Expediente, na forma regimental, e concedo a palavra ao Senador Tião Viana para uma comunicação inadiável por cinco minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago à Mesa do Senado Federal um requerimento solicitando um voto de louvor ao Padre Paolino Baldassari e que esse voto de louvor seja encaminhado ao Governo do Estado do Acre, num primeiro momento, e, posteriormente, à Academia de Ciência de Estocolmo, responsável pela indicação do Prêmio Nobel da Paz, para o qual esperamos ver indicado o nome do Padre Paolino Baldassari.

Faço, igualmente, um voto de louvor à equipe da TV Senado que, sensibilizada com a biografia do Padre Paolino Baldassari, realizou um documentário sobre o trabalho que ele vem desenvolvendo há 46 anos, evangelizando as populações tradicionais da Amazônia – índios, seringueiros, caboclos -, populações localizadas nos mais longínquos locais do extremo oeste do Brasil, dentro dos rios Iaco, Macauã, Caeté, Purus, no território do Acre e parte do Amazonas. Além de dedicar-se ao trabalho missionário da evangelização, Padre Paolino Baldassari ocupou-se com a educação popular, com a organização política, criando sindicatos, associações, cooperativas e comunidades capazes de entender a complexidade dos dias atuais, tentando levar a idéia do desenvolvimento sócio-econômico aliado à conservação da floresta amazônica. Esse é o homem que saiu fugido da Segunda Guerra, do exército de Mussolini, precisadamente com 19 quilos, dirigiu-se ao Brasil e fez opção de entrar no coração da Amazônia e ali dedicar toda a sua vida.

Se analisarmos profundamente o comportamento de Padre Paolino Baldassari, teremos certeza de que a sua vida é de uma grandeza comparável à de Martin Luther King, Madre Teresa de Calcutá e Mahatma Gandhi. É por essa razão que um grupo de entidades tem defendido uma premiação e um reconhecimento internacional a uma das figuras humanas mais admiráveis que a região amazônica pôde conhecer. Padre Paolino teve em sua companhia permanente o Frei Heitor Tourine, que desde a caminhada da Itália o acompanha. Frei Heitor explica muito bem o que é ter um homem dedicado por 46 anos à

região amazônica e diz que quem ama a Deus ama a região amazônica, portanto, tem que preservá-la, e compara Padre Paolino a um santo, até a Jesus Cristo, dentro da nossa região.

Esse trabalho desenvolvido pela TV Senado, sob a direção de Marilena Chiarelli, pelos jornalistas Ângela Brandão, Dulcídio Siqueira e outros, com a autorização e o apoio da Secretaria de Comunicação Social, dirigida por Fernando César Mesquita, merece o mais profundo respeito dos meios de comunicação do Brasil. Não tenho dúvida de que esse documentário é um marco na história da comunicação, da televisão do Senado Federal, colocando a TV Senado em um padrão de qualidade de serviços comparável às grandes emissoras do Brasil.

Peço que todo o Senado Federal dê muita atenção a esse documentário que passará, de modo integral, no final de semana. Hoje, foi apresentada apenas uma síntese de 20 minutos. Quem conhecer a trajetória de vida, a luta missionária de um membro da Congregação dos Servos de Maria, que é o Padre Paolino Baldassari, entenderá o valor da dimensão humana pautada na solidariedade, na construção de uma consciência ética, na construção de uma concepção de vida em harmonia com o meio ambiente, entendendo, enfim, a possibilidade do desenvolvimento humano associado à organização social, econômica e política.

É com muita alegria que faço a defesa desse requerimento. O Brasil precisa mostrar o que tem de bom ao Planeta, e não apenas cenas de violência, de seqüestro, de assaltos, de indicadores sociais precários; mostrar seus verdadeiros homens que, muitas vezes, escondidos, protegidos por uma batina, estão dedicando parte de sua vida à solidariedade, à fraternidade, a exemplo de Mahatma Gandhi, de Madre Teresa de Calcutá e de São Francisco de Assis.

Esse é o voto de louvor que apresento, em forma de requerimento, que em breve será entregue à Mesa do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de entrar na parte central do meu pronunciamento, a respeito de uma Carta Aberta às Esquerdas Brasileiras sobre a realidade política no Estado do Amapá, gostaria de fazer um pequeno registro de duas cenas de grande emoção que hipnotizaram o povo brasileiro.

No domingo, a vitória espetacular de Guga, em Roland Garros, que o colocou como número um do tênis e trouxe de volta a alegria, a determinação e a brasilidade aos corações brasileiros.

Já ontem, infelizmente, assistimos, com tristeza, a cenas chocantes e morte, pela televisão, resultado da violência urbana que grassa em nosso País e que deixa o povo brasileiro em desvantagem em relação ao crime organizado, situação que deve merecer a máxima e a mais profunda atenção do Parlamento e das autoridades brasileiros.

Amanhã, como estou inscrito, se houver oportunidade, farei um pronunciamento, da Tribuna do Senado, sobre a questão da violência no Brasil.

Mas o tema central do meu pronunciamento de hoje é uma Carta Aberta às Esquerdas Brasileiras, no cumprimento do meu papel de esclarecer e alertar sobre os episódios que envolvem o Governador do Amapá, João Alberto Capiberibe, a Assembléia Legislativa e o Tribunal de Contas do Amapá. Não quero fazer disso um cavalo de batalha, como já disse, pois não é a razão principal do meu mandato como Senador, mas não posso também ser omisso e deixar de oficializar minha posição a respeito do assunto.

Esta carta está sendo enviada aos presidentes de todos os partidos de oposição, aos líderes dos partidos no Congresso Nacional e a todos os parlamentares do PT, do PDT, do PSB e do PCdoB:

"Os últimos acontecimentos envolvendo o Governo do Amapá e os demais poderes estaduais, trouxeram a Brasília o Governador João Alberto Capiberibe, em busca da solidariedade dos partidos democráticos de Esquerda e de suas principais lideranças nacionais.

No dia 8 de junho de 2000, ocorreu um ato público nesta capital, onde Governadores, Presidentes de Partidos, Líderes Congressistas, Senadores e Deputados Federais prestaram solidariedade ao governador amapaense.

Considero legítima a tentativa das forças democráticas de Esquerda de lutarem para resgatar e manter nos seus quadros o filiado do PSB, Governador do meu Estado, com quem tenho pontuais, porém profundas divergências.

Temos um consenso: a apuração de denúncias e a punição exemplar daqueles que estiverem envolvidos com o narcotráfico. Nesse aspecto, solicito gestões junto ao

Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal para reforçar as investigações e varrer de nossa terra esta repugnante prática delituosa.

No campo da corrupção, afirmo que o Governador Capiberibe estabeleceu, a partir do final do ano de 1995, uma relação de transigência, conivência e parcimônia com o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas do Estado, que envolve repasses irregulares e injustificáveis de recursos, além do previsto no orçamento, à Assembléia Legislativa, para obter maioria, desmobilizar CPIs e aprovar seus projetos. Começava ali um espúrio relacionamento: de um lado, a Assembléia, segundo Capiberibe, chantageando, barganhando e extorquindo o Governador, e, de outro, S. Ex<sup>a</sup>, ao submeter-se a tais procedimentos ilícitos tornava-se suspeito de cumplicidade e co-patrocínio dos desmandos praticados, além de manietado pelo Legislativo Estadual. Observe-se que, somente no ano passado, o Governador repassou R\$8 milhões, além do duodécimo, à Assembléia Legislativa. A apuração da corrupção, portanto, para que se faça justiça, deve ser direcionada à Assembléia Legislativa, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Executivo Estadual.

Ressalte-se que o Governador Capiberibe foi apoiado na sua reeleição pelo ex-Presidente da Assembléia Legislativa, hoje Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Júlio Miranda, e pela Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Margarete Santana, ambos acusados pelo Governador de "ladrões e chefes do narcotráfico" no Amapá. Considere-se que Margarete Santana foi beneficiada por Capiberibe, que vetou, há algum tempo, um projeto aprovado na Assembléia proibindo a reeleição para a Presidência do TCE, o que assegurou a recondução de Margarete, numa articulação do Governador com a Assembléia, que manteve o veto de sua excelência.

Por outro lado, não é prática das esquerdas nomear parentes de chefe do poder executivo para membros dos Tribunais de Contas. No Amapá, o Governador Capiberibe, que deseja refletir em nível nacional uma imagem de paradigma das boas práticas políticas dos partidos de Esquerda, indicou e nomeou sua irmã, a ex-Deputada Federal Raquel Capiberibe, Conselheira do Tribunal de Contas do Estado, na vaga pertencente ao exco apoio e a solidariedade dos nossos Partidos?utivo estadual. Este ato também tem

Ao contrário da Assembléia Legislativa e do TCE, a Justiça do Amapá goza de credibilidade junto à opinião pública amapaense. A corrupção existente é localizada e não disseminada. Quanto a eventual envolvimento de magistrados com o narcotráfico deve ser devidamente investigado, pois, se comprovado, certamente atinge um pequeno segmento do Judiciário, sem no entanto contagiar todo o Poder. Defendo a apuração e a devida punição dos envolvidos.

A Vice-Governadora Dalva Figueiredo, no meu entendimento, está isenta de qualquer comprometimento com as denúncias mencionadas.

Tendo o assunto em pauta assumido proporções nacionais, gostaria de alertar que apoio incondicional, neste caso, pode ser sinônimo de permissividade e não de solidariedade, esvaziando o discurso das oposições contra o Governo Federal e alguns Governos Estaduais aos quais PT, PSB, PDT e PCdoB fazem oposição.

A pergunta que faço é: por que somente depois que a CPI do Narcotráfico da Câmara dos Deputados investigou o nosso Estado e descobriu tais irregularidades é que o Governador amapaense busca o apoio e a solidariedade das lideranças partidárias nacionais? Por que não o fez antes que se tornasse

prisioneiro e refém da Assembléia Legislativa?

Trata-se de uma situação extremamente delicada, onde, se os referidos partidos democráticos não tiverem a devida cautela e a necessária precaução, poderão estar incorrendo num equívoco histórico, que tenha como desfecho a perda da respeitabilidade em nível nacional, conquistada com tanto esforço e que precisa ser preservada.

O que peço neste grave momento é que seja designada uma comissão de ética, integrada por membros das comissões de ética nacionais e parlamentares dos partidos citados, para visitar o Amapá e proceder a uma profunda análise dos fatos e não apenas para participar de atos públicos, sem conhecimento de causa sobre o mérito em questão.

Solicito, por outro lado, todo o empenho necessário no sentido de mobilizar a grande imprensa nacional para que faça, de forma isenta e responsável, a cobertura dessa situação de calamidade política no Estado do Amapá.

O Governador Capiberibe tenta desclassificar, na origem, as denúncias que pesam contra si e contra o seu governo, inclusive de desvio de R\$12 milhões do Fundef, sob a alegação de que a Assembléia Legislativa e o TCE do Amapá não têm moral para investigá-lo e puni-lo. Não se pode esquecer que o Congresso Nacional, ao cassar Collor de Mello, era integrado pelos anões do orçamento, que foram cassados posteriormente, com base no depoimento de um assassino cruel, autor de um crime hediondo.

A Oposições poderiam pelo menos levar em conta a atitude do ex-Presidente Itamar Franco, que, ao receber denúncias contra um dos seus principais ministros, o afastou temporariamente até que os fatos fossem devidamente esclarecidos. Até mesmo os Senadores Antonio Carlos

Magalhães, aqui presente, e Jader Barbalho foram recentemente censurados pelo Senado.

Não peço o rigor da lei, porém, pelo menos a lei. Resgate sim, impunidade não!

Essa é a carta aberta que estou encaminhando a todas as Lideranças dos partidos de esquerda em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, venho apresentar um projeto de resolução à Casa, em função da decisão de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, em Santa Catarina, sobre o banco do Estado.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, encabeçada pelo Presidente da Assembléia Legislativa, concluiu o seu relatório, de grande envergadura, e em função dessa conclusão ela já remeteu o conteúdo do mesmo ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, já remeteu cópias desse relatório ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, aos três representantes de Santa Catarina neste Senado Federal – acabo de receber uma –, ao Presidente do Banco Central, ao Ministro da Fazenda, à Procuradoria-Geral da República, Sr. Presidente, para as providências cabíveis, e também para o Ministério Público em Santa Catarina.

Em função de tudo isso e entendendo a gravidade das conclusões da CPI sobre o banco do Estado, apresento o seguinte Projeto de Resolução, que "acrescenta artigo à Resolução nº 79, de 1999, do Senado Federal":

Art. 1º A Resolução nº 79, de 1999, do Senado Federal, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A A eficácia do presente Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações de que trata esta Resolução fica condicionada a decisão final do Poder Judiciário relativa à razoabilidade dos valores referidos no art. 2ºº. (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina destinada a "investigar e levantar os fatos e causas que geraram a situação atual do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC", aprovou o seu relatório final no último dia 04/05/2000.

Esse documento – registro que anexo à presente justificativa o relatório final circunstanciado da CPI, para consubstanciar a necessidade desta Resolução – comprova os artifícios usados para se manipular a situação patrimonial do Banco do Estado de Santa Catarina. Cumpre ressaltar que os balanços do BESC de 1998 e 1999 só foram publicados no dia 01/05/2000 – dia do Trabalho, Sr. Presidente –, depois de terem sido sensivelmente alterados pelo Governo do Estado e pelo Banco Central.

Nesse sentido, entendo, em face da controvérsia dos números e da importância da discussão em tela, que o Senado Federal condicione a liberação desses recursos ao pronunciamento da Justiça acerca das ações que o Ministério Público Federal, ou Estadual, sugerir, de acordo com o relatório da CPI.

Ademais, a população catarinense, se vigorarem as condições atuais, vai assumir uma dívida superior a R\$2 bilhões, comprometendo gerações futuras para, em seguida, ver sua instituição bancária, seu patrimônio, sendo entregue por menos de R\$400 milhões.

Sala das Sessões.

Subscrevo este projeto de resolução, que faço chegar à Mesa com as respectivas cópias e com o relatório circunstanciado, Sr. Presidente.

Para finalizar, a fim de que o Senado tome providências, principalmente por intermédio da Comissão de Assuntos Econômicos, deve-se, no mínimo, sustar a inserção desses recursos fabulosos, enquanto não se apura a manipulação dos balanços, como se apurou na CPI, proposta pela base do Governo do Estado, inclusive – os contadores não quiseram subscrever o balanço. Os levantamentos são,

sem dúvida alguma, para o bem dos brasileiros e, em especial, dos catarinenses.

Essa é a proposta que levo à Mesa para que a Comissão de Assuntos Econômicos – imploro, inclusive – chegue à conclusão de, no mínimo, sustar esses recursos, até se clarear essa soma astronômica que querem inserir no banco – para prejuízo de uma geração inteira de catarinenses.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE  
REFERE O SR. SENADOR CASILDO  
MALDANER EM SEU PRONUNCI-  
AMENTO:**

Relatório Final Circunstanciado  
(Art. 44 do RI)

Nota Inicial

Nos termos do Requerimento de autoria do Senhor Deputado Heitor Sché e outros Senhores Deputados, na seqüência autuado como RE/0011-7/99, foi requerida a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI com a finalidade de “investigar e levantar os fatos e causas que geraram a situação atual do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC S/A, que o direcionam a necessidade de sua federalização”, prevendo um prazo de atividades de 90 (noventa) dias.

A constituição da Comissão deu-se pela Resolução DP nº 32/99, de 17-8/99, sendo designados para compô-la os Senhores Deputados Onofre Santo Agostini, Ronaldo Benedet, Herneus de Nadal, Jaime Mantelli, Joares Ponticelli, Ideli Salvatti, Reno Caramori e Sandro Tarzan.

Sob a presidência do Senhor Deputado Onofre Santo Agostini, que assumiu a condição determinada pelo parágrafo único do art. 31 do Regimento Interno, a instalação deste Colegiado Parlamentar Temporário ocorreu em 18 de agosto de 1999. Além da instalação da Comissão, em regular procedimento de votação, foi processada a eleição do Presidente e do Relator, restando eleitos para estas atribuições os Senhores Deputados Onofre Santo Agostini e o subscritor deste Relatório, respectivamente.

Ainda na Reunião de Instalação, antes mesmo da deflagração do processo de votação para os cargos de Presidente e de Relator, foi suscitada, pela

relevância nos procedimentos subseqüentes, a questão de como seriam definidas as votações e, em função do número de componentes, como dar-se-iam os desempates.

Nesse diapasão, buscando-se conciliar a requerida prerrogativa do Partido da Frente Liberal de indicar um segundo parlamentar para compor o Colegiado, deram-se encaminhamentos no sentido de que fosse atribuído ao Presidente da CPI o direito ao voto ordinário que valesse também como voto de desempate. Aplicado o procedimento e eleito parlamentar representante daquela bancada resolver-se-ia, como ficou resolvido, a questão numérica atípica e, também, eventual entrave em votações futuras. Frise-se que tal decisão encontrou respaldo no precedente utilizado, sob deferimento do Plenário, quando do funcionamento de Comissão Especial (**impeachment**) no decorrer da legislatura anterior.

Instalados os trabalhos propriamente ditos, cuidou a Comissão de definir, além do cronograma das atividades que se desenvolveriam a partir de então, a abrangência das investigações e as formas pelas quais processar-se-iam requisições e a ouvida de depoimentos.

Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com cronograma e programação aprovados inicialmente, que por sua vez foram sendo readequados aos novos fatos e eventos coligidos.

Em 8-10-99, quando se aproximava o decurso do prazo inicial das atividades de funcionamento da CPI, decidiu-se pela apresentação de requerimento ao Plenário, cumprindo-se as exigências aplicáveis à espécie, pleiteando a prorrogação de prazo adicional de sessenta dias, como autoriza o Regimento Interno deste Poder, o que foi aprovado conforme restou formalizado pela Resolução nº DP 50/99, de 17-11-99.

No decorrer das atividades realizaram-se 31 reuniões do Colegiado (até o dia 3-5-00, sendo previstas mais duas, no mínimo). Também, foram levadas a efeito três diligências à sede administrativa do Banco do Estado de Santa Catarina, ocasiões em que os Senhores Deputados averiguaram, **in loco**, documentos ou informações necessárias ao esclarecimento de dúvidas surgidas no decorrer da investigação.

A prorrogação antes referida foi necessária, conforme consignado no Relatório Preliminar Circunstanciado que instruiu o requerimento próprio, tanto pela abrangência das requisições e dos depoimentos inicialmente programados, quanto pelo ritmo dos retornos das requisições e pela abertura de novas linhas de investigação a partir de detalhes antes não previstos.

Nesta Sessão Legislativa, contando a CPI com o prazo compreendido entre 15-2-00 e 8-3-00 para finalizar suas atividades, a Comissão aprovou um calendário preconizando o encerramento dos trabalhos no qual eram contemplados a apresentação do Relatório, sua discussão e a deliberação do Colegiado, mesmo considerando que faltava, à época, a publicação das Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício 1998 e ao primeiro semestre de 1999 (Balanços) que não foram levados a público por dependerem de ajustes usualmente determinados pelo Banco Central do Brasil.

Por esta razão, mediante iniciativa do Senhor Deputado Jaime Mantelli e a aprovação dos Membros desta CPI, foi o Plenário deste Poder instado a deferir a suspensão do prazo de funcionamento desta Comissão Temporária, até a ocorrência da referida publicação do Balanço/98. O órgão máximo do Poder decidiu conceder o prazo requerido, estabelecendo o prazo de 90 dias a partir daquela data (1º-3-00).

No dia 1-5-00 finalmente deu-se a publicação oficial das Demonstrações Contábeis Relativas ao 1) Exercício de 1998; 2) Primeiro Semestre de 1999; e 3) Exercício de 1999 de todas as empresas que integram o conglomerado BESC que é constituído pelo 1) Banco do Estado de Santa Catarina S.A.; 2) BESC S.A. Crédito Imobiliário; 3) BESC S.A. Arrendamento Mercantil BESC Leasing; 4) BESC Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento e 5) BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BESCVAL.

Considerando que demonstração em comento é constituída de 1) Balanço Patrimonial; 2) Demonstração do Resultado; 3) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; 4) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 5) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e; 6) Parecer dos Auditores Independentes, temos o total de noventa peças distintas a serem examinadas.

Essas noventa peças publicadas perfazem o que tem sido denominado Balanço do BESC e, para ilustrar a magnitude dos dados cuja análise é cometida a esta Relatoria no exíguo prazo de dois dias, basta realçar que o conjunto das publicações referidas estão compreendidas em 41 (quarenta e uma) páginas do jornal Diário Catarinense (edição de 1º-5-00), grafadas em fonte diminuta como é a praxe em matérias dessa natureza.

Diante da exigüidade de tempo remanescente das atividades deste Colegiado, na 31ª Reunião, realizada no dia 2-5-00, foi suscitada a oportunidade de se requerer ao Plenário a concessão de prazo extraordinário para que pudesse a Comissão elaborar o presente relatório com maior tranqüilidade. O requerimento foi autuado em 3-5-00, cancelado que foi pela maioria dos Membros da CPI, não obstante haver sido encerrada a Sessão Plenária do mesmo dia sem deliberação, o que força que se cumpra o cronograma de atividades aprovado.

Também, à vista de controvérsia acerca do prazo remanescente de atividade, se esta seria retomada após a publicação do Balanço do BESC ou após os noventa dias a partir de 1º-3-00, o Presidente da Assembléia Legislativa, interpretando o espírito do legislador, decidiu pela prevalência da hipótese “publicação do balanço” como ponto de retomada dos trabalhos.

Cumpramos registrar, ainda, que remanescem pendentes respostas a questões apresentadas ao Banco Central. Estes assuntos destacaremos no tópico próprio deste Relatório.

Os títulos seguintes deste Relatório Final, que é formalizado sob a orientação inserta no § 20 do art. 31 e no § 1º do art. 43 do Regimento Interno, dão conta dos dados protocolares relacionados às reuniões realizadas, diligências efetuadas pelos Parlamentares que integram o Colegiado, viagens realizadas, depoimentos ouvidos, depoimentos arrolados e não viabilizados e à documentação anexada no curso das atividades. Após tal diagnóstico, que não comporta comentários de mérito, segue o Parecer do Relator, onde expomos nossa interpretação dos fatos coligidos e o texto que oferecemos à guisa de sugestão do tópico “Conclusões da Comissão”, consistente num roteiro das providências que, se acolhidas, deverão nortear os provimentos a serem determinados pela Mesa Diretora.



**REUNIÕES REALIZADAS**

ORDEM	DATA	HOR.	TEMA
Instalação	18/08/1999	10:00	Reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, convocada em presidida pelo Senhor Deputado Onofre Santo Agostini. Instalada a Comissão foram eleitos os Senhores Deputados Onofre Santo Agostini para a Presidência e Ronaldo Benedet para a Relatoria.
02	24/08/1999	17:00	Para a apresentação, pelo Senhor Deputado Relator, de proposta de cronograma dos trabalhos da CPI, requisições de documentos, ambiente a ser designado para a instalação da Secretaria, entre outros.
03	30/08/1999	10:30	Para a deliberação da proposta de trabalho apresentada pelo Relator e sobre as primeiras providências a serem determinadas.
04	02/09/1999	13:00 17:00	Convocada para a ouvida dos Senhor Victor Fontana, Diretor Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina, que apresentou escusas e não compareceu e do Senhor José Alaor Bernardes, ex-Diretor Presidente do BESC (2ª Parte), que se realizou conforme programada.
05	02/09/1999	13:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Júlio Pungan, ex-Diretor Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina, que se realizou conforme programada.
06	08/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Victor Fontana, que não compareceu.
07	13/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Victor Fontana, que se realizou conforme programada.
08	13/09/1999	17:00	Convocada para a ouvida dos depoimentos dos Senhores Jonas de Souza Goedert, Contador-Geral e Eduardo Andriani, da Consultoria Jurídica Banco do Estado de Santa Catarina, que se realizou conforme programada.
09	15/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor José Manoel de Oliveira., Chefe do Departamento Financeiro do Banco do Estado de Santa Catarina, que se realizou conforme programada.
10	20/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Vieira, Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina, que se realizou conforme programada.
11	22/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento da Senhorita Christiane Maria Mês, gerente da Agência BESC da cidade de Brasília (realizada conforme programada).
12	22/09/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento da Senhorita Luzia Aparecida Vieira, gerente da Agência BESC da cidade do Rio de Janeiro (realizada conforme programada).
13	27/09/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Nelson

---

 Relatório Final Circunstanciado

ORDEM	DATA	HOR.	TEMA
			Wedekin, ex-Secretário de Estado da Fazenda (realizada conforme programada).
14	29/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Fernando Ferreira de Mello Júnior, ex-Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina (realizada conforme programada).
15	06/10/1999	09:00	Convocada para a ouvida de um segundo o depoimento do Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Vieira, Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina (realizada conforme programada).
16	06/10/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Sérgio Nicolau Schwinden, ex-Diretor do Banco do Estado de Santa Catarina (realizada conforme programada).
17	19/10/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Altair Doerner Hoepers, Atuário, vinculado à Fundação CODESC de Seguridade Social – FUSESC (realizada conforme programada).
18	20/10/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Vânio Boing, Presidente da Fundação CODESC de Seguridade Social – FUSESC (realizada conforme programada).
19	25/10/1999	17:00	Convocada a avaliação das atividades desenvolvidas pelo Colegiado. Também, para deliberar sobre as futuras diligências, depoimentos e requisições e, ainda, sobre o pedido de prorrogação das atividades.
20	27/10/1999	10:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Ayres Lopes, Coordenador do Núcleo de Recuperação de Crédito do BESC (realizada conforme programada).
21	08.11/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Artur Emilio Raffs Machado, servidor do Banco do Estado de Santa Catarina.
22	10.11/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor José Odir Mocellin, Chefe do Departamento de Controladoria do BESC
23	17.11.1999	10:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Djalma de Amorim, Ex-Diretor Financeiro do BESC.
24	17.11.1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Adir Faccio, servidor do BESC.
25	29.11.1999	10:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Mércio Felsky, ex-Diretor-Presidente do BESC.
26	06.12.999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Francisco José Grossl, ex-Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com o Mercado do BESC.
27	06.12.1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Marcos Antônio Moser, Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com o Investidor do BESC.
28	13.12.1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento dos Senhores Mário Luiz Zimmermann e Antônio Carlos Vieira, ex-Secretários de Finanças da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
29	22.02.2000	17:00	Para a deliberação de requerimentos diversos, inclusive visando à suspensão do prazo de atividades da CPI.
30	01.03.2000	09:00	Para a apresentação pelo Relator, à Comissão, do Relatório

Relatório Final Circunstanciado

ORDEM	DATA	HOR.	TEMA
			Final (Preliminar), registrando-se que não foi apresentado o Relatório Final Circunstanciado à vista de que a Comissão instava que o Plenário decidisse sobre a suspensão aprovada na Reunião anterior.
31	02.05.00	16:30	Retomada das atividades da CPI, face a publicação do Balanço 1998, visando à fixação de cronograma de atividades do Colegiado no prazo de atividades remanescente.

*São previsíveis, na data em que se mecaniza este Relatório, a realização de, pelo menos, mais duas reuniões do Colegiado.*

## DILIGÊNCIAS

Foram quatro as diligências cumpridas pelos Senhores Deputados componentes da Comissão e todas tiveram como objetivo a averiguação de documentos e formações junto à sede Administrativa do Banco do Estado de Santa Catarina.

### 1ª Diligência

Realizada às 10h do dia 25-10-99, foi cumprida com a participação dos Senhores Deputados Onofre Santo Agostini – Presidente, Ronaldo Benedet – Relator, Herneus de Nadal, Jaime Mantelli, Ideli Salvatti, Reno Caramori e Sandro Tarzan e teve como objetivo principal a realização de levantamento de informações visando o esclarecimento de dúvidas atinentes aos quantitativos e aos procedimentos gerenciais que redundaram em Créditos em Liquidação CL.

### 2ª Diligência

Realizada às 10h10min do dia 4-11-99, foi cumprida com a participação dos Senhores Deputados Ronaldo Benedet – Relator, Joares Ponticelli e Ideli Salvatti e teve como objetivo principal o esclarecimento de informações relativas a propaladas notícias de que o Contador-Geral da Instituição, Jonas de Souza Godert, fora destituído de cargo em represália as suas afirmações quando do seu depoimento à CPI.

### 3ª Diligência

Realizada às 14h10min do dia 19-11-99, foi cumprida com a participação da Senhora Deputada Ideli Salvatti e teve como objetivo principal o recolhimento de informações relativas aos procedimentos determinados pela direção do Banco com relação aos levantamentos que seriam realizados pela equipe de assessores da CPI, também são servidores da instituição, objeto da requisição constante do Ofício CPI/BESC nº 101/99, de 26-10-99.

### 4ª Diligência

Realizada às 14h10min do dia 1º-3-2000, foi cumprida com a participação dos Senhores Deputados Herneus de Nadal, Ideli Salvatti e Reno Caramori e teve como objetivo principal obter informações reservadas sobre o Balanço Patrimonial que instruiu a Declaração do Imposto de Renda da Instituição referente ao ano base 98. A subcomissão responsável pela diligência obteve da direção do Banco a certificação de que inexistente tal peça e que, os dados utilizados naquela declaração são de cunho meramente fiscal, consubstanciando base de dados susceptível de retificações.

### Transcrição dos Depoimentos Ouvidos

Foram colhidos 25 depoimentos e, em atendimento à exigência regimental consignada na alínea a do § 3º do art. 43 do RI, além da identificação de cada evento, relataremos de forma absolutamente concisa, as linhas gerais do que se buscava em cada depoimento. As transcrições propriamente ditas estarão na seqüência do relatório, mais precisamente em nossas considerações, ensejo em que estaremos reproduzindo excertos de declarações de forma que fique melhor aproveitado o entendimento das informações prestadas.

### 1º Depoimento

José Alaor Bernardes		
Ex-Diretor Presidente do Besc	2-9-99	17h

Teve como escopo ouvir do depoente informações gerais acerca da saúde financeira da instituição, da implementação de políticas administrativas e de momentos operacionais em geral ocorrentes no decurso de sua gestão frente à diretoria do banco.

### 2º Depoimento

Júlio Pungan		
Ex-Diretor Presidente do Besc	2-9-99	13h

Da mesma forma, seguindo roteiro de depoimentos antes aprovado, teve a oitiva desse ex-diretor o objetivo de recolher informações gerais acerca da saúde financeira da instituição, da implementação de políticas administrativas e de momentos operacionais em geral ocorrentes no decurso de sua gestão frente à diretoria do banco.

### 3º Depoimento

Victor Fontana		
Presidente do Besc	13-9-99	9h

O atual Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina foi convocado para informar, além da efetiva situação financeira da instituição, sobre a veracidade das notícias propaladas acerca das dificuldades vivenciadas pelo Besc. Considerando que o processo que direcionava o Besc à federalização era questão inexorável, também buscou-se conhecer sobre as perspectivas políticas, econômicas e operacionais envolvidas nas fases subseqüentes a essa transferência de titularidade.

### 4º Depoimento

Jonas de Souza Goedert		
Contador-Geral do Besc	13-9-99	17h

A finalidade precípua desse depoimento foi a obtenção de dados acerca dos últimos balanços do Besc, mormente pelo fato de que não fora disponibilizada à CPI aquela peça contábil.

### 5º Depoimento

Eduardo Andriani		
Integrante da Consultoria Jurídica do Besc	13-9-99	17h(*)

O depoimento teve como escopo colher de integrante da área jurídica do banco informações sobre os procedimentos e diretrizes administrativas concernentes à recuperação judicial de créditos.

### 6º Depoimento

José Manoel de Oliveira		
-------------------------	--	--

Chefe do Departamento Financeiro do Besc	15-9-99	9h

Este depoimento seguiu a esteira daquele prestado pelo Contador Geral da instituição, posto que se buscava elucidar dúvidas sobre os números contábeis da instituição já que o último balanço do Besc não fora disponibilizado à CPI.

### 7º Depoimento

Antônio Carlos Vieira		
Secretário de Estado da Fazenda de SC	20-9-99	9h

Duas linhas principais nortearam este primeiro depoimento do Secretário de Estado da Fazenda. A primeira delas dizia respeito sobre a efetividade da deterioração da saúde financeira da instituição e, a segunda, atinente às informações repassadas à imprensa que, divulgadas, estariam suscitando a perda de depósitos de expressivos número de correntistas e aplicadores.

### 8º Depoimento

Christiane Maria Mêes		
Gerente da Agência Besc da cidade de Brasília	22-9-99	9h

O ritmo das atividades do Besc, quer no segmento das captações, quer no campo das aplicações, segundo informações oficiosas, estavam sendo reduzidas a mando da Administração da Instituição. A depoente, que gerencia importante agência do Besc foi convocada para informar sobre a efetividade dessa informação e para dizer, também, sobre a situação vivenciada por sua agência naquela oportunidade.

### 9º Depoimento

Luzia Aparecida Vieira		
Gerente da Agência Besc do Rio de Janeiro	22-9-99	17h

O escopo desta oitiva segue exatamente o da anterior.

### 10º Depoimento

Nelson Wedekin		
Ex-Secretário de Estado da Fazenda de SC	27-9-99	17h

Na qualidade de ex-Secretário de Estado da Fazenda e portanto de ex-Presidente do Conselho de Administração do Besc, o ex-Senador Nelson Wedekin foi convocado para informar sobre as diretrizes políticas determinadas à situação do Besc na gestão do ex-Governador Paulo Afonso Evangelista Vieira. Especialmente, a Comissão ouviu daquele ex-Secretário, sobre as providências levadas a efeito e sobre as dificuldades enfrentadas no cumprimento do denominado Contrato Proes.

### 11º Depoimento

Fernando Ferreira de Mello Júnior		
Ex-Presidente do Besc	29-9-99	9h

Seguindo roteiro de depoimentos aprovado, a ouvida desse depoimento se deu com o intento de obter informações gerais acerca da situação financeira da instituição, da implementação de políticas administrativas e de momentos operacionais em geral ocorrentes no decurso de sua gestão frente à Diretoria do Banco. Também, incidentalmente, foram questionadas as conseqüências econômicas da operação de compra dos títulos do Estado de Alagoas.

### 12º Depoimento

Antônio Carlos Vieira		
Secretário de Estado da Fazenda do Estado de SC	6-10-1999	9h

Este segundo depoimento do Secretário de Estado da Fazenda foi suscitado para prestar esclarecimentos sobre as condições insertas no Contrato de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado em 30-9-99.

### 13º Depoimento

Sérgio Nicolau Schwinden		
Ex-Diretor de Operações do BESC	6-10-99	17h

O depoimento desse ex-diretor teve como objetivo principal o esclarecimento de procedimentos por ele adotados ou determinados em operações de con-

cessão de créditos, tendo presente a elevação do número de CL.

### 14º Depoimento

Altair Doerner Hoepers		
Atuário (contratado) da FUSESC	19-10-99	17h

O atuário convocado supriu, pelo menos em parte, as informações que seriam demandadas ao Atuário Rio Nogueira, responsável pela empresa que presta serviços de assessoria atuarial à FUSESC. As questões que lhe foram demandadas dizem respeito ao perfil de comprometimento da receita, atual e futura, daquele Fundo Previdenciário Complementar e, em especial, as datas em que o BESC seria demandado a efetuar seus depósitos na qualidade de co-patrocinador.

### 15º Depoimento

Vânio Boing		
Presidente da FUSESC	20-10-99	9h

Em linha de investigação conexa a do depoimento anterior, as perguntas que lhe foram formuladas relacionaram-se ao perfil de comprometimento da receita, atual e futura, da FUSESC e, particularmente, as datas em que o BESC seria demandado a efetuar seus desembolsos na qualidade de co-patrocinador (déficit atuarial).

### 16º Depoimento

Ayres Lopes		
Coordenador do Núcleo de Rec. Crédito do BESC	27-10-99	10h

Os procedimentos administrativos voltados à recuperação de créditos, por consistir questão relevante no contexto da situação financeira do Banco do Estado, foi objeto, também, da coleta deste depoimento. Quis a Comissão, neste ensejo, entender como o Banco operacionaliza internamente e, após essa fase, judicialmente, os esforços de resgatar créditos inadimplidos.

**17º Depoimento**

Artur Emilio Raffe Machado		
Servidor do BESC	8-11-99	17h

Este depoimento foi agendado e realizado por consistir, pela vinculação do depoente ao quadro de colaboradores do BESC e, também, pela sua atuação em área sindical, fonte de informações gerais. O depoimento, desta forma, não esteve cingido a questões específicas e sim sobre elementos de ordem geral, como o estado de espírito dos empregados do Banco, a informações atinentes a alegados desmandos, a política de remuneração de servidores, a atos de estabilização financeira de cargos comissionados, a contratações, entre outros.

**18º Depoimento**

José Olir Mocelin		
Chefe do Departamento de Controladoria do BESC	10-11-99	17h

Sendo o servidor em apreço integrante dos quadros gerenciais da instituição, seu depoimento, seguindo a esteira de outros, teve como objetivo o recolhimento de informações atinentes à área contábil, custos, planejamento, execução orçamentário-financeira. Especificamente, por se constituir em responsável pela área que superintende a Contadoria, quis a Comissão obter desse depoente dados acerca das nuances que envolvem a questão da não-publicação do Balanço de 1998.

**19º Depoimento**

Djalma de Amorim		
Ex-Diretor Financeiro do BESC	17-11-99	10h

A ouvida deste ex-Diretor Financeiro do BESC segue os objetivos buscados em outros depoimentos de outros ex-diretores, quais sejam: informar sobre as diretrizes operacionais determinadas à época em que exerceu o cargo, assim como se os atos gerenciais teriam sido praticados em consonância ou não as regras reguladoras da atividade bancária. A Comissão perquiriu sobre o comportamento da

receita operacional, da receita líquida e, em especial, sobre os níveis de inadimplência.

**20º Depoimento**

Adir Faccio		
Ex-Diretor	17-11-99	17h

Este depoimento voltou-se às mesmas questões referidas no depoimento anterior, ao tempo em que o servidor exerceu atividades gerenciais junto à instituição.

**21º Depoimento**

Mércio Felskv		
Ex-Diretor-Presidente do BESC	29-11-99	10h

Seguindo o roteiro de convocações conforme aprovado, o depoimento deste ex-Presidente da instituição teve, igualmente, escopo ouvir informações gerais acerca da situação financeira da instituição, da implementação de políticas administrativas e de momentos operacionais em geral ocorrentes no decurso de sua gestão frente à Diretoria do Banco.

**22º Depoimento**

Francisco José Grossl		
Ex-Diretor Financeiro do BESC	6-12-99	9h

O depoimento do ex-Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com o Mercado da gestão que antecede à atual é relevante no contexto das investigações, posto que é co-responsável pela atuação que redundou no perfil econômico-financeiro da instituição do momento da transição política ocorrido no início de 1999. Assim, as questões em evidência no evento foram os atos gerenciais praticados, o comportamento do Banco no mercado, a lucratividade ou, em essência, a posição do BESC no **ranking** bancário público ou privado.

**23º Depoimento**

Marcos Antônio Moser		
Diretor Financeiro do BESC	6-12-99	17h

Alterada a nomenclatura do cargo para Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com o Investidor, este diretor vinculado à gestão atual é relevante no contexto das investigações, posto que detentor de informações atuais sobre o perfil econômico-financeiro da instituição no momento em que se investigam os fatos e causas que suscitam a decisão de federalizar/privatizar o BESC.

São evidenciadas, por conseguinte, as mesmas questões atinentes aos atos gerenciais praticados, o comportamento do Banco no mercado, a lucratividade ou, em essência, a posição do BESC no **ranking** bancário público ou privado no contexto da nova administração.

#### 24º Depoimento

Mário Luiz Zimmermann		
Ex-Secretário de Finanças da PM de Florianópolis	13-12-99	9h

À vista de fato incidental relacionado a propalada operação de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, contratada entre a Prefeitura Municipal de Florianópolis e o BESC, cuja renovação/repactuação teria sido formalizada à revelia das normas bancárias atinentes, quis a Comissão ouvir o ex-Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Florianópolis objetivando firmar convicção acerca da informação e do contexto administrativo em que tal renovação teria sido praticada.

#### 25º Depoimento

Antônio Carlos Vieira		
Ex-Secretário de Finanças da PM de Florianópolis	13-12-99	9h

Neste terceiro depoimento do Senhor Antônio Carlos Vieira, sua ouvida deu-se na condição de ex-Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Florianópolis e o objetivo do depoimento foi coligir informações sobre a já referida ARO, cuja renegociação, no período administrativo que antecedeu à sua gestão, teria sido praticada à revelia de normas aplicáveis à espécie.

#### Depoimentos Arrolados Mas Não Viabilizados

Consoante proposta inicial desta Relatoria, aprovada na Reunião de 30-8-99, a Comissão deveria ouvir:

1. Todos os Diretores Presidentes das instituições estaduais após 1984.

Destes, não foram ouvidos Carlos Passoni Júnior, João José Ballstaedt, Ingo Greuel, Sayde José Miguel e Ricardo José Araújo de Oliveira, que não foram convocados.

2. Todos os Presidentes dos Conselhos de Administração das instituições financeiras estaduais após 1984.

À exceção do atual Secretário de Estado da Fazenda, Antônio Carlos Vieira e do ex-Secretário, Nelson Wedekin, a Comissão não convocou todos os demais titulares desse Conselho.

3. Todos os diretores responsáveis pela área de Crédito após 1985.

A Comissão convocou apenas os ex-Diretores Sérgio Nicolau Shwinden e Adir Faccio.

4. Todos os diretores financeiros das instituições estaduais após 31-12-85. Destes foram convocados e prestaram depoimentos apenas os ex-Diretores Djalma Amorim, José Odir Mocellin, Francisco José Grossl e o atual, Marcos Antônio Moser.

5. Acionistas minoritários, destacadamente Márcia e Pinheiro, representando a Latinvest e Antônio Dias, investidor privado.

Não foram convocados nem ouvidos.

6. Gerentes das principais agências.

Foram convocadas e ouvidas apenas as Senhoritas Christiane Maria Mêes, Gerente-Geral da Agência de Brasília e Luzia Aparecida Vieira, Gerente-Geral da Agência do Rio de Janeiro.

7. Presidentes e Diretores Financeiros da Fusc desde sua criação.

Destes, as oitivas limitaram-se ao atual Presidente da Fundação, Vânio Boing e ao ex-Diretor Financeiro, José Odir Mocellin, posto que os demais não foram convocados.

8. Chefes dos Departamentos de Crédito no BESC e Bescredi, desde 1984. Foi convocado e ouvido, apenas, o ex-Chefe do Departamento de Crédito, Vânio Boing.

9. Devedores do Banco (CL) quando houver fato comprovado de desrespeito a normas bancárias para a concessão de empréstimos.

A Comissão não convocou nem ouviu nenhum devedor da instituição.

10. Quantos funcionários destas instituições sejam necessários para o esclarecimento desta CPI.

Neste segmento, a Comissão deu por suficiente a ouvida do servidor Artur Emilio Raffe Machado.

No decorrer das atividades, a Comissão decidiu ouvir o Atuário Rio Nogueira, que dirige empresa contratada pela FUSESC e o ex-Presidente do Banco Central do Brasil, Professor Gustavo H. B. Franco.

O primeiro deles, convocado/convidado, justificou-se informando sobre as dificuldades que enfrentaria ao atender à Comissão, posto que sua mulher necessitava cuidados médicos e familiares especiais. A Comissão acolheu a escusa e não renovou a convocação.

O segundo, Professor Gustavo Franco, foi incluído entre as autoridades a serem ouvidas. No interregno compreendido entre as tratativas de agendamento, cuja confirmação ou disposição de comparecer nunca foram respondidas por aquela autoridade, foi juntada de cópia de expediente de sua autoria quando na Presidência do BACEN que foi considerada elucidadora das principais questões a serem formuladas. Assim a Comissão optou por não expedir a convocação/convite.

### Viagens Realizadas

Com a aprovação de requerimento da Senhora Deputada Ideli Salvatti, que tinha o escopo de viabilizar o repasse de informações detidas pela CPI à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, do Senado, foi deferida a expedição de ofício ao Senador Ney Suassuna, Presidente daquela Comissão Permanente no sentido de viabilizar a ouvida de representantes deste Colegiado Temporário, em data anterior à de emissão de Parecer ao Projeto de Resolução que tratava da aprovação do Contrato de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina em 30-9-99.

Sua Excelência, em acolhimento ao solicitado, decidiu oportunizar Audiência Pública em Reunião (Extraordinária) da CAE e estendeu convites às partes interessadas conforme presenças consignadas nas atas daquele Colegiado, apensadas aos autos desta CPI.

Representaram esta Comissão Temporária naquele evento, realizado às 10h do dia 9 de dezembro de 1999, a Senhora Deputada Ideli Salvatti e este Relator, ensejo em que nos foi deferida a oportunidade de expor, de forma abreviada, nossas impressões (deste Relator) acerca do processo de federalização do Banco do Estado de Santa Catarina.

### Documentação Recebida e Anexada

Atendendo-se à determinação regimental, apresentamos, sob a denominação de “Documentação Recebida e Anexada” – Requisições, tabela que reporta, além da notícia da documentação apensada aos autos, os ofícios atinentes às requisições ou solicitações expedidas.

É necessário que destaques, de plano, a ocorrência de respostas evasivas, ou mesmo a ausência destas, especialmente por parte do Banco Central do Brasil e da Direção do Banco do Estado de Santa Catarina, com ou sem justificativas, estas, quando apresentadas, dizendo da necessidade de resguardo de informações consideradas sigilosas.

Na parte subsequente deste mesmo tópico, relacionamos, sob a designação de “Documentação Recebida e Anexada” **ex officio**, os documentos que, pela sua relevância entendemos devam merecer citação. Estes tiveram sua juntada determinada pela Presidência e foram apresentados por depoentes ou mesmo pelos Senhores Deputados sem que tenham sido protocolarmente requisitados.

### Documentação Recebida E Anexada (Requisições)

**Este tópico está consignado, em razão da necessidade de formatação diferenciada, como Anexo I deste Relatório.**

### Documentação Recebida e Anexada (EX OFFICIO)

1. Proposta de Capitalização, Saneamento e Compromisso de Gestão, encaminhada ao BACEN pela correspondência PRESI/SEGER 99/371, de 30-6-99;

2. Estudo de Viabilidade do Programa de Reestruturação, Capitalização e Profissionalização da Gestão do SFBESC (funcionários);

3. Expediente do DEMEF para o Conselho Diretor, datado de 8-4-87 (Subsídios para a Formulação de Diretrizes Necessárias à Elaboração de um Plano de Recuperação do BESC);

4. Perfil futuro do BESC;



5. Quadro Demonstrativo Fundo de Liquidez da Dívida Pública – FLDP;

6. Expediente BACEN (DEFIS/COINF-94/083, de 13-5-94)– Instituições Financeiras Estaduais – Situação Econômico-Financeira, análise feita com base no sistema de indicadores INDCOM;

7. Expediente BACEN (DEFIS/COINF-94/073, de 6-5-94. Bancos Estaduais e Privados: Simulação de Resultados Mensais.

8. Diagnóstico do Sistema Financeiro Estadual;

9. Extrato da Ata da Reunião da Diretoria Executiva do Besc S.A., realizada no dia 03.01.95;

10. Ata da Reunião da diretoria Executiva do BESC S.A. realizada no dia 17.01.95;

11. Diretrizes para um Plano de Ajustes;

12. Ata da Reunião do Conselho de Administração do BESC S.A., realizada no dia 23.01.95;

13. Extrato da Ata da Reunião da Diretoria Executiva do BESC S.A., realizada no dia 24.01.95;

14. Ofício GG nº PRCC 833/95-9, do Gabinete do Governador, de 25.01.95, ao Presidente do BACEN;

15. Ofício GG nº PRCC 034195-5, do Gabinete do Governador, de 25.01.95, ao Presidente do BACEN;

16. Ofício GG nº PRCC 1192/95-7, do Gabinete do Governador, de 03.02.95, ao Ministro de Estado da fazenda;

17. Ofício GG nº PRCC 1193/95-3, do Gabinete do Governador, de 03.02.95, ao Presidente da República;

18. Ofício GG nº PRCC 1194/95-0, do Gabinete do Governador, de 03.02.95, ao Presidente do BACEN;

19. Ofício GG nº PRCC 1195/95-6, do Gabinete do Governador, de 03.02.95, ao Presidente do BACEN;

20. Ofício GG nº PRCC 1196/95-2, do Gabinete do Governador, de 03.02.95, ao Presidente do BACEN;

21. Ofício GG nº PRCC 1198/95-5, do Gabinete do Governador, de 03.02.95, ao Presidente do Banco do Brasil;

22. Contrato de Compra e Venda LBC, celebrado entre o BACEN e o Banco do Estado de Santa Catarina, com a interveniência da BESCRI S.A., em 27.01.95;

23. Ofício PRESI/95/390, de 24.02.95, do BACEN ao Governador do Estado de Santa Catarina;

24. Extrato da Ata da Reunião da Diretoria Executiva do BESC S.A. realizada em 19.04.95;

25. Ofício GG nº PRCC 10.826/95-5, do Gabinete do Governador, de 25.09.95, ao Presidente da República;

26. Ofício GG nº PRCC 11.066/95-4, do Gabinete do Governador, de 02.10.95, ao Ministro de Estado da Fazenda;

27. Quadro Demonstrativo – Resumo da Dívida do Estado;

28. Avaliação dos Níveis de Liquidez do BESC S.A.;

29. Quadro Demonstrativo de Operações DIFIN/DEFIN/DIARE do SFBESC;

30. Extrato Parcial da Ata da Reunião da DIREX do BESC S.A. realizada no dia 15.04.96;

31. Extrato Parcial da Ata da Reunião da DIREX do BESC S.A. realizada no dia 11.08.96;

32. Ofício PRESI/96-032, de 15.01.96, da DIREX do BESC S.A. ao BACEN – Delegacia Regional de Curitiba;

33. Ofício VOTO-DIFIS-96 BACEN BCB nº 111/96 Programa – PROER;

34. Ata da Reunião de 26.02.96, BACEN – Comitê do PROER;

35. Ata da Reunião de 06.02.96, BACEN – Comitê do PROER;

36. VOTO BCB Nº 111/96, de 18.01.96 – Aprovação da Diretoria do BACEN em Sessão de 14.03.96;

37. Informações e Despachos (BACEN/SECRI/SUBAD), de 29.02.96;

38. Ofício BACEN/SECRE-96/0889, de 29.03.96, à Presidência do BESC;

39. Ofício BESC/CE-411/96 de 11.04.96 ao BACEN;

40. Informações e Despachos (BACEN/SECRE/SUBAD) de 29.02.96;

41. Ofício GG Nº PRCC 587/96-6 de 30.01.1996, do Gabinete do Governador ao Deputado Federal Benito Gama;

42. Ofício GG nº PRCC 586/96-0, do Gabinete do Governador, de 30.01.96, ao Ministro de Estado da Fazenda;

43. Ofício Interministerial nº 332/MF-MPO, de 07.08.96, do Ministro de Estado da Fazenda para o Ministro de Estado de Planejamento e Orçamento e ao Presidente da República;

44. Quadro Demonstrativo de Despesas Operacionais dos Bancos, de dezembro/93 a dezembro/96;

45. Extrato Parcial da Ata da Reunião da DIREX do BESC S.A., realizada em 11.11.96;

46. Ofício s/nº do Governador do Estado de Santa de 19.06.96 ao Ministro de Estado da Fazenda;

47. Ofício s/nº do Governador do Estado de Santa Catarina, de 19.06.96 ao Presidente da República;

48. Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado.

49. Ofício GG nº PRCC 5.040/97-3, do Gabinete do Governador de 21.05.97 ao Presidente do BACEN;

50. Lei nº 10.542, de 30.09.97;

51. Ofício GG nº PRCC 2.252/98-8, do Gabinete do Governador de 25.03.98 ao Presidente do BNDES;

52. Projeto de Saneamento e Compromisso de Gestão, de 27.03.98;

53. Contrato de Abertura de Crédito, celebrado entre a União e o Estado em 31.03.98;

54. Contrato nº 012/98, STN/COAF, de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina;

55. Ofício VIPRE/DIFIN-98/084, de 30.04.98, da Diretoria Financeira do BESC ao Chefe do Departamento Financeiro do BNDES;

56. Fato Relevante, de 13.04.98, comunicando que em 31.03.98 foi celebrado Contrato de Abertura de Crédito entre a União, o Estado, o BESC e demais Empresas que Integram o Sistema Financeiro Estadual e as respectivas publicações no Diário Oficial do Estado e no Jornal Gazeta Mercantil;

57. Exposição de Motivos nº 0160/98, do Secretário de Estado da Fazenda ao Governador do Estado, de 21.05.98;

58. Mensagem nº 3.611, de 09.06.98 à Assembléia Legislativa;

59. Carta P-376/98, de 22.06.98, do Sub-Chefe do Gabinete da Presidência do BNDES ao Diretor Financeiro do BESC;

60. Ofício PRESI/SEGER-98/0191, de 07.07.98, da Presidência do BESC ao BACEN/Diretoria Regional em Porto Alegre – Direcionamento de Recursos/Quadro Demonstrativo;

61. Parecer ao Projeto de Lei nº 189/98;

62. Documento “Da Possibilidade de Financiamento Integral dos Direitos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS;

63. Lei nº 10.912, de 15.09.98;

64. Ofício PGFN/PG/nº 1227, de 22.09.98, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ao Presidente do BESC, encaminhando o Contrato de Assunção de Dívida Mobiliária;

65. Quadro Demonstrativo da Composição da Dívida Mobiliária do Estado de Santa Catarina;

66. Ofício s/nº, de 01.09.98, da Diretoria Financeira e Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros do BESC S.A. ao BACEN/DEBAN – Troca de LFTSC por LFTA;

67. Ofício s/nº, de 01.09.98, da Diretoria Financeira e Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros do BESC S.A. à Secretaria do Tesouro Nacional (COARP/DIARE) – Troca de LFTSC por LFTA;

68. Fatos Relevantes de 16.09.98, sobre a reestruturação, capitalização e saneamento de ativos e liquidez de melhor qualidade do BESC S.A. e as publicações no Diário Oficial do Estado, Gazeta Mercantil e Jornal A Notícia de 17.09.98 e informação broadcast;

69. Matéria publicada na Gazeta Mercantil em 18.09.98;

70. Resolução nº 095/98, do Senado da República;

71. Ofício PRESI/SEGER-98/369, de 10.12.98, da Presidência do BESC à Secretaria do Tesouro Nacional/Coordenação Geral da Dívida Pública;

72. Exposição, justificativa de emissão das novas ações;

73. Extrato parcial da Ata da Reunião da DIREX do BESC S.A., realizada no dia 14.08.98;

74. Exposição de Motivos SEF nº 364/98, de 15.12.98, do Secretário de Estado da Fazenda ao Governador do Estado;

75. Decreto (SC) nº 3.543, de 15.12.98;

76. Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração do BESC S.A., de 21.12.98;

77. Contrato de Cessão de Crédito, Assunção de Dívidas e outras Avenças, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, o BESC S.A. e a BESC S.A – Crédito Imobiliário;

78. Contrato de Assunção, Reconhecimento, e Refinanciamento de Dívidas e outros Pactos nº 98.2.264.6.1, celebrado entre o BNDES, a Agência

Especial de Financiamento Industrial – FINAME, o Estado de Santa Catarina e o BESC S.A.;

79. Fax STN, de 22.12.98, ao BESC S.A.;

80. Fax MF/STN/Coordenadoria de Administração da Dívida Pública, de 22.12.98 – Proposta de Liberação de Recursos para o BESC S.A.;

81. Ofício PRESI/SEGER-98/0382, de 23.12.98, da Presidência do BESC S.A. ao Coordenador de Administração da Dívida Pública da STN/MF;

82. Ofício 496/98, de 23.12.98, da Diretoria de Relações com o Mercado do BESC S.A., à CVM;

83. Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária de 24.12.98;

84. Matéria jornalística – “Fundo Estrangeiro Planeja Ampliar Negócios com o BESC”;

85. Ofício nº PRCC 0548/98-6, de 30.12.98, do Gabinete do Governador ao Gerente da Agência Açores do Banco do Brasil SA;

86. Cópia do Protocolo do mesmo ofício;

87. Comunicado do BESC S/A às Bolsas de Valores e CVM;

88. Publicação de Deliberação de Assembléia do BESC S.A. no jornal Gazeta Mercantil de 14.01.99;

89. Matéria jornalística veiculada no jornal A Notícia em 17.02.2000 (entrevista Victor Fontana);

90. Atas da Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, do Senado Federal, realizada em 09.12.99.

90. Excertos dos seguintes periodicos:

90.1. Gazeta Mercantil 02.02.2000;

90.2. Gazeta Mercantil 08.02.2000;

90.3. Gazeta Mercantil 29.01.2000;

90.4. Gázeta Mercantil 09.02.2000;

90.5. Gazeta Mercantil 03.01.2000;

90.6. Gazeta Mercantil 10.02.2000;

90.7. Folha de S.Paulo 18.08.98;

90.8. Gazeta Mercantil 11.01.2000;

90.9. Folha de S. Paulo 22.11.96;

90.10. Gazeta Mercantil 01.05.1999;

90.11. Gazeta Mercantil 08.04.1997;

90.12. Gazeta Mercantil 09.02.2000;

90.13. Gazeta Mercantil 31.01.2000;

90.14. Gazeta Mercantil 25.01.2000;

90.15. Gazeta Mercantil 24.01.2000;

90.16. Gazeta Mercantil 01-02-.2000;

90.17. Diário Catarinense 09.02.2000;

90.18. Gazeta Mercantil 14.01.2000;

90.19. Gazeta Mercantil 03.02.2000;

90.20. Revista Exame 22.09.99;

90.21. Gazeta Mercantil 23.12.1999;

90.22. Gazeta Mercantil 31.01.2000;

90.23. Gazeta Mercantil 03.02.2000;

90.24. Gazeta Mercantil 01.02.2000;

90.25. Diário Catarinense 28.02.2000;

90.26. Diário Catarinense 12.12.1999;

90.27. A Notícia 22.12.1998;

90.28. Gazeta Mercantil 18.10.1999;

90.29. Gazeta Mercantil 11.11.1999;

90.30. Folha de S.Paulo 22.11.1999;

90.31. Diário Catarinense 05.07.1998;

90.32. Folha de S.Paulo 04.07.1999;

90.33. Folha de S.Paulo 05.12.1999;

90.34. Gazeta Mercantil 17.04.1997;

90.35. Folha de S.Paulo 27.08.1998;

90.36. Gazeta Mercantil 12.05.1999;

90.37. Folha de S.Paulo 18.08.1998;

90.38. Folha de S.Paulo 23.11.1999;

90.39. Gazeta Mercantil 15.12.1998;

90.40. Gazeta Mercantil 12.05.1999;

90.41. Diário Catarinense 02.08.1998;

90.42. Gazeta Mercantil 10.02.2000;

90.43. Folha de S.Paulo 03.02.2000;

90.44. Folha de S.Paulo 06.02.2000;

90.45. Folha de S.Paulo 27.06.1997;

90.46. Folha de S.Paulo 02.07.1999;

90.47. Gazeta Mercantil 03.07.1999;

90.48. Gazeta Mercantil 22.04.1998;

90.49. Gazeta Mercantil – artigo de Juliana Wilke de Florianópolis;

90.50. Folha de S. Paulo 16.06.1998;

90.51. Folha de S. Paulo 01.04.1998;

90.52. Gazeta Mercantil 28.04.1998;

90.53. Gazeta Mercantil 29.02.2000;

90.54. A Noticia 19.02.2000;

90.55. Gazeta Mercantil 06.01.2000;

90.56. Diário Catarinense 29.02.1999;

90.57. Diário Catarinense 23.06.1999;

90.58. Gazeta Mercantil 25.03.1999;

90.59. Jornal do Brasil 12.08.1997;

90.60. Notícias 08.06.99 ABN índices;

90.61. A Notícia 22.12.1998;

90.62. Jornal O Estado de S. Paulo 17-12-99

90.63. Gazeta Mercantil 29.12.1998;

90.64. Gazeta Mercantil 08.12.1998;

- 90.65. Diário Catarinense 25.02.2000;  
90.66. Gazeta Mercantil 07.08.1997;  
90.67. Gazeta Mercantil 20.12.1999;  
90.68. Jornal O Estado 21.04.1998;  
90.69. Diário Indústria e Comércio 27.04.1998;  
90.70. Gazeta Mercantil 14.10.1998;  
90.71. Gazeta Mercantil 19.10.1998;  
90.72. Folha de S. Paulo 04.08.1997;  
90.73. Jornal A Notícia 24.04.1999;  
90.74. Folha de S.Paulo 08.11.1998;  
90.75. Folha de S.Paulo 11.01.2000;  
90.76. Diário Catarinense 28.09.1999;  
90.77. Folha de S.Paulo 15.10.1999;  
90.78. Folha de S.Paulo 06.02.2000;  
90.79. Folha de S.Paulo 03.02.2000;  
90.80. Gazeta Mercantil 25.03.1999;  
90.81. Gazeta Mercantil 30.03.1999;  
90.82. Jornal A Notícia;  
90.83. Jornal O Estado 30.09.1999;  
90.84. Diário Catarinense 30.09.1999;  
90.85. Diário Catarinense 12.12.1999;  
90.86. Jornal A Notícia 20.02.2000  
90.87. Folha de S.Paulo 27.07.1997  
90.88. Jornal do Economista SC-Outubro/98  
90.89. Conjuntura Econômica junho/99;  
Entrevista Roberto Setúbal;  
91. Austin Bank: Análise de Instituições Financeiras – BESC Consolidado 06/96, 06/97 e 06/98;  
92. Expediente Conselho Diretor 87/01 75-D 20.05.87;  
93. Revista Adeval maio-junho/99;  
94. Telex 01.10.87 do BESC ao Bacen – spread, receitas, estabilidade de emprego;  
95. Texto: Inadimplência impede queda dos juros – Lea de Luca e Marcelo Antunes;  
96. Projeção de Resultado do SFBESC – Proposta Rede/Gestores para 1999;  
97. Texto: O Caso BESC/Sistema Financeiro -1990;  
98. Expedientes do ex-Presidente do BESC, Sr. José Alaor Bernardes de 31.07.99, 19.08.99, 25.08.99 e 20.09.99;  
99. Comparativo Global e Analítico dos Ajustes Regulamentares e Técnicos do BACEN e valores contestados pelo BESC; por Empresas que compõem o SFBESC posições de 19.03.99, 05.04.99 e 01.06.99;  
100. Medida Provisória nº. 1900-42 de 24.09.1999;  
101. Plano Contábil de Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF  
102. Austin News de 14.09.98 – nº 58 da Austin Assis'  
103. Banco do Brasil – Gestão Profissional e Vocação Pública – Paulo Zaghen (Presidente do BB) – Suma Econômica Dez./99;  
104. AE – News – Texto: Créditos em atraso triplicaram de 94 a 97, diz Governo;  
105. Metodologia de Projeção de Balanço BESC – Consolidado para 1999, taxas projetadas, projeção de saldos médios;  
106. Ação Conjunta para recuperação de Créditos do SFBESC; Comitê Financeiro do SFBESC – Suplementação Orçamentária para o Crédito Geral 01.11.1995;  
107. Livro: Crimes Impunes – O lado oculto da intervenção BESC. Jacques Mick;  
108. Relatório do 3º Trimestre/98 Banco do Estado de Santa Catarina;  
109. Relatório Anual BESC 1994 e Relatório Anual BESC 1995;  
110. Análise do Ajuste do Sistema Financeiro no Brasil – M.F. Secretaria de Política Econômica;  
111. Ata da AGO do BESC de 20.03.98;  
112. Editais de convocação da AGO para 30.03.98: BESC, BESCAM, BESCRI, BESCREDI, BESC LEASING;  
113. Parecer dos Auditores Independentes das Demonstrações Contábeis de 30.06.98;  
114. Ata de Reunião do Conselho Fiscal do BESC de 28.07.98;  
115. Ata de Reunião do Conselho de Administração do BESC de 29.07.98;  
116. Relatório sobre revisão especial BESC de 30.09.98 – Audit.;;  
117. Ata de Reunião do Conselho Fiscal do BESC de 26.10.98;  
118. Fatos Relevantes BESC (*Gazeta Mercantil* 17.09.1998);  
119. Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do BESC de 21.12.98;  
120. Ata de Reunião do Conselho de Administração do BESC de 21.12.98;  
121. Extrato de Ata de Reunião da Direx BESC de 14.12.98;  
122. Mensagem comunicado eletrônico sobre a matéria do Jornal *A Notícia* de 22.12.98;

123. Texto: Sisbacen – Pareceres cotas e orientações 18.02.1998 – Rendas a Apropriar;

124. Texto: Da possibilidade de financiamento integral dos direitos junto ao FCVS;

125. Expediente Vipre/Difin 98/090 de 06.05.1998 ao BACEN

126. Expediente DECUR/REFIS/GEFIS-II 98/230-PT 9800812443 BACEN Curitiba-PR;

127. Análise BESC Atlantic Rating – 12/96 – 03/97;

128. Texto Ponto de Equilíbrio do BESC em cenário de baixa inflação;

129. Texto: Broadcast – Crédito: Inadimplência caiu para 8,5% em 1999;

130. Relatório de Prestação de Contas BESC Dimef 89/371;

131. Juros e Spread Bancário no Brasil BACEN OUT/99;

132. Texto do Site da Internet: <http://www.bcb.gov.br.htmss/infecon/nitxtm>; juros. Shtm;

133. Texto: Custos do Empréstimo e composição do spread. Fonte Depap – SP. Publicação *Gazeta Mercantil*;

134. Circulares do Bacen nºs 2.582 e 2.707: diferimento de gastos;

135. Demonstrações Contábeis: Relatório da Administração do Banco do Brasil de 30.06.99;

136. Indicadores de Bolsa – fechamento do dia 15.05.99 (Ações BESC);

137. Recursos que seriam utilizados na capitalização do BESC;

138. Saldo dos títulos federais para capitalização do BESC;

139. Análise BESC feita pelo Deutsche – 1997;

140. Análise BESC Consolidado – Austin Assis 06/96 – 06/98

141. Expediente Conselho Diretor – 87/0175– D 20.05.87 ao BACEN;

142. Nota Explicativa da Caixa Econômica Federal sobre o FUNCEF relativa a confissão de dívida

143. Expediente Presi/Sege 99/0167 de 05.04.1999

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que vamos iniciar a Ordem do Dia e teremos votação nominal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 331, DE 2000**

Senhor Presidente,

Faleceu no último sábado, dia 10 de junho, na cidade de Salvador, Bahia, o ex-Vereador e ex-Prefeito da cidade de Salvador, ex-Deputado Federal e ex-Senador pelo Estado da Bahia Heitor Dias, que, no exercício de todos esses mandatos populares, honrou a Bahia e o Brasil.

Chegou a esta Casa em 1º de fevereiro de 1971, onde trabalhou intensamente, tendo atuado nas Comissões de Legislação Social, de Constituição e Justiça, do Distrito Federal, de Finanças e de Educação e Cultura. Representou, ainda, o Senado Federal em conferências internacionais do Parlamento Latino-Americano e da União Interparlamentar.

Formado em Direito, foi Professor de Filosofia da Universidade da Bahia, tendo fundado e dirigido o Ginásio Municipal de Ilhéus. Dentre suas obras publicadas, figuram “Lições de Rui”, pela Imprensa Oficial da Bahia, e “Na Memória do Papel”, pelo Senado Federal. Foi servidor do Instituto do Cacau e da Caixa Econômica, em Salvador.

Nascido em 28 de maio de 1912, na cidade de Santo Amaro da Purificação, Bahia, Heitor Dias era viúvo de D. Maria Bernadete Dias Pereira.

Em face do exposto, requeiro, nos termos do art. 218, II, do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com a tradição da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Heitor Dias:

**a)** inserção em ata de voto de profundo pesar;

**b)** apresentação de condolências à família, à Câmara Municipal e à Prefeitura de Salvador, à Prefeitura de Santo Amaro da Purificação e ao Governo do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. –  
**Antonio Carlos Magalhães.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esse requerimento depende de votação e, em seu encaminhamento, podem fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faleceu na Bahia o ex-Senador Heitor Dias.

S. Ex<sup>a</sup> teve um mandato de oito anos neste Senado e honrou as tradições parlamentares da Bahia.

Era professor secundário e universitário, mas, sobretudo, um homem bom. Foi Prefeito eleito de Salvador, foi Vereador, foi Deputado Federal, chegou ao Senado e foi Secretário de Estado do Governo Lomanto Júnior e do Governador Luiz Vianna. Sempre se destacou como uma figura competente, digna e, principalmente, como um homem acolhedor no seu temperamento.

Heitor Dias era, talvez, das figuras mais populares da cidade do Salvador. Se percorrermos os Anais do Senado, V. Ex<sup>as</sup> verão que ele teve atuação destacada quando foi eleito, em 1970, juntamente com o Senador Rui Santos; e eu, à época, fui para o Governo do Estado.

Achei que era o meu dever lembrar a sua figura e o faço com muita saudade, tendo em vista os laços afetivos que nos prendiam; mas, sobretudo, ressalto o temperamento de Heitor Dias, que só sabia fazer amigos. Não tinha sequer adversários; tinha amigos.

Os baianos lamentam e lamentaram bastante o seu falecimento, embora já estivesse afastado das lides políticas há algum tempo, e tivesse vivido bastante.

A sua vida foi a serviço de Salvador, a serviço do Estado da Bahia e, sobretudo, do seu Município de Santo Amaro. Portanto, era conterrâneo de Caetano Veloso, de Maria Betânia e de D<sup>a</sup> Canô, sua contemporânea.

Em Santo Amaro, ele se destacava não só na atividade política como nas atividades sociais. Como professor, foi dos mais brilhantes, principalmente em português.

Daí por que quero trazer estas palavras de saudade do meu Partido, ao qual ele era filiado, mas sobretudo de saudade do amigo, do baiano, do homem de bem.

Morre pobre, depois de uma vida cheia de grandes valores na sua atividade. Por isso, lembrá-lo, neste momento, é uma obrigação de baiano, mas, principalmente, é uma obrigação de brasileiro.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero manifestar a minha tristeza diante da notícia de que o ex-Senador Heitor Dias faleceu na Bahia.

Ele realmente, como afirmou o Presidente Antonio Carlos Magalhães, lançou longe as redes de seu espírito acolhedor e amigo. E entre as menores que ele colheu estavam a minha amizade e a da minha esposa.

Em certo momento, quando ele era Deputado Federal e os caminhos da Bahia, para nós, mineiros, eram ainda impérvios – eram muito pouco trilhados pelo turismo –, tive a honra de ser convidado por ele para uma estada muito acolhedora em Salvador. Lembro-me dele à frente de grande procissão na cerimônia da lavagem das escadarias da Igreja do Senhor do Bonfim. Conheci a sua família e a sua filha adotiva, e ele ofereceu-me uma casinha sua, em Itaparica, para eu passar alguns dias de férias com a minha família. Ele foi de uma gentileza e de um calor humano inesquecíveis, por isso sinto muito, recebo com muita tristeza e muito pesar o passamento daquele que foi um grande professor de Filologia, um grande baiano e um político no bom sentido do termo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 332, DE 2000**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado um voto de aplauso à TV Senado, nas pessoas de sua diretora, Sra. Marilena Chiarelli, e da equipe técnica responsável, Senhores Ângela

Brandão (repórter), Marcos Feijó (cinegrafista), Dulcídio Siqueira (editor) e Cleyton Lira (técnico), pela realização do belíssimo vídeo documental sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido há quarenta e cinco anos na região amazônica pelo Padre Paolino Baldassari.

Membro da Ordem dos Servos de Maria, Padre Paolino, italiano de origem, fugiu da guerra em 1943, chegando ao Estado do Acre em 1946. Prestou serviço nas cidades de Brasiléia – AC e Boca do Acre – AM, antes de se fixar em Sena Madureira – AC, onde é vigário desde 1974.

As filmagens, que levaram a equipe da TV Senado a percorrer rios e trilhas de difícil acesso, no Estado do Acre, resultaram em um programa de elevado nível técnico e apurada qualidade artística.

#### Justificação

Exemplo de abnegação, dedicação e perseverança na luta em prol das camadas menos favorecidas da população amazônica – seringueiros, índios e ribeirinhos – e da preservação da floresta, Padre Paolino Baldassari tem percorrido a pé, em suas missões de evangelização, ou desobrigas, como são mais conhecidas, o imenso território da Amazônia e, particularmente, do Estado do Acre.

No programa que realizou sobre o Padre Paolino, a TV Senado demonstrou, com a sensibilidade e a seriedade de sua equipe, estar madura o suficiente para enfrentar, com poucos recursos financeiros, mas com muita criatividade e competência, novos desafios, assumindo definitivamente um lugar ao lado das grandes emissoras de televisão deste País.

A iniciativa da TV Senado, de revelar ao Brasil uma realidade que a grande maioria dos brasileiros desconhece, é de fundamental importância para a formulação de uma consciência nacional, na medida em que enriquece nosso conhecimento a respeito de nós mesmos, de nossa rica e complexa cultura e de nosso incomensurável patrimônio ambiental.

Com esse programa a TV Senado reafirma o caráter social de suas transmissões, prestando ao País relevante contribuição, a qual justifica plenamente esse voto de aplauso a sua diretora e a sua valorosa equipe, o qual solicito a V. Exa. que seja encaminhado ao Exm<sup>o</sup> Governador do Estado do Acre, Sr. Jorge Viana, bem como à Academia de Ciências, em Estocolmo, na Suécia, responsável pela indicação ao Prêmio Nobel da Paz, para o qual

esperamos ver indicado o nome do Padre Paolino Baldassari.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. –  
**Tião Viana.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2000

##### Dispõe sobre viagens oficiais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> É proibido aos membros dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como aos seus servidores, aceitar passagens e hospedagem para participação em eventos, salvo quando for de interesse do Poder que integrar e este patrocinar o ato ou custear a presença do agente público.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo o convite oficial de país que mantenha relações com o Brasil, dirigido a Chefe do respectivo Poder e a participação seja por este autorizada.

Art. 2<sup>o</sup> Independentemente das sanções penais, civis e administrativas cabíveis, ao descumprimento do disposto nesta Lei aplica-se a sanção prevista no art. 12, I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e as regras legais inerentes a cada Poder no que diz respeito ao decoro e à ética.

Art. 3<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A imprensa nacional tem noticiado, com destaque, as viagens de membros de todos os Poderes da União, custeadas por empresas que, muitas vezes, têm interesse em agradar seus convidados, visando criar facilidades para seus pleitos.

É da tradição histórica do serviço público, em qualquer nação civilizada e democrática, proibir que os agentes públicos recebam vantagens que possam, ou tenham por objetivo, interferir no seu exercício profissional. Nesse sentido, o Estatuto do Servidor Público sempre conteve regra expressa:

“Art. 117. Ao servidor é proibido:

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;” (Lei nº 8.112, de 1990) (grifo nosso)

Em 1992, a Legislação Brasileira evoluiu para tornar expressa a regra de que também aos membros dos Poderes aplicar-se-ia a vedação de percepção de vantagens indevidas. A Lei nº 8.429, de 1992, que “dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências”, estabelece:

“Art. Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão de exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

I – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;” (grifo nosso)

Assim, coerente com a tradição legislativa, cabe ao Congresso Nacional, em relação ao noticiário sobre as viagens custeadas por empresas, atender aos anseios de moralidade pública e administrativa, editando, urgentemente, norma que torne expressa a vedação dessas práticas.

Por isso, conclamo os ilustres Pares para a adoção de uma providência imediata e radical – a aprovação deste projeto de lei – com o propósito de salvaguardar a imagem e o decoro dos integrantes dos Poderes da União e, também, de seus servidores.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2000. –  
**Antonio Carlos Magalhães.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

I – na hipótese do art. 9º perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2000

**Altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que dispõe sobre prisão especial antes de condenação definitiva.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 295. ....

I – .....

II – os governadores de Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, os secretários de segurança e os prefeitos municipais; (NR)



III – os membros do Congresso Nacional e das

Assembléias Legislativas dos Estados; (NR)

IV – .....

V – os oficiais das Forças Armadas, das polícias

militares e dos corpos de bombeiros militares; (NR)

VI – .....

VII – os ministros de confissão religiosa; (NR)

VIII – os ministros do Tribunal de Contas; (NR)

IX – os cidadãos que já tiverem exercido efetivamente a função de jurado, salvo quando excluídos da Lista Geral de Jurados por motivo de incapacidade para o exercício daquela função; (NR)

X – os membros da polícia federal e da polícia civil dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Numa sociedade democrática moderna não há cabimento para privilégios legais, mormente na Lei Penal.

Ao examinarmos o art. 295 do Código de Processo Penal – CPP, que trata do benefício da prisão especial antes de condenação definitiva, encontramos, como classe favorecida, os portadores de diploma de nível superior. Entendemos que essa vantagem constitui privilégio injustificável e, como tal, deve ser extinto.

No universo dos casos concretos existentes, é indubitável que a concessão não tem razão de ser, haja vista que o desempenho de qualquer atividade específica, que pressuponha a posse de diploma de conclusão do terceiro grau, não representa, necessariamente, para o detentor desse diploma, risco presumível no convívio carcerário com outros presos comuns.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. –  
**Antero Paes de Barros.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

.....

.....

.....

Art. 295. Serão recolhidos a quartéis ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos a prisão antes de condenação definitiva:

I – os ministros de Estado;

II – os governadores ou interventores de Estados ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, os prefeitos municipais, os vereadores e os chefes de Polícia; (Redação dada pela Lei nº 3.181, de 11-6-1957)

III – os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional e das Assembléias Legislativas dos Estados;

IV – os cidadãos inscritos no “Livro de Mérito”;

V – os oficiais das Forças Armadas e do Corpo de Bombeiros;

VI – os magistrados;

VII – os diplomados por qualquer das faculdades superiores da República;

VIII – os ministros de confissão religiosa;

IX – os ministros do Tribunal de Contas;

X – os cidadãos que já tiverem exercido; efetivamente a função de jurado, salvo quando excluídos da lista por motivo de incapacidade para o exercício daquela função;

XI – os delegados de polícia e os guardas-civis dos Estados e Territórios, ativos e inativos. (Inciso acrescentado pela Lei nº 4.760, de 23-8-1965 e alterado pela Lei nº 5.126, de 20-9-1966.)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 2000

**Acrescenta artigo na Resolução nº 79, de 1999 do Senado Federal.**

Art. 1º A Resolução nº 79, de 1999 do Senado Federal, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2-A:

"Art. 2º-A A eficácia do presente Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações de que trata esta

Resolução, fica condicionada a decisão final do Poder Judiciário, relativa à razoabilidade dos valores referidos no art. 2º."(AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, destinada a investigar e levantar os fatos e causas que geraram a situação atual do Banco do Estado de Santa Catarina - BESC", aprovou o seu relatório final, no último dia 4-5-2000,

Esse documento \_ registro que anexo a presente justificativa o relatório final circunstanciado da CPI para consubstanciar a necessidade desta Resolução \_ comprova os artifícios usados para se manipular a situação patrimonial do Banco do Estado de Santa Catarina. Cumpre ressaltar, que os balanços do Besc de 1998 e 1999 só foram publicados no dia 1º-5-2000 depois de terem sido sensivelmente alterados pelo Governo do Estado e Banco Central.

Neste sentido, entendo, face a controvérsia dos números e a importância da discussão em tela, que o Senado Federal condicione a liberação desses recursos ao pronunciamento da justiça acerca das ações que o Ministério Público Federal, ou Estadual, sugerir em acordo com o relatório da CPI.

Ademais, a população catarinense, se vigorar as condições atuais, vai assumir uma dívida superior a R\$2 bilhões, comprometendo gerações futuras, para em seguida ver sua instituição bancária, seu patrimônio sendo entregue por menos de R\$400 milhões.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2000. -  
Senador **Casildo Maldaner**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1999.

**Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, sua coligada e suas controladas, da Caixa Econômica Federal - CEF e do Banco Central do Brasil - BACEN, em 30 de setembro de 1999, no valor de R\$2.129.708.000,00**

**(dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, setecentos e oito mil reais).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações, celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado de Santa Catarina \_ BESC, sua coligada e suas controladas, da Caixa Econômica Federal \_ CEF e do Banco Central do Brasil \_ BACEN, em 30 de setembro de 1999, no valor de até R\$2.129.708.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, setecentos e oito mil reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo se apóia na Medida Provisória nº 1.900-42, de 24 de setembro de 1999, e na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e seus recursos destinam-se ao saneamento financeiro do Banco do Estado de Santa Catarina, visando à transferência de seu controle acionário para a União e sua posterior privatização.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I \_ valor do crédito a ser liberado pela União: até R\$2.129.708.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, setecentos e oito mil reais), que serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

**a)** até R\$1.328.300.000,00 (um bilhão, trezentos e vinte e oito milhões e trezentos mil reais), destinados à capitalização do Besc, para recomposição do seu patrimônio líquido, visando às seguintes finalidades:

1) programa de demissão incentivada: até R\$428.000.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões de reais);

2) integralização de recursos para atendimento do passivo atuarial da Fundação Codesc de Seguridade Social \_ FUNSESC: até R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

3) investimento em tecnologia: até R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e

4) capitalização: até R\$620.300.000,00 (seiscentos e vinte milhões e trezentos mil reais);

**b)** até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), destinados à constituição de fundos para as contingências fiscais, trabalhistas, civis, atuariais e outras superveniências passivas;

**c)** até R\$643.760.000,00 (seiscentos e quarenta e três milhões, setecentos e sessenta mil), para a aquisição de ativos do Besc pelo Estado;

**d)** até R\$39.648.000,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), destinados à aquisição, pelo Estado, de imóveis não de uso do Besc; e

**e)** até R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) destinados à quitação de dívidas do Estado junto ao Besc, oriundas de prestação de serviços;

II \_ forma de liberação dos recursos: as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional \_ STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.900-42, de 1999, da seguinte forma:

**a)** diretamente ao Besc, com relação ao montante destinado à capitalização da instituição, à venda de imóveis não de uso e à quitação de dívidas do Estado;

**b)** diretamente à Caixa Econômica Federal, com relação à constituição dos fundos para contingências fiscais, trabalhistas, cíveis e outras superveniências passivas; e

**c)** diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à compra de ativos do Besc;

III \_ forma de pagamento:

**a)** as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à dívida ao contrato de refinanciamento, de 31 de março de 1998, na data em que ocorrerem as liberações, regendo-se a sua amortização pelas mesmas condições daquele instrumento;

**b)** do saldo devedor da Conta Gráfica será deduzido o preço inicial das ações, definidos com base no patrimônio líquido apurado após as liberações dos créditos e efetuados os ajustes no Besc; havendo sobra, esta será deduzida da parcela (P) (amortização) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento;

**c)** a diferença entre o preço final obtido na venda e o preço inicial das ações do Besc será deduzida da conta gráfica (VCG), caso positiva, ou, caso negativa, será adicionada à parcela (P) descrita na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento;

**d)** os recursos gerados pelos ativos do Besc adquiridos pelo Estado, incluindo os provenientes de sua alienação, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento; e

**e)** Estado poderá utilizar créditos securitizados (FCVS) que tenham sido objeto da novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.877-39, de 22 de setembro de 1999, no abatimento do estoque da dívida desta operação.

§ 1º Os valores referidos neste artigo serão utilizados pela variação da taxa Selic, divulgada pelo

Banco Central do Brasil, de 1º de julho de 1999 até a data das liberações previstas na Cláusula Segunda do Contrato.

§ 2º Deverão, ainda, serem observados os seguintes itens:

I \_ a União e o Estado definirão as formas de acesso aos recursos alocados nos fundos para contingências;

II \_ o cronograma de desembolso obedecerá aos critérios definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, ouvido o Banco Central do Brasil, em documentos que integrarão o contrato; e

III \_ a liberação de cada parcela é condicionada à correta aplicação da parcela anterior, a ser atestada pelo Banco Central.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 1999. -  
**Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

#### **RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1999.**

**Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, sua coligada e suas controladas, da Caixa Econômica Federal - CEF e do Banco Central do Brasil - BACEN, em 30 de setembro de 1999, no valor de R\$2.129.708.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, setecentos e oito mil reais).**

#### **RETIFICAÇÃO**

Na publicação no D.O.U, de 16-12-99, Seção 1, primeira página, na Ementa da Resolução nº 79, de 1999,

#### **Onde se lê:**

"...Banco do Estado de São Catarina S.A. \_ BESC,..."

#### **Leia-se:**

"...Banco do Estado de Santa Catarina S.A. \_ BESC,..."

#### **RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1999.**

**Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado de**

**Santa Catarina S.A. \_ BESC, sua coligada e suas controladas, da Caixa Econômica Federal \_ CEF e do Banco Central do Brasil \_ BACEN, em 30 de setembro de 1999, no valor de R\$2.129.708.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, setecentos e oito mil reais).**

### RETIFICAÇÃO

Na publicação no **D.O.U.**, de 17-12-99, Seção 1, primeira página, na Ementa da Resolução nº 79, de 1999,

**Onde se lê:**

"...Banco do Estado de São Catarina S.A. \_ BESC,..."

**Leia-se:**

"...Banco do Estado de Santa Catarina S.A. \_ BESC,..."

(Of. El. nº 90/99)

Relatório Final Circunstanciado

(Art. 44 do RI)

Nota Inicial

Nos termos do Requerimento de autoria do Senhor Deputado Heitor Sché e outros Senhores Deputados, na seqüência autuado como RE/0011 \_ 7/99, foi requerida a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito \_ CPI com a finalidade de "investigar e levantar os fatos e causas que geraram a situação atual do Banco do Estado de Santa Catarina \_ BESC S/A, que o direcionam a necessidade de sua federalização", prevendo um prazo de atividades de 90 (noventa) dias.

A constituição da Comissão deu-se pela Resolução DP nº 032/99, de 17/08/99, sendo designados para compô-la os Senhores Deputados Onofre Santo Agostini, Ronaldo Benedet, Herneus de Nadal, Jaime Mantelli, Joares Ponticelli, Ideli Salvatti, Reno Caramori e Sandro Tarzan.

Sob a presidência do Senhor Deputado Onofre Santo Agostini, que assumiu a condição determinada pelo parágrafo único do art. 31 do Regimento Interno, a instalação deste Colegiado Parlamentar Temporário ocorreu em 18 de agosto de 1999. Além da instalação da Comissão, em regular procedimento de votação, foi processada a eleição do Presidente e do Relator, restando eleitos para estas atribuições os Senhores Deputados Onofre Santo Agostini e o subscritor deste Relatório, respectivamente.

Ainda na Reunião de Instalação, antes mesmo da deflagração do processo de votação para os cargos de Presidente e de Relator, foi suscitada, pela

relevância nos procedimentos subseqüentes, a questão de como seriam definidas as votações e, em função do número de componentes, como dar-se-iam os desempates.

Nesse diapasão, buscando-se conciliar a requerida prerrogativa do Partido da Frente Liberal de indicar um segundo parlamentar para compor o Colegiado, deram-se encaminhamentos no sentido de que fosse atribuído ao Presidente da CPI o direito ao voto ordinário que valesse também como voto de desempate. Aplicado o procedimento e eleito parlamentar representante daquela Bancada resolver-se-ia, como ficou resolvido, a questão numérica atípica e, também, eventual entrave em votações futuras. Frise-se que tal decisão encontrou respaldo no precedente utilizado, sob deferimento do Plenário, quando do funcionamento de Comissão Especial (impeachment) no decorrer da legislatura anterior.

Instalados os trabalhos propriamente ditos, cuidou a Comissão de definir, além do cronograma das atividades que se desenvolveriam a partir de então, a abrangência das investigações e as formas pelas quais processar-se-iam requisições e a ouvida de depoimentos.

Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com o cronograma e programação aprovados inicialmente, que por sua vez foram sendo readequados aos novos fatos e eventos coligidos.

Em 08/10/99, quando se aproximava o decurso do prazo inicial das atividades de funcionamento da CPI, decidiu-se pela apresentação de requerimento ao Plenário, cumprindo-se as exigências aplicáveis à espécie, pleiteando a prorrogação de prazo adicional de sessenta dias, como autoriza o Regimento Interno deste Poder, o que foi aprovado conforme restou formalizado pela Resolução nº DP 50/99, de 7.11.99.

No decorrer das atividades realizaram-se 31 reuniões do Colegiado (até o dia 03.05.00, sendo previstas mais duas, no mínimo). Também, foram levadas a efeito três diligências à sede administrativa do Banco do Estado de Santa Catarina, ocasião em que os Senhores Deputados averiguaram, "in loco", documentos ou informações necessárias ao esclarecimento de dúvidas surgidas no decorrer da investigação.

A prorrogação antes referida foi necessária, conforme consignado no Relatório Preliminar Circunstanciado que instruiu o requerimento próprio, tanto pela abrangência das requisições e dos depoimentos inicialmente programados, quanto pelo ritmo dos retornos das requisições e pela abertura de

novas linhas de investigação a partir de detalhes antes não previstos.

Nesta Sessão Legislativa, contando a CPI com o prazo compreendido entre 15.02.2000 e 08.03.2000 para finalizar suas atividades, a Comissão aprovou um calendário preconizando o encerramento dos trabalhos no qual eram contemplados a apresentação do Relatório, sua discussão e a deliberação do Colegiado, mesmo considerando que faltava, à época, a publicação das Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício de 1998 e ao primeiro semestre de 1999 (Balanços) que não foram levados a público por dependerem de ajustes usualmente determinados pelo Banco Central do Brasil.

Por esta razão, mediante iniciativa do Senhor Deputado Jaime Mantelli e a aprovação dos Membros desta CPI, foi o Plenário deste Poder instado a deferir a suspensão do prazo de funcionamento desta Comissão Temporária, até a ocorrência da referida publicação do Balanço/98. O órgão máximo do Poder decidiu conceder o prazo requerido, estabelecendo o prazo de 90 noventa dias a partir daquela data (01.03.2000).

No dia 01.05.2000 finalmente deu-se a publicação oficial das Demonstrações Contábeis Relativas ao 1) Exercício de 1998, 2) Primeiro Semestre de 1999 e 3) Exercício de 1999 de todas as empresas que integram o conglomerado BESC que é constituído pelo 1) Banco do Estado de Santa Catarina S.A.; 2) BESC S.A. \_ Crédito Imobiliário; 3) BESC S.A. Arrendamento Mercantil \_ BESC Leasing; 4) BESC FINANCEIRA S.A. Crédito, Financiamento e Investimento e 5) BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. \_ BESCVAL.

Considerando que demonstração em comento é constituída de 1) Balanço Patrimonial; 2) Demonstração do Resultado; 3) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; 4) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 5) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e; 6) Parecer dos Auditores Independentes, temos o total de noventa peças distintas a serem examinadas.

Essas noventa peças publicadas perfazem o que tem sido denominado Balanço do BESC e, para ilustrar a magnitude dos dados cuja análise é cometi-

da a esta Relatoria no exíguo prazo de dois dias, basta realçar que o conjunto das publicações referidas estão compreendidas em 41 (quarenta e uma) páginas do jornal Diário Catarinense (edição de 01.05.2000), grafadas em fonte diminuta como é a praxe em matérias dessa natureza.

Diante da exigüidade de tempo remanescente das atividades deste Colegiado, na 31ª Reunião realizada no dia 02.05.2000, foi suscitada a oportunidade de se requerer ao Plenário a concessão de prazo extraordinário para que pudesse a Comissão elaborar o presente relatório com maior tranqüilidade. O requerimento foi autuado em 03.05.2000, chancelado que foi pela maioria dos Membros da CPI, não obstante haver sido encerrada a Sessão Plenária do mesmo dia sem deliberação, o que força que se cumpra o cronograma de atividades aprovado.

Também, à vista de controvérsia acerca do prazo remanescente de atividade, se esta seria retomada após a publicação do Balanço do BESC ou após os noventa dias a partir de 01.03.2000, o Presidente da Assembléia Legislativa, interpretando o espírito do legislador, decidiu pela prevalência da hipótese "publicação do balanço" como ponto de retomada dos trabalhos.

Cumpre-nos registrar, ainda, que remanescem pendentes respostas a questões apresentadas ao Banco Central. Estes assuntos destacaremos no tópico próprio deste Relatório.

Os títulos seguintes deste Relatório Final, que é formalizado sob a orientação inserta no § 2º do art. 31 e no § 1º do art. 43 do Regimento Interno, dão conta dos dados protocolares relacionados às reuniões realizadas, diligências efetuadas pelos Parlamentares que integram o Colegiado, viagens realizadas, depoimentos ouvidos, depoimentos arrolados e não viabilizados e à documentação anexada no curso das atividades. Após tal diagnóstico, que não comporta comentários de mérito, segue o Parecer do Relator, onde expomos nossa interpretação dos fatos coligidos e o texto que oferecemos à guisa de sugestão do tópico "Conclusões da Comissão", consistente num roteiro das providências que, se acolhidas, deverão nortear os provimentos a serem determinados pela Mesa Diretora.

**REUNIÕES REALIZADAS**

ORDEM	DATA	HOR.	TEMA
Instalação	18/08/1999	10:00	Reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, convocada em presidida pelo Senhor Deputado Onofre Santo Agostini. Instalada a Comissão foram eleitos os Senhores Deputados Onofre Santo Agostini para a Presidência e Ronaldo Benedet para a Relatoria.
02	24/08/1999	17:00	Para a apresentação, pelo Senhor Deputado Relator, de proposta de cronograma dos trabalhos da CPI, requisições de documentos, ambiente a ser designado para a instalação da Secretaria, entre outros.
03	30/08/1999	10:30	Para a deliberação da proposta de trabalho apresentada pelo Relator e sobre as primeiras providências a serem determinadas.
04	02/09/1999	13:00 17:00	Convocada para a ouvida dos Senhor Victor Fontana, Diretor Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina, que apresentou escusas e não compareceu e do Senhor José Alaor Bernardes, ex-Diretor Presidente do BESC (2ª Parte), que se realizou conforme programada.
05	02/09/1999	13:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Júlio Pungan, ex-Diretor Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina, que se realizou conforme programada.
06	08/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Victor Fontana, que não compareceu.
07	13/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Victor Fontana, que se realizou conforme programada.
08	13/09/1999	17:00	Convocada para a ouvida dos depoimentos dos Senhores Jonas de Souza Goedert, Con' idor-Geral e Eduardo Andriani, da Consultoria Jurídica Banco do Estado do Estado de Santa Catarina, que se realizou conforme programada.
09	15/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor José Manoel de Oliveira., Chefe do Departamento Financeiro do Banco do Estado de Santa Catarina, que se realizou conforme programada.
10	20/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Vieira, Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina, que se realizou conforme programada.
11	22/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento da Senhorita Christiane Maria Mês, gerente da Agência BESC da cidade de Brasília (realizada conforme programada).
12	22/09/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento da Senhorita Luzia Aparecida Vieira, gerente da Agência BESC da cidade do Rio de Janeiro (realizada conforme programada).
13	27/09/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Nelson

---

 Relatório Final Circunstanciado

ORDEM	DATA	HOR.	TEMA
			Wedekin, ex-Secretário de Estado da Fazenda (realizada conforme programada).
14	29/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Fernando Ferreira de Mello Júnior, ex-Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina (realizada conforme programada).
15	06/10/1999	09:00	Convocada para a ouvida de um segundo o depoimento do Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Vieira, Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina (realizada conforme programada).
16	06/10/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Sérgio Nicolau Schwinden, ex-Diretor do Banco do Estado de Santa Catarina (realizada conforme programada).
17	19/10/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Altair Doerner Hoepers, Atuário, vinculado à Fundação CODESC de Seguridade Social – FUSESC (realizada conforme programada).
18	20/10/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Vânio Boing, Presidente da Fundação CODESC de Seguridade Social – FUSESC (realizada conforme programada).
19	25/10/1999	17:00	Convocada a avaliação das atividades desenvolvidas pelo Colegiado. Também, para deliberar sobre as futuras diligências, depoimentos e requisições e, ainda, sobre o pedido de prorrogação das atividades.
20	27/10/1999	10:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Ayres Lopes, Coordenador do Núcleo de Recuperação de Crédito do BESC (realizada conforme programada).
21	08.11/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Artur Emilio Ruffs Machado, servidor do Banco do Estado de Santa Catarina.
22	10.11/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor José Olir Mocellin, Chefe do Departamento de Controlado ia do BESC
23	17.11 1999	10:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Djalma de Amorim, Ex-Diretor Financeiro do BESC.
24	17.11.1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Adir Faccio, servidor do BESC.
25	29.11.1999	10:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Mércio Felsky, ex-Diretor-Presidente do BESC.
26	06.12.999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Francisco José Grossi, ex-Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com o Mercado do BESC.
27	06.12.1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Marcos Antônio Moser, Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com o Investidor do BESC.
28	13.12.1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento dos Senhores Mário Luiz Zimmermann e Antônio Carlos Vieira, ex-Secretários de Finanças da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
29	22.02.2000	17:00	Para a deliberação de requerimentos diversos, inclusive visando à suspensão do prazo de atividades da CPI.
30	01.03.2000	09:00	Para a apresentação pelo Relator, à Comissão, do Relatório

---

Relatório Final Circunstanciado

ORDEM	DATA	HOR.	TEMA
			Final (Preliminar), registrando-se que não foi apresentado o Relatório Final Circunstanciado à vista de que a Comissão instava que o Plenário decidisse sobre a suspensão aprovada na Reunião anterior.
31	02.05.00	16:30	Retomada das atividades da CPI, face a publicação do Balanço 1998, visando à fixação de cronograma de atividades do Colegiado no prazo de atividades remanescente.

*São previsíveis, na data em que se mecaniza este Relatório, a realização de, pelo menos, mais duas reuniões do Colegiado.*

### DILIGÊNCIAS

Foram quatro as diligências cumpridas pelos Senhores Deputados componentes da Comissão e todas tiveram como objetivo a averiguação de documentos e informações junto à sede administrativa do Banco do Estado de Santa Catarina.

#### 1ª DILIGÊNCIA

Realizada às 10h do dia 25-10-99, foi cumprida com a participação dos Senhores Deputados Onofre Santo Agostini \_ Presidente, Ronaldo Benedet \_ Relator, Herneus de Nadal, Jaime Mantelli, Ideli Salvatti, Reno Caramori e Sandro Tarzan e teve como objetivo principal a realização de levantamento de informações visando ao esclarecimento de dúvidas atinentes aos quantitativos e aos procedimentos gerenciais que redundaram em Créditos em Liquidação (CL).

#### 2ª DILIGÊNCIA

Realizada às 10h10min do dia 4-11-99, foi cumprida com a participação dos Senhores Deputados Ronaldo Benedet \_ Relator, Joares Ponticelli e Ideli Salvatti e teve como objetivo principal o esclarecimento de informações relativas a propaladas notícias de que o Contador-Geral da Instituição, Jonas de Souza Godert, fora destituído de cargo em represália às suas afirmações quando do seu depoimento à CPI.

#### 3ª DILIGÊNCIA

Realizada às 14h10min do dia 19-11-99, foi cumprida com a participação da Senhora Deputada

Ideli Salvatti e teve como objetivo principal o recolhimento de informações relativas aos procedimentos determinados pela direção do Banco com relação aos levantamentos que seriam realizados pela equipe de assessores da CPI, também são servidores da instituição, objeto da requisição constante do Ofício CPI/BESC nº 101/99, de 26-10-99.

#### 4ª DILIGÊNCIA

Realizada às 14h10min do dia 1º-3-2000, foi cumprida com a participação dos Senhores Deputados Herneus de Nadal, Ideli Salvatti e Reno Caramori e teve como objetivo principal obter informações reservadas sobre o Balanço Patrimonial que instruiu a Declaração do Imposto de Renda da Instituição referente ao ano base 98. A subcomissão responsável pela diligência obteve da direção do Banco a certificação de que inexistia tal peça e que, os dados utilizados naquela declaração são de cunho meramente fiscal, consubstanciando base de dados susceptível de retificações.

### TRANSCRIÇÃO DOS DEPOIMENTOS OUVIDOS

Foram colhidos 25 depoimentos e, em atendimento à exigência regimental consignada na alínea a do § 3º do art. 43 do RI, além da identificação de cada evento, relataremos, de forma absolutamente concisa, as linhas gerais do que se buscava em cada depoimento. As transcrições propriamente ditas estarão na seqüência do Relatório, mais precisamente em nossas considerações, ensejo em que estaremos reproduzindo excertos de declarações de forma que



fique melhor aproveitado o entendimento das informações prestadas.

### 1º DEPOIMENTO

José Alaor Bernardes		
Ex-Diretor Presidente do Besc	2-9-99	17:00

Teve como escopo ouvir do depoente informações gerais acerca da saúde financeira da instituição, da implementação de políticas administrativas e de momentos operacionais em geral ocorrentes no decurso de sua gestão frente à Diretoria do Banco.

### 2º DEPOIMENTO

Júlio Pungas		
Ex-Diretor Presidente do Besc	2-9-99	13h

Da mesma forma, seguindo roteiro de depoimentos antes aprovado, teve a oitiva desse ex-diretor o objetivo de recolher informações gerais acerca da saúde financeira da instituição, da implementação de políticas administrativas e de momentos operacionais em geral ocorrentes no decurso de sua gestão frente à Diretoria do Banco.

### 3º DEPOIMENTO

Victor Fontana		
Presidente do Besc	13-9-1999	9h

O atual Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina foi convocado para informar, além da efetiva situação financeira da instituição, sobre a veracidade das notícias propaladas acerca das dificuldades vivenciadas pelo Besc. Considerando que o processo que direcionava o Besc à federalização era questão inexorável, também buscou-se conhecer sobre as respectivas políticas, econômicas e operacionais envolvidas nas fases subseqüentes a essa transferência de titularidade.

### 4º DEPOIMENTO

Jonas de Souza Goedert		
Contador-Geral do Besc	13-9-1999	17h

A finalidade precípua desse depoimento foi a obtenção de dados acerca dos últimos balanços do

Besc, mormente pelo fato de que não fora disponibilizada à CPI aquela peça contábil.

### 5º DEPOIMENTO

Eduardo Andriani		
Integrante da Consultoria Jurídica do Besc	13-9-1999	17h(*)

O depoimento teve como escopo colher de integrante da área jurídica do Banco informações sobre os procedimentos e diretrizes administrativas concernentes à recuperação judicial de créditos.

### 6º DEPOIMENTO

José Manoel de Oliveira		
Chefe do Departamento Financeiro do Besc	15-9-1999	9h

Este depoimento seguiu a esteira daquele prestado pelo Contador-Geral da instituição, posto que se buscava elucidar dúvidas sobre os números contábeis da instituição já que o último balanço do Besc não fora disponibilizado à CPI.

### 7º DEPOIMENTO

Antônio Carlos Vieira		
Secretário de Estado da Fazenda de SC	20-9-1999	9h

Duas linhas principais nortearam este primeiro depoimento do Secretário de Estado da Fazenda. A primeira delas dizia respeito à efetividade da deterioração da saúde financeira da instituição e, a segunda, atinente às informações repassadas à imprensa que, divulgadas, estariam suscitando a perda de depósitos de expressivos número de correntistas e aplicadores.

### 8º DEPOIMENTO

Christiane Maria Mês		
Gerente da Agência Besc da cidade de Brasília	22-9-1999	9h

O ritmo das atividades do Besc, quer no segmento das captações, quer no campo das aplicações, segundo informações oficiosas, estavam sendo reduzidas a mando da Administração da Instituição. A depoente, que gerencia importante

agência do Besc foi convocada para informar sobre a efetividade dessa informação e para dizer, também, sobre a situação vivenciada por sua agência naquela oportunidade.

### 9º DEPOIMENTO

Luzia Aparecida Vieira		
Gerente da Agência Besc do Rio de Janeiro	22-9-1999	17h

O escopo desta oitiva segue exatamente o da anterior.

### 10º DEPOIMENTO

Neson Wedekin		
Ex-Secretário de Estado da Fazenda de SC	27-9-1999	17h

Na qualidade de ex-Secretário de Estado da Fazenda e portanto de ex-Presidente do Conselho de Administração do Besc, o ex-Senador Nelson Wedekin foi convocado para informar sobre as diretrizes políticas determinadas à situação do Besc na gestão do ex-governador Paulo Afonso Evangelista Vieira. Especialmente, a Comissão ouviu daquele ex-Secretário, sobre as providências levadas a efeito e sobre as dificuldades enfrentadas no cumprimento do denominado Contrato Proes.

### 11º DEPOIMENTO

Fernando Ferreira de Mello Júnior		
Ex-Presidente do Besc	29-9-1999	9h

Seguindo roteiro de depoimentos aprovado, a ouvida desse depoimento se deu com o intento de obter informações gerais acerca da situação financeira da instituição, da implementação de políticas administrativas e de momentos operacionais em geral ocorrentes no decurso de sua gestão frente à Diretoria do Banco. Também, incidentalmente, foram questionadas as conseqüências econômicas da operação de compra dos títulos do Estado de Alagoas.

### 12º DEPOIMENTO

Antônio Carlos Vieira		
-----------------------	--	--

Secretário de Estado da Fazenda do Estado de SC	6-10-1999	9h
---	-----------	----

Este segundo depoimento do Secretário de Estado da Fazenda foi suscitado para prestar esclarecimentos sobre as condições insertas no Contrato de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado em 30-9-99.

### 13º DEPOIMENTO

Sérgio Nicolau Schwinden		
Ex-Diretor de Operações do Besc	06-10-1999	17h

O depoimento desse ex-diretor teve como objetivo principal o esclarecimento de procedimentos por ele adotados ou determinados em operações de concessão de créditos, tendo presente a elevação do número de CL.

### 14º DEPOIMENTO

Altair Doerner Hoepers		
Atuário (Contratado) da Fusesc	19-10-1999	17h

O atuário convocado supriu, pelo menos em parte, as informações que seriam demandadas ao Atuário Rio Nogueira, responsável pela empresa que presta serviços de assessoria atuarial à Fusesc.

As questões que lhe foram demandadas dizem respeito ao perfil de comprometimento da receita, atual e futura, daquele Fundo Previdenciário Complementar e, em especial, as datas em que o Besc seria demandado a efetuar seus depósitos na qualidade de co-patrocinador.

### 15º DEPOIMENTO

Vânio Boing		
Presidente da Fusesc	20-10-1999	9h

Em linha de investigação conexa a do depoimento anterior, as perguntas que lhe foram formuladas relacionaram-se ao perfil de comprometimento da receita, atual e futura, da Fusesc e, particularmente, as datas em que o Besc seria demandado a efetuar seus desembolsos na qualidade de co-patrocinador (déficit atuarial).

### 16º DEPOIMENTO

Ayres Lopes		
Coordenador do Núcleo de Rec. Crédito do Besc	27-10-1999	10h

Os procedimentos administrativos voltados à recuperação de créditos, por consistir questão relevante no contexto da situação financeira do Banco do Estado, foi objeto, também, da coleta deste depoimento. Quis a Comissão, neste ensejo, entender como o Banco operacionaliza internamente e, após essa fase, judicialmente, os esforços de resgatar créditos inadimplidos.

### 17º DEPOIMENTO

Artur Emílio Ruffs Machado		
Servidor do Besc	8-11-1999	17h

Este depoimento foi agendado e realizado por consistir, pela vinculação do depoente ao quadro de colaboradores do Besc e, também, pela sua atuação em área sindical, fonte de informações gerais. O depoimento, desta forma, não esteve cingido a questões específicas e sim sobre elementos de ordem geral, como o estado de espírito dos empregados do Banco, a informações atinentes a alegados desmandos, a política de remuneração de servidores, a atos de estabilização financeira de cargos comissionados, a contratações, entre outros.

### 18º DEPOIMENTO

José Odir Mocellin		
Chefe do Departamento de controladoria do Besc	10-11-1999	17h

Sendo o servidor em apreço integrante dos quadros gerenciais da instituição, seu depoimento, seguindo a esteira de outros, teve como objetivo o recolhimento de informações atinentes à área contábil, custos, planejamento, execução orçamentário-financeira. Especificamente, por se constituir em responsável pela área que superintende a Contadoria, quis a Comissão obter desse depoente dados acerca das nuances que envolvam a questão da não-publicação do Balanço de 1998.

### 19º DEPOIMENTO

Djalma de Amorim		
Ex-Diretor Financeiro do Besc	17-11-1999	10h

A ouvida deste ex-Diretor Financeiro do Besc segue os objetivos buscados em outros depoimentos de outros ex-diretores, quais sejam: informar sobre as diretrizes operacionais determinadas à época em que exerceu o cargo, assim como se os atos gerenciais teriam sido praticados em consonância ou não às regras reguladoras da atividade bancária. A Comissão perquiriu sobre o comportamento da receita operacional, da receita líquida e, em especial, sobre os níveis de inadimplência.

### 20º DEPOIMENTO

Adir Faccio		
Ex-Diretor	17-11-1999	17h

Este depoimento voltou-se às mesmas questões referidas no depoimento anterior, ao tempo em que o servidor exerceu atividades gerenciais junto à instituição.

### 21º DEPOIMENTO

Mércio Felsk		
Ex-Diretor-Presidente do Besc	29-11-1999	10h

Seguindo o roteiro de convocações conforme aprovado, o depoimento deste ex-Presidente da instituição teve, igualmente, escopo de ouvir informações gerais acerca da situação financeira da instituição, da implementação de políticas administrativas e de momentos operacionais em geral ocorrentes no decurso de sua gestão frente à Diretoria do Banco.

### 22º DEPOIMENTO

Francisco José Grossl		
Ex-Diretor Financeiro do Besc	6-12-1999	9h

O depoimento do ex-Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com o Mercado da gestão que antecede à atual é relevante no contexto das investigações posto que é co-responsável pela atuação que redundou no perfil econômico-financeiro da instituição do momento da transição política ocorrido no início de 1999. Assim, as questões em

evidência no evento foram os atos gerenciais praticados, o comportamento do Banco no mercado, a lucratividade ou, em essência, a posição do Besc no **ranking** bancário público ou privado.

### 23º DEPOIMENTO

Marcos Antônio Moser		
Diretor Financeiro do Besc	6-12-1999	17h

Alterada a nomenclatura do cargo para Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com o Investidor, este diretor vinculado à gestão atual é relevante no contexto das investigações posto que detentor de informações atuais sobre o perfil econômico-financeiro da instituição no momento em que se investigam os fatos e causas que suscitam a decisão de federalizar/privatizar o Besc. São evidenciadas, por conseguinte, as mesmas questões atinentes aos atos gerenciais praticados, o comportamento do Banco no mercado, a lucratividade ou, em essência, a posição do Besc no **ranking** bancário público ou privado no contexto da nova administração.

### 24º DEPOIMENTO

Viário Luiz Zimmermann		
Ex-Secretário de Finanças da PM de Florianópolis	13-12-1999	9h

À vista de fato incidental relacionado a propalada operação de Antecipação de Regeira Orçamentária \_ ARO, contratada entre a Prefeitura Municipal de Florianópolis e o Besc, cuja renovação/repactuação teria sido formalizada à revelia das normas bancárias atinentes, quis a Comissão ouvir o ex-Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Florianópolis objetivando firmar convicção acerca da informação e do contexto administrativo em que tal renovação teria sido praticada.

### 25º DEPOIMENTO

Antônio Carlos Vieira		
Ex-Secretário de Finanças da PM de Florianópolis	13-12-1999	9h

Neste terceiro depoimento do Senhor Antônio Carlos Vieira, sua ouvida deu-se na condição de

ex-Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Florianópolis e o objetivo do depoimento foi coligir informações sobre a já referida ARO, cuja renegociação, no período administrativo que antecedeu à sua gestão, teria sido praticada à revelia de normas aplicáveis à espécie.

### DEPOIMENTOS ARROLADOS MAS NÃO VIABILIZADOS

Consoante proposta inicial desta Relatoria, aprovada na Reunião de 30-8-99, a Comissão deveria ouvir:

1. *Todos os Diretores Presidentes das instituições estaduais após 1984.*

Destes, não foram ouvidos Carlos Passoni Júnior, João José Ballstaedt, Ingo Greuel, Sayde José Miguel e Ricardo José Araújo de Oliveira, que não foram convocados.

2. *Todos os Presidentes dos Conselhos de Administração das instituições financeiras estaduais após 1984.*

A exceção do atual Secretário de Estado da Fazenda, Antônio Carlos Vieira e do ex-Secretário, Nelson Wedekin, a Comissão não convocou todos os demais

titulares desse Conselho.

3. *Todos os diretores responsáveis pela área de crédito após 1985.*

A Comissão convocou apenas os ex-Diretores Sérgio Nicolau Shwinden e Adir Faccio.

4. *Todos os diretores financeiros das instituições estaduais após 31-12-85.*

Destes foram convocados e prestaram depoimentos apenas os ex-Diretores Djalma Amorim, José Olir Mocelin, Francisco José Grossl e o atual, Marcos Antônio Moser.

5. *Acionistas minoritários, destacadamente Márcia e Pinheiro, representando a Latinvest e Antônio Dias, investidor privado.*

Não foram convocados nem ouvidos.

6. *Gerentes das principais agências.*

Foram convocadas ouvidas apenas as Senhoritas Christiane Maria Mêes, Gerente-Geral da Agência de Brasília e Luzia Aparecida Vieira, Gerente-Geral

da Agência do Rio de Janeiro.

7. *Presidentes e Diretores Financeiros da FUSESC desde sua criação.*

Destes, as oitivas limitaram-se ao atual Presidente da Fundação, Vânio Boing e ao ex-Diretor

Financeiro, José Olir Mocelin, posto que os demais não foram

convocados.

*8. Chefes dos Departamentos de Crédito no BESC e BESCREDI, desde 1984.*

Foi convocado e ouvido, apenas, o ex-Chefe do Departamento de Crédito Vânio Boing.

*9. Devedores do Banco (CL) quando houver fato comprovado de desrespeito a normas bancárias para a concessão de empréstimos.*

A Comissão não convocou nem ouviu nenhum devedor da Instituição.

*10. Quantos funcionários destas instituições são necessários para o esclarecimento desta CPI.*

Neste segmento, a Comissão deu por suficiente a ouvida do servidor Artur Emilio Ruffs Machado.

No decorrer das atividades, a Comissão decidiu ouvir o Atuário Rio Nogueira, que dirige empresa contratada pela FUSESC e o ex-Presidente do Banco Central do Brasil, Professor Gustavo H. B. Franco.

O primeiro deles, convocado/convidado, justificou-se informando sobre as dificuldades que enfrentaria ao atender à Comissão, posto que sua mulher necessitava cuidados médicos e familiares especiais. A Comissão

acolheu a escusa e não renovou a convocação.

O segundo, Professor Gustavo Franco, foi incluído entre as autoridades a serem ouvidas. No interregno compreendido entre as tratativas de agendamento, cuja confirmação ou disposição de comparecer nunca foram respondidas por aquela autoridade, foi juntada de cópia de expediente de sua autoria quando na Presidência do Bacen que foi considerada elucidadora das principais questões a serem formuladas. Assim a Comissão optou por não expedir a convocação/convite.

## VIAGENS REALIZADAS

Com a aprovação de requerimento da Senhora Deputada Ideli Salvatti, que tinha o escopo de viabilizar o repasse de informações detidas pela CPI à Comissão de Assuntos Econômicos \_ CAE, do Senado, foi deferida a

expedição de ofício ao Senador Ney Suassuna, Presidente daquela Comissão Permanente no sentido de viabilizar a ouvida de representantes deste Colegiado Temporário, em data anterior à de emissão de Parecer ao Projeto de Resolução que tratava da aprovação do Contrato de Compra e Venda de Ações

sob Condição, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina

em 30-9-99.

Sua Excelência, em acolhimento ao solicitado, decidiu oportunizar Audiência Pública em Reunião (Extraordinária) da CAE e estendeu convites às partes

interessadas conforme presenças consignadas nas atas daquele colegiado, apensadas aos autos desta CPI. Representaram esta Comissão Temporária naquele evento, realizado às 10h do dia 9 de dezembro de 1999, a Senhora Deputada Ideli Salvatti e este Relator, ensejo em que nos foi deferida a oportunidade de expor, de forma abreviada, nossas impressões (deste Relator) acerca do processo de federalização do Banco do Estado de Santa Catarina.

## DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA E ANEXADA

Atendendo-se à determinação regimental, apresentamos, sob a denominação de "Documentação Recebida e Anexada" \_ Requisições, tabela que reporta, além da notícia da documentação apensada aos autos, os ofícios atinentes às requisições ou solicitações expedidas.

É necessário que destaquesmos, de plano a ocorrência de respostas evasivas, ou mesmo a ausência destas, especialmente por parte do Banco Central do Brasil e da Direção do Banco do Estado de Santa Catarina, com ou sem justificativas, estas, quando apresentadas, dizendo da necessidade de resguardo de informações consideradas sigilosas.

Na parte subsequente deste mesmo tópico, relacionamos, sob a designação de "Documentação Recebida e Anexada" **ex-officio**, os documentos que, pela sua relevância entendemos devam merecer citação. Estes tiveram sua juntada determinada pela Presidência e foram apresentados por depoentes ou mesmo pelos Senhores Deputados sem que tenham sido protocolarmente requisitados.

## DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA E ANEXADA (REQUISIÇÕES)

**Este tópico está consignado, em razão da necessidade de formatação diferenciada, como Anexo I deste Relatório.**

## DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA E ANEXADA (EX-OFFICIO)

1. Proposta de Capitalização, Saneamento e Compromisso de Gestão, encaminhada ao Bacen

pela correspondência Presi/Seger 99/371, de 30-6-99.

2. Estudo de Viabilidade do Programa de Reestruturação, Capitalização e Profissionalização da Gestão do SFBESC (funcionários).

3. Expediente do Demef para o Conselho Diretor, datado de 8-4-87 (Subsídios para a Formulação de Diretrizes Necessárias à Elaboração de um Plano de Recuperação do Besc).

4. Perfil futuro do Besc.

5. Quadro Demonstrativo Fundo de Liquidez da Dívida Pública \_ FLDP.

6. Expediente Bacen (Defis/coinf-94/083, de 13-5-94)/ Instituições Financeiras Estaduais – Situação Econômico-financeira, análise feita com base no sistema de indicadores Indcom.

7. Expediente Bacen (Defis/Coinf-94/073, de 6-5-94. Bancos Estaduais e Privados: Simulação de Resultados Mensais.

8. Diagnóstico do Sistema Financeiro Estadual.

9. Extrato da Ata da Reunião da Diretoria Executiva do Besc S.A., realizada no dia 3-1-95.

10. Ata da Reunião da diretoria Executiva do Besc S.A. realizada no dia 17-1-95.

11. Diretrizes para um Plano de Ajustes.

12. Ata da Reunião do Conselho de Administração do Besc S.A., realizada no dia 23-1-95.

13. Extrato da Ata da Reunião da Diretoria Executiva do Besc S.A., realizada no dia 24-1-95.

14. Ofício GG nº PRCC 833/95-9, do Gabinete do Governador, de 25-1-95, ao Presidente do Bacen.

15. Ofício GG nº PRCC 34/95-5, do Gabinete do Governador, de 25-1-95, ao Presidente do Bacen.

16. Ofício GG nº PRCC 1.192/95-7, do Gabinete do Governador, de 3-2-95, ao Ministro de Estado da Fazenda.

17. Ofício GG nº PRCC 1.193/95-3, do Gabinete do Governador, de 3-2-95, ao Presidente da República.

18. Ofício GG nº PRCC 1.194/95-0, do Gabinete do Governador, de 3-2-95, ao Presidente do Bacen.

19. Ofício GG nº PRCC 1.195/95-6, do Gabinete do Governador, de 3-2-95, ao Presidente do Bacen.

20. Ofício GG nº PRCC 1.196/95-2, do Gabinete do Governador, de 3-2-95, ao Presidente do Bacen.

21. Ofício GG nº PRCC 1.198/95-5, do Gabinete do Governador, de 3-2-95, ao Presidente do Banco do Brasil.

22. Contrato de Compra e Venda LBC, celebrado entre o Bacen e o Banco do Estado de Santa Catarina, com a interveniência da Besc S.A., em 27-1-95.

23. Ofício PRESI/95/390, de 24-2-95, do Bacen ao Governado do Estado de Santa Catarina.

24. Extrato da Ata da Reunião da Diretoria Executiva do Besc S.A. realizada em 10-4-95.

25. Ofício GG nº PRCC 10.826/95-5, do Gabinete do Governador, de 25-9-95, ao Presidente da República.

26. Ofício GG nº PRCC 11.066/95-4, do Gabinete do Governador, de 2-10-95, ao Ministro de Estado da Fazenda.

27. Quadro Demonstrativo – Resumo da Dívida do Estado.

28. Avaliação dos Níveis de Liquidez do Besc S.A.

29. Quadro Demonstrativo de Operações Difin/Defin/Diare do Sfbesc.

30. Extrato Parcial da Ata da Reunião da Direx do Besc S.A. realizada no dia 15-4-96.

31. Extrato Parcial da Ata da Reunião da Direx do Besc S.A. realizada no dia 11-8-96.

32. Ofício PRESI/96-032, de 15-1-96, da DIREX do BESC S.A. ao BACEN - Delegacia Regional de Curitiba;

33. Ofício VOTO-DIFIS-96 BACEN BCB nº 111/96 Programa - PROER;

34. Ata da Reunião de 26-2-96, BACEN - Comitê do PROER;

35. Ata da Reunião de 6-2-96, BACEN - Comitê do PROER;

36. VOTO BCB Nº 111/96, de 18-1-96 - Aprovação da Diretoria do BACEN em Sessão de 14-3-96;

37. Informações e Despachos (BACEN/SECRE/SUBAD), de 29-2-96;

38. Ofício BACEN/SECRE-96/0889, de 29-3-96, à Presidência do BESC;

39. Ofício BESC/CE-411/96 de 11-4-96 ao BACEN;

40. Informações e Despachos (BACEN/SECRE/SUBAD) de 29-2-96;

41. Ofício GG Nº PRCC 587/96-6 de 30-1-96, do Gabinete do Governador ao Deputado Federal Benito Gama;

42. Ofício GG nº PRCC 586/96-0, do Gabinete do Governador, de 30-1-96, ao Ministro de Estado da Fazenda;

43. Ofício Interministerial nº 332/MF-MPO, de 7-8-96, do Ministro de Estado da Fazenda para o Ministro de Estado de Planejamento e Orçamento e ao Presidente da República;

44. Quadro Demonstrativo de Despesas Operacionais dos Bancos, de dezembro/93 a dezembro/96;

45. Extrato Parcial da Ata da Reunião da DIREX do BESC S.A., realizada em 11-11-96;

46. Ofício s/nº do Governador do Estado de Santa Catarina, de 19-6-96, ao Ministro de Estado da Fazenda;

47. Ofício s/nº do Governador do Estado de Santa Catarina, de 19-6-96, ao Presidente da República;

48. Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado;

49. Ofício GG nº PRCC 5.040/97-3, do Gabinete do Governador, de 21-5-97, ao Presidente do BACEN;

50. Lei nº 10.542, de 30-9-97;

51. Ofício GG nº PRCC 2.252/98-8, do Gabinete do Governador, de 25-3-98, ao Presidente do BNDES;

52. Projeto de Saneamento e Compromisso de Gestão, de 27-3-98;

53. Contrato de Abertura de Crédito, celebrado entre a União e o Estado em 31-3-98;

54. Contrato nº 012/98, STN/COAF, de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina;

55. Ofício VIPRE/DIFIN-98/084, de 30-4-98, da Diretoria Financeira do BESC ao Chefe do Departamento Financeiro do BNDES;

56. Fato Relevante, de 13-4-98, comunicando que em 31-3-98 foi celebrado Contrato de Abertura de Crédito entre a União, o Estado, o BESC e demais Empresas que integram o Sistema Financeiro Estadual e as respectivas publicações no Diário Oficial do Estado e no jornal Gazeta Mercantil;

57. Exposição de Motivos nº 160/98, do Secretário de Estado da Fazenda ao Governador do Estado, de 21-5-98;

58. Mensagem nº 3.611, de 9-6-98 à Assembléia Legislativa;

59. Carta P-376/98, de 22-6-98, do Subchefe do Gabinete da Presidência do BNDES ao Diretor Financeiro do BESC;

60. Ofício PRESI/SEGER-98/0191, de 7-7-98, da Presidência do BESC ao BACEN/Diretoria Regional em Porto Alegre - Direcionamento de Recursos/Quadro Demonstrativo;

61. Parecer ao Projeto de Lei nº 189/98;

62. Documento "Da Possibilidade de Financiamento Integral dos Direitos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS;

63. Lei nº 10.912, de 15-9-98;

64. Ofício PGFN/PG/nº 1.227, de 22-9-98, do Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ao Presidente do BESC, encaminhando o Contrato de Assunção de Dívida Mobiliária;

65. Quadro Demonstrativo da Composição da Dívida Mobiliária do Estado de Santa Catarina;

66. Ofício s/nº, de 1º-9-98, da Diretoria Financeira e Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros do BESC S.A. ao BACEN/DEBAN - Troca de LFTSC por LFTA;

67. Ofício s/nº, de 1º-9-98, da Diretoria Financeira e Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros do BESC S.A. à Secretaria do Tesouro Nacional (COARP/DIARE) - Troca de LFTSC por LFTA;

68. Fatos Relevantes de 16-9-98, sobre a reestruturação, capitalização e saneamento de ativos e liquidez de melhor qualidade do BESC S.A.

e as publicações no Diário Oficial do Estado, Gazeta Mercantil e jornal A Notícia de 17-9-98 e informação **broadcast**;

69. Matéria publicada na Gazeta Mercantil em 18-9-98;

70. Resolução nº 95/98, do Senado da República;

71. Ofício, PRESI/SEGER-98/369, de 10-12-98, da Presidência do BESC à Secretaria do Tesouro Nacional/Coordenação Geral da Dívida Pública;

72. Exposição, justificativa de emissão das novas ações;

73. Extrato parcial da Ata da Reunião da DIREX do BESC S.A., realizada no dia 14-8-98;

74. Exposição de Motivos SEF nº 364/98, de 15-12-98, do Secretário de Estado da Fazenda ao Governador do Estado;

75. Decreto (SC) nº 3.543, de 15-12-98;

76. Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração do BESC S.A., de 21-12-98;

77. Contrato de Cessão de Crédito, Assunção de Dívidas e outras Avenças, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, o BESC S.A. e a BESC S.A. \_ Crédito Imobiliário;

78. Contrato de Assunção, Reconhecimento, e Refinanciamento de Dívidas e outros Pactos nº 98.2.264.6.1, celebrado entre o BNDES, a Agência Especial de Financiamento Industrial \_ FINAME, o Estado de Santa Catarina e o BESC S.A.;

79. Fax STN, de 22-12-98, ao BESC S.A.;

80. Fax MF/STN/Coordenadoria de Administração da Dívida Pública, de 22-12-98 \_ Proposta de Liberação de Recursos para o BESC S.A.;

81 Ofício PRES/SEGER-98/0382, de 23-12-98, da Presidência do BESC S.A. ao Coordenador de Administração da Dívida Pública da STN/MF;

82. Ofício nº 496/98, de 23-12-98, da Diretoria de Relações com o Mercado do BESC S.A., à CVM;

83. Edital de Convocação \_ Assembléia Geral Extraordinária, de 24-12-98;

84. Matéria jornalística \_ "Fundo Estrangeiro Planeja Ampliar Negócios com o BESC";

85. Ofício nº PRCC 0548/98-6, de 30-12-98, do Gabinete do Governador ao Gerente da Agência Açores do Banco do Brasil S.A.;

86. Cópia do Protocolo do mesmo ofício;

87. Comunicado do BESC S. A. às Bolsas de Valores e CVM;

88. Publicação de Deliberação de Assembléia do BESC S.A. no jornal **Gazeta Mercantil** de 14-1-99;

89. Matéria jornalística veiculada no jornal **A Notícia** em 17-2-00 (entrevista Victor Fontana);

90. Atas da Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos \_ CAE, do Senado Federal, realizada 9-12-99;

90. Excertos dos seguintes periódicos:

90.1. **Gazeta Mercantil**, 2-2-00;

90.2. **Gazeta Mercantil**, 8-2-00

90.3. **Gazeta Mercantil**, 29-1-00;

90.4. **Gazeta Mercantil**, 9-2-00;

90.5. **Gazeta Mercantil**, 3-1-00;

90.6. **Gazeta Mercantil**, 10-2-00;

90.7. **Folha de S.Paulo**, 18-8-98;

90.8. **Gazeta Mercantil**, 11-1-00;

90.9. **Folha de S.Paulo**, 22-11-96;

90.10. **Gazeta Mercantil**, 1º-5-99;

90.11. **Gazeta Mercantil**, 8-4-97

90.12. **Gazeta Mercantil**, 9-2-00;

90.13. **Gazeta Mercantil**, 31-1-00;

90.14. **Gazeta Mercantil**, 25-1-00;

90.15. **Gazeta Mercantil**, 24-1-00;

90.16. **Gazeta Mercantil**, 1º-2-00;

90.17. **Diário Catarinense**, 9-2-00;

90.18. **Gazeta Mercantil**, 14-1-00;

90.19. **Gazeta Mercantil**, 3-2-00;

90.20. Revista **Exame**, 22-9-99;

90.21. **Gazeta Mercantil**, 23-12-99;

90.22. **Gazeta Mercantil**, 31-1-00;

90.23. **Gazeta Mercantil**, 3-2-00;

90.24. **Gazeta Mercantil**, 1º-2-00;

90.25. **Diário Catarinense**, 28-2-00;

90.26. **Diário Catarinense**, 12-12-99;

90.27. **A Notícia**, 22-12-98;

90.28. **Gazeta Mercantil**, 18-10-99;



- 90.29. **Gazeta Mercantil**, 11-11-99;
- 90.30. **Folha de S.Paulo**, 22-11-99;
- 90.31. **Diário Catarinense**, 5-7-98;
- 90.32. **Folha de S.Paulo**, 4-7-99;
- 90.33. **Folha de S. Paulo**, 5-12-99;
- 90.34. **Gazeta Mercantil**, 17-4-97;
- 90.35. **Folha de S.Paulo**, 27-8-98;
- 90.36. **Gazeta Mercantil**, 12-5-99;
- 90.37. **Folha de S.Paulo**, 18-8-98;
- 90.38. **Folha de S.Paulo**, 23-11-99;
- 90.39. **Gazeta Mercantil**, 15-12-98;
- 90.40. **Gazeta Mercantil**, 12-5-99;
- 90.41. **Diário Catarinense**, 2-8-98;
- 90.42. **Gazeta Mercantil**, 10-2-00;
- 90.43. **Folha de S.Paulo** 3-2-00;
- 90.44. **Folha de S.Paulo** 6-2-00;
- 90.45. **Folha de S.Paulo**. 27-6-97;
- 90.46. **Folha de S.Paulo** 2-7-99;
- 90.47. **Gazeta Mercantil**, 3-7-99;
- 90.48. **Gazeta Mercantil**, 22-4-98;
- 90.49. **Gazeta Mercantil** \_ artigo de  
Juliana Wilke, de Florianópolis;
- 90.50. **Folha de S.Paulo**, 16-6-98;
- 90.51. **Folha de S.Paulo**, 1º-4-98;
- 90.52. **Gazeta Mercantil**, 28-4-98;
- 90.53. **Gazeta Mercantil**, 29-2-00;
- 90.54. **A Notícia**, 19-2-00;
- 90.55. **Gazeta Mercantil**, 6-1-00
- 90.56. **Diário Catarinense**, 29-2-99;
- 90.57. **Diário Catarinense**, 23-6-99;
- 90.58. **Gazeta Mercantil** 25-3-99
- 90.59. **Jornal do Brasil** 12-8-97;
- 90.60. **Notícias** 8-6-99 **ABN Índices**;
- 90.61. **A Notícia** 22-12-98;
- 90.62. **Gazeta** **Jornal o Estado de S.**  
**Paulo** 17-12-99;
- 90.63. **Mercantil** 29-12-98;
- 90.64. **Gazeta Mercantil** 8-12-98;
- 90.65. **Diário Catarinense** 25-2-00;
- 90.66. **Gazeta Mercantil** 7-8-97;
- 90.67. **Gazeta Mercantil** 20-12-99;
- 90.68. **Jornal O Estado** 21-4-98;
- 90.69. **Diário Indústria e Comércio**  
27-4-98;
- 90.70. **Gazeta Mercantil** 14-10-98;
- 90.71. **Gazeta Mercantil** 19-10-98;
- 90.72. **Folha de S.Paulo** 4-8-97;
- 90.73. **Jornal A Notícia** 24-4-99;
- 90.74. **Folha de S.Paulo** 8-11-98;
- 90.75. **Folha de S.Paulo** 11-1-00;
- 90.76. **Diário Catarinense** 28-9-99;
- 90.77. **Folha de S.Paulo** 15-10-99;
- 90.78. **Folha de S.Paulo** 6-2-00;
- 90.79. **Folha de S.Paulo** 3-2-00;
- 90.80. **Gazeta Mercantil** 25-3-99;
- 90.81. **Gazeta Mercantil** 30-3-99;
- 90.82. **Jornal A Notícia**;
- 90.83. **Jornal O Estado** 30-9-99;
- 90.84. **Diário Catarinense** 30-9-99;
- 90.85. **Diário Catarinense** 12-12-99;
- 90.86. **Jornal A Notícia** 20-2-00
- 90.87. **Folha de S.Paulo** 27-7-97
- 90.88. **Jornal do Economista SC** \_  
Outubro/98
- 90.89. **Conjuntura Econômica**  
junho/99: **Entrevista Roberto Setúbal**;
91. **Austin Bank : Análise de Instituições**  
**Financeiras \_ Besc Consolidado** 6-96, 6-97 e 6-98;
92. **Expediente Conselho Diretor** 87/0175-D  
20-5-87;
93. **Revista Adeval** maio-junho/99;
94. **Telex 1º-10-87 do Besc ao Bacen \_ spread,**  
**receitas, estabilidade de emprego**;
95. **Texto: Inadimplência impede queda dos**  
**juros \_ Lea de Luca e Marcelo Antunes**;
96. **Projeção de Resultado do Sfbesc \_**  
**Proposta Rede/Gestores para 1999**;
97. **Texto: O Caso Besc / Sistema Financeiro \_**  
**1990**;
98. **Expedientes do ex-Presidente do Besc, Sr.**  
**José Alaor Bernardes de** 31-7-99, 19-8-99, 25-8-99 e  
20-9-99;
99. **Comparativo Global e Analítico dos Ajustes**  
**Regulamentares e Técnicos do Bacen e valores**  
**contestados pelo Besc; por Empresas que compõem**  
**o Sfbesc posições de** 19-3-99, 5-4-99 e 1º-6-99;
100. **Medida Provisória nº 1900-42 de** 24-9-99;
101. **Plano Contábil de Instituições do Sistema**  
**Financeiro Nacional \_ COSIF**;

102. Austin News de 14-9-98 \_ nº 58 da Austin Assis;
103. Banco do Brasil \_ Gestão Profissional e Vocação Pública \_ Paolo Zaghen (Presidente do BB) \_ Suma Econômica Dez/99;
104. AE- News \_ Texto: Créditos em atraso triplicaram entre de 94 a 97, diz Governo;
105. Metodologia de Projeção de Balanço Besc Consolidado para 1999, taxas projetadas, projeção de saldos médios;
106. Ação Conjunta para recuperação de Créditos do Sfbesc. Comitê Financeiro do Sfbesc \_ Suplementação Orçamentária para o Crédito Geral 1º-11-95;
107. Livro: Crimes Impunes \_ O lado oculto da intervenção Besc. Jacques Mick;
108. Relatório do 30 Trimestre/98 Banco do Estado de Santa Catarina;
109. Relatório Anual Besc 1994 e Relatório Anual Besc 1995;
110. Análise do Ajuste do Sistema Financeiro no Brasil \_ M.F. Secretaria de Política Econômica;
111. Ata da AGO do Besc de 20-3-98;
112. Editais de convocação de AGO para 30-3-98: Besc, Bescam, Bescr, Bescréd, Besc Leasing;
113. Parecer dos Auditores Independentes das Demonstrações Contábeis de 3-6-98;
114. Ata de Reunião do Conselho Fiscal do Besc de 28-7-98;
115. Ata de Reunião do Conselho de Administração do Besc de 29-7-98;
116. Relatório sobre revisão especial Besc de 30-9-98 \_ Audit.;
117. Ata de Reunião do Conselho Fiscal do Besc de 26-10-98;
118. Fatos Relevantes Besc (Gazeta Mercantil 17-9-98);
119. Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Besc de 21-12-98;
120. Ata de Reunião do Conselho de Administração do Besc de 21-12-98;
121. Extrato de Ata de Reunião da Direx Besc de 14-12-98;
122. Mensagem comunicado eletrônico sobre a matéria do Jornal A Notícia de 22-12-98;
123. Texto: Sisbacen \_ Pareceres cotas e orientações 18-2-98 \_ Rendas a Apropriar;
124. Texto: Da possibilidade de financiamento integral dos direitos juntos ao FCVS;
125. Expediente Vipre/Difin 98/090 de 6-5-98 ao Bacen;
126. Expediente Decur/Refis/Gefis-II 98/230 \_ PT 9800812443 Bacen Curitiba \_ PR;
127. Análise Besc Atlantic Rating \_ 12-96 \_ 3/97;
128. Texto Ponto de Equilíbrio do Besc em cenário de baixa inflação;
129. Texto: Broadcast \_ Crédito: Inadimplência caiu para 8,5% em 1999;
130. Relatório de Prestação de Contas Besc Dimef 89/371;
131. Juros e Spread Bancário no Brasil Bacen OUT/99;
132. Texto do Site da Internet: <http://www.bcb.gov.br.htmss/infecon/nitxjuros.shtm>;
133. Texto: Custos do Empréstimos e composição dos spread. Fonte Depap \_ SP. Publicação Gazeta Mercantil;
134. Circulares do Bacen nº 2.582 e 2.707: diferimento de gastos;
135. Demonstrações Contábeis : Relatório da Administração do Banco do Brasil de 30-6-99;
136. Indicadores de Bolsa \_ fechamento do dia 15-5-99 (Ações Besc);
137. Recursos que seriam utilizados na capitalização do Besc;
138. Saldo dos títulos federais para capitalização do Besc;
139. Análise Besc feita pelo Deutsche \_ 1997;
140. Análise Besc Consolidado \_ Austin Assis 6-96 \_ 6/98;
141. Expediente Conselho Diretor \_ 87/0175-20-5-87 ao Bacen;
142. Nota Explicativa da Caixa Econômica Federal sobre a Funcef relativa a confissão de dívida;
143. Expediente Presi/ Seger 99/0167 de 5-4-99
- (À Comissão de Assuntos Econômicos)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 170, DE 2000**

**Altera dispositivo da Lei nº 7.116, de  
29 de agosto de 1983, para tornar gratuita  
a emissão de carteira de identidade no  
caso que menciona.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 2º .....

.....

§ 3º É gratuita a primeira emissão da  
Carteira de Identidade.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua  
publicação.

**Justificação**

Entre as razões que justificam a presente proposição ressaltam a cidadania e a dignidade das pessoas. O Estado Democrático de Direito, assim declarado constitucionalmente, exerce o múnus de identificar seus cidadãos e, para que o faça, deve dar acesso gratuito ao documento de identidade civil, pelo menos em sua primeira expedição.

A segurança jurídica representada pelo documento civil expedido por autoridade pública gera vínculo entre o cidadão e o Poder Público. Do modo oposto, a inexistência do documento de identificação humilha a pessoa que dele não dispõe e cria na ordem pública lacuna representada pelo dever estatal não cumprido.

Conquanto de boa lavra, a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, não traz comando explícito a respeito da gratuidade da emissão de cédulas de identidade, nem mesmo para a hipótese da primeira expedição. Na verdade, raros são os Estados brasileiros que exigem pagamento do cidadão para dar-lhe acesso à identidade civil, e os que condicionam essa emissão ao recolhimento de pecúnia o fazem por desconhecer que, além de ter raízes constitucionais, o interesse público de efetuar a identificação suplanta até mesmo o da pessoa.

A identificação formal, prevista no inciso LVIII, do art. 50 da Constituição Federal, assegura ao civilmente identificado o direito de não o ser na via

criminal. É o mesmo que dizer: as pessoas têm direito absoluto à identificação, se o desejarem. Considerando-se que a cada direito corresponde uma ação judiciária, não seria aceitável ou mesmo crível que o cidadão brasileiro pobre \_ e não são poucos \_ dependesse do Ministério Público para ver assegurado o seu direito de receber do Estado a primeira cédula de identidade civil.

No presente caso, propõe-se a revisão da norma específica, que versa sobre a emissão de cédulas de identidade civil, para assentar em lei a gratuidade da primeira emissão para que o Estado não imponha qualquer forma de pagamento como condição de acesso a documento constitucionalmente assegurado, porque em nenhuma hipótese a primeira emissão desse documento deve depender de recolhimento de numerário pelo cidadão, sob pena de, indiretamente, estar-se a negar vigência ao dispositivo constitucional mencionado (CF \_ art. 50, inciso LVIII).

Se é válida a premissa da Lei Maior \_ e todos os brasileiros queremos que seja \_ de que todos são iguais perante a lei, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, como, então, identificar-se criminalmente a pessoa que não dispõe de cédula de identidade civil apenas porque lhe foi negada pelo Estado, que interpôs exigência pecuniária ao seu primeiro acesso?

Com estas considerações, espera-se dos ilustres pares a aprovação à presente proposição.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. \_  
Senador **RAMEZ TEBET**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

**LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.**

**Assegura validade nacional às  
Carteiras de Identidade, regula sua  
expedição e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
Art 2º – Para a expedição da Carteira de Identidade de que trata esta Lei não será exigida do interessado a apresentação de qualquer outro

documento, além da certidão de nascimento ou de casamento.

§ 1º – A requerente do sexo feminino apresentará obrigatoriamente a certidão de casamento, caso seu nome de solteira tenha sido alterado em consequência do matrimônio.

§ 2º – O brasileiro naturalizado apresentará o Certificado de Naturalização.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidania – decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 171, DE 2000**

**Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para a recomposição de áreas de preservação permanente e da reserva florestal legal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os proprietários rurais, pessoas físicas ou jurídicas, poderão deduzir do imposto de renda devido as importâncias aplicadas, no ano-base, na implantação e manutenção de reflorestamento que se destine à reconstituição das áreas de preservação permanente e da reserva florestal legal definidas pela Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art. 2º As deduções previstas no artigo anterior incluirão os custos de implantação do reflorestamento, bem como os de manutenção dos povoamentos florestais nos três anos seguintes, de acordo com projeto aprovado pelo órgão ambiental competente.

Art. 3º O órgão ambiental federal definirá anualmente os valores unitários correspondentes aos custos referidos no art. 2º desta lei, cabendo aos órgãos ambientais estaduais, com base nesses custos e após a necessária fiscalização, expedir os certificados que atestem os valores efetivamente aplicados, em cada ano-base, pelos proprietários rurais.

Art. 4º O valor anual das deduções previstas nesta lei não poderá ser superior a vinte por cento do imposto de renda devido.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A exploração predatória dos recursos florestais, que secularmente tem caracterizado o processo de ocupação do território brasileiro, levou a um virtual desaparecimento da cobertura vegetal nas regiões Sudeste, Sul e Nordeste. Embora a causa preponderante desse processo tenha sido o avanço da fronteira agrícola, papel importante foi desempenhado pelo vasto consumo de madeira para fins energéticos (lenha e carvão vegetal) e processamento industrial.

Um dos caminhos que o Estado brasileiro buscou para solucionar esses problemas foi a adoção de normas legais destinadas a disciplinar a exploração de florestas, onde se destaca a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), que, dentre outras disposições, proibiu o corte raso de florestas, instituiu as áreas de preservação permanente e de reserva legal, bem como o manejo florestal sustentável, e criou o instituto da reposição florestal obrigatória.

Apesar de avanços inegáveis no controle do desmatamento, pois na ausência dessas normas ele seria ainda mais grave, é forçoso reconhecer que o processo de desmatamento não foi estancado, principalmente pela virtual inexistência de estruturas eficientes de fiscalização, problema que se torna particularmente agudo na Amazônia Legal, pela imensidão do território.

O consumo de madeira, distribuído por um universo imenso de agentes econômicos, torna quase impossível a aferição do cumprimento da norma referente à reposição florestal. Assim, a fiscalização com respeito a esse reflorestamento obrigatório acaba concentrando-se apenas nos grandes consumidores. Há de se considerar, ainda, que parcela muito elevada desse suprimento de matéria-prima é de natureza clandestina, em relação ao qual, evidentemente, não é feita a reposição.

Todas essas graves deficiências indicam que as normas legais de natureza coercitiva, embora essenciais, estão sujeitas a sérias limitações práticas. Ao mesmo tempo, demonstram, de forma inequívoca, a importância do emprego de instrumentos econômicos, capazes de constituir mecanismos efetivos de incentivo ao cumprimento dos diplomas

legais referentes à reposição florestal. Cremos que os incentivos de natureza tributária, tais como os propostos neste projeto de lei, podem representar um marco inicial importante na superação dos problemas envolvidos nessa reposição.

No caso da Amazônia, o desmatamento intensificou-se a partir do início dos anos setenta, como resultado do esforço destinado a integrar rapidamente aquela vasta região à economia brasileira.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2000. –  
Senador **Carlos Bezerra**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

#### Institui o novo Código Florestal

.....  
Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

**a)** ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima será: (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

1 – de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

2 – de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

3 – de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18-7-1989)

4 – de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura; (Número acrescentado pela Lei nº 7.511, de 7.7.1986 e alterado pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

5 – de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros; (Número acrescentado pela Lei nº 7.511, de 7.7.1986 e alterado pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

**b)** ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

**c)** nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18-7-1989);

**d)** no topo de morros, montes, montanhas e serras;

**e)** nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 450, equivalente a 100% na linha de maior declive;

**f)** nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

**g)** nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18-7-1989)

**h)** em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18-7-1989)

**i)** nas áreas metropolitanas definidas em lei (Alínea acrescentada pela Lei nº 6.535, de 15-6-1978)

Parágrafo único. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas em todo o território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores e leis de uso do solo. respeitadas os princípios e limites a que se refere este artigo. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 7.803 de 18-7-1989)

.....  
(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos cabendo à última a decisão terminativa)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 333, DE 2000**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Marcus Vinícius Pratini de Moraes, informações detalhadas acerca das discussões que estão ocorrendo junto à União Européia que prevêm o fim das restrições sanitárias às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, a aceitação de um acordo bilateral que permite a pesca em águas brasileiras por barcos europeus.

Desta forma é que solicitamos respostas às seguintes questões:

- 1) Qual é o atual estágio das discussões e quando elas tiveram início?
- 2) Quem são os agentes brasileiros que participam dessas conversações? Quando ocorreram novas conversações?
- 3) Quais são as condicionantes apresentadas pela Comunidade Européia ou por seus representantes?
- 4) Qual é a posição oficial do governo brasileiro nessas conversações e sobre o referido acordo de pesca?
- 5) Quais são os termos desse acordo de pesca, ainda que em forma preliminar?

#### **Justificação**

Considerando as notícias provenientes de Bruxelas, publicadas pelo jornal *O Globo* (25-5-2000), “a União Européia (UE) fechará com o Brasil um acordo que prevê o fim das restrições às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, o comissário de Comércio da UE, Pascal Lamy, propôs ao Brasil um acordo sobre pesca”. A notícia adianta que “em troca da flexibilização das barreiras sanitárias a produtos brasileiros, Lamy disse que o Brasil está disposto a aceitar um acordo de pesca, que permitiria a barcos europeus pescar em águas brasileiras”. Segundo *O*

*Globo*, “o acordo de pesca seria bilateral, permitindo a barcos brasileiros a pesca do salmão ou da cavala em águas européias”. A matéria jornalística noticia, ainda, que o Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes, anunciou uma nova rodada de conversações para o mês de setembro.

O Sr. ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, concedeu entrevista à Rádio CBN na qual teria confirmado o acordo, revelando o avançado estágio das negociações com a União Européia para a sua efetivação. As mesmas informações constaram do noticiário de *A Voz do Brasil*, também na edição do dia 25 de maio.

Por tratar de assunto complexo e de grande interesse comercial e de soberania da Nação brasileira, entendemos como de fundamental importância o Senado Federal da República estar informado e participante, desde os estágios preliminares, dessa discussão.

Sala das Sessões, em 13 de junho 2000. –  
**Ademir Andrade.**

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 334, DE 2000**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, informações detalhadas acerca das discussões que estão ocorrendo junto à União Européia que prevêm o fim das restrições sanitárias às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, a aceitação de um acordo bilateral que permite a pesca em águas brasileiras por barcos europeus.

Desta forma é que solicitamos respostas às seguintes questões:

- 1) Qual é o atual estágio das discussões e quando elas tiveram início?
- 2) Quem são os agentes brasileiros que participam dessas conversações?
- 3) Quais são as expectativas do governo brasileiro em relação a essas negociações?
- 4) Qual é a posição oficial do governo brasileiro nessas conversações e sobre o referido acordo?
- 5) No caso de se estabelecer um acordo entre o Brasil e a Comunidade Européia, o Governo Federal

remitterá automaticamente o mesmo para apreciação do Congresso Nacional?

### Justificação

Considerando as notícias provenientes de Bruxelas, publicadas pelo jornal *O Globo* (25-5-2000), "a União Européia (UE) fechará com o Brasil um acordo que prevê o fim das restrições às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, o comissário de Comércio da UE, Pascal Lamy, propôs ao Brasil um acordo sobre pesca". A notícia adianta que "em troca da flexibilização das barreiras sanitárias a produtos brasileiros, Lamy disse que o Brasil está disposto a aceitar um acordo de pesca, que permitiria a barcos europeus pescar em águas brasileiras". Segundo *O Globo*, "o acordo de pesca seria bilateral, permitindo a barcos brasileiros a pesca do salmão ou da cavala em águas européias".

No mesmo dia, o Sr. ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, concedeu entrevista à Rádio CBN na qual teria confirmado o acordo, revelando o avançado estágio das negociações com a União Européia para a sua efetivação. As mesmas informações constaram do noticiário de A Voz do Brasil, também na edição do dia 25 de maio.

Por tratar de assunto complexo e de grande interesse comercial e de soberania da Nação brasileira, entendemos como de fundamental importância o Senado Federal da República estar informado e participante, desde os estágios preliminares, dessa discussão.

das Sessões, em 13 de junho 2000, – Senador **Ademir Andrade**.

*(À Mesa para decisão.)*

*O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/PTBI/Nº 265/2000

Brasília, 13 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Jovair Arantes pelo Deputado Marcus Vicente, como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.011-8/00.

Atenciosamente, Dep. **Fátima Pelaes**,  
Vice-Líder do Bloco PSDB/PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Tião Viana.

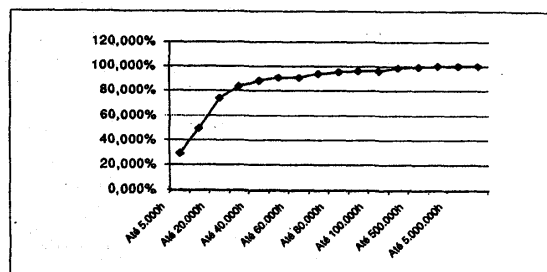
São lidas as seguintes:

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 2000

**Altera a redação da alínea a do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, para estabelecer que nos municípios com até 10.000 habitantes o cargo de Vereador será honorífico, sem direito a remuneração.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea a do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 29. ....

VI – .....

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o cargo eletivo de vereador será considerado honorífico, vedada a percepção de remuneração ou ajuda de custo de qualquer espécie, assegurada a contagem do tempo de exercício do mandato como primeiro critério de desempate na hipótese de empate em número de votos na disputa de cargos eletivos e como título nos concursos públicos para cargos ou empregos públicos municipais ou estaduais." (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entrará em vigor na data da sua publicação, assegurado o direito dos atuais vereadores de perceberem o subsídio fixado, até o final do mandato.

#### Justificação

A distribuição dos municípios brasileiros por população indica que 49,5% dos municípios têm até 10.000 habitantes, 90,9% dos municípios têm até 50.000 habitantes e 99,8% dos municípios possuem até 1.000.000 de habitantes. O gráfico abaixo representa a distribuição dos municípios em face da população.

Ressalte-se que a manifestação do então Relator da Revisão Constitucional foi um verdadeiro vaticínio, visto que as medidas adotadas mediante a Emenda Constitucional nº 1, de 1992 perpetuaram-se como insuficientes, tanto que houve por bem o Congresso promulgar a Emenda Constitucional nº 25, de 2000, dando normatização mais objetiva à matéria, mediante tratamento escalonado do teto salarial dos vereadores, por faixa populacional, adotando-se uma proporcionalidade direta entre a população e o subsídio dos deputados estaduais.

Por essa Emenda Constitucional, foram fixados os seguintes tetos salariais para a remuneração dos vereadores, proporcional ao subsídio dos deputados estaduais e o seguinte limite máximo das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos:

LIMITES	REMUNERAÇÃO DO VEREADOR	DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL
FAIXA DE POPULAÇÃO	% SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS	% DAS RECEITAS MUNICIPAIS
ATÉ 10.000	20	8
10.001 A 50.000	30	8

50.001 A 100.000	40	8
100.001 A 300.000	50	7
300.001 A 500.000	60	6
MAIS DE 500.000	75	5

Cumpra-nos observar, também, a variação da distribuição populacional conforme o anuário estatístico do IBGE de 1992 (adotado pelo parecer do então Deputado Nelson Jobim) e a contagem populacional de 1996, também do IBGE, que apresenta a seguinte evolução:

POPULAÇÃO	1992	1996
Até 5000	16,50%	28,68%
Até 10000	40,00%	49,55%
Até 20000	69,00%	73,85%
Até 30000	81,20%	83,84%
Até 50000	89,50%	90,97%
Até 100000	96,00%	96,24%
Até 500000	99,40%	99,53%
Até 1000000	99,70%	99,80%
Mais de 5000000	100,00%	100,00%

Conforme se verifica do quadro, de 1992 para 1996 a proporcionalidade dos municípios com até 5.000 habitantes passou de 16,5 % para 28,7% dos municípios brasileiros, o que está a indicar uma indiscriminada criação de municípios. Donde se conclui que não está havendo rigor na análise das condições econômicas para a criação de municípios, o que prejudica sobremaneira o quadro sócio-político da Federação, seja sob o enfoque do município criado, seja pelo município que cedeu população e área, gerando unidades da Federação economicamente frágeis, o que significa maior carência social nesses municípios.

Pela proposta, nos municípios com até 10.000 habitantes, compreendendo quase 50% dos municípios brasileiros, o exercício da vereança será considerado honorífico, sem direito a percepção de remuneração de qualquer espécie.

Por ocasião da revisão constitucional, o então relator, Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, afirmava no parecer nº 20, integrante do Primeiro Substitutivo do Relator, versando sobre a Remuneração dos Agentes Políticos Municipais, asseverava sobre essa matéria:

"A fixação dos valores remuneratórios dos agentes políticos municipais costuma oferecer problemas.

Desses, os mais significativos são aqueles que dizem respeito à proporcionalidade entre tais valores e a capacidade econômica da municipalidade e



à efetiva carga de trabalho desses agentes, muito especialmente a dos membros do Legislativo local.

Não raro, infelizmente, os vereadores atribuem a si mesmos valores incompatíveis com a intensidade de seus trabalhos e com o caixa do município – e atribuem ao prefeito e seu vice, via de regra, valores semelhantes, para evitar que se crie problemas com o Executivo.

Nessa situação, quem perde sempre é a comunidade local, e, tendo em vista que tais práticas abusivas disseminam-se por todo o País, a população prejudicada é bastante considerável. Costuma ser a mais desprovida de recursos e alternativas, a que reside nos municípios de menor expressão econômica.

O constituinte de 1988 ofereceu um crédito aos membros das Câmaras Municipais, interpondo à sua competência para fixar valores de remuneração apenas limites de ordem administrativa e tributária, como indica o disposto no inciso V deste artigo 29.

No entanto, o que se viu foi a desmesurada prática de abusos, pelos quais houve vários casos em que a remuneração dos agentes políticos locais superava não só valores considerados razoáveis para a realidade local, mas também a de deputados estaduais e governadores.

.....  
Tentando dar solução a tais abusos, o Congresso Nacional deliberou aprovar, em 1992, a Emenda Constitucional nº 1, que teve por efeito introduzir novos incisos VI e VII e renumerar os subseqüentes.

Esses novos incisos limitam a remuneração dos vereadores a 75% da percebida pelos deputados estaduais, e estabelecem como teto para a soma das despesas com tal remuneração 5% da receita do município.

Entretanto, estes novos dispositivos constitucionais não surtiram o efeito desejado, posto que a imensa maioria das Câmaras Municipais passou a fixar os valores remuneratórios de tal forma que os montantes indicados nesses incisos não

significaram tetos, mas sim pisos – que foram e continuam sendo, na prática, rateados entre os membros do Legislativo local.

A ocorrência de tais fatos indica que a matéria deve ser melhor disciplinada, guardando coerência com aspectos como a expressão populacional e a realidade socioeconômica dos municípios.

A regulamentação da matéria revela-se complexa, dada principalmente à multiplicidade de características dos quase cinco mil municípios já instalados em nosso País, quanto à cultura, economia, território e, conseqüentemente, renda pública, ou seja, quanto à capacidade de arrecadação e de sustentação de suas despesas de manutenção e de investimento.

Uma vez que é necessário dar, no texto constitucional, novo tratamento à fixação da remuneração dos agentes políticos locais, e considerando que ela deve ser coerente com a expressão populacional do município, não entendemos adequado fazer referência ao número de habitantes, porque, além dos censos ocorrerem apenas a cada dez anos, o cadastro eleitoral é permanentemente atualizado, não gerando distorções de ordem temporal.

No mais, julgamos recomendável que o exercício da vereança seja remunerado apenas nos municípios com mais de dez mil eleitores, o que corresponde a cerca de 35,8% das municipalidades.

A economia relativa e absoluta de recursos financeiros, portanto, será significativa, e favorável a repercussão junto à população.

Além dos aspectos referentes ao tempo despendido para com as atividades da vereança, há que considerar também a capacidade de pagamento dos municípios. É certo que os pequenos municípios geralmente têm renda pública igualmente pequena, sendo significativo, em termos de seus orçamentos, o volume de despesa com a remuneração de vereadores.

Do ponto de vista político, lembramos a proximidade entre o vereador e seus eleitores. O fato daquele auferir ganhos –

não raro exagerados – pelo exercício de mandato que tão pouco tempo lhe consome, é fator de descrédito da atividade política junto à população, a qual não vê justificativa para tais ganhos. Sendo a vereança uma das bases da atividade política, dela devem emanar os primeiros exemplos de austeridade e de coerência com as realidades local e nacional."

A criação de municípios atende, muita vez, mais a inspiração política daqueles que imaginam ampliar ou consolidar o leque de influência política na área, haja vista a criação de cargos eletivos tanto no executivo quanto no legislativo municipal, do que propriamente os interesses da municipalidade.

Vê-se, portanto, que a evolução – ou involução – proporcionou o agravamento do quadro, em prejuízo dos investimentos em ações de natureza social que são, necessariamente, alocados para fazer face às despesas com o funcionamento dos legislativos municipais, que pela emenda Constitucional nº 25, de 2000, para os municípios com até 100.000 habitantes poderá atingir 8% dos recursos do município. Como visto, os municípios com até 10.000 habitantes representam aproximadamente 49% dos municípios brasileiros, o que implica em parcela substancial de recursos públicos que seriam destinados ao custeio dos legislativos municipais. A redução desse volume de gasto, mediante a proibição de remuneração aos municípios com até 10.000 habitantes, significará, pois, considerável volume de recursos para o atendimento das necessidades sociais básicas da municipalidade.

Apenas a título de ilustração, considerando que temos mais de 5.500 municípios, 49% representa 2.695 municípios. Um segundo dado, é que pela Emenda Constitucional 25/2000, o teto salarial dessa classe é 20% do subsídio do Deputado Estadual, que por sua vez representa, no máximo, 75% do subsídio do Deputado Federal (8.000,00), o que representa um subsídio mensal de R\$1.200,00 por vereador. Como hoje a composição mínima da Câmara de Vereadores nos municípios com até 1.000.000 de habitantes é de 9 edis, temos um gasto anual por município, só com o subsídio dos vereadores, desconsiderados os encargos, de R\$140.400,00. Este valor, multiplicado pelo número aproximado de municípios com até 10.000 habitantes, implica que, por ano, 378.378.000 reais podem ser aplicados pelo conjunto da municipalidade, no atendimento das necessidades sociais básicas dos cidadãos. Este

número, por certo, se considerarmos os encargos e os demais gastos com **staff**, podem ser consideravelmente maiores.

Por fim, para assegurar os direitos adquiridos dos eleitos, propõe-se cláusula transitória, assegurando que tal emenda entre em vigor imediatamente, respeitados os direitos dos atuais vereadores, até o final do mandato.

Essas as razões que nos levam a apresentar a presente Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. –  
**Paulo Hartung – Heloísa Helena – Tião Viana –  
 Geraldo Cândido – Osmar Dias – Clodoaldo  
 Torres – Álvaro Dias – José Alencar – Juvêncio da  
 Fonseca – Arlindo Porto – Luiz Otávio – Casildo  
 Maldaner – Paulo Souto – Lauro Campos – Renan  
 Calheiros – Ramez Tebet – Antonio Carlos  
 Valadares – Jefferson Péres – Artur da Távola –  
 Roberto Saturnino – Eduardo Suplicy – Romero  
 Jucá – Roberto Requião – Pedro Piva – Geraldo  
 Althoff – Jorge Bornhausen – José Jorge –  
 Ricardo Santos – Bello Parga – Teotonio Vilela  
 Filho – Agnelo Alves – Roberto Freire.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
 \*Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....  
 VI – subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

**Altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõem sobre limites de**

### **despesas com o Poder Legislativo Municipal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 2000**

##### **Acrescenta parágrafo ao art. 73 da Constituição Federal, para vedar a indicação de parentes de autoridades para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.**

As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 73 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 73. ....

.....  
§ 2º-A. A escolha para a terceira vaga a que se refere o inciso I do parágrafo anterior não poderá recair, sob pena de nulidade, sobre cônjuge, companheiro ou parente por consangüinidade, adoção ou afinidade, até o segundo grau, do Presidente e do Vice-Presidente da República, de Governador e de Vice-Governador.

....."  
Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A indicação de parte dos membros das cortes de contas pelo Chefe do Poder Executivo constitui fórmula política já consagrada em nosso País, a qual se norteia pelo pressuposto de conferir uma dimensão de legitimidade democrática a esses relevantes mecanismos institucionais de controle dos atos e atividades do Poder Público.

No entanto, a experiência tem demonstrado que também essas esferas de escolha política estão contaminadas por práticas de favoritismo e nepotismo,

em flagrante desrespeito aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Com o propósito de coibir essas práticas deletérias à legitimidade do sistema político, estamos submetendo à discussão dos eminentes pares a presente proposta de emenda à Constituição, com a qual pretendemos excluir do âmbito de discricionariedade das autoridades monocráticas responsáveis pela escolha de candidatos a membros das cortes de contas a possibilidade de que a escolha venha a recair sobre parentes até o segundo grau.

Por força do art. 75 da Constituição, a alteração ora proposta no texto da Carta da República, uma vez aprovada, deverá estender automaticamente seus efeitos às esferas político-administrativas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que têm cortes e conselhos de contas. A inclusão de governadores e vice-governadores no enunciado normativo da Emenda tem o objetivo de prevenir as conhecidas transações de favores políticos entre as autoridades federais e seus correlatos nas instâncias estaduais.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. –  
**Sebastião Rocha. – Marina Silva – Roberto Saturnino – Antonio Carlos Valadares – José Eduardo Dutra – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Amir Lando – Marluce Pinto – Pedro Piva – Tião Viana – Maguito Vilela – Jefferson Péres – Lúcio Alcântara – Jorge Bornhausen – Heloísa Helena – Romero Jucá – Geraldo Althoff – Nabor Júnior – Agnelo Alves – Jonas Pinheiro – José Agripino – Emilia Fernandes – Gilvan Borges – Geraldo Melo.**

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

§ 1º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

I – um terço pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento;

II – dois terços pelo Congresso Nacional.

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros.

Nota:

Redação dada pela **Erro! Indicador não definido.**

Redação anterior:

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça e somente poderão aposentar-se com as vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

§ 4º O auditor, quando em substituição a Ministro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de juiz de Tribunal Regional Federal.

## CAPÍTULO II

### Do Poder Executivo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – As propostas de Emenda à Constituição, que acabam de ser lidas, encontram-se sujeitas às disposições do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Na sessão do último dia nove, foi lido o Requerimento nº 321, de 2000, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando consignação de voto de aplauso ao Presidente da República pela iniciativa de instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, abstenho-me de votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado, com a abstenção da Senadora Heloisa Helena.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Na sessão de ontem, foi lido o Requerimento nº 324, de 2000, do Senador Maguito Vilela, solicitando seja apresentado voto de aplauso e congratulações ao tenista Gustavo Kuerten, pela conquista do bicampeonato no torneio de Roland Garros, na França, e pela assunção da posição de número um no tênis mundial.

Em votação o requerimento.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, para encaminhar a votação.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem, o Senador Maguito Vilela apresentou requerimento a esta Casa solicitando que o Senado Federal encaminhe votos de congratulações ao tenista catarinense Gustavo Kuerten, o Guga. A iniciativa do Senador Maguito Vilela apresenta-se oportuna, pois valorizar e incentivar um desportista como Gustavo Kuerten significa incentivar, por intermédio da prática desse esporte, a formação de uma nova geração de ídolos cujos valores estarão solidificados na fé e no amor familiar.

O País se ressentia da falta de ídolos como Ayrton Senna, Pelé, Zico e tantos outros que foram unanimidades. Guga vem preencher essa lacuna, ascendendo ao topo do tênis mundial, onde poucos tiveram o privilégio de pisar.

Nos Jogos Abertos de 1992, realizados na cidade de Joinville, esse menino humilde já mostrava seu talento. Aos 16 anos e superando a perda do pai, seu maior incentivador, Guga ganhava ali seu primeiro título. De lá para cá, foram centenas de torneios, campeonatos, circuitos, e a consolidação como tenista profissional com a vitória em Roland Garros pela segunda vez. Orgulha-nos a todos os brasileiros ver esse jovem levantando a esperança brasileira em forma de troféu.

De qualquer parte do mundo, Guga não deixa de externar a sua paixão pela família, pelo seu clube do coração, o Avaí, de Florianópolis, e por sua terra, Santa Catarina.

É fundamental destacarmos, também, o excelente e brilhante trabalho realizado pelo professor Larry Passos, que soube administrar as decepções e conquistas de Guga, preparando-o para subir ao topo.

Por essas e outras tantas razões, e na qualidade de membro do Conselho da Ordem do Congresso Nacional, em 14 de fevereiro deste ano, quando ele ainda era o quinto melhor tenista do mundo, indiquei Gustavo Kuerten para receber a medalha da Ordem do Congresso Nacional, no grau de Cavaleiro.

Acredito que é a hora e o momento desta Casa reconhecer o brilhante serviço que esse menino tem prestado ao País, ao levantar nossa bandeira e fazer ecoar nosso hino.

A iniciativa do Senador Maguito Vilela vem confirmar aquilo que as ruas nos pedem: que seus heróis sejam reverenciados.

Era o que tinha a dizer sobre a proposta do eminente Senador Maguito Vilela, que tão bem vem pontuar uma conquista catarinense e brasileira, feita pelo nosso tenista popularmente conhecido como Guga.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

#### **ORDEM DO DIA**

##### **Item 1:**

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (preenchimento do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 559, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando.

Transcorre, hoje, a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1995** (nº 41/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.130, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves, com abstenções das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva e dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Péres.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, exceto o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 624, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1995 (nº 41, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1995 (nº 41, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de Junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner**, **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 624, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2000**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio e TV Correio Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova por dez anos, a partir de 22 de dezembro de 1977, a concessão outorgada a “Rádio e TV Correio Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1999** (nº 69/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.131, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com votos contrários das Senadoras Marina Silva e Heloísa Helena, do Senador Geraldo Cândido, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, exceto o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 625, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1999 (nº 69, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1999 (nº 69, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos –

Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, em 13 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Geraldo Melo**.

**ANEXO AO PARECER Nº 625, DE 2000**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000**

**Aprova o ato que outorga permissão à “Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 290, de 9 de dezembro de 1998, que outorga, por dez anos, permissão à “Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão” para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000** (nº 235/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 399, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(\*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 43, DE 2000**

(Nº 235/99, na origem)

**Aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997 – com interpretação do art. 9º, § 3º (sigilo bancário).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

(\*) Republicado para correção da ementa do Projeto

Art. 2º A proibição de recusa de prestação de assistência mútua jurídica, prevista no artigo 9º – Assistência Jurídica Recíproca, parágrafo 3º, da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997, deve ser entendida como proibição à recusa baseada apenas no instituto do sigilo bancário, em tese, e não à recusa em decorrência da obediência às normas legais pertinentes à matéria, integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, e à interpretação relativa à sua aplicação, feitas pelo Tribunal competente, ao caso concreto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

MENSAGEM Nº 102, DE 2000  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 102, de 2000 (nº 511/2000, na origem), pela qual o

Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Augusto Whitaker Salles, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 626, DE 2000 – CRE**

**O SR. SENADOR ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para emitir parecer.) Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o nome Joaquim Augusto Whitaker Salles, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda, recebeu 11 votos favoráveis, nenhum contrário, em branco ou nulo. Não foram registradas abstenções. Seguem as assinaturas do Presidente e demais membros da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação nominal, com **quorum** qualificado.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário, a fim de se proceder à votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação secreta.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, alguns Senadores estão vindo da Comissão de Orçamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Eduardo Suplicy nos informa que alguns Senadores estão vindo da Comissão de Orçamento para votar. S. Ex<sup>a</sup> pede para que nós os aguardemos. (Pausa.)



Votaram SIM 51 Srs. Senadores e NÃO 06.

Houve duas abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovado o nome do Sr. Joaquim Augusto Whitaker Salles.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

MENSAGEM Nº 115, DE 2000  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 115, de 2000 (nº 668/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Francisco Thompson Flôres Netto*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 627, DE 2000-CRE**

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a Mensagem nº 115, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Francisco Thompson Flôres Netto para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai, obteve 11 votos favoráveis; nenhum voto contrário, branco ou nulo. Não foram registradas abstenções.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer que acaba de ser lido. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário para votar. A votação será nominal.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação secreta.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Houve duas abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Francisco Thompson Flôres Netto.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, transmito a V. Ex<sup>as</sup> uma informação preocupante e de grande relevância que acabo de receber.

Em virtude de decisão do Ministro Francisco Peçanha Martins, do Superior Tribunal de Justiça, foi concedido ao Prefeito Celso Pitta o direito de voltar a exercer o cargo de Prefeito da cidade de São Paulo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, preocupo-me sobre o que vai acontecer com a cidade de São Paulo. O Prefeito Celso Pitta foi afastado do cargo em função de decisão do Superior Tribunal de Justiça, que avaliou que o Prefeito, ao aceitar empréstimo de pessoa que pudesse ter interesse em suas decisões, incorreu em improbidade administrativa.

O Prefeito foi afastado, assumiu o novo Prefeito, Régis de Oliveira, que designou todo um Secretariado, estava lançando diretrizes, tomando decisões, e agora o que está por se prever é que o Prefeito Celso Pitta reassume amanhã. Trata-se da maior cidade brasileira, com 10 milhões de habitantes, e isso, obviamente, irá preocupar.

É claro que precisamos respeitar a decisão da Justiça, mas quero expressar aqui a preocupação que certamente é de todos os paulistanos, inclusive do Senador Romeu Tuma, que ainda ontem teve a oportunidade de estar em entrevista na Rede Bandeirantes. Aproveito para cumprimentar a Rede Bandeirantes, o Canal 21, e todos aqueles que conduziram um debate importante para o processo democrático brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 291, de 2000**, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 417, de 1999, 70, 87 e 143, de 2000, por regularem a mesma matéria.

O requerimento passa a ser votado, em turno único.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Os projetos vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 302, de 2000**, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999 (nº 501/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, para aguardar posicionamento do Poder Judiciário sobre as questões jurídicas pertinentes ao controle acionário da Rádio supracitada.

O requerimento passa a ser votado, em turno único.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A tramitação da matéria fica sobrestada até que sejam esclarecidas as questões jurídicas pertinentes à mesma.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 628, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo (nº 235, de 1999, na Câmara Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000 (nº 235, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator; **Casildo Maldaner**; **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 628, de 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 628, DE 2000

**Aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º A proibição de recusa de prestação de assistência mútua jurídica, prevista no Artigo 9º, Assistência Jurídica Recíproca, Parágrafo 3º, da Convenção sobre o Combate da Corrupção de

Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997, deve ser entendida como proibição à recusa baseada apenas no instituto do sigilo bancário, em tese, e não a recusa em decorrência da obediência às normas legais pertinentes à matéria, integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, e a interpretação relativa à sua aplicação, feitas pelo Tribunal competente, ao caso concreto.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 335, DE 2000**

##### **Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000 (nº 235/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. – **Romeu Tuma.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 629, DE 2000**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 12, de 2000, do Presidente do Banco Central do Brasil, contendo manifestação referente a pedido do Estado de São Paulo para conceder contragarantia à República Federativa do Brasil em operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II.**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

#### **I – Relatório**

Encontra-se em tramitação no Senado Federal o Ofício “S” nº 12, de 2000 (Ofício PRESI-2000/960, de 30 de março de 2000, na origem), pelo qual o Presidente do Banco Central do Brasil se manifesta a respeito de pedido do Estado de São Paulo para conceder contragarantia a República Federativa do Brasil em operação de crédito pretendida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), correspondente a R\$384.540.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil reais), a preços de 30 de novembro de 1999, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II.

A matéria de que trata o ofício complementa exigências relativas à Mensagem nº 119, de 2000 (Mensagem nº 695, de 22 de maio de 2000, na origem), pela qual a Presidência da República solicita ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada

ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II. Cabe ao Governo do Estado de São Paulo conceder contragarantia à garantia a ser concedida pela União na referida operação de crédito.

Integra o ofício o Parecer DEDIP-2000/0004, de 21 de março de 2000, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, que examina o pedido de autorização para realizar a operação de crédito, à luz das exigências da Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal. O parecer discrimina as seguintes características da operação:

**a) valor:** US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$384.540.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil reais), a preços de 30 de novembro de 1999;

**b) provedor dos recursos:** Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

**c) tomador dos recursos:** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

**d) garantidor:** República Federativa do Brasil;

**e) contragarantidor:** Governo do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Estadual nº 10.088, de 19 de novembro de 1998;

**f) juros:** taxa variável, fixada pelo BID, atualmente em 6,84% (seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o saldo devedor, sendo os juros pagos semestralmente;

**g) demais encargos:**

g1) comissão de compromisso: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado, paga semestralmente durante o período de desembolso;

g2) taxa de inspeção e supervisão: 1,00% (um por cento) sobre o valor do contrato, paga semestralmente durante o período de desembolso;

**h) prazo:** 25 (vinte e cinco) anos;

**i) condição de amortização do principal:** 44 (quarenta e quatro) parcelas semestrais consecutivas após o período de carência;

**j) carência:** 3 (três) anos;

**l) liberação dos recursos:** 6 (seis) parcelas semestrais a partir do exercício de 2000;

**m) vencimento:** previsto para dezembro de 2024;

**n) finalidade:** financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II.

## II – Voto

Por intermédio do Ofício “S” nº 12, de 2000, o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal o Parecer DEDIP-000/0004, que examina, à luz das exigências da Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal, o pedido de autorização para que o Estado de São Paulo possa conceder contragarantia à República Federativa do Brasil em operação de crédito a ser realizada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II.

Informa, aquele parecer, que a operação de crédito atende às exigências da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, em especial quanto ao enquadramento nos limites previstos em seus arts. 5º e 8º, a que a operação está submetida, razão pela qual o Banco Central do Brasil, se posiciona a favor de sua realização.

Em face do exposto e tendo em vista a importância do programa de despoluição do rio Tietê para o Estado de São Paulo, manifesto-me favoravelmente ao atendimento da solicitação constante do Ofício “S” nº 12 de 2000, na forma do seguinte

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 2000

**Autoriza o Estado de São Paulo a conceder contragarantia à República Federativa do Brasil na operação de crédito a ser realizada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê Etapa II.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado de São Paulo a conceder contragarantia à República Federativa do Brasil na operação de crédito a ser realizada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID), no valor equivalente a até

US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), correspondentes a R\$384.540.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil reais), a preços de 30 de novembro de 1999.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º tem as seguintes características:

**a) valor:** US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$384.540.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil reais), a preços de 30 de novembro de 1999;

**b) provedor dos recursos:** Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

**c) tomador dos recursos:** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

**d) garantidor:** República Federativa do Brasil;

**e) contra-garantidor:** Governo do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Estadual nº 10.088, de 19 de novembro de 1998;

**f) juros:** taxa variável, fixada pelo BID), atualmente em 6,84% (seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o saldo devedor, sendo os juros pagos semestralmente;

**g) demais encargos:**

g1) comissão de compromisso:

0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado, paga semestralmente durante o período de desembolso;

g2) taxa de inspeção e supervisão: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, paga semestralmente durante o período de desembolso;

**h) prazo:** 25 (vinte e cinco) anos;

**i) condição de amortização do principal:** 44 (quarenta e quatro) parcelas semestrais consecutivas após o período de carência;

**j) carência:** 3 (três) anos;

**l) liberação dos recursos:** 6 (seis) parcelas semestrais a partir do exercício de 2000;

**m) vencimento:** previsto para dezembro de 2024;

**n) finalidade:** financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados a partir da data da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2000. – **Bello Parga**, Presidente em exercício – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Pedro Piva** – **José Alencar** – **Eduardo Suplicy** – **Lauro Campos** (vencido) – **Roberto Saturnino** – **Lúcio Alcântara** – **José Eduardo Dutra** – **Geraldo Althoff** – **Freitas Neto** – **Gilberto Mestrinho** – **Luiz Otávio** – **Paulo Souto** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução n.º 59, de 2000, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder contragarantia à República Federativa do Brasil na operação de crédito a ser realizada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 336, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, bem como do inciso II do art. 38 da Lei nº 8.443, de 1992 (Lei Orgânica do TCU), combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando que, em face da denúncia apresentada pela Federação Nacional Independente dos Trabalhadores sobre Trilhos relativamente à atuação das empresas concessionárias dos serviços ferroviários decorrentes da desestatização da Rede Ferroviária Federal S.A., o Tribunal de Contas da União prolatou a Decisão nº 851/99, determinando uma série de diligências para o exato cumprimento da lei, requeiro seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro-Presidente daquela egrégia Corte de Contas pedido de informações sobre o resultado das providências determinadas na referida Decisão.

O teor da Decisão nº 851/99, já referida, é o seguinte:

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:

8.1 – conhecer a presente Denúncia, uma vez que atende os requisitos do art. 213 do RI/TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

8.2 – nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei nº 8.443/92, fixar o prazo de 15 (quinze) dias para que o Senhor Ministro dos Transportes adote medidas no sentido de cumprir os termos do parágrafo único do art. 30 da Lei nº 8.987/95, que determina que a fiscalização do serviço seja feita por intermédio do órgão técnico do poder concedente ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários, alterando, conseqüentemente, o inciso III do art. 6º da Norma Complementar nº 2, aprovada pela Portaria nº 213/99, daquele Ministério, uma vez que a norma não prevê a participação de representantes dos usuários e das concessionárias;

8.3 – diligenciar o Senhor Ministro dos Transportes para que apresente a este Tribunal as razões que levaram aquele Ministério a editar a Portaria nº 447, de 15-11-1998, estabelecendo nova sistemática para a aferição do desempenho econômico e operacional das empresas concessionárias do serviço de transporte ferroviário de cargas das malhas originárias da Rede Ferroviária Federal S.A., quando os contratos de concessão exigem níveis mínimos de produção anual e metas mínimas de redução de acidentes a serem atingidas pelas ferrovias nos primeiros cinco anos de operação;

8.4 – determinar ao Senhor Ministro dos Transportes, na qualidade de responsável pelo órgão concedente do serviço de transporte ferroviário de cargas da Rede Ferroviária Federal S.A., que:

8.4.1 – exija das concessionárias a apresentação tempestiva do plano trienal de investimentos, conforme disposto na Cláusula Nona, item 9.1, inciso XVI, dos contratos de concessão, relacionando os

investimentos necessários, de acordo com a empresa, para que sejam atingidos os parâmetros de segurança da operação ferroviária e demais metas de desempenho estabelecidas em contrato;

8.4.2 – realize um acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas nos contratos de concessão para cada período, ajustando, junto à concessionária, o plano trienal de investimentos

sempre que necessário, objetivando o cumprimento dessas metas;

8.4.3 – exija de todas as concessionárias de transporte ferroviário de carga o cumprimento do disposto na Cláusula Nona, item 9.1, inciso IV, dos contratos de concessão, que obriga a empresa a “manter pessoal técnico e administrativo, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado e em número suficiente para a prestação de serviços adequados”;

8.4.4 – exija das concessionárias de transporte ferroviário de carga o direito ao livre acesso, em qualquer época, aos registros, documentos e às informações concernentes à prestação dos serviços concedidos, conforme disposto o inciso XIX da Cláusula Nona dos contratos de concessão, e inciso V do art. 31 da Lei nº 8.987/95, e, independentemente do sistema de gerenciamento operacional que utilize, que a concessionária disponibilize os dados e as informações de forma **on line** para análise daquele Ministério;

8.5 – reiterar ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes as solicitações constantes dos subitens 4.2 e 4.3 da Decisão nº 138/96, Ata nº 13/96, da Sessão Plenária de 27-3-96, relativa ao acompanhamento do processo de desestatização da RFFSA – Malha Oeste (TC-022.881/92-1), consistentes no seguinte:

8.5.1 – promover a adequada estruturação com recursos humanos, técnicos e materiais dos departamentos de transportes ferroviários e de avaliação econômica e qualidade, diante das novas responsabilidades que assumem de atuar como órgão de regulamentação, normatização e fiscalização do Poder Concedente, representado pelo Ministério

dos Transportes, relativamente ao setor ferroviário brasileiro, em fase de desestatização no tocante aos serviços de transporte de carga, haja vista os dispositivos da Lei nº 8.987/95;

8.5.2 – propiciar a capacitação técnica do seu quadro de pessoal, inclusive firmando convênios com instituições de ensino superior e estabelecendo intercâmbio com entidades do exterior, objetivando dar efetividade à ação de acompanhamento e avaliação da gestão das concessões ferroviárias e à formulação de políticas e diretrizes;

8.6 – determinar a Rede Ferroviária Federal S.A., na qualidade de responsável pela fiscalização dos bens arrendados, que realize vistoria na ferrovia Novoeste S.A., a fim de verificar a amplitude dos desgastes do material rodante decorrentes da nova forma de operação implementada por essa empresa, formando composições maiores, bem como a viabilidade de a concessionária continuar operando desse modo, informando a este Tribunal, no prazo de 30 dias, as medidas implementadas;

8.7 – determinar à 1ª Secex que realize inspeção na Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério dos Transportes, objetivando examinar minuciosamente os contratos firmados entre aquele Ministério e as empresas de consultoria contratadas para apoiar o Departamento de Transportes Ferroviários no desempenho de suas funções, quanto ao planejamento, à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos contratos de concessão, notadamente o Contrato nº 33/98, de 30-12-98, celebrado com o consórcio STE/Enefer, no valor de R\$21.800.421,45, e o Contrato nº 9/98, de 8-6-98, firmado com o consórcio Planservi/Coplaenge, no valor de R\$587.045,00, devendo, na oportunidade, ser confrontados os objetos desses contratos com o objeto do convênio celebrado em 27-6-96 entre o Ministério dos Transportes e a RFFSA;

8.8 – encaminhar cópia da presente Decisão,

bem como do Voto e Relatório que a fundamentam ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes, para que S. Exa. possa ter ciência dos dados colhidos por este Tribunal em inspeção, e, ainda, à Rede Ferroviária Federal – RFFSA, e à autora da denúncia;

8.9 – restituir os autos Nona Secex para que acompanhe o cumprimento das deliberações dispostas nos itens 8.2, 8.3 e 8.6;

8.10 – retirar a chancela de sigilo aposta a estes autos."

### **Justificação**

A Federação Nacional Independente dos Trabalhadores sobre Trilhos da União denuncia sobre empresas concessionárias dos serviços ferroviários decorrentes do processo de desestatização da Rede Ferroviária S.A.

O Tribunal acolheu a denúncia e determinou a realização de inspeção para apurar os fatos apontados pelo denunciante, o que resultou na Decisão nº 851/99, na qual se determina a adoção de uma série de providências e diligências, consoante se verifica no inteiro teor da referida Decisão acima transcrita.

Como é da competência do Congresso Nacional o exercício do controle externo das finanças públicas (CF, art. 71), sendo também de sua alçada fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (CF, art. 49, inciso X), formulo o presente requerimento para colher informações sobre a efetividade das determinações do Tribunal de Contas da União na citada Decisão nº 851/99.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. –  
**Geraldo Cândido.**

### *LEGISLAÇÃO CITADA*

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### **Preâmbulo**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o

desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

.....  
 Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
 X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

.....  
 Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....  
 IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

## LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

### Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Presidente Da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### TÍTULO I

#### Natureza, Competência e Jurisdição

##### CAPÍTULO I

#### Natureza e Competência

Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta lei:

I – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes da União e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário;

II – proceder, por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional, de suas Casas ou das respectivas comissões, à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades dos poderes da União e das entidades referidas no inciso anterior;

III – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, nos termos do art. 36 desta lei;

IV – acompanhar a arrecadação da receita a cargo da União e das entidades referidas no inciso I deste artigo, mediante inspeções e auditorias, ou por meio de demonstrativos próprios, na forma estabelecida no Regimento Interno;

V – apreciar, para fins de registro, na forma estabelecida no Regimento Interno, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público federal, excetuadas as nomeações para cargo

.....  
 Art 38. Compete, ainda, ao Tribunal:

– realizar por iniciativa da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal;

II – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por suas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de inspeções e auditorias realizadas;

III – emitir, no prazo de trinta dias contados do recebimento da solicitação, pronunciamento conclusivo sobre matéria que seja submetida à sua apreciação pela comissão mista permanente de Senadores e Deputados, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 72 da Constituição Federal.

IV – auditar, por solicitação da comissão a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, ou comissão técnica de qualquer das Casas do Congresso Nacional, projetos e programas autorizados na lei orçamentária anual, avaliando os seus resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade.

.....



Art. 45. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

I – sustará a execução do ato impugnado;

II – comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III – aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art. 58 desta lei.

2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

3º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato.

#### LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

**Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.**

Art. 30. No exercício da fiscalização, o poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.

Parágrafo único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder concedente ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários.

Art. 31. Incumbe à concessionária:

I – prestar serviço adequado, na forma prevista nesta lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II – manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

III- prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

V – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

VI – promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo poder concedente, conforme previsto no edital e no contrato;

VII – zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e

VIII – captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

Regimento Interno do Senado Federal

#### RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970

**Dá nova redação ao Regimento Interno do Senado Federal**

O Senado Federal resolve:

#### TÍTULO I Do Funcionamento

##### CAPÍTULO I Da Sede

Art. 1º O Senado Federal tem sede no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília.

Parágrafo único. Em caso de guerra, de comção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Senado poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local, por determinação da Mesa, a requerimento da maioria dos Senadores.

##### CAPÍTULO II Das Sessões Legislativas

Art. 2º O Senado Federal reunir-se-á:

I – anualmente, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, durante as sessões legislativas ordinárias, observado o disposto no art. 57, § 1º da Constituição (Const., art. 57, **caput**);

II – quando convocado extraordinariamente o Congresso Nacional (Const., art. 57, §§ 6º e 7º)

Parágrafo único. Nos sessenta dias anteriores às eleições gerais, o Senado Federal funcionará de acordo com o disposto no Regimento Comum.

### CAPÍTULO III Das Reuniões Preparatórias

Art. 3º A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de reuniões preparatórias, que obedecerão às seguintes normas:

.....

#### SUBSEÇÃO II (Dos Requerimentos de Informações (Const., art. 50, § 2º)

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho interogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

IV – se deferidos, serão solicitadas, à autoridade competente, as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer. Se indeferido, irá ao arquivo, feita comunicação ao Plenário;

V – as informações recebidas, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de três dias úteis, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições do parágrafo anterior ao caso de fornecimento de informações falsas.

### CAPÍTULO III Denúncia

Art. 212. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para

denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

§ 1º A denúncia será apurada em caráter sigiloso, até que se comprove a sua procedência, e somente poderá ser arquivada após efetuadas as diligências pertinentes, mediante despacho fundamentado do Relator.

§ 2º Reunidas as provas que indiquem a existência de irregularidade ou ilegalidade, serão públicos os demais atos do processo, observado o disposto no **caput** do art. 215 deste Regimento, assegurando-se aos acusados oportunidade de ampla defesa.

§ 3º Os processos concernentes à denúncia observarão, no que couber, os procedimentos prescritos nos arts. 194 a 197 deste Regimento.

Art. 213. A denúncia sobre matéria de competência do Tribunal deverá referir-se a administrador ou responsável sujeito à sua jurisdição, ser redigida em linguagem clara e objetiva, conter o nome legível do denunciante, sua qualificação e endereço, e estar acompanhada de indício concernente à irregularidade ou ilegalidade denunciada.

Parágrafo único. O Relator ou o Tribunal não conhecerá de denúncia que não observe os requisitos e formalidades prescritos no **caput** deste artigo, devendo o respectivo processo ser arquivado após comunicação ao denunciante.

Art. 214. O denunciante poderá requerer ao Tribunal, mediante expediente dirigido ao Presidente, certidão dos despachos e dos fatos apurados, a qual deverá ser fornecida no prazo máximo de quinze dias, a contar da data da entrada do pedido, desde que o respectivo processo de apuração tenha sido concluído ou arquivado.

§ 1º Decorrido o prazo de noventa dias, a contar da data em que a denúncia der entrada no Tribunal, será obrigatoriamente fornecida a certidão de que trata este artigo, ainda que não estejam concluídas as investigações.

§ 2º Ao expedir a certidão prevista no **caput** e no § 1º deste artigo, deverá o denunciante ser alertado, se for o caso, de que o respectivo processo tramita em caráter sigiloso ou que o Tribunal decidiu manter o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia, nos termos do § 3º do art. 53 e do § 1º do art. 55 da Lei nº 8.443, de 1992.

Art. 215. No resguardo dos direitos e garantias individuais, o Tribunal dará tratamento sigiloso às

denúncias formuladas, até decisão definitiva sobre a matéria.

§ 1º Ao decidir, caberá ao Tribunal manter ou não o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia.

§ 2º O denunciante não se sujeitará a qualquer sanção administrativa, cível ou penal em decorrência da denúncia, salvo em caso de comprovada má-fe.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

**Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
Art. 30. Os prazos referidos nesta lei contam-se da data:

I – do recebimento pelo responsável ou interessado:

- a) da citação ou da comunicação de audiência;
- b) da comunicação de rejeição dos fundamentos da defesa ou das razões de justificativa;
- c) da comunicação de diligência;
- d) da notificação;

II – da publicação de edital no **Diário Oficial** da União, quando, nos casos indicados no inciso anterior, o responsável ou interessado não for localizado;

III – nos demais casos, salvo disposição legal expressa em contrário, da publicação da decisão ou do acórdão no **Diário Oficial** da União.

.....

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Portaria MT nº 213 de 29 de junho de 1999

DO 123-E de 30-6-1999 pág. 12

Aprova a Norma Complementar nº 2/99, que estabelece os procedimentos para acompanhamento e realização de fiscalização dos serviços públicos de transporte ferroviário.

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 65 do Decreto nº 1.832<sup>(1)</sup>, de 4 de março de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma Complementar nº 2, que estabelece os procedimentos para o

acompanhamento e a realização de fiscalização dos serviços públicos de transporte ferroviário.

Art. 2º Delegar ao Secretário de Transportes Terrestres, do Ministério dos Transportes, a responsabilidade de exercer o acompanhamento e a fiscalização das concessionárias em cumprimento a Norma Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eliseu Padilha**

**Anexo**

NORMA COMPLEMENTAR Nº 2

DE 29 DE JUNHO DE 1999

**Estabelece os procedimentos para Acompanhamento e Realização de Fiscalização dos Serviços Públicos de Transporte Ferroviário**

Art. 1º A presente Norma Complementar, com fundamento na Lei nº 8.987<sup>(2)</sup>, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 65 do Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996, tem por finalidade estabelecer procedimentos para o acompanhamento e realização de fiscalização dos serviços de transporte ferroviário.

Art. 2º Compete à Secretaria de Transportes Terrestres, por intermédio do Departamento de Transportes Ferroviários – DTF e suas Coordenações, realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços de transporte ferroviário, podendo solicitar a cooperação técnica de outras entidades especializadas e assessorias contratadas.

Parágrafo único. Compete ainda à Secretaria de Transportes Terrestres aprovar os programas de fiscalização, seus cronogramas de viagens e roteiros para vistorias e auditorias e supervisionar sua execução.

Art. 3º Para os efeitos desta norma adotar-se-ão as seguintes modalidades de fiscalização:

I – Econômico-financeira – a que se destina a verificar, entre outros, os aspectos societários, econômicos, contábeis, tarifários, securitários e tributários;

II – Operacional – a que abrange os aspectos técnico-operacionais da execução do serviço de transporte ferroviário, notadamente no que se refere à via permanente, aos sistemas de segurança e material rodante; e

Art. 4º As fiscalizações de que tratam os incisos I e II do artigo anterior deverão ser realizadas pelo menos uma vez por ano, em cada concessionária, sendo em janeiro de cada ano divulgado o calendário e suas alterações informadas com antecedência.

(1) Leg. Fed., 1996, pág. 718; (2) 1998, pág. 3.763.

III – Eventual – a que ocorrer, sempre que necessário, em razão de motivos e fatos que justifique.

Art. 5º A fiscalização econômico-financeira, prevista no inciso I do art. 3º, seguirá os seguintes procedimentos:

I – O Secretário de Transportes Terrestres expedirá correspondência à concessionária, com antecedente de 15 (quinze) dias da data prevista para inspeção, informando a relação de documentos que deverão ser colocados à disposição e a equipe de fiscalização; e

II – A equipe fiscalizadora será chefiada por um técnico do Departamento de Transporte Ferroviários.

§ 1º Sem prejuízos do disposto no inciso I deste artigo, outros documentos poderão ser solicitados quando julgados necessários.

§ 2º O não atendimento, por parte da concessionária, do que dispõe o inciso I, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no contrato de concessão.

Art. 6º A fiscalização operacional prevista no inciso II do art. 3º seguirá os seguintes procedimentos:

I – O Secretário de Transporte Terrestres expedirá correspondência à concessionária, com antecedência de 15 (quinze) dias da data prevista para inspeção, informando o programa de fiscalização a ser cumprido.

II – A comunicação de que trata o inciso anterior conterá o roteiro dos itens técnico-operacionais a serem inspecionados, os nomes e procedências dos membros da equipe de que trata o inciso III deste artigo.

III – A comissão fiscalizadora será chefiada por 1 (um) representante do Departamento de Transporte Ferroviários, com formação em engenharia, e 2 (dois) representantes de concessionárias, que não tenham vínculo de qualquer natureza com a concessionária a ser fiscalizada.

IV – As concessionárias chamadas a participar da comissão serão escolhidas aleatoriamente, devendo o Departamento de Transportes Ferroviários informá-lhes com antecedência mínima de 15

(quinze) dias do início do procedimento especificado no inciso I deste artigo.

Art. 7º Os relatórios e recomendações advindos das fiscalizações de que trata o art. 3º desta norma complementar deverão ser submetidos à aprovação do Secretário de Transporte Terrestres.

Art. 8º O uso indevido de informações confidenciais ou privilegiadas colhidas durante as fiscalizações sujeitará os responsáveis às cominações da lei, além das medidas de caráter administrativo a serem adotadas pelo Ministério dos Transportes.

Art. 9º Esta norma complementar entra em vigor na data de sua publicação.

## MINISTÉRIOS DOS TRANSPORTES

Portaria nº 447, de 15 de outubro de 1998

O Ministro de Estado dos Transportes Interino, no uso de suas atribuições e, considerando que os critérios de avaliação anualmente adotados para aferição do desempenho das concessionárias dos serviços de transporte ferroviários de carga, oriundas das malhas da Rede Rodoviária S.A. – RFFSA, não espelham, integralmente, a sua realidade operacional; e

Considerando a existência de outros fatores qualitativos que podem e devem ser utilizados na referida avaliação, resolvem:

Art. 1º Estabelecer nova sistemática para aferição do desempenho econômico e operacional das empresas concessionárias do serviço de transporte ferroviário de carga das malhas originárias da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, a ser apurada mediante a aplicação da seguinte expressão matemática:

.....  
Onde:

CAD – Critério de Avaliação de Desempenho;

(n) – Nota que a empresa recebe em função do critério de avaliação do desempenho;

PMP – Percentual das Metas de Produção, obtido através da divisão do valor da produção em TKU realizado pela empresa, pelo valor da meta estabelecida no contrato de concessão, devendo ao resultado ser multiplicado por 100 (cem);

PMA – Percentual das Metas de Redução no Número de Acidentes, obtido através da divisão do valor da meta de acidentes estabelecida no contrato de concessão, pelo quantitativo de acidentes

efetivamente ocorridos, devendo resultado ser multiplicado por 100 (cem);

PIR – Percentual de Investimento Realizado, obtido através da divisão do valor dos investimentos efetivamente realizados pelo valor previsto no plano trienal, devendo o resultado ser multiplicado por 100 (cem);

CPT – Crescimento do Produto TKU/Funcionários, obtido através da divisão do índice TKU/Funcionários, ocorrido às empresas no correspondente ano, pelo valor do mesmo indicado do ano antecedente ao que pretende aferir, devendo o resultado ser subtraído de 1 (um) e, posteriormente, multiplicado por 100 (cem);

CRF – Crescimento da Receita por Funcionários, obtido através da divisão do índice receita operacional/Funcionários ocorrido na empresa no correspondente ano, pelo valor do mesmo índice do ano anterior, devendo o resultado ser subtraído de 1 (um) e, multiplicado por 100 (cem);

TCO – Taxa de Cobertura Operacional, obtida através da divisão da média da receita operacional, pela média da despesa operacional do ano em avaliação, devendo o resultado ser multiplicado por 100 (cem);

TCT – Taxa de Cobertura Total, obtida através da divisão da média da receita total, pela média da despesa total ao longo do ano.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena pela Liderança do Bloco.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, rapidamente vou tratar de dois temas. Um deles é o assalto seguido de assassinato, uma cena trágica que milhões de pessoas viram ao vivo ontem.

Como o assunto é complexo demais e não quero copiar o comportamento simplório em relação ao tema, apenas vou sugerir – e tive a oportunidade de discutir o assunto com o jornalista Fernando Mesquita, que dirige o Setor de Comunicação do Senado – que a TV Senado faça um vídeo enfocando as três pessoas envolvidas no caso: o assaltante Sérgio, que morreu assassinado; a menina Geísa Gonçalves, que foi assassinada, e o policial, que acabou tendo um procedimento muito discutido ontem e hoje também.

A TV Senado tem a oportunidade de fazer sem demagogia, sem sensacionalismo e com independência, um trabalho que enfoque a vida dessas três pessoas antes daquele encontro trágico. A intenção é saber quem era o menino Sérgio, em que família ele nasceu, quem foi a menina Geísa, quem era o policial para que, efetivamente, possamos fazer um debate sério e honesto sobre a questão da violência em nosso País.

Espero que a TV Senado possa fazer isso, sem sensacionalismo, sem demagogia, apresentando quem foram essas pessoas, onde viveram, se tiveram ou não famílias, qual era a sua situação familiar, onde nasceram antes de se encontrarem naquela tragédia que, com certeza, sensibilizou mentes e corações do nosso País.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Solicito um aparte, Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Se for sobre o tema, concedo um parte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloisa Helena, o povo brasileiro ontem ficou impressionadíssimo com as cenas que foram sendo transmitidas ao vivo, tanto pelas emissoras de rádio, quanto pelas emissoras de televisão, quando aquele rapaz, de nome Sílvio, segundo informaram – não sei se hoje já sabem a identificação completa do mesmo – entrou no ônibus, perto do Jardim Botânico, no Rio de Janeiro e simplesmente colocou sob a mira do seu revólver as pessoas que estavam no ônibus, muitas das quais jovens, moças, inclusive essa moça, Geísa Firmo Gonçalves, que, infelizmente, veio a falecer. O Presidente da República, logo após a tragédia ocorrida, resolveu descer de seu gabinete para transmitir sua preocupação com a violência no País, exigindo que todos se mobilizem para que sejam tomadas as medidas necessárias à segurança. Gostaria de ressaltar, Senadora Heloisa Helena, que me impressionou nas palavras do Presidente a única preocupação no que diz respeito à questão de como impedir que haja uma ação daquele tipo, sem qualquer reflexão do ponto de vista das causas que tenham levado uma pessoa como aquele que realizou o seqüestro que até ontem estava sendo chamado de Sílvio, um rapaz negro que poderia estar ali drogado e que cometeu um desatino, levando algumas moças adolescentes a se verem com o risco de perderem a vida. Uma das jovens descreveu como ele, inclusive, encenou o seu próprio assassinato – felizmente, no caso, o tiro foi dado ao lado do seu pé,

mas que razões terão levado aquela pessoa hoje também morta a fazer aquilo? Considero a proposição de V. Ex<sup>a</sup> à TV Senado de grande valia. Seria importante, inclusive, que possa a TV Senado entrevistar os conhecidos, os familiares deste rapaz que cometeu crime tão grave. Que razões o teriam levado na sua história – parece que ele perdeu parentes logo antes e isso o teria levado ao desespero, que razões de ordem econômica e financeira? Terá esse rapaz tido oportunidades de emprego? Não é o desemprego uma violência tão grande quanto àquela que, infelizmente, resultou na morte de Geísa Firmo Gonçalves? O Congresso Nacional deveria reconhecer que é preciso acabar com as razões que têm levado o Brasil a um número tão grande de roubos, assaltos, seqüestros e assassinatos. Isso está muito relacionado à péssima distribuição da renda e da riqueza, à não-realização da reforma agrária no ritmo adequado, como também ao fato de sempre se estar adiando a implementação de projetos que promovam a expansão das oportunidades de emprego e garantam uma renda adequada para todos os brasileiros, com vistas à sobrevivência com dignidade. É o adiamento dessas medidas que precisa ser objeto da consideração e da urgência do Congresso Nacional. Eis por que apoio integralmente a sugestão feita por V. Ex<sup>a</sup> ao Presidente desta Casa, para que a **TV Senado** faça um documentário bem feito sobre o fato. Essa sugestão vale para todas as emissoras de rádio e televisão, para os meios de comunicação em geral, que poderiam investigar a fundo os fatos, facilitando o debate, pela Nação, das razões da tragédia havida ontem no Rio de Janeiro, que infelizmente se vem repetindo nas grandes metrópoles brasileiras.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT AL) – Concedo um aparte ao Senador Geraldo Cândido.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT RJ) – Senadora Heloísa Helena, quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> pela matéria que trouxe para o debate desta tarde. Na verdade, ontem não só o Rio de Janeiro, mas a população do Brasil inteiro assistiu estupefata às aquelas cenas de violência. E o pior de tudo é que toda a Nação percebeu o despreparo da Polícia Militar. Mais uma vez está comprovada a qualidade da polícia deste País, despreparada do ponto de vista psicológico e de treinamento. O coronel que comandou aquela operação não poderia ter permitido que a situação chegasse ao ponto que chegou, com

aquele desfecho trágico da morte da moça. Esse é o maior absurdo. Além disso, a televisão mostrou as imagens do cidadão que errou o disparo contra o assaltante, acertando a moça. A Sr<sup>a</sup> Geísa foi morta pela Polícia Militar, não pelo assaltante. O corpo dela foi levado para o hospital com três tiros, sendo um no abdome, e o seqüestrador sumiu. Recebi agora informações de um jornalista de que o seqüestrador apareceu morto por enforcamento. Então, levaram-no no camburão, mataram-no por enforcamento durante o trajeto e depois colocaram o corpo em algum lugar ou no hospital. Isso mostra a incompetência, a incapacidade e o despreparo dessa Polícia, que atirou três vezes à queima-roupa e não acertou o marginal. Com uma polícia dessas, estamos muito mal guarnecidos quanto à segurança pública. Além do mais, durante as negociações, houve erros na estratégia de quem comandou a operação. A situação, pois, é muito grave. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela proposta que faz e, obviamente, com a família de Geísa Gonçalves, assassinada de forma brutal e covarde. Deixamos aqui o nosso repúdio à péssima qualidade e ao despreparo da Polícia Militar do Rio de Janeiro e do Chefe de Segurança do Estado. Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena.

**O Sr. Paulo Hartung** (PPS – ES) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senadora Heloísa Helena?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo um aparte ao Senador Paulo Hartung.

**O Sr. Paulo Hartung** (PPS – ES) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex<sup>a</sup> traz à baila um tema que me tenho esforçado muito para abordar nas últimas seis semanas, no Plenário do Senado: a violência. Esse episódio lamentável ocorrido no Rio de Janeiro ontem, de certa forma, torna visível a todos um problema que é brutal nos grandes centros urbanos. Talvez por ter sido transmitido por uma rede de televisão, o fato permitiu esse debate; mas, se houvesse veículos de comunicação em muitos pontos dos grandes centros urbanos, estariam transmitindo fatos muito semelhantes. Isso é que é dramático! Está muito evidente o despreparo da polícia e o gravíssimo problema urbano que há hoje no País, fruto dessas aglomerações urbanas que se fizeram em 30 ou 40 anos, do dia para a noite, sem nenhum planejamento, sem nenhuma infra-estrutura. Está muito claro que algo terá de ser feito pelos Governos subnacionais, particularmente pelos Governos estaduais, que detêm o comando das Polícias Civil e Militar; mas há muito a se fazer na

esfera federal. Penso que o Governo Federal precisa sair do imobilismo, precisa parar de dar de ombros e de pensar que esse problema pertence aos Governos subnacionais. Esse problema pertence a todos às três esferas de Governo, ao Judiciário, ao Ministério Público, ao Legislativo, que precisa aprovar e modificar algumas leis, e à sociedade civil organizada. Estou muito assustado com essa situação, até mesmo porque sou um democrata. Minha preocupação é com as instituições democráticas, que devem ser preservadas. Para isso, precisamos agir. O Governo Federal tem a sua parte. Ele anunciou, há poucas semanas, que estava elaborando um plano nacional de segurança pública. Muitas pessoas se animaram pelo Brasil afora, pensando que o Governo agora sairia da posição cômoda em que está; mas, até agora, não vimos essa ação. Penso que esse episódio do Rio de Janeiro é um alerta ao Presidente da República, a esta Casa, ao Parlamento brasileiro e ao Poder Judiciário, porque é freqüente a impunidade em nosso País, particularmente em relação aos crimes cometidos nos centros urbanos. Fiquei apavorado com a matéria publicada no domingo no jornal **Folha de S.Paulo**, dando conta de que apenas 1,7% dos crimes contra jovens são punidos na Grande São Paulo. São indicadores absurdos. Então, eu queria me associar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, deixando mais uma vez minha palavra, que é denúncia, é alerta e uma forma de contribuir com o enfrentamento desse gravíssimo problema nacional, a violência pública, principalmente concentrada nos centros urbanos de nosso País. Eu estava no Rio de Janeiro ontem e senti como todos, na cidade, estavam tensos, apavorados com tudo aquilo. Hoje, quando acordei para vir a Brasília, ao descer do elevador, aquele foi o primeiro assunto com o porteiro do edifício onde mora meu filho, que está estudando no Rio. Esse clima de tensão, apreensão e medo é horroroso e precisa ser superado com políticas públicas claras e com o envolvimento da sociedade civil organizada, que também tem seu papel numa questão como essa. Agradeço a oportunidade de falar mais uma vez sobre o tema.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senadora Heloísa Helena?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senadora Heloísa Helena, tentei vir cedo para fazer uma comunicação urgente, mas já havia três microfones levantados na primeira hora. Contudo, eu sabia que, durante o dia, alguém, principalmente V. Ex<sup>a</sup>, traria o assunto ao Plenário. Falei com o Senador Paulo Hartung que, por duas vezes acredito que no final do mês passado e neste mês, usou a tribuna para relatar fatos preocupantes com respeito à Segurança Pública. Senadora Heloísa Helena, se V. Ex<sup>a</sup> me permitisse, eu queria saudar o Dr. Paulo Silva Passos, Coordenador da Faculdade de Direito de Brás Cubas, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, que visita o plenário do Senado e tem a oportunidade de ouvir de V. Ex<sup>a</sup> um assunto da área penal. E é responsabilidade dos estudantes de Direito sentirem de perto a fragilidade do sistema de segurança brasileiro. O Senador Geraldo Cândido responsabiliza a polícia. Não discordo de alguns pontos, porém é muito fácil acusar a polícia pela incompetência, que, na verdade, não é só dela. A dignidade e a autoridade não são mais respeitadas. A polícia, que tem de ser amada, respeitada e encorajada pela própria sociedade, é uma razão a mais de temor, já que o cidadão de bem não sabe se a chama por ter medo da sua atuação. Ontem vimos alguns fatos gravíssimos. O gerenciador de crise deve ter um preparo perfeitamente correto. Quando estava na chefia da Polícia Federal, mandei três delegados ao FBI, em tempos diferentes, para estudar gerenciamento de crise, justamente essa situação de poder dialogar e negociar com alguém que esteja com uma pessoa correndo risco de vida por um seqüestro ou por qualquer motivação – como a de ontem –, tomando-a como um escudo para defender-se de uma ação mais rápida da polícia. Houve o uso de uma arma indevida para imobilizar o cidadão, que estava sob ameaça permanente, com um revólver na cabeça, inclusive quando desceu do ônibus; era uma arma que não dá impacto quando se quer tirar o bandido de circulação. Deu tempo. A sua própria presença foi percebida. Quando o policial atirou, houve a movimentação de defesa do próprio bandido, que, provavelmente, também tenha atirado na moça. O sujeito que não sabe usar uma submetralhadora, uma arma com tiros de repetição, e atira, ele perde na hora a própria força de manter a linha de tiro que desejava. Alguns especialistas disseram-me que, tecnicamente, aquela arma não tinha impacto para derrubar o cidadão. Não estou discutindo o mérito, porque desconheço como ocorreu o fato, que foi angustiante para todos e que

demonstrou claramente a falta de presença do Estado. Ou seja, não há autoridade competente que se responsabilize. Todos dizem que foi o PM que não soube atirar. E quanto à responsabilidade de quem estava comandando, de quem deu a ordem ao PM e de quem investiu na polícia para prepará-la? Para essas situações, é preciso haver um policial especializado. Não podemos mais aceitar isso. Li sobre um plano de Governo – desde que estou no Senado, é a quinta ou sexta vez que ouço esse assunto, mas não vejo nenhuma proposta executada – que, por estarmos numa fase de emergência, propõe rodízio de presos. Pensei tratar-se de remoção de presos, tirando-os de algum presídio longe da família para levá-los para outro mais próximo, uma tentativa de recuperação. Mas não é isso. O rodízio significa que, para cada mandado de prisão cumprido, há um alvará de soltura, sem que o preso cumpra a sua pena. Alega-se que essa medida força os Governadores a construir presídios. A vítima, destarte, passa a ser a população, que sofrerá novamente com a presença do marginal nas ruas, que deixa a cadeia sem ter cumprido a pena. A tolerância zero não existe. É necessário haver impunidade zero, ou seja, quem comete crime deve ser punido. A dosimetria da pena precisa ser cumprida, e o Juiz dará, sem dúvida nenhuma, a sentença correta. Hoje, ele faz o cálculo da pena, analisando quanto o condenado merece e quando ele sairá. O magistrado aplica uma pena um pouco maior a fim de evitar que, no dia seguinte, o preso esteja na rua. Essas coisas acabam ocorrendo, e a própria sensação de impunidade faz com que o banditismo cresça, sem nos esquecermos da facilidade na aquisição de drogas. Aquele rapaz estava tão claramente drogado que mesmo quem não conhece a postura de um drogado identificava nele as características de quem consumiu drogas, estando no auge de sua eficácia e do seu efeito. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloisa Helena, pedindo desculpas pela interferência, mas a polícia deve ser melhor assistida. Deve haver mais investimento e deve-se restabelecer a autoridade que sumiu em todos os setores da administração pública.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> me citou, mas não estou culpando a polícia. Quem está falando e demonstrando a incapacidade e a incompetência da polícia é a imprensa. V. Ex<sup>a</sup> disse que o policial não estava preparado. O desfecho final do processo

deu-se por incapacidade e incompetência da polícia, que levaram à morte aquela moça.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Mas não podemos analisar somente sob esse prisma. Temos de buscar uma solução para que, amanhã, não haja mais incompetência na polícia.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – A solução está na sociedade como um todo. O problema é muito mais amplo.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Refiro-me à ação policial.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço aos Senadores Romeu Tuma e Geraldo Cândido pelos apartes.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senadora Heloisa Helena, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senadora Heloisa Helena, as informações que tive sobre o episódio foram auridas nas televisões e nos jornais. Em primeiro lugar, essa operação jamais poderia ter sido feita pela Polícia Militar. Mais de cem policiais armados cercaram o ônibus. Em um primeiro momento, pararam o ônibus dentro do qual suspeitavam estarem duas pessoas foragidas de uma delegacia. O ônibus foi parado e cercado. Houve a reação. Os policiais militares que atiraram no seqüestrador atiraram com uma arma perfurante, uma Submetralhadora HK. Jamais poderiam ter feito isso. A Submetralhadora HK não tem o que os americanos chamam de **stopping power**, o poder de parada. A operação, se fosse feita – e não deveria ter sido feita, porque o critério é a negociação até o último momento, para preservar, basicamente, a vida do seqüestrado –, deveria ter sido feita com uma arma curta e com uma munição tipo hidrachoque, uma munição que pararia a capacidade de reação do seqüestrador na hora. Mas, na verdade, foi feita por um grupo armado, quase uma operação de guerra – mais de cem militares. Não houve um negociador da Polícia Civil. Foi absolutamente imprópria, uma demonstração absoluta de incompetência. Eu diria ao Senador Antonio Carlos Magalhães que, talvez, esse tipo de operação feita pela Polícia Militar desaconselhe a colocação do Exército na rua, porque uma operação feita por militares teria, de certa forma, essas características, pelo tipo de armamento que usam e pelo tipo de preparo para o qual estão qualificados. Trata-se de irresponsabilidade absoluta



da Polícia Militar do Rio de Janeiro, sem a menor sombra de dúvida – despreparo e absoluta irresponsabilidade. Utilizaram uma arma perfurante. Não existe policial algum – nem o Rambo – que segure uma rajada de uma Submetralhadora HK numa direção absolutamente correta. Há sempre um desvio, para cima e para o lado. E foi o que aconteceu. E, pelo que vimos, a refém foi baleada e morta pela polícia, e o seqüestrador não foi baleado, mas executado dentro do camburão posteriormente.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte do Senador Roberto Requião. Repito que não estou solicitando nenhuma novelinha falso moralista, demagógica ou sensacionalista. Desejo que, por meio desse momento que repercutiu tanto em milhões de casas brasileiras, possamos fazer um debate honesto sobre a violência em nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, precisamos fazer vários apelos ao Governo Federal pela sua arrogância, intransigência e intolerância com o movimento dos servidores públicos federais. Apelo, mais uma vez, ao Governo do Paraná especialmente para a questão da greve dos servidores da área da educação.

Visitei a sede do sindicato dos jornalistas do Paraná, onde seis servidores – dois funcionários e quatro professores – encontravam-se em greve de fome. Dois desses professores, inclusive, já foram hospitalizados. Desde o dia 2, quando estive visitando o local, quatro servidores estão em greve de fome. Vi a situação constrangedora e humilhante de duas funcionárias e dos dois professores, que, ao serem visitados pelos seus filhos, choraram. Uma situação extremamente lamentável, tanto do ponto de vista biológico, pelos vários dias em greve de fome, como pela absoluta insensibilidade, intolerância e truculência do Governo do Estado do Paraná.

Sei que a greve conta com a solidariedade dos Senadores Roberto Requião e Osmar Dias, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que, hoje, disse ser solidário à reivindicação e que considera como absurda a atitude de intolerância do Governo estadual diante da situação gravíssima, extremamente difícil, tanto do ponto de vista biológico quanto do ponto de vista emocional destes servidores.

**O Sr. Osmar Dias** (PSDB – PR) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador Osmar Dias.

**O Sr. Osmar Dias** (PSDB – PR) – Senadora Heloisa Helena, peço este aparte a V. Ex<sup>a</sup> para dizer que estou, sim, solidário à greve dos professores, embora tenha pena, evidentemente, das famílias dos alunos que padecem com a falta de aula. É preciso que se diga ao Governo do Paraná que ele não cumpriu as promessas feitas por ocasião das duas campanhas eleitorais. Os professores do nosso Estado estão dizendo ao Governador que os seus salários estão achatados e que as condições de trabalho estão muito aquém do prometido. Portanto, eles querem que o Governador cumpra, pois ainda há tempo, todas as promessas feitas durante a campanha eleitoral de 94 e 98. Sou solidário à greve; ela é oportuna, é um alerta ao Governo sobre o sucateamento da educação do Estado do Paraná pelo desprezo de seu Governo.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Sei e até entendo que o Governo Federal, com a sua arrogância, intolerância, truculência, tão manso para se ajoelhar perante o FMI, e tão arrogante diante dos servidores públicos federais, acaba estimulando esse tipo de comportamento igualmente intolerante dos Governos estaduais. Assim, mais uma vez, a solidariedade de todo o Bloco aos servidores da educação, ao Presidente da entidade, o Professor Romeu de Miranda, e a todos que se envolvem diretamente na luta.

Não é possível que, diante de mais de 13 dias de greve de fome, o Governo estadual queira responder simplesmente com a possibilidade de conceder vale-transporte daqui a dois meses. Esse tipo de intolerância e de arrogância é inadmissível compartilhar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago um projeto de lei complementar para apreciação dos Senadores e peço, inclusive, apoio a fim de que seja votado o mais rápido possível.

Aprovamos aqui a Lei de Responsabilidade Fiscal. Sei que alguns Senadores votaram contra e tiveram suas razões; mas, agora, aprovada, devemos criar instrumentos para que ela tenha aplicabilidade, e possa ser obedecida nos Municípios e nos Estados. Então, na verdade, eu trago dois projetos de lei: um para os municípios e outro para os Estados.

O projeto de lei para os municípios tenta oferecer aos municípios todos do Brasil o que foi concedido, por exemplo, a São Paulo: a possibilidade de se renegociar as dívidas e, dessa forma, colocá-los em condições não apenas de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal mas de cumprir as suas funções mais básicas junto às comunidades.

Estabelece o projeto de lei complementar: "Ficam os municípios obrigados a levantar todos os seus passivos que constituam dívida consolidada.

Parágrafo único: Todos os dados deverão ser validados pelos Tribunais de Contas dos Municípios ou Tribunais de Contas Estaduais.

Art. 2º. Fica o Governo Federal autorizado a securitizar todas as dívidas apuradas segundo o artigo anterior, repactuando-as com cada município.

§ 1º. Caberá ao Governo Federal, a partir de lei ordinária, definir as condições financeiras da repactuação, as quais terão como parâmetro as condições financeiras da renegociação dos Estados e do Distrito Federal, bem como o processo de securitização. O Poder Executivo poderá criar Fundo Nacional de Extinção do Endividamento, de natureza contábil, a fim de administrar o processo de securitização das dívidas municipais."

Em outras palavras, estou propondo que se ofereçam a todos os municípios brasileiros as mesmas condições que foram propostas aos grandes municípios, por exemplo, São Paulo, para que eles possam renegociar e escalonar as suas dívidas, porque, caso contrário, Sr. Presidente, esses municípios não terão nenhuma condição de obedecer a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ora, se criamos a Lei de Responsabilidade Fiscal, é evidente que temos que dar agora todos os instrumentos legais possíveis para que os municípios atendam aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Paulo, lembro, teve a sua dívida rolada, e aqui não se discutiu sequer o mérito daquela dívida. Confesso: votei contra essa rolagem porque não concordei em dar ao Estado o direito de rolar uma dívida cuja origem é muito mal explicada, bem como a destinação dos recursos.

No caso de São Paulo, cerca de R\$6,400 bilhões de precatórios foram emitidos irregularmente. A destinação desses recursos ensejou, inclusive, um

socorro do Banco do Brasil que, depois, serviu de argumento principal para que o Senado aprovasse a rolagem da dívida daquele Estado.

Ora, se somarmos o passivo, toda a dívida consolidada dos Municípios brasileiros, chegaremos a um valor próximo a R\$7 bilhões, importância menor do que a dívida de São Paulo. Todos os Municípios do Brasil, juntos, devem menos do que a Prefeitura de São Paulo devia quando o Senado Federal autorizou a realizar acordo com a União. Em outras palavras, a dívida, que era de São Paulo, passou a ser de toda a sociedade brasileira, pois toda a sociedade brasileira a assumiu.

Portanto, proponho, com meu projeto de lei complementar, que a dívida de todos os Municípios brasileiros seja renegociada a partir de um Fundo de Securitização do Governo Federal, para que Municípios pequenos, médios e também grandes, que não entraram na negociação anteriormente a 1999 e 2000, possam fazê-lo agora, até porque, sem isso, jamais poderão cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Imagino como se comportarão os prefeitos que assumirão essas prefeituras em janeiro de 2001, ao receberem uma dívida constituída principalmente antes de 1996, quando os atuais prefeitos foram eleitos, diante da realidade brutal a que estarão submetidos, porque a dívida desses municípios, em muitos casos, é superior a três ou quatro anos de arrecadação. Como pode um município, que tem uma dívida e, portanto, tem que fazer frente aos serviços dessas dívidas, ou sejam pagá-las, cumprir o compromisso de pagar as parcelas da dívida e, ao mesmo tempo, enquadrar sua folha de pessoal nos 60% exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e atender às demandas sociais da comunidade e aos projetos de desenvolvimento do próprio município?

Apresento esta proposta para que o Senado Federal permita que os Municípios tenham também, a partir deste Projeto de Lei Complementar, a possibilidade de negociar suas dívidas e encontrem o equilíbrio fiscal, que lhes permitirá, daqui para frente, atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o primeiro projeto, Sr. Presidente. Peço que haja, por parte da Liderança do Governo, todo o interesse para que esse projeto possa tramitar de forma rápida, uma vez que os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal estão aí e não podemos punir simplesmente os prefeitos sem lhes dar as condições necessárias para que os seus municípios sejam

administrados sem esse enorme endividamento que perturba não apenas o prefeito, mas que prejudica toda uma comunidade que fica sem os serviços essenciais.

De outro lado, Sr. Presidente, estou apresentando o Projeto de Lei de Lei nº 153, complementar, para atender aos Estados. Não sei se todos me compreenderão, mas se a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe penalidades pesadas aos Governadores que não cumprirem todas suas exigências, por que, então, não criamos uma forma de prêmio aos Governadores que cumprirem todos os requisitos da referida Lei? Por que não criamos uma forma de contemplar os Estados que colocarem sua administração, no que se refere à questão financeira e ao equilíbrio fiscal, em condições de atender às demandas sociais, educacionais, de segurança, promoverem seus serviços de saúde adequadamente?

A Senadora Heloisa Helena comentava aqui os fatos lamentáveis ocorridos no Rio de Janeiro, e o Senador Eduardo Suplicy lembrou que temos, no Senado, de combater as causas da violência. Não adianta só queremos aqui inibir a violência, sem combatermos de forma vigorosa as suas causas. Concordo com isso. Tenho apresentado alguns projetos que, no meu entendimento, poderiam reduzir a violência. Um deles refere-se ao primeiro emprego e tramita na Câmara Federal à espera da votação. Ele estimula a contratação de jovens entre 16 e 18 anos. Mas não há por parte daquela Casa nenhuma movimentação no sentido de aprovar um projeto de alcance social como aquele. Há outros projetos que estão tramitando, de minha autoria e de outros Senadores, que, penso, atacam a base, a causa do problema.

Entendo que no momento em que conseguirmos dar aos Estados as condições necessárias para que eles se equilibrem financeiramente; para que controlem os seus gastos – mas não cortando os seus investimentos nos programas e demandas sociais das suas comunidades, estaremos também oferecendo instrumentos para que combatam as causas da violência e, principalmente, para que eles possam combater um de seus principais motivos, que é o desemprego.

Não há nesse País, acredito, uma só família de trabalhadores que não tenha um membro desempregado. Isso é triste, preocupante e grave porque, ao encontrarmos em cada família de

trabalhadores um desempregado, configura-se o drama social por que passam todas as famílias de trabalhadores do Brasil.

Ora, o que tem a ver isso com a questão do equilíbrio dos Estados? Observo o discurso do equilíbrio fiscal e percebo um discurso voltado para a questão econômica. Gostaria que esse discurso fosse mais voltado para a questão social. Um Estado equilibrado financeiramente pode oferecer melhores serviços à sua comunidade.

É isso o que proponho no Projeto de Lei nº 153, de 2000 – Complementar que, em resumo, dispõe:

§ 1º a partir do ano 2001, os coeficientes individuais de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, serão resultantes da aplicação dos seguintes critérios:

I – 40% (quarenta por cento) do resultado da aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II do **caput** serão distribuídos proporcionalmente à população de cada uma das unidades integrantes dos respectivos blocos regionais;

Ou seja: 40% de acordo com a proporcionalidade da população de cada um dos Estados.

II – 50% (cinquenta por cento) do resultado da aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II do **caput**, distribuídos de forma inversamente proporcional à renda per capita de cada uma das unidades integrantes dos respectivos blocos regionais;

Objetivamos, com isso, proporcionar mais equidade entre as regiões e redução das desigualdades regionais, o que busca cada Senador quando faz seu discurso de combate às desigualdades.

Senador Casildo Maldaner, V. Ex<sup>a</sup> tem demonstrado interesse no equilíbrio fiscal e no combate ao dinheiro público jogado pela janela ou pelo ralo para cobrir contas abertas pela irresponsabilidade ou para atender a outros interesses.

Esta é a proposta que resume meu projeto: que 10% do FPE constitua um fundo de reserva a ser distribuído aos Estados e ao Distrito Federal de forma igualitária, aos entes da Federação que cumpram todos os dispositivos da Lei de Responsabilidade

Fiscal. E caberá ao Tribunal de Contas da União, após informações do Ministério da Fazenda, o cálculo dos benefícios estabelecidos na presente lei.

O que estou querendo dizer, em outras palavras, Senador Casildo Maldaner, é que o FPE teria a seguinte distribuição: 40% de acordo com a proporcionalidade populacional; 50% de acordo com o inverso da renda **per capita**, para permitir que os Estados com menor renda **per capita** tenham uma receita maior ou um repasse do Fundo de Participação dos Estados, para que haja um maior equilíbrio entre as unidades da Federação. Afinal de contas, queremos consolidá-la.

A inovação do meu projeto está na proporcionalidade. O que antes era 50%, passará para 40%, e esses 10% comporão um fundo de reserva a ser distribuído entre os Estados que cumprirem todos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Estou querendo com isso premiar os Governadores que agirem com responsabilidade, que cumprirem com a sua obrigação, que equilibrarem as finanças dos Estados e não gastarem mais de 60% com folha de pessoal nem gastarem mais do que arrecadam e atenderem a todos os requisitos fundamentais dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Se queremos punir os Governadores que não cumprem a mencionada lei, devemos retirar deles 10%, que seriam distribuídos aos que a honram. É uma forma, Senador Casildo Maldaner, singela, mas inteligente de estimularmos os Estados a aumentar as suas receitas, cumprindo tudo o que reza a Lei de Responsabilidade Fiscal, aprovada no Senado não só para beneficiar o Tesouro do Estado, mas também a população dos Estados, a população brasileira. Um Estado endividado, desequilibrado financeiramente não tem condições de oferecer serviços de qualidade à sua comunidade. O Estado endividado, carregando débitos nas costas e com as finanças desequilibradas oferece insegurança, a qual vem recrudescendo em cidades que não tinham esse problema, como Curitiba, ameaçando-lhes as famílias. A região metropolitana está sendo assaltada pela insegurança.

Quando um Estado está financeiramente debilitado, há conseqüências drásticas na qualidade da educação. Os professores do Paraná, por exemplo, estão em greve, exatamente porque o atual Governo do Estado contraiu dívida. Parece mentira, mas o Governo assumiu um Estado equilibrado, que era exemplo de equilíbrio fiscal para o País e, em

menos de duas gestões, coloca uma dívida sobre os ombros dos paranaenses de quase R\$15 bilhões, o que significa, Senador Casildo Maldaner, três vezes o que o Estado arrecada por ano. O Estado do Paraná precisa parar três anos para arrecadar o que deve. E essa dívida foi construída sem que a população tivesse contato com obras, com realizações do Governo, realizações essas sobre as quais pudesse a população se manifestar confortada: "A dívida está aí, mas, pelo menos, a população foi beneficiada". Não; isto não aconteceu!

O movimento de greve que há no Estado hoje, inclusive promovendo grandes manifestações em frente ao Palácio do Governo, é para dizer ao Sr. Governador que, apesar de seu governo haver construído a dívida, não conseguiu cumprir as promessas feitas durante a campanha eleitoral. E sei que o Governo prometeu pagar salários dignos aos professores; salários que seriam, segundo o atual Governador, os melhores do Brasil. Lembro-me mesmo de suas frases: "Darei ao professor respeito e dignidade; darei ao professor o melhor salário do meu País".

Todavia, Sr. Presidente, o Paraná convive com uma situação financeira onde a dívida cresce e os salários dos professores não podem ser reajustados, porque, segundo o próprio Governo, o Estado não tem condições financeiras para fazê-lo. Ora, Sr. Presidente, não tem condições para fazê-lo porque gastou muito com publicidade; não tem condições para fazê-lo porque desequilibrou, de forma irresponsável, as finanças do Estado; não tem condições financeiras para fazê-lo porque, mesmo privatizando, vendendo o patrimônio do Estado, mesmo promovendo antecipações de receita, nem assim, o Governo do Estado consegue pagar as suas contas, pagar os fornecedores, como não consegue também promover o reajuste dos salários do magistério, os quais, achatados, necessitam efetivamente de reajuste.

Por isso, Sr. Presidente, a greve dos professores é um alerta ao Governo do Estado para que comece – e ainda há tempo para tanto – a cumprir as tantas promessas feitas e até agora não cumpridas.

Então, Senador Casildo Maldaner, amigo de Santa Catarina, fez-se aqui a Lei de Responsabilidade Fiscal para que governantes não façam o que o Governo do Paraná fez, ou seja, gastar mais do que podia, deixando o Estado na situação de penúria em que se encontra, sem poder atender às

necessidades mais básicas de setores fundamentais da sociedade, como segurança, educação e saúde. O Paraná não aloca sequer 1% do seu orçamento na saúde, quando se discute no País a necessidade de se alocar nesse setor 7% no primeiro ano, para que, em cinco anos, já estejamos com 12% vinculados. O Paraná, repito, não aloca sequer 1%. Para onde está indo, então, o dinheiro que desequilibra as contas do Estado? É uma boa pergunta, Senador Casildo Maldaner. Por isso, é preciso premiar governantes responsáveis que cumpram a Lei de Responsabilidade Fiscal. Este, o principal argumento a embasar o projeto que apresento a esta Casa.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Concedo um aparte, com muita satisfação, a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador Osmar Dias, mais uma vez V. Ex<sup>a</sup> vem à tribuna para abordar assuntos de grande envergadura. Não o assisti desde o início, mas procurei vir ao plenário para acompanhá-lo. V. Ex<sup>a</sup> tratava da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda mais, propunha que se desse condições aos Municípios para que estes pudessem se adaptar à nova legislação brasileira, principalmente os de médio e pequeno porte. Ainda há pouco tempo, o Governo Federal alocou recursos de uma certa monta – não sei se algo em torno de R\$15 ou R\$18 bilhões – a fim de propiciar às Prefeituras das capitais e dos grandes Municípios condições de adaptação ao novo estatuto. Após a aplicação desses recursos, verificou-se uma sobra – se não me engano, de algo em torno de R\$5 bilhões – que a Confederação Nacional dos Municípios estava reivindicando a fim de que os pequenos e médios Municípios pudessem igualmente ter condições de se adaptarem ao regime da Lei de Responsabilidade Fiscal, haja vista que eles ficaram mais ou menos fora desse processo. Esta é uma reivindicação da Confederação Nacional dos Municípios, principalmente no que tange aos pequenos e médios Municípios brasileiros. As regras, segundo eles, foram alteradas durante o jogo, o que, de um certo modo, é verdade. Reclama-se, assim, que a execução orçamentária deste ano já está em curso. Tendo em vista que os Estados tiveram direito de fazer uma renegociação dos seus compromissos por 30 anos, os médios e pequenos Municípios reivindicam mais ou menos o mesmo tratamento. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando defende a tese da adaptação

e, ainda mais, quando propugna no sentido de que se observe o estrito cumprimento da lei. Vamos definitivamente pôr em prática a nova Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo, dessa forma, com que o País se reequilibre nas três esferas de governo – federal, estadual e municipal. V. Ex<sup>a</sup> propõe, em boa hora, a criação de uma espécie de fundo para premiar os que procuram cumprir seus “deveres de casa”. Assim como há premiações no esporte – e temos agora o caso do tenista Guga –, bem como nos estudos ou em outras competições, também quanto ao trato da coisa pública, da administração pública deve haver esse tipo de incentivo. Penso que o que V. Ex<sup>a</sup> defende, além de fazer cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal – tanto na esfera cível como na criminal, conforme está em tramitação no Congresso –, é de fato importante, porque premia os que bem se conduzem no trato da coisa pública. Trata-se de uma motivação, sem dúvida alguma, para que todos adiram a isso. Mudemos a cultura dos brasileiros e da administração pública. V. Ex<sup>a</sup> lança ao Senado, e, portanto, está lançando ao Brasil uma nova medida, como, aliás, é do seu costume. Meus cumprimentos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. Ninguém pode tirar de V. Ex<sup>a</sup> a autoria e a liderança de uma tese a qual acabei acompanhando. Lembro-me mesmo da primeira vez, há quatro ou cinco anos, em que V. Ex<sup>a</sup> introduziu aqui a tese da luta pela interiorização do desenvolvimento. Perceba que esses dois projetos que apresento vão ao encontro da tese de V. Ex<sup>a</sup>, já que fortalecer os municípios, principalmente os pequenos e médios, sem dúvida nenhuma, é instrumentalizar o interior dos Estados para que possam promover o crescimento econômico, mas especialmente o desenvolvimento social.

O meu projeto, ainda que V. Ex<sup>a</sup> não tenha acompanhado a explanação desde o início, é bem simples. Permite aos municípios, que ainda não negociaram as suas dívidas, fazerem essa renegociação, com autorização do Senado, para que se ofereça justiça aos mesmos.

Não é justo favorecer a Prefeitura de São Paulo, que rolou uma dívida de origem duvidosa, como todos sabemos. Falo daquele dinheiro – R\$10,5 bilhões –, que também teve um destino duvidoso, irregular no meu entendimento, deixando os municípios brasileiros, que juntos têm uma dívida de R\$7 bilhões, Senador Eduardo Suplicy, sem a

possibilidade e sem o direito de terem a sua dívida rolada.

O outro projeto trata do Fundo de Participação dos Estados exatamente para premiar os governadores responsáveis. Em resumo: penalizar os irresponsáveis, mas premiar os responsáveis.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Osmar Dias, cumprimento a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, que aponta para os municípios e para os Governos Estaduais uma diretriz de bom-senso. Trata-se de normas que podem abrir possibilidades para os Governantes – Prefeitos ou Governadores – que tenham agido com responsabilidade. Nas últimas duas semanas, estive em seu Estado em duas ocasiões, tendo sido muito bem recebido. Resolvi atender ao convite da Pastoral da Terra e do MST para comparecer à Caminhada Vida, desde o Parque Barigüi até a Catedral de Curitiba. Diante dos impasses que estavam ocorrendo, telefonei, uma semana antes, ao Governador Jaime Lerner a quem solicitei que, tendo em vista aqueles episódios, inclusive a morte de Antônio Tavares, designasse um secretário para dialogar com a coordenação do MST a fim de evitar situações de violência como aquela. Pelo menos naquela ocasião, S. Ex<sup>a</sup> indicou um de seus secretários, o Sr. Pretextato Pennafort Taborda Ribas Netto, e depois o Chefe da Casa Civil, que passaram a conversar de maneira mais respeitosa, levando a um fato importante: na manifestação da qual participei, a Caminhada do Parque Barigüi até a Catedral de Curitiba, e em tudo que sucedeu naquele dia, não houve presença sequer ostensiva da Polícia Militar, tendo havido entendimento entre as partes, que ocorreu da maneira mais adequada possível e houve a manifestação de protesto sem qualquer incidente. Domingo último, estive em Curitiba, fazendo uma palestra para cerca de seiscentos candidatos a Vereador e a Prefeito do Partido dos Trabalhadores. Logo após, inúmeros professores contaram-me do episódio de sua greve. Resolvi, então, visitar aqueles que estão em greve de fome. Ouvi ali a razão pela qual os professores resolveram realizar aquele ato extremo. Explicaram-me que não o fizeram apenas pela questão de uma melhor remuneração para eles, mas também pela qualidade do ensino, que vem se deteriorando, pela qualidade das escolas de ensino público no Estado do Paraná.

Eles também me relataram que o Governador, com frequência, abre as suas portas e recebe empresários de multinacionais interessados em, eventualmente, investir no Paraná e estranharam que não costuma receber a representação dos que trabalham no Governo do Estado, como os professores. Gostaria de aproveitar a oportunidade, uma vez que V. Ex<sup>a</sup> me honra com o aparte, para fazer aqui um apelo ao Governador do Estado do Paraná, Jaime Lerner: Governador, assim como V. Ex<sup>a</sup> recebe os empresários, que também receba os cidadãos paranaenses, os professores, os seus representantes, para lhes dizer sobre as limitações do Orçamento, o que é possível e o que não é; que pelo menos estabeleça um diálogo e possa, então, surgir a solução para esse impasse dos professores que se encontram em greve de fome e de todos da categoria. Muito obrigado.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Agradeço, Senador Eduardo Suplicy, o seu aparte, inclusive pelo fato de V. Ex<sup>a</sup> ter-se deslocado até o Paraná para intermediar uma tentativa de diálogo com o Governo do Estado, que, no caso dos professores, não está havendo. Há uma enorme insatisfação por parte dos professores – justa, diga-se de passagem. É preciso aqui considerar que nós lamentamos pelas famílias que têm seus filhos nas escolas, pelos estudantes, que estão com as aulas paralisadas. Mas temos de reconhecer que a greve é um direito constitucional.

As democracias aceitam esse tipo de manifestação, uma manifestação pacífica, como V. Ex<sup>a</sup> pôde ver, que está lá para dizer ao Governador da insatisfação não apenas com o nível salarial que se pratica no Estado, mas também com as condições oferecidas aos professores para que realizem seu trabalho e dêem aula, atendendo melhor as demandas dos seus estudantes. Agradeço honrado, Senador Eduardo Suplicy, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, os dois projetos que ofereço ao Senado têm um projeto irmão que consta da pauta da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados. O projeto que apresentei nesta Casa foi aprovado rapidamente, inclusive com o voto da Oposição, e possibilitava aos Municípios que perderam população a terem um prazo, não de cinco, mas de dez anos, para se adaptarem à nova realidade de perda de receita do Fundo de Participação dos Municípios.

Este meu projeto carece de votação na Câmara. Daqui faço um apelo aos Deputados e, principalmente, ao Presidente Michel Temer, para que o coloque em votação. Se não for votado em junho,

não surtirá mais efeito, pois ele prevê a redução, já para este ano, de 10% apenas na receita dos Municípios que perderam população. Se for votado depois de julho, não cabe mais para este ano.

Os dois projetos complementam, então, essas medidas que considero importantes para colocar Estados e Municípios em condições de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, premiando Governadores responsáveis e oferecendo justiça a todos os Prefeitos que não tiveram oportunidade, até agora, de fazer a rolagem de suas dívidas e assinar um acordo com a União.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra o Senador Álvaro Dias, pelo tempo regimental.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a leitura de um discurso é quase sempre maçante. O ideal é o debate. Mas hoje devo fazer a leitura deste pronunciamento, que traz uma contribuição técnica para um debate importante nesta Casa; contribuição esta que me oferece o Professor tributarista da Universidade do Paraná, Sr. Homero de Arruda.

Sou autor de um projeto de resolução, apresentado nesta Casa, estabelecendo alíquota zero no ICMS para as operações interestaduais. O pronunciamento de hoje tem o objetivo de trazer argumentos, defendendo a tese da alíquota zero, que, espero, possam ser considerados na elaboração do parecer nas Comissões e, evidentemente, para o discernimento dos Srs. Senadores nesta Casa.

É preciso reconhecer, logo de início, que o projeto nasce com um mérito indiscutível: vai dar continuidade ao debate em torno da atribuição da receita ao Estado, onde os produtos são consumidos (princípio do destino). Esse é um debate que reputo oportuno, pois, indubitavelmente, o "princípio do destino" é uma tendência irreversível dos impostos tipo ICMS ou de um IVA que venha sucedê-lo, como se discute no Projeto de Reforma Tributária (PEC 175/95), já aprovado na Comissão Especial de Reforma Tributária e ora tramitando no plenário da Câmara dos Deputados.

Sem querer entrar no mérito da matéria em tramitação na Câmara Federal, é forçoso apontar que

o projeto tem gravíssimos equívocos quanto ao Imposto sobre o Valor Agregado que propõe, sendo inclusive inconstitucional ao propor que os Estados cumpram regulamento da União em matéria tributária, o que fere o princípio da federação (Cláusulas Pétreas do art. 60 da Constituição), o que é absolutamente inadmissível numa federação, pois o vínculo federativo não é de subordinação, mas sim de coordenação, razão por que nem de longe se pode conceber que os Estados venham cumprir regulamentos da União.

Ao apresentar o projeto de resolução tive em mente que o Senado é, por força da Constituição, o mediador oficial da chamada "guerra fiscal", entre os Estados, escopo da proposição. É indiscutível que, por força do art. 46 da Constituição, o Senado é a representação dos Estados no plano federativo. E isso tem amplo respaldo na Teoria do Estado Federal, consagrada, historicamente, pela tradição constitucional brasileira, que vai dos primeiros constitucionalistas do Império, ou seja, de Ruy Barbosa até os nossos dias. É indiscutível também que o Senado tem os poderes mencionados na justificação do projeto: pode não só fixar alíquota nas operações interestaduais, o que, aliás, é competência exclusiva do Senado (art. 155, § 2º, IV), e alíquotas mínimas nas operações internas (art. 155, § 2º, V, **a**), como também fixar alíquotas máximas nas operações internas (intra-estaduais) para resolver conflitos específicos que envolvam interesse dos Estados, e não pode haver exemplo mais típico e contundente de conflito de interesses tributários entre os Estados do que a chamada "guerra fiscal" (art. 155, § 2º, V, **b**). Portanto, entendo ser irreparável o teor da justificação do projeto, no que se refere aos poderes ou competência institucional e jurídico-constitucional do Senado Federal.

Aliás, abro parênteses para dizer que a justificação desse projeto teve também a participação do Deputado Federal Luiz Carlos Hauly, que é estudioso no assunto.

Acrescente-se, ainda, que o principal efeito da adoção da alíquota zero nas operações interestaduais seria transferir recursos para os Estados mais carentes (todo o imposto dessas operações seria do Estado destino) o que, de certa forma, atenderia o princípio da "redução das desigualdades regionais", estabelecido no art. 170, VII, da Constituição Federal.

Portanto, é absolutamente constitucional o projeto que apresentei e forçoso é reconhecer que ele

tem o mérito de transferir recursos para os Estados menos desenvolvidos, particularmente os das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País.

Não posso, entretanto, Sr. Presidente, deixar de reconhecer que a matéria é polêmica e suscetível de objeções.

As principais objeções de caráter técnico ao projeto – que certamente serão levantadas – notadamente por parte de alguns Estados da Federação, e que pretendo refutá-las, serão:

1. A alíquota zero nas operações interestaduais atuará como elemento indutor da sonegação, na medida em que as empresas venderão em operações internas e emitirão documentos fiscais como se de saídas para o outro Estado se tratasse.

2. A saída para os outros Estados sujeitas à alíquota zero prejudicarão o Estado de origem na medida em que acumulará crédito neste (pois ao comprar mercadorias tributadas a empresa se credita do imposto que pagou embutido no preço e ao revendê-las abate do imposto a pagar, devido pela revenda, o imposto incidente quando da aquisição – princípio constitucional da não-cumulatividade, também no art. 155, § 2º, II).

3. Não é possível a alíquota interestadual sem a criação de salvaguardas ou normas complementares e, provavelmente, exigirá uma lei complementar.

4. E uma quarta provável objeção – de caráter mais político do que técnico – consiste em que a matéria já está sendo discutida no projeto de reforma tributária que tramita na Câmara dos Deputados. Não resta dúvida de que se trata de detalhe eminentemente político, mas dado os enormes e contraditórios interesses que cercam a reforma tributária – interesses da União, dos Estados, dos Municípios e do setor privado, é válido pensar que ela não sairá com a brevidade que se deseja. Tomo por base a reforma tributária de 1965, finalmente aprovada pela Emenda nº18 à Constituição de 1946, que tramitou por 15 anos no Congresso Nacional e só foi aprovada por imposição de um governo ditatorial.

Permitam-me, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, proceder a uma análise crítica, embora técnica, das prováveis objeções aqui apontadas.

1. A alíquota zero nas operações interestaduais induzirá à sonegação. Essa premissa seria correta se a passagem para alíquota zero fosse repentina. Entretanto, perde força, em se tratando de passagem lenta e gradativa, para o destino como propõe o meu projeto, pois os Estados teriam tempo para a tomada de medidas visando a evitar evasão fiscal, a exemplo

do que fez a Comunidade Econômica Européia, denominação mudada para União Européia a partir do Tratado de Maastricht, ao zerar as alíquotas relativas à circulação de mercadorias entre os Países membros. A adoção de alíquota zero nas operações intracomunitárias, ou seja, entre países-membros da União Européia, não implicou sonegação nem queda global do IVA, imposto padrão da União Européia.

2. O zeramento da alíquota interestadual acumulará crédito no Estado de origem. A premissa é verdadeira, entretanto, salvo nos produtos em que o valor agregado é muito grande, hoje isso já ocorre, embora em proporções menores (nos casos em que uma empresa compra produtos a uma alíquota interna de 25% ou de 17% e os revende para Norte, Nordeste e Centro-Oeste a uma alíquota de 7%). Não há dúvida de que o zeramento das alíquotas transferirá recursos dos Estados produtores (ou exportadores líquidos) para os Estados consumidores (ou importadores líquidos). Entretanto, é igualmente verdadeiramente que o Estado de origem irá suportar crédito de imposto que já recebeu. O argumento de que o acúmulo de crédito prejudicará a empresa perde força com o mecanismo, há alguns anos existente, da transferência de crédito, em virtude do qual o crédito acumulado é uma espécie de "título de crédito" **sui generis** que pode ser transferido ou vencido para outras empresas, no mesmo Estado.

3. Não é possível a alíquota interestadual sem a criação de salvaguardas ou normas complementares. Em que pese verdadeiro este argumento, o zeramento gradativo já é uma salvaguarda nesse sentido, na medida em que não surpreende os Estados e concede-lhes prazo suficiente para medidas ou salvaguardas que evitem distorções ou evasão de receitas.

4. Possíveis salvaguardas, tendo em vista a adoção gradativa de uma alíquota zero – Hoje é entendimento entre os estudiosos do assunto que a fiscalização tributária, em termos modernos, combina quatro elementos fundamentais: legislação adequada, controle eficiente e dois elementos subjetivos basilares: vontade política de fiscalizar e administração tributária competente. Sem estes últimos elementos, pouco ou nada valerão aqueles. O melhor sistema tributário do mundo não suportaria uma administração tributária desastrosa. Os Estados têm amplos poderes legislativos para dispor sobre obrigações acessórias (instrumentos de controles) e corpo técnico qualificado. E no momento estão sendo



beneficiados com recursos do BIRD para ampla modernização da administração tributária.

5. A experiência europeia desautoriza os opositores da alíquota zero. Parte dos tributaristas ou financistas europeus receava que a adoção da alíquota zero nas operações intracomunitárias (de um país-membro para outro) implicasse estímulo à sonegação. Esta será a principal crítica ao meu projeto de resolução, embora a experiência europeia desautorize-a. Esta mesma crítica – e exatamente nos mesmos termos – esteve presente durante toda a discussão que antecedeu a adoção da alíquota zero nas operações entre os países europeus membros da União Europeia. E a crítica mais forte vinha exatamente dos países do Sul do Velho Continente. Eis que, na antevéspera da adoção da alíquota zero nas operações entre países europeus, dizia o ilustre tributarista português José Guilherme Xavier de Bastos, no artigo *Tributação do Consumo e sua Coordenação Internacional*, em *Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal*, do Centro de Estudos Fiscais, através das *Direcção-Geral das Contribuições e Impostos*, de Lisboa:

”As fraudes da ‘taxa zero’ são bem conhecidas e, num sistema com tributação no destino, o controle do tratamento fiscal das exportações, isto é, da regularidade da aplicação da taxa zero, é certamente fulcral. Ora, o sistema que sendo pensado pelas instâncias comunitárias não parece eliminar os riscos ligados ao regime fiscal das exportações (intracomunitárias), antes os acentua, pois a prova da exportação, que habilita afinal o exportador a não aplicar IVA na factura de um cliente de outro Estado membro, deixará de ser feita com a intervenção das autoridades alfandegárias de cada Estado, ficando confiada a documentação dos agentes económicos. A tentação de declarar ‘exportações fantasmas’, para firmas estrangeiras inexistentes poderá crescer.” É o que dizia o tributarista português.

Sem dúvida alguma, essas palavras refletem as palavras daqueles que, na Europa, se propunham à alíquota zero nas operações intracomunitárias. E é, sem tirar nem por, a mesma objeção que, no Brasil, se tem feito à adoção da alíquota zero. Como o futuro se vinga das coisas, a experiência europeia desautorizou a corrente daqueles que, no Velho Mundo, se opunham à adoção de tal sistema.

Frise-se que na Europa, a alíquota zero foi concebida e adotada em caráter provisório, denominado regime provisório, ou seja, foi implantada até que se criassem as condições ideais ”para que se cobrasse na origem e se encontrasse uma fórmula para repassar a receita para o país de consumo dos bens. A previsão era de que o regime provisório duraria até três anos e deu tão certo a alíquota zero que o Regime Provisório está prestes a completar uma década e poderá tornar-se definitivo.

6. Eis o argumento definitivo contra a crítica da impossibilidade da alíquota zero. Os europeus não só adotaram a alíquota zero, mas foram muito além: combinaram a adoção da alíquota zero com a abolição das fronteiras fiscais. Quando, ao se ”edificar“ a comunidade europeia – hoje União Europeia – construíram-se os conceitos de que Importação seria o ingresso de mercadorias de fora para dentro da Comunidade; e que Exportação seria a saída de bens da Comunidade para países não-membros e que a circulação de mercadoria de um país para outro da Comunidade seria operação interna. Logo em seguida, iniciou-se a discussão da adoção de alíquota zero nas operações intracomunitárias. Isso provocou reação de técnicos de setores públicos, com repercussões até nos meios acadêmicos. E, quando se levantou a possibilidade de combinar alíquota zero com abolição das fronteiras fiscais, houve intensa reação contrária – notadamente de tributaristas vinculados aos Setores Públicos – e tal resistência só foi superada por intensas e exaustivas discussões.

Entretanto, na Europa, a experiência desautorizou os adeptos da *euroesclerose*, termo que os entusiastas da Construção da Comunidade consagram para designar aqueles que resistiam às medidas conducentes à construção da União Europeia e que foi muito usado contra os opositores da alíquota zero e da abolição das fronteiras físicas, portanto, os apóstolos das catástrofes. Sim, a experiência na Europa mostrou que não houve, nem aumento da sonegação, nem queda da Receita Global do IVA. E frise-se que os europeus, paralelamente à adoção abrupta da alíquota zero, aboliram, a partir de 1º de janeiro de 1993, todos os seus postos fiscais de fronteiras. Ainda assim, não houve queda de arrecadação. E note-se que o nosso projeto não propõe a abolição dos postos fiscais de fronteiras. Propõe apenas a adoção da alíquota zero, de forma lenta e gradual, para que os Estados

possam criar as salvaguardas para conviverem com o novo sistema.

E por que na Europa não houve queda na arrecadação ou aumento da sonegação? Simplesmente não houve queda na arrecadação, porque a implantação da alíquota zero foi precedida de medidas visando a evitar a sonegação. Dentre elas – e certamente a mais importante – foi o desenvolvimento de controles informáticos ou computadorizados, combinados com a adequação da legislação para que a circulação de mercadorias de um país para outro, dentro da Comunidade, fosse controlada por meios informáticos. Desenvolveu-se, então, um fantástico e modelar programa designado por VIES – Vat Information Exchange System – rede telemática que visa a evitar perdas de receita e que interliga **on line** os fiscos dos atuais 15 países-membros da União Européia – permitindo comunicação imediata. Para se ter uma idéia da eficiência desse tipo de controle e de troca de informações, assinale-se que o tempo de resposta médio do serviço síncrono é de cinco segundos para qualquer tipo de consulta entre dois quaisquer Estados-Membros da União Européia.

Como disse no início deste pronunciamento, ao apresentar o projeto de resolução, eu tinha consciência de que possibilitaria o debate em torno da teoria do "princípio do destino". Agora recebo do especialista no assunto, Prof. Homero de Arruda, importantes sugestões para aperfeiçoar o meu projeto. O Prof. Arruda é mestre de Direito Tributário e assessorou Parlamentares em matéria tributária e financeira durante a Assembléia Nacional Constituinte. Coordenou, por 12 anos, a Comissão Consultiva Tributária do Estado do Paraná, sendo membro do Instituto de Direito Tributário do Estado, vogal do Conselho de Contribuintes do Paraná, com estágio em Tributação e Administração Tributária na República Federal da Alemanha. Desse ilustre paranaense acolho sugestão no sentido de acrescentar ao meu projeto dispositivo que, gradativamente, reduza as alíquotas das operações interestaduais hoje tributadas a 12% (como as operações entre Rio Grande do Sul e São Paulo e vice-versa), pois, tal como está formulado, o projeto alcança apenas as operações interestaduais em que as alíquotas interestaduais são 7%. O ideal, no entendimento do tributarista, para que o projeto tenha consistência técnica, é que as alíquotas de todas as operações interestaduais sejam gradativamente reduzidas e que o zeramento das alíquotas se dê ao

mesmo tempo em todo o País. Basta, para tanto, dar ao § 1º do art. 1º a redação seguinte:

"§ 1º As atuais alíquotas interestaduais de 12%, a partir de 2002, inclusive, serão reduzidas anualmente, em dois pontos percentuais até atingir zero por cento em 2007, inclusive."

Com esse importante adendo ao projeto, eu poderia dar, apenas para efeito de ilustração, o exemplo do meu Estado, o Paraná, em termos de alíquota zero.

O Paraná é hoje, no contexto interestadual, um Estado exportador líquido, o que quer dizer que vende mais para outros Estados do que importa. Importadores líquidos são, por exemplo, os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que importam mais de outros Estados do que vendem para estes.

O item fundamental da pauta de importação para outros Estados é a energia elétrica, produto que conta com imunidade nas operações interestaduais (o equivalente a alíquota zero) desde a Constituição de 1988. Logo, o Paraná perderia, se a energia elétrica fosse tributada na origem (entretanto, trata-se de produto cuja tributação já está inteiramente no Estado de destino ou de consumo.) Além do mais, os Estados portuários são estocadores de produtos oriundos de outros Estados e destinados à exportação para o exterior e hoje acumulam e suportam crédito que no momento é reembolsado pela Lei Kandir. Mas esse reembolso tem prazo limitado. Logo, a alíquota zero será a solução futura para esse problema. Exemplifico: as empresas exportadoras do Paraná que compram mercadorias de outros Estados (soja do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Roraima) para exportar imune para o exterior (**in natura** ou transformada) sem a alíquota zero vão acumular crédito. Sem a compensação da Lei Kandir, o imposto recebido por outros Estados, em tais casos, será suportado integralmente pelo Paraná. O mesmo acontecerá com os demais Estados portuários (São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo etc).

Na análise da teoria do princípio do destino, é preciso considerar que os europeus, que são os construtores do conceito de "Iva Regido pelo Princípio do Destino", não têm uma terminologia padrão para delimitar tais mecanismos. Ora adotam "mecanismos automáticos" (alíquota zero, por exemplo) e "mecanismos complexos" ou "não automáticos" (câmara de compensação bilateral, rateio de receitas por índices econômicos, por

exemplo); ora adotam, como faz Xavier de Basto, "sistemas automáticos de compensação" e "câmara central de regulação bilateral de saldos" ou "sistema central de regularização bilateral dos saldos das receitas fiscais". Ou ainda, nos textos em inglês, contrapõem-se as expressões "sistemas automáticos" e sistemas **clearing** ou **clearing house**.

Ouso sugerir, para uniformizar a linguagem, adotarem-se as expressões "mecanismos automáticos" (alíquota zero, dentre eles, é o mais simples e operacional) e "mecanismos complexos" (por exemplo, recolhimento na origem com receita repassada para o destino, um fundão rateado por índices de consumo ou mediante câmara de compensação: ajuste bilateral débito-crédito entre Estados, relativamente às operações interestaduais).

Permitam-me, por fim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pensar que a minha proposta de resolução, que visa a equacionar a chamada "Guerra Fiscal", poderia ser combinada com um Projeto de Desenvolvimento Nacional Integrado e Sustentado que, mediante critérios técnicos e objetivos preestabelecidos, e não critérios políticos como se pretende fazer com o PPA, force a criação de programas de atração de indústrias, tendo em vista a desconcentração econômica e a minimização das desigualdades regionais que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil estampados com tintas fortes no artigo 3º da Constituição Federal, que preconiza a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, com garantia de desenvolvimento nacional e erradicação da pobreza e da marginalização, reduzindo-se as desigualdades sociais e regionais.

É o que almejo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Saturnino.*

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido por permuta com o Senador Tião Viana.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lamentavelmente, o Rio de Janeiro, mais uma vez, aparece no cenário nacional e internacional como uma cidade extremamente violenta. É verdade que

essa violência não ocorre só no Rio de Janeiro. No Brasil, assim como na Europa e nos Estados Unidos também há violência de todas as formas, mas o meu Estado tem sido marcado por alguns episódios que impressionam a população não só do Rio de Janeiro como também de todo o País. A qualidade, a capacidade e a preparação da polícia é algo que nos impressiona muito.

Citarei, rapidamente, alguns exemplos que ocorreram no ano passado. Tivemos alguns assassinatos como o do Coronel Nazaré Cerqueira, que foi ex-Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro e Coronel da Polícia Militar. Até hoje a Polícia não conseguiu desvendar o assassinato do Coronel.

Tivemos um casal de enfermeiros, líderes sindicais, também assassinados, e até agora a Polícia não conseguiu prender os assassinos nem desvendar o mistério desse assassinato.

Houve a morte de um outro sindicalista, companheiro da oposição sindical dos rodoviários, assassinado também de forma brutal, e até hoje nada aconteceu.

No dia de ontem, houve esse episódio terrível. No sábado último passado, à noite, foi assassinado, no Município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, um outro trabalhador, Líder do MST, também a mando de grileiros, em uma emboscada, e de forma covarde.

Infelizmente, somos obrigados a ocupar a tribuna para falar desses episódios que nos entristecem muito.

Só para lembrar rapidamente a situação de ontem, a violência no Rio de Janeiro, como em outras cidades brasileiras, revelou-se em toda a sua crueldade pelos atos maquiavélicos de um seqüestrador que, covardemente, fez reféns, sob terror psicológico e mira de uma arma, dentro de um ônibus urbano em plena rua do Jardim Botânico. Impressionou o drama das pessoas que, à mercê do seqüestrador, sofriam medonha pressão emocional e o mais cruel terrorismo. Impressionou o sangue frio de um sujeito torpe que, com a lucidez de um blefe de jogador profissional, fingiu atirar numa refém – para não matar –, pressionando psicologicamente a Polícia.

Entretanto, impressionou ainda, mais do que tudo, a inconcebível precipitação e a imperdoável falta de preparo da Polícia Militar do Rio de Janeiro, que, sob a vista de todos os que assistiram ao vivo àquelas cenas de barbárie, ajudou realmente a dar fim à vida daquela moça, uma vez que atirou num alvo

que mantinha colado ao seu próprio corpo uma refém na mira de um revólver.

A ação policial foi impressionante. Chocamo-nos, na verdade. O mundo viu cenas de brutalidade e de crueldade, que culminaram na morte de uma inocente, a Sr<sup>a</sup> Geise Firmo Gonçalves, pela ineficiência da força pública. Os cidadãos do Rio de Janeiro estão sob constantes salvas de tiros, de seqüestros e de bandidagem geral nas ruas, nos morros e nas praças. Isso é guerra! Isso é temerário, uma falência total do poder público!

Estamos vendo a cidade sucumbir e vivendo, na realidade, um estado de calamidade pública, facultado pela fraqueza moral e pela corrosão das instituições públicas. Nesse sentido, nota-se que não adianta defender a Polícia pela televisão, como fez erroneamente o Governador Anthony Garotinho. Além disso, existem setores que aproveitam a ocasião para defender o uso das Forças Armadas na segurança interna do País.

Verificamos que ambos defendem a militarização da segurança pública. Isso não resolve a situação.

Mudaremos essa realidade tomando as seguintes atitudes:

1) Promover uma profunda reforma econômica e política no Brasil. Que passa pela reforma agrária, redução da jornada de trabalho para 35 horas semanais, salário mínimo digno e outras medidas.

2) Reformulação de todo sistema de segurança no Brasil, que passa pela desmilitarização da polícia, pela sua municipalização. Ou seja, que seja formulado um projeto de Segurança Pública Democrático."

Um outro tema que me traz à tribuna é o assassinato de um trabalhador rural, um líder rural ligado ao MST no Município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

É mais um assassinato de um trabalhador do campo. Refiro-me ao companheiro Wanderley Bernardo Ferreira, um dos líderes do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, de 31 anos de idade. Ele foi morto sábado passado, a tiros, em uma emboscada a poucos metros de casa, no assentamento Zumbi dos Palmares, localizado na antiga usina de açúcar São João, em Campos, no Rio de Janeiro.

O suspeito de ser o mandante do crime é um fazendeiro chamado José Azeredo. Esse indivíduo

vinha ameaçando matar três sem-terra em vingança pela morte de três vacas. Isso é bem típico da mentalidade dos latifundiários que monopolizam a terra no Brasil, para os quais uma vida humana vale tanto quanto uma vaca, provavelmente menos.

Será que este assassinato covarde e bárbaro vai ficar impune, como tantos e tantos outros cometidos por latifundiários contra lideranças de trabalhadores?

Não podemos aceitar isto! O Poder Público tem que demonstrar empenho e rapidez na investigação. Os culpados não podem deixar de ser encontrados e punidos severamente. Não se pode continuar permitindo que estes grupos de pistoleiros que trabalham para os poderosos continuem agindo impunemente, como mostram não apenas as inúmeras mortes de trabalhadores que lutam por terra, mas também os assassinatos de trabalhadores das cidades, como os do casal de enfermeiros Edma e Marcos e do líder rodoviário Sebastião Francisco Lima, o Tião Sem Medo, ocorridos recentemente também no Rio e até agora não esclarecidos.

É necessário dar um basta a essa situação. É preciso que o Governador do Rio tome consciência da gravidade do que está acontecendo no Estado e tome as providências necessárias, e com rapidez e determinação.

Sr. Presidente, o Brasil está precisando de um programa nacional de segurança, um projeto nacional que busque realmente melhorar a situação geral, sem o qual a situação ficará cada vez pior. Estamos todos sujeitos, expostos à sanha dos assassinos, dos assaltantes e dos seqüestradores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Roberto Saturnino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias.*

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ouvi, com atenção, o pronunciamento do Senador Geraldo Cândido, relatando o quadro de tensão que vive o Rio de Janeiro de hoje, após aqueles acontecimentos tão chocantes de ontem, um quadro que, de resto, é o de todas as grandes cidades brasileiras.

É claro que nós, do Rio de Janeiro, temos uma preocupação especial com o que se passa lá, mas o fato é que essa questão da segurança, conforme

disse o Senador Geraldo Cândido, está a exigir um programa específico, que deve abranger medidas muito eficazes e bastante profundas de melhoria do quadro social, porque é claro que, debaixo dessa tensão e dessas explosões de violência, há sempre uma questão social em jogo, numa sociedade que não consegue oferecer aos seus cidadãos, aos seus membros, as oportunidades de vida digna pelo lado construtivo da legalidade, e não da criminalidade.

O que acontece é que, na falta dessas oportunidades de vida digna, aqueles mais revoltados, aqueles espíritos mais ousados e até mais competentes, do ponto de vista de inteligência, de iniciativa e de ousadia, caem na criminalidade e geram esses acontecimentos.

Então, Sr. Presidente, a preocupação com o quadro social, que me tem trazido repetidas vezes a esta tribuna, continua mais viva do que nunca e, mais do que nunca, a exigir de nossa parte a atenção maior, prioritária e toda especial.

Pois, Sr. Presidente, não é que tomo conhecimento de que a Caixa Econômica Federal, em resolução da sua administração de 21 de março último, normatizou a chamada rescisão contratual do seu empregado sem justa causa?! Na prática, isso quer dizer que a Caixa colocou em marcha um programa em larga escala de demissão em massa dos seus empregados. Na prática, essa normatização corresponde a uma orientação, para o universo dos gerentes da Caixa Econômica Federal, no sentido de se reduzirem gastos e custos com pessoal nas respectivas agências, indicando colegas de trabalho para serem demitidos.

Claro que nós, socialistas do PSB, não podemos aceitar essa medida, que é mais uma ofensa ao espírito dos brasileiros que buscam enfrentar o problema do desemprego e aliviar o quadro de tensão em que vive a nossa sociedade.

Se, neste momento, em que o desemprego aparece em todas as pesquisas de opinião como a questão que mais preocupa, quando milhares de chefes de família, trabalhadores ou jovens recém-formados lutam contra esse flagelo, que é a maior taxa de desemprego da nossa história, a Caixa Econômica, Sr. Presidente, que é a entidade financeira pública brasileira destinada ao desenvolvimento social, o instrumento financeiro de que o Brasil dispõe vocacionado para o desenvolvimento social, logo a Caixa Econômica Federal, neste momento crucial, vem contribuir para aumentar o número de desempregados nas

estatísticas do desemprego e no quadro de aflição que atinge a todo o povo brasileiro.

O discurso, Sr. Presidente, a racionalização dessas atitudes incompreensíveis de tornar a Caixa Econômica Federal dinâmica, operacionalmente ágil e preparada para enfrentar a concorrência e a competição, na verdade, esconde a verdadeira intenção, que é a de prepará-la, ela também, para o processo de privatização. Não obstante as negativas que temos escutado até do Presidente da República, o fato é que todas as evidências mostram que até mesmo a Caixa Econômica Federal está se preparando, racionalizando, diminuindo seus custos de pessoal para se apresentar de forma mais palatável aos potenciais aquisidores do seu patrimônio num processo de privatização.

Não foi por acaso que foi feita a contratação pelo BNDES da consultoria Booz-Allen & Hamilton do Brasil, ao custo de cerca de dez milhões para fazer diagnóstico sobre cinco instituições financeiras oficiais, objetivando a privatização, entre as quais a Caixa Econômica Federal.

Sr. Presidente, quero deixar registrado nesta Casa o nosso repúdio mais frontal, a nossa indignação mesmo com essa orientação da Caixa, com essa decisão infeliz, inoportuna, cruel mesmo, que a Caixa toma, que constitui negação de toda a sua vocação, de toda a sua história, de toda a sua missão, que é eminentemente social e que vem agora se encaixar nesse quadro de redução de custos para a sua privatização, colocando na rua, ao desemprego, sem possibilidades de recuperação, aqueles que já estão em idade mais avançada. São milhares de funcionários que, afinal de contas, contribuíram com o seu trabalho, com a sua vida, com a sua dedicação, para a construção desse instrumento que o Brasil possui para enfrentar as suas questões sociais, o tipo de financiamento mais voltado para o lado social.

Sr. Presidente, há mais esse processo de demissão em massa. Fica aqui o nosso protesto veemente, a nossa expectativa de que haja ainda um mínimo de bom senso diante de tudo que vem explodindo neste País em termos de tensão e violência; refiro-me uma vez mais ao discurso do Senador Geraldo Cândido, que me antecedeu nesta tribuna. E que haja um mínimo de bom senso por parte da administração da Caixa, que esta resolução de 21 de março venha a ser revista, que esse plano de demissão em massa não seja posto em execução e a Caixa cumpra o seu destino: de ser uma

instituição financeira eminentemente voltada para a questão social brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Não há mais oradores inscritos.

O Srs. Senadores Ademir Andrade, Romero Jucá e Carlos Bezerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto à tribuna do Senado Federal para tratar de um tema sobre o qual já me pronunciei, quando inclusive apresentei requerimento de informação ao Ministério das Minas e Energia, questionando a proposta do Poder Executivo de regulamentar o exercício da atividade de revendedor varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos, de forma a possibilitar que as companhias distribuidoras de combustíveis possam explorar diretamente a atividade de revenda varejista de combustíveis.

De fato, é interessante ressaltar que as respostas prestadas textualmente pelo do Aviso nº 63 do Ministério das Minas e Energia comprovam que o Poder Executivo busca se eximir da responsabilidade de formação de monopólio e suas nefastas conseqüências, caso seja efetivamente possibilitada às companhias distribuidoras de combustíveis a exploração direta da revenda varejista de combustíveis, uma vez que o Governo Federal claramente diz que se trata de "interesse privado restrito entre distribuidoras e postos varejistas".

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a bem da verdade, tal assunto interessa diretamente ao consumidor que eventualmente não terá escolha de aquisição de combustíveis e de preço.

A regulamentação pretendida pelo Governo Federal não fixa, por exemplo, dispositivo que proíba o abuso do poder econômico do tipo discriminação entre os postos próprios das distribuidoras e de terceiros adquirentes por meio da fixação diferenciada de preços; condições operacionais de venda ou prestação de serviços; criação de dificuldades para rompimento da continuidade ou desenvolvimento de relações comerciais de prazo indeterminado em razão de recusa da outra parte em submeter-se a cláusulas e condições comerciais injustificáveis ou anticoncorrenciais; ou ainda, a imposição aos varejistas ou representantes, de preços de revenda, descontos, condições de

pagamento, quantidades máximas e mínimas, margem de lucro ou quaisquer outras condições para a comercialização de combustíveis.

Interessa dizer que um dos argumentos usados pelo Ministério das Minas e Energia a favor da entrada das distribuidoras no mercado varejista de combustíveis, é que tal medida não será interessante para essas distribuidoras pois a revenda possui características operacionais diferentes, como por exemplo, a "pesada estrutura de pessoal para operação de postos de serviço". Portanto, se tal medida não interessará às distribuidoras, então trata-se de uma medida inócua do Governo. Para que tomá-la então?

O setor de distribuição e venda a varejo de combustíveis está necessitando de uma rápida e eficaz atuação estatal, pois se de um lado vários postos varejistas estão sendo acusados perante o Conselho de Direito Econômico(CADE), por formação de cartel, face a concentração territorial com domínio pleno do mercado e imposição de preços, por outro lado, esses mesmos postos varejistas de combustíveis estão ingressando na Justiça contra as empresas distribuidoras com vistas a afastar a cláusula contratual que os obriga a adquirirem combustíveis exclusivamente dessas distribuidoras. E nessa disputa de mercado encontra-se inerte a Agência Nacional do Petróleo – ANP, que foi criada pelo governo com o sentido de regulamentar o setor.

Assim Sr. Presidente, é imprescindível que o Senado Federal, por meio do foro competente de sua Comissão de Assuntos Econômicos – CAE proceda uma debate aberto com a sociedade, representada por técnicos, trabalhadores, empresários, associação de consumidores, a fim de se ampliar a discussão desse processo de desregulamentação do setor de combustíveis, motivo pelo qual encaminharei requerimento àquela Comissão objetivando inserir o Senado Federal nesse debate, avaliando e examinando a proposta do Governo Federal.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minha presença na tribuna do Senado Federal prende-se, nesta oportunidade, aos comentários que julgo oportuno e justo efetuar sobre uma publicação recentemente feita pelo Instituto Teotônio Vilela, no âmbito de sua Coleção Brasil, abordando a questão da biodiversidade.

No entanto, minhas considerações iniciais passam por um tema que se constitui na essência de nossas vidas: a política e seu exercício, em sua expressão mais completa e nobre.

A história da humanidade e especificamente a história política contemporânea nos ensinaram, de forma cabal e definitiva, que a solidez de uma sociedade tem como condição indispensável a solidez de suas instituições e, de forma especial, dos partidos políticos.

Os partidos políticos dão abrigo, de forma coerente e coesa, aos diversos grupos sociais unidos pela comunhão de idéias e de ideais e seu sucesso está relacionado à qualidade de tais formulações, que devem ser objeto da mais ampla disseminação e do mais profundo debate na sociedade, uma vez que a maturidade política de uma nação se reflete na expressão do voto compatível com os programas dos candidatos, cujas propostas mais se afinem com cada um dos eleitores.

O PSDB, Partido da Social-Democracia Brasileira, tem idéias bem definidas e amadurecidas sobre as questões nacionais e vem se empenhando em sua difusão e discussão das mais diversas formas, em todos os foros em que se apresente a oportunidade.

Dentre os mecanismos utilizados, sobressai o Instituto Teotônio Vilela, responsável, entre outras nobres funções, pela consolidação formal de nosso ideário e sua divulgação.

O Instituto, sob a serena, firme e eficiente coordenação de nosso ilustre Par, o Senador Lúcio Alcântara, vem sendo, nos últimos anos, o responsável pela geração de mais de uma centena de publicações sobre os mais variados assuntos, em que, ao lado do abrigo natural às opiniões dos autores, vem procurando mostrar à sociedade o nosso pensamento partidário.

De forma sistemática, muitas coleções temáticas vem sendo editadas e distribuídas a interessados de todos os grupos sociais, espalhados por todo o Brasil, e, dentre elas, pretendo me deter na Coleção Brasil.

A Coleção Brasil, de feliz denominação, trata de questões substantivas de nossa sociedade, sob uma ótica de adequação de abordagem temática e de linguagem, textual e visual, destinada a atingir, de forma mais direta e eficaz, segmentos de nossa sociedade que não estariam preparadas para a compreensão de tratados teóricos, que, por sinal, os temas mereceriam.

Assim, tivemos já publicados livretes sobre o Fundef e seu funcionamento, sobre direitos

humanos, sobre a mulher, sua luta e seus direitos, sobre a relevante questão social e moral da reforma agrária, sobre a livre iniciativa, como um caminho para o desenvolvimento nacional e, recentemente, sobre a anistia política em nosso País, retratada após vinte anos de sua última aplicação.

Além dos temas a que me referi, a Coleção Brasil contemplou também o tema da biodiversidade, em dois fascículos sucessivos, sobre os quais gostaria de me aprofundar um pouco mais, não para comentar aspectos técnicos e científicos da biodiversidade, que estão muito bem colocados nas publicações, mas para ressaltar a importância dessas obras para a conscientização de nossa sociedade sobre o tema.

Sr. Presidente, permito-me roubar do texto a síntese da importância da questão, ali traduzida da importante obra de Edward Wilson, **The diversity of life**:

"Todo país tem três tipos de riqueza: material, cultural e biológica. A fauna e a flora são também parte da herança de um país, o produto de milhões de anos de evolução centrados naquele tempo e naquele espaço e, portanto, uma razão para preocupação nacional tão importante quanto as particularidades da língua e da cultura".

Sob esse manto, discorre a publicação sobre o valor estratégico da biodiversidade, sobre a riqueza brasileira em termos de diversidade biológica, sobre o arcabouço institucional nacional e internacional da matéria e, principalmente, sobre as iniciativas que cabem a todos e a cada um em termos de proteção e convívio adequado com o meio ambiente.

A qualidade dos textos nela contidos é também bastante significativa, compatibilizando o rigor conceitual e factual à simplicidade de exposição, destinada a atingir o maior número possível de leitores de todas as camadas sociais, ao encontro, pois, dos objetivos partidários aos quais já me referi.

Do ponto de vista de formato, sobressai a publicação, como também toda a Coleção Brasil, pela proposta inovadora de leveza e uso de cores, multiplicidade de tipos e tamanhos, tornando fácil e atraente a sua leitura.

Não poderia, em função do que aqui coloquei, deixar de expressar minhas homenagens e elogios aos responsáveis pelo trabalho, em todos os níveis do Instituto Teotônio Vilela, e, especificamente, ao autor do texto, Dr. Fernando Antônio Lyrio Silva,

brilhante especialista em meio ambiente integrante de nossa Consultoria Legislativa, órgão que tem prestado relevantes contribuições ao Senado Federal.

Igualmente, os responsáveis pela adaptação aos moldes da Coleção Brasil, Angélica Monteiro e Guaraciaba Barros Leal, e o projetista gráfico, Sérgio Lima, merecem nossa especial admiração pela excelência do trabalho realizado.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, também no texto da publicação sobre a qual discorri fui buscar as palavras que seguem, onde está explicitada a filosofia de ação do PSDB, ao qual honrosamente pertença e com a qual comungo de forma irrestrita, não só como político, mas principalmente como amazônida, diretamente envolvido com as questões mais importantes de minha região.

"É fundamental a realização de um trabalho de esclarecimento e de mobilização da sociedade brasileira em torno da defesa da riqueza genética do país, para que sejam tomadas medidas que impeçam o acesso a esses recursos, de forma indiscriminada. Esta é uma questão de cidadania. Pensem nisso."

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a microrregião cujo centro é o Município de Barra do Garças já deteve, no passado, a mais extensa área cultivada do Mato Grosso, época em que foi a maior produtora de grãos e arrecadadora do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS do Estado. Hoje, grande parte daquela área coberta de pastagens. A agricultura foi trocada pela pecuária, os colonos por rebanhos.

A conseqüência inevitável dessa transformação tem sido, como sempre, o êxodo rural, com a migração dos camponeses deslocados da área rural para os centros urbanos, seu empobrecimento e seu estabelecimento em favelas. Provocando, naturalmente, a queda da renda per capita, da arrecadação de tributos e das taxas de emprego. Na área social provoca igualmente sérias mudanças: aumento da criminalidade, do alcoolismo, da desnutrição e da mortalidade infantil, para nos atermos às questões mais gritantes.

Nessa microrregião habitam, em um raio de trezentos quilômetros em torno da sede do Município de Barra do Garças, cerca de 780 mil pessoas. Essa

gente produz anualmente quase cinco milhões de toneladas de grãos, o que corresponde a cerca de sete por cento da colheita do País, sem contar a produção de milho safrinha, de sorgo, de milheto, de girassol, de algodão e de frutas, além de cuidar de um rebanho bovino de mais de seis milhões de cabeças.

Todos devem concordar que não é, de modo algum, uma produção para ser desprezada. No entanto, a microrregião vem sendo desfavorecida pela política econômica dos Governos Federal e Estadual, que põe em risco o futuro da área e daquela gente. Dados do IBGE indicam que, ali, aproximadamente sessenta por cento dos chefes de família têm rendimento mensal entre zero e dois salários mínimos. Além disso, um levantamento realizado pela Caixa apurou que mais de metade da população economicamente ativa está mergulhada no desemprego ou no subemprego.

A reversão desse quadro exige medidas imediatas. É preciso viabilizar a produção, de modo que se possa criar mais empregos, e fornecendo condições de escoamento para as regiões consumidoras. Ou seja, é preciso investir em uma malha viária moderna, intermodal e otimizada. Na região, isso significa, antes de tudo, implementar o quanto antes a extensão da hidrovía Araguaia-Tocantins até Barra do Garças.

Trata-se de uma reivindicação, a qual dou meu integral apoio, formulada a mim pelo Comitê Pró-Barra do Garças quando visitei recentemente a região. O Comitê se constitui de um grupo de empresários dinâmicos que se preocupam com a perspectiva do esvaziamento econômico do vale do Araguaia que estão oferecendo idéias viáveis, medidas alternativas para o fomento ao desenvolvimento da região.

Por exemplo, propõem o repasse do Fundo do Centro-Oeste – FCO diretamente para os produtores, por intermédio das cooperativas de crédito ou dos bancos privados, sem a obrigatoriedade da intervenção do Banco do Brasil, a quem acusam de desinteresse pela atuação junto à produção. Outra sugestão interessante proposta diz respeito à priorização e à agilização, por parte da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — Sudam, do suporte a projetos pecuários e agrícolas de menor valor no Vale do Araguaia que empreguem novas tecnologias e gerem empregos. Citam, como exemplo, o potencial da indústria frigorífica, para agregar valor à produção pecuária na própria região.



Uma queixa muito aguda dos empresários reunidos no Comitê Pró-Barra do Garças refere-se à implantação, pelo Governo do Estado do Mato Grosso, de uma contribuição de R\$ 3,41 por cabeça de gado transportada para o Fundo de Transportes e Habitação Popular – FETHAB. Trata-se de um tributo cujo fato gerador coincide com o do ICMS, constituindo, portanto, bitributação, o que é clamorosamente inconstitucional. Acrescentam os empresários mato-grossenses a denúncia de que sua instituição, a par de unilateral e sem discussão com os segmentos da sociedade envolvidos, desobedeceu o princípio da anualidade, incidindo em mais uma inconstitucionalidade.

Outra contribuição para o FETHAB incidia sobre o litro do óleo diesel, onerando a produção e o comércio em todas as etapas. Essas cobranças, é verdade, foram suspensas dia 12 de abril, mas sua implementação constitui a demonstração irrecusável do desprezo do Governo estadual pela atividade produtiva.

Por incidir sobre cada movimentação dos rebanhos ao longo da cadeia produtiva, onerava em cascata a produção, praticamente inviabilizando novos investimentos, pela redução da lucratividade. A consequência final, para o Estado, seria a redução da arrecadação, causada pela queda da atividade econômica.

Por isso, para o bem da atividade empresarial, da economia, da população e, enfim, do próprio Estado, reivindicaram e agora saúdam a supressão desse tributo irracional e contraproducente. Argumentam que a recuperação das estradas e a construção de novas vias para o escoamento da produção, razões alegadas pelo Governo estadual para a criação desse tributo, pode ser realizada por meio de outros instrumentos e recursos de que o Governo dispõe para aumentar a arrecadação sem onerar os setores básicos e primários da economia.

Como podem muito bem ver os Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se de reclamações propositivas, que devem ser levadas em conta por todos os homens públicos que se ocupam de buscar as alternativas para o desenvolvimento de seus Estados e do País. Gosto de me incluir nesse grupo de políticos; orgulho-me mesmo disso. É natural,

portanto, que eu apóie a iniciativa e as propostas do Comitê Pró-Barra do Garças e busque interferir, junto ao Governo Federal e ao Estadual para que suas queixas e sugestões sejam ouvidas e seguidas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a referenciar a memória do jornalista Carlos Castello Branco, de acordo com o Requerimento nº 283, de 2000, de autoria do Senador Freitas Neto e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2000

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (preenchimento do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 559, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando.

– 2 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1995 (nº 368/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Prudentópolis Ltda. para explorar serviço de

radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 71, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 206, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 1999 (nº 46/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 73, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 9, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2000 (nº 175/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Concórdia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 570, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.

– 5 –

MENSAGEM Nº 105, DE 2000  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Fogaça, sobre a Mensagem nº 105, de 2000 (nº 580/2000, na origem), de 28 de abril

último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Antonio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

– 6 –

MENSAGEM Nº 110, DE 2000  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes, sobre a Mensagem nº 110, de 2000 (nº 662/2000, na origem), de 9 de maio do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

– 7 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 374, de 2000, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto a República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos celebrada em 28 de junho de 1995, no valor total de seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e onze centavos, oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991, o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 19 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO  
SR. SENADOR JEFFERSON PÉRES, NA  
SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA  
DO DIA 12-6-00, QUE, RETIRADO PELO  
ORADOR PARA REVISÃO, SE PUBLICA  
NESTA EDIÇÃO.**

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há dois anos, durante a campanha eleitoral, percorri vários municípios do interior do Amazonas e constatei o quadro de pobreza, abandono e vazio econômico das populações do interior do meu Estado. De volta a Manaus, escrevi um artigo na imprensa local lamentando a situação de extremo subdesenvolvimento do **hinterland** do meu Estado e dizendo que aqueles homens e mulheres viviam um drama terrível.

Por um lado, esgotou-se o processo histórico do extrativismo florestal – extração da borracha, da castanha, da sorva. Outros produtos da floresta estão praticamente sem mercado. As fontes de manutenção históricas e tradicionais do caboclo encontram-se exauridas. Por outro lado, o constrangimento ambiental impede que continue a extração da madeira e que se abram frentes de expansão agrícola e pecuária. Como se não bastasse, mais e mais – como é correto e justo – se ampliam as áreas de reservas indígenas, e os caboclos vêm-se privados de operar em áreas onde tradicionalmente viveram e trabalharam.

Sr. Presidente, eu dizia, nesse meu artigo, que a continuar esse processo de esvaziamento e empobrecimento, não restaria aos habitantes da interior do Amazonas alternativa senão cair vítimas do narcotráfico.

Esse processo de esvaziamento se acelerou nesses dois anos e está levando o caboclo ao desespero. Ontem, o jornal **O Globo** publicou uma reportagem de página inteira, na qual revela que informes da Abin dão conta de que grande parte dos políticos, dos empresários e dos ribeirinhos da região do Solimões da Amazônia já é presa do narcotráfico.

No Alto Solimões, em Tabatinga, há um fronteira tríplice – Brasil, Peru e Colômbia, uma fronteira seca, pois Tabatinga é cidade gêmea de Letícia, na Colômbia, separadas por uma rua e ocorre a livre circulação de pessoas entre as duas cidades.

A reportagem revela como prefeitos, vereadores e candidatos a prefeitos e vereadores já estão sendo financiados pelo narcotráfico em troca de favores.

As polícias militares, subordinadas aos prefeitos, com poucos contingentes e soldados mal pagos, permitem que o tráfico de drogas se faça impunemente. Em Tabatinga existem seis praças da Polícia Militar, Sr. Presidente, e seis agentes da Polícia Federal. Ali, em frente à Colômbia, do outro lado da margem do rio Peru, pouco acima, há um território vasto dominado pelas FARC Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, que recebe pelo rio Japurá, Içá e Solimões mantimentos, remédios do Brasil e pagam aos comerciantes intermediários brasileiros em dinheiro e em cocaína.

Há um mês, eu estava no Aeroporto de Brasília e um grupo de pessoas se aproximou de mim. Seus integrantes se identificaram como Prefeito de Benjamim Constant, uma cidade próxima a Tabatinga, dois Vereadores e um Presidente do Sindicato dos Pescadores, que me disseram que durante muitos anos foram madeireiros no Alto Solimões, onde existiam dezenas de serrarias, que vendiam para os países vizinhos e para Manaus, principalmente, seu principal mercado.

O Ibama, nos últimos anos, apertou a fiscalização; as serrarias foram fechando; eles não podem mais extrair madeira. Muitos passaram a se dedicar à pesca no Javari, rio de grande potencial pesqueiro. Mas a Funai está concluindo a demarcação da reserva do Javari, segunda maior área de reserva indígena do Brasil, inferior apenas à dos Ianomâmis, e eles foram proibidos de pescar na margem brasileira, porque o território passou a ser indígena.

Mudaram-se para a margem oposta, no Peru. Durante alguns meses sobreviveram, mas os indígenas peruanos, como é natural, pressionaram as autoridades daquele país, e acabaram por ser proibidos de pescar também na margem peruana.

Eles me fizeram a seguinte pergunta: "Fazer o que, Senador? Viver do quê? Do narcotráfico?" O que eu poderia dizer a eles? Silencie, Sr. Presidente. Não há como pedir a seres humanos, privados dos seus meios de subsistência, que não infrinjam a lei. É demais pedir a eles que prefiram morrer a exercer atividades ilícitas.

A reportagem de **O Globo** demonstra quão grave é a situação no interior do meu Estado, principalmente no arco de fronteira.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PPB – TO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PPB – TO) – Nobre Senador Jefferson Péres, compreendo muito bem a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> com o estado de abandono em que vive o homem do interior do Brasil, o chamado homem do campo. A situação do homem do campo do Amazonas se assemelha muito à do homem do campo de Tocantins. Talvez, no Amazonas, até com um pouco mais de dificuldades, em razão dos óbices maiores de acesso e de escoamento de eventuais produtos para os grandes centros de consumo. Compartilho da sua preocupação: homens e mulheres do campo do meu Estado e de outras regiões adjacentes ao seu Estado e ao meu se transformam em reféns do narcotráfico. A cada dia que passa, a vida no campo fica mais difícil. Milhares e milhares de brasileiros do campo, principalmente da região Norte deste País, não conhecem os benefícios comecinhos da energia elétrica. Não existem programas de atendimento ao homem do campo como existem para o cidadão urbano. Nas áreas de saúde, educação e moradia popular, não existe programa de atendimento, de assistência ao homem do campo, muito menos a suas atividades. Atividades, muitas delas empíricas, tradicionais, voltadas à vocação natural da economia do meio em que vive, ou extrativista, ou agropastoril, ou pesqueira, ou florestal, estão, cada dia que passa, enfrentando problemas mais severos. E estamos sofrendo pressões externas! Com a nossa tentativa de implantar a Hidrovia Araguaia/Tocantins, que cria um eixo no centro-norte do País, com vistas a levar uma forma de transporte de carga pesada a

longa distância mais barato ao ribeirinho, ao homem do interior, para que ele possa usufruir dos insumos produzidos nas regiões mais desenvolvidas de forma mais barata e, com isso, reduzir o seu custo, produzindo algo e transportando a preço competitivo a qualquer mercado, há uma pressão externa ferrenha, contrária, preocupada, naturalmente, com a expansão das possibilidades da nossa produção, mas disfarçada atrás de uma cortina de fumaça ambientalista, pretendendo proteção ao meio ambiente. Temos, efetivamente, que nos debruçar sobre essas questões, inclusive sobre a questão ambientalista. Ninguém mais do que o homem do campo tem interesse em preservar o meio em que vive, mas não pode fazê-lo em detrimento da sua própria vida, da sua sobrevivência e da sua família. Temos que mergulhar nisso, temos que mergulhar na destinação das áreas indígenas, não desprotegendo os índios, mas destinando a eles uma extensão territorial compatível com o volume do seu grupamento, com a localização do seu grupamento, procurando ocupar, de forma harmônica, a Amazônia e aproveitar seu enorme potencial genético, que está sendo praticamente utilizado por terceiros, os quais patenteiam os nossos produtos. Solidarizo-me com V. Ex.<sup>a</sup> por sua preocupação, que é séria, grave e nos faz refletir. Quero, junto com V. Ex.<sup>a</sup> e com tantos quantos desejam encontrar a forma harmônica de ocupação e desenvolvimento da Amazônia e da solução dos problemas do interior do nosso Brasil, trabalhar nesse sentido. Cumprimento V. Ex.<sup>a</sup> pelas reflexões que traz a esta Casa!

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Obrigado, Senador Leomar Quintanilha. Sou ambientalista e creio que é nosso dever e obrigação preservar o meio ambiente, principalmente a Floresta Amazônica, fator de equilíbrio fundamental daquela região. Mas não vamos, Senador, curvar-nos aos exageros ambientalistas, muito menos de organizações externas, que nada têm a ver conosco e que, muitas vezes, falam na base do achismo, fazendo previsões catastróficas que não se concretizam, como o fizeram quando se ergueu a barragem de Tucuruí. Hoje, decorridos vários anos, nada do que eles previram aconteceu. Os peixes continuam lá, as águas não sofreram processo de contaminação em virtude de apodrecimento da

floresta submersa. Sem Tucuruí não sei o que seria do Estado do Pará!

Privar o Tocantins e o Brasil central de uma hidrovia, como a Tocantins–Araguaia, por forças de riscos que eu não sei se são fundamentados em estudos científicos, Senador. Um País como o nosso que privilegiou o transporte rodoviário em detrimento do ferroviário e principalmente do hidroviário, do aproveitamento das nossas vias naturais. Lá está a hidrovia do Madeira, Senador, servindo para o escoamento de quase um milhão de toneladas de soja para o exterior.

Espero que os seus conterrâneos do Tocantins saibam resistir a essas pressões e levem a cabo, sim, a abertura dessa via de fundamental importância, não apenas para o seu Estado, mas para todo o Brasil central.

Mas, como eu dizia há pouco e vou repetir, Sr. Presidente – e é bom que o Líder do Governo esteja aí presente, o Senador José Roberto Arruda – há dois anos eu prognosticava que se não fosse instaurado um efetivo processo de desenvolvimento no interior do Amazonas aquelas populações acabariam no desespero, caindo vítimas do narcotráfico. E é o que infelizmente está ocorrendo, Senador José Roberto Arruda.

É uma situação difícilíssima, dramática, conforme comprovações feitas pela Abin, noticiadas ontem pelo Jornal **O Globo**. Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que o Amazonas é o Estado que mais preservou: 98% das nossas florestas estão intactas, graças, em grande parte, à existência de um parque industrial de monta em Manaus, que surgiu em razão dos incentivos fiscais. Não fora isto, a situação seria muito pior, porque, além de ter atraído população para Manaus, esse parque gera uma receita de ICMS enorme, em parte distribuída para o interior.

É exatamente esse parque industrial o que ainda existe de desenvolvimento no Estado do Amazonas, herança do governo militar. Fico muito entristecido quando ouço meus conterrâneos do Amazonas dizendo: "O que temos aqui foi o governo militar, a ditadura que nos deu, porque, dos governos democráticos, temos recebido muito pouco". É difícil explicar para um homem do povo, no seu primarismo, que nada tem a ver uma coisa com a outra. Mas isso cria um espírito de revolta e até de rejeição não apenas ao sul, às autoridades centrais, como, às vezes, até à própria democracia, que todos devemos preservar.

Sr. Presidente, uma coisa tem relação com a outra: ao tramitar no Congresso Nacional um projeto de lei como o de informática, quando tentamos assegurar apenas dois pequenos pólos de produção para Manaus, um **lobby** enorme de interesse de São Paulo se volta contra nós. A perda desses dois pólos não representaria nada para São Paulo, mas a conquista deles para o Amazonas representa muito, sim. É preciso muita insensibilidade, muita cegueira para não ver o quadro trágico que está ocorrendo no interior do Amazonas, com perspectiva de piorar. Não adianta Sivam, não adianta Calha Norte. Se não criarmos vias de desenvolvimento real de geração de emprego e renda para aquela população, teremos em breve, muito breve, a multiplicação de filiais de Cali e de Medellín ao longo de 1,5 milhão km de território que o Brasil não poderá absolutamente controlar, Sr. Presidente.

É o alerta que faço ao Senado da República.

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**13-6-00**

Terça-feira

**11h30** – Senhor Hélio Bicudo, acompanhado de membros da Comissão Interamericana de Direitos Humanos/OEA

**15h30** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**CONSELHO DE ÉTICA  
E DECORO PARLAMENTAR**

**AVISO**

O Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Secretaria-Geral da Mesa, lembra que o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convocou, durante a reunião do Conselho realizada em 31 de maio último, reunião desse Órgão para o dia 14 de junho do corrente ano, quarta-feira, às 9h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do Parecer do Senador Jefferson Peres, Relator da Representação nº 2, de 1999.

Brasília, 2 de junho de 2000

# Ata da 78ª Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de junho de 2000

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães e Eduardo Suplicy*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Clodoaldo Torres – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ribamar Fiquene – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo dos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a reverenciar a memória do jornalista Carlos Castello Branco, de acordo com o Requerimento nº 283, de 2000, do Senador Freitas Neto e de outros Srs. Senadores.

Como primeiro orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Freitas Neto.

**O SR. FREITAS NETO** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, Antonio Carlos Magalhães; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Ministra Elvia Castello Branco, em nome de quem saúdo todos os familiares do nosso homenageado, jornalista Carlos Castello Branco; Dr. Nascimento Brito, em nome de quem saúdo todos os amigos e admiradores, jornalistas aqui presentes, costuma-se atribuir aos grandes jornalistas, assim como aos economistas e às vezes até aos políticos, certos poderes mágicos, em especial de prever o futuro. Carlos Castello Branco, que completaria 80 anos no próximo dia 25, costumava divertir-se com essa imagem, particularmente quando o chamavam de "bruxo", o que ocorria com freqüência. Dizia até que, caso fizesse mesmo profecias, dificilmente continuariam a considerá-lo feiticeiro.

Se, porém, formos reler hoje suas colunas políticas em especial as publicadas sob o título *Coluna do Castello*, marco da imprensa brasileira, teremos uma sensação curiosa. As análises e avaliações nelas contidas trazem um surpreendente toque de atualidade, como se os fatos a que se referem não estivessem apenas no passado.

Essa característica quase única se deve ao profundo conhecimento da realidade nacional, à criteriosa seleção das fontes, à avaliação precisa, à frase direta e à palavra exata. Mas deve-se principalmente a algo que é muito próprio de Carlos Castello Branco: a argúcia de sua observação. Essa condição permitia-lhe identificar, dissecar e expor os elementos essenciais à compreensão do quadro político de forma a garantir-lhes perenidade, talvez até involuntariamente.

É pena que apenas parte dos trabalhos jornalísticos de Carlos Castello Branco tenha sido editada sob a forma de livros – os dois volumes de *Introdução à Revolução de 64* e os três de *Os Militares no Poder, além do post mortem Retratos e Fatos da História Recente* – de forma a facilitar manuseio e acesso, inclusive pelas novas gerações. O papel de Castello, po-

rém, vai muito além da Coluna. Por várias outras razões ele influenciou o jornalismo brasileiro.

Sua carreira jornalística é uma das mais completas registradas no Brasil. Iniciou-se quando Castello mal completara vinte anos. Filho de Cristino Castello Branco e de Dulcila Santana Castello Branco, ele nasceu a 25 de junho de 1920 e passou a infância e juventude em Teresina. Estudo no Grupo Escolar Teodoro Pacheco e, depois, no Liceu Piauiense. Atendendo a decisão paterna, transferiu-se para Belo Horizonte, onde ingressaria, em março de 1939, na Faculdade de Direito de Minas Gerais. Foi nesse período que começou a trabalhar no **Estado de Minas**, pertencente à cadeia de jornais e emissoras de Assis Chateaubriand, os Associados.

Sua porta de entrada foi a de muitos e muitos jornalistas brasileiros: a reportagem policial. Reclamo para o Piauí, porém, a iniciação jornalística de Carlos Castello Branco: foi no Liceu Piauiense que participou da criação do periódico estudantil **A Mocidade**. Registre-se, a propósito, que ele conservou sempre o vínculo com a terra natal. Embora não tornasse a residir no Piauí, onde viveram e faleceram os seus pais, visitava o Estado com freqüência e mantinha-se inteirado do que lá acontecia, preservando laços familiares e sociais.

Ao formar-se em Direito, chegou a abrir um escritório de advocacia. Já estava, entretanto, irresistivelmente atraído pelo jornalismo e dava passos importantes para o crescimento profissional. Tornou-se subsecretário e depois secretário de Redação do **Estado de Minas**, funções em que lhe competia gerir o dia-a-dia editorial. Foi também secretário da **Agência Meridional de Notícias**, vinculada aos Associados.

Conheceu então Carlos Lacerda, que dirigia a **Meridional** e que lhe fez um convite que mudaria a sua vida. Ao deixar a agência, Lacerda lhe propôs trabalhar no **Diário Carioca**, um dos mais influentes veículos da capital, o Rio de Janeiro. Castello aceitou, mudou-se para o Rio. Ao chegar, porém, teve uma surpresa. De uma forma muito típica, Lacerda abandonara pouco antes o **Diário**, e o convite não valia mais. Castello retornou aos Associados, mas em **O Jornal**, considerado por Chateaubriand o matutino líder de sua cadeia.

Teve seu talento reconhecido pelo próprio Assis Chateaubriand, que o escolheu para diversas missões fora do Rio de Janeiro. Foi enviado, por exemplo, a Belém, para reestruturar **A Província do Pará**, que a partir daí retomou o seu lugar entre os principais jornais paraenses. Ao retornar ao Rio, foi designa-

do secretário de Redação do **Diário da Noite**, outro prestigioso veículo dos Associados.

Foi nesse momento que passou a se dedicar à cobertura e à crônica política. Outra vez em **O Jornal**, deixou a secretaria para tornar-se analista político, posição que deixaria para assumir uma função nova nos jornais brasileiros, a de editor político, agora no **Diário Carioca**. Nesse momento, o futuro Senador Pompeu de Sousa promovia uma ampla reestruturação do **Diário**, que permaneceu por quase uma década como um parâmetro para a cobertura nacional no Rio de Janeiro. Nos anos que se seguiram, Castello passou a desempenhar, cumulativamente, outras funções, como as de correspondente da **Folha de S. Paulo**, colaborador de **O Estado de S. Paulo**, editorialista de **O Mundo** e, uma vez mais com Carlos Lacerda, editor da **Tribuna da Imprensa**. Essa experiência valeu-lhe, entre os colegas da imprensa, a fama, que o acompanharia por toda a vida, de saber tudo de jornal e saber tudo de política.

Também nesse período, Castello passou a organizar e dirigir a seção política de **O Cruzeiro**. Pertencente também aos **Associados**, era então a revista de maior circulação no Brasil, com penetração em todos os Estados. Já respeitado como um dos principais repórteres e analistas políticos da capital, o nome de Carlos Castello Branco passou a ser nacionalmente reconhecido. Foi como enviado de **O Cruzeiro** que cobriu a campanha presidencial de 1960, tendo acompanhado em diversas oportunidades um dos candidatos, Jânio Quadros.

Sua vida pessoal tomaria então novo rumo. Jânio convidou-o para ser seu secretário de Imprensa. Resistiu, mas o presidente eleito telefonou para **O Cruzeiro** e solicitou à direção que o liberasse, "por empréstimo", Castello mudou-se para Brasília, onde residiria por mais de trinta anos. A aventura lhe valeria também um livro, *A Renúncia de Jânio*, que por determinação do próprio autor, foi publicado apenas após a morte dele e do presidente.

Com a saída de Jânio Quadros, em agosto de 1961, retornou a **O Cruzeiro**, mas permaneceu em Brasília. Dois meses depois, recebeu de Nascimento Brito, que havia comprado de Lacerda a **Tribuna da Imprensa**, convite para assumir uma coluna política no jornal. Nasceu assim a Coluna do Castello, que se tornou rapidamente a principal referência do jornalismo político brasileiro.

A primeira Coluna do Castello foi publicada na **Tribuna** a 2 de janeiro de 1962. Em março, com nova venda da combativa **Tribuna da Imprensa**, a coluna

transferiu-se para o **Jornal do Brasil**, igualmente a convite de Nascimento Brito. Adquiriu então o formato que conservaria mesmo após a sua morte. A apresentação visual, em uma demonstração da força que pode assumir uma marca, mesmo que pessoal, sobrevive até hoje. A principal coluna do **Jornal do Brasil** permanece na segunda página do primeiro caderno, rebatizada de Coisas da Política e tendo como titular a competente profissional que é Dora Kramer.

O próprio Castello definiria o conteúdo da coluna como "densamente informativo e ostensivamente formativo". Como se dizia, ela "não brigava com o noticiário", ou seja, evitava cuidadosamente repetir ou contraditar informações publicadas em outras áreas do jornal. Ao contrário, valorizava dados exclusivos e, preferencialmente, fornecia uma visão tão ampla quanto profunda do contexto político. Nas palavras de um eminente companheiro de profissão e de jornal, Wilson Figueiredo, a coluna seria "o monólogo impessoal a serviço de uma reflexão coletiva".

Castello passou então a dedicar-se prioritariamente à coluna, assim como à direção da sucursal do **Jornal do Brasil** na nova capital, deixando as demais funções jornalísticas. Seria o diretor da sucursal até 1969, quando deixou o cargo em função de pressões governamentais.

Embora a coluna fosse impessoal por opção e independente por conquista, era inevitável que traduzisse a visão crítica do autor. Castello, registre-se, vinculou-se sempre a uma postura liberal – não um liberalismo ingênuo, mas um liberalismo associado à convicção da necessidade de uma evolução social distributivista. Era fatal que, com o endurecimento do regime pós-64, essa visão se traduzisse em textos contundentes.

Quando se baixou o Ato Institucional nº 5, Carlos Castello Branco foi um dos primeiros detidos. Ainda que naquele momento de arbítrio não se costumasse declinar as razões das prisões, o regime o acusava de ter dado cobertura ao movimento parlamentar que levava à recusa da licença para processar o então Deputado Márcio Moreira Alves. Tratava-se, na verdade, do reconhecimento do peso político que a Coluna do Castello adquirira.

O jornalista foi libertado dois dias depois, mas impediu-se a publicação da coluna por várias semanas. Foi retomada, mas àquela época instalava-se a censura prévia. A Coluna do Castello, obviamente, constituía um de seus principais alvos. Carlos Castello Branco viu-se forçado a evitar uma série de temas, mas manteve as características básicas do seu texto.

Afinal, como diz Wilson Figueiredo, ele "operava um código de sinais exclusivos, que os leitores traduziam diretamente", o que lhe permitiu "deles se valer quando assediado pela censura".

Castello pediu demissão do **Jornal do Brasil**, gesto que repetiria por mais duas vezes, diante das pressões, mas sua exoneração não foi aceita. Deixou apenas a direção da sucursal, preservando a coluna. Em uma demonstração de seu prestígio, quando as pressões uma vez mais pareciam forçar-lhe a saída, expoentes do próprio regime lutaram para amenizá-las, com razoável êxito. Aos poucos essas nuvens se atenuariam e a coluna preservou o seu perfil. Essa luta valeria a Castello o prêmio de jornalismo Maria Moors Cabot, concedido pela Universidade de Colúmbia, uma das mais importantes dos Estados Unidos, aos profissionais que mais se destacam na defesa da liberdade de imprensa.

Já na condição de símbolo da integridade jornalística, Castello recebeu em 1977 um apelo de jovens profissionais de Brasília que pretendiam restabelecer a autenticidade do Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal. Eleito presidente do sindicato, exerceu o cargo por três anos e cumpriu os objetivos da campanha, mas evitou os apelos para uma recondução.

Disputaria ainda mais uma eleição, esta para a Academia Brasileira de Letras, tornando-se imortal por ampla maioria de votos, em um reconhecimento da alta qualidade de seu trabalho. Além dos cinco livros que já mencionei, todos eles de natureza jornalística, publicou *Continhos Brasileiros*, em 1952, e o romance de fundo político *Arco do Triunfo*, em 1958, além de *Idos de Março*, um depoimento prestado logo após o movimento de 1964. Seria também membro da Academia Piauiense de Letras, a partir de 1984.

Carlos Castello Branco casou-se em 1948 com Hélivia Lordello Castello Branco, jurista de brilhante carreira que culminou no elevado posto de Ministra do Tribunal de Contas da União. Juntos estiveram por 44 anos, encerrados com a morte de Castello em 1993. Seus três filhos, Rodrigo, prematuramente falecido, Luciana e Pedro deram-lhe cinco netos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, autoridades e admiradores de Carlos Castello Branco, orgulho-me da amizade que Hélivia e Castellinho sempre me dedicaram. Orgulho-me também, aí como piauiense, de ter como conterrâneo um dos profissionais que mais influenciaram o jornalismo brasileiro. Carlos Castello Branco deixou na imprensa de nosso país marcas que não serão desfeitas.



Uma delas é a incessante luta pela qualidade do trabalho jornalístico, delineando um modelo baseado no cuidado ao tratar a informação, na precisão, na isenção e, enfim, na busca de um texto fluente e criativo. Outra marca é a dignidade profissional, fundada na independência e no respeito a um rígido código de ética, seguido acima de todas as pressões, inclusive de natureza econômica.

Por tudo isto, Carlos Castello Branco deixou mais do que um exemplo. Deixou uma prática, uma forma de exercer a atividade profissional que, incorporada aos parâmetros seguidos pela grande maioria dos jornalistas brasileiros, enobrece a imprensa do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Senador Lúdio Coelho, Ministra Élvia Castello Branco, Dr. Nascimento Brito, Ministro e Conselheiro Ronaldo Costa Couto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, no dia 18 de junho de 1993, escrevi, redigi e foi publicado, no **Jornal do Brasil**, artigo de minha autoria, intitulado "Os que não morrem", dedicado a Carlos Castello Branco. Foi uma opinião modesta, mas sincera, daquele de um dos milhares de brasileiros que admiravam Carlos Castello Branco.

Relatava nesse artigo a lembrança que tinha exatamente do momento em que voamos para Teresina, Castello ou Castellinho, como nós afetuosamente o chamávamos, a Ministra Élvia, o Presidente José Sarney, o Deputado Paes Landim, minha mulher e eu, e íamos ouvindo de Castello as coisas da atualidade.

Mas era impressionante como ele – e ele como ninguém – interpretava e conhecia os fatos, quaisquer que fossem as óticas, sobretudo as do Governo, as da Oposição ou as da sociedade brasileira. Eu mesmo, que então era Ministro de Estado das Comunicações, recordo-me que, presidente licenciado que era do meu Partido da Frente Liberal, tomei conhecimento de assuntos e fatos que eu mesmo não sabia, na intimidade do meu Partido, espelhados por Carlos Castello Branco, naquela uma hora e cinquenta minutos de Brasília a Teresina.

Lá houve duas homenagens: uma da Academia Piauiense de Letras, à qual tenho a honra de pertencer, e outra na inauguração do busto do Desembargador Cristino Castello Branco, seu pai, exatamente diante do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. As home-

nagens o comoveram. Aliás, um livro magnífico, *Frases e Notas*, de Cristino Castello Branco, revela por que, também, nos traços de ancestralidade, Castello tinha aquela postura de saber.

Mas Castello, acima de tudo, amava sua terra. A característica básica o era piauiensidade, da qual ele jamais se afastara, para manter, na terra que admirava e que queria bem, os laços que jamais abandonou.

Quando vejo, neste plenário, também seu sobrinho, Paulo Castello Branco, recordo as conversas que tivemos já nos últimos anos de sua vida. Evoco que realmente Castello era um sábio.

O mais interessante é que no trânsito que teve nas escolas, no Grupo Escolar Teodoro Pacheco, no Liceu Piauiense, ele, desde cedo, revelou pendores para a imprensa, porque passou a fazer parte de um jornal chamado **A Mocidade**, jornal de estudantes, em Teresina, Piauí. Mas nunca perdeu as características de piauiense, sempre as manteve, até mesmo na culinária. Uma ocasião, quando recebeu a Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, no grau de Grã-Cruz, das mãos do ex-Governador, o saudoso Dirceu Arcoverde, ele chegou a Brasília e, em sua coluna, fez uma verdadeira ode à Teresina. E concluía dizendo: "... afinal todos cantam a sua terra. Teresina é a minha terra e eu a canto também. Teresina é a terra do meu coração!"

Em outra oportunidade, a também piauiense, a jornalista Teresa Cardoso escreveu no **Jornal do Brasil** um magnífico artigo a respeito de Castello. Dizia: "Castello me levou algumas vezes ao Piauí. Em uma das vezes, tomei um táxi para rever lugares que eu deixara na minha mocidade. Eis que se não, quando vou a uma feira, encontro Castello comprando tudo aquilo que se compra em uma feira nordestina. Era coco, era caju, castanha e manga rosa, enfim, lá estava Castello", dizia Teresa Cardoso, "que era, na essência, o mais elementar dos piauienses."

Esse é o Carlos Castello Branco que saiu de Teresina, combinado com seu pai, e foi para as **Alterosas** do Senador Francelino Pereira. Lá, então, dedicou-se inicialmente ao estudo do Direito. Formou-se em advocacia e chegou a advogar um pouco, mas não era essa realmente a sua grande vocação. A sua grande vocação era o jornalismo. Ingressou no **Estado de Minas**, como bem salientou o Senador Freitas Neto. Na verdade, no **Estado de Minas** deu os seus primeiros passos e fez amizade com Fernando Sabino, com Paulo Mendes Campos, com Aufran Dourado, com Otto Lara Resende, com Hélio Pelegrino, enfim, com uma plêiade de homens ilustres de Minas Gerais,

chegando a participar inclusive de amizade com os fundadores da antiga União Democrática Nacional – UDN, mas jamais se filiou ou ingressou em partido político.

Realmente, convidado por Carlos Lacerda para trabalhar no **Diário Carioca**, não chegou a ir, nessa etapa, porque Lacerda saiu desse periódico, mas acabou indo depois para esse e tantos outros, para a **Província do Pará**, para **A Noite**, para o **Diário da Noite**, para **O Cruzeiro**, para **O Jornal**, para a **Tribuna da Imprensa**, para tantos e tantos jornais, quer como secretário, subsecretário, editor, relator, redator político, enfim, Castello realmente abraçou por inteiro a profissão. E chegou realmente a despertar a maior e a melhor atenção de todos os seus milhares de leitores, seguidores e admiradores.

Teve uma existência bonita, teve uma existência impecável, teve uma existência que fazia com que todos nós, políticos, tivéssemos, obrigatoriamente, para saber das coisas, que ler a **Coluna do Castello**. Coluna essa escrita sempre com maestria. E como a pena lhe fluía bem da mão! No final, já era o computador, na sua sala, no Edifício Denasa, aqui no centro de Brasília, onde eu costuma visitá-lo – apenas eu não, havia uma verdadeira romaria de políticos – para saber das coisas. O mais interessante é que ele realmente a nós nos ensinava, com aquela simplicidade que lhe era inerente.

Mas nem só de flores foi a sua vida. Houve momentos difíceis, houve momentos duros, houve, por exemplo – e eu que fui advogado de prisioneiro político sei disso –, momentos em que a sua coluna deixou de ser publicada. Houve o momento em que o sistema autoritário o prendeu. Houve momentos em que ele teve o dissabor de ver a sua coluna não publicada nos jornais.

Em uma certa época era publicada na página 4, mas restaurou-se logo. O amor à independência do **Jornal do Brasil** restabeleceu a coluna na página 2, na "Coluna do Castello", leitura obrigatória para todos nós que efetivamente quiséssemos – como disse – saber das coisas.

Mas Barbosa Lima Sobrinho definiu bem a coluna do Castello. Quando ele assim a intitulou, demonstrou, efetivamente, que a coluna era uma propriedade que só podia ser sua e não podia ser de mais ninguém, tinha o seu toque pessoal, personalista. E aí, convidado por Nascimento Brito, inicialmente na **Tribuna da Imprensa** e, finalmente, no **Jornal do Brasil**, a sua casa definitiva, ele então passou a ser realmente o mestre da Ciência Política e do conheci-

mento. Castello era, acima de tudo, um homem que sabia das coisas. Depois, continuou a sua vida: foi para a Academia Brasileira de Letras e para a Academia Piauiense de Letras. Nesse momento, até Josué Montello disse: "pôs um jornalista no lugar de outro. Sinal de que, na casa das Letras, os mestres de jornal têm o seu espaço ...". Assim foi a vida de Castello.

Quando foi para a Academia Brasileira de Letras, eu era Governador do meu querido Estado do Piauí. O Estado lhe ofereceu o fardão. Aliás, tive a honra também de, quando Ministro de Estado das Comunicações, oferecer-lhe a Ordem das Comunicações e o selo comemorativo, com conhecimento e participação decisiva do Presidente Itamar Franco.

Esses e outros pertences de Castello encontram-se hoje na Casa da Cultura, em Teresina, que pertence à Fundação Monsenhor Chaves. Lá, diria eu, com o desprendimento da Ministra Elvia Castello Branco, estão pertences sagrados que eram de Castello.

No entanto, Ministra Elvia, não posso me esquecer de um fato que me tocou profundamente o coração. Bem sabe V. Ex<sup>a</sup> que eu fui operado em circunstâncias difíceis em Houston, no Texas, quando nosso querido e saudoso Castellinho fazia uma de suas revisões médicas naquela cidade. A Ministra Elvia e Castello – digo isso profundamente emocionado – não arredaram pé da ante-sala do centro cirúrgico enquanto o médico, Dr. Clifton Mountain, não trouxe o resultado e disse, para minha felicidade: **It's not cancer**, ou seja, "não é câncer." Eles não saíram de lá. E todos os dias, pela manhã, V. Ex<sup>a</sup> e Castellinho me levavam os jornais da manhã, enquanto eu, no leito, recuperava-me de uma difícil e delicada cirurgia. Isso fica para o resto da minha vida, com aquele tom de saudade. Saudade também das conversas inúmeras, diria até imorredouras e exemplares.

De tudo isso, do sofrimento que V. Ex<sup>a</sup> teve e ele também, por ocasião do falecimento do Rodrigo – mas aí estão Luciana e Pedro para dar-lhe guarida e agasalho e honrar o saudoso pai –, de toda essa trajetória bonita que o casal teve, em tantas e tão belas oportunidades, o sentimento que me domina é o da emoção e da saudade.

Senhoras e Senhores, Castello foi e continua a ser um grande.

(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente,

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, desde logo, ao Castelinho, este poema, vindo do Piauí:

Teresina apagou-se na distância,  
ficou longe de mim, adormecida,  
guardando a alma de sol de minha in-  
fância  
e o minuto melhor de minha vida.

*Evocações II*

**Lucídio Freitas**

(piauiense)

E este outro, vindo de Minas Gerais:

Uma cidade sem portas,  
de casas sem armadilhas.  
Um país de riso e glória  
como nunca houve nenhum.  
Este país não é meu,  
nem nosso ainda, poetas.  
Mas ele será um dia  
o país de todo homem.

*Cidade Prevista*

**Carlos Drummond de Andrade**

(mineiro)

Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Senador Lúdio Coelho, Sr. Diretor Presidente do Jornal do Brasil, Nascimento Brito, Sr. Ministro Ronaldo Costa Couto, a você minha querida Élvia – permita-me o tratamento da intimidade – o abraço carinhoso de admiração que esta Casa tem pelo seu esposo e por você mesma.

Quando fiquei sabendo da homenagem que o Senado prestaria a Carlos Castello Branco, lembrei-me efetivamente dos instantes e dos tempos em que vivemos, sobretudo no meu Estado de Minas Gerais. E me preocupei em conversar com amigos, companheiros contemporâneos, sobre a vida e a trajetória profissional deste vulto importante na história do jornalismo brasileiro.

No fim da penúltima semana, fui a Belo Horizonte para conversar com os nossos contemporâneos de sonhos. Conversei com o jornalista Nei Otaviano Bernis e sua esposa Ieda Bernis, pelo trabalho ao lado de Castello no jornal **Estado de Minas**, na rua Goiás, em nossa Belo Horizonte. Conversei com o professor Antônio Abreu Rocha, que foi meu assessor especial no Governo de Minas Gerais. Conversei com o professor Raul Machado Horta, constitucionalista brasileiro, discípulo de Milton Campos.

Fui ao Rio de Janeiro, também no fim da penúltima semana, onde tomei chá, modesto e carinhoso, na casa de Élvia, ao lado de seu neto, quando conversamos, por algumas horas, sobre a trajetória de vida do brasileiro Carlos Castello Branco. Fui à casa de Afonso Arinos Filho\*, no Botafogo, e conversamos demoradamente, ao lado de Bia, sua esposa, sobre a personalidade e até sobre episódios leves, mas cativantes, que ocorreram na convivência de Castello com os políticos e os intelectuais brasileiros. Fui à casa de Autran Dourado, meu colega de turma na Faculdade de Direito de Minas Gerais, autor de mais de vinte livros, um escritor primoroso. Matamos saudades, lembramos a nossa Belo Horizonte, e de como Castello Branco chegara ao cargo de Procurador do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Adiantou-me outros fatos. Tudo conversa mineira: amável, simpática, com uma ponta de leveza e de humor. Telefonei para Wilson Figueredo, jornalista, o Figueró do nosso convívio em Minas. Fui a sua casa, no Alto Leblon. De lá fomos para a Lagoa Rodrigo de Freitas, onde almoçamos por duas horas, somente para que ele me falasse sobre a vida de Carlos Castello Branco.

Em Brasília, conversei rapidamente com o jornalista Rubem Azevedo Lima, que está sentado ali à minha frente. Conversei demoradamente com Abdias Silva, piauiense como eu. Ele viveu uma situação bastante difícil: fechara, em Teresina, o jornal **O Tempo**, e ele ficou sem emprego. Leitor de Érico Veríssimo, Jorge Amado e José Lins do Rêgo e tantos outros, ele tomou a iniciativa de fazer uma carta, pequenina e bela, a Érico Veríssimo, em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Érico, por essas coisas que acontecem na vida, fez uma carta do próprio punho ao Abdias Silva, chamando-o para trabalhar com ele.

Abdias Silva vendeu todos os livros da sua estante, apurou 500 mil réis, foi de trem para São Luís, passando por Flores, hoje Timon. Em São Luís pegou um navio, aportou em Salvador, na Bahia, onde leu nos jornais que Érico Veríssimo estaria viajando para Nova Iorque. Ao chegar no Rio de Janeiro, foi à procura de Jorge Amado, autor de *Jubiabá*, *Mar Morto*. Jorge o recebeu dizendo-lhe que Érico havia lhe falado sobre Abdias. E quando Abdias falou-lhe sobre a viagem de Érico para Nova Iorque, Jorge afirmou que ele não havia viajado, pois a guerra estava para estourar e haviam lhe negado visto no passaporte. A II Guerra Mundial evitou que Érico viajasse e, assim, Abdias Silva, ainda com 50 réis, foi de trem para Porto

Alegre e, lá, foi a Érico Veríssimo, abraçando-lhe carinhosamente.

O primeiro trabalho que ele teve na **Revista do Globo** foi o de traduzir um conto do espanhol para o português. Abdias traduziu-o sem saber espanhol. A segunda tarefa que lhe deu o jornal foi uma entrevista com Stephan Zweig, que todos lemos naqueles tempos buliçosos, e ele cumpriu o seu dever. Depois, Abdias veio para Brasília e, quando ocupava eu a Presidência Nacional da Aliança Renovadora Nacional e desejava fazer a primeira visita da minha vida à cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, Abdias Silva me acompanhou. Chegamos a Porto Alegre, leitores assíduos de *Clarice* e outros livros de Érico Veríssimo, mas ele estava morto, e fomos ao seu sepultamento.

Sr. Presidente, foram tantas as informações, os documentos, as páginas que recolhi na biblioteca do Senado e da Câmara – e também no meu Estado de Minas Gerais – que eu desisti de fazer um discurso, contando algo concreto e objetivo da vida de Castello e de mim próprio, porque somos personagens da história mineira. Desisti. Este retrato, que tenho em mãos, de Castello é exatamente o mais perfeito traço que eu conheço de sua vida, de sua história e da sua encantadora pessoa, de seus olhos grandes, como diz Elvia Lordello Castello Branco.

Sr. Presidente, neste último fim de semana, deixei de ir a Belo Horizonte, mas sempre estou recebendo e-mails e fax sobre Carlos Castello Branco. E fiz esse texto, que passo a ler.

Se não estou em Minas, onde sempre *estou*, assinando o livro da aflição, à moda antiga, aos olhos de Cláudia e de Carrero, para o ofício de falar na tribuna desta Casa. Assinei-o para a homenagem de hoje a Carlos Castello Branco e, confesso, fiquei aflito. Primeiro, pelo prazer e o dever de falar dele, sobre ele, o Castelinho. Segundo porque temia aproximar-me dele. Não nos buliçosos tempos da juventude, no Liceu Piauiense, em Teresina, onde produzíamos nossos pequenos jornais estudantis, mas nos veleidosos e árduos tempos de Minas, Rio e Brasília, pela sua integridade profissional, pelo receio de que pudesse imaginar algum desejo meu de aparecer nas colunas que assinava, nos grandes jornais de Minas e do País. Digam-me, Srs. Senadores, quem não desejasse algum espaço, por menor que fosse, na Coluna do Castello?!

A minha primeira visão de Carlos Castello Branco, a mais nítida e inesquecível, aconteceu em 1944, pouco depois de minha chegada em Belo Horizonte,

pelo trem da Central do Brasil, o mesmo que também o levava até lá. Ele, vindo de Teresina, via São Luís do Maranhão, pela costa, no mar atlântico, tomou o trem no Rio de Janeiro. Eu, subindo o rio São Francisco, tomei-o em Pirapora, já em Minas Gerais.

De muito longe, hoje é perto, nós ouvíamos falar de Minas, uma terra distante, bem no centro do Brasil, sem praia nenhuma, sem perdição, uma efervescente Faculdade de Direito, lá na Praça Afonso Arinos, em Belo Horizonte. Tudo bom para estudar. O clima, excelente. As montanhas, envolventes. A Capital era nova. Uma história, nova. O horizonte, belo. A História, o resumo da História, em Ouro Preto, de onde saíram os libertadores do Brasil. E depois deles, os homens públicos mais respeitados do País. Não era uma elite – o elitismo sempre foi abominado pelos mineiros. Os cronistas de Minas, os escritores mineiros sempre viveram em cordiais desacordos, mas o cenário sempre foi um só, o mesmo para todos. Dele todos participam, num intercâmbio contínuo de idéias e provocações. Em tudo uma ponta lírica, desafios tocantes que enlevam as almas. A ironia e o nosso humor mineiros são fruto da nossa veia literária. Não vêm para magoar, nem para ferir ou para dispersar. Entre os políticos e a gente do povo – não há quem não perceba – os mineiros não brigam, mas não fazem as pazes. Ou – dizem que o mundo é grande, mas Minas é muito mais. Posso dizê-lo, pela longa e plena convivência, que Minas é igual a uma rua, onde todo mundo se conhece, onde todos nos conhecemos. E com isso vai se perpetuando o mito de Minas, o barroco de Minas, mas também a Minas heróica, a Minas do diálogo e do entendimento, mas também a Minas que não se curva, que não se rende nos momentos de revoltas cívicas.

Em Belo Horizonte, em 1944, ainda dominado pela veleidade literária, aproximava-me tanto quanto possível dos intelectuais mais novos da nossa geração. Fui logo assistir, no anonimato da platéia, ao ciclo de debates preparatório do 1º Congresso Brasileiro de Escritores, que se realizaria no ano seguinte, em 1945, no Rio de Janeiro, para combater publicamente a ditadura do Estado Novo.

Os debates realizavam-se no prédio da Biblioteca Municipal, onde, mais tarde, funcionou a nossa Câmara de Vereadores, agora o Museu de Mineralogia, na rua da Bahia, bem na esquina com avenida Augusto de Lima. Lá estavam escritores de Minas e do Brasil e, de repente, o paulista Oswald de Andrade deixou de lado a literatura e conclamou os intelectuais de Minas: "Tomai lugar em vossos tanques, em vos-

sos aviões, intelectuais de Minas! Trocai a serenata pela metralhadora”.

Não me recordo que os congressistas tivessem feito qualquer referência ao Manifesto dos Mineiros, lançado em 1943, por muitos considerados excessivamente cauteloso. Foi, contudo, a primeira manifestação pública contrária à ditadura do Estado Novo.

Mas para mim, a surpresa maior não foi aquela metralhadora giratória de Oswald de Andrade. A surpresa maior foi quando vi o Castelinho, o Carlos Castello Branco, fazendo-lhe a saudação em nome dos escritores congressistas. Não deu para esquecer, nunca mais, a figura daquele piauiense sempre discreto, de pouca conversa mas já muito festejado, falando em nome de Minas e dos Mineiros.

Castello chegara a Belo Horizonte em 1937, para estudar, com 16 anos de idade e 1,58 m. de altura. Uma excelente saúde e uma vontade firme de trabalhar e fazer o pré-jurídico para ingressar na Faculdade de Direito, na Praça Afonso Arinos, razão da sua vinda para Minas.

Nos primeiros tempos de Belo Horizonte, a cidade de clima montanhês, muito frio sobretudo para os forasteiros oriundos do Nordeste, era o lugar ideal para a cura dos pulmões. Os pobres e os forasteiros curavam-se com o clima sadio de Belo Horizonte. Os mineiros abastados, curavam-se na Suíça.

Como Castello, também eu, esbanjando saúde, mas pesando lá pelos 50 quilos, era olhado, talvez sim, talvez não, não sei, como comprometido pelos pulmões.

A verdade, direi logo, é que nós dois, Castelinho e eu, piauienses da mesma geração, sempre tivemos uma baita saúde e jamais paramos. Trabalhamos e estudamos dia e noite. Por toda a nossa vida. Ele até 1993. Eu, estou aqui, aos olhos dos senadores e convidados que nos ouvem, pela vontade livre dos mineiros e de Minas.

A nossa origem é a mesma. A geração é a mesma. Nossos destinos é que foram diferentes. Só foram idênticos nas primeiras e buliçosas veleidades literárias de quando, em épocas distintas, ele em 1937 e eu em 1944, chegávamos a Minas, na luminosa e jovem Belo Horizonte.

Ele precisava trabalhar e tomou o caminho da melhor profissão do mundo, o jornalismo, como diz Gabriel Garcia Marques, escritor colombiano e Prêmio Nobel de Literatura.

Eu também precisava trabalhar. Fiz um pequeno estágio no jornalismo na Rádio Inconfidência, na antiga Feira de Amostras, no começo da Av. Afonso

Pena. Mas, antes mesmo dessa experiência, quem arrebatou a minha vida, o meu destino, os meus dias, as minhas horas e os meus minutos foi a Política, a mais nobre das atividades humanas, para usar a expressão de Petrônio Portela, o maior homem de Estado que o Piauí deu ao Brasil.

Não, Castello. Não é difícil viver em Minas, como você costumava dizer em sua Coluna. Foi lá que fomos buscar a mais requintada cultura do Brasil, para usar as suas próprias palavras, em sua Coluna, do dia da minha posse no governo de Minas, 15 de março de 1979. Foi também o dia da posse do General João Figueiredo na Presidência da República. Você deixou de falar do Brasil para falar de Minas, dos mineiros e deste seu amigo. Textualmente, dirigindo-se aos mineiros: "Estejam certos de que o Francelino é uma boa pessoa. Levem em conta que viver em Minas enriquece, mas não é fácil."

Você, Castello, novamente lembrou a conversa com o mineiro Otto Lara Rezende, lá na rua Alagoas, você na calçada e ele na janela, bastante alta, sem nunca convidá-lo a entrar. Mais tarde, quando Otto entrou para a Academia Brasileira de Letras, bem antes de você, ele reprisou essa cena com uma provocação: "Castello, a janela ficou mais alta." Este seu amigo já era governador no Palácio da Liberdade quando você recebeu do presidente da Academia Mineira de Letras, o escritor Vivaldi Venceslau Moreira, a expressa e pública manifestação de que "os mineiros não mantêm reserva com os irmãos de outros Estados que desempenharam altos cargos em Minas." Até porque, disse-lhe Vivaldi, essa reserva poderia gerar, "contra os mineiros, um sentimento elitista, característica abominada por nossa gente". E logo você recebeu, diferentemente, outro recado lacônico do seu amigo Otto Lara Rezende: "Diga ao Castello que continuo na janela."

Não, Castello. Isto não é ironia. Não é humor. Não é insulto. Não é ressentimento. Não é orgulho. Não é elitismo. Minas não se fecha. Minas está sempre aberta. Tudo isto que lá existe, sem existir, vem – Ah!, essa é a verdade! – vem da veia cultural mineira, literalmente literária, fina, leve, insinuante, charmosa, provocante, picante e tão doce quanto a cajuína da minha doce cidade de Angical ou a da casa amiga do João Souza, na rua Lisandro Nogueira, em Teresina, quanto a cajuína cristalina em Teresina da canção de Caetano Veloso, que o Brasil todo canta na voz de Caetano e Elba Ramalho. A Élvia, diante de seu busto, lá em Teresina, disse que o Piauí tem o melhor caju do mundo. Lá em Minas, Castello, você também

fazia e escrevia igual, na ironia, na esquivança, no humor, no silêncio das montanhas, no convívio com os nossos irmãos mineiros. Na verdade, Minas pouco influenciou Castello, formado que foi, ele, no exemplo de seu pai, Cristino Castello Branco. Castelinho influenciou muito mais em todas as nossas vidas, no Piauí, em Minas, no Rio, em Brasília, do que nós outros influímos nele. No seu modo de ser, de existir, em sua personalidade.

Como nos tempos da imprensa do Castello, tudo que não presta, quer pela besteira da informação, quer pela safadeza do informante, vai para a lata de lixo. Dora Kramer, sucessora de Castello, também entende as virtudes e as fraquezas dos políticos. O ostracismo gera a fraqueza. Viver à margem do noticiário é a morte. Os vaidosos, destituídos de malícia, "são os reis do telefone: correm para ele mal termina a reunião secretíssima, para contar aos jornalistas tudo aquilo que ficou combinado não divulgar." É ponto final.

Os livros, Castelinho, que você escreveu – *Continhos brasileiros* (1952), *Arco do triunfo* (1958), *Idos de março* (1964), *Introdução à revolução de 1964* (1975), *Os militares no poder* (1979) e *A renúncia de Jânio* (1996) – todos, na melhor das plenitudes, iluminam a sua vida porque fizeram de você um dos mais consagrados escritores do Brasil. *A renúncia de Jânio* é um poema de amor, nas palavras, na semana passada, de Élvia, sua esposa, na sala-de-estar de seu apartamento, no Rio de Janeiro.

Élvia, recolho de suas belas palavras, na inauguração da Praça Jornalista Carlos Castello Branco, em Teresina, no dia 28 de agosto de 1993, as imagens de saudade brotadas do seu coração. Se Castello nos estivesse vendo aqui reunidos, na Mesa, na tribuna e no Plenário desta Casa, que lhe retratam tão bem o espaço onde também buscava matéria e inspiração para prover a sua coluna e formular as previsões dos acontecimentos, seus olhos grandes e lindos se arregalariam de espanto e perguntariam: "Por que? O que fiz para merecer tanto?" E você, Élvia, sua companheira de 44 anos e meio, responderia: "Ora, meu bem, estão lhe devolvendo o amor que você sempre teve à República, à Democracia, à Liberdade e à Honradez. Só isto, não se espante."

A vocês, Luciana e Pedro, a emoção do abraço aos filhos de Élvia e Castello. E o meu tormento de dor, meu e de Latifinha, minha esposa, ao identificar, no IML de Brasília, o Rodrigo, que morrera na plenitude da vida, num acidente de automóvel. Élvia e Castello estavam na Europa. Lá, quase morreram de dor

pelo filho que perderam. Ao regressarem, disse-lhes, na intimidade de suas lágrimas: Não, Castello, não Élvia. Ele não morreu. Ele explodiu. Pior do que a morte é a dor prolongada. Rodrigo é a grande presença que se foi, mas não foi, porque ficou, ontem, hoje e sempre.

Para terminar, senhores senadores e convidados: Castello, ético, escoreito, justo, foi e será sempre, por todo o infinito, o Castelinho, sempre dominado pela saudade do Piauí e torcedor pelo avanço e grandeza do Brasil como nação, a repetir os versos dos grandes escritores do nosso tempo, do Piauí e de Minas, Lucídio Freitas e Carlos Drummond de Andrade. Estampados na introdução desse discurso, nesta tribuna do Senado da República.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães; Sr<sup>a</sup> Élvia Castello Branco; Sr. Nascimento Brito; Sr. Ronaldo Costa Couto; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a **Coluna do Castello** bem interagiu com o Senador Francelino Pereira.

Entre os textos que escolhi, ali estava, em 20 de fevereiro de 1992, o seguinte:

Francelino Pereira, que passou alguns anos na vice-presidência do Banco do Brasil, voltou à plena atividade política e encara a possibilidade de pleitear mandato parlamentar em 1994. Ele pensa no Senado, mas, se for adotado o parlamentarismo, não hesitaria em disputar uma cadeira na Câmara. Do bom resultado do pleito deste ano dependerá o que seria uma espécie de ressurreição do seu Partido em Minas Gerais.

Ao referir-se a Carlos Castello Branco, quando do seu falecimento, o Presidente da OAB, Barbosa Lima Sobrinho, destacou a maneira como ele escrevia:

E que antes de valer como privilégio, transformou-se numa verdadeira consagração, pelo estilo, pela qualidade da informação, por tudo o que revelava no seu autor de acuidade e de perspicácia, de equilíbrio e sensatez. Não inventava nada. Limitava-se a descrever os acontecimentos e todos os dias, com um senso de realidade

que era novo, no Brasil, no escrúpulo com que fugia das paixões do momento.

No livro que hoje nos vem às mãos, em edição especial do Senado, *A Renúncia de Jânio*, há passagens de grande interesse e curiosidade, narradas no estilo de Carlos Castello Branco, como, por exemplo, o episódio da condecoração de Che Guevara pelo Presidente Jânio Quadros, tão significativo na História.

Vou ler um pequeno trecho, para todos nós saborearmos o estilo interessante de Castelinho:

O General Pedro Geraldo percebeu, desde o primeiro momento, as dificuldades que a condecoração de Guevara criaria. Certa manhã, ao chegar ao Palácio, encontrei recado do presidente, para que comparecesse com urgência ao seu gabinete. Fui lá, mas já não era preciso. Queria a divulgação imediata e por todos os meios de uma pequena nota, que entregara pouco antes a um oficial de gabinete. A nota dizia que o presidente da República decidira condecorar com a Grã-Cruz do Cruzeiro do Sul o Ministro Ernesto Che Guevara, de Cuba, no sábado seguinte, quando passaria ele por Brasília, de volta da Conferência de Punta del Leste.

Encontrei o general Pedro Geraldo e dei-lhe a notícia.

— Não é possível, você não vai publicar isto, disse.

— Já está nas estações de rádio, respondi.

O general preocupou-se:

— Vai dar encrenca.

Pouco depois, Quintanilha me chamou para reclamar da divulgação. Em casos como aquele, a Secretaria de Imprensa deveria retardar suas providências até ouvir a Chefia do Gabinete Civil.

O major Câmara Sena e outros membros da Casa Militar não compareceram ao ato de condecoração, na manhã de sábado, no salão que então se abria no final da ala direita do Palácio do Planalto, ao lado do gabinete do presidente. Jânio saudou rapidamente o ministro revolucionário de Cuba, que, em uniforme simples, cansado e sonolento — viajara de avião a noite inteira — parecia não estar à vontade na cerimônia. O presidente passou-lhe o colar pelo pescoço

e entregou-lhe a caixa com diploma e medalha. Guevara agradeceu em poucas palavras. Depois, houve um silêncio constrangido. Jânio convidou o ministro a entrar no gabinete e já se moviam, quando o presidente, percebendo o sem-jeito do agraciado, voltou-se para o chefe do Cerimonial, Macedo Soares, e disse-lhe:

— Ministro, tire isso do Guevara.

O colar foi retirado e posto na caixa. Presidente e visitante entraram. Jânio entregou a Guevara uma carta a Fidel Castro na qual pedia ao governo de Cuba urgência em permitir a saída de asilados que se acumulavam na embaixada brasileira em Havana.

Pouco depois, Jânio embarcava para São Paulo. Já nesse dia começaram, vindos da Casa Militar, os rumores, que se confirmariam depois, de que numerosos militares tramavam a devolução de condecorações ao governo como protesto contra o agraciamento de Guevara.

Depois da renúncia, poucos oficiais do Gabinete Militar ficariam com Jânio, entre eles o major Amarante, única escolha pessoal do presidente, e, depois de algumas hesitações, o major Brito, irrequieto oficial de comunicações. Dos demais, não há notícia.

Entre os oficiais do Gabinete Civil, ficou daqueles dias, senão a certeza, pelo menos a intranquilizadora intuição de que, se fosse aberta uma luta no país, naquele instante, o presidente poderia perfeitamente ter sido preso por sua Casa Militar.

Em 25 de junho de 1920, há oitenta anos, nascia em Teresina, no Estado do Piauí, cujos Senadores aqui homenagearam Carlos Castello Branco, aquele que viria a ser "o fundador do jornalismo de análise no Brasil", conforme expressou o ex-Presidente e Senador José Sarney. Filho do desembargador e escritor Cristino Castello Branco, desde pequeno sonhava ser escritor como o pai.

Ao concluir o seu curso ginásial, foi mandado para Belo Horizonte para estudar Direito. Graças à mão do destino, sua mesada de estudante foi cortada, obrigando-o a procurar trabalho. Isso fez com que Castelinho, como era chamado, entrasse para a redação do jornal **Estado de Minas**, onde passou a fazer as reportagens de polícia. Ainda em Belo Horizonte, deu seus primeiros passos na literatura.

Em 1945, mudou-se para o Rio de Janeiro para trabalhar no **O Jornal**. Cinco anos depois, era jornalista político do **Diário Carioca**. Em 1953, tornou-se chefe de redação da **Tribuna da Imprensa**. Escreveu em diversos jornais, até que, em 1962, começou a publicar a **Coluna do Castello**, primeiro na **Tribuna da Imprensa** e, a partir de 1963, no **Jornal do Brasil**, uma coluna que todos nós líamos diariamente.

Quando morreu, em 1º de junho de 1993, seus escritos constituíam uma referência diária para o mundo político brasileiro e para todos que queriam se informar sobre o Brasil. Sua influência e autoridade eram enormes. Em Brasília, nos últimos anos, muitos foram aqueles, conforme mencionaram os Senadores Hugo Napoleão, Francelino Pereira e Freitas Neto, que lhe telefonavam para informar-se, justificar-se, pedir um desmentido, transmitir algo importante.

O que Carlos Castello Branco estaria escrevendo hoje?

Sr. Presidente, Castello Branco nada inventava, mas eu tive a ousadia de imaginar o que, hoje, estaria escrevendo na sua coluna. Ele tinha o costume, muitas vezes, de iniciar sua coluna com uma frase do personagem principal. Cito, como exemplo, em 1º de novembro de 1992, quando ele falava:

“Nós temos a mesma origem”, disse o presidente Itamar Franco ao Senador Pedro Simon ao se entenderem sobre os termos em que o senador exercerá a liderança do governo no Senado. A origem comum é Alberto Pasqualini, geralmente definido como o teórico do trabalhismo brasileiro. E assim concordaram Itamar e Simon em que o governo não se deixará envolver pela política fisiológica. “De loteamento de cargos eu não participo”, tinha sido a advertência inicial do novo líder.

Eu imaginei um parágrafo do que, possivelmente, diante do noticiário de hoje, estaria escrevendo Carlos Castello Branco. Talvez não agrade a muitos, mas percebo que, com a sua acuidade, ele poderia escrever algo como o seguinte:

“Se alguém tirou proveito disso, certamente não fui eu.” A frase produzida pelo Presidente da República sintetiza a preocupação que paira sobre o Governo, depois que a imprensa retomou o noticiário sobre a compra de votos para aprovar a reeleição do primeiro mandatário do País. O Governo tenta demonstrar uma aparente tranqüilidade diante de um dos mais graves e concretos fatos políticos envolvendo a figura do Presidente com o esquema de benesses, tão condenado por ele próprio quando era Senador. A preo-

cupação tem um endereço: o Superior Tribunal de Justiça. Passados quase três anos, a Justiça finalmente determinou a quebra do sigilo dos quatro ex-Deputados e da Deputada acusados de venderem seus votos. No caso de uma confirmação da denúncia, terá início um processo de apuração da verdade, sem precedentes nos seis anos de Governo de Fernando Henrique Cardoso. Se não foi o Presidente o maior beneficiado, quem terá sido?

Interrompo aqui, porque já foi muita ousadia minha imaginar o que ele estaria escrevendo.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Acredito que V. Ex<sup>a</sup> merece, em nome de nós todos, fazer a homenagem mais sentida a um dos homens mais extraordinários do nosso País. É impressionante como um homem que foi apenas um jornalista tenha tido tanto prestígio, autoridade, credibilidade e seriedade, na História deste País, como Castello Branco. Não me lembro, nem antes nem depois, de outra oportunidade em que, a começar pelo Presidente da República, as pessoas importantes do País não saíam de casa sem antes ler a coluna de Castello Branco. É impressionante como, indiscutivelmente, o assunto sempre mais importante, mais sério, de maior conteúdo e profundidade era a coluna do Castello Branco. É impressionante como tinha grandeza, um homem como ele, que bebia uísque e dava-se bem com Deus e todo mundo. Ele conhecia, tinha respeito e amizade, mas, na hora de escrever, era duro, acre, dizia as coisas como achava que devia e colocava a verdade acima do bem e do mal. Lembro-me de uma vez em que senti que ele não foi justo comigo em um artigo, com relação à minha interpretação como Líder do Governo. Não tive coragem de lhe falar sobre isso. Tempos depois, fui-me dar conta de que ele estava certo, as informações que ele tinha eram corretas e o que ele tinha dito correspondia absolutamente à verdade. Era uma figura mística, diferente, a de Castelinho. Ele era amigo, brincalhão, alegre, disposto, ouvia e ficava até de madrugada bebendo e conversando e, em algumas vezes dramáticas, sua voz era difícil de ser ouvida. Não me esqueço de uma noite em que ficamos no Tarantela, juntamente com o Arraes, e eu tinha dificuldade de entendê-los; um deles falava, o outro também, e me pediam que repetisse o que o outro estava dizendo. Mas a grande verdade é que é uma honra termos tido uma pessoa como Carlos Castello



Branco. Ele era um jornalista na acepção do termo. Nunca se preocupou com o dono do jornal, nunca se preocupou em fazer favor, nunca se preocupou em fazer vantagens. Ele nunca se preocupou em ocupar uma posição – e ele a tinha –, com o seu prestígio – e ele o tinha –, com a sua credibilidade – e ele a tinha. Acho que nunca ninguém teve a coragem de chegar perto do Castellinho e dizer: “Olha, fala para o fulano de tal para me receber numa audiência”, porque ele era uma pessoa que desempenhava a sua missão. E foram momentos dramáticos e difíceis aqueles que nós vivemos! E houve momentos – é importante salientar – em que o importante não era fazermos, mas sabermos o que fazer. Houve épocas, naquela “taran-tela de confusões”, que a pergunta que fazíamos não era o medo de cumprir, de executar, mas de como fazer. “Dr. Brizola tem que renunciar, tem que fechar o Partido. Mas será que a saída é a renúncia coletiva?” “Tem que haver a renúncia dos mandatos, todo o mundo tem que renunciar. Mas será que é por aí: a renúncia coletiva dos mandatos?” E ele, na sua coluna, ditava, dizia, explicava, orientava, esclarecia sobre todos os assuntos, os mais variados e os mais inimagináveis possíveis. Com toda a sinceridade, não houve período na história do Brasil – e acho muito difícil que tenha havido período na história de um povo – onde um jornalista tenha tido influência tão intensa e tão imensa quanto a que ele teve no seu período na história do nosso País. E se formos nos debruçar na luta pela democracia, na luta pela resistência, na luta pela retomada, vamos ver na “Coluna do Castello” um dos grandes responsáveis por seguirmos esse caminho. Primeiro, porque ele não era do radicalismo, não apontava para o impossível, apontava o bom senso, o equilíbrio; às vezes, ele era enérgico, duro, mas, normalmente, ele apontava para o que era viável, possível, o caminho que deveríamos trilhar para chegar lá. Por isso, acho que nós, Congresso Nacional, devemos ter na memória a imagem daquele que foi indiscutivelmente o maior jornalista da história deste País. Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. (Palmas.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado Senador Pedro Simon. V. Ex<sup>a</sup> retrata muito bem o quanto Carlos Castello Branco constituía um farol, sendo ainda um extraordinário exemplo para todos os jornalistas brasileiros, todos os que desejam um caminho de como proceder, sobretudo com senso de ética.

Fiquei curioso para saber se Carlos Castello Branco havia registrado, em seu livro *Os Militares no Poder*, uma história que qualificaria como saborosa,

da qual tomei conhecimento ontem, ao dialogar com o Embaixador – que representará o Brasil no México – Luís Felipe Macedo Soares Guimarães. Percebi que Carlos Castello Branco não havia relatado esse fato dos tempos em que era Presidente o General Costa e Silva. No entanto, penso que ele gostaria de ter relatado que, quando Macedo Soares Guimarães era responsável, no Itamaraty, pelas relações do Brasil com o Paraguai e a Bolívia, precisou organizar um almoço, em Uberaba, onde o prefeito receberia o General Stroessner e o Presidente Costa e Silva. E o nosso José Fernandes, que cuida do nosso restaurante, então cuidava dos almoços, e seguiu, cedo, para o Rio de Janeiro, onde comprou os alimentos para o preparo do almoço. E, durante o almoço, o Presidente apenas dialogava com a outra pessoa que sentava ao seu lado, dando, todo o tempo, as costas ao General Stroessner. E eis que o Chefe do Cerimonial, ao chamar a atenção do Presidente, passados mais de 40 minutos, disse: “Presidente, o Senhor está de costas para o Presidente do Paraguai”. E o Presidente Costa e Silva, de pronto, disse: “Eu não converso com ditador!” E prosseguiu seu diálogo. Eu achei essa história muito interessante.

Carlos Castello Branco contava efetivamente todos os fatos tais como ocorriam. Cada página de seus livros, de suas colunas é uma exemplo de ética, de colocação e um farol para todos os brasileiros.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Ao encerrar a presente homenagem ao Jornalista Carlos Castello Branco, cumpre-me agradecer as presenças do Dr. Nascimento Brito, Diretor-Presidente do **Jornal do Brasil**, do Sr. Ministro Costa Couto e de quantos aqui se encontram prestigiando este evento.

Posso dar um testemunho eloqüente de uma amizade de mais de 30 anos com Carlos Castello Branco, que começaria pelo recíproco amor de Castello por Elvia e de Elvia por Castello, formando um casal que convivia com o meio político brasileiro como talvez nenhum outro, e cuja casa não tinha fronteira para quem lá aparecesse para uma boa conversa, séria e, sobretudo, inteligente.

Muito se disse de Castello nesta sessão de hoje, com brilhantes oradores. Eu diria que Castello só tinha horror a uma coisa: à burrice. Ele detestava os menos inteligentes. Ele adorava conversar, noite adentro. E, no outro dia, pela manhã, ele já estava, às 10 horas, no seu trabalho, sempre produzindo a coluna política mais expressiva que o Brasil teve na

contemporaneidade; e sempre sendo a figura mais influente, tanto na administração como na política, com a sua coluna.

Castello era uma figura singular! Até hoje, ninguém conseguiu, eu não diria substituí-lo, mas parecer, na sua atuação, com ele. Daí por que o próprio **Jornal do Brasil** entendeu fazer uma coluna, ainda muito prestigiada, mas que não é mais a Coluna do Castello, porque Castello era único. E Castello não tinha sucessor.

De modo que vejo aqui a Élvia – e vivemos tantos momentos juntos! – e vejo, neste próprio Senado e na Câmara dos Deputados, a ausência de políticos como Juscelino, em primeiro lugar, Lacerda, Milton Campos, Arinos, Juracy, Luiz Viana, Adauto, Mangabeira, tantas figuras que já brilharam na política brasileira. É verdade, a sua falta é muito grande. Mas, no jornalismo, não há falta maior do que a do Castello. Isso é que deve ser salientado nesta hora.

Passamos até mesmo por sofrimentos idênticos. Sofremos, e como sofreros, a mesma dor, em épocas diferentes. Mas Castello sabia vencer a dor com muita coragem, enfrentando-a, ao lado de sua companheira, com muita decisão, mas sempre tendo – também sempre tive – o estímulo dos amigos, para não cair um centímetro em sua dignidade, em sua atuação como jornalista profissional.

De modo que a época Castello na imprensa existe, para orgulho do Piauí e de Minas, onde ele também lidou, mas sobretudo para orgulho do Brasil e da imprensa brasileira.

Recordo-me algumas vezes em que o Nascimento Brito me fazia de bússola, dizendo: “Leia, amanhã, a Coluna do Castello”, como quem dissesse: “Amanhã está tudo certo lendo Castello”. Algumas vezes isso acontecia, dadas as minhas relações com o Brito.

Realmente, fico honrado pelo fato de o destino ter me colocado a presidir esta sessão em homenagem à memória desse jornalista, que tinha tantos amigos – aqui presentes ou não. Milhares foram os leitores que hoje estariam muito felizes se pudessem estar aqui no Senado, reverenciando a memória de Castello.

Quando cheguei para presidir a sessão, um grupo de Procuradores me cumprimentaram e disseram: “Somos Procuradores. Fomos colegas de Castello. Ele também foi um grande Procurador”. Para mim, foi extremamente gratificante ver o reconhecimento em relação a Carlos Castello Branco também em outra área que não fosse a da imprensa.

Estamos aqui, hoje, a comemorar os 80 anos de Castello, se vivo estivesse. Sentimos também a sua

falta. Provavelmente, os rumos da Nação seriam outros, como resultado da luta que ele sempre enfrentou contra a pobreza e pela justiça social. Ele fez questão de nunca amealhar riqueza e, sim, a grandeza, que foi o norte de sua vida.

Por tudo isso, quero, neste momento, agradecendo a presença de todos, dizer que esta homenagem do Senado é uma homenagem do Brasil a Carlos Castello Branco.

Suspendo a sessão por dez minutos.

*(Suspensa às 16 horas e 13 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 25 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Está reaberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº 130 DE 2000

(Nº 810/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de V. Ex<sup>as</sup> a escolha, que desejo fazer, do Senhor Armando Vítor Boisson Cardoso, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

Os méritos do Ministro Armando Vítor Boisson Cardoso, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 170/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 6 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts.

56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Armando Vítor Boisson Cardoso, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

2 – Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Ministro Armando Vítor Boisson Cardoso, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores

## INFORMAÇÃO

### CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE  
ARMANDO VITOR BOISSON CARDOSO

Rio de Janeiro – RJ, 1º de julho de 1944. Filho de Armando Levy Cardoso e Ofélia Boisson

Cardoso. CPCD, IRBr.

CPF: 13028332787

Terceiro-Secretário, 3 de fevereiro de 1970.

Segundo-Secretário, merecimento, 16 de setembro de 1974.

Primeiro-Secretário, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Conselheiro, merecimento, 17 de dezembro de 1986.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1995

Membro da comissão de transferência para Brasília, 1970.

Assistente do Chefe da Divisão do Arquivo, 1970/71

Assistente do Chefe da Divisão de Programas de Promoção Comercial, 1971/73.

Assistente do Chefe da Divisão da América Central e Setentrional, 1979/80.

Chefe, substituto, da Divisão da América Central e Setentrional, 1980/87.

Assessor do Chefe do Departamento das Américas, 1980/87.

Chefe da Divisão da Europa II, 1993/1996.

Barcelona, Cônsul-Adjunto, 1974/76.

Barcelona, Encarregado, 1974.

Budapeste, Segundo Secretário, 1976/79

Budapeste, Encarregado de Negócios, 1976/79

Bridgetown, Encarregado de Negócios, 1980 e 1981.

Nova Délhi, Encarregado de Negócios, 1982.

Bruxelas, Conselheiro, 1987/90

Bruxelas, Encarregado de Negócios, 1987.

Praga, Conselheiro, 1990/92.

Brasunesco, Ministro Conselheiro, 1997/2000

III Reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Japão, Brasília, 1971 (assessor da seção brasileira).

I Reunião do Subcomitê de Cooperação Econômica e Técnica da Comissão Mista Brasil/Equador, Brasília, 1971 (assessor).

Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, Brasília, 1972 (coordenador).

I Reunião da Comissão Mista de Coordenação Brasileiro-Mexicana, Brasília, 1979 (assessor).

II Reunião da Subcomissão Econômica e Comercial Brasileiro-Mexicana, Cidade do México, 1981 (delegado).

III Reunião da Subcomissão Econômica e Comercial Brasileiro-Mexicana Cidade do México, 1983 (delegado).

Ordem da Águia Asteca, Insígnia, México.  
Ordem da Coroa, Comandante, Bélgica.

**Eduardo Prisco Paraíso Ramos**, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

### MENSAGEM AO CONGRESSO NACIONAL

### NOMEAÇÃO DO NOVO EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO HAITI

Haiti

Nome oficial: República do Haiti

Organização do Estado: República com forma mista de governo

Capital: Porto Príncipe

Área: 27,797 Km<sup>2</sup>

Maiores cidades: Porto Príncipe, Jacmel, Gonaïves e Cap Haïtien

População (1997): 7,50 milhões

Unidade monetária: Gourde

### 1. Sistema Político

O Haiti é dividido administrativamente em 9 departamentos: Artibonite, Centre, Grand'Anse, Nord, Nord-Est, Nord-Ouest, Ouest, Sud, Sud-Est.

Poder Executivo: O presidente do Haiti é eleito, pelo voto direto, para um mandato de 5 anos. O Primeiro-Ministro é indicado pelo Presidente e deve ser ratificado pelo Congresso. O Presidente René Preval, da Organização Política Lavallas, tomou posse em fevereiro de 1996. Jacques Edouard Alexis é o Primeiro-Ministro.

Poder Legislativo: A Assembléia Nacional do Haiti (Assemblée Nationale) é bicameral, composta pelo Senado (27 membros com mandato de 6 anos; 1/3 é eleito a cada dois anos) e pela Câmara dos Deputados (83 membros eleitos pelo voto popular para mandato de quatro anos). Os principais partidos são a Plataforma Política Lavallas (PPL), a Organização do Povo em Luta (OPL) e a Família Lavallas (Fanmi Lavallas).

Poder Judiciário: A instância máxima do judiciário haitiano é a Suprema Corte (Cour de Cassation).

### 2. Política Interna

O cenário político haitiano, marcado por grande instabilidade sobretudo na última década, está no presente momento centrado nas eleições parlamentares, municipais e locais no país no último dia 21 de maio, realizou-se o primeiro turno, após vários adiamentos provocados não apenas pelas divergências entre o Presidente da República, René Preval, e o Conselho Eleitoral Provisório (CEP), mas também pelos freqüentes atos de violência perpetrados pelos partidários das diversas tendências políticas do país. A pressão da comunidade internacional, no sentido de que o pleito fosse realizado com a maior brevidade possível, foi fundamental para a concretização das eleições de maio. Naquela oportunidade, apresentaram-se 29.490 candidatos aos cargos de deputados, senadores e prefeitos.

Ao contrário das previsões, o primeiro turno transcorreu sem incidentes graves. Estima-se que entre 50 e 60% dos eleitores, em um universo de quatro milhões, compareceram às urnas.

Em 29 de maio, o CEP divulgou os primeiros resultados parciais referentes aos cargos de senadores (em sete dos nove departamentos do país) e de deputados (em cinco departamentos). Para o Senado, de um total de 19 vagas, estão eleitos, até agora, 14 candidatos do Partido Família Lavallas (fundado pelo ex-Presidente Jean-Bertrand Aristide) e 1 candidato da oposição (Partido Independente). Para a Câmara de Deputados, o Partido Família Lavallas obteve sucesso em 11 circunscrições eleitorais das 39 componentes de cinco Departamentos.

### 3. Economia

Com uma renda **per capita** anual em torno de US\$400, o Haiti continua a ser o país mais pobre do hemisfério ocidental e o único com "menor desenvolvimento relativo" das Américas. Vem acumulando seqüelas de décadas de isolacionismo da dinastia Duvalier, agravadas, mais recentemente, pelos inevitáveis efeitos colaterais do embargo da comunidade internacional contra o regime Cedras (1991-93). A instabilidade política que predominou de junho de 1997 a dezembro de 1998, período no qual o posto de Primeiro-Ministro esteve vago, e o impasse parlamentar na aprovação das reformas econômicas e institucionais defendidas pelo Presidente René Preval afetaram gravemente as expectativas dos principais agentes econômicos nacionais e externos e os níveis de investimentos e de ajuda externa, com reflexos negativos sobre a balança de pagamentos do país. O Haiti foi, ademais, seriamente atingido, em setembro de 1998, pelo Furacão Georges, o que aprofundou a crise sócio-econômica haitiana.

### 4. Política Externa

O Haiti é membro das Nações Unidas e de várias de suas agências especializadas, como também da Organização dos Estados Americanos. Mantém relações diplomáticas com 37 nações.

A ajuda externa é fundamental para o futuro político, social e econômico do Haiti. Nessa área, destaca-se a presença ativa das Nações Unidas no país, sobretudo por intermédio de missões civis como a "United Nations Civilian Pólice Mission in Haiti" (MIPONUH) e a "International Civilian Mission in Haiti" (MICIVIH). Em 17 de dezembro último, a Assembléia-Geral da ONU criou a "International Civilian Support Mission in Haiti" com a função de consolidar os resultados alcançados no país pelas missões anteriores. O mandato da nova missão começará tão logo expire o prazo da MIPONUH, e continuará até 6 de fevereiro de 2001.

O apoio norte-americano, por outro lado, está sendo redimensionado. Em 1999, o Governo dos Estados Unidos decidiu reduzir pela metade os recursos normalmente disponíveis para a MICIVIH. De acordo com editorial do "Washington Post" de 7 de abril último, o Executivo americano vem sendo pressionado por um Congresso preocupado com o aumento de apreensões de navios com imigrantes ilegais haitianos e por republicanos críticos aos recursos gastos com um país considerado inimigo da democracia.

### 5. Relacionamento Bilateral

As relações Brasil-Haiti têm sido historicamente corretas, mas modestas. Há muitas áreas de cooperação possíveis entre o Brasil e aquele país, entre as quais se destacam: atividades agropecuárias, mineração, educação à distância, metalurgia, processamento de frutas tropicais, criação de microempresas, indústria de bens de consumo, produção de artigos artesanais, irrigação, hotelaria, turismo e sistemas de transporte coletivo. A cooperação para o desenvolvimento poderá vir a ser a pedra de toque da atuação brasileira no Haiti.

O Brasil integra, juntamente com Indonésia, Canadá, Maurício e Letônia, o Grupo Consultivo **ad hoc** constituído pelo ECOSOC (Conselho Econômico e Social da ONU) com o propósito de contribuir para a elaboração de um programa de longo prazo de assistência ao desenvolvimento do Haiti. O Brasil tem recomendado que os trabalhos do Grupo Consultivo se pautem por um perfil de cautela e que se tenham presentes, em primeiro lugar, as prioridades de assistência ao desenvolvimento definidas pelo próprio governo do Haiti.

#### Acordos Bilaterais em Vigor:

Nome	Entrada em vigor
Convenção de Arbitramento	21-11-1912
Acordo Administrativo para a Troca de Correspondência	19-3-1951
Oficial em Malas Diplomáticas, por via Comum	
Acordo Administrativo para a Troca de Correspondência	
Oficial em Malas por via Aérea	23-5-1951
Convênio de Intercâmbio Cultural	5-5-1973
Protocolo de Intenções para o Desenvolvimento de Programas de Cooperação nas Áreas de Energia e Mineração	26-9-83
Acordo sobre a Criação da Comissão Mista Brasil-Haiti	14-9-84

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

### PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2000

(Nº 2.793/2000, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)

**Dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e dê outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, setenta e cinco centésimos por cento de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico e, no mínimo, vinte e cinco centésimos por cento em programas de eficiência energética no uso final, observado o seguinte:

I – até 31 de dezembro de 2005, os percentuais mínimos definidos no **caput** deste artigo serão de cinquenta centésimos por cento, tanto para pesquisa e desenvolvimento, como para programas de eficiência energética na oferta e no uso final da energia;

II – os montantes originados da aplicação do disposto neste artigo serão deduzidos daquele destinado aos programas de conservação e combate ao desperdício de energia, bem como de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor elétrico, estabelecidos nos contratos de concessão e permissão de distribuição de energia elétrica celebrados até a data de publicação desta Lei;

III – a partir de 1º de janeiro de 2006, para as concessionárias e permissionárias cuja energia vendida seja inferior a 1.000 GWh por ano, o percentual mínimo a ser aplicado em programas de eficiência energética no uso final poderá ser ampliado de vinte e cinco centésimos por cento para até cinquenta centésimos;

IV – para as concessionárias e permissionárias de que trata o inciso anterior, o percentual para aplicação em pesquisa e desenvolvimento será aquele necessário para complementar o montante total estabelecido no **caput** deste artigo, não devendo ser inferior a cinquenta centésimos por cento.

Art. 2º As concessionárias de geração e empresas autorizadas à produção independente de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar, anualmente, o

montante de, no mínimo, um por cento de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, excluindo-se, por isenção, as empresas que gerem energia exclusivamente a partir de instalações eólicas, solares, de biomassa e pequenas centrais hidroelétricas, observado o seguinte:

I – caso a empresa tenha celebrado, até a data de publicação desta Lei, contrato de concessão contendo cláusula de obrigatoriedade de aplicação de recursos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, prevalecerá o montante de aplicação ali estabelecido até 31 de dezembro de 2005;

II – caso a empresa tenha celebrado, até a data da publicação desta Lei, contrato de concessão sem obrigatoriedade de aplicação em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, a obrigatoriedade de que trata o **caput** deste artigo passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 3º As concessionárias de serviços públicos de transmissão de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, um por cento de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, observado o seguinte:

I – caso a empresa já tenha celebrado contrato de concessão, a obrigatoriedade de que trata o **caput** deste artigo passará a vigorar a partir da data da publicação desta Lei;

II – caso a empresa ainda não tenha celebrado contrato de concessão, a obrigatoriedade de que trata o **caput** deste artigo passará a vigorar a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 4º Os recursos para pesquisa e desenvolvimento, previstos nos artigos anteriores, deverão ser distribuídos da seguinte forma:

I – cinquenta por cento para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991;

II – cinquenta por cento para projetos de pesquisa e desenvolvimento segundo regulamentos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

§ 1º Para os recursos referidos no inciso I, será criada categoria de programação específica no âmbito do FNDCT para aplicação no financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor elétrico, bem como na eficiência energética no uso final.

§ 2º Entre os programas e projetos de pesquisa científica e tecnológica do setor de energia elétrica, devem estar incluídos os que tratem da preservação do meio ambiente, da capacitação dos recursos humanos e do desenvolvimento tecnológico.

Art. 5º Os recursos de que trata esta Lei serão aplicados da seguinte forma:

I – os investimentos em eficiência energética, previstos no art. 1º, serão aplicados de acordo com regulamentos estabelecidos pela Aneel;

II – no mínimo trinta por cento serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais;

III – as instituições de pesquisa e desenvolvimento receptoras de recursos deverão ser nacionais e reconhecidas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT;

IV – as instituições de ensino superior deverão ser credenciadas junto ao Ministério da Educação – MEC.

Art. 6º Será constituído, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, que lhe prestará apoio técnico, administrativo e financeiro, Comitê Gestor com a finalidade de definir diretrizes gerais e plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar anualmente os resultados alcançados na aplicação dos recursos de que trata o inciso I do art. 4º desta Lei.

§ 1º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I – três representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia, sendo um da Administração Central, que o presidirá, um do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e um da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;

II – um representante do Ministério de Minas e Energia;

III – um representante da Aneel;

IV – dois representantes da comunidade científica e tecnológica;

V – dois representantes do setor produtivo.

§ 2º Os membros do Comitê gestor a que se referem os incisos IV e V do parágrafo anterior terão mandato de dois anos, admitida uma recondução, devendo a primeira investidura ocorrer no prazo de até noventa dias a partir da publicação desta Lei.

§ 3º A participação no Comitê Gestor não será remunerada.

Art. 7º Os recursos aplicados na forma desta Lei não poderão ser computados para os fins previstos na Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993.

Art. 8º Não se aplica a este Fundo o disposto na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 442

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica e dá outras providências".

Brasília, 3 de abril de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

E.M. INTERMINISTERIAL Nº 017/MCT/MME

Em 30-3-2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para propor um Projeto de Lei que dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica e dá outras providências.

2. Em consonância com o Art. 218 da Constituição, que define como função do Estado a promoção e o incentivo ao desenvolvimento científico, à pesquisa e à capacitação tecnológica; com o art 29 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal; com o art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica com o art 13, item IV, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que ratifica a criação do Ministério da Ciência e Tecnologia; e com o art. 14, item IV, que institui sua área de competência, encarregamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, que trata da criação de um dispositivo financeiro e institucional para incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico no setor elétrico.

3. Cabe ressaltar inicialmente que os contratos de concessão no setor de energia elétrica, celebrados entre a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e os concessionários do setor de energia elétrica têm estabelecido a obrigatoriedade de aplicação de determinado valor da receita operacional líquida do ano anterior das concessionárias em programas de combate ao desperdício de energia elétrica e/ou de pesquisa e desenvolvimento. Nos contratos de concessão das distribuidoras de energia elétrica está estabelecido que a obrigatoriedade desta aplicação, no caso dos projetos de pesquisa e desenvolvimento, será de, no mínimo, um décimo por cento (0,1%) da receita operacional líquida. No que diz respeito aos contratos de concessão das empresas de geração de energia elétrica a aplicação deve ser de, no mínimo vinte e cinco décimos por cento (0,25%).

4. Com vistas a atender essas condições contratuais, as empresas elaboram programas de pesquisa e desenvolvimento e de Conservação e combate ao desperdício de energia elétrica, que são submetidos à análise, aprovação, acompanhamento e fiscalização pela Aneel. A execução dos projetos, embora sob a responsabilidade das empresas do setor, prevê também a participação de institutos de pesquisa e universidades, empresas de consultoria e fabricantes de materiais e equipamentos.

5. Apesar do mérito de buscar maior envolvimento no esforço de geração e aperfeiçoamento de tecnologias, com indiscutível caráter educativo, essa sistemática pode ser aprimorada. Nesse sentido, faz-se conveniente a adequada articulação com a formulação e implementação da política de ciência e tecnologia do Governo Federal, sob a responsabilidade do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), assegurando a coordenação com os recursos aplicados diretamente pelo mesmo. Finalmente, para que seja eficaz esse mecanismo, deve estar estreitamente articulado com outros instrumentos de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, como a concessão de financiamentos a empresas, apoio sob a forma de recursos não-reembolsáveis a universidade e centros de pesquisa, concessão de bolsas e auxílios a pesquisadores individuais, além de incentivos fiscais para a capacitação tecnológica.

6. O Ministério da Ciência e Tecnologia tem papel ativo e articulado com as agências reguladoras na formulação de políticas e aplicação dos recursos de C&T e na definição de uma estratégia de destinação de parcela dos recursos gerados por empresas privatizadas e concessionárias ou permissionárias de ser-

viços públicos. O Plano Nacional de Ciência e Tecnologia para o Setor Petróleo e Gás Natural – CTPETRO, já em vigência e o Projeto de Lei que regulamenta o Fundo de Telecomunicações são exemplos importantes deste modelo de atuação conjunta.

7. A destinação de uma parcela dos recursos para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) se justifica pela longa tradição desta análise, acompanhamento e avaliação de projetos. Tal medida assegura a possibilidade de implementação de uma política de C&T para o setor, formulada a partir de estudos sobre suas necessidades globais e implementada por meio do Comitê Gestor, que garantira a transparência e o controle do desempenho dos programas e projetos a serem apoiados, inclusive com a participação da Aneel.

8. Os recursos destinados ao FNDCT serão utilizados para financiar atividades de longo prazo e maior conteúdo tecnológico de interesse das empresas do setor; para apoiar projetos de interesse estratégico para o País, em particular na área de eficiência energética no uso final, desenvolvidos por universidades, centros de pesquisas e empresas, além de estudos relevantes para a definição da própria política de C&T do setor.

9. Diante desse quadro, o presente Projeto de Lei, além de aprimorar o mecanismo existente e preservando seus aspectos positivos, busca assegurar a maior racionalidade e eficiência no uso dos recursos públicos. Por um lado, as empresas poderão continuar aplicando diretamente uma parcela de seus recursos em projetos de pesquisa e desenvolvimento. Por outro, dada a necessidade de uma política nacional de C&T, cuja lógica, complexidade e abrangência transcendem os limites estritos da empresa, parcela dos recursos deverá ser destinada ao FNDCT. Além disso, mantém-se a proposta de elevar a contribuição de parcela das receitas das empresas do setor para pesquisa e desenvolvimento, até o montante de pelo menos 0,75% da receita operacional líquida.

10. Propõe-se, também, a adição de um novo modelo de gestão destes recursos, com a criação de um Comitê Gestor, do qual participarão os agentes relevantes do processo, entre os quais o Ministério da Ciência e Tecnologia e suas agências (FINEP e CNPq), o Ministério das Minas e Energia (MME) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), além de representantes do setor produtivo e da comunidade científica. O Comitê Gestor terá a atribuição de coordenar as ações hoje conduzidas pelas empresas e fiscalizadas ou acompanhadas pela Aneel, permitin-

do, assim, a maior articulação com as demais áreas de Governo e transparência dos investimentos a serem realizados, bem como melhor avaliação dos resultados alcançados.

11. Com a criação de mecanismos institucionais e financeiros de apoio setorial à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, empenhamo-nos, Senhor Presidente, em um amplo esforço de aperfeiçoar e consolidar as linhas de pesquisa e de financiamento existentes e de criar novos instrumentos e novos modelos de financiamento, que favoreçam a promoção da pesquisa e desenvolvimento e a transferência de tecnologia, de maneira a tornar seus resultados mais facilmente disponíveis para a sociedade.

12. Estas, Senhor Presidente, as razões que justificam o Projeto de Lei que ora submetemos à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Ronaldo Mota Sardenberg**, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia – **Rodolpho Tourinho Neto**, Ministro de Estado de Minas e Energia.

#### **ANEXO À EM INTERMINISTERIAL Nº 17/MCT/MME, DE 30 DE MARÇO DE 2000**

##### **1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Apesar do mérito de buscar maior envolvimento no esforço de geração e aperfeiçoamento de tecnologias, com indiscutível caráter educativo, a sistemática adotada pela Aneel, para incentivar os investimentos P&D, pode ser aprimorada. Nesse sentido, faz-se conveniente uma adequada articulação com a formulação e implementação da política de ciência e tecnologia do Governo Federal sob a responsabilidade do Ministério da Ciência e Tecnologia. Além disso, para tornar o mecanismo adotado pela Aneel mais eficaz este deve estar articulado com outros instrumentos de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, como a concessão de financiamentos a empresas, apoio sob a forma de recursos não-reembolsáveis a universidades e centros de pesquisas, concessão de bolsas e auxílios a pesquisadores individuais, além de incentivos fiscais para a capacitação tecnológica.

De fato, o Ministério da Ciência e Tecnologia tem tido um papel ativo e articulado com as agências reguladoras na formulação de políticas e aplicação dos recursos de C&T e na definição de uma estratégia de destinação de parcela dos recursos gerados por empresas privatizadas e concessionárias ou permissionárias de serviços públicos. O Plano Nacional



de Ciência e Tecnologia para o Setor Petróleo e Gás Natural – CIPETRO, já em vigência, e o Projeto de Lei que regulamenta o Fundo de Telecomunicações, são exemplos importantes deste modelo de atuação conjunta.

## **2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

### **3. Alternativas existentes à medida proposta:**

Não há.

### **4. Custos:**

O apoio técnico e administrativo às atividades do Grupo de Trabalho será prestado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

### **5. Razões que justificam a urgência:**

### **6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

### **7. Síntese do parecer jurídico:**

A manifestação da Consultoria Jurídica é no sentido de que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade legalidade e técnica legislativa, podendo portanto receber o encaminhamento para fins de edição.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.793 DE 2000**

### **Dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica e dá outras providências**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de no mínimo, setenta e cinco centésimos por cento de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico e, no mínimo vinte e cinco centésimos por cento, em programas de eficiência energética no uso final, observado o seguinte.

I – até 31 de dezembro de 2005, os percentuais mínimos definidos no **caput** deste artigo serão de cinquenta centésimos por cento tanto para pesquisa e desenvolvimento como para programas de eficiência energética na oferta e no uso final da energia:

II – os montantes originados da aplicação deste artigo serão deduzidos daquele destinado aos pro-

gramas de conservação e combate ao desperdício de energia, desenvolvimento tecnológico do setor elétrico, estabelecidos nos contratos de concessão e permissão de distribuição de energia elétrica celebrados até a data de publicação desta Lei:

III – a partir de 1º de janeiro de 2006, para as concessionárias e permissionárias cuja energia vendida seja inferior a 1.000 GWh por ano, o percentual mínimo a ser aplicado em programas de eficiência energética no uso final poderá ser ampliado de vinte e cinco centésimos por cento para até cinquenta centésimos;

IV – para as concessionárias e permissionárias de que trata o inciso anterior, o percentual para aplicação em pesquisa e desenvolvimento será aquele necessário para complementar o montante total estabelecido no **caput** deste artigo, não devendo ser inferior a cinquenta centésimos por cento.

Art. 2º As concessionárias de geração e empresas autorizadas à produção independente de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, um por cento de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, observado o seguinte:

I – caso a empresa tenha celebrado, até a data de publicação desta Lei, contrato de concessão, contendo cláusula de obrigatoriedade de aplicação de recursos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, prevalecerá o montante de aplicação ali estabelecido até 31 de dezembro de 2005;

II – caso a empresa tenha celebrado, até a data da publicação desta Lei, contrato de concessão sem obrigatoriedade de aplicação em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, a obrigatoriedade de que trata o **caput** deste artigo passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 3º As concessionárias de serviços públicos de transmissão de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, um por cento de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, observado o seguinte:

I – caso a empresa já tenha celebrado contrato de concessão, a obrigatoriedade de que trata o **caput** deste artigo passará a vigorar a partir da data da publicação desta Lei;

II – caso a empresa ainda não tenha celebrado contrato de concessão, a obrigatoriedade de que trata o **caput** deste artigo passará a vigorar a partir da data da assinatura do referido contrato.

Art. 4º – Os recursos para pesquisa e desenvolvimento, previstos nos artigos anteriores, deverão ser distribuídos da seguinte forma:

I – cinquenta por cento para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991;

II – cinquenta por cento para projetos de pesquisa e desenvolvimento regulamentados estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

Parágrafo único. Para os recursos referidos no inciso I, será criada categoria de programação específica no âmbito do FNDCT para aplicação no financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor elétrico, bem como na eficiência energética no uso final.

Art. 5º Os investimentos em eficiência energética previstos no art. 1º serão aplicados segundo os regulamentos estabelecidos pela Aneel.

Art. 6º Será constituído, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, que lhe prestará apoio técnico, administrativo e financeiro, Comitê Gestor com a finalidade de definir diretrizes gerais e plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar anualmente os resultados alcançados na aplicação dos recursos de que trata o inciso I do art. 4º desta Lei.

§ 1º O comitê gestor será composto pelos seguintes membros:

I – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, que o presidirá;

II – um representante do Ministério de Minas e Energia;

III – um representante da Aneel;

IV – um representante da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;

V – um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

VI – dois representantes da comunidade científica;

VII – dois representantes do setor produtivo.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor a que se referem os incisos VI e VII do parágrafo anterior terão mandato de dois anos, admitida uma recondução, devendo a primeira investidura ocorrer no prazo de até noventa dias a partir da publicação desta Lei.

§ 3º A participação no Comitê Gestor não será remunerada.

Art. 7º Os recursos aplicados na forma desta Lei não poderão ser computados para os fins Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 8.172, DE 18 DE JANEIRO DE 1991

##### **Restabelece o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.**

Art. 1º Fica restabelecido o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 5 de outubro de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEI Nº 8.661, DE 2 DE JUNHO DE 1993

##### **Dispõe sobre os incentivos Fiscais para a Capacitação Tecnológica da Indústria e da Agropecuária e dá Outras Providências.**

#### CAPÍTULO I

##### **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º A capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária nacionais será estimulada através de Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – PDT e Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário – PDTA mediante a concessão dos incentivos fiscais estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Compete ao Ministério da Ciência e Tecnologia aprovar os PDTI e os PDTA bem como credenciar órgãos e entidades federais e estaduais de fomento ou pesquisa tecnológica para o exercício dessa atribuição.

#### CAPÍTULO II

##### **Dos Incentivos Fiscais para a Capacitação Tecnológica da Indústria e da Agropecuária**

Art. 3º Os incentivos fiscais estabelecidos no art. 4º serão concedidos às empresas industriais e agropecuárias que executarem Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – PDTI e Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário.

rio – PDTA, às empresas de desenvolvimento de circuitos integrados e àqueles que, por determinação legal, invistam em pesquisa e desenvolvimento de Tecnologia de produção de **software**, sem que esta seja sua atividade-fim., mediante a criação e manutenção de estrutura de gestão tecnológica permanente ou o estabelecimento de associações entre empresas.

Parágrafo único. Na realização dos PDTI e dos PDTA poderá ser contemplada a contratação de suas atividades no País com universidades, instituições de pesquisas e outras empresas, ficando a titular com a responsabilidade, o risco empresarial a gestão e o controle da utilização dos resultados do Programa.

#### DECRETO-LEI Nº 719, DE 31 DE JULHO DE 1969

##### **Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decreta:

Art 1º Fica criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

§ 1º A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital.

§ 2º O regulamento do FNDCT, a ser expedido por Decreto do Poder Executivo, disciplinará o mecanismo e condições de financiamento de programas e projetos.

Art. 2º Constituem recursos do FNDCT:

- a) recursos orçamentários, inclusive os já incluídos no orçamento de 1969;
- b) recursos provenientes de incentivos fiscais;
- c) empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades
- d) contribuições e doações de entidades públicas e privadas;
- e) recursos de outras fontes.

Art. 3º A aplicação dos recursos do FNDCT obedecerá a diretrizes, planos e normas expedidos por um Conselho Diretor, constituído pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, como Presidente, pelo Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, como Vice-Presidente, pelo Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e por representantes do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério das Minas e Energia, do Ministério da Indústria e do Comércio e de outros setores, públicos e privados, ligados ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional, conforme se dispuser em Decreto.

Art. 4º O FNDCT será dotado de uma Secretaria-Executiva, cuja organização e funcionamento serão estabelecidos em Regulamento.

Art 5º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 1969; 148º da Independência e 81º da República. – **A. COSTA E SILVA – Antônio Delfim Netto – Tarso Dutra – Edmundo de Macedo Soares – Antônio Dias Leite Júnior – Hélio Beltrão.**

#### *LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

#### LEI N. 9.530, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

##### **Dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro de fundos e de entidades da Administração Pública Federal indireta, e dá outras providências**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Serão destinados à amortização da dívida pública federal:

I – a receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

II – o **superávit** financeiro dos fundos, das autarquias e das fundações, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997 e seguintes, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei nº 4.320(1), de 17 de março de 1964, ressalvados: o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; o Fundo Nacional da Cultura – FNC, e os recursos provenientes

de contribuições diretas dos servidores públicos com finalidade específica;

III – as disponibilidades financeiras destinadas aos fundos, às autarquias e às fundações, existentes em poder do Tesouro Nacional, no encerramento do exercício de 1996, não comprometidas com os restos a pagar nem compromissadas com operações de financiamento com contrato já assinados ou em fase de contratação, desde que protocolados na instituição antes de 31 de outubro de 1997;

IV – o produto da arrecadação de que tratam o artigo 85 da Lei nº 8.981(2), de 20 de janeiro de 1995, e o artigo 40 da Lei n. 9.069(3), de 29 de junho de 1995.

§ 1º Para cumprimento do disposto neste artigo, os fundos, as autarquias e as fundações recolherão ao Tesouro Nacional os respectivos **superávits**, tão logo se encontrem disponíveis os recursos financeiros correspondentes.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos fundos constitucionais administrados pelas instituições financeiras de que trata o artigo 159, inciso I, alínea c da Constituição(4), de 5 de outubro de 1988, e aos que interessam a defesa nacional, ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, ao Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. – **Fernando Henrique Cardoso** – Presidente da República – **Pedro Malan** – **Antonio Kandir**.

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2000  
(Nº 2.794/2000, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

**Altera a destinação de receitas próprias decorrentes de contratos firmados pelo Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, visando o financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor produtivo na área de transportes terrestres, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Das receitas obtidas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, decorrentes de contratos de cessão dos direitos de uso de infra-estrutura rodoviária para fins de exploração de

sistemas de comunicação e telecomunicações, será destinado montante de dez por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, para o financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor de transportes terrestres e hidroviários.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo serão alocados em categoria de programação específica e administrados conforme o disposto no regulamento.

§ 2º Para fins do disposto no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá na proposta de lei orçamentária anual os recursos de que trata o **caput** deste artigo.

§ 3º Dos recursos de que trata o **caput**, no mínimo trinta por cento serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais.

Art. 2º Será constituído, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, que lhe prestará apoio técnico, administrativo e financeiro, Comitê Gestor com a finalidade de definir diretrizes gerais e plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar anualmente os resultados alcançados, o qual será composto pelos seguintes membros:

I – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, que o presidirá;

II – um representante do Ministério dos Transportes;

III – um representante da agência federal reguladora de transporte;

IV – um representante da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;

V – um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

VI – dois representantes da comunidade científica;

VII – dois representantes do setor produtivo.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor referidos nos incisos VI e VII deste artigo terão mandato de dois anos, admitida uma recondução, devendo a primeira investidura ocorrer no prazo de até noventa dias a partir da publicação desta lei.

§ 2º A participação no Comitê Gestor não será remunerada.

Art. 3º Não se aplica a este Fundo o disposto na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 13 de junho de 2000. –

### MENSAGEM Nº 445

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera a destinação de receitas próprias decorrentes de contratos firmados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, visando o financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor produtivo na área de transportes terrestres e dá outras providências”.

Brasília, 3 de abril de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM INTERMINISTERIAL Nº 20/MCT/MT

30-3-2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para propor Projeto de Lei que dispõe sobre a destinação de parcela das receitas próprias, decorrentes de contratos firmados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, visando ao financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor produtivo na área de transportes terrestres.

2. O setor de transporte terrestre no Brasil é constituído por uma rede viária de 51.000km de rodovias e 22.000km de ferrovias. Esta infra-estrutura física é de fundamental importância para o abastecimento interno e as exportações. Em face das dimensões continentais do território brasileiro, quanto menores os requisitos de qualidade e gestão praticados no setor de transportes maior será o impacto sobre o chamado “custo Brasil”. A título de exemplo, segundo estudo do Ipea, o mau estado de uma rodovia implica incremento de até 38% no custo operacional dos veículos, de até 58% no consumo de combustível, 50% no índice de acidentes e de até 100% no tempo de viagem.

3. A melhoria da eficiência do sistema de transportes está vinculada ao desenvolvimento de novas tecnologias de materiais, técnicas construtivas e, em especial, no desenvolvimento de estudos prospectivos sobre o fluxo de demanda de bens e passageiros. Cabe salientar que a pesquisa no setor de transporte abrange também aspectos tecnológicos de pavimen-

tação e sinalizações horizontais e verticais, além de outros relacionados aos impactos sociais, de segurança, psicológicos, sobre o meio ambiente e legais.

4. O País já dispõe de uma razoável massa crítica de especialistas na área de transportes, distribuída por mais de quinze instituições de ensino superior, com reconhecida competência na formação de recursos humanos, contando inclusive com uma Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes.

5. Contudo, diante das novas tendências tecnológicas no setor, em particular com o avanço das tecnologias da informação, o esforço de pesquisa e desenvolvimento tecnológico deverá intensificar-se nos próximos anos, com amplas repercussões no setor de transportes terrestres e alterações radicais no papel das empresas concessionárias, com reflexos nos produtos e equipamentos e, até mesmo, nas relações com os usuários.

6. Diante deste conjunto de transformações, que deverão ocorrer de forma acelerada, estamos propondo a Vossa Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre a destinação de 10% da receita arrecadada pelo DNER, em contratos firmados com operadoras de telefonia, empresas de comunicações e outras similares, que utilizem a infra-estrutura de serviços de transporte terrestres da União, para financiar programas e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico.

7. É oportuno ressaltar que o Projeto de Lei em questão, a par de conformar-se com o Texto Constitucional (CF, art. 22, XI, c/c o art. 61, § 1º, 11, **b** e **e**), busca concretizar determinação contida no art. 218 da **Lex Magna**, no que atribui ao Estado o dever de promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

8. Nessa linha, os recursos que o Projeto de Lei propõe destinar para o investimento em pesquisa e desenvolvimento tecnológico permitirão o desenvolvimento e a utilização de tecnologias modernas na solução de problemas nacionais nesse setor, em benefício da sociedade brasileira.

9. Os recursos de que se trata serão depositados no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, um dos mais importantes instrumentos de apoio à pesquisa e desenvolvimento tecnológico do País – e aplicados segundo diretrizes traçadas por um Comitê Gestor, composto por representantes do Governo Federal, da comunidade científica e do setor produtivo.

10. Estas, Senhor Presidente, as razões que justificam o Projeto de Lei que hora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, **Ronaldo Mota Sardenberg**, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologista. – **Eli-seu Lemos Padilha**, Ministro de Estado dos Transportes.

ANEXO À EM INTERMINISTERIAL  
Nº 20/MCT/MT, DE 30 DE MARÇO DE 2000

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

A melhoria da eficiência do sistema de transportes está vinculada ao desenvolvimento de novas tecnologias de materiais, técnicas construtivas e, em especial, no desenvolvimento de estudos prospectivos sobre fluxo de demanda de bens e passageiros. Cabe salientar que a pesquisa no setor; de transporte abrange também aspectos tecnológicos de pavimentação e sinalizações horizontais e verticais, além de aspectos relacionados aos impactos sociais, de segurança, psicológicos, sobre o meio ambiente e legais.

O País já dispõe de uma razoável massa crítica de especialistas na área de transportes, distribuída por mais de quinze instituições de ensino superior com reconhecida competência na formação de recursos humanos, contando inclusive com uma Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes.

Contudo, diante das novas tendências tecnológicas no setor, em particular com o avanço das tecnologias da informação, o esforço de pesquisa e desenvolvimento tecnológico deverá se intensificar nos próximos anos, afetando amplamente o setor de transportes terrestres e alterando radicalmente o papel das empresas concessionárias, dos produtos de equipamentos e, até mesmo, das relações com os usuários.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Diante deste conjunto de transformações, que deverão ocorrer de forma acelerada, estamos propondo a Vossa Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre a destinação de 10% da receita arrecadada pelo DNER, em contratos firmados com operadoras de telefonia, empresas de comunicações e outras similares, que utilizem a infra-estrutura de serviços de transporte rodoviário da União, para financiar programas e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico.

Os recursos que o Projeto de Lei propõe arrecadar permitirão o desenvolvimento e a utilização de

tecnologias modernas na solução de problemas nacionais nesse setor e em benefício da sociedade brasileira.

Os recursos auferidos serão depositados no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, um dos mais importantes instrumentos de apoio à pesquisa e desenvolvimento tecnológico do País, e geridos por um Comitê Gestor composto por representantes do Governo Federal, da comunidade científica e do setor produtivo, de modo a assegurar o caráter transparente, a adequação e a eficácia na aplicação dos recursos.

**3. Alternativas existentes à medida proposta:**

Não há.

**4. Custos:**

O apoio técnico e administrativo às atividades do Grupo de Trabalho será prestado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

**5. Razões que justificam a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Síntese do parecer jurídico:**

A manifestação da Consultoria Jurídica é no sentido de que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa, podendo portanto receber o encaminhamento para fins de edição.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL  
Nº 2.794, DE 2000**

**Altera a destinação de receitas próprias concorrentes de contratos firmados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, visando o financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor produtivo na área de transportes terrestres e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Das receitas obtidas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, decorrentes de contratos de cessão dos direitos de uso de infra-estrutura rodoviária para fins de exploração de sistemas de comunicação e telecomunicações, será destinado montante de dez por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, para o financiamento de programas e

projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor de transportes terrestres.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo serão alocados em categoria de programação específica e administrados conforme o disposto no regulamento.

§ 2º Para fins do disposto no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá na proposta de lei orçamentária anual os recursos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 2º. Será constituído no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, que lhe prestará apoio técnico, administrativo e financeiro, Comitê Gestor com a finalidade de definir diretrizes gerais e plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar anualmente os resultados alcançados, o qual será composto pelos seguintes membros:

I – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia que o presidirá;

II – um representante do Ministério dos Transportes;

III – um representante da agência federal reguladora de transporte;

IV – um representante da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;

V – um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento – CNPq;

VI – dois representantes da comunidade científica;

VII – dois representantes do setor produtivo.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor referidos nos incisos VI e VII deste artigo terão mandato de dois anos, admitida uma recondução, devendo a primeira investidura ocorrer no prazo de até noventa dias a partir da publicação desta lei.

§ 2º A participação no Comitê Gestor não será remunerada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III  
Da Organização do Estado

TÍTULO VI  
Da Tributação e do Orçamento

## CAPÍTULO II Das Finanças Públicas

### Seção II Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

### DECRETO-LEI Nº 719, DE 31 DE JULHO DE 1969

#### Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências.

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decreta:

Art. 1º Fica criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

§ 1º A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital.

§ 2º O regulamento do FNDCT, a ser expedido por Decreto do Poder Executivo, disciplinará o mecanismo e condições de financiamento de programas e projetos.

Art. 2º Constituem recursos do FNDCT:

a) recursos orçamentários inclusive os já incluídos no orçamento de 1969;

b) recursos provenientes de incentivos fiscais;

c) empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

d) contribuições e doações de entidades públicas e privadas;

e) recursos de outras fontes.

Art. 3º A aplicação dos recursos do FNDCT obedecerá a diretrizes, planos e normas expedidos por um Conselho Diretor, constituído pelo Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral, como Presidente, pelo Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, como Vice-Presidente, pelo Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e por representantes do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério das Minas e Energia, do Ministério da Indústria e do Comércio e de outros setores, públicos e privados, ligados ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional, conforme se dispuser em Decreto.

Art. 4º O FNDCT será dotado de uma Secretaria-Executiva, cuja organização e funcionamento serão estabelecidos em Regulamento.

Art 5º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 1969; 148º da Independência e 81º da República. – **A. COSTA E SILVA, Antônio Delfim Netto – Tarso Dutra – Edmundo de Macedo Soares – Antônio Dias Leite Júnior – Hélio Beltrão.**

#### LEI Nº 8.172, DE 18 DE JANEIRO DE 1991

##### **Restabelece o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e o Presidente da República nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição, sancionou e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica restabelecido o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 5 de outubro de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1991.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.530, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

##### **Dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro de fundos e de entidades da Administração Pública Federal indireta, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Serão destinados à amortização da dívida pública federal:

I – a receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

II – o superávit financeiro dos fundos, das autarquias e das fundações, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997 e seguintes, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ressalvados: o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; o Fundo Nacional da Cultura – FNC e os recursos provenientes de contribuições diretas dos servidores públicos com finalidade específica;

III – as disponibilidades financeiras destinadas aos fundos, às autarquias e às fundações, existentes em poder do Tesouro Nacional, no encerramento do exercício de 1996, não comprometidas com os restos a pagar nem compromissadas com operações de financiamento com contrato já assinados ou em fase de contratação, desde que protocolados na instituição antes de 31 de outubro de 1997;

IV – o produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981(2), 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069(3), de 29 de junho de 1995.

§ 1º Para cumprimento do disposto neste artigo, os fundos, as autarquias e as fundações recolherão ao Tesouro Nacional os respectivos superávits, tão logo se encontrem disponíveis os recursos financeiros correspondentes.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos fundos constitucionais administrados pelas instituições financeiras de que trata o art. 159, inciso 1, alínea **c**, da Constituição<sup>(4)</sup>, de 5 de outubro de 1988, e aos que interessam a defesa nacional, ao Fundo de



Amparo ao Trabalhador – FAT, ao Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Presidente República – **Pedro Malan** – **Antonio Kandir**.

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2000**  
(Nº 2.844/2000, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Destina recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a redação da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com o objetivo de destinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico recursos oriundos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a alteração do art. 54 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....  
III – três por cento ao Ministério do Meio Ambiente;

IV – três por cento ao Ministério das Minas e Energia;

V – quatro por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.

.....  
§ 6º No mínimo trinta por cento dos recursos a que se refere o inciso V do **caput** serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, in-

cluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais.” (NR)

Art. 3º Os recursos destinados ao FNDCT serão alocados em categoria de programação específica e reservados para o financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor de recursos hídricos, devendo ser administrados conforme o disposto no regulamento.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá os recursos de que trata o art. 1º na proposta de lei orçamentária anual.

Art. 4º Será constituído, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, que lhe prestará apoio técnico, administrativo e financeiro, Comitê Gestor com a finalidade de definir as diretrizes gerais e plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e procederá avaliação anual dos resultados alcançados, o qual deverá ser composto pelos seguintes membros:

I – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, que o presidirá;

II – um representante do Ministério do Meio Ambiente;

III – um representante do Ministério das Minas e Energia;

IV – um representante da agência federal reguladora de recursos hídricos;

V – um representante da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;

VI – um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

VII – um representante da comunidade científica;

VIII – um representante do setor produtivo.

Art. 5º O art. da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com a redação dada pelo art. 30 da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 8º .....

Parágrafo único. A compensação financeira não recolhida no prazo fixado no **caput** deste artigo será cobrada com os seguintes acréscimos:

I – juros de mora, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de um por cento ao mês ou fração de mês;

II – multa de dez por cento, aplicável sobre o montante final apurado.”

Art. 6º O § 2º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 2º A distribuição da compensação financeira referida no **caput** deste artigo será feita da seguinte forma:

I – vinte e três por cento para os Estados e o Distrito Federal;

II – sessenta e cinco por cento para os Municípios;

III – dois por cento para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – ECT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral;

IV – dez por cento para o Ministério das Minas e Energia, a serem integralmente repassados ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, que destinará dois por cento desta cota-parte à proteção mineral em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.”(NR)

Art. 7º Para fins do disposto no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá na proposta de lei orçamentária anual os recursos destinados ao FNDCT previstos nesta Lei.

Art. 8º Será constituído, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, que lhe prestará apoio técnico, administrativo e financeiro, Comitê Gestor com a finalidade de definir diretrizes gerais e plano anual de investimento, acompanhar a implementação das ações e avaliar anualmente os resultados alcançados, o qual será composto pelos seguintes membros:

I – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, que o presidirá;

II – um representante do Ministério das Minas e Energia;

III – um representante do órgão federal regulador dos recursos minerais;

IV – um representante da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;

V – um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

VI – um representante da comunidade científica;

VII – um representante do setor produtivo.

Art. 9º Os membros dos Comitês Gestores referidos nos incisos VII e VIII do art. 4º e nos incisos VI e VII do art. 8º desta lei terão mandato de dois anos, admitida uma recondução, devendo a primeira investidura ocorrer no prazo de até noventa dias a partir da publicação desta lei.

Parágrafo único. A participação nos Comitês Gestores não será remunerada.

Art. 10. Não se aplica a este Fundo o disposto na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 444

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excellências o texto do projeto de lei que “altera o art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e o § 2º do art. 22 da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e da outras providências”.

Brasília, 3 de abril de 2000

EM Interministerial nº 006/MME/MCT

31 de março de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Nos seus 8.500.000km<sup>2</sup> o Brasil possui um dos maiores e mais diversificados potenciais minerais do mundo. Prova disso é a influência da mineração na própria formação histórica do território brasileiro e sua importância no desenvolvimento econômico da Nação. Líder na produção mundial de ouro e diamantes no período colonial, o Brasil viu-se suplantado no cenário internacional da mineração, a partir do século XIX, muito mais pela obsolescência de sua indústria rudimentar do que propriamente pela falta de potencial mineral. A combinação de novas descobertas minerais na América do Norte, África do Sul e Austrália com o desenvolvimento de novas tecnologias de prospecção e extração de minerais não teve correspondência no Brasil e a outrora pujante indústria mineral brasileira acrisolou-se. Por muito tempo, no garimpo e em outras formas artesanais de produção até ressurgir como indústria somente no primeiro terço do século XX, com a afluência do binômio ferro-aço na região de Minas Gerais.

2. Apesar de iniciativas anteriores objetivando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia no setor mineral brasileiro tais como a fundação da Escola de

Minas de Ouro Preto, em 1866, somente com a criação do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNM, em 1934, o País passou a contar efetivamente com uma instituição voltada para o desenvolvimento de seus recursos minerais e hídricos. Porém a partir do final da década de 60 que a indústria mineral brasileira expandiu-se de maneira significativo em decorrência da implementação do I Plano Mestre Decenal para o Setor Minerais quando foi instituído um novo Código de Mineração e criada a Companhia de Recursos Minerais (CPRM). Merece registro neste período o surgimento dos primeiros Geólogos brasileiros, formados pelos recém-criados cursos de Geologia. Como resultado, na década de 70. A mineração teve peso decisivo no suporte à política de substituição de importações e vem, desde então, contribuindo para o fortalecimento da balança comercial brasileira e da expansão de nossa base industrial. A partir da segunda metade dos anos 80, houve forte retração nos investimentos, sobretudo em pesquisa mineral, em decorrência do efeito combinado da crise econômica interna e das restrições estabelecidas ao capital estrangeiro pela Constituição de 1988 e revogadas em 1995 pela Emenda Constitucional nº 6.

3. Tendo em vista o retorno das condições favoráveis à retomada do desenvolvimento da mineração brasileira a partir da referida Emenda Constitucional, o Ministério de Minas e Energia vem conduzindo um programa de reestruturá-lo que tem por objetivo ampliar a produção mineral brasileira valendo-se de nossa vocação natural para contribuir com os objetivos nacionais de combate a pobreza e aos desequilíbrios inter-regionais, mediante a geração de empregos e de renda a partir da agregação de valor aos recursos minerais brasileiros, tendo como diretrizes o respeito ao meio ambiente e a o desenvolvimento sustentável.

4. Em decorrência do quadro recessivo que caracterizou os investimentos em mineração no Brasil a partir do final dos anos 80, os investimentos governamentais e privados, diminuíram grandemente, principalmente em P&D para o setor. Buscando preservar o patrimônio em termos de instituições científicas e de recursos humanos já adequadamente preparados, o país executou, por meio de entidades de apoio e de fomento à pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia (FINEP, CNPq), alguns programas bem sucedidos de implantação, consolidação e manutenção de centros de pesquisa. Todavia em que pese o esforço realizado, não se conseguiu um nível de investimento

em P&D que faça jus a um país com vocação mineral como é o caso do Brasil.

5. Presentemente existem quatro tendências claramente visíveis na Geologia e na Mineração e que serão seguramente desenvolvidas nas próximas décadas: 1 – aplicação intensiva da informática para o tratamento de informações e dados; 2 – estudo da natureza e das estruturas da crosta terrestre por meio de métodos indiretos de sensoriamento remoto que permitem o mapeamento tridimensional de superfície e do subsolo, visando à identificação e ao gerenciamento dos recursos do subsolo, sejam eles depósitos minerais, jazidas de combustíveis fósseis, ou água subterrânea; 3 – integração entre as tecnologias de pesquisa e extração de minerais com as tecnologias de novos materiais e de processos industriais; e 4 – a filosofia de produção e uso seguro de minerais e metais, fundamental para o meio ambiente e para a saúde ocupacional de produtores e consumidores de produtos de origem mineral.

6. Cabe considerar a singularidade dos depósitos minerais. Cada jazida é específica e diferente das outras congêneres. Dai decorre que, na indústria mineral, não se pode operar normalmente com transferência de tecnologia pura e simples, como em outras atividades industriais, e a componente da ciência e tecnologia tem um papel essencial no aproveitamento racional dos recursos e na produção de bens de maior valor agregado. No caso do Brasil, essa singularidade é mais pronunciada em razão das baixas latitudes tropical de nosso território, sujeito, portanto, a climas tropicais, o que resulta na existência de um solo muito espesso, que dificulta a identificação das rochas que compõem o subsolo e de seus respectivos depósitos minerais, além da formação de depósitos minerais a partir de processos intempéricos, que alteram a composição química de alguns minerais de interesse econômico, exigindo, portanto, rotas tecnológicas distintas das tradicionalmente empregadas em países de regiões temperadas. Estudos específicos para o melhor conhecimento de tais materiais, e tecnologias orientadas para o seu melhor aproveitamento, somente foram desenvolvidos em alguns poucos casos, sendo que este campo é, obviamente, merecedor de maior consideração, no futuro.

7. Uma das conseqüências destas especificidades da indústria mineral é que cada projeto exige o desenvolvimento de uma tecnologia ou processo específico, sob medida o que muitas vezes só é acessível às grandes empresas internacionais de mineração, sendo que praticamente todas elas possuem

seus próprios laboratórios e programas de desenvolvimento tecnológico. No Brasil, em decorrência da predominância maciça das entidades estatais em todos os segmentos da indústria da pesquisa à transformação de minerais, a capacidade do setor privado nacional em desenvolver uma indústria mineral compatível com o potencial do país viu-se afetada de maneira decisiva, limitando, em consequência, seu acesso às melhores opções tecnológicas disponíveis no mundo, restrito apenas às empresas multinacionais e a Companhia Vale do Rio Doce, de origem estatal. Assim, o grande conjunto das empresas de mineração de médio e de pequeno porte do Brasil, que correspondem a cerca de 69% das minas em operação no país, tem seu crescimento comprometido em razão da desvantagem clara no campo tecnológico em razão da não somente a escassez de recursos para pesquisa mas também da falta de continuidade na transferência de recursos, o que está impedindo que os pesquisadores desenvolvam projetos que atendam aos desafios impostos por essa realidade nacional. A identificação do problema impõe a urgência de ações concretas com relação às fontes de recursos para P&D.

8. Assim, Senhor Presidente, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei que altera a legislação da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, no que tange à distribuição dos recursos a ela pertinentes, para destinar parcela ao financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico em atividades de exploração de recursos minerais.

9. Nos termos da proposição, da parcela atualmente destinada ao Governo Federal – 12% – estão sendo alocados 2% para o FNDCT, permanecendo 10% com Ministério de Minas e Energia a serem repassados integralmente ao Departamento Nacional de Produção Mineral, que destinara 2% de sua cota-parte à proteção ambiental em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

10. Face ao esgotamento dos instrumentos convencionais de financiamento à P&D, desenhou-se a estratégia de obtenção de recursos no âmbito do próprio setor de exploração de recursos minerais. Essa prática tem sido utilizada em outros setores nacionais, como petróleo, telecomunicações e energia elétrica. Por outro lado, sendo as pessoas jurídicas de direito privado detentoras de direitos minerários, as principais beneficiárias da melhoria da tecnologia na-

cional, nada mais justo que arquem com uma parcela dos custos aplicados pelo país em P&D para o setor.

11. Os recursos serão depositados em uma categoria de programação específica no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCL, sendo geridos por um Comitê Gestor.

12. O Comitê Gestor será composto por sete membros, sendo cinco representantes do Governo Federal, um da comunidade científica e um do setor. O Governo será representado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, que presidirá o Conselho. Ministério de Minas e Energia, órgão regulador federal de mineração, financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

13. A figura do Comitê Gestor assegurará o caráter transparente e a eficácia na aplicação dos recursos, enquanto a alocação destes no FNDCT, tendo a FINEP como Secretaria Executiva, e possibilitará o uso da estrutura e experiência do mais importante instrumento do país para o apoio à pesquisa e desenvolvimento.

14. É oportuno ressaltar que o Projeto de Lei em questão busca concretizar determinação contida no art. 218 da Constituição Federal, que define como função do Estado a formação e o incentivo ao desenvolvimento científico, à pesquisa e à capacitação tecnológicas, e está em consonância com a Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, que instituiu como Autarquia o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, principalmente o contido nos seus arts. 3º e 5º, parágrafo único, pelo que encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, que trata da criação de um dispositivo legal para viabilizar financeira e institucionalmente o incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico no setor mineral brasileiro.

15. Finalmente, Senhor Presidente, verifica-se que a medida proposta não impacta negativamente a indústria nem tampouco configura a criação de um novo tributo, mas trata-se de um ajuste na distribuição de recursos da União, provenientes da compensação financeira sobre a exploração de recursos minerais, que já existe e é paga pelos mineradores desde 1991 dos quais 65% são destinados aos municípios mineradores, 23% aos estados e 12% à União, proprietária dos recursos, na forma do art. 176 da Constituição, e objetiva fortalecer a capacitação nacional em P&D, que contribuirá para o aumento de competitividade da indústria mineral brasileira e para a abertura de novos mercados.

Respeitosamente. – **Rodolpho Tourinho Neto**  
– **Ronaldo Mota Sardenberg.**

Ministro de Estado de Minas e Energia Ministro  
de Estado da Ciência e Tecnologia

**PROJETO DE LEI ORIGINAL**  
**Nº 2.844, DE 2000**

**Altera o art. 80 da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e o § 2º, do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. A compensação financeira não recolhida no prazo fixado no **caput** deste artigo sera cobrada com os seguintes acréscimos:

I – juros de mora, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de um por cento ao mês ou fração de mês:

II – multa de dez por cento, aplicável sobre o montante final apurado.” (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A distribuição da compensação financeira referida no **caput** deste artigo será feita da seguinte forma:

I – vinte e três por cento para os Estados e o Distrito Federal:

II – sessenta e cinco por cento para os Municípios:

III – dois por cento para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. FNDCT. instituído no Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral:

IV – dez por cento para o Ministério de Minas e Energia. a serem integralmente repassados ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPNI, que destinará dois por cento desta cota-parte à proteção ambiental em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.” (NR)

Art. 3º Para fins do disposto no § 5º do art. 165 da Constituição, o Poder Executivo incluirá na pro-

posta de lei orçamentária anual os recursos destinados ao FNDCT previstos nesta lei.

Art. 4º Será constituído, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, que lhe prestara apoio técnico, administrativo e financeiro. Comitê Gestor com a finalidade de definir diretrizes gerais e plano anual de investimento, acompanhar a implementação das ações e avaliar anualmente os resultados alcançados: o qual será composto pelos seguintes membros:

I – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, que o presidirá:

II – um representante do Ministério de Minas e Energia;

III – um representante do órgão federal regulador dos recursos minerais:

IV – um representante da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP:

V – um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento

CNPq;

VI – um representante da comunidade científica:

VII – um representante do setor produtivo.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor referidos nos incisos VI e mandato de dois anos, admitida uma recondução, devendo a primeira investidura noventa dias a partir da publicação desta lei.

§ 2º A participação no comitê gestor não será remunerada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CAPÍTULO II**  
**Das Finanças Públicas**

.....  
**SEÇÃO II**  
**Dos Orçamentos**

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá: de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração contínua.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público:

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto:

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano

plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

#### LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

**Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios. Compensação financeira pelo resultado a exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências.**

Art. 8º O pagamento das compensações financeiras previstas nesta lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural será efetuado, mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal.

§ 1º Não se aplica a vedação constante do **caput** no pagamento de dívidas para com a União e suas entidades.

\*§ 1º com redação dada pela Medida Provisória nº 1.977-14, de 6-4-00.

\*Havia aqui um parágrafo único que dizia:

“Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido no **caput** deste artigo implicará correção do débito pela variação diária do Bônus do Tesouro Nacional – BTN, ou outro parâmetro de correção monetária que venha a substituí-lo, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o montante final apurado.

§ 2º Os recursos originários das compensações financeiras a que se refere este artigo poderão ser utilizados também para capitalização de fundos de previdência.

\*§ 2º acrescido pela Medida Provisória nº 1.977-14, de 6-4-00.

**LEI Nº 8.001, 13 DE MARÇO DE 1990**

**Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.**

Art. 2º Para efeito do cálculo de compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, entende-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas, excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.

§ 1º O percentual da compensação, de acordo com as classes de substâncias minerais, será de:

I – minério de alumínio, manganês, salgema e potássio: 3% (três por cento).

II – ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias minerais: 2% (dois por cento), ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo.

III – pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres: 0,2% (dois décimos por cento);

IV – ouro: 1% (um por cento), quando extraído por empresas mineradoras, isentos os garimpeiros.

§ 2º A distribuição da compensação financeira de que trata este artigo será feita da seguinte forma:

I – 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal:

II – 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios:

III – 12% (doze por cento) para o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, que destinará 2% (dois por cento) a proteção ambiental nas remuneradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou de outro órgão federal competente que o substituir.

§ 3º valor resultante da aplicação do percentual a título de compensação financeira, em função da classe e substância mineral, será considerado na estrutura de custos, sempre que os preços forem administrados pelo Governo.

§ 4º No caso das substâncias minerais extraídas sob o regime de permissão da lavra garimpeira, o valor da compensação será pago pelo primeiro adquirente, conforme dispuser o regulamento.

Art. 3º O art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a ter a seguinte redação:

\*Texto já incorporado ao diploma modificado.

**LEI Nº 8.172, DE 18 DE JANEIRO DE 1991**

**Restabelece o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, o Presidente da República nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição, sancionou e eu Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal., nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica restabelecido o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de produzindo os efeitos a partir de 5 de outubro de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1991. – **Nelson Carneiro**, Presidente.

**DECRETO-LEI Nº 719, DE 31 DE JULHO DE 1969**

**Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º Fica criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, com a formalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico notadamente para implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

§ 1º A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital.

§ 2º O regulamento do FNDCT, a ser expedido por Decreto do Poder Executivo, disciplinará o meca-

nismo e condições de financiamento de programas e projetos.

Art. 2º Constituem recursos do FNDCT:

a) recursos orçamentários, inclusive os já incluídos no orçamento de 1969;

b) recursos provenientes de incentivos fiscais;

c) empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

d) contribuições e doações de entidades públicas e privadas.

e) recursos de outras fontes.

Art. 3º A aplicação dos recursos do FNDCT obedecerá a diretrizes planas e normas expedidos por um Conselho Diretor constituído pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, como Presidente, pelo Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, como Vice-Presidente, pelo Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e por representantes do Ministério da Educação e Cultura do Ministério das Minas e Energia, do Ministério da Indústria e do Comércio e de outros setores públicos e privados, ligados ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional, conforme se dispuser em Decreto.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997**

**Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do artigo 21 da Constituição Federal, e altera o artigo 1º da Lei nº 8.001(1), de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990(2), de 28 de dezembro de 1989.**

Art. 54. O artigo 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

III – quatro inteiros e quatro décimos por cento à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;

IV – três inteiros e seis décimos por cento ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), do Ministério de Minas e Energia;

V – dois por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

.....

§ 4º A cota destinada à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal será empregada na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e na gestão da rede hidrometeorológica nacional.

§ 5º A cota destinada ao DNAEE será empregada na operação e são de sua rede hidrometeorológica, no estudo dos recursos hídricos e em serviços relacionados ao aproveitamento da energia hidráulica.

Parágrafo único. Os novos percentuais definidos no **caput** deste artigo entrarão em vigor no prazo de cento e oitenta dias contados a partir da data de publicação desta Lei.

**LEI Nº 9.530, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997**

**Dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro de fundos e de entidades da Administração Pública Federal indireta, e dá outras providências.**

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Esutura.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 31, DE 2000**

**(Nº 2.859/2000, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

**Institui o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor Espacial, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor Espacial, destinado ao fomento da atividade de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do Setor Espacial, a ser custeado pelos seguintes recursos, além de outros que lhe forem destinados para a mesma finalidade:

I – vinte e cinco por cento das receitas a que se referem o art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, na redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 48 desta última Lei, provenientes da utilização de posições orbitais;

II – vinte e cinco por cento das receitas auferidas pela União, provenientes de lançamentos, em caráter comercial, de satélite e foguetes de sondagem a partir do território brasileiro;



III – vinte e cinco por cento das receitas auferidas pela União, provenientes da comercialização dos dados e imagens obtidos por meios de rastreamento, telemedidas e controle de foguetes e satélites;

IV – o total da receita auferida pela Agência Espacial Brasileira – AEB, decorrentes da concessão de licenças e autorizações.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior serão depositados no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, em categoria de programação específica, devendo ser administrados conforme o disposto no regulamento.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá os recursos de que trata o art. 1º na proposta de lei orçamentária anual.

Art. 3º Será constituído, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, que lhe prestará apoio técnico, administrativo e financeiro, Comitê Gestor com a finalidade de coordenar as atividades do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor Espacial, definir diretrizes gerais e plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e proceder à avaliação anual dos resultados alcançados, o qual será composto pelos seguintes membros:

I – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, que o presidirá;

II – um representante do Ministério da Defesa;

III – um representante do Ministério das Comunicações;

IV – um representante da Agência Espacial Brasileira – AEB;

V – um representante da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO;

VI – um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

VII – um representante da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

VIII – um representante da comunidade científica;

IX – um representante do setor produtivo.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor a que se referem os incisos VIII e IX terão mandato de dois anos, admitida uma recondução, devendo a primeira investidura ocorrer no prazo de até noventa dias a partir da publicação desta Lei.

§ 2º A participação no Comitê Gestor não será remunerada.

Art. 4º Não se aplica a este Fundo o disposto na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 446

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excellências o texto do projeto de lei que “Institui o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor Espacial” e dá outras providências.

Brasília, 3 de abril de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM/INTERMINISTERIAL Nº 15/MCT/MD/MC

Brasília, 29 de março de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dada a relevância da matéria, o Governo tem estimulado a realização de pesquisa e desenvolvimento concernentes a aplicação da tecnologia espacial, na geração de produtos e serviços, com ênfase nas áreas de comunicações, sensoriamento remoto orbital, meteorologia, oceanografia e navegação, em benefício de amplas camadas sociais.

2. Na área das ciências espaciais e atmosféricas, como forma de adquirir maior conhecimento sobre fenômenos de interesse global ou que afetam particularmente o território brasileiro, tem-se promovido a implantação, manutenção e atualização de infra-estrutura laboratorial e de centros de pesquisa, bem como a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos, inclusive no âmbito de universidades e segmentos do setor produtivo.

3. No caso da engenharia e da tecnologia espaciais, a despeito de dificuldades conjunturais, o Brasil tem buscado alcançar suas metas no desenvolvimento de sistemas espaciais, particularmente na concepção e fabricação de satélites e seus veículos lançadores, foguetes de sondagem, além da implantação e manutenção de centros de lançamentos.

4. Os resultados dos programas espaciais, principalmente os relacionados com o projeto Observação da Terra, atendem essencialmente a necessidades associadas às atividades governamentais. A razão para tal é a própria natureza das plataformas espaciais que cobrem superfícies extensas e são mais adequadas ao monitoramento de grandes áreas e de fenômenos de grande escala. Assim, atividades como rastreamento das condições ambientais, coleta de dados para uso em modelos de previsão de tempo

e clima, avaliação do estoque de recursos minerais, realização de mapeamento geológico e cartográfico, coleta de dados hidrográficos, entre outras, são exemplos de aplicações espaciais que beneficiam diretamente a sociedade.

5. As atividades espaciais brasileiras são hoje financiadas basicamente por recursos governamentais, alocados através da Agência Espacial Brasileira, do Ministério da Ciência e Tecnológica e do Comando da Aeronáutica – Ministério da Defesa. Fontes complementares, oriundas de agências e órgãos de fomento à ciência e tecnologia nacionais e internacionais, provêm a concessão de bolsas de estudo e financiam projetos de pesquisa.

6. Não obstante a busca da utilização harmônica e racional dessas fontes de financiamento, é fato que têm sido elas insuficientes para fazer face às necessidades do setor espacial notadamente em função da crescente demanda decorrente do espectro de utilização das novas tecnologias e da acelerada competitividade internacional desse estratégico setor.

7. É imperioso, portanto, encontrar alternativas aptas a aportar recursos complementares para essas imprescindíveis atividades, principalmente as relacionadas à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico espacial, sem o que certamente retornará o País à condição de importador de tecnologias e serviços, retrocedendo inclusive de posições nas quais é hoje auto-suficiente.

8. Nesse sentido, e considerando ser de todo recomendável que recursos gerados dentro do próprio setor espacial revertam para o seu desenvolvimento, propõe-se que parcela das receitas advindas da concessão e utilização de posições orbitais e dos serviços relacionados aos lançamentos comerciais de foguetes e satélites concorram para o financiamento de P&D do Setor.

9. Para tanto, submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que “Institui o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor Espacial e dá outras providências”, a ser custeado basicamente pelos referidos recursos mediante sua alocação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), em categoria de programação específica, com o objetivo de dar suporte à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico do setor espacial sob coordenação de comitê gestor constituído por representantes do Governo, da comunidade científica e do setor produtivo, tendo por agente executor, na

qualidade de Secretaria Executiva do Fundo, a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

10. É oportuno ressaltar que o Projeto de Lei em questão, a par de observar as competências trazidas nos arts. 22, I, e 61, do Texto Constitucional, busca concretizar determinação contida no art. 218 da Lei Magna, no que atribui ao Estado o dever de promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

Em face do exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a instituir o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor Espacial, o qual, certamente, contribuirá na busca da competência técnico-científica, da competitividade, do contínuo progresso da real autonomia do País no segmento espacial.

Respeitosamente, – **Ronaldo Mota Sardenberg**, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia – **Geraldo Magela da Cruz Quintão**, Ministro de Estado da Defesa – **João Pimenta da Veiga Filho**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.859, DE 2000**

#### **Institui o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor Espacial e dá outras providências.**

O Presidente da República decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor Espacial, destinado ao fomento da atividade de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor espacial, a ser custeado pelos seguintes recursos, além de outros que lhe forem destinados para a mesma finalidade:

I – vinte e cinco por cento das receitas a que se referem o art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, na redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 48 desta última Lei, provenientes da utilização de posições orbitais;

II – vinte e cinco por cento das receitas auferidas pela União, provenientes de lançamentos, em caráter comercial, de satélites e foguetes de sondagem a partir do território brasileiro;

III – vinte e cinco por cento das receitas auferidas pela União, provenientes da comercialização dos dados e imagens obtidos por meio de rastreamento, telemedidas e controle de foguetes e satélites;

IV – o total da receita auferida pela Agência Espacial Brasileira – AEB, decorrentes da concessão de licenças e autorizações.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior serão depositados no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, em categoria de programação específica, devendo ser administrados conforme o disposto no regulamento.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá os recursos de que trata o art. 1º na proposta de lei orçamentária anual.

Art 3º Será constituído, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, que lhe prestará apoio técnico, administrativo e financeiro, Comitê Gestor com a finalidade de coordenar as atividades do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor Espacial, definir diretrizes gerais e plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e proceder a avaliação anual dos resultados alcançados, o qual será composto pelos seguintes membros:

I – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, que o presidirá;

II – um representante do Ministério da Defesa;

III – um representante do Ministério das Comunicações;

IV – um representante da Agência Espacial Brasileira – AEB;

V – um representante da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO;

VI – um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico – CNPq;

VII – um representante da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

VIII – um representante da comunidade científica;

IX – um representante do setor produtivo.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor a que se referem os incisos VIII e IX terão mandato de dois anos, admitida uma recondução, devendo a primeira investidura ocorrer no prazo de até noventa dias a partir da publicação desta Lei.

§ 2º A participação no Comitê Gestor não será remunerada.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO III Da Organização do Estado

##### CAPÍTULO II Da União

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

#### TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

##### CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

##### SEÇÃO VIII Do Processo Legislativo

##### SUBSEÇÃO III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

\*Alínea c com redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva;

\*Alínea f acrescida pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

## TÍTULO VI Da Tributação e do Orçamento

### CAPÍTULO II Das Finanças Públicas

#### SEÇÃO II Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da admi-

nistração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

## TÍTULO VIII Da Ordem Social

### CAPÍTULO IV Da Ciência e Tecnologia

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

§ 4º A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

§ 5º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e a pesquisa científica e tecnológica.

**LEI Nº 5.070, DE 7 DE JULHO DE 1966**

**Cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências.**

Art. 2º O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) é constituído das seguintes fontes:

\*Artigo, **caput**, com redação dada pela Lei nº 9.472, de 16-7-97.

a) dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

\*Alínea com redação dada pela Lei nº 9.472, de 16-7-97;

b) o produto das operações de crédito que contratar, no País e no exterior, e rendimentos de operações financeiras que realizar;

\*Alínea com redação dada pela Lei nº 9.472, de 16-7-97;

c) relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações;

\*Alínea com redação dada pela Lei nº 9.472, de 16-7-97;

d) relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime, privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações;

\*Alínea com redação dada pela Lei nº 9.472, de 16-7-97;

e) relativas ao exercício do poder de outorga do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações;

\*Alínea com redação dada pela Lei nº 9.472, de 16-7-97;

f) taxas de fiscalização;

\*Alínea com redação dada pela Lei nº 9.472, de 16-7-97;

g) recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

\*Alínea com redação dada pela Lei nº 9.472, de 16-7-97;

h) doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

\*Alínea com redação dada pela Lei nº 9.472, de 16-7-97;

i) o produto dos emolumentos, preços ou multas, os valores apurados na venda ou locação de bens, bem assim os decorrentes de publicações, dados e informações técnicas, inclusive para fins de licitação;

\*Alínea acrescida pela Lei nº 9.472, de 16-7-97;

j) decorrentes de quantias recebidas pela aprovação de laudos de ensaio de produtos e pela prestação de serviços técnicos por órgãos da Agência Nacional de Telecomunicações;

\*Alínea acrescida pela Lei nº 9.472, de 16-7-97;

l) rendas eventuais;

\*Alínea acrescida pela Lei nº 9.472, de 16-7-97.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere este artigo serão recolhidos aos estabelecimentos oficiais de crédito, em conta especial, sob a denominação de "Fundo de Fiscalização das Telecomunicações".

**LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997**

**Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da emenda constitucional nº 8, de 1995.**

LIVRO II

**Do Órgão Regulador e das Políticas Setoriais**

TÍTULO V  
**Das Receitas**

Art. 48. A concessão, permissão ou autorização para a exploração de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência para qualquer serviço será sempre feita a título oneroso, ficando autorizada a cobrança do respectivo preço nas condições estabelecidas nesta Lei e na regulamentação, constituindo o produto da arrecadação receita do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

§ 1º Conforme dispuser a Agência, o pagamento devido pela concessionária, permissionária ou autorizada poderá ser feito na forma de quantia certa, em uma ou várias parcelas, ou de parcelas anuais, sendo seu valor, alternativamente:

I – determinado pela regulamentação;

II – determinado no edital de licitação;

III – fixado em função da proposta vencedora, quando constituir fator de julgamento;

IV – fixado no contrato de concessão ou no ato de permissão nos casos de inexigibilidade de licitação.

§ 2º Após a criação do fundo de universalização dos serviços de telecomunicações mencionado no inciso II do art. 81, parte do produto da arrecadação a que se refere o **caput** deste artigo será a ele destinada, nos termos da lei correspondente.

Art. 51. Os artigos 2º, 3º, 6º e seus parágrafos, o art. 8º e seu § 2º, e o art. 13, da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, é constituído das seguintes fontes:

a) dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

b) o produto das operações de crédito que contratar, no País e no exterior, e rendimentos de operações financeiras que realizar;

c) relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações;

d) relativas ao exercício da atividade ordenada da exploração de serviços de telecomunicações no regime

privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviços, multas e indenizações;

e) relativas ao exercício do poder de outorga do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações;

f) taxas de fiscalização;

g) recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

h) doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

i) o produto dos emolumentos, preços ou multas, os valores apurados na venda ou locação de bens, bem assim os decorrentes de publicações, dados e informações técnicas, inclusive para fins de licitação;

j) decorrentes de quantias recebidas pela aprovação de laudos de ensaio de produtos e pela presta-

ção de serviços técnicos por órgãos da Agência Nacional de Telecomunicações;

l) rendas eventuais.”

“Art. 3º Além das transferências para o Tesouro Nacional e para o fundo de universalização das telecomunicações, os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, serão aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações exclusivamente:

d) no atendimento de outras despesas correntes e de capital por ela realizadas no exercício de sua competência.”

“Art. 6º As taxas de fiscalização, a que se refere a alínea f do art. 2º, são a de instalação e a de funcionamento.

§ 1º Taxa de Fiscalização de Instalação é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações.

§ 2º Taxa de Fiscalização de Funcionamento é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, anualmente, pela fiscalização do funcionamento das estações.”

“Art. 8º A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a cinquenta por cento dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação.

§ 2º O não-pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento no prazo de sessenta dias após a notificação da Agência determinará a caducidade da concessão, permissão ou autorização, sem que caiba ao interessado o direito a qualquer indenização.”

“Art. 13. São isentos do pagamento das taxas do Fistel a Agência Nacional de Telecomunicações, as Forças Armadas, a Polícia Federal, as Polícias Militares, a Polícia Rodoviária Federal, as Polícias Cíveis e os Corpos de Bombeiros Militares.”

**LEI Nº 8.172, DE 18 DE JANEIRO DE 1991****Restabelece o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.**

Art. 1º Fica restabelecido o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 5 de outubro de 1990.

.....

.....

**DECRETO-LEI Nº 719, DE 31 DE JULHO DE 1969****Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º Fica criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

§ 1º A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital.

§ 2º O regulamento do FNDCT, a ser expedido por Decreto do Poder Executivo, disciplinará o mecanismo e condições de financiamento de programas e projetos.

Art. 2º Constituem recursos do FNDCT:

- a) recursos orçamentários, inclusive os já incluídos no orçamento de 1969;
  - b) recursos provenientes de incentivos fiscais;
  - c) empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
  - d) contribuições e doações de entidades públicas e privadas;
  - e) recursos de outras fontes.
- .....
- .....

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA:****LEI Nº 9.530, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997****Dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro de fundos e de entidades da Administração Pública Federal indireta, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Serão destinados à amortização da dívida pública federal:

I – a receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

II – o superávit financeiro dos fundos, das autarquias e das fundações, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997 e seguintes, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei nº 4.320(1), de 17 de março de 1964, ressalvados: o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; o Fundo Nacional da Cultura – FNC, e os recursos provenientes de contribuições diretas dos servidores públicos com finalidade específica;

III – as disponibilidades financeiras destinadas aos fundos, às autarquias e às fundações, existentes em poder do Tesouro Nacional, no encerramento do exercício de 1996, não comprometidas com os restos a pagar nem compromissadas com operações de financiamento com contratos já assinados ou em fase de contratação, desde que protocolados na instituição antes de 31 de outubro de 1997;

IV – o produto da arrecadação de que tratam o artigo 85 da Lei nº 8.981(2), de 20 de janeiro de 1995, e o artigo 40 da Lei nº 9.069(3), de 29 de junho de 1995.

§ 1º Para cumprimento do disposto neste artigo, os fundos, as autarquias e as fundações recolherão ao Tesouro Nacional os respectivos superávits, tão logo se encontrem disponíveis os recursos financeiros correspondentes.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos fundos constitucionais administrados pelas instituições financeiras de que trata o artigo 159, inciso I, alínea **c**, da Constituição<sup>(4)</sup>, de 5 de outubro de 1988, e

aos que interessam à defesa nacional, ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, ao Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, Presidente da República – **Pedro Malan** – **Antonio Kandir**.

(*Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação.*)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 32, DE 2000**

**(Nº 2.978/2000, na Casa de origem)**  
(De iniciativa do Presidente da República)

**Institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação e da outras providências.**

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, cujo objetivo principal é estimular o desenvolvimento tecnológico brasileiro, mediante programas de pesquisa científica e tecnológica cooperativa entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo.

Art. 2º Para fins de atendimento ao Programa de que trata o artigo anterior, fica instituída contribuição de intervenção no domínio econômico, devida pela pessoa jurídica detentora de licença de uso ou adquirente de conhecimentos tecnológicos, bem como aquela signatária de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior.

§ 1º Consideram-se, para fins desta Lei, contratos de transferência de tecnologia os relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e os de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica.

§ 2º A contribuição incidirá sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, a cada mês, a residentes ou domiciliados no exterior, a título de remuneração decorrente das obrigações indicadas no **caput** deste artigo.

§ 3º A alíquota da contribuição será de dez por cento.

§ 4º O pagamento da contribuição será efetuado até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador.

Art. 3º Compete à Secretaria da Receita Federal a administração e a fiscalização da contribuição de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A contribuição de que trata esta Lei sujeita-se às normas relativas ao processo administrativo fiscal de determinação e exigência de créditos tributários federais, previstas no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e alterações posteriores, bem como, subsidiariamente e no que couber, às disposições da legislação do imposto de renda, especialmente quanto a penalidades e demais acréscimos aplicáveis.

Art. 4º A contribuição de que trata o art. 2º será recolhida ao Tesouro Nacional e destinada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.

§ 1º Os recursos destinados ao PDCT serão alocados em categoria de programação específica e administrados conforme o disposto no regulamento.

§ 2º Para fins do disposto no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá na proposta de lei orçamentária anual os recursos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 5º Será constituído, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, um Comitê Gestor com a finalidade de coordenar as atividades do Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, cabendo-lhe definir as diretrizes gerais e o plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar anualmente os resultados alcançados.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por:

I – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, que o presidirá;

II – um representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

III – um representante da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;

IV – um representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

V – um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

VI – um representante da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES.



§ 2º A participação no Comitê Gestor não será remunerada.

§ 3º O Ministério da Ciência e Tecnologia prestará ao Comitê Gestor apoio técnico, administrativo e financeiro necessários ao seu funcionamento.

Art. 6º Do total dos recursos a que se refere o art. 2º, trinta por cento, no mínimo, serão aplicados em programas de fomento à capacitação tecnológica e ao amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Art. 7º Não se aplica a este Fundo o disposto na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2001.

#### MENSAGEM Nº 447

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à inovação e dá outras providências”.

Brasília, 3 de abril de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

30 de março de 2000

E.M. INTERMINISTERIAL Nº 021/MCT/MF/MPI  
MDIC/MEC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para propor Projeto de Lei que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo a Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, que tem por objetivo principal estimular o desenvolvimento tecnológico brasileiro, mediante programas de pesquisa científica e tecnológica cooperativa entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo.

2. O papel do Estado no apoio à capacitação tecnológica das empresas consiste na

articulação dos atores fundamentais para o desenvolvimento tecnológico, isto é, as universidades, os institutos tecnológicos, os trabalhadores e os Governos Federal e Estaduais. A experiência dos países desenvolvidos indica que a oferta de linhas de financiamento e de outros instrumentos de apoio comple-

mentam o quadro de estímulo aos investimentos empresariais em ciência e tecnologia C&T.

3. Assim é que, estimulados pelo aumento da competição internacional decorrente da globalização do mercado e pelo elevado custo dos processos de pesquisa e desenvolvimento, os países industrializados buscaram, desde o início dos anos 80, criar mecanismos que estimulassem a cooperação entre empresas e instituições de pesquisa. A associação de competência distintas e a partilha dos custos e dos riscos inerentes ao processo de inovação tecnológica são fatores que levaram esses países a criar programas de incentivo a pesquisa cooperativa.

4. Por outro lado, no geral, os gastos em atividades de ciência e tecnologia no Brasil representam, historicamente, cerca de 0,8% a 1% do Produto Interno Bruto – PIB, proporção relativamente baixa quando comparada com a de outros países. Além da escassez de recursos, a composição dos gastos demonstra uma concentração da responsabilidade sobre o setor público, que vem arcando com cerca de 70% dos dispêndios em pesquisa e desenvolvimento. Nos países industrializados do ocidente, as empresas respondem por cerca de 40% a 50% dos recursos investidos em C&T e essa participação atinge até 70% no Japão e 80% na Coreia do Sul.

5. Considerando-se os atuais cenários nacional e internacional de investimentos em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos ou processos de fabricação, cabe ressaltar a relevância e a importância do País dispor de instrumentos legais e eficazes para o apoio à capacitação tecnológica das empresas.

6. Como se sabe, os países do primeiro mundo, tais como Estados Unidos, Canadá, França, Coreia e Japão, dentre outros, se valem de mecanismos similares ao agora proposto, adequados às particularidades da legislação tributária de cada país, com vistas a estimular a cooperação entre as suas universidades/institutos de pesquisa e as empresas, constituindo-se num instrumento moderno de apoio ao desenvolvimento tecnológico.

7. Nesse sentido, cumpre ainda registrar que durante a crise asiática ocorrida no final do ano de 1997, por exemplo, dentre as medidas de correção que adotou, o Japão incluiu o aumento dos recursos destinados à Ciência e Tecnologia, o que revela a dimensão da importância e atualidade do instrumento ora proposto.

8. Outro aspecto não menos importante a considerar, é a oportunidade desse instrumento no sentido de implementar uma diretriz que permita atingir as

metas explicitadas no Plano Plurianual – PPA do Governo para o Setor de Ciência e Tecnologia, no período 2000-2003, em particular o aumento dos investimentos anuais nessa área para o patamar de 2% do faturamento das empresas até o final de 2003, o que significa dobrar esse percentual em quatro anos.

9. Na proposta do PPA para o período 2000-2003, o Governo preve a continuidade e o aprimoramento das diversas ações de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, com vistas a consolidar os dispêndios nacionais em Ciência e Tecnologia, bem como lançar as bases para elevá-los ao patamar de 2,5% do PIB em meados da década, considerando um aumento da participação empresarial para 50% desses investimentos.

10. A pesquisa cooperativa é um poderoso instrumento de desenvolvimento e difusão de tecnologia, motivando seus participantes através de uma visão clara da contribuição ao desenvolvimento tecnológico que decorrerá do projeto a ser realizado. A interação dos participantes permite constante atualização sobre o estado-da-arte da tecnologia e suas tendências, bem como a absorção direta dos conhecimentos gerados, além da contínua capacitação dos recursos humanos das instituições participantes.

11. Dentre as vantagens inerentes à pesquisa cooperativa, a realização de pesquisas a custo compartilhado representa uma grande oportunidade de desenvolvimento para as pequenas e médias empresas – PME, que enfrentam maior dificuldade para obter recursos financeiros. Mediante programas de pesquisa cooperativa, as PME poderão alcançar um nível de capacitação tecnológica que lhes permitira concorrer não só no mercado interno, como também no internacional. Por outro lado, o estímulo ao desenvolvimento de centros de pesquisa, proporcionado por esta iniciativa, facilitará a diminuição dos desequilíbrios regionais, que constitui um dos mais graves problemas para o desenvolvimento harmônico do País.

12. Estes centros apoiam os pólos e parques, que hoje se instalam pelo País, dando suporte fundamental às empresas que deles participam.

13. A pesquisa cooperativa poderá ser considerada também como um mecanismo de integração científica e tecnológica com outros países, particularmente com os integrantes do Mercosul.

14. Dentro desse contexto, a presente proposta de projeto de lei tem por objetivo criar o Programa de Estímulo à Integração Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, conforme dispõe o seu art. 1º.

15. No seu art. 2º, destina recursos para o financiamento de programas e projetos cooperativos entre universidades-institutos de pesquisa e empresas, voltados para a inovação de produtos e processos, mediante a transferência dos mesmos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

16. Outrossim, com o objetivo de administrar o Programa, de modo eficaz e transparente, o Projeto de Lei constitui, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia – com representantes dos principais órgãos de Governo envolvidos com a temática – um Comitê Gestor, fixando-lhe desde logo suas atribuições.

17. Os dispositivos concebidos neste Projeto de Lei complementam de forma significativa os atuais instrumentos de apoio ao desenvolvimento tecnológico das cadeias produtivas e, uma vez articulados com outros mecanismos já utilizados na promoção e estímulo do Setor, certamente ajudarão as empresas brasileiras a atingir níveis tecnológicos mais compatíveis com aqueles existentes nos demais países – com os quais competimos – constituindo-se, sem sombra de dúvida, em um conjunto de providências fundamentais para a inserção dos nossos produtos num mercado globalizado, trazendo resultados sustentados, sob o ponto de vista econômico, a toda a sociedade brasileira.

18. Por outro lado, é oportuno ressaltar que o Projeto de Lei em questão, a par de conformar-se com o Texto Constitucional, busca concretizar determinação contida no art. 218 da **Lex Magna**, no que atribui ao Estado o dever de promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

19. Finalmente, cabe destacar que tratando-se no caso de contribuição de intervenção no domínio econômico, não incide ela na vedação disposta no art. 154, I, da Constituição Federal, alusiva à coincidência de base de cálculo com a do imposto de renda, pois esta somente aplica-se à hipótese de instituição de novos impostos, não abrangendo, por conseguinte, as contribuições.

20. Tal, aliás, é o que já decidiu o Col. Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário nº 182.120-5 – Rio de Janeiro, quando, referindo-se especificamente a situação de contribuição que tinha a mesma base de cálculo do IPI e do ICM, assim se posicionou a propósito da aludida vedação, **verbis**:

“Ressalta à evidência, que não se aplica ela a contribuições de intervenção no domínio econômico (art. 149 da CF), espécie sob, enfoque nestes autos.

Ante o exposto, por não vislumbrar a alegada ofensa a norma constitucional, meu voto não conhece do recurso."

21. Estas, Senhor Presidente, as razões que justificam o Projeto de Lei que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, **Ronaldo Mota Sardenberg**, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda – **Alcides Tápia**, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – **Paulo Renato Souza**, Ministro de Estado da Educação

ANEXO À E.M. INTERMINISTERIAL  
Nº 21/MCT/MF/MP/MDIC/MEC, DE 29 DE  
MARÇO DE 2000.

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

O papel do Estado no apoio à capacitação tecnológica das empresas consiste na articulação dos atores fundamentais para o desenvolvimento tecnológico, isto é, as empresas, as universidades, os institutos tecnológicos, os trabalhadores e os Governos Federal e Estaduais. A experiência dos países desenvolvidos indica que a oferta de linhas de financiamento e de outros instrumentos de apoio complementam o quadro de estímulo aos investimentos empresariais em ciência e tecnologia – C&T.

Assim é que, estimulados pelo aumento da competição internacional decorrente da globalização do mercado e pelo elevado custo dos processos de pesquisa e desenvolvimento, os países industrializados buscarão desde o início dos anos 80, criar mecanismos que estimulassem a cooperação entre empresas e instituições de pesquisa. A associação de competências distintas e a partilha dos custos e dos riscos inerentes ao processo de inovação tecnológica são fatores que levaram esses países a criar programas de incentivo à pesquisa cooperativa.

Por outro lado, no geral, os gastos em atividades de ciência e tecnologia no Brasil representam, historicamente, cerca de 0,8% a 1% do Produto Interno Bruto PIB, proporção relativamente baixa quando comparada com a de outros países. Contudo, outros países se valem de mecanismos similares ao agora proposto, adequados às respectivas particularidades da legislação tributária, com vistas a estimular a cooperação entre as suas universidades/institutos de pesquisa e as empresas.

A pesquisa cooperativa é um poderoso instrumento de desenvolvimento e difusão de tecnologia. A interação com os demais participantes permite uma constante atualização sobre o estado-da-arte da tecnologia e de suas tendências, a absorção direta dos conhecimentos gerados, além do desenvolvimento dos recursos humanos das instituições participantes.

Dentre as vantagens inerentes à pesquisa cooperativa, a realização de pesquisas a custo compartilhado representa uma grande oportunidade de desenvolvimento para as pequenas e médias empresas – PME, que enfrentam maior dificuldade para obter recursos financeiros. Mediante programas de pesquisa Cooperativa, as PME poderão alcançar um nível de capacitação tecnológica que lhes permitirá concorrer não só no mercado interno, como também no mercado internacional.

Sendo a pesquisa cooperativa um instrumento que pode ser ainda utilizado internacionalmente, poderá ser considerado também como um mecanismo de integração Científica e tecnológica com outros países particularmente com os participantes do Mercosul.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Propõe-se um Projeto de Lei que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Integração Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, cujo objetivo principal estimular o desenvolvimento tecnológico brasileiro, mediante programas de pesquisa cooperativa entre Universidades, centro de pesquisa e o setor produtivo.

Os recursos auferidos serão depositados no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, um dos mais importantes instrumentos de apoio à pesquisa e desenvolvimento tecnológico do País, e geridos por um Comitê Gestor composto por representantes do Governo Federal, de modo a assegurar o caráter transparente, a adequação e a eficácia na aplicação dos recursos.

**3. Alternativas existentes à medida proposta:**

Não-há.

**4. Custos:**

O apoio técnico e administrativo às atividades do Grupo de Trabalho será prestado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

**5. Razões que justificam a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

### 7. Síntese do parecer jurídico:

A manifestação da Consultoria Jurídica é no sentido de que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa, podendo portanto receber o encaminhamento para fins de edição.

### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.978, DE 2000

#### Institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, cujo objetivo principal é estimular o desenvolvimento tecnológico brasileiro, mediante programas de pesquisa científica e tecnológica cooperativa entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo.

Art. 2º Para fins de atendimento ao Programa que trata o artigo anterior, fica instituída contribuição de intervenção no domínio econômico, devida pela pessoa jurídica detentora de licença de uso ou adquirente de conhecimentos tecnológicos, bem como aquela signatária de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior.

§ 1º Consideram-se, para fins desta Lei, contratos de transferência de tecnologia os relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e os de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica.

§ 2º A contribuição incidirá sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, a cada mês, a residentes ou domiciliados no exterior, a título de remuneração decorrente das obrigações indicadas no **caput** deste artigo.

§ 3º A alíquota da contribuição será de dez por cento.

§ 4º O pagamento da contribuição será efetuado até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador.

Art. 3º Compete à Secretaria da Receita Federal a administração e a fiscalização da contribuição de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A contribuição de que trata esta Lei sujeita-se às normas relativas ao processo administrativo fiscal de determinação e exigência de créditos tributários federais, previstas no Decreto nº

70.235, de 6 de março de 1972, e alterações posteriores bem como, subsidiariamente e no que couber, às disposições da legislação do imposto de renda, especialmente quanto a penalidades e demais acréscimos aplicáveis.

Art. 4º Fica reduzida para quinze por cento a alíquota do imposto de renda incidente na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas para o exterior a título de remuneração de serviços técnicos e de assistência técnica.

Art. 5º A contribuição de que trata o art. 2º será recolhida ao Tesouro Nacional e destinada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.

§ 1º Os recursos destinados ao FNDCT serão alocados em categoria de programação específica e administrados conforme o disposto no regulamento.

§ 2º Para fins do disposto no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá na proposta de lei orçamentária anual os recursos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 6º Será constituído, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, um Comitê Gestor com a finalidade de coordenar as atividades do Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, cabendo-lhe definir as diretrizes gerais e o plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar anualmente os resultados alcançados.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por:

I – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, que o presidirá;

II – um representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

III – um representante da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;

IV – um representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

V – um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico – CNPq;

VI – um representante da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES.

§ 2º A participação no Comitê Gestor não será remunerada.

§ 3º O Ministério da Ciência e Tecnologia prestará ao Comitê Gestor apoio técnico, administrativo e financeiro necessários ao seu funcionamento.

Art. 7º Do total dos recursos a que se refere o art. 2º, trinta por cento, no mínimo, serão aplicados em programas de fomento à capacitação tecnológica e ao amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Brasília,

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO VI**  
**Da Tributação e do Orçamento**

.....  
**CAPÍTULO II**  
**Das Finanças Públicas**  
 .....

**Seção II**  
**Dos Orçamentos**

Art 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá.

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e

entidades da administração direta e indireta; inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....  
**LEI Nº 8.172, DE 18 DE JANEIRO DE 1991**

**Restabelece o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.**

Art. 1º Fica restabelecido o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 5 de outubro de 1990.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**DECRETO-LEI Nº 719, DE 31 DE JULHO DE 1969**

**Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências.**

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º Fica criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

§ 1º A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital.

§ 2º O regulamento do FNDCT, a ser expedido por Decreto do Poder Executivo, disciplinará o mecanismo e condições de financiamento de programas e projetos.

Art. 2º Constituem recursos do FNDCT:

- a) recursos orçamentários, inclusive os já incluídos no orçamento de 1969;
- b) recursos provenientes de incentivos fiscais;
- c) empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- d) contribuições e doações de entidades públicas e privadas;
- e) recursos de outras fontes.

Art. 3º A aplicação dos recursos do FNDCT obedecerá a diretrizes, planos e normas expedidos por um Conselho Diretor, constituído pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, como Presidente, pelo Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, como Vice-Presidente, pelo Presidente do Banco Na-

cional de Desenvolvimento Econômico e por representantes do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério das Minas e Energia, do Ministério da Indústria e do Comércio e de outros setores, públicos e privados, ligados ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional, conforme se dispuser em Decreto.

Art. 4º O FNDCT será dotado de uma Secretaria-Executiva, cuja organização e funcionamento serão estabelecidos em Regulamento.

Art. 5º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 1969; 148º da Independência e 81º da República. – **A. COSTA E SILVA – Antônio Delfim Netto – Edmundo de Macedo Soares – Antônio Dias Leite Júnior – Tarso Dutra – Helio Beltrão.**

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**LEI N. 9.530, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997**

**Dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro de fundos e de entidades da Administração Pública Federal indireta, e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Serão destinados à amortização da dívida pública federal:

I – a receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

II – o **superávit** financeiro dos fundos, das autarquias e das fundações, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997 e seguintes, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei nº 4.320(1), de 17 de março de 1964, ressalvados: o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; o Fundo Nacional da Cultura – FNC, e os recursos provenientes de contribuições diretas dos servidores públicos com finalidade específica;

III – as disponibilidades financeiras destinadas aos fundos, às autarquias e às fundações, existentes em poder do Tesouro Nacional, no encerramento do exercício de 1996, não comprometidas com os restos

a pagar nem compromissadas com operações de financiamento com contrato já assinados ou em fase de contratação, desde que protocolados na instituição antes de 31 de outubro de 1997;

IV – o produto da arrecadação de que tratam o artigo 85 da Lei nº 8.981(2), de 20 de janeiro de 1995, e o artigo 40 da Lei nº 9.069(3), de 29 de junho de 1995.

§ 1º Para cumprimento do disposto neste artigo, os fundos, as autarquias e as fundações recolherão ao Tesouro Nacional os respectivos **superávits**, tão logo se encontrem disponíveis os recursos financeiros correspondentes.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos fundos constitucionais administrados pelas instituições financeiras de que trata o artigo 159, inciso I, alínea **c** da Constituição(4), de 5 de outubro de 1988, e aos que interessam a defesa nacional, ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, ao Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, Presidente da República – **Pedro Malan** – **Antonio Kandir**.

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera dispositivos da Lei 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu as seguintes Mensagens:

– nº 131, de 2000 (nº 812/2000, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, nos valores de cento e sessenta e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta dólares norte-americanos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta dólares norte-americanos, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris – BNP, destinadas, a

primeira, ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor dos bens e serviços referentes à parte francesa, que integram o Projeto Pró-Amazônia/Promotec, e, a segunda, ao financiamento dos quinze por cento do valor dos bens e serviços referentes à parte francesa, que integram o Projeto Pró-Amazônia/Promotec, bem como de serviços a serem prestados por empresas brasileiras (tranche brasileira); e

– nº 132, de 2000 (nº 813/2000, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, nos valores de cento e sessenta e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta dólares norte-americanos, e quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta dólares norte-americanos, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinadas, a primeira, ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor dos bens e serviços referentes à parte alemã, que integram o projeto Pro-Amazônia/Promotec, e, a segunda, a quinze por cento da respectiva aquisição, bem como de serviços a serem prestados por empresas brasileiras (tranche brasileira).

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 133, de 2000 (nº 819/2000, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 15 a 17 de junho de 2000, a fim de participar da XIV Reunião de Chefes de Estado e de Governo do Mecanismo de Consulta e Concertação Política – Grupo do Rio, em Cartagena das Índias, Colômbia.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM Nº 133, DE 2000**  
(Nº 819/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 15 a 17 de junho de 2000, para participar da XIV Reunião de Chefes de Estado e de Governo do Mecanismo de Consulta e Concertação Política – Grupo do Rio, em Cartagena das Índias, Colômbia.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A mensagem lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 172, DE 2000**

Dispõe sobre procedimento especial de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O procedimento especial de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, de que tratam os artigos 231 e seus parágrafos da Constituição Federal, obedecerão ao disposto nesta Lei.

Art. 2º O procedimento a que se refere o art. 1º garantirá o contraditório e a ampla defesa às comunidades indígenas envolvidas, às pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado e às pessoas físicas interessadas, e se regerá pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade.

Parágrafo único. Terão legitimidade para requerer o início do procedimento a União, por sua Advocacia-Geral ou pelo órgão de assistência ao índio, o Estado ou Município em que se situe a terra indígena a demarcar, por suas Procuradorias ou por quem os represente judicialmente, o Ministério Público Federal ou Estadual, o órgão estadual de política fundiária e as partes referidas no art. 232 da Constituição Federal, isoladamente ou em litisconsórcio ativo.

Art. 3º O requerimento para instalação do procedimento de demarcação e homologação conterà:

- I – a autoridade administrativa a quem é dirigido;
- II – a pessoa ou entidade requerente, com sua qualificação ou elementos de identificação;
- III – as etnias e os grupos indígenas envolvidos;
- IV – a *descrição das condições da efetiva ocupação tradicional, pelos grupos indígenas, da terra cuja demarcação se requer, especificando-se as áreas habitadas em caráter permanente, as utilizadas para atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as exigidas para a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições;*

V – a superfície da terra de que se postula a demarcação situada na faixa de fronteira;

VI – os limites e confrontações da terra cuja demarcação se pretende, com dados relativos à área global, seu perímetro, áreas de exclusão e outros elementos indispensáveis à identificação do imóvel;

VII – as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam domínio sobre imóvel ou sobre parte dele, bem como as especificações de tal domínio, de acordo com o registro do cartório imobiliário da situação do bem;

VIII – As pessoas físicas ou jurídicas não-indígenas que exerçam, mesmo precariamente, o domínio, a posse ou a ocupação da terra ou de parte dela;

IX – as cidades, vilas, povoados e outros núcleos urbanos ou suburbanos não-indígenas existentes na terra cuja demarcação se pretende;

X – as estradas federais, estaduais e municipais; as instalações militares, policiais-militares, de bombeiros militares e de defesa civil; os órgãos ou destacamentos policiais civis e militares; os equipamentos públicos; as instalações geradoras ou distribuidoras de energia elétrica existentes na terra que se pretende demarcar;

XI os demais elementos informativos julgados relevantes;

XII – as provas com que o requerente pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;

XIII – o requerimento para a citação dos interessados;

XIV – o pedido de demarcação da terra indígena e de sua homologação.

§ 1º O requerimento será instruído com os seguintes documentos:

I – estudo antropológico de identificação elaborado por antropólogo de qualificação reconhecida;

II – relatórios circunstanciados de estudos de natureza etnohistórica, sociológica, jurídica, cartográfica e ambiental;

III – levantamentos fundiários necessários à delimitação;

IV – relatório circunstanciado dos trabalhos de identificação e delimitação, com a caracterização da terra indígena a ser demarcada;

V – laudos, croquis, mapas, fotografias, títulos dominiais, pareceres, declarações e quaisquer outros elementos de prova.

§ 2º O requerimento será dirigido ao titular do órgão federal de colonização e reforma agrária, que presidirá o procedimento administrativo em sua primeira fase.



Art. 4º Na hipótese de o requerimento ser de iniciativa do órgão federal de assistência ao índio, será precedido pelos estudos e trabalhos de que tratam os incisos I a IV do § 1º do art. 3º

§ 1º Os estudos e trabalhos serão realizados por grupo técnico especializado, composto preferencialmente por servidores do quadro funcional do órgão federal de assistência ao índio, um dos quais ocupará sua coordenação.

§ 2º Sempre que possível, o grupo indígena envolvido, representado segundo suas formas próprias, participará dos estudos e trabalhos desenvolvidos.

§ 3º Quando necessário, o grupo técnico solicitará a participação dos órgãos federal e estadual de política fundiária, bem como a colaboração de membros da comunidade científica ou de outros órgãos públicos, com o fim de embasar os estudos e trabalhos referidos no **caput**.

Art. 5º No caso de o requerimento ser de iniciativa de pessoa diversa do órgão de assistência ao índio, os estudos e trabalhos de que tratam os incisos I a IV do § 1º do art. 3º poderão ser realizados por grupo técnico formado por especialistas de entes públicos ou particulares idôneos.

Parágrafo único. Os estudos e trabalhos realizados pelo órgão federal de assistência ao índio poderão subsidiar o requerimento de que trata o **caput**.

Art. 6º O titular do órgão federal de colonização e reforma agrária, ao exercer o juízo de admissibilidade do requerimento de demarcação e homologação, examinará se estão preenchidos os requisitos exigidos para a instalação do procedimento e se estão presentes os documentos referidos no art. 3º, **caput** e seu § 1º

Parágrafo único. No caso de o requerimento estar incompleto ou indevidamente instruído, a autoridade processante concederá prazo de dez dias para a emenda ou para a apresentação da documentação devida, sob pena de indeferimento do pleito, sem prejuízo de sua renovação, a qualquer tempo.

Art. 7º Estando devidamente instruído o requerimento, a autoridade processante fará publicar o edital de citação dos interessados no **Diário Oficial** da União e no **Diário Oficial** do Estado em que se localize a terra a demarcar, e mandará afixá-lo na sede da Prefeitura Municipal onde se situe o imóvel, estabelecendo prazo de noventa dias para a contestação.

§ 1º Juntamente com o edital de citação, serão publicados os relatórios circunstanciados de que trata o § 1º do art. 3º

§ 2º Serão citados por meio de mandado os Estados, os Municípios, o órgão federal de assistência ao

índio, o Ministério Público Federal, por seu representante na Seção Judiciária, o Ministério Público Estadual, por seu Procurador-Geral, e as pessoas físicas ou jurídicas titulares de domínio na terra a demarcar.

§ 3º Na contestação, o interessado apresentará suas razões, em face da pretensão demarcatória contida no requerimento e nos relatórios circunstanciados, instruídas com as provas pertinentes, com o fim de pleitear indenização ou demonstrar vícios do procedimento, podendo arrolar o máximo de cinco testemunhas, a serem ouvidas na instrução.

§ 4º Na hipótese de o contestante necessitar da realização de estudos e trabalhos que se contraponham aos apresentados pelo requerente, a autoridade processante conceder-lhe-á prazo, que não poderá ultrapassar cento e oitenta dias.

§ 5º A concessão do prazo a que se refere o § 4º não impede a tomada de depoimentos e a realização de diligências ou outros atos probatórios, observando-se, no que for pertinente, as normas do Código de Processo Civil.

Art. 8º Encerrada a fase probatória, a autoridade processante emitirá parecer, em que recomendará a não-demarcação ou a declaração total ou parcial dos limites da terra pretendida, a ser enviado, juntamente com os autos do procedimento, ao Ministro de Estado da Justiça.

Art. 9º Tendo recebido os autos, o Ministro de Estado da Justiça, que presidirá o procedimento em sua segunda fase, ouvirá, no prazo comum de noventa dias, os órgãos de cúpulas federal de minas e energia, de meio ambiente e de assuntos estratégicos, a Procuradoria-Geral da República e, se não forem partes, o Estado e o Município da situação do imóvel, remetendo-lhes cópia do procedimento e de seus anexos.

Art. 10. Decorrido o prazo do artigo anterior, com ou sem manifestação dos entes e órgãos mencionados, o Ministro de Estado da Justiça, no prazo de trinta dias, decidirá:

I – determinando as diligências que julgue necessárias, para o fim de sanar a irregularidade ou ilegalidade;

II – extinguindo o procedimento, sem julgamento do mérito, se detectar vício insanável;

III – julgando, mediante decisão administrativa fundamentada, o pedido formulado pelas partes e, na hipótese de considerar procedente no todo ou em parte o pedido do requerente, declarando, mediante portaria, os limites da terra indígena.

Art. 11. O órgão federal de colonização e reforma agrária, com o concurso do órgão federal de as-

sistência ao índio, procederá à demarcação da terra indígena.

Art. 12. Na hipótese de decidir pela procedência do requerimento e independentemente do início dos trabalhos de demarcação, o Ministro de Estado da Justiça remeterá os autos do procedimento ao Presidente da República.

Art. 13. O Presidente da República poderá determinar as diligências que julgue necessárias para sanar irregularidade ou ilegalidade, caso em que o procedimento retomarà à fase devida, ou poderá extinguir o (ilegível) ou sem julgamento do mérito, mediante decisão fundamentada, sem prejuízo de instauração de novo procedimento, a qualquer tempo, se preenchidos os requisitos constitucionais e legais para o feito.

Parágrafo único. No caso de se decidir pela procedência do pedido do requerente, o Presidente da República enviará os autos do procedimento ao Congresso Nacional, acompanhados de projeto de lei que estabelecerá os limites da terra indígena e determinará sua demarcação.

Art. 14. Aprovado pelo Congresso Nacional o projeto de lei a que se refere o parágrafo único do art. 13, o órgão federal de colonização e reforma agrária promoverá, no prazo de trinta dias após a publicação da lei, o registro de propriedade da terra indígena, em nome da União, no cartório imobiliário da comarca da situação do imóvel, com matrícula originária e cláusulas de posse permanente e usufruto exclusivo em favor do grupo indígena envolvido, e na Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. Serão ressalvadas, para discussão judicial, as ocupações decorrentes de títulos dominiais com registro em cartório imobiliário da situação da terra indígena demarcada e registrada.

Art. 15. Demarcada e registrada a terra indígena, os ocupantes não-índios da terra indígena serão notificados, pelo órgão federal de colonização e reforma agrária, para a desocupação, no prazo de cento e vinte dias, a contar do primeiro dia útil após a data da notificação, para os ocupantes de má-fé, ou do primeiro dia útil seguinte ao do depósito do valor da indenização das benfeitoras, para os ocupantes de boa-fé.

§ 1º O valor das benfeitorias derivadas de ocupação de boa-fé será calculado com base no preço de mercado, devendo a indenização ser atualizada até a data do pagamento.

§ 2º Não será exigida desocupação, nem será devida indenização por benfeitoria derivada de ocu-

pação de boa-fé antes do registro de que trata o **caput** do art. 14.

Art. 16. Não se demarcará terra indígena que inclua cidade, vila ou povoado existentes na data de início da vigência desta Lei, devendo-se, na hipótese de demarcação de superfície contígua a núcleo urbano, reservar território para sua expansão.

Parágrafo único. Excetua-se às disposições do **caput** a área objeto de ação judicial, que pretendesse o reconhecimento e a declaração do caráter de terra indígena, julgada procedente, antes ou depois da promulgação da Carta em vigor.

Art. 17. O procedimento de que trata esta Lei não prejudica o acesso, ao Poder Judiciário, de interessados que pretendam o reconhecimento de seus direitos dominiais ou a declaração da natureza não-indígena de terra objeto do requerimento a que se refere o art. 3º

Art. 18. Nas demarcações em curso, cujo decreto homologatório não tenha sido objeto de registro em cartório imobiliário da comarca da situação do bem e na Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda, os interessados poderão manifestar-se no prazo e na forma do art. 7º, observando-se os atos subseqüentes, até a decisão final.

Art. 19. As reservas indígenas não adentrarão mais que 30% (trinta por cento) da faixa de fronteiras.

Art. 20. Em nenhum caso a área destinada a reservas indígenas poderá ser superior a 3 (três) vezes o percentual da população indígena em cada estado e não exceder a 20% (vinte por cento) da área total do Estado.

Art. 21. O Poder Executivo expedirá os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revoga-se o art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2000. – Mozarildo Cavalcanti.

LEGISLAÇÃO CITADA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas, só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, **ad referendum** do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção de direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

#### LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973

##### Dispõe sobre o Estatuto do Índio.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 19. As terras indígenas, por iniciativa e sob orientação do órgão federal de assistência ao índio, serão administrativamente demarcadas, de acordo com o processo estabelecido em decreto do Poder Executivo.

§ 1º A demarcação promovida nos termos deste artigo, homologada pelo Presidente da República, será registrada em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União (SPU) e do registro imobiliário da comarca da situação das terras.

§ 2º Contra a demarcação (ilegível) nos termos deste artigo (ilegível) a concessão de interesse (ilegível), facultado aos (ilegível) recorrer a ação (ilegível) demarcatória.

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais – cabendo à última a decisão terminativa.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 2000

##### Cancela as dívidas de países pobres com o Brasil.

Art. 1º. Ficam canceladas as dívidas dos países devedores do Brasil, cujo Produto Interno Bruto (PIB) **per capita** seja inferior ou igual ao PIB *per capita* brasileiro, observado no ano imediatamente anterior à publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### Justificação

As mudanças recentes na economia internacional – especialmente a predominância do sistema financeiro sobre os demais setores produtivos – têm recolocado em debate os problemas e as consequências do endividamento externo para os países pobres e em desenvolvimento.

O Brasil – a partir do acordo com Fundo Monetário Nacional (FMI) – tem feito um esforço imenso para gerar superávit primário no orçamento da União, utilizando esses recursos para pagar juros e amortizar o montante da sua dívida. Montante esse que tem crescido além da capacidade de pagamento, forçando novos cortes no orçamento e investimentos nos programas sociais.

Todos os países pobres sofrem com esse processo de endividamento crescente e com o compro-

mentimento de suas riquezas na transferência de recursos para os países ricos e para o sistema financeiro internacional. Essa transferência – inclusive disfarçada de globalização da economia e abertura das fronteiras – aprofunda o fosso entre ricos e pobres, gerando mais miséria e fome entre os pobres.

De acordo com dados do relatório anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o aumento da riqueza mundial se concentrou toda nos países ricos, fazendo o PIB **per capita** dos países latino-americanos recuar trinta anos. O Brasil é um exemplo desse processo de concentração pois, em 1970, a renda **per capita** de US\$1,685.00 correspondia 15,5% do rendimento médio de cada habitante do grupo de países desenvolvidos. Em 1980, depois do milagre econômico da década de 70, essa relação alcançou 21,6%. A distância voltou a crescer nos anos 1990 e a renda **per capita** brasileira voltou, novamente, a representar apenas 15,5% da renda nos países ricos.

Os dados da dívida externa brasileira também comprovam esse processo de financiamento da concentração da riqueza em alguns países. O Brasil enviou, entre 1995 e 1998, em juros e serviços da dívida, em torno de US\$ 152 bilhões. A dívida externa, no entanto, saltou de US\$148 bilhões para US\$212 bilhões nesse mesmo período.

Diante dessa realidade de concentração de riqueza nos países ricos e endividamento dos países pobres, surgiu a Campanha Internacional Jubileu 2000, reunindo varias igrejas, organizações não governamentais e movimentos sociais do mundo inteiro. O objetivo dessa campanha é obter o cancelamento da dívida externa dos países pobres, partindo da convicção fundamental de que não é possível criar perspectivas de desenvolvimento sem o cancelamento do andamento.

O Brasil – com uma dívida externa de mais de US\$212 bilhões – também é arrolado pela campanha como um país que necessita do cancelamento de suas dívidas para retomar o crescimento, investir em geração de emprego e renda, diminuir a pobreza e eliminar a desigualdade de sua população. Diferente, no entanto, de outros países pobres, o Brasil faz também o papel de credor internacional de alguns desses países.

O montante de recursos que o Brasil tem emprestado aos países com PIB **per capita** inferior ao PIB **per capita** brasileiro não ultrapassa a casa dos US\$3 bilhões. Esse montante é pouco significativo para o Brasil, diante, por exemplo, de sua própria dívida externa ou de seu PIB anual. No entanto, essas

dívidas têm impactos muito significativos na economia dos países devedores. Os contratos de empréstimo e os serviços das dívidas têm comprometido a capacidade de investimento desses países aprofundando a crise social, como pode ser verificado na tabela abaixo:

### CRÉDITOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Posição: 31-3-2000

PAÍSES	US\$ milhões	PIB <i>per capita</i>
ANGOLA	978,9	340
MOÇAMBIQUE	448,6	210
CONGO	380,6	680
TANZÂNIA	300,7	210
EQUADOR	214,7	1.520
ZÂMBIA	119,1	330
IRAQUE	95,7	Estimado
SURINAME	80,6	1.660
PERU	75,5	2.440
MAURITÂNIA	68,7	410
NICARÁGUA	51,2	370
BOLÍVIA	40,4	1.010
NIGÉRIA	29,0	300
GUINÉ-BISSAU	27,2	160
GUINÉ-CONAKRY	14,5	530
COSTA DO MARFIM	12,5	700
CUBA	12,4	Estimado
REPÚBLICA DOMINICANA	5,5	1.770
CABO VERDE	2,9	1.060
GUIANA	2,8	780
PARAGUAI	2,1	1.760
COLÔMBIA	1,1	2.470
SENEGAL	0,9	530
PANAMÁ	0,3	2.990
HONDURAS	0,2	740
COSTA RICA	0,1	2.770
TAILÂNDIA	0,1	2.160
EL SALVADOR	0,1	1.850
GUATEMALA	0,1	1.640
ZIMBABUE	0,1	610
QUÊNIA	0,0	350
<b>TOTAL</b>	<b>2.966</b>	

Por outro lado, a cobrança desses débitos tem se transformado num mecanismo de reprodução do processo internacional de concentração da riqueza e

dependência dos pobres. É fundamental, portanto, que o Brasil tome a iniciativa de cancelar os compromissos de seus devedores pobres.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2000. – **He-loisa Helena – Tião Viana – Sebastião Rocha – Eduardo Suplicy – Lauro Campos – José Eduardo Dutra – Pedro Somon – Roberto Requião – Geraldo Candido.**

(*Á Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 113/2000

Brasília, 7 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação da Senadora MARLUCE PINTO, como membro titular, em substituição ao Senador MAURO MIRANDA na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada “com a finalidade de apurar, em todo o País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários”.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração.

Senador **Jader Barbalho**, – Líder do PMDB

OF. GLPMDB Nº 116/00

Brasília, 8 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a Vossa Excelência a indicação da Senadora MARLUCE PINTO em substituição ao Senador IRIS REZENDE, na Comissão Mista incumbida de apreciar e emitir parecer à Medida Provisória nº 1.968-7, de 26-5-2000, que “altera dispositivos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Jader Barbalho** – Líder do PMDB.

OF. nº 1.250-L-PFL/2000

Brasília, 12 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência a Deputada NILMAR RUIZ para, como membro suplente, fazer parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.023-51, de 23 de maio de 2000, que “Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências”, em substituição ao Deputado DARCI COELHO.

Atenciosamente, – Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 337, DE 2000

Nos termos dos Arts. 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, Projeto de Resolução do Senado nº 59/2000 advindo da aprovação do Ofício “S” nº 12, de 2000, que “encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Estado de São Paulo para conceder a contragarantia à União em operação de crédito pretendida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares), equivalentes a R\$384.540.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil reais), a preços de 30.11.1999, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Despoluição do rio Tietê – Etapa II”.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2000. –

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO “S” Nº 12, DE 2000

Assinaram o Requerimento de Urgência, em 13 de junho, de 2000, os Senhores Senadores: – **Pedro Piva – Jonas Pinheiro – Ricardo Santos – Roberto Saturnino – Luiz Otávio – Geraldo Althoff – Bello**

**Parga – Lúcio Alcântara – Gilberto Mestrinho – Freitas Neto – Paulo Souto – José Eduardo Dutra – Eduardo Suplicy – Romeu Tuma – Romeu Tuma.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO Nº 338, DE 2000**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dr. Martus Tavares, as seguintes informações:

1 – Qual foi o critério dos cortes no orçamento por Ministério? Por que alguns Órgãos foram mais prejudicados com os cortes do que outros?

2 – Por que não houve alteração no valor do superávit primário se as despesas com juros devem aumentar em função da manutenção das taxas no primeiro semestre do ano? Deve-se lembrar que as taxas de juros previstas no Orçamento são inferiores às praticas no mercado até o momento.

3 – Qual a última previsão da conta juros para o ano 2000?

4 – Porque o corte foi maior exatamente onde maior foi o acréscimo feito pelo Congresso Nacional?

5 – Porque o critério de corte não mantém a mesma distribuição dos recursos por Ministérios como aprovada pelo Congresso?

6 – Porque o valor dos cortes é praticamente igual aos acréscimos feitos pelo Congresso?

7 – Qual a última previsão da receita administrada pela Secretaria da Receita Federal?

Sala das Sessões, 14 de Junho de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

### **ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (preenchimento do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 559, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1995** (nº 368/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Prudentópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 71, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Direto-

ra, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 630, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1995 (nº 368, de 1993, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1995 (nº 368, de 1993, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Prudentópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Sala de Reunião da Comissão, 14 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo**, **Nabor Júnior**, **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 630, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ,DE 2000

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio Esperança Prudentópolis Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992 que renova a concessão outorgada a “Rádio Esperança Prudentópolis Ltda.” para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de abril de 1992, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** ( Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 1999** (nº 46/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 73, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 631, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 1999 (nº 46, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 1999 (nº 46, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodi-

fusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo – Nabor Júnior – Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 631, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2000

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à “Sombrasil Comunicações Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 469, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 26 de outubro de 1991, a permissão outorgada a “Sombrasil Comunicações Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** ( Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2000**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2000 (nº 175/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão ou-**

**torgada à Rádio FM Concórdia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo**

Parecer favorável, sob nº 570, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 632, DE 2000**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2000 (nº 175, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2000 (nº 175, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Concórdia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo – Nabor Júnior – Eduardo Suplicy**

ANEXO AO PARECER Nº 632 DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado



Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio FM Concórdia Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 214, de 7 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 4 de fevereiro de 1998, a permissão outorgada a “Rádio FM Concórdia Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** ( Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

**MENSAGEM Nº 105, de 2000**  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Fogaça, sobre a Mensagem nº 105, de 2000 (nº 580/2000, na origem), de 28 de abril último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Antonio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 633, DE 2000-CRE**

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional aprovou a indicação do Sr. Luiz Antonio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira Diplomática, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega. A aprovação se deu por quinze votos favoráveis. Não houve votos contrários.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências do Senado que venham participar da votação nominal. (Pausa.)

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 49 Senadores; e NÃO, 3 Senadores. Houve 5 abstenções.

Total: 57 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Luiz Antonio Jardim Gagliardi.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

**MENSAGEM Nº 110, DE 2000**  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes, sobre a Mensagem nº 110, de 2000 (nº 662/2000, na origem), de 9 de maio do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Brian Michael Fra-

ser Neele, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 634, DE 2000-CRE**

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – A Comissão de Relações Exteriores aprovou por 16 votos a favor e nenhum contra a indicação do Sr. Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) Em discussão o parecer que acaba de ser lido. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> considere minha presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> votará agora.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Já votei, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Antes de encerrar a votação, a Presidência lembra aos Srs. Senadores que teremos ainda uma votação nominal.

Encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO, 5.

Houve 3 abstenções.

Total: 64 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Brian Michael Fraser Neele.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência, não havendo objeção do Plenário, vai incluir na Ordem do Dia da presente sessão a Mensagem nº 98, de 2000, renumerando o item seguinte. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

**MENSAGEM Nº 98, DE 2000**

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cujo Relator é o Senador Hugo Napoleão, sobre a Mensagem nº 98, de 2000, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Paulo Américo Veiga Wolowski, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Gana e, cumulativamente a de Embaixador da República Togolesa, e da República do Burkina Faso.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 635, DE 2000**

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC.) – A Comissão de Relações Exteriores aprovou por 10 votos a favor e nenhum contra a indicação do Sr. Paulo Américo Veiga Wolowski, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Gana e, cumulativamente, o de Embaixador da República Togolesa, e da República do Burkina Faso.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) Em discussão o parecer que acaba de ser lido. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação secreta.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 05.

Houve 03 abstenções.

Total: 64 votos.

Aprovado o nome do Senhor Paulo Américo Veiga Wolowski.

Será feita a comunicação ao Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 37, de 2000** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 374, de 2000, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto a República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos celebrada em 28 de junho de 1995, no valor total de seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e onze centavos, oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991, o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.

Não foram oferecidas emendas à matéria, durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a mesa.

Em discussão o projeto, em turno único.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, era intenção minha e da Oposição apresentar um requerimento para o reexa-

me dessa matéria na Comissão de Assuntos Econômicos em virtude de estarmos prestes a apresentar – e nesta semana o faremos – um projeto que propõe que sejam perdoadas as dívidas dos países relativamente mais pobres que o Brasil.

Entretanto, acabo de ser informado pelo Ministério da Fazenda que está o Governo Fernando Henrique Cardoso aguardando a votação dessa autorização pelo Senado Federal, no sentido de celebrar contrato bilateral de reescalonamento dos créditos do Brasil junto à Mauritânia, para apresentar, em seguida, um novo projeto que autoriza a União a celebrar um contrato pelo qual o Brasil, seguindo decisão do Clube de Paris, passa a perdoar 90% da dívida da Mauritânia.

Ora, Sr. Presidente, essa informação condiz com os nossos propósitos. Em decorrência da precária situação financeira de vários países devedores, premidos por conjugação de fatores adversos internos e externos, mas principalmente em face da impossibilidade de fazer frente a passivos externos que se têm acumulado, sendo multiplicados pela predominância da lógica financeira dos mercados internacionais, e em detrimento dos fatores produtivos de desenvolvimento, precisamos repensar numa solução para o caso.

A experiência recente demonstra que esse caminho não tem sido satisfatório. A redução das dívidas dos países pobres, resultante das negociações no âmbito do Clube de Paris, ainda que signifique um avanço, precisa de uma solução capaz de enfrentar a dimensão do problema, tendo em vista que a situação de inadimplência externa e de extremas dificuldades econômicas e sociais internas não se tem alterado substancialmente. Portanto, o Senado Federal deve despender todo o esforço necessário para encontrar um caminho mais profícuo de encaminhamento dessa questão.

O problema não se restringe apenas às dívidas da Mauritânia. Encontra-se também na Comissão de Assuntos Econômicos para discussão o reescalonamento das dívidas da Tanzânia.

No total, o Brasil possui cerca de US\$6,75 bilhões em créditos no exterior, sendo aproximadamente US\$3 bilhões dos créditos devidos por países com PIB **per capita** inferior ao brasileiro, considerando as estimativas de PIB para 1999.

De acordo com o relatório anual do Banco Internacional de Desenvolvimento (BID), o aumento da riqueza mundial concentrou-se nos países ricos, fazendo o PIB **per capita** dos países lati-

nos-americanos recuar 30 anos. O Brasil é um exemplo desse processo de concentração, pois, em 1970, a renda **per capita** de US\$1.685 correspondia a 15,5% do rendimento médio de cada habitante do grupo de países desenvolvidos. Em 1980, depois de um milagre econômico da década de 70, essa relação alcançou 21,6%. A distância voltou a crescer nos anos 1990, e a renda **per capita** brasileira voltou novamente a representar apenas 15,5% da renda nos países ricos.

Por isso a importância de se analisar a questão sob uma nova perspectiva, capaz de apontar para uma redução dessas disparidades.

O Brasil é, ao mesmo tempo, credor de países mais pobres e devedor de países mais ricos. Queremos contribuir para essa discussão, apresentando projeto de lei que vise o cancelamento das dívidas dos países devedores do Brasil cujo Produto Interno Bruto **per capita** seja inferior ou igual ao PIB brasileiro.

Avaliamos como crucial fazer essa discussão avançar, para que novos parâmetros possam surgir e reorientar a condução do problema do endividamento externo e do funcionamento do sistema financeiro internacional.

Aliás, isso condiz com o apelo que o Papa João Paulo II está fazendo neste ano do Jubileu.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, do Projeto de Resolução nº 37, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

## PARECER Nº 636, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

### Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2000, que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos celebrada em 28 de junho de 1995, no valor total de US\$6,282,496.11 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e onze centavos), oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei nº 8.187, de 1º de julho de 1991, o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior** – **Eduardo Suplicy**.

## ANEXO AO PARECER Nº 636, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

**Autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos celebrada em 28 de junho de 1995, no valor total de US\$6,282,496.11 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e onze centavos), oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei nº 8.187, de 1º de julho de 1991, o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e dos arts. 8º e 9º da Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República Islâmica da Maurítânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos celebrada em 28 de junho de 1995.

Art. 2º A operação financeira de que trata o art. 1º possui as seguintes características:

I – valor reescalonado: US\$6,282,496.11 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e onze centavos);

II – dívida afetada: 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros, exceto juros sobre atrasados, vencidas e não pagas entre 1º de janeiro de 1995 e 31 de dezembro de 1997;

III – condições de pagamento de principal:

a) *primeira tranche*: sessenta e seis parcelas semestrais, sendo a primeira em 2 de janeiro de 1997 e a última em 1º de julho de 2029;

b) *segunda tranche*: sessenta e cinco parcelas semestrais, sendo a primeira em 1º de julho de 1997 e a última em 1º de julho de 2029;

c) *terceira tranche*: sessenta e três parcelas semestrais, sendo a primeira em 1º de julho de 1998 e a última em 1º de julho de 2029; e

d) *quarta e quinta tranches*: catorze parcelas semestrais, sendo a primeira em 1º de julho de 1997 e a última em 2 de janeiro de 2004;

IV – pagamento dos juros: semestralmente em 2 de janeiro e 1º de julho de cada ano, com início em 1º de julho de 1996;

V – taxa de juros: *Libor* semestral acrescida de *spread* de 0,8125% a.a. (oito mil, cento e vinte e cinco décimos de milésimos por cento ao ano), arredondada para o valor mais próximo múltiplo de 1/16 (um dezesseis avos) de um ponto percentual e reduzida de 67% (sessenta e sete por cento) em termos de valor presente líquido, de acordo com a tabela *Table B3 – Debt Service Reduction Option* do Clube de Paris; e

VI – juros de mora: capitalizados semestralmente, à taxa de 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros reduzida.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 339, DE 2000**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2000, que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto a República Islâmica da Maurítânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos celebrada em 28 de junho de 1995 no valor total de seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e onze centavos, oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991, o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2000. – **Eduardo Suplicy**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 337, de 2000, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 59, de 2000, lido no – da presente sessão.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 20.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 637, DE 2000**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 108, de 2000 (nº 577/2000, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR 2.747.507,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Leica Microsystems Nussloch GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.**

Relator **ad hoc**: Senador **Pedro Piva**

#### **I – Relatório**

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR 2.747.507,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Leica Microsystems Nussloch GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Como enfatizado na Exposição de Motivos referente a esse

programa, elaborada pelo Departamento de Projetos Especiais de Modernização e Qualificação do Ensino Superior, do Ministério de Educação, anexa à documentação encaminhada ao Senado Federal, “Esse programa tem como objetivo fundamental minorar os problemas de infra-estrutura existentes nas Instituições Federais de Ensino Superior e nos Hospitais Universitários, caracterizados pela ausência de equipamentos em quantidade e adequação necessários à prática de um ensino contemporâneo. A recuperação dessa infra-estrutura é fundamental, pois propiciará o suporte à estrutura de ensino em nível de graduação, sem a qual todo esforço para recuperar as instituições estará seriamente comprometido”.

Esse projeto encontra-se sob a coordenação e execução da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do Programa equivale a US\$35 milhões, a serem financiados por diversos credores. A participação alemã nesse financiamento totaliza EUR 46.200.697,69, equivalentes a US\$48,2 milhões.

O empréstimo ora submetido à apreciação do Senado Federal busca viabilizar o fornecimento de bens e serviços por parte da Leica Microsystems Nussloch GmbH, caracterizando-se como uma operação de buyer's credit, coberta pela seguradora oficial alemã Hermes. Envolvida nessa importação de bens e serviços, é prevista operação de crédito complementar de EUR 484.854,23, a ser contratada também junto ao KfW, destinada ao financiamento do respectivo sinal (down payment). Esse crédito paralelo corresponde ao financiamento da parcela a vista de 15% do valor dos bens. É prevista que a utilização dos recursos desse financiamento deverá ocorrer ao longo deste ano.

Esse empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

credor: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW (Frankfurt/ Alemanha);

executor: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

valor: EUR 2.747.507,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos);

objetivo: financiamento de 85% do valor dos bens e serviços a serem adquiridos da Leica Microsystems Nussloch GmbH;

carência: a primeira parcela de amortização será devida seis (6) meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato;

juros: EURIBOR – 6 meses mais **spread** de 0,65% a.a., vencíveis semestralmente, devidos nas datas 30-3 e 30-9 de cada ano, até o início da amortização. Posteriormente, devidos nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

comissão de compromisso: 0,25% ao ano, trimestralmente, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, devido a partir da data de assinatura do contrato;

comissão de administração: 0,25% **flat** sobre o valor do financiamento, devido em até sessenta dias após a assinatura do contrato;

desembolso: conforme os embarques dos bens, até 31-12-2000, podendo ser prorrogado;

amortização: em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e iguais.

## II – Voto do Relator

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, as quais cabem os seguintes esclarecimentos:

**a)** os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/COREF/DIREF Nº 84, de 17 de março de 2000.

Ressalte-se, ainda, que esse parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao processo em exame, contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução nº 96/89;

**b)** o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 584/2000, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

**c)** relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Pluria-

nual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Avaliação que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados no Projeto de Lei do Plano Plurianual da União para o quadriênio 2000-2003.

Ademais, de acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Orçamento Federal e com os cronogramas estimativos encaminhados pelo Ministério da Educação referentes à totalidade dos contratos a serem celebrados no âmbito do Programa em exame, conclui a Secretaria do Tesouro Nacional que as dotações previstas na proposta orçamentária da União para este ano de 2000 não deverão ser suficientes para a cobertura do fluxo financeiro estimado para o corrente ano. A Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF, todavia, por meio da Recomendação nº 61/99, que teve anuência do Ministro da Fazenda, condicionou a contratação da referida operação de crédito à existência de prévia dotação orçamentária e à observância dos limites estabelecidos para a movimentação e empenho das movimentações e pagamentos das despesas. Deverá, assim, o Ministério da Educação adotar as medidas pertinentes para a inclusão nos orçamentos anuais de todos os recursos necessários ao cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Carta-CREDE 2000/032, de 29 de março de 2000.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 4,34% ao ano, estimativa considerada aceitável por aquela Secretaria, para contratações em euros.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 108, de 2000, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 2000

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR2.747.507,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor

de EUR 2.747.507,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

§ 1º Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Leica Microsystems Nussloch GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

§ 2º A contratação da operação de crédito referida no **caput** fica condicionada à existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para a cobertura do fluxo financeiro estimado para o cumprimento das obrigações contratuais anuais, e à observância dos limites estabelecidos para a movimentação e empenho das movimentações e pagamentos das despesas.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

**a)** devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

**b)** credor: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW (Frankfurt/Alemanha);

**c)** executor: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

**d)** valor: EUR 2.747.507,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos);

**e)** objetivo: financiamento de 85% do valor dos bens e serviços a serem adquiridos da Leica Microsystems Nussloch GmbH;

**f)** carência: a primeira parcela de amortização será devida seis meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato;

**g)** juros: EURIBOR – 6 meses mais **spread** de 0,65% a.a., vencíveis semestralmente, devidos nas datas 30-3 e 30-9 de cada ano, até o início da amortização. Posteriormente, devidos nas mesmas datas de vencimento das amortizações.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Bello Parga**, Presidente em exercício – **Pedro Piva**, Relator **ad hoc** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Gilberto Mestrinho** – **Agnelo Alves** – **Ricardo Santos** – **José Alencar** – **Luiz Otávio** – **José Eduardo Dutra** (abstenção) – **Lau-**

**ro Campos** (vencido) – **Jonas Pinheiro** – **Roberto Saturnino** – **José Roberto Arruda** – **Freitas Neto**.

#### PARECER Nº 638, DE 2000

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 113, de 2000, (nº 666/2000, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de Crédito Produtivo Popular para o Nordeste – CREDIAMIGO.**

Relator: Senador **Freitas Neto**

#### I – Relatório

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor equivalente a até US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Crédito Produtivo Popular para o Nordeste – CREDIAMIGO. É de se enfatizar que esse projeto está incluído no Programa Brasil em Ação, que identifica os investimentos prioritários do Governo Federal.

A contratação desse empréstimo externo permitirá a oferta de microcréditos para a atividade produtiva no Nordeste, de modo a atender a população inserida na base da pirâmide social, usualmente marginalizada do sistema financeiro formal.

Mais ainda, como enfatizado no Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, “o Crediamigo foi idealizado dentro dos princípios de autosustentabilidade, cuja previsão para a Taxa Interna de Retorno, considerando os recursos totais do programa, é da ordem de 55,71%, o que permitirá créditos contínuos, suficientes e oportunos para o atendimento da grande demanda por microcréditos atual e futura”.



Registre-se que até 22 de maio de 2000 o Crediamigo havia realizado nada menos do que 261.204 operações, caracterizando-se não apenas como a maior experiência brasileira desse tipo de financiamento como um esforço distributivista de profunda importância para o desenvolvimento regional. Nesse sentido, adquire significado especial o fato de que 54,62% dos contratos foram firmados com mulheres, enquanto 45,38% foram firmados com homens, em uma demonstração do que é possível se fazer no combate à discriminação.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do programa foi orçado em US\$150 milhões, a serem desembolsados no prazo de cinco anos. Além desse empréstimo, são previstas, ainda, operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, também no valor de US\$50,000,000.00 e contrapartidas internas, financeiras, por parte do Banco do Nordeste do Brasil, nesse mesmo valor.

Com esses recursos, estima-se, no âmbito do Crediamigo, deverão ser promovidos cerca de 567 mil financiamentos, com valor médio da ordem de R\$500,00 (quinhentos reais), podendo atingir até R\$3.000,00 (três mil reais).

Esse empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

**a) devedor:** Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB;

**b) credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

**c) valor total:** US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**d) prazo:** aproximadamente 15 (quinze) anos;

**e) carência:** aproximadamente 5,5 anos;

**f) juros:** a uma taxa determinada, para cada período de juros, pela Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, acrescida de 0,75% ao ano, menos (ou mais) a média ponderada da margem, para aquele período de juros, abaixo (ou acima) da Libor, dos empréstimos unimonetários do BIRD, sobre o saldo devedor do principal;

**g) comissão de compromisso:** 0,75% ao ano sobre o saldo devedor não desembolsado, contada a partir de sessenta dias da assinatura do contrato;

**h) front-end fee:** até 1% sobre o valor do empréstimo;

**i) prazo para desembolso:** 31-12-05;

**j) condições de pagamento:**

– *do principal:* em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, no valor de US\$2,500,000.00 cada, vencíveis em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de fevereiro de 2006 e a última em 15 de agosto de 2015;

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

– *da comissão de compromisso:* semestralmente vencida, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada;

– *da front-end fee:* sacada da conta do empréstimo na, ou logo após, a data de efetividade do contrato.

## II – Voto do Relator

Nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte da União corresponde a operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, tão-somente, para operações financeiras externas, ou internas que extrapolem aqueles limites, a prévia autorização do Senado Federal.

Essas operações financeiras estão, portanto, sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas na referida resolução que, além de observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que a União observe as seguintes condições prévias a prestação de garantias:

1) do oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

2) que o tomador não esteja inadimplente com a União ou com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Depreende-se do Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional a inexistência de riscos que o garantido (BNB), não cumpra as obrigações financeiras a serem garantidas pela União, ou mesmo que não as ressarça. Isso porque:

**a)** há previsão do oferecimento de garantias da parte do BNB, comprovando a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o BNB e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de recebíveis, necessárias para fazer frente à garantia da União.

**b)** assim sendo, poderá o Governo Federal requerer transferências de recursos, necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente na conta de depósitos, de recebíveis, mantida pelo próprio BNB.

**c)** segundo análise da Secretaria do Tesouro Nacional, o BNB possui situação econômico-

co-financeira satisfatória e demonstrativa de sua capacidade de pagamento do empréstimo.

**d)** para o corrente ano, de acordo com o Departamento de Controle e Coordenação das Empresas Estatais, as despesas decorrentes da operação de crédito em exame são passíveis de cobertura, dados os limites de dispêndios propostos pelo Banco do Nordeste.

Ainda de acordo com informações contidas no referido parecer da STN, inexistem débitos em nome do Banco do Nordeste do Brasil junto à União e entidades da administração pública federal. Não há, também, registros de compromissos honrados pelo Tesouro Nacional em nome do BNB em operações garantidas nos últimos dois anos.

Dessa forma, estariam sendo cumpridas e obedecidas exigências definidas no § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

**a)** os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/COREF/DIREF nº 141, de 13 de abril de 2000.

**b)** o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COFI/nº642/2000, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

**c)** relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Avaliação que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados no Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003.

Ademais, como já mencionado anteriormente, os limites de dispêndios propostos pelo Banco do Nordeste para este ano de 2000 contemplam as despesas decorrentes da operação de crédito em exame.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Carta-CREDE-2000/037, de 14 de abril de 2000.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 5,87% ao ano, estimativa de custo considerada favorável e aceitável por aquela Secretaria, especialmente em se considerando o custo efetivo médio verificado nos últimos anos junto a organismos internacionais.

Somos, assim, pela autorização pleiteada na Mensagem nº 113, de 2000, nos termos do seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 2000**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor equivalente a até US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., – BNB, no valor equivalente a até US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

§ 1º Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Crédito Produtivo Popular para o Nordeste – CREDIAMIGO.

§ 2º A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que o Banco do Nordeste do Brasil S.A., vincule, como contragarantia à União, recebíveis mantidos em conta de depósito do próprio banco, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo que permita ao Governo Federal requerer as transferências de recursos, necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente na referida conta de depósitos.

Art 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

**a)** *devedor*: Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB;

**b)** *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

**c)** *valor total*: US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

d) *prazo*: aproximadamente 15 (quinze) anos;

e) *carência*: aproximadamente 5,5 anos;

f) *juros*: a uma taxa determinada, para cada período de juros, pela Libor semestral para dólares dos Estados Unidos da América, acrescida de 0,75% ao ano, menos (ou mais) a média ponderada da margem, para aquele período de juros, abaixo (ou acima) da Libor, dos empréstimos unimonetários do Bird, sobre o saldo devedor do principal;

g) *comissão de compromisso*: 0,75% ao ano sobre o saldo devedor não desembolsado, contada a partir de sessenta dias da assinatura do contrato;

h) *front-end fee*: até 1% sobre o valor do empréstimo;

i) *prazo para desembolso*: 31-12-05;

j) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, no valor de US\$2,500,000.00 cada, vencíveis em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de fevereiro de 2006 e a última em 15 de agosto de 2015;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

– *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada;

– *da front-end fee*: sacada da conta do empréstimo na, ou logo após a, data de efetividade do contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2000. – **Bello Parga**, Presidente em exercício – **Freitas Neto**, Relator – **Luiz Otávio** – **Roberto Saturnino** – **José Eduardo Dutra** – **José Alencar** – **Ricardo Santos** – **Jonas Pinheiro** – **Paulo Souto** – **Pedro Piva** – **Lauro Campos** (vencido) – **Eduardo Suplicy** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma** – **Gilberto Mestrinho** – **Geraldo Althoff**.

#### PARECER Nº 639, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 114, de

2000 (nº 667/2000, na origem) que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até EUR 484.854,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e três centavos), de principal entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã Leica Microsystems NussLoch GmbH, no âmbito do “Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”.

Relator ad hoc: Senador **Gilberto Mestrinho**

#### I – Relatório

Com a Mensagem nº 114, de 2000 (Mensagem nº 667, de 10-5-00, na origem), o Senhor Presidente da República solicita ao Senado Federal, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, autorização para contratar operação de crédito externo, no valor de até EUR 484.854,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e três centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã Leica Microsystems NussLoch GmbH, no âmbito do “Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”.

A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

*Devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

*Mutuante*: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW;

*Executor*: Ministério da Educação;

*Valor*: até EUR 484.854,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e três centavos), de principal;

*Finalidade*: financiamento de 15% do valor dos bens adquiridos da Leica Microsystems Nussloch GmbH;

*Desembolso*: conforme o embarque dos bens;

*Carência:* a primeira parcela de amortização será devida seis (6) meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato;

Condições de Pagamento

*Amortização:* quatorze (14) parcelas semestrais iguais e sucessivas;

*Juros:* Euribor 6m mais spread de 2,25% a.a. vencíveis semestralmente, devidos nas datas de 30-3 e 30-9 de cada ano até o início da amortização. Posteriormente, devidos nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

*Comissão de Compromisso:* 0,25% a.a., trimestralmente, sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, devido a partir da data de assinatura do Contrato; e

*Comissão de Administração:* 1% flat sobre o valor do financiamento, devido em até 30 dias após a assinatura do Contrato.

Aplicam-se a esta operação os limites e condições estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

Acompanha o pedido o Parecer STN/COREF/DIREF nº 84, de 17 de março de 2000, da Secretaria do Tesouro Nacional, cujo levantamento constatou haver margens, nos limites de endividamento da União, para a contratação da presente operação de crédito.

Quanto à previsão orçamentária, a Secretaria de Planejamento e Avaliação – SPA, do Ministério do Orçamento e Gestão –, informou que os investimentos previstos para aplicação no Programa de Desenvolvimento do Ensino de Graduação – Ação Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e de seus Hospitais Universitários, em análise, estão contemplados nas diretrizes, objetivos, prioridades e metas para o setor educação, integrantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA, 2000/2003. A Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP, informou que há dotação orçamentária, nesse exercício, para o ingresso de bens e serviços externos para o programa como um todo. Ressalta, porém, que em vista dos cronogramas estimativos elaborados pelo MEC, referentes à totalidade dos contratos a serem celebrados no âmbito do referido programa, os recursos não deverão ser suficientes para a cobertura do fluxo financeiro estimado. Entretanto, a Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF, recomendou o encaminhamento do pleito a esta Casa, condicionando a contratação

da operação em apreço à existência de prévia dotação orçamentária e aos limites estabelecidos para movimentação e empenho das dotações e pagamento das despesas." (fis. 13 do proc.)

A Secretaria do Tesouro Nacional examinou, também, a questão dos limites e da capacidade de pagamento. Concluiu o seu parecer declarando nada ter a opor à contratação da operação financeira desde que, previamente à celebração do contrato de empréstimo, seja solucionada a condição acima exposta.

Conforme Parecer PGFN/COF nº 603/2000, DE 24-4-00, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, do Senado Federal e na Portaria MEFP nº 497/90 e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo, ainda, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis conforme a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou a operação financeira em tela, conforme ofício FIRCE-CONAC-II 2000/265, de 29-3-00.

## II – Voto

A análise da documentação apresentada confirma o atendimento de todas as condições impostas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e pelos demais instrumentos legais.

No que diz respeito ao mérito do pedido, trata-se de um empréstimo, sob a modalidade crédito ao comprador (buyer's credit), para financiar a parcela à vista (down payment), correspondente a 15% do valor de compra de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã Leica Microsystems NussLoch GmbH, no âmbito do "Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários", em execução sob responsabilidade do Ministério da Educação.

Segundo o Aviso nº 415/MEC/GM, de 15-12-99, cf. fls. 17 do processo, o programa em tela contempla investimentos da ordem de US\$351,00 milhões, para implantação em 2 anos, e visa à aquisição de equipamentos nacionais e importados, com as respectivas instalações e treinamentos. Os recursos para a compra de equipamentos estrangeiros serão oriundos de financiamentos externos (tipo *buyer's credits*), como o ora em exame, e o BNDES financiará a aquisição dos bens produzidos internamente. Desse modo, além de renovação e inovação das práticas e metodologias de ensino de graduação e de extensão o programa visa a apoiar projetos de reequipamentos capazes de produzir mudanças qualitativas nas atividades de ensino e de extensão, em todas as Instituições Federais de Ensino Superior e em seus Hospitais Universitários – IFES.

Com esse Programa, o MEC objetiva atualizar o parque de equipamentos das IFES, reconhecendo que, ademais, cresce a demanda nos cursos oferecidos pelas Instituições Federais, que, atualmente, abrigam cerca de 395 mil alunos, em todas as áreas do conhecimento.

Segundo o Ministério da Educação, o valor total das aquisições a serem feitas da citada empresa alemã é de EUR 3,2 milhões, com financiamento do KfW – Kreditanstalt für Wiederaufbau e correspondem aos equipamentos de Anatomia Patológica, que fizeram parte da Concorrência Internacional SESu/MEC nº 1/97, cf fls. 18 do processo em análise.

O custo financeiro é relativamente baixo, à taxa de juros estimada de 5,79% a.a., com custo efetivo de 6,27% a.a., em um prazo de retorno de 8 anos.

O ingresso de capitais estrangeiros no Brasil em condições financeiras favoráveis, nesse momento, com taxa de juros reais relativamente baixa e prazo de carência de um ano – ainda que sob a modalidade em apreço – e que tenha como destino o financiamento direto de programas sociais, especialmente na área de educação, deve ser entendido como boa operação. No caso sob exame, o programa contribuirá para elevar o nível de formação de profissionais de nível superior, de que tanto o País necessita.

Assim sendo, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 2000**

**Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de até EUR 484.854,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro euros e vinte e três centavos), de**

**principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa a alemã Leica Microsystems NussLoch GmbH, no âmbito do “Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor de até EUR 484.854,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro euros e vinte e três centavos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados no financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã Leica Microsystems NussLoch GmbH, no âmbito do “Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”.

Art. 2º Previamente à formalização do instrumento contratual dever ser encaminhada à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a comprovação da existência de prévia dotação orçamentária e dos limites estabelecidos para a movimentação e o empenho das movimentações e pagamento das despesas.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

*Devedor:* República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

*Mutuante:* Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW;

*Executor:* Ministério da Educação;

*Valor:* até EUR 484.854,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro euros e vinte e três centavos), de principal;

*Finalidade:* financiamento de 15% do valor dos bens e serviços a serem adquiridos da Leica Microsystems NussLoch GmbH;

*Desembolso:* conforme o embarque dos bens;

*Carência:* a primeira parcela de amortização será devida seis (6) meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato;

**Condições De Pagamento**

*Amortização:* quatorze (14) parcelas semestrais, iguais e sucessivas;

*Juros:* Euribor 6m mais spread de 2,25% a.a., vencíveis semestralmente, devidos nas datas de 30-3 e 30-9 de cada ano até o início da amortização. Posteriormente, devidos nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

*Comissão de Compromisso:* 0,25% a.a., trimestralmente, sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, devido a partir da data de assinatura do Contrato; e

*Comissão de Administração:* 1% flat sobre o valor do financiamento, devido em até 30 dias após a assinatura do Contrato.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de junho, de 2000. – **Bello Parga**, Presidente em Exercício – **Mozarildo Cavalcante** – **Gilberto Mestrinho**, Relator **Ad Hoc** – **Agnelo Alves** – **Pedro Piva** – **José Alencar** – **Lauro Campos** (vencido) – **José Eduardo Dutra** (abstenção) – **Ricardo Santos** – **Paulo Souto** – **José Roberto Arruda** – **Jonas Pinheiro** – **Roberto Saturnino** – **Freitas Neto**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 60 a 62, de 2000, resultantes de pareceres lidos anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, chamo a atenção de V. Ex<sup>as</sup>. Farei uma consulta principalmente aos Líderes e ao Plenário, de modo geral.

O dia 22, quinta-feira, será feriado, um dia santo. No dia 23, sexta-feira, será difícil haver sessão. Quero o compromisso de todas as Lideranças para que, nos dias 26 a 30, não haja ausências na Casa, porque, se houver ausências, seriam descontados os ausentes desses dias no dia 23 ou em qualquer outro dia da semana. Seria um compromisso de 26 a 30, de

segunda a sexta-feira, a presença de todos os Senadores. Todas as sessões serão deliberativas.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Inclusive a sexta-feira depois do **Corpus Christi**?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Só poderemos encerrar o período legislativo após a votação da LDO. No dia 23, não haveria sessão, mas de 26 a 30 haveria sessão. Todas as sessões serão deliberativas, quando teremos oportunidade de votar matérias importantes, inclusive a PEC da Saúde.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É evidente que não tivemos oportunidade de discutir com os companheiros do Bloco, o que cria efetivamente uma dificuldade, até para que eles se pronunciem. Na minha opinião, como estabelecemos que as sessões de segundas e sextas-feiras seriam deliberativas. E a sessão de sexta-feira, após o feriado, também deveria ser deliberativa. Mas conversarei com todos os companheiros do Bloco, evidentemente, e a posição da maioria prevalecerá.

Sr. Presidente, peço um prazo de cinco minutos, para que eu possa conversar com os Srs. Parlamentares.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, em nome do meu Partido, o PFL, concordo com a sugestão que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, por maioria, o Bloco vota favoravelmente à proposta de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Então, haverá sessões deliberativas, com efeito regimental, nos dias 20, 21, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estava em debate apenas a sexta-feira, dia 23 de junho. Desse modo, permanece como deliberativa a sessão do dia 16 de junho, depois de amanhã, e também a do dia 19 de junho?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Está previsto que o dia 16, sexta-feira, contará como sessão deliberativa.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – E a segunda, dia 19?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Mesmo que não haja votação, contam para a discussão como sessões deliberativas os dias 16 e 19.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Vamos esclarecer bem: nos dias 16 e 19 de junho, as sessões serão deliberativas, mesmo que a votação seja adiada para o dia seguinte.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, como Líder.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para informar à Casa um episódio extremamente grave.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, fazemos política em campo aberto. As nossas divergências com partidos, com pessoas, com lideranças são externadas publicamente, tanto no debate parlamentar como quando recorremos ao Poder Judiciário.

Recebi, de forma clandestina, no meu gabinete – e já conversei com outros Senadores, que me informaram que também receberam -, uma ação que teria sido impetrada pelo Deputado Jaques Wagner, do PT da Bahia, contra a Universidade Federal da Bahia, indicando, ainda, como litisconsorte passivo o Sr. Antonio Carlos Magalhães.

O Deputado Jaques Wagner me entregou, hoje, uma petição que deu entrada em Camaçari, na Bahia, que passo a ler:

”Jaques Wagner, brasileiro, casado, Deputado Federal, (...), representado por Carla Maria Nicolini, (...).

De início, cumpre esclarecer que o primeiro peticionário é Deputado Federal, reeleito para seu terceiro mandato pelo Partido dos Trabalhadores do Estado da Bahia. A segunda peticionária é advogada militante e assessora jurídica do primeiro peticionário.

A segunda peticionária, como advogada militante, contratou os serviços de uma empresa especializada em recortes dos **Diários Oficiais da União**, para receber, di-

ariamente, todas as publicações de despacho, intimações, decisões, etc, oriundas do Poder Judiciário.

Assim é que no dia 9 de junho, próximo passado, a segunda peticionária recebeu em sua residência, já após o término do expediente do Fórum da Justiça Federal, uma publicação do **Diário Oficial** da União, Seção da Justiça Federal da Bahia, pág. 34, notificando a distribuição da ação ordinária epigrafada, tendo como autor o primeiro peticionário, o Deputado Jaques Wagner, e os réus a Universidade Federal da Bahia e outros, constando como advogada constituída pelo autor esta subscritora.

A mencionada publicação causou profunda estranheza e preocupação a esta patrona, já que desconhecia a existência da mencionada demanda. Ato contínuo, este peticionário contatou o Deputado Jaques Wagner, suposto autor da ação, que também ficou estarrecido, já que não fazia a menor idéia do que tratava a ação e tampouco havia autorizado qualquer medida nesse sentido.

Em razão do final da semana, a única forma possível de se obter maiores dados sobre a mencionada ação foi através de pesquisa no sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, via **Internet**, onde se apurou que os demais réus na ação seriam a União Federal e o Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, e que tratava a ação de assunto referente à aposentadoria.

Já no dia 12 de junho, próximo passado, na segunda-feira, tiveram os peticionários acesso aos autos e puderam verificar o pedido da demanda e também constatar a falsificação grosseira de suas assinaturas no instrumento de mandado do primeiro peticionário e na petição exordial da segunda peticionária, o que poderá ser facilmente constatado através de exame pericial específico.

Demais disso, a mera comparação das assinaturas apostas na procuração que acompanha a presente, bem como daquela consignada ao final da presente, cujas firmas foram devidamente reconhecidas pelo Oficial de cartório competente, com aquelas

firmadas na falsa exordial e no falso instrumento de mandato é suficiente para se verificar a prática insidiosa.

Assim, outra não poderia ser a conclusão dos peticionários, senão de ocorrência de crime de falsidade ideológica, cuja responsabilidade há de ser apurada com o rigor que a situação obriga, até porque, além destes peticionários, também a própria Justiça Federal foi indevidamente movimentada e chamada a prestar a tutela jurisdicional em uma ação falsa e criminoso, o que poderia, inclusive, ter sido levado a efeito à revelia do indicado autor e de sua patrona caso não tivessem tomado conhecimento da demanda pelo Diário Oficial.

De fato, toda essa situação causou, de início, perplexidade: de uma porque o objeto da ação já está praticamente caduco e trata de um fato amplamente explorado pela imprensa à época e, ao que parece, inclusive, já foi posto ao crivo do Poder Judiciário; de duas porque não se encontra razão lógica para a propositura da ação, se fosse o caso, à revelia do autor, visto que o mesmo integra agremiação política de corrente declaradamente oposicionista àquela a que pertence o réu.

Assim, a única motivação lógica a justificar a prática delinqüente encontra resposta no fato de o Deputado Jaques Wagner ser pré-candidato ao cargo de prefeito do Município de Camaçari, cidade localizada na região metropolitana de Salvador e segunda maior arrecadação do Estado.

( )

Tal intenção foi devidamente confirmada na data de 13 de junho, quando um jornalista da revista **IstoÉ**, sucursal de Brasília, procurou pelo Deputado Jaques Wagner, ora peticionário, para avisá-lo que havia recebido o material enviado por sua assessoria. Quando perguntado sobre de que tratavam os documentos, o jornalista mostrou a cópia dos presentes autos, tendo o Deputado esclarecido ao repórter a falsidade da matéria. Este mesmo procedimento foi adotado para outras editoriais de órgãos de imprensa, culminando na divulgação dos fatos pela coluna do jornalista Cláudio Humberto

em diversos periódicos do País, na data de hoje, 14 de junho de 2000.

Vale destacar, ainda, que a ânsia e urgência de produzir um fato negativo para a imagem do Deputado Jaques Wagner foi tamanha que, antes mesmo de ser exarado despacho de recebimento ou não da inicial, já haviam os falsários remetido aos órgãos de imprensa o indigitado material, pleiteando, certamente, o espaço privilegiado das publicações do final de semana.

( )

Ao final, pede o Deputado Jaques Wagner:

Embora não se possa, ainda, comprovar a autoria do delito, é seguro afirmar a existência de motivação de natureza político-eleitoral a embalar a prática criminoso ora denunciada, o que facilmente se deduz em face das pessoas envolvidas na demanda, bem assim, o período eleitoral que se avizinha e a participação direta do Deputado Jaques Wagner na disputa de um cargo majoritário nas próximas eleições no Município de Camaçari.

Assim, seja pelas circunstâncias que envolvem as práticas delituosas, seja pelas autoridades envolvidas na chicana, seja em razão do órgão jurisdicional no qual foi cometido o crime, é de rigor a abertura de inquérito pela Polícia Federal para apurar os delitos e responsabilizar os culpados, sem prejuízo da remessa dos presentes autos ao digno representante do Ministério Público Federal para os requerimentos que entender pertinentes.

É o que se requer deste MM. Juízo, sem embargo de outras medidas que entender V. Ex<sup>a</sup> cabíveis na espécie.

Sr. Presidente, essa poderia ser uma ação meramente paroquial, que se esgotaria no Estado da Bahia, merecendo, sem dúvida, o repúdio dos membros do Partido dos Trabalhadores naquele Estado. Todavia, como essa ação falsa foi encaminhada – não sei com que objetivo – aos gabinetes dos Srs. Senadores, eu me senti na obrigação de fazer este comunicado à Casa, informando a todos os Senadores, que por acaso recebam a aludida documentação, de que se trata de uma peça falsa, onde se contempla a falsificação da assinatura do Deputado Jaques Wagner, bem como a falsificação da assina-



tura da Dr<sup>a</sup> Carla Maria Nicolini, advogada do mesmo Deputado.

Encaminharei aos gabinetes de todos os Srs. Senadores cópia da petição que acabo de ler, uma vez que, esta sim, é a verdadeira, assinada pelo Deputado Jaques Wagner e por sua advogada, com vistas a, independentemente dos motivos que levaram seja à falsificação, seja à distribuição dessa falsificação para os Senadores, manifestar aqui o nosso mais absoluto repúdio a esse tipo de ação, a qual, de forma alguma, contribui para o fortalecimento da instituição democrática, para a reafirmação das liberdades democráticas, para uma melhor relação entre os partidos políticos.

Como já disse, o PT promove as suas lutas em campo aberto. Nossas divergências políticas, ideológicas, sejam com o Senador Antonio Carlos Magalhães, sejam com o PFL ou com quaisquer partidos com assento nesta Casa, são expostas de maneira clara e pública.

Vale lembrar que sempre informamos quando iremos encaminhar qualquer ação ao Poder Judiciário. Queremos, assim, repelir, de forma veemente, esse tipo de prática criminosa.

Acreditamos, Sr. Presidente, que os órgãos competentes irão apurar de forma cabal esse crime para punir os responsáveis.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Concedo um aparte ao Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – V. Ex<sup>a</sup> dá notícia de uma petição apócrifa?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Com assinatura falsificada.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – O que constitui crime de falsidade ideológica. A segunda comunicação, com vistas à apuração de responsabilidades, é feita a quem, Senador José Eduardo Dutra?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Ao Excelentíssimo Juiz da 14<sup>a</sup> Vara Federal do Estado da Bahia.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Sugiro que V. Ex<sup>a</sup> também envie cópia da petição ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-BA), que deve ter, em seu arquivo, a assinatura da advogada mencionada. Em verdade, o fato poderá resultar em uma ação de indenização. É um assunto gravíssimo. V. Ex<sup>a</sup> faz bem ao denunciar à Casa o crime de falsidade ideológica.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Acato a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, que prontamente encaminharei ao Deputado Jaques Wagner.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Se me permite V. Ex<sup>a</sup>, desejo aduzir a importância de se encaminhar o original do documento para fins de perícia.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, era a comunicação que gostaria de fazer à Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Eduardo Dutra, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o esclarecimento. Evidentemente, quando li a matéria no jornal, não sabia da gravidade do assunto que envolvia uma ação que já havia sido, inclusive, publicada no Diário da Justiça.

O Deputado Jaques Wagner, de quem sou amigo pessoal, procurou-me hoje pela manhã para falar sobre esse assunto, o qual, vale salientar, está ultrapassado há vários e vários anos, tendo sido arquivado pela Justiça com ganho de causa em todas as instâncias.

Quando agora o assunto ressurgiu, deduzi de onde partia, inclusive quando de sua distribuição aos Srs. Senadores.

Todavia, ninguém impedirá que eu cumpra totalmente com meus deveres, inerentes ao exercício da Presidência do Senado Federal, em relação a delitos seja de quem for.

Desse modo, agradeço o Senador José Eduardo Dutra – já agradeço pessoalmente ao Deputado Jaques Wagner – e ao Plenário da Casa, porque, evidentemente, depois da informação dada pelo Senador José Eduardo Dutra, acredito que todos possam ver nisso uma trama ligada a assuntos que o Senado tem a deliberar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna para registrar que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na reunião de hoje pela manhã, aprovou o projeto de restrição ao uso de armas de fogo no Brasil. Essa aprovação decorreu de alguns fatores, sendo o mais importante deles o entendimento político que se fez entre os Senadores Renan Calheiros e Pedro Piva, Relatores da matéria, para um acordo que gerou a aprovação de um projeto que restringe o uso de armas de fogo no Brasil, que

tem basicamente três exceções: o uso de armas próprias à caça na área rural; o uso de armas para aqueles que praticam o esporte de tiro, obviamente cadastrados nas devidas federações e restrito aos estandes especializados e aos colecionadores de armas antigas, fora de uso.

É importante, Sr. Presidente, que o País saiba que esta Casa, o Senado Federal, não está de braços cruzados diante da perplexidade geral ante o clima de violência que, infelizmente, toma conta das grandes cidades brasileiras. O crime de segunda-feira última no Rio de Janeiro, de final trágico, de comportamento absolutamente ineficiente da Polícia, mostrou ao Brasil inteiro que providências têm que ser tomadas na busca de uma sociedade menos violenta. Não há nenhuma solução que individualmente possa resolver o problema, mas há algumas ações que podem e devem ser tomadas, uma a uma, no sentido de gerar um clima diferente do que há hoje.

O projeto original, Sr. Presidente, de minha autoria, semelhante ao projeto que o Governo havia encaminhado à Câmara dos Deputados, era um projeto mais rigoroso, que efetivamente caminhava na linha da proibição total do uso de armas de fogo no Brasil. Foram feitas exceções, mas ainda assim é um projeto restritivo, que limita o uso e o porte de armas de fogo no Brasil.

O Senador Artur da Távola, hoje, no plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciou uma frase que constará dos Anais desta Casa. Com a sua competência, disse o Senador Artur da Távola: "Para que serve revólver? Para que servem armas de fogo? Só têm uma utilidade: matar, tirar a vida do ser humano."

Daí por que, Sr. Presidente, em termos ideais, o que desejaríamos todos é que não existisse a arma de fogo. É por isso que eu, pessoalmente, preferiria que no território nacional não houvesse fábrica de arma de fogo.

Nós assistimos à sociedade americana, aos Estados Unidos, gerarem a Guerra do Vietnã para atender os interesses da indústria armamentista. Estamos aqui no Brasil, gerando a guerra civil, a violência, para atender os interesses dos fabricantes de armas.

Com este voto e com total respeito aos que, por razões legítimas, pensam diferentemente, o Senado dá uma prova de que deseja encaminhar essa matéria. A votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de hoje é inequívoca no sentido de que o

Senado Federal deseja limitar, restringir, no limite do possível, o uso de armas de fogo no Brasil.

Discussões banais, discussões no âmbito familiar, discussões em porta de bar ou em campo de futebol, que não teriam maiores conseqüências, acabam virando crimes, homicídios pelo fato de alguém possuir uma arma de fogo. Com essa proibição, estaremos diminuindo, ao menos, a incidência do que é conhecido como crime banal. Estaremos restringindo o uso banalizado de armas de fogo no Brasil. Infelizmente, qualquer cidadão hoje acaba se achando no direito de ter um revólver na cintura e de resolver seus conflitos pessoais ou de qualquer ordem com a violência.

Temos de combater a violência não com mais violência, mas com clima de paz. O projeto aprovado hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vai na linha do desarmamento da população e dos espíritos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, acaba de anunciar as medidas de fomento à produção e à comercialização agrícola da safra 2000/2001, o denominado Plano de Safra.

Esse procedimento já é uma tradição que se repete a cada ano e é sempre ansiosamente aguardado pelos agricultores brasileiros, pois, a par das medidas de apoio e de incentivo ao setor, indica aos agentes econômicos as vertentes da política agrícola do Governo Federal.

Para o financiamento da safra 2000/2001, o Governo Federal prevê a aplicação de R\$11 bilhões, um volume de recurso 19% superior ao aprovado para a safra passada, que foi de R\$9 bilhões.

É importante salientar que os financiamentos serão concedidos com taxas de juros fixas de 8,75% ao ano, o que representa um avanço na política de crédito rural adotada no Brasil nos últimos anos, por serem fixas e, portanto, mais adequadas às possibilidades dos agricultores. O Plano de Safra prevê também a elevação de recursos para os programas de apoio à comercialização da safra, por meio das operações de Aquisição do Governo Federal – AGF, Empréstimo do Governo Federal – EGF e de contratos de opções.

Uma das novidades neste ano é a inclusão de recursos específicos para recuperação de pastagens degradadas, inicialmente nos Estados do Tocantins, Goiás e Mato Grosso, estendendo-se a todo o País, no valor de R\$400 milhões, oriundos do BNDES, e que serão aplicados com juros de 8,75% ao ano e prazo de pagamento de cinco anos, com dois anos de carência.

Esse financiamento para a recuperação de pastagens é muito importante, pois só nas áreas de cerrado no Brasil existem cerca de 40 milhões de hectares de pastagens degradadas. Assim, com esses recursos serão recuperados anualmente 2 milhões de hectares, que totalizam, em cinco anos, 10 milhões de hectares. Essa recuperação contribuirá para redução das queimadas naqueles Estados e aumentará a produção de carne bovina. A estimativa de técnicos do Ministério da Agricultura e do Abastecimento é de que, como consequência da recuperação das pastagens, ocorra um incremento anual na produção de carne bovina de 110 mil toneladas.

O novo Plano de Safra define os novos preços mínimos e prevê, com recursos adicionais de R\$800 milhões, o fortalecimento do programa de modernização da frota de tratores, colheitadeiras e implementos agrícolas. Prevê também o financiamento para o aproveitamento de várzeas e da vitivinicultura nos Estados da região Sul; da ovinocultura e caprinocultura, no Nordeste, da cultura do caju, e, em todo o País, da fruticultura, aqüicultura, apicultura e modernização da pecuária leiteira.

Dentre as outras medidas previstas no Plano de Safra 2000/2001, gostaria de citar: a disponibilização de recursos para financiamentos por meio dos bancos cooperativos, com juros fixos de 8,75%, que serão equalizados pelo Tesouro Nacional; a eliminação de exigências burocráticas para concessão dos financiamentos aos produtores; o aumento de limite de financiamento para as culturas irrigadas; as que criam melhores condições para a ampliação do uso das Cédulas de Produto Rural – CPR, com liquidação física e financeira; e as que estabelecem novos estímulos de seguro rural privado, por meio de financiamento do prêmio do seguro e reformulação do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural no Brasil.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além de vir à público anunciar o plano de safra hoje, às 14:00 horas, pelo Sr. Ministro da Agricultura em uma coletiva à imprensa na sede do Ministério, o Governo precisa urgentemente dar solução a alguns pontos importantes que estão ainda pendentes da

sua ação decisória. Reporto-me, de maneira específica, ao pagamento dos subsídios aos produtores de borracha natural, ao apoio que deve ser dado à comercialização da safra e do arroz, da safra já colhida de 1999 a 2000, e ao restabelecimento do pagamento da equalização dos custos aos produtores de cana-de-açúcar.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Com muito prazer, nobre Senador, representante do Mato Grosso do Sul.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Jonas Pinheiro, nós já estamos acostumados aqui na nossa Casa aos seus pronunciamentos. Sempre que V. Ex<sup>a</sup> se encaminha à Tribuna, fico na expectativa e, na maioria das vezes, ela é confirmada, pois V. Ex<sup>a</sup> aborda assuntos que constituem a sua marca aqui na Casa, ou seja, a defesa da agricultura, a defesa da pecuária, a defesa do homem do campo no Brasil. E hoje V. Ex<sup>a</sup> ocupa a Tribuna para dar boas novas anunciadas pelo Ministro da Agricultura no terreno dos recursos que são necessários para recuperação dos cerrados. E aí entra também a parte não só que vai ajudar à produção, como também isso é uma grande ajuda para a recuperação daquilo que está desgastado, o cerrado, com aquisição de máquinas e o incremento da produção de grãos e de carne. Torço para que isso entre efetivamente em prática e para que essas ações realmente cheguem a tempo e a hora, tal como foram anunciadas, de forma desburocratizada. Na maioria das vezes, anunciam-se medidas em Brasília e esses recursos tão indispensáveis, principalmente para os Estados da Região Centro-Oeste, não chegam à ponta, a tempo e a hora. Faz-se o anúncio, mas a burocracia do sistema financeiro, principalmente do Banco do Brasil, é de tal ordem que os interessados não conseguem obter esses recursos, a juros como esses que V. Ex<sup>a</sup> anuncia, de 8,75% ao ano, que, de regra, são os juros para o custeio agrícola. Quero fazer um apelo – que tenho certeza V. Ex<sup>a</sup> fará ao Governo – para que isso se transforme em algo de concreto realmente, não ficando só no discurso. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, que é um ardente defensor dos interesses do País na agricultura, no campo e na pecuária.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Muito obrigado pelo aparte, eminente Senador Ramez Tebet.

Queríamos reafirmar que, dos 11 bilhões anunciados pelo Governo para a agricultura, com exceção

de 1 bilhão e 300 milhões, todos serão com recurso fixo de 8,75% ao ano. Acredito que esta é uma grande notícia, porque sempre desejamos um recurso fixo na agricultura, não só no custeio como também nos investimentos e nos programas que o Governo lança nessa oportunidade. A exceção fica nos recursos de livre aplicação e nos recursos para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas. Para grandes produtores, os recursos ficam em torno de 10,85% ao ano.

Como prioridades estabelecidas no lançamento do Programa do Plano de Safra, o Governo quer qualidade e tecnologia na nossa produção, sanidade animal e vegetal pela preservação do meio ambiente. Os objetivos seriam aumentar a produção e a exportação nos setores estratégicos, mas a custo financeiro da produção e os programas específicos em defesa regional e setorial.

Com respeito à importância do agronegócio na economia brasileira, que tem uma participação do PIB na agricultura em torno de 11%, a participação do agronegócio no PIB em 33% e a força de trabalho de 24,5% da população ativa no nosso País. Portanto, consideramos muito válido, como meta do Governo Federal com o plano de safra lançado no dia de hoje.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador Jonas Pinheiro, essa deve ser, naturalmente, uma das lutas de V. Ex<sup>a</sup> não só de hoje, mas de há muito nesta Casa. Ao defender essas teses, V. Ex<sup>a</sup> procura ir ao encontro daquilo que sempre defendemos: interiorizar o desenvolvimento do Brasil. Com essas taxas, de 8,75% ao ano – uma taxa fixa –, há como o nosso pequeno produtor, principalmente, programar-se na vida. Há um momento em que chamamos a atenção, criticamos e gritamos, mas também há um momento em que dizemos que isso veio ao encontro daquilo que se espera. É uma forma de interiorizar o desenvolvimento do Brasil, sem dúvida alguma, para que os pequenos produtores, como disse anteriormente, possam se organizar, possam se dedicar e traçar o seu futuro. Parece que vejo o Senador Osmar Dias, um especialista na área, comungando com V. Ex<sup>a</sup> ou tentando ajudá-lo e orientá-lo em relação a essa questão. Trata-se de um dos momentos que o Brasil vive: o das grandes saídas. Por isso, vim aqui também para me solidarizar com o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta tarde.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Muito obrigado, eminente Senador Casildo Maldaner. Incorporo, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, por ser um Senador que representa uma Unidade da Federação, o Estado de Santa Catarina, que tem muito a ver com o plano agrícola lançado no dia de hoje.

Referia-me, no meu pronunciamento, fazendo referência a algumas ações que o Governo ainda precisa fazer para cumprir com relação a assuntos passados que estão pendentes para solução. Um deles referia-se ao setor da borracha natural. No que tange ao pagamento do subsídio a esses produtores, lembro a todos que a Lei nº 9.479/77 autoriza o Poder Executivo a conceder aos produtores nacionais, por um período de oito anos, subvenção econômica correspondente à diferença entre o preço de referência da borracha natural no Brasil e o do produto congêner no mercado internacional. Ressalto também que essa iniciativa foi do próprio Poder Executivo, tendo sido o meio encontrado para compensar os mecanismos de proteção aos produtores nacionais, que ficaram prejudicados com a revogação da legislação que regulamentava a política nacional da borracha.

No entanto, Sr. Presidente, o Governo Federal não vem cumprindo a lei que ele próprio propôs, pois não tem liberado a tempo e nos montantes necessários os recursos para o pagamento dessas subvenções. Recentemente, os pagamentos foram suspensos, uma vez que o Ciset teria recomendado alguns procedimentos burocráticos – que, infelizmente, sequer estão sendo implementados pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento – com o objetivo de restabelecer esse pagamento.

Já estamos em meados do ano e ainda não foram liberados recursos para pagar os subsídios devidos aos produtores de borracha natural. Com referência ao exercício de 1999, falta liberar cerca de R\$7 bilhões relativos à produção comercializada em dezembro. No presente exercício, mesmo estando o orçamento geral da União já aprovado e o Governo tendo consignado nele, com essa finalidade, embora insuficientemente, próximo de R\$42 milhões, nenhuma parcela desse montante foi liberada até agora, apesar de os recursos estarem aprovados e já disponibilizados para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento.”

Não vai aqui nenhuma crítica ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, mas há enorme dificuldade para a liberação do dinheiro a que os produtores fazem jus.

“Esses atrasos causam profunda preocupação ao setor produtivo de borracha natural, levando os produtores e suas empresas a passarem por dificuldades que já estão beirando uma grave crise, por eles terem de recorrer a empréstimos bancários e, não raramente, a agiotas, para terem capital e meios de tocarem seus negócios; isso compromete suas atividades e, às vezes, as inviabiliza em decorrência dos prejuízos, que podem ser irreparáveis. A Ciset, por intermédio de seus membros, não pode manter-se insensível a essa situação e deve buscar com rapidez uma solução que viabilize o pagamento da subvenção, a fim de que os milhares de produtores que vivem dessa atividade, bem como a família de cada um deles, não sejam mais prejudicados.

O segundo ponto pendente que eu gostaria de abordar é a comercialização de arroz, especialmente em Mato Grosso. Na presente safra, a produção de arroz naquele Estado deve atingir dois milhões de toneladas e, dado esse grande volume, os produtores estão tendo dificuldades para vender o produto, mesmo estando seu preço em patamares baixos, pois não cobrem sequer os custos de produção.

O Governo Federal, até o momento, tornou possível a comercialização de 350 mil toneladas por meio de implementação de AGF em Mato Grosso e de contratos de opção. Foram vendidas pelos produtores, no mercado interno, 300 mil toneladas de arroz, negócios que representam 32,5% da produção. Entretanto, encontram-se em meu Estado, Mato Grosso, ainda pendentes de comercialização 67,5% da safra de arroz, o que atinge o volume de 1,35 milhão de toneladas. No contexto atual de mercado, dificilmente os produtores conseguirão vender e escoar essa produção, sobretudo porque o Rio Grande do Sul, Estado tradicionalmente produtor de arroz, está colhendo este ano acima de cinco milhões de toneladas. E o mercado está sendo pressionado por esse excesso de produto em oferta.

Torna-se absolutamente necessário que o Governo Federal amplie suas aquisições de arroz em Mato Grosso, pois já existem, no Banco do Brasil, pedidos de operações, somente em Mato Grosso, de AGF de arroz para cerca de 500 mil toneladas do produto, o que exigirá um aporte de cerca de R\$100 milhões.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, sem esse imprescindível apoio do Governo Federal, os produtores de arroz de Mato Grosso não conseguirão sequer pagar seus empréstimos e estarão praticamente que-

brados, sem condições de permanecerem na atividade agrícola.

O terceiro ponto que merece atenção especial do Governo Federal, especialmente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, é o que se refere ao pagamento da equalização dos custos aos produtores de cana-de-açúcar dos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. Essa equalização vinha sendo paga aos produtores daqueles Estados para compensar a diferença dos custos da cana utilizada na produção do álcool anidro, quando, sem mais aquela, seu pagamento foi suspenso por uma Portaria da Agência Nacional do Petróleo – ANP, cuja competência para adotar tal medida parece-nos duvidosa.

Faço um apelo às autoridades do Governo Federal, especialmente às do Ministério da Fazenda e às do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, para que atentem para esses pontos que levantei e busquem, conjuntamente, uma rápida solução.

Temos nos dedicado com grande interesse e atenção aos assuntos ligados à agricultura, meio rural e produtores rurais. Por isso, não somente em minhas andanças pelo País e pelo meu Estado de Mato Grosso, como também no meu gabinete aqui em Brasília, tenho sido freqüentemente abordado por trabalhadores rurais, produtores e empresários, que vêm solicitar nosso apoio para a solução dos pontos levantados. Tenho, com certa insistência, procurado pessoalmente as autoridades do Governo Federal para lhes levar essas preocupações dos produtores e lhes solicitar o imprescindível apoio para que encontrem uma solução.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, parece que tenho falado e apelado ao vento. O tempo passa, os problemas se avolumam e as soluções não se materializam. Tal fato compromete, com o descrédito, a decantada prioridade que o Governo Federal daria à agricultura e nos coloca, a nós Parlamentares, numa situação de desconforto e de descrença, não somente no nosso trabalho como também no do Presidente Fernando Henrique.

Resta-nos, no entanto, a tribuna desta Casa. E daqui, manifestando a minha preocupação, pois sou um parlamentar que integra a base de sustentação política do Governo Federal, ao qual tenho dado o meu integral apoio nos momentos certos, apelo a esse mesmo Governo que veja com isenção de ânimo a situação dos produtores e o cumprimento dos compromissos acertados com eles.

Tenho participado de várias rodadas de negociação com o Sr. Ministro Pratini de Moraes sobre os assuntos que aqui relato. Reconheço seu esforço e empenho em dar-lhes solução; porém, os avanços mais significativos esbarram nos seus compromissos com o ajuste fiscal. Entretanto, é preciso que se entenda, e o Governo deve ser o primeiro, que o próprio ajuste fiscal somente se consolidará se o setor agrícola se tornar economicamente forte e estável.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

*Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges pelo tempo regimental.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Príncipes do Apocalipse, desastre total, crise moral aprofundada. Observamos no Parlamento manifestações dos mais variados assuntos que afligem a Nação.

Recentemente, o episódio da violência aqueceu o Congresso Nacional e o País. Quem aciona o gatilho? Que motivos levam a tanta violência e a tanto desrespeito à lei?

Preocupa-me, Sr. Presidente, pois o País caiu num profundo descrédito. E o reflexo chega ao mais alto cargo da República, que é o de Presidente. O Presidente sente-se deprimido e impotente diante das providências que poderia tomar. Seus algozes e a própria Oposição não lhe dão trégua.

Hoje resolvi ocupar a tribuna a fim de homenagear o Presidente da República, diante das acusações, dos arremessos de pedras. Eu gostaria que os que aqui contraditam, os que aqui exercem democraticamente o direito à oposição, dessem a sua contribuição efetiva e sincera ao País. Cabe a quem é Situação absolver e tirar o melhor proveito para corrigirmos. Assim são os homens sábios, que procuram agir com maior seriedade, tirando proveito das situações críticas, observando não somente os aliados, mas principalmente a sinalização e as considerações da Oposição.

Nos próximos dias, o segundo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso completa 18 meses. Considerando-se o primeiro mandato, vê-se des-

de logo que o Governo atual detém o poder há quase cinco anos e meio, e nesse período constatamos que o Governo Federal tem mostrado aos brasileiros a que veio, enfatizando em discurso e em ação as suas preocupações sociais e desenvolvimentistas. Mesmo o mais radical de seus opositores há de concordar com os significativos avanços observados pelo Brasil ao longo dos últimos anos.

Não importa a área, em todos os segmentos houve progressos consideráveis. Os indicadores estão aí para confirmar a assertiva. Em um primeiro momento, são evidentes os frutos da estabilização econômica, iniciada há pouco mais de seis anos, quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso ocupava o posto de Ministro da Fazenda, condição da qual foi um dos artífices e o principal responsável pela implementação do Plano Real. Esse plano estancou a inflação que castigava, quotidianamente, toda a sociedade brasileira, acabou com a recessão e tem atuado com firmeza para reduzir a vergonhosa concentração de renda registrada no País. O programa de estabilização econômica, a despeito dos percalços que com frequência conduzem ao sobressalto as sociedades contemporâneas na difícil, mas irreversível transição para a chamada nova economia, representou a precondição de arranque para que o Brasil, desde o início, na segunda metade dos anos 90, aprofunde as reformas estruturais capazes de trazê-lo à contemporaneidade em um espaço de tempo relativamente exíguo: pouco mais de meia década.

O País experimentou conquistas e avanços econômicos e sociais significativos, efetuando também, sem timidez ou hesitação, as primeiras reformas estruturais indispensáveis ao desenvolvimento contínuo. Reformas que, como sabemos, são essenciais, mas não suficientes para redução do déficit público. Evidenciando ainda mais depois da estabilização e dos gastos com pessoal e custeios. São elas que viabilizam um Estado atuante, tornando-o mais eficiente nas áreas que efetivamente lhe competem e concedendo margem à saudável competição no mercado nos setores que, pela sua natureza, são próprios da livre iniciativa. Além disso, as reformas têm por objetivo incrementar a qualidade do gasto público, tornando-o mais racional e responsável.

Nesse capítulo, o das reformas de fundo, ainda precisamos caminhar muito. E cito como exemplo as esferas políticas e tributárias. Contudo, o Poder Executivo, com o indispensável e constante apoio do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, retrata-

dos na figura do Deputado Wilson Santos, de Mato Grosso, conseguiu dar passos importantes.

A Reforma Administrativa, aprovada há exatamente dois anos pelo Congresso Nacional, conferiu flexibilidade ao Governo para que ajuste seus quadros, permitindo-lhe buscar o necessário e urgente equilíbrio das contas públicas.

Senador Carlos Wilson, V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que no âmbito da Previdência Social, onde todos os indicadores apontam para uma inviabilidade a curto prazo, colocando em colapso todo o sistema, a Emenda Constitucional nº 20 consagrou regras estritas para a concessão da aposentadoria aos servidores públicos e tornou mais equilibrada a relação entre os sistemas que abrigam os servidores públicos e os trabalhadores da iniciativa privada. Com a implementação do programa de privatização, cresceram os ingressos dos capitais internacionais no País e o Brasil entrou efetivamente no mercado mundial como jogador e parceiro respeitável e respeitado.

A despeito das incertezas e rupturas geradas pelo modelo que ora se implanta em todo o mundo, o Brasil manteve-se relativamente imune às crises, preservando a moeda, a estabilidade e o crescimento, adaptando-se criativamente ao modelo global de mudança intensiva e alta volatilidade.

Uma das mais evidentes conquistas da privatização deu-se no campo das telecomunicações. A venda do sistema Telebrás significou a democratização das comunicações no Brasil. Tanto a telefonia fixa quanto a móvel têm experimentado um crescimento excepcional, beneficiando efetivamente milhões de brasileiros de todos os pontos do território nacional.

Os indicadores sociais, e esses são os mais relevantes em um País tão desigual quanto o nosso, também revelam, Sr. Presidente, números extremamente promissores. A educação brasileira, para deter-me em uma alavanca essencial do desenvolvimento – a base é tudo –, viveu, nos últimos anos, uma verdadeira mudança de paradigma. Uma mudança que começa com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação e prossegue com a modernização dos currículos, a informatização das escolas, o estrito controle de qualidade dos livros didáticos e a constante valorização do professor dos níveis elementares.

O crescimento consistente do número de matrículas em todos os níveis, mas em especial no ensino fundamental e médio, demonstram que Governo e sociedade compreenderam claramente que não será possível ingressar na área do conhecimento, sem

que a população esteja adequadamente escolarizada e qualificada.

Dados do Ministério da Educação revelam que, em 1999, havia 52,2 milhões de alunos matriculados na escola, incluídos todos os níveis e modalidades de ensino, exceto o superior, que hoje reúne, da graduação ao doutorado, quase três milhões de estudantes.

Por outro lado, Sr. Presidente, o índice de analfabetos na população com 15 anos ou mais caiu de 20,1%, em 1991, para 13,8%, em 1998, e continua em descenso.

Ainda no campo da educação, com o grande colaborador e articulista, o exímio executivo Ministro Paulo Renato Souza, o Governo Federal, por intermédio desse Ministério, vem oferecendo as condições para incrementar no País a educação à distância. Com o uso intensivo de novas tecnologias da informação, notadamente a **internet**, esse segmento que vive em todo o Planeta uma explosão de crescimento, deverá contribuir de maneira decisiva para a plena democratização do ensino, viabilizando igualmente a educação continuada, cada vez mais indispensável.

Antes de concluir, Sr. Presidente, destaco o importante trabalho que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso vem desenvolvendo no campo da diplomacia dentro de um mundo globalizado, o que, aliás, confirma e amplia uma tradição do Instituto Rio Branco.

Nos últimos anos, o Ministério das Relações Exteriores, reconhecido como uma das chancelarias mais eficientes do continente, tem-se mostrado ainda mais agressivo na defesa dos interesses brasileiros, sejam eles comerciais, culturais ou políticos. Temos, hoje, uma política exterior dentro de uma perspectiva de um mundo globalizado, com a liderança do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que prima pelo seu caráter pró-ativo.

Sr. Presidente e eminentes Colegas, a iniciativa de vir a esta tribuna é para dizer que, com todos os percalços, com todas as dificuldades por que atravessamos, o País é um exemplo de crescimento na América Latina.

Quero dizer ao Presidente da República: não se entristeça, pois Vossa Excelência tem feito um brilhante trabalho! Estamos aqui para reconhecer o que há de positivo. O apocalipse, a destruição, a fatalidade tem sido a tônica de muitos daqueles que não conseguem ver o lado positivo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com a queda do Muro de Berlim, com o estancamento da

Guerra Fria, o mundo se realinha e, por esse motivo, a Oposição ainda se alinha numa posição de se entrincheirar de forma séria e correta. Há alguns exageros, mas, de certa forma, a Oposição tem feito a sua parcela de contribuição. A Senadora Heloisa Helena é testemunha desse fato, quando vibra da tribuna desta Casa. É verdade que exageros são cometidos pelas partes. Os contrários são fundamentais, Senadora, e V. Ex<sup>a</sup>, como a Senadora Marina Silva, que está segurando o celular agora, sabe perfeitamente do que estou falando.

Portanto, Presidente Fernando Henrique, vim aqui trazer a nossa solidariedade e dizer que somente as reformas de infra-estrutura, que Vossa Excelência desencadeou junto com o Congresso Nacional, são o sinal e a marca de Vossa Excelência – as Reformas Administrativa e Previdenciária e as Reformas Tributária e Política – e que, tenho certeza, não acontecem. No seu Governo, é possível observar o questionamento dos três Poderes e a democracia na sua plenitude. Vossa Excelência tem feito um excelente trabalho!

O episódio do Rio de Janeiro trouxe uma depressão a todos os brasileiros, de Norte a Sul. Não foi só Vossa Excelência, Senhor Presidente. Nós também sentimos profundamente quando vimos aquele moço de arma na mão. Na verdade, eu imaginei a história de sua vida, fruto de um laboratório, pois aquele moço foi criado nas ruas, sem perspectiva de um futuro promissor, como milhares que estão pelas ruas ou presos em total processo de marginalização.

Portanto, Vossa Excelência, Senhor Presidente, como os homens que compõem o Congresso Nacional e todos os formadores de opinião, compreendem perfeitamente aquele duelo. Um desesperado, um drogado, recentemente fugido de uma penitenciária e que, dentro de um ônibus, alardeava que não tinha mais nada a perder. E o que ele aprendeu nas cadeias, que são verdadeiras escolas do crime, e nas ruas, levaram-no a sacrificar uma vida inocente. A culpa, Excelência, é do sistema em que todos nós estamos envolvidos, mas que estamos tentando melhorá-lo.

A violência não está no dedo que aciona o gatilho, não está no problema de fabricação das armas; a violência está na cabeça dos homens. E a revolução para que esses homens se transformem está na educação.

Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, aqui no Senado, na Câmara e em todo o Brasil, Vossa Excelência tem o reconhecimento do trabalho extremamente positivo. A democracia que Vossa

Excelência tem implantado neste País é tão fantástica que, quando vejo o conflito dos sem-terra infringindo a lei, vejo o seu equilíbrio e a sua complacência com os movimentos sociais. Vossa Excelência tem o equilíbrio e a sabedoria.

Por exemplo, Vossa Excelência, no que se refere ao Congresso Nacional, com a sua compreensão peculiar, tem visto no Senador Tião Viana um Senador coerente com as suas críticas. Quando S. Ex<sup>a</sup> e o seu irmão, o Governador do Acre, vão a Vossa Excelência pelos bastidores dialogar, com certeza, S. Ex<sup>as</sup> lhes dizem algumas palavras, mas só o segredo dos bastidores pode dar o resultado do investimento que chega ao Acre, que o Presidente nunca se negou a dar.

Vou encerrar o meu pronunciamento, dizendo que essas ações que hoje estão sendo deflagradas no Senado, pela Liderança do Governo, com o Projeto do Senador Renan Calheiros, não são a solução; elas são um paliativo, um pó de **rouge**. Mas já é uma iniciativa. Esta iniciativa também tem o seu lado positivo: proibir a fabricação de armas, se a grande arma e o grande problema são as consciências e o juízo das pessoas, é a formação das pessoas? A grande arma que o Governo e a própria sociedade têm de trabalhar são as pessoas. É nelas que nós temos de trabalhar. Despreparada a polícia, sim, mas a sociedade também; despreparado o Governo, sim, mas todos nós temos uma avaliação precisa do que está ocorrendo.

Durante os cinco anos e meio em que o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso está no poder, Sua Excelência tem feito um trabalho brilhante, preciso. Somente pelas reformas de infra-estrutura que estão sendo implantadas neste País, é merecedor de aplausos. Na área social, é lógico, as brechas precisam surgir, a Oposição precisa sobreviver, ela precisa combater. E Oposição é Oposição, e o respeito deve-se dar, porque é o contraponto, é o equilíbrio.

Vossa Excelência, como homem inteligente, Presidente Fernando Henrique, sei que acompanha todas as considerações das Lideranças que aqui se manifestam, para corrigir rumos, para interpretá-las e para ajustar melhor o País.

Cinco anos e meio de governo, Senhor Presidente, e estamos vendo as transformações profundas neste País! O Ministro Paulo Renato é um exemplo; o Ministro José Serra se esforça, apesar de ser antipático. Há muitos Ministros, formando uma grande equipe e fazendo um grande Governo.

Senhor Presidente, estou vindo à tribuna para pedir que Vossa Excelência não se deprima. Trata-se



de percalços, situações e conjunturas. A violência é mundial e as providências devem ser tomadas. O Ministro da Justiça, por exemplo, já tomou algumas providências. Haverá uma política ampla, e o pacote virá. Entretanto, isso não resolverá o problema sabemos disso, mas são iniciativas louváveis. Se fosse possível resolver os problemas num passe de mágica, este País estaria anos-luz à frente dos Estados Unidos ou de outros países com cultura milenar. Contudo, o Brasil é ainda um País adolescente; estamos caminhando. O Senador Osmar Dias sabe disso, como homem experiente que é.

Portanto, Senhor. Presidente, Vossa Excelência tem feito o seu papel.

Para encerrar, Srs. Senadores, privatizaremos as estatais? Sim. Há um antro de corrupção. Existe dinheiro do Governo Federal caindo ali, provocando um desastre: a ineficiência terrível. Passa-se para o controle da sociedade, buscando-se eficiência. Quem diz que não, Senhor Presidente? E mentalidades estatizantes ainda emergiram no Plenário desta Casa, contrastando com essa ação tão inteligente e tão responsável, que seria enxugar o antro de corrupção, ou seja, as estatais. E Vossa Excelência tomou todas as providências. Há muitos fatos.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, sei que V. Ex.<sup>a</sup> está espantado com tudo isso, mas tenha a certeza de que reconhecemos as falhas do Governo, pois elas existem – e são muitas. Entretanto, não poderia deixar de vir à tribuna, porque hoje ouvi alguns comentários e chacotas nos bastidores, afirmando-se que o Presidente da República estaria deprimido. Não. Ele é um ser humano, de carne e osso, tem emoções e sente tanto quanto nós.

Vim fazer esse pronunciamento para dizer ao Presidente da República que estamos confiantes neste País. Agora, é preciso conceder aumento aos servidores, pois a situação não está boa, está complicada. Também é necessário analisar a questão do teto. Senhor Presidente, os Senadores estão recebendo R\$4.800,00 líquidos, e os servidores não têm seus salários reajustados há seis anos. Precisamos analisar esse assunto com carinho.

Chamo também a atenção do Ministro Pedro Malan, felicitando-o. Nessa briga entre ele e o Sr. Ministro José Serra, estou do lado do primeiro, que é muito mais competente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, ofereço toda a nossa confiança de saber que o País tem avançado muito.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra o Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, afirmamos com humildade, sem pretender ser proprietário da verdade, que o Governo comete um equívoco histórico quando insiste em vender as ações da Petrobrás.

Volto a esta tribuna para dizer que, cumpridas todas as exigências regimentais, estamos em condições de propor a votação do nosso projeto que proíbe a venda das ações dessa grande empresa brasileira, projeto que foi rejeitado na Comissão de Assuntos Econômicos e que mereceu a apresentação de recurso para que seja motivo de deliberação pelo Plenário desta Casa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, sem a apresentação de emendas, o projeto deve ser votado. Fizemos um apelo ao Presidente Antonio Carlos Magalhães para que permita a votação do projeto nos próximos dias, uma vez que o Governo desenvolve as ações administrativas com o objetivo de vender, com urgência, 31,72% das ações ordinárias da Petrobrás.

Insistimos em que se trata de um péssimo negócio. A Petrobrás vive um momento promissor. O mundo do petróleo se volta para o nosso País, diante das extraordinárias perspectivas aqui vivenciadas. Cinqüenta e duas empresas estrangeiras investem, nos próximos anos, cerca de US\$40 bilhões em pesquisas sísmicas e prospecção de petróleo no mar brasileiro.

Há alguns números que falam por si só. O lucro da Petrobrás, por exemplo, nesse primeiro trimestre, superou R\$2,29 bilhões. O lucro previsto para o ano de 2000 é, portanto, de R\$11 bilhões. O lucro previsto para o período compreendido entre 2000 e 2005 é de R\$78 bilhões. O Governo pretende arrecadar, vendendo essa parcela do seu patrimônio, R\$8 bilhões. A parcela do lucro correspondente ao lote de ações a ser transferido nesse período de 2000 a 2005 seria de R\$10,2 bilhões aproximadamente.

Portanto, o lucro a ser auferido pela União, durante este período de cinco anos, é superior ao resultado que alcançará com a venda desse lote de ações.

Sr. Presidente, as reservas de petróleo de propriedade da Petrobras são avaliadas hoje em 17,3 bilhões de barris, o que corresponderia, em valores de mercado, a US\$433 bilhões. O valor de mercado das reservas a serem transferidas com a venda dessas ações seria de aproximadamente US\$56 bilhões, Sr. Presidente.

Se somarmos o lucro do período correspondente ao percentual de 31,7% de ações ordinárias e mais as reservas também correspondentes a esse percentual, teríamos um valor de US\$62,3 bilhões. E o Governo pretende auferir R\$8 bilhões com a venda das ações.

Esses números ressaltam o equívoco. É evidente que se trata de um péssimo negócio. Não estamos discutindo sequer a questão estratégica neste momento. Não estamos suspeitando de que está em curso o processo de privatização da empresa. Estamos, com esses números, apenas comprovando que se trata de um péssimo negócio para o País e que o prejuízo é, sem dúvida, de elevada monta. Alguns números servem, inclusive, de contestação a justificativas apresentadas pelo Governo.

O Governo pretende vender essas ações com o objetivo de reduzir a dívida pública, que – embora haja divergências em relação à cifra – é agigantada e supera seguramente a casa dos R\$400 bilhões, segundo dados bastante conservadores. Esse valor, é claro, cresce de forma assustadora a cada passo. A uma taxa de juros de 20% ao ano, somente em um ano o Governo paga ao sistema financeiro US\$80 bilhões a título de juros e de serviços da dívida.

São números elencados pela Associação dos Engenheiros da Petrobras, que está preocupada com os destinos que vêm sendo pelo Governo a essa empresa emblemática, que foi razão de luta política e histórica conhecida por todos os brasileiros.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os R\$8 bilhões que o Governo pretende arrecadar vendendo as ações da Petrobras seriam suficientes para pagar apenas cerca de um mês do serviço da dívida pública brasileira. A União vai perder 13% dos lucros da Petrobras permanentemente a partir do momento em que transferir esse lote de ações.

Os especialistas estimam que, com os atuais preços, para cada acréscimo de 100 mil barris/dia na produção de petróleo, o lucro de uma empresa do setor cresce US\$1 bilhão por ano. A produção atual da Petrobras é de 1,2 bilhão de barris/dia. Essa produção alcançará brevemente, numa estimativa também conservadora de cinco anos, 1,8 bilhão de barris/dia. Só com esse acréscimo de produção, o lucro da empresa crescerá em média US\$1,2 bilhão por ano.

Tais números, resultado da previsão de especialistas, reafirmam o equívoco histórico que pode o Governo cometer se esta Casa não votar o projeto sinalizando a vontade nacional de manter de forma intacta

o patrimônio extraordinário dessa empresa estratégica na posse da União.

No momento, a Petrobras toma algumas providências extremamente preocupantes. A venda de 31,7% das ações da Petrobras conservará em poder da União apenas 27% do capital total da empresa. Portanto, 73% do lucro da Petrobras passará a ser permanentemente privado – será transferido ao setor privado.

A Petrobras, por recomendação de consultores estrangeiros, está sendo pulverizada em unidades de negócios autônomos, que se deverão tornar subsidiárias. A troca de ativos da empresa em andamento ou em fase de planejamento transfere ao setor privado importantes unidades produtivas da Petrobras.

O Presidente da República assegurou ao Senado, em carta cuja cópia está em nosso poder, que não privatizaria a Petrobras. Entretanto, não afirmou que não privatizaria partes essenciais da empresa, e de fato isso está ocorrendo neste momento. De fato, a Petrobras está sendo privatizada. A União manterá formalmente o controle da empresa, mas manterá apenas o controle do que restar da Petrobras após a pulverização que está ocorrendo.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é preciso que, no plenário desta Casa, este assunto seja debatido com responsabilidade de quem decide a respeito do futuro do Brasil. Estamos dilapidando um patrimônio fundamental da União. É evidente que a dilapidação desse patrimônio é apenas parte de um processo maior que se dá em função de um modelo de privatização extremamente pernicioso para o futuro de nosso País, já que depredador da economia nacional.

Ocupo a tribuna neste final de sessão, Sr. Presidente, para alertar a Casa. Deveremos, a confirmar-se o propósito do Presidente da Casa, iniciar na próxima semana a discussão e a votação do Projeto nº 263/99, que proíbe a venda das ações da Petrobras. Esse equívoco histórico só pode ser impedido com uma posição de natureza política responsável desta Casa do Congresso Nacional. Certamente, a decisão do Plenário do Senado remeterá o Governo a uma nova postura, interrompendo as tratativas em curso para a venda das ações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. Faço um apelo a S. Ex<sup>a</sup> para que seja breve, pois o Senador Romeu Tuma apresentará um requerimento de pesar pelo falecimento do Sr. Hafez el-Assad.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, procurarei ser breve, compreendendo que já estamos com o tempo praticamente esgotado. Registro que, graças à Senadora Heloisa Helena, será possível falar, porque S. Ex<sup>a</sup> faria um pronunciamento sobre o projeto que trata da venda de armas e, em função do tempo, resolveu fazê-lo em outra oportunidade.

Farei uma breve observação sobre inúmeras denúncias que têm chegado ao meu gabinete, à luz de tudo que vem sendo dito nos meios de comunicação e pelas categorias diretamente envolvidas no processo, referentes ao impacto da privatização de alguns setores.

Dois graves problemas são a diminuição, sobremaneira, das oportunidades de trabalho e o aumento do desemprego nos últimos anos, particularmente nos anos 90.

Hoje, os trabalhadores deveriam ser inseridos nas oportunidades que estão surgindo, mas sabemos que essas novas oportunidades não estão sendo, necessariamente, disponibilizadas aos segmentos que perderam seus postos de trabalho com o processo de privatização. Grande parte desses trabalhadores se encontra sem perspectivas de mudanças estruturais no mercado. Com a consolidação do desemprego da maioria dos atingidos pelo processo, as taxas de desemprego destes próximos anos, com certeza, se não houver uma mudança nas bases do desenvolvimento econômico do nosso País, aumentarão.

Há uma tendência a agravar-se o desemprego e as privatizações contribuíram significativamente para isso. Um exemplo é o setor bancário, cuja privatização provocou a demissão de 349 mil bancários em apenas sete anos; mas foi a modernização que levou à perda dos postos de trabalho. Os bancários, com a nova tecnologia, foram substituídos por equipamentos modernos, o que levou 340 mil pessoas ao desemprego.

Quanto às privatizações, outro aspecto interessante são os serviços que estão sendo prestados. Há várias denúncias, algumas delas, inclusive, envolvendo meu Estado, o Acre, onde há muitas reclamações referentes ao atendimento oferecido pelas empresas privatizadas. Argumentou-se que a privatização traria maior eficiência na prestação de serviço, mas sabemos que isso não está acontecendo. No Rio Grande do Sul, a empresa Tecon Rio Grande S. A. reduziu drasticamente o número de pessoas que trabalhavam no porto, quando, nos meios de comunicação, afirma,

reiteradamente, que se preocupa com a geração de emprego. Essa empresa se faz presente no atendimento a atividades portuárias, nos mais diferentes setores, o que leva a uma falta de espaço para as demais atividades. No cais comercial do Rio Grande do Sul, atracam 30 a 40 navios por mês. Antes da privatização, essa movimentação garantia emprego aos trabalhadores do porto e o conseqüente sustento de suas famílias. Lá atuavam mais de 50 operadores portuários e uma fatia considerável de trabalhadores.

Mas a empresa Tecon desrespeitou, inúmeras vezes, os direitos desses trabalhadores: a empresa esvaziou a regulamentação negociada, prevista em lei; sempre há a imposição unilateral de seus interesses, não atentando para os interesses e, principalmente, para os direitos dos trabalhadores; e o desrespeito à Convenção Coletiva de Trabalho.

Não tenho tempo de citar todos, mas lembro o caso da Teleacre, em meu Estado, e principalmente da Americel que tem tido problemas com algumas denúncias de usuários que dizem não haver um atendimento adequado e o descumprimento da promessa de que teríamos um paraíso com as privatizações. Além desses, o caso dos petroleiros tem-se constituído em algo danoso aos interesses desses trabalhadores.

Diante de tudo isso – e não havendo tempo para relatar as várias denúncias específicas a cada uma delas –, estamos tentando apresentar um conjunto de alterações para o atendimento das reivindicações dos segmentos de trabalhadores que se sentem prejudicados. Uma delas seria a organização de uma comissão interna de prevenção de acidentes por local ou por unidade de trabalho. Essa comissão seria composta pelos empregados das empresas prestadoras de serviços no local e teria o número de membros proporcional ao número de empregados das empresas, tanto da empresa principal, quanto das terceirizadas ou quarterizadas.

Nosso objetivo é a unificação das ações de prevenção de acidente no trabalho, denunciado por essas categorias de forma contundente.

Outra modificação seria a obrigatoriedade do envio de cópias mensais dos registros de todos os acidentes de trabalho. Encaminhadas às instituições pertinentes, essas informações seriam centralizadas e teríamos um banco de dados mais real da ocorrência desses acidentes no trabalho, até como meio de proteger esses trabalhadores. Além desse procedimento, haveria obrigatoriedade do envio do relatório semestral do sindicato dos empregados da empresa

principal para o sindicato dos trabalhadores terceirizados ou quarterizados e para os órgãos governamentais, tais como DRT e INSS.

Sr. Presidente, tenho recebido dos trabalhadores, por meio de suas representações, inúmeras denúncias sobre o impacto das privatizações em alguns setores. Essas denúncias não são apenas das corporações diretamente atingidas mas também dos usuários, que dão conta de que, hoje, temos graves problemas na prestação e na qualidade desses serviços – serviços antes anunciados como a redenção na prestação do serviço. Essas empresas particulares se comprometiam com a prestação de um serviço mais eficaz graças à concorrência de mercado, mas essa concorrência não assegura, necessariamente, a qualidade dos serviços.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra, por cessão do Senador Sebastião Rocha, à Senadora Emilia Fernandes. Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que seja breve, para que possamos, ainda nesta sessão, fazer a homenagem ao Sr. Hafez el-Assad de iniciativa do Senador Romeu Tuma.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei breve.

Neste momento, lembro, da tribuna do Senado, uma data importante para os brasileiros e para a luta feminista no País. Refiro-me aos cinquenta anos de falecimento da líder feminista Alice Tibiriçá, dia 08 de junho passado; uma das pioneiras e principais defensoras do voto feminino no Brasil e cuja atuação foi decisiva nas campanhas do petróleo e do combate à hanseníase.

No dia 8 do corrente, a Associação Brasileira de Imprensa prestou homenagem a Alice de Toledo Tibiriçá, nascida em Ouro Preto, Minas Gerais, em 1886, lembrando as suas lutas e seu papel, considerados fundamentais em diversos momentos da história política e social brasileira na primeira metade deste século.

Foi ela quem, na década de 30, juntamente com Bertha Lutz, propôs ao então Governo Provisório de Getúlio Vargas o voto feminino e a oficialização do segundo domingo de maio como o Dia das Mães. Militante das causas sociais, fundou a primeira Sociedade de Assistência aos Lázarus e Defesa contra a Lepra de São Paulo, entidade que presidiu por toda a sua vida.

A luta contra a hanseníase a levou a fundar outras sociedades de assistência aos hansenianos em

muitas capitais brasileiras e pelo interior do País. Um dos marcos dessa sua luta foi a realização da Conferência Nacional para a Uniformização da Campanha contra a Lepra, que organizou em 1933, reunindo cientistas e representantes de todas as entidades que lutavam contra a doença no Brasil.

Em 1938, Alice Tibiriçá fundou, no Rio de Janeiro, a Instituição Carlos Chagas, que presidiu e dirigiu até a sua morte, em 8 de junho de 1950. Em 1944, fundou a Federação das Associações de Combate à Tuberculose e, em maio de 1949, após participar do congresso das associações femininas estaduais, ajudou a criar a Federação de Mulheres do Brasil.

Em 1947, ela representou as mulheres brasileiras no Conselho da Federação Democrática Internacional de Mulheres, reunido em Praga, na Checoslováquia. Ao retornar ao Brasil, Alice Tibiriçá fez várias conferências no Rio, São Paulo e Minas sobre o evento, acentuando, cada vez mais, a decisão das mulheres de todos os países do mundo de lutarem contra a guerra.

Sua atuação na campanha "O Petróleo é Nosso" também foi importante, discursando em quase todos os bairros do Rio de Janeiro e, depois, em muitos Estados brasileiros. Foi graças à sua participação e de milhares de outros brasileiros e brasileiras que a luta pelo petróleo levou o Governo a criar a Petrobrás em 1954, iniciativa que Alice não chegou a presenciar, visto que veio a falecer um pouco antes, no dia 8 de junho de 1950, aos 64 anos.

O jornalista Barbosa Lima Sobrinho, patrono das homenagens a Alice Tibiriçá neste cinquentenário de sua morte, traçou um perfil preciso dessa querida brasileira no prefácio do livro escrito pela filha Maria Augusta Tibiriça, onde afirmou: "Sua biografia constitui um breviário de sentimentos generosos e de solidariedade humana, indispensável aos que precisem de estímulos ou de consolo nas lutas travadas a serviço do Brasil sob a inspiração luminosa dos mais puros ideais".

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao lembrar Alice Tibiriçá, também faremos aqui alguns comentários preliminares e breves a respeito da sessão da Organização das Nações Unidas (ONU), realizada recentemente em Nova York, Estados Unidos. Sob o título "Mulheres 2000", o evento promoveu um balanço das decisões sugeridas na Conferência Internacional da Mulher, realizada em Beijing, China, em 1995, da qual participamos.

Lá estiveram, recentemente, representações de governos e de organizações não-governamentais, in-

clusivo do Brasil, por meio de uma delegação composta por membros do Poder Executivo e do Congresso Nacional. O Senado Federal esteve representado pelas Senadoras Maria do Carmo e Thelma Siqueira Campos.

Sem pretender estender-me de forma detalhada sobre as conclusões, o que será feito certamente pelas Senadoras que participaram do evento, eu gostaria de destacar um dos itens que foi alvo da luta de Alice Tibiriçá e que tem mobilizado a Bancada feminina, especialmente nestes últimos anos. Trata-se da questão envolvendo a participação das mulheres tanto nos processos eleitorais quanto, e principalmente, nas instâncias de poder em todo o País – no Executivo e no Legislativo.

Segundo informações do evento realizado agora em Nova York, pelo menos 36 países já estabeleceram um sistema de cotas para aumentar a participação feminina na vida política. De acordo com a constatação desse evento, existe uma relação direta entre o estabelecimento de cotas e o avanço da representação feminina.

Por oportuno, quero lembrar aqui a importância do Brasil. Tão logo se realizou a Conferência de Beijing, onde se aprovou essa recomendação aos países signatários, o Congresso Nacional, por meio de proposta da Câmara posteriormente reafirmada pelo Senado Federal, aprovou o projeto, hoje lei vigente, que determinava um percentual de presença de mulheres nas listas dos candidatos dos partidos.

Para concluir, Sr. Presidente, quero ainda dizer que, segundo a ONU, até março deste ano, 26 países já haviam estabelecido um sistema de cotas, com reserva de vagas para as mulheres entre 20% e 30% dos cargos eletivos. Entre os países citados está o Brasil, onde, desde 1996, vigora essa legislação.

Também quero lembrar, Sr. Presidente, que, se está ocorrendo um avanço perceptível no campo do Legislativo, embora ainda tímido, o mesmo não se pode dizer em relação aos Executivos. Em 25% dos governos do mundo não existe uma única mulher ocupando ministérios, chegando a um máximo de 7% em relação aos homens, na média. E, mesmo quando chegam aos ministérios, segundo dados divulgados no evento, as pastas se concentram nos setores sociais.

Diante desses dados, portanto, está lançado mais um desafio às mulheres, aos homens e também – e especialmente – aos partidos políticos, que já estão vivendo um novo processo eleitoral no País: as eleições municipais deste ano. É fundamental que as

mulheres avancem na sua representações nos Legislativos, nas Câmaras de Vereadores, nas Prefeituras, contribuindo para a verdadeira democratização da sociedade brasileira.

Somos mais da metade da população e, de certa forma, a luta de Alice Tibiriçá ainda se mantém atual, pois a presença das mulheres em todos os níveis da sociedade ainda é mínima, seja junto aos poderes políticos ou mesmo no processo produtivo.

É preciso, portanto, que mulheres, homens, instituições, partidos, governos busquem atuar no sentido de superar essa situação, que expressa um atraso histórico com o qual a humanidade já não mais deseja conviver.

Portanto, a igualdade é fundamental para que a verdadeira democracia se efetive em sua plenitude.

O nosso reconhecimento justo e a nossa homenagem a Alice Tibiriçá, uma das grandes pioneiras, mulheres que deram a sua contribuição em nome dos direitos, da igualdade e dos interesses do povo brasileiro.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Sobre a mesa, requerimento de autoria do Senador Romeu Tuma, que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 340, DE 2000**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218, VII, do Regimento Interno, que o Senado Federal, pela inserção em ata de um voto de profundo pesar, se associe à consternação do nobre povo da Síria por motivo do recente falecimento de Sua Excelência, o Senhor Presidente da Síria, Hafez-El-Assad.

Requeremos ainda que, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, se dê conhecimento dessa manifestação ao Governo.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2000. – **Romeu Tuma – Eduardo Suplicy.**

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para encaminhar.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Hafez El-Assad, estadista que governou a Síria por 30 anos, faleceu sábado último, dia 10, em Damasco. Um ataque cardíaco, ao vitimá-lo, abriu imensa lacuna no processo de paz no Oriente Médio, privando-o de um

dos mais preeminentes líderes. O Presidente sírio teve o corpo sepultado ontem na cidade de Kardaha, onde nasceu em 1930, numa família alauíta, doutrina islâmica que professou por toda a vida.

Mas, quem era esse homem cujo desaparecimento fez chorar a gente simples e os poderosos nas cidades e nos campos do país de meus ancestrais? Quem era esse homem que levou milhares e milhares de pessoas de todas as condições sociais às ruas para prantejar a passagem do cortejo fúnebre? Quem era esse homem de origem humilde que, ao falecer, motivou lamentações até de antigos opositores e reuniu, ao redor de seu féretro, representantes das maiores potências?

Hafez El-Assad agigantou-se no exercício do poder e conseguiu fazer-se admirado como guia de um povo milenar. Transformou-se em símbolo de estabilidade numa região em que, sem ela, nunca se alcançará a paz – conforme se depreende da nota emitida pelo Governo de Israel, por intermédio de seu Conselho de Ministros, para declarar “compreender a dor do povo sírio” e afirmar sua intenção de “seguir trabalhando para obter a paz com Damasco, qualquer que seja a sua liderança.” Por sua vez, o Líder palestino Yasser Arafat, cujas relações com Hafez sempre foram tensas, decretou luto oficial de três dias em territórios autônomos e emitiu nota oficial, dizendo: “Em nome do povo palestino, da Organização para a Libertação da Palestina (OLP) e da Autoridade Palestina, o Presidente Yasser Arafat compartilha com o povo sírio e as nações árabes a dor pela perda do Presidente Hafez el-Assad.” E, em Beirute, o Governo do Primeiro Ministro Selim El-Hoss qualificou o falecimento de grande catástrofe e decretou uma semana de luto oficial.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como filho de imigrantes sírios, vindo da histórica cidade de Homs, localizada na região que é berço da civilização ocidental, não poderia me calar e deixar sem registro o passamento desse Líder que soube unificar e dirigir um país antes marcado por contínuas crises político-institucionais, responsáveis pela infelicidade de um povo sem rumo e sem perspectivas.

Filho de Ali Slimane El-Assad e Naissa El-Assad, Hafez desenvolveu os primeiros estudos entre a cidade natal, no Norte do País, a Latakia, maior porto sírio, situado a 30 quilômetros de onde nasceu. Jovem ainda, ingressou no Partido Baath – Partido Socialista do Renascimento Árabe –, na época em que a Síria se tornava independente da França. Depois, entrou na Academia Militar de Homs e logo

conseguiu aprovação para cursar a Escola de Aviação de Alepo, onde granjeou o respeito e a admiração de seus companheiros, característica pessoal que iria acompanhá-lo por toda a carreira. Em 1966, quando Ministro da Defesa, cercou-se de homens de confiança e, quatro anos depois, afastou o Presidente Nureddin Atassi para conquistar o poder e governar com as Forças Armadas, no sentido de recompor a ordem e a disciplina no país, já com o intuito de transformá-lo na potência regional que é hoje. Quatro meses depois, foi eleito Presidente da República por sufrágio universal.

Amado por seu povo, sempre se mostrou amigo dos emigrantes e de seus descendentes. Promoveu inúmeros encontros e congressos entre esses, em solo sírio, para lhes mostrar a importância de conhecer a terra dos ancestrais, de maneira a poder admirá-la e respeitá-la conscientemente.

Certa vez, numa reunião com líderes comunitários de origem árabe, representantes de diversas nações latino-americanas na FEARAB América – Federação das Entidades Americano-Árabes – perguntaram-lhe o que poderiam fazer para ajudar a Síria. Com simplicidade, Hafez respondeu-lhes: “Sejam bons cidadãos em seus países, honrando-os e respeitando-os para que eles respeitem as pátrias de origem de seus pais.”

Homem de ferro, tinha, porém, alma poética e veia romântica que o prendiam a conversas amenas, repletas de referências históricas, e o revelavam como o sonhador que almejava ver o dia no qual todos reconhecessem o valor da contribuição árabe para a humanidade. Amigo declarado do Brasil e da América Latina, costumava manifestar o desejo de visitá-la, mas os afazeres de Estado o impediram.

Meu irmão Rezkalla, Vice-Presidente da Fearab América incumbiu-se de apresentar à família do Presidente falecido e ao povo sírio as condolências de minha família – e peço que seja por este Senado também – desejando-lhes que, mesmo com o desaparecimento do incontestável líder e comandante na caminhada rumo à paz, continuem na busca de um mundo melhor para as futuras gerações do povo árabe e de toda a humanidade.

Espero que o espírito de Hafez El-Assad continue a nortear essa caminhada, para que chegue a bom termo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância e pela oportunidade que me deu!

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – A Presidência se solidariza, em nome do Senado, às con-

dolências manifestadas pelo Senador Romeu Tuma ao Presidente Hafez El-Assad e ao povo da Síria pelo falecimento de seu Presidente.

Em votação o Requerimento n.º 340, de 2000.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 341, DE 2000**

Requeremos, nos termos regimentais, e seguindo as tradições da Casa, seja apresentado, pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento, em 13-6-2000, do Dr. Orlando Arruda, fundador do Hospital Neurológico de Goiânia, com o indispensável envio de mensagem de condolências à família enlutada.

#### **Justificação**

Nascido em Caldas Novas em 1931, o Dr. Orlando Arruda foi o primeiro neurologista e neurocirurgião a atuar em Goiás. Em 1961, integrou o grupo de médicos que fundou o Hospital Neurológico de Goiânia, que graças ao empenho e à competência dos pioneiros tornou-se referência nacional entre os hospitais brasileiros tanto da rede pública como da rede privada.

Considerado um humanista na medicina, em virtude dos contos e poesias que escrevia e do amor à natureza, Orlando Arruda foi um exemplo de pessoa humana e de profissional. “É um daqueles homens insubstituíveis”, lembravam os amigos e colegas durante as últimas homenagens.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2000. – **Iris Rezende – Mauro Miranda.**

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Os Srs. Senadores Ademir Andrade, Ernandes Amorim, Carlos Bezerra e Ronaldo Cunha Lima enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna do Senado Federal repudiar a forma arbitrária e prepotente com que o Governo Federal vem tratando os servidores públicos em greve há mais de 30 dias, se negando ao diálogo e cortando o ponto dos grevistas.

O Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso por vários anos consecutivos tem simplesmente se recusado a promover a revisão anual dos salários dos servidores públicos federais, o que tem trazido repercussões intoleráveis na economia familiar dessas pessoas, em face dos aumentos generalizados das tarifas públicas, dos combustíveis, dos bens de consumo – fruto da alta dos juros manipulados pelo Banco Central; a instabilidade do Real frente ao dólar devido à liberação cambial; a impunidade fiscal dos grandes sonegadores, entre outras distorções motivadas pelo mau gerenciamento da coisa pública, que seria repetitivo e enfadonho enumerar, mesmo porque são notórias e diariamente expostas nos meios de comunicação.

O salário do funcionalismo que não sofre reajuste há cinco anos, já acumula uma perda de 64% em relação à inflação. É inquestionável a justeza das reivindicações que constam na pauta apresentada pelos servidores. A resposta do governo tem sido, além de não receber os representantes dos servidores, determinar o corte do ponto, o que já foi condenado pela justiça, e ainda, a adoção de mais um plano de demissão voluntária, cujas experiências anteriores foram desastrosas para os trabalhadores.

Nem mesmo uma comissão de parlamentares que inclui opositores e governistas tem conseguido sensibilizar o governo para abrir as negociações, o que se configura uma prática antidemocrática e contraditória com seu discurso.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a principal justificativa do Governo para a não concessão de reajuste salarial dos servidores é a de que as contas públicas estão desequilibradas, e por isso não é possível o reajuste. Esta é a versão que se pretende transmitir ao povo brasileiro, porém os atos governamentais demonstram que o discurso do desequilíbrio tem muito de fantasia e intenção de induzir a uma falsa consciência de crise na população.

O tão propalado argumento de desequilíbrio das contas governamentais não pode ser debitado dos salários dos servidores públicos, pois todos sabem das absurdas quantias desviadas ilegalmente da Previdência por exemplo, por muitos anos, por quadri-lhas organizadas, sob os olhos complacentes dos

gestores da coisa pública, sendo muito pouco dinheiro recuperado aos cofres públicos.

Por lógica evidente que o famigerado desequilíbrio, se de fato existe na proporção que se pretende fazer acreditar para tentar justificar a absurda omissão, não é por culpa do servidor, mas sim do próprio Governo Federal sempre incompetente e omissivo em fiscalizar devidamente o emprego das verbas públicas sob sua responsabilidade.

Através dos anos são sucessivos os escândalos promovidos por autoridades do alto escalão do governo, devidamente denunciadas pela mídia, com graves danos ao erário. São fatos que se repetem, ciclicamente, cada qual deixando seu prejuízo aos cofres públicos, prejuízos estes que se somam e resultando em enorme quantia desviada em proveito de pessoas inescrupulosas. Assim, o cidadão sempre se pergunta: Qual será o próximo escândalo que dilapidará ainda mais os cofres públicos? Por que imputar aos servidores públicos federais o ônus desta situação?

Além disso, apenas para citar alguns aspectos que podemos considerar como ululantes, ninguém do governo cita ou lembra o desequilíbrio para manter um insidioso e vergonhoso socorro a banqueiros corruptos e ardilosos, o que já levou ao nada bilhões do dinheiro público, obviamente em prejuízo do contribuinte, sem nenhum retorno à sociedade, e sem alguma autoridade competente preocupar-se em prestar devidas contas da aplicação das fabulosas quantias empregadas nos bancos, aliás o que não seria nenhum favor aos contribuintes, conforme ficou comprovado pela CPI do Sistema Financeira promovida pelo Senado Federal.

Constata-se que ao invés de raciocinar como qualquer administrador que se preze, o Governo Federal, na expansão de sua política neoliberal, privilegia o capital e despreza o ser humano, que se vê oprimido e cada vez mais pressionado em seus direitos, aniquilando cada vez mais o valor humano em proveito da típica usura do capital.

Quanto aos servidores públicos, o executivo federal, nos últimos anos, vem induzindo a própria opinião pública a acreditar, por meio de constantes declarações na imprensa nacional, de que os servidores são uns dos responsáveis pelo propalado desequilíbrio das contas públicas, o que não é verdade.

Diante deste quadro, vem agora o governo neoliberal, pressionado pelo FMI, querer fazer com que os servidores arquem com um dano ao qual não deram nem a mais remota causa. Isto é inaceitável. Tal intento significa, na prática, uma transferência de res-

pensabilidade odiosa, como se os assalariados fossem os responsáveis pela incompetência alheia.

Assim, Sr. Presidente, é bem certo que todo governo tem suas prioridades e diretrizes, porém é necessário constatar que os servidores públicos federais não têm sido alvo positivo de nenhuma dessas diretrizes ou prioridades. Pelo contrário, por força do Estado neoliberal que se implantou no Brasil, onde o valor humano é desprezado em favor da usura do capital, os servidores assistem, dia após dia, a corrosão implacável dos seus salários, em decorrência da inexorável (e indiscutível) desvalorização da moeda nacional, por mais de 05 (cinco) anos.

Portanto, o Governo Federal precisa urgentemente sentar-se à mesa junto com os grevistas, dialogando e conhecendo a pauta de reivindicações dos grevistas, dando início a uma conversação madura, conseqüente e produtiva.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a síntese dos indicadores sociais relativo ao ano de 1999, recém-divulgada pelo IBGE, traça um retrato sombrio das desigualdades sociais que ainda observamos em nosso País.

De acordo com a pesquisa, o rendimento médio dos 40% da nossa população mais pobre é de R\$125,04, enquanto o dos 10% mais aquinhoados ascende a R\$ 2.477,65. Dos 45,2 milhões de famílias, 19,6% tem renda **per capita** inferior a meio salário mínimo.

A disparidade de renda se soma a falta de proteção legal, ou seja, falta de escola, saúde e segurança.

Agravado ainda pelo fato que, entre os 40% mais pobres, 32% desse contingente de brasileiros, não dispõem de carteira assinada. Enquanto entre os 10% mais bem aquinhoados, apenas 6,98% não a tem, o que resulta em mais uma grande injustiça social e desigualdade de tratamento por parte dos órgãos governamentais.

A expectativa de vida dos brasileiros de 68,1 anos, é ainda baixa, fruto da má alimentação e péssimas condições de trabalho, enquanto a taxa de mortalidade infantil, de 36,1 óbitos para cada mil crianças nascidas vivas, continua extremamente elevada. Enquanto persistem as desigualdades raciais, etárias e regionais.

Segundo ainda os dados do IBGE, os trabalhadores negros ganham em média menos do que os brancos, um dado humilhante a nossa cidadania, um



expressivo contingente de idosos e de crianças forçados a trabalhar em busca de suas sobrevivências.

E para nossa tristeza, os Estados do Norte e do Nordeste apresentam condições de saúde, saneamento e educação inferiores aos do Sul e do Sudeste que para nós não é surpresa, creio, não deveria ser também para o Governo Federal, que pouco tem investido em nossa região.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é nos grandes centros urbanos da Região Norte, que mais se acentuam um trágico fenômeno nacional: Dois terços das mortes entre jovens de 15 a 19 anos tem causas violentas, como homicídios, acidentes e suicídios. O que espelha a falta de um programa governamental efetivo em direção aos nossos jovens.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil já foi um país de falsas euforias. O ciclo de prosperidade econômica dos anos 70, que coincidiu com o auge do autoritarismo no terreno político, criou toda uma mística de ufanismo, simultânea a uma ação deliberada de negação das nossas mazelas.

Enquanto que, uma das virtudes da democracia é precisamente essa, de permitir que os cidadãos tomem conhecimento da real dimensão dos desafios que temos todos que enfrentar.

É vergonhoso que uma das 10 maiores economias do planeta continue a ostentar indicadores sociais similares aos dos povos mais atrasados da África e da Ásia.

Reverter esse cenário de injustiças e de iniquidades requer no entanto um amplo e preciso conhecimento da nossa realidade, como no caso, os estudos do IBGE, que deveriam ser a ferramenta básica de trabalho dos formuladores da nossa política econômica.

Se bem que é verdade, o atual levantamento do ibge aponta alguns avanços. Hoje 94,7% dos jovens de 7 a 14 anos freqüentam a escola, curso fundamental que se encerra nesse estágio, sem a preocupação de prepará-los para o mercado de trabalho, com cursos profissionalizantes, integrando-os à sociedade e dando-lhes as condições de serem cidadãos e úteis a sociedade.

Não podemos também deixar de chamar a atenção para o grave quadro de saneamento em nosso País, água, esgoto e coleta de lixo domiciliar ainda deixa muito a desejar, fato que contribui de forma acelerada, para o nosso elevado índice de verminoses e outras doenças de veiculação hídrica.

Finalmente, me chama ainda a atenção, que a nossa taxa de fecundidade verificada em 1998 era de 2,4 filhos, o que indica o fim da expansão demográfi-

ca explosiva. É uma conquista ainda insuficientes para uma sociedade que se quer justa e solidária e na qual prepondere a igualdade de oportunidades, sem distinção de raça, de crença ou de idade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, refiro-me ainda ao relatório do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) sobre os indicadores sociais e econômicos do continente nos últimos 50 anos, há um dado que sem ser surpreendente é a confirmação do grave desequilíbrio social da região.

Em termos relativos, tanto o continente como em especial o Brasil perderam terreno: na década de 50 só os países industrializados tinham indicadores melhores que os da América Latina, agora a região só não perde para os países da África e para alguns da Ásia. E nós na corrida pela qualidade de vida, marcamos passo.

A constatação do BID não pode ser vista apenas como um jogo de estatísticas frias e de indicadores assépticos.

Por trás de cada referência a renda **per capita** ou a distribuição da riqueza estão milhares de homens e mulheres com seus sonhos, suas expectativas e suas necessidades. Trata-se não apenas de uma curva indicadora de melhor ou pior **performance** econômica, mas do retrato continental daquilo que outras duas entidades internacionais de crédito, o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, chamaram de: grito dos pobres.

A preocupação com a situação social expressa nos relatórios dessas entidades representa de fato uma impressionante reviravolta no entendimento do que significa desenvolvimento. Não basta aumentar o bolo. Também não basta o equilíbrio de contas. É preciso ouvir o clamor dos pobres, seja estabelecendo prioridades sociais para o crescimento, seja fazendo com que os resultados do desenvolvimento não se concentrem para favorecer apenas minorias privilegiadas.

Essa mudança na concepção dos fins a que devem voltar-se os esforços do desenvolvimento constituem o reconhecimento dos equívocos cometidos, graças aos quais a evolução recente da economia mundial favoreceu mais os ricos que os pobres e, em vez de reduzir, ampliou o fosso das desigualdades.

A mudança de conceitos, especialmente quando ela vem de entidades conhecidas pela identificação com a liberalização financeira – nos países em desenvolvimento, interessa particularmente ao Brasil, cuja situação social exhibe para o mundo um panorama de graves distorções.

A constatação de que o jogo mundial favorece os grandes capitais, sem ter uma relação com as prioridades efetivas dos países, das regiões e das populações, impõe um redesenho dos modelos internacionais e de financiamento, além de tornarem ainda mais atuais os alertas em relação à necessidade de que haja controles sociais dos fluxos financeiros. Temos que resgatar a dívida social acumulada para com os milhões de brasileiros até agora excluídos dos benefícios do desenvolvimento.

Se conseguirmos melhorar os nossos índices sociais, eu creio que poderemos parafrasear o nosso Presidente Sociólogo, que acaba de afirmar no 12º Fórum Nacional do BNDES que: “estamos indo de mal a menos mal”.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as atividades agropecuárias recebem, em todo o mundo, um tratamento diferenciado por parte dos governos. Qualquer país de economia forte não apenas mantém um sistema de crédito rural oficial, como despense consideráveis quantias em políticas de subsídios. O Brasil, de sua parte, direciona um montante de recursos de créditos oficiais para a agricultura que deve ser considerado modesto – cerca de US\$ 8 bilhões ao ano, enquanto os Estados Unidos, por exemplo, alocam US\$ 60 bilhões. Para citar um analista da **Gazeta Mercantil**, em artigo de 19 de abril último, “a relação custo-benefício é extremamente vantajosa para o País”, considerando-se o montante de recursos alocados e os benefícios gerados pela produção rural.

A agropecuária, no Brasil, representa um dos setores mais expressivos da economia, responsável por 12% do Produto Interno Bruto e pelo emprego de cerca de 18 milhões de pessoas. Além disso, a participação do setor no volume das exportações brasileiras é preponderante e decisiva, sendo ele, sem qualquer dúvida, o principal responsável pela recente melhora dos resultados de nossa balança comercial. Basta dizer que o saldo positivo da balança comercial agrícola foi de US\$ 13,4 bilhões, no ano passado, diminuindo consideravelmente o déficit da balança comercial brasileira, que ficou em US\$ 1,2 bilhão.

As expressivas dificuldades do setor agropecuário têm sua origem em causas diversas. Podemos ressaltar, entretanto, que as taxas de câmbio desfavoráveis, as altas taxas de juro e os preços reduzidos no mercado interno, que perduraram por longo tempo desde a implantação do Plano Real, tiveram por consequência uma significativa descapitalização dos

produtores, com aumentos consideráveis no endividamento e nos níveis de inadimplência.

Não duvidamos de que o Governo Federal tenha consciência das atribuições do setor e da necessidade de superá-las, para o benefício de toda a sociedade brasileira. Resta a decisão política de tomar as medidas corretas e necessárias. É ouvindo as reivindicações dos próprios produtores que o Governo pode reconhecer as principais necessidades do setor agropecuário, de modo a implementar as ações que venham a estimular efetivamente o seu desenvolvimento – e, mesmo, a impulsionar uma revolução produtiva no campo brasileiro, para a qual o nosso País, desconsiderada a falta de um apoio mais efetivo das políticas públicas, reúne todas as condições necessárias.

Por tais razões, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho expressar meu integral apoio ao conjunto das reivindicações da Confederação Nacional de Agricultura – CNA, referentes à destinação de novos recursos para financiamento da safra 2000/2001.

Todas as reivindicações refletem as carências e necessidades reais e imperiosas dos produtores rurais. Entre essas, queremos destacar:

- aumento para R\$ 20 bilhões do montante destinado a financiamento e custeio da safra;

- a recomposição das rubricas orçamentárias de manutenção da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), Aquisições do Governo Federal (AGF) e Prêmio de Escoamento de Produto (PEP), com equalização das respectivas taxas de juros – medidas estas essenciais para garantir o bom aproveitamento da safra colhida;

- aumento do limite dos financiamentos com recursos do crédito rural, tal como especificado: R\$ 300 mil para a soja do Centro-Oeste, Norte, Sul do Maranhão, Sul do Piauí e Sul da Bahia; elevação do limite do algodão para R\$ 500 mil, bem como do limite mínimo para as demais atividades, de R\$ 40 mil para R\$ 100 mil;

- e redução para zero do imposto de importação de matérias-primas de fertilizantes para terceiros mercados.

Quanto a esse último ponto, segundo dados da própria CNA, o Índice de Preços Pagos pelos Produtores Rurais (IPP) foi elevado em 93,85%, de agosto de 1994 a dezembro de 1999, enquanto que o Índice de Preços Recebidos pelo Produtores (IPR) aumentou, no mesmo período, em apenas 63,54%. Não é razoável esperar do produtor rural que ele invista na produção e pague suas dívidas, se os preços de seus

produtos estão sempre perdendo, em larga escala, a corrida para os preços dos insumos.

Quero ainda acrescentar, Sr. Presidente, a sugestão de que o Governo Federal priorize as suas aquisições (as chamadas AGF) em áreas de pequenos e médios produtores de projetos de assentamentos da reforma agrária. Julgamos que uma das causas das dificuldades desses agricultores assentados está na ação dos especuladores, que pagam hoje, por exemplo, 7 a 8 reais por saca de arroz, quando o preço mínimo está fixado em R\$ 14,40.

Ressalto, portanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a urgência em se conceder à produção agropecuária a prioridade que lhe é devida, considerando as necessidades mínimas e inadiáveis apontadas pelos próprios produtores.

Obrigado.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, queira Deus o eco das nossas vozes, tantas e reiteradas vezes levantadas nesta Casa em defesa de um sonho mais que centenário, possa, enfim, ter sido escutado. Refiro-me, caros colegas, ao Projeto de Transposição de Águas do Rio São Francisco.

Finalmente, pelo que noticiou a grande imprensa neste final de semana, o Presidente Fernando Henrique anunciou, com convicta disposição, a decisão política do seu Governo em iniciar as obras desse projeto que não transpõe apenas águas para o sedento e sofrido semi-árido nordestino – o que por si já seria plenamente justificável – mas, também, e concomitantemente, cuidará da correção de trechos e da navegabilidade do Velho Chico e do umedecimento de suas calhas fluviais secas, permitindo o restabelecimento da flora e da fauna nativas.

Essas medidas, acrescidas de providências que objetivem a imediata recomposição das matas ciliares e o aproveitamento ordenado de suas várzeas pelos pequenos produtores rurais, certamente que serão respostas não somente aos problemas do rio São Francisco, mas, sobretudo, serão respostas irrefutáveis às inúmeras discordâncias levantadas e defendidas por alguns dos Senadores com assento nesta Casa.

Ademais, são absolutamente questionáveis as afirmações de que os problemas do assoreamento do rio e a destruição de suas matas ciliares seriam agravados após as obras da transposição. Levantamento recentemente concluído pelo Ministério da Integração Nacional aponta a expansão descontrolada da agricultura na bacia do São Francisco como responsável

pelo desmatamento e assoreamento do rio. O mesmo estudo conclui que a construção das barragens da CHESF motivaram as erosões e o assoreamento da foz.

Todas essas ações paralelas, mas igualmente prioritárias, serão desenvolvidas a partir da implementação de um amplo programa de revitalização do São Francisco, em fase final de elaboração pelo Ministério da Integração Nacional.

A transposição, parafraseando o que já lhes disse em pronunciamento anterior: é um projeto que desenrola sonhos e extingue angústias. Além de estabelecer uma ação sócio-ambiental sem paralelos em nossa história recente, será, com efeito, a moldura de uma nova paisagem e o limiar de um tempo novo, de há muito retratado mas nunca antes vivido.

A transposição é inadiável e não se pode mais esperar. Ou se transpõem águas do São Francisco, ou até do Tocantins, para salvar o Nordeste, como sábia e muito apropriadamente deseja e defende o ilustre Senador Eduardo Siqueira Campos, agora seguido em semelhante senso de oportunidade e clarividência pelo próprio Presidente Fernando Henrique, ou os nordestinos continuarão a transpor suas fronteiras, numa torrente etíope de retirantes que saem das nascentes da miséria na busca, quase sempre vã, do pão, da paz e da vida.

Estou certo, contudo, nobres colegas, que esse canto de dor ou hino plangente haverá de se espalhar – aqui e em todo canto, e aí ouvir-se-á, sem muito espanto, o grito redentor do nordestino. E, mais, que todas essas resistências possam, enfim, ceder lugar à justeza social da obra, à oportunidade histórica e imorredoura do gesto e à irrefutável consistência técnica dos trabalhos exaustiva e cuidadosamente elaborados.

Sinto, entretanto, para enfado d'alma e inquietação da heróica fé e esperança nordestinas, que relutâncias ainda persistem neste colendo Plenário. Em decorrência, obrigo-me a perseverar na discussão e buscar, junto aos meus pares, arrimado em estudos elaborados pelo corpo técnico do Ministério da Integração Nacional, o convencimento de que a execução do Projeto de Transposição de Águas em nada prejudicará o rio São Francisco, senão vejamos:

Haverá um aumento da garantia de água no semi-árido setentrional. Hoje, mesmo considerando a construção dos açudes previstos ou que faltam

para a região, só é possível dispor de 3% da água garantida para um contingente superior a 30% da população do semi-árido, na área do Projeto;

Não haverá nenhum prejuízo ao São Francisco, no tocante ao seu volume d'água, dada a baixa vazão a ser retirada. O único prejuízo, na verdade, ocorrerá sobre a geração da CHESF e equivalerá a 3% da demanda atualmente produzida, mas somente a partir de 2010, quando todas as bombas estiverem instaladas;

Esse prejuízo, por seu turno, será facilmente compensável com a futura construção do Parque Térmico a Gás Natural, previsto no Plano 2015 da ELETROBRÁS (três usinas já em implantação) e com a geração da 2a. etapa de Tucuruí;

Ressalte-se, e chamo a atenção das Senhoras e dos Senhores Senadores para o fato de que os Estados do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte já consomem, hoje, 25% da água do rio São Francisco na forma de energia: e o que desejam, entretanto, é utilizar apenas 10% desse valor sob a forma de água, substituindo a energia por outras fontes;

Na verdade, e é preciso que isso seja dito, a Transposição já foi feita pelas linhas de transmissão de energia da CHESF. Trata-se de um impacto energético não sobre o rio São Francisco, mas sobre todo o Nordeste e o País, já que o Sistema Elétrico Nacional é interligado;

Um outro fator desmistificador das teses contrárias ao Projeto é que a transposição fica à jusante 200 km da barragem de Sobradinho – que regulariza o São Francisco. Não causando, obviamente, nenhuma interferência quanto ao uso da água à montante de Sobradinho (Minas Gerais e Bahia), tampouco no trecho navegável do rio – que termina em Petrolina.

Se não bastassem os argumentos já perfilados e, certamente já suficientemente esclarecedores dos equívocos que se transformaram em "intransponíveis" obstáculos para materialização desse sonho que não se sonha só, é que o Projeto melhorará a qualidade da água dos açudes e promoverá uma sinergia hídrica representada pela água que deixará de ser evaporada. Vejam os senhores que para cada m<sup>3</sup> de água bombeada do São Francisco haverá um ganho de outro tanto obtido dos açudes, vez que esses poderão operar muito mais eficientemente do que sem a Transposição.

Há, ainda, um outro dado a ser enfocado: é que a obra beneficiará em diversos fatores que re-

percutem diretamente na melhoria da qualidade de vida, uma população de cerca de 7 milhões de pessoas. O equivalente a mais de 1/3 dos habitantes do semi-árido nordestino. Tornando, por conseguinte, absolutamente legítima e incontestável a afirmação de que não há no âmbito do Governo Federal nenhum outro projeto planejado para o Nordeste, que seja tão abrangente e lhe traga tantos benefícios sociais.

Pois bem; louvável, sábia e oportuna a decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Assim como se torna imperativo de registro a destacável contribuição do Ministro Fernando Bezerra e sua equipe, para que chegássemos a esse instante histórico da vida nacional. Registre-se, de igual forma, a não menos meritória contribuição dos ex-Ministros: Aloísio Alves, Cícero Lucena e Fernando Catão, Ovídio de Angelis, só para falar nos que mais recentemente deram suas parcelas de colaboração para ensejar ou tornar real essa cruzada nordestina que vem desde o engenheiro cearense Tristão de Lima, em 1866, até os dias atuais.

Se a minha oração – quase em tom de súplica – e os esclarecimentos às dúvidas e aos questionamentos técnicos reiteradamente trazidos à essa Casa pelos que democraticamente divergem do Projeto, não os tenha convencido, cumpre-me, embalado na mesma crença e convicção, pedir amparo e socorro à eloquência, ao talento e ao conhecimento de quantos – e não são poucos – companheiros Senadores que dividem comigo, nesta Casa, a defesa desse inadiável e indispensável Projeto.

Estou certo e confiante que sobrarão vozes em apoio não a mim, tampouco ao meu modesto discurso, mas à causa que por sua longevidade, necessidade e justiça, conclama-nos à consciência dos compromissos públicos que todos e cada um assumimos nas praças públicas pela defesa dos que vivem a mercê da miséria e à sombra insone e ameaçadora do infortúnio e da autodestruição.

Busco concluir! Devo certificar-lhes, contudo e nesse propósito, que o Relatório de Viabilidade Técnico-Econômica já está sendo editado e deverá estar disponível para consulta após sua divulgação, fato que deverá ocorrer até o final deste mês.

Já o Relatório dos Estudos Ambientais (EIA-RIMA) tão exaustivamente cobrado nesta Casa e fora dela, também deverá ser entregue ao IBAMA nos próximos dias e caberá ao IBAMA a responsabilidade por sua aprovação.

O custo estimado ou previsto é da ordem de 2,8 bilhões, o equivalente ao gasto do Governo Federal com as Frentes de Emergência na última seca. Assim, conclui-se, facilmente, que o Projeto será pago apenas com as despesas que deixarão de ocorrer no futuro – com as Frentes – durante as próximas e previsíveis secas.

Esses recursos, Sras. e Srs. Senadores, serão suficientes para a construção dos Eixos Norte e Leste. Os canais desses eixos estão projetados para uma vazão de 99m<sup>3</sup>/s e 28m<sup>3</sup>/s, respectivamente. A vazão máxima real será 10% inferior a essas pois não haverá bombeamento na hora do pico de energia elétrica – de 18:00 às 22:00 horas. Já a vazão média bombeada será da ordem de 64m<sup>3</sup>/s, vez que não haverá bombeamento quando os açudes estiverem razoavelmente cheios.

Esses números estão longe de causar espécie ou alarme. Tal vazão, na verdade, equivale a nada mais do que 3% do volume disponibilizado no rio São Francisco pelo reservatório de Sobradinho que, como já disse, regulariza o rio. Trata-se, pois, de um Projeto que transportará volumes: as vazões variáveis em função das necessidades (ocorrência ou não de secas).

Devo concluir! Mas meus ouvidos atentos parecem ouvir vozes surdas inquirindo-me sobre as obras de Engenharia, ou de pedra e cal como me acostumei a chamar quando fui Prefeito da bela e pujante Campina Grande.

Responder-lhes-ei, é certo! O Projeto básico de Engenharia está sendo elaborado e será concluído até o final do ano. Esse Projeto juntamente com a Licença do IBAMA permitirá a licitação das obras ainda neste exercício de 2000 ou até fevereiro de 2001, como nos informou a Assessoria do Ministério da Integração Nacional.

Já não falta mais vontade ou determinação política para realização da obra. Falta, sim, o equacionamento das divergências predominantes, a aliança dos Estados nordestinos, pois a Transposição há que ser encarada como solução e nunca como problema. Ela será, sem dúvida, a mais venturosa e saneadora ação para o combate ao mais crônico e aflitivo problema do Nordeste – a falta d'água.

O encontro de hoje entre os Governadores dos Estados beneficiados e o Ministro Fernando Bezerra, haverá de se transformar num verdadeiro

e indissolúvel Pacto em defesa da Transposição do São Francisco.

Hoje, também, e neste preciso momento, está sendo apresentado na Câmara dos Deputados o parecer do Grupo de Trabalho sobre a Transposição do São Francisco, pelo competente e ilustre Deputado paraibano, Marcondes Gadelha.

Em seu consubstanciado e irretocável parecer, o eminente Deputado e ex-Senador Marcondes Gadelha conclui, entre outros aspectos, que o balanço hídrico do Nordeste, se deixado apenas por conta da natureza, jamais voltará ao equilíbrio. E que a importação de água seria a única forma capaz de regular ou solucionar esse desequilíbrio, sendo que o manancial mais próximo, mais abundante, de acesso mais barato e de menor impacto ambiental é o rio São Francisco.

Ainda em seu parecer, o Deputado Gadelha afirma que a Transposição do São Francisco é obra inadiável e deve integrar um grande projeto hídrico estruturante para a região, onde se inclui a revitalização do rio e a sua interligação com a bacia do Tocantins.

Concluo, Sr. Presidente, colegas Senadores, afirmando que a Transposição é um sonho acalentado por milhões de nordestinos e a sua materialização, agora firmemente renunciada, mudará a paisagem, a vida e a história daquela gente heróica, que suplanta através da crença e da fé as agruras e vicissitudes do seu quase sempre fastidioso dia-a-dia.

Serão os rios persistindo em seus caminhos. A bonança tomando o lugar do flagelo. A esperança e a fé, sempre presentes nos corações nordestinos, abrindo passagem para um novo e alentador tempo.

Os açudes, e quem sabe até as mesas, estarão doravante fartos e generosos. E o povo de sorrisos abertos, não lembrará jamais da angústia e do sofrimento perene, símbolos de sua bravura e de sua resistência.

A Transposição de Águas do Rio São Francisco é irrecusável. Essa obra é, repito, inadiável. O Projeto pode e deve começar já, pois, como iluminadamente sentenciou o poeta Vandrê: Quem sabe faz a hora não espera acontecer!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de sexta-feira, dia 16, a realizar-se às 9 horas, a seguinte

### ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p style="text-align: center;"><b>1</b></p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999</p> <p>Senador Lúcio Alcântara e outros</p>	<p>Dá nova redação à alínea "c" do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira).</p> <p>Parecer nº 589/2000-CCJ, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a redação para o segundo turno.</p>	<p>Primeiro dia de discussão, em segundo turno.</p>
<p style="text-align: center;"><b>2</b></p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2000</p> <p>Senador Bernardo Cabral e outros</p>	<p>Dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (preenchimento do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União).</p> <p>Parecer nº 559/2000-CCJ, Relator: Senador Amir Lando, favorável.</p>	<p>Terceiro dia de discussão, em primeiro turno.</p>
<p style="text-align: center;"><b>3</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1996</p> <p>(nº 138/95, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Bela Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul.</p> <p>Parecer nº 157, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Coelho, favorável, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Jefferson Peres.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;"><b>4</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1996</p> <p>(nº 215/95, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Encruzilhadense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p>Parecer nº 158/2000-CE, Relatora: Senadora Emília Fernandes, favorável, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Jefferson Peres.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;"><b>5</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2000</p> <p>(nº 343/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 28 de abril de 1999.</p> <p>Parecer nº 472/2000-CRE, Relator: Senador Moreira Mendes, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;"><b>6</b></p> <p>Requerimento nº 309, de 2000</p> <p>Senador Lúcio Alcântara</p>	<p>Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2000, com os Projetos de Lei do Senado nºs 122, 131, 198, 223 e 356, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.</p>	<p>Votação, em turno único.</p>

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 46 minutos.)*

---

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**14-6-00**  
Quarta-feira

**11h30** – Senhor Dílio Sérgio Penedo, Presidente da Embratel

**12h** – Senhor Anthony Harrington, Embaixador dos EUA

**14h30** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

A Hora do Expediente será destinada a reverenciar a memória do jornalista Carlos Castello Branco.

**(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR  
( Eleito em 30-6-1999)**

**Presidente: Ramez Tebet (\*)**

**Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (\*)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

**PFL**

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

**Bloco de Oposição**

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato**

**Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)**

(\*) Eleitos em 24.11.99.

(1) **Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265  
311-4552



**SECRETARIA - GERAL DA MESA**

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe:  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:**

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: ( 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
(Arts. 72 e 77 RISF)

<b>1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE</b>					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
<b>PSDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
<b>(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG-PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
<b>PPB</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4019/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIGUENE	MA	4073/4074	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

## 2.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

Presidente: SENADORA MARLUCE PINTO  
Vice-Presidente: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
Relatora: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

## 2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Presidente: SENADOR LUIZ ESTEVÃO

Vice-Presidente:

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA(PT)	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

#### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

**3.1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

Presidente:  
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO  
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO  
( 27 titulares e 27 suplentes)

##### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

##### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

##### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

##### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

##### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado a partir de 26/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121



#### 4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

Presidente:  
(9 titulares)

PMDB	
AMIR LANDO GERSON CAMATA PEDRO SIMON	RO-3130/32 ES-3203/04 RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA ROMEU TUMA	BA-2211/17 SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS ARTUR DA TÁVOLA	PR-3206/07 RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
GERALDO CÂNDIDO – PT EMÍLIA FERNANDES – PDT	RJ-2171/77 RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
FAX: 311-3121  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

**4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

Presidente: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA  
Relator: SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
(6 titulares e 6 suplentes)

PMDB			
JOSÉ FOÇAÇA MAGUITO VILELA	RS- 1207/1607 GO- 3149/50	1- AGNELO ALVES 2- GERSON CAMATA	2461/67 3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/57
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/07
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

ÓES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

ETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
ONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
11-3121

L: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

<b>5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE</b>						
Presidente: JOSÉ SARNEY						
Vice-Presidente: CARLOS WILSON						
(19 titulares e 19 suplentes)						
<b>PMDB</b>						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467	
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204	
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232	
<b>PFL</b>						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213	
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175	
<b>PSDB</b>						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307	
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	
<b>(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)</b>						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247	
EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230	
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337	

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)  
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho  
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367  
 Fax: 311-3546

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
 Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI**

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ  
Vice-Presidente: ROMEU TUMA  
(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/5/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5328	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2218
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 288	318 5288	318 2268

**LEGENDA:**

\* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

Http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)

e\_mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág		Pág.
<b>ADEMIR ANDRADE</b>			
Transcrição de pronunciamento de S. Exa. sobre a condenação de fazendeiro acusado de ser mandante de assassinato no Estado do Pará.....	120	Apelo para a votação de projeto de sua autoria, que proíbe a venda de ações da Petrobras.....	605
Justificativas ao requerimento de informações ao Ministro da Agricultura, Marcus Vinícius Pratini de Moraes, sobre o andamento e os termos do acordo que autoriza barcos europeus a pescarem em águas brasileiras.....	363	<b>AMIR LANDO</b>	
Leitura do Requerimento nº 333, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento as informações que menciona.....	474	Parecer nº 589, de 2000 – CCJ, que dá redação para o segundo turno da Proposta Emenda à Constituição nº 24, de 1999.....	033
Leitura do Requerimento nº 334, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro da Relações Exteriores as informações que menciona.....	474	Registro da sanção da Lei de Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado de Rondônia.....	200
Considerações sobre as mudanças na regulamentação da revenda de combustíveis.....	514	<b>ANTERO PAES DE BARROS</b>	
Repúdio ao tratamento dispensado pelo Governo Federal ao movimento grevista dos funcionários públicos.....	611	Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2000, de sua autoria, que altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941-Código de Processo Penal, que dispõe sobre prisão especial antes de condenação definitiva..	452
<b>AGNELO ALVES</b>			
Parecer nº 602, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, que inscreve o nome de Plácido de Castro no <b>Livro dos Heróis da Pátria</b> .....	147	<b>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b>	
Parecer nº 618, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 1999 (nº 150/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM "Capital dos Minérios" Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.....	405	Associação às homenagens prestadas ao ex-Presidente Tancredo Neves.....	107
<b>ÁLVARO DIAS</b>			
Análise do projeto de resolução de sua autoria que fixa alíquota zero para operações tributárias interestaduais, em substituição aos valores atuais.....	507	Leitura do Requerimento nº 331, de 2000, solicitando voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no último dia 10, do ex-Senador Heitor Dias.....	449
<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>			
		Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2000, de sua autoria, que dispõe sobre viagens oficiais e dá outras providências.....	451
		Considerações sobre o pronunciamento do Senador José Eduardo Dutra.....	597
<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>			
		Parecer nº 598, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1999 (nº 82/95, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.....	042



Leitura de Carta Aberta em solidariedade ao Governador João Capiberibe, do Estado do Amapá, por sua luta contra o narcotráfico. ....

## ARLINDO PORTO

Requerimento nº 278, de 2000, de sua autoria, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 117 e 132, de 2000, com o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, por regularem a mesma matéria.

## BERNARDO CABRAL

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 86, de 2000 (nº 269/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Fernando de Oliveira e Cruz Benedini, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica. ....

Parecer nº 600, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda de Plenário nº 2, oferecida ao Substitutivo à Proposta de Emenda Constitucional nº 37, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parecer nº 609, de 2000, das Comissões de Assuntos Sociais, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000 (nº 1.617/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de Coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências. ....

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2000, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (preenchimento do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União). ....

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2000, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (preenchimento do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União). ....

## CARLOS BEZERRA

Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2000, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para a recomposição de áreas de preservação permanente e da reserva florestal legal. ....

Apoio às reivindicações do Comitê Pró-Barra do Garças, que oferece medidas alternativas para o fomento ao desenvolvimento e a criação de novos empregos no município. ....

Pág.

111

040

037

141

277

481

578

472

516

Apelo ao Governo Federal para priorização da produção agropecuária. ....

## CARLOS PATROCÍNIO

Parecer nº 591, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 72, de 2000 (nº 184/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Arthur Vivacqua Corrêa Meyer, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau. ....

Parecer nº 592, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 86, de 2000 (nº 269/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Fernando de Oliveira e Cruz Benedini, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica. ....

Leitura do Requerimento nº 321, de 2000, de sua autoria, solicitando a consignação de Voto de Aplauso ao Presidente da República, Doutor Fernando Henrique Cardoso, em reconhecimento à sua decisão de encaminhar à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 745, de 2000, a qual converteu-se no Projeto de Lei nº 3.126, de 2000, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins. ....

Redução da qualidade dos serviços prestados pelas empresas de telecomunicações após a privatização do setor. ....

Análise de estudo do IPEA sobre avanços do Governo na área de educação, ressaltando que a criação do Fundef e a implantação dos programas voltados para o ensino médio. ....

Requerimento nº 321, de 2000, lido em sessão anterior, solicitando seja consignado voto de aplauso ao Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, em reconhecimento à decisão de S. Ex.ª de encaminhar à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 745, de 2000, a qual converteu-se no Projeto de Lei nº 3.126, de 2000, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins. ....

## CASILDO MALDANER

Parecer nº 585, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado..

Parecer nº 586, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores

Pág.

614

036

037

175

177

304

480

003

Pág.		Pág.
	Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado.....	004
	Parecer nº 587, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado...	004
	Artifícios usados para a manipulação da situação patrimonial do Banco do Estado de Santa Catarina, conforme relatório final de CPI da Assembléia Legislativa daquele Estado, que ensejou a apresentação de projeto de resolução, de sua autoria, que acrescenta artigo à Resolução nº 9, de 1999, do Senado Federal.....	434
	Projeto de Resolução nº 58, de 2000, de sua autoria, que acrescenta artigo na Resolução nº 79, de 1999 do Senado Federal.....	453
	<b>DJALMA BESSA</b>	
	Caráter ecumênico da Campanha da Fraternidade promovida pelas igrejas cristãs sob o tema Dignidade Humana e Paz 2000: Novo Milênio sem Exclusões.....	236
	<b>EDISON LOBÃO</b>	
	Parecer nº 606, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre as Emendas nºs 5 a 9, de Plenário, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.....	161
	Parecer nº 616, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999 (nº 643/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.....	403
	<b>EDUARDO SUPLICY</b>	
	Encaminhamento de carta ao Prefeito de São Paulo, Régis de Oliveira, solicitando a regulamentação da Lei nº 12.651, de 1998, que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal.....	023
	Considerações sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a precariedade de aplicação dos Programas de Renda Mínima associados à educação.....	168
	Críticas à exploração da mão-de-obra infantil em empregos domésticos.....	168
	Projeto de Resolução nº 37, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão	
	de seu Parecer nº 374, de 2000.), que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto a República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos celebrada em 28 de junho de 1995, no valor total de seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e onze centavos, oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991, o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.....	583
	<b>EMÍLIA FERNANDES</b>	
	Parecer nº 617, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 1999 (nº 135/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Missioneira de Radiodifusão Educativa, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.....	404
	Homenagem pelo transcurso, no último dia 8, dos 50 anos do falecimento da líder feminista Alice Tibiriçá.....	608
	<b>ERNADES AMORIM</b>	
	Considerações sobre o impacto da reedição da medida provisória que modifica dispositivos do Código Florestal, proposta pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e rejeitada pela Comissão Mista do Congresso Nacional.....	124
	Considerações sobre os indicadores sociais relativos ao ano de 1999, divulgados pelo IBGE.....	612
	<b>FRANCELINO PEREIRA</b>	
	Lançamento, na Academia Brasileira de Letras, do livro autobiográfico do cientista Carlos Chagas Filho, intitulado <i>Um Aprendiz de Ciência</i> .....	126
	Posicionamento contrário à privatização das Centrais Elétricas de Furnas.....	190
	<b>FREITAS NETO</b>	
	Parecer nº 638, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 113, de 2000 (nº 666/2000, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$50,000,000.00 (cinquên-	

ta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de Crédito Produtivo para o Nordeste – CREDIAMIGO.....

#### GERALDO CÂNDIDO

Defesa da redução da jornada de trabalho como uma forma de combate ao desemprego. ....

Leitura do Requerimento nº 336, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União as informações que menciona. 489 ..

Considerações sobre a violência no Estado do Rio de Janeiro.....

Apelo às autoridades para apuração do assassinato do membro do MST, Wanderley Bernardo Ferreira, morto sábado último na cidade de Campos/RJ. ....

#### GERALDO MELO

Parecer nº 580, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado..

Parecer nº 581, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado..

Parecer nº 582, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado..

Parecer nº 583, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado..

Parecer nº 584, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado..

Parecer nº 588, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 252, 258, 273, 274, 276, 282, 284, 285 e 290, de 2000, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, Osmar Dias, Ge-

raldo Cândido, Lúcio Alcântara, Paulo Souto e Carlos Bezerra, solicitando informações a Ministros de Estado..

005

#### GILBERTO MESTRINHO

588

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 72, de 2000 (nº 184/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Arthur Vivacqua Corrêa Meyer, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau. ....

108

036

511

Parecer nº 639, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 114, de 2000 (nº 667/2000, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até EUR484.854,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e três centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o *Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW*, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã *Leica Microsystems Nussloch GmbH*, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. ....

511

591

#### GILVAM BORGES

Parecer nº 610, de 2000, das Comissões de Assuntos Sociais, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000 (nº 1.617/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de Coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências. ....

002

289

Considerações sobre as conquistas do Governo Fernando Henrique Cardoso. ....

002

602

#### HELOÍSA HELENA

Apelo para celeridade na apreciação do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria de S. Exa., que convoca plebiscito para privatização das hidroelétricas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

002

313

Leitura do Requerimento nº 327, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona. ....

003

336

Leitura do Requerimento nº 328, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona. ....

336

	Pág.	V Pág.
Sugestão de debate a ser promovido pela TV Senado, sobre a grave questão da violência no País.....	497	
Lamenta o fato ocorrido ontem no Rio de Janeiro, que culminou com a morte da professora Geisa Firmo Gonçalves. ....	497	
Apelo ao Governo do Paraná para negociar com os servidores em greve no Estado, tendo em vista a precariedade da educação naquele Estado. ....	497	
Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2000, que cancela as dívidas de países pobres com o Brasil.....	575	
<b>HUGO NAPOLEÃO</b>		
Preocupação com a escalada da violência política no Estado do Piauí. ....	237	
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 98, de 2000 (nº 497/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Américo Veiga Wolowski, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Gana, e cumulativamente, o de Embaixador da República Togolesa e da República do Burkina Faso. ....	582	
<b>IRIS REZENDE</b>		
Apoio ao Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária.....	011	
Parecer nº 604, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, de autoria do Senador Roberto Requião, que acrescenta § 3º-A ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. ....	151	
Leitura do Requerimento nº 325, de 2000, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Vilela, homem de grande liderança social na cidade de Jataí, Goiás. ....	333	
Leitura do Requerimento nº 341, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento, no último dia 13, do Dr. Orlando Arruda, fundador do Hospital Neurológico de Goiânia.....	611	
<b>JEFFERSON PÉRES</b>		
Leitura do Requerimento nº 323, de 2000, de sua autoria, solicitando a desapensação do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a qual dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que		
acrescenta artigo ao Título XVII da referida Lei nº 6.360, de 1976. ....		242
Preocupação com a pobreza crescente do interior da Amazônia, tendo em vista o esgotamento do processo histórico do extrativismo vegetal, o que a torna presa fácil do narcotráfico, conforme matéria do jornal <b>O Globo</b> , de ontem. ....		308
Priorização de Programas de desenvolvimento sustentável para os governos estaduais da Amazônia. ....		428
Defesa da aprovação do projeto de lei da Senadora Marina Silva, que disciplina o uso e a comercialização dos produtos de diversidade biológica.....		428
<b>JONAS PINHEIRO</b>		
Comentários sobre as últimas medidas tomadas pelo Governo Federal junto ao setor sucroalcooleiro.....		332
Parecer nº 629, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/12, de 2000, do Presidente do Banco Central do Brasil, contendo manifestação referente a pedido do Estado de São Paulo para conceder contragarantia à República Federativa do Brasil em operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II.....		487
Comentários sobre as medidas de fomento à produção e comercialização agrícola da safra 2000/2001. ....		598
<b>JOSÉ EDUARDO DUTRA</b>		
Parecer nº 613, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1999–Complementar, de autoria do Senador Ademir Andrade, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária (em virtude da aprovação do Requerimento nº 643, de 1999). ....		299
Requerimento nº 291, de 2000, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 417, de 1999, 70, 87 e 143, de 2000, por regularem a mesma matéria. ....		485
Esclarecimentos sobre documentos atribuídos ao Deputado Federal Jaques Wagner, envolvendo a Universidade Federal da Bahia e o Senador Antonio Carlos Magalhães. ....		595
<b>JOSÉ FOGAÇA</b>		
Importância da uniformização estatística para os países integrantes do Mercosul.....		239

	Pág.		Pág.
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 105, de 2000 (nº 580/2000, na origem), de 28 de abril último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Antonio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega. ....	581	Reflexão sobre os aspectos históricos do papel-moeda e suas funções culturais e econômicas.....	327
<b>JOSÉ JORGE</b>			
Parecer nº 601, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. ....	143	<b>LEOMAR QUINTANILHA</b>	
Parecer nº 622, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2000 (nº 195/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Agreste Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte. ....	408	Defesa da implantação da hidrovía Araguaia-Tocantins. ....	192
<b>JOSÉ ROBERTO ARRUDA</b>			
Congratulações ao Estado de Santa Catarina pela vitória de Guga no torneio de Roland Garros, na França. ....	308	<b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>	
Crise de credibilidade do nosso futebol, devido aos inúmeros interesses envolvidos nesse esporte. ....	308	Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, que dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira). ....	029
Registro da aprovação hoje, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de projeto de lei que restringe o uso e o comércio de armas no País. ....	597	Realização em Fortaleza/CE, entre os dias 1º e 7 de junho passado, da Semana Nacional do Meio Ambiente, onde S. Exa. defendeu o desenvolvimento social sustentável. ....	128
<b>JOSÉ SARNEY</b>			
Homenagem póstuma ao ex-Presidente Tancredo Neves pelo transcurso dos 15 anos de seu falecimento. .	100	Realizações do Sine do Estado do Ceará quanto à geração de emprego e renda. ....	243
<b>JUVÊNCIO DA FONSECA</b>			
Parecer nº 607, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre as Emendas nºs 5 a 9, de Plenário, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. ....	163	Considerações sobre o Programa de Expansão da Educação Profissional, do Ministério da Educação.....	422
<b>LAURO CAMPOS</b>			
Comentários sobre a reunião dos Presidentes dos países ricos e a crise do capitalismo. ....	197	<b>LÚDIO COELHO</b>	
		Parecer nº 615, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1998 (nº 506/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Paraisense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.....	402
		<b>LUIZ ESTEVÃO</b>	
		Parecer nº 620, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2000 (nº 99/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Mirassol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo. ...	406
		Parecer nº 621, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2000 (nº 193/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serra da Boa Esperança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais. ....	407
		<b>MAGUITO VILELA</b>	
		Satisfação com a declaração, pela Organização Internacional de Epizootias – OIE, da erradicação da febre aftosa no circuito pecuário Centro-Oeste. ....	020
		Leitura do Requerimento nº 322, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento de Francisco Junqueira, vereador em Quirinópolis, Estado de Goiás. ...	242

Leitura do Requerimento nº 324, de 2000, solicitando voto de aplausos e congratulações ao tenista Gustavo Kuerten, que ontem sagrou-se bicampeão do torneio Roland Garros, na França, alcançando a posição de número um no tênis mundial. ....

Requerimento nº 324, de 2000, lido em sessão anterior, solicitando seja apresentado voto de aplausos e congratulações ao tenista Gustavo Kuerten, que sagrou-se bi-campeão do torneio Roland Garros, na França, alcançando a posição de número um no tênis mundial. ....

#### MARIA DO CARMO ALVES

Parecer nº 599, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1996 (nº 589/95, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil. ....

Parecer nº 603, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999 (nº 530/99, na Casa de origem), que amplia, no caso de separação, o direito de visitas aos filhos para os avós paternos e maternos e dá outras providências, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos. ....

Parecer nº 619, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2000 (nº 202/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Rádio FM da Ilba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe. ....

#### MARINA SILVA

Leitura do Requerimento nº 318, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado do Meio Ambiente e da Amazônia Legal as informações que menciona. ....

Considerações sobre os avanços do movimento ambientalista. ....

Considerações sobre as proposições que tramitam no Congresso Nacional referentes aos recursos da biodiversidade. ....

Preocupação com a redução do quadro de funcionários das empresas privatizadas e da qualidade dos serviços prestados à sociedade brasileira. ....

#### MARLUCE PINTO

Parecer nº 597, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000. ....

#### MOREIRA MENDES

Preocupação com a tentativa de legalização, pelo Governo Federal, da capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano. ....

Parecer nº 612, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2000–Complementar (nº 113/2000–Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto do parágrafo único do seu art. 22. ....

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 110, de 2000 (nº 662/2000, na origem), de 9 de maio do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia. ....

#### MOZARILDO CAVALCANTI

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2000, que denomina “Sebastião Diniz” a ponte sobre o rio Uraricoera, na rodovia BR-174, no Estado de Roraima. ....

Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2000, que denomina “Sylvio Botelho” trecho da rodovia BR-174. .

Realização, na cidade de Belém do Pará, dias 2 e 3 do corrente, de reunião do Parlamento Amazônico. ....

Regozijo pelo 9º aniversário da implantação do Poder Judiciário de Roraima. ....

Defesa da proposta para mudanças no processo de elaboração e execução orçamentária. ....

Leitura do Requerimento nº 326, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona. ....

Parecer nº 623, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2000 (nº 223/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Chapadão Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais. ....

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2000, que dispõe sobre o procedimento especial de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e dá outras providências. ....

Leitura do Requerimento nº 338, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona. ....

#### NABOR JÚNIOR

Alerta para o crescimento alarmante da malária na região Amazônica. ....

302

481

140

149

406

029

193

321

607

042

009

296

581

027

028

191

191

322

335

409

572

578

312

	Pág.		Pág.
Parecer n.º 624, de 2000-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 116, de 1995..	482	VI do art. 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 25, de 2000, para estabelecer que nos municípios com até 10.000 habitantes o cargo de Vereador será honorífico, sem direito a remuneração.....	475
Parecer n.º 625, de 2000-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 193, de 1999.....	483		
Parecer n.º 628, de 2000-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 2000 (n.º 235/99, na Câmara dos Deputados).....	486	PEDRO PIVA	
Parecer n.º 633, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 105, de 2000 (n.º 580/2000, na origem), de 28 de abril último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Antonio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega. ....	581	Leitura do Parecer n.º 637, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 108, de 2000 (n.º 577/2000, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR2.747.507,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos), junto ao <i>Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW</i> , destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa <i>Leica Microsystems Nussloch GmbH</i> , no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. ....	586
Parecer n.º 634, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 110, de 2000 (n.º 662/2000, na origem), de 9 de maio do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia. ....	582	PEDRO SIMON	
Parecer n.º 635, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 98, de 2000 (n.º 497/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Américo Veiga Wolowski, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Gana, e cumulativamente, o de Embaixador da República Togolesa e da República do Burkina Faso. ....	582	Leitura do Requerimento n.º 320, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. ....	174
		Aplausos pela vitória do tenista Gustavo Kuerten. ....	317
OSMAR DIAS		Considerações sobre o pedido de prisão do banqueiro Salvadori Cacciolla e do ex-Presidente do Banco Central, Francisco Lopes. ....	317
Projeto de Lei do Senado n.º 166, de 2000, de sua autoria, que estabelece regra para a remuneração dos depósitos de poupança e dá outras providências. ....	337	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 102, de 2000 (n.º 511/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Joaquim Augusto Whitaker Salles</i> , Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda. ....	484
Projeto de Lei do Senado n.º 167, de 2000, de sua autoria, que dispõe sobre o trabalho rural e dá outras providências. ....	338	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 115, de 2000 (n.º 668/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Francisco Thompson Flôres Netto</i> , Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai. ....	485
Solicitação de apoio aos projetos de sua autoria que visam auxiliar a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. ....	501		
PAULO HARTUNG		RAMEZ TEBET	
Defesa de projeto de lei de sua autoria, que trata do primeiro emprego dos trabalhadores jovens na faixa de 18 a 24 anos de idade.....	015	Parecer n.º 614, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 93, de 2000 (n.º 307/99, na Câmara dos Deputados), que aprova	
Necessidade de atualização do conceito de terreno de marinha. ....	423		
Leitura da Proposta de Emenda à Constituição N.º 23, de 2000, que altera a redação da alínea "a" do inciso			

	Pág.	IX Pág.
o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Edu- cacional de Itajaí para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.....	301	
Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2000, de sua autoria, que altera dispositivo da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para tornar gratuita a emissão de cartei- ra de identidade no caso que menciona. ....	471	
<b>RENAN CALHEIROS</b>		
Importância da aprovação da proposta de emenda constitucional que vincula recursos do Orçamento para a área da Saúde. Sugestão de vinculação de recursos or- çamentários ao sistema de Segurança Pública.....	189	
Apelo à Caixa Econômica Federal para que cesse os despejos nos conjuntos habitacionais humildes. ....	325	
Apoio à manutenção da geração pública de ener- gia elétrica.....	325	
<b>ROBERTO REQUIÃO</b>		
Considerações sobre o posicionamento do Gover- no brasileiro frente ao processo eleitoral peruano. ....	330	
Leitura de Moção a ser deliberada em todas as convenções municipais do Brasil. ....	330	
Projeto de Resolução nº 57, de 2000, de sua auto- ria, que revoga o § 8º do art. 132 do Regimento Interno, com o objetivo de excluir a proibição de computar o voto do autor da proposição no âmbito das Comissões....	337	
Comentários à violência na cidade do Rio de Janeiro.	512	
<b>ROBERTO SATURNINO</b>		
Apelo à resolução da Caixa Econômica Federal, que normatizou a rescisão contratual de empregado sem justa causa. ....	512	
<b>RONALDO CUNHA LIMA</b>		
Parecer nº 590, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1999..	036	
Parecer nº 593, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1999....	038	
Parecer nº 594, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 1999..	039	
Parecer nº 595, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1994....	040	
Parecer nº 596, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 1999..	041	
Parecer nº 630, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1995. ..	579	
Parecer nº 631, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 1999.	579	
Parecer nº 632, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2000.....	580	
Parecer nº 636, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2000.....	584	
Considerações sobre o Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco. ....	615	
<b>ROMERO JUCÁ</b>		
Defesa da concessão de empréstimos pelo BNDES para as micros, pequenas e médias empresas. ...	133	
Preocupação com as discussões a respeito da trans- formação do Banco da Amazônia em agência de fomento. ..	180	
Aplausos ao trabalho da CPI dos Medicamentos, destacando a recomendação de aprovação de projeto de lei de sua autoria, que exige o registro da vigilância san- itária para publicidade de medicamentos em rádios, jornais e televisão. ....	180	
Importância da publicação "Coleção Brasil", de iniciativa do Instituto Teotônio Vilela, que aborda a questão da biodiversidade. ....	514	
<b>ROMEU TUMA</b>		
Leitura do pronunciamento do Vice-Presidente da República, Marco Maciel, no Itamaraty durante a aber- tura do seminário Relações entre o Brasil e o Mundo Árabe: Construção e Perspectivas. ....	021	
Parecer nº 605, de 2000, da Comissão de Constitui- ção, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098/97, naquela Casa), de autoria do Senador Odacir Soares, que restringe o uso de capuz em operações policiais.	160	
Parecer nº 626, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 102, de 2000 (nº 511/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Joaquim Augusto Whitaker Salles</i> , Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Di- plomata, para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda. ....	484	
Parecer nº 627, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 115, de 2000 (nº 668/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Sena- do a escolha do Senhor <i>Francisco Thompson Flôres Netto</i> , Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai. ....	485	
Leitura do Requerimento nº 340, de 2000, solici- tando homenagens de pesar pelo falecimento do Presi- dente da Síria, Hafez-El-Assad. ....	609	
<b>SEBASTIÃO ROCHA</b>		
Regozijo com a vitória do tenista Guga, no torne- io de Roland Garros.....	431	



Registro do lamentável episódio que culminou com a morte da professora Geisa, em seqüestro de ônibus ontem no Rio de Janeiro. ....

Carta aberta às esquerdas brasileiras, com esclarecimentos sobre os últimos acontecimentos envolvendo o Governador João Alberto Capiberibe e instituições públicas do Amapá. ....

Leitura da Proposta de Emenda à Constituição N° 24, de 2000, que acrescenta parágrafo ao art. 73 da Constituição Federal, para vedar a indicação de parentes de autoridades para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. ....

#### SÉRGIO MACHADO

Parecer n° 608, de 2000, das Comissões de Assuntos Sociais, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 3, de 2000 (n° 1.617/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de Coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências. ....

Parecer n° 611, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, so-

Pág.

431

431

479

265

bre o Projeto de Lei da Câmara n° 19, de 2000–Complementar (n° 113/2000–Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7° da Constituição Federal, por aplicação do disposto do parágrafo único do seu art. 22. ....

#### TIÃO VIANA

Relevância dos indicadores socioeconômicos no Estado do Acre. ....

Considerações sobre a proposta de emenda constitucional que vincula recursos orçamentários para a Saúde. ....

Aplauso à iniciativa da TV Senado, pela realização de vídeo documentário sobre o trabalho desenvolvido pelo Padre Paolino Baldassari, há quarenta e cinco anos na região Amazônica. ....

Leitura do Requerimento n° 332, de 2000, solicitando voto de aplauso à TV Senado, em nome de sua Diretora, Marilena Chiarelli, e da equipe técnica responsável, pela realização do vídeo documental sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido há quarenta e cinco anos na região Amazônica pelo Padre Paolino Baldassari. ....

Pág.

293

172

172

431

450